



**Expediente:**  
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

**Diretoria AMP**  
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ

### CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

#### GABINETE DO PRESIDENTE

#### GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA Nº 011/2025

*Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.*

**Airton Antônio Agnolin**, Presidente do CIEDEPAR –Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 de fevereiro de 2025 o Sr. **LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO**, para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO - Simbologia VM-03**, portador do RG nº 9.320.706-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº 059.316.709-04, cujas atividades, carga horária, vencimentos, atribuições do cargo e regime de trabalho com fulcro na Resolução nº 013/2022 do CIEDEPAR.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor com sua publicação, assinatura do termo de posse e demais documentos exigidos para exercício do cargo.

**Art. 3º** - Cumpram-se as demais formalidades legais necessárias.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**

Presidente do CIEDEPAR / Prefeito de Nova Cantu

**JACIR BOMBONATO MACHADO**

Secretário Executivo do CIEDEPAR

**Publicado por:**  
Cristiane Dalmut Machado  
Código Identificador:00E3E327

## ESTADO DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

#### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 81/2025, de 31 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO**, de **03/02/2025** à **04/02/2028**, os servidores que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº2007/2024** de 13 de março de 2024.

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
TAIMARA CAMILO PAOEAGUA	PROFESSOR	20 HORAS	578
ELAINE DE OLIVEIRA PUGA	PROFESSOR	20 HORAS	579

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 31 de Janeiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lauren Christine Ribeiro de Matos  
Código Identificador:EE486105

#### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 82/2025, de 31 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO**, de **03/02/2025** à **04/02/2028**, a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº2007/2024** de 13 de março de 2024.

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
JOICE KROMINSKI GRAÇA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	580

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 31 de Janeiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lauren Christine Ribeiro de Matos  
**Código Identificador:**0F06588B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: CONCEDER AVANÇO HORIZONTAL A**  
**SERVIDORA ANA PAULA DA SILVA MATIAS E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 83/2025, de 31 de Janeiro de 2025.**

SÚMULA: Conceder avanço horizontal a servidora ANA PAULA DA SILVA MATIAS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 10º: Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de CURSO em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, com carga horária de 3.200 horas, no setor de Recursos Humanos na data de 31/01/2025 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
ANA PAULA DA SILVA MATIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82	GOO-B87	GOO-C87

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 31 de Janeiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lauren Christine Ribeiro de Matos  
**Código Identificador:**52A1777C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMUNICAÇÃO INTERNA 2**

**Comunicação Interna 2/2025**

Alto Piquiri, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

**Assunto:** Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Curitiba - Paraná.

**Vossa Senhoria**

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 03 (três) diárias para custear despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

**NOME:** Giovane Mendes de Carvalho

**CPF:** 026.798.539-89

**RG:** 7.986.071-9

**CARGO:** Prefeito Municipal **DESTINO DA VIAGEM:** Curitiba - Pr. **DATA DE INÍCIO:** 03/02/2025

**DATA DO FIM:** 05/02/2025

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 03 (três)

**VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:** R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

**VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS:** R\$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais)

**OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO:** Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

V. S.<sup>a</sup> Andreia Marisa Fabre  
Secretária das Finanças e Planejamento Prefeitura Municipal de Alto Piquiri  
Alto Piquiri-Pr.

**Publicado por:**  
Andreia Marisa Fabre  
**Código Identificador:**D34E99ED

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**COMUNICAÇÃO INTERNA 3**

**Comunicação Interna 3/2025**

Alto Piquiri, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

**Assunto:** Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Curitiba - Paraná.

**Vossa Senhoria**

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 03 (três) diárias para custear despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

**NOME:** João Pedro Davi Piffer

**CPF:** 077.404.629-50

**RG:** 12.315.186-6

**CARGO:** Vice-Prefeito Municipal **DESTINO DA VIAGEM:** Curitiba - Pr. **DATA DE INÍCIO:** 03/02/2025  
**DATA DO FIM:** 05/02/2025

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 03 (três)

**VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:** R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

**VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS:** R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)

**OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO:** Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

**JOÃO PEDRO DAVID PIFFER**  
Vice Prefeito

V. S.<sup>a</sup> **ANDREIA MARISA FABRE**  
Secretária das Finanças e Planejamento Prefeitura Municipal de Alto Piquiri  
Alto Piquiri-Pr.

**Publicado por:**  
Andreia Marisa Fabre  
**Código Identificador:**E7DA4158

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**  
**Processo Adm: Nº 006/2025**

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, máquinas e equipamentos agrícolas da frota municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 160.599,50(cento e sessenta mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos):**58.877.840 CLAUDINEI DOS SANTOS**(58877840000117) com os lotes: 3, 5, 9, 10 e 11 no valor total de R\$ 56.407,10 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e dez centavos).**ELISANGELA CRISTINA DAL AGNOL 04588120999**(35546978000138) com os lotes: 2, 4, 6, 7 e 8 no valor total de R\$ 65.808,40 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oito reais e quarenta centavos).**EDINEIA PEREIRA DE SOUZA LOURENCO 05039160992**(26747553000104) com o lote: 1 no valor total de R\$ 38.384,00 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 31 de janeiro de 2025

**RENATO GRASSI**

Condutor de Processos

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:**4B91E9C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2025**

**AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, 227, centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para a realização de palestra com conteúdo: "Manejo de emergências em sala de vermelha", visando capacitação na área de saúde para os profissionais da rede de Saúde do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.** Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 05 de fevereiro de 2025 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail: licitacao01@boasperancadoiguacu.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município [www.boasperancadoiguacu.atende.net](http://www.boasperancadoiguacu.atende.net).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao01@boasperancadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao01@boasperancadoiguacu.pr.gov.br).

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 31 de janeiro de 2025.

**RENATO GRASSI**

Presidente Da CPL

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:**0728F262

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

Aprova e institui a Versão III do Manual Da Controladoria Interna: Estruturas, Diretrizes e Procedimentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e Organograma, Regimento Interno e o Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02, de 16 de janeiro de 2024, que instituiu e regulamentou o Controle Interno;

**CONSIDERANDO** o art. 3º, da Resolução nº 05, de 26 de março de 2010, que aprovou a primeira edição do Manual de Procedimentos do Controle Interno; e;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 387, de 21 de julho de 2014, a qual atualizou o Manual para a Versão II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar e instituir a Versão III do “MANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA: ESTRUTURAS, DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS”, do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), revisado pela Controladoria Interna, anexo a esta Resolução substituindo integralmente as versões anteriores.

**Art. 2º.** O “MANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA: ESTRUTURAS, DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS” versão III se aplica a todos os Setores Administrativos do Consórcio. Será disponibilizado na forma digital, cabendo a cada Setor tomar ciência do seu conteúdo e da necessidade de sua aplicação.

**Parágrafo Único.** Toda atualização ou alteração do presente MANUAL deverá ser informada, pela Unidade de Controle Interno, aos Setores Administrativos, para fins de adaptação às alterações.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 31 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**VILMAR SCHMOLLER**

Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**

**MANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA: ESTRUTURAS, DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS**

**Versão III - Atualizada em 31 de janeiro de 2025**

**Elaboração e Revisão: Francieli dos Santos – Controladora Interna**

**Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2025**

**INTRODUÇÃO**

Este manual apresenta as diretrizes para a implementação e manutenção de um Sistema de Controle Interno eficiente, integrado e adaptado às necessidades do CONIMS, com foco em fortalecer a governança pública e promover a eficiência administrativa. Destina-se a gestores, servidores e colaboradores, fornecendo um referencial prático para compreender suas responsabilidades e contribuir para o aprimoramento da gestão pública.

No CONIMS, a Controladoria Interna exerce uma função estratégica, monitorando, avaliando e orientando atividades voltadas para a gestão de riscos, conformidade normativa, transparência e uso eficiente dos recursos públicos. Este trabalho assegura que o Sistema de Controle Interno, sob responsabilidade das unidades organizacionais, opere de forma integrada, promovendo a melhoria contínua dos processos administrativos e fortalecendo a governança.

O manual fundamenta-se em princípios amplamente reconhecidos, como o COSO ERM (Enterprise Risk Management Framework), que estabelece diretrizes para uma gestão de riscos eficiente, e o Modelo de Três Linhas, que define de forma clara as responsabilidades em todos os níveis organizacionais. Além disso, está em conformidade com legislações nacionais, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), e segue as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), garantindo aderência às melhores práticas de controle e gestão pública.

Com este guia, busca-se não apenas assegurar o cumprimento das normas legais, mas também fomentar uma cultura de responsabilidade, ética e transparência. Uma ferramenta indispensável para os profissionais do CONIMS que almejam tomar decisões baseadas em evidências técnicas e direcionadas ao interesse público. Por meio de sua aplicação, espera-se que os recursos públicos sejam utilizados de maneira ética, eficaz e transparente, contribuindo para a melhoria contínua da administração pública e o fortalecimento da confiança dos cidadãos.

## CAPÍTULO I

### Seção I

#### Princípios e Fundamentos do Controle Interno

Esta seção apresenta os conceitos fundamentais para a implementação e a operação de um Sistema de Controle Interno no CONIMS. Esses conceitos fornecem a base para todas as atividades descritas no manual e evitam a necessidade de repetição em outros capítulos.

#### Governança e Transparência

A governança pública no CONIMS está alicerçada nos princípios de eficiência, legalidade, ética e transparência. Nesse contexto, a Controladoria Interna desempenha um papel estratégico, assumindo as seguintes atribuições principais:

Monitorar e orientar a gestão de riscos e controles internos, assegurando que os processos administrativos sejam robustos e eficazes;

Garantir a conformidade com normas legais e regulatórias, prevenindo irregularidades e fortalecendo a segurança jurídica;

Promover o uso eficiente dos recursos públicos, garantindo economicidade e sustentabilidade;

Fortalecer a prestação de contas e o controle social, permitindo maior transparência e participação da sociedade na gestão pública.

#### O Papel da Controladoria Interna

A Controladoria Interna do CONIMS atua como uma unidade estratégica de apoio técnico, prevenção, supervisão e correção de irregularidades. Suas principais responsabilidades incluem:

Avaliar a eficiência, eficácia e economicidade dos processos administrativos e operacionais, identificando oportunidades de melhoria;

Apoiar os gestores na tomada de decisões baseadas em evidências técnicas e informações confiáveis;

Emitir relatórios estratégicos que contenham análises detalhadas e recomendações práticas para aprimorar a gestão;

Colaborar com órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), para fortalecer a fiscalização e a transparência da gestão pública.

De acordo com a Resolução nº 002/2024 do CONIMS, a Unidade de Controle Interno (UCI) é responsável pelo controle e fiscalização da gestão pública no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde. Na estrutura organizacional do consórcio, a UCI é reconhecida como Controladoria Interna, sendo ambas as nomenclaturas equivalentes neste manual.

### Seção II

#### Modelo De Três Linhas e Gestão De Riscos

O Sistema de Controle Interno no CONIMS está fundamentado no Modelo de Três Linhas, que foi adaptado para atender às especificidades organizacionais do consórcio. Esse modelo promove uma governança estruturada e assegura que as responsabilidades sejam claramente definidas em todos os níveis.

#### Primeira Linha: Gestão Operacional

Responsável pela execução das atividades administrativas e pelo gerenciamento direto de riscos.

Coordenadores e gestores das áreas operacionais implementam controles internos em processos de rotina.

#### Segunda Linha - Supervisão e Assessoria:

Inclui unidades que monitoram e orientam a aplicação de controles internos.

A Controladoria Interna atua como assessora técnica, sem comprometer sua independência.

#### Terceira Linha - Auditoria Interna:

A Controladoria Interna também exerce a função de auditoria interna, emitindo relatórios detalhados que avaliam a conformidade e a eficiência dos processos administrativos.

O Modelo de Três Linhas é complementado pelo COSO ERM (Enterprise Risk Management Framework), um referencial amplamente reconhecido que orienta a gestão integrada de riscos. Esse modelo promove eficiência, transparência e sustentabilidade nos processos organizacionais.

A gestão de riscos no CONIMS é estruturada com base em cinco componentes fundamentais:

Ambiente de Controle: Define padrões éticos e estrutura organizacional.

Avaliação de Riscos: Identifica e categoriza riscos estratégicos e operacionais.

Atividades de Controle: Implementa auditorias e mecanismos de mitigação.

Informação e Comunicação: Garante a disseminação eficaz de informações estratégicas.

Monitoramento: Avalia continuamente os controles internos para promover melhorias.

### Seção III

#### Base Normativa e Referências Legais

O Sistema de Controle Interno do CONIMS está fundamentado em legislações e diretrizes amplamente reconhecidas, tanto em nível nacional quanto internacional, assegurando a conformidade normativa e o alinhamento com as melhores práticas de governança e gestão pública.

Os principais referenciais incluem:

Constituição Federal (Artigos 31, 70 e 74): Estabelecem a obrigatoriedade de controle interno e externo para garantir a eficiência e a transparência na gestão pública.

Lei nº 4.320/1964: Estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração, execução e controle dos orçamentos públicos.

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): Define regras para a responsabilidade na gestão fiscal, assegurando transparência e equilíbrio nas contas públicas.

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos): Regula os processos de contratação pública, buscando maior eficiência, transparência e controle.

COSO ERM (Enterprise Risk Management Framework): Modelo internacional para gestão de riscos e controles internos.

Modelo de Três Linhas: Estrutura de governança que define claramente as responsabilidades em todos os níveis organizacionais.

### Seção IV

#### Objetivos e Interação

##### Objetivos do Controle Interno

Os objetivos gerais do Sistema de Controle Interno no CONIMS incluem:

Conformidade: Garantir a adesão às normas legais e regulatórias;

Eficiência: Promover a economicidade e a melhoria contínua dos processos;

Transparência: Fortalecer a prestação de contas e o controle social;

Gestão de Riscos: Identificar e mitigar vulnerabilidades administrativas e financeiras;

Apoio à Tomada de Decisão: Fornecer informações técnicas e estratégicas para subsidiar decisões gerenciais.

##### Interação com Órgãos de Controle Externo

A Controladoria Interna colabora com órgãos como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e Ministério Público, atuando preventivamente e promovendo a transparência em relação à gestão pública. Essa interação inclui:

Elaboração de relatórios detalhados;

Respostas a questionamentos formais;



Monitoramento da implementação de recomendações e determinações.

## CAPÍTULO II

### Seção I

#### Atividade Do Sistema De Controle Interno

O Sistema de Controle Interno (SCI) do CONIMS abrange todas as unidades organizacionais, que são responsáveis por identificar, monitorar e corrigir erros e riscos por meio de ações preventivas, concomitantes e corretivas. Essas atividades visam garantir a legalidade, eficiência e transparência na gestão pública, conforme estabelecido no artigo 74 da Constituição Federal e na Resolução nº 002/2024 do CONIMS.

A Unidade de Controle Interno (UCI), reconhecida como Controladoria Interna, desempenha funções estratégicas de fiscalização, auditoria e assessoramento. No entanto, a responsabilidade pelo controle interno é compartilhada entre todos os setores do consórcio, reforçando a importância de uma gestão integrada e colaborativa.

Cada setor tem o dever de:

Monitorar suas próprias operações para identificar riscos e irregularidades;

Implementar controles internos que promovam a conformidade e a eficiência;

Fornecer informações e relatórios à UCI, contribuindo para a eficiência do Sistema de Controle Interno.

Caso irregularidades sejam identificadas, a UCI deve reportá-las inicialmente à Secretaria Executiva do CONIMS para que sejam avaliadas e tratadas de forma ágil e preventiva, antes de eventual comunicação aos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

### Seção II

#### Importância do Controle Interno

O Controle Interno é fundamental para garantir a integridade, transparência e eficiência da gestão pública. Ele atua na prevenção de irregularidades, na fiscalização dos processos administrativos e no assessoramento técnico, assegurando o uso ético e eficaz dos recursos públicos.

Complementando o Controle Interno, o Controle Externo, realizado por órgãos como o Tribunal de Contas e o Ministério Público, reforça a prestação de contas e a responsabilidade na gestão pública, fortalecendo a governança e a confiança da sociedade.

Com um Sistema de Controle Interno sólido, o CONIMS promove uma administração eficiente, transparente e orientada ao interesse público.

## CAPÍTULO III

### DIFERENCIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLADOR INTERNO ENTRE AUDITORIA E VERIFICAÇÃO

#### Seção I

##### Auditoria Interna

A auditoria interna realizada pela Controladoria Interna do CONIMS é uma função estratégica e sistemática, com o objetivo de monitorar e avaliar os processos administrativos e financeiros, identificar riscos e propor melhorias.

Suas principais atividades incluem:

##### Monitoramento e Avaliação Orçamentária e Financeira:

Analisar o cumprimento de metas previstas em instrumentos como a LOA e o PLACIC, assegurando a eficácia e o uso eficiente dos recursos públicos.

Examinar a eficiência da gestão e seu alinhamento com os objetivos estratégicos.

##### Controle e Fiscalização Administrativa:

Avaliar a legalidade e legitimidade de atos administrativos e operações financeiras.

Identificar inconsistências, renúncias de receitas ou outros riscos relevantes.

##### Gestão de Riscos:

Mapear vulnerabilidades nos processos internos e propor estratégias de mitigação com base em análises técnicas.

##### Produção de Relatórios Estratégicos:

Elaborar relatórios detalhados que subsidiem a gestão pública, apresentando constatações, impactos e recomendações de melhorias.

**Metodologias Utilizadas:** A auditoria interna utiliza técnicas como:

Amostragem: Seleção de itens representativos para análise.

Rastreamento de Transações: Identificação da origem e do destino de recursos financeiros.

Inspeções in loco: Avaliação direta de bens e serviços contratados.

Os resultados das auditorias são consolidados em relatórios estratégicos, fundamentais para a tomada de decisão baseada em evidências.

### Seção II

#### Verificação

A verificação é uma atividade operacional e pontual, voltada para a análise de conformidade de processos específicos com normas legais e regulamentares.

As principais atividades de verificação incluem:

##### Conferência de Documentos e Processos:

Revisar editais, contratos, notas fiscais e outros documentos administrativos para assegurar conformidade normativa.

##### Monitoramento Operacional:

Verificar a execução de contratos, bens e serviços entregues, garantindo o cumprimento de prazos contratuais e legais.

##### Ações Corretivas Imediatas:

Identificar falhas pontuais, comunicar aos responsáveis e propor ajustes rápidos.

##### Cumprimento Legal:

Assegurar a integridade de registros e o atendimento às obrigações administrativas.

**Foco na Imediatidade:** As verificações priorizam ações ágeis e análises restritas, com o objetivo de corrigir falhas e garantir a funcionalidade dos processos.

### Seção III

#### Comparação Entre Auditoria e Verificação

Aspecto	Auditoria	Verificação
Objetivo	Avaliação estratégica baseada em riscos.	Garantir a conformidade de processos pontuais.
Foco	Eficiência, eficácia e mitigação de riscos.	Conformidade com normas e regulamentos.
Escopo	Sistêmico e abrangente.	Restrito e específico.
Metodologia	Amostragem, rastreamento de transações, inspeções in loco.	Checklists, inspeções diretas, validação documental.
Relatórios	Detalhados, com análises estratégicas.	Simples, com foco em ações corretivas imediatas.

## CAPÍTULO IV

### PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA

#### Seção I

##### Planejamento das Atividades da Controladoria Interna

O planejamento das atividades da Controladoria Interna é fundamental para garantir uma execução eficaz e alinhada às normas vigentes, bem como para assegurar conformidade, eficiência e eficácia nos processos administrativos. Ele inclui:

##### Diretrizes Básicas:

Desenvolvimento de roteiros estruturados para guiar a execução das atividades e maximizar a eficácia do controle interno.

##### Elementos do Planejamento:

Levantamento de marcos legais e regulatórios aplicáveis, como Constituição, leis, decretos e portarias.

Análise detalhada de documentos estratégicos e operacionais, como PLACIC, planos estratégicos, relatórios gerenciais, prestações de contas anteriores, balanços, contratos e convênios.

Utilização de ferramentas como papéis de trabalho, relatórios financeiros e balancetes contábeis para guiar as atividades.

O programa de controle interno deve ser flexível e detalhado, revisado periodicamente para se ajustar a novas demandas ou desafios emergentes.

### Seção II

#### Supervisão e Execução das Atividades

A supervisão e execução das atividades seguem um planejamento rigoroso, sob a responsabilidade do Controlador Interno, respeitando normas técnicas e regulamentares. As etapas incluem:

##### Acesso à Informação:

Obtenção irrestrita de documentos e acesso às instalações da unidade examinada, garantindo rastreabilidade e transparência.

##### Planejamento Estratégico:

Definição de escopos e objetivos das auditorias, com priorização de áreas de maior risco ou impacto estratégico.

##### Planejamento Operacional:

Foco em atividades pontuais para análise de conformidade de processos específicos, utilizando checklists e critérios definidos.

#### **Supervisão Técnica:**

Monitoramento contínuo para garantir a aplicação de padrões metodológicos e legais em todas as atividades, sejam elas de caráter estratégico ou operacional.

### **Seção III**

#### **O Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI**

O PAACI é o documento estratégico que organiza as ações da Controladoria Interna ao longo do exercício. Ele contempla tanto atividades de auditoria quanto de verificação, diferenciando-as de forma clara e objetiva.

#### **Objetivo do PAACI:**

Planejar as atividades internas da Controladoria, priorizando áreas de maior impacto na gestão pública, assegurando a eficiência do controle interno e promovendo melhorias contínuas.

#### **Conteúdo do PAACI:**

##### **Ações de Auditoria:**

Identificação de processos críticos que serão avaliados estrategicamente, como execução orçamentária, gestão de contratos e renúncia de receitas.

Definição de objetivos de auditoria baseados em risco e materialidade, delimitando processos amplos e sistêmicos.

##### **Ações de Verificação:**

Planejamento de atividades pontuais, como validação de processos licitatórios ou conferência de pagamentos contratuais.

Estabelecimento de checklists e critérios normativos para análise operacional e reativa.

##### **Cronograma:**

Previsão de datas e frequência para execução de auditorias e verificações.

Integração das atividades no calendário geral de controle interno.

##### **Recursos Humanos e Técnicos:**

Alocação de profissionais capacitados para realizar análises estratégicas (auditoria) ou operacionais (verificação).

Inclusão de ações de capacitação e aquisição de ferramentas tecnológicas para melhorar a eficácia do controle.

##### **Desenvolvimento Institucional:**

Revisão de normativas internas e atualização de metodologias para aprimorar as atividades da Controladoria Interna.

### **Seção III**

#### **Técnicas de Exame e Procedimentos Adotados**

A execução das auditorias e verificações segue princípios fundamentais que asseguram a objetividade, eficiência e embasamento técnico das análises.

#### **Princípios Fundamentais (Ambos):**

Materialidade: Avaliar a relevância dos achados identificados.

Risco: Priorizar áreas com maior impacto e vulnerabilidade.

Suficiência de Evidências: Garantir que todas as análises sejam embasadas em provas concretas e verificáveis.

#### **Identificação de Achados:**

##### **Auditoria:**

a) Impropriedades: Falhas operacionais ou administrativas que impactam a eficiência ou eficácia dos controles internos.

b) Irregularidades: Violações normativas com potencial impacto financeiro e estratégico.

##### **Verificação:**

a) Não conformidades pontuais: Descumprimento de normas em processos específicos.

b) Desvios operacionais: Inconsistências que podem ser corrigidas imediatamente.

#### **Papéis de Trabalho:**

Os papéis de trabalho registram todas as atividades realizadas e diferem entre auditoria e verificação:

##### **Auditoria:**

a) Documentação abrangente que inclui dados estratégicos, evidências coletadas e análises sistêmicas.

b) Base para relatórios detalhados, com impacto direto no planejamento estratégico.

##### **Verificação:**

a) Registros simples e objetivos, contendo checklists, resultados de análises documentais e inspeções operacionais.

b) Utilizados como suporte técnico para ajustes imediatos.

#### **Organização e Armazenamento:**

Os registros devem ser mantidos em formato digital, organizados por exercício e ações definidas no Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI). Essa organização inclui subpastas para:

- Termos de Solicitação de Informação (TSI).
- Termos de Solicitação de Documentos (TSD).
- Procedimentos Especiais.

Práticas de segurança incluem controle de acesso, logs de alterações e backups periódicos.

#### **Técnicas de Auditoria (Estratégicas):**

Análise Documental: Avaliação de contratos, registros contábeis e demonstrativos financeiros.

Amostragem Estatística: Seleção de itens representativos para análise estratégica.

Rastreamento: Investigação da origem e destino de transações financeiras.

Inspeção Física: Avaliação in loco de bens e serviços contratados.

#### **Técnicas de Verificação (Operacionais):**

Checklists: Validação direta de conformidade com normas específicas.

Conferência de Cálculos: Verificação de valores e memórias de cálculo.

Observação Direta: Acompanhamento de atividades para verificar conformidade prática.

#### **Solicitação de Informações e Documentos:**

A formalização de pedidos de informações e documentos é essencial para a execução dos trabalhos. Para isso, utilizam-se:

Termo de Solicitação de Informação (TSI): Requisição de esclarecimentos ou justificativas formais sobre processos ou atos administrativos.

Termo de Solicitação de Documentos (TSD): Pedido de documentos físicos ou digitais necessários à análise.

Esses instrumentos promovem a rastreabilidade e garantem acesso às informações necessárias.

### **CAPÍTULO V**

## **COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS E RELATÓRIOS DA CONTROLADORIA INTERNA**

### **Seção I**

#### **Diretrizes Gerais de Comunicação**

A comunicação dos resultados das atividades da Controladoria Interna deve ser clara, objetiva e tempestiva, contribuindo para a gestão pública e promovendo a governança responsável.

#### **Princípios de Comunicação:**

Concisão: Informações claras e objetivas.

Integridade: Registro completo e sem omissões.

Tempestividade: Resultados disponibilizados em tempo hábil.

Coerência e Padronização: Estrutura uniforme para facilitar o entendimento.

### **Seção II**

#### **Estruturação e Finalidade dos Relatórios**

A Controladoria Interna utiliza dois tipos principais de relatórios para documentar e comunicar os resultados de suas atividades:

#### **• Relatório de Auditoria Interna**

Documento conclusivo, baseado em auditorias estratégicas, com foco na avaliação ampla dos processos administrativos e financeiros.

#### **Elementos Estruturais:**

- Introdução: Tipo, escopo e objetivo da auditoria, identificação do responsável pela auditoria e período de referência.
- Metodologia: Técnicas empregadas, como amostragem e análise documental.
- Constatações e Achados: Descrição dos resultados identificados e evidências coletadas.
- Avaliação de Riscos: Impactos das irregularidades sobre os objetivos estratégicos.
- Recomendações: Propostas de medidas corretivas/preventivas, com prazos e responsáveis.
- Conclusão: Resumo consolidado das constatações e recomendações.
- Parecer Técnico: Opinião formal sobre a conformidade (Regular, Parcialmente Regular ou Irregular).

#### **• Relatório de Controle Interno**

O Relatório de Controle Interno é o documento técnico que apresenta as constatações e análises realizadas a partir das verificações operacionais, com foco na conformidade normativa e na regularidade dos atos administrativos.

#### Elementos Estruturais:

- **Introdução:** Escopo e objetivo da verificação, identificando a equipe executora e o período
- **Métodos e Procedimentos:** Técnicas aplicadas (checklists, inspeções físicas, análise documental etc.).
- **Resultados da Verificação:** registro de conformidades, não conformidades e achados técnicos relevantes.
- **Ressalvas:** Conformidades parciais ou situações que exigem atenção específica.
- **Recomendações:** Medidas práticas para correção ou aprimoramento de processos administrativos.
- **Conclusão:** Sumário das constatações e recomendações.
- **Parecer Técnico:** Opinião técnica fundamentada sobre a conformidade dos atos administrativos analisados: Regular, regular com Ressalva e Irregular.

### Seção III

#### Procedimentos Especiais e Relatórios Associados

Além das atividades planejadas no PAACI, a Controladoria Interna pode instaurar procedimentos especiais para tratar demandas emergenciais, não previstas no plano anual. Esses procedimentos visam garantir a eficiência, transparência e conformidade administrativa em situações excepcionais.

Casos em que o Procedimento Especial pode ser instaurado:

Solicitações diretas de setores ou unidades administrativas.

Denúncias recebidas formal ou informalmente.

Observações realizadas pela Controladoria Interna no decorrer de suas atividades regulares.

#### Análise e Tratamento:

- **Abertura de Procedimento Interno:** Cada caso será analisado pela Controladoria Interna, e, se necessário, instaurado um procedimento especial para apuração.
- **Formalização:** A análise será formalizada de Relatório de Procedimento Especial, contendo:

**Introdução:** Contextualização da demanda e justificativa do procedimento.

**Constatações:** Achados decorrentes da análise, com base em evidências coletadas.

**Recomendações:** Medidas corretivas ou preventivas sugeridas.

**Conclusão:** Resumo técnico com indicações para a gestão.

### Seção IV

#### Parecer Técnico

O parecer técnico é um documento de natureza consultiva, elaborado pela Controladoria Interna, para atender demandas pontuais de gestores, setores administrativos ou outras unidades. Seu objetivo é fornecer análises técnicas fundamentadas, sem caráter vinculante, para subsidiar a tomada de decisão em questões administrativas, normativas ou estratégicas.

#### Características

- **Caráter não vinculante:** O parecer oferece recomendações e opiniões técnicas que servem como orientação, cabendo ao gestor responsável a decisão final sobre sua adoção.
- **Finalidade consultiva:** Tem como foco esclarecer dúvidas e orientar decisões administrativas com base em análise técnica e normativa.
- **Documentação formal:** O parecer técnico deve ser registrado e arquivado, garantindo rastreabilidade e transparência.

#### Aplicação

O parecer técnico será utilizado em situações como:

- Solicitação de orientação técnica sobre interpretação de normas ou regulamentos.
- Análise de viabilidade ou conformidade de processos administrativos específicos.
- Resposta a dúvidas levantadas por gestores em temas de impacto relevante para o controle interno.

### Procedimentos para Elaboração

- **Solicitação:** Deve ser formalizada pelo solicitante, preferencialmente por meio de

ofício ou sistema eletrônico, contendo:

- Identificação do tema ou questão a ser analisada.
- Documentação ou informações adicionais que facilitem a análise.

- **Análise técnica:** O responsável pela elaboração do parecer realizará:

- Estudo das normativas aplicáveis.
- Levantamento técnico dos impactos administrativos ou legais.
- Análise detalhada da questão apresentada.

- **Conclusão e Recomendações:** O parecer incluirá:

- Opinião técnica fundamentada.
- Recomendações ou alternativas, se aplicável.

### Estrutura do Parecer Técnico

O parecer seguirá um formato padrão:

- **Identificação:** Número do parecer, órgão solicitante e tema.
- **Ementa:** Resumo da questão analisada.
- **Fatos:** Contexto e informações relevantes fornecidas pelo solicitante.
- **Análise Técnica:** Avaliação detalhada com base em normativas e critérios técnicos.
- **Conclusão e Recomendações:** Síntese das constatações e orientações sugeridas.
- **Ressalvas:** Indicação explícita do caráter consultivo e não vinculante do parecer.
- **Assinatura:** Nome e cargo do responsável pela elaboração.

### Seção V

#### Comunicação e Encaminhamento

Os relatórios elaborados pela Controladoria Interna têm como objetivos principais:

- **Subsidiar a Tomada de Decisão:** Orientar gestores na mitigação de riscos e correção de falhas.
- **Promover Melhoria Contínua:** Indicar ajustes nos processos administrativos e no sistema de controle interno.
- **Fortalecer a Governança:** Garantir a transparência das ações e decisões da administração pública.

#### Encaminhamento e Responsabilidade:

- Os relatórios são enviados à Secretaria Executiva, responsável por implementar as medidas corretivas propostas.
- A Controladoria Interna deve acompanhar o cumprimento das recomendações por meio de monitoramento contínuo.

### Seção VI

#### Registro das Constatações

Além dos relatórios formais, a Controladoria Interna pode elaborar um Registro das Constatações, documento que sistematiza as verificações mais relevantes, criando um banco de dados estruturado sobre o Consórcio. Este registro deve conter:

- Irregularidades e impropriedades identificadas, classificadas por sua relevância e impacto.
- Observações que demandem análise aprofundada em auditorias ou verificações futuras.
- Status das medidas recomendadas, facilitando o acompanhamento e priorização de ações pela Secretaria Executiva.

### Seção VII

#### O Relatório Anual de Atividades do Controle Interno - RAACI

O RAACI é o documento consolidado que apresenta os resultados das auditorias e verificações realizadas pela Controladoria Interna ao

longo do exercício. Ele é essencial para avaliar o impacto das ações de controle na gestão pública.

A estrutura do RAACI deve conter:

Descrição detalhada das auditorias realizadas, incluindo os números dos relatórios, as áreas e setores auditados, o escopo examinado e o cronograma de execução.

Análise sobre o cumprimento das recomendações e determinações expedidas pela UCI, identificando os avanços e os desafios na implementação das medidas corretivas.

**Demandas Específicas:** Relatar ações provenientes da Ouvidoria ou outras unidades, descrevendo as providências tomadas.

**Denúncias:** Detalhar denúncias recebidas, processos investigados e resultados obtidos.

**Acompanhamento das denúncias** recebidas diretamente pelo Consórcio, detalhando os processos investigados, as diligências realizadas e os resultados obtidos.

**Avaliação Gerencial:** Examinar a execução das principais áreas do Consórcio, abordando:

Metas previstas no PLACIC e o Orçamento Anual do Consórcio Público.

Qualidade dos indicadores de desempenho utilizados.

Regularidade dos procedimentos licitatórios.

Gestão de convênios e despesas públicas.

Conformidade de processos de pessoal.

Além disso, o RAACI deve conter informações sobre:

**Impactos Organizacionais:** Relatar fatores que afetaram a atuação da Controladoria Interna.

**Ações de Capacitação:** Detalhar treinamentos realizados e resultados alcançados.

**Aprimoramentos Estruturais:** Descrever revisões normativas, aquisição de tecnologias e melhorias nos processos internos.

O RAACI deve ser encaminhado à Secretaria Executiva, garantindo que suas constatações sejam analisadas e que as medidas corretivas sejam implementadas.

## Seção VIII

### Objetos Sujeitos À Atuação

As atividades de Controle Interno abrangem a análise de planos, programas, contratos, licitações e sistemas eletrônicos, assegurando conformidade normativa e eficiência operacional.

Além disso, atua de forma proativa no acompanhamento de processos administrativos, sindicâncias e inquéritos, assegurando que sejam conduzidos de maneira adequada, promovendo a governança e a transparência institucional.

## Seção IX

### Empregados Da Unidade De Controle Interno

Os profissionais que compõem a Controladoria Interna são fundamentais para a integridade administrativa e devem adotar os mais elevados padrões éticos e técnicos.

### Princípios de Atuação:

**Ética e Integridade:**

Preservar os interesses do Consórcio e evitar conflitos de interesse.

Garantir a confidencialidade das informações, exceto quando a divulgação for exigida por lei.

**Rigor Técnico e Soberania:**

Realizar análises baseadas em evidências documentadas.

Adotar metodologias reconhecidas e atualizadas para assegurar a qualidade dos trabalhos.

**Aprimoramento Contínuo:**

Investir no desenvolvimento de competências, como auditoria governamental, finanças públicas e tecnologia aplicada ao controle interno.

**Colaboração e Profissionalismo:**

Trabalhar de forma cooperativa, aproveitando a experiência coletiva para alcançar melhores resultados.

## Seção X

### Avaliação Dos Mecanismos De Controle Interno

A avaliação do Sistema de Controle Interno (SCI) é uma das principais responsabilidades da Controladoria Interna e compreende:

### Princípios Avaliados:

**Conformidade:** Garantir que os atos administrativos estejam alinhados às normas legais.

**Confiabilidade:** Assegurar a integridade das informações financeiras e operacionais.

**Prevenção:** Reduzir riscos, erros e fraudes por meio de controles eficazes.

**Proteção:** Salvaguardar os ativos do Consórcio.

**Eficiência:** Promover o uso estratégico e econômico dos recursos públicos.

### Aprimoramento do Sistema de Controle Interno:

Com base nos resultados de suas avaliações, a Controladoria propõe melhorias, como:

Atualização de normativas.

Treinamentos contínuos para reforçar a eficiência dos processos.

Ajustes nos controles para aumentar a segurança e transparência.

## CAPÍTULO VI

### MÉTODO DE AMOSTRAGEM E CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

#### Seção I

#### A Amostragem nas Ações de Controle

A amostragem é uma ferramenta indispensável na execução das atividades de auditoria e verificação, permitindo analisar grandes volumes de dados e processos de forma eficiente e representativa.

- Justificativa para o Uso da Amostragem

**Economicidade:** Reduz custos e tempo, mantendo a confiabilidade das análises.

**Agilidade:** Proporciona maior rapidez na obtenção de resultados e na análise de informações.

**Focalização:** Direciona os esforços para itens mais representativos, otimizando os recursos disponíveis.

- Condições para Aplicação da Amostragem

A amostra deve ser representativa da população-alvo, garantindo que as conclusões possam ser extrapoladas para o universo analisado.

A amostragem não é recomendada quando o volume de processos é reduzido, sendo preferível a análise integral.

- Plano de Amostragem Estruturado

A execução da amostragem deve seguir um plano estruturado, composto pelas seguintes etapas:

**Definição do Objetivo:** Estabelecer claramente o propósito da auditoria ou verificação.

**Crítérios de Seleção:** Identificar os elementos-alvo, como contratos, pagamentos ou processos específicos.

**Tamanho da Amostra:** Determinar a quantidade necessária de itens para garantir resultados confiáveis e representativos.

**Métodos de Amostragem:**

**Estatísticos:** Baseados em probabilidade, como amostragem aleatória.

**Não Estatísticos:** Seleção com base em julgamento técnico, considerando relevância prática.

#### Seção II

#### Materialidade, Relevância e Criticidade

Os critérios de priorização orientam a alocação de recursos e esforços nas áreas de maior impacto e risco. Esses critérios incluem:

- **Materialidade:** Avalia o impacto financeiro das áreas ou processos analisados. Quanto maior o montante envolvido, maior a necessidade de controle.

- **Relevância:** Refere-se à importância estratégica de um processo ou setor no alcance dos objetivos institucionais.

- **Criticidade:** Analisa o grau de vulnerabilidade a erros, fraudes ou ineficiências, considerando fatores como:

Histórico de irregularidades.

Fragilidades nos controles internos existentes.

A combinação desses fatores permite que a Controladoria Interna concentre esforços nas áreas de maior risco e impacto, assegurando uma gestão pública eficiente e transparente.

#### Seção III

#### Integração com o Planejamento Estratégico

A integração das práticas de amostragem e dos critérios de priorização com o planejamento estratégico da Controladoria Interna fortalece a eficácia das ações de controle.

#### Definição de Prioridades no PAACI



As auditorias e verificações planejadas no PAACI devem considerar os critérios de materialidade, relevância e criticidade para garantir o máximo impacto no controle interno.

#### **Alocação de Recursos**

Direcionamento de profissionais capacitados e ferramentas tecnológicas para áreas críticas e de maior risco.

#### **Uso de Ferramentas Analíticas**

Aplicação de tecnologias avançadas para a seleção de amostras, análise de dados e avaliação de processos, promovendo maior precisão e eficiência.

#### **Resultado da Integração:**

O alinhamento das práticas de amostragem e priorização ao planejamento estratégico contribui para:

Eficiência no uso de recursos públicos.

Conformidade com normas e regulamentos.

Fortalecimento da governança institucional.

### **CAPÍTULO VII**

## **PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA E INSPEÇÃO**

### **Seção I**

#### **Objetivos e Metodologia**

Os procedimentos de auditoria e inspeção têm como objetivo avaliar pontos críticos da gestão, promovendo a conformidade, eficiência e eficácia das ações administrativas.

A metodologia aplicada contempla:

Planejamento: Identificar setores e processos críticos com base em análise de riscos, materialidade e criticidade.

Execução: Aplicar técnicas como análise documental, inspeções in loco, entrevistas e testes de conformidade.

Conclusão: Elaborar relatórios técnicos contendo achados, análises e recomendações específicas.

### **Seção II**

#### **Alcance dos Procedimentos**

Os exames realizados abrangem todas as áreas da gestão auditada, incluindo:

Gestão Orçamentária e Financeira: Avaliar a execução orçamentária e a conformidade com regulamentos internos e legislação vigente.

Gestão Patrimonial: Verificar a guarda, conservação e controle do patrimônio do Consórcio.

Gestão de Pessoas: Analisar políticas de recrutamento, capacitação e benefícios, assegurando a conformidade normativa.

### **Seção III**

#### **Resultados Esperados**

Os procedimentos de auditoria e inspeção visam:

Identificar Riscos e Irregularidades: Detectar falhas, inconsistências ou vulnerabilidades nos processos auditados.

Propor Melhorias: Apresentar recomendações que reforcem os controles internos.

Prevenir Conflitos e Fraudes: Criar um ambiente administrativo seguro, ético e transparente.

### **CAPÍTULO VIII**

## **PROCEDIMENTOS PARA AÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA**

### **Seção I**

#### **Controles Da Gestão**

#### **• Atendimento às Recomendações**

O atendimento às recomendações emitidas pela Controladoria Interna deve ser monitorado e evidenciado, destacando seus impactos na gestão do Consórcio. Essas ações visam reforçar a conformidade, promover a eficiência e garantir que as medidas corretivas sejam implementadas de forma eficaz. Os resultados serão documentados em relatórios de conformidade que evidenciem a prevenção, normalização e orientação promovidas, bem como as ações corretivas adotadas.

### **Seção II**

#### **Mecanismos de Controle Interno**

A Unidade de Controle Interno (UCI) tem como função avaliar e monitorar os mecanismos de controle interno da gestão do CONIMS. Esses mecanismos são fundamentais para garantir a conformidade, eficiência e segurança na administração pública. Os principais aspectos avaliados incluem:

Estrutura Organizacional e Competências: Avaliar se o organograma do CONIMS define claramente as competências e responsabilidades dos setores e gestores. Verificar se as funções de autorização,

execução, controle e contabilização estão segregadas, evitando conflitos de interesse.

Normas e Procedimentos: Garantir que os procedimentos administrativos sejam formalizados em regulamentos, manuais e normas atualizadas, promovendo padronização, transparência e segurança nos processos.

Gestão de Pessoas e Benefícios: Monitorar a existência de políticas de recrutamento, seleção e capacitação que assegurem uma equipe qualificada. Avaliar a conformidade da gestão de férias e benefícios com a legislação vigente.

Recomendações e Monitoramento: As recomendações emitidas pela UCI, embora não vinculantes, devem ser analisadas e respondidas formalmente pela administração. Caso sejam rejeitadas, é necessária a apresentação de justificativas técnicas e legais.

### **Seção III**

#### **Ações e Procedimentos da Controladoria Interna**

Durante os exames, a Controladoria Interna aplica procedimentos pré-estabelecidos, que incluem auditorias e verificações. Esses procedimentos visam:

Identificar Riscos e Irregularidades: Detectar falhas administrativas e riscos potenciais para a gestão.

Propor Melhorias: Reforçar controles internos com base em boas práticas e normativas.

Prevenir Conflitos de Interesse e Fraudes: Criar um ambiente seguro e transparente.

Os achados e recomendações devem ser formalmente registrados e comunicados, contribuindo para o aprimoramento da governança e a eficiência da gestão.

### **Seção IV**

#### **Procedimentos de Análise do Relatório de Atividades e Gestão**

Os Controles Internos de Gestão incluem diretrizes específicas para a análise do Relatório de Atividades (ou de Gestão) elaborado pelos setores administrativos, com foco nos seguintes pontos:

Objetivos da Análise

Conformidade Legal: Verificar se o relatório está alinhado às normas aplicáveis.

Cumprimento de Metas: Avaliar se os objetivos e metas previstos foram atingidos, de acordo com o PLACIC e o Orçamento Anual.

Coerência Institucional: Confirmar se os objetivos e metas estão alinhados à missão do Consórcio.

Avaliação Administrativa: Identificar se o relatório fornece informações suficientes para avaliar a gestão administrativa.

Critérios de Avaliação:

Identificar no PLACIC e no Orçamento Anual do Consórcio os programas e projetos previstos.

Verificar se o relatório apresenta informações sobre a execução dos programas e comparar as fases previstas com as realizadas, apontando distorções.

Solicitar esclarecimentos e justificativas para eventuais inconsistências ou ausências de referências.

Emitir opinião sobre o cumprimento das metas e o alcance dos objetivos estabelecidos.

Avaliar a quantificação das metas e a consistência dos indicadores utilizados.

Indicadores e Resultados

Normas legais e regulamentares.

Metas e objetivos definidos.

Dados estatísticos e práticas empresariais.

Avaliação Financeira e Execução Orçamentária

Identificar distorções entre a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal.

Solicitar esclarecimentos sobre divergências financeiras e recomendar medidas corretivas.

Conclusão e Opinião Final

A análise deve concluir se:

As informações permitem avaliar a eficiência, eficácia e economicidade da gestão administrativa.

Recomendações ou ajustes são necessários para aprimorar os processos.

### **Seção V**

#### **Monitoramento Contínuo**

A UCI promoverá o monitoramento contínuo dos relatórios de gestão e indicadores institucionais para garantir a manutenção da

transparência, conformidade e melhoria dos processos administrativos.

## **CAPÍTULO IX**

### **PROCEDIMENTOS PARA AÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

#### **Seção I**

##### **Introdução**

Durante a realização dos exames pela UCI, poderão ser aplicados procedimentos previamente definidos com o objetivo de avaliar os pontos críticos de cada área. Esses procedimentos de auditoria e inspeção constituem um conjunto estruturado de ações que orientam a atuação dos membros do controle interno, buscando abranger todos os setores da gestão auditada ou inspecionada.

Tais procedimentos serão incorporados às auditorias e inspeções realizadas pela UCI, abrangendo as áreas da gestão do Consórcio sujeitas à sua atuação. O quadro esquemático a seguir apresenta as áreas da gestão para as quais serão especificados os respectivos procedimentos de auditoria e inspeção:

#### **• Controle Social e Transparência da Gestão**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde assegura a participação da sociedade na supervisão da aplicação dos recursos públicos por meio do Conselho Fiscal, Conselho de Secretários de Saúde e Conselho de Prefeitos, além de ferramentas de transparência pública.

##### **Atividades de auditoria:**

- Avaliação do Portal da Transparência: Analisar periodicamente a estrutura e funcionalidade do portal, avaliando se ele cumpre os requisitos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- Diagnóstico da Publicação de Atos: Realizar auditorias para verificar a regularidade na publicação de relatórios financeiros, demonstrativos fiscais e outros atos de gestão.
- Identificação de Riscos na Transparência: Avaliar pontos de fragilidade que possam comprometer o acesso público às informações, propondo melhorias estruturais.

##### **Atividades de Verificação:**

- Monitoramento Diário: Verificar, de forma contínua, se as informações publicadas no portal estão atualizadas, completas e em conformidade com os prazos legais.
- Conferência de Dados: Validar se os relatórios financeiros publicados contêm todos os elementos obrigatórios e assinaturas necessárias.
- Acompanhamento de Canais Digitais: Confirmar se a divulgação de informações nos canais oficiais segue os padrões estabelecidos.

#### **Normas Internas**

##### **Atividades de auditoria:**

Levantamento e Avaliação de Normas: Realizar auditorias para identificar se as normas internas estão alinhadas aos objetivos institucionais, analisando sua coerência com o organograma vigente e o contexto socioeconômico.

Diagnóstico de Políticas Internas: Avaliar a existência de gaps normativos que possam comprometer a eficiência dos processos administrativos e propor atualizações ou novos regulamentos.

##### **Atividades de Verificação:**

Revisão Pontual de Normas: Validar, de forma específica, se normas relacionadas a um processo ou setor estão sendo aplicadas corretamente.

Conferência de Divulgação: Garantir que as normas internas sejam amplamente divulgadas aos setores administrativos e operacionalizadas conforme esperado.

#### **Sistema de Informações Contábeis**

A UCI fiscalizará a conformidade dos registros contábeis com base nas normas legais e regulatórias. As principais atividades incluem:

##### **Atividades de auditoria**

Avaliação do Sistema Contábil: Realizar auditorias periódicas para verificar a confiabilidade e a segurança do sistema de informações contábeis, analisando sua conformidade com normas contábeis como NBC TSP e o MCASP.

Diagnóstico das Demonstrações Contábeis: Avaliar a consistência e tempestividade das demonstrações financeiras elaboradas pelo Consórcio, propondo melhorias quando necessário.

##### **Atividades de Verificação:**

Validação Operacional: Confirmar, em casos pontuais, se os registros contábeis refletem corretamente as transações realizadas.

Conferência de Backups e Acessos: Garantir que os mecanismos de segurança da informação, como backups e controle de acessos, estejam funcionando adequadamente.

#### **Prestação de Contas do Consórcio**

##### **Atividades de Auditoria:**

Avaliar a conformidade da prestação de contas do Consórcio com a legislação aplicável.

Analisar a efetividade dos controles internos relacionados ao processo de prestação de contas.

Examinar a consistência das informações apresentadas nos relatórios financeiros e orçamentários.

Avaliar os riscos associados à ausência de controles ou à inconsistência de dados nos sistemas eletrônicos.

##### **Atividades de Verificação:**

Verificar se os dados enviados aos sistemas eletrônicos determinados pelos órgãos de controle externo estão corretos e completos.

Acompanhar a conformidade no envio de informações nos prazos estipulados pelas legislações aplicáveis.

#### **Setores do Consórcio**

##### **Atividades de Auditoria:**

Avaliar a adequação dos mecanismos gerenciais dos setores para garantir o cumprimento de suas metas.

Examinar a confiabilidade dos indicadores de desempenho utilizados pelos setores.

Monitorar a eficiência das ações implementadas para melhorar a gestão setorial.

Analisar os controles internos adotados para monitorar as atividades dos setores.

##### **Atividades de Verificação:**

Verificar se os setores possuem mecanismos gerenciais para avaliação e monitoramento de suas atividades.

Fiscalizar se os indicadores de desempenho utilizados pelos setores são aplicáveis e confiáveis.

Acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas para cada setor.

#### **GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS**

##### **Atividades de auditoria:**

Avaliar a conformidade dos atos de gestão de pessoal com a legislação aplicável e normas internas.

Monitorar a adequação das políticas de capacitação e desenvolvimento estratégico do pessoal.

Analisar a evolução da folha de pagamento para garantir aumentos salariais respaldados por legislação.

Verificar o alinhamento estratégico das políticas de recursos humanos às metas do Consórcio.

##### **Atividades de Verificação:**

Verificar se os procedimentos de admissão e desligamento atendem às normas legais.

Fiscalizar a concessão de benefícios, gratificações e adicionais, assegurando sua legalidade.

Acompanhar a regularidade da folha de pagamento, prevenindo erros e pagamentos indevidos.

Monitorar a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) quanto aos limites de despesas com pessoal.

#### **Sistemas de Controle de Pagamentos**

##### **Atividades de auditoria:**

Avaliar a segurança dos sistemas de pagamento, prevenindo riscos de falhas e irregularidades.

##### **Atividades de Verificação:**

Conferir o correto pagamento de salários, gratificações e adicionais.

Acompanhar o processamento de descontos previdenciários, fiscais e consignações, garantindo conformidade com normas legais.

Validar a conformidade dos pagamentos com os regulamentos internos.

#### **Contratação por Tempo Determinado**

##### **Atividades de auditoria:**

Avaliar se as contratações atendem às necessidades temporárias de interesse público, conforme legislação.

##### **Atividades de Verificação:**

Verificar prazos e condições contratuais dentro dos limites legais.  
Acompanhar a prorrogação de contratos, observando critérios estabelecidos.

#### **Legalidade dos Processos de Provimento**

##### **Atividades de auditoria:**

Examinar se os processos de provimento de cargos e funções foram conduzidos conforme a legislação vigente.

Garantir que cargos efetivos sejam preenchidos por concurso público.

##### **Atividades de Verificação:**

Verificar se nomeações para cargos em comissão estão de acordo com as normas internas.

Identificar desvios de função, assegurando compatibilidade com as atribuições do cargo.

Assegurar que os processos de admissão foram enviados ao Tribunal de Contas para análise de legalidade.

#### **Cessão de Servidores**

##### **Atividades de Verificação:**

Verificar se cessões de servidores foram autorizadas formalmente e os custos devidamente registrados na folha de pagamento.

A UCI verificará se as cessões de servidores foram formalizadas conforme as regras vigentes e se o ônus da remuneração foi corretamente registrado.

#### **Folha de Pagamento**

##### **Atividades de auditoria:**

Avaliar a conformidade dos valores processados com tabelas salariais.

##### **Atividades de Verificação:**

Identificar duplicidades ou pagamentos indevidos.

Conferir descontos de INSS, IRRF e consignações.

#### **Licenças, Afastamentos e Férias.**

##### **Atividades de Verificação:**

Garantir que concessões de licenças e afastamentos possuam base legal.

Monitorar mecanismos de controle de concessão e usufruto de férias.

#### **Gratificações**

##### **Atividades de Verificação:**

Verificar a conformidade do pagamento de 13º salário e a concessão de gratificações conforme critérios normativos.

#### **Benefícios Assistenciais**

##### **Atividades de Verificação:**

Conferir o pagamento correto de auxílio-alimentação e transporte.

Garantir a existência de normativas claras para concessão desses benefícios.

#### **Adicional por Tempo de Serviço**

##### **Atividades de Verificação:**

Conferir o pagamento correto conforme critérios estabelecidos.

Analisar a base de cálculo utilizada.

#### **Adicional por Serviços Extraordinários (Hora-Extra)**

##### **Atividades de Verificação:**

Verificar autorizações e fundamentações legais.

Comparar registros de ponto com os pagamentos.

#### **Adicional Noturno**

##### **Atividades de Verificação:**

Conferir atividades realizadas no horário noturno e validar registros de ponto e pagamentos.

#### **Adicional de Férias**

##### **Atividades de Verificação:**

Garantir o cálculo correto do adicional de férias e os pagamentos dentro do prazo legal.

#### **Diárias**

##### **Atividades de Verificação:**

Garantir que diárias sejam concedidas para atividades de serviço público e validar critérios de concessão.

#### **Acumulação de Cargos**

##### **Atividades de Verificação:**

Garantir que acumulações permitidas tenham compatibilidade de horários.

Identificar casos de acúmulo ilegal.

#### **Insalubridade e Periculosidade**

##### **Atividades de Verificação:**

Garantir fundamentação em laudos técnicos.

Conferir conformidade com legislações trabalhistas e previdenciárias.

#### **Exonerações**

##### **Atividades de Verificação:**

Garantir motivação e conformidade legal nos processos de exoneração.

#### **Seguridade Social**

##### **Atividades de Verificação:**

Conferir compatibilidade dos valores recolhidos com a folha de pagamento.

Verificar empenhos e pagamentos patronais.

#### **Processos Administrativos Disciplinares**

##### **Atividades de Verificação:**

Garantir a condução conforme normativas internas.

Monitorar a aplicação de sanções.

#### **Desvio de Função**

##### **Atividades de auditoria:**

Assegurar que atribuições sejam compatíveis com os cargos.

#### **Indenizações Judiciais**

##### **Atividades de Verificação:**

Monitorar montantes comprometidos e avaliar riscos financeiros e orçamentários.

#### **Política de Recursos Humanos**

##### **Atividades de auditoria:**

Analisar políticas de capacitação e desenvolvimento.

Avaliar alinhamento estratégico.

#### **Evolução da Folha de Pagamento**

##### **Atividades de auditoria:**

Monitorar aumentos salariais respaldados em legislação.

#### **Controles Adicionais sobre Gestão de Pessoal**

##### **Atividades de Verificação:**

Verificar conformidade da informação enviada aos sistemas oficiais e controle sobre registros de empregados e benefícios.

#### **Controle de Eficiência e Qualidade dos Recursos Humanos**

##### **Atividades de auditoria:**

Verificar adequação de políticas de capacitação e treinamento.

Avaliar a distribuição eficiente dos recursos humanos.

### **• GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **Estimativa das Receitas**

##### **Atividades de auditoria:**

Certificar-se de que a estimativa de receitas considerou alterações legislativas, índices de preços, crescimento econômico e outros fatores relevantes, além das metodologias e premissas aplicadas.

Garantir que o montante das receitas provenientes de operações de crédito não exceda as despesas de capital constantes no projeto da Lei Orçamentária.

Confirmar que todas as fontes vinculadas ao Consórcio foram consideradas na projeção das receitas.

Garantir que as receitas previstas sigam os princípios da gestão fiscal responsável, em conformidade com o PLACIC e a LOA.

##### **Atividades de Verificação:**

Verificar se as receitas previstas foram corretamente instituídas, estimadas e arrecadadas, de acordo com normas técnicas e legais.

Verificar se as metas bimestrais de arrecadação foram detalhadas em até 30 dias após a publicação do orçamento, incluindo:

Verificar se as estimativas das contribuições financeiras dos municípios consorciados foram corretamente definidas no Contrato de Rateio, assegurando coerência com as previsões orçamentárias municipais e garantindo a viabilidade financeira do consórcio;

Ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa;

Evolução dos créditos passíveis de cobrança administrativa.

Comparar as estimativas de receita com o exercício anterior, solicitando justificativas para variações significativas.

**Fixação das Despesas Correntes**

##### **Atividades de auditoria:**

Avaliar se as despesas correntes foram projetadas com base nas receitas efetivamente vinculadas ao Consórcio.

Garantir a compatibilidade das despesas correntes com:

Pessoal e encargos sociais;

Serviços de terceiros;

Juros e encargos da dívida.

Certificar-se da conformidade das despesas com os dispositivos legais, como o PLACIC e a LOA.

##### **Atividades de Verificação:**

Verificar se as propostas orçamentárias para despesas correntes seguem as diretrizes da gestão fiscal.

Examinar a existência de dispositivos contratuais que condicionem a fixação das despesas correntes e verificar sua observância.

Comparar despesas correntes com o exercício anterior, justificando variações relevantes.

#### **Fixação das Despesas de Capital**

##### **Atividades de auditoria:**

Verificar a compatibilidade das propostas orçamentárias com as diretrizes para despesas de capital.

Examinar dispositivos contratuais que condicionam a fixação das despesas de capital e identificar a dimensão de eventuais divergências encontradas.

##### **Atividades de Verificação:**

Verificar se a projeção do montante das despesas de capital considerou apenas as fontes de receitas efetivamente vinculadas ao Consórcio.

#### **Execução das Receitas**

##### **Atividades de auditoria:**

Analisar a execução das receitas previstas em conformidade com os parâmetros legais estabelecidos.

##### **Atividades de Verificação:**

Verificar se a realização das operações de crédito teve a prévia manifestação dos órgãos técnicos e jurídicos competentes.

Examinar a legalidade das transferências recebidas.

Verificar a regular instituição, previsão e arrecadação de todas as receitas do Consórcio.

Observar o comportamento da realização das receitas e sua influência na limitação da emissão de empenhos e movimentação financeira.

#### **Execução das Despesas Correntes**

##### **Atividades de auditoria:**

Comprovar a observância dos dispositivos legais que parametrizam as despesas correntes.

Verificar a existência de dispositivos contratuais que condicionem a execução das despesas correntes.

##### **Atividades de Verificação:**

Verificar a execução do orçamento inicialmente programado e identificar as causas de variações em relação à previsão inicial.

Confirmar que os princípios fundamentais da gestão fiscal responsável foram aplicados na execução das despesas.

#### **Execução das Despesas de Capital**

##### **Atividades de auditoria:**

Comprovar a observância dos dispositivos legais (PLACIC e LOA) na execução das despesas de capital.

Verificar a qualidade da execução orçamentária, considerando oportunidade, eficiência e economicidade.

##### **Atividades de Verificação:**

Identificar as causas de variações no orçamento inicial para despesas de capital.

Verificar o cumprimento das proibições dispostas no PLACIC e dispositivos contratuais aplicáveis.

#### **Classificação das Despesas**

##### **Atividades de Verificação:**

Verificar a existência de classificação orçamentária de despesas com registro incorreto e a ocorrência de pagamentos incompatíveis com os fins das fontes.

#### **Empenho das Despesas**

##### **Atividades de Verificação:**

Confirmar a inexistência de despesa realizada sem prévia emissão de empenho.

Verificar a regularidade no uso de reforço de dotação e procedimentos de anulação de empenho.

#### **Dívida Pública**

##### **Atividades de auditoria:**

Atentar para que a constituição de dívida fundada não ultrapasse os limites legais definidos.

##### **Atividades de Verificação:**

Verificar a inclusão de valores de operações de crédito como dívida fundada conforme a legislação.

Analisar a observância da Resolução 40/01 do Senado, que determina a inclusão de valores relativos a sentenças judiciais na dívida consolidada.

#### **Restrições de Final de Mandato**

##### **Atividades de auditoria:**

Avaliar as restrições legais impostas aos gestores públicos em final de mandato, com destaque para:

Aumento de despesa de pessoal;

Endividamento público;

Contratação de operação de crédito por antecipação da receita.

#### **Análise das Demonstrações Contábeis e Financeiras**

##### **Atividades de auditoria:**

Analisar as demonstrações contábeis e financeiras, incluindo balanço orçamentário, financeiro, patrimonial e outros relatórios.

##### **Balanço Orçamentário:**

Comparar a previsão de receita com a receita arrecadada, identificando desvios relevantes.

Avaliar se as despesas fixadas e realizadas estão em conformidade com os limites legais.

Verificar se os créditos adicionais foram abertos conforme os dispositivos legais e se os recursos compensatórios foram adequadamente identificados.

Certificar-se de que o superávit ou déficit orçamentário está corretamente apurado, evidenciando causas de eventuais desequilíbrios.

##### **Balanço Financeiro:**

Conferir se os saldos iniciais e finais das disponibilidades financeiras são compatíveis com os registros contábeis.

Verificar se os restos a pagar inscritos estão detalhados corretamente e se há suporte documental.

Analisar se as receitas extraorçamentárias foram devidamente registradas e utilizadas para as finalidades previstas.

##### **Balanço Patrimonial:**

Garantir a consistência dos saldos entre os exercícios anteriores e o atual.

Avaliar a correta classificação do ativo e passivo financeiro, verificando se os saldos estão devidamente conciliados com os sistemas de controle.

Identificar possíveis distorções no patrimônio líquido e apurar suas causas.

##### **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP):**

Confirmar a compatibilidade entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, assegurando que refletem fielmente os eventos ocorridos no período.

Avaliar a existência de lançamentos contábeis que possam gerar distorções patrimoniais.

##### **Demonstração do Resultado Econômico (quando aplicável):**

Verificar se os custos apurados refletem as operações realizadas e estão alinhados com a execução orçamentária.

Identificar possíveis fontes de ineficiência ou desperdícios.

##### **Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira:**

Analisar os demonstrativos mensais de execução orçamentária, comparando receitas e despesas realizadas com as previstas.

Identificar áreas onde a arrecadação ficou abaixo do esperado ou onde os gastos excederam o limite orçamentário.

##### **Indicadores Financeiros e Econômicos:**

Calcular e interpretar indicadores como liquidez, endividamento e autonomia financeira, avaliando a capacidade do Consórcio de honrar suas obrigações de curto e longo prazo.

##### **Conformidade com Normas e Regulamentações:**

Certificar-se de que as demonstrações seguem os Princípios Fundamentais de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Identificar inconsistências e elaborar relatórios técnicos com recomendações.

#### **• GESTÃO FINANCEIRA**

##### **Tesouraria**

##### **Atividades de Auditoria:**

Analisar a utilização de numerário destinado a pequenas despesas, verificando a legalidade, eficiência e eficácia na movimentação financeira do Consórcio.

##### **Atividades de Verificação:**

Comprovar a segregação de funções, garantindo que o controle físico e contábil não seja exercido pela mesma pessoa.

Verificar o volume de recursos concedidos e a comprovação de sua utilização, assegurando que se destinam exclusivamente a despesas que não podem aguardar o processamento normal da execução orçamentária.



**Contas Bancárias****Atividades de Auditoria:**

Analisar a legalidade dos valores debitados nas contas bancárias e sua compatibilidade com comprovantes das despesas.

Avaliar os resultados do gerenciamento de recursos disponíveis.

**Atividades de Verificação:**

Verificar a periodicidade e consistência das conciliações bancárias e se são realizadas por pessoa independente daquela que as prepara.

Confirmar a correspondência entre registros contábeis, conciliações bancárias e documentos comprobatórios (extratos, cheques e ordens bancárias).

Verificar se as aplicações financeiras foram realizadas sem comprometer os compromissos financeiros imediatos e se os rendimentos foram contabilizados como receita financeira.

Confirmar se o responsável pelas aplicações financeiras está formalmente autorizado.

**Restos a pagar****Atividades de Auditoria:**

Avaliar o cumprimento das disposições legais sobre inscrição, pagamento e cancelamento de restos a pagar.

**Liquidação das Despesas****Atividades de Auditoria:**

Verificar o cumprimento das disposições legais referentes à liquidação das despesas, assegurando que foram cumpridos os estágios necessários para apuração de valores, origem e beneficiário.

**Atividades de Verificação:**

Confirmar a existência de uma comissão de recebimento para bens, serviços e mercadorias.

**Gerenciamento dos Pagamentos a Fornecedores****Atividades de Auditoria:**

Analisar pagamentos com acréscimos monetários (juros, multas ou correção), identificando as justificativas e as providências adotadas pelos gestores.

Avaliar a eficácia dos mecanismos utilizados para controlar prazos de vencimento das contas de fornecedores.

**Atividades de Verificação:**

Verificar a inexistência de pagamentos em duplicidade.

Confirmar a ocorrência do serviço prestado ou a existência física do bem adquirido.

Verificar registros de pagamentos com acréscimos monetários e suas justificativas.

**Administração dos Recursos****Atividades de Auditoria:**

Avaliar se o Consórcio adota políticas para maximizar recebimentos e minimizar obrigações financeiras.

**Atividades de Verificação:**

Confirmar se os pagamentos utilizam recursos correspondentes à contrapartida pactuada nos instrumentos de transferência, garantindo compatibilidade com os valores fixados.

**Retenções e Recolhimentos Tributários/Previdenciários****Atividades de Auditoria:**

Verificar a base de cálculo do PIS/PASEP para assegurar que receitas previamente tributadas não sejam incluídas.

Evidenciar a compatibilidade entre as obrigações previdenciárias e os vencimentos/remunerações dos empregados.

**Atividades de Verificação:**

Verificar se o Consórcio reteve corretamente ISS, INSS e IRPJ sobre pagamentos a pessoas jurídicas.

Confirmar a regularidade do recolhimento de encargos, tributos e contribuições, identificando eventuais multas ou acréscimos monetários e suas causas.

**Gestão das Dívidas****Atividades de Auditoria:**

Avaliar relatórios e estudos sobre a situação do endividamento do Consórcio, analisando a evolução de dívidas e seus impactos.

**Atividades de Verificação:**

Confirmar os critérios utilizados para pagamento de contas vencidas, assegurando que não houve favorecimento indevido a fornecedores ou outros credores.

**• GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS****Requisição de Materiais/Serviços****Atividades de Auditoria:**

Avaliar se as requisições refletem as necessidades reais do órgão, considerando:

Compatibilidade com as atividades da área requisitante.

Especificações técnicas suficientes e detalhadas.

Quantidade proporcional às demandas.

Tempestividade em relação ao planejamento operacional.

**Atividades de Verificação:**

Verificar se as requisições foram feitas por agentes competentes e autorizados em normas internas.

Garantir que a documentação que embasa as requisições é legítima e devidamente formalizada.

**Parcelamento do Objeto****Atividades de Auditoria:**

Analisar se o parcelamento do objeto foi realizado com base em critérios técnicos e econômicos, favorecendo a competitividade sem comprometer a eficiência econômica.

**Atividades de Verificação:**

Confirmar que o parcelamento não configurou fracionamento indevido para evitar modalidades licitatórias mais rigorosas.

**Limites à Competitividade****Atividades de Auditoria:**

Avaliar se os critérios de habilitação e exigências do edital foram fundamentados por razões técnicas ou administrativas.

**Atividades de Verificação:**

Verificar se os critérios de habilitação e exigências do edital não restringiram indevidamente a competitividade.

**Modalidades e Tipos de Licitação****Atividades de Auditoria:**

Avaliar a escolha da modalidade de licitação, garantindo que foi feita de acordo com o objeto e os valores estimados.

**Formalização e Procedimentos da Licitação****Atividades de Auditoria:**

Avaliar se os documentos que compõem o processo licitatório estão completos, claros e em conformidade com a legislação.

**Dispensa e Inexigibilidade****Atividades de Auditoria:**

Analisar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade foram devidamente justificadas e fundamentadas, conforme critérios legais.

**Atividades de Verificação:**

Verificar a consistência dos documentos que comprovam as razões para contratações diretas.

**Formalização e Alterações Contratuais****Atividades de Auditoria:**

Analisar se as alterações contratuais foram devidamente justificadas e limitadas aos percentuais permitidos, sem comprometer a economicidade.

**Execução e Fiscalização Contratual****Atividades de Auditoria:**

Avaliar a eficácia da fiscalização contratual, incluindo o acompanhamento formal dos responsáveis designados.

**Atividades de Verificação:**

Verificar se foi formalmente designado um fiscal ou comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**Pagamentos e Cronogramas****Atividades de Auditoria:**

Avaliar a conformidade dos pagamentos com os cronogramas e condições contratuais.

**Transferências Voluntárias e Convênios****Atividades de Auditoria:**

Avaliar se os recursos transferidos a outras entidades seguiram critérios claros e objetivos.

Analisar a adequação do controle sobre a execução física e financeira dos recursos transferidos, com ênfase na prestação de contas regular.

**Atividades de Verificação:**

Confirmar se há prestação de contas regular e fiscalização contínua das transferências voluntárias e convênios.

**• GESTÃO PATRIMONIAL****Controle Patrimonial****Atividade de Auditoria**

Avaliar a existência e a eficácia de um sistema de controle patrimonial que assegure a salvaguarda dos bens públicos.

**Atividade de Verificação**

Comprovar a consistência entre os dados registrados nos relatórios de patrimônio e as existências físicas efetivas.

#### **Confirmação de Existências Patrimoniais**

##### **Atividade de Auditoria**

Garantir que os inventários físicos periódicos sejam realizados de forma confiável e em conformidade com as normas aplicáveis.

##### **Atividade de Verificação**

Verificar se os bens inventariados estão devidamente identificados com número ou código de controle.

#### **Gerenciamento de Bens Móveis**

##### **Atividade de Auditoria**

Avaliar a eficiência e a economicidade nos processos de aquisição e baixas de bens móveis.

##### **Atividade de Verificação**

Verificar a exatidão dos controles de entrada e saída do almoxarifado.

#### **Gerenciamento dos Bens Imóveis**

##### **Atividade de Auditoria**

Avaliar a legalidade e eficiência na gestão de aquisição, baixas e utilização de bens imóveis.

#### **Gerenciamento da Frota de Veículos**

##### **Atividade de Auditoria**

Avaliar a existência de normas internas que regulamentem o uso, identificação e controle da frota.

Revisar os controles de uso e manutenção dos veículos, garantindo eficiência e economicidade.

##### **Atividade de Verificação**

Verificar a regularidade documental dos veículos, incluindo emplacamento e pagamento de tributos.

Confirmar a proporcionalidade da frota em relação às necessidades operacionais.

Examinar relatórios de consumo de combustíveis, manutenção e quilometragem.

#### **Registros Contábeis dos Bens**

##### **Atividade de Auditoria**

Avaliar a atualização dos registros contábeis em relação às aquisições e baixas, conforme o MCASP.

### **• GESTÃO OPERACIONAL**

#### **Consistência das Metas Definidas**

##### **Atividades de Auditoria:**

Avaliar a consistência e o cumprimento das metas definidas pelo Consórcio.

##### **Publicidade das Ações**

##### **Atividades de Verificação:**

Verificar se a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Consórcio possuem apenas caráter educativo, informativo ou de orientação social, não constando nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou empregados públicos.

#### **Indicadores de Desempenho**

##### **Atividades de Auditoria:**

Avaliar a consistência dos indicadores de desempenho utilizados no Consórcio.

##### **Atividades de Verificação:**

Verificar a qualidade e confiabilidade dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho da gestão.

#### **Resultados Operacionais**

##### **Atividades de Auditoria:**

Avaliar os resultados operacionais sob os enfoques de eficácia, eficiência, economicidade e qualidade.

##### **Atividades de Verificação:**

Confrontar os quantitativos operacionais indicados como realizações, com as metas previstas pelos gestores.

#### **Objetivos Assumidos**

##### **Atividades de Auditoria:**

Examinar se os objetivos e prioridades operacionais assumidos formalmente pelos gestores do Consórcio foram atingidos.

### **CAPÍTULO IX**

#### **Seção I**

#### **Considerações Finais**

Este manual foi elaborado com o objetivo de consolidar as diretrizes, responsabilidades e procedimentos essenciais para o funcionamento eficiente e transparente do Sistema de Controle Interno do CONIMS.

Sua aplicação busca promover a governança pública, a eficiência administrativa e a conformidade com as normas legais, em especial a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas diretrizes para licitações e contratos administrativos.

A Controladoria Interna desempenha um papel estratégico na gestão pública, atuando como um pilar de apoio para o fortalecimento da transparência, da ética e da eficiência no uso dos recursos públicos. Este documento serve como uma ferramenta indispensável para gestores, servidores e colaboradores, que têm a missão de garantir a boa administração e o atendimento ao interesse público.

O compromisso do CONIMS com a melhoria contínua é refletido nas orientações aqui apresentadas, que foram elaboradas em consonância com princípios amplamente reconhecidos, como o Modelo de Três Linhas e o COSO ERM, além das melhores práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado e por entidades de referência.

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**FFCB36F5

### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RESUMO DE CONTRATOS - JANEIRO/2025**

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
Nº Contrato: 23/2025		
Contratado: KURESKI CLINICA MEDICA LTDA		
CNPJ/CPF: 34.253.782/0001-92		
Nº Licitação: 24/2025	Nº Processo: 26/2025	Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.		
Data da Assinatura: 31/01/2025		
Valor: 35.040,00		
Vigência: 05/02/2025 a 05/02/2026		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
Nº Contrato: 24/2025		
Contratado: THAIS M GNOATTO FRAGATA DOS SANTOS		
CNPJ/CPF: 48.628.636/0001-09		
Nº Licitação: 25/2025	Nº Processo: 27/2025	Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias.		
Data da Assinatura: 31/01/2025		
Valor: 42.000,00		
Vigência: 05/02/2025 a 05/02/2026		

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**36738B60

### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE PESSOAL N.º 011/2025**

#### **ATO DE PESSOAL N.º 011/2025**

Dispõe sobre a alteração do emprego do empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e Organograma, Regimento Interno e o Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

**CONSIDERANDO** o Art. 58 da Resolução 132/2022 - Plano de Empregos e Salários.

**CONSIDERANDO** o Regime Jurídico a que se sujeita o empregado em confiança, na forma vigente do Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o emprego do empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

**Empregado em Confiança:** Elaine Raquel Mancini

**Matrícula:** 445

**De:** Encarregado de Patrimônio

**Para:** Coordenador de Manutenção e Patrimônio

**Art. 2º** Atribuir a remuneração na forma de verba única conforme Resolução 132/2022 – Anexo X.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 31 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
**VILMAR SCHMOLLER**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**F684072B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DE PESSOAL N.º 012/2025**

**ATO DE PESSOAL N.º 012/2025**

Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

**CONSIDERANDO** o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

**Empregado em Confiança:** Ildo Alex Pinheiro

**Matrícula:** 515

**Emprego:** Encarregado de Patrimônio

**Data da Contratação:** 03/02/2025

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 31 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
**VILMAR SCHMOLLER**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**BE71649E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 006/2025 –  
CONTRATO 086/2020**

Retificação: Valor - Termo de Aditivo 006/2025- Contrato 086/2020 - Publicado em 31 de janeiro de 2025, Edição nº 3206 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Retifica-se: Termo Aditivo 006/2025 – Contrato 086/2020 - BREOWICZ & BITENCOURT SERVICOS MEDICOS LTDA.

Onde se lê: AUMENTO DE VALOR: R\$ 100.000,00

Leia-se: ADEQUAÇÃO DE VALOR: R\$ 95.160,00

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**513D74C8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 22/2025**

**Retificação: Ratificação** - Publicado em 31 de janeiro de 2025, Edição nº 8134 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná Retifica-

se: número do Contrato do contratado ADELAR LUIS FERGUTZ 02138693902

Onde se lê: nº do Contrato: 24/2025;

Leia-se: nº do Contrato: 22/2025;

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**B5B83F13

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
2º TERMO DE ADITAMENTO 121-2024 - MVS SERVICE  
SOLUTION**

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: MVS Service Solution Ltda. CNPJ: 52.472.601/0001-09. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, bem como alteração da Gestão Contratual. Novo Prazo de Execução: 02/05/2025. Gestora do Contrato: Itatiana Campingotto Dalla Costa. Origem: Concorrência nº 90003/2024. Fundamento Legal: Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 31/01/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcos Fernando da Silva Barros, pela Contratada.

**Publicado por:**  
Eliziane Luiza Sangaleti  
**Código Identificador:**400D791B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
DECRETO - 65-2025 - NOMEIA CC LEOPOLDO CAVALLI  
JUNIOR**

**DECRETO N.º 65/2025**

Nomeia de Assessor Programas e Metas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 443/2025, do Gabinete do Prefeito;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Nomeação do Sr. Leopoldo Cavalli Junior, RG nº 7.\*\*\* \*07-5 SESP/PR para exercer o cargo de Assessor de Programas e Metas, vinculado ao Gabinete do Prefeito, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-2, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**6B802E43

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
PORTARIA - 156-2025 - LICENÇA PRÊMIO SUZANA DE  
FÁTIMA KURPEL**

**PORTARIA N.º 156/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico n.º 027/2025, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Suzana de Fátima Kurpel, matrícula funcional nº 1630-4, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 15 de maio de 2019 a 14 de maio de 2024, para fruição de 29 de janeiro de 2025 a 28 de abril de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**CASSIA TRES**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**AB6B8A29

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO**

**TRABALHO**

**PORTARIA - 148-2025 - 2ª RETIFICAÇÃO FÉRIAS EDIELKE PESSETTI**

**2ª RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 148/2024**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico n.º 305/2025, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** férias de 10 (dez) dias à servidora Edielke Maisa Pessetti, matrícula funcional nº 1666-0, ocupante do cargo de Psicólogo 40H, referente ao período aquisitivo de 27 de outubro de ~~2022~~ 2023 a 26 de outubro de ~~2023~~ 2024, para fruição 19 a 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**CASSIA TRES**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**CA62684C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO**

**TRABALHO**

**PORTARIA - 157-2025 - LICENÇA PRÊMIO ALINE CARLA GOMES MAFFIOLETTI**

**PORTARIA Nº 157/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 282/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** Licença Prêmio por Assiduidade de 02 (dois) meses à servidora Aline Carla Gomes Maffioletti, matrícula funcional nº 1699-0, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2020, para fruição de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de abril de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI**

Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**260A2257

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO 064/2025 - PRORROGAÇÃO VALIDADE PSS NUTRICIONISTA**

**DECRETO Nº 064/2025**

Prorroga a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Nutricionista, regido pelo Edital de Abertura nº 141/2023.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o Edital de Abertura nº 141/2023, de 07 de dezembro de 2023, item 16.6, onde prevê a possibilidade de prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado, por igual período, a critério da Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º - A PRORROGAÇÃO** da validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Nutricionista, homologado pelo Decreto 049/2024, publicado em 19 de fevereiro de 2024, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 18/02/2026.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2025.

**ALVARO DENIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Cancelier

**Código Identificador:**A064C01D

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL 011/2025 - CONVOCAÇÃO PSICOLOGO E ASSISTENTE SOCIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025**



O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.

**Resolve,**  
**TORNAR PÚBLICO:**

**I** – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

**Cargo: Psicólogo**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
03º	LEONARA FORQUIM DE MATTOS

**Cargo: Assistente Social**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
03º	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA

**II** – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

**III** – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2025.

**ALVARO DENIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Cancelier

**Código Identificador:**A6A47D19

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIT Nº 51860 - TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022**

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Convênio SIT 51860 Termo de Fomento nº 01/2022. Concedente: Município de Chopinzinho. Tomador: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Chopinzinho/PR. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência para mais (12) meses início 01/02/2025 até 31/01/2026. Será repassado (11) parcelas no valor R\$ 33.641,24 e (1) parcela no valor R\$ 33.641,35, valor global R\$ 403.694,99. Fundamento Legal: Lei 13.019/2014 e decreto municipal 35/2017. Data da assinatura: 31/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro e Alcimar André de Souza.

**Publicado por:**

Maria Antonia Schizzi

**Código Identificador:**96CB9644

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
PORTARIA 155/2025 - APLICAÇÃO PENALIDADE  
PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 02/2023 - A.A.O.**

**PORTARIA Nº 155/2025**

**A ILMA. SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar nº. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância Acusatória nº 02/2023.

**R E S O L V E** pela aplicação de penalidade de 05 (cinco) dias de suspensão dos autos de Processo de Sindicância Acusatória nº 02/2023, referente ao servidor A.A.O., nos termos do Art. 180, inciso II da LC 068/2012, por ter infringido o art. 482, alínea “h” da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT – Decreto Lei 5.452/1943)

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2025.

**VILMARIZE BUFFON FRARON**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Maria Antonia Schizzi

**Código Identificador:**9F18435A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
PARECER CME Nº 06/2025**

**PARECER CME Nº 06/2025 APROVADO EM 31/01/2025**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO

**ASSUNTO:** autorização para funcionamento da Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério

**RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador da Administração, no setor de Educação, criado pela Lei nº 2.382/2008, observadas as normas e disposições pertinentes, diante do Parecer CME nº 03/2025 de 14/01/2025 e da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que trata do pedido de Autorização para Funcionamento da Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério, situada na Rua Frei Vito, nº 3691, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho/PR, conforme Decreto de criação 058/2025 de 29 de janeiro de 2025, para atendimento a partir do início do ano letivo de 2025, da educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.

1 – Instruem o processo os seguintes documentos:

- Ofício firmado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

- Relação nominal de educandos que frequentarão a Escola a ser autorizada;

- Calendário Escolar;

- Relação da Equipe Técnico Pedagógica e Docente da Escola, com a respectiva formação.

2 – Análise da matéria.

Considerando que:

2.1 – O Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 53, item V, prevê o acesso à escola pública e gratuita próximo à residência do aluno.

2.2 – A Constituição Federal, no artigo 205 dispõe:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

2.3 – A visita realizada por este Conselho permitiu observar que a Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério dispõe das condições mínimas exigidas para o funcionamento, os materiais e equipamentos estão em boas condições de uso. Foram avaliados também os aspectos ligados à legislação em vigor e política educacional estabelecida pelo MEC-CNE-CEE e pelo município, demanda de alunos, prédio, instalações e equipamentos e outros específicos de cada situação.

O prédio oferece condições suficientes para o atendimento da demanda, com área adequada, boas condições de iluminação e segurança.

O estabelecimento está de acordo com o disposto no artigo 195, parágrafo 2º, da Constituição Estadual que determina que todas as instituições possuam rampas que possibilitem o acesso, já que a Constituição Federal garante Ensino Infantil e Fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os portadores de necessidades especiais.

Constatou-se que a Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério é uma construção adequada e conta com:

- espaço, iluminação, ventilação, água potável, rede elétrica e segurança;

- espaço para recepção;

- salas de aula em número suficiente para atender a demanda;

- área administrativo-pedagógica que comporta os serviços de Direção, Secretaria, Serviço de Orientação e Supervisão Educacional;

- salas de atividades múltiplas;

- sala de professores;

- área sanitária suficiente para atender os alunos oferecendo condições adequadas de higiene;

- instalações sanitárias para uso exclusivo dos adultos;

- água potável;
  - existência de mobiliário escolar adequado pedagogicamente;
  - recursos didáticos adequados às diferentes séries;
  - biblioteca escolar;
  - local para recreação;
  - instalações e equipamentos para o preparo de alimentos que atendem as exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, para a oferta de alimentação;
  - os alunos tem à disposição cadeiras e carteiras individuais, não sendo isto um empecilho para a formação de grupos em sala de aula;
  - as janelas tem no máximo 1 metro e 20 centímetros de altura do solo numa das paredes laterais;
  - o quadro negro está no máximo a 1 metro do solo;
- 2.4 – Ressalta-se que as condições existentes atendem ao mínimo exigido numa área educacional em constante evolução no aspecto teórico com imediata repercussão no aspecto prático-pedagógico.
- 2.5 – A referida Escola encontra-se com o Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica e com Regimento Escolar em fase de construção.
- 2.6 – A Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério apresenta corpo docente que atende às exigências mínimas de titulação para o exercício da docência, de acordo com LDB nº 9394/96. Conforme a verificação realizada “in loco” por este Conselho, a Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério, apresenta as condições mínimas exigidas pela Lei 9394/96.
- Salienta-se que cabe ao órgão municipal de educação realizar acompanhamento sistemático aos docentes da referida Escola, prestando-lhes assessoria e oportunidades de atualização e aperfeiçoamento, bem como, proceder à avaliação periódica dos resultados obtidos, encaminhando a este Conselho relatório para renovação de autorização de funcionamento.

Este Conselho aprova, pelo período de cinco anos, o funcionamento da Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério.

Conselheiros relatores:

- Adrieli Vanessa Franklin
- Cinara Aline Baraldi
- Cláudia Juçara Grosselli Lemos
- Cleverson Peretti
- Diogo Antônio Margreiter
- Kelli Casagrande
- Marcieli Cristina Santos Bonissoni
- Cassia Tres
- Maria Talia Zvezch Cordeiro
- Marli Terezinha Suffiati Luzzi
- Tania Mara Olivo
- Ana Carla Kuhn Girardi
- Luciani Gubert

Aprovado por unanimidade, em reunião realizada em 31 de janeiro de 2025

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2025.

**FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI**

Presidente do Conselho Municipal de Chopinzinho

**Publicado por:**

Simone Biava

**Código Identificador:**80341509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2025**

A Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 002/2001 de 20 de dezembro de 2001, considerando a legislação vigente e o Parecer nº 06/2025 de 31 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a funcionar nos termos da legislação vigente a Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério, situada a Rua Frei Vito, nº 3691, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município, mantido pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, conforme Decreto de criação nº 058/2025 de 29 de janeiro de 2025.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, foi criada e reconhecida através do Decreto nº 058/2025 de 29/01/2025, foi autorizada a funcionar através do Parecer 06/2025 – CME de 31 de janeiro de 2025, ofertando Ensino da Educação Infantil – Pré Escolar e séries iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - A autorização de funcionamento que trata o artigo anterior é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do período letivo de 2025, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais.

**Art. 3º** - Decorrido o prazo de funcionamento estipulado no Art. 2º a Escola deverá solicitar prorrogação da autorização de funcionamento.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2025.

**CASSIA TRES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Simone Biava

**Código Identificador:**282A0AD1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES**  
**TERMO ADITIVO**

**Município de Enéas Marques**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Nº 118/2024**

**Pregão Nº 66/2023**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - ME.**

Objeto: Resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao contrato supramencionado que tem por objeto a locação de equipamentos de impressão e digitalização de documentos, contemplando manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos necessários, bem como instalação e configuração destes, para todas as repartições do Município de Enéas Marques, conforme especificações, de acordo com as condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

R\$ 72.915,55 (setenta e dois mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **06 meses (05/02/2025 a 05/08/2025)**

Data Assinatura: **31/01/2025.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

**Enéas Marques, 31 de janeiro de 2025**

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelmir Carlos Martins

**Código Identificador:**836B5D88

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E  
CONTRATAÇÕES  
TERMO ADITIVO**

**Município de Enéas Marques**  
**Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato**  
**Nº 118/2024**  
**Pregão Nº 66/2023**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **GESTPAR**  
**COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E**  
**IMPRESSORAS LTDA - ME.**

Objeto: Resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao contrato supramencionado que tem por objeto a locação de equipamentos de impressão e digitalização de documentos, contemplando manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos necessários, bem como instalação e configuração destes, para todas as repartições do Município de Enéas Marques, conforme especificações, de acordo com as condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

R\$ 72.915,55 (setenta e dois mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **06 meses (05/02/2025 a 05/08/2025)**

Data Assinatura: **31/01/2025.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

**Enéas Marques, 31 de janeiro de 2025**

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelmir Carlos Martins  
**Código Identificador:8C7B9325**

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**RESOLUÇÃO 14/2024 O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DE FÊNIX, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS**  
**NA LEI FEDERAL 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 E**  
**LEI MUNICIPAL Nº 13/1991 DE 10 DE OUTUBRO DE 1991 E**  
**SUAS ALTERAÇÕES, EM REUNIÃO ORDINÁRIA,**  
**REALIZADA EM 18 DE**

**RESOLUÇÃO 14/2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Fênix, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 13/1991 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações, em reunião ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o plano de Municipal de contingência das arbovíroses 2025.

**Art. 2º** - Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 18 de dezembro de 2024.

**LOURDES DE ARAÚJO FEITOSA**  
Presidente do Conselho

**Publicado por:**  
Elson de Araujo Costa  
**Código Identificador:57B98A36**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**RESOLUÇÃO 01/2025 O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DE FÊNIX, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS**  
**NA LEI FEDERAL 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 E**  
**LEI MUNICIPAL Nº 13/1991 DE 10 DE OUTUBRO DE 1991 E**  
**SUAS ALTERAÇÕES, EM REUNIÃO ORDINÁRIA,**  
**REALIZADA EM 29**

**RESOLUÇÃO 01/2025**

O Conselho Municipal de Saúde de Fênix, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 13/1991 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações, em reunião ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Farmácia Básica e os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Odontologia;

**Art. 2º** - Aprovar a programação anual de saúde 2025 (pas);

**Art. 3º** - Declarar como bem inservível para o Fundo Municipal de Saúde, o veículo Ambulância, Modelo: Saveiro 1.6 Mi Total Flex 8V CE, Marca: VW – VOLKSWAGEN, Ano: 2018/2019, Certificado: 14677426720, Renavam: 1204591838, Placa: BDJ9H69, Chassi: 9BWKB45U2KP021499, Cor: BRANCA, Potência 104, Transporte: 5-Especial, Capacidade Pessoas: 4, Combustível: FLEX, Capacidade 55,00, Média de Consumo: 10,00, Espécie: Veículos de passeio e Utilitário

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 29 de janeiro de 2025.

**LOURDES DE ARAÚJO FEITOSA**  
Presidente do Conselho

**Publicado por:**  
Elson de Araujo Costa  
**Código Identificador:FD312950**

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº25/2024**

**ESPÉCIE:** fornecimento.

**REF.:** Pregão Eletrônico nº01/2024.

**PARTES:** Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Classmed - Produtos Hospitalares Ltda – Me.

**DO OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% para os itens 66 e 86 referente ao contrato nº25/2024 oriundo do pregão eletrônico nº01/2024 que teve como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos médicos, hospitalares e de fisioterapia, que atenderão as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** Com o acréscimo de 25% aos itens acima citados, o valor global da contratação passará de R\$129.832,32 (cento e vinte e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$131.202,35 (cento e trinta e um mil duzentos e dois reais e trinta e cinco centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R\$1.370,03 (mil trezentos e setenta reais e três centavos)**.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 31/01/2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Cristina Pereira

**Código Identificador:**66B2FCE1

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 56/2025**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Interromper a partir do dia: 03/02/2025, às férias do Servidor: **MAURO VIALLE**, matrícula nº 1027, em conformidade com a portaria nº 46/2025, ficando 23 (vinte e três) dias a desfrutar posteriormente, sendo que para efeito de pagamento, somente 20 (vinte) dias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Aparecido Marquetti

**Código Identificador:**22B1D2D4

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 59/2025**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Designar a servidora efetiva, Senhora: **FRANCILENE BENEDITA LUZ BOSELLI**, matrícula nº 787, no cargo de Assistente Administrativo, para desempenhar suas funções na **UBS** (Unidade Básica de Saúde) do Município a partir do dia: 03/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Aparecido Marquetti

**Código Identificador:**BE1F8F82

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 52/2025**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Alterar a gratificação - da portaria 391/2021, da servidora: **JANIA CARVALHO**, matrícula 77, função - Diretor (a) do Almoxarifado Hospitalar - FG1 70%, conforme Lei 722/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Aparecido Marquetti

**Código Identificador:**212B3730

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 60/2025**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 03/02/2025, as funcionárias:

**Patricia Ferreira Grudin** - Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

**Suzane da Cruz Pereira** - Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças

Em 31 de Janeiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonara Ferreira

**Código Identificador:**CFC906EB

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 55/2025**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear o Senhor Gabriel Adão Vieira, matrícula 1304 - Gestor de Contrato função Gratificada Especial, com fundamento na Lei 1.037/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Aparecido Marquetti

**Código Identificador:**964E2C6E

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 58/2025**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

1º Art. 1º - Tornar a portaria 671/2022 sem efeito, e concede ao servidor Marcio Antonio Sotta Santana, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, matrícula 6669, gratificação pelo regime de tempo integral, equivalente à 50% dos seus vencimentos, nos termos do art. 77 da Lei 323/1994.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de: 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Aparecido Marquetti  
**Código Identificador:**17142D3D

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 54/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Alterar a gratificação da portaria 56/2021 da servidora: Eliane Diniz Martins - função de Diretor (a) de Recursos Humanos, com FG1 de 70% , conforme Lei 722/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Aparecido Marquetti  
**Código Identificador:**384B1EA7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.129/2024.**

**Lei nº 1.161/2025**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.129/2024.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º.** O Art. 2º da Lei Municipal nº 1.129/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A empresa G&L - ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob o nº

40.083.055/0001-27, com sede no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, neste Município e Comarca, compromete-se, no prazo, máximo de 08 (oito) meses a contar da publicação desta Lei, a edificar, em terreno a ser indicado pelo Município de São Jorge D'Oeste PR, a quantidade de 06 (seis), unidades residenciais (casas populares), com a área de construção de 45,36m<sup>2</sup>, cada uma.”.

**Art. 2º.** Inclui o §5º ao artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.129/2024, que possui a seguinte redação:

“§5º. Fica isento a permutante G&L - ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA à incidência do ITBI na transferência dos imóveis mencionados nesta lei”.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Clair Mariano da Costa  
**Código Identificador:**A09533A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - CMDPD/SJO, E A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMDPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lei nº 1.162/2025**

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São Jorge D'Oeste - CMDPD/SJO, e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono o seguinte,

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São Jorge d'Oeste – CMDPD/SJO, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no Município de São Jorge D'Oeste - PR.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:

I – avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II – formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer;

V – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;

VI – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;

VII – acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;

VIII – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

IX – oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;

X – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;

XI – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;

XII – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

XIII – pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;

XIV – aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;

XV – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;

XVI – promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XVII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

XVIII – receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;

XIX – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

XX – avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;

XXI – realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual, a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e elaborando seu respetivo regimento interno;

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo Único. Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

I – os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, representantes dos seguintes segmentos:

A - 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência auditiva;

B - 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência visual;

C - 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência física;

D - 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência intelectual;

II – o Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:

A - 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;

B - 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;

C - 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação

D - 01 (um) da Secretaria Municipal de Administração;

§1º. Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a,b, c ou d, do inciso I, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.

§2º. O representante da Entidade deverá preferencialmente ser pessoa com deficiência;

Art. 6º. A eleição das Entidades representantes de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.

Parágrafo Único. A Entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.

Art. 7º. Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõe.

Art. 8º. Cada representante definido no Art. 5º terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice – Presidente.

Parágrafo único. O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.

Art. 10. O secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (ou outra pasta conforme decisão do município) e aprovado pelo próprio Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria a qual o Conselho estiver vinculado, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Art. 12. As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 13. Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo CMDPD/SJO, no prazo máximo de 90 dias, contados da publicação da presente lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no art.6º, dando-lhe todas as condições de realização.

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

§ 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD está vinculado diretamente ao Secretário ou Profissional designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.

§ 2º. O orçamento do FMDPD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

§ 3º – A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada nas Leis Orçamentárias.

Art. 15. O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, tais como:

I – registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação ao Fundo;

II – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;

III – liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo CMDPD.

Art. 16. Constituirão receitas do Fundo:

I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;

II – transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;

III – receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – transferências do exterior;

VI – dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio Município, previstas especificamente para o atendimento desta Lei;

VII – receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII – valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

IX – outras receitas.

Parágrafo Primeiro. O saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

Parágrafo Segundo. As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no Município, serão fixadas por decreto próprio a ser publicado pelo poder executivo.

Art. 17. Constituirão despesas do Fundo, entre outras:

I – no apoio ao desenvolvimento das ações prioritizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;

II – no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;

III – na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;

IV – no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;

V – no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;

VI – na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

VII – no financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência;

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 18. Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 19. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social o envio ao CMDPD/SJO, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

Art. 20. A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDPD para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo de Parceria Firmado com o Município.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**

Prefeito

**Publicado por:**

Clair Mariano da Costa

**Código Identificador:**EFD9164C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.150/2024.**

**Lei nº 1.163/2025**

Altera a redação da Lei Municipal nº. 1.150/2024.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu, Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste/PR, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** O artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.150/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** “O Sr. João Ribeiro dos Santos, brasileiro, maior, capaz, casado, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 212.382.009-15, é senhor e legítimo proprietário dos seguintes imóveis:”.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**

Prefeito

**Publicado por:**

Clair Mariano da Costa

**Código Identificador:**3A64F757

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA 067 2025****PORTARIA Nº 067/2025**, de 31 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:****Art. 1º - EXONERAR** a partir da data de 31 de janeiro de 2025, a pedido, **ALINE LIMA MORAES**, Servidora Pública Municipal, matrícula funcional nº 1238-6, do cargo de Técnica em Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 148/2019, de 1º de novembro de 2019.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Departamento de Rh  
**Código Identificador:085799B7****DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA 068 2025****PORTARIA Nº 068/2025**, de 31 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:****Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ROMILDA TERESINHA RISSARDI BERTOLDI**, matrícula funcional nº 1010-3, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de maio de 2025.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Departamento de Rh  
**Código Identificador:1E7FD7EC****DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA 069 2025****PORTARIA Nº 069/2025**, de 31 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:****Art. 1º - CONCEDER** férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Daiane Cambuzzi Mafioletti	05	09/06/2023 a 08/06/2024	10/02/2025 a 14/02/2025
Suzamara Hancke	10	18/01/2024 a 17/01/2025	03/02/2025 a 12/02/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Departamento de Rh  
**Código Identificador:8C01A5F3****DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA 071 2025****PORTARIA Nº 071/2025**, de 31 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:****Art. 1º - NOMEAR GILMARA LUCIA DALLA RIVA**, portadora do RG nº 10.\*\*\*.\*\*\*-0/SESP-PR e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.06\*-02, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, percebendo CC-3.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Departamento de Rh  
**Código Identificador:51CEF01E****DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA 070 2025****PORTARIA Nº 070/2025**, de 31 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:****Art. 1º - EXONERAR a partir 03 de fevereiro de 2025**, a pedido, **KEILA LUANA BITENCOURT DA SILVA**, matrícula funcional nº 1419-2, do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, nomeada através da Portaria nº 049/2023, de 07 de março de 2023.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Departamento de Rh  
**Código Identificador:10AED7B4****ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº  
05/2025**

Extrato de publicação

**DISPENSA ELETRÔNICA - 05/2025  
Nº PROC. ADM. 10/2025**



**Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.**

PUBLICAÇÃO: 31/01/2025 13:38  
 INÍCIO REC. PROPOSTA: 31/01/2025 14:00  
 FIM REC. PROPOSTA: 06/02/2025 08:00  
 INÍCIO DISPUTA: 06/02/2025 08:30  
 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
 TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
 EXCLUSIVO ME: NÃO  
 VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 7.898,4000

#### OBJETO DO PROCESSO

REPOSIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D\\_rP\\_TYTo6eOvaov%2FInLKhZeljQdFsJft732IG8m8978sFl5dibz8RlOfWDvJgGi84Ae8dtq3jMSFO5YhPC%2FNZYShPkXN9uetw7Cc%2Fnhhmwo%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D_rP_TYTo6eOvaov%2FInLKhZeljQdFsJft732IG8m8978sFl5dibz8RlOfWDvJgGi84Ae8dtq3jMSFO5YhPC%2FNZYShPkXN9uetw7Cc%2Fnhhmwo%3D)

**ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS**

Abatiá-PR - 31/01/2025

**Publicado por:**

Rosângela Maria de Oliveira Martins

**Código Identificador:**D920A236

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

**Processo Adm: Nº 553/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DESTINADO A MENOR A. V. P. F.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais); K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS(50531688000104) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

**SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Rosângela Maria de Oliveira Martins

**Código Identificador:**2D455603

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO N. 007/2025

**DECRETO N.º 007/2025, de 31 de Janeiro de 2025.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 927/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 94.870,68 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), conforme descrito abaixo:

03 – Administração Geral

004 – Divisão de Finanças

28.846.0308.2065 – Indenizações e Rest. de Contratos, Convênios e Outros

FR 1053 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 67.519,46

FR 1054 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 27.351,22

**Art. 2.º** – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

**§ 1º** - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:

**I** – 1053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, o valor de R\$ 67.024,42 (sessenta e sete mil, vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos); e

**II** - 1054 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, o valor de R\$ 27.150,68 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

**§ 2º** - Excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal, nas seguintes fontes:

**I** – 1053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, o valor de R\$ 495,04 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos); e

**II** - 1054 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, o valor de R\$ 200,54 (duzentos reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 3º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

**SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Almir Soares Teixeira de Oliveira

**Código Identificador:**1BE8741D

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 84/2025

**Portaria Nº 84, de 31 de Janeiro de 2025.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I - ADIAR**, o início do gozo das Férias, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, de 20 (vinte) dias, concedidas a Servidora **ALINE DOS SANTOS CARLOS SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, deste Município, concedida através da **Portaria Nº 74, de 17 de Janeiro de 2025**, por motivo superior de interesse público.

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete da Prefeita, em 31 de Janeiro de 2025.

**SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson José Simões  
**Código Identificador:**B1DD6D22

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**  
**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2025 REFERENTE À DISPENSA Nº 01/2025**

**CONTRATANTE:** SAMAE DE ABATIA/PR  
**CONTRATADO:** E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

**CLAUSULA 1ª:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de 20% dos preços contratuais ao Contrato de Prestação de Serviço sob número 001/2025, nos termos do Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei 14.133/2024, passando dos atuais R\$ 6.915,00 (seis mil, novecentos e quinze reais) para R\$ 8.298,00 (oito mil, duzentos e noventa e oito reais).

**CLAUSULA 2ª:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Abatia/PR, 31 de janeiro de 2025.

**WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA**  
Diretor

**ERIKA LOPÍS ARISA**  
E.L.A. Distribuidora e Comercio LTDA  
Contratada

**Publicado por:**  
Rafael Peixoto Martins  
**Código Identificador:**15FA3AAF

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**  
**PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025.PROCESSO ADM.: Nº 05/2025**

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Compra Direta – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, como objeto: **Contrato de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica da COPEL, para todos os departamentos da sede Administrativa do SAMAE, para o período de 2025.** Empresa contratada **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.** Corporação inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco C, Mossungue, CEP - 81.200-240, no Município de Curitiba, Estado do Paraná. Empresa detentora do fornecimento de serviços com mais eficiência e encargos com maior economia, inviabilizando a competição; com valor total de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).

Abatiá – PR, 31 de janeiro de 2025.

**WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA**  
Diretor SAMAE

**Publicado por:**  
Willian Custodio Nogueira  
**Código Identificador:**5F458A6B

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**  
**PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025. PROCESSO ADM.: Nº 06/2025**

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Compra Direta – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, como objeto: **Contrato de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica da COPEL, para os setores que compõem o sistema de tratamento de água do SAMAE, para o período de 2025.** Empresa contratada **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.** Corporação inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco C, Mossungue, CEP - 81.200-240, no Município de Curitiba, Estado do Paraná. Empresa detentora do fornecimento de serviços com mais eficiência e encargos com maior economia, inviabilizando a competição; com valor total de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

Abatiá – PR, 31 de janeiro de 2025.

**WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA**  
Diretor SAMAE

**Publicado por:**  
Willian Custodio Nogueira  
**Código Identificador:**E1F80000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 096/2025 - CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FELIPE AMARAL DA FONSECA**

**PORTARIA nº 096/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA,** Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA ARTIGO 1º** – Admitir o Sr. **FELIPE AMARAL DA FONSECA,** portador da RG nº 12.572.728-0 PR, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Serviços Administrativos, com vencimentos de Nível 101 - CC-25.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: chefiar a execução das tarefas de recebimento, classificação, guarda e conservação de processos, papéis, livros e outros documentos de interesse da Administração Municipal; atender, de acordo com as normas estabelecidas, aos pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda; promover a elaboração de correspondências em geral de competência da Secretaria inerentes à área trabalho, articulando-se com os órgãos competentes; apresentar projeto sobre medidas que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação da legislação vigente; participar da elaboração de trabalhos e documentos em que sejam relevantes as considerações de natureza administrativa; providenciar a digitação dos pareceres e documentos produzidos pelas Secretarias e ainda o preparo de relatórios e planilhas e alimentação ao sistemas de operacionalização dos projetos.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Fevereiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**973A769D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 095/2025 - CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS**  
**ADMINISTRATIVOS - AFONSO OLIVEIRA RIBEIRO**

**PORTARIA nº 095/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** – Admitir o Sr. **AFONSO OLIVEIRA RIBEIRO**, portador da RG nº 13.358.749-7 PR, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Serviços Administrativos, com vencimentos de Nível 101 - CC-25.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: chefiara execução das tarefas de recebimento, classificação, guarda e conservação de processos, papéis, livros e outros documentos de interesse da Administração Municipal; atender, de acordo com as normas estabelecidas, aos pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda; promover a elaboração de correspondências em geral de competência das Secretarias inerentes à área trabalho, articulando-se com os órgãos competentes; apresentar projeto sobre medidas que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação da legislação vigente; participar da elaboração de trabalhos e documentos em que sejam relevantes as considerações de natureza administrativa; providenciar a digitação dos pareceres e documentos produzidos pelas Secretarias e ainda o preparo de relatórios e planilhas e alimentação ao sistemas de operacionalização dos projetos.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Fevereiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**A983075D

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 003/2025 - CORREÇÃO DA TAXA DE COLETA**  
**DE LIXO NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS PARA O**  
**EXERCÍCIO DE 2025**

**DECRETO Nº. 003/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre a Correção da taxa de coleta de lixo no município de Adrianópolis para o Exercício de 2025”.

**Considerando**, o inciso VIII do Art. 66 da Lei Orgânica;

**Considerando**, o Art. 11 da Lei Municipal nº 1.090/2022;

**Considerando**, o § único do Art. 3º da Lei 640/2006 - Código Tributário Municipal.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legais e

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica os valores da taxa de coleta de lixo especificados na Tabela de Cobrança, Anexos I e II da Lei nº 1.090/2022 de 07 de dezembro de 2022 (Altera a Lei Municipal nº 640/2006 quanto à cobrança da taxa de coleta de lixo no município de Adrianópolis) corrigida em 10,36 % (dez vírgula trinta e seis por cento) acumulado até janeiro de 2025, com base no período de Dezembro de 2022 a

dezembro de 2024, passando a vigorar com novos valores para o exercício de 2025.

**Artigo 2º** - Índice com base IPCA/IBGE.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Adrianópolis, em 31 de janeiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	12/2022
Data final	12/2024
Valor nominal	R\$ 100,00 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,1035660
Valor percentual correspondente	10,35660 % (arredondamento 10,36%)
Valor corrigido na data final	R\$ 110,36 ( REAL )

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**93E7BF98

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 097/2025 - ASSESSORA DE SERVIÇOS**  
**GERAIS - MARLI BIAJONE DE ALMEIDA OLIVEIRA**

**PORTARIA nº 097/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** – Admitir a Srta. **MARLI BIAJONE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, portadora da RG nº 7.079.318-0 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Serviços Gerais, com vencimentos de Nível 101 - CC-07.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: Por estar, diretamente, ligado à atividades de assessoria em serviços gerais, é quem controla a compra e a distribuição dos materiais necessários para a execução do trabalho. Realiza e participa de diligências, reuniões e pesquisas em sua área de atuação. Executa atividades semelhantes e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados subordinados a um chefe de setor.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Fevereiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**6A3CFBB9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 098/2025 - ASSESSOR JURIDICO DO**  
**GABINETE - GILIANE BISSONI DE ALMEIDA**

**PORTARIA nº 098/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** – Admitir a Sra. **GILIANE BISSONI DE ALMEIDA**, portadora da RG nº 7.113.120-3 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Serviços Gerais, com vencimentos de Nível 101 - CC-27.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: Defender o Poder Executivo municipal de Ações de qualquer origem em todas as esferas do Poder Judiciário. Assessorar o Prefeito Municipal em matéria relacionada ao processo legislativo. Realizar defesas perante o Tribunal de Contas do Estado. Exercer a representação judicial e extrajudicial, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo. Exercer as funções de assessoria técnico-jurídica. Emitir parecer de ordem jurídica em consulta formulada pelo Prefeito. Auxiliar o controle interno dos atos administrativos. Propor o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. Assinar, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza, pertinentes ao cargo. Representar a Prefeitura em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações. Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Legislativo. Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que a Prefeitura tenha interesse. Apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas. Elaborar projetos de Lei. Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos. Realizar as demais tarefas atinentes a função e designadas pelo Prefeito.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Fevereiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
Código Identificador:E8D73E3C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 100/2025 - ACESSORA DE SERVIÇOS GERAIS - INGRID DA SILVA FORTES SILVEIRA

**PORTARIA nº 100/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** – Admitir a Sra. **INGRIDI DA SILVA FORTES SILVEIRA**, portadora da RG nº 13.294.619-1 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Serviços Gerais, com vencimentos de Nível 101 - CC-07.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: Por estar, diretamente, ligado à atividades de assessoria em serviços gerais, é quem controla a compra e a distribuição dos materiais necessários para a execução do trabalho. Realiza e participa de diligências, reuniões e pesquisas em sua área de atuação. Executa atividades semelhantes e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados subordinados a um chefe de setor.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Fevereiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
Código Identificador:440B0DDC

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 099/2025 - CHEFE DE SETOR - VILDE OLIVEIRA ROSA

**PORTARIA nº 099/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** – Admitir o Sr. **VILDE OLIVEIRA ROSA**, portador da RG nº 2.205.326-4 PR, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor, com vencimentos de Nível 101 - CC-20.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: treina sua equipe; analisa documentos e correspondências; coordenar serviço de recepção de documentos; contornar situações adversas; demonstrar a flexibilidade; requisitar pessoal; promover o preenchimento do reembolso de despesas de viagem de treinamento e capacitação; controlar ligações telefônicas; intermediar equipes; conferir documentos e correspondência; demonstrar responsabilidade; autorizar o acerto de contas de adiantamentos; propor medidas de simplificação e melhorias das rotinas administrativas; coordenar serviço; encaminhar documentos e correspondências; coordenar serviço de fotocópia; prestar contas para o Secretário da pasta; delegar funções; elaborar relatórios; esclarecer dúvidas; apurar frequência ao trabalho; implantar rotinas administrativas; operar recursos de informática; E demais determinações autorizadas pelo Prefeito;

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Fevereiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
Código Identificador:15B26368

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 01/2025

O Governo Municipal de Adrianópolis, e sua Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Art. 36 – Incisos I, II, III e Parágrafo § 5º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012, tornam público e CONVOCAM a População do Município de Adrianópolis, o Legislativo Municipal, autoridades e o Conselho Municipal de Saúde, para participar dos eventos para prestação de contas da saúde referente ao 3º quadrimestre de 2024 conforme abaixo:

**Data/Local:**

**Audiência Pública** - Dia **27 de fevereiro de 2025** às **15:35** horas, na **Câmara Municipal**, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, S/N Centro – Adrianópolis (Dirigida a população do Município de Adrianópolis, o Legislativo Municipal, conselheiros de saúde e autoridades);

**Ordem do Dia:**

I – montante e fonte dos recursos aplicados no período;  
II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;



III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.  
Adrianópolis, 31 de janeiro de 2025.

**ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 02/2025

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**E7FA04A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 004/2025 - PRORROGAÇÃO DOS**  
**VENCIMENTOS DA TAXA DE LICENÇA PARA O ALVARÁ**  
**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA O**  
**EXERCÍCIO DE 2025**

**DECRETO Nº. 004/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a Prorrogação dos vencimentos da taxa de licença para o Alvará de Localização e Funcionamento para o Exercício de 2025”.*

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o inciso VIII do Art. 66 da Lei Orgânica;

Considerando o Artigo 3º da Lei 640/2006 - Código Tributário Municipal;

Considerando a necessidade de migração do sistema tributário da versão Betha Desktop para o Betha Cloud, no mês de janeiro do corrente ano;

Considerando a oportunidade em favor da sociedade, buscando promover o incentivo ao cumprimento e regularização das obrigações tributárias e fiscais municipais.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Em virtude do recesso nas repartições públicas municipais, no período de 23/12/2024 a 10/01/2025, estabelecido pelo Artigo 2º do Decreto nº 071/2024 de 12 de novembro de 2024, com a realização da migração do sistema tributário da versão Betha Desktop para o Betha Cloud, iniciada no mês de janeiro do corrente ano, necessitando de mais tempo para as adequações, configurações e ajustes para sua operacionalidade normal quanto aos nossos lançamentos tributários.

**Artigo 2º** - Ficarão prorrogados os prazos da taxa de renovação anual da Licença para Localização e/ ou Funcionamento Regular de Estabelecimento para o Exercício 2025, regulamentado pelo Artigo 113, Inciso III da Lei nº 640/2006 de 27/12/2006 Código Tributário Municipal, ficará a parcela “Cota Única” com desconto de 20% prorrogável até o dia 28/02/2025, para os lançamentos parcelados em (03) três vezes e sem desconto, ficarão os vencimentos prorrogados para a parcela “01” (um) até dia 28/02/2025, parcela “02” (dois) até o dia 31/03/2025 e para parcela “03” (três) até dia 30/04/2025.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adrianópolis, em 03 de fevereiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**E2F44C71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO. 003/2024**

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA No. 003/2024

3º. Quadrimestre de 2024.

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA, para efeito de Transparência na Gestão, AUDIÊNCIA PÚBLICA, dirigida para a população em geral, ao legislativo municipal, autoridades, aos conselheiros municipais e demais entidades pública e privada, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º. Quadrimestre de 2024, do executivo municipal, conforme previsto no Parágrafo 4º. do artigo 9º. da Lei de Responsabilidade Fiscal, No. 101 de 04 de Maio de 2.000, a ser realizada no dia 27/02/2025 (Quinta-feira), à partir das 16:00hrs na sede da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Adrianópolis/Pr, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes No. 056, Centro - Cep: 83.490-000, sendo transmitida através dos canais oficiais da entidade pelo link: <https://www.cm Adrianopolis.pr.gov.br>.

Adrianópolis, 31 de Janeiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**45D66F5F

**LICITAÇÕES**  
**RESOLUÇÃO Nº 010/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**001/2025 CONTRATO Nº 001/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**  
**Estado do Paraná**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**  
**CONTRATO Nº 001/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADA: WTR PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**

**VALOR MENSAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).**

**PRAZO: 03 (três) Meses**

Adrianópolis, 31 de Janeiro de 2025

**FABIO CARRIEL DE SOUZA**

Presidente da Comissão de Contratações.

**Publicado por:**  
Tales Henrique Farias Zamierwski  
**Código Identificador:**6C98CCFC

**LICITAÇÕES**  
**RESOLUÇÃO Nº 011/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**002/2025 CONTRATO Nº 002/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**  
**Estado do Paraná**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**  
**CONTRATO Nº 002/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICO GERAL A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADA: ARG MEDICAL CARE SERVICOS MEDICOS LTDA**

**VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

**PRAZO: 06 (seis) Meses**

Adrianópolis, 31 de Janeiro de 2025

**FABIO CARRIEL DE SOUZA**

Presidente da Comissão de Contratações.

**Publicado por:**

Tales Henrique Farias Zamierwski

**Código Identificador:**5DC1CA0E**LICITAÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 012/2025 AVOIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025****RESOLUÇÃO Nº 012/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

Estado do Paraná

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025****PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** até dia 05/02/2025**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS:**

CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

**TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS:** (41) 935003682

Adrianópolis, 31 de Janeiro de 2025

**FABIO CARRIEL DE SOUZA**

Presidente da Comissão de Contratações.

**Publicado por:**

Tales Henrique Farias Zamierwski

**Código Identificador:**44E14098**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para contratação do objeto abaixo descrito:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DA RUA JOSÉ AMADEU DE OLIVEIRA.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13h00min do dia 03/02/2025 até às 13h00min do dia 26/02/2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 13h00min do dia 26/02/2025.  
**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES:** às 14h00min do dia 26/02/2025.

**LOCAL:** [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) - BLL

O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br), no site [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br), ou por solicitação no e-mail [licitacao@agudosdosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@agudosdosul.pr.gov.br)

Agudos do Sul, PR, 31 de janeiro de 2025.

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriel Rocha Dos Santos

**Código Identificador:**EC305765**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 045 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:Decreta Luto Oficial pelo falecimento deJoão Coelho Sobrinho (TaxistaeEx-Vereador).

O PrefeitoMunicipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em virtude do falecimento deJOÃO COELHO SOBRINHO, ocorrido no dia29dejaneirode 2025.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado luto municipal em virtude do falecimento deJOÃO COELHO SOBRINHO(TaxistaeEx-Vereador)por um período de02 (dois)dias, a partir da data deste decreto.

Parágrafo Único- Em decorrência do Caput deste artigo e em solidariedade à família do falecido, ficamsuspensasàs atividadesde todasasrepartições municipaisno dia 31 de janeiroo ano em curso, excetoaquelas que prestam serviços essenciais, tais como, Unidades Básicas de SaúdeeUPA.

Artigo 2º- Durante o período de luto, a bandeira do Município de Agudos do Sul será hasteadano mastro principal da Prefeitura Municipal a meio mastro, como sinal de respeito e luto pela perda de nossa estimada cidadã.

Artigo4º- Este decreto entra em vigor nesta data, registre-se, publique-se.

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cássia Fabíola da Rocha Alves

**Código Identificador:**40CC83C4**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

**CONVOCAR**

**Art. 1º** A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2º.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
50º	Vanderleia Chruschlski Rodrigues	Professor	Ampla Concorrência

**Art. 2º** A candidata convocada deverá apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Certidão de quitação eleitoral - (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho Digital;
- Consulta Qualificação Cadastral - CQC - eSocial - ([consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br));

- i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
- k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
- l) Uma foto 3x4 recente;
- m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>) e Justiça Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), do local de residência do candidato;
- o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
- r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
- s) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
- t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
- u) Autodeclaração Étnico-Racial;
- v) Declaração de não demissão do serviço público.

**Art. 3º** O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

**Art. 4º** A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.  
Agudos do Sul, 31 de janeiro de 2025

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**16849C5C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 024/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025**

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.**

Objeto: **“DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS COM 1-10 ANOS DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA PÓ PARA USO ORAL OU EXCLUSIVAMENTE ENTERAL, SABOR BAUNILHA”.**

Prazo: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

Data de Assinatura: 29.01.2025.

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública  
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207  
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**BAB5A876

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2025**

**PROTOCOLO 0018.000000473/2025**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso XI da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE IMPLANTE SUBCUTÂNEO LIBERADOR DE ETONOGESTREL PARA O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR”**, em favor da empresa **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **82.873.068/0007-35**, com o valor global de **R\$ 240.495,00 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**, para o período de 260 (duzentos e sessenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 31 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**3F1B2AAE

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº041/2023.**

Número Do Processo: 0018.0000020041/2024.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde em atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E COTON MED PRODUTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de fevereiro de 2025 e finalizando-se em 11 de fevereiro de 2026.

Data da Assinatura: 13/01/2025.

Almirante Tamandaré, 31 de janeiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**  
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro  
**Código Identificador:**629DD88C

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº034/2023.**

Número Do Processo: 0018.0000020234/2024.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde em atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de fevereiro de 2025 e finalizando-se em 10 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DO VALOR DO CONTRATO.

O valor do contrato é de R\$79.700,00 conforme informado no processo.

Data da Assinatura: 13/01/2025.

Almirante Tamandaré, 31 de janeiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**  
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro  
Código Identificador:C159A020

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº141/2020.**

Número Do Processo: 0018.0000012287/2024.

**OBJETO:** Construção do centro de convenções no Município de Almirante Tamandaré/PR.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

As partes de comum acordo, prorrogam o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 22 de agosto de 2024, e, finalizando-se em 20 de outubro de 2024.

Data da Assinatura: 18/08/2024.

Almirante Tamandaré, 31 de janeiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**  
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro  
Código Identificador:FEDB8D82

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº021/2022.**

Número Do Processo: 0018.000000676/2025.

**OBJETO:** Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços publicitários, limitados as atividades previstas no caput e §1º, do art.2º, Lei 12.232/2010.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2025 e finalizando-se em 03 de fevereiro de 2026.

Data da Assinatura: 27/01/2025.

Almirante Tamandaré, 31 de janeiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**  
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro  
Código Identificador:913280DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 233/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. EZIEL RIBEIRO DE MATOS, Matrícula nº 10470, Função Gratificada no percentual de 80% (oitenta por cento), a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
Código Identificador:40F6C44B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 304/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR Função Gratificada aos Professores de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais abaixo relacionados, a partir de 06 de janeiro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 08/2025, de protocolo sob nº 0018.000000536/2025:

NOME	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO EM %	MOTIVO
DULCE VIEIRA	1554	80% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação e assessoramento pedagógico da SME
ELIANE CRISTINA MONDEQUI OLIVEIRA	3868	50% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação pedagógica da E.M. Clair do Rocio Sandri
KATLEN ISABELA MANFRON NOVINSKI	10502	20% sobre o vencimento inicial nível II (difícil provimento)	Lotação na E.R.M. Maria Cavassin Manfron, de difícil provimento
MARCELO ROUNEY FARDOSKI OLIVEIRA	10277	50% sobre o vencimento inicial nível B	Coordenação pedagógica da E.M. Arco Íris
MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL	4328	20% sobre o vencimento inicial nível II (difícil provimento)	Lotação na E.R.M. Maria Cavassin Manfron, de difícil provimento
MARIA EMÍLIA WELYCZKO	2147/ 3891	25% sobre o vencimento inicial nível II	Exercício na E.M. Roza Bini de Oliveira, modalidade especial
REGIANE MOREIRA DOS SANTOS	9160	50% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação pedagógica da E.M. Prefeito Euripedes de Siqueira
RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	6428	70% sobre o vencimento inicial nível II	Assessoramento pedagógico da SME
CÉLIA RAMOS MACHADO INÁCIO	3329	25% sobre o vencimento inicial nível B	Gestão do CMEI Graziela - Porte 2
ALESSANDRA FERRAZ JUNQUEIRA	9253	25% sobre o vencimento inicial nível B	Coordenação pedagógica do CMEI Castelo dos Sonhos
KELLEN WANDERLEI SANTOS	4246	35% sobre o vencimento inicial nível B	Assessoramento pedagógico da SME
SABRINA CRISTINY PIRES GRANDI	9304	25% sobre o vencimento inicial nível B	Coordenação pedagógica do CMEI Ver. Osni Philipps



LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO	9279	25% sobre o vencimento inicial nível B	Coordenação pedagógica do CMEI Helena Klaina
--------------------------------------	------	---	---

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 21 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**CA95923C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 198/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CRISTIANO MARTINS DA SILVA, RG nº 12.5XX.XXX-X/PR, CPF nº 095.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-03, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**B925EBF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 349/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WELLINGTON DE LIMA, RG nº 37.6XX.XXX-X, Matrícula nº 6.161, para exercer a função de COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24 HORAS, a partir de 29 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**5D0DB1ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 296/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ADEQUAR a Função Gratificada aos Professores de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais abaixo relacionados, a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme as seguintes solicitações da Secretaria Municipal de Educação: (I) Memorando nº 37/2025, de protocolo sob nº 0018.000001152/2025; (II) Memorando nº 20/2025, de protocolo sob nº 0018.00000963/2025; (III) Memorando nº 17/2025, de protocolo sob nº 0018.00000966/2025; (IV) Memorando nº 19/2025 de protocolo sob nº 0018.000000965/2025

NOME	MATRÍCULA	ADEQUAÇÃO	MOTIVO
LUIZ EDUARDO ALVES DIAS	6389	30% sobre o vencimento inicial nível B	Deixou a gestão educacional do CMEI Joana de Angelis e assumiu a gestão educacional do CMEI Vereador Osni Philipps (porte 3)
LINDAMIR SILVA BERTAÇONI	3964	150% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação Pedagógica da E.M. Clair do Rocio Sandri em período integral
MARICELI CRISTINA REMINS	2684	30% sobre o vencimento inicial nível B	Gestão Educacional dos CMEIS Cacilda de Oliveira Nogueira e Helena Klaina
THAYS MARIA PIRINI	5175	70% sobre o vencimento inicial nível II	Assumiu o assessoramento pedagógico da SME
SIMONE APARECIDA DE ARAUJO DA SILVA	3545	170% sobre o vencimento inicial nível II	Assumiu o assessoramento pedagógico da SME

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições anteriores que contrariem o disposto nesta portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 21 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**1AF015A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 353/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar nº 087/2019 e Decreto 010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR gratificação aos servidores que atuam em escolas consideradas como de difícil provimento, a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme Memorando nº 22/2025 da Secretaria Municipal de Educação de protocolo sob nº 0018.00000918/2025.

NOME	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO EM %	UNIDADE EDUCACIONAL
JOSÉ EDIVALDO LAZAROTO	10562	20% sobre o vencimento inicial nível II	Escola Municipal do Campo João Johnson
LARISSA ROCHA DE OLIVEIRA	10700	20% sobre o vencimento inicial nível II	Escola Municipal Antonio Rodrigues Dias
MARILZA DE ALELUIA	10548	20% sobre o vencimento inicial nível II	Escola Municipal do Campo João Johnson
MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	10567	20% sobre o vencimento inicial nível II	Escola Municipal do Campo João Johnson
POLLYANA GEFER DE SIQUEIRA	10503	20% sobre o vencimento inicial nível II	Escola Rural Municipal Serzedelo de Siqueira
SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	3510	20% sobre o vencimento inicial nível II	Escola Rural Municipal Serzedelo de Siqueira
ROSANGELA PEREZ MORENO PERCICOTTI	3510	20% sobre o vencimento inicial nível II	Escola Municipal Antonio Rodrigues Dias
VANILDA MENDES PEREIRA	10707	20% sobre o vencimento inicial nível II	Escola Municipal do Campo João Johnson

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**335B7A66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 355/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido da servidora, Sra. ELIZIANA FLORINDO PEREIRA, RG sob nº 53.7XX.XXX-X/PR, CPF nº 101.XXX.XXX-XX, do cargo efetivo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL, a partir de 27 de janeiro de 2025, conforme protocolo sob nº 0018.000001311/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**A3F0CC84

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 356/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido da servidora, Sra. ELIANE DE FÁTIMA ROSA BOUTIN, RG sob nº 6.39X.XXX-X/PR, CPF nº 022.XXX.XXX-XX, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 HORAS, a partir de 28 de janeiro de 2025, conforme protocolo sob nº 0018.000001463/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**93F7536C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 350/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento Municipal (EAM), bem como assumirem as funções de Gestor/Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 08/2023/AMEP, firmado entre o Município de Almirante Tamandaré e a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná para acompanhamento e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC):

•IVAN ARNOLDO PARRA, RG nº 5.786.198-3-SESP/IIPR, como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Almirante Tamandaré do PDUI-RMC e como Gestor(a) e Fiscal Titular do TCT nº 08/2023/AMEP;

•JOSIANE DO ROCIO CARVALHO VIANA, RG nº 8.996.452-0-SESP/IIPR, como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Almirante Tamandaré do PDUI-RMC e como Gestor(a) e Fiscal substituta do TCT nº 08/2023/AMEP;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adir Paulo de Lara Junior  
**Código Identificador:**315AEA07

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 355/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido da servidora, Sra. ELIZIANA FLORINDO PEREIRA, RG sob nº 53.7XX.XXX-X/PR, CPF nº 101.XXX.XXX-XX, do cargo efetivo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL, a partir de 27 de janeiro de 2025, conforme protocolo sob nº 0018.000001311/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**40736B37

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 351/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 2007/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, conforme parecer exarado pela Secretaria Municipal de Educação, acostado ao processo de nº 0018.000020804/2024, a redução da carga horária da servidora ROSELI FERREIRA GONÇALVES DE DEUS, matrícula nº 9173, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL, redução de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, sem redução proporcional em sua remuneração.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de janeiro de 2024.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adir Paulo de Lara Junior  
**Código Identificador:**54396413

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº

037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

## TORNAR PÚBLICO

**CONVOCAR** o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, a comparecer do período de **03 à 10 de fevereiro de 2025**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 15.3 e 15.4 do Edital nº 003/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato relacionado no **Anexo III** que não compareceu para o cumprimento do Edital nº 224/2024- SMRH, denominado como **AUSENTE**, esta eliminado do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.6 do Edital nº 003/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 31 de janeiro de 2025.

### RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023

**DATA: 03 à 10 de fevereiro de 2025 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**

**Cargo: ENGENHEIRO CIVIL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
8º	GARY ALYSSON MOREIRA FURTADO DE SOUZA	11.035.****/PR

9º	MAÍSA WUNDERLICH PORTELLA	11.137.****/PR
----	---------------------------	----------------

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023

#### Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Conforme Edital nº 003/2023, item 15.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP  
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 12.4 no edital 003/2023.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

01 (uma) foto 3x4.

## ANEXO III

### RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

#### CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – EDITAL Nº 224/2024 –SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
7º	LUAN FELIPE ROCHA DOMINGUES	AUSENTE

**Publicado por:**

Camila Stelle Rocha

**Código Identificador:CCE932BE**

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025.

Republicado devido alteração

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná comunica que realiza chamamento público de edital de credenciamento conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA EXECUÇÃO INDIRETA MEDIANTE CONTRATO DE ATIVIDADES**

**ADMINISTRATIVAS E AUXILIARES, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

**PERIODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:** a partir de 03 de fevereiro de 2025 das 08h00 min (oito horas) até o dia 03 de julho de 2025 até as 17h00min (dezesete horas).

**INFORMAÇÕES:** Rua Cantú, 180 – Centro – Departamento de Licitações e Contratos – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR e no site do Município [www.altamiradoparana.pr.gov.br](http://www.altamiradoparana.pr.gov.br)

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeita do Município de Altamira do Paraná

**Publicado por:**

Jeanderson Felipe Pacheco da Silva

**Código Identificador:**3BBCE5E6

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
PORTARIA Nº 115/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação em cargo por habilitação em concurso público.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E**

**Art.1º- NOMEAR a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2025, a Sra. TAINARA DO NASCIMENTO VIANA, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.277.171-5-SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 097.329.319-57, para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.**

**Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andréa da Cruz Alves

**Código Identificador:**86E17906

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 MATERIAL  
PERMANENTE**

**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025  
SRP Nº 007/2025**

**Menor Preço Por Item**

**OBJETO:** Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes,

Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R\$ 893.716,53**.

**Data da sessão: 14/02/2025.**

**Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **14/02/2025**.

**Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)**

Amaporã/PR, 31 de janeiro de 2025.

**ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**

Pregoeira

**Publicado por:**

Gusttavo Lucas de Souza

**Código Identificador:**78F0217F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 032/2025**

**SÚMULA:** Designa Servidor Público Municipal para responder pela Documentação da Escola Municipal Menino Jesus, -Educação Infantil e Fundamental do Município de Amaporã, Estado do Paraná e outras providencias.

**MARCOS MARIN**, prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a necessidade de designar profissional para responder pela documentação escolar da Escola Municipal Menino Jesus, Educação Infantil e Fundamental, – junto ao Núcleo Regional de Educação de Paranavaí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor municipal, JOSE CARLOS DE MACEDO**, agente administrativo, para assinar e responder por toda documentação da Escola Municipal Menino Jesus, - Educação Infantil e Fundamental do Município de Amaporã.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, ao vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**MARCOS MARIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lu

**Código Identificador:**668D68F5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGOGICA.**

**PORTARIA Nº 036/2025**

**SÚMULA:** Institui o Suporte Técnico Pedagógico da Unidade Escolar Do município de Amaporã e das outras providências.

**MARCOS MARIN**, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o



Art. 25, da Lei Municipal nº 362/2011 (Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Amaporã):

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a professora abaixo relacionada para compor o Suporte Técnico Pedagógico na unidade escolar a partir de **27/01/2025**.

**I.** Escola Municipal Cecília Meireles- Ens. Fundamental:

**ELIANE RODRIGUES FERREIRA PEREIRA.**

**Art. 2º** - Em conformidade com o anexo VIII, ao Suporte Técnico Pedagógico competem as seguintes atribuições:

**I** – Coordenar a elaboração da proposta pedagógica das Unidades Escolares;

**II** – Administrar o pessoal e os recursos materiais da instituição educacional, tendo em vista a alcance de seus objetivos pedagógicos;

**III** – Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

**IV** – Zelar pelo cumprimento do Plano do plano de trabalho de cada docente;

**V** – Promover meios para a recuperação das crianças de menor rendimento;

**VI** – Promover articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a Instituição Educacional;

**VII** – Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;

**VIII** – Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;

**IX** – Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;

**X** – Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino o da instituição educacional;

**XI** – Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;

**XII** – Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**MARCOS MARIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lu

**Código Identificador:**1C686722

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGOGICA.**

**PORTARIA Nº 037/2025**

SÚMULA: Institui o Suporte Técnico Pedagógico da Unidade Escolar Do município de Amaporã e das outras providências.

**MARCOS MARIN**, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 25, da Lei Municipal nº 362/2011 (Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Amaporã):

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a professora abaixo relacionada para compor o Suporte Técnico Pedagógico na unidade escolar a partir de **27/01/2025**.

**I.** Escola Municipal Cecília Meireles- Ens. Fundamental:

**ANDRESA HOLANDA LUCAS DE SOUZA.**

**Art. 2º** - Em conformidade com o anexo VIII, ao Suporte Técnico Pedagógico competem as seguintes atribuições:

**I** – Coordenar a elaboração da proposta pedagógica das Unidades Escolares;

**II** – Administrar o pessoal e os recursos materiais da instituição educacional, tendo em vista a alcance de seus objetivos pedagógicos;

**III** – Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

**IV** – Zelar pelo cumprimento do Plano do plano de trabalho de cada docente;

**V** – Promover meios para a recuperação das crianças de menor rendimento;

**VI** – Promover articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a Instituição Educacional;

**VII** – Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;

**VIII** – Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;

**IX** – Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;

**X** – Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino o da instituição educacional;

**XI** – Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;

**XII** – Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**MARCOS MARIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lu

**Código Identificador:**6B9381F3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGOGICA.**

**PORTARIA Nº 038/2025**

SÚMULA: Institui o Suporte Técnico Pedagógico da Unidade Escolar Do município de Amaporã e das outras providências.

**MARCOS MARIN**, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 25, da Lei Municipal nº 362/2011 (Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Amaporã):

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a professora abaixo relacionada para compor o Suporte Técnico Pedagógico na unidade escolar a partir de **27/01/2025**.

I. Centro Municipal de Educação Infantil Gregório Vaquero Dominguez:

**KAREN LETICIA BARBOSA MARCELINO DE SOUZA.**

**Art. 2º** - Em conformidade com o anexo VIII, ao Suporte Técnico Pedagógico competem as seguintes atribuições:

- I** – Coordenar a elaboração da proposta pedagógica das Unidades Escolares;
- II** – Administrar o pessoal e os recursos materiais da instituição educacional, tendo em vista a alcance de seus objetivos pedagógicos;
- III** – Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- IV** – Zelar pelo cumprimento do Plano do plano de trabalho de cada docente;
- V** – Promover meios para a recuperação das crianças de menor rendimento;
- VI** – Promover articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a Instituição Educacional;
- VII** – Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
- VIII** – Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- IX** – Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- X** – Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino o da instituição educacional;
- XI** – Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- XII** – Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lu  
**Código Identificador:**752ADED

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

**PORTARIA Nº 039/2025**

SÚMULA: Institui o Suporte Técnico Pedagógico da Unidade Escolar Do município de Amaporã e das outras providências.

**MARCOS MARIN**, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 25, da Lei Municipal nº 362/2011 (Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Amaporã):

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a professora abaixo relacionada para compor o Suporte Técnico Pedagógico na unidade escolar a partir de **27/01/2025**.

I. Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Fátima Lopes de Souza:

**MARCILEN LOPES ARAMINI.**

**Art. 2º** - Em conformidade com o anexo VIII, ao Suporte Técnico Pedagógico competem as seguintes atribuições:

- I** – Coordenar a elaboração da proposta pedagógica das Unidades Escolares;
- II** – Administrar o pessoal e os recursos materiais da instituição educacional, tendo em vista a alcance de seus objetivos pedagógicos;
- III** – Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- IV** – Zelar pelo cumprimento do Plano do plano de trabalho de cada docente;
- V** – Promover meios para a recuperação das crianças de menor rendimento;
- VI** – Promover articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a Instituição Educacional;
- VII** – Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
- VIII** – Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- IX** – Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- X** – Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino o da instituição educacional;
- XI** – Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- XII** – Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lu  
**Código Identificador:**573C2CA9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

**PORTARIA Nº 040/2025**

SÚMULA: Institui o Suporte Técnico Pedagógico da Unidade Escolar Do município de Amaporã e das outras providências.

**MARCOS MARIN**, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 25, da Lei Municipal nº 362/2011 (Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Amaporã):

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a professora abaixo relacionada para compor o Suporte Técnico Pedagógico na unidade escolar a partir de **27/01/2025**.

I. Escola Municipal Menino Jesus-Ed. Infantil e Ens. Fundamental:

**LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO.**

**Art. 2º** - Em conformidade com o anexo VIII, ao Suporte Técnico Pedagógico competem as seguintes atribuições:

- I** – Coordenar a elaboração da proposta pedagógica das Unidades Escolares;
- II** – Administrar o pessoal e os recursos materiais da instituição educacional, tendo em vista a alcance de seus objetivos pedagógicos;
- III** – Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- IV** – Zelar pelo cumprimento do Plano do plano de trabalho de cada docente;
- V** – Promover meios para a recuperação das crianças de menor rendimento;
- VI** – Promover articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a Instituição Educacional;
- VII** – Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
- VIII** – Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- IX** – Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- X** – Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino o da instituição educacional;
- XI** – Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- XII** – Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lu

**Código Identificador:**2A3EBA1B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**LICITAÇÃO**

**“REPUBLICAÇÃO” EXTRATO DO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024  
VINCULADO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 SUPRESSÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Anahy, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n.º 591, Centro, inscrito no CNPJ 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.341.856-2, inscrito no CPF sob n.º 764.217.169-20, e **CONTRATADA: TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 37.340.810/0001-05**, localizada Av. Paraná, nº 361, Centro na cidade de Nova Aurora/PR, CEP: 85410-00, representada por **GUILHERME DOS SANTOS CANAPA** portador da cédula de identidade R.G. n.º 10.717.879-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 084.446.879-79, residente na Rua do Magistério, nº 1450, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, PR, CEP:85875-000. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O objeto do presente Contrato é Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 16.041,40 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: • Av. Brasil (entre PR 474 e Av. Paraná); • Av. Paraná (entre Av. Brasil e Rua Almirante Tamandaré); • Rua Rio Sapucaí (entre Rua Duque de Caxias e Rua Marcílio Dias), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 008/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**Fica alterada a especificação da composição da massa do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), passando a de Faixa C para Faixa F. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** A mudança para aplicação de CBUQ da faixa F se faz necessário pois o projeto de massa da Faixa C praticado pela empresa não alcançaria parâmetros do material ligante CAP (cimento asfáltico de petróleo) estabelecidos em orçamento e documentação técnica da obra. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124, I, e alíneas da Lei n.º 14.133/21. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Fica inalterado o valor inicial do contrato de R\$ 1.117.000,00 (um milhão cento e dezessete mil reais) e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Anahy/PR, 31 de janeiro de 2025.**

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**8F60B2CD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
CMAS  
RESOLUÇÃO Nº. 01/2025**

**SÚMULA:** Aprova o Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 01/2025 da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa - Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

**CONSIDERANDO** o Plano de Aplicação para convênio municipal, encaminhado pela Associação das Senhoras de Rotarianos, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa - Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 30 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 01/2025 da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa - Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR, através de convênio municipal.

**Art. 2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 31 de janeiro de 2025.

**RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Clysse Danielle Morimoto  
**Código Identificador:**BA9C0ACD

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ  
PORTARIA Nº 222 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**ANDRÉ HENRIQUE DASSIE**, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **FEVEREIRO** de 2025.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	30

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 31 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE DASSIE**

Diretor- Presidente

**Publicado por:**  
André Henrique Dassie  
**Código Identificador:**F3137291

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 18.945 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar, a partir do dia 28 de janeiro de 2025, da função de **VICE-DIRETORA - ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY**, a Servidora Pública Municipal **FLÁVIA CRISTINA SANCHES DE FREITAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2025.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**6A506198

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 18.946 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar, a partir do dia 28 de janeiro de 2025, da função de **DIRETORA - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MICHEL KAIRALLA**, a Servidora Pública Municipal **SANDRA CRISTINA MARTINS MAGIOLO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2025.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**4F857D37

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 18.947 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar, a partir do dia 28 de janeiro de 2025, da função de **DIRETORA - ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY**, a Servidora Pública Municipal **ZENILDA DE JESUS PEREIRA VAZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2025.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**DED050ED

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE 5º E 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 041/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**  
**MARIA LUZIA SILVERIO REGO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/02/2025** e término em **31/01/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de **R\$ 20.759,64** (vinte mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:**31.01.2025

**PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2022**

**ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal



**MARIA LUZIA SILVERIO REGO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
Código Identificador:659220E1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**011/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**  
**R. LIMA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses**, com início em **01/02/2025** e término em **31/01/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto –Manutenção de Valores na importância de **R\$ 40.798,80** (quarenta mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:**31.01.2025

**PREGÃO ELETRÔNICO 135/2023**

**ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita

**ANDERSON ROGERIO LIMA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
Código Identificador:87AA141A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE 2º E 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**012/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**  
**IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses**, com início em **01/02/2025** e término em **31/01/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto –Manutenção de Valores na importância de **R\$ 20.892,50** (vinte mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:**31.01.2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

**ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita

**SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
Código Identificador:16C6EBB6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE 2º E 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**014/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**  
**IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses**, com início em **01/02/2025** e término em **31/01/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto –Manutenção de Valores na importância de **R\$ 20.892,50** (vinte mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:**31.01.2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

**ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita

**SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
Código Identificador:F4E21175

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE 2º E 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**017/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**  
**IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses**, com início em **01/02/2025** e término em **31/01/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto –Manutenção de Valores na importância de **R\$ 20.892,50** (vinte mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:**31.01.2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

**ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita

**SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI**

Representante Legal

**Publicado por:**

Stephanie Dos Santos Papini Souza

**Código Identificador:**6CBD4220**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº. 18.948 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir do dia 28 de janeiro de 2025, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a Servidora Pública Municipal, **CLAUDIA LUCIANE DA CUNHA** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mariana Yasmim Granatto

**Código Identificador:**74B0C314**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE 2º E 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses**, com início em **01/02/2025** e término em **31/01/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto –Manutençãode Valores na importância de **R\$ 20.892,50** (vinte mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:**31.01.2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023****ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita

**SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI**

Representante Legal

**Publicado por:**

Stephanie Dos Santos Papini Souza

**Código Identificador:**B398FF86**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE 3º E 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses**, com início em **01/02/2025** e término em **31/01/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto –Manutençãode Valores na importância de **R\$ 5.641,92** (cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:**31.01.2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023****ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita

**SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI**

Representante Legal

**Publicado por:**

Stephanie Dos Santos Papini Souza

**Código Identificador:**15390F94**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE 7º E 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses**, com início em **01/02/2025** e término em **31/01/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto –Reajuste de Valores na importância de **R\$ 57.435,00** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:**31.01.2025**PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021****ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita

**EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**4E591DD7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº. 10.681 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR (mandato 2023- 2025).

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 30 de janeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Alterar membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá – PR (mandato 2023-2025).

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto pela seguinte representação:

**GOVERNO MUNICIPAL**

**- Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:**

Titular: Juliana Del Ciampo Oliveira

Suplente: Michelle Pereira de Miranda Farias

**- Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Kelen Cristina Ribeiro Pereira

Suplente: Ana Helena Pereira de Campos Bernardini

**- Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Bruna Cristina Leodoro Domingues

Suplente: Maria Isabel de Souza Casagrande

**- Secretaria Municipal de Finanças:**

Titular: Magna Cristina Marchioni

Suplente: Patrícia do Carmo Brasília

**- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer :**

Titular: Rafael Vital dos Santos

Suplente: Fabiana Freire

**- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação:**

Titular: Luciana Aparecida dos Santos Araujo

Suplente: Raimundo Eleotério Benfica Junior

**SOCIEDADE CIVIL:**

**I - Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social:**

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá- APAE:**

**Titular:** Valdete A. B. Cavalheiro Bonacin

**Suplente:** Andrea Regina Fantinelli de Souza

**Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa**

**Titular:** Nádia Yasser Salameh Kairalla

**Suplente:** Raquel Cordeiro de Mello

**II - Representantes de Organizações e Entidades de trabalhadores do SUAS:**

**Titular:** Taciana de Souza

**Suplente:** Elessandra Pacheco Coelho

**Titular:** Ana Paula de Freitas Gomes

**Suplente:** Cleusa Rosa da Silva Madoglio

**III - Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:**

**Titular:** Rita de Cássia de Lima Pereira

**Suplente:** Daniele Rodrigues de Oliveira Caetano

**Titular:** Neide de Barros

**Suplente:** Carlinda das Dores de Franca Cruz

**Art. 3º** - O mandato do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (2023-2025) terá vigência até 10/08/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.536 de 19 de setembro de 2024.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Clayse Danielle Morimoto

**Código Identificador:**2303CB17

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 18.942 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o processo de Contratação Direta e determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 148 do Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta o processo de Contratação Direta e a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte contratação direta:

<b>Fiscal Titular:</b>	Daniel Luiz Milani MARIANA YASMIM GRANATTO		
<b>Fiscal Substituto:</b>	Silvana Aparecida Jesus Da Silva OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOY		
<b>Gestor Titular:</b>	Ana Aparecida Del Padre Gomes		
<b>Gestor Substituto:</b>	Dirceu Luiz		
<b>Processo:</b>	022/2025	<b>VIGÊNCIA:</b>	31.01.2025 A 30.01.2026
<b>Modalidade:</b>	INEXIGIBILIDADE		
<b>Nº licitação</b>	002/2025		
<b>Contratado:</b>	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE - GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
<b>Valor:</b>	R\$ 17.000,00		

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**ABACBF52

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 18.943 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o processo de Contratação Direta e determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 148 do Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta o processo de Contratação Direta e a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte contratação direta:

<b>Fiscal Titular:</b>	Daniel Luiz Milani MARIANA YASMIM GRANATTO
<b>Fiscal Substituto:</b>	Silvana Aparecida Jesus Da Silva OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOY
<b>Gestor Titular:</b>	Ana Aparecida Del Padre Gomes
<b>Gestor Substituto:</b>	Dirceu Luiz
<b>Processo:</b>	024/2025 <b>VIGÊNCIA:</b> 31.01.2025 A 30.01.2026
<b>Modalidade:</b>	INEXIGIBILIDADE
<b>Nº licitação</b>	003/2025
<b>Contratado:</b>	IMPrensa NACIONAL
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
<b>Valor:</b>	R\$ 12.000,00

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**BC170334

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 18.949 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, a partir do dia 28 de janeiro de 2025, para exercer a função gratificada de **DIRETORA - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MICHEL KAIRALLA**, a Servidora Pública

Municipal **MIRIAN DOS SANTOS E SILVA BRUNCA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**14C1046F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 18.944 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o processo de Contratação Direta e determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 148 do Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta o processo de Contratação Direta e a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte contratação direta:

<b>Fiscal Titular:</b>	Rafael Vital dos Santos
<b>Fiscal Substituto:</b>	Julio Cesar Carvalho
<b>Gestor Titular:</b>	JURACI BERNARDINO ALVES
<b>Gestor Substituto:</b>	MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO
<b>Processo:</b>	023/2025 <b>VIGÊNCIA:</b> 31.01.2025 A 30.01.2026
<b>Modalidade:</b>	INEXIGIBILIDADE
<b>Nº licitação</b>	004/2025
<b>Contratado:</b>	FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL (FPFS)
<b>Objeto:</b>	TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO SÉRIE BRONZE 2025 E CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE 2025, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
<b>Valor:</b>	R\$ 46.325,00

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**020F9AD5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 18.950 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**



**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, a partir do dia 28 de janeiro de 2025, para exercer a função gratificada de **DIRETORA - ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY**, a Servidora Pública Municipal **ELIANE CRISTINA TARDELI DALOSSI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**6DFE9080

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 18.951 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, a partir do dia 03 de janeiro de 2025, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, o Servidor Público Municipal **TIAGO SILVIO DEDONE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**8D9F920B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 18.952 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, a partir do dia 03 de janeiro de 2025, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, a Servidora Pública Municipal **NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**A3B6D9B2

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 18.953 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a Portaria 18.708 de 13 de novembro de 2024, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 13 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interromper, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, o período das férias da Servidora Pública Municipal, **JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**CD1094EA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 18.954 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, a partir do dia 28 de janeiro de 2025, para exercer a função gratificada de **VICE-DIRETORA - ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY**, a Servidora Pública Municipal **MARCIA REGINA KAMISIMA RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**033465D3

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE EXTINÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

**TERMO DE EXTINÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, a partir do dia 31/01/2025, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA entre o MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR e a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICO, inscrita no CNPJ sob nº. 16.779.255/0002-15.**

Com fundamento no Art. 138, II, Da Lei 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser: **II-** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

Andirá, 31.01.2025.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**GERVASIO DOS SANTOS MARQUES**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**EC48E0A8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 18.955 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, abaixo discriminado, que atualmente se encontra lotado na Secretaria Municipal da Saúde,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 030/2025 de 31 de janeiro de 2025 da Secretária Municipal da Saúde Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti,

**CONSIDERANDO** a necessidade de motorista na Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Lotar, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, o Servidor **ADEMIR QUIRINO DA ROCHA** na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**870BFF87

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 16/2025– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE**

**EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ARTES**, objeto do **Edital nº 004/2024**, homologado em 09 de Abril de 2024, **CONVOCA** para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 04 de FEVEREIRO de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

**Candidato convocado:**

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
26º	ADRIELE CÁSSIA VIZOTTO SANTOS
28º	ARYANE SALA GOBBIS

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 31 de JANEIRO de 2025.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal de Andirá

**Publicado por:**  
Gustavo Taconi  
**Código Identificador:**B80C09E1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO

**OBJETO:**Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços necessários à realização do evento Carnaval 2025, incluindo o fornecimento de infraestrutura (palcos, camarotes, tendas), sonorização, iluminação, instalação de banheiros químicos, painéis de LED, geradores de energia e demais itens correlatos indispensáveis à execução do evento, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**MENOR PREÇO POR LOTE

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:**R\$ 1.136.583,33 (um milhão, cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**Benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 04/02/2025 às 08h00min do dia 17/02/2025.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 17/02/2025 às 09h00.

**DA SESSÃO PÚBLICA:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: <https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacao> e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: [licitacao@antonina.pr.gov.br](mailto:licitacao@antonina.pr.gov.br)

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:** [licitacao@antonina.pr.gov.br](mailto:licitacao@antonina.pr.gov.br)

Antonina/PR, 31 de janeiro de 2025.

**THIAGO AFONSO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

**Publicado por:**

Emelen Suelen da Cunha

**Código Identificador:** 1DED1169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 40/2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA  
COMPOR COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 2025**

**PORTARIA N.º 040/2025**

Designa servidores para compor Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado- PSS -2025

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado- PSS - 2025 de ANTONINA/PR.)

**PRESIDENTE**

FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA – CPF: 031.438.349-27

**MEMBROS**

MEYRIANE DELFINO DE SOUZA – CPF: 041.510.049-63  
EDILAINE GARCIA TOLEDO VIEIRA – CPF: 720.943.979-04  
MAYLON JOAQUIM CABRAL – CPF: 721.029.699-91  
JEAN MULLER DA SILVA REIS – CPF: 071.077.369-22

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 29 de janeiro de 2025

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**  
Prefeita Municipal

**JEAN PIERRE RICARDO RAMOS**  
Secretário Mun de Administração

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:** 6D1870D1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO N.º 012/2025**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA  
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 061/2024 - PMA  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N.º 012/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADO:** ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA, CNPJ/MF: 08.148.745/0001-04.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Fogão Industrial destinado as Escolas e Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Astorga – PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.28.00 - Red: 372, 373 e 374.

06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.28.00 - Red: 468, 469 e 470.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rosilene Aparecida Hernandes.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2025

**Publicado por:**

Murilo Cesar Matheus Garcia

**Código Identificador:** 7174BA73

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA  
AVISO DE RETIFICAÇÃO  
LEILÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**

**O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a Retificação do Edital de Licitação, referente ao Leilão Eletrônico nº 001/2025, e tem por objeto a Alienação de bens móveis inservíveis.**

Ficam suprimidos do edital os itens abaixo, conforme justificativa do secretário de Administração e Finanças:

23	Jinbei Fabusforma M35, placa AVK2426, ano/modelo 2011/2012, cor branca, RENAVAM 00466912340, chassi LSYBCAAB4CK044503, combustível gasolina. <b>DOAÇÃO.</b> No estado e nas condições em que se encontra. <b>A prefeitura regularizara o pagamento dos débitos, após a arrematação.</b>
37	Ambulância Renault Master. No estado e nas condições em que se encontra.

**- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Leilão nº001/2025**

Astorga, 31 de Janeiro de 2025.

**ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM**

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

**Publicado por:**

Patricia Albertini Camargo Fernandes

**Código Identificador:** 849E88A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO N.º 006/2025**

REPUBLICADO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 10/02/2025 a 11/02/2025**, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

### CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- MARIANE NAVARRO MASQUETE	61,00	42º lugar

### CARGO: PROFESSOR - AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- DANIELE BENTO NIETO	50,00	7º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**59F605D8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASTORGA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Astorga**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.743.377-0001/30 com sede na Av. José Soares de Azevedo nº 48, na cidade de Astorga - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA** portador da cédula de identidade RG n.º 4.354.029-7 PR e do CPF n.º 650.818.209-97, residente e domiciliado na rua Bahia nº 26, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometem-se os signatários:

### I – PREFEITURA MUNICIPAL:

repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 720.000,00 em quatro parcelas de R\$ 180.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

### II - AO CONSÓRCIO:

seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio



correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 06.004.10.303.0012.2.054, elemento de despesa – 3.3.71.70.00.00, Fonte: 15% e livre.

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO** – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES** - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Astorga, 30 de Janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

– Nome, cargo e CPF:

.....

– Nome, cargo e CPF:

.....

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**C24FD242

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**  
**FEDERAIS Nº 012/2025**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	1.676.072,25	30/01/2025
- FUNDEB 60%	189.076,94	30/01/2025
- ICMS – desoneração das exportações	17.578,45	30/01/2025
- INCRÁ-ITR	10.244,70	30/01/2025

Astorga, 31 de janeiro de 2025.

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**698777C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 171/2025 - REPUBLICADO**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto 049/2023, de 03/04/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

**R E S O L V E**

**Art.1º.** - DESIGNAR os servidores efetivos LUCIANA GERALDO, PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES, PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES e MURILO CÉSAR MATHEUS GARCIA, para exercerem a função de Agente de Contratação do Município de Astorga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais de que trata a Lei Federal 14.133/2021.

**Parágrafo Único.** Nas licitações modalidade pregão, o Agente de Contratação fica designado Pregoeiro.

**Art.2º.** - DESIGNAR as Agentes de Contratação, PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES e PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES, para exercerem a função de Pregoeiras do Município.

**Art.3º.** - DESIGNAR os agentes de contratação LUCIANA GERALDO, PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES, PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES e MURILO CÉSAR MATHEUS GARCIA, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Equipe de Apoio.

**Art.4º.** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, Pregoeiro, bem como da Equipe de Apoio, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e das contratações diretas, a execução de quaisquer outras atividade ao bom e andamento do certame até sua homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnico e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, nos processos instaurados com fundamento na Lei 14.133/2021 e exercerão suas funções de acordo com o estabelecido no artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023.

**Parágrafo Único.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro, convocará os membros da Equipe de Apoio e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações diretas municipais, na forma da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 049/2023.

**Art.5º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias n.ºs 001/2024, 05/01/2024 e 715/2024, de 05/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**C8575BE7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**06/2021**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**06/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova  
Contratada: SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELI  
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº. 06/2021 pelo período de 22/02/2025 até o dia 21/02/2026 e reajuste de preços inicialmente pactuados, no montante de até 5,344160%, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente a prestação de serviços coleta, transporte e tratamento, através de incineração e destinação final de resíduos infectantes grupo A (resíduos de exumação) dos cemitérios municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.  
Valor: Até R\$ 42.780,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais) por todo o objeto contratado aditivado.  
Dotação Orçamentária:  
09.002.17.512.0013-2091-3.3.90.39.00.00.1000;  
09.002.17.512.0013-2091-3.3.90.39.00.00.511;  
09.002.17.512.0013-2091-3.3.90.39.00.00.510.  
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.  
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 06/2021.  
Balsa Nova, 29 de janeiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Loriane Aggio  
**Código Identificador:**341E614F

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**05/2021**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**05/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova  
Contratada: EDENEY VAVENCHACH - ME  
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº. 05/2021 pelo período de 04/02/2025 até o dia 03/02/2026, referente a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados, no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Barracão de Triagem do Município de Balsa Nova, localizado na Rua Alberto Leshinovski, nº 1.000, Campo de Dentro, Balsa Nova/PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.  
Valor: Até R\$ 413.945,28 (quatrocentos e treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.  
Dotação Orçamentária:  
09.002.17.512.0013.2091-3.3.90.39.00.00.1000;  
09.002.17.512.0013.2091-3.3.90.39.00.00.510;  
09.002.17.512.0013.2091-3.3.90.39.00.00.511.  
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.  
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 05/2021.  
Balsa Nova, 30 de janeiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Loriane Aggio  
**Código Identificador:**37A16385

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2025**  
DISPENSA Nº 01/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova  
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI.  
OBJETO: Prestação de serviços continuados de oficinas para atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental - Anos Iniciais Oficinas de Entre Páginas e Palavras, Iniciação Científica, Corpo em Movimento, Maker Master e Robótica) para atender as unidades de ensino que funcionam em período integral de ensino.  
VALOR: R\$ 1.048.950,00 (um milhão, quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) por todo o objeto.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08.001.12.361.0009.1202-3.3.90.39.00.00.1001;  
08.001.12.361.0009.1202-3.3.90.39.00.00.1110;  
08.001.12.361.0009.1203-3.3.90.39.00.00.1110;  
08.001.12.361.0009.1203-3.3.90.39.00.00.1001;  
08.001.12.365.0009.1235-3.3.90.39.00.00.102;  
08.001.12.361.0009.1234-3.3.90.39.00.00.102.  
PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2025.  
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.  
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.  
Balsa Nova, 23 de janeiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Loriane Aggio  
**Código Identificador:**3E40B2B1

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO Nº 001/2025**

**ATO Nº 001/2025**

**O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Balsa Nova**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE**

DISPENSAR, a partir de 31 de JANEIRO de 2025, o servidor **JAIRTO GONÇALVES TENORIO** das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Balsa Nova, 31 de JANEIRO de 2025

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**  
Prefeito Municipal  
Presidente da JSM 004 – Balsa Nova

**Publicado por:**  
Josiane Alvaristo  
**Código Identificador:**FB1BE28D

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 147/2025**

**PORTARIA Nº 147/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DA CIDADE DE Balsa Nova**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o servidor **GABRIEL DA SILVEIRA** para função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova - PR, 31 de janeiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**

Prefeito Municipal  
Presidente da JSM 004 – Balsa Nova

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**07FBC6BC

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 146/2025**

**PORTARIA N.º 146/2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo nº 1578/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
MALLU BENITES GUSMAN DE SOUZA			
Origem: SMS – Secretaria Municipal de Saúde	Enfermeiro	4704-8	03/02/2025
Destino: SMS – UBS – Lauro José Bubniak			

**Art. 2º.** A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/02/2025.

Balsa Nova, 31 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica

Decreto Municipal Nº 113/2023

**FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**FF3E3128

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 4/ 2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/ 2025**

O **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos Art. 74, Inciso II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE**; Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor **DIOGO RENAN DOS SANTOS GARDINAL** 06964272909, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 48.819.951/0001-13, com sede/domicílio na Avenida Rui Barbosa, 483 CEP 86.935-000 LUNARDELLI/PR. - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O GRUPO IMPROVISA SAMBA, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL**

Pelo **VALOR DE: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 31/01/2025.

**HENRIQUE WARKEN**

Agente de Contratação

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 4/ 2025**

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

**Publicado por:**

Henrique Warken

**Código Identificador:**79B4C4F3

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

**9º Termo aditivo** do contrato nº 151/ 2020, decorrente de Concorrência Nº4 / 2019 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA**, portador do CPF/CNPJ sob nº77.436.624/0001-80, com sede no endereço CAMBOTA neste ato representada por DANIEL SACRAMENTO, portador do CPF sob nº 44525575972, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 17/05/2025, Com finalidade de Elaboração e aprovação das documentações finais: Incluindo relatórios técnicos, medições finais, entre outros, para atendimento às obrigações contratuais e normativas.

com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 17 de janeiro de 2025

Contratante

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

Contratada

Construtora Tecnica Angra LTDA

77.436.624/0001-80

**DANIEL SACRAMENTO**

Representante Legal

**Publicado por:**

Henrique Warken

**Código Identificador:**3F9AF438

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADITIVO**

**5º Termo aditivo** do contrato nº 6/ 2023, decorrente de Tomada de Preços Nº9 / 2022 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS DE CONCRETO, ÁREA DE 3.524,06 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM;**

E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO. PROJETO SAM 48.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **J. C. SANCHES CONSTRUTORA LTDA**, portador do CPF/CNPJ sob nº 10.572.449/0001-88, com sede no endereço AVIAÇÃO neste ato representada por JULIO CEZAR SANCHES, portador do CPF sob nº 02015892907, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 31/01/2026, com finalidade de continuar com a execução da presente obra até sua execução final, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 31 de janeiro de 2025

Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

CNPJ:76.950.062/0001-26

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

Contratada

**J. C. SANCHES CONSTRUTORA LTDA**

10.572.449/0001-88

**JULIO CEZAR SANCHES**

Representante Legal

**Publicado por:**

Roger Robert Pereira

**Código Identificador:**A8E44332

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PORTARIA Nº114/2025.

#### PORTARIA Nº114/2025

**SÚMULA:** Nomeia membros para comporem Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Permanentes, de Bens Moveis, Veículos, de peças de Bens de consumo e para fins de alienação em Hasta Publica da outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, CARLOS ROSA ALVES, no uso de suas atribuições legais, Nomeia:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Permanentes, de Bens moveis, Veículos, de peças de Bens de consumo e para fins de alienação em Hasta Publica do Município de Barbosa Ferraz que será composta pelos seguintes integrantes:

Titulares	CPF
José Carlos Pastor Fernandes Junior	088.773.269-05
Tais Honório da Silva	107.572.409-09
Marcelo Ferreira da Costa	076.720.519-70

**Parágrafo Primeiro:** A Comissão deverá ser alterada quando necessário não havendo restrição para sua composição.

**Art. 2º** - Comissão terá acesso as informações e documentos necessários para o cumprimento de suas atribuições que deverá ser fornecido, pelas Secretarias Municipais e servidores.

**Art. 3º** - Revoga-se a portaria 264/2024.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 30 de janeiro de 2025

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karolaine Gandra Pereira

**Código Identificador:**F1521D74

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

#### RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº. 22.01/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 22.01/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573).

O Senhor LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vaga para o preenchimento de cargo do PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com as **Leis Municipais nº. 820/2023 de 22/08/2023** – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 23/08/2023 – Edição 2842 – págs.78à86 – 528à529 – 765à766) e nº. **821/2023 de 18/09/2023** – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/06/2023 – Edição 2860 – págs.467à498).

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Requisitos Exigidos	Mínimos
Auxiliar de Serviços Gerais	05	Anexo I e III – Tabela Salarial e Quadro de Promoção Horizontal – Tabela de Vencimentos da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023.	40	Ensino Completo.	Fundamental

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Jacaré-PR, 31 de Janeiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias

**Código Identificador:**FA87F591

#### RECURSOS HUMANOS

#### DECRETO Nº. 1788/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais que abaixo especifica e dá outras providencias.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento pedido de exoneração protocolado sob nº. 027/2025 em 20/01/2025.

DECRETA:



Artº. 1º – Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 31/01/2025, a Srª. CRISTIANE DE MORAES GUIOTI DA SILVA – Matr. 6371, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada desde 04/07/2016, conforme portaria nº. 129/2016 de 30/06/2016 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3145 de 01/07/2016).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 31 de Janeiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**0C3FA8EC

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº. 1789/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor Cargo temporário de Professora de Educação Especial que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento pedido de exoneração protocolado sob nº. 056/2025 em 29/01/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 31/01/2025, a Srª. WANESSA RAQUEL DA SILVA CALIXTO – Matr. 360675, cargo temporário de, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PSS) nomeada desde 05/02/2024, conforme Extrato de contrato nº. 04/2024 de 05/02/2024 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 2956 de 07/02/2024).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 31 de Janeiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**97B9AE95

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 045/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de COORDENAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA, que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os Arts. 25 ao 30 e Anexo IV da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré-PR.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 03/02/2025, para o exercício da função de COORDENAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA, a servidora

pública municipal, Srª. MARINES CRISTINA NUNES CAMILOTTE – Matr. 5081 – 20 hrs - na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação (FG 30) para o exercício da função de COORDENAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no Anexo IV da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, que dispõe sobre a restauração e gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 31 de Janeiro 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**A70F71CD

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 046/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de DIREÇÃO DE ESCOLA que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os Arts. 25 ao 30 e Anexo IV da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré-PR.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 03/02/2025, para o exercício da função de DIREÇÃO DE ESCOLA, a servidora pública municipal, Srª. LEIDIANE PAULA DINI GAIOTO CALIXTO – Matr. 4871 – 20 hrs – na Secretaria Municipal de Educação – no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º – Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação (FG 10) para o exercício da função de DIREÇÃO DE ESCOLA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no Anexo IV da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, que dispõe sobre a restauração e gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 31 de Janeiro 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**C723A12A

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 047/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de DIREÇÃO DE ESCOLA que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os Arts. 25 ao 30 e Anexo IV da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré-PR

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 03/02/2025, para o exercício da função de DIREÇÃO DE ESCOLA, a servidora pública municipal, Srª. WANESSA RAQUEL DA SILVA CALIXTO – Matr. 360675 – 20 hrs – na Secretaria Municipal de Educação – na ESCOLA MUNICIPAL PIO XII.

Art. 2º – Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação (FG 10) para o exercício da função de DIREÇÃO DE ESCOLA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no Anexo IV da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, que dispõe sobre a restauração e gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 31 de Janeiro 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias  
Código Identificador: E087625E

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 048/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: Nomeia Membro Encarregado para COORDENADOR DA ALIMENTAÇÃO DO SIM-AM, SIT E SIOPE.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 03/02/2025, o servidor efetivo para que fique responsável pela COORDENAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DO SIM-AM, SIT E SIOPE do município de Barra do Jacaré como segue:

RODRIGO FERREIRA BERNARDES – Matr. 4821 – CPF nº. XXX.XXX.XX9-24.

Art. 2º. Conceder ao servidor em questão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467 à 498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de Janeiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias  
Código Identificador: 1A6D1AC0

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 049/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: Nomeia Membro Encarregado para COORDENADOR DA ALIMENTAÇÃO DE

#### RELATÓRIOS CONTÁBEIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 03/02/2025, o servidor efetivo para que fique responsável pela COORDENAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE RELATÓRIOS CONTÁBEIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS do município de Barra do Jacaré como segue:

LUCAS NASCIMENTO – Matr. 6411 – CPF nº. XXX.XXX.XX9-28.

Art. 2º. Conceder ao servidor em questão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467 à 498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de Janeiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias  
Código Identificador: 19AAC771

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 050/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: Nomeia Membro Encarregado pela COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 03/02/2025, a servidora efetiva para que fique responsável pela COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE do município de Barra do Jacaré como segue:

POLIANA CARULINE COSTA DA ROSA – Matr. 6951 – CPF nº. XXX.XXX.XX9-45.

Art. 2º. Conceder a servidores em questão, Função Gratificada (FG 03), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de Janeiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias  
Código Identificador: 5E9FCAE9

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 051/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: Nomeia Membro Encarregado pela COORDENAÇÃO DO CRAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 03/02/2025, a servidora efetiva para que fique responsável pela COORDENAÇÃO DO CRAS do município de Barra do Jacaré como segue:

SILVANIA CRISTINA DUTRA SILVA – Matr. 5011 – CPF nº. XXX.XXX.XX9-20.

Art. 2º. Conceder a servidores em questão, Função Gratificada (FG 03), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de Janeiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias  
Código Identificador:099EA813

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 052/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: Nomeia Membro Encarregado pela COORDENAÇÃO DO PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO (SCFV).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, a partir de 03/02/2025, a servidora efetiva para que fique responsável pela COORDENAÇÃO DO PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO (SCFV) do município de Barra do Jacaré, como segue:

ALEIA CRISTINE BRANCO GIROTTO – Matr. 5231 - CPF nº. XXX.XXX.XX9-16.

Art. 2º. – Conceder a servidora em questão, Função Gratificada (FG 02), conforme contido no Anexo II pág. 18, da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3º. – Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de Janeiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias  
Código Identificador:9C95033F

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 053/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: Nomeia Membro Encarregado para CONTROLE DE RECEBIMENTO DE BENS, PRODUTOS E CONTROLE DE ESTOQUE.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – Anexo II pág.18 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 03/02/2025, os servidores efetivos para que fiquem responsáveis pelo CONTROLE DE RECEBIMENTO DE BENS, PRODUTOS E CONTROLE DE ESTOQUE do município de Barra do Jacaré como segue:

ANTONIO MARTINS BEZERRA – Matr. 2461 – CPF nº. XXX.XXX.XX9-20.

CRISLAINE APARECIDA PEREIRA SOARES – Matr. 2721 – CPF nº. XXX.XXX.XX9-10.

Art. 2º. Conceder ao servidor em questão, Função Gratificada (FG 03), conforme contido no Anexo II pág. 18 da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de Janeiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias  
Código Identificador:2198C73F

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 054/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: Nomeia Membro ENCARREGADA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 03/02/2025, a servidora efetiva para que fique responsável ENCARREGADA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS do município de Barra do Jacaré como segue:

ANA JULIA RAGANHON AGUIAR – Matr. 360717 – CPF nº.XXX.XXX.XX9-38.

Art. 2º. Conceder a servidora em questão, Função Gratificada (FG 02), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de Janeiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:FD7B178F**

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 055/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: Nomeia Membro CHEFE DE MANUTENÇÃO DE FROTAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 03/02/2025, o servidor efetivo para que fique responsável pela função de CHEFE DE MANUTENÇÃO DE FROTAS do município de Barra do Jacaré como segue:

JOÃO PAULO GENOÁRIO – Matr. 360741 – CPF nº.XXX.XXX.XX9-65.

Art. 2º. Conceder ao servidor em questão, Função Gratificada (FG 02), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de Janeiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:A7729AC3**

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 056/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

– DESIGNAR a partir de 02/01/2025, que as servidoras efetivas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 h semanais, passem a prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde como segue:

- Ana Cristina Malta – Matr. 6861;
- Deziele Rizzera – Matr. 360722;
- Nilma Moraes – Matr. 6581;
- Paloma Renata dos Santos Campos – Matr. 360501;

– Conceder a partir de 02/01/2025, conforme Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre, (grau médio 40%).

– A presente portaria possui efeitos retroativos a data de 02/01/2025 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº. 191 de 29 de Novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 31 de Janeiro 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:7B0D62C6**

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 057/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 02/01/2024, que os servidores públicos municipais, Srs.:

**DANIEL EUGENIO PONTES** – Matr. 6711, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS** – Matr. 1941, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**RODOLFO APARECIDO MENDONÇA** – Matr. 360718, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e;

**BENEDITO DE PAULA PROCOPIO** – Matr. 4731, cargo de Motorista.

Para que na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Serviços Públicos, prestem serviços de COLETA DE LIXO – 40 hrs semanais – **de Segunda-feira a Sexta-feira (das 7:00hrs - 11:00hrs e das 12:00hrs - 15:00hrs) e aos Sábados (das 07:00hrs - 12:00hrs).**

Art. 2º – Conceder aos servidores (cargo de Auxiliar de Serviços Gerais), de acordo com o Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade – (LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Trabalho 2023/2024) – conf. págs. 67 à 70, Adicional Insalubre Grau máximo 40%).  
Obs.: Cargo de Motorista (caminhão/coletor de lixo) não tem direito a receber o Adicional Insalubre – conf. págs. 174 à 178.

Art. 3º – Fica determinado os servidores acima (de Segunda-feira a Sexta-feira) que terminando a coleta do lixo antes do término do horário estipulado, ficarem a disposições no pátio para outros serviços inerentes ao cargo.

Art. 4º – Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 02/01/2025 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre,  
Certifique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 31 de Janeiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:93025EE8**

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 058/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: Nomeia Membros COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, CADASTRO E AVALIAÇÃO DE BENS E PATRIMONIO.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:



CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 03/02/2025, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, CADASTRO E AVALIAÇÃO DE BENS E PATRIMONIO do município de Barra do Jacaré como segue:

Denilson Soares de Farias – Matr. 4921 – CPF nº. XXX.XXX.XX9-72.

Luiz Carlos de Oliveira Campos – Matr. 1941 – CPF nº. XXX.XXX.XX9-68.

Vanderson Henrique de Oliveira – Matr. 360591 – CPF nº. XXX.XXX.X9-00.

Art. 2º. Conceder aos servidores em questão, Função Gratificada (FG 03), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de Janeiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias

**Código Identificador:**0FCAC1E4

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 059/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: Nomeia Membros da COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 03/02/2025, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA do município de Barra do Jacaré como segue:

PRESIDENTE: Pedro Luiz Branco – Matr. 0191 – CPF nº. XXX.XXX.XX9-91.

MEMBRO: Christiane Kitizabolo – Matr. 360493 – CPF nº. XXX.XXX.XX9-34.

MEMBRO: Donizete Gusmão– Matr. 4651 – CPF nº. XXX.XXX.XX8-56.

Art. 2º. Conceder aos servidores em questão Membros da Comissão, Função Gratificada (FG 02) e ao Presidente da Comissão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de Janeiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias

**Código Identificador:**353FE9F1

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 060/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: Nomeia Membros da COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 03/02/2025, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS do município de Barra do Jacaré como segue:

. PREGOEIRO: Helder Henrique Ferreira Moreno – Matr. 6291;

. PREGOEIRO: Tiago dos Santos Rodrigues – Matr. 360509;

. MEMBRO: Andreia Aparecida da Silva – Matr. 6281;

. MEMBRO: Aparecida Rodrigues Monteiro – Matr. 3051;

. MEMBRO: Lucinéia Matta – Matr. 2701;

. MEMBRO: Vanessa dos Santos Lauro Juliano – Matr. 6721;

Art. 2º. Conceder aos servidores em questão Membros da Comissão, Função Gratificada (FG 03) e aos Pregoeiros da Comissão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando a portaria 028/2025 de 13 de Janeiro de 2025 e disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de Janeiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias

**Código Identificador:**FE78F659

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

#### EXONERAR, a pedido

**Art.1º: MARINES FATIMA KOVALSKI**, RG 10.xxx.xxx-1 SSP/PR, CPF 083.xxx.xxx-90, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cultura.

**Art. 2º:** O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**3B160EDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 016/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

**EXONERAR, a pedido**

**Art.1º: PAMELA CRISTINA SILVA**, RG 10.xxx.xxx-7 SSP/PR, CPF 067.xxx.xxx-22, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração.

**Art. 2º:** O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**CA449738

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº: 04/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA – PR  
CONTRATADA TEMPORÁRIA: DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS  
DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 31 de janeiro de 2025.  
DO OBJETO: Fica rescindido o contrato administrativo nº 04/2024 firmado entre as partes, por solicitação expressa da contratada DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS, relativo a prestação dos serviços de Professor 20 horas, cuja contratação se deu através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024.

Bela Vista da Caroba/PR, 31 de janeiro de 2025.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**52F87BA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025**

Termo de Colaboração Nº.: 001/2025  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
Contratada...: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
Valor.....: R\$ 157.757,76 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).  
Vigência.....: Início: 03/02/2025 Término: 03/02/2026  
Modalidade...: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº.: 001/2025  
Recursos.....: Dotação: 2.032.3.3.50.43.00.00.00.00  
Objeto.....: PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, TENDO COMO MISSÃO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,

APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA, QUE CONSISTE EM REALIZAR PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, ASSISTENTE SOCIAL, ATÉ O LIMITE DE 744 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO) PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR MÊS, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 17,67 (DEZESSETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) POR PROCEDIMENTO."

Bela Vista da Caroba - PR, 31 de janeiro de 2025.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clair Juliane Levandoski Severo  
**Código Identificador:**F06A6B5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2024 – N.º 013/2025**

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2024 de 10 de maio de 2024, constante do Edital nº 003/2024 de 28 de maio de 2024, classificação final definitiva e homologação final.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR**

O (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo e classificado (a) conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 12 do Edital 001/2024, se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do (a) candidato (a) aprovada (o) no prazo do item 12.2 do Edital 01/2024 de 10 de maio de 2024 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo item 12.2 do Edital do Processo Seletivo 02/2024 de 10 de maio de 2024, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 31 de janeiro de 2025.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 001/2024**  
**PUBLICAÇÃO Nº 03/2024**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
2	LEANDRO MICHAEL	23/02/1983	0,0

Bela Vista da Caroba - PR, 31 de janeiro de 2025.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**3F0844C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2024 – N.º 014/2025**

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2024 de 10 de maio de 2024, constante do Edital nº 003/2024 de 28 de maio de 2024, classificação final definitiva e homologação final.

**RESOLVE:****CONVOCAR**

Os (a) candidatos (a) aprovados (a) no Processo Seletivo e classificados (a) conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 12 do Edital 001/2024, se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do (a) candidato (a) aprovada (o) no prazo do item 12.2 do Edital 01/2024 de 10 de maio de 2024 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo item 12.2 do Edital do Processo Seletivo 02/2024 de 10 de maio de 2024, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 31 de janeiro de 2025.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 001/2024****PUBLICAÇÃO Nº 03/2024****PROFESSOR**

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
25	ILANI SEVERO	18/02/1967	40,00
14	SIMONE GATTINI	13/01/1987	40,00

Bela Vista da Caroba - PR, 31 de janeiro de 2025.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**DBA18A86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 017/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

**EXONERAR,**

**Art.1º:** GISENELI RODRIGUES, RG 9.xxx.xxx-5 SSP/PR, CPF 064.xxx.xxx-10, ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura e Urbanismo.

**Art. 2º:** O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**934580E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 060/2025**

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital nº 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

**RESOLVE:****CONVOCAR**

A candidata aprovada no Concurso Público e classificada conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento da candidata aprovada no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo a mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 31 de Janeiro de 2025.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 001/2022****PUBLICAÇÃO Nº 04/2022****OFICIAL ADMINISTRATIVO**

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
203472	SOLANGE CARDOZO	12/06/1976	50,00

Bela Vista da Caroba – PR, 31 de Janeiro de 2025.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**940699A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 018/2025**

Declara como utilidade pública, para fins de Revitalização do Parque Urbano – “Fundo de Vale”, sendo está uma obra de interesse público social.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica declarada a utilidade pública do Parque “Fundo de Vale”, localizado na Rua Sergipe, área total de 113.595,00 m² correspondente às matrículas Nº 9.421 e Nº 23.314, para fins de intervenções a serem realizadas na área de 32.595,48 m² visando a execução prevista em projeto de Revitalização do Parque Urbano.

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**B64DCD86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2024 – N.º 015/2025**

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2024 de 10 de maio de 2024, constante do Edital nº 003/2024 de 28 de maio de 2024, classificação final definitiva e homologação final.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR**

Os (a) candidatos (a) aprovados (a) no Processo Seletivo e classificados (a) conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 12 do Edital 001/2024, se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do (a) candidato (a) aprovada (o) no prazo do item 12.2 do Edital 01/2024 de 10 de maio de 2024 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo item 12.2 do Edital do Processo Seletivo 02/2024 de 10 de maio de 2024, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 31 de janeiro de 2025.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**EDITAL N.º 001/2024**  
**PUBLICAÇÃO N.º 03/2024**

**PROFESSOR**

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
4	HILCE ADRIANA THEIS CAPRA	06/02/1990	40,00

Bela Vista da Caroba - PR, 31 de janeiro de 2025.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**3E2D3855

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 070/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

Considerando o interesse público existente que justifique a medida,  
**RESOLVE,**

**Art.1º** - Interromper a Licença Sem Vencimentos para tratar de interesses particulares concedida a servidora **IVANEIDE DE MEDEIROS**, portadora do RG nº 9.xxx.xxx-3 SSP/PR e CPF 056.xxx.xxx-30, ocupante do Cargo de efetivo de Professora.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**C82AF19C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**  
**PORTARIA N.º 011/2025**

Josmar Guiz Cruz, Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar por motivo de aposentadoria, a partir de 31/01/2025, ELESIANE APARECIDA VANZIN, matrícula 307, do cargo Assistente Social, em conformidade com o a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 31 de janeiro de 2025.

**JOSMAR GUIZS CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde  
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.  
Bituruna - PR

**Publicado por:**  
Rubia Nalon  
**Código Identificador:**B3589239

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**  
**PORTARIA N.º 012/2025**

Josmar Guiz Cruz, Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir de 31/01/2025, ANA LUIZA CASTILHO PAES, matrícula 857, do cargo comissionado Chefe de Divisão, em conformidade com o a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 31 de janeiro de 2025.

**JOSMAR GUIZS CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde  
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.  
Bituruna - PR

**Publicado por:**  
Rubia Nalon  
**Código Identificador:**415733E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2023 ADITIVO N.º**  
**005/2025**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JPV**



**SERVIÇOS GERAIS LTDA**, sito a RUA ERVA MATE, 232, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob nº 09.064.325/0001-02, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 27/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 18/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

Fica suprimido o objeto do contrato n.º 082/2023, cujo objeto é a Prestação de serviços mecânicos, limpeza e manutenção predial e de vias públicas, borracharia, informática, operação de máquinas, recepção, pedreiro e condução de veículos conforme Termo de Referência, visando o ajuste de valor do item 16, totalizando o montante de R\$ 189.971,20 (cento e oitenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos) e do item 19, totalizando o montante de R\$ 182.028,80 (cento e oitenta e dois mil e vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
16	h/pessoa	Prestação de Serviço de Operador de Máquinas Pesadas, com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme.	189.971,20	189.971,20
19	h/pessoa	Prestação de Serviço de Recepcionista, com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme.	182.028,80	182.028,80

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - Por acordo das partes:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

#### CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se o presente Termo Aditivo, tendo em vista a demanda de serviços para manter as atividades do Município de Bituruna, não se tratando de aumento no valor contratual e sim de readequação de quantidades em virtude da não utilização de outros itens contemplados no presente contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 29 de janeiro de 2025.

Contratante  
**RODRIGO ROSSONI**

Contratada  
**JPV SERVIÇOS GERAIS LTDA**

Publicado por:  
Eduardo Ribas Conrado  
Código Identificador:73F4B5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2023 ADITIVO N.º  
006/2025

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JPV SERVIÇOS GERAIS LTDA**, sito a RUA ERVA MATE, 232, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob nº 09.064.325/0001-02, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 27/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 18/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

Fica acrescido ao contrato n.º 082/2023, cujo objeto é a Prestação de serviços mecânicos, limpeza e manutenção predial e de vias públicas, borracharia, informática, operação de máquinas, recepção, pedreiro e condução de veículos conforme Termo de Referência, visando o ajuste de valor do item 04, totalizando o montante de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e do item 26, totalizando o montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
04	h/pessoa	Prestação de Serviço de Auxiliar Geral, com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme.	340.000,00	340.000,00
26	h/pessoa	Prestação de Serviço de Motorista Categoria "C", com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme.	32.000,00	32.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - Por acordo das partes:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

#### CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se o presente Termo Aditivo, tendo em vista a demanda de serviços para manter as atividades do Município de Bituruna, não se tratando de aumento no valor contratual e sim de readequação de quantidades em virtude da não utilização de outros itens contemplados no presente contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 29 de janeiro de 2025.

Contratante  
**RODRIGO ROSSONI**

Contratada  
**JPV SERVIÇOS GERAIS LTDA**

Publicado por:  
Eduardo Ribas Conrado  
Código Identificador:B8B728E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 001/2025 – PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 1/2025

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **17/02/2025, às 9h**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Aquisição de Peças e Prestação de Serviços de Mão de Obra do Veículo SCANIA MPOLO PARADISO DD, Placa BEO-9I81, 2011/2011, Modelo SCANIA/MPOLO PARADISO DD. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br), ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

**RODRIGO ROSSONI** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduardo Ribas Conrado  
**Código Identificador:**F0B14A83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 027/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. CONSIDERANDO a Portaria 167/2024, publicada em 05/11/2024, de instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 211/2024 que suspendeu os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024 e 007/2024, do dia 14 de dezembro de 2024 até o dia 12 de janeiro de 2025; CONSIDERANDO o vencimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024 em 03/02/2025; Considerando a solicitação de juntada de documentação protocolada no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024 e a necessidade de mais prazo para a conclusão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 006/2024, em conformidade como Art. 152, da Lei Complementar 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**26FE3C33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 021/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a servidora Rosane Gonçalves de Macedo matrículas 5283 e 5019, ocupante do cargo efetivo de Professora, no período de 31/01/2025 a 30/04/2025, referente aos períodos aquisitivos de 08/05/2006 a 07/05/2011 e 14/02/2011 a 13/02/2016, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de janeiro de 2025.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**BEF3FDDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 022/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar por APOSENTADORIA, a partir desta data (31/01/2025), Silvia Aparecida Rubbo, matrícula 1053, do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 31 de janeiro de 2025.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**AE4878F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 026/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Portaria 166/2024, publicada em 05/11/2024, de instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 211/2024 que suspendeu os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024 e 007/2024, do dia 14 de dezembro de 2024 até o dia 12 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o vencimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024 em 03/02/2025;

Considerando a documentação protocolada no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024 e a necessidade de mais prazo para a conclusão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 005/2024, em conformidade como Art. 152, da Lei Complementar 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**D879A997

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 025/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Portaria 165/2024, publicada em 05/11/2024, de instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 211/2024 que suspendeu os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024 e 007/2024, do dia 14 de dezembro de 2024 até o dia 12 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o vencimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024 em 03/02/2025;

Considerando a documentação protocolada no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024 e a necessidade de mais prazo para a conclusão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 004/2024, em conformidade como Art. 152, da Lei Complementar 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlos Padilha

**Código Identificador:**7329318C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 023/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data (31/01/2025) Solange Brizola da Cunha, matrícula 2329, do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 31 de janeiro de 2025.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlos Padilha

**Código Identificador:**ECCEB48A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 024/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar por APOSENTADORIA, a partir desta data (31/01/2025), BERENICE APARECIDA ALVES, matrículas 5267 e 395, do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 31 de janeiro de 2025.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlos Padilha

**Código Identificador:**DF9C37B9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123-2023**

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123-2023**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MAURO CELSO JAGHER**

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa MAURO CELSO JAGHER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , sita na AV SAO ROQUE, 292 - CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MAURO CELSO JAGHER, portador (a) do CPF sob nº 967.577.019-87, domiciliada na AV SAO ROQUE, 292 - CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 04/09/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de **R\$ 10.307,00** (Dez mil trezentos e sete reais) **sendo R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais) **mensais**, a serem pagos até o 15º dia do mês subsequente ao vencido, ainda ficará responsável pela conta de Água, Energia Elétrica e Esgoto e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6690	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/01/2025.

Contratante <b>NESTOR KENEAR</b> Prefeito Municipal	Contratado <b>MAURO CELSO JAGHER</b> Representante
---	--

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Ana Gabrieli Pires da Silva

**Código Identificador:**7B27913D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 52/2025**

**PORTARIA Nº 52/2025**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**PROGREDIR:** Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

**LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARÃO DE NÍVEL NO MÊS DE JANEIRO DE 2025:**

Matrícula	Servidores	De Nível	Para Nível
605-1	ADRIANO DALZOTTO MORSKI	F 42	F 43
365-1	ANGELA FATIMA STRAPASSON	K 44	K 45

604-1	EDSON ANTONIO DE LIMA	K 38	K 39
594-1	FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO	K 42	K 43
602-1	ISAIAS LEITE GOMES	F 42	F 43
627-1	JUAREZ FELICIO	M 42	M 43
603-1	LUCIANE MARIA KRUGER	N 42	N 43
597-1	MARCOS ROBERTO PAGNUNSSANTTI	L 42	L 43
600-1	RENI DE JESUS KRUGER	M 42	M 43
599-1	ROSEVALDO DE MIRANDA	M 42	M 43

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de janeiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**86F72C62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 54/2025**

**PORTARIA Nº 54/2025**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora Francieli Ferreira da Silva Beckmann, matrícula 417764 nomeada através do Decreto nº 032/2022 para exercer o Cargo de Comissão de Diretora Departamento Cadastros de Tributação e Fiscalização - CC2, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir 29/12/2024, conforme Laudo Médico do Médico Dr. Marcelo K. Murata CRM/PR 16.492, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 29/12/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de janeiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**A673AB1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 56/2025**

**PORTARIA Nº 56/2025**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora Cassiana Patricia Bohniak, matrícula de Nº 417634, nomeada através do Decreto 53/2020 para exercer o Cargo de professora, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, que serão fruídas de 13/01/2025 a 12/02/2025, e adicional de 1/3 (um terço) do mesmo período. Conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de janeiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**9A63D600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-2021**

**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-2021**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / SAMAE.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / SAMAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.211.210/0001-80, sita na AVENIDA SAO ROQUE, sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DIONEFAN ELISSON PROENCA DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº063.681.069-05, domiciliada na VIRA RUAL, 222 - CEP: 85225000 - BAIRRO: VIAL RUAL - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 03/02/2021, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 31/01/2025.

Contratante <b>NESTOR KENEAR</b> Prefeito Municipal	Contratado <b>DIONEFAN ELISSON PROENCA DE OLIVEIRA</b> Representante
---	--

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:**9F3E83EB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 01 DE 2025**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

SUMULA: Aprova a prestação de contas do IGD-PBF.

**Eva Aparecida Lites do Rosario, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as**



**deliberações dos Conselheiros em Reunião ordinária do dia 29/01/2025.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Publicar a aprovação da **Prestação de Contas** dos recursos recebidos por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- **IGD-PBF**, referentes ao ano de 2023, por esse Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Boa Vista da Aparecida- PR.

**Art. 2º**- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 30 de janeiro de 2025.

**EVA APARECIDA LITES DO ROSARIO**

Presidente do C.M.A.S

**Publicado por:**

Marilucia de Campos

**Código Identificador:**2767AD05

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 27/2025**

**PORTARIA Nº 27/2025**

**DATA: 24/01/2025**

SÚMULA: Concede Diárias.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Diárias ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal lotado na Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura, conforme segue:

**Nome:** EDUARDO JOSÉ HENRICHES

**Função:** PREFEITO MUNICIPAL

**Cidade:** CURITIBA - PR.

**Quantidade de diárias:** 4,5 diárias X R\$ 700,00 = R\$ 3.150,00

**Data:** 26/01/2025 à 30/01/2025

**Nome:** CLEBER TEODORO BECKER

**Função:** SECRETÁRIO MUNICIPAL

**Cidade:** CURITIBA - PR.

**Quantidade de diárias:** 3,5 diárias X R\$ 500,00 = R\$ 1.750,00

**Data:** 26/01/2025 à 29/01/2025.

**Justificativa:** Viagem a Curitiba/PR, quando em visita a Secretaria de Estado, em reunião com secretário de Estado das Cidades e desenvolvimento urbano, reunião com diretor da copel, visita a Assembleia Legislativa e visita a Casa Civil, tratar de assuntos relacionados ao programa Rota do Progresso do Paraná.

**Art. 2º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de Janeiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliziane Simeia da Silva Araujo

**Código Identificador:**94220DAC

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 029/2025**

**PORTARIA Nº 29/2025**

**DATA: 28/01/2025**

SÚMULA: Concede Diárias.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

**Nome:** JOSÉ PARDINHO ROCHA

**Função:** MOTORISTA TRANSPORTE SANITÁRIO

**Cidade:** ARAPONGAS - PR.

**Quantidade de diárias:** 1,0 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 350,00

**Data:** 28/01/2025.

**Justificativa:** Viagem a Arapongas/PR, levar paciente no Hospital HOMPARG Hospital Norte Paranaense em realização de consulta.

**Art. 2º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de Janeiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliziane Simeia da Silva Araujo

**Código Identificador:**D90C63D1

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30/2025**

**PORTARIA Nº 30/2025**

**DATA: 31/01/2025**

Súmula: Nomeia Gestor de Convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, e dá outras providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado o senhor **RAFAEL TRINDADE DE MARTINI**, matrícula nº 1181270, portador do RG nº 14.737.839-4 (SESP/PR) e inscrito no CPF 113.700.859-82, como gestor dos convênios celebrados pelo Município de Boa Vista da Aparecida com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de janeiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilucia de Campos

**Código Identificador:**4E13FCDC

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA”  
Nº 003/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA” Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “MENOR PREÇO POR GLOBAL”, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE ELÉTRICA EM VIAS PÚBLICAS PARA ENTORNO DO MONUMENTO DA SANTA**

**“NOSSA SENHORA APARECIDA”, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- **DATA DE ABERTURA:** 18/03/2025  
 - **HORÁRIO:** 09h00min  
 - **LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br), informações pelo telefone (45) 3287-8328.

**PUBLIQUE-SE**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de janeiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Danieli Sebold  
**Código Identificador:**4811760A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 60/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART.**  
**6º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE**  
**2024 (LOA 2025)**

**DECRETO Nº 60/2025**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025)**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** com a seguinte especificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
F103	09.004.12.365.0018.2.033 – Manutenção da Educação Infantil		
250	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 2º** – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
F103	09.006.12.365.0018.2.073 – Transporte Escolar - Creche		
294	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 3º** – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 4º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.

**Art. 5º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

**Art. 6º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/01/2025).

**JOÃO DE LIMA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcos Nishida Aoki  
**Código Identificador:**29ED157E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 59/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART.**  
**6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 11 DE NOVEMBRO DE**  
**2024 (LOA 2025)**

**DECRETO Nº 60/2025**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025)**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** com a seguinte especificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
F103	09.004.12.365.0018.2.033 – Manutenção da Educação Infantil		
250	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 2º** – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
F103	09.006.12.365.0018.2.073 – Transporte Escolar - Creche		
294	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 3º** – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 4º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.

**Art. 5º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

**Art. 6º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/01/2025).

<b>JOÃO DE LIMA</b>
Prefeito

Publicado por:  
Marcos Nishida Aoki  
Código Identificador:5156AFC5

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 61/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART.**  
**6º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE**  
**2024 (LOA 2025)**

**DECRETO Nº 61/2025**

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)** com a seguinte especificação:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS			
F504	14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com os Royalties		
681	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R\$	215.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>215.000,00</b>

**Art. 2º** – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS			
F504	14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com os Royalties		
678	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	215.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>215.000,00</b>

**Art. 3º** – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 4º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.

**Art. 5º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

**Art. 6º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/01/2025).

<b>JOÃO DE LIMA</b>
Prefeito

Publicado por:  
Marcos Nishida Aoki  
Código Identificador:8E98E4D4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 27-2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 27/2025.**

**CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**

**OBJETO:** Aquisição de uma retroescavadeira.

**VIGÊNCIA:** 31/01/2025 à 30/01/2026.

**VALOR: R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais).**

**FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico Nº 95/2024, Lei 14.133/2021.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eduardo Diaz Schossler  
Código Identificador:4253CA94

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL**  
**DO REGIME DE PREVIDENCIA 6ºBIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
PRÓPRIO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024

R\$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1308-5422-619). Unidade Responsável: .

Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 09:22.

Publicado por:  
Eduardo Diaz Schossler  
Código Identificador:21257B7D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 2 2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 2/2025**  
**FORMA ELETRÔNICA**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs,**  
**MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs**

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar às **08:31 horas**, do dia **07 de fevereiro de 2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **DISPENSA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando o **Aquisição de gás oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** iniciará às **8h** do dia **03 de fevereiro de 2025**, estendendo-se até às **8h30** do dia **07 de fevereiro de 2025**, horário de Brasília/DF

**DATA DE INÍCIOS DE LANCES:** Iniciará às **8h31** do dia **07 de fevereiro de 2025**, horário de Brasília/DF

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site <https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php>. Maiores informações Fone: (043) 3442-1460.

Bom Sucesso, 31 de janeiro de 2025

**ROSANA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Faiéd Rezende da Silva  
**Código Identificador:**200166DE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 121, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Delega poderes a Servidora Valentina Rosecler Marinhuk.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º Delegar poderes**, a servidora Valentina Rosecler Marinhuk, chefe da Divisão de Recursos Humanos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.421.589-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 078.382.499-88, **para junto ao Banco Bradesco SA, realizar as movimentações necessárias, na Conta nº 191005-1, Agência 1467, relativas às transferências da folha de pagamento.**

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 105, 12 maio de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**49F27907

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 122, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

**RESOLVE**

**Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, retroativo aos dias 28 e 29 de janeiro de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital Cajuru.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**5ED085BB

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 123, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, **½ (meia) diária de viagem**, retroativo ao dia 29 de janeiro de 2025, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o CEONC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**E5E2F542

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE CONCORRÊNCIA 03/2025**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO****Concorrência Eletrônica 03/2025**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h00min**, do dia **19/02/2025**, realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº **03/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, visando a contratação de empresa para a execução da obra construção de 5 Salas de Aula – Projeto Padrão FNDE de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações públicas – PNCP, sítio Eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul [bomsucessodosul.pr.gov.br](http://bomsucessodosul.pr.gov.br) ou solicitada através do e-mail [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com), e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentado ao Agente de Contratação por meio da plataforma. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 31 de janeiro de 2025.

**JOSIANE FOLLE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Josiane Folle  
**Código Identificador:**E2151F26

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 055/2025**

EMENTA: CONVOCAR OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE 001/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os aprovados do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIF.
25	ANDREA NOVAIS GENARO	09
221	MARILDA ESTEGUE	10



**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELETO**, 31 de janeiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino  
**Código Identificador:**0D59C9FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 056/2025**

EMENTA: NOMEAR OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Sra. FLAVIA DE MELANIA DE MELLO ANANIAS**, inscrita no CPF: 108.\*\*\*.909-80, para exercer o cargo de Serviços Gerais, devidamente lotada na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Nomear a **Sra. LUCIANE DE LIMA RIBEIRO**, inscrita no CPF: 077.\*\*\*.189-30, para exercer o cargo de Serviços Gerais, devidamente lotada na Secretaria de Educação.

**Art. 3º** - Nomear a **Sra. CRISLAINE BERTASOLI SILVEIRA**, inscrita no CPF: 075.\*\*\*.719-20, para exercer o cargo de Serviços Gerais, devidamente lotada na Secretaria de Educação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELETO**, 03 de fevereiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino  
**Código Identificador:**50E00650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA PORTARIA Nº 43 DE 24 DE JANEIRO DE 2025-**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**  
**BRAGANEY-PR.**

**PORTARIA Nº 43 DE 24 DE JANEIRO DE 2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANEY-PR.**

Portaria nº 043 de 24 de janeiro de 2025, publicada na edição 3202, de 27 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

**Art. 1º** - Braganey, 28 de janeiro de 2024.

Leia-se:

**Art. 1º** - Braganey, 28 de janeiro de 2025.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELETO**, 31 de janeiro de 2025.

**VELMOR BATISTEL**

Secretário de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino  
**Código Identificador:**CB4F096B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 052/2025**

SÚMULA: DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS E FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

**RESOLVE:**

**Considerando o disposto no Art.117 da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração Municipal especialmente designados:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo como Gestores de Contratos, acompanhamento e avaliando a execução dos contratos firmados pelo Município de Braganey;

**ALANA CRISTINA MARTINS BORBA**, portadora do CPF: \*\*\*.656.579-\*\*, Diretora do Departamento de Administração;  
**VELMOR BATTISTEL**, portador do CPF: \*\*\*.178.259-\*\*, Secretário de Educação e Cultura;  
**DELMIR SANAGIOTTO**, portador do CPF: \*\*\*.438.240-\*\*, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo;  
**SIDNEI DE MORAES**, portador do CPF: \*\*\*.822.709-\*\*, Diretor Administrativo de Saúde;  
**VIVIANE DE JESUS ZIELISKI**, Portadora do CPF: \*\*\*.923.469-\*\*, Secretária de Assistência Social;  
**ALISSON CHIREA**, Portador do CPF: \*\*\*.822.159-\*\*, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;  
**RINILSON JOSE GOMES**, Portador do CPF: \*\*\*.188.869-\*\*, Secretário de Infraestrutura e Transportes.

**Art. 2º**.Designar os servidores abaixo como Fiscais de Contratos, onde deverão: receber, conferir e aferir as mercadorias recebidas oriundas das execuções dos contratos firmados pelo Município de Braganey;

**ANA ROSA BARBOSA**, portadora do CPF: \*\*\*.775.409-\*\*, Diretora de Departamento de Educação;  
**MARISINA DA SILVA VENANCIO BONATTO**, portadora do CPF: \*\*\*.456.469-\*\*, Diretora do Departamento de Cultura;  
**ELIANE STOKER BRAGUETTO**, portadora do CPF: \*\*\*.574.039-\*\*, Diretora de Escola Maria Célia Sandri;  
**KAMYLA DA SILVA RAMOS CAPPELESSO**, portadora do CPF: \*\*\*.047.859-\*\*, Professora, Escola Maria Célia Sandri;  
**ZENILDA DOS SANTOS EFFGEN**, portadora do CPF: \*\*\*.714.519-\*\*, Professora, Escola Maria Célia Sandri;  
**EUCLIDES ANTONIO DOS REIS**, portador do CPF: \*\*\*.909.639-\*\*, Diretor de Escola Tiradentes;

**VANUSA TOSTA DAS NEVES DANIELSKI**, portadora do CPF: \*\*\*.014.359-\*\*, Professora, Escola Tiradentes;  
**MARIA ALICE DA SILVA RAMOS**, portadora do CPF: \*\*\*.860.779-\*\*, Diretora de Escola Marechal Deodoro;  
**ELVIRA REGINA GOGO FIGUEIRA**, portadora do CPF: \*\*\*.213.589-\*\*, Diretora de Centro de Educação Infantil Amiguinhos de Jesus;  
**SANDRA MARA BELARMINO FIGUEIRA**; portadora do CPF: \*\*\*.242.319-\*\*, Diretora de Centro de Educação Infantil José Teodoro Dias;

MARCIA CARMEM GAZOLI, portadora do CPF: \*\*\*.003.889-\*\*, Professora, Centro de Educação Infantil José Teodoro Dias;  
 JAQUELINE RIGAMENTO ANDRADE, portadora do CPF: 018.038.499-67, Diretora de Centro de Educação Infantil Balão Mágico;  
 MARIA INEZ TRINDADE SILVESTRO, portadora do CPF: \*\*\*.234.109-\*\*, Auxiliar Administrativo;  
 JOSE VALDO VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF: \*\*\*.777.609-\*\*, Diretor da Atenção Primária;  
 JANAINA PICAGEWICZ DOS SANTOS, portadora do CPF: \*\*\*.681.779-\*\*, Técnica de Enfermagem;  
 JULIANI RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do CPF: \*\*\*.485.869-\*\*, Farmaceutica;  
 MARIA APARECIDA PARANHOS, portadora do CPF: \*\*\*.119.849-\*\*, Técnica de Enfermagem;  
 TANIA TREVIZAN, portadora do CPF: \*\*\*.576.669-\*\*, Enfermeira;  
 LUCIELE APARECIDA CAPELEZZO FERREIRA, portadora do CPF: \*\*\*.845.959-\*\*, Enfermeira;  
 FERNANDA SANAGIOTTO RODRIGUES, portadora do CPF: \*\*\*.417.759-\*\*, Psicóloga,  
 EDUARDO MEZZAROBA WERLANG, portadora do CPF: \*\*\*.237.099-\*\*, Psicólogo.  
 FLAVIANO REZENDE COSTA, portador do CPF: \*\*\*.954.409-\*\*, Motorista.

Art. 5º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**2FFFED1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº57/2025**

Súmula: Dispõe sobre a Nomeação do Gestor do Programa Bolsa Família do Município de Braganey PR.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear, o Srª. Valdineia Luzia Schiles, Portadora do CPF 062.314.349-66 para função de Gestora Master do Programa Bolsa Família do Município de Braganey –PR.

**ART.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dia do mês de janeiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**  
 Prefeito Municipal de Braganey- PR

**Publicado por:**  
 Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino  
**Código Identificador:**6539424A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 010/2025**

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 01/02/2025, a Sra. SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI DA CRUZ, matrícula nº 12904, do cargo de PROFESSOR, do município de Cafeara/PR.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE – SE;**  
**PUBLIQUE – SE;**  
**CUMPRE – SE.**

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 31 de janeiro de 2025.

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**  
 “Prefeito Municipal”

**Publicado por:**  
 Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**3C90880A

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 011/2025**

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 01/02/2025, o Sr. ROBSON CURAN LEMES, matrícula nº 410, da função de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, do município de Cafeara/PR.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE – SE;**  
**PUBLIQUE – SE;**  
**CUMPRE – SE.**

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 31 de janeiro de 2025.

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**  
 “Prefeito Municipal”

**Publicado por:**  
 Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**B4A3B4DE

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA 05 A 09/2025  
 PROPONENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81  
 OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05 e, é oriundo da adesão dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, ratificado pela Lei Municipal nº 581/2021. Contrato 07/2025, Dispensa 05/2025.

Objeto: ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados, como consultas médicas especializadas, exames de análises clínicas, exames de imagem, aquisição de insumos e órteses de ostomia e óculos, potencializando a capacidade de atenção e cuidado dos pacientes dos municípios consorciados, tendo por finalidade a delegação da prestação de serviço ao consórcio público, mediante

licitação, nos termos da Resolução nº 313 de 12 de Novembro de 2021. Segue os projetos atividades executados no programa-004-Apoio a Atenção em Saúde Municipal. Contrato 08/2025, Dispensa 06/2025.

Objeto: prestação de serviços complementares para contratação de pessoas jurídicas que prestem serviços odontológicos especializados ambulatoriais, mediante credenciamento pelo CISMENPAR, através de Chamamento Público, nos termos do Programa de Saúde Bucal do CISMENPAR, da Lei de Licitações, Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 8.987/2005. Contrato 09/2025, dispensa 03/2025.

Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados ao transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes) para Curitiba e demais cidades, conforme solicitação do município. Contrato 10/2025, Dispensa 04/2025.

Objeto: prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE promovendo a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência, mediante credenciamento pelo CISMENPAR de pessoas jurídicas através de Chamamento Público, nos termos do Programa 0.003 do CISMENPAR, nos termos da Resolução nº 328/2022 – CISMENPAR, da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 8.987/2005. Contrato 11/2025, Dispensa 05/2025.

Vigência 12 meses

Lei 14133/21

Assinatura 31/01/2025

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**C29C9784

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – PROCESSO**  
**DISPENSA ELETRONICO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – Processo dispensa**  
**ELETRONICO nº 001/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

**Contratado:** MARCIELE TREVISOL IAGHER E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.314.028/0001-54, AV GOVERNADOR MOYSES LUPION, 173 QD35 LT08-A - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, e-mail: marcieletrevisol@hotmail.com, TELEFONE:45 3241 1196, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) MARIZA TREVISOL.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto A CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO ARROZ BRANCO TIPO 1, ARROZ PARBOILIZADO, CAFÉ TORRADO E MOÍDO E AÇÚCAR CRISTAL. A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FNDE/PNAE E RECURSOS LIVRES, CONSIDERANDO QUE NO PREGÃO Nº 01/2024 ESSES ITENS ENCERRARAM SEU E SALDO E HÁ NOVO PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO. OS PRODUTOS SERÃO UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS: CMEI JOÃO XXIII, CMEI ANNA PARCHETA FRANUS, CMEI ROSÁLIA MOTTER, ESCOLA TEOTÔNIO VILELA, ESCOLA MANOEL DA NÓBREGA, ESCOLA THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO E ESCOLA ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES. A PRESENTE

CONTRATAÇÃO VISA GARANTIR A REGULARIDADE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, CONTRIBUINDO PARA A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR E A ADOÇÃO DE PRÁTICAS ALIMENTARES SAUDÁVEIS.

**Valor Total: R\$ 47.427,00 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais).**

**Assinaturas:** Junior Motter, MARIZA TREVISOL

**Vigência:** 31/01/2025 a 30/07/2025.

**Data da Assinatura:**31/01/2025

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**F779B9B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO E ABERTURA DE LICITAÇÃO /**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **Certame Licitatório nº 001/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, destinados ao abastecimento da rede municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) e Hospital Municipal. A participação será de ampla concorrência. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.933.323,24 (Dois milhões, novecentos e trinta e três mil e trezentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos). O Edital se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites [www.cafelandia.pr.gov.br](http://www.cafelandia.pr.gov.br) ou <https://bll.org.br>. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **13 de fevereiro de 2025 às 09h00min**, no site <https://bll.org.br> nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 31 de janeiro de 2025.

**JULIANA GOMES**  
Pregoeira  
Portaria nº 682/2023 - DRH

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**D46E7A6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 003 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - GABINETE**  
**DO PREFEITO**

**Portaria nº 003 de 31 de janeiro de 2025.**

SÚMULA: Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 975 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC:

- \* **Presidente:** Junior Motter.
- \* **Adjunto:** Odair Luiz Correa.
- \* **Diretor de Operações:** Valdecir Antônio Vizzotto.
- \* **Secretários:** Orlando de Paris Junior - Titular.  
Elisa Aparecida dos Santos Candido - Suplente.

\* **Membros:** Rogério Schmidt;

Isaias Rodrigues Cordeiro de Almeida.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

**Código Identificador:**6FF15208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 245/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 245/2025-DRH**

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido em 03/02/2025 a Servidora **KELLY CRISTINA DOS SANTOS** matrícula 767322462, contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR 20 HORAS - PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

**Código Identificador:**E288A9C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 246/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 246/2025-DRH**

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido em 03/02/2025 a Servidora **UÉLEN GONÇALVES MACHADO DE JESUS** matrícula 767322238, contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

**Código Identificador:**1F860927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 247/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 247/2025-DRH**

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido em 03/02/2025 a Servidora **BRENDA DA COSTA STANKIEVICZ DA SILVA** matrícula 767322487, contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

**Código Identificador:**A0332D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 248/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 248/2025-DRH**

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido em 03/02/2025, a Servidora **SILVANA DE LEMOS**, matrícula 77431, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

**Código Identificador:**0D8DFE12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 249/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 249/2025-DRH**

SÚMULA: Exonera Servidora do Cargo em Comissão de Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE**



**Art. 1º EXONERAR** em 03/02/2025, a servidora **DANIELI AXIONOV**, matrícula do Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**10389274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 250/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 250/2025-DRH**

**SÚMULA:** Designa Servidora para exercer Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º DESIGNAR** a partir de 04/05/2025 a Servidora **DANIELI AXIONOV** matrícula 81371, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data supracitada em conformidade com o Ofício Nº 094/2025-SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**835982F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 251/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 251/2025-DRH**

**SÚMULA:** Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** em 03/02/2025 **IRIS LUNA FERREIRA** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** Símbolo CC-5 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, em conformidade com o Ofício Nº 092/2025-SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**CC22522A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 252/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 252/2025-DRH**

**SÚMULA:** Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
TATIANE DOBERSTEIN	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	74401	31/01/2025	21/02/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**A20B3D8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 253/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 253/2025-DRH**

**SÚMULA:** Coloca à disposição Servidora efetiva para exercer suas Funções no Destacamento da Polícia Militar de Cafelândia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º COLOCAR** à disposição a Servidora efetiva abaixo relacionada, para exercer suas funções no **DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR** de Cafelândia em conformidade com o Ofício Nº 0001/2025-31BPM/3/CIA.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLEUDETE DA SILVA BEZERRA	70981	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

**Art. 2º** O prazo de cessão da servidora será de 01/01/2025 à 31/12/2028, podendo ser renovada mediante solicitação da entidade e autorização do Executivo Municipal.

**Art. 3º** A jornada de trabalho do servidor efetivo cedido, deverá compreender aquela jornada de trabalho exercida pelo respectivo órgão onde o servidor estará alocado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**42D1F7E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2025 – PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2025 –  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PSS Nº 002/2024**

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024,

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1.º A CONVOCAÇÃO** dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia Autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia autenticada do Registro no Órgão de classe (para o cargo de Assistente Social), Conta no banco ITAU, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 005/2025 – PSS Nº 002/2024**.

Classif.	Nome	Cargo	Data de Nascimento
31º	CARLA TATIANE RIBEIRO	Professor Substituto 20 horas	25/08/1983
32º	MÁRCIA FERREIRA MARTINS	Professor Substituto 20 horas	09/10/1984
11º	SOLANGE RIBEIRO MARTINS	Professor Auxiliar 20 horas	27/07/1981
12º	ADRIANA MILANI DE ALENCAR BELEGANTE	Professor Auxiliar 20 horas	18/09/1982
35º	LAVINIA MARTINS DONATO	Professor Substituto 30 horas	20/07/2005

**Art. 2.º** Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1.º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site [www.cafelandia.pr.gov.br](http://www.cafelandia.pr.gov.br).

**Art. 3.º** O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**39266130

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 068/2025**

**PORTARIA Nº 068/2025**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art.º. 1º** - Designar a partir de 31/01/2025, a servidora **NERLI CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 10027832, para exercer suas atribuições de Telefonista, lotada no prédio Do Clube Irmão Caçula, junto à Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC.

**Art.º. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
ao 30º dia do mês de janeiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito

Republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo Das Neves  
**Código Identificador:**01326E91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO 42/2025**

**Decreto nº 42/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 31.801,98 (trinta e um mil oitocentos e um reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

**04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP**

**04.011 Departamento de Transporte**

04.011.26.782.0037.2.021. Manutenção do Pátio de Maquinas e Veiculos

3.3.90.93.00.00 849 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 30.017,41

**09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA**

**09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente**

09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura

3.3.90.93.00.00 843 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.784,57  
**Total Suplementação: 31.801,98**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 40, de 31 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Janaina Barcala Paulo  
**Código Identificador:**E3EC17E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO 43/2025**

**Decreto nº 43/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 91.238,02 (noventa e um mil duzentos e trinta e oito reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

**04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP**

**04.011 Departamento de Transporte**

04.011.26.782.0037.2.021. Manutenção do Pátio de Maquinas e Veiculos

3.3.90.93.00.00 849 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 186,29

**09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA**

**09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente**

09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura

3.3.90.93.00.00 843 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 91.051,73

**Total Suplementação: 91.238,02**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Receitas:**

1.3.2.1.01.01.41.000 RENDA APLICAÇÃO 19174-4 91.051,73

1.3.2.1.01.01.97.000 RENDA APLICAÇÃO 71045-4 186,29

**Total da Receita: 91.238,02**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 41, de 31 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Janaina Barcala Paulo  
**Código Identificador:**08C3E6A0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO CONTRATO 01 2025**

**Extrato de Contrato**

**Contrato nº:** 1/2025

**ID nº:** 20251

**Inexigibilidade nº:** 1/2025. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA CERENE, **CNPJ:** 79.372.108/0005-99. **Valor total:** R\$ 728.352,00. **Vigência:** 60meses. Campina Grande do Sul, 27 de Janeiro de 2025

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**EA954DE8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Nº 20**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em 127º, 132º e 138º lugar, não compareceram no prazo de 04 à 13 de julho de 2024, as candidatas classificadas em 141º, 146º, 147º e 148º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 16, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3059, páginas nº. 690 e nº. 691 de 04/07/2024. Os candidatos classificados em 153º, 154º e 162º lugar, não compareceram no prazo de 08 à 17 de julho de 2024, as candidatas classificadas em 155º, 161º e 164º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento nº. 17, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3060a, página nº. 10 de 05/07/2024. Considerando o pedido de exoneração das servidoras: S.V.K.A., Y.G.S. e S.A., **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para que no **PERÍODO DE 28 DE JANEIRO A 06 DE FEVEREIRO DE 2025**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 002/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	THAIS ISABELA FERNANDES PIAZZA DA SILVA	173º
	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	175º
	NATANAIL ANTUNES DE AZEVEDO DOS SANTOS	176º
	MAYARA LYRA GOMES	177º
	MARTA SANTOS QUEIROZ DE ARAÚJO	178º
	ANA LUCIA VERAS DOS REIS	179º
	JACKELINE COLERE	180º
	MARCELO LOURENÇO COUTINHO	181º
	TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS	182º
	VANESSA LISBOA SCROCCARO	183º
	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	184º
	LUCIA DE OLIVEIRA VIEGAS	185º
	MARLI ANDREATTA DA SILVA	186º
	ROBERTA CORREIA RAIMUNDO DORIGO	187º
	PRISCILA MEDEIRO PEREIRA	188º
	RAQUEL COLAÇO PEREIRA	189º

Nº. de Vagas	Local
16	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**C56B1AEE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Nº 21**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do Memorando nº. 07/2025, sob protocolo nº. 401/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para que no **PERÍODO DE 28 DE JANEIRO A 06 DE FEVEREIRO DE 2025**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 002/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	Nome	Classificação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	JULIANA LOUREIRO XAVIER DE OLIVEIRA	190º
	ANGELICA PATRICIA HENEMANN DE OLIVEIRA	191º
	LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEICAO	192º
	CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES	193º
	LAURA DE FÁTIMA FERREIRA STRAPASSON	194º
	FERNANDA CORADIN	195º
	MARIA APARECIDA DA SILVA BAUER	196º
	LAYLA FORTE DOS SANTOS DE BRITO	197º
	MARIA APARECIDA LUDERS WOLFF	198º
	EDNEY TEIXEIRA DOS SANTOS BATISTA	199º
	MARY AGNEZ CORDEIRO	200º
	ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO	201º
	LAIS GEYSE DE ATAIDE BRITO	202º
	LETICIA DE CÁSSIA DOS SANTOS NOBLE	203º
	TAIZA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA	204º
	VANESSA SANTOS PIRES DE CAMARGO	205º
	SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	206º
	NARA LETICIA REZENDE MOTTA DA SILVA	207º
	MARIA APARECIDA SOLDADO SANTOS	208º
	HANNAH KARLA GUEBUR FERREIRA ROSENENTE	209º
	CAMILA DRAGITCH DA SILVA	210º
	ANA PAULA PADILHA	211º
	MARCIA LOPES GROSE	212º
	KARINA MOCELIN FERREIRA GUIMARÃES	213º
	MARIA HELENA GIMENEZ	214º
	CIBELE APARECIDA DA SILVA DOS REIS SANTOS	215º
	BRUNA NATHALIE DE PAULA TORQUES	216º
	DANIELE FAGUNDES	217º
ELISANGELA PIMENTEL DOS SANTOS PERES	218º	
CRISTIANE DE ASSIS	219º	

Nº. de Vagas	Local
30	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**75D25F56

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025.**

Município de Campo do Tenente/Pr torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 13 de março do ano de 2025, na plataforma <https://bll.org.br/>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Centro	Pavimentação em CBUQ	18.757,12 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Campo do Tenente e na plataforma <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Campo do Tenente, 31 de janeiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucileidi Dos Santos  
**Código Identificador:**87B16582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Carga Gás acondicionado em cilindro P-13, P 45, kits de regulador com mangueira para gás (completo) P13 e P45, Unidades de vasilhame P13 e P45, para as Secretárias Municipais de Campo do Tenente. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 13/02/2025, às 9 h. O edital está disponível na página [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e no site <https://www.campodotenente.pr.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail [licitacaoctr@gmail.com](mailto:licitacaoctr@gmail.com).

Campo do Tenente, 31 de janeiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jucileidi Dos Santos  
**Código Identificador:**C2BE9F5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, para futura e eventual aquisição, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Campo



do Tenente/PR. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 17/02/2025, às 9 h. O edital está disponível na página [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e no site <https://www.campodotenente.pr.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail [licitacaoptpr@gmail.com](mailto:licitacaoptpr@gmail.com). Campo do Tenente, 31 de janeiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jucileidi Dos Santos  
**Código Identificador:**F6BB533D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 102/2025**

Nomeia CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIROS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIROS, portador do RG: 439\*\*\*\*6 /PR e do CPF: 792.\*\*\*.79-00, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Controle, Fiscalização e Postura da SEDUA, a partir de 06/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 30 de janeiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**D7C257F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 103/2025**

Nomeia ROBERTO YOSHIKATSU NARAZAKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia ROBERTO YOSHIKATSU NARAZAKI, portador do RG: 336\*\*\*\*9/PR e do CPF: 583.\*\*\*.69-49, para o cargo de Assessor Administrativo III, Símbolo AC4 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a partir de 22/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 22 janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 30 de janeiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**1F36D7BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 104/2025**

Nomeia KARINA CORDEIRO BERTOLDI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia KARINA CORDEIRO BERTOLDI, portadora do RG: 962\*\*\*\*0/PR e do CPF: 059.\*\*\*.89-66, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo AC I, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, a partir de 27/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de janeiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**E1F4B6BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 105/2025**

Nomeia SIMONE MARTINEZ CAMARGO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia SIMONE MARTINEZ CAMARGO, portadora do RG: 574\*\*\*\*4 /PR e do CPF: 876.\*\*\*.29-49, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento Administrativo da SEMEC, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 31 de janeiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**118315AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 106/2025**

Concede o retorno antecipado da Licença sem vencimentos a servidora CASSIANI MANFRON PINHEIRO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) Protocolo nº 0371/2025.

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Fica concedido o retorno antecipado** de Licença sem Vencimentos à Servidora **CASSIANI MANFRON PINHEIRO**, matrícula n.º 91503, Ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir de 03 de fevereiro de 2025, na SEMEC.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 31 de janeiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**AA112726

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 107/2025**

Exonera **ANDRESSA FERNANDA LIVINSKI**, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
a) Protocolo n.º 0501/2025

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Exonera**, partir de 01 de fevereiro de 2025, a servidora **ANDRESSA FERNANDA LIVINSKI**, matrícula n.º 2891, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 31 de janeiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**F5C8EC57

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 108/2025**

Exonera **EMILY BASSO**, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
a) Protocolo n.º 0505/2025

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Exonera**, partir de 01 de fevereiro de 2025, a servidora **EMILY BASSO**, matrícula n.º 2833, ocupante do cargo temporário de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 31 de janeiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**03068035

---

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 007/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, **FLÁVIA ROBERTA DE SOUZA**, inscrito no CPF: 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-11 ao cargo em comissão de assessora parlamentar, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Marcelo Mayer, nesta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025.

**RONES RIBAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**25B5C94C

---

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 008/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, **LUCIANA LEITE RUGGERI SCHRENN**, inscrito no CPF: 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-58 ao cargo em comissão de assessora de gabinete, simbologia AG-1, lotado no Gabinete do Vereador Marcelo Mayer, nesta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025.

**RONES RIBAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**A1CCF0D9

---

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 009.2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, **CAMILA APARECIDA MARIANO KOREVAAR**, inscrito no CPF: 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-10 ao cargo em comissão de assessora de gabinete, simbologia AG-1, lotado no Gabinete da Vereadora Cris da Saúde, nesta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025.

**RONES RIBAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**336D28DF

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 010/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, **MIRIAN IVAZ DE SOUZA**, inscrito no CPF: 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-12 ao cargo em comissão de assessora parlamentra, simbologia AP-1, lotado no Gabinete da Vereadora Cris da Saúde, nesta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025.

**RONES RIBAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**12381557

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 011/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, **GUILHERME LEAL DA LUZ**, inscrito no CPF: \*7\*.\*\*\*.\*\*\*-85 ao cargo em comissão de assessora parlamentar, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Josmar Rosa, nesta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025.

**RONES RIBAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**D07BE7CA

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 012/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, **ATILA PINHEIRO MACHADO**, inscrito no CPF: \*6\*.\*\*\*.\*\*\*-01 ao cargo em comissão de assessor de gabinete, simbologia AG-1, lotado no Gabinete do Vereador Josmar Rosa, nesta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025.

**RONES RIBAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**80943D7E

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 013/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, **WILLIAN MENDES DE SOUZA**, inscrito no CPF: \*7\*.\*\*\*.\*\*\*-56 ao cargo em comissão de assessor de gabinete, simbologia AG-1, lotado no Gabinete do Vereador Professor Gilso, nesta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025.

**RONES RIBAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**300911B9

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 014/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, **NELSON CORDEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF: \*4\*.\*\*\*.\*\*\*-23 ao cargo em comissão de assessor de parlamentar, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Dário Ribas, nesta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025.

**RONES RIBAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**6FBBEE14

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 015/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, **RICARDO LEAL DA LUZ**, inscrito no CPF: \*4\*.\*\*\*.\*\*\*-23 ao cargo em comissão de assessor de gabinete, simbologia AG-1, lotado no Gabinete do Vereador Dário Ribas, nesta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025.

**RONES RIBAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**DD4579EC

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 016/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, **MELISSA NICOLAU MORAES DOS SANTOS**, inscrito no CPF: \*6\*.\*\*\*.\*\*\*-96 ao cargo em comissão de assessora de parlamentar, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Marcio Bueno de Lara, nesta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025.

**RONES RIBAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**DF282F3A

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº017/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, **ALINE APARECIDA FREITAS DA SILVA**, inscrito no CPF: \*5\*.\*\*\*.\*\*\*-90 ao cargo em comissão de assessora de gabinete, simbologia AG-1, lotada no Gabinete do Vereador Frank Peruci, nesta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025.

**RONES RIBAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**C4D7A243

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 018/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, **DIRCEU DE PAULA**, inscrito no CPF: \*4\*.\*\*\*.\*\*\*-20 ao cargo em comissão de assessor parlamentar, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Frank Peruci, nesta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025.

**RONES RIBAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**30D7A455

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 019/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, **ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: \*9\*.\*\*\*.\*\*\*-03 ao cargo em comissão de assessora de gabinete, simbologia AG-1, lotada no Gabinete da Vereadora Joselaine Menegusso, nesta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025.

**RONES RIBAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**0F573ADE

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 020/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, **RODRIGO ORLANDO LEONARDI**, inscrito no CPF: \*7\*.\*\*\*.\*\*\*-27 ao cargo em comissão de assessor parlamentar, simbologia AP-1, lotada no Gabinete da Vereadora Joselaine Menegusso, nesta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025.

**RONES RIBAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**FE694203

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 021/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, **MARIZA GAVELIK**, inscrito no CPF: \*6\*.\*\*\*.\*\*\*-62 ao cargo em comissão de assessor parlamentar da Mesa diretora, simbologia AP-1, nesta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025.

**RONES RIBAS**  
Presidente



**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**A7851971

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 022/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, **EDERSON ATAIDE POLLI**, inscrito no CPF: \*4\*.\*\*\*.\*\*\*-27 ao cargo em comissão de assessor parlamentar da Mesa diretora, simbologia AP-1, nesta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025.

**RONES RIBAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**9C7C9597

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 023/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, **WILLIAN EDUARDO RUIZ**, inscrito no CPF: \*9\*.\*\*\*.\*\*\*-05 ao cargo em comissão de assessor de comunicação social e cerimonial, simbologia CC-4, nesta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025.

**RONES RIBAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**3FCB5193

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 024/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Exonerar, **THIAGO MURILO DE LIMA**, inscrito no CPF: \*4\*.\*\*\*.\*\*\*-76 ao cargo em comissão de assessor parlamentar, simbologia AP-1, lotado no gabinete do vereador Roberto Leal, nesta Câmara Municipal, em 31 de janeiro de 2025.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025.

**RONES RIBAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**11438964

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 025/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, **MARIA LUISA DE JESUS GIUDICE**, inscrito no CPF: \*0\*.\*\*\*.\*\*\*-47 ao cargo em comissão de assessor parlamentar, simbologia AP-1, lotado no gabinete do vereador Roberto Leal, nesta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025.

**RONES RIBAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**05500C53

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 207/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Convocar o servidor **RICARDO STOIANI NERCOLINI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.127.968-7/PR e inscrito no CPF nº 039.343.799-07, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO**, nomeado pela Portaria nº 233/2012, matrícula: 2369-1 com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Assessoria Jurídica, para retornar ao trabalho no dia **03/02/2025**, suspendendo assim o seu dia de férias, ficando esse dia para usufruir posteriormente.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 29 de janeiro de 2025.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**DFFF5809

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024 QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E P**  
**DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.**

**TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO Nº 4.740/2024**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E P DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói,

CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001 54, com sede na comunidade Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo, é o acréscimo de itens na planilha de serviço do Contrato nº 117/2024, decorrente da Concorrência eletrônica nº 013/2024 e do processo licitatório nº 2.670/2024, a contratação de empreiteira para “execução por escopo, de obra de reforma e melhorias da edificação do Ginásio de Esportes, localizado na comunidade Paz”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso I, alínea A e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO**

A motivação do referido termo aditivo encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº 4.740/2024, juntamente com o parecer técnico fornecido pela engenheira civil responsável.

#### **CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor do acréscimo o qual será formalizado através do presente Termo Aditivo é no montante de **R\$ 38.691,05** (trinta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos) referente aos novos serviços a serem acrescentados na planilha de serviço conforme parecer do Engenheiro Civil responsável.

Com o acréscimo a ser formalizado tem aumento de **42,99%** do valor inicial do contrato.

As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipal. Com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

07 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA  
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
04.122.0006.2021 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SELC  
01550 00000 EA 07.001.04.122.0006.2021 - 4490510000

#### **CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**CC7598FA

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**

#### **TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 305/2025**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada, e **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001 54, com sede na comunidade Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 117/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 013/2024 e do processo licitatório nº 2.670/2024, cujo o objeto é “execução por escopo, de obra de reforma e melhorias da edificação do Ginásio de Esportes, localizado na comunidade Paz”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas na cláusula dois do contrato supracitado e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO**

Conforme solicitação de aditivo referente ao prazo de vigência e execução apresentada pela empresa através do memorando citado nos autos do processo, encaminhado.

Conforme também parecer técnico do Engenheiro Civil responsável anexado nos autos do Processo Administrativo nº 305/2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS**

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de **vigência e execução**, conforme parecer do engenheiro civil municipal.

- Fim do prazo de vigência: **14 de julho de 2025**;

- Fim do prazo de execução: **23 de abril de 2025**;

#### CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**DF95B2B6

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

#### GABINETE PREFEITO DECRETO N.º 039/2025 DATA: 31-01-2025

SÚMULA: Concede Estabilidade a Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedida Estabilidade, a Servidora Pública abaixo relacionada, por haver concluído com aprovação o Estágio Probatório, passando o mesmo a ocupar a seguinte referência:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A partir de
123884/1	Elizandra Aparecida Pereira	Agente Comunitário de Saúde	I	41	09-01-2025

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 31 de janeiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**00C2D4F2

#### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DECRETO N.º 97, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membros para compor o Conselho Municipal De Assistência Social (CMAS), gestão 2023 a 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social

(CMAS), de acordo com a Lei Municipal nº 2.259 de 22 de novembro de 2017, nas seguintes representatividades:

GOVERNAMENTAIS		
	TITULARES	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social e Cultura	Graciele Farina Zeniewicz	Paula de Borba Julião
Secretaria de Saúde	Odilce Terezinha Parolin	Andreia Calgato
Secretaria de Educação	Iara Pessato	Janice Bazzaretti Bortolini
Secretaria de Agricultura	Rosmeri Prause da Silva	Eliane Gromowski Dallabrida
Secretaria de Planejamento	Joice Sorok Larsen	Ana Carolina Lucietto
Secretaria de Finanças	Luciana Zanon	Rafael Esteves de Carvalho Silva

NÃO GOVERNAMENTAIS		
	TITULARES	SUPLENTE
SAMMAR	Marlize Thomé Scapini	Nelton Grisa
APAE	Rosani Maria Castaman Sobottka	Maria de Lima Câmara
Trabalhadores do Setor	Angela Perin	Suellen Dellani
	Joice Lucietto	Marcia de Chechi Afonso
Usuários	Vera Lúcia Rodrigues	Josiane Leandro Pedroso
	Maria Helena Macedo de Vasconcelos	Erones Moraes

**Art. 2º.** O mandato dos membros governamentais e não-governamentais nomeados pelo presente Decreto vigorará até 30 de novembro de 2025.

**Art. 3º.** Ficam nomeados Marlize Thomé Scapini como presidente, Nelton Grisa como vice-presidente, e Regiane Cristina Carraro como secretária do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 31 de janeiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula de Borba Julião  
**Código Identificador:**E2565BB6

#### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO N.º 001/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2022.

**REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2022.**

**PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 021/2021.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor **MAXWELL SCAPINI**, e, de outro lado a empresa **MARINEZ MENGUES DA SILVA 99023903900**, situada na Rua Salvador, 118, Santa Rita, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ 43.016.896/0001-00, neste ato representada legalmente por **MARINEZ MENGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob n.º 990.239.039-00 e RG sob n.º 6.705.266-8-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n.º 8666/93, ajustam o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a aplicação de reajuste, conforme percentual de 4,7679%, de acordo com o cálculo atualizado pelo INPC – Ind. Nac. de Preços ao Consumidor e prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas em 27 de janeiro de 2022 e aditivos subsequentes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado conforme segue:

**FACILITADOR DE OFICINA DE ARTESANATO COM RECICLAGEM**, de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 1.508,66 (um mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos) o valor mensal, soma-se ao contrato inicial e aditivado o total de R\$ 18.103,92 (dezoito mil cento e três reais e noventa e dois centavos), referente ao período de renovação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência até 27.01.2026.

**CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**MARINEZ MENGUES DA SILVA 99023903900**

Contratada

**Publicado por:**

Gilmar Larssen

**Código Identificador:**C8B62852

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 425/2024**

**DATA: 23.12.2024**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 1.203.700,00 (Hum Milhão, Duzentos e Três Mil e Setecentos Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 02 – Governo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.003 – Governo Municipal/Controladoria Geral do Município

Classificação Funcional: 04.124.1004.2.106 – Atividades da Controladoria Municipal

Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais  
Conta/Fonte de Recurso: 28/00 000 –  
Livre.....R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária: 02.004 – Governo Municipal/Procuradoria Geral do Município

Classificação Funcional: 04.122.1004.2.114 – Manutenção das Atividades da Procuradoria

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Conta/Fonte de Recurso: 36/00 000 –  
Livre.....R\$ 3.000,00

Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais  
Conta/Fonte de Recurso: 37/00 000 –  
Livre.....R\$ 300,00

Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
Conta/Fonte de Recurso: 38/00 000 –  
Livre.....R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária: 02.009 – Governo Municipal/Coordenadoria Mun Prot e Defesa Civil

Classificação Funcional: 06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Conta/Fonte de Recurso: 49/00 000 –  
Livre.....R\$ 16.000,00

Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais  
Conta/Fonte de Recurso: 50/00 000 –  
Livre.....R\$ 10.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 03.002 – Secret Mun  
Administração/Departamento de Compras

Classificação Funcional:04.122.1004.2.111 – Manutenção do Departamento de Compras

Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 93/00 000 –  
Livre.....R\$ 28.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.40.00.00 – Serviços Tecnologia Informação e Comunicação

Conta/Fonte de Recurso: 99/00 000 –  
Livre.....R\$ 55.000,00

Unidade Orçamentária: 03.003 – Secret Mun Administração/Depto de Recursos Humanos

Classificação Funcional:04.122.1005.2.113 – Manutenção do Departamento de Compras

Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais  
Conta/Fonte de Recurso: 105/00 000 –  
Livre.....R\$ 70.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Unidade Orçamentária: 04.002 – Secret Mun Plan e Des Urbano/Div Proj de Engenharia

Classificação Funcional:04.121.1009.2.117 – Man Ativ, Projetos e Serviços de Engenharia

Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais  
Conta/Fonte de Recurso: 149/00 000 –  
Livre.....R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 150/00 000 –  
Livre.....R\$ 1.800,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec Mun da Fazenda/Depto de Finanças e Tributos

Classificação Funcional:04.123.1005.2.119 – Manut Atividades de Finanças e Tesouraria

Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais  
Conta/Fonte de Recurso: 158/00 000 –  
Livre.....R\$ 700,00

Classificação Funcional:04.121.1014.2.120 – Manut Atividades Contabilidade e Orçamento

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 168/00 000 –  
Livre.....R\$ 13.000,00

Classificação Funcional:04.129.1014.2.121 – Manut Ativ Arrecad e Fiscalização Tributária

Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais  
Conta/Fonte de Recurso: 178/00 000 –  
Livre.....R\$ 20.000,00

Classificação Funcional:28.846.1088.0.903 – Manut Formação Patrim Servidor – Pasesp

Elemento de Despesa: 33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Conta/Fonte de Recurso: 188/00 000 –  
Livre.....R\$ 55.000,00

Classificação Funcional:28.846.1090.0.905 – Sentenças Judiciais e Precatórios

Elemento de Despesa: 33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais  
Conta/Fonte de Recurso: 190/00 000 –  
Livre.....R\$ 430.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 06.002 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Serv Púb

Classificação Funcional:15.451.1010.2.123 – Manutenção Depto Serviços e Obras Públicas

Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais  
Conta/Fonte de Recurso: 221/00 000 –  
Livre.....R\$ 12.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta/Fonte de Recurso: 228/00 504 – Outros Royalties e Compensações...R\$ 700,00



Unidade Orçamentária: 06.003 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Coord Transp Infraest  
 Classificação Funcional: 26.782.1011.2.126 – Manut do Depto de Serviços Rodoviários  
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais  
 Conta/Fonte de Recurso: 238/00 000 – Livre.....R\$ 11.600,00  
 Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
 Conta/Fonte de Recurso: 239/00 000 – Livre.....R\$ 23.000,00  
 Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
 Unidade Orçamentária: 07.001 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Depto de Agricultura  
 Classificação Funcional: 20.606.1015.2.128 – Manutenção Ativ e Ações Desenv Agricultura  
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais  
 Conta/Fonte de Recurso: 263/00 000 – Livre.....R\$ 11.900,00  
 Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
 Conta/Fonte de Recurso: 264/00 000 – Livre.....R\$ 8.500,00  
 Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária: 08.001 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educ Bás - FUNDEB  
 Classificação Funcional: 12.361.1021.2.139 – Man Prof Educ Básic – Dem Áreas – Fund 70%  
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais  
 Conta/Fonte de Recurso: 353/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 40.000,00  
 Classificação Funcional: 12.365.1021.2.141 – Man Prof Educ Básic – Ens Inf – Pré Esc 70%  
 Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 Conta/Fonte de Recurso: 365/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 40.000,00  
 Classificação Funcional: 12.365.1021.2.142 – Man Prof Educ Básic – Ens Inf – Creche 70%  
 Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 Conta/Fonte de Recurso: 369/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 45.000,00  
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais  
 Conta/Fonte de Recurso: 370/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 7.700,00  
 Classificação Funcional: 12.367.1021.2.143 – Man Prof Educ Bás – E Especial – Pré Esc 70%  
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais  
 Conta/Fonte de Recurso: 375/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 300,00  
 Unidade Orçamentária: 08.002 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educação Básica  
 Classificação Funcional: 12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção Educação - Fundam  
 Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 Conta/Fonte de Recurso: 407/00103 - 5% Sobre Transf Const FUNDEB.....R\$ 175.000,00  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Conta/Fonte de Recurso: 414/00103 - 5% Sobre Transf Const FUNDEB.....R\$ 400,00  
 Unidade Orçamentária: 08.004 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica – Especial  
 Classificação Funcional: 12.367.1022.2.160 – Manut Educação Básica – Especial  
 Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
 Conta/Fonte de Recurso: 472/00 000 – Livre.....R\$ 4.000,00  
 Unidade Orçamentária: 08.005 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica – Transp

Classificação Funcional: 12.365.1025.2.163 – Manut e Coord Transp Escolar – Inf – Pré Esc  
 Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
 Conta/Fonte de Recurso: 501/00 000 – Livre.....R\$ 8.000,00  
 Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
 Unidade Orçamentária: 09.001 – Sec Mun Esporte e Lazer/Div Esporte e Lazer  
 Classificação Funcional: 27.812.1026.2.177 – Manut Atividades Desportivas e Recreativas  
 Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 Conta/Fonte de Recurso: 546/00 000 – Livre.....R\$ 7.000,00  
 Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS  
 Classificação Funcional: 10.301.1042.2.230 – Man Cons Inter Samu Oeste PR – CONSAMU  
 Elemento de Despesa: 31.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio  
 Conta/Fonte de Recurso: 794/04496 – Consamu.....R\$ 58.000,00  
 Elemento de Despesa: 33.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio  
 Conta/Fonte de Recurso: 796/04496 – Consamu.....R\$ 4.000,00  
 Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde – MSaúde/Sus União  
 Classificação Funcional: 10.301.1043.2.235 – Exec Prog Saúde Família - SF/SUS  
 Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 Conta/Fonte de Recurso: 815/01064 – Assistência Financeira da União.....R\$ 2.200,00  
 Órgão: 17 – Secretaria Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda  
 Unidade Orçamentária: 17.001 – Sec Des Econ Tur e Renda/Div Indústria, Comércio e Tur  
 Classificação Funcional: 22.661.1083.2.257 – Prom e Incent a Feir/Exp e Ev Ind e Com  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Conta/Fonte de Recurso: 960/00 000 – Livre.....R\$ 23.000,00  
**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:  
 Órgão: 02 – Governo Municipal  
 Unidade Orçamentária: 02.001 – Governo Municipal/Gabinete do Prefeito  
 Classificação Funcional: 04.122.1004.2.101 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Conta/Fonte de Recurso: 7/00 000 – Livre.....R\$ 13.000,00  
 Classificação Funcional: 04.122.1004.2.102 – Manutenção da Secretaria de Gabinete  
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo  
 Conta/Fonte de Recurso: 14/00 000 – Livre.....R\$ 3.000,00  
 Unidade Orçamentária: 02.003 – Governo Municipal/Controladoria Geral do Município  
 Classificação Funcional: 04.124.1004.2.106 – Atividades da Controladoria Municipal  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Conta/Fonte de Recurso: 33/00 000 – Livre.....R\$ 3.000,00  
 Elemento de Despesa: 33.90.40.00.00 – Serviços Tecnologia Informação e Comunicação

Conta/Fonte de Recurso: 34/00 000 – Livre.....R\$ 1.600,00  
 Unidade Orçamentária: 02.009 – Governo Municipal/Coorden Munic Proteção e Defesa Civil  
 Classificação Funcional: 06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil  
 Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita  
 Conta/Fonte de Recurso: 53/00 000 – Livre.....R\$ 1.800,00  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Conta/Fonte de Recurso: 55/00 000 – Livre.....R\$ 12.000,00  
 Elemento de Despesa: 33.90.40.00.00 – Serviços Tecnologia Informação e Comunicação  
 Conta/Fonte de Recurso: 56/00 000 – Livre.....R\$ 13.000,00  
 Classificação Funcional: 06.182.1046.2.122 – Exec e Man Programa Bombeiro Comunitário  
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo  
 Conta/Fonte de Recurso: 58/00 000 – Livre.....R\$ 25.000,00  
 Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física  
 Conta/Fonte de Recurso: 59/00 000 – Livre.....R\$ 15.000,00  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Conta/Fonte de Recurso: 60/00 000 – Livre.....R\$ 6.000,00  
 Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração  
 Unidade Orçamentária: 03.001 – Secret Mun Admsitração/Div Apoio Admin e Coord  
 Classificação Funcional:04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas  
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo  
 Conta/Fonte de Recurso: 65/00 000 – Livre.....R\$ 31.000,00  
 Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física  
 Conta/Fonte de Recurso: 67/00 000 – Livre.....R\$ 23.000,00  
 Classificação Funcional:04.122.1004.2.109 – Manutenção das Atividades Administrativas  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Conta/Fonte de Recurso: 73/00 000 – Livre.....R\$ 5.000,00  
 Classificação Funcional:04.122.1004.2.208 – Apoio e Coop à Entid Govern e Não Govern  
 Elemento de Despesa: 33.90.41.00.00 – Contribuições  
 Conta/Fonte de Recurso: 77/00 000 – Livre.....R\$ 8.000,00  
 Classificação Funcional:04.122.1004.2.272 – Infraest e Manut Programa Vídeomonitoram  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Conta/Fonte de Recurso: 81/00 000 – Livre.....R\$ 10.000,00  
 Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
 Conta/Fonte de Recurso: 82/00 000 – Livre.....R\$ 10.000,00  
 Classificação Funcional:04.126.1008.2.112 – Manut e Ampliação Tecnologia Informação  
 Elemento de Despesa: 33.90.40.00.00 – Serviços Tecnologia Informação e Comunicação  
 Conta/Fonte de Recurso: 85/00 000 – Livre.....R\$ 13.000,00  
 Unidade Orçamentária: 03.002 – Secret Mun Admsitração/Divisão de Compras  
 Classificação Funcional:04.122.1004.2.111 – Manutenção do Departamento de Compras

Elemento de Despesa: 33.90.40.00.00 – Serviços Tecnologia Informação e Comunicação  
 Conta/Fonte de Recurso: 99/00 000 – Livre.....R\$ 16.000,00  
 Unidade Orçamentária: 03.003 – Secret Mun Admsitração/Depto de Recursos Humanos  
 Classificação Funcional:04.122.1004.2.207 – Ampliação do Quadro Servidores Municipais  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Conta/Fonte de Recurso: 103/00 000 – Livre.....R\$ 2.400,00  
 Classificação Funcional:04.122.1005.2.113 – Manut Departamento Recursos Humanos  
 Elemento de Despesa: 33.90.40.00.00 – Serviços Tecnologia Informação e Comunicação  
 Conta/Fonte de Recurso: 113/00 000 – Livre.....R\$ 23.000,00  
 Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda  
 Unidade Orçamentária: 05.003 – Sec Mun Fazenda/Enc Gerais e Especiais Município  
 Classificação Funcional:28.843.1074.0.902 – Amortiz e Encargos da Dívida Fundada Interna  
 Elemento de Despesa: 32.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato  
 Conta/Fonte de Recurso: 192/00 000 – Livre.....R\$ 16.000,00  
 Elemento de Despesa: 44.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais  
 Conta/Fonte de Recurso: 193/00 000 – Livre.....R\$ 8.000,00  
 Elemento de Despesa: 46.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual  
 Conta/Fonte de Recurso: 194/00 000 – Livre.....R\$ 44.000,00  
 Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos  
 Unidade Orçamentária: 06.001 – Secret Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Obras Púb  
 Classificação Funcional:15.451.1054.1.146 – Revit Ampl, Reform Praças, Parq Calç e Aces  
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo  
 Conta/Fonte de Recurso: 197/00 000 – Livre.....R\$ 20.000,00  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Conta/Fonte de Recurso: 198/00 000 – Livre.....R\$ 20.000,00  
 Classificação Funcional:15.451.1054.1.179 – Implant Programa Drenag Infraest Municipal  
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo  
 Conta/Fonte de Recurso: 200/00 000 – Livre.....R\$ 10.000,00  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Conta/Fonte de Recurso: 201/00 000 – Livre.....R\$ 4.000,00  
 Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
 Conta/Fonte de Recurso: 202/00 000 – Livre.....R\$ 8.000,00  
 Classificação Funcional:15.451.1055.1.140 – Pavimentação Asfáltica Vias Urbanas  
 Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
 Conta/Fonte de Recurso: 203/00 000 – Livre.....R\$ 70.000,00  
 Unidade Orçamentária: 06.002 – Secret Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Serviços Púb  
 Classificação Funcional:15.452.1010.1.501 – Ampl e Melhor Rede Energia Elétrica Municipal  
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo  
 Conta/Fonte de Recurso: 216/00 000 – Livre.....R\$ 12.000,00  
 Classificação Funcional:15.451.1010.2.123 – Manutenção Depto Serviços e Obras Públicas  
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta/Fonte de Recurso: 225/00 000 – Livre.....R\$ 60.500,00  
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo  
 Conta/Fonte de Recurso: 225/00 504 – Outros Royalties e Compensações...R\$ 200,00  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Conta/Fonte de Recurso: 228/00 000 – Livre.....R\$ 24.000,00  
 Unidade Orçamentária: 06.003 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Coord Transp Infraest  
 Classificação Funcional:26.782.1011.1.144 – Const, Ampl Galer Pluviais Meio Fios Pontes  
 Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
 Conta/Fonte de Recurso: 236/00 000 – Livre.....R\$ 11.000,00  
 Classificação Funcional:26.782.1011.2.126 – Manut do Depto de Serviços Rodoviários  
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo  
 Conta/Fonte de Recurso: 242/00 000 – Livre.....R\$ 18.000,00  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Conta/Fonte de Recurso: 245/00 000 – Livre.....R\$ 43.600,00  
 Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
 Conta/Fonte de Recurso: 249/00 000 – Livre.....R\$ 7.000,00  
 Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
 Unidade Orçamentária:07.001 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Depto de Agricultura  
 Classificação Funcional:20.606.1015.1.458 – Infraest e Cons Estradas e Acessos Municipais  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Conta/Fonte de Recurso: 260/00 000 – Livre.....R\$ 34.000,00  
 Classificação Funcional:20.606.1015.2.128 – Manut Atividades e Ações Desenv Agricultura  
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo  
 Conta/Fonte de Recurso: 267/00 000 – Livre.....R\$ 81.000,00  
 Classificação Funcional:20.606.1015.2.133 – Desenv Produção Agríc, Assista Téc e Infraest  
 Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita  
 Conta/Fonte de Recurso: 281/00 000 – Livre.....R\$ 70.000,00  
 Unidade Orçamentária:07.002 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Div Meio Ambiente  
 Classificação Funcional:18.542.1061.1.110 – Bens Móveis e Equip Apoio ao Meio Ambiente  
 Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
 Conta/Fonte de Recurso: 329/00 000 – Livre.....R\$ 7.000,00  
 Classificação Funcional:18.541.1091.1.640 – Exec Conv CV 4500069471 – Itaipu Binaciona  
 Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
 Conta/Fonte de Recurso: 335/00 000 – Livre.....R\$ 68.000,00  
 Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária:08.001 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educ Bás - FUNDEB  
 Classificação Funcional:12.361.1021.2.138 – Man Prof Educ Básic – Ensino Fundam 70%  
 Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil  
 Conta/Fonte de Recurso: 348/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 85.000,00  
 Classificação Funcional:12.361.1021.2.148 – Man Prof Educ Bás – Ens EJA – Fundeb 70%

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 Conta/Fonte de Recurso: 398/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 7.700,00  
 Classificação Funcional:12.361.1021.2.149 – Man Prof Educ Bás – Ens EJA – Fundeb 30%  
 Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Conta/Fonte de Recurso: 404/00102 - FUNDEB 40%/30%.....R\$ 300,00  
 Unidade Orçamentária:08.002 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educação Básica  
 Classificação Funcional:12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção Educação - Fundam  
 Elemento de Despesa: 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições  
 Conta/Fonte de Recurso: 417/00103 - 5% Sobre Transf Const FUNDEB.....R\$ 400,00  
 Classificação Funcional:12.361.1062.1.121 – Aquisição e Reest Frota Educação Básica  
 Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
 Conta/Fonte de Recurso: 436/00103 - 5% Sobre Transf Const FUNDEB.....R\$ 80.000,00  
 Unidade Orçamentária:08.003 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica – Infantil  
 Classificação Funcional:12.365.1019.2.156 – Manut Educação Básica – Infantil – Creche  
 Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 Conta/Fonte de Recurso: 453/00103 - 5% Sobre Transf Const FUNDEB.....R\$ 95.000,00  
 Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS  
 Classificação Funcional: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Gestão Primária Saúde  
 Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00 – Diárias - Civil  
 Conta/Fonte de Recurso: 763/00 000 – Livre.....R\$ 2.200,00  
 Classificação Funcional: 10.301.1043.2.233 – Manut Assist Médic Amb e Lab Esp em Saúde  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Conta/Fonte de Recurso: 800/00 000 – Livre.....R\$ 58.000,00  
 Classificação Funcional: 10.301.1078.1.132 – Aparelhos e Equip Médico e Odontológicos  
 Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
 Conta/Fonte de Recurso: 803/00 000 – Livre.....R\$ 4.000,00  
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de Dezembro de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Clodoaldo Antonio Dallazen  
**Código Identificador:477C50B9**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 426/2024**

**DATA: 23.12.2024**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 31.496,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 02 – Governo Municipal  
 Unidade Orçamentária: 02.009 – Governo Municipal/Coorden Munic Proteção e Defesa Civil  
 Classificação Funcional: 06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil  
 Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita  
 Conta/Fonte de Recurso: 53/01071–Transf Fed Destin Sit Emerg e Calam Púb R\$ 31.496,00

**Art. 2º - Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação conforme Demonstrativos em anexo e integrante deste Decreto, no valor de R\$ 31.496,00 (Trinta e Um Mil Reais), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:

**Receita: Fonte: Valor:**

**1719.99.01.07.00.00.00 01071** 31.496,00

**Total.....R\$ 31.496,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de Dezembro de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**  
 Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
**Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964**

**A) Base de Tendência**

**Arrec prev Rec 1719.99.01.07.00.00.00 – Fonte 01071 Tran Fed Dest–Exec Ações Def Civil R\$ 0,00**

**B) Demonstrativo do Excesso**

**- Valor Arrecadado R\$ 31.496,00**

**- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R\$ 31.496,00**

**Capitão Leônidas Marques-Pr, em 23 de Dezembro de 2024.**

**CLODOALDO A. DALLAZEN**  
 Contador CRC-PR 056.052/O-8  
 Esp Contab Pública e Resp Fiscal

**Publicado por:**  
 Clodoaldo Antonio Dallazen  
**Código Identificador:EB3DAFD5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 95/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
----------	-------	-----------	--------	--------	------------

Luiz Marcos de Souza	Motorista	01 (uma)	Pérola d'Oeste PR	11 de dezembro de 2025.	Levar alunos para Sítio Fiss.
----------------------	-----------	----------	-------------------	-------------------------	-------------------------------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natali Aparecida Pagel da Silveira  
**Código Identificador:68A098ED**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 099/2025 DATA: 31-01-2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Concede ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matric.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123481/1	Paulo Cesar Junior Machado de Campo Braga	Vigia	15-01-25	29-01-25	15

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 31 de janeiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:D64D13D0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 100/2025 DATA: 31-01-2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 75 da Lei 2.358/2018 de 14/11/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder férias as Servidoras abaixo relacionadas, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Nome	LF	Período Aquisitivo
124083/1	Zolange Santoro Virginio	PSS	2023 / 2024
124253/1	Zolange Santoro Virginio	PSS	2024 / 2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 31 de janeiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:EAE91498**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO C E 017/2024**

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**PORTARIA N.º 96/2025 de 31.01.2025.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Concorrência Eletrônica n.º**



**017/2024 de 29.11.2024**, destinado a contratação de empresa para a execução de construção de sala de aula na Escola Municipal Terezinha Machado, em atendimento a Emenda Impositiva nº15/2023, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade, de acordo com as condições e especificações estabelecidas na documentação técnica, na solicitação nº 273/2024 da Secretaria Municipal de Educação e no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "**Menor Preço, regime de execução indireta, empreitada por preço global**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI ME** com o valor de R\$ **82.750,00 (Oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2025.

**Maxwell Scapini**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**N.º 20/2025.**

**REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 017/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**

**CONTRATADA: SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de construção de sala de aula na Escola Municipal Terezinha Machado, em atendimento a Emenda Impositiva nº15/2023, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade, de acordo com as condições e especificações estabelecidas na documentação técnica, na solicitação nº 273/2024 da Secretaria Municipal de Educação e no Termo de Referência/Anexo I. **VALOR:** R\$ 82.750,00 (Oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviços.

**VIGÊNCIA:** A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

**\* 458 – 08.002.12.361.1068.1151.4.4.90.51.00; (Fonte livre, 103 e 104).**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabrina Luiza Nardino da Cas

**Código Identificador:DF0F6F16**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**DECRETO Nº. 027/2025-DP**

*Súmula: - "Nomeia ocupantes para cargos efetivo, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** - Nomear os seguintes cidadãos para ocuparem os respectivos cargos *efetivos*, a partir de 31 de janeiro de 2.025:

ANA MARIA DA SILVA LEITE, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.097.548-5-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 004.534.729-82, para o cargo de Professora;

ANDRESSA SAUERBIER D'ANDRADE CONVENTO, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.268.462-1-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 098.219.469-25, para o cargo de Professora;

BARBARA JOYCE ROSA DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.626.042-1-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 108.453.779-65, para o cargo de Professora;

BRUNA LOPES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 14.312.667-6-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 090.032.959-99, para o cargo de Professora;

DANIELA MENEZES BUENO, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.887.832-7-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 090.677.789-58, para o cargo de Professora;

DEBORA MARINS DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.981.845-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 065.569.929-50, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

FABIANA APARECIDA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.834.539-4-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 109.596.959-58, para o cargo de Professora;

FABIANA DENOBI KLAUS, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.854.161-8-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 053.429.769-28, para o cargo de Professora;

FABIANE GOTARDI DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.225.808-2-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 104.474.459-60, para o cargo de Professora;

FRANCIELI REVELINO RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº. 49.452.864-3-SESP-SP, inscrita no CPF/MF 070.748.739-00, para o cargo de Professora;

ISADORA SANTOS MARCELINO, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.923.099-0-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 109.680.929-00, para o cargo de Professora;

JESSICA TORRES GIOVANINI, portadora da cédula de identidade RG nº. 14.103.851-6-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 409.222.618-73, para o cargo de Professora;

JOSIMARA CARVALHO DOS SANTOS LOPES, portadora da cédula de identidade RG nº. 7-983.477-7-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 040.261.119-54, para o cargo de Professora;

JUSSARA ALESSANDRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.699.391-0-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 064.215.789-85, para o cargo de Professora;

KARINE PAULA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 15.759.145-2-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 073.092.979-54, para o cargo de Professora;

KLEYTON DE OLIVEIRA CAMARGO, portador da cédula de identidade RG nº. 10.823.138-6-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 071.312.149-14, para o cargo de Motorista;

MARILSA DE MELO FERNANDES, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.233.195-8-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 069.770.979-57, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

MARISSA HIDEKO YAMANAKA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº. 48.442.471-3-SESP-SP, inscrita no CPF/MF 416.229.538-78, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

MIRIAN CRISTINE AZARIAS MENDES, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.771.522-8-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 106.311.839-57, para o cargo de Professora;

SEVERINA BARBOSA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.649.428-SESP-PE, inscrita no CPF/MF 030.486.224-03, para o cargo de Professora;

THAIS ALINE LEITE DA SILVA NEVES, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.735.268-2-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 066.450.519-80, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE, portadora da cédula de identidade RG nº 15.924.557-8-SESP-SP, inscrita no CPF/MF 306.273.568-69, para o cargo de Professora;

**Art. 2º.** - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 31 de janeiro de 2.025.

**NILTON DOUGLAS DE MEIRA**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
Jorge Alfredo Costa Rubim  
**Código Identificador:**E686081F

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº. 019/2025-DP**

*Súmula: - “Convocação de Classificados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em Ampla Concorrência, e Cotas Raciais por motivo de desistências tácitas e necessidade do Poder Público Municipal, todos conforme Edital do Concurso Público 001/2024”.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para Auxiliar de Serviços Gerais, em Ampla Concorrência, e Cotas Raciais, em decorrência de desistências tácitas, e necessidade do Poder Público Municipal:

Auxiliar de Serviços Gerais – Ampla Concorrência	
Candidato	Classificação Final
REGINA BAGATIM PEREIRA	32
BRUNO CARVALHO DO PRADO	33
HELLEN APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA	34
VANESSA SALES GERALDO	35
DALANE CORSO DE CASTRO DA SILVA	36
IZADORA RUAS GONÇALVES SANTOS	37
NAILINI TUANE FERREIRA MARQUES ARAÚJO	38
HELEN GEISE CLARO DE SOUZA	39

Auxiliar de Serviços Gerais – Cotas Raciais	
Candidato	Classificação Final
MARCIA NAZARETH APARECIDO	9
MAYARA CAROLINA DE SOUZA SACRAMENTO	10

**Art. 2º.** Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Auxiliar de Serviços Gerais:

CMEI Ainzara Rossi Salles.  
CMEI Isabel Dalla Bernardino da Silva.  
CMEI Marinha Fogaça Oliveira.  
CMEI Raymunda Santana Salles.  
Casa Lar.  
Clube Irmão Caçula.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído

o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

**Art. 3º.** Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Carlópolis, 31 de janeiro de 2025.

**NILTON DOUGLAS DE MEIRA**  
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
Jorge Alfredo Costa Rubim  
**Código Identificador:**90C3C84A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 135/2024, QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E**  
**A EMPRESA JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 53/2024 –**  
**CONCORRÊNCIA NO 4/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pioneiros, nº 500, em Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Ademar Luiz Burckhardt, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9152917-3 e inscrito no CPF/MF nº 065.565.259-01 residente e domiciliado neste Município e;

**CONTRATADA:** JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, CNPJ 10.445.664/0001-18, localizada na Rodovia PR 473, nº 45, Parque Industrial Pindorama, em Quedas do Iguçu/PR, endereço eletrônico: tigreterraplanagem2020@gmail.com, telefone: (46) 99921-5714, representada por João Ozziel dos Santos Tigre, portador da cédula de identidade R.G. nº 9950235-5, inscrito no CPF sob nº 063.199.629-09, residente na cidade de Quedas do Iguçu/PR, denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 02 de maio de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Catanduvas, 31 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
Contratante

**JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
**Código Identificador:**7EF9B6F1

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - PSS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2025  
PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de

contratação, conforme previsto no Edital nº 001/2024 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
Marines Ramos	Professor	41
Jucimara Fernandes Doalte Correa	Professor	42
Camilli Esma da Costa	Professor	43
Juciane Doalte	Professor	44
Solange Bernardi Gomes	Professor	45
Suzamar Lodovika Hartwig	Professor	46
Maira Karoline Nogueira Borille	Professor	47
Juan Pablo Rodrigues Godoy da Silva	Professor	48

Conforme item nº 9 do Edital nº 01/2024, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
- Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 30 de janeiro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)  
**Código Identificador:**B6A45F83

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**  
**ATO DA MESA 009/2025**

#### A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 02 a 04 de fevereiro, para ir na Assembléia Legislativa e Secretarias Estaduais.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2025

**MARLON CRUZ PRÊMOLI**

Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**

1º Secretário

**Publicado por:**

Natal Dos Santos

**Código Identificador:**3866AFE0

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**  
**ATO DA MESA 010/2025**

#### A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 02 a 04 de fevereiro, para ir na Assembléia Legislativa e Secretarias Estaduais.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2025

**MARLON CRUZ PRÊMOLI**

Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**

1º Secretário

**Publicado por:**

Natal Dos Santos

**Código Identificador:**C3FF56A3

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**  
**ATO DA MESA 011/2025**

#### A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para a Vereadora TICIANE MENEGHETTI BAZETTO, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 02 a 04 de fevereiro, para ir na Assembléia Legislativa e Secretarias Estaduais.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2025

**MARLON CRUZ PRÊMOLI**

Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**

1º Secretário

**Publicado por:**

Natal Dos Santos

**Código Identificador:**DD834F15**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL  
ATO DA MESA 012/2025****A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....****RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MUCIO MESSIAS LIMA PEREIRA, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 03 e 04 de fevereiro, para ir na Assembléia Legislativa e Secretarias Estaduais.**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2025

**MARLON CRUZ PRÊMOLI**

Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**

1º Secretário

**Publicado por:**

Natal Dos Santos

**Código Identificador:**29789EA2**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL  
ATO DA MESA 013/2024****A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....****RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador ODAIR CORDEIRO XAVIER, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 03 e 04 de fevereiro, para ir na Assembléia Legislativa e Secretarias Estaduais.**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2025

**MARLON CRUZ PRÊMOLI**

Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**

1º Secretário

**Publicado por:**

Natal Dos Santos

**Código Identificador:**8B3B1F8B**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL  
ATO DA MESA 014/2025****A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....****RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador TIAGO ALVES DA SILVA, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 03 e 04 de fevereiro, para ir na Assembléia Legislativa e Secretarias Estaduais.**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2025

**MARLON CRUZ PRÊMOLI**

Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**

1º Secretário

**Publicado por:**

Natal Dos Santos

**Código Identificador:**0BC2F2D6**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 50/2024****RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO****Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024**Objeto:** Contratação de empresa fornecedora de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul. Ata de Registro de PreçosA empresa **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.138.620/0001-08**, protocolou recurso contra a decisão deste Pregoeiro e comissão quanto à classificação da empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA no Lote 001, conforme será citado ao longo desta resposta, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 50/2024.**DA TEMPESTIVIDADE**Recebo o presente recurso, interposto de forma tempestiva pela empresa **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 165 do Decreto 14.133/21.*“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:**§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:**I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;**II - a apreciação dar-se-á em fase única.**§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.**§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.**§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.*



§ 5º Ser<sup>á</sup> assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.”

#### DAS RAZÕES

Quanto aos argumentos apresentados pela empresa **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, ela demonstra que é descabido a classificação da empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA no Lote 001, tendo em vista que o produto cotado pela recorrente contém lactose sendo que o mesmo deve ser isento conforme descrito no edital. Também pediu pela desclassificação da próxima classificada, sendo a empresa UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pois a mesma cotou produto com proteína de origem 100% vegetal, sendo que o exigido é proteína de origem animal.

#### DAS CONTRARRAZÕES

A empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA – EPP – CNPJ nº 39.835.028/0001-84, apresentou sua contrarrazão, alegando que o produto por ela cotado equivale ao produto cotado pela empresa A C MATERIAIS MEDICOS LTDA.

#### DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 5º da Lei 14.133/21**.

“Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante da Lei 14.133/21.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 50/2024) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo ser respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado na lei 14.133/21.

Vejamos, o que diz Toshio Mukai, in *O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos*, p.22:

“o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo.”

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/21), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congêneres.

Após análise do recurso apresentado, este pregoeiro verificou através do descritivo que os produtos cotados pela empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA e UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, não atendem ao descritivo solicitado em edital, conforme vejamos:

<https://www.drogasil.com.br/total-nutrition-400g-sabor-baunilha-dieta-nutricionalmente-completa-para-adultos-765462.html>

<https://www.orbinutrition.com.br/marcas/dynlab/susteny-soya-mf-400g>

#### DA DECISÃO

Assim, consta o edital:

Indicando que o produto deve ser isento de lactose, fica claro que as empresas UNIAO NUTRICIONAL LTDA e UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA devem ser declassificadas no Lote 001.

Quanto à empresa A C MATERIAIS MEDICOS LTDA, cotou produto no referido lote sem lactose conforme exigido pelo edital, podendo ser verificado facilmente na tabela nutricional do mesmo, no link abaixo.

[https://www.nutricaoatevoce.com.br/marcas/isosource-1-0-baunilha-lata-400g?gad\\_source=1&gclid=Cj0KCQiAhvK8BhDfARIsABsPy4jbsaT5SBDWUjuWRSJR5x\\_L-TJqemZQFk3zwMrK06WsSack2ioijo0aAredEALw\\_wcB](https://www.nutricaoatevoce.com.br/marcas/isosource-1-0-baunilha-lata-400g?gad_source=1&gclid=Cj0KCQiAhvK8BhDfARIsABsPy4jbsaT5SBDWUjuWRSJR5x_L-TJqemZQFk3zwMrK06WsSack2ioijo0aAredEALw_wcB)

Informo que se tratando de um item que será consumido por pessoas com dieta restritiva, não deve ser aceito o produto e não deve ser considerado equivalente aos produtos cotado pelas recorridas, conforme sugerido pela empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, assim não há o que falar dos preços dos produtos, sendo eles divergentes.

Com base nos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como no Edital de Licitação e na justificativa acima mencionada, **DECIDO CONHECER O RECURSO APRESENTADO, PARA JULGAR-LO, NO MÉRITO, PROCEDENTE.**

**REMETO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA DECISÃO FINAL.**

Centenário do Sul-PR, 31 de Janeiro de 2025.

**DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Daniilo Kaina Garcia da Silveira  
Código Identificador:206C9199

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 13/2025

#### DECRETO Nº 13/2025

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n.º. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 68.400,77 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais e Setenta e Sete Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0007.2008	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E
651	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	150,00
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
563	00984-SEDU - CONVENIO 24/2022 CAMINHAO POLIGUINDASTE	21.250,77

	SUBTOTAL	21.400,77
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0021.0087	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PREVIDENCIÁRIA - EDUCAÇÃO	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
3041	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	47.000,00
	SUBTOTAL	47.000,00
	TOTAL	68.400,77

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3510	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	47.000,00
	SUBTOTAL	47.000,00
	TOTAL	47.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 000	380,24
	TOTAL	380,24

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	150,00
00984	SEDU - CONVENIO 24/2022 CAMINHAO POLIGUINDASTE	20.870,53
	TOTAL	21.020,53

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue. Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 000	380,24
	TOTAL	380,24

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor nesta data 30 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de janeiro de 2025.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Aparecido Miguel  
Código Identificador:D7994F9F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 002/2025**

**Dispensa de Licitação nº 002/2025**  
**Processo Administrativo nº 003/2025**

**Objeto:** Sistema de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de resíduos sólidos não perigosos, sendo o transbordo localizado no bairro rural denominado Quarteirão de Baixo com destino ao Aterro Sanitário da Estre Ambiental indicado através do Consórcio Intermunicipal – CONRESOL, localizado no Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**Em favor da empresa:** PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI (CNPJ: 15.271.913/0001-10).

**Valor total:** R\$ 53.625,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 31 de janeiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Augusto Navarete  
Código Identificador:196E878F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**AVISO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;  
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: de 04/02/2025 às 08:00 até a data de 06/02/2025 às 17hrs.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**licitacoescerroazulp@gmail.com**  
**licitacao@cerroazul.pr.gov.br**

**ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO:**

**Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.**

**O MUNICIPIO DE CERRO AZUL**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio técnico administrativo presencial em plataforma

digital e comunicação institucional, a fim de atender as demandas das secretarias de Obras, Planejamento, Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, conforme a Lei de acesso e a Informação 12.527/2011 e Transparência 131/2009, com acompanhamento dos Checklist MP, TCE e Ranking nacional de Transparência, junto ao Portal Institucional e hospedagem de dados e e-mails, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termos de Referência - Anexo I.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: <https://www.cerroazul.pr.gov.br>. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 31 de janeiro de 2024.

**RODRIGO AUGUSTO NAVARETE**

Agente de Contratação  
Decreto nº 040/2025

**Publicado por:**  
Rodrigo Augusto Navarete  
**Código Identificador:**8883F1BB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE**  
**NOTIFICAÇÃO - SEMA**

Ao Senhor(a)  
**Andre Luiz Camilotti**  
**CPF: 029.962.149-94**

**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado à rua Barão do Rio Branco, nº 997, Bairro: Vila Operaria, Quadra nº 0002, Lote nº 002A, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:

*Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*

*§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

*§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;*

Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.

O prazo para regularização está abaixo estipulado:

**ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS**

( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias

( x ) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

**Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.**

Clevelândia, 29 de Janeiro de 2025.

**RAFAELA SCHEREINER**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**8C6684CD

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 014/2025**

**PORTARIA Nº014/2025**

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Concede Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados:**

Matrícula	%
1679-9	50%
1245-9	50%

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**BCCB5C03

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 054/2025**

**DECRETO Nº054/2025**

Nomeia Maristela da Cruz Chleder para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Gestão de Assistência Social.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica nomeada a senhora Maristela da Cruz Chleder, para exercer as funções do cargo de Chefe do Departamento de Assistência Social.**

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº040/2025 e as demais disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**BF133BB6

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 055/2025**

**DECRETO Nº055/2025**

Nomeia Tania Mara Bertol de Moura, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Agricultura Familiar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica nomeada a senhora Maria Helena de Oliveira Dreher, para exercer as funções do cargo de Chefe do Departamento de Agricultura Familiar.**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**EB9C8E3F

**GABINETE  
DECRETO Nº 056/2025**

**DECRETO Nº056/2025**

Nomeia, Jackson Alves Pereira para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Fomento e Indústria e Comércio.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor, **Jackson Alves Pereira**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento de Fomento e Indústria e Comércio**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**648C3875

**GABINETE  
DECRETO Nº 057/2025**

**DECRETO Nº057/2025**

Nomeia, Altair Santos Farias, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Recuperação de Áreas Degradadas.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor, **Altair Santos Farias**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento de Recuperação de Áreas Degradadas**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**3626A2B7

**GABINETE  
DECRETO Nº 053/2025**

**DECRETO Nº53/2025**

Exonera, Rodrigo Coelho Neves do cargo de Chefe de Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o senhor, **Rodrigo Coelho Neves** do cargo de **Chefe de Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº006/2025, e as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**4775D669

**GABINETE  
DECRETO Nº 058/2025**

**DECRETO Nº58/2025**

Exonera, TALITA VITÓRIA SOARES MACIEL do cargo de Chefe de Departamento de Obras.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a senhora **TALITA VITÓRIA SOARES MACIEL**, do cargo de **Chefe de Departamento de Obras**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº128/2024, e as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**19339BA0

**GABINETE  
DECRETO Nº 059/2025**

**DECRETO Nº059/2025**

Nomeia Talita Vitória Soares Maciel para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Benefícios e Auxílio Sociais.



A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **Talita Vitória Soares Maciel**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento de Benefícios e Auxílios Sociais**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:FE1AFD86**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 060/2025**

**DECRETO Nº060/2025**

Nomeia **LIDIANE DA CRUZ CARNEIRO**, para exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Proteção Social Básica**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **LIDIANE DA CRUZ CARNEIRO**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento de Proteção Social Básica**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:BAB761A5**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 061/2025**

**DECRETO Nº061/2025**

Nomeia a senhora **LUCIANA FLIZIKOWSKI** no cargo de **Chefe de Departamento de Serviços de Saúde**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Fica nomeada a senhora**LUCIANA FLIZIKOWSKI**, no cargo de**Chefe de Departamento de Serviços de Saúde**.

**Art. 2º** -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:B197838C**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 062/2025**

**DECRETO Nº062/2025**

Nomeia a senhora **IMARA LUCIA TRINDADE DE AIRES** no cargo de **Chefe do departamento administrativo**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Fica nomeada a senhora**IMARA LUCIA TRINDADE DE AIRES**, no cargo de**Chefe do Departamento Administrativo**.

**Art. 2º** -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:BB3128B5**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 063/2025**

**DECRETO Nº063/2025**

Nomeia **EVANUZA DE FÁTIMA SCHEFFER** para exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Combate à Dengue**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Fica nomeada a senhora**EVANUZA DE FÁTIMA SCHEFFER**, para exercer as funções do cargo de**Chefe do Departamento de Combate à Dengue**.

**Art. 2º** -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:86D21A73**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 064/2025**

**DECRETO Nº064/2025**

Nomeia o senhor **PEDRO ORLEY MACHADO**, no cargo de **Chefe de Departamento de Esporte**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Fica nomeado o senhor **PEDRO ORLEY MACHADO**, no cargo de **Chefe do Departamento de Esporte**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**C9397030

**GABINETE  
DECRETO Nº 065/2025**

**DECRETO Nº065/2025**

Nomeia, **FRANCELIZ SIQUEIRA DO AMARAL** no cargo de **Chefe de Departamento de Transporte Escolar**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Fica nomeada **FRANCELIZ SIQUEIRA DO AMARAL**, do cargo de **Chefe Departamento de Transporte Escolar**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**53504446

**GABINETE  
DECRETO Nº 066/2025**

**DECRETO Nº066/2025**

Nomeia, **DENILSON LUIZ DE JESUS** no cargo de **Chefe do Departamento de Viação**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Fica nomeado o senhor **DENILSON LUIZ DE JESUS**, no cargo de **Chefe do Departamento de Viação**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**CE374987

**GABINETE  
DECRETO Nº 067/2025**

**DECRETO Nº067/2025**

Nomeia o Senhor **PEDRO HENRIQUE HUFFNER CAETANO**, no cargo de **Chefe do Departamento Administrativo**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Fica nomeado o senhor **PEDRO HENRIQUE HUFFNER CAETANO**, no cargo de **Chefe do Departamento Administrativo**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**2C94FB04

**GABINETE  
DECRETO Nº 068/2025**

**DECRETO Nº068/2025**

Nomeia **Soraya Anwar Makki** para exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Políticas Públicas para Mulheres**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **Soraya Anwar Makki**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento de Políticas Públicas para Mulheres**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**43387514

**GABINETE  
DECRETO Nº 069/2025**

**DECRETO Nº069/2025**

Nomeia Maria Helena de Oliveira Dreher para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Obras.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **Maria Helena de Oliveira Dreher**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento de Obras**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**201E704F

**GABINETE  
DECRETO Nº 070/2025**

**DECRETO Nº070/2025**

Nomeia Sabrina Bocchi de Oliveira para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **Sabrina Bocchi de Oliveira**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**68364EAC

**GABINETE  
EDITAL 02-2024- EDUCAÇÃO**

**EDITAL002/2025**  
**PSS Estagiários 2025**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

Millena Marassi Binotto, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 002/2025, visando o preenchimento de 102 (cento e duas) vagas de estágio não obrigatório remunerado, **TORNA PÚBLICA a RESPOSTA AOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, a saber:

Nome	Situação do Recurso
Andressa Venturim	Indeferido
Juliana Machado Farias	Deferido. Nota após revisão: 9,6
Thais Regina Padilha da Silva	Indeferido

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 31 de janeiro de 2025.

<b>RAFAELAMARTINSLOSI</b> Prefeita Municipal	<b>MILLENAMARASSIBINOTTO</b> Presidente da Comissão de Teste Seletivo
---	--

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**039E713D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 006/2025**

**DECRETO N.º 006, DE 31 DE janeiro DE 2025**

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Ex Vereador Eurico Braz de Bomfim.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Helder Luiz Lazarotto**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colombo, resolve:  
**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Luto oficial no Município de Colombo, por 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento, no dia 31 de janeiro de 2025, do Ex Vereador Municipal Eurico Braz de Bomfim, pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Colombo. O luto oficial e as condolências se estendem aos seus familiares.

**Parágrafo único** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos do Município .

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 31 de janeiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**F885814B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 167/2025**

**PORTARIA N.º 167/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Nomear os membros para a composição dos **Conselhos Deliberativo e Fiscal da Autarquia Municipal Colombo Previdência**, nas disposições do Art. 97, §1º da Lei Municipal 960/2006, para compor o quadro da Associação dos Servidores

Municipais de Colombo (ASSEMCO) e do Executivo, a partir de 21 de janeiro de 2025, conforme segue a baixo:

**Representando o Executivo**

**Conselho Deliberativo:**

**Titular:** Marco Aurelio Gastão RG n.º 4.XXX.XXX-1, CPF n.º 727.XXX.XXX-XX.

**Suplente:** Daniele Vicente Engelhard Cordeiro RG n.º 8.XXX.XXX-6, CPF n.º 052.XXX.XXX-XX.

**Conselho Fiscal:**

**Titular:** Jumara Adriana Pessini de Almeida RG n.º 5.XXX.XXX-8, CPF n.º 786.XXX.XXX-XX.

**Suplente:** Paulo Cezar Antoniacomi RG n.º 5.XXX.XXX-9, CPF n.º 872.258.679-20.

**Representando a ASSEMCO**

**Conselho Fiscal:**

**Titular:** Riolando Fransolino Junior RG n.º 1.XXX.XXX-2, CPF n.º 254.XXX.XXX-XX.

**Titular:** Dirceu Cavassin RG n.º 5.XXX.XXX-3 CPF n.º 857.XXX.XXX-XX.

**Art. 2º-** Revoga-se a portaria n.º 156/2025, publicada em Diário Oficial dia 29/01/2025, edição 3204.

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor na data a partir de 21 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 21 de janeiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Maria Dias

**Código Identificador:**8E401D0C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 166/2025**

**PORTARIA N.º 166/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Designa servidores para compor Equipe de Acompanhamento Municipal de Colombo para assumirem as funções de gestor/fiscal do Termo de Cooperação Técnica TCT firmado entre o município de Colombo e Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, com o objetivo de acompanhamento e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC).

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento Municipal (EAM), bem como assumirem as funções de Gestor/Fiscal do Termo de Cooperação Técnica n.º XX/2023/AMEP, firmado entre Município de Colombo e Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná para acompanhamento e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC):

1. **GREHIGOR STUART MACEDO**, portador do RG n.º 8.XX.XX-XX, CPF n.º 042XXX.XXX-XX, como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Colombo do PDUI-RMC e como Gestor(a) e Fiscal titular do TCT n.º. XX/2023/AMEP;

2. **ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA**, portador do RG n.º 9.XXX.XX-9, CPF n.º 064.XXX.XXX-XX, como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Colombo do PDUI-RMC e como Gestor(a) e Fiscal substituto do TCT n.º. XX/2023/AMEP;

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 30 de janeiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Maria Dias

**Código Identificador:**697C742F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 164/2025**

**PORTARIA N.º 164/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art.1º – Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **JENIFFER POSSIDENTE**, CPF n.º 077.562.419-59, do cargo de PROFESSORA - a partir de 29/01/2025, por motivo de Óbito.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 31 de Janeiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Maria Dias

**Código Identificador:**7A3E842D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 163/2025**

**PORTARIA N.º 163/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do contrato 028/2025, Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 109/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, durante a realização da 58 Festa da Uva de Colombo a serem executados de acordo com as especificações contidas no termo de referência e seus anexos, conforme segue:

**Gestora de Contrato:**

Romualdo Uniczycski Filho, portador do RG n.º 4.XXX.XXX-XX

**Fiscal do Contrato:**

Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira, portadora do RG n.º 10.XXX.XXX-0

**Fiscal do Contrato:**

Thiago Skau, portador do RG n.º 9XXX.XXX-XX-7.

Secretaria Municipal de Turismo



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 31 de Janeiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**4C2F9BDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 162/2025**

**PORTARIA N.º 162/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do contrato 027/2025, Processo Licitatório:Dispensa n.º 013/2025, com objeto de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ambientação de ambientes, com fornecimento de produtos, utensílios, equipamentos e profissionais necessários para a execução das atividades quando da realização da 58 Festa da Uva de Colombo durante os dias 05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro, conforme segue:

**Gestora de Contrato:**

Romualdo Uniczycycki Filho, portador do RG n.º4.XXX.XXX-XX

**Fiscal do Contrato:**

Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira, portadora do RG n.º 10.XXX.XXX-0

Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 31 de Janeiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**DB639883

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 161/2025**

**PORTARIA N.º 161/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** as senhoras abaixo relacionadas, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestora e Fiscal de Contrato, da ATA DE R. P 026/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 102/2024, com objeto de registro de empresa especializada para prestação de serviços de entrevistadores/digitadores do Cadastro Único para atendimento das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Assistência Social - postos de atendimento fixo e domiciliar, nos termos da tabela, conforme segue:

**Gestora de Contrato:**

Ana Claudia Rocha da Silva, matricula 14663.

**Fiscal do Contrato:**

Valquíria de Oliveira, matricula 03019/03657.

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 31 de Janeiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**A82B2855

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 169/2025**

**PORTARIA N.º 169/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Nomear** a senhora **JANETE APARECIDA DE MARAES LEAL**, portadora do CPFn.º XXXXXXXXXXXX, para o cargo de Diretora da Família, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 31 de janeiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**01873DF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 170/2025**

**PORTARIA N.º 170/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-Nomear** o senhor **JOÃO CAMILO TAVERNA**, portador do CPF n.º 359.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Estádios, no Departamento de Esportes, vinculado á Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 03de fevereiro de 2025.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 31 de janeiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**57F227D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.**

Processo:	2929/2025 - Dispensa Nº 015/2025
Partes:	Município de Colombo/PR, MACPET EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 11.659.958/0001-05.
Objeto:	Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de confecção de garrafas Pet biodegradáveis, personalizadas, para envase de vinho local a ser comercializado durante a 58ª Festa da Uva de Colombo, visando reduzir o passivo ambiental e o risco de acidentes com vidro.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e noventa reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. Data 31/01/2025

**Publicado por:**  
Neiva de Oliveira Nhaia  
Código Identificador:D05F632A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.**

Processo:	379/2025 - Dispensa Nº 016/2025
Partes:	Município de Colombo/PR, CLICK CORRIDAS - EVENTOS ESPORTIVOS - ME. CNPJ: 80.187.016/0001-94.
Objeto:	Serviços especializados para realização de Corrida de Rua, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e serviços necessários.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 51.645,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. Data 31/01/2025

**Publicado por:**  
Neiva de Oliveira Nhaia  
Código Identificador:F178B039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - AQUISIÇÃO DE  
MUDAS DE MORANGOS DAS ESPÉCIES SAN ANDREAS E  
ALBION**

Objeto: Aquisição de Mudanças de Morango das espécies San Andreas e Albion.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 04 de fevereiro de 2025 até às 08:00 HORAS do dia 19 de fevereiro de 2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 19 de fevereiro de 2025. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "por LOTE".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de janeiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos Vieira  
Código Identificador:DA4FED41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO 027/2024 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 013/2025**

**Processo:** 40266/2024

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Turismo

**Contratada:** TATUM COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.857.061/0001-38.

**Fiscalização:** A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Romualdo Uniczycki Filho, portador do RG nº 4.199.016-3 0 e o CPF nº781.285.529-53 e Fiscal de Contrato Sra. Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira, portadora do RG nº 10.508.191-0 e o CPF nº 069.647.059-45.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ambientação de ambientes, com fornecimento de produtos, utensílios, equipamentos e profissionais necessários para a execução das

atividades quando da realização da 58ª Festa da Uva de Colombo durante os dias 05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro.

**Valor:** O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1815/24.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Local e data da emissão:** Colombo, 29 de janeiro de 2025.

**Assinatura:** Ana Paula Polli.

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Santos  
Código Identificador:9437F354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2024 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.**

**Processo:** 11876/2023.

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

**Fiscalização:** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

**Contratada:** FVR Serviços e Comércio de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.664.239/0002-09.

**Objeto:** Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

**Valor:** O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 187.425,00 (Cento e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

**Local e data da assinatura:** Colombo, 08 de julho de 2024.

**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Santos  
Código Identificador:FA2F84F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

Processo:	40265/2024- Dispensa Nº 017/2025
Partes:	Município de Colombo/PR, ANAH REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA- ME CNPJ: 34.623.416/0001-88.
Objeto:	Contratação de Serviços de Catering para o Preparo e fornecimento de Buffet, Coquetel volante e Mesa de café colonial, compreendendo alimentos, bebidas, demais insumos e equipe de atendimento para atuarem durante a realização de 58ª Festa da Uva de Colombo, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2025.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. Data 31/01/2025

**Publicado por:**  
Francieli Maria D'agostin  
Código Identificador:47707F85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19881/2023**

Colombo, 31 de janeiro de 2025.

**INTERESSADA:  
COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**CONVOCAÇÃO

Notificamos a empresa **COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, CNPJ 72.124.837/0001-53, classificada em 2º (segundo) lugar no **Lote 01** do procedimento de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação conforme quadro abaixo,

**Lote: 01****Local:** Bairros: Paloma e Guaraituba;**Objeto:** Pavimentação de Vias Urbanas, 16.696,65 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.**Trecho:**Rua Corbéia, trecho entre Ruas General Carneiro e Londrina  
Rua Roncador, trecho entre Ruas Pato Branco e Joaquim Távora  
Rua Altívio de Oliveira Júnior, trecho entre Ruas Cascavel e Genésio Moreschi

Rua Bom Sucesso, trecho entre Ruas Campo Largo e Toledo

Rua Campo Mourão, trecho entre Ruas Arapoti e Ampére

Rua Arapoti, trecho entre Ruas Cascavel e Pedro do Rosário

**Área Pavimentada:** 16.696,65 m<sup>2</sup>

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias

para aceitar, no prazo de 02 (dois) dias, a **convocação para execução do objeto da concorrência 001/2023**, caso seja de seu interesse a execução do objeto supracitado, em função da rescisão contratual com a empresa 1ª colocada.

Caso haja interesse na execução do objeto, solicitamos o envio de documento em papel timbrado e assinado, aceitando a convocação para realização de Termo de Contrato.

Atenciosamente,

**CLEVERSON TOSIN**

Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Jose Carlos Vieira

**Código Identificador:**9B245210**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 873/2025.**

Nº do Empenhos:	873/2025
Data:	31/01/2025
Valor Total dos Empenhos:	R\$ 51.990 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa reais).
Nº da Dispensa de Licitação	015/2025
Contratado:	MACPET EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 11.659.958/0001-05
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de confecção de garrafas Pet biodegradáveis, personalizadas, para envase de vinho local a ser comercializado durante a 58ª Festa da Uva de Colombo, visando reduzir o passivo ambiental e o risco de acidentes com vidro.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio.

**Publicado por:**

Neiva de Oliveira Nhaia

**Código Identificador:**B1DBE515**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38039/2023**

Colombo, 31 de janeiro de 2025.

**INTERESSADA:  
CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA.**CONVOCAÇÃO

Notificamos a empresa **CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA.**, CNPJ 15.045.563/0001-73, classificada em 2º (segundo) lugar no **Lote 01** do procedimento de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação conforme quadro abaixo,

**Lote: 01****Local:** Bairros: São Gabriel, Campo Pequeno, Jd. Guarujá, Maracanã e Santa Terezinha.**Objeto:** Pavimentação asfáltica vias urbanas em CBUQ, com área de 22.320,48 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.**Trecho:**

Rua Honduras (entre a Av. São Gabriel e Rua André Naldony)

Rua Islândia (entre a Trav. Alasca e Rua Costa Rica)

Rua João Pessoa (entre a Rua Luiz Carlos Arcie até o final da via)

Rua Inácio Gregório Schulca (entre a Av. Santos Dumont até o final da via)

Rua Miguel Graboski (entre a Rua Roque Scrok até o final da via)

Rua Carlos Francisco Prochaska (entre a Rua Alfredo Tomacheski e a Marg. Estrada da Ribera)

Rua João Soppa (entre a Marg. E Rua Olivio Rocha)

Rua Joaquim Ferreira Gomes (entre a Av. Santa Teresinha e a Rua do Porto)

**Área Pavimentada:** 22320,48 m<sup>2</sup>.

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

para aceitar, no prazo de 02 (dois) dias, a **convocação para execução do objeto da concorrência 005/2023**, caso seja de seu interesse a execução do objeto supracitado, em função da rescisão contratual com a empresa 1ª colocada.

Caso haja interesse na execução do objeto, solicitamos o envio de documento em papel timbrado e assinado, aceitando a convocação para realização de Termo de Contrato.

Atenciosamente,

**CLEVERSON TOSIN**

Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Jose Carlos Vieira

**Código Identificador:**1D76A97C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2024**HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para o fornecimento 20 (vinte) kits de computadores para a Escola Municipal Padre Durval Secchi. Empresa vencedora:**SYSMA SOLUÇÕES LTDA– CNPJ. 46.192.487/0001-52;**

Lote: 1: Valor total de R\$ 119.980,00 (cento e dezenove mil e novecentos e oitenta reais);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da sua emissão.

**PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Conforme Edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 31 de janeiro de 2025

**LUCIANE DALA VALLE CORREA DE FREITAS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Jose Carlos Vieira

**Código Identificador:**F17164F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025**

**HOMOLOGACÃO**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, cujo objeto trata-se da Concessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de lanchonete, localizado no Bosque da Uva, Centro - Colombo - PR, objetivando a comercialização de lanches à visitantes, servidores e demais frequentadores locais.

EMPRESA VENCEDORA: **MAIKON JONES SOUZA DE MELO – CNPJ. 35.355.632/0001-52;**

**Lote: 1: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) mensais.**

REAJUSTE: O valor da Taxa Mensal de Utilização do Espaço deverá ser reajustado anualmente, de acordo com a variação geral do “Índice IGPM ou IPCA”, o índice que indicar o menor valor, considerando como data-base aquela da emissão do Contrato de concessão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação, será de **60 (sessenta) meses**, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 31 de janeiro de 2025

**JOSÉ VICENTE DE LIMA**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Jose Carlos Vieira

**Código Identificador:**6B3D7323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2024**

**HOMOLOGACÃO**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para o fornecimento através de REGISTRO DE PREÇOS, de materiais de apoio pedagógico, agenda escolar e penal escolar, com entrega ponto – a – ponto para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo no ano letivo de 2025.

Empresa vencedora: **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME – CNPJ. 07.259.843/0001-56;**

**Lotes: 3, 4:** valor total de R\$ 311.534,50 (trezentos e onze mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Empresa vencedora: **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP- CNPJ. 00.748.212/0001-51);**

**Lote: 5:** valor total de R\$ 469.703,25 (quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e três reais e vinte e cinco centavos).

Empresa vencedora: **EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ. 47.206.967/0001-98;**

**Lotes: 1, 2, 6:** valor total de R\$ 4.701.614,25 (quatro milhões e setecentos e um mil e seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

**Valor Total Geral:** R\$ 5.482.852,00 (cinco milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais):

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 31 de janeiro de 2025

**LUCIANE DALA VALLE CORREA DE FREITAS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Jose Carlos Vieira

**Código Identificador:**6C36A84A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº9/2025**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

**OBJETO:** Empresa para fornecimento de vale-transporte, linha entre os municípios de Contenda Araucária, para utilização dos funcionários desta municipalidade que residem fora do município, no período de 12 meses..

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
03.002.04.128.0006.2.010.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
04.002.04.121.0004.2.012.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06.002.12.361.0014.2.025.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
07.003.10.301.0019.2.042.3.3.90.39.00.00.	- 303	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00.	- 303	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
07.003.10.302.0019.2.046.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
08.002.08.245.0021.6.052.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
08.002.08.245.0021.6.054.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
08.002.08.245.0021.6.055.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
08.003.08.245.0021.2.090.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
08.003.08.245.0021.2.091.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

**VALOR:** R\$ 35.786,40 - trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO METROCARD - CNPJ: 10.319.963/0001-06

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** 30/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**01ECF98F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**NOTIFICAÇÃO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA PARA O**  
**TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**

O Município de Contenda, CONVOCA a Sr.<sup>a</sup> SILVIA LETICIA RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Dentista, registrada sob a matrícula nº 19271, a reassumir o exercício do seu cargo no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da presente notificação.

Informamos que a licença para trato de assuntos particulares, concedida a partir de 15/07/2023 pela Portaria nº 043/2023 de 27/07/2023, tem prazo previsto de encerramento em 13/07/2025, no entanto, a referida licença está sendo cassada, conforme o art. 184 da Lei Municipal nº 1344/2012.

A presente cassação se faz necessária devido ao interesse público em suprir a escassez de profissionais do cargo de Dentista, e suprir dessa forma a demanda de atendimentos de pacientes, conforme informado por meio do memorando nº 023/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Notifique-se - Registre-se e Cumpra-se

Contenda, 31 de janeiro de 2025.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Luis Malinowski Padilha  
**Código Identificador:**B68DAE17

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 001/2025**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
08º	CLAUDIA SOUZA JOSE ORTIZ DA SILVA
09º	TATIANE DOS SANTOS
10º	TANIA REGINA CORREIA REIS

Contenda, 31 de janeiro de 2025.

**FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA**  
Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Wellington Miguel Correa Padilha  
**Código Identificador:**16865896

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025**

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 016/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida neste Edital.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	JOSIANI DURAO MANNES
14º	LETICIA MARIA RUVINSKI
15º	RENATA GABRIELI RUCHINSKI
16º	LUCIANE APARECIDA FERRARI

CARGO: MOTORISTA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
03º	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES DE LIMA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 31 de janeiro de 2025.

**FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA**  
Departamento de Recursos Humanos

**ANEXO I**

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar obrigatoriamente CPF de cada um.
- Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- 01 foto 3x4;
- Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- Comprovante de não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:
  - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>
  - Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/ Crimes-eleitorais>
  - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
- Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.  
(Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
- Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte endereço eletrônico:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”.

## ANEXO II

## ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

## 1. Identificação:

Nome: RG: UF: CPF: Data de Nascimento: // Sexo: Estado Civil: Escolaridade: Endereço:

## 2. Cargo pretendido:

## 3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:

( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo  
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local: Data: / /

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

## Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, RG:, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / /

Assinatura do candidato

**Publicado por:**  
Wellington Miguel Correa Padilha  
Código Identificador: D16A395E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: PROFESSOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	DANIELI DOLBERTH DA SILVA
02º	HELOIZA RIBEIRO COSTA
03º	VIVIANE FARIA DE LIMA NEVES
17º AC - 1º AFRO	CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS DE LIMA
88º AC - 1º PCD	JUDITE FERRAREZI ARANTES
4º	JOCIANE INACIO DOS SANTOS
5º	DAYARA ALVES DOS SANTOS
6º	ERICLES OLIVEIRA DE SOUZA
7º	FRANCIELI APARECIDA DO NASCIMENTO CARNEIRO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	YURI RENAN MEIDLER

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	EDINARA APARECIDA DEINA
02º AC - 1º PCD	AMAURI MARTINS DIAS
03º	THIAGO LEWEK

04º	LIDIA PATLA
09º AC - 1º AFRO	ROZIANE MALAFAIA FERREIRA
05º	DANIELE PADOVEZI

Contenda, 31 de janeiro de 2025.

**FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA**

Departamento de Recursos Humanos

## ANEXO I

**DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.**

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

- Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
- 01 (uma) foto 3x4;
- Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica> ;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor> ;
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral> ;
- Comprovante impresso da tela de Qualificação Cadastral do e-Social emitido no seguinte endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”;
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos);
- Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
- Ficha de cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

**AValiação Médica e Psicológica**

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Wellington Miguel Correa Padilha

**Código Identificador:**0D709245

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 05/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 19/2024**

CONTRATO nº 05/2025 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Objeto: contratação de empresa para serviço de varrição de ruas. Valor total: R\$ 424.150,00. Prazo de prestação de serviços: 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, de 03.03.2025 a 18.11.2025. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**

Fernando de Quadros Abatti  
**Código Identificador:**2A94C024

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.**

O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA/PR, torna público que às 09 horas do dia 18 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) (BNC), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e instalação de luminárias de LED	477 unidades	R\$ 370.470,01	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura [www.coronelvividapr.gov.br](http://www.coronelvividapr.gov.br) e na plataforma [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) (BNC). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma. Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

**Publicado por:**

Juliano Ribeiro

**Código Identificador:**69C84D43

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO -** Processo de Inexigibilidade nº 06/2025

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 15/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso II, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico do Cantor Eduardo Costa, com a empresa Excpetáculo Produções LTDA, CNPJ: 07.694.286/0001-00, Valor total R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**

Juliano Ribeiro

**Código Identificador:**768C8C99

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 03**

**EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado a empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 11/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 03/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante GENERAL MORTORS DO BRASIL - CHEVROLET para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo Ônix Plus 1.0 TAT LTZ placa SFM9J74 ano 2024/2024, Ônix Plus 10 LTZ placa RHB5H67 ano 2021/2021, Ônix Plus 10 TAT LTZ placa SED4E32 ano 2022/2023; os referidos veículos compõem a frota das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 11/2025, datado de 31-01-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 31-07-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
"ZACARIAS VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 79.138.608/0005-60.	R\$ 5.317,20

**Publicado por:**

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

**Código Identificador:**D5D9B657



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 EDITAL Nº. 07.001/2025**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025  
EDITAL Nº. 07.001/2025**

O Município de Diamante D' oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO:**

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme edital nº 05.001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2025.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,

II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.

**PROFESSOR SUBSTITUTO**

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
018	06º	Bruna Kaoana Machado	01/09/1997	74,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:BCED1DA1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS  
PÚBLICAS  
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 8**

**EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO E FORNECIMENTO**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e a empresa "**TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA - EPP**". PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 12/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 08/2025. OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de peças de reposição e prestação de serviço de manutenção em sistema de ar condicionado automotivo dos veículos oficiais de pequeno, médio, grande porte e maquinários pesados pertencentes a frota municipal; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 12/2025, datado de 31-01-2025 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de Janeiro de 2026.

CONTRATADO	Valor Global R\$
"TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA - EPP", inscrita no CNPJ: 80.537.871/0001-88.	20.000,00

**Publicado por:**

Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira

**Código Identificador:E67482DF**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 21710/2025**

**DECRETO Nº 21710/2025**

Define os serviços contínuos no Âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos - PR, e dá outras providências.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os preceitos do Art. 107, da Lei nº14.133/2021, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos;

Considerando que a Lei de Licitações e Contratos define em seu artigo 6º inciso XV serviços e fornecimentos contínuos como sendo serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Considerando que a essencialidade e habitualidade na contratação dos serviços que especifica;

Considerando que o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;

Considerando a definição apresentada na Instrução Normativa nº 2/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que assim diz "SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".

Considerando o disposto pelo TCU no seu Manual de Licitações e Contratos, orientações básicas. Terceira Ed, ren. atual. e ampl. Brasília, 2006, p. 334: determinando que cada município defina o que é "serviço continuado", para efeito de renovação de contratos nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021,

Considerando ainda o Acórdão 440/2020 proferido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná anteriormente à publicação da nova lei de licitações já entendia pela possibilidade de interpretação extensiva da regra do Art. 57, II da lei 8.666/93, para abranger as hipóteses de contratos de fornecimento permanente de bens de uso continuado à Administração municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Disciplina a contratação de serviços e fornecimentos contínuos como sendo serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas no âmbito do Município de Dois Vizinhos - PR;

**Art. 2º** Os serviços continuados, prestados por terceiros, bem como o fornecimento permanente de bens de uso continuado que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, havendo alocação de empresas para executar os serviços e ou fornecem bens que seguem uma rotina continuada, a luz do Art. 107, da lei 14.133/2021, quais sejam:

- 1 Coleta de lixo hospitalar;
- 2 Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos e comerciais, recicláveis ou não;
- 3 Serviços de limpeza e manutenção de próprios públicos;
- 4 Varrição e limpeza de ruas e bocas de lobo;
- 5 Transporte escolar por ônibus, vans ou afins;
- 6 Serviços de poda de árvores e corte de grama;
- 7 Serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) até o aterro licenciado;
- 8 Concessões e Permissões de serviços públicos em geral
- 9 Serviços manutenção rede elétrica nos prédios municipais e iluminação pública;
- 10 Serviços médicos em geral, compreendendo suas especialidades;
- 11 Serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos na área de engenharia, bem como, fiscalização de obras;
- 12 Serviços de manutenção e limpeza das vias, logradouros e terrenos baldios, que envolvam contratação de mão de obra mensal ou por horas;
- 13 Serviço de casa de apoio para tratamento de saúde;
- 14 Serviços de locação de sistemas/softwares de gestão pública;
- 15 Serviços de comunicação multimídia (SCM), para acesso à internet;
- 16 Serviços de manutenção em equipamentos de informática, servidores de internet, configuração e suporte técnico de rede e servidores de arquivo;
- 17 Serviços de manutenção e reparos mecânicos nos veículos do Município, exemplo: solda, torno, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, estofaria em veículos, troca de óleo, filtro, pintura e sistema de injeção eletrônica em geral;



18 Serviços de pintura de faixas, fachadas, letreiros e comunicação visual (pintura de placas);  
 19 Serviços de publicidade, exemplo: veiculação de matérias, programas de campanhas e demais atos da municipalidade na imprensa de modo geral TV, rádios, jornal, aplicativos e sites;  
 20 Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública, envolvendo áreas contábil, administrativa, jurídica e área de saúde, entre outras desta natureza;  
 21 Serviços de monitoramento e segurança dos prédios públicos municipais;  
 22 Locação de imóveis;  
 23 Serviços de orientadores das oficinas culturais das secretarias municipais;  
 24 Serviços de acolhimento institucional de longa permanência em regime integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade;  
 25 Serviços de apoio às atividades operacionais subsidiárias;  
 26 Fornecimento de passagens nacionais terrestres e aéreas;  
 27 Fornecimento de energia elétrica e telecomunicações;  
 28 Serviços topográficos;  
 29 Serviços de desenvolvimento e hospedagem de site, e-mails institucionais da prefeitura municipal;  
 30 Serviços de assessoria e consultoria em acompanhamento e monitoramento de convênios;  
 31 Serviços de assessoria e apoio operacional na tramitação de processos diversos de interesse da administração recebimento e retirada de documentos e demais assuntos de interesse do município de Dois Vizinhos - PR, na capital do Estado do Paraná e Distrito Federal;  
 32 Contratos incluídos no Plano Plurianual de Investimentos;  
 33 Locação de máquinas e equipamentos;  
 34 Serviço de coleta de lixo industrial, oriundo de atividade de manutenção de veículos e máquinas;  
 35 Serviço de manutenção técnica, (condicionadores de ar, eletrodomésticos, eletrônicos, centrais telefônicas, manutenção de eletroeletrônicos, motosserras, roçadeiras dentre outros);  
 36 Exploração de cascalho;  
 37 Serviço de chaveiro;  
 38 Assinatura de jornais e periódicos;  
 39 Gestão de contrato de telefonia;  
 40 Serviços de arbitragem esportiva;  
 41 Internação veterinária;  
 42 Aquisição continuada de gêneros alimentícios;  
 43 Fornecimento de combustíveis;  
 44 Fornecimento de persianas verticais e horizontais para os prédios públicos;  
 45 Fornecimento de hardware;  
 46 Serviços de inseminação artificial;  
 47 Fornecimento de Pedras Irregulares;  
 48 Serviços de Assentamento de Pedras Irregulares;  
 49 Serviços Securitários em geral;  
 50 Serviços de processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores;  
 51 Serviços na área de segurança do trabalho;  
 52 Publicação de atos oficiais do Município;  
 53 Serviços de telefonia;  
 54 Fornecimento de cestas básicas;  
 55 Auxílio funeral;  
 56 Fornecimento de pneus;  
 57 Fornecimento de peças de reposição e manutenção para a frota municipal;  
 58 Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e viárias;  
 59 Serviço de hora máquina;  
 60 Serviços de locação de sistemas/software; s;  
 61 Serviços de recapagem de pneus;  
 62 Serviços Educacionais, Sistema de Ensino e Gestão Pedagógica;  
 63 Serviços de Planejamento e Decorações para Páscoa e Natal.

**Art. 3º** Os editais de licitação deverão incluir regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas

empresas contratadas para a prestação de serviços continuados e fornecimento permanente de bens de uso continuado.

**Art. 4º** Deverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas a legislação vigente, às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira para a contratação das empresas prestadoras dos serviços continuados e fornecimento permanente de bens de uso continuado.

**Art. 5º** A fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada será realizada por gestores e fiscais de contratos.

**§ 1º** Para cada contrato deverá ser obrigatoriamente designado pelo Gestor, ou respectivo responsável, o fiscal de contrato.

**§ 2º** Ao fiscal do contrato compete:

I - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e fornecimento permanente de bens de uso continuado bem como da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;

II - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços e fornecimento permanente de bens de uso continuado.

III - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de fornecimento permanente de bens de uso continuado e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e

IV - Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

**§ 3º** O não desempenho ou desempenho insatisfatório das obrigações da contratada, mediante aferição do gestor ou do fiscal do contrato, bem como dos órgãos de controle, sujeitarão as contratadas às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar perdas para o erário municipal.

**Art. 6º** É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de apoio ao usuário.

**Art. 7º** Eventuais prorrogações do prazo de vigência dos contratos de serviços continuados ou de fornecimento permanente de bens de uso continuado deverão respeitar as disposições previstas no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo.

**Art. 8º** O descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Capítulo que trata Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 9º** Revoga-se o Decreto n.º 21604/2025.

**Art. 10.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:619CCE62**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 DECRETO Nº 21721/2025**

**DECRETO Nº 21721/2025**

Concede férias a Conselheira Tutelar Mariana Moreira da Silva.

**Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDE férias regulamentares no período 03 de fevereiro a 04 de março de 2025, a Conselheira Tutelar **MARIANA MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional 19850-1, com base no Art. 38, da Lei 1848/2013 e suas alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**4267937B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECRETO Nº 21722/2025**

**DECRETO Nº 21722/2025**

Nomeia o Senhor Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia o Senhor **LEONARDO FELIPE BRUNETTO WILAMOWSKI**, matrícula funcional nº 20291-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/DEPTRAN, a partir de 03 de fevereiro de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**DB141EEC

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECRETO Nº 21723/2025**

**DECRETO Nº 21723/2025**

Nomeia a Senhora Francieli Spiassi para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Habitação, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia a Senhora **FRANCIELI SPIASSI**, matrícula funcional nº 20292-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Habitação, Símbolo C-2, lotada junto à Secretaria de Habitação, a partir de 03 de fevereiro de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**0243E755

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECRETO Nº 21724/2025**

**DECRETO Nº 21724/2025**

Nomeia a Senhora Andressa Rodrigues Borbas para o cargo de provimento em comissão de Procuradora Geral do Município, Símbolo C-1.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia a Senhora **ANDRESSA RODRIGUES BORBAS**, matrícula funcional 20253-1 para o cargo de provimento em comissão Procuradora Geral do Município, Símbolo C-1, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de fevereiro de 2025, enquadrada nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**0DAC633D**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPTRAN**

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. de Habilitação
AJY4F30	275410V000019073	12/11/2024	73662	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALJ7B09	275410V000019071	12/11/2024	59670	R\$ 1467.35
AVQ2H60	275410V000018050	08/11/2024	73400	R\$ 130.16
AVQ2H60	275410V000018049	08/11/2024	70991	R\$ 195.23
AVQ2H60	275410V000019651	08/11/2024	57380	R\$ 293.47
AWN0085	275410NIC0014186	18/10/2024	50020	R\$ 586.94
BBC5C31	275410V000019069	12/11/2024	66371	R\$ 195.23
BBC5C31	275410V000019068	12/11/2024	70561	R\$ 293.47
GVM6G88	275410V000019630	13/11/2024	51930	R\$ 293.47
MF6803	116100T001226452	13/11/2024	76251	R\$ 293.47
MHU1150	275410V000019629	13/11/2024	76331	R\$ 293.47
QBB5J71	275410V000019074	13/11/2024	73662	R\$ 130.16
SDU3H16	275410V000019072	12/11/2024	76332	R\$ 293.47
SEF6G30	116100T002371153	13/11/2024	54100	R\$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
APK4822	116100T000583114	03/11/2024	56144	R\$ 195.23
BBE8604	116100T000583113	03/11/2024	56144	R\$ 195.23
KPV1512	116100T001861740	02/11/2024	76251	R\$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habilitação
LYU9B23	116100T002374251	02/11/2024	55250	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 17/03/2025.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
PZS1C66	116100T001101238	21/01/2025	55250	

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**19D53292**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 6/2025; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada do setor artístico “Espaço Sou Arte” para realizar a recepção dos professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no dia 04 de fevereiro de 2025, para a Abertura do Ano Letivo 2025;

**CONTRATADA:** LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06, sediada na Avenida: José Custódio De Oliveira, Nº 704 – Centro- Campo Mourão – PR, Estado do Paraná, CEP: 87301-020, e-mail: souarteadm@gmail.com e telefone (44) 3017-0613, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Edilaine Maria de Castro, inscrita no C.P.F. nº. 885.\*\*\*.\*\*\*-91. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 6 (seis) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); **RECONHECIMENTO:** 31 de janeiro de 2025, por **Leda Maria Ferrari**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes ; **RATIFICAÇÃO:** 31 de janeiro de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**F1C4AD5E**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 425/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR****Exercício: 2024****Decreto nº 425/2024 de 20/12/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 53.215,63 (cinquenta e três mil duzentos e quinze reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.003.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.003.04.122.0001.2.007		Manutenção do Departamento de Administração
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.010,00
55 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 7.629,63
06.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06.003.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
06.003.04.123.0001.2.010		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças
83 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL 576,00
09.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
09.001.12.361.0006.2.026		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
404 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 44.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>53.215,63</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	1.010,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	576,00
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1001	7.629,63
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	44.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>53.215,63</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024.

**ELIAS ANDERSON STRAUBE**

Contador

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**F9C0FFA7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 426/2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 426/2024 de 20/12/2024**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Saúde Municipal de	
745 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA	30.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>30.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Saúde	Municipal de
101 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>30.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024.

**ELIAS ANDERSON STRAUBE**

Contador

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**77403A6E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 077/2025 NOMEAR O SERVIDOR, ABEL DA  
GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR, CPF Nº 053.477.659-09,  
BRASILEIRO, CARGO ESCRITURÁRIO II, NO CARGO DE  
CONTROLADOR INTERNO, CONFORME PREVISTO NO  
ART. 9º DA LEI MUNICIPAL 041/2013**

**DECRETO Nº 077/2025**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 041/2013;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR**, CPF nº 053.477.659-09, brasileiro, cargo Escriturário II, no cargo de Controlador Interno, conforme previsto no art. 9º da Lei Municipal 041/2013;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 24 de Janeiro de 2024.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**3037C9BE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 023/2025 AUTORIZAR O SERVIDOR, ABEL  
DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR, CPF Nº 053.477.659-  
09, NOMEADO NO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO**

**PORTARIA Nº 023/2025**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que os órgãos SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE DOUTOR ULYSSES E A CAMARA MUNICIPAL, não possuem em sua estrutura administrativa, um órgão estruturado de controle interno;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor, **ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR**, CPF nº 053.477.659-09, nomeado no cargo de CONTROLADOR INTERNO, através do Decreto nº 077/2025, a desenvolver os trabalhos de controle da legalidade junto ao Poder Legislativo Municipal, Regime Próprio de Previdência Social e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos;

**Art. 2º** - Para conseguir atuar na atividade de controle das instituições, o servidor deverá elaborar cronograma de atuação, o qual contemple ações de vistoria e controle, via análise de documentos, entrevistas com os servidores e vistorias *in loco*;

**Art. 3º** - Fica o servidor ocupante do cargo de controlador interno, desobrigado do registro de ponto, tendo em vista a necessidade de atuação em diversos locais, devendo, no entanto, cumprir com a sua jornada de trabalho;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 24 de Janeiro de 2024.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**8C75A7C9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO Nº 065/2024 REF.: AO EDITAL DE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 044/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de um telhado com estrutura metálica e telhas termoacústicas para o novo refeitório da Escola Municipal Professora Genny Schumanske Kuller, localizada na localidade de Angaí.



**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

**CONTRATADA: N.D.C CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ sob o nº 50.325.391/0001-92

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

§ Único – Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo para o fornecimento do item contratado, passando o seu vencimento de 26/10/2024 para 25/11/2024 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 25/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 25 de outubro de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Contratante

N.d.c Engenharia Ltda

**OLINDO RORIGUES DOS SANTOS NETO**

Contratada

**Publicado por:**

Pedro Ricardo Santos

**Código Identificador:**EFD43F3A

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO Nº 065/2024 REF.: AO EDITAL DE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 044/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de um telhado com estrutura metálica e telhas termoacústicas para o novo refeitório da Escola Municipal Professora Genny Schumanske Kuller, localizada na localidade de Angaí.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

**CONTRATADA: N.D.C CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ sob o nº 50.325.391/0001-92

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

§ Único – Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo para o fornecimento do item contratado, passando o seu vencimento de 25/11/2024 para 25/12/2024 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 25/01/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 22 de novembro de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Contratante

N.d.c Engenharia LTDA

**OLINDO RORIGUES DOS SANTOS NETO**

Contratada

**Publicado por:**

Pedro Ricardo Santos

**Código Identificador:**A447E9C5

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO Nº 065/2024 REF.: AO EDITAL DE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 044/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de um telhado com estrutura metálica e telhas termoacústicas para o novo refeitório da Escola Municipal Professora Genny Schumanske Kuller, localizada na localidade de Angaí.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

**CONTRATADA: N.D.C CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ sob o nº 50.325.391/0001-92

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

§ Único – Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo para o fornecimento do item contratado, passando o seu vencimento de 25/12/2024 para 24/01/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 24/02/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 23 de dezembro de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Contratante

N.D.C Engenharia LTDA

**OLINDO RORIGUES DOS SANTOS NETO**

Contratada

**Publicado por:**

Pedro Ricardo Santos

**Código Identificador:**4C746180

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
DECRETO Nº. 20/2025 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO  
FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM  
CONFORMIDADE À LEI 832/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 832/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA NOME CARGO NÍVEL ATUAL NÍVEL COM A PROGRESSÃO PROTOCOLO  
7971 JUAREZ MIGUEL DA SILVA CONTADOR N1 N2 20/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,  
em 30 de janeiro de 2025.

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liliane Heurt  
**Código Identificador:**2EAD429D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**LICITAÇÕES**  
**ADITIVO 08.2025**

Contrato Nº	183/2022 Aditivo 08/2025		
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		
Contratada:	SISTEMA DE COMUNICACAO FRIZZO EIRELI		
Valor:	45.000,00		
Vigência:	Início: 31/01/2025	Término:	31/01/2026
Licitação:	43/2022		
Objeto da Contratação: Contratação de emissora de rádio, frequência FM, para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município de Flor da Serra do Sul.			
Flor da Serra do Sul, 31 de Janeiro de 2025			

**Publicado por:**  
Juliana Borges da Rosa de Almeida  
**Código Identificador:**8AC3E128

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO 02.2025**

Contrato Nº 2/2025  
Valor: 5.000,00  
Vigência: 31/01/2025  
Licitação: 65/2024  
Objeto da Contratação: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para agentes de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul, em conformidade a Resolução SESA Nº 374/2024.  
Flor da Serra do Sul, 31 de Janeiro de 2025  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada: SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Início: Término: 31/01/2026

**Publicado por:**  
Juliana Borges da Rosa de Almeida  
**Código Identificador:**E330DE8D

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO 03.2025**

Contrato Nº 3/2025  
Valor: 6.385,30  
Vigência: 31/01/2025  
Licitação: 65/2024  
Objeto da Contratação: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para agentes de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul, em conformidade a Resolução SESA Nº 374/2024.  
Flor da Serra do Sul, 31 de Janeiro de 2025  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA  
Início: Término: 31/01/2026

**Publicado por:**  
Juliana Borges da Rosa de Almeida  
**Código Identificador:**AC29FAD3

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO 04.2025**

Contrato Nº 4/2025  
Valor: 6.520,00  
Vigência: 31/01/2025  
Licitação: 65/2024  
Objeto da Contratação: Aquisição de Equipamentos de Proteção

Individual (EPIs) para agentes de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul, em conformidade a Resolução SESA Nº 374/2024.  
Flor da Serra do Sul, 31 de Janeiro de 2025  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada: VALTER LOPES DE OLIVEIRA  
Início: Término: 31/01/2026

**Publicado por:**  
Juliana Borges da Rosa de Almeida  
**Código Identificador:**B1503FA9

**LICITAÇÕES**  
**AVISO**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLOR DA SERRA DO SUL**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 06/02/2025 às 17:00 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizadas na Secretaria Municipal de Administração, no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, na Rua João Arisi n.º 115, Bairro Centro, em Flor da Serra do Sul - PR ou enviadas no E-mail: [compras@fssul.pr.gov.br](mailto:compras@fssul.pr.gov.br). O Edital de Intenção completo está disponível no site: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br) ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.  
Flor da Serra do Sul, 31 de Janeiro de 2025.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Borges da Rosa de Almeida  
**Código Identificador:**F5864264

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL 25/2025 RESULTADO CONVOCAÇÃO CONCURSO 02.2022**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**  
**EDITAL Nº 25/2024**  
**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

**TORNA PÚBLICO,**

**1º - O RESULTADO DA CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 24/2024** dos candidatos aprovados no **Concurso Público Nº 02/2022**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, conforme Edital de Abertura e Edital de Homologação do Resultado Final nº 11/2022.

**2º - SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:**

**2.1 - CARGO: PROFESSOR 20 HORAS**

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO PRAZO APRESENTAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	APÓS DE DA	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSSIONAL
CLAIRI AMARANTE	INÊS 31	PROFESSOR	COMPARECEU		APTO

MACHADO				
JUSSARA SOUZA	DE	32	PROFESSOR	COMPARECEU
				APTO

3º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 30 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kellen Maria Vargas da Silva  
Código Identificador:448FF757

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 063/2025**

**PORTARIA Nº 063/2025**

**Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024**

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024, Processo Nº 91/2024:**

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para agentes de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul-PR, em conformidade a Resolução SESA Nº 374/2024.	IVANIL FÁTIMA SABINO
	<b>Fiscal Titular</b>
	EDIMARA CELANTE DALLA VALLE

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 31 de janeiro de 2025.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kellen Maria Vargas da Silva  
Código Identificador:6C350534

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 064/2025**

**PORTARIA Nº 064/2025**

SÚMULA: Nomeia Servidores sob regime Jurídico Único Estatutário.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

1º - NOMEAR, sob o Regime Único Estatutário, os servidores com os respectivos cargos, abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Nº 02/2022 realizado em conformidade do Edital de Abertura de 13 de junho de 2022, e Edital de Homologação Final nº 011/2022, **a partir de 03 de fevereiro de 2025**, com início de Estágio Probatório conforme o Termo de Posse.

**CARGO: PROFESSOR 20 HORAS**

NOME	CPF	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL/REF. ANEXO LEI 495/2011	CFE.
CLAIRI AMARANTE MACHADO	049.679.969-06	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"	
JUSSARA DE SOUZA	097.710.459-11	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"	

2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em geral.

Gabinete do Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR,  
Em 31 de janeiro de 2025.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kellen Maria Vargas da Silva  
Código Identificador:27CA9A26

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 065/2025**

**PORTARIA Nº 065/2025**

**NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUBSTITUTO**

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Conselheira Tutelar Suplente SRA. EVANIR ALVES MACIEL, inscrita no RG/CPF \*07.8\*\*.1\*9.\*3 para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar Substituta **a partir de 03/02/2025** em substituição aos conselheiros titulares que estarão em gozo de férias, conforme cronograma do CMDCA.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de janeiro de 2025.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kellen Maria Vargas da Silva  
Código Identificador:EC73EBAB

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 066/2025**

**PORTARIA Nº 066/2025**

**CONCEDE FÉRIAS PARA CONSELHEIRA TUTELAR**

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. **JOZIANE CHAVIEL DA ROSA**, inscrita no RG sob nº 12.567.362-7 SSP- PR, a partir de **03 de fevereiro de 2025**, referente ao período aquisitivo 2024/2025 devendo retornar às suas atividades em **03/03/2025**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de janeiro de 2025.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kellen Maria Vargas da Silva  
**Código Identificador:**EDDEEFA

**RH**  
**PORTARIA 067/2025**

**PORTARIA Nº 067/2025**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA  
SERVIDORA

**VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a servidora Pública Municipal, Sra. **ROSEMARY REINA**, inscrita no RG sob nº 6.290.879-3-SSP-PR, efetiva no cargo de Professora. Sendo 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo 2019/2024, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101 a partir de 03 de fevereiro de 2025, devendo retornar às atividades em 04 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de janeiro de 2025.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leia Zanella  
**Código Identificador:**0008632B

**RH**  
**PORTARIA 068/2025**

**PORTARIA Nº 068/2025**

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA

**VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, para a servidora pública municipal Sra. TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI, inscrito no RG nº 103294797- SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de ADVOGADA pelo período de 02 (dois) anos, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 98, referente ao período aquisitivo 2019/2024, a partir de **03 de fevereiro de 2025**, devendo retornar às suas atividades laborais em **03/02/2027**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de janeiro de 2025.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leia Zanella  
**Código Identificador:**D2E86198

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.340, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 2.340, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/Pr., e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 18/11/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba/Pr, com partida no dia 2 de fevereiro de 2025 e retorno previsto para o dia 5 de fevereiro de 2025, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade a participação do Chefe do Poder Executivo Municipal, na sessão solene de posse da nova Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Paraná, onde tomará posse como presidente da Alep, o Deputado Estadual, Sr. Alexandre Curi. Também estará em visita ao gabinete do Deputado Estadual, o Senhor Ademar Luiz Traiano, visita ao gabinete do Deputado Estadual, Soldado Adriano José, Visita ao gabinete do Deputado Estadual, Senhor Arilson Chiorato, e aproveitando a oportunidade, estará ainda visitando os demais gabinetes.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Dall Ago Barbosa  
**Código Identificador:**FE446500

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.686, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 4.686, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Revoga Adicional por Encargo Extraordinário (AEX) das servidoras Maria José de Carvalho dos Santos e Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,



**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, o Adicional por Encargo Extraordinário (AEX), das seguintes servidoras ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Administrativo/40h:

Matrícula	Nome
2-01110	Maria José Carvalho dos Santos
2-01131	Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nºs 3.045 de 2018, 3.660 de 2021 e 3.670 de 2021.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Genilza Corrêa de Godoi

**Código Identificador:**18D0128E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.687, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 4.687, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede Adicional por Encargo Extraordinário ao servidor Lucas Adão Bengozi.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido, Adicional por Encargo Extraordinário (AEX), no importe de 35% (trinta e cinco por cento), ao servidor Lucas Adão Bengozi, matrícula 2-01243, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Genilza Corrêa de Godoi

**Código Identificador:**D7F54071

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.688, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 4.688, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede Adicional por Encargo Extraordinário à servidora Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido, Adicional por Encargo Extraordinário (AEX), no importe de 50% (cinquenta por cento), à servidora Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira, matrícula 201226, ocupante do cargo

efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art.2º Fica revogado o Decreto nº 4.219, de 2023.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Genilza Corrêa de Godoi

**Código Identificador:**093F04A1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.690, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 4.690, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede Adicional por Encargo Extraordinário à servidora Nicololy da Silva Almeida Zanolli.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011, considerando a Portaria nº 2.298/2024 de designação da servidora Nicololy da Silva Almeida Zanolli para funções adicionais na Secretaria da escola Municipal Duque de Caxias-Ensino Fundamental

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido, Adicional por Encargo Extraordinário (AEX), no importe de 50% (cinquenta por cento), à servidora Nicololy da Silva Almeida Zanolli, matrícula 2-01238, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Genilza Corrêa de Godoi

**Código Identificador:**FAAE1975

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.689, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 4.689, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede Adicional de Função (AF) à servidora Paula Andreia Benhosse.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011, considerando o Decreto nº 4.587/2024 de nomeação da servidora Paula Andreia Benhosse para o cargo em comissão de Assessor Especial III

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido, Adicional de Função (AF), no importe de 50% (cinquenta por cento), à servidora Paula Andreia Benhosse, matrícula 2-01114, para o exercício de funções de assessoramento administrativo na Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Genilza Corrêa de Godoi  
**Código Identificador:**8DF8D206

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.691, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 4.691, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede Adicional por Encargo Extraordinário ao servidor Ismael Leoni.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido, Adicional por Encargo Extraordinário (AEX), no importe de 50% (cinquenta por cento), ao servidor Ismael Leoni, matrícula 2-01108, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Serviços/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Genilza Corrêa de Godoi  
**Código Identificador:**098186C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS 06/2025**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS Nº 06/2025**

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em elaboração de laudo CBR (California Bearing Ratio) na Estrada Cesnik para projeto de pavimentação em bloco sextavado

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em elaboração de laudo CBR (California Bearing Ratio) na Estrada Cesnik para projeto de pavimentação em bloco sextavado	01	01		

**Condições de pagamento:** O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.

**Documentos exigidos para a contratação**

**São exigidos quanto à habilitação jurídica:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

**São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

**São exigidos quanto à regularidade técnica:**

a) A empresa interessada contratada, **obrigatoriamente**, deverá visitar o local/instalação para início do projeto, mediante agendamento junto ao Departamento de Engenharia, com o Engenheiro Civil **Gustavo Henrique Beraldi Maraldi**, cujo telefone é (44) 99811-0634 ou 44/ 3136-0200.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail licitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

**PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL**

**INÍCIO:** às 00h:00min - 03 de fevereiro de 2025.

**FIM:** às 23h:59min – 06 de fevereiro de 2025.

**Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar:**

<https://florida.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368mib0>

Flórida, 03 de fevereiro de 2025.

**REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE**

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

**Publicado por:**  
Luis Eduardo Cesnik Cardoso  
**Código Identificador:**86A59C54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com o valor de R\$ 16.113,50 (dezesesseis mil, cento e treze reais e cinquenta centavos);

**DENTAL BH BRASIL**, com o valor de R\$ 2.164,26 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos);

**DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA**, com o valor de R\$ 5.553,40 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos);

**K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**M TESTA ATACADO LTDA**, com o valor de R\$ 1.508,00 (um mil, quinhentos e oito reais);

**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME**, com o valor de R\$ 295,68 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos);

**MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, com o valor de R\$ 19.739,56 (dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos);

**NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais);

**PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI**, com o valor de R\$ 22.892,98 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos);

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais);

Total Geral Homologado: R\$ 73.501,38 (setenta e três mil, quinhentos e um reais e trinta e oito centavos).

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Eduardo Cesnik Cardoso  
**Código Identificador:**E03E67E5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 338/2024.**

PROCESSO: Pregão nº 42/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ nº 01.603.719/0001-80).  
CONTRATADO: GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI EIRELI (CNPJ nº 05.386.330/0001-80)  
OBJETO: "Reequilíbrio de preços do Item 14 da Ata de Registro de Preços nº 338/2024 do Pregão Presencial nº 42/2024 qual tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTI, LATICINIOS, FRIOS, CARNES E PANIFICADOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"  
REEQUILIBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa o reequilíbrio de preços do item 14 - CAFÉ EM PÓ 500g, passando o valor de R\$ 18,80 (dezoito reais com oitenta centavos) para R\$ 27,73 (vinte e sete e setenta e três centavos) por pacote.  
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odyceia Christiane de Oliveira Zenaro  
**Código Identificador:**D9688BA3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 9/2024**

PROCESSO: Pregão nº 92/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ nº 01.603.719/0001-80).  
CONTRATADO: FISIO IANESKO LTDA (CNPJ nº 49.963.858/0001-40)  
OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 9/2024 do Pregão Presencial nº 92/2023 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, COMO TERAPEUTA OCUPACIONAL, FISIOTERAPEUTA ESPECIALIZADO EM METODOS CUEVAS MEDEK NIVEL I, FISIOTERAPEUTA ESPECIALIZADO EM METODOS CUEVAS MEDEK NIVEL II, KINESIO TAP E FNP, FISIOTERAPEUTA BOBATH, KINESIO TAP E FNP, FISIOTERAPEUTA ESPECIALIZADO EM TERAPIA CRÂNIO SACRAL E FONOAUDIOLOGO, SENDO QUE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM FISIOTERAPIA SÃO PARA ATENDER O PACIENTE PORTADOR DE PARALISIA ATETOSICA, CID G80, CONFORME ORDEM JUDICIAL PROCESSO Nº 000154222.2012.8.16.00031""

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência até a data 02 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odyceia Christiane de Oliveira Zenaro  
**Código Identificador:**59505B6E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 10/2024.**

PROCESSO: Pregão nº 92/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ nº 01.603.719/0001-80).  
CONTRATADO: MATHEUS HENRIQUE A AMANCIO LTDA (CNPJ nº 53.421.105/0001-80)  
OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 10/2024 do Pregão Presencial nº 92/2023 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, COMO TERAPEUTA OCUPACIONAL, FISIOTERAPEUTA ESPECIALIZADO EM METODOS CUEVAS MEDEK NIVEL I, FISIOTERAPEUTA ESPECIALIZADO EM METODOS CUEVAS MEDEK NIVEL II, KINESIO TAP E FNP, FISIOTERAPEUTA BOBATH, KINESIO TAP E FNP, FISIOTERAPEUTA ESPECIALIZADO EM TERAPIA CRÂNIO SACRAL E FONOAUDIOLOGO, SENDO QUE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM FISIOTERAPIA SÃO PARA ATENDER O PACIENTE PORTADOR DE PARALISIA ATETOSICA, CID G80, CONFORME ORDEM JUDICIAL PROCESSO Nº 000154222.2012.8.16.00031""  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 02 de maio de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odyceia Christiane de Oliveira Zenaro  
**Código Identificador:**98C8FC60

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 012/2025**

**DECRETO 012/2025**

SÚMULA: NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Nomeia-se para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Foz do Jordão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, o servidor efetivo, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública, **ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA.**

§ 1º - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 2º - O agente de contratação designado terá mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.

§ 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 028/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, que será constituída por, no mínimo, dois servidores dos abaixo indicados, observando-se o princípio da Segregação de Funções.

Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro;  
Luan Ryckelmy Semchechen;  
c) Luciane Teixeira;  
d) Diego Raphael Dalla Cort  
e) Ivone Aparecida de Cristo Borges  
f) Perpétua Custódio Ramos

§1º. Caberá a primeira nomeada Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro, substituir o agente de contratação, no caso de ausência ou impedimento.

§ 2º. Os servidores mencionados neste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - Compõem a Comissão de Contratação:

Andressa da Silva de Souza;  
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro;  
Ivone Aparecida de Cristo Borges;

**Art. 4º** - Os agentes públicos nomeados estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

§3º A vedação se estende a cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, bem como a aqueles que com eles tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o **Decreto 108/2023**.

Foz do Jordão, 31 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Presa Hamud

**Código Identificador:**86AD7861

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 040/2025**

**PORTARIA Nº 040/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Revoga a Portaria **136/2024** que nomeou a Senhora “**ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA**” portadora do RG nº 9.527.746-2 e inscrita no CPF nº 065.496.019-40, ocupante do cargo Efetivo de “**OFICIAL DE LICITAÇÕES**”, para exercer função gratificada de **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 31 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Presa Hamud

**Código Identificador:**4538D9CB

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 042/2025**

**PORTARIA Nº 042/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora “**ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA**” portadora do RG nº 9.527.746-2 e inscrita no CPF nº 065.496.019-40, ocupante do cargo Efetivo de **OFICIAL DE LICITAÇÕES**, para exercer função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 31 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Presa Hamud

**Código Identificador:**D144C00D

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 041/2025**

**PORTARIA Nº 041/2025**



O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor “**LUAN RYCKELMY SEMCHECHEN**” portador do RG nº 14.388.714-6 e inscrito no CPF nº 119.682.249-20, ocupante do cargo Efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para exercer função gratificada de **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 31 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Presa Hamud  
**Código Identificador:**DE0076BF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 043/2025**

**PORTARIA Nº 043/2025**

O Prefeito Municipal Francisco Clei da Silva, no uso das atribuições previstas no Art. 293 e seguintes da lei municipal nº 05/1997.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº **423/2024** de 30 de Outubro de 2024, publicada no Diário dos Municípios, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão constantes do ofício nº 002/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 31 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Presa Hamud  
**Código Identificador:**9FC24A9C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMODATO N.º 01/2025**

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO N.º 001/2025

**COMODANTE: ANTONIO BORTOLINI**  
**COMODATÁRIO: MUMUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

**OBJETO:** cessão não onerosa de uso da fração de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) do Lote Rural n.º 3 (três) da Gleba n.º 40-F, com área total de 197.000m<sup>2</sup> (cento e noventa e sete mil metros quadrados), representada pela matrícula imobiliária nº 19.465 do 1.º Ofício de Imóveis desta Comarca, para fins de utilização de poço artesiano que servirá para o abastecimento de água da comunidade local.

Francisco Beltrão, PR, 31 de janeiro de 2025.

Publique-se.

**ANTONIO PEDRON**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**2C1C2908

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 08/2025 de 23/01/2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2024.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas com capacidade estrutural e técnica na especialidade em oftalmologia, para realização de consultas oftalmológicas ambulatoriais, consultas oftalmológicas pré e pós operatórias, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA/PROPONENTE CREDENCIADA:

Nº de ordem para contratação	Data do credenciamento	Razão Social/nome completo	CNPJ/CPF Nº
02	29/01/2025	CENTRO AVANÇADO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA. apta à contratação dos serviços previstos nos grupos de itens: nº 1 – item 1, para o grupo de itens nº 2 – item 2, para o grupo de itens nº 3 – itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20	01.595.365/0001-79

A convocação para assinatura do contrato obedecerá o Art. 1º - § único, do Decreto Municipal nº 509/2023, de 19 de dezembro de 2023, ou seja, convocando um profissional por proponente, visando não haver diferenciação de tratamento entre os credenciados.  
Francisco Beltrão/PR, 31 de janeiro de 2025.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**EF4FAB35

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 072 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Dispõe:** Sobre a **NOMEAÇÃO** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**NOMEAR** a Sra. **MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025;

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:**7A17CAC9

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 075 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **14** dias de férias regulamentares, ao Sr. **EDENIR ROCHA**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período 2024/2025, a partir de **20/01/2025 a 02/02/2025** com retorno em **03/02/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito em 20/01/2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 31 de Janeiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:**78BF1325

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 074 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **25** dias de férias regulamentares, ao Sr. **REGINALDO BLAKA**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo **05 dias** referente ao período 2021/2022 e 20 dias referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de **03/02/2025 a 27/02/2025** com retorno em **28/02/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de Fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:**829C43E1

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 077 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **15** dias de férias regulamentares, a Sra. **KELY AMANCIO**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2024/2025, a partir de **03/02/2025 a 17/02/2025** com retorno em **18/02/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de Fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:**8088A9FD

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **05** dias de férias regulamentares, ao Sr. **DEIVIN JULIO CORREIA**, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período 2024/2025, a partir de **03/02/2025 a 07/02/2025** com retorno em **10/02/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de Fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:**47EA9D45

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 078 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **10** dias de férias regulamentares, a Sra. **DEYSE FRANCINE RODRIGUES**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2023/2024, a partir de **03/02/2025 a 12/02/2025** com retorno em **13/02/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de Fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**2521ACF7

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
DECRETO MUNICIPAL Nº.019 DE 31 DE JANEIRO 2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Zeneide dos Anjos Mendes, como abaixo se especifica e dá outras providências.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA** Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar nº002/2005 de 25/07/2005.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos a servidora **ZENEIDE DOS ANJOS MENDES**, matrícula nº 981, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ART. 2º** - A presente Licença será no período de 03/02/2025 à 03/05/2025 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 09/02/2017 à 09/02/2022.

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 31 de janeiro de 2025

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**E3480373

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
DECRETO MUNICIPAL Nº.020 DE 31 DE JANEIRO 2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Clarice Aparecida Krauchuk, como abaixo se especifica e dá outras providências.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA** Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar nº002/2005 de 25/07/2005.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos a servidora **CLARICE APARECIDA KRAUCHUK**, matrícula nº 1347, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ART. 2º** - A presente Licença será no período de 03/02/2025 à 03/05/2025 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 08/07/2014 à 08/07/2019.

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 31 de janeiro de 2025

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**B286EFD5

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 073 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **30** dias de férias regulamentares, a Sra. **EVELIN SINARA MULLER**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2024/2025, a partir de **03/02/2025 a 04/03/2025** com retorno em **05/03/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de Fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**E8C6C82F

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 079 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **05** dias de Adiantamento de férias, a Sra. **JESSICA ANTONIA DE LIMA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2024/2025, a partir de **03/02/2025 a 07/02/2025** com retorno em **10/02/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de Fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**F38049A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 007/2025

Processo Licitatório nº 012/2025

Adjudicação/ Homologação: 31/01/2025

Contratada: **CARSON CONFECÇÕES LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente (móveis, incluindo mesa e cadeiras), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento”

Valor Estimado da Despesa: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adir Soares Martins  
Código Identificador:880DD496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 246/2024

Pregão Eletrônico nº 087/2024

Adjudicação e Homologação: 31/01/2025

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município.

**Fornecedores Vencedores:**

EMPRESAS	QNT ITEM
09.556.236 SADI RODRIGUES	01
11.672.091 MARCELO CARDOSO	03
17.430.213 JUCELAINE APARECIDA OKPIS MULLER	01
17.578.299 OSIRES DE FREITAS CARDOSO	01
26.820.723 VALDIR GELASKI	01
28.772.840 EVELIN NATIELY MELEK LANCANA	01
56.705.191 STEPHANY CRISTINA ORTIZ SERPA	02
58.582.702 DEBORA SOARES DA SILVA	01
58.661.922 ADIANA DA COSTA FARIAS	01
DANIEL ALVES DUTRA	01
EVA BERNADETE KARAS	02
EVELYN FERNANDA PIMENTEL TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	02
JOAO MARIA SALES	03
JOENILSON MULLER	02
LUCIANO VOLHANIK 09477916986	02
TRANSPORTES FREITAS LTDA	01
VALMIR BOIKO MULLER 03736191979	01

General Carneiro - Paraná, 31 de janeiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito

Publicado por:  
Adir Soares Martins  
Código Identificador:7E109293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação Nº 014/2025

Pregão Eletrônico Nº 002/2025

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de fevereiro de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **002/2025** na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site [www.generalcarneiro.pr.gov.br](http://www.generalcarneiro.pr.gov.br) e no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e solicitações através do e-mail: [licitação@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitação@generalcarneiro.pr.gov.br).

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “materiais e equipamentos de informática”, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – PR, visando garantir a adequação da infraestrutura necessária à prestação de serviços de qualidade pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

General Carneiro - PR, 31 de janeiro de 2025.

**ADIR SOARES MARTINS**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Adir Soares Martins  
Código Identificador:9137DBEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação Nº 015/2025

Pregão Eletrônico Nº 003/2025

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de fevereiro de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **003/2025** na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site [www.generalcarneiro.pr.gov.br](http://www.generalcarneiro.pr.gov.br) e no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e solicitações através do e-mail: [licitação@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitação@generalcarneiro.pr.gov.br).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo La Carte, Marmitex e Buffet Self Service, para atender a demanda das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 31 de janeiro de 2025.

**ADIR SOARES MARTINS**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Adir Soares Martins  
Código Identificador:DC0FCF05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação Nº 016/2025

Pregão Eletrônico Nº 004/2025

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de fevereiro de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **004/2025** na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site [www.generalcarneiro.pr.gov.br](http://www.generalcarneiro.pr.gov.br) e no



www.bl.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamento em comodato, capacitação, assistência técnica presencial e remota; e, emissão de laudos à distancia para realização de exames de eletrocardiograma digital, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

General Carneiro - PR, 31 de janeiro de 2025.

**ADIR SOARES MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adir Soares Martins  
**Código Identificador:**25815CD3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 001/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **JOAQUIM RAFAEL NETO, MATRÍCULA Nº. 205; CARGO:** Presidente da Câmara, correspondente a R\$1.547,13 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 4 a 6 de fevereiro de 2025, visita ao Detran, Secretaria de Trabalho e Renda e Assembleia Legislativa, promovido pela NS Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 001/2025.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 31 de janeiro de 2025.

**JOAQUIM RAFAEL NETO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**B8291492

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 002/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO, MATRÍCULA Nº. 209; CARGO:** Vereador, correspondente a R\$1.237,70 (um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 3 a 6 de fevereiro de 2025, visita ao Detran, Secretaria de Trabalho e Renda e Assembleia Legislativa, promovido pela NS Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 002/2025.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 31 de janeiro de 2025.

**JOAQUIM RAFAEL NETO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**E32F9327

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 003/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias ao senhor **MAYK RAMALHO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº. 208; CARGO:** Vereador, correspondente a R\$1.237,70 (um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 3 a 6 de fevereiro de 2025, visita ao Detran, Secretaria de Trabalho e Renda e Assembleia Legislativa, promovido pela NS Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 003/2025.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 31 de janeiro de 2025.

**JOAQUIM RAFAEL NETO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**9D1F9942

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 152/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, **DIVINO VIDAL DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 21/01/2025 a 19/02/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 31 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**DEB6B1DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA DO DECRETO Nº. 9.152/2025**

Na Edição nº. 3.206, ano XIII, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado na data de 31 de janeiro de 2025, foi publicado o Decreto nº. 9.152/2025, foi mencionado erroneamente:

Onde se lê:

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Leia-se:

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 31 de janeiro de 2025

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**Fernando Roberto Parolo  
**Código Identificador:**CA3CC3AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 9.154/2025**

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica exonerada a pedido, em 03 de fevereiro de 2025, a senhora ALESSANDRA APARECIDA SANCHES FERREIRA, do cargo de PROFESSOR, com admissão em 01/03/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Fica declarado vago, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 31 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**Fernando Roberto Parolo  
**Código Identificador:**9F977DB7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 9.155/2025**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM A LEI 3.054/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no Edital nº 001/2024, para admissão de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a candidata **PATRÍCIA MIOTTO**, portadora do RG nº. 9.241.046-3 SESP/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Edital nº. 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, para função pública temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.054/2024, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – PR, em 31 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**Fernando Roberto Parolo  
**Código Identificador:**364F087F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 148/2025**

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o servidor público municipal ANDRE CELESTINO DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento de Reclamações, com admissão em 02 de janeiro de 2025, nomeado por meio da Portaria nº 070/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 31 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal de Goioerê

**Publicado por:**Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**135D96FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 149/2025**

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o senhor ANDRE CELESTINO DE ALMEIDA, portador do RG. nº.: 7.154.558-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recepção e Atendimento, lotado na Secretaria de Gabinete do Prefeito, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 31 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**6919E274

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 150/2025**

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal, ANTONIO MARCOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, atualmente na Secretaria Municipal de Cultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 31 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**A2869FAC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 151/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, DIVINO VIDAL DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 06/01/2025 a 20/01/2025, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 31 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**CBDBEC5A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 153/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, MAYK RAMALHO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las de 03/02/2025 a 22/02/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 31 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**A1545FC1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, mediante Acordo de Cooperação, visando serviço na área de convivência e fortalecimento de vínculos.

Goioerê, 29 de janeiro de 2025.

**IGOR FERNANDES AMÉRICO**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 29 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº001/2.025**

**1. Concedente:** Município de Goioerê

**2. OSC Parceira/Proponente:** Associação de Pais e Amigos do(a) Excepcionais de Goioerê – CNPJ 75.838.672/0001-70. Endereço: Rua Mário Ribeiro, Nº 77 – Jardim Lindóia.

**3. Instrumento de Parceria: Acordo de Cooperação**

**4. Referência:** Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor

**5. Base legal:** Artigos 29 c/c 31 *Caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e os Artigos 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022, Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei 2.874/2.021.

**6. Serviço ofertado:** Atendimento de Equoterapia a 30 (trinta) alunos.

**7. Objeto proposto:** Oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, atendimento de equoterapia com o auxílio de um educador físico, uma vez que é indicada para o tratamento dos mais diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais, intelectuais e sociais, síndromes, (TEA) transtorno do espectro autista, hiperatividade e outros.

**8. Cessão de Educador Físico:** A parceria não envolverá transferência de recursos financeiros do Município, apenas a cessão do Técnico Desportivo Eduardo Baltazar da Silva, matrícula 504722, para atendimento de Equoterapia, pelo período de 24 horas/semanais.

**9. Público alvo:** Estudantes com deficiência intelectual e múltiplas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.

10. Período: Fevereiro a dezembro de 2025.

**11. Justificativa da Parceria:** A Equoterapia é um método terapêutico e educacional, que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar, nas áreas da saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Neste sentido, se justifica o educador físico como instrutor neste atendimento que juntamente com o fisioterapeuta especializado e quando possível mais terapeutas (terapeuta ocupacional ou psicólogo), acompanham o aluno durante a atividade e fazem as orientações dos exercícios adotados no protocolo do aluno. O atendimento de equoterapia acontece no espaço físico da Sociedade Rural de Goioerê, que em parceria com a Apae disponibiliza a pista de equoterapia, contando com 02 (dois) cavalos que são cedidos pelos sócios da Sociedade Rural, sendo treinados, alimentados (alimentação dos mesmos são custeados pela Apae), e suas cocheiras higienizadas também por este profissional. O atendimento acontece às terças, quartas e quintas-feiras, no período matutino e vespertino, atendendo 05 (cinco) crianças e adolescentes em cada período, totalizando 30 atendimentos por semana, seguindo o calendário escolar. Com essa terapia é possível proporcionar inúmeros benefícios aos alunos com deficiência intelectual e múltipla e TEA (transtorno do espectro autista).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê tem cooperado com o Município de maneira satisfatória, o plano de trabalho proposto é o único no Município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município, justificando-se a parceria.

**12. Justificativa de Inexigibilidade:** A aludida entidade pleiteia cessão de educador físico, sendo que a proposta de inexigibilidade está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as OSC. Considerando que a entidade em questão é a única no município que está inserida nos Serviços de Saúde e Proteção Social de Média Complexidade, com esse fato entende-se que a inexigibilidade de chamamento público está de acordo com o art. 31, *caput*, da Lei 13.019/14 e que o servidor público a ser cedido pelo Município se destina a atendimentos especializados de acordo com as necessidades dos usuários da entidade. Vejamos: "Art. 31. *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de*

*inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica". A INEXIGIBILIDADE do chamamento público enquadrando-se no caso em questão, visto que regulamenta que se houver impossibilidade jurídica de competição o chamamento não será realizado, por ser inexigível, em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.*

Destacamos também, no caso em questão, o "Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". Vale salientar que não haverá repasses financeiros a entidade, sendo que a mesma possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho. Por fim, destacamos que a de Entidade é inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal do Idoso.

**13. Interposição de Impugnação:** Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até o quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

**PEDRO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura

**Código Identificador:09190FD5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO N. 9.148/2025**

**DECRETO Nº. 9.148/2025**

DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTE, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, conforme Lei Municipal n.º 3.014/2023, ficando assim constituído por seus titulares e suplentes:

**Representantes Governamentais:**

**- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:**

Titular: Simone Cristina Braz Coelho

Suplente: Sandra Regina de Souza Vieira

**- Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Angela Maria Souza Zabot

Suplente: Priscila Veloso Eler Ilto

**- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Andressa Ohara Chignali

Suplente: Ana Flávia de Souza Costa



**- Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:**

Titular: Ananza Maria Ribeiro de Souza Scholz

Suplente: Laudicéia Wilke

**- Representante da Secretaria Municipal de Cultura:**

Titular: Walderlenes Santos de Sousa

Suplente: Marines Alice de Souza

**- Representante da Secretaria Municipal de Esporte:**

Titular: Franciele Pimentel

Suplente: Ana Paula Barreto Rodrigues

**- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:**

Titular: Valquiria de Paula

Suplente: Maria de Lourdes Germano de Souza

**II - Representantes não governamentais:****- Representante da Organização Empresarial e Indústria de Mulheres de Goioerê:**

Titular: Cláudia Akemi Silvério Figueiredo

Suplente: Maria Lúcia Marmol de Oliveira

**- Representante da Religiões e/ou pastorais de atendimento a mulheres:**

Titular: Sandra de Lourdes Plaza Lopes

Suplente: Sueli Lara Machado

**- Representante da Movimentos de Organizações Sociais de Mulheres:**

Titular: Cláudia Helena Gobbo Boschetti

Suplente: Iris Schurt

**- Representante de profissionais liberais:**

Titular: Jéssica Cateli

Suplente: Alexia Alexandra Tomadon Nunes

**- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Goioerê:**

Titular: Alesandra Christian Abrantes

Suplente: Elza Maria Buzetti

**- Representante do Mulheres usuárias da Política Pública para Mulheres:**

Titular: Roxana Lisbeth Mendez Jaimes

Suplente: Janaína Paula Belfiori Carvalho Nava

**- Representante das Mulheres do Agronegócio de Goioerê:**

Titular: Solange Conceição Pereira de Souza

Suplente: Dolores de Fátima Santana

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 30 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Claudia Adriana Cacula Ilto de Moura

**Código Identificador:DA310296****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO N. 9.149/2025****DECRETO Nº 9.149/2025**

DISPÕE SOBRE REPRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBRÓS, TITULARES E SUPLENTES, DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes seguimentos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF, conforme Lei Municipal n.º 2.721/2020, ficando assim constituído por seus titulares e suplentes:

**Representantes Governamentais:****a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Simone Cristina Braz Coelho

Suplente: Sandra Regina de Souza Vieira

**b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Maria Daniela Barbara de Castro

Suplente: Alline Franciele Rorato Costa

**c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Orlando Augusto Baggio Scholz

Suplente: Andressa Ohara Chignali

**d) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:**

Titular: Kesia Lopes da Silva Mendes

Suplente: Regina Marcia Cruz

**e) Representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras:**

Titular: Ader Teixeira de Oliveira

Suplente: Levi Dibieso Munuera

**f) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:**

Titular: Maikon Andre Ceolato

Suplente: Sérgio Anderson da Silva

**Representantes das Organizações da Sociedade Civil:****a) Representante da Área com Deficiência Física e representante AGODEF (Associação Goioerense de Deficientes Físicos):**

Titular: Antonia Rodrigues dos Santos Alves

Suplente: Ironice de Oliveira Silva

**b) Representante da Área de Deficiência Visual:**

Titular: Kerollen Any Areco da Silva

Suplente: Fernando Fioret Frasson

**c) Representante da Área de Deficiência Intelectual e representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):**

Titular: Graziella Gorri Pareja Evangelista

Suplente: Maristela Garcia Bonalumi

**d) Representante do Obsevarório Social do Brasil - Goioerê**

Titular: Janice Mansano Sarto

Suplente: Alesandra Christian Abrantes

**e) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Goioerê**

Titular: Rogério Calixto Kazama

Suplente: Abdias Abrantes Neto

**f) Representante dos Rotary(s) de Goioerê**

Titular: Cassia Fernanda Mercurio

Suplente: Eliseu Lemes

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

Goioerê-Paraná, 30 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura

**Código Identificador:**8E8E7F60**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO N. 9.150/2025****DECRETO Nº. 9.150/2025**

DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTE, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, conforme Lei Municipal n.º 2.662/2019, ficando assim constituído por seus titulares e suplentes:

**Representantes Governamentais:****- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:**

Titular: Simone Cristina Braz Coelho

Suplente: Sandra Regina de Souza Vieira

**- Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Priscila Veloso Eler Ilto

Suplente: Maria Aparecida dos Santos Dantas

**- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Orlando Augusto Baggio Scholz

Suplente: Elisângela Teodoro Rafael

**- Representante da Secretaria Municipal de Administração:**

Titular: Izaías Ferreira Lima

Suplente: José Joaquim Soares

**II - Representantes não governamentais:****- Representante da 3ª Idade de Goioerê:**

Titular: Amélia Servidane

Suplente: Cleonice Zacarias Cardoso

**- Representante de Entidades Socioassistencial:**

Titular: Elizia Lessio Barbosa

Suplente: Gabriele Mello

**- Representante de Credo religioso com atividades ao atendimento e promoção do idoso:**

Titular: Neymar Gomes da Silva

Suplente: José Givanildo Detumim

**- Representante de outros grupos que possuam políticas relativas ao idoso:**

Titular: Maristela Bonalumi

Suplente: Antônia Rodrigues dos Santos Alves

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 30 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura

**Código Identificador:**7059E20B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO N. 9.151/2025****DECRETO Nº. 9.151/2025**

DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTE, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2025/2026.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes segmentos como representantes da Sociedade Civil, para compor o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2025/2026, conforme Lei Municipal n.º 2.347/2015, e eleição no fórum, ata nº 426 de 28 de novembro de 2024, ficando assim constituído por seus titulares e suplentes:

**I - Representantes Governamentais:****a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Simone Cristina Braz Coelho

Suplente: Sandra Regina de Souza Vieira

**b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Angela Maria Souza Zabot

Suplente: Alline Franciele Rorato Costa

**c) Representante da Secretaria Municipal de Esporte**

Titular: Igor Fernandes Americo

Suplente: André Dias de Oliveira

**d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Orlando Augusto Baggio Scholz

Suplente: Andressa Ohara Chignali

**e) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:**

Titular: Isabela Zabot Rocha

Suplente: Léia Rodrigues Merino

**II - Representantes das Organizações da Sociedade Civil:****a) Representantes da Associação Beneficente de Goioerê – Assistência Social Nossa Senhora das Candeias – Santa Clara:**

Titular: Rodrigo da Silva de Oliveira

Suplente: Giovana Moreira dos Santos Souza

**b) Representantes da Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila:**

Titular: Pedro Luiz Marques

Suplente: Fátima Neves

**c) Representantes das Aldeias Infantis SOS do Brasil – Goioerê/Pr:**

Titular: Elizabete de Macedo Pereira da Silva

Suplente: Rafaela da Silva de Souza Antonio

**d) Representantes do Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate - CREER:**

Titular: Maristela Nazario Tomazotti

Suplente: Marilza de Oliveira dos Santos

**e) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê/Pr - APAE:**

Titular: Maristela Bonalumi  
Suplente: Andreia Barros Caires

**Art. 2º** Revoga-se os Decretos n. 8.859/2024 e n. 9.083/2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 30 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Claudia Adriana Cacula Ilto de Moura

**Código Identificador:**70C789DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023**

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, denominado neste ato de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **J ARAUJO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.561.928/0001-20, com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 4699, Zona III, CEP: 85.502-070, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **JOSE PAULO DE ARAUJO JUNIOR**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **CONTRATO Nº 111/2023**, passando a constar a seguinte alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do **prazo de execução**, estabelecido pela **Cláusula Sétima – Do Início dos Serviços, Prazo de Execução, Vigência e Prorrogação do Contrato**, nos termos do disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93, sendo juntado ao processo a solicitação da contratada, o Parecer Técnico nº 05/2025 do Departamento de Engenharia e Comunicação Interna nº 005/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A Cláusula Sétima – Do Início dos Serviços, Prazo de Execução, Vigência e Prorrogação do Contrato, do contrato original, passará a ter a seguinte redação:

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais **60 (sessenta) dias** a partir do dia **16 de fevereiro de 2025**.

2.1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência da obra por mais **60 (sessenta) dias** a partir do dia **21 de fevereiro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 30 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Município de Goioerê

Contratante

**JOSE PAULO DE ARAUJO JUNIOR**

J Araujo Engenharia LTDA

Contratada

**Publicado por:**  
Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**D7127AC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2022**

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, em Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.077.401/0001-40, com sede na Rua Anne Frank, nº 5530, Térreo, Boqueirão, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.730-010, neste ato representada pelo senhor **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATADA**, que, ao final subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações, no **CONTRATO Nº 449/2022**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo referente ao **aditivo de prazo de vigência e execução** ao Contrato nº 449/2022, conforme solicitação da empresa, Parecer Técnico nº 004/2025 do Departamento de Engenharia, Comunicação Interna nº 004/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, e nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, passa a vigorar os seguintes prazos:

2.1.1. **Prazo de vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias após 13 de fevereiro de 2025.

2.1.2. **Prazo de execução:** 150 (cento e cinquenta) dias após 08 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 30 de janeiro de 2025

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Município de Goioerê

Contratante

**GILBERTO ANTONIO DE SOUZA**

Alta Vista Construções e Terraplanagem LTDA

Contratada

**Publicado por:**  
Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**4EC32051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2022**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, doravante

denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ sob o nº 36.694.923/0001-96, com sede na Rua dos Sabiás, nº 120, Parque Industrial, CEP: 87.360-000, em Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **ANDERSON LUIS GORRI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 429/2022, referente ao Processo Licitatório nº 169/2022, para constar a seguinte alteração:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 429/2022, nos termos do disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conforme solicitação da contratada, Parecer Técnico nº 074/2024, do Departamento de Engenharia do Município de Goioerê e Comunicação Interna nº 091/2024-C da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A CLÁUSULA SÉTIMA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, do contrato original passará a ter a seguinte redação:  
2.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **90 (noventa) dias**, com início em **20 de janeiro de 2025**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo em conjunto com as testemunhas, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 20 de janeiro de 2025.

#### PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê  
Contratante

ANDERSON LUIS GORRI  
Imprimax Construtora LTDA  
Contratada

Publicado por:  
Tiago Faquineti de Aragão  
Código Identificador:A41FB3DD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **78.198.975/0001-63**, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve **CANCELAR** a Ata de Registro de Preços nº 156/2024, celebrada com a empresa **JDANTAS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.532.749/0001-61, com sede na Avenida Brasil, nº 220, Jardim das Américas 2ª Etapa, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo é o cancelamento do item nº 01 da Ata de Registro de Preços nº 156/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 034/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid de Medida	Qtde Registrada	Saldo	Vlr Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
01	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA (urbana, suburbana ou rural), incluso mobilização	M²	900.000	892.000	0,06	53.520,00

desmobilização de equipamentos e demais serviços.					
---	--	--	--	--	--

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A empresa **JDANTAS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, apresentou solicitação na qual se justifica o cancelamento pelo fato de o valor registrado na Ata, objeto do serviço se torna inexecutável para a realização do trabalho, inviabilizando a sua execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

3.1. O cancelamento da Ata de Registro de Preços se fundamenta nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.733/21, comprovados os fatos conforme consta nos autos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica cancelada a partir da publicação deste Termo de Cancelamento a referida Ata de Registro de Preços.  
4.2. O cancelamento não implica na anulação dos atos anteriormente praticados na vigência.

Goioerê-PR, 30 de janeiro de 2025.

#### PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê  
Contratante

Publicado por:  
Tiago Faquineti de Aragão  
Código Identificador:EDE087D4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2024

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, pelo senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.090.540/0001-25, situada na Avenida Guaiapo nº 648, Conjunto Joao de Barro Champagnat, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-477, neste ato representado pela senhora **TACILIANE DE SOUZA PESTANA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 131/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 319/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2024, para constar a seguinte alteração:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a troca de marca do item nº 70, da Ata de Registro de Preços nº 319/2024, conforme solicitação do fornecedor e Parecer Jurídico nº 06/2025, nos termos do **art. 124, inciso II, alínea b, da Lei nº 14.133/21**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A empresa **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, solicitou a troca de marca do item nº 70 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 MTS (PCT C/4 ROLOS), em decorrência da especificação do produto, considerando que a mesma baseou-se em uma informação que encontra-se duplicada na especificação do item.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. O item nº 70 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 MTS (PCT C/4 ROLOS), passa a ser da marca **PALMAS**.

#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO



4.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 30 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Município de Goioerê  
Contratante

**TACILIANE DE SOUZA PESTANA**

N63 Com. De Produtos De Limpeza LTDA  
Contratada

**Publicado por:**

Tiago Faquineti de Aragão

**Código Identificador:**DA9482CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
ATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
DILIGÊNCIA**

**Processo Licitatório nº 187/2024**

**Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024**

**Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 que visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, CALHEIRO, PINTOR, VIDRACARIA E PODA DE ÁRVORES, para atender os prédios públicos do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

Em decorrência do Julgamento convertido em Diligência, a empresa **S S PINHEIRO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **47.063.785/0001-05**, protocolou em trinta de janeiro de dois mil e vinte e cinco, documentação complementar. Em análise a documentação, o agente de contratação e equipe de apoio, identificaram a apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento e o Alvará Sanitário em cópia simples e via original para autenticação pelo Agente de Contratação, bem como a Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional com data de validade vigente. Com isso, sana-se as falhas identificadas e comunicadas via diligência, e após atendidas as disposições constantes em edital, decidiu credenciar a interessada **S S PINHEIRO LTDA**.

**TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO**

Agente de Contratação

**LUCIANA SCUDELER BARRADAS**

Equipe de Apoio

**TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA**

Equipe de Apoio

**PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA BARBOSA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Tiago Faquineti de Aragão

**Código Identificador:**6B53791C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasso	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	31/01/2025	21.762,58
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	31/01/2025	4.920,74

Goioerê, 31 de Janeiro de 2.025.

**ISABELA ZABOT ROCHA**

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**

Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos

**Código Identificador:**60478BDC

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**

**PORTARIA 93 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 DESIGNAR  
SERVIDORA INGRID SCHADECK PEDROSO**

**PORTARIA 93 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula, resolve designar o(a) Servidor(a) INGRID SCHADECK PEDROSO para desempenhar suas funções no Departamento de Engenharia, dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o(a) Servidor(a) **INGRIDI SCHADECK PEDROSO**, matrícula funcional nº 67931, RG nº 10.023.756-3 e CPF: 070.582.699-63, para desempenhar as funções no Departamento de Engenharia.

**Art. 2º** Concede gratificação de 80% a(o) servidor(a) **INGRIDI SCHADECK PEDROSO**.

Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de janeiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tassiele Maria Pedroso

**Código Identificador:**A638B21F

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**

**PORTARIA 94 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 DESIGNAR  
SERVIDOR ALESSANDRO DOS SANTOS**

**PORTARIA 94 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula, resolve designar o(a) Servidor(a) ALESSANDRO DOS SANTOS para desempenhar suas funções na Gestão da Manutenção de Frotas, dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o(a) Servidor(a) **ALESSANDRO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 65301, RG nº 8.491.154-2 e CPF: 042.874.849-08, para desempenhar as funções na Gestão da Manutenção de Frotas.

**Art. 2º** Concede gratificação de 80% a(o) servidor(a) **ALESSANDRO DOS SANTOS**.

Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de janeiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tassiele Maria Pedroso

**Código Identificador:**461C2E73

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
PORTARIA 95 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA 95 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula, resolve conceder gratificação de função a(o) servidor(a), dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder gratificações de função de 80%(oitenta por cento) ao servidor **VILMAR PASA**, matrícula funcional nº 25341, CPF nº 518.655.219-49.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de janeiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tassiele Maria Pedroso

**Código Identificador:**2C059382

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
PORTARIA 96 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA 96 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula, resolve conceder gratificação de função a(o) servidor(a), dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder gratificações de função de 80%(oitenta por cento) ao servidor **VALDIR KROCHINSKI**, matrícula funcional nº 71451, CPF nº 040.337.689-04.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de janeiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tassiele Maria Pedroso

**Código Identificador:**0107C274

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
PORTARIA 97 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA 97 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula, resolve conceder gratificação de função a(o) servidor(a), dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder gratificações de função de 20%(vinte por cento) ao servidor **GILSON TAUSCHER**, matrícula funcional nº 13411, CPF nº 018.705.769-93.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de janeiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tassiele Maria Pedroso

**Código Identificador:**2F0DB297

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
PORTARIA 98 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA 98 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula, resolve conceder gratificação de função a(o) servidor(a), dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder gratificações de função de 30%(trinta por cento) ao servidor **FLAVIO BALDUINO SOARES**, matrícula funcional nº 137877, CPF nº 097.766.269-12.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de janeiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tassiele Maria Pedroso

**Código Identificador:**7B669657

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
PORTARIA 99 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA 99 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula, resolve conceder gratificação de função a(o) servidor(a), dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedido gratificação com símbolo F-05 a servidora **TANIA MARA FOSCHERA**, matrícula funcional nº 82451, CPF nº 044.726.369-21.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de janeiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tassiele Maria Pedroso

**Código Identificador:**2294F3AE

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**PORTARIA 100 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA 100 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula, resolve conceder gratificação de função a(o) servidor(a), dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder gratificações de função de 50%(trinta por cento) ao servidor **ANGELA FABIANE CAGNINI**, matrícula funcional nº 93291, CPF nº 080.423.159-10.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de janeiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tassiele Maria Pedroso

**Código Identificador:**E96EFEA2

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**PORTARIA Nº 101 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 EXONERAR**  
**JULIANE DE FATIMA MACHADO**

**PORTARIA Nº 101 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera a pedido do(a) servidor(a), dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido do(a) servidor(a), **JULIANE DE FATIMA MACHADO**, matrícula funcional nº 83971, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de 30 de janeiro de 2025.

**Artigo 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 31 de janeiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleiton Alves

**Código Identificador:**BD24D01D

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**PORTARIA Nº 102 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 EXONERAR**  
**VANDERLEI DA ROSA**

**PORTARIA Nº 102 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera servidor público municipal, ocupante do cargo comissionado, dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**,

no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado o servidor **VANDERLEI DA ROSA**, matrícula funcional nº 137997, a partir da data de 31 de janeiro de 2025 do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA.

**Artigo 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 31 de janeiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tassiele Maria Pedroso

**Código Identificador:**38C017D9

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09:00 horas **14/02/2025**, o **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**, do tipo menor preço, cujo objeto é: Aquisição de um veículo tipo micro-ônibus e 2 veículos, zero km, conforme Resolução SESA nº 882/2024.

Valor máximo R\$ 729.176,72

Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica **COMPRAS.GOV.BR**.

Data da sessão: 14/02/2025 às 09h00.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br), bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações pelo e-mail: [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br) ou pelo Fone: (42) 3656-100.

Goioxim, 31 de janeiro de 2025.

**FLÁVIO BALDUINO SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**D078DB98

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 034/2025**

PORTARIA Nº 034/2025  
Data: 31 de janeiro de 2025

Ementa: Nomeia MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Compras e Contratos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art.1º Nomear MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA, portadora do RG nº 5.139.XXX-8 SSP/PR e CPF/MF nº 703.XXX.469-53, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 03 de fevereiro de 2025, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**  
Presidente - Gestão 2025/2026

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**9B0AAC6

**CAMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ÉTICA**

**TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ÉTICA**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, compareceu ao Gabinete da Presidência o Vereador ADRIANO CEZAR RICHTER, para tomar posse como membro do CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, para o Exercício 2025, em substituição ao Vereador JOÃO CARLOS HARTEKOFF. Conforme determinação da Presidência desta Casa, eu, Andréa Marta Salamon Schimmel, lavrei o presente termo, que vai assinado pela senhora Presidente e CONSELHEIRO EMPOSSADO.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**  
Presidente

Conselheiros:

**ADRIANO CEZAR RICHTER**

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**ED788D7B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**2º ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO –**  
**EDITAL Nº 008/2025**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital supracitado, o teor do presente **Adendo Esclarecedor** referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos e complementos nutricionais.

Esses itens destinam-se ao atendimento de pacientes (crianças, adultos e idosos) que necessitam de alimentação especial, incluindo vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outros casos atendidos pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, além do cumprimento de Ordens Judiciais.

Por meio deste adendo, informamos e alteramos os seguintes pontos:

**DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL – HABILITAÇÃO (ANEXO 05)**

Fica suprimido o seguinte item:

4.2. Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

O presente adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste documento. A data da sessão pública para o julgamento do certame permanece inalterada.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.  
Publique-se.

Guaíra (PR), 31 de janeiro de 2025.

**GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:**23D17671

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025**

**Pregão Eletrônico nº 006/2025**  
**Processo Administrativo nº 440/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA, CNPJ nº 27.276.485/0001-05**

**Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de artigos têxteis hospitalares com higienização, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinados a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Valor Total: R\$ 375.800,00 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 31 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2025.



**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**C38A62AE

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025**

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 052/2025,  
do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA, CNPJ nº 27.276.485/0001-05**

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de artigos têxteis hospitalares com higienização, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinados a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR.

**Valor Total: R\$ 375.800,00 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 31 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**E8CA2D72

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025**

Processo Administrativo nº 401/2024  
Concorrência Pública nº 037/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LEANDRO PEREIRA SILVA LTDA, CNPJ nº 47.121.104/0001-18**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de passarela metálica para passagem de pedestres, no município de Guaíra/PR, conforme projeto básico, orçamento, memorial descritivo e demais documentações técnicas.

**Valor Total: R\$ 141.915,83 (cento e quarenta e um mil e novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos).**

**Recurso Orçamentário:**  
11.02.1017.34490510199.0  
11.02.1017.34490510199.505

**Prazo de Execução:** Após o início, a obra deverá ser **executada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias úteis**, conforme cronograma físico-financeiro, sendo que o prazo estipulado começa a contar a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado até o término da vigência do contrato.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **31 de janeiro de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Data de Assinatura:** 31 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**3B84934B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 063/2025**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de artigos têxteis hospitalares com higienização, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinados a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

**LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.276.485/0001-05**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 375.800,00 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais)**;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**7C636C96

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 064/2025**

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 037/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 037/2024**, cujo objeto é o fornecimento e instalação de passarela metálica para passagem de pedestres, no município de Guaíra/PR, conforme projeto básico, orçamento, memorial descritivo e demais documentações técnicas, sendo a empresa vencedora:

**LEANDRO PEREIRA SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 47.121.104/0001-18**, vencedora global da licitação, com valor total

máximo de **R\$ 141.915,83 (cento e quarenta e um mil e novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natalia Gabriela Marques Azevedo

**Código Identificador:**0C712CDC

**CONSAMU**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 018/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **03/02/2025 a 07/02/2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
5º	304	NYCOLLE TOMASINI SANTANA	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
1º	3.230	IVO DA SILVA MOREIRA	Motorista Socorrista	Guaraniaçu
2º	1.621	ERIK TAYLOR SERRANO DOS SANTOS	Motorista Socorrista	Guaraniaçu
3º	3.547	TIAGO JOSE BELEGANTE	Motorista Socorrista	Guaraniaçu
4º	1.748	LUCIANO ELDER MORETO	Motorista Socorrista	Guaraniaçu
1º	1.622	FRANCIELI DAS GRACAS KONOPKA	Técnico em Enfermagem / SAMU	Guaraniaçu
2º	130	WAGNER JÚNIOR RIBEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem / SAMU	Guaraniaçu

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**

Suzi Fernanda Felix de Lira

**Código Identificador:**AE49C18A

**CONSAMU**

**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 008.2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU **CONTRATADA:** ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE CASCAVEL – VALESIM

**OBJETO:** Pelo presente termo renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **14 de fevereiro de 2025**. O valor total da renovação será de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**.

**FIRMADO EM:** 21 de janeiro de 2025.

**PROC. ADMINISTRATIVO:** 992/2024.

**ASSINATURAS:** Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Helio Camilo Marra Junior

**Publicado por:**

Cristiane Rosa Riberio

**Código Identificador:**C55CA01C

**CONSAMU**

**ATO DE CONSÓRCIO Nº 01/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

**Art. 1º** Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 51.171,33 (cinquenta e um mil, cento e setenta e um reais, trinta e três centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

**Projeto/Atividade:** 01.004.10.302.0002.2.007 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Cafelândia

**Despesa:** 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

**Fonte de Recurso:** 1064 - Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem

**Valor:** R\$ 51.171,33 (cinquenta e um mil, cento e setenta e um reais, trinta e três centavos).

**Art. 2º** A importância de **R\$ 51.171,33 (cinquenta e um mil, cento e setenta e um reais, trinta e três centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de janeiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**2CC27977

**CONSAMU**  
**ATO DE CONSÓRCIO Nº 02/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 01/2025 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

**Art. 1º** Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTES DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R\$ 51.171,33

**Art. 2º** A importância de **R\$ 51.171,33 (cinquenta e um mil, cento e setenta e um reais, trinta e três centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de Janeiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente CONSAMU

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**EF199814

**CONSAMU**  
**ATO DE CONSÓRCIO Nº 03/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

**Art. 1º** Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 17.298,13 (dezesete mil, duzentos e noventa e oito reais, treze centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

**Projeto/Atividade:** 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do quadro de servidores

**Despesa:** 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

**Fonte de Recurso:** 1064 - Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem

**Valor:** R\$ 17.298,13 (dezesete mil, duzentos e noventa e oito reais, treze centavos).

**Art. 2º** A importância de **R\$ 17.298,13 (dezesete mil, duzentos e noventa e oito reais, treze centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de janeiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**E2C3EB32

**CONSAMU**  
**ATO DE CONSÓRCIO Nº 04/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 03/2025 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

**Art. 1º** Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTES DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R\$ 17.298,13

**Art. 2º** A importância de **R\$ 17.298,13 (dezesete mil, duzentos e noventa e oito reais, treze centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de Janeiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente CONSAMU

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**06DBE5E3

**CONSAMU**  
**ATO DE CONSÓRCIO Nº 05/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

**Art. 1º** Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 61.687,24 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais, vinte e quatro centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

**Projeto/Atividade:** 01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa

**Despesa:** 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

**Fonte de Recurso:** 1064 - Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem

**Valor:** R\$ 61.687,24 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais, vinte e quatro centavos).

**Art. 2º** A importância de **R\$ 61.687,24 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais, vinte e quatro centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de janeiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**

Suzi Fernanda Felix de Lira

**Código Identificador:**A8E5B446

**CONSAMU**  
**ATO DE CONSÓRCIO Nº 06/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 05/2025 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

**Art. 1º** Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTES DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064- Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R\$ 61.687,24

**Art. 2º** A importância de **R\$ 61.687,24 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais, vinte e quatro centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de Janeiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente Consamu

**Publicado por:**

Suzi Fernanda Felix de Lira

**Código Identificador:**3C22C47F

**CONSAMU**  
**PORTARIA Nº 047/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. Dante Henrique Costa Inkot, RG nº 9.874.576-9 SESP PR, do Cargo Comissionado de Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal Fioravante Motter, Município de Cafelândia/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 019/2024, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 31 de janeiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**

Suzi Fernanda Felix de Lira

**Código Identificador:**C762D0B4

**CONSAMU**  
**PORTARIA Nº 049/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. Heloyse Breda, RG nº 14.067.201-7 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor III, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 31 de janeiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**

Suzi Fernanda Felix de Lira

**Código Identificador:**6B30F50B

**CONSAMU**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2025**

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 01/2025**, fundamentado no inciso VIII do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 091/2025, cujo objeto é “Aquisição de luvas de procedimentos nitrílicas sem pó, tamanho P, utilizadas para proteção dos profissionais do SAMU e também para a unidade do Hospital de Retaguarda de Cascavel”. Empresa CONTRATADA: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.339.246/0001-92. Valor estimado de R\$ 49.306,00 (quarenta e nove mil trezentos e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência – 01.002.10.302.0002.2.005 – Manutenção Contratos de Programa Retaguarda - 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar.



Cascavel – PR, 29 de janeiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**76B04E85

**PROJUR**

**DECRETO Nº 149/2025 DATA: 31.01.2025 EMENTA: ATRIBUI JORNADA ESPECIAL A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos, artigo 46 da Lei Municipal nº 1.247/2003, CC artigo 37 da Constituição Federal, e, considerando o memorando online sob o nº 010/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido aos Servidores Municipais abaixo relacionados a Jornada Especial de 20 (vinte) horas semanais no período de 03 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.247/2003:

Servidor	Matrícula	Cargo
Bruna Mota dos Reis dos Santos	30461-01	Psicólogo
Guilherme Sertorio Bartoli	30820-01	Psicólogo

**Art. 2º** A remuneração pelo exercício da Jornada Especial será aquela definida pelo artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1.247/2003.

**Art. 3º** O horário de trabalho a ser cumprido pelos respectivos servidores no que diz respeito a esta jornada especial, será definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**55BB0F0A

**PROJUR**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 2012/2025**

Dispõe sobre as normas de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil em período de adaptação escolar

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o disposto nos Art. 11, 29, 30 e 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, acerca da organização da Educação Infantil,

**RESOLVE:**

Art 1º O horário de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e em turmas de Educação Infantil nas Escolas Municipais, observará o seguinte pressuposto:

§ 1º Período de Adaptação – etapa necessária às adequações das atividades das Unidades de Ensino e para familiarização das crianças com as Unidades, suas equipes e rotinas: será contemplado na primeira semana do período letivo e, observará funcionamento com horários de atendimento diferenciados e reduzidos em relação aos

demais dias do calendário letivo, que deverão ser seguidos rigorosamente pelos responsáveis:

I – No dia 05 de fevereiro deverá ser realizado a acolhida das crianças e seus respectivos familiares, bem como apresentação da unidade escolar e da professora, podendo ser realizado entrevistas com os pais, conversas e dinâmicas para conhecer melhor as famílias e alunos, principalmente em casos de particularidades, sendo que em turmas de período integral haverá aula até 12h, e em turmas matutinas e vespertinas (meio período) de CMEIs e Escolas até a hora do intervalo;

II – Nos dias 06 e 07 de fevereiro haverá aula até às 12 horas em turmas de período integral, e até a hora do intervalo em turmas matutinas e vespertinas (meio período) tanto nos CMEIS como nas Escolas;

III – Dos dias 10 a 14 de fevereiro haverá aula até às 15 horas nas turmas de período integral, e em horário normal para as turmas matutinas e vespertinas (meio período) tanto nos CMEIS como nas Escolas.

§ 2º Ultrapassado o período de adaptação, os CMEIs funcionarão normalmente.

Art. 2º A escola ou CMEI pode estender o período de adaptação para algum caso em particular, caso haja necessidade, principalmente se tratando casos de alunos de inclusão.

Art. 3º Casos omissos à essa Instrução deverão ser reportados à Secretaria de Educação, para posterior orientação.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução 01/2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**F2186662

**PROJUR**

**DECRETO Nº 150/2025 DATA: 31.01.2025 EMENTA: EXONERA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **LUANA GABRIELI KLEEMANN DOS SANTOS**, CI/RG nº XX.832.XXX-X SESP/PR, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1, com desligamento no dia 02 de fevereiro de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.

**Art. 2º** Revoga-se o Decreto nº 002/2025 de 02.01.2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 31 de janeiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandro Alves de Andrade  
**Código Identificador:**4B52A222

**PROJUR**

**DECRETO Nº 151/2025 DATA: 31.01.2025 EMENTA: EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 019/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **VANDERLEI RANGEL DE LIMA**, portador da CI/RG nº X.727.XXX-X SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, símbolo CC-01, com desligamento no dia 02 de fevereiro de 2025, sendo este o seu último de trabalho.

**Art. 2º** Revoga-se o Decreto nº 019/2025 de 02.01.2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves de Andrade  
Código Identificador:DCC7C384

**PROJUR**

**DECRETO Nº 152/2025 DATA: 31.01.2025 EMENTA: EXONERA DIRETORA DA DIRETORIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **NATALIA FERNANDA DE LIMA**, portadora da CI/RG nº XX.830.XXX-1 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Pessoal, símbolo CC-02, com desligamento no dia 02 de fevereiro de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.

**Art. 2º** Revoga-se o Decreto nº 021/2025 de 02.01.2025.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves de Andrade  
Código Identificador:A30FA501

**PROJUR**

**DECRETO Nº 153/2025 DATA: 31.01.2025 EMENTA: NOMEIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **VANDERLEI RANGEL DE LIMA**, portador da CI/RG nº X.727.XXX-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves de Andrade  
Código Identificador:CBEF376A

**PROJUR**

**DECRETO Nº 154/2025 DATA: 31.01.2025 EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 019/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **NATALIA FERNANDA DE LIMA**, portadora da CI/RG nº XX.830.XXX-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Administração, símbolo CC-01, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 50 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves de Andrade  
Código Identificador:834EDEEE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 016/2025**

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob nº 8177,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica concedida ao servidor **ANGELIN SERVELIN**, casado, servidor público municipal de Guaraci, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Motorista, nível 19, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.XXX.653/PR e inscrito no CPF sob nº 239.XXX.XXX-49, aposentadoria com proventos integrais, de acordo com o artigo 49, da Lei Municipal nº 1667/2021.

**Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.612,40 (Quatro mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos) conforme constante no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**510F9442

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 017/2025**

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob nº 8172,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida ao servidor **WILSON ALEXANDRE**, casado, servidor público municipal de Guaraci, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Motorista, nível 20, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.XXX.941/PR e inscrito no CPF sob nº 360.XXX.XXX-59, aposentadoria com proventos integrais, de acordo com o artigo 50, da Lei Municipal nº 1667/2021.

**Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.987,58 (Quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) conforme constante no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**272A1FED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL Nº 012/2025**

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

**RESOLVE:**

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 03/02/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

**Função: Professor**  
Andreia de Farias Coronado Colombar

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**E97EB5AF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 349/2025 (RETIFICAÇÃO)**

**RETIFICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 349/2025**

SÚMULA: “INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Senhor Alessandro Carneiro Soares, no uso no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, incisos VI, IX, X, XXV e XXXI da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 129 e seguintes do Estatuto do Servidor Público (Lei Complementar nº23/2015);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO dentro do âmbito do Poder Executivo Municipal com o objetivo de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, que se regerá pelas normas previstas nos artigos 129 a 155 da Lei Complementar nº23/2015 (Estatuto do Servidor Público).

**Art. 2º** -É atribuição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo:

- I. a realização de Sindicância Investigatória;
- II. a realização de Sindicância Disciplinar;
- III. a realização de Processos Administrativos Disciplinares.

**Parágrafo único.** A realização do disposto nos incisos I e II, deste artigo, reger-se-á em conformidade com o disposto constante do Capítulo II da Lei Complementar nº23/2015.

**Art. 3º** -Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários, inclusive podendo solicitar cópias de procedimentos tomados em virtude dos fatos a serem apurados.

**Parágrafo único.** A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo promoverá a apuração imediata de irregularidades no serviço público, rotativamente, na forma em que todos os membros participem na mesma proporcionalidade.

**Art. 4º** -É concedida aos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo a gratificação no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**Art. 5º** -A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	FUNÇÃO
ELIAS BRITES DA COSTA	567.172.379-53	MEMBRO
ITAMAR DE OLIVEIRA VIDAL	025.987.389-69	MEMBRO
MARCOS LUIZ CALADO DE MIRANDA	697.178.189-91	MEMBRO
HERONILDO BARCELOS DA SILVA	026.928.979-86	MEMBRO

**Art. 6º** -Será permitida a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, em caráter excepcional e por motivos relevantes, devidamente justificados, sempre que necessário, solicitar ao Executivo a designação de mais 01 (um) membro para a Comissão.

**Art. 7º** -Os integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo serão de livre escolha do Prefeito Municipal e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por solicitação expressa de cada um, por motivos relevantes e justificados, ou decorrente de ações contrárias as regras estabelecidas pela Comissão alterando, seus membros a cada 2 (dois) anos em pelo menos 1/3 (um terço) deles.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025; ficando revogados os Decretos nº 15/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Passo Municipal de Guaraqueçaba, 15 de janeiro de 2025.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**722CB5A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO - SERVIÇO VOLUNTÁRIO -  
GUARAQUEÇABA**

TERMO DE ADESÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE CELEBRAM ENTRE SI, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E SILVESTRE DE OLIVEIRA LOPES.

<b>ENTIDADE PÚBLICA:</b>	MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba, Estado do Paraná, representada por seu prefeito senhor SANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 039.773.459-07.
--------------------------	--

<b>VOLUNTÁRIO:</b>	SILVESTRE DE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 6.871.237-8 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 028.785.079-08, residente e domiciliado à Rua Inácio Barbosa Pinto n.º 163 – Bairro Rocjo – Guaraqueçaba/PR.
--------------------	--

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR, doravante denominado ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL e o SILVESTRE DE OLIVEIRA LOPES, doravante chamado VOLUNTÁRIO, celebram o presente TERMO DE ADESÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos do disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 9.608 de 18.02.1998, conforme as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

É objeto do presente Termo de Adesão o exercício de atividades, não remuneradas, as quais poderão ser prestadas à Entidade Pública relacionadas às atividades, culturais, educacionais, científicas, recreativas ou de assistência à pessoa, nas Secretarias Municipais e Órgãos Públicos do Município de Guaraqueçaba/PR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Na condição de VOLUNTÁRIO o senhor SILVESTRE DE OLIVEIRA LOPES, poderá ter acesso às dependências de todas as Secretarias e os Departamentos Municipais, podendo neles ingressar e permanecer, durante reuniões, conversas na busca de informações que possam contribuir para o desempenho do exercício do serviço voluntário descrito nesta cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** No exercício das atividades objeto do presente Termo de Adesão o VOLUNTÁRIO poderá participar, na companhia de servidores públicos municipais e sem poder de decisão, de reuniões em órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com único objetivo de colheita de informações necessárias para o desempenho das atividades previstas no *caput* desta cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.**

As partes concordam que o serviço de voluntariado será prestado, durante o período de férias do VOLUNTÁRIO, isto é, no período de 20.01.2025 até 21.02.2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA OU AFIM.**

O serviço voluntário, objeto do presente Termo de Adesão, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RESSARCIMENTO PELAS DESPESAS QUE COMPROVADAMENTE FORAM REALIZADAS NO DESEMPENHO DO SERVIÇO VOLUNTARIADO.**

O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas seguintes despesas que, comprovadamente, realizar no desempenho das atividades voluntárias objeto do presente Termo de Adesão.

**Parágrafo único.** São despesas que poderão ser ressarcidas, desde que autorizadas pelo respectivo Secretário Municipal, aquelas necessárias para o deslocamento para reuniões fora do Município de Guaraqueçaba/PR.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS NO EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

O VOLUNTÁRIO fica responsável pelos danos causados ao Município de Guaraqueçaba/PR em função de ação ou omissão, com afronta à legislação e aos princípios administrativos-constitucionais aplicáveis à Administração Pública, causado com dolo ou culpa, no exercício do serviço voluntário objeto de presente Termo de Adesão.

Guaraqueçaba, 20 de janeiro de 2025.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**

Prefeito Municipal

Entidade Pública

**SILVESTRE DE OLIVEIRA LOPES**

CPF n.º 028.785.079-08

Voluntário

**Publicado por:**

Adriane Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**68F2B63B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 047/2025**

**DECRETO N.º 047/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Giovanna Paola de Oliveira Martelli Pereira e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 004/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. GIOVANNA PAOLA DE OLIVEIRA MARTELLI, portadora do RG n.º 9.\*\*\*.\*\*\*-1 e do CPF/MF sob o n.º 061.\*\*\*.\*\*\*-32, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR DE INGLÊS 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.



Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**FA26DCE3

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 048/2025**

**DECRETO N.º 048/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Géssica Caetano Leite Silva e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 001/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. GÉSSICA CAETANO LEITE SILVA, portadora do RG n.º 10. \*\*\*. \*\*\*-8 e do CPF/MF sob o n.º 070. \*\*\*. \*\*\*-74, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal De Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**C41CF02A

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 049/2025**

**DECRETO N.º 049/2025**

Súmula: Nomeia o Sr. Willian Jordan Azevedo Barbosa e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 001/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado o Sr. WILLIAN JORDAN AZEVEDO BARBOSA, portador do RG n.º 10.\*\*\*.\*\*\*-0 e do CPF/MF sob o n.º 081.\*\*\*.\*\*\*-73, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**BA14E1E7

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 050/2025**

**DECRETO N.º 050/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Eloísa Pereira Martins e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 001/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. ELOÍSA PEREIRA MARTINS, portadora do RG n.º 10.\*\*\*.\*\*\*-5 e do CPF/MF sob o n.º 094.\*\*\*.\*\*\*-07, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo

regime estatutário, de PROFESSOR 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**342A0FDC

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 051/2025**

**DECRETO N.º 051/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Andressa Carolini Andrioli Rufino e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 001/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. ANDRESSA CAROLINI ANDRIOLI RUFINO, portadora do RG n.º 13.\*\*\*.\*\*\*-4 e do CPF/MF sob o n.º 116.\*\*\*.\*\*\*-83, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**C572CE2B

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 052/2025**

**DECRETO N.º 052/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Valéria Fiorentini Garcia Bertani e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 001/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. VALÉRIA FIORENTINI GARCIA BERTANI, portadora do RG n.º 8.\*\*\*.\*\*\*-7 e do CPF/MF sob o n.º 050.\*\*\*.\*\*\*-07, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**A15CEF2E

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 053/2025**

**DECRETO N.º 053/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Patrícia Aline Barbosa Borges Titato e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 001/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. PATRÍCIA ALINE BARBOSA BORGES TITATO, portadora do RG n.º 9.\*\*\*.\*\*\*-3 e do CPF/MF sob o n.º 051.\*\*\*.\*\*\*-85, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**D8DAC657

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 054/2025**

**DECRETO N.º 054/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Vanda Aparecida Faria dos Santos e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 001/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. VANDA APARECIDA FARIA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 5.\*\*\*.\*\*\*-8 e do CPF/MF sob o n.º 785.\*\*\*.\*\*\*-49, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**05E5C90A

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 055/2025**

**DECRETO N.º 055/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Mariana Costa do Nascimento e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 001/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. MARIANA COSTA DO NASCIMENTO, portadora do RG n.º 8.\*\*\*.\*\*\*-9 e do CPF/MF sob o n.º 076.\*\*\*.\*\*\*-55, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**96CB8AA7

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 056/2025**

**DECRETO N.º 056/2025**

Súmula: Nomeia o Sr. Wesley Vicentin Eduardo e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 001/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado o Sr. WESLEY VICENTIN EDUARDO, portador do RG n.º 10.\*\*\*.\*\*\*-1 e do CPF/MF sob o n.º 062.\*\*\*.\*\*\*-10, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**4E8D7FFE

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 057/2025**

**DECRETO N.º 057/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Maria Aparecida Fagundes Siqueira da Silva e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 005/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. MARIA APARECIDA FAGUNDES SIQUEIRA DA SILVA, portadora do RG n.º 7.\*\*\*.\*\*\*-7 e do CPF/MF sob o n.º 141.\*\*\*.\*\*\*-81, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de SERVENTE DE LIMPEZA, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**A9A8782C

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 058/2025**

**DECRETO N.º 058/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Grazieli Teixeira e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 005/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. GRAZIELI TEIXEIRA, portadora do RG n.º 9.\*\*\*.\*\*\*-1 e do CPF/MF sob o n.º 055.\*\*\*.\*\*\*-06, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de SERVENTE DE LIMPEZA, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**ECE29223

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 059/2025**

**DECRETO N.º 059/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Luzia Arantes da Silva e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;



IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 005/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. LUZIA ARANTES DA SILVA, portadora do RG n.º 5.\*\*\*.\*\*\*-9 e do CPF/MF sob o n.º 929.\*\*\*.\*\*\*-15, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de SERVENTE DE LIMPEZA, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal De Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**0129F13F

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 060/2025**

**DECRETO N.º 060/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Eliane Gonçalves Silva e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 005/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. ELIANE GONÇALVES SILVA, portadora do RG n.º 6.\*\*\*.\*\*\*-0 e do CPF/MF sob o n.º 031.\*\*\*.\*\*\*-20, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de SERVENTE DE LIMPEZA, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**18AD6149

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 061/2025**

**DECRETO N.º 061/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Marilene França Gubani da Silva e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 005/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. MARILENE FRANÇA GUBANI DA SILVA, portadora do RG n.º 5.\*\*\*.\*\*\*-8 e do CPF/MF sob o n.º 027.\*\*\*.\*\*\*-01, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de SERVENTE DE LIMPEZA, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**7542A6A3

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 062/2025**

**DECRETO N.º 062/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Káthia Regina de Paiva e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 005/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. KÁTIA REGINA DE PAIVA, portadora do RG n.º 8.\*\*\*-\*\*\*-7 e do CPF/MF sob o n.º 043.\*\*\*-\*\*\*-41, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de SERVENTE DE LIMPEZA, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**1C591294

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 063/2025**

**DECRETO N.º 063/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Daniele Katiane Pires e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 002/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. DANIELE KATIANE PIRES, portadora do RG n.º 4\*\*\*\*\*9 e do CPF/MF sob o n.º 055.\*\*\*-\*\*\*-93, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 30 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 015/2022.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**5B641661

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 064/2025**

**DECRETO N.º 064/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Brendalli Lima da Silva Trevisan e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 002/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. BRENDA LIMA DA SILVA TREVISAN, portadora do RG n.º 13.\*\*\*-\*\*\*-9 e do CPF/MF sob o n.º 110.\*\*\*-\*\*\*-83, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 30 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 015/2022.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**1C2CE885

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 065/2025**

**DECRETO N.º 065/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Jéssica da Silva e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 002/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. JÉSSICA DA SILVA, portadora do RG n.º 10.\*\*\*.\*\*\*-9 e do CPF/MF sob o n.º 059.\*\*\*.\*\*\*-66, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 30 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 015/2022.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:7674CFB8

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO N.º 066/2025**

**DECRETO N.º 066/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Daiane Cristina Poli Lopes e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 002/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. DAIANE CRISTINA POLI LOPES, portadora do RG n.º 9.\*\*\*.\*\*\*-8 e do CPF/MF sob o n.º 071.\*\*\*.\*\*\*-09, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 30 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 015/2022.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:7C1163F1

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO N.º 067/2025**

**DECRETO N.º 067/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Samanta Cristina Ribeiro e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 002/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. SAMANTA CRISTINA RIBEIRO, portadora do RG n.º 10.\*\*\*.\*\*\*-1 e do CPF/MF sob o n.º 100.\*\*\*.\*\*\*-70, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 30 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 015/2022.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:BE481A33

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO N.º 068/2025**

**DECRETO N.º 068/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Jhenice Jesus dos Santos Vieira e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 002/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. JHENICE JESUS DOS SANTOS VIEIRA, portadora do RG n.º 14.\*\*\*.\*\*\*-3 e do CPF/MF sob o n.º 401.\*\*\*.\*\*\*-08, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 30 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 015/2022.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**76D71646

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 069/2025**

**DECRETO N.º 069/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Daniela Mendes da Silva e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 002/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. DANIELA MENDES DA SILVA, portadora do RG n.º 10.\*\*\*.\*\*\*-1 e do CPF/MF sob o n.º 066.\*\*\*.\*\*\*-93, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 30 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 015/2022.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**DB8BB50E

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 070/2025**

**DECRETO N.º 070/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Angélica Aparecida Bernin e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 002/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. ANGÉLICA APARECIDA BERNIN, portadora do RG n.º 12.\*\*\*.\*\*\*-0 e do CPF/MF sob o n.º 086.\*\*\*.\*\*\*-97, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 30 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 015/2022.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**34225EBD

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 071/2025**

**DECRETO N.º 071/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Glauca Cristina Vieira Silva e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;



III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 014/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. GLAUCIA CRISTINA VIEIRA SILVA, portadora do CPF/MF sob o n.º 934.\*\*\*.\*\*\*-15, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:81E81D01

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 072/2025**

**DECRETO N.º 072/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Rosângela do Rocio de Oliveira e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 002/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. ROSANGELA DO ROCIO DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 34.\*\*\*.\*\*\*-7 e do CPF/MF sob o n.º 033.\*\*\*.\*\*\*-81, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 30 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 015/2022.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:1CB145A2

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 073/2025**

**DECRETO N.º 073/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Fernanda Lopes de Moraes e dá outras providências.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 002/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. FERNANDA LOPES DE MORAES, portadora do RG n.º 9.\*\*\*.\*\*\*-2 e do CPF/MF sob o n.º 059.\*\*\*.\*\*\*-63, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 30 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 015/2022.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:5958066A

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 076/2025**

**DECRETO N.º 076/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Maria Paula Parladore e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto

no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 012/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. MARIA PAULA PARLADORE, portadora do RG n.º 13.\*\*\*.\*\*\*-0 e do CPF/MF sob o n.º 082.\*\*\*.\*\*\*-03, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PSICÓLOGO 40 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**4124A336

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 077/2025**

**DECRETO N.º 077/2025**

Súmula: Nomeia o Sr. Jesus Marco Lessi e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 010/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado o Sr. JESUS MARCO LESSI, portador do RG n.º 52.\*\*\*.\*\*\*-6 e do CPF/MF sob o n.º 029.\*\*\*.\*\*\*-79, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de MOTORISTA, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**A7D11B8B

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 078/2025**

**DECRETO N.º 078/2025**

Súmula: Nomeia o Sr. Adislan Delmundes e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 010/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado o Sr. ADISLAN DELMUNDES, portador do RG n.º 12.\*\*\*.\*\*\*-1 e do CPF/MF sob o n.º 086.\*\*\*.\*\*\*-94, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de MOTORISTA, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**3B31E781

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 079/2025**

**DECRETO N.º 079/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Mariana Carla Pinheiro e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto

no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 008/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. MARIANA CARLA PINHEIRO, portadora do RG n.º 11.\*\*\*.\*\*\*-7 e do CPF/MF sob o n.º 107.\*\*\*.\*\*\*-35, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**251F6912

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 080/2025**

**DECRETO N.º 080/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Valdirene Eloisa Gonçalves e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 009/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. VALDIRENE ELOISA GONÇALVES, portadora do RG n.º 8.\*\*\*.\*\*\*-0 e do CPF/MF sob o n.º 031.\*\*\*.\*\*\*-60, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**334E0533

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 081/2025**

**DECRETO N.º 081/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Érica Aparecida de Araujo e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 005/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. ÉRICA APARECIDA DE ARAUJO, portadora do RG n.º 8.\*\*\*.\*\*\*-8 e do CPF/MF sob o n.º 048.\*\*\*.\*\*\*-00, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de SERVENTE DE LIMPEZA, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**497266F2

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 082/2025**

**DECRETO N.º 082/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Lucinéia da Silva Barbosa e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 005/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. LUCINÉIA DA SILVA BARBOSA, portadora do RG n.º 6.\*\*\*.\*\*\*-9 e do CPF/MF sob o n.º 026.\*\*\*.\*\*\*-07, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de SERVENTE DE LIMPEZA, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**8BBE689C

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 083/2025**

**DECRETO N.º 083/2025**

Súmula: Nomeia o Sr. Jonathan Pereira Goulart e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 014/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado o Sr. JONATHAN PEREIRA GOULART, portador do RG n.º 11.\*\*\*.\*\*\*-6 e do CPF/MF sob o n.º 078.\*\*\*.\*\*\*-01, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**184C5C8F

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 084/2025**

**DECRETO N.º 084/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Giovana Carla Oliveira Shwingel e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 001/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL, portadora do RG n.º 11.\*\*\*.\*\*\*-6 e do CPF/MF sob o n.º 076.\*\*\*.\*\*\*-16, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**6A61396D

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 085/2025**

**DECRETO N.º 085/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Margarida Belini Caliani e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,



I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 015/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. MARGARIDA BELINI CALIANI, portadora do RG n.º 4.\*\*\*.\*\*\*-1 e do CPF/MF sob o n.º 670.\*\*\*.\*\*\*-15, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**851C7839

---

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 086/2025**

**DECRETO N.º 086/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Elciane Neves Pessoa Ribeiro e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 002/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. ELCIANE NEVES PESSOA RIBEIRO, portadora do RG n.º 5.\*\*\*.\*\*\*-2 e do CPF/MF sob o n.º 964.\*\*\*.\*\*\*-15, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 30 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 015/2022.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**77C4BB82

---

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 087/2025**

**DECRETO N.º 087/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Luciana Bovo Andretto e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 001/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. LUCIANA BOVO ANDRETTO, portadora do RG n.º 8.\*\*\*.\*\*\*-0 e do CPF/MF sob o n.º 007.\*\*\*.\*\*\*-69, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**22B59992

---

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 088/2025**

**DECRETO N.º 088/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Larissa Bersan Mateus e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 003/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. LARISSA BERSAN MATEUS, portadora do RG n.º 8.\*\*\*.\*\*\*-2 e do CPF/MF sob o n.º 087.\*\*\*.\*\*\*-85, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR DE ARTES 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**870908F1

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 089/2025**

**DECRETO N.º 089/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Sirlei Vieira dos Santos e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 002/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. SIRLEI VIEIRA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 15.\*\*\*.\*\*\*-7 e do CPF/MF sob o n.º

040.\*\*\*.\*\*\*-20, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 30 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 015/2022.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**E1DCE6E3

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 090/2025**

**DECRETO N.º 090/2025**

Súmula: Nomeia o Sr. Emerson Dias dos Santos e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 010/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado o Sr. EMERSON DIAS DOS SANTOS, portador do RG n.º 10.\*\*\*.\*\*\*-4 e do CPF/MF sob o n.º 080.\*\*\*.\*\*\*-01, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de MOTORISTA, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**C4A929FD

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 093/2025**

**DECRETO N.º 093/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Paula Aparecida Ribeiro de Livio e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 014/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. PAULA APARECIDA RIBEIRO DE LIVIO, portadora do RG n.º 8.\*\*\*.\*\*\*-0 e do CPF/MF sob o n.º 052.\*\*\*.\*\*\*-67, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**38725DB3

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 094/2025**

**DECRETO N.º 094/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Camila Roberta da Silva e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 009/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. CAMILA ROBERTA DA SILVA, portadora do RG n.º 12.\*\*\*.\*\*\*-2 e do CPF/MF sob o n.º 056.\*\*\*.\*\*\*-62, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**46F75683

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 095/2025**

**DECRETO N.º 095/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Thais Cristina James Scarpin e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 014/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. THAIS CRISTINA JAMES SCARPIN, portadora do RG n.º 13.\*\*\*.\*\*\*-0 e do CPF/MF sob o n.º 109.\*\*\*.\*\*\*-40, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**E9B497BC

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 096/2025**

**DECRETO N.º 096/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Ivone Batista de Oliveira e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 007/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. IVONE BATISTA DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 8.\*\*\*.\*\*\*-5 e do CPF/MF sob o n.º 041.\*\*\*.\*\*\*-59, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de NUTRICIONISTA 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:2255C04B**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 097/2025**

**DECRETO N.º 097/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Daiane Aparecida Gil Felhaner e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 005/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. DAIANE APARECIDA GIL FELHANER, portadora do RG n.º 12.\*\*\*.\*\*\*-3 e do CPF/MF sob o n.º 085.\*\*\*.\*\*\*-45, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de SERVENTE DE LIMPEZA, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 31 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:477C9D61**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 074/2025**

**DECRETO N.º 074/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento temporário na forma que se especifica.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ÂNGELA MARIA DICATI DE MATTOS, matrícula 110/2, a contar de 03 de fevereiro de 2025, do cargo de Professor – 20 horas, de provimento temporário sob regime CLT, para o qual foi aprovada em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:1A3F8B9D**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 092/2025**

**DECRETO N.º 092/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na forma que se especifica.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado por motivo de aposentadoria, a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 85/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2025.



**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**E91BB41F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA  
DIRETA/CONTRATAÇÃO Nº 004/2025**

Ratifico a CONTRATAÇÃO DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para 57 Exames médicos de aptidão física e mental em candidatos a ingresso no concurso municipal. ASO, seguindo solicitação do Setor de Informática, em favor da empresa Ramos Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, CNPJ nº 31.125.808/0001-29, sito na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 433 - cento, cidade de Nova Esperança/PR, no valor total de R\$ 2.793,00(dois mil setecentos e noventa e três reais), sendo o equivalente a R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) por exame, com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação. O valor será pago conforme os exames forem realizados. O local de realização dos exames será acordado entre a administração e a contratada.

IGUARAÇU/PR., 31/01/2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**A334C191

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO 28/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 28/01/2025 a 13/03/2025, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 31 de janeiro de 2025

**BERTOLDO ROVER**

Presidente do CIS Amcespar

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**B6C97315

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO 29/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI,

durante o período de 28/01/2025 a 22/05/2025, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 31 de janeiro de 2025

**BERTOLDO ROVER**

Presidente do CIS AMCESPAR

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**68AC5DC6

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
NÚMERO: 9/2025**

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 9/2025, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a empresa abaixo relacionadas:

EMPRESA:GUILHERME ALEXANDRE SECCO BARBOSA  
07384129966 (ARTPRINT CARTUCHOS E INFORMÁTICA)  
CNPJ: 37.011.561/0001-04  
TOTAL: R\$ 13.861,00(Treze Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais)

Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

IPORA, 31 de Janeiro de 2025.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Tayná Marques Barros

**Código Identificador:**B1D20FC3

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
NÚMERO: 8/2025**

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 8/2025, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: SCHMITT & LANGARO LTDA ME  
CNPJ: 01.676.893/0001-52  
TOTAL: R\$ 12.578,30(Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos)

Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

IPORA, 31 de Janeiro de 2025.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Tayná Marques Barros

**Código Identificador:**A4C95F59

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 105/2025**

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

**RESOLVE:**

**I -** Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a).

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Cesar Augusto da Silva	03/04/2024/2025	03/02/2025 à 04/03/2025	30
Clinquescale Quirino de Melo	07/10/2023/2024	03/02/2025 à 04/03/2025	30
Constante Antonio Tejada	01/02/2022/2023	03/02/2025 à 22/02/2025	20
Constante Antonio Tejada	01/02/2023/2024	24/02/2025 à 05/03/2025	10
Devair de Moraes	07/10/2024/2025	03/02/2025 à 04/03/2025	30
Dirço de Souza	19/02/2024/2025	03/02/2025 à 04/03/2025	30
Emerson Campaner	02/10/2021/2022	06/02/2025 à 25/02/2025	20
Emerson Campaner	02/10/2022/2023	26/02/2025 à 07/03/2025	10
Francisco Carlos Sogari	20/02/2022/2023	03/02/2025 à 04/03/2025	30
Gercila de Oliveira	05/03/2024/2025	03/02/2025 à 04/03/2025	30
Helio Franco de Farias	02/06/2024/2025	03/02/2025 à 04/03/2025	30
Joao Caboco da Silva	19/10/2023/2024	03/02/2025 à 12/02/2025	10
Joao Caboco da Silva	19/10/2024/2025	13/02/2025 à 04/03/2025	20
Joao Pereira de Assunção	07/10/2024/2025	03/02/2025 à 04/03/2025	30
Lud J. G. de Oliveira Neto	07/10/2023/2024	03/02/2025 à 04/03/2025	30
Michele Linaris de Oliveira	11/06/2024/2025	03/02/2025 à 04/03/2025	30
Nilson Moreira Favero	28/04/2024/2025	03/02/2025 à 04/03/2025	30
Paulo Silva Ramos	03/06/2023/2024	03/02/2025 à 04/03/2025	30
Rosângela Gonçalves Perbelini	23/05/2024/2025	03/02/2025 à 22/02/2025	20
Sergio Pereira Pardini	17/11/2023/2024	03/02/2025 à 04/03/2025	30
Tarcisio Graziane Trindade	10/11/2023/2024	03/02/2025 à 14/02/2025	12
Tarcisio Graziane Trindade	10/11/2024/2025	17/02/2025 à 06/03/2025	18
Valmir Pereira da Silva	16/04/2023/2024	04/02/2025 à 18/02/2025	15
Victor Adriano Martins	12/03/2023/2024	03/02/2025 à 04/03/2025	30

**II -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se,**

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 31 de janeiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**684B83C0

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN  
IRATI-CAPSIRATI  
INEXIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº 002/2025. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-CAPSIRATI.**

Contratado: APEPREV, CNPJ: 05.763.089/0001-61. Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA APEPREV. Valor Global: R\$1035,00 (Um mil e trinta e cinco reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

**Publicado por:**  
Jean Lucca Menon  
**Código Identificador:**AB1A23FA

**PROCURADORIA  
DECRETO 063/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica revogado, o Art. 5º, do Decreto nº 060/2025.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 31 de janeiro de 2025

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**1FD123FA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CONTABILIDADE  
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 009.1/2025**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procopio Londrina	03, 04, 05, 06, 07/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina Arapongas	03, 04, 05, 06, 07/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procopio Londrina	03, 04, 05, 06, 07/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Cornélio Procopio, Londrina	03, 04, 05, 06, 07/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procopio, Londrina	03, 04, 05, 06, 07/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Cornélio Procopio, Londrina	03, 04, 05, 06, 07/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procopio	03, 04, 05, 06, 07, 08/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 360,00
Valdir da Silva	Motorista	Cornélio Procopio	03, 04, 05, 06, 07/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procopio Jacarezinho	03, 04, 05, 06, 07/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 31 de janeiro 2025.

**Publicado por:**  
Elaine ap Munhoz da Silva  
**Código Identificador:**1CE9F01B

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais. Valor Máximo Admitido R\$ 850.496,55 (oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Recebimento das Propostas: até as 08h30min do dia 14/02/2025; início da sessão de disputa de preços: Às 09h00min do dia 14/02/2025. O edital disponível no <http://bllcompras.org.br>, e no Portal de Transparência do Município. Informações: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br) Itambaracá Pr, 31 de janeiro de 2025

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliete Caetano Domingues  
**Código Identificador:**7FBE6AE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 068/2025**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.950/2023 – Conselho Tutelar de Itambaracá e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 100/2025 do Ofício nº 025/2024 do Secretária Municipal de Assistência Social que solicita a referida Férias da servidora abaixo:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.950/2023 – Conselho Tutelar de Itambaracá, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
Lizandra Maria Barbosa Bianconi	120049	Conselheira Tutelar	10/01/2024 09/01/2025	A	27/01/2025 25/02/2025

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**4B845BDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 069/2025**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 108/2025 do Ofício nº 035/2024 do Secretário Municipal de Serviços Públicos que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
IGOR CARVALHO DA SILVA RAMOS	200852	LAVADOR	02/12/2023 01/12/2024	A	03/02/2025 22/02/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**67B9BEB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 070/2025**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 114/2025 do Ofício nº 035/2024 do Secretário Municipal de Agricultura que solicita a referida Férias da servidora abaixo:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
NICOLY MARIA P. MONTEIRO	200878	MÉDICA VETERINÁRIA	07/07/2022 06/07/2023	A	03/02/2025 04/03/2025

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**CCFF3E3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 072/2025**

**PORTARIA Nº 072/2024**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Tamires Fernanda Teixeira, Matrícula 200791, no cargo Agente Administrativo, atualmente usufruindo seu afastamento desde 17/12/2023;

**Considerando** a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

**Considerando** que o uso e gozo do afastamento podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

**Considerando** que o direito ao afastamento não será desconstituído pela Administração Pública, o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública,

**Considerando**, o Protocolo nº 128/2025 do Requerimento da referida servidora pública que solicita o RETORNO do Afastamento;

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora público **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias em 03/02/2025.

Art. 2º - O restante do período do afastamento será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**92932029

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 061/2025, Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 30/01/2024 – Edição 3205

**ONDE SE LÊ:** Eliana Gomes de Lima

**O CORRETO É:** Eliana Gomes de Lima Rosa

**ONDE SE LÊ:** Vanusa Cerqueira da Silva

**O CORRETO É:** Vanusa Cerqueira da Silva

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**A35813CF

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 067/2025, Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 31/01/2024 – Edição 3206

**ONDE SE LÊ:** Agente Administrativo

**O CORRETO É:** Auxiliar de Enfermagem

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**C8548B17

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 5.252/2025**

**SÚMULA:** Prorroga o prazo de intervenção no Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a intervenção no Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá teve início no ano de 2021, com o propósito de corrigir irregularidades e promover melhorias na gestão e nos serviços prestados, porém, não foi concluída até o ano de 2024, em razão da complexidade das medidas a serem adotadas e dos desafios enfrentados ao longo do processo interventivo;

**CONSIDERANDO** que a nova gestão assumiu em janeiro de 2025, encontrando o processo de intervenção ainda em andamento e sem a constituição de um conselho gestor, o que exige mais tempo para a avaliação e finalização das ações necessárias para a plena regularização e melhoria do Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá;

**CONSIDERANDO** que, para garantir a conclusão adequada da intervenção, a nova gestão necessita de prazo adicional, com o objetivo de concluir as ações determinadas pelo Decreto Municipal nº 4.711/2021 e 5.049/2023;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 06/2025, encaminhado pela Sra. SULAINY DE FÁTIMA GAMBARELLI SANTIN, que figurava como Interventora do **CONSELHO COMUNITARIO DO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ**, nomeada através do Decreto nº 5.109/2024 e dá conta da necessidade de prorrogação do prazo de intervenção para que possa ser atendido de forma plena a finalidade do Art. 2º do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021 e parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 5.049/2023.

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2025, a intervenção do Poder Executivo no Conselho Comunitário Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, objeto do Decreto Municipal nº 4.711/2021.

**Parágrafo único** – Ficam mantidas todas as metas constantes nos Decretos Municipais nº 4.711/2021 e 5.049/2023.

**Art. 2º** - Fica mantido, na forma do Decreto Municipal nº 5.250/2025, como interventor o Sr. EVERTON ROMANINI.

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**608319DB

#### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 37/2023 e Edital PSS nº 001/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.



**Contratado(a): - Lohaine Aparecida Domingues Leitão Monteiro dos Santos CPF/MF: 124.935.xxx-xx**

Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de PROFESSOR, com lotação junto ao Departamento Municipal de Educação e atribuições constantes na Lei Municipal nº 921/2006, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Vigência: 365 dias (03/02/2025 à 02/02/2026), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.

Valor Total: R\$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R\$ 29.206,56 (Vinte e nove mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0004.2018- Manutenção da Escola Municipal Professor Domingos Laudener Vitorino - 319011.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 31/01/2025.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Katia Cristina da Costa Vieira  
Código Identificador: E83F4753

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 093/2025**

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. NOMEAR HELOISA FORASTIERI GIRALDELLI, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.871.xxx-x SESP/PR e CPF nº 074.375.xxx-xx, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete – Símbolo CC 5, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan  
Código Identificador: 58DED40A

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 097/2025**

Súmula: Extingue Contrato Administrativo.

**Ananias Soares Vieira**, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no subitem 8.19 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, diante da manifestação do interessado, devidamente deferida, **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Rescindir, amigavelmente o Contrato Administrativo n.º 023/2023 (Primeiro Aditivo), firmado entre o Município de Itambé, Estado do Paraná e a Srª. Márcia Stall da Silva, portadora da CI/RG n.º 8.017.xxx-x/PR e do CPF/MF: 025.141.xxx-xx, extinguindo-se, portanto, seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 a partir de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itambé, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 37/2023 e Edital PSS nº 001/2023.

**Distratado:** Prefeitura Municipal de Itambé/PR.

**Distratante:** - **Márcia Stall da Silva CPF/MF: 025.141.xxx-xx**

Objeto: Rescindir, amigavelmente o Contrato Administrativo n.º 023/2023 (Primeiro Aditivo), firmado entre o Município de Itambé, Estado do Paraná e a Srª. Márcia Stall da Silva, portadora da CI/RG n.º 8.017.xxx-x/PR e do CPF/MF: 025.141.xxx-xx, extinguindo-se, portanto, seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Data do distrato: 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Katia Cristina da Costa Vieira  
Código Identificador: DA75EAF3

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 094/2025**

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. NOMEAR EDSON LINO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.536.xxx-x SESP/PR e CPF nº 647.703.xxx-xx, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan  
Código Identificador: 2D29DFFB

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 095/2025**

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. NOMEAR BRUNA TAVARES CONSTANTINO, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.347.xxx-x SESP/PR e CPF nº 052.997.xxx-xx, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Departamento da Assistência Social – Símbolo CC 5, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

**Código Identificador:**4293CD3A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 096/2025**

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora ELENICE DOS SANTOS FUGAZZA, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme benefício nº 209.193.332-0, espécie 42.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

**Código Identificador:**B3E521D1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 098/2025**

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 265/2022, de 12 de agosto de 2022, que designava a servidora ANNA LUCIA VIEIRA BIANCHESSI, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.663.xxx-x SESP/PR, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social para responder pela Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a partir de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Katia Cristina da Costa Vieira

**Código Identificador:**330E84BC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 099/2025**

Súmula: Extingue Contrato Administrativo.

**Ananias Soares Vieira**, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no subitem 8.19 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, diante da manifestação do interessado, devidamente deferida, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Rescindir, amigavelmente o Contrato Administrativo n.º 005/2023 (Primeiro Aditivo), firmado entre o Município de Itambé, Estado do Paraná e a Srª. Cláudia Paluski de Oliveira, portadora da CI/RG n.º 8.521.xxx-x/PR e do CPF/MF: 044.872.xxx-xx, extinguindo-se, portanto, seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 a partir de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itambé, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 37/2023 e Edital PSS nº 001/2023.

**Distratado:** Prefeitura Municipal de Itambé/PR.

**Distratante:** - **Cláudia Paluski de Oliveira CPF/MF: 044.872.xxx-xx**

Objeto: Rescindir, amigavelmente o Contrato Administrativo n.º 005/2023 (Primeiro Aditivo), firmado entre o Município de Itambé, Estado do Paraná e a Srª. Cláudia Paluski de Oliveira, portadora da CI/RG n.º 8.521.xxx-x/PR e do CPF/MF: 044.872.xxx-xx, extinguindo-se, portanto, seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 03/02/2025 (inclusive).

Data do distrato: 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Katia Cristina da Costa Vieira

**Código Identificador:**859AA9A5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DESISTÊNCIA**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2023 PARA O CARGO DE PROFESSOR II

Eu, PAULA LORENE TEIXEIRA DA COSTA, portadora da cédula de identidade sob nº 15.555.xxx-x/PR e CPF 034.332.xxx-xx, brasileira, classificada para o cargo de Professor II, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023, venho por minha livre e espontânea vontade DESISTIR da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 31 de janeiro de 2025.

**PAULA LORENE TEIXEIRA DA COSTA**

Desistente

**Publicado por:**

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

**Código Identificador:**41FF0447

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DESISTÊNCIA**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2023 PARA O CARGO DE PROFESSOR II

Eu, LEANDRO CERON BASSO, portador da cédula de identidade sob nº 13.126.xxx-x/PR e CPF 099.555.xxx-xx, brasileiro, classificado para o cargo de Professor II, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023, venho por minha livre e espontânea vontade DESISTIR da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 31 de janeiro de 2025.

**LEANDRO CERON BASSO**  
DESISTENTE

**Publicado por:**  
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan  
**Código Identificador:**4BC95726

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2023 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR DANIELI LULA RODRIGUES, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2023, no cargo de Professor II, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
- d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
- r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela

Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan  
**Código Identificador:**23D24FAE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2023 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR DAYANA MACHADO CIZOTTO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2023, no cargo de Professor II, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
- d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;

r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan  
**Código Identificador:**3F0FD1B5

## DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DECRETO 22/25 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25% 567 - 3.1.90.13.00.00 01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

10.002.08.243.0014.2.033. MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

75 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00

**Total Suplementação: 23.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

52 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

FÍSICA 3.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%

209 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL 20.000,00

**Total Redução: 23.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciani Maria Raniero Zampar  
**Código Identificador:**927DC6F0

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato do Termo de Colaboração Nº 001/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Associação Esportiva de Futsal – Itap Futsal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.054.397/0001 – 72.

Objeto: Seleção de Organizações da Sociedade Civil de Itapejara D'Oeste, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos, visando celebrar Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público, em conformidade com o Edital de Chamamento Público Nº 004/2024.

Valor do Termo: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Termo: 31 (trinta e um) de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**3D95770A

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato do Termo de Colaboração Nº 002/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Associação Esportiva de Futsal – Itap Futsal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.054.397/0001 – 72.

Objeto: Seleção de Organizações da Sociedade Civil de Itapejara D'Oeste, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos, visando celebrar Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público, em conformidade com o Edital de Chamamento Público Nº 004/2024.

Valor do Termo: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Termo: 31 (trinta e um) de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**6E02A9F9

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 87/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art.1º**- Exonerar a partir desta data, o servidor **PABLO HENRIQUE TOME**, portador do RG Nº \*\*\*\*\*864/PR, CPF Nº \*\*\*\*\*930, matrícula **64271**, do cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandy Gefer Cordeiro

**Código Identificador:**288B2A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025**

**CONTRATO Nº 034/2025**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

**CONTRATADO:** DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

**CNPJ:** 15.370.032/0001-56

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de evento, planejamento, promoção e execução de eventos e palestrantes para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Itaperuçu, no primeiro evento do plano de trabalho de 2025 (abertura do Ano Letivo de 2025 com foco no tema “Resiliência emocional: Abraçe suas emoções”).

**DO VALOR:** R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 29 DE JANEIRO DE 2025

**DA VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**Publicado por:**

Adriane de Matos Fressato

**Código Identificador:**5A0E1C0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº005/2025**

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 005/2025**, que tem como objeto a “**Contratação de empresa para utilização de sistema de BANCO DE PREÇOS**” no valor total de **R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)**, em nome de **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, **CNPJ: 07.797.967/0001-95**, em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 31 de janeiro de 2025.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane de Matos Fressato

**Código Identificador:**7509F47F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025**

**LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

*Data Limite para Abertura de proposta: até 17/02/2025 à 08H15min.*

*Data Para Abertura da Sala de disputa : 17/02/2025 às 09h00min.*

**Objeto:** **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva incluindo os serviços de: mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria, vidraçaria, estofaria, tapeçaria e pintura, todos com fornecimento e substituição de peças, acessórios, equipamentos**

**obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos PESADOS que compõe a frota do Município de Itaperuçu**

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.500,000,00 (dois milhões e quinhentis mil reais)

**Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico**

<http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC

**Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser**

**retirados por meio do endereço eletrônico** <http://www.bnc.org.br> ou

**no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:**

<http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes> .

Itaperuçu, 31 de janeiro de 2025

**REGINALDO STEPENOSKI RIBAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Reginaldo Stepenoski Ribas

**Código Identificador:**B98E32B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025**

**LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

*Data Limite para Abertura de proposta: até 18/02/2025 à 08H15min.*

*Data Para Abertura da Sala de disputa : 18/02/2025 às 09h00min.*

**Objeto:** **Contratação de empresa para fornecimento de Massa asfáltica (CBUQ) FAIXA C e F, para utilização em operações de tapa buraco, impermeabilização de áreas e pavimentações viárias de baixa complexidade, com e sem transporte.**

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.538.090,00 (dois milhões quinhentos e trinta e oito mil e noventa reais)

**Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico**

<http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC

**Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser**

**retirados por meio do endereço eletrônico** <http://www.bnc.org.br> ou

**no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:**

<http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes> .

Itaperuçu, 31 de janeiro de 2025

**REGINALDO STEPENOSKI RIBAS**

**Publicado por:**

Reginaldo Stepenoski Ribas

**Código Identificador:**63F9409A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH**

**EDITAL Nº001/2025 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**EDITAL Nº001/2025**

**CONVOCAÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024**

**SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO  
APROVADO NO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº001/2024 PARA REALIZAÇÃO  
DE CONTRATO.**

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado nº 001/2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

**CARGO 02: ENFERMEIRO – 40 HORAS**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
VALERIA CRISTIANI PEREIRA	036.7**.***-88	2º

**Art. 2º** - O candidato convocado deverá comparecer no prazo de até 05 dias no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024, inclusive os já enviados no ato da inscrição, para contratação.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

**Art. 3º** - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**FF8B3D67

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 048/2025**

**PORTARIA Nº 048/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 001/2024 e da outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em razão do termo de desistência de vaga apresentado após a convocação, fica desclassificada a candidata Valeria Cristiani Pereira, CPF 036.7\*\*.\*\*\*-88, aprovada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para o cargo de Enfermeira.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARA FERNANDA DA SILVA**

Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**A0851A55

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**EDITAL Nº002/2025 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**EDITAL Nº002/2025**

**CONVOCAÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024**

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado nº 001/2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

**CARGO 02: ENFERMEIRO – 40 HORAS**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ISABEL CRISTINA DA SILVA	038.9**.***-79	3º

**Art. 2º** - O candidato convocado deverá comparecer no prazo de até 05 dias no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024, inclusive os já enviados no ato da inscrição, para contratação.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

**Art. 3º** - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**A8F967A0

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 049/2025**

**PORTARIA Nº 049/2025**

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Conceição Aparecida Januária de Santana Brito, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **Considerando** o atestado médico apresentado pela Servidora; **Considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Conceição Aparecida Januária de Santana Brito, matrícula nº 192, CPF 288.9\*\*.\*\*\*-01, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

**Art. 2º** - A licença para tratamento de saúde ora concedida, será de 90 (noventa) dias conforme atestado médico a partir de 29/01/2025, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro 2025.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**VALDIRENE LUCAS DA SILVA.**

Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**EFF8DDDA

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 050/2025**

**PORTARIA Nº 050/2025**

**SÚMULA:** Conceder férias regulamentares a servidora Marcela Martins Bajo, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Marcela Martins Bajo, matrícula nº 235, CPF 035.1\*\*.\*\*\*-23, período aquisitivo de 2023/2024, com o cargo efetivo de Odontólogo, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde.

**Art. 2º** - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/02/2025 a 04/03/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARA FERNANDA DA SILVA**,  
Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**124FF2BC

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR**  
**PORTARIA Nº 06/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

**VALDEIR APARECIDO LAUREANO**, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025 a senhora BEATRIZ DE SOUZA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 066.521.119-85, no cargo Comissionado de Assessor Parlamentar conforme a Lei Municipal nº 1.148/2016 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**VALDEIR APARECIDO LAUREANO**  
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Walter Fernandes Pedrosa Junior  
**Código Identificador:**272CA8DF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 18/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2025**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 18/2025**

**Inexigibilidade de Licitação nº: 002/2025**

OBJETO: Fornecimento de cascalho com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas

municipais, mediante aquisição de cargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**CONTRATADA: MIGUEL HNEDA**

**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

Valor Global: R\$ 2.250,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 30/01/2025

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**  
Prefeito Municipal

**MIGUEL HNEDA –**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**B183D23C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 006/2025**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2025**

**Inexigibilidade de Licitação nº: 006/2025**

OBJETO: Contratação dos cantores Gian e Giovani para apresentação artística na 20ª Festa das Associações e Produtores Rurais de Ivaí.

**CONTRATADA: MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS**

**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

Valor Global: R\$ 215.000,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 30/01/2025

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**  
Prefeito Municipal

**MARCIO JOSE DA COSTA –**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**108DB793

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 006/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2025**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 006/2025**

**Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2025**

OBJETO: Contratação dos cantores João Neto e Frederico para apresentação artística na 20ª Festa das Associações e Produtores Rurais de Ivaí.

**CONTRATADA: TA COMBINADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

Valor Global: R\$ 250.000,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 30/01/2025

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**  
Prefeito Municipal

**FELIPE CÉSAR NUNES DA SILVA –**  
Representante legal

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**DB98314B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 007/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2025**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 007/2025**

**Inexigibilidade de Licitação nº: 004/2025**

OBJETO: Contratação dos cantores Guilherme e Benuto para apresentação artística na 20ª Festa das Associações e Produtores Rurais de Ivaí.

**CONTRATADA: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

Valor Global: R\$ 300.000,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 30/01/2025

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**

Prefeito Municipal

**MARCELO NUNES GUSMAO –**

Representante legal

**Publicado por:**

Karen Zelinda Dos Santos

**Código Identificador:**81AE49CB

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2024 PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº: 087/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº:**

**087/2024**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2025**

**Processo Licitatório nº: 093/2024**

**Pregão Eletrônico nº: 087/2024**

**Processo Eletrônico nº: 087/2024**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e insumos odontológicos para a Secretaria Municipal de Ivaí, conforme proposta complementar de Resolução 860/2022 – LOTE 002.

**CONTRATADA: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

Valor Global: R\$ 2.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 30/01/2025

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**

Prefeito Municipal

**ALINE GOMES DE ALMEIDA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Karen Zelinda Dos Santos

**Código Identificador:**5EE8CFB7

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 017/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2024 PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº: 087/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº:**

**087/2024**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 017/2025**

**Processo Licitatório nº: 093/2024**

**Pregão Eletrônico nº: 087/2024**

**Processo Eletrônico nº: 087/2024**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e insumos odontológicos para a Secretaria Municipal de Ivaí, conforme proposta complementar de Resolução 860/2022 – LOTE 012.

**CONTRATADA: IDEALINE COMERCIAL LTDA**

**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

Valor Global: R\$ 9.710,97

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 30/01/2025

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**

Prefeito Municipal

**MONICA PANSOLIN –**

Representante Legal

**Publicado por:**

Karen Zelinda Dos Santos

**Código Identificador:**BBC61338

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2024 PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº: 087/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº:**

**087/2024**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2025**

**Processo Licitatório nº: 093/2024**

**Pregão Eletrônico nº: 087/2024**

**Processo Eletrônico nº: 087/2024**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e insumos odontológicos para a Secretaria Municipal de Ivaí, conforme proposta complementar de Resolução 860/2022.

**CONTRATADA: JULIANO DE COSTA LTDA**

**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

Valor Global: R\$ 194,95

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 30/01/2025

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**

Prefeito Municipal

**JULIANO DE COSTA –**

Representante Legal

**Publicado por:**

Karen Zelinda Dos Santos

**Código Identificador:**0254086A

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 016/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2024 PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº: 087/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº:**

**087/2024**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 016/2025**

**Processo Licitatório nº: 093/2024**

**Pregão Eletrônico nº: 087/2024**

**Processo Eletrônico nº: 087/2024**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e insumos odontológicos para a Secretaria Municipal de Ivaí, conforme proposta complementar de Resolução 860/2022 – LOTE 011.

**CONTRATADA: SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**

**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

Valor Global: R\$ 1.300,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 30/01/2025

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**

Prefeito Municipal

**LUIZ CARLOS SILVA GONCALVES**

Representante Legal

**Publicado por:**

Karen Zelinda Dos Santos

**Código Identificador:**774804DA

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 005/2025**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2025**

**Inexigibilidade de Licitação nº: 005/2025**

OBJETO: Contratação do cantor Luan Pereira para apresentação artística na 20ª Festa das Associações e Produtores Rurais de Ivaí.

**CONTRATADA: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

Valor Global: R\$ 390.000,00



Vigência: 06 meses  
Data da assinatura: 29/01/2025

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** –  
Prefeito Municipal

**FERNADO SCABORA** –  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**7307650B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 317/2021 LICITAÇÃO Nº**  
**194/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 053/2021**

**6º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 317/2021**  
**LICITAÇÃO Nº 194/2021**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 053/2021**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Pochapski Kruttsch**, brasileira, residente á Rua Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de 8.000 horas de serviços de motorista habilitado na categoria D, para condução dos veículos da frota municipal no transporte de pessoas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até **06/08/2025**, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A cláusula TERCEIRA do contrato original fica alterada em decorrência do reajuste do valor pactuado, o valor da hora do serviço prestado **ficará alterado para R\$ 15,94 (Quinze reais e noventa e quatro centavos)** passando a constar o seguinte:

Valor atual: R\$ 15,25/hora;  
Percentual de reajuste: 4,58 %  
Valor reajustado: R\$ 15,94/Hora;

Ivaí (PR), 28 de Janeiro de 2025.

Município de Ivaí -PR  
**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** –  
Prefeito  
Contratante

Medsul Mais Saude LTDA  
**PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH** –  
Representante legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**4DCCC136

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 017/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 096/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº: 090/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº:**  
**090/2024**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 017/2025**

**Processo Licitatório nº: 096/2024**

**Pregão Eletrônico nº: 090/2024**

**Processo Eletrônico nº: 090/2024**

**OBJETO:** Prestação de Serviços transporte Escolar rural e urbano, destinados ao Município de Ivaí, por meio da Secretária Municipal de Educação – **LOTES 001 E 002.**

**CONTRATADA: VIACAO SÃO GERONIMO LTDA**

**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

Valor Global: R\$ 3.226.304,03

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 31/01/2025

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** –  
Prefeito Municipal

**KARINA SOCOLOVSKI** –  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**F922BA00

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2022 LICITAÇÃO Nº**  
**0021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 033/2022**  
**LICITAÇÃO Nº 0021/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5175278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Abrao Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrao Nacles, Cianorte, Paraná, Cep: 87.207-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Marcelo Gonçalves Dias**, brasileiro, casado, residente á Rua Caiobá, nº 234, Jardim Atlântico V, Cianorte (PR), CEP 87202-104, portador da cédula de identidade nº 7.731.932-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 037.950.069-88, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** contratação de empresa para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento pelo processo de autoclavagem e incineração dos resíduos da saúde, pertencentes aos Grupos: A- Infecantes/ B- Químicos/ E- Perfurocortantes, conforme a Resolução CONAMA nº358/05, Resolução ANVISA nº 222/18.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 09/02/2026 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – os valores dos serviços contratados serão reajustados pelo índice com base no IPCA de **4,72%**.

Ivaí (PR), 28 de Janeiro de 2025.

Município de Ivaí - PR  
**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** –  
Prefeito Municipal  
Contratante

Bio Resíduos Transportes Ltda  
**MARCELO GONÇALVES DIAS** –  
 Representante Legal  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**C6BC8D7C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convocamos candidatos Luciana Cristina da Silva e Tiago Rodrigo Bueno, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2023, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumirmos cargo de Agente de Combate às Endemias, munidos dos seguintes documentos, conforme item 14, 15 e 16 do Edital 001.001/2023.

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- g) Cópia do Título de Eleitor;
- h) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- i) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- j) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- m) Cópia do comprovante de residência;
- n) Número do PIS/PASEP;
- o) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 31 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**VARLEI VERCEZI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**1DA188F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 039/2025**

Exonera servidor em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, AILTON DE ANDRADE CUNHA, portador da CI. RG nº 6.\*\*\*.\*\*\*-2 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 219.\*\*\*.\*\*\*-95, matrícula nº 703, detentor do cargo de

provimento efetivo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme o Protocolo nº 178/2025 – PMI de 28/01/2025.

Art. 2º- Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada, a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**VARLEI VERCEZI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**EDBFE222

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 040/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Servidora, para o cargo efetivo de Engenheira Civil, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora NATHALIA SANTOS CASTRO MAIA, portadora da CI. RG nº 43.\*\*\*.\*\*\*-X da SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 369.\*\*\*.\*\*\*-29, para desempenhar as funções de Engenheira Civil, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2025, aprovada pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 01/2023, com resultado homologado pelo Edital Nº 14.01.2024 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º- Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 31 de janeiro de 2025.

**VARLEI VERCEZI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**CDA19CDC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 041/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Servidora, para o cargo efetivo de Farmacêutica, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora ELIANE CRISTINA DE MATTIA BROTO, portadora da CI. RG nº 7.\*\*\*.\*\*\*-9 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.\*\*\*.\*\*\*-86, para desempenhar as funções de Farmacêutica, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do

dia 03 (três) de fevereiro de 2025, aprovada pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 01/2023, com resultado homologado pelo Edital Nº 14.01.2024 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º- Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 31 de janeiro de 2025.

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**D43780CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 042/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Servidora, para o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora WANESSA CRISTINA DE ANDRADE, portadora da CI. RG nº 9.\*\*\*.\*\*\*-0 da SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 048.\*\*\*.\*\*\*-05, para desempenhar as funções de Agente de Combate às Endemias, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2025, aprovada pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 01/2023, com resultado homologado pelo Edital Nº 14.01.2024 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º- Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 31 de janeiro de 2025.

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**05FBD8A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 043/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia Assessor Especial I – CC2, para desempenhar atribuições na Secretaria de Serviço Social de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica nomeada a senhora RAPHAELLE MARTIRE MEZAVILA, portadora da CI. RG nº8.\*\*\*.\*\*\*-3 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 042.\*\*\*.\*\*\*-55, para desempenhar as

funções de Assessor Especial I – CC2, junto à Secretaria Municipal de Serviço Social, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 31 de janeiro de 2025.

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**BDC9E7A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 044/2025**

Nomeia Diretor Administrativo - Diretor de Indústria e Comércio – Cargo em Comissão - C1, para desempenhar atribuições junto à Secretaria de Indústria e Comércio de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º- Fica nomeado o Senhor GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA, portador da CI. RG nº 12.\*\*\*.\*\*\*-8 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 103.\*\*\*.\*\*\*-20, para desempenhar as funções de Diretor Administrativo - Diretor de Indústria e Comércio – Cargo em Comissão - C1, junto à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**9CA2718E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 045/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições na Procuradoria Jurídica, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica nomeada a Senhorita MARIA EDUARDA PAIVA DALLAGO, portadora da CI. RG nº 14.\*\*\*.\*\*\*-2 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 122.\*\*\*.\*\*\*-08, para desempenhar as funções de Assessor Especial II – CC3, junto à Procuradoria Jurídica, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 31 de janeiro de 2025.

**VARLEI VERCEZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:67775E2B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 046/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições na Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica nomeado o Senhor EMERSON CESAR SEVERINO GOMES, portador da CI. RG nº 12.\*\*\*.\*\*\*-1 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 084.\*\*\*.\*\*\*-32, para desempenhar as funções de Assessor Especial II – CC3, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 31 de janeiro de 2025.

**VARLEI VERCEZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:5B66F7B8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 047/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições na Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica nomeado o Senhor ALAND NERHEIN WUNDERLICH, portador da CI. RG nº 3.\*\*\*.\*\*\*-0 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 668.\*\*\*.\*\*\*-44, para desempenhar as funções de Assessor Especial II – CC3, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 31 de janeiro de 2025.

**VARLEI VERCEZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:03068C34**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 048/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Exonera servidora em Cargo Comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º -Fica exonerada a Senhora MARIA EDUARDA DA SILVA CARRERA, portadora da CI. RG nº 14.\*\*\*.\*\*\*-9 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 119.\*\*\*.\*\*\*-82, matrícula nº 691, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II – CC3, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - Manutenção da Tributação, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 31 de janeiro de 2025.

**VARLEI VERCEZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:4A3C1D92**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 049/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia Assessor Especial I – CC2, para desempenhar atribuições na Secretaria de Administração de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora MARIA EDUARDA DA SILVA CARRERA, portadora da CI. RG nº 14.\*\*\*.\*\*\*-9 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 119.\*\*\*.\*\*\*-82, para desempenhar as



funções de Assessor Especial I – CC2, junto à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 31 de janeiro de 2025.

**VARLEI VERCEZI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**061F9CB1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 050/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Exonera servidora em Cargo Comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º -Fica exonerada a Senhora ROSIMAR DOS SANTOS ROBERTO, portadora da CI. RG nº 6.\*\*\*.\*\*\*-3 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.\*\*\*.\*\*\*-84, matricula nº 603, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial I – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 31 de janeiro de 2025.

**VARLEI VERCEZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**0178BBCA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 051/2025**

Nomeia Diretora Administrativa – Cargo em Comissão - CC1, para desempenhar atribuições junto à Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora ROSIMAR DOS SANTOS ROBERTO, portadora da CI. RG nº 6.\*\*\*.\*\*\*-3 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.\*\*\*.\*\*\*-84, para desempenhar as funções de Diretora Administrativa – Cargo em Comissão - CC1, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei

Complementar Municipal nº 026/2016, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**VARLEI VERCEZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**B03DCEFO

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026/2025**

Designa servidora efetiva para desempenho das atribuições de Secretária Escolar da Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art. 1º- Fica designada a servidora IVANETE TEODORO, matricula nº 500, portadora da CI.RG nº 5.\*\*\*.\*\*\*-9 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 766.\*\*\*.\*\*\*-49, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar as atribuições de Secretária Escolar da Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, conforme a C.I. nº 010/2025 – EDUCAÇÃO de 28/01/2025.

Art. 2º- Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**VARLEI VERCEZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**66B4782B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2025**

Designa servidora efetiva para desempenho das atribuições de Agente Administrativo, junto ao Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art. 1º- Fica designada a Senhora JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI, matricula nº 262, portadora da CI. RG nº 7.\*\*\*.\*\*\*-5 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.\*\*\*.\*\*\*-57, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo para desempenhar as

atribuições de seu cargo junto ao Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba - FPMI, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**VARLEI VERCEZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**25E8531F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2025**

Designa servidores efetivos para desempenho das atribuições de Agente Administrativo, junto à Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art. 1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo
393	Paulo Rafael Dante	Agente Administrativo
390	Rosana Francisquetti	Agente Administrativo

Art. 2º- Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**VARLEI VERCEZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**FCEEF85A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 012/2025.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**CONTRATADO:**VIAÇÃO GARCIA LTDA.

**CNPJ:**78.586.674/0001-07

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

**DATA:**30/01/2025

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**7C5D4902

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 097/2025**

**PORTARIA Nº. 097/2025**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

**REVOGAR a PORTARIA Nº 054/2025**, referente a servidora pública municipal Sra. **APARECIDA ROSA DE ALMEIDA PALMA**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, CPF xxx.268.019-xx, retornando ao local de origem, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,  
Em 31 de janeiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Alves  
**Código Identificador:**D819021F

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 098/2025**

**PORTARIA Nº. 098/2025**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei,

RESOLVE

**REVOGAR a PORTARIA nº 065/2025**, designando a servidora pública municipal Sra. **APARECIDA ROSA DE ALMEIDA PALMA**, inscrita no CPF nº.XXX.268.019-XX, como Coordenadora do Centro de Saúde Dona Hiuta, a partir de 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,  
Em 31 de Janeiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Alves  
**Código Identificador:**4A615723

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 096/2025**

**PORTARIA Nº. 096/2025**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E,**

**TRANSFERIR a partir de 03/02/2025** as servidoras públicas do município conforme relacionadas abaixo, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Nome	Matricula	Cargo	Transferido Para:
LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES	786539	ZELADOR	ESPAÇO CIDADÃO - AGENCIA DO TRABALHADOR
GISLENE RODRIGUES GONDIM SILVA	786343	VIGIA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CLAUDICÉIA DE SOUZA ROLIM
EDNA DA SILVA NASCIMENTO ALVES	786386	ZELADOR	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA - VIVER BEM

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,  
Em 31 de janeiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Alves  
**Código Identificador:**522EC52D

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 099/2025**

**PORTARIA Nº. 099/2025**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de regulamentação do horário de funcionamento e atendimento da Clínica de Fisioterapia;

**RESOLVE,**

Fixar o horário de funcionamento e atendimento ao público da Clínica de Fisioterapia a partir de 03/02/2025,

- 1º Turno das 07:00 às 13:00 horas;
- 2º Turno das 13:00 às 19:00 horas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,  
Em 31 de janeiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Alves  
**Código Identificador:**9EE85C2B

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 101/2025**

**PORTARIA Nº. 101/2025**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**DESIGNAR** às servidoras públicas do município abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei nº. 016/2003 e Lei nº. 051/2009, a partir de 03/02/2025, para exercer a função de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** conforme abaixo, revogadas as disposições em contrário.

NOME	MATRICULA	CPF	LOCAL
MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO DE PAULA	2902	xxx.806.799-xx	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental
RAFAELA CARRARA	8147547	xxx.417.789-xx	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental
VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	786501	xxx.496.119-xx	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental - Sala Multifuncional
VALERIA INEZ MONTEIRO MARTINIANO	8147979	xxx.269.509-xx	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental
ADRIANA SABECA	8147607	xxx.365.509-xx	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	8147584	xxx.310.819-xx	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
THATYANA MERILLEINE MURBACH NOGUEIRA	76701 78594	xxx.696.319-xx	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental - Sala Multifuncional
JUCIMARA DA SILVEIRA	8147589	xxx.722.149-xx	Centro Municipal De Educação Infantil Professora Claudicéia De Souza Rolim
CLAUDIA REGINA MANZAN	302	xxx.959.459-xx	Centro Municipal De Educação Infantil Professora Maria Aparecida Do Nascimento
GLAUCIA APARECIDA BORTOLASSI ALVARES	75401 786347	xxx.639.089-xx	Centro Municipal De Educação Infantil Professora Rita De Cassia Nobrega Vieira

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,  
Em 31 de janeiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Alves  
**Código Identificador:**0AA57E58

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 100/2025**

**PORTARIA Nº. 100/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei,

**DESIGNAR** as servidoras públicas do município abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei nº. 016/2003 e Lei nº. 051/2009 e Lei n.º 032/2022, a partir de 03/02/2025, para exercer a função de **DIRETORA** indicada conforme abaixo.

NOME	CPF	MATRICULA	LOCAL
ALCÍDIA MARIA DE ALMEIDA	xxx.515.468-xx	102	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental
PAULA REGINA GREGÓRIO VIEIRA GONCALVES	xxx.612.759-xx	78513	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivone Damasceno de Almeida
ROSIVANA RODRIGUES MARTINS	xxx.773.749-xx	8147563	Centro Municipal De Educação Infantil Professora Maria Aparecida Do Nascimento

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**  
Em 31 de Janeiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Alves  
**Código Identificador:**CE523DDB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**GABINETE MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 025/2025**

DECRETO Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"ALTERA O DECRETO N.º 446, DE 22 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA-PR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Rosimar de Almeida Silva (Enfermeira ESF, Coren 81.159), no atual momento deixou de exercer sua função, para atuar como vice- prefeita do município de Jardim Olinda;

Considerando que o Paulo Cesar Almeida Grillo (Médico ESF, CRM 21.487), passou a atuar como médico clínico no município.

CONSIDERANDO que os referidos servidores integrava a COMISSÃO DE FÁRMÁCIA E TERAPEUTICA do MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, nomeados pelo DECRETO Nº 446, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

CONSIDERANDO a complexidade para manejar melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores do Departamento Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de

Jardim Olinda, conforme composição abaixo:

I – Rodinaldo Donizete Santili (Médico ESF, RMs 4101489 )

II – Cleicy Santos Almeida (Enfermeira ESF, Coren 662578)

III - Beatriz Aparecida Pereira Ferro (Farmacêutica CRF-PR 28920)

IV - Andressa Mara Lopes Lesse (Dentista CRO 23451)

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Departamento Municipal de Saúde de Jardim Olinda:

estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;  
definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;  
elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

fornece informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;

fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida a equipe de saúde;

assessorar o Departamento de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Art. 3º - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 100, de 24 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Jardim Olinda, 31 de janeiro de 2025.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Weslei Sorte  
**Código Identificador:**2E565939

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - CONTRATO 177-2022

**5º Termo aditivo** do contrato nº.177/2022, decorrente de Pregão nº 43/2022 de a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, CONVERSÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. OS SISTEMAS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, SAMAE E FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.**

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, e a empresa **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05, com sede no endereço DONA SOPHIA RASGULAEFF, 3506, Centro, JARDIM NOVO OASIS MARINGÁ-PR neste ato representada por **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, portador do CPF sob nº 679.896.249-15, acordam por meio deste o que segue.

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 325.847,50 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) com incidência do reajuste de 2,5% sobre os itens licitados, com finalidade de dar atendimento a solicitação do Diretor do Departamento de Administração, respeitando-se os dispositivos legais, nos termos da Lei nº Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

JARDIM OLINDA, 31 DE JANEIRO DE 2025

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Juliano Ortiz da Silva  
**Código Identificador:**4F898119

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 9/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo nº 18/2025

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:

**Considerando** o Documento de Formalização de Demanda do Departamento de Educação, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **EDSLEY CAVALCANTE DE SOUZA - ME** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E AJUDANTE DE PINTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R\$ 79.980,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

**Considerando** que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

**Considerando finalmente** que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

**AUTORIZAR** a contratação da empresa **EDSLEY CAVALCANTE DE SOUZA - ME** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E AJUDANTE DE PINTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R\$ 79.980,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso I, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

- proceda-se o devido registro da dispensa;
- certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
- convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
- publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 29 de Janeiro de 2025.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Ortiz da Silva  
**Código Identificador:**E8DE7839

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 110/2025**

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **ANDREA APARECIDA FERREIRA**, correspondente ao período aquisitivo de 22 de novembro de 2023 à de 22 de novembro de 2024.

Gozo a partir de 03 de fevereiro de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 29 de janeiro de 2025.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Gleiciellen Lopes da Silva  
**Código Identificador:**5A83D182

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO**

**EZEQUIEL MARTINS**, candidato aprovado, inscrito sob o nº. 004504, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão do Pinhal – PR., tendo participado do Concurso Público Municipal nº. 001/2022 para o cargo de Motorista do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Jundiáí do Sul – PR. e conseguido classificação em face da minha convocação para assumir o respectivo cargo, nessa e melhor forma de direito, de livre e espontânea vontade por este termo, manifesto a minha opção de ser reclassificado para o último lugar da fila de candidatos aprovados conforme o Edital de Concurso Público de nº. 001/2022, facultando a administração pública do Município de Jundiáí do Sul – PR., promover a convocação de eventuais outros candidatos na ordem de classificação.

Por ser a expressão da verdade, firmo e assino o presente termo para que surta seus jurídicos efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal - PR, 31 de janeiro de 2025.

**EZEQUIEL MARTINS**  
Candidato Aprovado

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**04F4639E

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025**

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,

**RESOLVE**  
**CONVOCAR** o candidato aprovado abaixo relacionado:

**CARGO: MOTORISTA**

Gustavo Henrique Cândido	Inscrição: 0003878
--------------------------	--------------------

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir os cargo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 31 de janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**7B1D65F6

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 034/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

**RESOLVE**

Autorizar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao mês de dezembro de 2024 as servidoras abaixo relacionadas:

- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem
- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem
- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem
- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem
- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem
- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**BCBD93E4

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 035/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

**RESOLVE**

Autorizar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao 13º Salário de 2024 as servidoras abaixo relacionadas:

- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem
- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem
- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem
- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem
- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem
- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**22970E41

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 036/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

**RESOLVE**

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores David Gonçalves de Castro, Janaina Regina da Costa Fernandes, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Luiz Carlos Bertin, Luiz Fernando Coli, Otávio Moraes Vieira, Rogério Cezar Tomba, Vandeil Romão, Wellington Pinheiro Viana, Willian da Silva Leite.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**2D37D4E6

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 037/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão as servidoras efetivas, Cássia Regina Paiva, Ivanise de Lima Silva e Sílvia Aparecida Otávio.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**C6885F83

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 038/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor Fábio Fogaça de Souza a ficar lotado no Departamento de Saúde, para exercer o cargo de Motorista de Ambulância com direito ao recebimento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% do nível do seu vencimento.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kogi Emoto

**Código Identificador:**8DA9BBF1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE****DECRETO Nº 28344, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4333, de 29 de Janeiro de 2025, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 1004 conforme aprovação do Instrumento de Repasse nº 4113205/2023, para Contratação Integrada – Ponte Lapa/São João do Triunfo.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4333, de 29/01/2025,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
15.451.0011.1004 Construir Pontes	
1431: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R\$ 1.500.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 21-0.....	R\$ 1.500.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**ADF6D0CA

**GABINETE****DECRETO Nº 28345, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente

autorizado pela Lei nº 4334, de 29 de Janeiro de 2025, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 1004 conforme aprovação do Instrumento de Repasse nº 4113205/2023, para Contratação Integrada – Ponte Lapa/São João do Triunfo..

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4334, de 29/01/2025,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.500.000,00 (Oito Milhões e Quinhentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
15.451.0011.1004 Construir Pontes	
1432: 4.4.90.51.00.00.728 – Obras e instalações	R\$ 8.500.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 8.500.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Superávit Financeiro da fonte 728, conta nº 71.033-1.....	R\$ 8.500.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 8.500.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**BB847E0A

**GABINETE****DECRETO Nº 28347, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;

Considerando o P.D nº 1923/2025 do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.0241.0075.2428 – Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI – Doações.	
901: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo R\$ 18.170,00	
906: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente R\$ 11.730,00	
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 29.900,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da Fonte 0000 conta nº 73.009-2	R\$ 29.900,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 29.900,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**E1EC16C0

**GABINETE**

**CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE**

CONVÊNIO Nº 007/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAPA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.020.452/0001-05, com sede à Rua Praça Mirazinha Braga n.º 87, nesta cidade de Lapa - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Diego Timbirussu Ribas, portador da cédula de identidade RG n.º 8.065.913-0 PR e do CPF n.º 042.224.489-90, residente e domiciliado na Lapa, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF n.º 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometem-se os signatários:

**I – PREFEITURA MUNICIPAL:**

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 350.000,00 em quatro parcelas de R\$ 87.500,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2025, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

**II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:**

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pelo Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO:** 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE:** 08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO:** 2285 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
**FUNCIONAL:** 0010.0303.0033 - PROGRAMA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
3.33.72.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO** – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025 e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES** - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de



termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Lapa, 31 de janeiro de 2025

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho  
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**A6B76CB9

**GABINETE**

**DECRETO Nº 28348, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;  
Considerando o P.D nº 1927/2025 do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.191,43 (Hum mil cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.0243.0066.2410 – Executar Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
687: 3.3.90.30.00.00.966 – Material de consumo	R\$ 1.191,43
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 1.191,43</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Superávit Financeiro da Fonte 966 conta nº 32.246-6	R\$ 1.191,43
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 1.191,43</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**BA3D049D

**GABINETE**

**CONVÊNIO Nº 11/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAPA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.**

CONVÊNIO MEDICAMENTOS

CONVÊNIO Nº 11/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAPA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Lapa**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.020.452/0001-05, com sede à Rua Praça Mirazinha Braga nº 87, nesta cidade de Lapa - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Diego Timbirussu Ribas, portador da cédula de identidade RG n.º 8.065.913-0 PR e do CPF n.º 042.224.489-90, residente e domiciliado na, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 1.800.000,00 em quatro parcelas de R\$ 450.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro de 2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

## II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária

**ÓRGÃO:** 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE:** 08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO:** 2285 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**FUNCIONAL:** 0010.0303.0033 - PROGRAMA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**3.33.72.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO** – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES** - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Lapa, 31 de janeiro de 2025

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:** AF015162

## GABINETE DECRETO Nº 28346, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;  
Considerando o P.D nº 2255/2025 do Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 757.035,54 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil, Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
0012.0361.0012.2048 Capacitar Professores e Servidores	
1690: 3.3.90.39.00.00.1044 - Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 71.735,60
2265.0012.0361.0012 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1688: 3.3.90.39.00.00.1044 - Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 32.000,00
1692: 4.4.90.52.00.00.1044 - Equipamentos e material permanente	R\$ 224.518,54
2247.0012.0365.0012 Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	
1689: 3.3.90.39.00.00.1044 - Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 34.821,40
1691: 4.4.90.52.00.00.10400 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
2265.0012.0367.0012 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1687: 3.3.90.39.00.00.1044 Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 392.960,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 757.035,54</b>

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Superávit Financeiro da Fonte 1044 conta nº 39.364-9	R\$ 756.035,54
Superávit Financeiro da Fonte 10400 conta nº 32.653-4	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 757.035,54</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**82613C35

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que realizará licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO, pelo critério de maior lance por lote, para a venda de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público da Prefeitura da Lapa – PR.

INÍCIO DA SESSÃO DO LEILÃO: às 09:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2025.

LOCAL: Divisão de Licitações, localizada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) - Centro – Lapa/PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 31 de janeiro de 2025.

**REGINA MARIA BRUNATTO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**E1923690

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 (PD Nº 813/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249/2025, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2025, DE 31.03.2025), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 28.218.983/0001-56, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SUA TITULAR, SRA. SANDRA APARECIDA DOS SANTOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DESTINADO À 430 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SOBRE GESTÃO DAS EMOÇÕES E SAÚDE MENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ITENS 1 E 2.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (DEZOITO) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME A LEI Nº 14.133 DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISIÇÃO 389/2025 (PD 813/2025)

CÓDIGO REDUZIDO: 214

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2048 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES

VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

SUBELEMENTO: 3339039480000000000 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CÓDIGO REDUZIDO: 215

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2048 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES

VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E

SUBELEMENTO: 3339039480000000000 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CÓDIGO REDUZIDO: 318

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2048 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES

VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

SUBELEMENTO: 3339039480000000000 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, III DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA: 29/01/2025.

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**1EF3BAA6

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1861, Bairro Centro Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pelo sua secretária, Sra. Neuzeli Schmidt Camargo, brasileira, divorciada, pedagoga, inscrita no CPF sob o nº. 029.561.559-11, portadora da Cédula de Identidade - RG nº. 7.083.534-7, residente e domiciliada na Rua Dr. Joaquim Linhares de Lacerda, nº. 1272, Lapa - PR, e;

II – Okal Construção Civil Eireli, estabelecida à Rua Antonio Geronasso, nº. 178, Sala 01, Boa Vista, Curitiba/PR, Cep. 82540-390, inscrita no CNPJ sob nº. 07.092.681/0001-04, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Nicole Hantschik de Carvalho Heritt, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF 098.142.499-63, portadora da CNH nº. 05655022044 devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, referente à solicitação de reajuste, pela variação dos preços divulgados pelo SINAPI, a ser aplicado ao Contrato de Empreitada 212/2022, que teve como objeto a ampliação e reforma da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral, correspondente ao valor de R\$ 7.363,30 ( sete mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos), conforme Parecer Jurídico nº 870/2024, e parecer técnico CI 047/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 7.430,46 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: Código reduzido 187 - Vínculo 0

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à empresa OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 6447/2024 e outra para Empresa OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 24 de janeiro de 2025.

**NEUZELI SCHMIDT CAMARGO**

Secretaria Municipal de Educação

**NICOLE HANTSCHIK DE CARVALHO HERITT**

Okal Construção Civil Eireli

Processo Administrativo Virtual nº. 6447/2024

Assunto: TAC - OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

**CONCLUSÃO**

Faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Educação.

Lapa, de 24 de janeiro de 2025.

**JOSIANE TON RAMOS**

Gestora do contrato

**DESPACHO**

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em Epígrafe, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do Termo de Ajuste de Contas à empresa OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, referente à solicitação de reajuste, pela variação dos preços divulgados pelo SINAPI, a ser aplicado ao Contrato de Empreitada 212/2022, que teve como objeto a ampliação e reforma da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral, correspondente ao valor de R\$ 7.430,46 (sete mil, quatrocentos e

trinta reais e quarenta e seis centavos), mediante apresentação das certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas ou conforme registro emitido de acordo com o artigo 70, II, da Lei nº 14.133/21; declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da empresa contratada com este Município, que evidencie a prática de nepotismo; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa, 24 de janeiro de 2025.

**NEUZELI SCHMIDT CAMARGO**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**94A91BD1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OFÍCIO 32/2025**

**Ofício nº032/2025 Laranjal, 31 de Janeiro de 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VEM ATRAVÉS DESTA, INFORMAR QUE FICA NOMEADO OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL, OS SEGUINTE MEMBROS:

**Presidente**

JORGE SERBAI

**Vice presidente**

WALTER VALIGURA

**Secretária**

MARLUCE CAVASSIN

**2ª Secretária**

ANDREZA ZORZAN DE SOUZA

**Representantes dos Segmentos Organizados do Sistema Único de Saúde****APAE**

Graciela Mendes Batista

Juliana Gonçalves dos Santos

**Organização não governamental NOVA ESPERANÇA**

Casturina Ferreira dos Santos

Pedrolina Machado

**Associação Moradores RIO DA GRALHA**

Walter Valigura

Matheus Alves Palhano

**Pastoral da Criança**

Jorge Serbai

Sonia Machado Serbai

**Associação Moradores CONQUISTA CAMPONESA**

Marizete Aparecida Alves Pereira

Laureci Siqueira

**Trabalhadores da Saúde**

Marluce Cavassin

Andreza Zorzán de Souza

Jussara Ap. de Carvalho

Karina Nogueira dos Passos

**Representantes Poder executivo**

Adão Guilherveson Bonfim Aragão

Flaviane dos Santos

Patrícia Reis Dutra

Helenita Francisco Trabuço

Sem mais no momento.

Desde já agradecemos.

ATENCIOSAMENTE

**LEDIANE DE LIMA PAES**

Secretária Municipal de Saúde



**Publicado por:**  
Patricia Reis Dutra  
**Código Identificador:**D3154ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OFÍCIO 22/2025**

OFÍCIO Nº 22/2025

Laranjal/PR, 31 de Janeiro de 2025.

A Senhora  
**Lilian dos Santos Rahal**  
**Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**  
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
CEP: 70046-900 - Brasília - DF

**Assunto: Solicitação de Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão – Município de Laranjal - PR.**  
Senhora Secretária,

O município de LARANJAL/PR representado pelo Prefeito Maycon Lopes Simioni, portador do CPF 070.805.019-03 e RG 1.006.539-58, vem por meio deste, manifestar interesse em aderir ao Programa de **Aquisição de Alimentos**, modalidade Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão.

Na oportunidade, informamos que o município de Laranjal/PR é aderido ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria nº 899, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos operacionais para execução do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Compra com Doação Simultânea.

Informamos que o órgão responsável pela execução do Programa no município é Secretaria Municipal de Educação, e o Coordenador do Programa será a Senhora Karina Nogueira dos Passos Poletto, Função/Cargo Nutricionista, portador do CPF 073.553.529-97, telefone (42) 98411-9294, e-mail Karina.poletto@gmail.com.

Atenciosamente,  
**MAYCON LOPES SIMIONI**  
Prefeito Municipal de Laranjal/PR

**Publicado por:**  
Patricia Reis Dutra  
**Código Identificador:**C981483B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 01/2025**

A Câmara de Municipal de Loanda – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a aquisição de produtos de padaria para atender suas necessidades durante o exercício financeiro de 2025, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA DE INÍCIO:** 04/02/2025 às 08:00 hrs.

**DATA FINAL:** 06/02/2025 às 17:00 hrs.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: [licitacaocamaraloanda@uol.com.br](mailto:licitacaocamaraloanda@uol.com.br) e no assunto dispor o número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.

A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Loanda.

Loanda PR, 31 de janeiro de 2025.

**RENATO YUJI OBANA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Joao Pereira da Silva  
**Código Identificador:**6DCC1AC6

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 02/2025**

A Câmara de Municipal de Loanda – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a aquisição de gêneros alimentícios para a copa, objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2025, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA DE INÍCIO:** 04/02/2025 às 08:00 hrs.

**DATA FINAL:** 06/02/2025 às 17:00 hrs.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: [licitacaocamaraloanda@uol.com.br](mailto:licitacaocamaraloanda@uol.com.br) e no assunto dispor o número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.

A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Loanda.

Loanda PR, 31 de janeiro de 2025.

**RENATO YUJI OBANA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Joao Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C0950B12

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO “026” CARGO: EDUCADOR**  
**INFANTIL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO “026”**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**  
**REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO o Concurso Público**, Aberto pelo **Editai nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

**CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022**, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022**, de 18 de janeiro de 2022, publicado no

Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO o Decreto nº 212/2023**, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2020.

**CONSIDERANDO** a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Educador Infantil.

#### **RESOLVE:**

**CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.

A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) ao exame médico admissional, exigido para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra “h”, do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

#### **CARGO: EDUCADOR INFANTIL** **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	VITÓRIA CAROLINA DA SILVA FAVARO	25º

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacpra  
Código Identificador: EC119BA7

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO “027” CARGO: EDUCADOR** **INFANTIL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “027”

#### **CARGO: EDUCADOR INFANTIL** **REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO** **EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO o Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado

no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

**CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022**, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022**, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO o Decreto nº 212/2023**, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2020.

**CONSIDERANDO** a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Educador Infantil.

#### **RESOLVE:**

**CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.

A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) ao exame médico admissional, exigido para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra “h”, do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

#### **CARGO: EDUCADOR INFANTIL** **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	TATIANE FERREIRA COSTA	26º

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacpra  
Código Identificador: 980FB6BA

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** **PORTARIA Nº. 079/2025**

#### **PORTARIA Nº. 079/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

Nomear, a senhora CLEIDE ROBERTA DOS SANTOS, CPF/MF nº. 02\*.\*\*\*.\*\*\*-37, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL – CC.2 – SESA, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**594B1DC3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 080/2025**

**PORTARIA Nº. 080/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

Nomear, o senhor ERNANI FREIRE SETUBAL FILHO, CPF/MF nº. 10\*.\*\*\*.\*\*\*-24, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CC.3 – SEFA, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**0A8D01A8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 081/2025**

**PORTARIA Nº. 081/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

Nomear, o senhor JOÃO CARLOS JACOMEL ANDRADE, CPF/MF nº. 08\*.\*\*\*.\*\*\*-47, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CC.4 – SEFA, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**4322D2E5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 082/2025**

**PORTARIA Nº. 082/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

Nomear, a senhora PATRICIA MOREIRA CALICHIO, CPF/MF nº. 13\*.\*\*\*.\*\*\*-98, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CC.4 – SEIC, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**26F13509

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 077/2025**

**PORTARIA Nº. 077/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a autorização da Secretaria de Serviços Urbanos datada de 24/01/2025;

**Resolve:**

Conceder ao servidor CHRISTIAN COLA DA SILVA, ocupante do cargo de provedor efetivo de OPERÁRIO, matrícula nº. 91991, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/04/2021 a 04/04/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 03/02/2025 a 04/03/2025, devendo retornar em atividade em 05/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**AFF73C25

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 075/2025**

**PORTARIA Nº. 075/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Saúde, protocolado sob nº 443/2025 de 23/01/2025;

**Resolve:**

Conceder a servidora SOLANGE LUZIA BEZERRA, matrícula nº. 965951, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA - PSF, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 28/09/2019 a 27/09/2024, nos termos do parágrafo II, artigo 98, da Lei Municipal nº.003/92, fracionada nas seguintes condições:

30 (trinta) dias no período de 10/03/2025 a 08/04/2025;  
30 (trinta) dias no período de 21/07/2025 a 19/08/2025;  
30 (trinta) dias no período de 15/09/2025 a 14/10/2025;

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**640E5BBA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 074/2025**

**PORTARIA Nº. 074/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Saúde, protocolado sob nº 232/2025 de 15/01/2025;

**Resolve:**

Conceder a servidora MARCIA MARIZA BETALIA, matrícula nº. 949942, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2008 a 28/04/2013, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 01/02/2025 a 01/05/2025, devendo retornar em atividade em 02/05/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**73693B99

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 073/2025**

**PORTARIA Nº. 073/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Saúde, protocolado sob nº 549/2025 de 28/01/2025;

**Resolve:**

Revogar, 15 (quinze) dias de descanso de 17/02/2025 a 03/03/2025, referente ao terceiro período de férias fracionadas, concedidas a servidora ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL, matrícula nº. 966213, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, concedida através da Portaria nº 499/2024 de 20/06/2024, ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**C58F57CA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 072/2025**

**PORTARIA Nº. 072/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

**Resolve:**

Conceder a servidora ROSECLER ORTIZ ARISTIDES PILOTTI, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR, matrículas nº 114952 e 966447, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 30/01/2025 a 24/05/2025, devendo realizar nova perícia em 25/05/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**913D3EA3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 071/2025**

**PORTARIA Nº. 071/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

**Resolve:**

Conceder a servidora MARIA DE FATIMA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE ENFERMAGEM - DIURNO, matrícula nº 945951, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 23/01/2025 a 12/02/2025, devendo retornar ao trabalho em 13/02/2025.



Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapra  
**Código Identificador:**29F74343

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 070/2025**

**PORTARIA Nº. 070/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora MAGNA HERMINIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo SERVENTE, matrícula nº 966118, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até o dia 26/01/2025, devendo retornar ao trabalho em 27/01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapra  
**Código Identificador:**18E98312

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 069/2025**

**PORTARIA Nº. 069/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder ao servidor HEVERTON LEDIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 966561, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até o dia 23/01/2025, devendo retornar ao trabalho em 24/01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapra  
**Código Identificador:**AD6052B1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 083/2025**

**PORTARIA Nº. 083/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Exonerar a senhora DEBORA RODRIGUES SARTORI, matrícula nº. 967072, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DA AGRICULTURA FAMILIAR, PEQUENOS PRODUTORES E COOPERATIVAS AGRICOLAS, CC.04 - SEAGRI, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 01/02/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapra  
**Código Identificador:**8D8EDB5E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 013/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DE PARANÁ, nos termos do art. 75, Inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, através da Presidente da Comissão de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 017/2025 de 27 de janeiro de 2025, manifesta Interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, que deverá ser encaminhada DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO, para o e-mail dispensalicitacaolobatopr@gmail.com  
O valor estimado para a contratação do objeto pretendido é de R\$= 59.651,17 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos).

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL

INICIO: às 08h:30min – 03 de FEVEREIRO de 2025.  
FIM: às 08h:30min - 11 de FEVEREIRO de 2025.

• Link para obtenção do edital:  
<https://lobato.pr.gov.br/index.php?meio=171952>

• Atenção: Não será aceito proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail:  
[dispensalicitacaolobato@gmail.com](mailto:dispensalicitacaolobato@gmail.com)

Lobato, 30 de janeiro de 2025.

**MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO**

Presidente da Comissão de Contratação  
Decreto 017/2025 de 27/01/2025

**Publicado por:**  
Marli Dos Santos Silva Bergamo  
Código Identificador:2F852326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 024/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025  
PRORROGA A VIGÊNCIA DE CONTRATO DE TRABALHO  
ADVINDO DO TESTE SELETIVO, INAUGURADO NO  
ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE POR FORÇA DO  
EDITAL DO TESTE SELETIVO N.º 001/2024 DE 28/06/2024**

DECRETO N.º 024/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA – Prorroga a vigência de contrato de trabalho advindo do Teste Seletivo, inaugurado no âmbito desta municipalidade por força do Edital do Teste Seletivo n.º 001/2024 de 28/06/2024.-----  
-.-

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, considerando os ditames da Lei Complementar Municipal n.º 001/2002 c/c disposições da Lei Municipal n.º 773/2001-E DE 02/02/2001, alterada pela Lei n.º 1.172/2011-E de 10/11/2011, ainda, primando pela preservação e proteção do soberano interesse público, e fiel alcance dos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública, delineados no art. 37 e ss. da Constituição Federal,

**Considerando** que a Lei Municipal n.º 773/2001-E de 02/02/2001, alterada pela Lei n.º 1.172/2011-E de 10/11/2011, prevê expressamente em seu artigo 3º que o prazo de contratações excepcionais e de interesse público tem prazo de vigência de até um ano, cabendo dilação contratual por única vez e pelo período inicialmente pactuado;

**Considerando** que a prorrogação da contratação em fomento, visa cobrir afastamento de servidores ocupantes do cargo de Motorista que estão licenciados e de férias,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, considerando os efeitos do Decreto n.º 130/2024 de 31/07/2024, por razões de interesse público, a vigência da contratação abaixo indicada, objeto do ato administrativo, pelo prazo de 149 dias:

Servidor	Cargo	Vigência da Prorrogação
Milton Masson	Motorista	01/02/2025 a 30/06/2025

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
Código Identificador:49D6B227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025 DE 31 DE JANEIRO  
DE 2025 CONVOCAR AS CANDIDATAS APROVADAS NO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º  
001/2024 DE 03/06/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital n.º 001/2024**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **04/07/2024**,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 de 03/06/2024**, para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **04, 05, 06, 07 e 08 de fevereiro do corrente ano**, no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Daiana Sampaio da Silva Ferro	***.218.***-42	Professor	20 h
Cleonice Neves	***.840.***-01	Professor	20 h
Ana Paula Brizoto Reis	***.299.***-26	Professor	20 h
Luan Lucas Delgado	***.815.***-79	Professor	20 h
Heloisa Saraiva Gondolfo	***.768.***-38	Professor	20 h
Iris Falcão de Moura	***.337.***-87	Educador Infantil	30 hrs
Vanessa de Freitas Luna	***.820.***-90	Educador Infantil	30 hrs
Solange Pereira Bereta	***.435.***-96	Educador Infantil	30 hrs

**Art. 2º** - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
Código Identificador:DF073B0F

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE  
EXTRATO CONTRATUAL TERCEIRO ADITAMENTO AO  
CONTRATO N.º 03/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º  
05/2023.**

**CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **ANTÔNIO MANOEL FERREIRA**.

**CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06**, situada na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, nº 1000, Sala 01 Bairro Jardim Universitário, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, Cep: 86702-690.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, DISPENSA DE LICITAÇÃO

n.º 05/2023, c/c com os ditames do Inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto do Aditamento: PRORROGAR**, por mais 03 (três) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 03/2023 de 31 de janeiro de 2023, decorrente do Processo Administrativo nº 06/2023 – Dispensa de Licitação nº 05/2023. Ficam acrescidos em **R\$ 6.975,20 (Seis mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, no valor originalmente contratado, em razão da dilação de prazo pelo período de 03 (três) meses, a contar de 31/01/2025 até 30/04/2025, sendo o valor mensal de 2.325,06 (Dois mil trezentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

**Demais Condições:** As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 31/01/2025

**ANTÔNIO MANOEL FERREIRA**

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto  
Contratante

**Publicado por:**

Sirlene de Fatima Domingues  
Código Identificador:2E2B778D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**GABINETE/SECRETARIA**  
**FIXA O VALOR MENSAL A SER PAGO AOS**  
**BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA “VALE TRANSPORTE**  
**UNIVERSITÁRIO E VALE TRANSPORTE CURSO**  
**TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE**

**DECRETO Nº 03/2025**

*Fixa o valor mensal a ser pago aos beneficiários do programa “Vale Transporte Universitário e Vale Transporte Curso Técnico/Profissionalizante” e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o § 4º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 50/2009, que institui o Programa Vale Transporte Universitário e § 4º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 14/2010, que institui o Programa Vale Transporte Curso Técnico/Profissionalizante,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Os benefícios do “Vale Transporte Universitário” e “Vale Transporte Curso Técnico/Profissionalizante” terão o valor fixado em **R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**, não podendo exceder o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por ano.

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de janeiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renato Jose Dos Santos Mota  
Código Identificador:625397B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 05/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e

selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 04/2025, devidamente publicado em 31/01/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023.

NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS JOSÉ FRANCO	40	28/08/1980		1º
GERSON MASSARO	35	01/03/1964		2º
JOÃO FRANCISCO DE JESUS	35	23/03/1964		3º
JOSÉ BENEDITO DO CARMO	35	23/08/1964		4º
IVO LUIZ DO NASCIMENTO	35	08/09/1964		5º
ROBERTO MENDES DA SILVA	35	25/08/1968		6º
JOSÉ REGINALDO DE OLIVEIRA ALVES	35	23/05/1972		7º
ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	35	03/10/1982		8º
VICENTE ALVES DOS SANTOS	30	21/04/1966		9º
APARECIDO LOPES DA SILVA	30	04/12/1966		10º
IOLANDO DO NASCIMENTO VIEIRA	30	14/03/1971		11º

NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
RENATA APARECIDA DE SOUZA SILVA	55	17/10/1987		1º
ERIDIANE DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA	50	05/04/1990		2º
FABIANA FERREIRA COELHO	45	13/11/1985		3º
MIRIAM ANSELMO DE CAMPOS	45	13/07/1986		4º
DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	45	02/06/1991		5º
MARTA REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	45	16/07/1992		6º
FABIOLA FERREIRA DA SILVA	45	10/04/1993		7º

Os aprovados acima, deverão comparecer no almoxarifado desta cidade, **no dia 03 de fevereiro de 2025 (segunda-feira) as 07:00 da manhã** munidos dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 31 de janeiro de 2025

**LILIA CASTRO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria:003/2025

**Publicado por:**

Sara Lais de Lima Boqui  
Código Identificador:A7DD3DB7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2025**

**PORTARIA Nº 027/2025**

Nomeia comissão para levantamento, reavaliação, baixa, registro, controle, supervisão do patrimônio público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de se ratificar o inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

**Considerando** a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do levantamento patrimonial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão de Levantamento Patrimonial, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens

patrimoniais existentes no Patrimônio do Município de Mallet, nomeando os seguintes membros:

I – Milton Luiz Czapak, Secretário Municipal de Administração, matrícula nº 60.549 – Presidente;

II – Claudio Wisniewski, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 60.513 – Vice-presidente;

III – Luiz Antonio Sá, Secretário Municipal de Esportes, matrícula nº 60.534 – Secretário;

IV – Rozeni Aparecida Ferreira Czepula, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 5.117 – Membro;

V – Marcelo Marciniuk, Fiscal de Tributos, responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda, matrícula nº 134 – Membro;

VI – Fernando Abel Czapak, Veterinário, responsável pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula nº 356 – Membro;

VII – Yuri Pauluk, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, matrícula nº 60.512 – Membro;

VIII – Carla Cassiana Machado Nowacki, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 60.512 – Membro;

IX – Liria da Aparecida Almeida Souza, Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, matrícula nº 60.515 – Membro;

X – Adrielly Santos, Secretária Municipal de Planejamento, matrícula nº 60.539 – Membro.

XI – Bruna Cristina Markevicz, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº - Membro.

**Art. 2º** Para fins desta Portaria considera-se:

I - Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II - Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III - Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;

IV - Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V - Baixa de Bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial;

VI - Descarte de Bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.

**Art. 4º** A Comissão de Levantamento do Patrimônio do Município tem por finalidade coordenar a realização do levantamento de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

**Art. 5º.** Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município de Mallet;

II - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual, do período vigente, dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 6º.** A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I – Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II - Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III - Conciliação dos bens permanentes do município e consolidação dos dados levantados;

IV - Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

**Art. 7º.** A Comissão poderá requisitar auxílio de demais servidores, se assim entender necessário.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 31 de janeiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Carlos Carvalho de Lima  
Código Identificador: 6EA9201E

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE  
MALLET  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

**CONTRATADO:** JULIANO JOSÉ DA LUZ, CNPJ 19.077.117/0001-00, com endereço na Rua Rio Claro, nº 55, Quadra 63, Jardim Bela Vista, em Mallet, Estado do Paraná, representada por seu titular JULIANO JOSÉ DA LUZ, portador da Cédula de Identidade nº 8.171.461-4/SESP/PR, inscrito no CPF nº 053.675.319-97, Bairro Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000, doravante denominado CONTRATADO.

**I - DO OBJETO**

Contratação da prestação de serviços de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal na mídia eletrônica, escrita, falada e/ou televisiva.

a) Organizar as gravações das sessões realizadas pela Câmara Municipal, para fins de divulgação e arquivo;

b) Realizar a divulgação do expediente semanal da Câmara Municipal, de forma a transformar as discussões realizadas nas sessões em matéria acessível a população em geral;

c) Realizar a divulgação dos trabalhos legislativos na página oficial da Câmara Municipal em redes sociais e demais meios de comunicação da imprensa falada, escrita, televisiva e eletrônica;

d) Elaborar material informativo, reportagens, releases e artigos para divulgação interna e externa;

e) Elaborar, produzir e padronizar material visual de suporte as atividades internas e externas da Câmara Municipal, obedecendo as diretrizes da Casa;

f) Administrar o sítio oficial da Câmara Municipal (internet), colocando à disposição da sociedade informações atualizadas pertinentes, dentro dos padrões de qualidade, confiabilidade, segurança e integridade;

g) Coordenar a realização dos eventos internos da Casa;

h) Desenvolver outras atividades correlatas a assessoria de imprensa/comunicação;

**II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 30 de novembro de 2025.

**III – DO VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, excluídos os meses de recesso legislativo, compreendido pelos meses de janeiro, julho e dezembro, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelo Contrato Total;

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2025.

**FORO:** Comarca de Mallet – PR

**NATAL CARARO**

Presidente da Câmara



**Publicado por:**  
Fernando Roberto Arkaten  
**Código Identificador:**0C58AED0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE MANDAGUARI**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO  
PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024 QUADRO DE PESSOAL  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDITAL N.º 12/2024 –  
RESPOSTAS AOS RECURSOS DOS GABARITOS  
PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO  
PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024  
QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL N.º 12/2024 – RESPOSTAS AOS RECURSOS DOS  
GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**

A **Banca Examinadora**, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 66/2024, de 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** as RESPOSTAS AOS RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

**RESPOSTAS AOS RECURSOS DOS GABARITOS  
PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**

**Art. 1º** Foram recebidos os seguintes pedidos de recursos referentes ao GABARITO PRELIMINAR da Provas Objetiva (PO), Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público, para o cargo de Advogado e cadastros reservas para os cargos de Auxiliar de Secretaria (CR), de Auxiliar de Tesouraria (CR) e de Contador (CR).

**CARGO DE ADVOGADO**

**Candidato:** Luiz Roberto de Vasconcelos  
**Data do envio:** 20/01/2024 - 21:03

**Candidata:** Júlia Brosso Said  
**Data do envio:** 21/01/2024 – 09:02

**Candidato:** Thiago Rufino de Oliveira Gomes  
**Data do envio:** 21/01/2024 - 18:11

**Candidato:** Vinícius Rodrigues Trentini  
**Data do envio:** 22/01/2024 - 16:29

**Candidata:** Sheila Cristina Maria Lopes Nogai  
**Data do envio:** 22/01/2024 – 19:38

**1) Recurso:** a questão 01 apresenta uma incoerência na classificação dosentidos atribuídos às sentenças, o que invalida o gabarito preliminar “D” e torna correta a alternativa “B”.

**RESPOSTA:** ( X ) Deferido ( ) Indeferido

**DECISÃO:** a questão 01, da Prova Objetiva para o cargo de Advogado será alterada sua resposta por erro material e sua alternativa “B” como sendo a correta.

.....  
**Candidata:** Júlia Brosso Said  
**Data do envio:** 21/01/2024 – 09:02

**2) Recurso:** a questão 06 apresentou 05 (cinco) alternativas para a opção de escolha do candidato, descumprindo o orientado no Edital de Abertura n.º 1/2024, subitem 11.22, pedindo a anulação da questão.

**RESPOSTA:** ( X ) Deferido ( ) Indeferido

**DECISÃO:** a questão 06, da Prova Objetiva para o cargo de Advogado será anulada por erro material e será considerada a sua pontuação para todos os candidatos, conforme subitem 18.13.2 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

.....  
**Candidato:** Marcelo Bedendo  
**Data do envio:** 21/01/2024 – 14:27

**3) Recurso:** a questão 14 alegando que não consta no Edital de Abertura n.º 1/2024 referência ao Decreto n.º 507/2019 o qual altera o Estatuto da FAFIMAN.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( X ) Indeferido

**DECISÃO:** para a questão 14, da Prova Objetiva para o cargo de Advogado será mantida a questão e sua alternativa “A” como sendo a correta.

**FUNDAMENTAÇÃO:** o Edital de Abertura n.º 1/2024 é composto por seus anexos, publicado em 23/10/2024, <https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/publicacoes/1305/78552>, em sua página 35, linha 17, consta como documento para estudo dos Conhecimento Gerais o “Estatuto da FAFIMAN”, documento disponibilizado em 01/11/2024, <https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/publicacoes/1305/78552>.

O Decreto n.º 507/20219 altera o Estatuto da FAFIMAN. Quando aberto o arquivo do Estatuto da FAFIMAN, as páginas iniciais demonstraram os artigos e as alterações feitas, e a partir da página 5 e demais, apresenta o Estatuto com suas alterações.

.....  
**Candidato:** Marcelo Bedendo  
**Data do envio:** 21/01/2024 – 14:27

**Candidata:** Sheila Cristina Maria Lopes Mogai  
**Data do envio:** 21/01/2024 – 14:27

**4) Recurso:** a questão 16

**DECISÃO:** a questão 16, da Prova Objetiva para o cargo de Advogado será anulada por ambiguidade (a questão é ambígua, ou seja, pode ser interpretada de diferentes maneiras) e será considerada a sua pontuação para todos os candidatos, conforme subitem 18.13.2 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

.....  
**Candidato:** Vinícius Rodrigues Trentini  
**Data do envio:** 22/01/2024 - 16:28

**5) Recurso:** a questão 20, que indicou como correta a alternativa “A” Poder de editar atos normativos”. Com base nos fundamentos jurídicos e doutrinários apresentados a seguir, defendo que a alternativa correta é “B” Poder de dar ordens”.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( X ) Indeferido

**DESISÃO:** para a questão 20, da Prova Objetiva para o cargo de Advogado será mantida a sua alternativa “A” como a correta.

**FUNDAMENTAÇÃO:** a questão 20, foi retirada do Livro Direito Administrativo de Maria Sylvia Zanella di Pietro, 33ª Edição, página 270, e pedia “**Assinale a opção correta do poder da Administração Pública, que se refere o texto em destaque**”.

O texto em destaque:

“No entanto, mesmo quando dependa de lei, pode-se dizer que da organização administrativa decorrem para a Administração Pública diversos poderes, tendo um deles o objetivo de ordenar a atuação dos órgãos subordinados; trata-se de atos normativos de efeitos apenas internos e, por isso mesmo, inconfundíveis com os

**regulamentos; são apenas e tão somente decorrentes da relação hierárquica, razão pela qual não obrigam pessoas a ela estranhas”.**

Texto orientador para a formulação da questão 20.

([https://www.academia.edu/45013125/Direito\\_Administrativo\\_Maria\\_Sylvia\\_Zanella\\_Di\\_Pietro\\_33a\\_edic\\_a\\_o](https://www.academia.edu/45013125/Direito_Administrativo_Maria_Sylvia_Zanella_Di_Pietro_33a_edic_a_o))

(...)

No entanto, mesmo quando dependa de lei, pode-se dizer que da organização administrativa decorrem para a Administração Pública diversos poderes:

o de **editar atos normativos** (resoluções, portarias, instruções), **com o objetivo de ordenar a atuação dos órgãos subordinados; trata-se de atos normativos de efeitos apenas internos e, por isso mesmo, inconfundíveis com os regulamentos; são apenas e tão somente decorrentes da relação hierárquica, razão pela qual não obrigam pessoas a ela estranhas;** (grifo nosso)

o de **dar ordens** aos subordinados, que implica o dever de obediência, para estes últimos, salvo para as ordens manifestamente ilegais; (grifo nosso)

(...)

.....

**Candidato:** Álvaro Nunes Santos da Rocha

**Data do envio:** 20/01/2024 - 11:0

**Candidato:** Thiago Rufino de Oliveira Gomes

**Data do envio:** 21/01/2024 - 18:11

**Candidato:** Vinícius Rodrigues Trentini

**Data do envio:** 22/01/2024 - 16:28

**6) Recurso:** a questão 21, indicou como correta a alternativa “B”, mas essa alternativa apresenta erro material. Além disso, a alternativa “D” também contém erro evidente. Por conseguinte, nenhuma alternativa é plenamente correta, o que exige a anulação da questão.

**RESPOSTA:** ( X ) Deferido ( ) Indeferido

**DECISÃO:** a questão 21, da Prova Objetiva para o cargo de Advogado será anulada por erro material e será considerada a sua pontuação para todos os candidatos, conforme subitem 18.13.2 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

.....

**Candidato:** Marcelo Bedendo

**Data do envio:** 21/01/2024 – 14:27

**7) Recurso:** a questão 22, não indicava o número da Lei 14.133/2021, desrespeitando o princípio da vinculação ao edital.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( X ) Indeferido

**DECISÃO:** a questão 22, da Prova Objetiva para o cargo de Advogado será mantida a questão e sua alternativa “C” como sendo a correta.

**FUNDAMENTAÇÃO:** a vinculação ao edital que trata a Lei n.º 14.133/2021, refere-se quando da realização de processos de licitações. No caso da questão 22 que referia-se a “um processo de licitação (...)”, cuja lei vigência na data da aplicação da prova era a Lei n.º 14.133/2021.

.....

**Banca Examinadora**

**Data do envio:** 20/01/2024

**8) Recurso:** a questão 24 apresentou 05 (cinco) alternativas para a opção de escolha do candidato, descumprindo o orientado no Edital de Abertura n.º 1/2024, subitem 11.22, pedindo a anulação da questão.

**DECISÃO:** a questão 24, da Prova Objetiva para o cargo de Advogado será anulada por erro material e será considerada a sua pontuação para todos os candidatos, conforme subitem 18.13.2 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

.....

**Candidato:** Marcelo Bedendo

**Data do envio:** 21/01/2024 – 14:27

**9) Recurso:** a questão 26, solicitava que o candidato “(...) Dentre as principais sanções administrativas fixadas nas normas federais, aplicadas aos licitantes e contratados, aponte aquela que **não** faz parte deste contexto(...)” (grifo nosso)

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( X ) Indeferido

**DECISÃO:** a questão 26, da Prova Objetiva para o cargo de Advogado será mantida a questão e sua alternativa “D” como sendo a correta.

.....

**CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE TESOUREARIA**

**Candidata:** Regiane Inácio Gormaz

**Data do envio:** 20/01/2024 - 19:55

**1) Recurso:** a questão 14 apresentou duas alternativas corretas, descumprindo o orientado no Edital de Abertura n.º 1/2024, subitem 11.22, pedindo a anulação da questão.

**RESPOSTA:** ( X ) Deferido ( ) Indeferido

**DECISÃO:** A questão 14, da Prova Objetiva para o cadastro reserva para o cargo de Auxiliar de Tesouraria será anulada por erro material e será considerada a sua pontuação para todos os candidatos, conforme subitem 18.13.2 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

.....

**Banca Examinadora**

**Data do envio:** 20/01/2024

**2) Recurso:** a questão 26 apresentou 05 (cinco) alternativas para a opção de escolha do candidato, descumprindo o orientado no Edital de Abertura n.º 1/2024, subitem 11.22, pedindo a anulação da questão.

**DECISÃO:** A questão 26, da Prova Objetiva para o cadastro reserva para o cargo de Auxiliar de Tesouraria será anulada por erro material e será considerada a sua pontuação para todos os candidatos, conforme subitem 18.13.2 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

.....

**CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA**

**Candidata:** Isabela Poloschi DOS Santos

**Data do envio:** 21/01/2024 - 16:39

**1) Recurso:** a questão 14 apresentou 02 (duas) alternativas corretas, descumprindo o orientado no Edital de Abertura n.º 1/2024, subitem 11.22, pedindo a anulação da questão.

**RESPOSTA:** ( X ) Deferido ( ) Indeferido

**DECISÃO:** A questão 14, da Prova Objetiva para o cadastro reserva para o cargo de Auxiliar de Secretaria será anulada por erro material e será considerada a sua pontuação para todos os candidatos, conforme subitem 18.13.2 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

.....

**Banca Examinadora**

**Data do envio:** 20/01/2024

**2) Recurso:** a questão 26 apresentou 05 (cinco) alternativas para a opção de escolha do candidato, descumprindo o orientado no Edital de Abertura n.º 1/2024, subitem 11.22, pedindo a anulação da questão.

**DECISÃO:** A questão 26, da Prova Objetiva para o cadastro reserva para o cargo de Auxiliar de Secretaria será anulada por erro material e será considerada a sua pontuação para todos os candidatos, conforme subitem 18.13.2 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

.....

**CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE CONTADOR****Banca Examinadora**

Data do envio: 20/01/2024

1) **Recurso:** a questão 01 apresenta uma incoerência na classificação dos sentidos atribuídos às sentenças, o que invalida o gabarito preliminar “D” e torna correta a alternativa “B”.

RESPOSTA: ( X ) Deferido ( ) Indeferido

**DECISÃO:** a questão 01, da Prova Objetiva para o cargo de Advogado será alterada sua resposta, por erro material, e sua alternativa “B” como sendo a correta.

.....

**Banca Examinadora**

Data do envio: 20/01/2024

2) **Recurso:** as questões 06 apresentou 05 (cinco) alternativas para a opção de escolha do candidato, descumprindo o orientado no Edital de Abertura n.º 1/2024, subitem 11.22, pedindo a anulação da questão.

**DECISÃO:** A questão 26, da Prova Objetiva para o cadastro reserva para o cargo de Auxiliar de Secretaria será anulada por erro material e será considerada a sua pontuação para todos os candidatos, conforme subitem 18.13.2 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

.....

**Art. 2º** Fica divulgado este Edital, com fulcro no regramento contido nos itens 12 e 18 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

**Art. 3º** A Banca Examinadora da FAFIMAN, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais (subitem 18.16 do Edital de Abertura n.º 1/2024).

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 03 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS XAVIER**

Presidente da Banca Examinadora

**Publicado por:**

Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira

**Código Identificador:**BF323D6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**CULTURA - COMCULT**

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT****RESOLUÇÃO Nº. 02/2025**

Considerando o disposto contido no **Art. 8º e Art. 12º da Lei 3.911/2023** que

dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari;

Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT em reunião ordinária ocorrida em 20 de janeiro de 2025, com fulcro nos **Art. 9º, Art. 14º e Art. 15º da Lei 3.911/2023**, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprova a substituição do Projeto de Lei Nº 4/2025 que Institui o Plano Municipal de Cultura - PLAMCULT e o seu encaminhamento para a Câmara Municipal

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 31 de janeiro de 2025.

**GILMAR TAVARES DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**06C5FFB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 076/2025 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE**  
**FUNCIONAL SOLIDÁRIA E NOMEIA SERVIDORES**  
**RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO**  
**MENSAL- SIM/AM**

**DECRETO Nº. 076/2025**

**Súmula:** Atribui responsabilidade funcional solidária e nomeia servidores responsáveis pelo Sistema de Acompanhamento Mensal- SIM/AM, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam os servidores municipais abaixo relacionados nomeados e atribuídos da responsabilidade funcional solidária, encarregados da operacionalização dos módulos do *Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) do TCE/PR*, pela inserção dos dados segundo cada setor, e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações, e manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo TCE, documento indispensável para concessão de recursos, convênios e empréstimos ao Município, na seguinte ordem:

**Módulo Tabelas Cadastrais:** Srª. Marta Silva de Araújo, CPF: 082.\*\*\*.\*\*\*.0, matrícula: 97422.

**Módulo Planejamento e Orçamento:** Srª. Marcia Maria de Castro, CPF: 049.\*\*\*.\*\*\*.4, matrícula: 10368.

**Módulo Contábil:** Srª. Marcia Maria de Castro, CPF: 049.\*\*\*.\*\*\*.4, matrícula: 10368.

**Módulo Tesouraria:** Srª. Patricia Aparecida Gardiano Ferreira, CPF: 046.\*\*\*.\*\*\*.0, matrícula: 2232.

**Módulo Licitações:** Sr. Lucas Renan Rocha Kiil, CPF: 091.\*\*\*.\*\*\*.4, Matrícula: 96052.

**Módulo Contratos:** Sr. Lucas Renan Rocha Kiil, CPF: 091.\*\*\*.\*\*\*.4, Matrícula: 96052.

**Módulo Frotas:** Srª. Karen Bianca da Silva Prestes, CPF: 096.\*\*\*.\*\*\*.2, Matrícula: 96883.

**Módulo Patrimônio:** Srª. Daiana Suellem de Freitas Preira, CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*.8, Matrícula: 97897.

**Módulo Tributário:** Sr. Jerrynaldo da Silva Finetto, CPF: 019.\*\*\*.\*\*\*.7, Matrícula: 2266.

**Módulo Obras Públicas:** Sr. Ronaldo Deo Silva, CPF: 054.\*\*\*.\*\*\*.8, Matrícula: 95145.

- **Módulo RH:** Srª. Marilda Soares Ruel Luvizetto, CPF: 710.\*\*\*.\*\*\*.2, Matrícula: 96864.

- **Gerenciamento Geral do SIM-AM:** Srª. Marta Silva de Araújo Sepulveda, CPF: 082.\*\*\*.\*\*\*.0, Matrícula: 96867.

Obs.: Este servidor também será o responsável geral pelo acompanhamento das informações, fechamento e envio mensal dos dados pertinentes ao SIM - AM.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº. 481/2022, de 04/10/2022.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/01/2025).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**A8789F58

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 075/2025 - REGULAMENTA O AVANÇO E O ENQUADRAMENTO DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

**DECRETO Nº. 075/2025**

**Súmula:** Regulamenta o avanço e o enquadramento de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 18, da Lei Municipal Nº 3.208/2018 e artigos 20 e 21 da Lei Municipal Nº 611/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionados nas respectivas Classes e Referências correspondentes, por terem findado o estágio probatório:

SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
96089	ALINE FABIANE CORREIA IEKER RUBERT	TECNICO EM RAO X	IV - CLASSE IV REF04
96407	ADRIANA GOMES DOS SANTOS MELLO	AUXILIAR DE FARMACIA	V - CLASSE V REF03
96480	JACQUELINE ALVES VENANCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I REF03
96534	VICTOR ROBERTO RODRIGUES BARIO	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	IV - CLASSE IV REF03
96671	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II REF03
96778	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I REF03
96783	LUIZ CARLOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I REF03
96819	MARIA ILDEVANIA DIAS AMORIM	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	IV - CLASSE IV REF03
96842	DANILO TAMAMARU DE SOUZA	MEDICO RADIOLOGISTA	III - CLASSE III REF03
96850	RODRIGO NASCIMENTO MALINOSQUI	PINTOR DE OBRAS	III - CLASSE III REF03
96852	THOMÁS HENRIQUE MANCHINI	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	XII - CLASSE XII REF03
96903	VANDERLEIA ALVES LOURENCO AUGUSTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I REF03
96909	CREMILDA SOARES DA CRUZ SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I REF03
96920	RICARDO BERNARDONI AOKI	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	XII - CLASSE XII REF03
96927	ISAIAS FERNANDO PEREIRA	AUXILIAR DE FARMACIA	V - CLASSE V REF03
96940	NEUZA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I REF03
96949	RACHEL DALQUANO	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	V - CLASSE V REF03

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/01/2025).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**8608988B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 073/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**DECRETO Nº 073/2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO NOMEAÇÃO DE	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
97745 - IZABEL DE MAGALHAES	25/04/2024	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE GESTÃO SOCIAL - CC9	ASSESSOR DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO - CC10	03/02/2025

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de nomeação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/01/2025).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**CF8C71C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 064/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 064/2025**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4198/2024 de 23/12/2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
10.001.27.812.0019.2.156		MANTER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	
896 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	150.000,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.002.13.392.0020.2.160		MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
919 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	150.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>300.000,00</b>



**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	300.000,00
Total Superávit Financeiro:			300.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/01/2025).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**ABC36A2C

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO - PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE - DA COPEL.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENVIADOS, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: governo@mandaguari.pr.gov.br, **até o dia 04 de março de 2025.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 30 de janeiro de 2025.

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP.ª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiil  
**Código Identificador:**09EFD414

### LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pelas cooperativas e produtores abaixo citados, realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 64/2020, comunicamos o credenciamento dos seguintes participantes:

**01 – COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT**  
CNPJ: 05.865.435/0001-12

**02 – GABRIELLY V. CONTE**  
CPF: 109.247.629-69

**03 – WESLEY FERNANDES BRAZ**  
CPF: 049.273.019-90

**04 – JOSÉ SIDNEY ALTOMANI**  
CPF: 685.582.289-49

**05 – JOÃO BATISTA CONTE**  
CPF: 475.679.539-00

**06 – MÁRCIO FERNANDES CAMARA**  
CPF: 018.073.189-07

**07 – CRISLEI SILVANA DA ROSA SOUSA**  
CPF: 058.929.469-59

**08 – ARTHUR DE CANINI CEZAR**  
CPF: 064.588.339-54

**09 – MARCIA REGINA VALÉRIO DA COSTA**  
CPF: 914.544.689-04

Mandaguari, 31 de janeiro de 2025.

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP.ª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiil  
**Código Identificador:**44E06876

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

#### CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA 022 2025

**PORTARIA Nº 022/2025**  
De 31 de janeiro de 2025

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL NO NÍVEL VERTICAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução nº. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder avanço no nível vertical de acordo com o Art. 35 da Lei Complementar 05/2011, ao Servidor Efetivo Estável conforme segue:

MATRÍCULA	ADVOGADO	DA CLASSE		PARA CLASSE	
		NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
91	THIAGO COLTURATO	IV	F	V	F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 31 de janeiro de 2025

**BRENDA CAROLINA LECHETA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**F6D19D4D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA DECRETO N.º 1.613/2025

DE 31 DE JANEIRO de 2025

Súmula: “Revoga o Decreto n.º 564/2002, que declara de Utilidade Pública, área do imóvel, de propriedade da CAVO.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e demais dispositivos legais,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n.º 564, de 02 de dezembro de 2002, que declara de Utilidade Pública, área do imóvel, de propriedade da CAVO, destinada para aterro sanitário, em virtude da perda de objeto do referido Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 31 de janeiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Eduarda de Oliveira  
**Código Identificador:**A63BAF7D

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA DECRETO N.º 1.610/2025

**DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Altera o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Mandirituba”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a alínea VI, art. 3º da Lei Estadual n.º 15.229 de 25 de Julho de 2006,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica constituído o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Mandirituba, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Mandirituba será composto pelos seguintes servidores técnicos:

##### **I - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:**

Ana Teresa do Amaral Palu - Matrícula n.º 4352;  
Eduardo de Souza Ransolim - Matrícula n.º 4364.

##### **II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

Diego Fernandes Plytovanicz - Matrícula n.º 4360.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 525/2019.

Mandirituba, 29 de janeiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda de Oliveira  
**Código Identificador:**D03ED2F9

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 151 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **STEPHANY YASMIM STEPNIK DA SILVA**, matrícula **4447**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para assessorar a recepção de unidade de saúde responsável pelo atendimento inicial dos usuários do SUS, garantindo um acolhimento humanizado e eficiente. Atuar na organização do fluxo de pacientes e no suporte administrativo básico, contribuindo para o funcionamento adequado do serviço de saúde; Assessorar o atendimento ao Público realizando o acolhimento dos pacientes e familiares, esclarecendo dúvidas sobre serviços e horários, bem como orientar sobre os procedimentos necessários para o atendimento, como agendamento de consultas e exames; Realizar o agendamento cancelamentos e confirmações de consultas e exames; Efetuar o registro do cadastro e atualização dos dados dos pacientes no sistema informatizado; Assessorar a organização e distribuição de senhas ou fichas de atendimento; Auxiliar na elaboração de relatórios relacionados ao fluxo de atendimentos; Requisitar e controlar materiais administrativos necessários para a recepção. Assessorar na organização do ambiente, seja na limpeza, como no fluxo de paciente; Reportar informações importantes aos profissionais de saúde ou responsáveis pela unidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**21B30046

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 083 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 001/2015, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município de Mandirituba e dá outras providências,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica estabelecido nos termos da Lei Complementar n.º 001/2015, art. 43, o pagamento das vantagens relativas ao adicional por título/perfeição, de natureza permanente, **ALLINA GRACCO CRUVINEL**, matrícula n.º 2698, Procurador Municipal, constante do Processo Administrativo n.º 7211/2024 na seguinte conformidade:

- Adicional de 5% (cinco por cento) calculados sobre os vencimentos, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n.º 001/2015, pela participação em cursos na área do Direito, de Administração Pública ou da Gestão Pública, quando a somatória desses cursos atingirem 360 (trezentas e sessenta) horas.

- Adicional de 5% (cinco por cento) calculados sobre os vencimentos, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n.º 001/2015, pela participação em cursos na área do Direito, de Administração Pública ou da Gestão Pública, quando a somatória desses cursos atingirem 360 (trezentas e sessenta) horas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**4CE06ECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 120 DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei n.º 480/2008.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ceder a servidora, **JOSSINELI MACHADO DE ALMEIDA**, matrícula de n.º 2583, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus ao órgão de origem.

**Art. 2º** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, a critério do ente cedente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**3B0CB518

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Agente de Contratação, designada através da Portaria n.º 10/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA N.º 01/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, base legal artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: TALSKI SISTEMAS LTDA  
CNPJ N.º 19.318.790/0001-86

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

MARILENA - PR, 31 de JANEIRO DE 2025

**EVERALDO DOMINGUES JUNIOR**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Everaldo Domingues Junior  
**Código Identificador:**624D5B96

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**  
**AO CONTRATO N.º 149/2023**

**ESPÉCIE:** CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA;

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ EPP- CNPJ 08.898.134/0001-83.

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ 17.551,63 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTOS; MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARANACIDADE SAM 64, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.633.969,35 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

**FONTE DE RECURSOS:** CONFORME PREVISTO EM CONTRATO.

**ALTERAÇÃO PRAZOS:** ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2023. ONDE ESTABELECE O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, FICA PRORROGADO POR MAIS 180 DIAS, ATÉ O DIA 19 DE JUNHO DE 2025, E ONDE ESTABELECE O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE JANEIRO DE 2025 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 19 DE JULHO DE 2025.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 31 DE JANEIRO DE 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Dalvina Teixeiraliberato Alberto  
**Código Identificador:**E503D5CB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N.º 04/2025 PSS ESTAGIÁRIOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO**  
**OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS,**  
**PR – EDITAL 01/2024 IV/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PSS 01/2024 ESTAGIÁRIOS**

Nível Médio – 20h/30h – Ensino Médio – 3 vagas + CR			
	Nome	Curso	Nota
5º	Gabrielly Cottet	Ensino Médio	8,58
6º	Jhennifer Pruch Carvalho	Ensino Médio	8,57
7º	Lauriely Fidélis da Fonseca	Ensino Médio	8,53
Nível Superior – 20h/30h – Administração, Direito, Contabilidade, Gestão Pública,			
Recursos Humanos – 5 vagas + CR			

	Nome	Curso	Nota
3º	Rudinei Elias Sobolevski Machajeski	Ensino Superior	8,02

Mariópolis, 31 de janeiro de 2025.

**MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Helena da Costa Liscano

**Código Identificador:**4022E8C5

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº 13/2025

**PORTARIA Nº 13/2025 DATA: 31/01/2025 SÚMULA:** “Exonera Lidiane Oliveira da Silva, do cargo de Enfermeira III.” **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º- EXONERAR Lidiane Oliveira da Silva, CPF nº 092.256.699-25**, do cargo de Enfermeira III, a partir de 01 de fevereiro de 2025 em conformidade com o protocolo nº 087/01/2025. **ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Helena da Costa Liscano

**Código Identificador:**7F6B2693

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº 14/2025

**PORTARIA Nº 14/2025 DATA: 31/01/2025 SÚMULA:** “Exonera Iasmin Paloma Segala, do cargo de Zeladora.” **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º- EXONERAR Iasmin Paloma Segala, CPF nº 112.840.959-32**, do cargo de Zeladora, a partir de 01 de fevereiro de 2025 em conformidade com o protocolo nº 095/01/2025. **ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Helena da Costa Liscano

**Código Identificador:**1FAB49AE

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº 15/2025

**PORTARIA Nº 15/2025 DATA: 31/01/2025 SÚMULA:** “Exonera Dircélia Siqueira, do cargo de Servente.” **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º- EXONERAR Dircélia Siqueira, CPF nº 066.309.569-74**, do cargo de Servente, a partir de 01 de fevereiro de 2025 em conformidade com o protocolo nº 099/01/2025. **ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Helena da Costa Liscano

**Código Identificador:**ECC17B2E

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### RESOLUÇÃO

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS - CMDCA

##### RESOLUÇÃO 001/2025

**SÚMULA:** aprovar a prestação de contas FINAL e a reprogramação dos saldos remanescentes em contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao exercício 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis/Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 007/2023

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2024 dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente **Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil**, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2024 no valor de **R\$ 158.615,00**(cento cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais).

**Art. 2º -** Aprovar a **reprogramação do saldo** remanescente do exercício 2024, dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados, referente **Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil**, para ser utilizado no exercício 2025, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de **R\$ 18.756,75** (dezoito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**Art. 3º.** Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2024 (janeiro a dezembro), dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente **Programa Imposto de Renda**, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2024, no valor de **R\$ 16.592,11** (dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos).

**Art. 4º -** Aprovar a **reprogramação do saldo** remanescente do exercício 2024, dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente **Programa Imposto de Renda**, para ser utilizado no exercício 2025, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de **R\$ 25.248,28** (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

**Art. 5º.** Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2024 (janeiro a dezembro), dos recursos oriundo do Programa Estadual Crescer em Família – **Incentivo Família Acolhedora**, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2024, no valor de **R\$ 16.538,82** (dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 6º.** Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2024 (janeiro a dezembro), dos recursos oriundo **Incentivo Apoio e fortalecimento Intersetorial as Famílias e Gestantes e/ou crianças de 0 a 06 anos – Primeira Infância**, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2024, no valor de **R\$ 31.161,98** (trinta e um mil, cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

**Art. 7º.** Aprovar a **reprogramação do saldo** remanescente do exercício 2024, dos recursos oriundo **Incentivo Apoio e fortalecimento Intersetorial as Famílias e Gestantes e/ou crianças de 0 a 06 anos – Primeira Infância**, para ser utilizado no exercício 2025, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de **R\$ 38.118,25** (trinta e oito mil cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 8º.** Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2024 (janeiro a dezembro), dos recursos referente aos **recursos próprios - livres** alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, executado no exercício 2024, no valor de **R\$ 51,18** (cinquenta e um reais e dezoito centavos).

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 321 de janeiro de 2025.

**VANIA MARCONDES VEDELAGO**

Vice-Presidente



**Publicado por:**  
Francisco Valdomiro Bueno  
**Código Identificador:**1D614C1F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação de Prestação de CONTAS PARCIAL referente aos recursos executados no segundo semestre de 2024, relativo ao INCENTIVO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 007/2023, E CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Pela aprovação da Prestação de CONTAS PARCIAL referente aos recursos executados executado no segundo semestre de 2024, atinente ao INCENTIVO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA., repassados pelo FIA/Estadual e deliberado pela DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 CEDCA/PR. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu e parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalvas.

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Mariópolis, 31 de janeiro de 2025.

**VANIA MARCONDES VEDELAGO**  
Vice-presidente

**Publicado por:**  
Francisco Valdomiro Bueno  
**Código Identificador:**09EC6A05

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MATINHOS**

**ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NASUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**COMPOSIÇÃO:**Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1ºSecretário– SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE; KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESAQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI e ROQUE SOZO. Início 15:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 3ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Nelinho Lourenço que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Sr. Presidente coloca em votação a Ata da 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 07 de janeiro de 2025, sendo a mesma

aprovada por unanimidade.**ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente solicita ao 1ºSecretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei do Executivo nº 006/2025**, Súmula: “Altera a Lei nº 2.617, de 15 de julho de 2024, que dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo Município de Matinhos, Paraná, e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente informa que foi protocolada emenda ao presente projeto e, sendo assim, solicita ao 1º Secretário que faça a leitura da **Emenda Modificativa 001/2025 ao Projeto de Lei 006/2025**, a qual está entrando em discussão e votação única.O Sr. Presidente coloca a Emenda Modificativa 001/2025 em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Sandro Moacir Braga; Almir José dos Santos Leite. O Vereador Sandro Moacir Braga apresentou **Subemenda à Emenda Modificativa 001/2025** a fim de retirar do texto da citada emenda a palavra "preferencialmente". O Sr. Presidente coloca então a Subemenda apresentada pelo Vereador Sandro em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Lucas Batista Pesco; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Sandro Moacir Braga; Hirman da Saúde; Juliano Leite; Kayan Gusmão. Ninguém mais querendo discutir a subemenda, o Sr. Presidente coloca a Subemenda em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Sr. Presidente coloca novamente a Emenda Modificativa 001/2025 em discussão. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém querendo discutir a emenda, o Sr. Presidente coloca a Emenda Modificativa 001/2025 de iniciativa do Vereador Marcio em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Não havendo mais emendas, o Sr. Presidente coloca então o Projeto de Lei do Executivo nº 006/2025 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Kayan Gusmão; Juliano Leite; Lucas Pesco; Sandro Moacir Braga; Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei do Executivo nº 006/2025 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo votos contrários apenas dos vereadores Leandro Bertotti e Lucas Pesco.O Sr. Presidente solicita ao 1ºSecretárioque faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei do Executivo nº 007/2025**, Súmula: “Substitui nomenclaturas, a estrutura administrativa, o Departamento de Trânsito, o Estatuto da Guarda Municipal e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei do Executivo nº 007/2025 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Nelinho Lourenço; Sandro Moacir Braga; Kayan Gusmão; Juliano Leite; Lucas Pesco; Anderson da Silva dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei do Executivo nº 007/2025 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.Encerradas as discussões, o Sr. Presidente informa que ficou marcada para amanhã, dia 28 de janeiro de 2025, as 15:00horas, a próxima sessão extraordinária para segunda discussão e votação dos projetos que entraram em pauta nesta sessão.**ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 27 de janeiro de 2025.

**JAIR DE BORBA ROSA**  
Presidente

**ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS**  
(ANDERSON DAN)  
Vice- Presidente

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
1ºSecretário

**DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO**  
(NELINHO LOURENÇO)  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Crema  
**Código Identificador:**8736E71B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE MATINHOS**

**ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**COMPOSIÇÃO:**Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; JULIANO LEITE; KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI e ROQUE SOZO. Início 15:00 horas. O Sr. **Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 4ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, na sua 1ª Sessão Legislativa 14ª legislatura. O Sr. **Presidente** solicita ao Vereador Nelinho Lourenço que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. **Presidente** agradece aos presentes. O Vereador Nelinho Lourenço informa que a Vereadora Hirman da Saúde justificou sua ausência na presente Sessão onde não pode comparecer por motivos de saúde, cujo atestado médico já foi encaminhado. O Sr. **Presidente** coloca em votação a Ata da 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 2025, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** O Sr. **Presidente** solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei do Executivo nº 006/2025**, Súmula: “Altera a Lei nº 2.617, de 15 de julho de 2024, que dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo Município de Matinhos, Paraná, e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. **Presidente** coloca o Projeto de Lei do Executivo nº 006/2025 em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. **Presidente** coloca o Projeto de Lei do Executivo nº 006/2025 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo votos contrários apenas dos vereadores Leandro Bertotti e Lucas Pesco. O Sr. **Presidente** solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei do Executivo nº 007/2025**, Súmula: “Substitui nomenclaturas, a estrutura administrativa, o Departamento de Trânsito, o Estatuto da Guarda Municipal e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. **Presidente** coloca o Projeto de Lei do Executivo nº 007/2025 em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. **Presidente** coloca o Projeto de Lei do Executivo nº 007/2025 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o Sr. **Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 28 de janeiro de 2025.

**JAIR DE BORBA ROSA**  
Presidente

**ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS**  
(**ANDERSON DAN**)  
Vice-Presidente

**SANDRO MOACIR BRAGA**  
1º Secretário

**DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO**  
(**NELINHO LOURENÇO**)  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Crema  
**Código Identificador:**A9D4F9E5

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 172/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 2859/2025, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **Amarildo Nunes Barcelos**, cargo Guarda Municipal, matrícula 52671/1 lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **Férias**, como segue:

Período	Início	Dias
2022/2023	02/03/2025 a 31/03/2025	30 dias
2023/2024	01/04/2025 a 30/04/2025	30 dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**2B94E432

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 173/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Processo nº 2859/2025, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de março de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52698/1	Andre Henrique Novakovich	Guarda Municipal	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**02AE4CCB

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 174/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

**Art. 1º** A Portaria nº 155/2025, referente a **SUSPENDE LICENÇA PRÊMIO** da servidora **ANGELA MARIA DA SILVA RAMOS** na matrícula nº **63142/3**, ocupante do cargo público de **Coordenador** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3205 do dia 30 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**6EF76E76

**GABINETE**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 114/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 412/2025, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º** Ao servidor **CARLOS DO ROCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 17159/1 ocupante do cargo público de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio a contar do dia 03 de fevereiro de 2025 a 01 de agosto de 2025, referente aos períodos aquisitivos de 2010 a 2020, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2025

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**3B61751F

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 3522, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade, com o disposto no inciso V do artigo 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011 e a Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, mediante processo nº 2821/2025 resolve:

**INSTITUIR**

**Art. 1º** A Equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) do município de Matinhos como autoridade Sanitária investida de plenos poderes inerentes ao exercício de suas funções, composta pelos seguintes membros:

**Aline Hidalgo Ferreira** – matrícula: 73440/1  
**Ananias Caetano da Silva** – matrícula: 82724/2  
**Carlos Antonio de Oliveira Filho** – matrícula: 76589/1  
**Diogo Koprovski de Souza** – matrícula: 101162/1  
**Eduarda Cristina Poletto Goncalves** – matrícula: 73458/2  
**Julhana Salete Giacomoni** – matrícula: 58785/1  
**Lismery Pereira de Souza** – matrícula: 100438/1  
**Tatiane Dourado dos Santos** – matrícula: 100440/1

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025, revogando suas disposições ao contrário.  
Matinhos/PR, 29 de janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**35BB7410

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 3376/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 95.370,38 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 95.370,38 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat. Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	33391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	95.370,38	00000

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 95.370,38 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos) na fonte de recurso 00000.

**Art. 3º** – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

**Art. 5º** – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 6 de dezembro de 2024.

**JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**81EA0FC9

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 3414/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 95.370,38 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 95.370,38 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat. Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	33391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	95.370,38	00000

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 95.370,38 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos) na fonte de recurso 00000.

**Art. 3º** - Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** - Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 6 de dezembro de 2024.

**JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**82179771

#### GABINETE

### EDITAL Nº 006/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos Eduardo Antonio Dalmora convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/nº (esquina com a Rua Diomar Renato Cunha, bairro Tabuleiro, Matinhos-Paraná para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
03/02/2025	09h:00min	Helga Missae Kikuchi	Enfermeiro
03/02/2025	09h:00min	Isabella Cristina Mendes Rossa	Médico Clínico Geral
03/02/2025	09h:00min	Gustavo Araujo de Almeida	Médico Clínico Geral Plantonista
03/02/2025	09h:00min	Lucas Samuel Araújo da Costa	Médico Clínico Geral Plantonista
03/02/2025	09h:00min	Tamara Santiago Mascarenhas	Médica Psiquiatra

1.0 - Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar o **original de documento oficial de identidade**.

1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Katerine Ondina Herdt

**Código Identificador:**7599FB77

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS-PR.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.914.629,55 (um milhão novecentos e quatorze mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DIÁRIA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA  
CONCORRÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/02/2025 às 09h00min

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações **EXCLUSIVAMENTE** na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: [licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br)

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:

[licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br)

CONTATOS:

Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

**Publicado por:**

Elisiane Dos Santos

**Código Identificador:**FF30F39A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº124/2023

TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2023  
PROCESSO Nº38221/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que a nova gestão não tem interesse na continuidade do referido procedimento licitatório e que o



interesse público, bem como a conveniência administrativa, devem ser preservados, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, Resolve;

1. Anular todos os atos do Processo Nº 38221/2024, Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 002/2024, celebrado entre o Município de Matinhos e a Empresa J.F. Fofonca - Me.
2. Determinar o arquivamento dos autos do referido processo;
3. Dar ciência da presente anulação aos interessados, assegurando o contraditório e a ampla defesa, caso aplicável;
4. Publicar este Termo no Diário Oficial e nos demais meios de divulgação legalmente estabelecidos.

Matinhos, 30 de Janeiro de 2025

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elisiane Dos Santos  
**Código Identificador:**27E7888D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS PREGÃO ELETRONICO**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2024**

TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº68/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que a nova gestão não tem interesse na continuidade do referido procedimento licitatório e que o interesse público, bem como a conveniência administrativa, devem ser preservados, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, Resolve;

1. Anular todos os atos do Processo Licitatório nº 068/2024 Pregão Eletrônico Registro de Preços, nº038/2024 que tem por objeto é a Aquisição de Uniformes Escolares em Atendimento À Demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
2. Determinar o arquivamento dos autos do referido processo;
3. Dar ciência da presente anulação aos interessados, assegurando o contraditório e a ampla defesa, caso aplicável;
4. Publicar este Termo no Diário Oficial e nos demais meios de divulgação legalmente estabelecidos.

Matinhos, 30 de Janeiro de 2025

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elisiane Dos Santos  
**Código Identificador:**634FD428

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS PREGÃO ELETRONICO**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2024**

TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que a nova gestão não tem interesse na continuidade do referido procedimento licitatório e que o

interesse público, bem como a conveniência administrativa, devem ser preservados, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, Resolve;

1. Anular todos os atos do Processo Licitatório nº 025/2024 Pregão Eletrônico Registro de Preços, nº013/2024 que tem por objeto é a Contratação De Empresa Especializada na Locação de Computadores em Atendimento À Demanda das Secretarias Municipais.
2. Determinar o arquivamento dos autos do referido processo;
3. Dar ciência da presente anulação aos interessados, assegurando o contraditório e a ampla defesa, caso aplicável;
4. Publicar este Termo no Diário Oficial e nos demais meios de divulgação legalmente estabelecidos.

Matinhos, 30 de Janeiro de 2025

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elisiane Dos Santos  
**Código Identificador:**C9628A38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS PREGÃO ELETRONICO**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024**

TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº08/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA “CARTÃO DIGNIDADE”.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que a nova gestão não tem interesse na continuidade do referido procedimento licitatório e que o interesse público, bem como a conveniência administrativa, devem ser preservados, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, Resolve;

1. Anular todos os atos do Processo Licitatório nº 008/2024 Pregão Eletrônico Registro de Preços, nº002/2024 que tem por objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Cartão Magnético em Atendimento ao Programa “Cartão Dignidade”;
2. Determinar o arquivamento dos autos do referido processo;
3. Dar ciência da presente anulação aos interessados, assegurando o contraditório e a ampla defesa, caso aplicável;
4. Publicar este Termo no Diário Oficial e nos demais meios de divulgação legalmente estabelecidos.

Matinhos, 30 de Janeiro de 2025

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elisiane Dos Santos  
**Código Identificador:**EBDBECD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº004/2025**

RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 003/2025, que prevê a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E AMBULATORIAL, pela empresa ERAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 12.084.204/0001-37, no valor de R\$520.114,75 (quinhentos e vinte mil cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos), com base no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº

14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 31 de Janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito de Matinhos

**Publicado por:**  
Elisiane Dos Santos  
**Código Identificador:**BD6538EB

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025**  
**PROTOCOLO Nº 252/2022**  
**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Matinhos, 31 de janeiro de 2025

**NOTIFICADO: ALEXANDER APARECIDO CASTRO DE LIMA**, CPF: \*\*\*.460.\*\*\*-64

**O MUNICÍPIO DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte notificação:

Nos termos da legislação vigente, notificamos Vossa Senhoria da existência da **Certidão de Dívida Ativa nº 3023/2023**, referente às restituições de diárias, com o valor a restituir conforme **Certidão de Débito nº 1059/2021 - TCE/PR**, processo **195285/21 - TCE/PR**.

Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta notificação para o pagamento voluntário da dívida. A ausência de regularização resultará no **protesto da dívida** ou na cobrança pela via judicial, conforme disposto no **Art. 13, §3º da Resolução nº 70/2019 do TCE/PR**.

A guia para recolhimento do valor devido está disponível no **Portal de Autoatendimento** do site da Prefeitura do Município de Matinhos ([www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)), no serviço **"DÍVIDA ATIVA – CONSULTAS E GUIAS"**.

Adicionalmente, informamos que o Município de Matinhos oportuniza a regularização da dívida não tributária por meio da **Lei Municipal nº 2639/2025**, que concede **desconto nos juros** e a **possibilidade de parcelamento** da dívida. A vigência do **PREFIM Não Tributário** ocorre até o dia **30 de junho de 2025**.

Atenciosamente,

**DEJAIR ALVES DE**  
Secretário Municipal de Finanças

[1] A metodologia de atualização da dívida é de juros 1% ao mês e correção inflacionária com base no INPC.

**Publicado por:**  
Alessandro Koiti Ymai  
**Código Identificador:**DC29FD01

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025**  
**PROTOCOLO Nº 252/2022**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Matinhos, 31 de janeiro de 2025

**NOTIFICADO: AGUSTINHO DE PAULA SANTOS**  
CPF: \*\*\*.251.\*\*\*-68

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da existência da Certidão de Dívida Ativa nº 3036/2023, referente às restituições de diárias, com o valor a restituir o qual tem origem na Certidão de Débito nº 1058/2021 - TCE/PR, vinculada ao processo 195285/21 - TCE/PR.

Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a promover o pagamento voluntário da dívida no prazo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta notificação. O não pagamento resultará na inscrição da dívida em protesto ou na adoção das medidas de cobrança judicial cabíveis, conforme o disposto no **Art. 13, §3º da Resolução nº 70/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)**.

Informa-se, ainda, que a guia para recolhimento do valor devido está disponível no **Portal de Autoatendimento** do site oficial da Prefeitura do Município de Matinhos ([www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)), no serviço **"DÍVIDA ATIVA - CONSULTAS E GUIAS"**.

Adicionalmente, comunicamos que o Município de Matinhos está oferecendo a oportunidade de regularização de dívidas não tributárias por meio da **Lei Municipal nº 2639/2025**, que concede descontos nos juros e possibilita o parcelamento da dívida. O Programa de Regularização Fiscal Municipal (**PREFIM Não Tributário**) tem vigência até **30 de junho de 2025**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**DEJAIR ALVES DE CAMARGO**  
Secretário Municipal de Finanças

[1] A metodologia de atualização da dívida é de juros 1% ao mês e correção inflacionária com base no INPC

**Publicado por:**  
Alessandro Koiti Ymai  
**Código Identificador:**1AD6C767

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025**  
**PROTOCOLO Nº 252/2022**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Matinhos, 31 de janeiro de 2025

**NOTIFICADA: KELLY TANIA BEZERRA RAMOS**

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da existência da Certidão de Dívida Ativa nº 3034/2023, referente às restituições de diárias, com o valor a restituir. A dívida tem origem na Certidão de Débito nº 1088/2021 - TCE/PR, vinculada ao processo 195285/21 - TCE/PR.

Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a promover o pagamento voluntário da dívida no prazo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta notificação. O não pagamento resultará na inscrição da dívida em protesto ou na adoção das medidas de cobrança judicial cabíveis, conforme o disposto no **Art. 13, §3º da Resolução nº 70/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)**.

Informa-se, ainda, que a guia para recolhimento do valor devido está disponível no **Portal de Autoatendimento** do site oficial da Prefeitura do Município de Matinhos ([www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)), no serviço **"DÍVIDA ATIVA - CONSULTAS E GUIAS"**.

Adicionalmente, comunicamos que o Município de Matinhos está oferecendo a oportunidade de regularização de dívidas não tributárias por meio da **Lei Municipal nº 2639/2025**, que concede descontos nos juros e possibilita o parcelamento da dívida. O Programa de

Regularização Fiscal Municipal (**PREFIM Não Tributário**) tem vigência até **30 de junho de 2025**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**Atenciosamente,**

**DEJAIR ALVES DE CAMARGO**  
Secretário Municipal de Finanças

[1] A metodologia de atualização da dívida é de juros 1% ao mês e correção inflacionária com base no INPC

**Publicado por:**  
Alessandro Koiti Ymai  
**Código Identificador:**696184D2

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025**  
**PROTOCOLO Nº 252/2022**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Matinhos, 31 de janeiro de 2025

**NOTIFICADA: MARIA CECILIA GOULART VIEIRA**  
**CPF: \*\*\*.405.\*\*\*-74**

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da existência da Certidão de Dívida Ativa nº 3047/2023, referente às restituições de diárias, com o valor atualizado a restituir. A referida dívida tem origem na Certidão de Débito nº 1094/2021 - TCE/PR, vinculada ao processo 195285/21 - TCE/PR.

Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a promover o pagamento voluntário da dívida no prazo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta notificação. O não pagamento resultará na inscrição da dívida em protesto ou na adoção das medidas de cobrança judicial cabíveis, conforme o disposto no **Art. 13, §3º da Resolução nº 70/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)**.

Informa-se, ainda, que a guia para recolhimento do valor devido está disponível no **Portal de Autoatendimento** do site oficial da Prefeitura do Município de Matinhos ([www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)), no serviço "**DÍVIDA ATIVA - CONSULTAS E GUIAS**".

Adicionalmente, comunicamos que o Município de Matinhos está oferecendo a oportunidade de regularização de dívidas não tributárias por meio da **Lei Municipal nº 2639/2025**, que concede descontos nos juros e possibilita o parcelamento da dívida. O Programa de Regularização Fiscal Municipal (**PREFIM Não Tributário**) tem vigência até **30 de junho de 2025**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**DEJAIR ALVES DE CAMARGO**  
Secretário Municipal de Finanças

[1] A metodologia de atualização da dívida é de juros 1% ao mês e correção inflacionária com base no INPC

**Publicado por:**  
Alessandro Koiti Ymai  
**Código Identificador:**F2BBDB95

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025**  
**PROTOCOLO Nº 252/2022**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Matinhos, 31 de janeiro de 2025

**NOTIFICADA: SANDRA DE FATIMA CONINCK**  
**CPF: \*\*\*.539.\*\*\*-93**

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da existência da Certidão de Dívida Ativa nº 3041/2023, referente às restituições de diárias, com o valor a restituir. A dívida tem origem na Certidão de Débito nº 1107/2021 - TCE/PR, vinculada ao processo 195285/21 - TCE/PR.

Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a promover o pagamento voluntário da dívida no prazo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta notificação. O não pagamento resultará na inscrição da dívida em protesto ou na adoção das medidas de cobrança judicial cabíveis, conforme o disposto no **Art. 13, §3º da Resolução nº 70/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)**.

Informa-se, ainda, que a guia para recolhimento do valor devido está disponível no **Portal de Autoatendimento** do site oficial da Prefeitura do Município de Matinhos ([www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)), no serviço "**DÍVIDA ATIVA - CONSULTAS E GUIAS**".

Adicionalmente, comunicamos que o Município de Matinhos está oferecendo a oportunidade de regularização de dívidas não tributárias por meio da **Lei Municipal nº 2639/2025**, que concede descontos nos juros e possibilita o parcelamento da dívida. O Programa de Regularização Fiscal Municipal (**PREFIM Não Tributário**) tem vigência até **30 de junho de 2025**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**Atenciosamente,**

**DEJAIR ALVES DE CAMARGO**  
Secretário Municipal de Finanças

[1] A metodologia de atualização da dívida é de juros 1% ao mês e correção inflacionária com base no IPCA

**Publicado por:**  
Alessandro Koiti Ymai  
**Código Identificador:**19B2371A

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2025**  
**PROTOCOLO Nº 252/2022**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Matinhos, 31 de Janeiro de 2025

**NOTIFICADO: SERGIO AUGUSTO SIENO**  
**CPF: \*\*\*.743.\*\*\*-91**

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da existência da Certidão de Dívida Ativa nº 3046/2023, referente às restituições de diárias, com o valor atualizado a restituir. A dívida tem origem na Certidão de Débito nº 1110/2021 - TCE/PR, vinculada ao processo 195285/21 - TCE/PR.

Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a promover o pagamento voluntário da dívida no prazo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta notificação. O não pagamento resultará na inscrição da dívida em protesto ou na adoção das medidas de cobrança judicial

cabíveis, conforme o disposto no **Art. 13, §3º da Resolução nº 70/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)**.

Informa-se, ainda, que a guia para recolhimento do valor devido está disponível no **Portal de Autoatendimento** do site oficial da Prefeitura do Município de Matinhos ([www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)), no serviço "**DÍVIDA ATIVA - CONSULTAS E GUIAS**".

Adicionalmente, comunicamos que o Município de Matinhos está oferecendo a oportunidade de regularização de dívidas não tributárias por meio da **Lei Municipal nº 2639/2025**, que concede descontos nos juros e possibilita o parcelamento da dívida. O Programa de Regularização Fiscal Municipal (**PREFIM Não Tributário**) tem vigência até **30 de novembro de 2023**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**Atenciosamente,**

**DEJAIR ALVES DE CAMARGO**

Secretário Municipal de Finanças

[1] A metodologia de atualização da dívida é de juros 1% ao mês e correção inflacionária com base no INPC

**Publicado por:**  
Alessandro Koiti Ymai  
**Código Identificador:**43D63691

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1983 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1983/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0110.2.078	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01050	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 486,00
Total Suplementação:		R\$ 486,00
Receita: 1.7.2.9.99.01.01.000000		486,00
Total da Receita:		R\$ 486,00
Total Vinculado:		486,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1050	Recursos Vinculados a Fundos	486,00
Total		486,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**FBE017BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1984 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1984/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 61.008,16 (sessenta e um mil e oito reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0110.2.078	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31050	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31050	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 21.008,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31050	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 10.000,00
Total Suplementação:		R\$ 61.008,16
Total Vinculado:		61.008,16
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31050	Recursos Vinculados a Fundos	61.008,16
Total		61.008,16

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**AEEEE369

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1985 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

Decreto Nº 1985/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.215	Bloco de Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
770	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	R\$ 16.200,00
Total Suplementação:		R\$ 16.200,00



Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.215	Bloco de Benefícios Eventuais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
770	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	R\$ 16.200,00
Total Redução:		R\$ 16.200,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
770	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	16.200,00	16.200,00
Total		16.200,00	16.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:588D96F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1989 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 1989 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

SÚMULA: Nomeação Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Município de Morretes/PR, para o Biênio 2025/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, o Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 174/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, do Município de Morretes, nomeado para o biênio 2025/2026, passa a ser composto pelos seguintes membros:

**- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:**

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Clodoaldo Tonetti

Suplente: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

**II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Titular: Ana Elisia Massuco

Suplente: Adriana Assumpção

**III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Titular: Deisy Meduna Valério

Suplente: Lizzandra Leslie de Cassia Oliveira Ervans G. Neves dos Santos

**IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Titular: Sandra Callegari Coutinho Costa

Suplente: Gabriel Nunes Silvério

**V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Lilian Cristiane Machado

Suplente: Rafaela Zanardi Bonzatto

**VI - REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Titular: Rafael Elias Zanetti

Suplente: Karin Cristina Duarte Saif

**CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**I - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO SHALOM**

Titular: Carin Jociane Nascimento da Costa

Suplente: Solange Pinheiro de Jesus

**II - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES - APAE**

Titular: Ivanise Scremin

Suplente: Michele Lopes de Almeida Biudes

**III- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MORRETES (APMI)**

Titular: Maria Victória da Cruz

Suplente: Dilcenei Consentino Peres

**IV - REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI**

Titular: Josemeri do Rocio Maluceli Pulsides

Suplente: Francisca Gomes de Lima Foss,

**V - REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA**

Titular: Rosecleia Cruz

Suplente: Thais Santos Veiga

**VI - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO UNIÃO ESPÍRITA JESUS MARIA JOSÉ**

Titular: Maria de Lourdes Teixeira

Suplente: Aguinaldo Triaquim

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 1589 de 13 de junho de 2024.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 30 de janeiro 2025.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:BD704705

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1990 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 1990 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: "Dispõe sobre a Nomeação e Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de 2023 do Município de Morretes, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em especial no art. 87, inciso I, alínea "o" combinado com a Lei Municipal nº 02/1997, e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 038/2004, Lei Municipal nº 191/2012, Lei Municipal nº 362/2014, Lei Municipal nº 730/2022, e no referido Edital de Homologação Resultado Final, publicado no dia 21 de agosto de 2023, referente ao Concurso Público nº 001/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA NOMEADO** para o cargo público e devidamente **CONVOCADO** para a apresentação de documentos, o candidato aprovado no Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2023.

**CARGO: FISCAL DE POSTURAS**  
**CANDIDATO: EDIMIR RICARDO LASKOSKI**  
**CLASSIFICAÇÃO: 7º LUGAR**  
**INSCRIÇÃO: 0005669**

**Art. 2º** – Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes, para a nomeação em seu cargo, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido no item 12.5 do Edital nº 001/2023. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM:**

- I** – Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
- II** – Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
- III** – Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos – site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- IV** – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;
- V** – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça da região do último domicílio do candidato;
- VI** – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Federal – site: [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br);
- VII** – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Civil do último domicílio do candidato;
- VIII** – Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- IX** – Quitação com as obrigações eleitorais;
- X** – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- XI** – Declaração de bens e fonte de renda;
- XII** – Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
- XII** – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício do cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
- XIV** – Documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF próprio; PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão; Título de Eleitor; Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Comprovante de Residência;
- XV** – Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste Decreto;
- XVI** – Termo de desistência do cargo, conforme modelo ao Anexo II deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato de nomeação, não sendo aceitos protocolos.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de janeiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
 Prefeito

**ANEXO I**  
**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **CONFIRMO O INTERESSE** na nomeação e posterior posse no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação vigente.

Local \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**ANEXO II**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_.

Local \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
 Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:3EC024E8**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5230 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5230 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

“Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2015

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a professora **NATALI ESTER MATOSO**, matrícula funcional nº 2035, para exercer função técnica pedagógica de **Supervisão** com atuação nas **Escolas Municipais Rurais de Pequeno Porte**, com carga horária de 20 horas semanais.

**Parágrafo Único-** O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** O estágio probatório ficará interrompido conforme prevê o artigo 23 da Lei Complementar 30/2015.

**Art. 3º.** A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 31 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:55218D34**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5231 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5231 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

“Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2015

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a professora **JULIANA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 1163, para exercer função técnica pedagógica de **Supervisão Escolar** com atuação nas **Escolas Municipais Rurais de Pequeno Porte**, com carga horária de 20 horas semanais no período matutino.

**Parágrafo Único-** O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 31 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**E8D7E9E2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO**

**EXTRATO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 095/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Suplementos alimentares para pacientes do hospital municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;**  
**FORNECEDORES:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 – ID Nº 16/2025**  
MN NUTRIÇÃO LTDA.

CNPJ N.º 29.496.518/0001-40.

LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 19 e 32.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 62.012,00 (sessenta e dois mil e doze reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 – ID Nº 12/2025**  
ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ N.º 52.415.955/0001-03.

LOTE: 6.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 – ID Nº 18/2025**  
SHIGEMOTO & CIA LTDA.

CNPJ N.º 28.787.127/0001-11.

LOTES: 7 e 9.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 – ID Nº 15/2025**  
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP.

CNPJ N.º 24.658.613/0001-89.

LOTES: 10, 12, 15, 16, 18, 21.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 159.543,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025 – ID Nº 14/2025**  
CENTER NUTRI COM. DE PRÓD. PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI.

CNPJ N.º 08.617.050/0001-24.

LOTES: 13, 17, 26 e 30.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 158.220,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 – ID Nº 17/2025**  
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ N.º 47.426.022/0001-81.

LOTES: 14, 20, 22, 28 e 29.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 113.584,00 (cento e treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 – ID Nº 13/2025**  
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI.

CNPJ N.º 26.231.202/0001-38.

LOTES: 23 e 25.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – ID Nº 19/2025**  
UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ N.º 43.962.576/0001-42.

LOTE: 24.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.430,00 (oito mil, quatrocentos e trinta reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 – ID Nº 20/2025**  
UNIAO NUTRICIONAL LTDA.

CNPJ N.º 39.835.028/0001-84.

LOTE: 27.

**VIGÊNCIA:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**DATA DO FIRMAMENTO:** 27/01/2025

**ASSINADO POR:** SRA. LOANA CONFORTO FERREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MARIA CLENIRA ALFF SOARES, PELA EMPRESA MN NUTRIÇÃO LTDA. SRA. ANGELA RENATA CAMPOS, PELA EMPRESA ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. SR. TIAGO SHIGEMOTO, PELA EMPRESA SHIGEMOTO & CIA LTDA. SRA. MATILDE DIAS VICENTE, PELA EMPRESA INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. SRA. MARIA DE FÁTIMA SERAFIM MATOS URBANO, PELA EMPRESA CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA. SR. SERGIO BERGAMASCHO, PELA EMPRESA NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. SRA. ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO, PELA EMPRESA BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. SRA. DILCEIA MARTINS ARCENO, PELA EMPRESA UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. SRA. SANDRA ROSA ZINI CAPILLE, PELA EMPRESA UNIÃO NUTRICIONAL LTDA.

**Publicado por:**  
Renan Luiz Frago  
**Código Identificador:**A74A3E77

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5232 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5232 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

“Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2015

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a professora **NATALI ESTER MATOSO**, matrícula funcional nº 2035, para exercer função técnica pedagógica de **Supervisão Escolar** com atuação nas **Escolas Municipais Rurais de Pequeno Porte**, com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino.

**Parágrafo Único-** O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** O estágio probatório ficará interrompido nos termos do artigo 23 da Lei Complementar 30/2015.

**Art. 3º.** A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 31 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:86902A04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5233 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5233 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

“Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a professora **SILVANE TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO**, matrícula funcional nº 297, da função técnica pedagógica de **Coordenação** com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Burtz Merkle, com carga horária de 20 horas semanais no período matutino.

**Art. 2º.** A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 3334 de 08 de janeiro de 2024.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 31 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:D98D0F62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5234 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5234 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

“Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2015

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a professora **SILVANE TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO**, matrícula funcional 1297, para a função técnica pedagógica de **Coordenação das Escolas Municipais Rurais de Pequeno Porte** com carga horária de 40 horas semanais, destas, 20 horas correspondem à jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.

**Art. 2º.** A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 3334 de 08 de janeiro de 2024.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 31 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:3D3994B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5235 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5235 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Relotação da servidora pública municipal **ZELINDA DA SILVA CRUZ**, para Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03/02/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

**CONSIDERANDO** que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

**CONSIDERANDO** que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOTAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora **ZELINDA DA SILVA CRUZ** – matrícula funcional nº 115501, cargo **ZELADORA**, para **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.



A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, 31 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**21B3B66F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5236 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5236 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Relotação da servidora pública municipal **CÁTIA REGINA DE RAMOS MÁXIMO**, para Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/02/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

**CONSIDERANDO** que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

**CONSIDERANDO** que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOTAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora **CÁTIA REGINA DE RAMOS MÁXIMO** – matrícula funcional nº 13501, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, 31 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**35565F1A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5676/2025**

**PORTARIA Nº 5676/2025**

**DATA: 30/01/2025**

**SÚMULA:** Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, **Maria Izabel Biandaro de Souza**, matrícula funcional 1351-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretária de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024, que serão gozadas a partir de 03/02/2025 a 17/02/2025 (15 dias).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**63A5A27F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 5677/2025**

**PORTARIA N.º 5677/2025**

**DATA: 30/01/2025**

**SÚMULA:** Transfere em comum acordo a lotação da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Transferir em comum acordo a lotação da Servidora Pública Municipal **Edilaine Hoepers**, portadora da matrícula nº 13341-3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, com 40 horas semanais, aprovada em concurso público, para desempenhar suas atividades, a partir de 23 de janeiro de 2025, na Secretaria Municipal de Administração, por necessidades administrativas.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem vigência a partir de 23 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 30 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**ELIZETE CAVAZIN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**484D016C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 5678/2025**

**PORTARIA N.º 5678/2025**

**DATA: 30/01/2025**

**SÚMULA:** Transfere em comum acordo a lotação da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

#### RESOLVE

Art. 1º - Transferir em comum acordo a lotação da Servidora Pública Municipal **Adrejani Filipini**, portadora da matrícula nº 13081-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, com 40 horas semanais, aprovada em concurso público, para desempenhar suas atividades, a partir de 10 de janeiro de 2025, na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitação, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 30 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**69E2B818

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 5679/2025**

**PORTARIA N.º 5679/2025**  
**DATA: 31/01/2025**

**SÚMULA:** Indeniza em pecúnia Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, *caput*, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

#### RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia os períodos de Licença Prêmio, adquiridos pela Servidora Pública Municipal, **Ironilde Casamali**, inscrita na matrícula funcional nº 11011-2, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a 06 (seis) meses, relativo ao período aquisitivo de 10/10/2012 a 09/10/2022, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**0932EEF3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 5680/2025**

**PORTARIA N.º 5680/2025**

**DATA: 31/01/2025**

**SÚMULA:** Indeniza em pecúnia Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, *caput*, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

#### RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia o período de Licença Prêmio, adquiridos pela Servidora Pública Municipal, **Cleuza Castro de Jesus**, inscrita na matrícula funcional nº 15211-1, ocupante do cargo de Engenheira Civil, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, correspondente a 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2015 a 14/06/2020, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**6BFC2344

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 5681/2025**

**PORTARIA N.º 5681/2025**  
**DATA: 31/01/2025**

**SÚMULA:** Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

#### RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

#### MOTORISTA

Hoelinton Schweitter

Sérgio Luiz Buzin

Célio Camini

Art. 2º - Os candidatos convocados deveram comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**240FC192

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 5682/2025**

**PORTARIA N.º 5682/2025**  
**DATA: 31/01/2025**

**SÚMULA:** Convoca candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguauçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º - Convocar as candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

- Silvia G. Monteiro
- Natane Espindola Bernardi
- Tatiane Funes
- Neiva Aparecida Juvêncio Tatim
- Zilma Demétrio
- Itamara Ap. da Cunha Nascimento
- Anili Koerich da Silva
- Jaqueline Galvão Barcellos
- Naiara Pereira de Jesus
- Lorizete Ribeiro Nunes
- Taiane M. Grooders
- Janete Biandaro
- Salete Morais F. Lunardi
- Leonir T. Malacarne
- Valdinete P. da Silva

Art. 2º - As candidatas convocadas deveram comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguauçu, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**605E3F87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR LANCE POR ITEM (MAIOR DESCONTO CONVERTIDO).

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, pelo período de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, para processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município de Nova Prata do Iguauçu, Paraná.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 25/02/2025.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08:30 horas.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL:** Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguauçu – Paraná.

**www.comprasgovernamentais.gov.br**

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguauçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguauçu - Pr, 31 de janeiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN** –  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francieli Savanhago Anzolin  
**Código Identificador:**56174962

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025**

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, pelo período de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, para processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município de Nova Prata do Iguauçu.

A Agente de Contratação do Município de Nova Prata do Iguauçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 5622/2023, em decorrência de análise dos documentos de habilitação apresentados no referido certame, **DECLARA** presente processo licitatório **FRACASSADO**, tendo em vista a inabilitação e desclassificação das empresas participantes, tendo em vista que foi desistido da intenção de recurso.

Nova Prata do Iguauçu – Pr, 31 de janeiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francieli Savanhago Anzolin  
**Código Identificador:**7D7EFD7E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 16**

**Prorrogação do contrato**

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Siloide Costa Santos, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 Horas) – PSS, Carteira de Identidade \*.111.283-\*\*-SSP/SE, CPF \*\*\*.866.465-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 31 de janeiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 31 de julho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empregada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**0C15408C

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 17

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Ana Caroline Godoy Leite, brasileira, Professora de Educação Física – PSS, Carteira de Identidade nº \*.963.390-\*.SESP/PR, CPF \*\*\*.674.629-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 31 de janeiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 31 de julho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empregada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**AC528379

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 18

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Janaina Rodrigues Rios, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 Horas) – PSS, Carteira de Identidade \*\*.201.022-\*.SESP/PR, CPF \*\*\*.415.128-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 31 de janeiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 31 de julho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empregada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**1DA0BD59

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 06

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvío Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregado:** Aparecido Rocha, brasileiro, Motorista – PSS, Carteira de Identidade nº \*.582.647-\*.SESP/PR, CPF \*\*\*.356.149-\*\*, Carteira de Trabalho nº 98\*\*\* e Série \*\*\*22/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 31 de janeiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 31 de julho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**84371FFC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 07****Prorrogação do contrato**

**Empregador:** Prefeitura Municipal de Paçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Sonia Valeria Rossi, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº \*751.106-\*. SESP/PR, CPF \*\*\*.088.589-\*\*, Carteira de Trabalho nº 336\*\*\*\* e Série \*\*1-0/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 31 de janeiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 31 de julho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 11 de dezembro de 2024.

Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**EF472C39

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1503/2025**

**Objeto:** Prestação de Serviços do Consorcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi para manutenção preventiva e corretiva das estradas rurais do município de Palmeira PR, através da secretaria municipal de Desenvolvimento Rural.

**Fundamentação:** inciso XI, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Solicitação:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Dotação Orçamentária:** 0700220606002220673390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI, empresa inscrita no CNPJ nº. 17.058.641/0001-08 com o valor total de R\$ 1.537.515,42 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e quinze reais e quarenta e dois centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

31 de janeiro de 2025

**GERALDO VASCO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Cristiane Pereira

**Código Identificador:**59E1EFBA

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
DECRETO Nº 17.992, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - INCLUI  
DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO  
DE 2025, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE  
FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS,  
OBRAS E SERVIÇOS**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos nº 2097/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as alíneas *d* e *e*, do inciso VI, do art. 2º, do Decreto nº 17.920, de 09 de Janeiro de 2025, que designa servidores para a função de fiscais de contratos públicos de bens, obras e serviços, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 2º -----  
-----  
-----  
-----

*VI – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:*  
-----  
-----

*d)-----  
Elisandro Voichicoski - Titular;  
Valdir Bueno dos Santos - Titular;  
Mauricio Vidal - Suplente;  
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira – Suplente;  
Tharin Cruz Martins – Suplente;  
Maise Plodeck Cordeiro – Suplente;*

*e) -----  
Rosana Aparecida Martins Franco - Titular;  
Rafael Renato Ribas - Titular;  
Mauricio Vidal - Suplente;  
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira – Suplente;  
Tharin Cruz Martins – Suplente;  
Maise Plodeck Cordeiro – Suplente;*

-----" (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 17.920, de 09 de Janeiro de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR**

Procurador-geral do Município

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**F6842BBB

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 17.990,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - ALTERA O DECRETO Nº  
17.839, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 1171/2025:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos I, II e III, do art. 4º do Decreto nº 17.839, de 12 de Dezembro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** -----

I) Solange Aparecida Breginski, matrícula 301499, cargo: Assessora de Atenção, Diversidade Escolar e Inclusão, qualificação profissional: Pós-Graduação – Presidente.

II) Heloyse Helena Sendecki, matrícula 203852, cargo: Professora, qualificação profissional: Pós-Graduação – Membro;

III) Ailton Antonio Dadona, matrícula 301507, cargo: Assessor Pedagógico de Ensino Fundamental, qualificação profissional: Pós-Graduação – Membro.

-----” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 17.839, de 12 de Dezembro de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**78380460

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.993 DE 31/01/2025 - NOMEAÇÃO DE  
OSMAIR LEDERER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, LOTADO NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E  
FINANÇAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 1483/2025.

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeado **OSMAIR LEDERER**, inscrito no CPF sob nº. 017.XXX.XXX-13, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, matrícula 301525, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 03/02/2025.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**Altamir Sanson**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**5A2F18CB

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
TERMO DE DESISTÊNCIA - MARILENE DA SILVA  
OLIVEIRA**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por

Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 31 de agosto de 2024.

**MARILENE DA SILVA OLIVEIRA**

Desistente

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**66CBB113

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº. 003/2024**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 960/2025.

**Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:**

Josiane de Oliveira de Paula

Atenciosamente,

**JOCELI GOMES CUNHA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**254606AA

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.997 DE 31/01/2025 - DESIGNA A  
SERVIDORA ISADORA STADLER ROCHA LEITE, PARA  
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL  
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1533/2025.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **ISADORA STADLER ROCHA LEITE**, inscrita no CPF sob o nº. 093.xxx.xxx-08, a partir de 03/02/2025, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer o cargo em Comissão de **Diretor Geral da Procuradoria Geral do Município**, com lotação na Procuradoria Geral do Município, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**288F7FE8

**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 23.886 DE 31/01/2025 - ADIANTAMENTO FRIEDRICH NORBERT KLIEWER**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2287/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

Dotação: 11.001.13.392.0038.2.114.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Friedrich Norbert Kliewer	619.xxx.xxx-49	R\$ 100,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**2B475DA3

**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 23.887 DE 31/01/2025 - ADIANTAMENTO IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2292/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Diretor de Cultura e Turismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

Dotação: 11.001.13.392.0038.2.114.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Igor Henrique Michalski Moreira	037.xxx.xxx-05	R\$ 100,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**79527BE3

**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 23.888 DE 31/01/2025 - ADIANTAMENTO RENATO RICARDO SCHNELL JUNIOR**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2290/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Assessor de Cultura e Patrimônio Histórico com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

Dotação: 11.001.13.392.0038.2.114.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Renato Ricardo Schnell Junior	095.xxx.xxx-22	R\$ 100,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**82F83AE8

**SEC. MUN. DE SAÚDE****DECRETO Nº 17.994, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - ALTERA O DECRETO Nº 17.810, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 23583/2025:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso III, do art. 4º do Decreto nº 17.810, de 26 de Novembro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** -----

I) -----

II) -----

III) *Veridiana Hass, matrícula 203880, cargo: Nutricionista, qualificação profissional: Bacharela em Nutrição – Membro.*

-----” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 17.810, de 26 de Novembro de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Gabielli Parra

**Código Identificador:**26A1750B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 061/2025**

**PORTARIA Nº 061/2025**

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008, RESOLVE.

**CONCEDER**

**Art. 1º-** Promoção Horizontal à Servidora **ELISANGELA MARIA PADILHA** matrícula 51711, admitida na data de 01/08/2011 no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Nível/Classe Atual: **B – 06**Nível/Classe Avançado: **C – 06**

**Art. 2º-** Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 01/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de janeiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**220D13C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 063/2025**

**PORTARIA Nº 063/2025**

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008, RESOLVE.

**CONCEDER**

**Art. 1º-** Promoção Horizontal à Servidora **EDIMARA VIEIRA ZANELLA** matrícula 50031, admitida na data de 21/07/2010 no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Nível/Classe Atual: **B – 06**Nível/Classe Avançado: **C – 06**

**Art. 2º-** Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 01/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de janeiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**29F90A7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 067/2025**

**PORTARIA N.º 067/2025**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

**CONCEDER**

**Art. 1º-** Trinta (30) dias de férias a Servidora **ARACELI CONRADO CAMPANINI** referente ao período aquisitivo **2023/2024**, para serem usufruídas no período **de 09/01/2025 a 07/02/2025**, de acordo com os artigos n.º 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **08 de fevereiro de 2025**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de janeiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**82493D43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 072/2025**

**PORTARIA N.º 072/2025**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

**CONCEDER**

**Art. 1º-** Trinta e cinco (35) dias de férias a Servidora **ROSIELE MARIA ROCHA**, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo **2022/2023** e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo **2023/2024**, para serem usufruídas no período **de 14/01/2025 a 17/02/2025**, de acordo com os artigos n.º 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de fevereiro de 2025**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de janeiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**A58775F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 091/2025**



**PORTARIA Nº 091/2025**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal em Cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESSOLVE.

**NOMEAR**

**Art. 1º** - A Sra. **JULIANA VISENTIN SCHOMA**, portadora do RG n.º 10.409.390-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 093.335.819-95, no cargo de **AGENTE POLÍTICO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC1.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:DA63CD27**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PORTARIA 090/2025**

**PORTARIA Nº 090/2025**

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

**NOMEAR**

**Art. 1º** - A Servidora Pública Municipal Sra. **JOANA TEREZINHA LEAL DE ALMEIDA (matrícula 51161)**, portadora do RG n.º 6.962.718-8 e inscrita no CPF/MF n.º 016.731.259-64, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **SUPORTE PEDAGÓGICO** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:9A548F7A**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PORTARIA 094/2025**

**PORTARIA Nº 094/2025**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESSOLVE.

**NOMEAR**

**Art. 1º** - A Sra. **MARIA LUIZA VAZ**, portadora do RG n.º 5.919.400-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 701.591.149-34, no cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC2.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:5F0D32B3**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PORTARIA 095/2025**

**PORTARIA Nº 095/2025**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESSOLVE.

**NOMEAR**

**Art. 1º** - A Sra. **SALETE MACEDO RIBAS SANTOS**, portadora do RG n.º 10.117.787-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 028.363.159-70, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC4.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:36C1AE0E**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PORTARIA 096/2025**

**PORTARIA Nº 096/2025**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESSOLVE.

**NOMEAR**

**Art. 1º** - A Sra. **LUZIA DOS SANTOS**, inscrita no Registro Geral-CPF sob o n.º 070.197.219-07, no cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CULTURA** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC2.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**7114B2B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 097/2025**

**PORTARIA Nº 097/2025**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESSOLVE.

**NOMEAR**

**Art. 1º** - A Sra. **NOELI MOREIRA**, portadora do RG n.º 3.950.713-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 531.478.399-15, no cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC2.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**55313026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 098/2025**

**PORTARIA Nº 098/2025**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESSOLVE.

**NOMEAR**

**Art. 1º** - A Sra. **ARIANA DO ROSARIO MEDEIROS**, portadora do RG n.º 6.404.755-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 026.672.739-58, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC4.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**51E68756

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 099/2025**

**PORTARIA Nº 099/2025**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESSOLVE.

**NOMEAR**

**Art. 1º** - A Sra. **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG n.º 9.050.284-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.736.189-85, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC3.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**3AA5CC3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA Nº 92/2025**

**PORTARIA Nº 92/2025**

Designa Gestor de Parceria e Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Município de Palmital-PR com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE - Palmital, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição do Gestor de Parceria, em atendimento ao disposto no artigo 35, alínea "g", da Lei 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em atendimento ao disposto no artigo 35, alínea "h", da Lei 13.019/2014;

;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

**CLAUDETE DE FATIMA ANDRETO DE ALMEIDA** – Matrícula nº 50.521

**VANDERLEI RETCHESKI** – Matrícula nº 51.335

**LARISSA NEVES MARCONDES SILVA** – Matrícula nº 51.545

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão não receberam gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

**Art. 2º** Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

**Art. 3º** A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

**Art. 4º** Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

**Parágrafo único.** Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

**Art. 5º** Designar **EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA** – Matrícula nº 54.075, Secretária Municipal de Educação, para a função de gestor da parceria celebrada com **de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital - APAE de Palmital**.

**Art. 6º** São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 03 de Fevereiro de 2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danilo Amorim Schreiner

**Código Identificador:**6EA6E8CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA Nº 93/2025**

**PORTARIA Nº 93/2025**

Designa Gestor de Parceria e Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Município de Palmital-PR com CASA FAMILIAR RURAL de Santa Maria do Oeste, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição do Gestor de Parceria, em atendimento ao disposto no artigo 35, alínea “g”, da Lei 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em atendimento ao disposto no artigo 35, alínea “h”, da Lei 13.019/2014;

;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

**CLAUDETE DE FATIMA ANDRETO DE ALMEIDA** – Matrícula nº 50.521

**VANDERLEI RETCHESKI** – Matrícula nº 51.335

**LARISSA NEVES MARCONDES SILVA** – Matrícula nº 51.545

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão não receberam gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

**Art. 2º** Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

**Art. 3º** A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

**Art. 4º** Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

**Parágrafo único.** Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

**Art. 5º** Designar **EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA** – Matrícula nº 54.075, Secretária Municipal de Educação, para a função

de gestor da parceria celebrada com **CASA FAMILIAR RURAL de Santa Maria do Oeste**.

**Art. 6º** São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 03 de Fevereiro de 2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danilo Amorim Schreiner

**Código Identificador:**B9D636FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**  
**01/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**  
**Termo de Fomento 01/2025 • Lei federal nº 13.019/2014**

**Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital - APAE de Palmital** –, inscrito no CNPJ: 00.867.316/0001-85, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 7000, Palmital - PR, CEP - 85270-000

**Tipo de parceria:** Termo de Fomento

**Objeto da parceria:** Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Palmital-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital - APAE de Palmital –, inscrito no CNPJ: 00.867.316/0001-85, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 7000, Palmital - PR, CEP - 85270-000.

O objetivo do Termo de FOMENTO é o Repasse de Recursos Financeiros a APAE - Palmital, destinados a custear despesas de manutenção dos serviços oferecidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital, através de sua mantida a Escola Albert Sabin - Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, que presta atendimento educacional pedagógico a alunos com Deficiência Intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento.

Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público: O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese do art. 31, inciso II da Lei 13.109/2014 que declara ser inexigível o Chamamento Público quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária”, que no caso em é a Lei Municipal nº 1223/2022.

**Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público:** Considerando ainda que a APAE de Palmital, é uma associação civil,

beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos, desenvolvendo essas atividades, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Considerando, pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Considerando que a APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria. Considerando finalmente, que a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Palmital, comprova estar apta e devidamente constituída para realizar o serviço específico, com análise do órgão gestor da respectiva política. A formalização destas parcerias se dará por meio de Termos de FOMENTO, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros. Valor da parceria: até R\$ 449.879,25 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Palmital-PR, 31 de Janeiro de 2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danilo Amorim Schreiner

**Código Identificador:**50FAF673

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 100/2025**

**PORTARIA Nº 100/2025**

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

**NOMEAR**

**Art. 1º** - O Sr. **JULIO CEZAR DE LIMA**, portador do RG n.º 8.094.783-6 e inscrito no CPF/MF n.º 046.455.489-64, no cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA** da Secretaria de Agricultura e Pecuária, com remuneração salarial CC2.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**DA66D187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**EXTRATO TERMO DE FOMENTO 01/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PARANÁ**



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital - APAE de Palmital**

DO OBJETO: Repasse Técnico Financeiro para custear despesas de manutenção dos serviços oferecidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital, através de sua mantida a Escola Albert Sabin - Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, que presta atendimento educacional pedagógico a alunos com Deficiência Intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 449.879,25 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) ao ano.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo para o exercício de 2025, sendo suplementada quando necessário:

Codificação	Especificação	Valor R\$
007	Secretaria Municipal de Educação	
004	Departamento de Educação Especial	
12.367.1201.2057	Profissionais Educação Especial – Fundeb 70%	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
02730 102.0102.02.01.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	400.000

consignada no orçamento do Município, em 12 (doze) parcelas, em cada respectivo mês, iniciando-se a primeira no mês de fevereiro.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até 31/01/2025.

Palmital - PR, 31 de janeiro de 2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danilo Amorim Schreiner

**Código Identificador:**340678CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
02/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025  
Termo de Fomento • Lei federal nº 13.019/2014**

**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE - CFR, inscrito no CNPJ: 95.684.627/0001-15, situada na Rua Antonio Geffer Sobrinho, S/N, localidade de Chápeu do Sol em Santa Maria do Oeste - PR.

**Tipo de parceria:** Termo de Fomento

**Objeto da parceria:** Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Palmital-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE - CFR, regularmente constituído, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ nº 95.684.627/0001-15

O objetivo do Termo de Cooperação é o Repasse de Recursos Financeiros a CASA FAMILIAR RURAL, destinados a auxiliar a custear despesas correntes para a manutenção e funcionamento da entidade, para suas atividades de Formação Técnica onde estão matriculados 25 (vinte e cinco) alunos oriundos de Palmital - PR.

Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público: O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese do art. 31, da Lei 13.109/2014 que declara ser inexigível o Chamamento Público quando **“na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.”**

**Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público:** A atividade desenvolvida pelo CASA FAMILIAR RURAL é extremamente relevante ao interesse público uma vez que é preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque as Entidades que trabalham com Educação - como o é, a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o objetivo de formar e educar jovens no ensino médio para o setor agropecuário e cooperativista, tão importantes na nossa região.

Nesta ótica ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL desenvolve há vários anos atividades com jovens dos municípios de Palmital - PR, prestando relevante serviço para a sociedade, por meio de políticas e programas destinados ao fomento da atividade rural por meio de um método de ensino que adota uma pedagogia de educar, profissionalizar e melhorar a qualidade de vida do homem do campo, oferecendo aos jovens rurais uma formação integral, adequada a sua realidade, que lhes permitam atuar, no futuro, como profissionais do meio rural, visando proporcionar a qualificação dos jovens rurais no intuito de que possa ter êxito em sua atividade e permaneça na atividade agrícola, reduzindo assim o êxodo rural.

A formalização destas parcerias se dará por meio de Termos de Fomento, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Valor da parceria: até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil) reais para o ano de 2025

Palmital-PR, 31 de janeiro de 2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danilo Amorim Schreiner

**Código Identificador:**72A8F219

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 02/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PARANÁ**

ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE - CFR

DO OBJETO: Auxílio para manutenção da Casa Familiar Rural de Santa Maria do Oeste, no âmbito amplo de custeio de despesas que Casa Familiar Rural necessitar dentro do orçamento que terá disponível por repasse para manutenção dos cursos oferecidos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, sendo suplementada quando necessário:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1051	Subvenção Social Casa Familiar Rural	
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	
0000.01.07.00.00.	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00

consignada no orçamento do Município, em 11 (onze) parcelas, em cada respectivo mês, iniciando-se a primeira no mês de fevereiro.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até 31/01/2025.

Palmital - PR, 31 de janeiro de 2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Amorim Schreiner  
**Código Identificador:**4A997CF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 101/2025**

**PORTARIA Nº 101/2025**

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

**NOMEAR**

**Art. 1º** - O Sr. **NEURI MATULLE**, portador do RG n.º 2.084.109-5 e inscrito no CPF/MF n.º 337.572.329-68, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, com remuneração salarial CC4.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**DB16B065

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ATO 4677**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

(Tornar sem efeito o Ato n.º 4670 de 28 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 31 de janeiro de 2025 (edição n.º 3206 – Ano XIII - pag. 252).

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de janeiro de 2025.**

**ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Danielle Alves da Costa  
**Código Identificador:**E2EE0173

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ATO 4678**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Exonerar a partir de 03 de fevereiro de 2025, **HELOISE AMARAL SANTOS MATIAS** da Função Gratificada de Assessor de Serviços de Vigilância, Símbolo FG-2A, convalidada pela Lei n.º 4.071/21 desta Câmara Municipal.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de janeiro de 2025.**

**ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Danielle Alves da Costa  
**Código Identificador:**334B18D6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ATO 4679**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, **ANDERSON TEIXEIRA** para a Função Gratificada de Assessor de Serviços de Vigilância, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.º da Resolução N.º433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.º393/13 de 20/12/2013 convalidada pela Lei n.º 4.071/21.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de janeiro de 2025.**

**ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Danielle Alves da Costa  
**Código Identificador:**381EE8DA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ATO 4680**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, **NATHALY RAMOS DA COSTA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 5143/2025 do Vereador Fabio dos Santos, em cujo Gabinete estava lotada a servidora.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de janeiro de 2025.**

**ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Danielle Alves da Costa  
**Código Identificador:**3951D21E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ATO 4681**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, **CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 5146/2025 do Vereador Fabio dos Santos, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de janeiro de 2025.**

**ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Danielle Alves da Costa  
**Código Identificador:**9D17D311

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ATO 4682**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, **THAYNA APARECIDA MULLER** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 5147/2025 do Vereador Fabio dos Santos, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de janeiro de 2025.**

**ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Danielle Alves da Costa  
**Código Identificador:**30EF3211

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**  
**EDITAL Nº 01/2025 PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DO CONSELHO DE REGULAÇÃO.**

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DO CONSELHO DE REGULAÇÃO.

A CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ- CAGEPAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Leocádio, nº 307, na cidade de Paranaguá, no estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a abertura do processo de seleção para composição do Conselho de Regulação da CAGEPAR, nos termos do art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal n. 181 de 2015.

O Conselho de Regulação é composto por 7 (sete) integrantes conselheiros, a saber: 01 administrador, 01 advogado, 01 contador, 01 engenheiro civil ou sanitarista, 01 médico, 01 economista e 01 biólogo.

O presente edital torna pública a existência de 01 (uma) vaga no Conselho de Regulação, quais sejam: 01 engenheiro civil ou sanitarista. Os interessados devem preencher os requisitos do art. 27, par. 2º, da LCM. 181/2015 e não poderão incidir nas vedações do art. 15 e 16 da mesma lei.

Aqueles interessados deverão, no prazo de 05 (cinco) dias, protocolizar na sede da CAGEPAR, ou pelo e-mail [procuradoria@cagepargua.com.br](mailto:procuradoria@cagepargua.com.br), gratuitamente, seu pedido de participação no processo, com indicação de e-mail e telefone de contato, tudo acompanhado de cópia do curriculum vitae.

Informamos, por fim, que a atuação do Conselheiro escolhido se dá mediante comparecimento em reuniões do Conselho de Regulação. Para cada reunião será devido ao conselheiro, efetivamente presente, o montante fixo de R\$ 1.229,83 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta três centavos), a título de jeton.

Paranaguá, 31 de janeiro de 2025.

**LARISSA GNATA VIANA**  
Diretora-Geral Interina

**Publicado por:**  
Daylise da Silva Lameck  
**Código Identificador:**BD504F1D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**  
**PORTARIA**

“Exonera empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, resolve:

**Artigo 1º.**Fica EXONERADO o Sr.**EDSON APARECIDO DE SOUZA**, portador do documento de identidade nº 127957894 SSP/PR, no emprego público comissionado de**ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Paranaguá, 31 de janeiro 2024.

**ADRIANO RAMOS**  
Presidente Do CISLIPA

**DANIEL FANGUEIRO**  
Diretor Executivo do CISLIPA

**Publicado por:**  
Daniel Gustavo Giaretta Fanguero  
**Código Identificador:**E9076217

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**  
**PORTARIA Nº 021/2025**

“Rescinde o contrato de trabalho temporário, de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal e dá outras providências”.

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde em caráter excepcional interesse público, em conformidade com as disposições previstas na Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto Social, o Regimento Interno, a Lei Ordinária Municipal nº 3.863/2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o previsto na Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Rescindir, em razão do fim do prazo contratual proveniente do PSS 003/2022, o contrato de trabalho temporário dos empregados públicos constantes no anexo I desta Portaria, a partir de 31 de janeiro de 2025.

**Artigo 2º.** O pagamento das verbas rescisórias do contrato de trabalho rescindido observará os termos previstos no artigo 14º, e § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019, com a liberação de saldo de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.

**Artigo 3º.** A Direção Administrativa e Financeira disponibilizará ao(a) empregado(a) público temporário(a) o teor desta Portaria, comunicando-se para ciência e a necessidade de entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para as devidas anotações.

**Artigo 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º deverão ser disponibilizados na sede administrativa da FASP no prazo de cinco dias úteis.

**Artigo 5º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias, observando-se o disposto no artigo 477, e o §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que o pagamento das verbas rescisórias será efetivado no prazo de 10 (dez) dias.

**Artigo 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 31 de janeiro de 2025.

**WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES**

Diretor Geral

#### Anexo I

Matrícula/Contrato	Nome	Cargo - Descrição
52-3	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	MÉDICO GENERALISTA

**Publicado por:**  
Cristian Fernandes da Silva  
**Código Identificador:80AE2F43**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO LEI COMPLEMENTAR Nº 325

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 325, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

"Altera a Lei Promulgada de nº 293/1996 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Promulgada nº 293/1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Não será permitida a instalação de terminais de contêineres em divisas com hospitais, escolas, cemitérios, igrejas, creches e centro infantis.

Parágrafo Único. A concessão permanente ou provisória em áreas particulares, somente poderá ocorrer para depósito de contêineres, quando as mesmas forem solicitadas para tal funcionamento, desde que as autoridades competentes, após promoverem a competente vistoria, fornecendo respectivo Laudo de Inspeção, indicando que a mesma não oferece perigos ao seu meio ambiente."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:AA1808ED**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO LEI COMPLEMENTAR Nº 326

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 326, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

"Revoga dispositivo do estatuto do servidor dissonante ao direito constitucional à liberdade de expressão, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Revoga-se o inciso VI do artigo 152 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006.

**Art. 2º** Altera o §5º, do art. 122, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º O servidor que estiver em licença por desempenho de mandato classista quando eleito para cargo de Presidente ou Diretor de entidade sindical municipal ou Associação dos Servidores Municipais, enquanto perdurar a licença, fará jus à percepção do vencimento básico e vantagens pecuniárias permanentes."

**Art. 3º** Revoga o §6º, do art. 122, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:BB0A7833**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO LEI Nº 4.529

#### LEI Nº 4.529, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Altera a Lei nº 3.680/2017 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acrescenta o parágrafo 6º ao artigo 4º da Lei nº 3.680/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

(...)

§6º Fica permitida a substituição do recolhimento prévio da remuneração arbitrada, prevista para a utilização das dependências dos Complexos Esportivos e Ginásios de Esportes do Município, por contrapartidas sociais ou prestação de serviços, nos seguintes termos:

I - A substituição será condicionada à execução de projetos sociais, ações comunitárias ou serviços que promovam o esporte, a inclusão social e o desenvolvimento comunitário, mediante aprovação prévia pela Secretaria Municipal competente;

II - Poderão ser considerados como contrapartidas sociais:

a - a realização de eventos esportivos abertos ao público de forma gratuita;

b - a oferta de oficinas, cursos ou treinamentos voltados à população local;

c - a execução de projetos que atendam grupos vulneráveis, como crianças, jovens, idosos ou pessoas com deficiência;



d - outras ações de interesse público relacionadas ao fomento do esporte, conforme regulamento.

III - Em qualquer hipótese, permanece obrigatória a assinatura de termo de responsabilidade pelo usuário, garantindo a conservação e devolução adequada das instalações utilizadas.

IV - O disposto neste parágrafo aplica-se tanto a eventos esportivos de caráter profissional quanto amador, promovidos por entidades públicas ou privadas, desde que cumpridas as exigências estabelecidas nesta lei e em seu regulamento.

V - A regulamentação caberá ao Poder Executivo, que estabelecerá os critérios para a avaliação e aprovação das contrapartidas, bem como as formas de comprovação da execução das ações previstas.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS**  
Secretário Municipal de Esportes

**FABIOLA SOARES ARCEGA**  
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE**  
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:** ID52EB2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**LEI Nº 4.530**

**LEI Nº 4.530, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

“Autoriza o Poder Executivo a distribuir gratuitamente, prêmios, mediante sorteio através do IPTU Premiado e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a distribuir prêmios gratuitamente, mediante sorteios, com valor total de premiação limitado a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) aos contribuintes que estiverem com o seu Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2025 EM DIA até o dia 30 de junho de 2025, bem como não existir nenhum débito de qualquer natureza em atraso perante o Município.

**Art. 2º** O sorteio ocorrerá em dia a ser determinado por ato do Poder Executivo.

**Art. 3º** A regulamentação para o sorteio, bem como os itens a serem sorteados, serão definidos em Decreto até 10 de fevereiro de 2025, sendo que os bens adquiridos em nome da Prefeitura Municipal de Paranaguá ficam desde já autorizados pela presente a terem baixa no Patrimônio Público através de ato próprio, valendo inclusive como documento de transferência para os casos de veículos automotores.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**VERONICA MARODIM MARQUES**  
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

**FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE**  
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:** 185E9465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº**  
**23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO**  
**SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA**

**AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA**  
**PROCESSO Nº 23757/2018**  
**ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR**  
**EMPRESA M. N. P LTDA**

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fls. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R\$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7º, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2º) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

**RAUL DA GAMA E SILVA LUCK**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:** 84650C7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 154**

**DECRETO Nº 154**

"Nomeia Dahir Elias Fadel Junior para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 698.976-4, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
Código Identificador:75B23F0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 71**

**PORTARIA Nº 71**

"Cede, em caráter temporário, para a Autarquia Especial Paranaguá Previdência, o servidor municipal Mauricio dos Prazeres Coutinho."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), de acordo com o Termo de Convênio firmado, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, CNPJ nº 08.542.807/0001-69, conforme processo administrativo nº 8784/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1217, de 22 de março de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.206/2025,

RESOLVE:

I - CEDER, em caráter temporário, para a Autarquia Especial Paranaguá Previdência, com ônus para a Cessionária, pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, matrícula nº 8.719-1, ocupante do cargo efetivo de Contador.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2025.

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
Código Identificador:D8892A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

**RESOLVE:**

I. Pelo presente instrumento, com base no art. 71 IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o item do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 049/2024**, proferido pela Agente de Contratação/Pregoeira do Processo Licitatório, nomeada pelo Decreto 4.977/2024, sobre o Processo Licitatório acima denominado, dando outras providências.

II. Fica adjudicado e homologado o julgamento do lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote: 01 – Empresa: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ/MF** sob nº 05.035.532/0005-01. Ficando assim, Adjudicado e Homologado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 049/2024**, que tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FEDERAL Nº 948952/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA”**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 42.364/2024.

III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 28 de janeiro de 2025.

**MARCIO LUIS PEDRERO VEGA**

Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca

**Publicado por:**  
Marilete Rodrigues da Silva  
Código Identificador:096C62AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**  
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 038/2025**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK4D11	277450NIC0043550	03/01/2025	50020
ARW8F66	277450NIC0043537	03/01/2025	50020
AUG3E44	277450NIC0043544	03/01/2025	50020
AVY8772	277450NIC0043545	03/01/2025	50020
AYE2E05	116100T000235595	15/01/2025	55680
AZROC25	277450NIC0043542	03/01/2025	50020
BDA7C16	277450NIC0043538	03/01/2025	50020
BDL8J62	277450NIC0043549	03/01/2025	50020
EGD9B20	277450NIC0043548	03/01/2025	50020
IRT9025	277450NIC0043536	03/01/2025	50020
RBAA87	277450NIC0043547	03/01/2025	50020
RHV0C89	277450NIC0043541	03/01/2025	50020
SDP9I26	277450NIC0043546	03/01/2025	50020
SEJ4D57	277450NIC0043539	03/01/2025	50020
SEJ5G19	277450NIC0043540	03/01/2025	50020
SEP6J76	277450NIC0043543	03/01/2025	50020

**Publicado por:**  
Gisele Tavares de Miranda  
Código Identificador:BD5B14C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**  
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 040/2025**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANL6766	277450T000037614	23/01/2025	55411
ATJ0597	277450T000037609	23/01/2025	55411
AWH6892	277450T000037611	23/01/2025	54870
BBX7H17	277450T000037610	23/01/2025	55414

BCA5494	277450T000029048	24/01/2025	51851
DFZ5E00	277450T000037612	23/01/2025	55411
EVO1B44	116100T001465063	17/01/2025	55411
FBY1F53	277450T000009065	24/01/2025	60412
IFH1G39	277450T000036917	24/01/2025	57463
SEY4H85	277450T000037613	23/01/2025	76252
SZD1D71	116100T001465064	17/01/2025	54100
TAO5E96	277450T000037608	23/01/2025	55414

**Publicado por:**  
Gisele Tavares de Miranda  
**Código Identificador:**64375632

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 042/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTENCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATZ0180	277450T000031436	18/11/2024	57463	06322433786
AVESC75	277450T000034114	18/11/2024	73400	

**Publicado por:**  
Gisele Tavares de Miranda  
**Código Identificador:**1D10823B

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 037/2025

##### PORTARIA Nº 037/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	FISCAL	Nº 447-1
EDUARDO AUGUSTO MIRANDA	SUPLENTE	Nº 445-1

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
043/2025	CLINICA MEDICA SANCHES LTDA
054/2025	SOARES & FURSEL LTDA
057/2025	MENEGHETTI & BEDETE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**  
Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**022DFCD7

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 038/2025

##### PORTARIA Nº 038/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ISABEL CRISTINA ALIXANDRE VASCONCELOS	FISCAL	Nº 449-3
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	SUPLENTE	Nº 475-1

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
065/2025	MR MEDICINA LTDA
066/2025	MANENTE & GONÇALVES LTDA
067/2025	RUBIA MARA RODRIGUES DA SILVA - EIRELI

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**  
Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**FE1459C2

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 039/2025

##### PORTARIA Nº 039/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	FISCAL	Nº 436-1
ISABEL CRISTINA INOUE	SUPLENTE	Nº 173-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
045/2025	CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS ARRAIS

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**  
Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**4D29BC34

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 040/2025

##### PORTARIA Nº 040/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos

ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ISABEL CRISTINA INOUE	FISCAL	Nº 173-1
ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	SUPLENTE	Nº 436-1
Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:		
CONTRATO	NOME DA EMPRESA	
040/2025	CLINICA DE ORTOPEDIA MORTATI LTDA	

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**38FA3475

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 041/2025

#### PORTARIA Nº 041/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ANGELICA TORRES MANDELI ANTUNES	FISCAL	Nº 434-1
ISABEL CRISTINA INOUE	SUPLENTE	Nº 173-1

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
044/2025	MEDICINA SIRENA LTDA
063/2025	ORTHORAD SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**CC0679A9

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 042/2025

#### PORTARIA Nº 042/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	FISCAL	Nº 475-1

LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	SUPLENTE	Nº 477-1
---------------------------------------	----------	----------

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
061/2025	RICARDO HIRAYAMA MONTERO LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Paranavaí, 17 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**52CDDCB0

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 043/2025

#### PORTARIA Nº 043/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
EDUARDO AUGUSTO MIRANDA	FISCAL	Nº 445-1
ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	SUPLENTE	Nº 436-1

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
039/2025	CAMPANERUTTI & LEITE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
062/2025	ANGIODERM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**2CCDFA82

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 044/2025

#### PORTARIA Nº 044/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ISABEL CRISTINA INOUE	FISCAL	Nº 173-1
ANGELICA TORRES MANDELI ANTUNES	SUPLENTE	Nº 434-1

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
----------	-----------------



053/2025	CLINICA LUCAS STOCO LTDA
064/2025	D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**74F731A6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**PORTARIA 045/2025**

**PORTARIA Nº 045/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	FISCAL	Nº 436-1
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	SUPLENTE	Nº 475-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
037/2025	MAI & MAI CLINICA MEDICA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**72BEEA35

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**PORTARIA 046/2025**

**PORTARIA Nº 046/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ISABEL CRISTINA ALIXANDRE VASCONCELOS	FISCAL	Nº 449-3
LARISSA CAROLINA DOS SANTOSFRANCISCO	SUPLENTE	Nº 477-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
042/2025	CLINICA MEDICA CERVEIRA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**E4E9BE21

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**PORTARIA 047/2025**

**PORTARIA Nº 047/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	FISCAL	Nº 475-1
ISABEL CRISTINA ALIXANDRE VASCONCELOS	SUPLENTE	Nº 449-3

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
046/2025	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA
068/2025	VICTOR SIMAO CORAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Paranavaí, 17 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**E7EEB662

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**PORTARIA 048/2025**

**PORTARIA Nº 048/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	FISCAL	Nº 475-1
ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	SUPLENTE	Nº 436-1

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
047/2025	CLINICA MEDICA SANTA CECILIA
069/2025	FAZOLIN & CATISTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**F3FAC1EC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
PORTARIA 049/2025**

**PORTARIA Nº 049/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	FISCAL	Nº 436-1
EDUARDO AUGUSTO MIRANDA	SUPLENTE	Nº 445-1

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
051/2025	CLINICA MEDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA
056/2025	MARIANA SOARES DE ALMEIDA CLINICA MEDICA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**61C30B2A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
PORTARIA 050/2025**

**PORTARIA Nº 050/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
EDUARDO AUGUSTO MIRANDA	FISCAL	Nº 445-1
LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	SUPLENTE	Nº 447-1

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
058/2025	FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA CLINICA MEDICA
059/2025	RASMUSSEM & CIA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**0C198EB1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
PORTARIA 051/2025**

**PORTARIA Nº 051/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	FISCAL	Nº 447-1
ISABEL CRISTINA ALIXANDRE VASCONCELOS	SUPLENTE	Nº 449-3

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
035/2025	UNOKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
049/2025	CLINICA MEDICA VIEIRA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**436CB9BD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
PORTARIA 052/2025**

**PORTARIA Nº 052/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ANGELICA TORRES MANDELI ANTUNES	FISCAL	Nº 434-1
ISABEL CRISTINA ALIXANDRE VASCONCELOS	SUPLENTE	Nº 449-3

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
038/2025	ASSOCIAÇÃO MEDIMAGEM DE PARANAVAI

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**B94F1AE6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
PORTARIA 053/2025**

**PORTARIA Nº 053/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatorios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ISABEL CRISTINA INOUE	FISCAL	Nº 173-1
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	SUPLENTE	Nº 475-3

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
050/2025	PELISSON SERVIÇOS MEDICOS
052/2025	CLINICA DE MEDICINA MAKINO LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**1BF94D99

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
PORTARIA 054/2025**

**PORTARIA Nº 054/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatorios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ISABEL CRISTINA INOUE	FISCAL	Nº 173-1
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	SUPLENTE	Nº 475-3

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
036/2025	C.G.M.PAULI
055/2025	ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Paranavaí, 17 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**65FCEDE7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
PORTARIA 055/2025**

**PORTARIA Nº 055/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatorios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	FISCAL	Nº 436-1
LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	SUPLENTE	Nº 447-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
041/2025	CLINICA GEO MEDICA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**F75A2B36

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
PORTARIA 056/2025**

**PORTARIA Nº 056/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatorios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ISABEL CRISTINA ALIXANDRE VASCONCELOS	FISCAL	Nº 449-3
EDUARDO AUGUSTO MIRANDA	SUPLENTE	Nº 445-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
060/2025	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Paranavaí, 17 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**DE1595AA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
PORTARIA 057/2025**

**PORTARIA Nº 057/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de

atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	FISCAL	Nº 436-1
ISABEL CRISTINA ALIXANDRE VASCONCELOS	SUPLENTE	Nº 449-3

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
048/2025	CLINICA CARDIOLOGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**6A5B0318

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 60-2025

#### PORTARIA Nº 060/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	FISCAL	Nº 436-1
ISABEL CRISTINA ALIXANDRE VASCONCELOS	SUPLENTE	Nº 449-3

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
074/2025	CLINICA MEDICA BALDON & ABDALLAH LTDA
075/2025	MEDICINA SIRENA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**C9DA42D6

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO CC 32-25

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

**Contratada:** SANTANA & BETTI LTDA

**CNPJ:** 08.687.692/0001-08

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	[ 2025 ]
	66 - 01.001.0010.0302.2009.2031.333903950990000000.2001
	69 - 01.001.0010.0302.2009.2034.333903950990000000.2001

**Prazo de Vigência:** 06/01/2025 a 28/02/2026.

**Valor:** R\$593.346,00 (quinhentos e noventa e três mil e trezentos e quarenta e seis reais).

**Modalidade do Processo:** Inexigibilidade.

**TIPO/Nº:** Contrato nº 32/2025

**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 27 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**158FBC3B

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO CC 33-25

EXTRATO DE CONTRATO	
<b>Contratante:</b> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.	
<b>Contratada:</b> CLINICA GEO MEDICA LTDA	
<b>CNPJ:</b> 12.203.323/0001-61	
<b>Objeto:</b> CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR	
<b>Dotação Orçamentária:</b>	[ 2025 ] 69 - 01.001.0010.0302.2009.2034.333903950990000000.2001
<b>Prazo de Vigência:</b> 06/01/2025 a 28/02/2026.	
<b>Valor:</b> R\$187.026,00 (cento e oitenta e sete mil e vinte e seis reais).	
<b>Modalidade do Processo:</b> Inexigibilidade.	
<b>TIPO/Nº:</b> Contrato nº 33/2025	
<b>Foro:</b> Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.	
Paranavaí, 27 de janeiro de 2025.	

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**ED9F5E9F

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO CC 34-25

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

**Contratada:** FLOTÉ CLÍNICA MÉDICA LTDA

**CNPJ:** 21.925.860/0001-06

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	[ 2025 ]
	38 - 01.001.0010.0302.2009.2003.333903950990000000.2001

**Prazo de Vigência:** 06/01/2025 a 28/02/2026.

**Valor:** R\$636.360,00 (seiscentos e trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais).

**Modalidade do Processo:** Inexigibilidade.

**TIPO/Nº:** Contrato nº 34/2025

**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 27 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**2BC3EA25

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO CC 43-25

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

**Contratada:** CLINICA MEDICA SANCHES LTDA

**CNPJ:** 13.696.855/0001-40

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação	[ 2025 ]



Orçamentária:	55 - 01.001.0010.0302.2009.2020.333903950990000000.2001
---------------	---

**Prazo de Vigência:** 21/01/2025 a 28/02/2026.

**Valor:** R\$874.320,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte reais).

**Modalidade do Processo:** Inexigibilidade.

**TIPO/Nº:** Contrato nº 43/2025

**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Elisângela Zago Campos

**Código Identificador:** 107C333C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
EXTRATO CC 54-25**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

**Contratada:** SOARES & FURSEL LTDA.

**CNPJ:** 08.194.499/0001-27

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação	[ 2025 ]
Orçamentária:	43 - 01.001.0010.0302.2009.2008.333903950990000000.2001

**Prazo de Vigência:** 21/01/2025 a 28/02/2026.

**Valor:** R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

**Modalidade do Processo:** Inexigibilidade.

**TIPO/Nº:** Contrato nº 54/2025

**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Elisângela Zago Campos

**Código Identificador:** 504FC295

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
EXTRATO CC 52-25**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

**Contratada:** CLÍNICA DE MEDICINA MAKINO LTDA

**CNPJ:** 15.578.366/0001-10

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação	[ 2025 ]
Orçamentária:	62 - 01.001.0010.0302.2009.2027.333903950990000000.2001

**Prazo de Vigência:** 21/01/2025 a 28/02/2026.

**Valor:** R\$1.528.320,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte reais).

**Modalidade do Processo:** Inexigibilidade.

**TIPO/Nº:** Contrato nº 52/2025

**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Elisângela Zago Campos

**Código Identificador:** C7FB85EF

**PROCURADORIA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.188/2025**

Dispõe sobre a aprovação de projeto de parcelamento do solo denominado "Loteamento CAMPESTRE II RESIDENCIAL".

Considerando a competência do Município para promover o adequado ordenamento territorial, mediante parcelamento do solo urbano, nos termos do art. 30, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 4º, III, b, do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01); e art. 2º da Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/79);

Considerando que houve expedição de licença ambiental prévia pelo IAT - Instituto Água e Terra, referente ao projeto do loteamento (protocolo nº 22.581.954-8, com validade até 29/11/2027);

Considerando que houve aprovação do projeto do loteamento pela concessionária do serviço público de energia elétrica, COPEL - Companhia Paranaense de Energia (protocolo nº 01.20246472751214);

Considerando que houve aprovação do projeto do loteamento pela concessionária do serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná (carta de liberação do projeto hidro sanitário nº 008/2022);

Considerando que houve aprovação do projeto do loteamento pelos órgãos competentes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRAS), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR);

**O Prefeito do Município de Paranavaí,** considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.300/08, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo denominado "Loteamento CAMPESTRE 2 RESIDENCIAL".

Art. 2º O parcelamento do solo é aprovado na modalidade loteamento, vedado seu desvirtuamento.

Art. 3º O empreendedor do loteamento deverá executar as obras de infraestrutura conforme os projetos aprovados.

Art. 4º O cronograma e o orçamento para execução do loteamento são os seguintes:

I - Cronograma de início e conclusão: 24 meses, contados da data do registro do loteamento no Ofício de Registro de Imóveis competente;

II - Orçamentos para completa execução:

a) sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: R\$ 774.901,85;

b) pavimentação asfáltica em CBUQ: R\$ 474.524,33;

c) sistema abastecimento de água potável e esgotamento sanitário: R\$ 48.597,73;

d) arborização urbana: R\$ 78.054,31;

f) rede de energia elétrica e iluminação pública: R\$ 273.957,00

Art. 5º Para garantia da execução do loteamento feita através da Apólice nº 056902024000207750010406000000. EXCELSIOR Seguros, código 202011493 025001000007750010406000000 - Cobertura Construtor, valor da garantia R\$ 1.651.262,65. Vigência 09/01/2025 até 09/01/2027.

Art. 6º Efetuado o registro do loteamento no Ofício de Registro de Imóveis competente, passam a integrar o domínio do Município as áreas verdes, para equipamentos urbanos e comunitários, bem como aquelas destinadas ao sistema viário, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Art. 7º A aprovação do loteamento por meio desse Decreto não dispensa as licenças ambientais de instalação e operação, eventual



**2. Aprovação de proposta de acordo apresentada pela empresa BUSATTO & MARQUES LTDA, autos 0000374-22.2025.8.16.0130.**

Paranavaí, 31 de janeiro de 2025.

Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município  
**CÉLIA APARECIDA ZANATTA**

**Publicado por:**  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
**Código Identificador:**359859E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/2025**

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidora municipal, com redução proporcional da remuneração.

*Considerando o processo digital nº 2983/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a redução de 40 horas semanais para 30 horas semanais, da jornada de trabalho, com redução proporcional da remuneração, da servidora municipal **TALITA PURIFICAÇÃO FERREIRA**, Matrícula nº. 8076-1, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, a partir de 05 de fevereiro de 2025, tendo seu retorno em 06 de maio de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 31 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**587F3A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.230/2025**

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde da UBS Sumaré.

*Considerando o processo digital 2812/2025, no qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A designação da senhora **LETÍCIA COELHO**, Matrícula nº. 8048-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, na Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde da UBS Sumaré, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 31 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**4928A489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 114/2025**

Dispõe sobre a autorização da redução da jornada de trabalho de servidora municipal, sem prejuízos de seus vencimentos.

*Considerando o auto nº 0000352-61.2025.8.16.0130;*

*Considerando o memorando 91/2025 encaminhado pela Procuradoria Geral do Município;*

*Considerando o processo digital 2828/2025 encaminhado pela Procuradoria Geral do Município;*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a redução de 40 horas semanais para 20 horas semanais, da jornada de trabalho, sendo das 07:30h às 11:30h, **sem prejuízos dos vencimentos** da servidora municipal **MARYELLEN COLNAGO ANGELO**, Matrículas nº. 8396-1 e 8396-2, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 31 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**A4AFC8DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.236/2025**

Dispõe sobre os horários de trabalho e expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

*Considerando o Memorando nº 022/2025 e o Processo Digital 3568/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fixar o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como a jornada de trabalho dos servidores nela lotados, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**478CEF69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.231/2025**

Fica sem efeito a nomeação da candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata **LETICIA PETIK PAINSSO C.P.F. nº. 105.XXX.XXX-48**, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 27.215/2025, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

• **MAURICIO GEHLEN**  
• Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**0593A20B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.237/2025**

Dispõe sobre a nomeação das candidatas aprovadas em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

*Considerando o Processo Digital Nº 4403/2025 que dispõe sobre a exoneração de servidora, e os Memorandos nº 85/2025, nº 94/2025 e nº 95/2025 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação das candidatas abaixo relacionadas em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
182	FLAVIA JAQUELINE BARILE	049.XXX.XXX-08
183	PATRICIA BARBOZA DA SILVA	355.XXX.XXX-27
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	078.XXX.XXX-36
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO	064.XXX.XXX-47
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	087.XXX.XXX-35

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**FD5351F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2025**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, nomeados nos termos do **Decreto Municipal nº. 27.237/2025**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
182	FLAVIA JAQUELINE BARILE	049.XXX.XXX-08
183	PATRICIA BARBOZA DA SILVA	355.XXX.XXX-27
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	078.XXX.XXX-36
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO	064.XXX.XXX-47
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	087.XXX.XXX-35

**1. DOCUMENTOS:**

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes



dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
  - Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
  - Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
  - Carga horária do outro vínculo;
  - Horário de trabalho do outro vínculo;
  - Remuneração do outro vínculo.

#### 1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- **Cônjuge:**
  - Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF;
  - Certidão de casamento.
- **Companheiro (a):**
  - Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF;
  - Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
- **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
  - CPF (independente da idade);
  - Certidão de nascimento.
- **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
  - Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF;
  - Certidão de nascimento;
  - Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
  - CPF (independente da idade);
  - Certidão de nascimento;
  - Declaração de dependência econômica;
  - Termo de Tutela em vigor.
- **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
  - Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF;
  - Certidão de Nascimento;
  - Declaração de dependência econômica;

- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
  - Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
    - Termo de curatela/tutela;
    - Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
    - Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
    - CPF do representante legal;
    - Comprovante de residência do representante legal.

#### 2. EXAMES MÉDICOS:

- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- Hemograma;
- Glicose de Jejum;
- Tipagem Sanguínea;
- Creatinina;
- VDRL;
- Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

#### 2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

- Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
- Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
- Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
- **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
- Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
- Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
- Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
- Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
- Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
- Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
- Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

#### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
- Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para proventos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
- O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
- Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame

médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

#### Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 31 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe Do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**A1D82496

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 27.233/2025

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da função gratificada de Coordenação Saúde do Adolescente, Coordenação Saúde na Escola e Coordenação Saúde do Idoso.

*Considerando o processo digital 3869/2025, no qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** A destituição da senhora **MAISA MALU DUARTE GARBIN**, Matrícula nº. 4895-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, da função gratificada de Coordenação Saúde do Adolescente, Coordenação Saúde na Escola e Coordenação Saúde do Idoso, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 31 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**838530C3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 27.234/2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Coordenação Saúde do Idoso.

*Considerando o processo digital 3869/2025, no qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** A designação da senhora **MARA ADÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINEZ**, Matrícula nº. 3383-4, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, na Coordenação Saúde do

Idoso, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 31 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**09F2E60B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 27.235/2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Coordenação Saúde na Escola e Coordenação Saúde do Homem.

*Considerando o processo digital 3869/2025, no qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** A designação da senhora **FRANCIELE DOS SANTOS RIBEIRO**, Matrícula nº. 11077-1, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, na Coordenação Saúde na Escola e Coordenação Saúde do Homem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 31 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**54CE7BE3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 27.232/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

*Considerando o requerimento protocolado sob nº 4403/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** A exoneração, a pedido, da servidora **LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS**, Matrícula nº. 8723-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.542/2017, no cargo efetivo de **PROFESSOR**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 31 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**4346A455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024  
(REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE VALORES) (PROCESSO  
DIGITAL: 2171/2025) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 047/2024**  
**(REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE VALORES)**  
**(PROCESSO DIGITAL: 2171/2025)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**CONTRATO Nº 047/2024**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **047/2024** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ** e a empresa **SIMONE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob n.º 025.577.729-92, doravante denominado **contratante** e a empresa **SIMONE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.712.623/0001-50, estabelecida à Rua Guaporé n.º 1416, Centro, na cidade de Paranaíba – PR, CEP 87704-080, e-mail: [cadastro@luxcontabilidade.com.br](mailto:cadastro@luxcontabilidade.com.br), neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO MARCELINO GARCIA**, inscrito no CPF nº 092.626,089-85, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO** destinados ao Município de Paranaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE VALORES**

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a repactuação e reajuste dos valores referentes aos serviços contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do Artigo 135, §6 da Lei Federal nº 14.133/21 e conforme Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2024, considerando a planilha de custos apresentada pela contratada, análise e justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 059/2025, Cálculo de Atualização Monetária, e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

**Paragrafo Primeiro:** Após a repactuação e o reajuste de valores, o Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2024 passa a ter os valores mencionados conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	Linha 02	R\$ 6,30
3	Linha 03	R\$ 6,48
11	Linha 27	R\$ 6,62
12	Linha 28	R\$ 6,74
18	Linha 34	R\$ 5,84

**Paragrafo Segundo:** Os custos originados pela presente repactuação e reajuste de valores serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:  
- 06.002.12.361.0005.2562 – 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO**

O presente termo aditivo, formaliza ainda a substituição do responsável do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2024 por parte da Secretaria Municipal de Educação, que passara a ser realizado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, conforme Decreto nº 27.051/2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024), datado de 02 de Maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

**WANESSA DURANTE**

Secretária Municipal de Educação

Contratante

**EDUARDO MARCELINO GARCIA**

Simone Transportes de Passageiros LTDA

Contratado

**Publicado por:**

Dayane Geracina Barbosa Santarosa

**Código Identificador:**79C7C400

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA PORTARIA Nº 115/2025**

#### **PORTARIA Nº 115/2025**

Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 128/2024 e nº 129/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, do Contrato nº 128/2024, celebrado em 29 de Agosto de 2024 com a Empresa TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, para realizar os seguintes serviços: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos; Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Recicláveis Urbanos; Operação e Manutenção do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe IIA”, e Contrato nº 129/2024, celebrado em 29 de Agosto de 2024 com a Empresa TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, para realizar os seguintes serviços: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos; Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Recicláveis Urbanos; Operação e

Manutenção do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe IIA” conforme descrito abaixo:

Gestor (a) do Contrato:	ANA CAROLINA CORADO BORSALLI
Fiscal Titular:	MARCELO MILANI DO NASCIMENTO
Fiscal Suplente:	BEATRIZ CARRARO DA PURIFICAÇÃO

**Art. 2º** A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 918/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2025.

**THAÍS SOARES DA SILVA**  
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**  
Dayane Geracina Barbosa Santarosa  
**Código Identificador:**1E4B1189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 116/2025**

**PORTARIA nº 116/2025**

Determina a abertura de processo administrativo em face da empresa A ALMEIDA FEITOSA DE SOUZA LTDA.

A Comissão Permanente para Processos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decreto Municipal nº 26.352/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo nº 03/2025 em face da empresa A ALMEIDA FEITOSA DE SOUZA LTDA., para apuração do cometimento de infrações às cláusulas do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 039/2024, referente a contratação de empresa especializada em construção civil para intervenção na estrutura da caixa d'água elevada do CMEI Menina Isabela de Souza da Silva, na forma do previsto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 26.352/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**LEANDRO ZANCO BIANCO**  
Membro

**TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER**  
Membro

**VIVIANE CRISTINA RODRIGUES**  
Membro

**Publicado por:**  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
**Código Identificador:**982B448B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2025 CONCURSO PÚBLICO**  
**Nº 2/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 1/2024, conforme

Edital de Homologação Final nº 21/2024 de 28/08/2024 e demais disposições atinentes à matéria, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pato Branco, sito à Rua Arariboia 491, Centro – Pato Branco/PR, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Nomeação.

Os candidatos deverão comparecer munidos da documentação exigida no Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste.

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou cópia simples, desde que acompanhada do original, para conferência no ato da apresentação.

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO
397351	Cristiane Cavichioli Rosset	093.xxx.xx9-02	Contador
397816	Felipe Augusto Freddo Cofferi	079.xxx.xx9-70	Analista Legislativo

Pato Branco, 30 de janeiro de 2025.

**LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Dias  
**Código Identificador:**597BDC6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 05/2025 - PROCESSO Nº 05/2025 – COMPRA**  
**ELETRÔNICA 90005/2025**

**OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de acessórios, equipamentos e mobiliários destinados para as Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, Central de Material e Reabilitação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 2.480.395,33. **DATA DE ABERTURA:** 09h00min do dia 18 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). O Edital pode ser obtido nos sites: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações pelo e-mail: [lc@patobranco.pr.gov.br](mailto:lc@patobranco.pr.gov.br).

Pato Branco, 31 de janeiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ GREZELE -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Eduardo José Grezele  
**Código Identificador:**2BF78075

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVA DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA**  
**DE INDIVIDUAL Nº 28490007, OGU 2024 DO OFÍCIO 95/2024**  
**GAB/ZD DATADO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 01/2025 – PROCESSO N.º 01/2025**

Considerando a Emenda Individual nº 28490007, OGU 2024 do ofício 95/2024 GAB/ZD datado em 26 de fevereiro de 2024, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil **Associação Patobranquense de Futsal Feminino**, inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93, com sede na Rua Ararigboia, nº 282 - Apto 701, Centro, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99972-3841. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da



publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz. Através do endereço eletrônico [secesporte@patobranco.pr.gov.br](mailto:secesporte@patobranco.pr.gov.br). Pato Branco, 31 de janeiro de 2025.  
**JONAS PEDRO MACKIEVICZ** -  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Geri Natalino Dutra –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Thais Love  
**Código Identificador:**B0837AF8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVA DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA**  
**INDIVIDUAL Nº 28490007, OGU 2024 DO OFÍCIO 95/2024**  
**GAB/ZD DATADO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 02/2025 – PROCESSO N.º 02/2025**

Considerando a Emenda Individual nº 28490007, OGU 2024 do ofício 95/2024 GAB/ZD datado em 26 de fevereiro de 2024, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil **Associação Colosso da Baixada**, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83, com sede na Rua Fiorelo Zandona, nº 835, Cristo Rei, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99131-3254. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz. Através do endereço eletrônico [secesporte@patobranco.pr.gov.br](mailto:secesporte@patobranco.pr.gov.br). Pato Branco, 31 de janeiro de 2025.

**JONAS PEDRO MACKIEVICZ** -  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer,

**GERI NATALINO DUTRA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Thais Love  
**Código Identificador:**A2BA73FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVA DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA**  
**INDIVIDUAL Nº 28490007, OGU 2024 DO OFÍCIO 95/2024**  
**GAB/ZD DATADO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 03/2025 – PROCESSO N.º 03/2025**

Considerando a Emenda Individual nº 28490007, OGU 2024 do ofício 95/2024 GAB/ZD datado em 26 de fevereiro de 2024, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil **Associação Cultura de Rua**, inscrita no CNPJ nº 47.794.165/0001-46, com sede na Rua das Margaridas, nº 527, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 9985-6171. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz. Através do endereço eletrônico [secesporte@patobranco.pr.gov.br](mailto:secesporte@patobranco.pr.gov.br). Pato Branco, 31 de janeiro de 2025.

**JONAS PEDRO MACKIEVICZ** -  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer,

**GERI NATALINO DUTRA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Thais Love  
**Código Identificador:**92932F79

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 305, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 89 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Termo de Convênio nº 08/2025 firmado entre o Município de Pato Branco e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR; e considerando o contido no Ofício nº 0223/2025/GS, anexo ao Memorando nº 2.482, de 31 de janeiro de 2025, da Secretaria de Gabinete Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder a servidora pública **CRISTIANE WERNER FERREIRA PRIMO**, Matrícula nº 5496-8, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Fiscal de Tributos - S, para atuar como Assessora junto à Secretaria de Estado da Saúde, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais e com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**28D893A5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 302, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **LUCINALDO MOURA DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção Administrativa e Logística em Saúde, Símbolo CC13, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**477119A6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 303, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **LUCIMARA DO AMARAL** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão Operacional, Símbolo CC10, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**6D5C19AA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 292, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o percentual das gratificações concedidas aos seguintes servidores, lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025:

MAT.	NOME	DE	PARA
7758-5	Aline Cristina Bolsoni	8.47%	7758-5
7996-0	Angelica Cortoli Schwalenberg	8.47%	7996-0
8247-3	Carolina da Silva Cerqueira	8.47%	8247-3
7774-7	Dandara Prá	8.47%	7774-7
7952-9	Eliane Aparecida da Rosa	8.47%	7952-9
5994-3	Flavio Oldoni	40%	5994-3
7338-5	Giseli Zitkiewicz Trindade	8.47%	7338-5
8255-4	Jocelaine Formaio	8.47%	8255-4
8078-0	Josceli Gonçalves da Cruz	8.47%	8078-0
8107-8	Keila da Costa Peixoto	8.47%	8107-8
6026-7	Marilene Prestes	7.70%	6026-7
10131-1	Marta Lemes de Souza	50%	10131-1
8185-0	Patricia Raquel Silva Bueno	8.47%	8185-0
8476-0	Paulo Antonio Duarte	50%	8476-0
8104-3	Silvani Aparecida Rossini Vinalski	8.47%	8104-3
8116-7	Talita Bavaresco	30%	8116-7
7465-9	Tania Cristina Kuhn	8.47%	7465-9
7337-7	Thas Mara Zornitta Grassi	8.47%	7337-7

**Art. 2º** Revogar as gratificações concedidas aos servidores de que trata o art. 1º, através das Portarias:

- Portaria nº 032, de 2 de janeiro de 2025;
- Portaria nº 024, 17 de janeiro de 2024;
- Portaria nº 676, de 22 de agosto de 2024;
- Portaria nº 252, de 24 de abril de 2019;
- Portaria nº 265, de 15 de maio de 2020;
- Portaria nº 264, de 10 de maio de 2019;
- Portaria nº 112, de 14 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**27363EB5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 290, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **DAVI DONADEL** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Regulação Hospitalar, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**C7D840A4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 288, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor público efetivo **CLADEMIR RONSANI**, Matrícula nº 7329-6, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Ambiental e Centro de Zoonoses, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Para o exercício da função e efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG12.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**A9B1D67C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 285, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora pública efetiva **KELLY MARIA CORTELER**, Matrícula nº 6962-0, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG12.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**6ADE1EC9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 284, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora pública efetiva **CIRLEI CLEOCIR WAGNER**, Matrícula nº 10092-7, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG12.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**97E585AF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 283, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor público efetivo **CASSIO AURELIO TEIXEIRA**, Matrícula nº 6862-4, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Diagnóstico por Imagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Para o exercício da função e efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG10.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**4D124848

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 282, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora pública efetiva **MAIARA IGNACIO COSTA**, Matrícula nº 8194-9, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Patologia Clínica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG10.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**71DBFD03

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 281, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, VII Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora pública efetiva **ANA PAULA ARMANI DOBROWOLSKI**, Matrícula nº 6401-7, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo, em decorrência do exercício do cargo de provimento em comissão previsto no art. 1º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**9726CB41

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 280, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora pública efetiva **HELOISA GABRIEL BRANCO**, Matrícula nº 8060-8, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Especialidade Odontológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG10.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**344F1BAA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 279, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora pública efetiva **SIMONE FATIMA DUARTE**, Matrícula nº 8039-0, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento Psicossocial, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG10.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**2F2282DB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 278, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora pública efetiva **RAFAELA CARBONARI FOGOLARI**, Matrícula nº 7843-3, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Reabilitação Física, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG10.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**5F6446B4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 277, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora pública efetiva **ANA VICTORIA BORTOT**, Matrícula nº 7307-5, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Odontologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG7.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**BF5D5F4B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 276, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**



O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora pública efetiva **LUCIANE BERGAMIN**, Matrícula nº 7229-0, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Saúde Comunitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG10.

**Art. 3º** Extinguir a gratificação de função concedida à servidora de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 678, de 22 de agosto de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**8F306CC9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 275, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação de função aos seguintes servidores lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado, a partir de 3 de fevereiro de 2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
7754-2	Gizeli Terezinha Martins Lemos	Enfermeira 40h	20%
8161-2	Isabela Pickler Bonetti	Odontóloga 40h	20%
6011-9	Maria Jurema Rangel Nunes	Enfermeira 40h	10%
6949-3	Max Dobrovolski	Odontólogo 20h	50%
10151-6	Rodrigo Bertol	Médico Veterinário	20%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**2D05BB7A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 291, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro

de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder função gratificada – FG13 ao servidor público efetivo **EDUARDO MELLO AMORIM**, Matrícula nº 10145-1, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 3 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**15AD5334

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 268, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.597, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **IVANETE MOZZATTO AQUINO COSTA** para o cargo de provimento em comissão de Assessora do Setor de Planejamento Urbano, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**CC54D876

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 271, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1.397, de 20 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **JESSICA EDUARDA DAMER**, Matrícula nº 11.351-4/2 do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Paisagismo, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**8466B479

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 272, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1.397, de 20 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **IDACIR RAZERA**, Matrícula nº 11.543-6/1 do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Manutenção de Cemitérios, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**B1082580

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 273, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.397, de 20 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JESSICA EDUARDA DAMER** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Aterro Sanitário, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 4 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**47BD0A5D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 274, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.397, de 20 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **IDACIR RAZERA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Paisagismo, Símbolo CC11, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 4 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**053AC717

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 295, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.581, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder função gratificada – FG10 ao servidor público efetivo **DEVAIR ALVAREZ DE FARIA**, Matrícula nº 5768-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Marceneiro, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**A6967809

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 299, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.901, de 28 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **RAFAEL GILIOLI**, Matrícula nº 8940-0, do cargo de Professora, função Professora de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**55FB28FA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 297, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.082, de 29 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **KELEN DA SILVA MELO**, Matrícula nº 10540-6, do cargo de Professora, função Professora 20h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**14A01A89

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 293, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 2.097, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover a servidora **IVONETE FAVERO BUGANSSA**, Matrícula nº 6303-7, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, da Casa Abrigo para a Casa de Passagem, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**12FB80BD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 294, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.917, de 27 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MATEUS CARRETT NEUMANN** para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão Administrativa, Símbolo CC7, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**D86EADFI

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO  
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

&lt;

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BCO1296	277510L000036451	14/11/2024	74550	01984312041

**Publicado por:**

Elisangela Bach Dallazane

**Código Identificador:**B38607C9

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA  
DE PATO BRANCO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE  
PATO BRANCO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO – PROJUDI Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225 3448 - E-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br**  
**EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): EZIDRO ARNALDO PASTRO PRAZO DE 60 DIAS**

A Juíza de Direito Daniela Maria Krüger, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0003420-84.2023.8.16.0131, a qual tem por objeto [Imposto Predial, taxa de coleta lixo, Taxa Emolumentos], inscrito(s) em dívida ativa sob nº(s): [2023/228] na data de [15/03/2023], no importe de R\$ 1.317,84 na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Pato Branco/PR, e executado(a)(s) EZIDRO ARNALDO PASTRO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s), EZIDRO ARNALDO PASTRO portador(a) do RG 5180430 SSP/PR e CPF 126.191.169-53, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua CITAÇÃO para, no, prazo de 5 (cinco) dias úteis efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais (caso haja), e honorários advocatícios, no total de 1.516,50 (Um mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 60 (sessenta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Kelin Cristine Svidzinski, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Pato Branco, 22 de novembro de 2024. Daniela Maria Krüger Juíza de Direito Assinado Digitalmente OBSERVAÇÃO O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>

**Publicado por:**

Tibério Lopes

**Código Identificador:**A029231B

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA  
DE PATO BRANCO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE  
PATO BRANCO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE**

**PATO BRANCO – PROJUDI Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225 3448 - E-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br**  
**EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): DA SILVA LOOF & OLIVEIRA SOUZA LTDA e JULIANO DA SILVA LOOF PRAZO DE 60 DIAS**

A Juíza de Direito Daniela Maria Krüger, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0004001-02.2023.8.16.013, a qual tem por objeto [TAXA PUBLICIDADE; E OUTROS], inscrito(s) em dívida ativa sob nº(s): [2023/305] na data de [04/04/2023], no importe de R\$ 7.321,35 na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Pato Branco/PR, e executado(a)(s) JULIANO DA SILVA LOOF, DA SILVA LOOF & OLIVEIRA SOUZA LTDA., e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s), DA SILVA LOOF & OLIVEIRA SOUZA LTDA portador(a) do CNPJ 14.472.034/0001-93; JULIANO DA SILVA LOOF, portador(a) do RG 104452477 SSP/PR e CPF 074.846.379-80, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua CITAÇÃO para, no, prazo de 5 (cinco) dias úteis efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de 9.997,94 (Nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 60 (sessenta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Kelin Cristine Svidzinski, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Pato Branco, 22 de novembro de 2024. Daniela Maria Krüger Juíza de Direito Assinado Digitalmente OBSERVAÇÃO O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>

Publicado por:  
Tibério Lopes

Código Identificador:8D7541A8

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 10.161, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 1.829.876,17 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 1.829.876,17 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
4.4.90.52 – 51518 (10648)	Equipamentos e Material Permanente	23.160,36

2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
4.4.90.52 – 51518 (10649)	Equipamentos e Material Permanente	106.541,81

08.02	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
4.4.90.52 – 51518 (10651)	Equipamentos e Material Permanente	947.983,20
4.4.90.52 – 57022 (10650)	Equipamentos e Material Permanente	160.174,00

08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
4.4.90.52 – 51518 (10652)	Equipamentos e Material Permanente	52.016,80

08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 51518 (10647)	Equipamentos e Material Permanente	540.000,00

<b>Total</b>		<b>1.829.876,17</b>
--------------	--	---------------------

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
51518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.669.702,17
57022	FNS - Emenda Parlamentar Bancada/Comissão - Capital - Governo Federal - 2024	160.174,00

<b>Total</b>		<b>1.829.876,17</b>
--------------	--	---------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI NATALINO DUTRA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
 Código Identificador:9A08B77C

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 10.162, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 1.449.684,48 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 1.449.684,48 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 396 (10854)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.449.684,48



Total	1.449.684,48
-------	--------------

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
396	Convênio Programa INTEGRAHOSP - CONIMS - 2025	1.449.684,48

Total	1.449.684,48
-------	--------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI NATALINO DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**1EBCAB14

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 06/2025**

<b>PARTES:</b>	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E CIRUSPAR
<b>OBJETO:</b>	O Termo tem como objeto a cedência ao CIRUSPAR do servidor público Gerson Luiz Leonarski, Matrícula nº 8081-0 para atuar no cargo de Diretor de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais.
<b>VIGÊNCIA:</b>	31/12/2028
<b>GERI NATALINO DUTRA</b> Prefeito Municipal	

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**189A1F99

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 07/2025**

<b>PARTES:</b>	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E CIRUSPAR
<b>OBJETO:</b>	O Termo tem como objeto a cedência ao CIRUSPAR da servidora pública Kelly Cristine Custodio dos Santos, Matrícula nº 6204-9, para atuar no cargo de Diretora Geral, com carga horária de 40 horas semanais.
<b>VIGÊNCIA:</b>	31/12/2028
<b>GERI NATALINO DUTRA</b> Prefeito Municipal	

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**9CE610B2

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 08/2025**

<b>PARTES:</b>	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e o ESTADO DO PARANÁ
<b>OBJETO:</b>	O Termo tem como objeto a cedência a servidora pública Cristiane Werner Ferreira Primo para atuar junto à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no cargo de Assessora, com carga horária de 40 horas semanais.
<b>VIGÊNCIA:</b>	31/12/2025
<b>GERI NATALINO DUTRA</b> Prefeito Municipal	

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**47DC94A4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 3.190/2025 – DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.681/2024 de 12 de Dezembro de 2024,

Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2025. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.452,95 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais com noventa e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	04.123.0004.2006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3809	Indenizações e Restituições	1.098,17
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3890	Indenizações e Restituições	415,62
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3891	Indenizações e Restituições	205,85
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3733	Indenizações e Restituições	733,31

**TOTALR\$ 2.452,95**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2024 das seguintes fontes: fonte 1809 no valor de R\$ 1.098,17 (Um mil, noventa e oito reais com dezessete centavos), fonte 1890 no valor de R\$ 415,62 (Quatrocentos e quinze reais com sessenta e dois centavos), fonte 1891 no valor de R\$ 205,85 (Duzentos e cinco reais com oitenta e cinco centavos) e fonte 1733 no valor de R\$ 733,31 (Setecentos e trinta e três reais com trinta e um centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Felipe Joly da Cruz  
**Código Identificador:**2F2DA795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 79/2025**

**Torna público a desistência dos candidatos referente ao Concurso Público - Edital Nº 01/2020**

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público- Edital nº 01/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 3006/2024 de 09 de fevereiro de 2024 RESOLVE:

Tornar pública a desistência dos candidatos aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 78/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná- Edição nº 3201 de 24/01/2025, os candidatos abaixo relacionados:

**Cargo: Zelador**

Classificação	Nome
11º lugar	Euclides Chechenski

Paula Freitas, 31 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patrícia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**608034C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 24/2025 – DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica nomeada **JAKELINE ENGELMANN VOSS**, portadora da carteira de identidade RG nº 3.110.452 /SC aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2024, para o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 31 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**WAGNER LUIZ BLEY BONATO**  
Secretário de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**10BB51C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 26/2025 – DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica nomeada **LUANA KULICZ**, portadora da carteira de identidade RG nº 13.120.884-7 /PR aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2024, para o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 31 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**WAGNER LUIZ BLEY BONATO**  
Secretário de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**4CEF9D81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 25/2025 – DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica nomeada **ZENILDA PASZKO BERNARDI**, portadora da carteira de identidade RG nº 6.667.714-1/PR aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2024, para o cargo temporário de Educador Infantil, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 31 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**WAGNER LUIZ BLEY BONATO**  
Secretário de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**52953CF9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF:EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2024.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 07/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	RAFAEL ZABOT KORLIOSKI LTDA
02	POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
03	FRONSUL ENGENHARIA LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 31 de Janeiro de 2025.

**LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL**  
Agente de Contratação

Membros da Comissão

**CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA**

**JULIANE SALAPATA DOS SANTOS**

**Publicado por:**  
Lais Fernanda Gindri Schwingel  
**Código Identificador:**D777E3A9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 16/2025**

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;

**CONSIDERANDO** o constante no § 1º. do Artigo 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.

**R E S O L V E**

Art. 1º. Fica **CANCELADA**, a partir do dia 31.01.2025, a pedido, a Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares da Servidora Pública Municipal, a Senhora **DANIELI APARECIDA CAMPRA COSSETIN**, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Professor, do grupo ocupacional 05 – Magistério, concedida através da Portaria de nº 38/2023.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de hoje, ficando revogada a Portaria de nº 38/2023 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 31 de janeiro de 2025.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Taiana Maria Locateli Machado  
**Código Identificador:**DD883F04

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 17/2025**

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

**CONSIDERANDO**, o constante nos Artigos 71 e 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.

**R E S O L V E**

Art. 1º. **CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares para a Servidora Pública Municipal, a Senhora **REGIANE APARECIDA CARMINATTI SCHWINGEL**, ocupante do Cargo em Provedimento Efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, com início em 01.02.2025 e término em 01.02.2027.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2025.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Taiana Maria Locateli Machado  
**Código Identificador:**47C31281

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 21/2025**

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provedimento Temporário.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

**DECRETA**

Art.1º- Fica **EXONERADA**, a pedido, nesta data, a Senhora **LAUANA PRUSCH DE MOURA**, matrícula 1877, ocupante do Cargo em Provedimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 106/2024 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2025.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Taiana Maria Locateli Machado  
**Código Identificador:**12CB93CE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**REQUERIMENTO DE DESISTENCIA**

Piên/PR, 31 de janeiro de 2024.

REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Eu, **Vanessa Machado** convocado pelo Edital nº 001/2025, residente e domiciliado na Estrada Principal, Campina dos Crespins, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.633.344-7 e CPF 126.537.699-99 venho mui respeitosamente desistenciar da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

**VANESSA MACHADO**

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**77A43861

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL 006/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS**  
**PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E**  
**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**

**EDITAL 006/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS**  
**PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E**  
**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de fevereiro de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: Motorista**

Classificação	Nome do Candidato
35º	ELCIO THIAGO SENN
36º	DIEGO BINECK
37º	JEAN CARLOS KNUTZ
38º	RONALDO MESSIAS DE BARROS

**Cargo: Médico segunda chamada**

Classificação	Nome do Candidato
12º	JOANA PSCHIEDT
15º	DEBORA LUIZA GAITKOSKI FERREIRA

**Cargo: Professor**

Classificação	Nome do Candidato
39º	MARIA DE FATIMA RECK

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**5085144F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025**  
**REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 004/2025**  
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024**

**INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO**  
**AUTISTA DE PIÊN-AMA**

**CNPJ:** 34.696.848/0001-19

**VALOR TOTAL:** R\$ 128.510,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e dez reais)

Sendo 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 14.278,89 e 1 (uma) parcela de R\$ 14.278,88.

**Objeto:** Formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Piên- AMA referente ao Chamamento Público 008/2024.

**Fiscal Administrativo:** Luciana Lubke e Márcia Zigovski Radol como suplente

**Prazo de Vigência:** Se inicia a partir da data da assinatura do termo e termina em 31 de dezembro de 2025.

**Data de assinatura:** 29 de janeiro de 2025

**Coordenação de Contratos,  
Compras e licitações**

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**AC1B8E3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 005/2025  
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024**

**INSTITUIÇÃO:** ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

**CNPJ:** 08.644.293/0001-51

**VALOR TOTAL:** R\$ 111.454,00 (cento e onze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Sendo 1 (uma) parcela mensal de R\$12.383,84 e 8 parcelas mensais de R\$ 12.383,77.

**Objeto:** Formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação Despertando Estrelas- ADE - referente ao Chamamento Público 008/2024.

**Fiscal Administrativo:** Luciana Lubke e Márcia Zigovski Radol como suplente

**Prazo de Vigência:** Se inicia a partir da data da assinatura do termo e termina em 31 de dezembro de 2025.

**Data de assinatura:** 29 de janeiro de 2025

**Coordenação de Contratos,  
Compras e licitações**

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**9D86E00D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 006/2025  
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024**

**INSTITUIÇÃO:** MOVIMENTO INDEPENDENTE DOS ANIMAIS - MIA

**CNPJ:** 43.406.722/0001-53

**VALOR TOTAL:** R\$ 79.999,83 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), sendo 9 (nove) parcelas mensais de R\$ 8.888,87.

**Objeto:** Formalização de parceria entre o município de Piên e o Movimento Independente dos Animais – MIA referente ao Chamamento Público 008/2024.

**Fiscal Administrativo:** Alexandre Forteski de Oliveira e Márcia Zigovski Radol

**Prazo de Vigência:** Se inicia a partir da data da assinatura do termo e termina em 31 de dezembro de 2025.

**Data de assinatura:** 29 de janeiro de 2025

**Coordenação de Contratos,  
Compras e licitações**

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**728B6E1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 007/2025  
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024**

**INSTITUIÇÃO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN

**CNPJ:** 08.658.378/0001-99

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.977,00 (vinte e seis mil e novecentos e setenta e sete reais). Sendo 1 (uma) parcela mensal de R\$ 12.153,00 e 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 1.853,00.

**Objeto:** Formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên -ACCCP referente ao Chamamento Público 008/2024.

**Fiscal Administrativo:** Luciana Lubke e Márcia Zigovski Radol como suplente.

**Prazo de Vigência:** Se inicia a partir da data da assinatura do termo e termina em 31 de dezembro de 2025.

**Data de assinatura:** 29 de janeiro de 2025

**Coordenação de Contratos,  
Compras e licitações**

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**76681F00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 008/2025  
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024**

**INSTITUIÇÃO:** ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP

**CNPJ:** 05.810.774/0001-00



**VALOR TOTAL:** R\$ 79.996,50 (setenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Sendo 9 parcelas mensais de R\$ 8.888,50.

Objeto: Celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, para repasse de recursos para promoção do transporte coletivo dos Universitários e Estudantes de cursos, vinculada a Associação dos Universitários de Piên (AUP), conforme chamada pública 008/2024.

**Fiscal Administrativo:** Luciana Lubke e fiscal suplente Marcia Zigovski Radol

**Prazo de Vigência:** Se inicia a partir da data da assinatura do termo e termina em 31 de dezembro de 2025.

**Data de assinatura:** 29 de janeiro de 2025

#### COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

#### COMPRAS E LICITAÇÕES

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**9444F03C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO N.º 31/2025

#### DECRETO N.º 31/2025

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 2.184,72.

**O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:**

#### DECRETAR

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 2.184,72, mediante as seguintes providências:

**Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.184,72
	SUBTOTAL	2.184,72
	TOTAL	2.184,72

<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>2.184,72</b>
--	-----------------

**Artigo 2.º** - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Códigos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.184,72
	TOTAL	2.184,72

<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....</b>	<b>2.184,72</b>
--------------------------------------	-----------------

**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 31 de janeiro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eliane Pimentel Jubainski Streit  
**Código Identificador:**F3BEF6EE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO N.º 17, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

#### RESOLUÇÃO N.º 017, de 16 de outubro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Aprova o RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, do 2º quadrimestre de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 533 de 06/06/1991;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, do 2º quadrimestre de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 24 de setembro de 2024.

Piên-PR, 16 de outubro de 2024.

**JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n.º 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Rejane Neneve  
**Código Identificador:**5B139D4D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO N.º 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

#### RESOLUÇÃO N.º 001, de 30 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Aprova o Programação Anual de Saúde para 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião Ordinária realizada em 30 de janeiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar Programação Anual de Saúde para o exercício de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Piên, 30 de janeiro de 2025.

**JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Katia Rejane Neneve

**Código Identificador:**D43ABA77

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

**RESOLUÇÃO Nº 002, de 30 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.**

Estabelece calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar agenda de reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para os próximos meses do ano de 2024, conforme segue:

11/02/2025 - 15:30 hs, na Câmara Municipal de Vereadores, Rua Amazonas, nº 170, Centro, Piên-PR

12/03/2025 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR;

09/04/2025 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR;

14/05/2025 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR;

11/06/2025 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR;

09/07/2025 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR;

13/08/2025 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR;

10/09/2025 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR;

08/10/2025 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR.

12/11/2025 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR.

10/12/2025 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Piên, 30 de janeiro de 2025.

**JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Katia Rejane Neneve

**Código Identificador:**9EFBD5CF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

**RESOLUÇÃO Nº 003, de 30 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.**

Revoga Resolução nº 016/2024/CMS e aprova a instituição da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS e CISNORDESTE, para o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo do ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação nº 6/2017 atribuiu aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normatização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração

de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde; COSNIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 1606, DE 11 de setembro de 2001, que regulamenta o financiamento dos serviços referenciados entre municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde; CONSIDERANDO que o Município de Piên não possui capacidade própria para atender toda sua demanda, quanto a realização de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas, por esse motivo necessita contratar a iniciativa privada para atender de forma complementar o Sistema Único de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a instituição de Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS e Tabela CISONORDESTE, para remuneração de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas e demais ações necessárias ao atendimento em caráter suplementar à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Piên-PR.

§ 1º. Os valores da Tabela de Preços Municipal serão propostos pela Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS, tendo como parâmetro mínimo a Tabela SUS Nacional e máximo a Tabela do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE.

–§ 2º. A tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde e suas eventuais alterações deverá ser comunicada à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR.

§ 3º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS poderão ser revistos, total ou parcialmente, mediante proposição da Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Piên – CMS, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional, ou Tabela AMB ou quando houver necessidade, oportunidade e conveniência, com o intuito de viabilizar o pleno atendimento à saúde e o respeito ao princípio da resolutividade, previsto no artigo 7º, inciso XII, da Lei Federal nº 8.080/1990.

§ 4º. Os valores de exames e consultas especializadas que não estiverem referenciados na Tabela SUS Nacional e Tabela CISONORDESTE poderão ser definidos pela Secretaria Municipal de Saúde através do cálculo da média de valores praticados no mercado e em contratações similares.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Piên, 30 de janeiro de 2025.

**JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**  
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Rejane Neneve  
**Código Identificador:**C7C6FA02

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

### RESOLUÇÃO Nº 004, de 30 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.

Aprova valores para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos (clínico geral) para atendimento na unidade central de saúde e/ou em unidade de programa de saúde da família.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo do ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.

CONSIDERANDO que o Município de Piên enfrenta dificuldades na contratação de servidores efetivos para exercício da função de médico e por esse motivo necessita contratar a iniciativa privada para atender de forma complementar o Sistema Único de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar valores para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos (clínico geral) para atendimento na unidade central de saúde e/ou em unidade de programa de saúde da família conforme segue:

FONTE DE PESQUISA	Valor mensal
Serviços médicos clínico geral 20 (vinte) horas semanais.	R\$ 9.554,84
Serviços médicos clínico geral 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 19.014,48

**Parágrafo Único.** Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS poderão ser revistos, total ou parcialmente, mediante proposição da Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Piên – CMS, sempre que houver necessidade, oportunidade e conveniência, com o intuito de viabilizar o pleno atendimento à saúde e o respeito ao princípio da resolutividade, previsto no artigo 7º, inciso XII, da Lei Federal nº 8.080/1990.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 30 de janeiro de 2025. Piên, 30 de janeiro de 2025.

**JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**  
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n.

453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Rejane Neneve  
**Código Identificador:**054E1C4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

**RESOLUÇÃO Nº 005, de 30 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.**

Aprova valores para pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o projeto mais médicos para o Brasil, no âmbito do município de Piên e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar valores para pagamento de auxílio alimentação e auxílio moradia para os médicos bolsistas do Programa Mais Médicos para o Brasil:

Recurso pecuniário para locação de imóvel no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Recurso pecuniário para fornecimento de alimentação o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Fica estabelecido o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30 de 12 de fevereiro de 2014, da SGTES/MS [parâmetros mínimo e máximo os valores de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 700,00 (setecentos reais)]" (NR).

**Parágrafo Único.** Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS poderão ser revistos, total ou parcialmente, mediante proposição da Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Piên – CMS, sempre que houver necessidade, oportunidade e conveniência, com o intuito de viabilizar o pleno atendimento à saúde e o respeito ao princípio da resolutividade, previsto no artigo 7º, inciso XII, da Lei Federal nº 8.080/1990.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 30 de janeiro de 2025.  
Piên, 30 de janeiro de 2025.

**JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**  
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Rejane Neneve  
**Código Identificador:**D1D1E746

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**REQUERIMENTO DE DESISTENCIA**

Piên/PR, 30 de janeiro de 2025.

REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Eu, **ANNELISE DE JESUS OLIVEIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 08/2024, residente e domiciliada RUA EMBAIXADOR HIPÓLITO DE ARAÚJO,332, Rebouças Curitiba/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 90639536 e CPF 083.000.919-12, venho mui respeitosamente desistência da vaga de **MÉDICO**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023**.

**ANNELISE DE JESUS OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**87052880

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3115/2025**

**PORTARIA Nº 3.115/2025**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESTITUIR, a partir de 31 de janeiro de 2025, o servidor público municipal, **TAILON FERNANDO MENIN**, portador da Cédula de Identidade sob nº 12. \*\*\*. -4 , S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 098.\*\*\*.\*\*\*-54, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração Nível 11-A referência A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, da função de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária deste Município.

**Art. 2º** - Suprimir a respectiva Função Gratificada FG1 de Secretário Municipal, concedido através da Portaria nº 3.003/2024 de 01 de julho de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 31 de janeiro de 2025

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vânia Maria Barbieri  
**Código Identificador:**B92AF72F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3125/2025**

**PORTARIA Nº. 3.125/2025**

Súmula: Nomeia Comissão Especial para Estudo de Leis e Revisão do Estatuto dos Servidores, dos Planos de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) e da Estrutura



Administrativa do Município de Pinhal de São Bento  
– Estado do Paraná, e dá outras providências.

**Considerando** a Lei nº 18 de 06 de setembro de 1993 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis;

**Considerando** a Lei nº 287 de 17 de dezembro de 2007 o qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pinhal de São Bento., Estado do Paraná;

**Considerando** a Lei nº 288 de 17 de dezembro de 2007 o qual dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários, dos servidores de provimento efetivo do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná;

**Considerando** a Lei nº 354 de 24 de novembro de 2010 o qual reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Paraná;

**Considerando**, a necessidade de estudo das leis supramencionadas para que a revisão, enseje ao servidor efetivo a progressão na carreira;

**Considerando** que a revisão demanda tempo, estudo, responsabilidade e conhecimento da Administração Pública;

**Considerando** a necessidade de a Comissão Especial ser composta principalmente por servidores efetivos do quadro de pessoal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal resolver, **NOMEAR**:

**Art. 1º** - Fica criada e nomeada a Comissão Especial para Estudo de Leis e Revisão do PCCS (Plano de Cargos, Carreira e Salários), composta pelos Servidores, sendo todos efetivos e integrantes do quadro de pessoal da estrutura da administração.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo 1º desta portaria, fica assim instituída:

Representante da Secretaria Administração:

Titular: Sirlene Stein Claudino

Suplente: Alfredo João Schuster

Representante Setor Recursos Humanos:

Titular: Vania Maria Barbieri

Suplente: Tailine Maiara da Silva

Representante da Secretaria de Finanças:

Titular: Argeu Antonio Geitenes

Suplente: Cleiton Gaspar

Representante do Departamento Jurídico:

Titular: Franco Zelirio Ferrari

Suplente: Ferando Skreyeczak

Representante da Secretaria de Educação:

- Titular: Eva Luzia Barcki Mazuco

- Suplente: Marisa Aparecida Marafon Barcki

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Titular – Katiuça Mara Pasa

- Suplente – Ana Paula Cossetin

Representante do Controle Interno

- Titular – Marcio Silvino Beppler

- Suplente – Scheila Silvino Beppler

**Art. 3º** - A Comissão Especial de que trata esta portaria, será responsável pelo estudo de todas as leis que se referem ao quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Pinhal de São Bento – PR, tais como: leis de criação de Cargos, reestruturação administrativa e leis de alteração de salários e carga horária, assim como revisão do PCCS (Plano de Cargos, Carreira e Salários).

**Art. 4º** - Os membros integrantes da Comissão Especial de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, os serviços considerados como de interesse público relevante.

**Art. 5º** - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, PARANÁ, em 31 de janeiro de 2025

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vânia Maria Barbieri

**Código Identificador:**F0416FAA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº**  
**62.779/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o **Processo nº 62.779/2024** na modalidade de **Inexigibilidade nº 01/2025**, de contratação da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., inscrita no CNPJ nº 75.076.836/0001-79, sob o valor estimado de **R\$ 274.560,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais)**, que tem por objeto a aquisição de créditos de cartão transporte URBS para fornecimento a servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Piraquara. Piraquara, 30 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**01C83FE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 1/2025 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 29.733/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º**  
**15/2023**

Objeto: prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município.  
- **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO AILOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.463.212/0001-29 - **Prazo de vigência do contrato:**12 (doze) meses, iniciando-se no **10º dia (útil)** após assinatura do contrato ocorrida em **31/1/2025**, sendo o **início em 14/2/2025 e término em 14/2/2026.**

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**B2C38E5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 13.154/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luciane Vendt Cristine	84476-1	Terapeuta Ocupacional	01/02/2025	A Pedido

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**A53E8021

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 13.155/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Aline Ceccon Mocellin	9582921820	Professor	01/02/2025	A Pedido

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**47CBFC98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 13.156/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratar de interesses particulares (sem remuneração) conforme disposto no art. 95 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Piraquara, no período compreendido entre **27/01/2025 a 27/01/2026** à servidora **Adriana de Fátima Nascimbem**, ocupante do cargo Assistente Operacional Escolar, matrícula funcional nº **99235-8**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27 de janeiro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**E32234FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 11.331/2025**

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 6.939/2011 que nomeou a servidora Roseane Aline Biss, matrícula 668851, para atuar como secretária escolar da Escola Municipal Antonio Scarante.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**AEABCD8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 11.332/2025**

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 10.920/2022 que nomeou o servidor Kleber Klaar Ferreira Lima, matrícula 992564, para atuar como secretário escolar da Escola Rural Municipal Carmela Dutra.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**D3F6BAA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 11.333/2025**

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 10.989/2023 que nomeou a professora Josiane de Lima, matrículas 445551 e 637541, para atuar como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Antonio Scarante.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 28/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**EADD54F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 11.334/2025**

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 9.858/2018 que nomeou o servidor Licius Otávio Santana da Silva, matrícula 992366, para atuar como secretário escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Zellner da Silva.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**2B6F9C98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 11.335/2025**

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 11.207/2024 que nomeou a professora Lilian Hildebrando da Silva, matrículas 713231 e 822791, para atuar como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**30554E77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 11.336/2025**

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 11.148/2024 que nomeou o servidor Paulo Roberto Alves de Oliveira, matrícula 992680, para atuar como secretário escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**9A32022A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 11.337/2025**

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 11.117/2023 que nomeou a professora Telma Aparecida Kotlevski, matrícula 751911, para atuar como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Olga Ribas Martins.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**1393E900

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 224-2023 MICHELE KRUPEK**

TERMO ADITIVO Nº 03  
CONTRATO Nº. 224/2023

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 224/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa MICHELE KRUPEK MACIEL, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **MICHELE KRUPEK MACIEL**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 224/2023, referente à licitação Pregão nº. 47/2022, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO EM ATENDIMENTO AS DIVERSOS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 30/12/2024 fica prorrogado por período de 6 (seis) meses, encerrando-se em 30/06/2025, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2024.

Originalmente Assinado

**MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**MICHELE KRUPEK MACIEL**

TERMO ADITIVO Nº 4  
CONTRATO Nº. 547/2022

Termo Aditivo de dilatação de vigência ao Contrato nº.547/2022, celebrado entre o Município de PITANGA e a Empresa **MICHELE KRUPEK MACIEL**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **MICHELE KRUPEK MACIEL**, inscrita no CNPJ/MF nº.19.204.370/0001-79, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato 547/2022, referente à licitação nº63/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência e execução originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 22/12/2024 fica aditivado pelo período de 6 (seis) meses, encerrando-se em 22/06/2025. Em conformidade com o Artigo 57, I da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20/12/2024

Originalmente Assinado

**MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**MICHELE KRUPEK MACIEL**

**Publicado por:**  
Marcio Sokolowski  
**Código Identificador:**0807BD7F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 012/2025 - PSS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**  
**EDITAL Nº 012/2025**

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 170/2024, e considerando o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 002/2024,

**RESOLVE:–**

1. **Convocar** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2025 para, no

prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

#### CARGO – PROFESSOR

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PÂMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE	44	14º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminada do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 31 de janeiro de 2025.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**CAROLINE GARCIA**

Presidente Comissão Especial de PSS

**CRISTIANA SGOLON LENHARO**

Membro Comissão Especial de PSS

**MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ**

Membro Comissão Especial de PSS

**SANDRA REGINA FLORENTINO**

Membro Comissão Especial de PSS

**SUELI REGINA RESQUETI**

Membro Comissão Especial de PSS

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Gonçalves

**Código Identificador:**EFAE166B

#### MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 95/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 41597900000145

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em programa de formação, destinado ao uso da Secretaria de Educação.

**VALOR:** R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Manutenção do Ensino Fundamental

**DESP Nº 107 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000** Transferência do Salário-Educação

**VIGÊNCIA:** 31/01/2025 a 31/01/2026

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Thiago Medeiros Pinto

**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2025

**Publicado por:**

Caroline Garcia

**Código Identificador:**83E9B386

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02-2025 PSS EDUCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em caráter emergencial, de acordo com a ordem de classificação, candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL Nº 003/2023, abaixo nominadas, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo, em função decorrente de aumento na demanda de turmas, alunos com necessidade de suporte, aposentadoria de servidor efetivo, licença maternidade e licença doença de servidores lotados na educação.

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR:

SUELIN THAIS GAGSTETTER	PROFESSOR	161ª
CLAUDIA REGINA KROETZ	PROFESSOR	162ª
CARINE PATRICIA MARQUES	PROFESSOR	163ª
CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS	PROFESSOR	164ª
MARCIANA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	92ª
SUSANA NUNES DA CRUZ VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	93ª
SIDINEIA JOCIELI HORBACH	EDUCADOR INFANTIL	94ª
DIANA ERICA MORAES WISNIEWSKI	EDUCADOR INFANTIL	95ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de janeiro de 2025.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**SANDRA ANDRÉA BUDEL**

Gestora Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Sandra Andrea Budel

**Código Identificador:**539A654E

#### FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA, PROFESSORA

#### PORTARIA Nº. 015/2025

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA,  
PROFESSORA

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 023/2024 e parecer 023/2024 da servidora JEANE MARIA DE SOUZA.

#### RESOLVEM

**Art. 1º** Fica concedida à servidora JEANE MARIA DE SOUZA, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula 3421, nomeada pelo decreto 1160 de 16/04/1993, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial**, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 35 da Lei nº 1.285/2007, artigo 6º da EC nº 41/2003 e artigo 10, § 7º da EC 103/2019.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.113,58 (Quatro mil, cento e treze reais e cinquenta e oito centavos) conforme planilha de cálculo.

**Art. 3º** Será aplicada a paridade do benefício com a remuneração dos servidores no cargo correspondente, regra esta, garantida pelo artigo 7º da E.C. nº 41/2003.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente ao da publicação.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 16 de janeiro de 2025.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**DILCE MARIA HOSDA**

Presidente FUNPREV



**Publicado por:**  
Dilce Maria Hosda  
**Código Identificador:**D463E7F7

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**001/2025**

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata nº 01 do Processo de Credenciamento nº 001/2025 optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Credenciamento de empresa especializada para fornecimento de refeições buffet livre visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR.

**EMPRESA:** EDERSON JAKOBSEN  
CNPJ Nº 08.796.887/0001-88

**EMPRESA:** GILBERTO QUANZ  
CNPJ Nº 08.802.611/0001-65

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

**DATA:** 31 de janeiro de 2025.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:**D463E7F7

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de motoniveladora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários do município de Planalto-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços Nº ARP24CIN000677 vigente, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Nº000027/2023 sendo o Pregão Eletrônico nº0033/2023, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

**EMPRESA:** FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 11.492.141/0018-33

**VALOR:** R\$ 1.102.000,00 (Um milhão cento e dois mil reais).

**DATA:** 31 de janeiro de 2025.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Scherer Marzec  
**Código Identificador:**58F3F690

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**PORTARIA 034/2025**

**Portaria nº 034/2025 de 28 de janeiro de 2025**

Súmula: “Atualização servidores como responsáveis pela manutenção das informações dos módulos SIM AM 2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

**Resolve:**

**Art. 1º** Atualizar os servidores relacionados em anexo, como responsáveis no exercício de 2025 pela manutenção das informações dos módulos SIM AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena das punições previstas na análise das contas do referido exercício financeiro.

MÓDULO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	CPF
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Silvia Karla Mendes Fiorin	049.299.239-80
CONTÁBIL	Silvia Karla Mendes Fiorin	049.299.239-80
TESOURARIA	Letícia Siqueira Rosa	076.073.239-61
LICITAÇÃO	Marcela Mendes	038.779.729-77
CONTRATOS	Marcela Mendes	038.779.729-77
CONTROLE INTERNO/FROTAS	Sonia Regina de Souza	275.250.909-04
PATRIMÔNIO	Wilson Kieski	514.599.729-68
SIAP	Letícia Siqueira Rosa	076.073.239-61
ATOTECA	Silvia Karla Mendes Fiorin	049.299.239-80
OBRAS PÚBLICAS	Letícia Siqueira Rosa	076.073.239-61

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**  
Presidente

**CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO**  
1ª Secretária

**CIRINEU MARCA**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Silvia Karla Mendes Fiorin  
**Código Identificador:**BAA47A57

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 001/2025 – LEI Nº 14.133**

**AVISO DE DISPENSA Nº 001/2025 – LEI Nº 14.133 CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA nº 01/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar: Contratação de empresa especializada na aquisição de copa, cozinha, higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/02/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara municipal de Pontal do Paraná, sito a Av. Beira Mar, s/n, Bal. Pontal do Sul, Pontal do Paraná-PR – CEP – 83255-000, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@pontaldoparana.pr.leg.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal <https://www.pontaldoparana.pr.leg.br/> ou através do E-mail: licitacao@pontaldoparana.pr.leg.br.com Outras informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal, Av. Beira Mar, s/n, Bal. Pontal do Sul, Pontal do Paraná-PR CEP – 83255-000, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, em dias úteis .

Pontal do Paraná, 31 de janeiro de 2025.

**LUCAS GASPERIN TAVARES**  
Coordenador de Licitação

**Publicado por:**  
Marcela Mendes  
**Código Identificador:**0430816C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 123 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 26.652/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Promover** o(a) servidor(a) **VANELI RAMOS DE MIRANDA - PROFESSOR – MATRÍCULA 228101** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Parágrafo Único – Promoção**, referente ao período aquisitivo de **13/11/2021 a 13/11/2024**.

**Artigo 2º-** Quanto aos benefícios de **promoção** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida para o nível IX**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025**.

**Artigo 4º** - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2025.

**PATRICIA MILLO MARCOMINI**  
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**4752E47C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 124 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 28.681/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Promover e progredir** o(a) servidor(a) **ANA PAULA CARVALHO DE LIMA - EDUCADOR INFANTIL– MATRÍCULA 320001** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Parágrafo Único – Promoção e progressão**, referente ao período aquisitivo de **09/12/2021 a 09/12/2024**.

**Artigo 2º-** Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida para o nível II, classe B**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025**.

**Artigo 4º** - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2025.

**PATRICIA MILLO MARCOMINI**  
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**D50A5E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 28.990/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Promover e progredir** o(a) servidor(a) **ANDRIELLI DA SILVA RAMOS - EDUCADOR INFANTIL– MATRÍCULA 236981** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Parágrafo Único – Promoção e progressão**, referente ao período aquisitivo de **10/12/2021 a 10/12/2024**.

**Artigo 2º-** Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida para o nível II, classe B**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025**.

**Artigo 4º** - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2025.

**PATRICIA MILLO MARCOMINI**  
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**0D3E832C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 28.574/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Progredir** o(a) servidor(a) **PALOMA DE FATIMA MARQUES DA SILVA- PROFESSOR – MATRÍCULA 165941** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Parágrafo Único – Progressão**, referente ao período aquisitivo de **05/12/2021 a 05/12/2024**.

**Artigo 2º-** Quanto aos benefícios de **progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **progredida para a classe E**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025**.

**Artigo 4º** - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2025.

**PATRICIA MILLO MARCOMINI**  
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**F3CF06E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 28.518/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Promover e progredir** o(a) servidor(a) **HELIO OSMAR DA SILVA - PROFESSOR– MATRÍCULA 323489** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Parágrafo Único – Promoção e progressão**, referente ao período aquisitivo de **04/12/2021 a 04/12/2024**.

**Artigo 2º-** Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovido e progredido para o nível VII, classe D**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025**.

**Artigo 4º** - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2025.

**PATRICIA MILLO MARCOMINI**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**362EC3D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 28.639/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Promover e progredir** o(a) servidor(a) **VANDERLEIA SILVEIRA DOS SANTOS - PROFESSOR– MATRÍCULA 137221** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Parágrafo Único – Promoção e progressão**, referente ao período aquisitivo de **05/12/2021 a 05/12/2024**.

**Artigo 2º-** Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida para o nível VII, classe F**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025**.

**Artigo 4º** - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2025.

**PATRICIA MILLO MARCOMINI**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**EB487391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 129 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 28.911/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Progredir** o(a) servidor(a) **CRISTIANE PIRES MENDES- PROFESSOR – MATRÍCULA 7951** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Parágrafo Único – Progressão**, referente ao período aquisitivo de **10/12/2021 a 10/12/2024**.

**Artigo 2º-** Quanto aos benefícios de **progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **progredida para a classe E**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025**.

**Artigo 4º** - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2025.

**PATRICIA MILLO MARCOMINI**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**F56BF2D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 130 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 28.911/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Progredir** o(a) servidor(a) **CRISTIANE PIRES MENDES- PROFESSOR – MATRÍCULA 8091** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Parágrafo Único – Progressão**, referente ao período aquisitivo de **10/12/2021 a 10/12/2024**.

**Artigo 2º-** Quanto aos benefícios de **progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **progredida para a classe C**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025**.

**Artigo 4º** - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2025.

**PATRICIA MILLO MARCOMINI**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**D068ED2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 131 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 28.180/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Promover e progredir** o(a) servidor(a) **SABRINA KATYUSCIA PACHECO - EDUCADOR INFANTIL– MATRÍCULA 323330** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Parágrafo Único – Promoção e progressão**, referente ao período aquisitivo de **02/12/2021 a 02/12/2024**.

**Artigo 2º-** Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida para o nível VII, classe F**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025**.

**Artigo 4º** - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2025.

**PATRICIA MILLO MARCOMINI**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**87D88FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 132 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 28.366/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Promover e progredir** o(a) servidor(a) **ALEX SANDRA BENTO PICININ - EDUCADOR INFANTIL– MATRÍCULA 323340** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Parágrafo Único – Promoção e progressão**, referente ao período aquisitivo de **03/12/2021 a 03/12/2024**.

**Artigo 2º-** Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida para o nível II, classe B**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025**.

**Artigo 4º** - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2025.

**PATRICIA MILLO MARCOMINI**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**318AC0D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 133 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 27.972/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Promover e progredir** o(a) servidor(a) **JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO - EDUCADOR INFANTIL– MATRÍCULA 323356** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Parágrafo Único – Promoção e progressão**, referente ao período aquisitivo de **28/11/2021 a 28/11/2024**.

**Artigo 2º-** Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida para o nível II, classe B**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025**.

**Artigo 4º** - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2025.

**PATRICIA MILLO MARCOMINI**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**5D7F1008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 134 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 27.717/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Promover e progredir** o(a) servidor(a) **ROSEMERI FEDASZ - EDUCADOR INFANTIL– MATRÍCULA 320421** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Parágrafo Único – Promoção e progressão**, referente ao período aquisitivo de **26/11/2021 a 26/11/2024**.

**Artigo 2º-** Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida para o nível II, classe B**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025**.

**Artigo 4º** - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2025.

**PATRICIA MILLO MARCOMINI**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**EB02666B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 27.820/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Progredir** o(a) servidor(a) **SIMONE CRISTINA NUNES ALVES - PROFESSOR – MATRÍCULA- 31311** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Parágrafo Único – Progressão**, referente ao período aquisitivo de **27/11/2021 a 27/11/2024**.

**Artigo 2º-** Quanto aos benefícios de **progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **progredida para a classe D**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025**.

**Artigo 4º** - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2025.

**PATRICIA MILLO MARCOMINI**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**279101B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 136 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**



**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 27.820/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Progredir** o(a) servidor(a) **SIMONE CRISTINA NUNES ALVES - PROFESSOR – MATRÍCULA- 31401** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Parágrafo Único – Progressão**, referente ao período aquisitivo de **27/11/2021 a 27/11/2024**.

**Artigo 2º-** Quanto aos benefícios de **progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **progredida para a classe B**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025**.

**Artigo 4º** - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2025.

**PATRICIA MILLO MARCOMINI**

Prefeita em exercício

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:CE145498**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 137 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 27.681/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Promover e progredir** o(a) servidor(a) **ELIZETE DO ROCIO PAES - PROFESSOR– MATRÍCULA -244141** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Parágrafo Único – Promoção e progressão**, referente ao período aquisitivo de **26/11/2021 a 26/11/2024**.

**Artigo 2º-** Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida para o nível VII, classe E**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025**.

**Artigo 4º** - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2025.

**PATRICIA MILLO MARCOMINI**

Prefeita em exercício

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:773CB839**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 138 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 27.158/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Progredir** o(a) servidor(a) **JANE GONÇALVES HONÓRIO - PROFESSOR – MATRÍCULA- 246431** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Parágrafo Único – Progressão**, referente ao período aquisitivo de **20/11/2021 a 20/11/2024**.

**Artigo 2º-** Quanto aos benefícios de **progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **progredida para a classe F**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025**.

**Artigo 4º** - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2025.

**PATRICIA MILLO MARCOMINI**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:697CA7AF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 139 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 26.856/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Promover e progredir** o(a) servidor(a) **DILAIR SOBRAL DE MORAES FRANÇA - EDUCADOR INFANTIL– MATRÍCULA -232721** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Parágrafo Único – Promoção e progressão**, referente ao período aquisitivo de **17/11/2021 a 17/11/2024**.

**Artigo 2º-** Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida para o nível II, classe B**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025**.

**Artigo 4º** - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2025.

**PATRICIA MILLO MARCOMINI**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:EC840B52**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 140 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 26.723/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Progredir** o(a) servidor(a) **ROSANGELA ALVES BISSON - PROFESSOR PEDAGOGO – MATRÍCULA- 268401** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Parágrafo Único – Progressão**, referente ao período aquisitivo de **13/11/2021 a 13/11/2024**.

**Artigo 2º**- Quanto aos benefícios de **progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **progredida para a classe F**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025**.

**Artigo 4º** - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2025.

**PATRICIA MILLO MARCOMINI**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**356197C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 141 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 26.687/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Promover e progredir** o(a) servidor(a) **LUCRESIA DA ROCHA MANTOVANI MOHR – PROFESSOR –MATRÍCULA-323893** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Parágrafo Único – Promoção e progressão**, referente ao período aquisitivo de **13/11/2021 a 13/11/2024**.

**Artigo 2º**- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida para o nível VII, classe D**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025**.

**Artigo 4º** - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2025.

**PATRICIA MILLO MARCOMINI**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**8366B291

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DECRETO 005/2025**

**RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DECRETO 005/2025**

Na publicação do dia 28 de janeiro, página nº259, edição nº 3203, do Diário Oficial dos Municípios, **onde se lê:**

Artigo 1º - Homologa, de acordo com o Ofício nº 004/2025, da Secretaria Municipal de Educação, embasado no Parágrafo Único do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.042/2001, as indicações para os CEMEI's, conforme o abaixo especificado.

**LEIA-SE:**

Artigo 1º - Homologa, de acordo com o Ofício nº 004/2025, da Secretaria Municipal de Educação, embasado no Parágrafo Único do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.042/2001, as indicações para os CMEI's, conforme o abaixo especificado.

Porecatu, 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

**Código Identificador:**62ACA12B

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 008, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº. 008/2025, de 31 de janeiro de 2025.**

“Declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Porecatu, em razão do risco de epidemia por doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti – Código 1.5.1.1.0, conforme portaria MDR 260/2022.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei considerando o grande aumento do volume de águas pluviais;

CONSIDERANDO que as chuvas ocasionam ambientes propícios à proliferação do mosquito Aedes Aegypti-vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

CONSIDERANDO a constatação do aumento de casos de dengue e alto índice de infestação pelo Aedes aegypti, indicando um cenário de epidemia como preconiza o Ministério da Saúde e;

CONSIDERANDO que a **DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** tem por objetivo fortalecer e ampliar ações preventivas e de combate ao vetor transmissor - Aedes aegypti, no afã de reduzir os índices de infestação do mosquito, bem como, a incidência de casos de Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Porecatu, garantindo assim o bem-estar da população;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no âmbito do Município de Porecatu -PR, em razão da infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, ocasionando o aumento dos casos de Dengue, Zika Vírus e Chikungunya por um período de 90 dias.

Parágrafo único. Esta situação de emergência é codificada pela Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº. 260/22 como doenças infecciosas virais, COBRADE 1.5.1.1.0.

Art. 2º Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a adotar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor nos termos da Lei Federal nº 8.080/1990 e leis estaduais pertinentes ao assunto.

Art. 3º As medidas de controle do mosquito Aedes aegypti deverão ser adotadas pela população e pelo Poder Público na forma definida das legislações mencionadas no art. 2º.

Art. 4º Fica autorizada, de forma excepcional, a contratação temporária de pessoal, caso necessário, desde que devidamente justificada, para atender ao objetivo deste Decreto.

Art. 5º Fica autorizada a Secretaria de Saúde a requisitar pessoal e equipamentos de outras Secretarias para, em conjunto, desenvolver ações de eliminação dos focos de proliferação do mosquito Aedes aegypti.

Art. 6º Determina às equipes de Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde a intensificarem as medidas de prevenção e controle do Aedes aegypti junto à população.

Art. 7º Ficam notificados todos os proprietários de imóveis no Município de Porecatu ou responsáveis a cumprir o determinado no Código de Posturas, ou seja, sobre o dever de realizar a limpeza e manter asseados os quintais, terrenos e edificações, retirando todo mato, lixo e material que acumule água e possibilite a criação do mosquito Aedes aegypti.

Art. 8º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias, improrrogáveis, a contar da publicação do presente Decreto, para que todos os proprietários e/ou responsáveis por imóveis neste Município cumpram o disposto no Código de Posturas Municipal e Lei Estadual nº 13.331/2001 (Código de Saúde do Estado do Paraná), realizando a limpeza de seus imóveis e dando a devida destinação aos resíduos

Parágrafo Primeiro: Aquele que não cumprir caput desse artigo, será lavrado auto de infração com a aplicação de penalidade pecuniária estabelecidas na legislação municipal.

Parágrafo Segundo: Independentemente da lavratura de auto de infração com aplicação de penalidade pecuniária poderá a Administração Pública realizar a limpeza do imóvel e lançar a cobrança da respectiva taxa de limpeza de terreno baldio, prevista no

Código Tributário Municipal, servindo este Decreto como Notificação Prévia desse lançamento.

Art. 9º No caso de imóvel em situação de abandono, da ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público regularmente designado e identificado, e quando se mostre essencial a realização da fiscalização, poderá ser executado o ingresso forçado, seja em imóvel público ou particular, na forma prevista na Lei Federal nº 13301, de 27 de junho de 2016.

Art. 10 Fica determinada a mobilização intensiva da Vigilância Epidemiológica, Sanitária e demais órgãos de saúde do Município de Porecatu para atender a esse fim podendo ser organizado escalas de serviços diurnos/noturnos utilizando carga horária, horas excepcionais ou plantões extras.

Art. 11 Fica determinada a participação efetiva dos Agentes Comunitários de Saúde no Combate ao Aedes aegypti.

Art. 12 Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de NOVENTA (90) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 13 Fica designada a Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito Municipal, competindo-lhe:

I- planejar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Situação de Emergência, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;

II- encaminhar ao prefeito, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Situação de Emergência e as ações administrativas em curso;

III- promover a publicação das informações relativas à Situação de Emergência;

IV- propor, de forma justificada, a contratação temporária de profissionais, a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na situação de emergência.

Art. 14. Os demais Órgãos e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam co-responsáveis no enfrentamento das ações de situação de emergência estabelecidas neste Decreto (cada Secretaria e/ou Departamento deve realizar ações de sua competência no enfrentamento da epidemia).

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31.01.2021).

**AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
**Código Identificador:**D3D76367

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 060/2025**

**PORTARIA Nº. 060/2025**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º- **Transferir**, a partir de 1º de fevereiro de 2025, o servidor **JOÃO PAULO DA SILVA LIMA**, portador da Carteira de Trabalho nº 056508-00332 SP, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1758-4/1, lotado na Divisão de Assistência Social da Secretaria de Serviço Social para a Divisão de Urbanismo da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, para responder pela Usina de Asfalto da Prefeitura do Município de Porecatu .

Artigo 2º- O servidor perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 01 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do

Decreto nº 011 de 31 de janeiro de 2024, do pessoal regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo exercício dos serviços mencionados.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 075/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. (31.01.2025)

**AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro  
**Código Identificador:**4C6A0744

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. **06/2025** e **ADJUDICO** a empresa **B S INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ **44.132.151/0001-79**, no valor de **R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**INTERESSADO:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, sediada em Maringá/PR, para prestação de serviços de manutenção de computadores, configuração de rede, suporte técnico remoto e atendimento no local, pertencentes ao CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná.

**CONTRATADO:** B S INFORMATICA LTDA.

**CNPJ:** 44.132.151/0001-79

**ENDEREÇO:** Av Cerro Azul, 752, Zona 02, Maringá/PR – CEP 87.010-000

**TELEFONE:** (44) 4009 – 1900

**EMAIL:** junior@aspeninformatica.com.br

**VALOR:** R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 31 de janeiro de 2025.

**VALTER LUIZ BOSSA**  
Diretor Executivo Cispar

**Publicado por:**  
Pedro Gabriel Grecco  
**Código Identificador:**4BB95943

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 038/2025**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 ½ (uma diária e meia), no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do Prefeito Municipal, **Silvio Antonio Damaceno**, CPF nº 971.552.929-15, para posse do Deputado Alexandre Curi, como Presidenta da Assembleia Legislativa do Paraná e tratativa de assuntos no DER – Departamento de Estradas de Rodagem, no período de 03 a 04 de fevereiro de 2025, em Curitiba/PR.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 31 de janeiro de 2025.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milene Cristina Lopes de Souza  
**Código Identificador:**7ADAC0C1

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 039/2025**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 ½ (uma diária e meia), no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do Chefe da Divisão de Esporte, **Cláudio de Moura**, RG nº 3.803.881-8 CPF nº 539.040.959-00, para posse do Deputado Alexandre Curi, como Presidenta da Assembleia Legislativa do Paraná e tratativa de assuntos na Secretaria de Esportes, no período de 03 a 04 de fevereiro de 2025, em Curitiba/PR.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 31 de janeiro de 2025.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milene Cristina Lopes de Souza  
**Código Identificador:**21257236

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 040/2025**

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

**RESOLVE:**

**Art. 01** - Conceder-se-á 20 (vinte) dias de férias ao servidor(a) **CLOVIS DE MOURA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100382, referente ao período aquisitivo 09/04/2023 á 08/04/2024, a serem gozadas no período de 03/02/2025 á 22/02/2025;

**Art. 02** - Conceder-se-á 20 (vinte) dias de férias ao servidor(a) **SIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA HIGUCHI** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100288, referente ao período aquisitivo 15/02/2023 á 14/02/2024, a serem gozadas no período de 03/02/2025 á 22/02/2025.

**Art. 03** - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

**Art. 04** - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**SILVIO ANTÔNIO DAMACENO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Humberto José Pereira  
**Código Identificador:**303BCADC

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA  
**CONTRATADO:** R & M ALIMENTOS LTDA – CNPJ 29.421.808/0001-24

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTICIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 138.150,94 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **120 dias (Cento e Vinte dias)**, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/01/2025

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Ferreira Correa  
**Código Identificador:**0A20B2D6

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA  
**CONTRATADO:** CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ 47.515.013/0001-67



**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 131.592,38 (Cento e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **120 dias (Cento e Vinte dias)**, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/01/2025

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatriz Ferreira Correa

**Código Identificador:**7641D448

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

**CONTRATADO:** POLO REPRESENTACOES LTDA – CNPJ 14.313.995/0001-55

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.803,70 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Três Reais e Setenta Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **120 dias (Cento e Vinte dias)**, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/01/2025

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatriz Ferreira Correa

**Código Identificador:**35F51443

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 10380/2025 DE 30/01/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 399.986,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO
813 - 4.4.90.52.00.00	03500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Total Suplementação:</b>	<b>399.986,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**1C14F813

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10382/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora ELAINE DE MORAES PASSERA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ELAINE DE MORAES PASSERA, CPF nº. \*\*\*.769.839-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Assessor Operacional de Departamento” junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**575141A7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10383/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor HENRIQUE KLUPPELL FRANCISCO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor HENRIQUE KLUPPELL FRANCISCO, CPF nº. \*\*\*.322.039-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Assessor Operacional de Departamento” junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**EB09D3E8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10384/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora JANAINA DE SOUZA EBRAHIM para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora JANAINA DE SOUZA EBRAHIM, CPF nº. \*\*\*.904.719-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Assessor Operacional de Departamento” junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**288E2D43

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10399/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora ROZANA ALVES FERREIRA FRANÇA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ROZANA ALVES FERREIRA FRANÇA, CPF nº. \*\*\*.783.589-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Assessor Operacional de Secretaria” junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**9549D634

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10385/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora JULIANA SILVA DE OLIVEIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora JULIANA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº. \*\*\*.695.389-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Assessor Operacional de Secretaria” junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**D93FA6AE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10400/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora SUZANA ALBERTI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora SUZANA ALBERTI, CPF nº. \*\*\*.957.749-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Assessor Operacional de Secretaria” junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**D55D8B78

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10401/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor LUIZ EDUARDO DE JESUS ANDRUSZEZIN para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor LUIZ EDUARDO DE JESUS ANDRUSZEZIN, CPF nº. \*\*\*.171.359-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Assessor de Divisão” junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**6972F238

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10386/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora MARLIZE DOS SANTOS VOUDAN GARCIA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora MARLIZE DOS SANTOS VOUDAN GARCIA, CPF nº. \*\*\*.080.479-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Assessor Operacional de Departamento” junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**69775116

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10402/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora POLIANA PEDERIVA ZILLI VIEIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora POLIANA PEDERIVA ZILLI VIEIRA, CPF nº. \*\*\*.121.309-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Chefe de Departamento” junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**16206407

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10389/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor ARNALDO FERIATO FILHO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ARNALDO FERIATO FILHO, CPF nº. \*\*\*.780.549-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Assessor Operacional de Secretaria” junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**F9208138

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10403/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora EDNA DE CASSIA SANTOS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora EDNA DE CASSIA SANTOS, CPF nº. \*\*\*. 579.659-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Coordenador Geral” junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**988CCB35

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10404/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor ERON BERLEZ para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ERON BERLEZ, CPF nº. \*\*\*.951.279-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Coordenador Geral” junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**DC9B2EDC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10391/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora ERICA DE OLIVEIRA SANTOS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ERICA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº. \*\*\*.797.149-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Assessor Operacional de Secretaria” junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**2765202D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10405/2025**

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora NATHALI GABRIELI LIMA DE PAULA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora NATHALI GABRIELI LIMA DE PAULA, CPF nº. \*\*\*.292.859-\*\*, do cargo em comissão de “ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO” e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA”, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**37651AB0

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10392/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora ERICA ESTER DA SILVA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ERICA ESTER DA SILVA, CPF nº. \*\*\*.447.689 -\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Assessor Operacional de Secretaria” junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**9A094E30

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10406/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor ROBERTO ANTONIO DOMINSKI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ROBERTO ANTONIO DOMINSKI, CPF nº. \*\*\*.445.399-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Coordenador Geral” junto a Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviço, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**CD7BB2E8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10393/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora FERNANDA ROSA ARMSTRONG para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora FERNANDA ROSA ARMSTRONG, CPF nº. \*\*\*. 876.839-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Assessor Operacional de Secretaria” junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**38023B7D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10407/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora SILVANA MARLI PEREIRA FERNANDES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora SILVANA MARLI PEREIRA FERNANDES, CPF nº. \*\*\*.149.059-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Coordenador Geral” junto a Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**5D29A110

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10394/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora INES LOPES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora INES LOPES, CPF nº. \*\*\*.879.209-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Assessor Operacional de Secretaria” junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**45E0B8D1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10395/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora MARILIA COSTA ZANINI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora MARILIA COSTA ZANINI, CPF nº. \*\*\*.826.409-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Assessor Operacional de Secretaria” junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**3B7F7A04

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10396/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora MILENA SUSIN para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora MILENA SUSIN, CPF nº. \*\*\*.292.589-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Assessor Operacional de Secretaria” junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**2F68746A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10397/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora MILENE TAVARES PEREIRA TAMBORIN para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora MILENE TAVARES PEREIRA TAMBORIN, CPF nº. \*\*\*.843.199-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Assessor Operacional de Secretaria” junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**5E739F7F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10398/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor MOISES DOS SANTOS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor MOISES DOS SANTOS, CPF nº. \*\*\*.690.099-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Assessor Operacional de Secretaria” junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**CDD9A7C7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10390/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor DIEGO SAENZ TILLER para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor DIEGO SAENZ TILLER, CPF nº. \*\*\*.168.229-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Chefe de Departamento” junto a Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviço, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.



Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**D12285C7**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10388/2025**

Súmula: Nomeio Senhor ALESSANDRO CORDEIRO BLANCO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIO Senhor ALESSANDRO CORDEIRO BLANCO, CPF nº.\*\*\*.558.929-\*\*, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Secretaria" junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**B1189E63**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº  
02/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 327/2025. Objeto:** Despesa com contratação do serviço de conversão de documentos excedentes do Pregão de nº 35/2023 do contrato de nº 45/2023 para atender as necessidades do município, com fulcro no com fulcro no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 07/2025.**

**CONTRATADA: LAMPART TECNOLOGIA LTDA****CNPJ: 17.555.704/0001-23****VALOR TOTAL DE: R\$ 210.760,00 (duzentos e dez mil e setecentos e sessenta reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

20 – 03001041220000220083390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

53 – 03003041220000220083390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loana Cavalli da Conceição

**Código Identificador:**494F1457**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE****ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 005/2025****ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

ATO Nº:	005/2025
DATA DA CONCESSÃO:	31/01/2025
FAVORECIDO:	Josemar Canassa
CPF:	702.***.***. -87
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
Acompanhar o Prefeito em agenda na Assembleia Legislativa, CIEDEPAR (Consórcio Intermunicipal de Educação), INCRA e Secretaria do Patrimônio da União.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	

PARTIDA:	02/02/2025		
RETORNO:	04/02/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/PERNOITE:	02	R\$552,40	RS1.104,80
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$1.104,80

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 31 de Janeiro de 2025.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvana Borges Oliveira

**Código Identificador:**6B4AB092**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 006/2025****ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

ATO Nº:	006/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	31/01/2025		
FAVORECIDO:	Gildo Apolônio da Silva		
CPF:	453.***.***. -06		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Motorista do Prefeito em agenda na Assembleia Legislativa, CIEDEPAR (Consórcio Intermunicipal de Educação), INCRA e Secretaria do Patrimônio da União.			
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO			
PARTIDA:	02/02/2025		
RETORNO:	04/02/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/PERNOITE:	02	R\$552,40	RS1.104,80
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$1.104,80

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 31 de Janeiro de 2025.

Alex Sandro Fernandes

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvana Borges Oliveira

**Código Identificador:**3ACC90B9**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 007/2025****ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

ATO Nº:	007/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	31/01/2025		
FAVORECIDO:	Ariana Leite Chave		
CPF:	045.***.***. -89		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Cumprir agenda na Assembleia Legislativa, CIEDEPAR (Consórcio Intermunicipal de Educação), e SEDEF.			
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/02/2025		
RETORNO:	04/02/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 e ½		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/PERNOITE:	01 e ½	R\$552,40	RS828,60
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			RS828,60

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 31 de Janeiro de 2025.

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Borges Oliveira  
**Código Identificador:**3F6AA731

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 008/2025**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

ATO Nº:	008/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	31/01/2025		
FAVORECIDO:	Claudiney Nery Da Silva		
CPF:	024.***.***-79		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM	Cumprir agenda no Assembleia Legislativa do Paraná, CIEDEPAR E SEDEF.		
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/02/2025		
RETORNO:	04/02/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 e ½		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	01 e ½	R\$552,40,25	R\$828,60
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$828,60

Autorizo a concessão.  
Querência do Norte – PR, 31 de Janeiro de 2025.

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Borges Oliveira  
**Código Identificador:**E09EF1F6

**LICITAÇÃO**  
**ADITIVO 107/2024**

**TERMO ADITIVO**

**1º Termo aditivo** da ata de registro de preços nº. 107/2024, decorrente de Pregão nº. 12/2024 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS.

A **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 47.515.013/0001-67, Rua R MONTEIRO LOBATO, 297 - CEP: 86210000 - bairro: CENTRO, Jataizinho/PR, neste ato representado por procurador Sr CARLOS ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, portador da RG nº 33288239 SESPPR e CPF 435.XXX.749-XX, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta em 25% do lote abaixo:

**LOTE 55:**

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% - 1,050 KG	UND.	07	D'MILLE

**LOTE 110:**

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	TEMPERO CHIMI CHURRY - INGREDIENTES: CEBOLA, ALHO, SALSAS, CEBOLINHA, ORÉGANO, MOSTARDA, LOURO, PIMENTÃO E PIMENTA CALABRESA mínimo 30 GRS	PCT	75	D'MILLE

**LOTE 205:**

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	PAPEL ALUMINIO 30X7,5 - RL	PCT	56	TERMICA

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 30 DE JANEIRO de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	CARLOS ROBERTO DE SOUZA Contratada da
-----------------------------------	--

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**44CFEB98

**LICITAÇÃO**  
**ADITIVO 111/2024**

**TERMO ADITIVO**

**2º Termo aditivo** da ata de registro de preços nº. 111/2024, decorrente de Pregão nº. 12/2024 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS.

A **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro empresa **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 45.471.842/0001-60, Avenida RUA JOAQUIM NABUCO, 184 - CEP: 83321120 - bairro: VARGEM GRANDE, Pinhais/PR, neste ato representado por procurador Sr LEONOR AUGUSTO RODRIGUES, brasileiro, portador da RG nº 58447110 e CPF 787.XXX.709-XX, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta em 25% do lote abaixo:

**LOTE 367:**

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	saco para lixo - 60 lts - c/10 de alta densidade, com 03 micras de espessura por parede, capacidade para 60 litros, com etiqueta de identificação.	UND.	141	VALPLASTIC

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 30 DE JANEIRO de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	LEONOR AUGUSTO RODRIGUES ROBERTO DE SOUZA contratada	da
-----------------------------------	---	----

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**69021051

**LICITAÇÃO**  
**ADITIVO 112/2024**

**TERMO ADITIVO**

**1º Termo aditivo** da ata de registro de preços nº. 112/2024, decorrente de Pregão nº. 12/2024 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS.

A **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro empresa **NOROESTE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.852.363/0001-28, Avenida AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - bairro: JD

IBIRAPUERA, PARANAVA?/PR, neste ato representado por procurador Sr ANA PAULA MACHADO PASTORI, brasileiro, portador da RG nº 13XXX762X PR e CPF 096.XXX.099-XX, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta em 25% do lote abaixo:

LOTE 114:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	TEMPERO COMINHO EM PÓ - INGREDIENTES: COMINHO SEMENTE, SAL E CÚRCUMA MOÍDA PACOTE 10 GRS	PCT	20	CATEMAR

LOTE 231:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	SACO PARA LIXO - 100 LT - PACOTE C/05 DE ALTA DENSIDADE, COM 03 MICRAS DE ESPESURA POR PAREDE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	PCT	790	BELAPLAST

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 30 DE JANEIRO de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	ANA PAULA MACHADO PASTORI
Prefeito	da contratada

Publicado por:

Leandro Lopes Dos Santos  
Código Identificador:35587C69

#### LICITAÇÃO TA PE 56

#### TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná

1º Termo aditivo do contrato nº.258/2023, decorrente de Pregão nº 56/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAUDO PARA EXAMES DE RAIOS X.

A **MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.626.773/0001-71, com sede no endereço, , Centro, Itaperuçu-PR neste ato representada por **FABIANA PADILHA VISQUEIRA**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 034.523.179-19, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 21/11/2025 com fundamento art. 57, §1º, inc. III da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta de 3.200 laudos de raio x e correção da inflação do item que passou de R\$ 8,62 para R\$ 9,04 cada laudo, art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 21 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE

**CONTRATADA**  
**CONTRATANTE**

MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA

CNPJ: 26.626.773/0001-71

CNPJ:76.973.692/0001-16

**PREFEITO MUNICIPAL**

ALEX SANDRO FERNANDES

FABIANA PADILHA VISQUEIRA

RG:

CPF:034.523.179-19

**REPRESENTANTE LEGAL**

www.elotech.com.br

**Publicado por:**

Mônica Isabel de Novaes

Código Identificador:6B07D6D4

#### RECURSOS HUMANOS CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 008/2025

SÚMULA: Concede Licença Maternidade.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a Servidora **CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº9.6\*\* \*\*1-9 e do CPF nº 066.\*\* \*\*81, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, de acordo com o Artigo 43, Inciso XII da Lei 1.120/2011, conforme Licença Médica, retroativo em 30/12/2024.

Registre-se e

Publique-se.

Querência do Norte, PR, 31 de Janeiro de 2025.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:2B560995

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025  
DISPENSA Nº 005/2025

Contratada: Irmãos Prado, Supermercado Ceneto e Assis Supermercados.

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos alimentícios.

#### Dotação Orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina R\$ 6.993,05

3.3.90.30.99.01 – Material de Copa e Cozinha R\$ 1.091,31  
3.3.90.30.21.00 – Material de Limp. e Produção de Higienização R\$ 1.833,20

**R\$ 9.917,56 (nove mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).**

Quitandinha, 30 de janeiro de 2025.

**CARLOS EDMILSON DE MOURA**  
Presidente

Publicado por:  
Eduardo Karpinski  
Código Identificador: E72D42EC

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha - QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019); art.18, inciso III, alínea “b” e § 3º da Lei Municipal 535/02.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **MARLY TEREZINHA SOCZEK**, matrícula 1005-1, RG: 1.380.745-0- PR, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

**Art. 2º** - Fica estipulado como provento proporcional da aposentadoria o valor de **R\$ 3.157,07 (TRES MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)**.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 07/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 17 de Janeiro de 2025.

**LUANA MLENEK MORDASKI**  
Diretora de Previdência e Atuária

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jussara Wisniewski  
Código Identificador: 95C54CA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025 – TESTE SELETIVO  
01/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA  
Edital de Convocação 02/2025 – Teste Seletivo 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
9º	CLAUDIO KUS	MOTORISTA II	Geral
10º	LUCAS AUGUSTO DE FRANCA GREBOS	MOTORISTA II	Geral
11º	SILVIO PRADO	MOTORISTA II	Geral
12º	CARLOS RODRIGUES DE LIMA	MOTORISTA II	Geral
13º	HORACIO RIBEIRO LEMOS NETO	MOTORISTA II	Geral
14º	ERIVELTON KOSINSKI	MOTORISTA II	Geral

	DOS SANTOS		
1ª	LUCIANA SANTOS CARDOSO LORENTI	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	Geral
2ª	JUCILEA APARECIDA MOURA FERREIRA DRANKA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	Geral
3ª	PRICILA APARECIDA CORREA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	Geral
4ª	ELISANGELA BONFACIO FRANÇA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	Geral
5ª	CASSIANA VEIGA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	Geral
1ª	MARIA NILZA BARBOSA DE LIMA RIBAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
2ª	TATIELI RIBAS SANTANA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
3ª	MARIA CLEUZA FIERDZOSKI RIBAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
4ª	TATIANE BARBOSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
5ª	MARILDE TABORDA RIBAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
6ª	LEONI APARECIDA OZORIO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
7ª	JUCELIA DA CRUZ PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Geral

Quitandinha, 31 de janeiro de 2025.

**JOSE RIBEIRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Lucas Ravel Ferreira Santos  
Código Identificador: 352BDB33

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 066/09/2025**

**SÚMULA:** Concede férias ao Servidor Público Municipal ANDERSON LUIZ BORG, no período de 03/02/2025 à 04/03/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**RESOLVE**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2023 à 07/02/2024 ao Servidor público Municipal **ANDERSON LUIZ BORG**, portador da CI/RG nº 8.341.349-2/PR, inscrito no CPF nº 037.226.429-81 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97 a serem retiradas no período compreendido entre 03/02/2025 à 04/03/2025.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Regina Maria Dos Santos  
Código Identificador: D1A70725

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR**



**CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**, inscrita sob o CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

**OBJETO:** Contratação da Empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS destinado ao Atendimento de Suporte a todos os Sistemas GOVBR, incluindo Auxílio na Prestação de Contas TCE/PR e Treinamentos voltados a Produtos GOVBR, conforme quantidades e especificações constantes no Processo Administrativo e seus Anexos.

**VALOR TOTAL: R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais)

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2025**

**DATA ASSINATURA: 30/01/2025**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 03/02/2025 Até 03/02/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.**

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 30 de janeiro de 2025.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wanderley Pereira da Silva

**Código Identificador:F7169273**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 7.933/2025 31/01/2025**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do Processo Seletivo Simplificado de Monitor Educacional, a partir da data 03 de fevereiro de 2025:

REJANE WINCK DE PAULA	Monitor Educacional
-----------------------	---------------------

**Art. 2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:8E5591F7**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 7.934/2025 31/01/2025**

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação das solicitações de Professor de Apoio Educacional Especializado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista, na Rede Municipal de Ensino, e revoga a Portaria nº 7.802/2024, de 20/09/2024.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a Comissão de critérios para a solicitação e necessidade de Professor de Apoio Educacional Especializado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista, segundo os critérios previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2016 – SEED/SUED e considerando a Lei nº 12.764/2012.

**I – Representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Coordenadora da Educação Especial:**

- Cláudia Cristina Weber Quinhones

**II – Representante da Equipe Interdisciplinar:**

- Geovane dos Santos da Rocha

- Aline Kieskoski

- Aline Perin Padilha

**III– Representante Técnica da Alimentação Escolar:**

- Mayara Priscila Borsa

**Art. 2º** Caberá à Comissão:

- Análise (visita in loco), Parecer da equipe técnico-pedagógica da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação sobre a necessidade do atendimento e solicitação formal via requerimento;
- Solicitar avaliação pedagógica realizada no contexto escolar pelo professor da classe comum com o apoio do professor especializado e equipe pedagógica da instituição, complementada por psicólogo;
- Solicitar laudo psiquiátrico ou neurológico atualizado constando Transtorno do Espectro Autista;
- Solicitar relatório sobre Sala de Recursos Multifuncional que deverá conter informações e considerações técnicas sobre procedimentos e avanços na execução do que foi programado no Plano de Atendimento Individual;
- Analisar as características e dificuldades dos alunos com laudo diagnóstico de Transtorno de Espectro Autista seguindo parâmetros globais de desenvolvimento estabelecidos previamente pela própria comissão;
- Solicitar a realização de outras ações em Educação Especial, para além do professor de apoio, tal como matrícula em Sala de Recursos Multifuncional, adaptação curricular, avaliação diferenciada, atendimento multidisciplinar, entre outros;
- Deferir ou indeferir os requerimentos, com as devidas justificativas e orientações;
- Definir a organização de atendimento dos professores de apoio, incluindo número de alunos a serem atendidos, estabelecimentos e horário de trabalho.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:9946179C**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 7.935/2025 31/01/2025**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora municipal **JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA**, matrícula 3106187, como responsável pelas demandas da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, ficando responsável pelo planejamento, formulação, implementação e execução de políticas públicas focadas na garantia dos direitos da mulher, da pessoa idosa, dos povos originários e comunidades tradicionais e na igualdade racial, a partir da data de 05/02/2025.

**Art. 2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**902B7FA5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 7.936/2025 31/01/2025**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a partir da data de 03/02/2025, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado de Chefe de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

**CHEFE DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

CLAUDEMIR DE CHAVES	RG Nº 8.504.010-3 SSP/PR
---------------------	--------------------------

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**EDE10F5E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 7.937/2025 31/01/2025**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a partir da data de 01/02/2025, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado de Pai Social:

**PAI SOCIAL**

EMERSON MARONE KUMPFER	RG Nº 14.218.365-0 SSP/PR
------------------------	---------------------------

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**EB1DBFOA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 10/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de computadores e periféricos para atender a demandado Hospital Municipal de Realeza.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 14 de Fevereiro de 2025 às 08:30h

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 31 de Janeiro de 2025.

**DIANA BAMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Diana Bamberg  
**Código Identificador:**9F14FD0D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 9/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** BRASFERMA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 00.503.644/0001-00, com sede na AVENIDA CORONEL DIAS BICALHO, 933 - CEP: 31275050 - BAIRRO: SÃO JOSÉ, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.967.646.198-91, residente e domiciliado na RUA BIANCA, 120 - CEP: 31340610 - BAIRRO: BANDEIRANTES, Belo Horizonte/MG.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição sob regime de entrega parcelada de Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais

**REFERENTE LICITAÇÃO** Pregão Nº 132/2024

**VALOR TOTAL:** R\$2.778,78 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 18/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 34.840.358/0001-44, com sede na RUA MARECHAL DEODORO, 90 - CEP: 89700172 - BAIRRO: CENTRO, Concórdia/SC, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO**, portador(a) do RG nº. 4163963, e do CPF/MF nº.068.834.079-28, residente e domiciliado na RUA LEONILDA LONGHI PELLIZZAO, 80 - CEP: 89700000 - BAIRRO: , Concórdia/SC.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição sob regime de entrega parcelada de Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais

**REFERENTE LICITAÇÃO** Pregão Nº 132/2024

**VALOR TOTAL:** R\$50.130,00 (Cinqüenta Mil, Cento e Trinta Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2025

**Publicado por:**  
Diana Bamberg  
**Código Identificador:**4328B931

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÕES**

**AVISO DE ALTERAÇÕES**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizou alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 01/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis e produtos para trabalhar com o público neurodiverso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
**As alterações estão dispostas nas condições de habilitação e na data do certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza.**

Realeza, 31 de Janeiro de 2025.

**DIANA BAMBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Diana Bamberg

**Código Identificador:**3C5675BF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024– PMR**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 089/2024, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI**, em favor das seguintes empresas:

**ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, no valor total de R\$ 1.206,70 (um mil duzentos e seis reais e setenta centavos);

**ZENITH LTDA**, no valor total de R\$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais);

**CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 1.591,20 (um mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Renascença, 30 de janeiro de 2025.

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024– PMR**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 079/2024, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de arla, aditivos, óleos e graxas lubrificantes, destinados às necessidades das secretarias solicitantes**, em favor das seguintes empresas:

**DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, no valor total de R\$ 33.398,35 (trinta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);

**PATRICIA CRISTINA DE ABREU**, no valor total de R\$ 33.450,16 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos);

**BAZA DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor total de R\$ 6.741,84 (seis mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos);

**PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, no valor total de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais);

Em primeiro lugar no item 12 a empresa **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, no valor total de R\$ 650,28 (seiscentos reais e vinte e oito centavos);

Renascença, 31 de janeiro de 2025.

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024– PMR**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 073/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de motosserras, motopodas, roçadeiras, sopradores de folhas e podadores de arbustos e cercas-vivas às Secretarias Municipais de Viação, Obras e Urbanismo e de Agropecuária e Meio Ambiente**, em favor das seguintes empresas:

**G Z MENEGUSSO LTDA**, no valor total de R\$ 12.547,85 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);

**FORTHE AGROPECUARIA LTDA**, no valor total de R\$ 5.711,00 (cinco mil setecentos e onze reais);

**LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor total de R\$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais);

**TANKAVEL LTDA**, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Renascença, 31 de janeiro de 2025.

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luciana Almeri Morcelli Lochs

**Código Identificador:**9F8D72ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 117 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao servidor Manoel Pedro Linhares.

**Fabieli Manfredi**, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

**R E S O L V E:**

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao servidor **Manoel Pedro Linhares**, matrícula 79-5, **Auxiliar de Serviços Gerais “A”**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita

**Publicado por:**

Francieli Gaspari

**Código Identificador:**5D6A9800

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**DECRETO 41/2025 - APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA**  
**01/2025**

**DECRETO Nº 41/2025**

**SÚMULA:** APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2025 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Instrução Normativa nº 01/2025 da Secretaria de Administração e Turismo, que estabelece os procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Departamento de Compras do Município de Reserva do Iguaçu.

**Art. 2º** A Instrução Normativa nº 01/2025 deverá ser integralmente observada pelos servidores e colaboradores que atuam no âmbito do Departamento de Compras, bem como pelos demais setores e órgãos municipais que realizarem processos de aquisição de bens e serviços.

**Art. 3º** Compete à Secretaria de Administração e Turismo:

**I** - Zelar pela ampla divulgação e pelo cumprimento da Instrução Normativa nº 01/2025;

**II** - Orientar os servidores municipais quanto à aplicação dos procedimentos nela previstos;

**III** - Monitorar e avaliar a execução dos processos de compras, adotando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das normas estabelecidas

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguazu, em 28 de Janeiro de 2025.

Vitório Antunes de Paula

**Prefeito Municipal**

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO.**

O Secretário Municipal de Administração e Turismo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos relacionados às atividades do Departamento de Compras, resolve:

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer normas, responsabilidades e procedimentos para a realização de aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Turismo, garantindo a eficiência, a economicidade e a conformidade legal.

**Art. 2º** As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se a todos os servidores, setores e áreas envolvidos no processo de compras e contratações da Secretaria Municipal de Administração e Turismo.

**Art. 3º** As aquisições de bens e serviços deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

**Art. 4º** Todas as etapas do processo de compras deverão ser devidamente documentadas e arquivadas;

**Art. 5º** O Departamento de Compras será responsável por:

**I** – Planejar e executar as aquisições e contratações de bens e serviços;

**II** – Garantir a conformidade legal dos processos de compras;

**III** – Manter atualizados os registros de fornecedores credenciados;

**IV** – Promover a capacitação dos servidores envolvidos no processo de compras.

**Art. 6º** No tocante a solicitação/requisição de Compras:

**a)** A Secretaria solicitante deverá preencher e encaminhar a Requisição de Compras ao Departamento de Compras;

**b)** O formulário deverá conter descrição detalhada do bem ou serviço solicitado, quantidade, justificativa e prazo estimado para entrega;

**c)** As requisições de compras deverão ser assinadas pelo Secretário da pasta solicitante. Na ausência deste, poderão ser assinadas pelo Secretário de Administração e Turismo e, na falta deste, pelo Coordenador de Compras, responsável pelo Departamento de Compras.

**Art. 7º** O Departamento de Compras deverá instruir os processos com toda a documentação necessária e as justificativas para aquisição.

**Art. 8º** As fases da despesa (empenho e liquidação) devem ser realizadas dentro da vigência do contrato, conforme determina a Lei nº 4320/1964.

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Turismo, observando a legislação vigente.

**Art. 10.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguazu, em 28 de Janeiro de 2025.

**ELITON JOSÉ BRAZIL**

Secretário de Administração e Turismo

**Publicado por:**

Suzana Andria

**Código Identificador:**9FFBCC71

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**  
**OBJETO: PAGAMENTO DE VALORES RELATIVOS À CONTRAPARTIDA ESTABELECIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMCESPAR (CIS/AMCESPAR) PARA O ANO DE 2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**

**CNPJ.: 75.963.256/0001-01**

**CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR**

**CNPJ.: 00.358.098/0001-53**

**VALOR: R\$ 3.131.539,57 (Três Milhões Cento Trinta Um Mil Quinhentos Trinta Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**

**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 29/01/2025 à 28/01/2026.**

**Embasamento legal ART 74, DA LEI 14.133/2021**

Rio Azul, 31 de janeiro de 2024.

**(A) LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Flaiane da Silva

**Código Identificador:**5D13E8A9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

**OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO AMCESPAR (CIS/AMCESPAR) - CONTRATO DE RATEIO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**

**CNPJ.: 75.963.256/0001-01**

**CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR**

**CNPJ.: 00.358.098/0001-53**

**VALOR: R\$ 474.468,59 (Quatrocentos Setenta Quatro Mil, Quatrocentos Sessenta Oito Reais e Cinquenta Nove Centavos).**

**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 29/01/2025 à 28/01/2026.**

**Embasamento legal ART 74, DA LEI 14.133/2021**

Rio Azul, 31 de janeiro de 2024.



(A) **LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carla Flaiane da Silva  
Código Identificador:DA653B06

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024**

**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024**

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOAZULENSE

De um lado o **MUNICÍPIO DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 75.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1907, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOAZULENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.099.031/0001-43, com sede à Av. Manoel Ribas, nº 1605, centro, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná. CEP: 84.560-000, representada neste ato pelo (a) seu (ua) Presidente, o (a) Sr (a). **JOÃO SOLDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Autônomo Eletricista, portador da Carteira de Identidade/CI-RG nº 5.088.627-1 SSP-PR, inscrito no CPF nº 561.204.789-49, residente e domiciliado na Rua Zacarias Burko, nº 112, LT 20A QB, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado de **ENTIDADE**, resolvem firmar o **1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e execução até a data de 30/04/2025 e o acréscimo financeiro no valor de **R\$ 13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais)** ao valor global do Termo de Fomento nº 02/2024, oriundos ao Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DA PARCERIA A PARTIR DO TERMO ADITIVO**

O valor global do Termo de Fomento nº 02/2024 passará a ser de **R\$ 79.970,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta reais)**, cujo cronograma de desembolso passará a ser o seguinte, de acordo com o plano de trabalho, versão 2 de janeiro de 2025 apresentado e aprovado pela gestão pública:

**Período 2024**

Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024
R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11
Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024
R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

**Período 2025**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.985,00	R\$ 6.985,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

Os dispêndios decorrentes da execução deste 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2024 correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte	Secretaria
2024	3580	08.001.27.812.2701.2058.3.3.50.43.00.00	000	Departamento de Esportes

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte	Secretaria
2025	4390	08.001.27.812.2701.2063.3.3.50.43.00.00	000	Departamento de Esportes

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo o Termo de Fomento nº 02/2024 fica com a sua **vigência e execução** prorrogadas até 30 de abril de 2025, bem como reprogramação do Recurso, conforme plano de trabalho e aplicação composto da Versão 2 de janeiro/2025, apresentado pela ENTIDADE, estando também deferido junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme ato próprio do colegiado na forma da Resolução CMDCA nº 03/2025 de 28/01/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra fundamento no Art. 57 da Lei nº 13.019/2014, com redação alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Art. 61, I, “a” do Decreto Municipal nº 23/2017, com as alterações do Decreto nº 88/2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas contidas no Termo de Fomento nº 02/2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última que vai assinada, perante as testemunhas a seguir nomeadas.

Rio Azul-PR, em 31 de janeiro de 2025.

<b>LEANDRO JASINSKI</b> Prefeito Municipal	<b>JOÃO SOLDA JÚNIOR</b> Presidente
---	--

**Testemunhas:**

CIDIMAR RIBEIRO RG: 8.735.928-0 CPF: 048.193.749-82 OAB/PR 56.966	JACIEL POROCHNIAK RG: 7.965.072-2 CPF: 038.354.319-35
--	---

Publicado por:  
Jaciel Porochniak  
Código Identificador:56E16AB3

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023**

**EDITAL Nº 04/2025 – PSS Nº 02/2023**

**CONVOCAÇÃO DE PESSOAL**

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

**CONVOCAR**

Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Professor, carga horária de 20h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
65º	MARIA EDUARDA ANTUNES	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:  
 Fotocópia da Carteira de Identidade,  
 Fotocópia do CPF  
 Fotocópia Título de Eleitor;  
 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;  
 Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;  
 Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;  
 Uma foto colorida 3x4, recente;  
 Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;  
 Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;  
 Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;  
 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;  
 Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;  
 Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;  
 Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;  
 Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;  
 Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;  
 Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;  
 Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;  
 Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de janeiro de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**10BB0E9A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*SÚMULA: Dispõe da aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Rio Azul/PR*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 30 de janeiro de 2025, constante na Ata nº 341 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Rio Azul/PR.

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL
12/02/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
12/03/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
07/04/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
14/05/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
11/06/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
09/07/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
13/08/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
10/09/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
08/10/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
12/11/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
10/12/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Rio Azul, 30 de janeiro de 2025.  
 PUBLIQUE-SE.

**KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN**  
 Presidente do CMAS de Rio Azul/PR  
 Gestão 2023 - 2025

**Publicado por:**  
 Jaciel Porochniak  
**Código Identificador:**923EB47B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*SÚMULA: Dispõe da Celebração do Termo de Colaboração e aprovação do Plano de Ação entre a Associação Lar do Velhinhos de Rio Azul/PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 30 de janeiro de 2025, constante na Ata nº 341 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Celebração de Termo de Colaboração entre a Associação Lar do Velhinhos de Rio Azul/PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR. O presente termo de parceria tem como objetivo o repasse financeiro à instituição para a execução do Programa de Serviços de Proteção de Alta Complexidade e de Ação Continuada, na modalidade de acolhimento institucional destinado a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, com recursos municipais, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para o ano de 2025-2026 a ser executado em período de 12 meses conforme Plano de Trabalho e Aplicação.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Rio Azul, 30 de janeiro de 2025.  
 PUBLIQUE-SE.

**KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN**  
 Presidente do CMAS de Rio Azul/PR  
 Gestão 2023 - 2025

**Publicado por:**  
 Jaciel Porochniak  
**Código Identificador:**83F9A25C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*SÚMULA: Dispõe da Celebração do Termo de Colaboração e aprovação do Plano de Ação entre o Lar do Velhinhos de Rio Azul/PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 30 de janeiro de 2025, constante na Ata nº 341 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Celebração de Termo de Colaboração entre o Lar do Velhinhos de Rio Azul/PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR. O presente termo de parceria tem como objetivo o repasse

financeiro à instituição para a execução do Programa de Serviços de Proteção de Alta Complexidade e de Ação Continuada, na modalidade de acolhimento institucional destinado a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, com recursos municipais, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para o ano de 2025-2026 a ser executado em período de 12 meses conforme Plano de Trabalho e Aplicação.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 30 de janeiro de 2025.  
PUBLIQUE-SE.

**KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN**

Presidente do CMAS de Rio Azul/PR  
Gestão 2023 - 2025

**Publicado por:**  
Jaciel Porochniak  
**Código Identificador:**FB41712B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**PORTARIA 045/2025- SME**

**PORTARIA Nº 045/2025**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Pedro Taborda Desplanches** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art.º 1º CRIAR COMISSÃO AVALIAÇÃO**, para contagem de pontos do **Processo de Dobra de Padrão dos Professores em Efetivo Exercício para Educação Básica**.

**Art.º 2º** A Comissão será constituída pelo titular da Secretaria Municipal de educação a quem caberá a coordenação, Diretoras a seguir:

**Secretária Municipal de Educação:**

Carmen Julia do Nascimento Veloso

CPF: 015.373.329-29

**Diretoras:**

Jamili Assad Bochenski Nunis

CPF: 062.333.749-52

Rosangela Veloso de Lima

CPF: 032.136.779-06

Edimara Ferreira Andujar

CPF: 038.232.879-58

**Art.º 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jesiel Desplanches  
**Código Identificador:**D285671E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DECRETO 014-2025- SME**

**DECRETO Nº 014/2025**

**SÚMULA:**

A Secretária Municipal de Educação regulamento o processo de Distribuição de aulas aos professores efetivos nas Instituições de

Ensino da Rede Municipal da Educação Básica: **EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, e EDUCAÇÃO ESPECIAL**, estabelecendo as seguintes normas e demais atribuições:

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Pedro Taborda Desplanches**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com base na **Lei Municipal 355/2011**.

**Art. 1º** Regular o processo de Distribuição de Aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal da Educação Básica: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Especial, e estabelecer as normas para o cumprimento das horas-atividades e demais atribuições.

**Art. 2º** Para a distribuição de aulas será considerada a carga horária disponível nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, de acordo com o número de turmas e modalidades geradas para o ano letivo.

**Art. 3º** A distribuição de aulas será realizada pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, no dia 03/02/2025 às 13h30min na Escola Municipal Dom Pedro II.

§1º É obrigatória a presença do professor na sessão pública de distribuição de aulas no horário e local determinado para respectiva sessão de distribuição de aulas.

§2º Na hipótese de o professor estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de aulas, ele poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, por meio de Procuração.

§ 3º O direito de escolha das turmas e estabelecimento de ensino, será realizada através de lista geral de todos os docentes da Rede Municipal de Ensino, exercida mediante ordem de classificação de concurso.

**Art. 4º** Os docentes que se encontram afastados por atestado médico e Licença Maternidade a vencer no ano de 2025, deverão participar do processo de distribuição de aulas.

**Art. 5º** As aulas serão atribuídas na seguinte ordem:

Ocupantes de cargo efetivo;

Aulas extraordinárias (dobra de padrões), a ser realizado por Edital específico.

Processo Seletivo Simplificado – PSS (em caso de não suprir a necessidade através da dobra de padrão)

**Art. 6º** Os professores da Rede Municipal de Educação Básica, em efetivo exercício de docência, detentores de cargo de 20 (vinte) horas semanais, serão atribuídas 16 (dezesesseis) horas-aulas e 04 (quatro) horas-atividade.

**Art. 7º** A hora-atividade é destinada ao professor em exercício de docência para estudos, planejamento, avaliação e outras atividades de caráter pedagógico, e será cumprida no mesmo local e turno das aulas (professores que saem da cidade para dar aula no campo e professores de educação física e arte deveram realizar a hora atividade na Secretaria de Educação).

§1º Aos docentes que assumirem as aulas do rodízio, não será concedido a hora-atividade, considerando que não serão atribuídas as exigências de plano de aula e registro de classe, ficando a cargo do professor regente de turma.

§2º A hora-atividade será flexível, considerando a necessidade da Instituição de Ensino, podendo sofrer alterações no cronograma da hora-atividade, sendo definido pela equipe pedagógica de cada Instituição de Ensino.

§3º O controle do efetivo cumprimento da hora-atividade é responsabilidade da Direção da Instituição de Ensino.

**Art. 8º** Para as Turmas com o número inferior a 15 (quinze) alunos poderá haver junção de turmas no ato da Distribuição de Aulas, para suprir a realização das disciplinas de Artes e Educação Física.

**Art. 9º** Após a distribuição, havendo necessidade, a Secretaria de Educação estará comunicando os professores efetivos quanto à carga horária disponível para dobra de padrão em caráter de extraordinárias, conforme edital específico.

**Art. 10º** As aulas extraordinárias são de cunho eventual, designadas para determinado período ou ano letivo.

**Art. 11º** As turmas de Educação Especial disponível na Modalidade de Educação Especial, o docente deverá, no ato da distribuição, comprovar Pós-graduação em Educação Especial ou áreas afins.

§ 1º Os docentes que assumirem as turmas de Educação Especial se comprometem a desenvolver as atividades pedagógicas respeitando as especificidades de aprendizagem de cada educando, seguindo rigorosamente as orientações da equipe pedagógica.



Art. 12º Os professores que atuarem na Sala de Recursos Multifuncional atenderão também os alunos que necessitam de apoio pedagógico seguindo o cronograma de cada instituição de ensino.

Art. 13º A equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação será nomeada pelo Poder Executivo, podendo ocupar o cargo apenas profissional do quadro próprio do magistério.

Art. 14º Os diretores das Escolas e/ou Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil, serão responsáveis pela instituição de ensino ao que refere-se a coordenação da equipe de trabalho (falta de profissionais e/ou professores, organização de horários e trabalho pedagógico), atendimento a comunidade escolar na solução de problemas cotidianos e cumprimento do calendário escolar as exigências contidas no regimento escolar de cada instituição e demais responsabilidades mencionadas no Artigo 32 da Lei 355/2011.

Art. 15º Os cursos de capacitação ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, será de participação obrigatória por parte dos docentes do quadro próprio do magistério, sendo a carga a horária prioritária para a elevação da classe prevista de Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério. É extremamente necessário aplicar em sala de aula o que for aprendido nos cursos ofertados pela Secretaria de Educação em especial método das Boquinhas.

Art. 16º Os professores que no decorrer do ano letivo, apresentarem atestados médicos acima de 15 (quinze) dias serão encaminhados para Avaliação Pericial. Os mesmos que se enquadrarem readaptados por restrição médica, observando o Laudo Pericial, serão distribuídos na Secretaria Municipal de Educação de acordo com suas limitações, para atuarem como acompanhantes e/ou auxiliar de acordo com a necessidade da unidade escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação, não devendo ultrapassar a quantidade de 2 (dois) readaptados, por instituição de ensino. Caso não haja função na instituição de ensino, o mesmo ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação para assumir função compatível com suas limitações em instituição de ensino em que houver vaga.

Art. 17 Os professores que optarem pela escolha de turmas nos Centros Municipais de Educação Infantil, deverão se adequar as necessidades das Instituições em relação à horário de entrada e saída de turmas, dias letivo e demais particularidades.

Art. 18º O profissional que não assumir turma ficará à disposição da Secretaria optar pelo turno (matutino, vespertino, noturno) sendo enquadrado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19º Os docentes deverão iniciar as suas atividades nas instituições de ensino no dia 05/02/2025. Os dias de estudo e planejamento será realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro.

Art. 20º A Secretaria Municipal de Educação somente analisará os Recursos decorrentes da distribuição de aulas que tenham sido devidamente protocolados no prazo de 24 horas, contados da data em que se realizou a distribuição.

Art. 21º Ao assinar a ata de distribuição de aulas, o professor automaticamente aceita as condições estabelecidas neste Decreto, bem como suas atribuições conferidas.

Art. 22º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**7DDD6F7D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Janeiro de 2025, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º

353/91 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde,

**RESOLVE:**

**Art.1º APROVAR** o Projeto de Lei nº 004, de 30 de janeiro de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar o contrato de concessão de uso de bem do imóvel público pertencente ao município de Rio Branco do Sul, onde funcionará o Hospital Municipal após obras de reforma e ampliação.

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco do Sul, 31 de Janeiro de 2025.

**MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**6404372B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

**OBJETO:** Aquisição de computadores, notebooks e demais equipamentos eletrônicos. A Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 7.179/2024, considerando o interesse da administração, resolve **SUSPENDER** temporariamente o procedimento para alteração do Termo de Referência. Oportunamente serão divulgadas novas informações.

Rio Branco do Sul, 31/01/2025.

**RAFAELA LUIZE BUENO**

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**858F9BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a **Requalificação do calçamento e urbanização da Rua Brasil – Rio Branco do Sul/PR**. O Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 7.179/2024, considerando o interesse da administração, resolve **SUSPENDER** temporariamente o procedimento para verificação do edital. Oportunamente serão divulgadas novas informações.

Rio Branco do Sul, 30/01/2025.

**ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO**

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**2ABCB14E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ**  
**PORTARIA 016/2025**

**PORTARIA Nº 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ODAIR PEREIRA**, em conformidade com o Art. 25, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara e Art. 2º da Resolução nº 001, de 05 de abril de 2.022,

**RESOLVE:**



**Art. 1º - Designar** a Vereadora Isabel Cristina Grossl para a função de Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de Rio Negro – PR, para o exercício de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**ODAIR PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Wilson Mendes Junior

**Código Identificador:**ECA24948

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DECRETO Nº 33/2025 - REPUBLICAÇÃO**

*Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do 1º semestre do ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme especifica.*

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica divulgado o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de pontos facultativos, do 1º semestre do ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

- I – 03 de março (segunda-feira), ponto facultativo;
- II – 04 de março (terça-feira), Carnaval, ponto facultativo;
- III – 05 de março, Quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo pelo período matutino;
- IV – 18 de abril, Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo, feriado municipal/nacional;
- V – 21 de abril (segunda-feira), Tiradentes, feriado nacional;
- VI - 1º de maio (quinta-feira), Dia do Trabalhador, feriado nacional;
- VII – 02 de maio (sexta-feira), ponto facultativo;
- VIII – 19 de junho (quinta-feira), Corpus Christi, feriado religioso municipal;
- IX – 20 de junho (sexta-feira), ponto facultativo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.  
Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 30 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**1487A680

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA Nº 212/2025**

Concede licença prêmio para o servidor municipal Elisandro André Piloni, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 05 de fevereiro a 06 de março de 2025, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal **Elisandro André Piloni**, com matrícula nº 1945-3/1, ocupante do cargo “Motorista B”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 31 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**EE9208E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO DE CREDENCIAMENTO III REF.: LICITAÇÃO  
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 058/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 008/2024**

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 008/2024 do processo de Inexigibilidade nº 058/2024, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 385/2024, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem credenciamento	de Proponente	CNPJ	Data Proposta
3º	METROLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	03.121.939/0022-27	13/08/2024

Registre-se que o credenciamento nº 008/2024 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**212BACD0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 06 AO CONTRATO N.º  
026/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **P.R.M SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Alvarenga, nº 470, Butantã, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.706.826/0001-69, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **MARCIO RODRIGUES PEREIRA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob nº 085.362.588-37, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 026/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 026/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa devido à troca de exercício 2025. **Dotação Orçamentária:** 443 - 08.002.27.812.0011.2.078.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 540 - 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.3.90.37.02.02 - Fonte 303; 688 -

11.004.10.301.0007.2.087.3.3.3.90.37.02.02 - Fonte 303; 646 -  
 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.3.90.37.02.02 - Fonte 000; 623 -  
 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.3.90.37.02.02 - Fonte 303; 370 -  
 07.001.13.392.0004.2.026.3.3.90.39.78.99 - Fonte 000; 745 -  
 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.37.02.99 - Fonte 000; 509 -  
 10.003.18.541.0006.2.037.3.3.90.37.04.99 - Fonte 000; 131 -  
 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.37.02.99 - Fonte 000; 927 -  
 13.002.15.452.0002.2.053 3.3.90.37.04.99 - Fonte 000; 344 -  
 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.37.02.01 - Fonte 103; 226 -  
 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.37.02.01 - Fonte 000; 275 -  
 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.37.02.01 - Fonte 103; 263 -  
 06.002.12.122.0003.2.102.3.3.90.37.02.99 - Fonte 104; 293 -  
 06.003.12.365.0003.2.090.3.3.90.37.02.01 - Fonte 102; 323 -  
 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.37.02.01 - Fonte 103; 479 -  
 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.37.02.99 - Fonte 000; 1011 -  
 14.001.04.122.0002.2.059.3.3.90.37.04.99 - Fonte 000. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 31 de janeiro de 2025

**ALESSANDRO CRISTIAN**  
 Prefeito Municipal

**VON LINSINGEN**  
 Contratante

**Publicado por:**  
 Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**9AA79901

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**DISPENSA POR LIMITE Nº 003- PROCESSO Nº 006/2025**

Objeto: Contratação de serviço de som para o evento da Semana Pedagógica. PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Rio Negro - PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 31 de janeiro de 2025.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** -  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**1BA64850

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

OBJETO: Contratação de palestrante para semana pedagógica. INTERESSADO: SILMAR ANTONIO KULKA. CPF.: 804.503.349-53. JUSTIFICATIVA: A escolha do palestrante foi realizada pela Secretária de Educação e equipe do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação considerando avaliação detalhada do currículo, anexo ao processo e importância do tema no atendimento das demandas da rede municipal de ensino. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 31 de janeiro de 2024.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** -  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**C88BEE76

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
**ATO DA MESA N.º 03/2025**

Súmula: Estipula limite de valores individuais de despesas com diárias para o exercício de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, e em conformidade com o que dispõe a Lei Ordinária nº 3843/2017, em seu artigo 17,

**RESOLVE:**

Art. 1º -Fica estipulado em R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) o valor limite individual das diárias, por semestre, para os vereadores, em missão de representação e/ou a serviço do Legislativo ou autorizadas conforme Ato da Mesa nº 01/2024, que vierem a ser autorizadas durante o exercício de 2025, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º- Fica estipulado em R\$ 3.650,00 (Três mil seiscentos e cinquenta reais) o valor limite individual das diárias, por semestre, para os servidores efetivos e comissionados, que vierem a ser autorizadas durante o exercício de 2025, a serviço do Legislativo e/ou conforme Ato da Mesa nº 01/2024, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Quando dois ou mais vereadores viajarem em conjunto para o mesmo destino, será autorizada a viagem de apenas um assessor parlamentar, o qual auxiliará todos os parlamentares.

Parágrafo único - Excepcionalmente e desde que justificada, o Presidente poderá autorizar a companhia de outro assessor.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 30 de janeiro de 2025.

**GUILHERME SPANGUEMBERG**  
 Presidente

**JOSÉ LUÍS POLVANI**  
 Vice-Presidente

**RODRIGÃO**  
 1º Secretário

**JOÃO ARDIGO**  
 2º Secretário

**Publicado por:**  
 Ricardo Goto  
**Código Identificador:**A5A49425

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 5.903/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **MIHO TAKAHIRA**, matrícula **378516-5/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Médico - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **29/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**D55B7AA6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 5.905/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
**DECRETA:**

Fico **EXONERADO**, o senhor **FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS**, matrícula 377698-0/4, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de **01/02/2025**.  
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**7E6AE8BF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 5.906/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
**DECRETA:**

Fica **EXONERADA**, a senhora **LARISSA DENOBI DOMINGOS**, matrícula 378225-5/3, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de **01/02/2025**.  
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**8919FE0E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 5.907/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
**DECRETA:**

Fico **EXONERADO**, o senhor **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**, matrícula 377692-1/4, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Legislativos, a partir de **01/02/2025**.  
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**15118C38

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 5.908/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
**DECRETA:**

Fica **NOMEADO**, o Senhor **FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS**, matrícula 377698-0/5, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO – Símbolo CC02**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir **03/02/2025**.  
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**5A4FA648

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 5.909/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
**DECRETA:**

Fica **NOMEADA**, a Senhora **LARISSA DENOBI DOMINGOS**, matrícula 378225-5/4, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO – Símbolo CC02**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir **03/02/2025**.  
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**87B19C3D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 5.910/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
**DECRETA:**

Fica **NOMEADO**, o Senhor **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**, matrícula 377692-1/5, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir **03/02/2025**.  
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**0328729C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 5.904/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
**DECRETA:**

Fica **NOMEADA**, a Senhora **CAMILE EDUARDA ALMEIDA BRITO**, matrícula nº **378128-3/2**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – CC05**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de **03/02/2025**.  
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**6F637D6A

**SECRETARIA GERAL  
DECRETO Nº 057, 31 DE JANEIRO DE 2025**

SÚMULA: Altera o Decreto nº 420, de 17 de novembro de 2023, que institui o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC, no âmbito do Município de Rolândia, e dá outras providências.



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,****DECRETA**

**Art. 1º** – Fica suprimido o inciso V do Art. 4º do Decreto nº 420, de 17 de novembro de 2023, que institui o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC, no âmbito do Município de Rolândia, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em 31 de Janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim

**Código Identificador:**8AAEE84E

**SECRETARIA GERAL  
DECRETO Nº 055, 31 DE JANEIRO DE 2025**

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de desapropriação e de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,****DECRETA**

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de desapropriação e de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, destinada à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Rolândia, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

**1) DESAPROPRIAÇÃO**

Codificação: **001-SAA-0230-0000-LEGA-MD-CSP02RIOEMA-R0**

Imóvel: **CAPTAÇÃO SUPERFICIAL EMA - CSP EMA**

Cód. Imóvel: **714.240.012.394-7**

Planta: **L 86-A/86-B-REM-REM-REM (PARCELA 02 - GLEBA B)**

Proprietário: **CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA e OUTROS ou a quem de direito**

Município: **ROLÂNDIA** Comarca: **CRI ROLÂNDIA** UF: **PARANÁ**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA 39.560**

Área: **204,83 m²** Perímetro: **59,59m**

**DESCRIÇÃO:** Área destacada do Lote de terras nº86-A/86-B-REM-REM, na Gleba Ribeirão Bandeirantes do Norte, no município e comarca de Rolândia, estado do Paraná, destinada a captação superficial CSP Ema, do sistema de abastecimento de água. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P00**, de coordenadas **N 7.422.320,984 m** e **E 457.219,412 m**, deste, segue confrontando com o LOTE 86-A/86-B-REM-REM-REM; com os seguintes azimutes e distâncias: 29°06'36" e 10,38 m até o vértice **P01**, de coordenadas **N 7.422.330,054 m** e **E 457.224,463 m**; 114°44'18" e 15,39 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.422.323,614 m** e **E 457.238,439 m**; 121°25'53" e 2,27 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.422.322,432 m** e **E 457.240,373 m**; deste, segue confrontando com Rio do Ema; com os seguintes azimutes e distâncias: 192°33'00" e 10,73 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.422.311,956 m** e **E 457.238,042 m**; deste, segue confrontando com o LOTE 86-A/86-B-

REM-REM-REM; com os seguintes azimutes e distâncias: 296°23'24" e 4,84 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.422.314,107 m** e **E 457.233,707 m**; 290°57'05" e 8,26 m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.422.317,061 m** e **E 457.225,992 m**; 312°32'01" e 0,72 m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.422.317,547 m** e **E 457.225,462 m**; 312°32'01" e 1,40 m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.422.318,494 m** e **E 457.224,430 m**; 296°23'24" e 4,65 m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.422.320,561 m** e **E 457.220,265 m**; 296°23'24" e 0,95 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma extensão de **59,59 m**, com área total de **204,83 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa PRMA monitorado pelo RBMC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística sob código 96.048, de Maringá, com coordenadas **N 7.410.814,701 m** e **E404.118,588 m**, **Meridiano Central 51oWGr** encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.GUILHERME TANFERI, Téc. Em Agrimensura CFT BR02713103916, TRT nº CFT2403742792 chave:Z33B9.

**2) FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA – ACESSO**

Codificação: **001-SAA-0230-0000-LEGA-MD-CSP02RIOEMAACESSO-R0**

Imóvel: **L 86-A/86-B-REM-REM-REM – FAIXA DE SERVIDÃO DE ACESSO**

Cód. Imóvel: **714.240.012.394-7**

Planta: **L 86-A/86-B-REM-REM-REM (PARCELA 02 - GLEBA B)**

Proprietário: **CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA e OUTROS ou a quem de direito**

Município: **ROLÂNDIA** Comarca: **CRI ROLÂNDIA** UF: **PARANÁ**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA 39.560**

Área: **197,67m²** Perímetro: **80,40M** Largura Faixa: **6,00m**

**DESCRIÇÃO:** Servidão de acesso adentrando no Lote de terras nº86-A/86-B-REM-REM-REM, na Gleba Ribeirão Bandeirantes do Norte, no município e comarca de Rolândia, estado do Paraná, destinada a acesso da captação superficial CSP Ema, do sistema de abastecimento de água. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, de coordenadas **N 7.422.285,558 m** e **E 457.209,052 m**, situado na margem da Rua Hortências a 17,65 metros da ponte sobre o Rio do Ema; deste, segue confrontando com a Rua das Hortências; com os seguintes azimutes e distâncias: 337°35'00" e 5,03 m até o vértice **B**, de coordenadas **N 7.422.290,207 m** e **E 457.207,134 m**; 7°28'00" e 6,45 m até o vértice **C**, de coordenadas **N 7.422.296,606 m** e **E 457.207,973 m**; deste, segue confrontando com lote 86-A/86-B-REM-REM-REM; com os seguintes azimutes e distâncias: 27°09'49" e 26,92 m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.422.320,561 m** e **E 457.220,265 m**; deste, segue confrontando com área destinada a Captação Superficial Ema; com os seguintes azimutes e distâncias: 116°23'24" e 4,65 m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.422.318,494 m** e **E 457.224,430 m**; 132°32'01" e 1,40 m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.422.317,547 m** e **E 457.225,462 m**; deste, segue confrontando com lote 86-A/86-B-REM-REM-REM; com os seguintes azimutes e distâncias: 207°09'27" e 35,95 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma extensão de **80,40 m**, com área total de **197,67 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa PRMA monitorado pelo RBMC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística sob código 96.048, de Maringá, com coordenadas **N 7.410.814,701 m** e **E404.118,588 m**, **Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.GUILHERME TANFERI, Téc. Em Agrimensura CFT BR02713103916, TRT nº CFT2403742792 chave:Z33B9.

**Art. 2º** - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, na cidade de Rolândia-PR.



**Art. 3º** – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da desapropriação e da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** – Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação e de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento, bem como assegurando-lhe o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 7º** - Os ônus decorrentes da desapropriação e das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ocorrerá às expensas da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em 31 de Janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:AC816653**

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 056 31 DE JANEIRO DE 2025.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R\$ 90.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de	Valor em R\$
09.01.10.304.0009.2.050	3.3.90.30.00.00.00	3497		R\$ 50.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	3.3.90.39.00.00.00	3497		R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 90.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3497**.

**Art. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Mês	Previsão de Recursos	de	Aplicação de
09.01	3.3		3497		Janeiro	RS 90.000,00		
<b>TOTAL</b>						<b>RS 90.000,00</b>		

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 31 de Janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**EDER JUNIOR EVANGELISTA**  
Secretário Municipal de Finanças

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:238A4C43**

**SECRETARIA GERAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024**  
**– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24º**  
**CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA**  
**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE**  
**EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE**  
**DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
46	DALILA CRISTINA DE CAMPOS GONÇALVES	AUSENTE
47	ALESSANDRA RIBEIRO GUIMARÃES	AUSENTE
48	BEATRIZ BARBOSA DUARTE	AUSENTE
49	DANIELE DA SILVA	AUSENTE
50	ALETHEA GIAKELY GUARIENTE CROCCOLI	AUSENTE
51	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	APTO
52	SANDRA PAULA COSTA DOS SANTOS	APTO
53	KARLA RETIELI FERREIRA DE SA	AUSENTE
54	NATHALIA MARQUI MORENO	AUSENTE
55	CLAUDIA ADRIELI DE LUZ	AUSENTE
56	VANESSA GARCIA DE LIMA	DESCLASSIFICADA
57	ADRIANA DIAS DELVORÉ	APTO
58	CLAUDETE SPOSITO LANDGRAF	AUSENTE
59	FABIANE BISPO DOS SANTOS	APTO
60	SUELLEN CRISTINA DE AQUINO	APTO

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
3	MARIANA MIRANDA PAZ	AUSENTE
4	LAYANNE DO NASCIMENTO SOUZA	AUSENTE
5	DANIELA QUINTILIANO APARECIDO DA CONCEIÇÃO	AUSENTE

**LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:45CD076F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**SEGUNDA ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 – PMR.**

**CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025  
PROCESSO Nº 020/2025.**

**Objeto:** Credenciamento de empresas para prestação dos serviços de exames médicos e laboratoriais nos termos das normativas de medicina do trabalho.

No Título do Edital, onde lê-se: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM FISIOTERAPIA, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE DE ATENDIMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES, CONFORME A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Leia-se: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NOS TERMOS DAS NORMATIVAS DE MEDICINA DO TRABALHO.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) e e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 31 de janeiro de 2025.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**  
Barbara Marcello da Cunha  
**Código Identificador:**2A4C77A0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**  
**PORTARIA Nº 67, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 67, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando comunicado de concessão de Licença Prêmio apresentado nesta data;

RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER**, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, à partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **DENICE MARIA SUTILI GHISSI (443)** ocupante do cargo efetivo de Professora, correspondente ao período aquisitivo de 01.03.2011 a 29.02.2016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Dalle Laste  
**Código Identificador:**40D9F63D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025**

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, Concurso Público nº 01/2024, com Retificação do Edital de Abertura, datada de 18 de setembro de 2024, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 012/2024, datado de 30 de dezembro de 2024;

**TORNA PÚBLICO**

**Artigo 1º** - A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
23773987	Amanda de Oliveira	Monitor de Creche	1º
23773613	Miriane Diniz Battisti	Monitor de Creche	2º
23773873	Beatriz Carniel	Monitor de Creche	3º

**Artigo 2º** - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

**Artigo 3º** - O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo ainda estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2024 de 09 de setembro de 2024, os quais tratam dos Requisitos e da Convocação para Posse no Cargo Público:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

Ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

A quitação com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino), apresentando:

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/>

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;

Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de endereço atualizado;

possuir a escolaridade, e pré-requisitos mínimo exigidos para o exercício do cargo, **apresentando cópias dos documentos comprobatórios, do Anexo I, do Edital de Abertura;**

Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.

Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;

Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,

Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificacao.html>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal Nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social Nº 1, de 2015 e Nº 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias: Número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

**Declarar** não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

**Declarar** expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, **no ato da Posse**;

**Declarar** que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, **no ato da Posse**;

**Declarar** os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, **no ato da Posse**;

Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos das Declarações solicitadas nas letras (u,v,w,x.).

**Artigo 4º** - O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

**Artigo 5º** - O candidato poderá optar uma única vez pelo **final da lista**, devendo apresentar requerimento ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

**Artigo 6º** - O candidato que optar pela **desistência** da vaga deverá apresentar Termo de Desistência, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

**Artigo 7º** - A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

Publique-se

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Dalle Laste  
**Código Identificador:3A49CDBC**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01. 01/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01. 01/2024**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01. 01/2024 de 26 de junho de 2024, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 18.01/2024 de 09 de outubro de 2024,

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 18.01/2024 de 09 de outubro de 2024, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
20240740028	Camila Turatto	Professor	15º (2º por final de fila)

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente dos itens 4, 19, 20 e 21 do Edital de Abertura:

ter sido aprovado no Processo Seletivo;  
ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;  
ter, na data da contratação, idade mínima de 18(dezoito) anos completos;  
cópia da Carteira de Identidade;  
cópia da certidão de nascimento ou casamento;  
comprovante de endereço atualizado;  
comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;  
cópia do Cadastro de Pessoa Física– CPF/MF, juntamente com o comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>  
estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos, apresentando cópia do título de Eleitor, juntamente com o comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/>  
no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, apresentando Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;

possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício da função pública;

encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

não ter registros de antecedentes criminais incompatíveis com a função pública, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral-CQC-e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º1, de 2015 e n.º4, de 2015;

**declarar** não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

**declarar** não tendo sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05(cinco)anos a contar da data da entrega de documentos;

**declarar** não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art.37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

ser julgado APTO física e mentalmente para exercer a função pública, em inspeção médica oficial do Município, ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos para as Declarações mencionadas nas letras (q, r, s, ) deste Edital, bem como modelo para requerimento de final de fila ou desistência da vaga se o candidato assim desejar.

Artigo 4º. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

Publique-se,

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Dalle Laste  
**Código Identificador:**674F8079

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**  
**REVOGA CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº**  
**16/2025**

**REVOGA CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**  
**Nº 16/2025**

Considerando Extrato de Termo Contratual referente ao Contrato de Trabalho nº 16/2025, publicado na data de 30/01/2025, na Edição nº 3205 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

Considerando Desistência apresentada por iniciativa da Contratada, datada de 31 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito, o Contrato de Trabalho Temporário nº**  
**16/2025, datado de 29 de janeiro de 2025.**

Salgado Filho, 31 de janeiro de 2025.

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvana Canesso  
**Código Identificador:**0C2A2357

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025**  
**Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 14 de julho de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 30, de 09 de abril de 2024;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Convocar a conselheira suplente eleita **TERESINHA DE FÁTIMA DA ROCHA** para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheira Tutelar. a candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho Situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, **até o dia 07 de fevereiro de 2025 (das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h)** para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:**

- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
  - Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
  - Cópia do CPF, em situação regular;
  - Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
  - Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
  - Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
  - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
  - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal.
  - Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
  - Cópia de dados bancários (número de conta, agência para fins de pagamento)
  - demais documentos podendo ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos caso haja necessidade.
- Art. 2º** - Após a entrega da documentação exigida o conselheiro deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Salgado Filho, localizado na Rua Rui Barbosa, Nº 52, Salgado Filho.

Salgado Filho, 31 de janeiro de 2025.

**ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Alexandra Alves  
**Código Identificador:**06F3EF53

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA 06/2024**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024



O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 688/2024 de 17 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Elaine Gonçalves Secretária municipal de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados em, especial e conforme o item 11.5 do edital “A distribuição dos serviços/fornecimento será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e levará em consideração” para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal para Adjudicação e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº.
01	ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	47.826.214/0001-85
02	KHR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.500.401/0001-90

Salto do Lontra, Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

**FABIANO ROMANI**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**407619C2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 101/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, matrícula 34051, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, nos seguintes termos.

I – 20 dias a partir de 03 de Fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005

Art. 3º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 23 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de Janeiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D8F0A8C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 102/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **JOÃO BORBA NETO**, matrícula 35251, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, nos seguintes termos.

I – 2 dias a partir de 03 de Fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de Janeiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**226CA676

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 103/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	João Carlos Pulcinelli	Operador de maquinas pesadas	Compensação de dia trabalhado nas eleições municipais de 2024	03/02/2025 a 04/02/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se.  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de Janeiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**6015935E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 104/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 03 de Fevereiro de 2025, a Sra. **MARIA APARECIDA IPOLITO CONEGLIAN**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.986.886-6/SSPPR e do CPF nº 043.071.089-57, residente e domiciliada Fazenda Santa Laura, Bairro- Ribeirão dos Índios – Bandeirantes – PR, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Lei Municipal nº 1.554/2022, de 05 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de janeiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0B0FE27F

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 044/2025

#### PORTARIA Nº 044/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

### RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADO** o Senhor **JOSE CLAUDIO DA SILVA**, inscrito no CPF: 867.771.579-27, RG 6.720.550-2, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, percebendo FG 07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 janeiro de 2025

**CLAUDIO COVRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**EC5F658B

## GABINETE DO PREFEITO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

<b>CONTRATANTE:</b>	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR
<b>CONTRATADA:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAP/PR - CNPJ 04.823.494/0001-65
<b>OBJETO:</b>	I - Prestação de serviços consistentes na responsabilidade técnica pelo controle da qualidade da água fornecida pelo

	SAMAE de Santa Cecília do Pavão, conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos neste contrato. II – Os serviços acima descritos serão realizados pela Engenharia Ambiental Luana Ricken Gonçalves Dias, portadora do RG 110560621, e do CPF nº 090.488.359-09, CRQ nº 09303080.
<b>VALOR:</b>	O contratante pagará ao contratado o valor total de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) em 11 (onze) parcelas mensais, iguais, no valor de R\$ 1.656,00 (mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) cada.
<b>VIGÊNCIA:</b>	Até 31/12/2025
<b>DATA:</b>	27/01/2025
<b>JOSELITO DA LUZ</b> Diretor Presidente do SAMAE	

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**B141C350

## GABINETE DO PREFEITO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012025 (CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAP)

<b>CONTRATANTE:</b>	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR
<b>CONTRATADA:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAP/PR - CNPJ 04.823.494/0001-65
<b>OBJETO:</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAP, ENGOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTE: I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste; II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta; III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados; IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio; V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas; VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica; VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados; VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades: a) solução das demandas de saneamento básico; b) capacitação e aperfeiçoamento de pessoal; c) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais; IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral. X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.
<b>VALOR:</b>	R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), o qual será pago em 11 parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), com vencimento todo dia 20 (vinte) de cada mês, entre os meses de fevereiro a dezembro de 2025.
<b>VIGÊNCIA:</b>	01/02/2025 à 31/12/2025
<b>DATA:</b>	30/01/2025
<b>JOSELITO DA LUZ</b> Diretor Presidente do SAMAE	

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**4200D6C9

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 30/2022

### EXTRATO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 30/2022

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53,

**CONTRATADA:** GIOVANNA MARIA FERREIRA BROCCO nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 101.410.109-32, residente e domiciliado na Rua Projetada A 177 na cidade de Santa Cecília do Pavão - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021, com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

ITEM	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITIVADO
5	CAFÉ TORRADO E MOIDO	20,00	30,00

**DATA:** 31/01/2025.

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**7F11DE6F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2025**

Extrato do Contrato N.º 011/2025

**CONTRATANTE:** A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

**CONTRATADA:** MESQUITA & CARVALHO LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ n.º 18.253.059/0001-57, situada à Rua Estados Unidos, 357, térreo prédio, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

**OBJETO:** contratação de empresa serviço de hotel com café da manhã para hospedagem dos membros da Associação Olhar pelo Próximo, que realizaram trabalho cooperação com esta Municipalidade nos dias 27/01/2025 a 01/02/2025.

**VALOR total:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de entrega imediatamente após recebimento da nota de empenho, hospedagem será nos dias 27/01/2025 a 01/02/2025

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º011/2025, Inexigibilidade nº 004/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de janeiro de 2025.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**5C7ED679

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2025**

**CONTRATANTE:** A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.

**CONTRATADA:** PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Rodolfo Bernardelli, 305, Casa 01, Jardim Imperial, CEP 86730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná.

**OBJETO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR de modo a regulamentar o repasse destinado ao pagamento para execução dos serviços de Micro Revestimento Asfáltico e insumos necessários para a execução deste objeto em vias desta municipalidade.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 282.996,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 30 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 015/2025, Dispensa 007/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de janeiro de 2025.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**C3C9B918

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2388/2025**

PORTARIA Nº 2388/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares sem vencimentos a Servidora Sra. CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os ditames da Lei Municipal n.º 003/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade

RESOLVE

Art. 1.º - Concede licença para tratar de interesses particulares de 02 (dois) anos, a Sra. CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE, detentora do cargo efetivo de Professor, nos termos do artigo 104 da Lei n.º 003/1993, a partir 01/02/2025

Parágrafo Único: A licença sem vencimento de que trata o caput do presente artigo poderá ser interrompida a qualquer momento, podendo ser a pedido do próprio servidor ou a critério da administração, quando caracterizado o real interesse público com relação à necessidade de convocação do servidor.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 31 de janeiro de 2025.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**3C82AF1D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 - PMSF CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2025 - PMSF**

**INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 - PMSF**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PMSF**

**ART. 71, IV, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – DECRETO MUNICIPAL Nº 267, ART. 54, IV.**

Considerando que, o procedimento licitatório **Inexigibilidade nº 001/2025**, oriundo do **Chamamento Público nº 001/2025**, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ORIUNDAS DA SAZONALIDADE E FLUTUAÇÃO DA LIVRE DEMANDA, LEVANDO-SE EM CONTA O INTERESSE PÚBLICO E A CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E, QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER IMEDIATO CONFORME ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a urgência da Secretaria Municipal de Saúde quanto à contratação imediata de alguns serviços médico, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente licitação, com base prevista no Art. 71, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 54, Inciso IV, do Decreto Municipal 267/2023, às empresas abaixo nominadas, cujos envelopes de habilitação foram protocolados até a data de 29 de janeiro de 2025.

**LOTE 01 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.**

- 01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36  
02– CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 58.874.032/0001-04  
03– 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 55.853.806/0001-14  
04– MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92  
05– FLÁVIA C. BERARDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66  
06– MED SOS DTP LTDA – CNPJ: 40.136.036/0001-11  
07– ADILSON SILVESTE & CIA LTDA – CNPJ: 17.553.055/0001-21

**LOTE 02 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL.**

- 01– NPG MED LTDA – CNPJ: 52.549.351/0001-50  
02– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36  
03– CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 58.874.032/0001-04  
04– AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 05.462.795/0001-73  
05– 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 55.853.806/0001-14  
06– MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92  
07– FLÁVIA C. BERARDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66

**LOTE 03 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PEQUENAS CIRURGIAS.**

- 01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36  
02– AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 05.462.795/0001-73  
03– FLÁVIA C. BERARDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66

**LOTE 04 - ITENS 01 E 02: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

- 01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36  
02– R. MANTOVANI BORIM CLÍNICA MÉDICA – CNPJ: 28.021.165/0001-69

**LOTE 05 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMAGEM – PERÍODOS: DIURNO – das 8h às 20h do mesmo dia; (escala 12x36 horas)**

- 01– C S S CLÍNICA DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 40.453.026/0001-00  
02– LMS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 54.605.353/0001-44  
03– SOUZA & BREY SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 32.089.616/0001-77  
04– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70

05– PEZENTI & PASSONE LTDA – CNPJ: 40.139.056/0001-46

**LOTE 05 - ITEM 02: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMAGEM – PERÍODOS: NOTURNO- das 20h às 8h do dia seguinte. (escala 12x36 horas)**

- 01– VINICIUS CASSEMIRO DE MEDEIROS LTDA – CNPJ: 52.341.837/0001-06  
02– C S S CLÍNICA DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 40.453.026/0001-00  
03– SOUZA & BREY SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 32.089.616/0001-77  
04– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70

**LOTE 06: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

**ITEM 01: PERÍODOS: DIURNO 01 - das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min do mesmo dia; (escala 40 horas semanais)**

- 01– M SANTOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 57.661.238/0001-85  
02– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70  
03– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.438.342/0001-38

**ITEM 02: PERÍODOS: DIURNO 02 – das 8h às 20h do mesmo dia; (escala 12x36 horas)**

- 01– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70  
02– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.438.342/0001-38  
03– PERÍODOS: NOTURNO - das 20h às 8h do dia seguinte. (escala 12x36 horas)

**ITEM 03: PERÍODOS: NOTURNO - das 20h às 8h do dia seguinte. (escala 12x36 horas)**

- 01– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70  
02– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.438.342/0001-38

**LOTE 07 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FISIOTERAPIA**

- 01– CARINA BERLESE FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ: 53.710.279/0001-63  
02– SANDRIELY MOLINARI STURIAO FERREIRA FISIOTERAPIA – CNPJ: 47.287.372/0001-04  
03– C. D. KANEKO – PSICOLOGIA E ESPAÇO SAÚDE – CNPJ: 39.866.684/0001-44

**LOTE 08 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PSICOLOGIA**

- 01– CARINA BERLESE FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ: 53.710.279/0001-63  
02– C. D. KANEKO – PSICOLOGIA E ESPAÇO SAÚDE – CNPJ: 39.866.684/0001-44  
03– E COLATO PSICOLOGIA LTDA – CNPJ: 59.075.249/0001-09

Santa Fé, 31 de janeiro de 2025.

**EDSON PALOTTA NETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

**Código Identificador:**1C2A99E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 78, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de horário especial aos servidores, em decorrência da decisão proferida pelo



Supremo Tribunal Federal no Tema nº 1.097 da Repercussão Geral, que julgou aplicável aos servidores municipais os parágrafos 2º e 3º do artigo 98 da Lei Federal nº 8.112/1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e e considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Tema nº 1.097 da Repercussão Geral

(Recurso Extraordinário nº 1.237.867/SP),

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Todos os órgãos da administração direta ou indireta concederão horário especial ao servidor que tenha filho, cônjuge ou dependente com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista, independentemente de compensação de horário, se comprovada a necessidade de tal medida, pelo tempo necessário, nos termos previstos neste decreto.

§ 1º - São considerados dependentes, para os fins deste decreto, desde que demonstrada a necessidade de assistência direta por parte do servidor requerente à pessoa com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista:

1. os irmãos;
2. os ascendentes ou descendentes, até o segundo grau de parentesco;
3. os enteados, padrastos e madrastas;
4. os menores sob guarda ou tutela judicial;
5. os curatelados, em relação aos seus curadores.

§ 2º - O horário especial será concedido somente para um dos pais ou responsáveis da pessoa com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista, se ambos estiverem sujeitos às disposições deste decreto.

**Artigo 2º** - O horário especial de que trata este decreto consistirá na adoção das seguintes modalidades:

I - redução da jornada de trabalho semanal de 10% (dez por cento) até 40% (quarenta por cento);

II - estabelecimento, ao servidor, se possível, da contraprestação de jornada laboral mediante teletrabalho;

§ 1º - Para os servidores sujeitos a jornadas de trabalho inferiores a 30 (trinta) horas semanais, a concessão do horário especial não poderá resultar em redução superior a 20% (vinte por cento) da jornada.

§ 2º - As modalidades de horário especial referidas neste artigo poderão ser concedidas de modo alternativo ou cumulativo, conforme a necessidade.

§ 3º - As modalidades de horário especial de que trata o inciso II deste artigo terão o seu deferimento condicionado à ausência de prejuízo ao serviço, conforme manifestação da chefia imediata do servidor.

§ 4º - Se houver mais de uma pessoa abrangida pelos §§ 1º e 2º do artigo 1º, a redução da jornada de trabalho referida neste artigo poderá ser de até:

1. 50% (cinquenta por cento), na hipótese do inciso I deste artigo;
2. 35% (trinta e cinco por cento), na hipótese do § 1º deste artigo.

**Artigo 3º** - A apuração da necessidade de concessão de horário especial será realizada mediante avaliação da administração, devendo a Secretaria de Assistência Social realizar laudo que comprove a necessidade apresentada.

§ 1º - A avaliação de que trata o "caput" deste artigo será renovada:

1. após 1 (um) ano, contados da data da avaliação anterior, ou em prazo inferior, se indicado na avaliação;
2. a qualquer tempo, na hipótese de alteração das condições que ensejaram o deferimento do horário especial.

§ 2º - O relatório da avaliação poderá propor, fundamentadamente, a dispensa da renovação de que trata o item 1 do § 2º deste artigo, por prazo determinado ou indeterminado.

§ 3º - A administração poderá requerer, a qualquer tempo, que o servidor beneficiado com a redução apresente documentos que a administração julgue necessários. A apresentação é obrigatória, sob pena de rescisão do benefício.

§ 4º - A Secretaria de Assistência Social poderá, a seu critério, encaminhar a documentação de que trata o art. 4º, I, para análise por serviço médico à administração, devendo este elaborar relatório.

**Artigo 4º** - O servidor solicitará a concessão de horário especial por meio de requerimento justificado, apresentado à Diretoria de Recursos Humanos, indicando a necessidade de concessão de horário especial e a modalidade pretendida, instruindo-o com:

I - relatório médico emitido por profissional devidamente inscrito em Conselho Regional de

Medicina, contendo:

- a) a identificação da pessoa com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista;
- b) a indicação do código do diagnóstico, de acordo com a denominação contida na vigente Classificação Internacional de Doenças.

II - comprovação do grau de parentesco ou da dependência, nas hipóteses dos §§ 1º e 2º do artigo 1º;

III - Declaração expressa de que a redução da jornada é condição fundamental para atendimento aos cidadãos descritos no artigo 1º e artigo 1º, §1º.

§ 1º - O servidor poderá juntar ao requerimento outros documentos que entender pertinentes à avaliação da necessidade da concessão de horário especial.

§ 2º - Se o requerimento deixar de atender o disposto nos incisos I e II deste artigo, serão cabíveis,

1. a intimação do servidor, para complementação em 5 (cinco) dias úteis;
2. o arquivamento do requerimento, se não houver a complementação necessária.

**Artigo 5º** - A Diretoria de Recursos Humanos:

I - dará ciência à chefia imediata do servidor sobre o pedido de concessão de horário especial;

II - verificará o cumprimento dos incisos I e II do artigo 4º e, se necessário, adotará as providências previstas no § 2º do artigo 4º;

III - providenciará, junto à Secretaria de Assistência Social, o agendamento da avaliação.

**Artigo 6º** - A Secretaria de Assistência Social comunicará o resultado da avaliação à Diretoria de Recursos Humanos, com os seguintes documentos:

I - resultado da avaliação;

II - manifestação da chefia imediata do servidor, na hipótese do inciso II do artigo 2º;

III - despacho conclusivo, mediante o qual deverá opinar, fundamentadamente sobre:

- a) o requerimento do servidor;
- b) os parâmetros para a concessão de horário especial, inclusive, o percentual da redução de jornada de trabalho semanal recomendado, se cabível.

**Artigo 7º** - Caberá à Diretoria de Recursos Humanos:

I - solicitar a complementação da instrução processual, se necessário;

II - decidir sobre o pedido de concessão de horário especial e sobre eventual proposta de dispensa de renovação da avaliação, nos termos do § 3º do artigo 3º.

§ 1º - O servidor poderá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação ou notificação da decisão de que trata o inciso II, interpor recurso à autoridade imediatamente superior àquela que praticou o ato.

§ 2º - Observado o disposto no § 3º do artigo 3º, o órgão setorial de recursos humanos realizará, de ofício, a revisão do ato de deferimento:

1. Na hipótese de conhecimento pela administração de situação fática ou jurídica que fundamentem a revisão.

2. Em caso de alteração da repartição de exercício do servidor.

**Artigo 8º** - Na hipótese de acumulação de cargos, empregos ou funções, a análise e a concessão de horário especial realizar-se-ão quanto a cada vínculo funcional, observadas as respectivas especificidades.

Parágrafo único - Para fins do disposto no "caput" deste artigo, será realizada, preferencialmente, uma única avaliação abrangendo todos os vínculos funcionais.

**Artigo 9º** - O deferimento de horário especial pressupõe a assunção, pelo servidor, dos seguintes deveres:

I - abster-se de realizar outra atividade remunerada, no período correspondente à redução da jornada de trabalho;

II - comunicar à chefia imediata qualquer alteração das condições que ensejaram o deferimento.

**Artigo 10º** - O horário especial cessará, a qualquer tempo, sem prejuízo da apuração da responsabilidade do servidor, em caso de:

I - verificação da inexatidão das informações ou de irregularidades nos documentos apresentados para o fim de deferimento do horário especial de trabalho;

II - descumprimento do previsto no artigo 9º.

Parágrafo único - O horário especial cessará, também, se houver recusa ao cumprimento do dever de realizar nova avaliação.

**Artigo 11º** - O disposto neste decreto aplica-se, nas mesmas condições, observadas as especificidades de cada regime jurídico:

I - aos servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo ou em comissão;

II - aos empregados públicos vinculados à Administração Direta e às autarquias, inclusive, àqueles que celebrarem contratos de trabalho por prazo determinado;

III - aos servidores contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV - aos servidores admitidos em caráter temporário;

**Artigo 12º** - Os pedidos de concessão de horário especial de que trata este decreto tramitarão com prioridade, nos termos do inciso VII do artigo 9º da Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**Artigo 13º** - Este decreto passa a vigorar a partir de 01/02/2025.

Disponibilize-se em edital no átrio da prefeitura.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 31 de Janeiro de 2025.

**EDSON PALOTTA NETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

**Código Identificador:0DB9C09A**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR EFETIVO do Legislativo Municipal conforme especifica.

A Vereadora **ERICA DO NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER férias regulamentares**, a servidor efetivo a seguir relacionado, a partir de **03 de Fevereiro de 2025**.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
NOME	Nº CPF	Período	Período Aquisitivo
GERSON LUIZ GHIGGI	776.261.849-04	03.02.2025	03.04.2022
		17.02.2025	02.04.2023

**Art. 2º** A presente **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de Fevereiro de 2025**.

**REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, aos **trinta e um** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**.

**ERICA DO NASCIMENTO**

Presidente

**Publicado por:**

Gerson Luiz Ghiggi

**Código Identificador:AD6EB09B**

**IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR  
PORTARIA Nº 056 - DESIGNA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES, PARA A FUNÇÃO DE CONTADOR DO IPRESIO.**

PORTARIA Nº. 056

Data: 03/02/2025

Designa, o servidor público municipal, Everton Leandro Camargo Mendes, para a função de Contador do IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, na forma em que se especifica.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.778 de 16 de novembro de 2015,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor público municipal, **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**, RG nº. 10.\*\*\*.\*\*\*-8 – SESP/PR e CPF nº. 105.\*\*\*.\*\*\*-85, para o exercício da função de Contador do IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, e cumprir as atribuições estabelecidas ao mesmo.

**Art. 2º** - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA**  
Diretor Presidente do IPRESIO

**Publicado por:**  
Cristiane Pinto  
**Código Identificador:**D5A25E74

**IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE SANTA IZABEL DO OESTE PR  
PORTARIA Nº 057 - NOMEIA A COMISSÃO DE  
CONTRATAÇÃO A LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 057**  
**Data:** 03/02/2025

Nomeia a Comissão de Contratação a Licitação e Contratos para o exercício de 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.778, de 16 de novembro de 2015; e

**CONSIDERANDO** o cumprimento das determinações do Art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

I – sejam, preferencialmente, servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública;

II – tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

III – não sejam cônjuges ou companheiros de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

**DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

**Art. 2º** A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º** É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participações de sociedades cooperativas;

estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

sejam impertinentes ou irrelevantes para o objetivo específico do contrato.

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local

de pagamento, mesmo quando envolvido no financiamento de agência internacional;

III – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra a disposição expressa em lei.

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

**Art. 4º** Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação:

a) **Marcelo Pchebichewski**

II – Membros:

b) **Carla Cristina Pizatto**

c) **Clenir Teixeira**

d) **Fernanda Denes Debiasi**

e) **Volnei Pedro Soares**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR - IPRESIO, em **03 de fevereiro de 2025**.

**JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA**  
Diretor Presidente do IPRESIO

**Publicado por:**  
Cristiane Pinto  
**Código Identificador:**09256DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº  
02/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025  
PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2025**

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.715/0001-42, com sede na Rua Acácia, 1317, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará a partir de 07 de fevereiro de 2025, estará **Credenciamento de pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA e CAU, para fornecimento de serviços técnicos profissionais, no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia (arquitetônico, renderização, laudo de sondagem a percussão SPT, elétrico, estrutural, hidrossanitário, prevenção de incêndio e pavimentação), para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, em caráter eventual, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Municipais, Estaduais e Federais.** O edital poderá ser retirado pelo Portal da Transparência

<https://santaizabeldooeste.atende.net/>, informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Acácia, 1317, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou ainda pelo Fone/Fax: (46) 35421360 e pelo e-mail: [licitasio@gmail.com](mailto:licitasio@gmail.com).

Santa Izabel do Oeste, Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Carli Grabovski  
**Código Identificador:**4120A320

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 38**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **FULLDOME TECNOLOGIA EM ARTIGOS ÓPTICOS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição e instalação de Planetário fixo pela Secretaria de Educação, de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos 30% Fundeb e Próprios.

**VIGÊNCIA:** 31/01/2026.

**VALOR TOTAL:** R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).

**DATA:** 31/01/2025.

**Publicado por:**  
Camila de Carli Grabovski  
**Código Identificador:** 534260F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 15. 278 - NOMEAR CLAUDIO CORÁ PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DTRM**

**PORTARIA Nº 15. 278**

**Data:** 03.02.2025

Nomear CLAUDIO CORÁ para exercer, em comissão, o Cargo de Chefe da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal – DTRM

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88,

**CONSIDERANDO,** a necessidade do bom andamento dos Serviços Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **CLAUDIO CORÁ,** CPF nº 602.\*\*\*.\*\*\*-53, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal – DTRM, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação,** com efeitos retroativos à data de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de fevereiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kassiana Bueno Poloni  
**Código Identificador:** DB7B3C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 15.279 - CONCEDER AO SERVIDOR ALEXANDRO VANSETTO A LICENÇA PRÊMIO.**

**PORTARIA Nº 15.279**

**Data:** 03.02.2025

Conceder ao servidor ALEXANDRO VANSETTO a Licença Prêmio.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados sob o n.º 12/2025 e 13/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** nos termos do § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio** ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
NOME	Nº. CPF	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR
ALEXANDRO VANSETTO	028.***.***-46	1º e 2º	01/09/2011 a 06/04/2023	01/02/2025

**Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação,** com efeitos retroativos à data de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de fevereiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kassiana Bueno Poloni  
**Código Identificador:** DA088FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 15.280 - NOMEAR ANDRESSA DE OLIVEIRA BORGES REHBEIN PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, CLASSE A, NÍVEL 1.**

**PORTARIA Nº 15.280**

**Data:** 03.02.2025

Nomear ANDRESSA DE OLIVEIRA BORGES REHBEIN para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível 1.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 27/2025 de 21 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** nos termos do inciso I, do Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, e da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, **ANDRESSA DE OLIVEIRA BORGES REHBEIN,** CPF. Nº 118.\*\*\*.\*\*\*-31, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de fevereiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kassiana Bueno Poloni  
**Código Identificador:** 3F61F099

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 15.281 - ACRESCENTAR PERCENTUAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA AS SERVIDORAS QUE ESPECÍFICA.**



PORTARIA Nº 15.281

Data: 03.02.2025

Acrescentar Percentual de Função Gratificada as servidoras que específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO,** a complexidade da responsabilidade técnica atribuída as servidoras nos termos do Art. 90 § 2º, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - ACRESCENTAR,** o percentual de Função Gratificada das Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, a partir de 01 de janeiro de 2025:

Nome	CPF	Acrescentar
ANDRESSA BORTOLINI CALVI	092.***.***-40	30%
CRISTIANE PINTO	034.***.***-67	50%
SIMONI DREHER PILZ SPOHR	041.***.***-36	11%

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de fevereiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Volnei Pedro Soares  
**Código Identificador:**C7EFDBA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº15.282 - NOMEAR NICHELI VANUSA WEBER,  
PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR,  
CLASSE C, NÍVEL 1.**

**PORTARIA Nº 15.282**

**Data: 03.02.2025**

Nomear NICHELI VANUSA WEBER, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 27/2025 de 21 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** nos termos do inciso I, do Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, e da Lei nº 798, de 15 de fevereiro de 2007, **NICHELI VANUSA WEBER,** CPF. Nº 057.\*\*\*.\*\*\*-43, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de fevereiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kassiana Bueno Poloni  
**Código Identificador:**222B1AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 15.283 - NOMEIA, MAICON JACKSON  
SEBOLD, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA  
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS.**

**PORTARIA Nº. 15.283**

**Data: 03.02.2025**

Nomeia, MAICON JACKSON SEBOLD, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO,** a necessidade do bom andamento dos serviços públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº. 24 de 19 de dezembro de 2022, **MAICON JACKSON SEBOLD,** CPF. Nº 060.\*\*\*.\*\*\*-97, para exercer o Cargo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de fevereiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Volnei Pedro Soares  
**Código Identificador:**98CF3D21

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 15.284 - CONCEDER, FUNÇÃO  
GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE – DC, AO SERVIDOR EVERTON  
LEANDRO CAMARGO MENDES.**

**PORTARIA Nº. 15.284**

**Data: 03.02.2025**

Conceder, FUNÇÃO GRATIFICADA de Chefe da Divisão de Contabilidade – DC, ao servidor EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos da contabilidade municipal, setor essencial para a gestão financeira do Município;

**CONSIDERANDO** que a Contabilidade Municipal é o cérebro da Administração Pública, sendo responsável por todos os registros, balanços e prestações de contas, garantindo a transparência e regularidade fiscal do Município;

**CONSIDERANDO** que qualquer irregularidade ou deficiência na gestão contábil pode acarretar na suspensão de repasses de verbas estaduais, federais e de emendas parlamentares, comprometendo o funcionamento e desenvolvimento da cidade;

**CONSIDERANDO** que a prestação de contas contábeis é fundamental para a certificação do Município, permitindo que tenha acesso a novos convênios e investimentos financeiros;

**CONSIDERANDO** que há uma prática consolidada na Administração Municipal de não conceder função gratificada a servidores em estágio probatório, salvo em casos excepcionais devidamente justificados;

**CONSIDERANDO** que o servidor responsável pela contabilidade municipal afastou-se por licenças legais e que sua permanência na função dependia da concessão dessas licenças, sob pena de exoneração do cargo;

**CONSIDERANDO** que, diante da urgência da situação e da impossibilidade de remanejamento de outro servidor já efetivado e capacitado para assumir a função, é imprescindível conceder a Função Gratificada ao servidor **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES** é plenamente capacitado para exercer as atividades da contabilidade municipal e possui as competências necessárias para desempenhar as funções do cargo de maneira eficiente e responsável;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal, **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**, CPF. nº 105.\*\*\*.\*\*\*-85, nos termos da Lei nº 1.279 de 19.09.2011, Função Gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade - DC, com percentual de 58% (cinquenta e oito por cento) sobre o salário base, Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de fevereiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Volnei Pedro Soares

**Código Identificador:**6757D3F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 15.286 - CONCEDER, FUNÇÃO  
GRATIFICADA DE COORDENADOR DE EQUIPE SERVIÇOS  
PÚBLICOS, AO SERVIDOR MARCELO DORNELLES.**

**PORTARIA Nº. 15.286**

**Data: 03.02.2025**

Conceder, FUNÇÃO GRATIFICADA de Coordenador de Equipe Serviços Públicos, ao servidor MARCELO DORNELLES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a importância da organização e eficiência na execução dos serviços públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que a função a ser exercida é essencial para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da municipalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal, **MARCELO DORNELLES**, CPF. nº 067.\*\*\*.\*\*\*-97, nos termos da Lei nº 2.572 de 19.12.2022, Função Gratificada de Coordenador de Equipe Serviços Públicos, com percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário base, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de fevereiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Volnei Pedro Soares

**Código Identificador:**A34A2DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 15.287 - ALTERAR O CARGO DO SERVIDOR  
MOACIR MAROSTICA, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
EXPANSÃO ECONÔMICA, PARA SECRETÁRIO GERAL.**

**PORTARIA Nº. 15.283**

**Data: 03.02.2025**

Alterar o cargo do servidor MOACIR MAROSTICA, de Secretário Municipal da Expansão Econômica, para Secretário Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos e institucionais do Município;

**CONSIDERANDO** a importância do cargo de Secretário Geral para a coordenação e gestão das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** a experiência e capacidade técnica do servidor MOACIR MAROSTICA para exercer a função;

**CONSIDERANDO** o interesse público na eficiência e continuidade dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR**, o cargo do servidor **MOACIR MAROSTICA**, CPF 639.\*\*\*.\*\*\*-15, de Secretário Municipal da Expansão Econômica, para Secretário Geral, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 15.285 - RESCINDIR, A PEDIDO EDUARDA  
CORADIN, DO CARGO DE ODONTÓLOGO - D - PSF**

**PORTARIA Nº 15.285**

**Data: 03.02.2025**

Rescindir, a pedido EDUARDA CORADIN, do cargo de Odontólogo - D - PSF.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o pedido protocolado pela servidora sob o nº 002/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR**, a pedido **EDUARDA CORADIN**, matrícula nº 2050-01, CPF. nº 076.\*\*\*.\*\*\*-36, do cargo de Odontólogo - D - PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de fevereiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kassiana Bueno Poloni

**Código Identificador:**ACC973B1

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de fevereiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Volnei Pedro Soares  
**Código Identificador:**EBE2BA25

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 15.288 - NOMEIA, EDSON CAMPOS, PARA  
EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
EXPANSÃO ECONÔMICA.**

**PORTARIA Nº. 15.288**  
**Data: 03.02.2025**

Nomeia, EDSON CAMPOS, para exercer o Cargo de Secretário Municipal da Expansão Econômica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de um gestor para a Secretaria Municipal da Expansão Econômica, visando a continuidade e eficiência na gestão pública;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal da Expansão Econômica é responsável por fomentar e desenvolver as atividades relacionadas à agricultura, indústria e comércio no município;

**CONSIDERANDO** a importância da Secretaria na formulação e execução de políticas públicas voltadas ao crescimento econômico e ao fortalecimento das cadeias produtivas locais;

**CONSIDERANDO** a experiência e a capacidade técnica do servidor EDSON CAMPOS para exercer a função, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº. 24 de 19 de dezembro de 2022, **EDSON CAMPOS**, CPF. Nº 032.\*\*\*.\*\*\*-37, para exercer o Secretário Municipal da Expansão Econômica, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de fevereiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Volnei Pedro Soares  
**Código Identificador:**B58626BB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATO Nº 8/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA  
NORMAL Nº3/2025. E X T R A T O**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: ICAVEL VEICULOS LTDA;  
Objeto:

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção, garantia e substituição de peças do caminhão VW 26.280 C5R 2022, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor:

R\$ 9.364,50 (Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo de Execução: 29/07/2025.

Prazo de Vigência: 29/07/2025.

Data da Assinatura: 31/01/2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:**AD7A0FCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 038/2025**

**Data: 31/01/2025**

Concede Férias à servidora e dá outras providências.

**SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** à servidora municipal, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos.

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ROSA DE BASTIANI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE À ENDEMIAS	31/01/2025 01/03/2025	À 05bd268ltw1/03/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**C24241EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 039/2025**

**Data 31/01/2025**

Concede Licença Especial (prêmio) ao servidor que menciona e dá outras providências.

**SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e; Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve:

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) ao servidor **LAIRSON PEDRO WELTER**, matrícula 433-1, lotado na Secretaria de Transportes, no cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/07/2019 a 01/07/2024.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 15 de janeiro de 2025 a 15 de abril de 2025, retornando aos seus trabalhos no dia 16 de abril de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 15 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandra Mara Dalek  
Código Identificador:CB80F073

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 016/2025**

DATA: 31/01/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN**, (Cargo) Motorista, para levar paciente para atendimento em Curitiba-PR no dia 03 de fevereiro de 2025, com saída no dia 02/02/2025 e retorno no dia 03/02/2025.

**MARCA E MODELO:** ARGO

**PLACA:** BDR-5G73

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandra Mara Dalek  
Código Identificador:2F995F6B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO  
4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
141/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.765.951/0001-54, situada na Rua São Paulo, 958, Centro, Município de Jardim Alegre/Pr, neste ato representado pelo Sr. Edilson Gomes, inscrito no CPF sob n.º 541.447.369-20 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência de que trata a Clausula Quinta do Contrato Administrativo n.º. 141/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 60 (Sessenta) dias, vigorando assim até 01/04/2025.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de Julho

de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 31 de Janeiro de 2025.

<b>OSCAR DELGADO</b> Prefeito Municipal		<b>DG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA</b>
--	--	---

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00		Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--	--

Publicado por:  
Fernando Lopes  
Código Identificador:32232255

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 3289/2025**

**LEI Nº 3.289/2025.**

Altero anexo IX da Lei Complementar Nº 3.262/2024 Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo IX da Lei Complementar nº 3.262/2024, passará a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO IX  
TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA**

LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS E INDÚSTRIAS, CLASSIFICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	Unidade de Referência Municipal (UFM)
Alto Risco	0,05 por m2
Médio Risco	0,035 por m2
Baixo Risco	0,025 por m2

**Art. 2º** O Anexo III Tabela I – Estabelecimento em geral – Atividades de Risco III, passará a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III  
TABELA I  
TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO  
(...)**

ESTABELECIMENTOS EM GERAL Atividades Risco III	VALOR FIXO EM UFM
Até 100,00m²	04
De 100,01 até 200,00 m²	05
De 200,01 até 300,00 m2	06
De 300,01 m2 até 500,00 m2	08
Acima de 500,01 m2	10

Art. 3º Revogadas as disposições em contrários, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste – PR., 31 de janeiro de 2025.



**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cintia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**CE1A5067**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4206/2025****DECRETO Nº 4.206/2025**

Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) de núcleo Entre Rios situado na área urbana do Município de Santo Antonio do Sudoeste, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, na forma que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017; no Decreto Regulamentador nº 9.310/2018.

**CONSIDERANDO** o artigo 28, V, da Lei Federal nº 13.465/2017 e o artigo 21, V, do Decreto Federal nº 9.310/2018,

**CONSIDERANDO** a regular tramitação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária, instaurado pelo Decreto Municipal nº 4.116/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo urbano, denominado de REURB – ENTRE RIOS, localizado no Município de Santo Antônio do Sudoeste instaurado pelo nº 05/2024, sobre as matrículas nº 11.902 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.

**Art. 2º** A emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), relativa à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E), consubstanciada com a aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização de que trata o artigo 1º deste Decreto, dar-se-á aos ocupantes do núcleo regularizado, ficando autorizado o Município a reconhecer o direito de propriedade aos mesmos por meio da legitimação fundiária.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**PUBLIQUE-SE:****RICARDO ANTONIO ORTINÃ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cintia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**996ABB57**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4207/2025****DECRETO Nº 4.207/2025**

Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) de núcleo VALDOMEIRA situado na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, na forma que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017; no Decreto Regulamentador nº 9.310/2018.

**CONSIDERANDO** o artigo 28, V, da Lei Federal nº 13.465/2017 e o artigo 21, V, do Decreto Federal nº 9.310/2018,

**CONSIDERANDO** a regular tramitação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária, instaurado pelo Decreto Municipal nº 4.116/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo rural, denominado de REURB – VALDOMEIRA, localizado no Município de Santo Antônio do Sudoeste instaurado pelo nº 03/2024, sobre as matrículas nº 21.603 e 7.044 e 1.902 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.

**Art. 2º** A emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), relativa à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E), consubstanciada com a aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização de que trata o artigo 1º deste Decreto, dar-se-á aos ocupantes do núcleo regularizado, ficando autorizado o Município a reconhecer o direito de propriedade aos mesmos por meio da legitimação fundiária.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**PUBLIQUE-SE:****RICARDO ANTONIO ORTINÃ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cintia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**4A76B702**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 104 /2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 109 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do estatuto dos servidores municipais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **KARINA EMILIA SCOPEL BUGANÇA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Publique – se

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raquel Viccini Foquesatto

**Código Identificador:**F17876A7**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 106/2025.**

Cede Servidor Público da administração direta e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA, Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 27/2025, subscrito pelo Prefeito do Município de Pranchita - PR, Senhor Ronimar Eleandro Sartor, datado de 27 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ceder, a partir de 1º de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora municipal Tatiana Adiles Tártaro, matrícula: 1071 - 20 horas, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer função de confiança no Município de Pranchita - PR, conforme disposto no artigo 109-A da Lei Municipal nº 1.990/2009, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Art. 2º - O ônus da remuneração será integralmente suportado pelo Município de Pranchita - PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 31 de janeiro de 2025.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Do Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade  
Art. 109-A O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outros órgãos ou entidade dos Poderes Executivos e Legislativos da União, dos Estados, e Municípios, nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de direção, cargo em comissão ou função de confiança;

II - em casos previstos em leis específicas.

§ 1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para em outros órgãos ou entidade dos Poderes Executivos e Legislativos da União, dos Estados, e Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

§ 2º A cessão far-se-á mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Município. (Redação acrescida pela Lei nº 2866/2021)

**Publicado por:**  
Raquel Viccini Foquesatto  
**Código Identificador:CE9874ED**

### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 105/2025.

Cede Servidor Público da administração direta e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA, Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 04/2024, subscrito pelo Prefeito eleito do Município de Pranchita - PR, Senhor Ronimar Eleandro Sartor, datado de 27 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora municipal Grasiela Cristina Giacobbo Nodari, matrícula: 2781, ocupante do cargo de Enfermeira - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Secretária de Saúde do Município de Pranchita, conforme disposto no artigo 109-A da Lei Municipal nº 1.990/2009, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Art. 2º - O ônus da remuneração será integralmente suportado pelo Município de Pranchita - PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 88, de 24 de janeiro de 2024, que fica sem efeito.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 27 de janeiro de 2025.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Do Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade  
Art. 109-A O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outros órgãos ou entidade dos Poderes Executivos e Legislativos da União, dos Estados, e Municípios, nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de direção, cargo em comissão ou função de confiança;

II - em casos previstos em leis específicas.

§ 1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para em outros órgãos ou entidade dos Poderes Executivos e Legislativos da União, dos Estados, e Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

§ 2º A cessão far-se-á mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Município. (Redação acrescida pela Lei nº 2866/2021)

**Publicado por:**  
Raquel Viccini Foquesatto  
**Código Identificador:47676BB4**

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 12º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

#### 12º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

O Sr. Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais na forma da Legislação Municipal, em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.

**Considerando**, os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar Público o pedido de Desistência dos candidatos convocados do Concurso Público, 25º Edital de Convocação Para Nomeação dos Aprovados de 23/01/2025, apresentando junto ao Departamento de Recursos Humanos declaração escrita, quanto a opção de não assumir o cargo para o qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato, sendo desistente:

ORD.	NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA DESISTENCIA
16	Gustavo do Nascimento Duarte	14º	261535	Agente Auxiliar Administrativo	24/01/2025
17	Emanuelle Armando Bordnarchuk Lemos	5º	258760	Psicólogo(a)	27/01/2025
18	Julielle Aparecida Alves	2º	257197	Técnico em Radiologia	27/01/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivan Igor de Oliveira Perusso  
**Código Identificador:15E50C40**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

**REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021**

Aos vinte três dias do mês de janeiro de 2025, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica

de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **SR. VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 8.241.196-8 e CPF sob o n.º 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e de outro lado **CONTRATADA: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, à Rua Bom Jesus n.º 130, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 27.750463/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON CLEITON ALVES MACÁRIO**, residente e domiciliada na cidade de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, portadora do R.G. n.º 48.268.162-7 SSP/SP e do CPF/MF n.º 410.238.508-85. Dominadas **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato de n.º 071/2021, que objetivou a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR SOCIAL PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES NA CASA LAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. De acordo com as especificações, valores e obrigações, com fulcro da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

São Jerônimo da Serra, 22 de janeiro de 2025.

Contratante  
Município de São Jerônimo da Serra  
Prefeito Municipal  
**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Contratada

**VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Publicado por:  
Simone Ap. de Santana Almeida  
Código Identificador: A9240BE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 06/2025 -**

**DECRETO Nº 006/2025 – DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** - REGULA NORMAS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA NOS TERMOS DA LEI Nº 082/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica regulado por este Ato do Poder Executivo as regras para Estágio da Lei Municipal n.º 082/2021, condições para a oferta de bolsas de estágio de Ensino Médio Regular e Técnico, Graduação e Pós-Graduação.

**Art. 2º.** O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno se encontra matriculado, fixados no Edital de Teste Seletivo.

**Art. 3º.** À Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos em parceria com a Comissão Especial de Teste Seletivo designada para os fins através do Ato do Poder Executivo, competirá a coordenação de todo o processo de seleção, admissão, cadastramento e remessa para pagamento dos valores de bolsa estagiário.

**Parágrafo Primeiro.** A Secretaria Municipal de Administração poderá, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração pública e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo se observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais da licitação.

**Parágrafo Segundo.** Compete ao Departamento de Recursos Humanos acompanhar a frequência dos Estagiários, assim como, remeter ao departamento de contabilidade o pedido de empenho e pagamento das bolsas estágio.

**Art. 4º.** São requisitos para o estágio, obrigatório ou não obrigatório:

**I** – Matrícula e frequência regular do educando atestado pela instituição de ensino;

**II** – Celebração de Termo de Compromisso e Plano de Estágio entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

**III** – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso e Plano de Estágio.

**Parágrafo Único.** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

**Art. 5º.** O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deve ter acompanhamento efetivo de professor orientador da instituição de ensino e de supervisor do órgão concedente, comprovado por vistos nos Relatórios de Estágio, conforme exigência da Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, com menção de aprovação final.

**Art. 6º.** A realização de estágios, nos termos deste Decreto, aplica-se igualmente aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

**Art. 7º.** Os órgãos e entidades da Administração Municipal podem ofertar estágio observadas as seguintes obrigações básicas:

**I** – Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;

**II** - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

**III** – Indicar supervisor (servidor público), com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio;

**IV** – Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso;

**V** – Por ocasião do desligamento do estágio, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida;

**VI** – Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

**VII** – Enviar à instituição de ensino, a cada 06 (seis) meses Relatório de Estágio das atividades, obrigatório ao estagiário;

**Parágrafo único.** As obrigações de que tratam os incisos deste artigo poderão ser desenvolvidas em conjunto com o Agente Integrador, caso contratado.

**Art. 8º.** A jornada de atividade do estágio será de 04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias, 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais.

**Parágrafo único.** O horário de cumprimento das atividades de estágio será definido de acordo com as necessidades do órgão, não excedendo a jornada disposta no caput.

**Art. 9º.** A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que está matriculado(a).

**Art. 10º.** O estagiário perceberá bolsa auxílio de estágio, nos seguintes valores:

FORMAÇÃO	VALOR DA BOLSA ESTÁGIO
NÍVEL MÉDIO	RS 550,00
NÍVEL SUPERIOR	RS 1.100,00

**Parágrafo primeiro.** Será considerado, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, de modo que as faltas não justificadas serão descontadas do estagiário.

**Parágrafo segundo.** O estagiário que for considerado faltoso, ocasião que ausentar-se sem justificativa prévia por um período superior a 05 (cinco) dias será considerado automaticamente desligado do programa de Estágio, rescindindo o programa e suspendendo o pagamento.

**Art. 11º.** Assegurado ao estagiário, sempre que o contrato tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**Art. 12º.** O desligamento do contrato do estagiário poderá ocorrer:

**I** – Automaticamente ao término do contrato;

**II** – A qualquer momento conforme conveniência da Administração, ou a pedido do estagiário;

**III** - Comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do órgão e entidade ou na instituição de ensino;

**IV** – No descumprimento de qualquer responsabilidade assumida na assinatura do Termo de Compromisso;

**V** – Pelo não comparecimento (falta sem justificativa), por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

**VI** – Pela interrupção do curso na instituição de ensino, vinculado ao Termo de Compromisso;

**VII** – Por conduta incompatível com a Administração Municipal.

**Art. 13º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos contratos em vigência.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 30 DE JANEIRO DE 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Ap. de Santana Almeida  
**Código Identificador:0A3F951C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 08/2025**

**DECRETO Nº 08/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre os critérios para nomeação de Diretores das Escolas de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil em atendimento das condicionalidades impostas pela Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, do Ministério da Educação e ratifica os termos do Decreto nº 208/2.022 de 08 de setembro de 2022.

O PREFEITO **VENICIUS DJALMA ROSA**, DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABELECEM CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INDICADOS A NOMEAÇÃO EM CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais estabelecem os critérios e condições para o atendimento das condicionalidades previstas no artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, bem como a obrigatoriedade de estabelecer critérios do processo de seleção aos profissionais do magistério indicados a nomeação em cargo ou função de direção das Instituições da Rede Municipal de Ensino, mediante publicação de edital de Chamamento Público, atendendo igualmente aos preceitos do Art.93 da Lei Municipal nº015/98do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º** Para o exercício de cargo ou função de direção de unidade de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil, o profissional do magistério em efetivo exercício na rede municipal de ensino deverá comprovar:

- I** - pertencer ao quadro efetivo ocupacional do magistério municipal;
- II** - possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena e Pós Graduação em Gestão; **III** – ter concluído ou estar participando de curso de curso de aperfeiçoamento em Gestão Escolar;
- IV** - ter experiência como regente de classe por no mínimo 03 (três) anos;
- V** - ter disponibilidade legal para assumir a função no Estabelecimento de Ensino com a demanda de 40 (quarenta) horas semanais, salvo em estabelecimento que funcione em apenas um turno de 20 (vinte) horas semanais;
- VI** – não ter passado por Processo Administrativo Disciplinar;
- VII** - apresentar um Plano de Gestão Escolar, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, a ser analisado pela Comissão Julgadora.

**Art. 3º** O Edital de Chamamento Público previsto no art. 1º deverá definir a forma de realização do processo, o dia, hora e local para a realização da prévia avaliação de mérito e desempenho, nos termos do Anexo I do Decreto nº 07/2025 de 30/01/2025.

**Art. 4º** Deverá ser constituída uma Comissão Julgadora com a atribuição de analisar a documentação de habilitação, aplicar o instrumento de avaliação e homologar o seu resultado.

**Art. 5º** A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros:

- I** – a (o)Secretária (o) Municipal de Educação;
- II** – um(a) servidor ou servidora da área de recursos humanos;
- III** – um representante dos professores indicado pela categoria;
- IV** – um representante dos servidores técnicos-administrativos indicado pela categoria ou Sindicato dos Servidores;
- V**– um representante de pais dos alunos indicado pela APMF.

**§ 1º** A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação.

**§ 2º** Não poderão integrar a Comissão:

- a) os profissionais que serão indicados a nomeação para a direção;
- b) os profissionais com parentesco de primeiro grau com qualquer dos indicados a nomeação.

**Art. 6º** Na avaliação de mérito e desempenho serão considerados os 2(dois) últimos anos anteriores de efetivo trabalho escolar, contados da data da avaliação.

**Art. 7º** Serão considerados aprovados os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação o mínimo de 1.200 (mil e duzentos) pontos, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação, conforme instrumento de avaliação constante nos termos do Anexo I do Decreto nº 07/2025 de 30/01/2025.



**Art. 8º** Deverá haver ampla divulgação nas unidades escolares, para todos os profissionais do magistério para se atentarem ao Edital de Chamamento Público e que estejam habilitados nos termos do art. 2º deste Decreto, nas devidas exigências para aprovação na avaliação de mérito e desempenho e apresentar um Plano de Gestão Escolar.

**Art. 9º** O ato administrativo de nomeação para o cargo ou função de direção de unidade escolar deverá conter, além dos dados funcionais do profissional do magistério, as datas do início e término do mandato, com duração de 2 anos, nos termos da legislação municipal.

**Art. 10º** A documentação relacionada no art. 2º deste Decreto e a prévia avaliação de mérito e desempenho é obrigatória mesmo que seja candidato indicado único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

**Art. 11º** A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto ou não atenderem às exigências de habilitação, nos termos do art. 3º deste Decreto.

**Art. 12º** A avaliação de mérito e desempenho, nos termos deste Decreto, será aplicada aos indicados para substituição dos diretores atuais, caso necessário.

**Art. 13º** Deverá ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo a pontuação de cada candidato para a emissão do ato administrativo para nomeação ao cargo ou função ou sua permanência no cargo.

**Art. 14º** Ficam obrigados os atuais diretores de unidades escolares com mandato em andamento, a participação em cursos de aperfeiçoamento em gestão escolar, com duração mínima de 60 (cinquenta) horas, a cada 2(dois) anos, sob pena de exoneração do cargo ou função.

**Art. 15º** Ficam ratificados todos os termos do Decreto nº 07/2025 que não conflite com este Decreto, bem como o instrumento de avaliação de mérito e desempenho em seu anexo.

**Art. 16º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 30 de janeiro de 2.025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Ap. de Santana Almeida  
Código Identificador:C3F700A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 046/2025 – DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 046/2025 – DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

SUMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

*Considerando* Os termos da Lei Municipal nº 082/2021 que autorizou a realização de contratação de Estagiários no âmbito da Administração Pública;

*Considerando* o Decreto Municipal nº 006/2025 que estabeleceu a quantidade de vagas e suas especificações;

*Considerando* o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do

Teste Seletivo para contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal, para os fins públicos que se almeja:

I – Dianara Christina Martins – Matrícula 74.943

II – Adriane Maria Gomes Guerreiro – Matrícula 74.480

III – Douglas Catharino de Carvalho – Matrícula 75.028

IV – Murillo Guilherme Bezerra de Souza – Matrícula 75.188

V – Ivan Igor de Oliveira Perusso – Matrícula 58.001

VI – Guilherme Kotaka Silvestre – Matrícula – 74.856

**Art. 2º.** As atribuições da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público são:

I – Coordenar os trabalhos, indicando os atos administrativos necessários para a realização do teste seletivo;

II – Acompanhar os trabalhos, fiscalizando sua execução e o sigilo da avaliação;

III – fiscalizar a aplicação da redação;

IV – Emitir pareceres sobre eventuais recursos interpostos;

V – Decidir sobre os casos omissos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 31 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**VENÍCIS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivan Igor de Oliveira Perusso

Código Identificador:63115A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 047/2025 – DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 047/2025 – DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

SUMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO AVALIADORA DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

*Considerando* Os termos da Lei Municipal nº 082/2021 que autorizou a realização de contratação de Estagiários no âmbito da Administração Pública;

*Considerando* o Decreto Municipal nº 006/2025 que estabeleceu a quantidade de vagas e suas especificações;

*Considerando* o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação de Entrevista para contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal, para os fins públicos que se almeja:

**I – Comissão de Avaliação da Prova de Entrevista – Ensino Superior em Administração (Administração Pública, Gestão Pública ou similar), Arquitetura e Urbanismo, Engenharias e Tecnologia da Informação (equivalentes ou similares):**

a) Guilherme Kotaka Silvestre.

b) Douglas Catharino de Carvalho.

c) Rafael Rodrigo de Paula Batista.

**II – Comissão de Avaliação da Prova de Entrevista – Ensino Superior em Direito, Ciências Contábeis e Serviço Social:**

a) Murillo Guilherme Bezerra de Souza.

b) Adriana Rimovicz.

c) Fernanda Serejo Luz.

### III – Comissão de Avaliação da Prova de Entrevista – Ensino Superior em Bacharel em Enfermagem, Psicologia, Fisioterapia e Farmácia:

- a) Genais Cristina Sutil.  
b) Adriana Arase.  
c) Maria Gabriela Perseguino Faustino.

**Art. 2º.** As atribuições da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público são:

- I – Coordenar os trabalhos da etapa de entrevista pessoal dos candidatos, atribuir nota aos candidatos de acordo com suas respostas as perguntas previamente estabelecidas pela comissão;  
II – Acompanhar os trabalhos de entrevista, fiscalizando a sua execução e o sigilo da avaliação;  
III – Apresentar ao final para a comissão o resultado com as notas objetivas dos candidatos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 30 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivan Igor de Oliveira Perusso  
**Código Identificador:**557BC58C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Os Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade são desenvolvidos no Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o Programa de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - L.A e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; Programa de Acolhimento Institucional – Casa Lar, Acompanhamento as famílias em situação de perda de vínculos com atendimento psicológico.

Atendimentos realizados 6º Bimestre 2025:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
NOVEMBRO	55	12
DEZEMBRO	45	09

Os Serviços de Proteção Social Básica são desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento/SCFV, Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família/PAIF, Atendimento ao Benefício de Prestação Continuado/BPC, Cadastro Único, Acompanhamento e atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade.

Atendimentos realizados 6º Bimestre 2024:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
NOVEMBRO	255	60
DEZEMBRO	1260	549

Manutenção do Conselho Tutelar Atendimentos a crianças e adolescentes com os direitos violados e/ou em vias de violação.

Atendimentos realizados 6º Bimestre 2024:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
NOVEMBRO	05	11
DEZEMBRO	03	05

São Jerônimo da Serra, 30 DE JANEIRO DE 2025.

**LILLIAN GABRIELLA RTEIXEIRA AVELAR**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Portaria029/2021

**Publicado por:**  
Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**B5DB2B08

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 10 - RPPS

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2023 A 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.  
Emissão: 29/01/2025, às 15:49:43. Nota(s) Explicativa(s):

**Publicado por:**  
Simone Ap. de Santana Almeida  
**Código Identificador:**184AB377

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO Nº 01/2025 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a “Aquisição de cestas básicas (alimentos), para atender famílias em situação de vulnerabilidade social”. A sessão se dará no dia 17/02/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R\$ 72.651,20 (Setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

São José da Boa Vista, 31 de janeiro de 2025.

**WILLYS MANOEL BARBOSA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**573E60A3

#### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 034/2025

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º-** NOMEAR a partir desta data de 03/02/2025 o Senhor RONNY CLAY DA SILVA Rg. nº 14.090.473-2, para ocupar o Cargo Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, símbolo CC-4, de acordo com a Lei Municipal 570/2003 e atribuições constantes da Lei Municipal 718/2010.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**03C4A02A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 035/2025**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

**Considerando** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 020/2024, Homologado através da Portaria 104/2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** NOMEAR a partir desta data de 03/02/2025, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 020/2024 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Matr.	NOME	Documento	FUNÇÃO
1543/3	Erica Aparecida Veiga	10.641.402-5	Auxiliar de Serviços Gerais
1592/2	Bruna Franciele Simão Braila	10.641.483-1	Auxiliar de Serviços Gerais

**Artigo 2º-** A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 31/01/2026, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 020/2024.

**Artigo 3º-** Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**883D4B78

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 036/2025**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 042/2023, Homologado através da Portaria 137/2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** NOMEAR a partir desta data de 03/02/2025, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 042/2023 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

Matr.	NOME	RG	FUNÇÃO
625/3	Charlene Barbosa	8.674.615-8	Professor de Língua Inglesa

**Artigo 2º-** A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 02/08/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 042/2023.

**Artigo 3º-** Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**1B7D1560

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 037/2025**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** NOMEAR a partir desta data de 03/02/2025 o Senhor JOÃO MARCOS ROLIM Rg. nº 4.604.929-2, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

**Artigo 2º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**B56A9C07

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 037/2025**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR a partir desta data de 03/02/2025 o Senhor JOÃO MARCOS ROLIM Rg. nº 4.604.929-2, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

**Artigo 2º**- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**91F05F8F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 038/2025**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

**Considerando** o ofício 21/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, o qual solicita a designação das professoras Daiane Dias Santos Araujo e Franciele Maria da Silva para exercer um padrão extraordinário na função de Pedagoga junto a Escola Municipal Francisco Abilio Lopes com carga horária de 20 horas semanais, e exercer 20hs dos seus padrões efetivos na função de pedagoga junto a Escola Municipal Francisco Abilio Lopes;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- DESIGNAR a servidora DAIANE DIAS SANTOS ARAUJO, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, matrícula 610/5, para exercer a função de Pedagoga em 20hs no Padrão Efetivo e um padrão extraordinário de 20hs semanais junto a Escola Municipal Francisco Abilio Lopes.

**Artigo 2º**- DESIGNAR a servidora FRANCIELE MARIA DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, matrícula 669/1, para exercer a função de Pedagoga em 20hs no Padrão Efetivo e um padrão extraordinário de 20hs semanais junto a Escola Municipal Francisco Abilio Lopes.

**Artigo 3º**- Pelo exercício da função, de acordo com a Lei Municipal 756/2012, conforme Artigo 27, Parágrafo 1º, fica assegurado à referida servidora a remuneração correspondente ao nível em que se encontrar na carreira e classe inicial do respectivo nível e, conforme Artigo 37, Inciso I, Parágrafo 1º, fica assegurado a gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do vencimento básico nos termos do artigo 35 §7º, a partir da competência 02/2025.

**Artigo 4º**- A gratificação será interrompida no momento em que o Professor deixar a função.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**550A9218

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 039/2025**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 84/2022, e Edital 97/2022, Homologado através da Portaria 301/2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- NOMEAR a partir da data de 03/02/2025, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 84/2022 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011 e 1036/2022.

Matrícula	NOME	Documento	FUNÇÃO
2332/1	JULIA TECHUK DE OLIVEIRA	14.670.284-8	Atendente Infantil

**Artigo 2º**- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 16/12/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 84/2022.

**Artigo 3º**- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**357F77D6

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 040/2025**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 042/2023, Homologado através da Portaria 137/2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- NOMEAR a partir desta data de 03/02/2025, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 042/2023 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

**FUNÇÃO: PROFESSOR**

Matr.	NOME	RG	FUNÇÃO
1705/1	Tatiane Franciele Rodrigues do Prado	8.738.908-1	Professora
607/7	Eloiza Mascarenhas de Oliveira	8.737.978-7	Professora

**Artigo 2º**- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 16/12/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 042/2023.

**Artigo 3º**- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.



**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**D133B483

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA 32/2025 - DESIGNAÇÃO (GESTOR DE PARCERIA)**

PORTARIA nº 32/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

*Considerando* o disposto na Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

*Considerando* o contido no Processo Administrativo nº 61/2024 e o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Ação Social;

*Considerando* que foi celebrado com o LAR COMUNITÁRIO DOS VELHINHOS, o termo de fomento nº 03/2025 com objeto nele especificado;

*Considerando* que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA para atuar como GESTORA DA PARCERIA com o Lar Comunitário dos Velhinhos devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º – A presente designação será sem ônus ao Município e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
José Ricardo da Silva  
**Código Identificador:**FEFDA656

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA 33/2025 - INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA**  
**(BOP Nº 2024/1566256)**

PORTARIA nº 33/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 42, XXX, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

*Considerando* o dever *ex officio* que cabe à Administração Pública de exercer a autotutela e o controle de sua atividade, visando a preservação do interesse público, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência públicas, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição da República, apurando as irregularidades a que tenha conhecimento;

*Considerando* parecer da Procuradoria do Município;

*Considerando* a necessidade de apuração das circunstâncias em relação aos fatos descritos conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 2024/1566256;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo de sindicância para o fim da apuração dos fatos e circunstâncias relacionados e constante da denúncia registrada nos termos do Boletim de Ocorrência Policial nº 2024/1566256 da 36ª DRP da Polícia Civil do Paraná.

Art. 2º - Designar para compor a comissão sindicante, por aplicação do artigo 208 da Lei Municipal nº 571/2003, os servidores RONNY CARVALHO DA SILVA – mtr 450/1, JOSÉ RICARDO DA SILVA – mtr 260/1 e MATHEUS THEOPHILO DA CRUZ – mtr. 2194/1, devendo dita Comissão encarregar-se da referida sindicância, para o fim de realizar as diligências necessárias à apuração dos fatos que se pretende apurar, emitindo relatório final, nos termos e prazos do artigo 210 e 211 da Lei Municipal nº 571/2003.

Parágrafo único – Desempenhará a função de Presidente da Comissão o servidor RONNY CARVALHO DA SILVA e como secretário o servidor JOSÉ RICARDO DA SILVA.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a sindicância, remetendo-a ao Chefe do Poder Executivo Municipal com o respectivo relatório final, nos termos do artigo 209 c/c artigo 211 da Lei nº 571/2003.

Art. 4º - Em virtude da atribuição de serviço extraordinário decorrente da necessidade de apuração por meio do processo administrativo de sindicância, e não sendo possível o afastamento dos servidores de suas funções ordinárias em virtude de escassez de recursos humanos, concedo aos servidores nomeados por esta Portaria a gratificação que alude o artigo 161-A da Lei nº 571/2003 e de acordo os valores devidos nos termos do artigo 15, § 2º, e anexo V, da Lei nº 570/2003 e consoante Decreto nº 579/2024, conforme segue:

I – aos servidores designados para a comissão fica concedida a FG-3, em parcela única;

Parágrafo único – A efetiva implantação da gratificação aos servidores fica condicionada à observância do disposto no artigo 14, §2º, do Decreto nº 579/2024.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025; 65º da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
José Ricardo da Silva  
**Código Identificador:**AA52DFDD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 051/2025 - CONCEDE PERÍODO**  
**SUPLEMENTAR**

**PORTARIA Nº 051/2025**

DATA: 31 de janeiro de 2025

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 671/2022, art. 29º,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, a partir do dia 03 (três) de fevereiro, período suplementar para as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**Professora**

Anna Paula da Silva Kuhn  
Jeniffer Mayara Dallagnol  
Marlise Engelmann Leichter  
Thainá Maia Crepaldi  
Marinês de Melo Paulo dos Santos

**Professora de Educação Física**

Valéria Ziem

**Art. 2º**- A carga horária do período suplementar concedido às servidoras acima mencionadas será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que as servidoras estão lotadas.

**Art. 3º** - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1º dá-se em virtude de substituição dos professores que assumiram cargos na Secretaria de Educação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 31 de janeiro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandra Nunes Marafiga  
Código Identificador:0791CCFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 022/2025 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO**  
**EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 022/2025**

DATA: 31 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a partir do dia 03 (três) de fevereiro o Senhor **ALEXSANDRO PINHEIRO DA SILVA**, portadora do CPF 08X.XXX.X99-92/PR, aprovado em concurso público municipal para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 31 de janeiro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
Código Identificador:201F361B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**  
**PORTARIA 002-2025**

**PORTARIA N.º 002/2025**

Súmula: Designa Servidor à outras atribuições, e dá outras providências.

**Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Fica concedido ao Servidor Senhor **CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA** – CPF/MF nº 025.834.719-88 – RG nº 6.640.951-1 SSP/PR - CRC PR-051398/O-5, nos termos do Inciso V, alínea b do Paragrafo Terceiro da Lei Municipal 88-2023, para além de suas funções, responder pelas funções de Assessor Jurídico do Fundo Próprio da Previdência do município, retroativo a 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 07 de janeiro de 2025.

**AILTON ALFREDO DA CRUZ**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Antonio Fernandes  
Código Identificador:033CF968

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**  
**PORTARIA 003-2025**

**PORTARIA N.º 003/2025**

Súmula: Nomeia MEMBRO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO, e dá outras providências.

**Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Fica DESIGNADO o Senhor **MARCELO ANTONIO FERNANDES** – CPF/MF nº 027.161.729-27 – RG nº 7.095.162-2 SSP/PR - CRC PR-054310/O-0, para função de **MEMBRO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO**, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação nos termos do CAPITULO VII Art. 13º § 1º da Lei Municipal 102/2018, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 2º** - Fica GARANTIDO a integridade conforme previsto nos termos do Art. 14º § 3º da Lei 102/2018, o período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período do PPA 2022 a 2025.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 07 de janeiro de 2025.

**AILTON ALFREDO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Antonio Fernandes  
**Código Identificador:**D0A638A8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO**  
**67/2025**

**DECRETO N.º 67/2025**

**SÚMULA:** Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 6140 em 29/01/2025, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

**DECRETA**

Art. 1º - Exonera a servidora publica municipal Senhora ROSIANE DE PAULA FERREIRA, matricula nº 484, portadora do CPF/MF Nº 085.483.449-46 e do RG Nº 103181429 SSP/PR, do cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, a pedido da mesma por motivos particulares.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei, se houver:

- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional
- Licença Prêmio

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 01/02/2025.

São Pedro do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Aparecido Silveira Gurson  
**Código Identificador:**E9DAC30A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO**  
**70/2025**

**DECRETO N.º 70/2025**

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA**

Artigo 1º - Exonera a servidora KATIUSCIA FONSECA, matricula nº 750, de suas funções de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE FARMACIA, Cargo de Provimento em Comissão, constante do Quadro Único de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1/2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 01/02/2025.

São Pedro do Paraná - Pr, em 31 de janeiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Aparecido Silveira Gurson  
**Código Identificador:**DA859E1B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO**  
**71/2025**

**DECRETO N.º 71/2025**

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA**

Artigo 1º - Exonera a servidora BIANCA MATHEUS DE SOUZA, matricula nº 752, de suas funções de ASSESSOR DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DA SAÚDE, Cargo de Provimento em Comissão, constante do Quadro Único de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1/2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 31 de janeiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Aparecido Silveira Gurson  
**Código Identificador:**5EC70867

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO**  
**72/2025**

**DECRETO N.º 72/2025**

**Súmula:** Nomeia ASSISTENTE DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora EDICLEIA DE LIMA MORAES MATANOVIC – CPF/MF nº 010.230.029-14 – RG nº 98746277 SSP/PR, para função de ASSISTENTE DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão CC7.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 31 de janeiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Aparecido Silveira Gurson  
**Código Identificador:**1ABF9C92

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO**  
**73/2025**

**DECRETO N.º 73/2025**

Súmula: Nomeia SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora BRUNA GRAZIELLA MADUREIRA – CPF/MF nº 299.388.618-57 – RG nº 32.832.626-4 SSP/PR, para função de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão CC4.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 31 de janeiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

**Código Identificador:**17DFC2F0

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA  
AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
PORTARIA Nº 037, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

*Súmula: Revoga Portaria nº 253/2024 e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, EXILAINÉ GASPARG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar na íntegra a Portaria nº 253/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 31 de janeiro de 2025.

**EXILAINÉ GASPARG**

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

**Publicado por:**

Wanderley Ferreira Figueiredo

**Código Identificador:**5212F3B0

**SETOR DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

PROTOCOLO Nº 115/2025

**OBJETO: Aquisição de copos descartáveis para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local; Educação e Cultura; Esporte, Lazer e**

**Turismo; Assistência Social; Saúde, do Município de São Sebastião da Amoreira/PR.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00 do dia 07/02/2025

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Aparecida Leandro Ferreira

**Código Identificador:**820A9D54

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO QUINTO TERMO DE ADITIVO DE  
RECOMPOSIÇÃO DE VALOR**

QUINTO TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 47/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA PRÉVIT SAÚDE LTDA

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Clínica Médica Prévít Saúde Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas na especialidade de Clínico Geral com registro no CRM, visando atender as necessidades da unidade mista de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 7.195,12 (sete mil cento e noventa e cinco reais e doze centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**

Maria Aparecida Leandro Ferreira

**Código Identificador:**AC88AFE3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 048/2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.717.871,21 (Um milhão e setecentos e dezessete mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1587/2025.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 1.717.871,21 (Um milhão e setecentos e dezessete mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).



11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18.541.0013-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
3350	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	102.871,21
3351	4490.51.00.00	03857	Obras e Instalações	1.615.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.717.871,21</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superavit financeiro e o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1587/2025.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
520	3390.30.00.00	01000	Material de consumo	52.871,21
570	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>102.871,21</b>

FORTE 857 - TRANSF. VOLUNTARIAS PUBL FED ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.615.000,00
<b>Total</b>	<b>1.615.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 31 de janeiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**A5FCD989

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**CONTRATO DE TRABALHO Nº 05-2025**

**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADA: ANDREIA FREITAS DE OLIVEIRA**  
CPF sob nº 062.680.169-98

**Objeto:** Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais

**Contrato:** até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano. Sapopema, 31/01/2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANDREIA FREITAS DE OLIVEIRA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**3DC253B1

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**CONTRATO DE TRABALHO Nº 06-2025**

**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em

exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADA: IONA FRANCINE RODRIGUES**  
CPF sob nº 103.690.289-70

**Objeto:** Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais

**Contrato:** até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano. Sapopema, 31/01/2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**IONA FRANCINE RODRIGUES**  
Contratada

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**2B2E32DA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**CONTRATO DE TRABALHO Nº 07-2025**

**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADA: LUANA DE CAMARGO ALVES** CPF sob nº 102.537.519-00 **Objeto:** Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais

**Contrato:** até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano. Sapopema, 31/01/2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**LUANA DE CAMARGO ALVES**  
Contratada

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**4C62D899

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**CONTRATO DE TRABALHO Nº 08-2025**

**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADA: GRACIELE FOGAÇA DA SILVA** CPF sob nº 093.046.789-27 **Objeto:** Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais

**Contrato:** até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano. Sapopema, 31/01/2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**GRACIELE FOGAÇA DA SILVA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**9694D0BF

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**CONTRATO DE TRABALHO Nº 09-2025**

**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº 09/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADA:** EDILENE SOUZA PROENÇA CPF sob nº 103.653.959-86 **Objeto:** Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais  
**Contrato:** até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano. Sapopema, 31/01/2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDILENE SOUZA PROENÇA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**6BE23439

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**CONTRATO DE TRABALHO Nº 10-2025**

**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº 10/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADA:** CRISTIANE MACIEL SOARES CPF sob nº 087.913.829-71 **Objeto:** Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais  
**Contrato:** até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano. Sapopema, 31/01/2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE MACIEL SOARES**  
Contratada

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**074428F4

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**CONTRATO DE TRABALHO Nº 11-2025**

**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº 11/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADA:** MARIA APARECIDA CAMARGO SANTOS CPF sob nº 062.823.069-90

**Objeto:** Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais

**Contrato:** até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano. Sapopema, 31/01/2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA CAMARGO SANTOS**  
Contratada

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**28F42492

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**CONTRATO DE TRABALHO Nº 12-2025**

**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº 12/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADA:** JAQUELINE DE BARROS MORO BARBOSA CPF sob nº 112.796.499-25

**Objeto:** Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais

**Contrato:** até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano. Sapopema, 31/01/2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**JAQUELINE DE BARROS MORO BARBOSA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**3731E591

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**CONTRATO DE TRABALHO Nº 13-2025**

**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº 13/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADA:** CRISTIANE VILLAS BOAS CPF sob nº 914.124.989-53

**Objeto:** Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais

**Contrato:** até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano. Sapopema, 31/01/2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CRISTIANE VILLAS BOAS**

Contratada

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**80EA1541

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**CONTRATO DE TRABALHO Nº 14-2025**

**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADA:** BARBARA TAMIRES COSTA DOS SANTOS LEMES CPF sob nº 074.238.059-98

**Objeto:** Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais

**Contrato:** até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano. Sapopema, 31/01/2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**BARBARA TAMIRES COSTA DOS SANTOS LEMES**

Contratada

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**0A17D6D6

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**CONTRATO DE TRABALHO Nº 15-2025**

**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADA:** GLEICIANE DE JESUS BRIZOLA DE ALMEIDA CPF sob nº 072.912.329-45

**Objeto:** Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais

**Contrato:** até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano. Sapopema, 31/01/2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GLEICIANE DE JESUS BRIZOLA DE ALMEIDA**

Contratada

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**56A6DE1C

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**CONTRATO DE TRABALHO Nº 16-2025**

**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADA:** ELIANE APARECIDA DOLADA CPF sob nº 055.453.139-90

**Objeto:** Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais

**Contrato:** até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano. Sapopema, 31/01/2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ELIANE APARECIDA DOLADA**

Contratada

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**E8EC5756

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**CONTRATO DE TRABALHO Nº 17-2025**

**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 17/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADA:** PRISCILA APARECIDA LUZ CPF sob nº 072.275.029-37

**Objeto:** Prestação de Serviços de Professor de Educação Física carga horária de 20hrs semanais

**Contrato:** até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano. Sapopema, 31/01/2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PRISCILA APARECIDA LUZ**

Contratada

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**7358B75B

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**CONTRATO DE TRABALHO Nº 18-2025**

**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de

Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADA: JULIANO LEONCIO DE MELO** CPF sob nº 091.520.499-14

**Objeto:** Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais

**Contrato:** até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 31/01/2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**JULIANO LEONCIO DE MELO**

Contratada

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**48AE9C07

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de 05 (cinco) Estufas Agrícolas para plantio de morangos. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **DATHEOS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 55.663.031/0001-14 no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).

Sapopema Pr, 31/01/2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Melany Suetch

**Código Identificador:**091639CA

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL Nº 39/2025 (CONVOCAÇÃO)

*(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024)*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Documentos Pessoais

**CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR**

Diploma

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

#### **PROFESSOR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
32	Rosangela de Mello dos Santos	054.230.279-93	62,75

#### **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
15	Romilda Aparecida Flores	048.885.019-39	55,25
16	Josilma Rodrigues Machado	037.918.719-19	55
17	Lucineia de Almeida Brunetti	081.245.459-60	55
18	Amanda de lima lemes	071.054.359-09	55
19	Edinaldo Figueiredo	062.006.529-02	54,75
20	Rita Santos da cunha	263.337.628-22	54,5

Sapopema, 31 de janeiro de 2025

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Melany Suetch

**Código Identificador:**956B0F65

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL DISPENSA FÍSICA Nº 03/2025

**aviso de homologação e extrato de contrato modalidade: dispensa física nº 03/2025 - processo administrativo nº 19/2025 e extrato de contrato. objeto contratação de empresa que forneça profissional palestrante para ministrar curso presencial aos professores da rede municipal.** O prefeito municipal de sapopema juntamente com a secretaria municipal de educação torna pública a **dispensa física** de licitação, na forma do artigo artigo 75, ii da lei 14.133/2021 e decreto municipal nº 58/2023. **adjudicado clarissa fernanda belkeman me cnpj 37.446.726/0001-62 contrato 20/2025 execução** conforme o termo de referencia **vigencia 30 (trinta) dias valor de r\$: 5.000,00 (cinco mil reais).** sapopema-pr, 31 de janeiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**43386FF1

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

#### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	HF GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ	12.402.787/0001-05
VALOR CONTRATO:	R\$ 1.585.370,00
OBJETO	EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA USO DE LICENÇA PARA SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, DESTINADO A UTILIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 74, caput da Lei nº 14.133 de 2021
ASSINATURA	31 de janeiro de 2025

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi-SMSA



**Publicado por:**  
Renato Hiran Ausek  
**Código Identificador:**92E1CEBB

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 127/2025**

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de contrato administrativo, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização do contrato administrativo oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, que tem por objeto o **EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA USO DE LICENÇA PARA SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, DESTINADO A UTILIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ**, durante a vigência do respectivo contrato:

Matrícula nº	Nome:	Função:
1731	Claudio Roberto Lopes	Fiscal
1081	Fernando Bolonesi	Gestor

**Art. 2º** Na ausência do servidor designado para a função de Fiscal, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para a função de Gestor, excepcionalmente, exercerá a função de Fiscal Substituto.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência do contrato.

Sarandi (PR), 31 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi - SMSA

**Publicado por:**  
Renato Hiran Ausek  
**Código Identificador:**5268307B

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 137/2025/SMSA**

**PORTARIA Nº 137/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para ocupar a Função de Confiança da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o § 2º do artigo 1º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **TIAGO CAETANO BENTO**, CPF nº 067.XXX.XXX-06, matrícula nº **2881**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado no Departamento Operacional, para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Controle e Combate de Perdas de Água da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1-III.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 2786/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função de Confiança o servidor fará jus a receber conforme o anexo II da Lei nº 2786/2022.

**Art. 4º** Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 15/2025, de 07 de janeiro de 2025.

**Art. 5º** Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 90/2025, de 15 de janeiro de 2025.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Robson Alessandro Nunes Simas  
**Código Identificador:**CEF0406B

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 138/2025/SMSA**

**PORTARIA Nº 138/2025/SMSA**

Revogar portaria Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O **Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar em todo seu teor a portaria nº 107/2025 de nomeação de Função gratificada, símbolo GFE-17.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Robson Alessandro Nunes Simas  
**Código Identificador:**F20364D0

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA N.º 139/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Designa agentes públicos para a condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA, e dá outras providências.

**Considerando** a Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas;

**Considerando** as portarias nº 314 e 315/2024, que dispõem sobre a designação e as atribuições dos agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da autarquia Águas de Sarandi;

O Sr. Cesar Augusto Foss, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta, durante o exercício de 2025:

NOME	FUNÇÃO	CPF
Kenzi Sato Junior	Agente de contratação	XXX.710.XXX-XX
Leandro Urbano Jacques	Agente de contratação	XXX.856.XXX-XX
Renato Hiran Ausek	Agente de contratação	XXX.312.XXX-XX
Cristiane Vaz de A. Vieira	Membro titular – equipe de apoio	XXX.934.XXX-XX
Edson Luiz Fernandes	Membro titular – equipe de apoio	XXX.138.XXX-XX
Emerson Rodrigo Bigueti	Membro titular – equipe de apoio	XXX.083.XXX-XX
Bruno da Silva Pasquino	Membro titular – equipe de apoio	XXX.711.XXX-XX
Ibson José de Souza	Membro titular – equipe de apoio	XXX.158.XXX-XX

**Art. 2º** Em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

**Art. 3º** Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n.º 39/2025, de 08 de janeiro de 2025, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 31 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Cristiane Vaz de Almeida Vieira  
**Código Identificador:**67B32273

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PORTARIA Nº 53/2025**

Nomeia Nelson Augusto de Avelar para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

**Art. 1º** Nomear Nelson Augusto de Avelar, inscrito no CPF sob o nº XXX.307.XXX-XX, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03, lotado no gabinete do vereador Edinaldo Cardoso Silverio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi**, 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**DIONIZIO APARECIDO VIARO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Marlon Bif  
**Código Identificador:**A65D5C95

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO Nº. 132/2025**

SÚMULA: Nomeia LUCAS VITORIO JACOVÓS para o cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE INFORMÁTICA, na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na

forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **LUCAS VITORIO JACOVÓS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.727.XXX-1 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.819.XXX-24, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE INFORMÁTICA, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Andrade Florindo  
**Código Identificador:**0EE37B0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 121/2025**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso II, § 1º, art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA n.º 3054/2024, de 20/12/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO
1918-3.3.30.93.00.00	920	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
<b>Total Suplementação:</b>		<b>50,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.30.34.00.00.00.	PRIORIDADE 51-AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH E UMA PICK UP-C/C-77.129-5	920	50,00
<b>TOTAL</b>			<b>50,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:**99546B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 122/2025**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na

forma do inciso III, § 1º, art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 10.330,97 (dez mil, trezentos e trinta reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS
1919-3.3.30.93.00.00	3920	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.330,97
<b>Total Suplementação: 10.330,97</b>		

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 10.330,97 (dez mil, trezentos e trinta reais e noventa e sete centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2024, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3920	PRIORIDADE 51 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH E UMA PICK UP - C/C-77.129-5	10.330,97
<b>TOTAL</b>			<b>10.330,97</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiane Anselmo de Azevedo  
Código Identificador:E2420B46

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2023**

Processo Licitatório n.º 263/2022 – Dispensa de Licitação n.º 069/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTD devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 66.582.784/0001-11.

**OBJETO DO ADITIVO:** Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do objeto contratual por mais 12 (doze) meses, reajustar o valor pago à contratada conforme dispõe a Cláusula Nona do contrato, além de inserir as contas de dotação orçamentária do exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, será acrescido ao valor total do contrato a importância de R\$ 9.240,90 (nove mil duzentos e quarenta reais e noventa centavos) referente a prorrogação, e será acrescido a importância de R\$ 446,47 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) referente ao reajuste por 12 meses, totalizando o acréscimo de R\$ 9.687,37 (nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos). Dessa forma, modifica-se a o caput e o § 1º da CLÁUSULA PRIMEIRA, o caput da CLÁUSULA SEXTA e o caput da CLAUSULA NONA, além de se incluir ao parágrafo único da CLÁUSULA SEXTA, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/1993.

#### DO OBJETO:

O caput da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação: “O presente instrumento tem por objeto, a Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença do software Linha Autodesk AutoCAD Revit LT Suite (Assinatura 12 meses), de 03 (três) licenças Linha Autodesk AutoCAD LT (Assinatura 12 meses) conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos e proposta da CONTRATADA”

O parágrafo único da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:

“§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

LICENÇA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Licença do software Linha Autodesk AutoCAD Revit LT Suite (assinatura 12 meses)	01	R\$ 3.575,83	R\$ 3.575,83
Licenças Linha Autodesk AutoCAD LT (assinatura 12 meses)	03	R\$ 2.037,18	R\$ 6.111,54

#### DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O caput da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação: “Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 25.092,29 (vinte e cinco mil noventa e dois reais e vinte e nove centavos), conforme item (ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.”

Incluí-se ao parágrafo único da CLÁUSULA SEXTA:

“PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:

04. Sec. Administração

470.339040 – Serv. Tecnologia Informação”

#### DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O caput da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:

“Este Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura.”

**DA RATIFICAÇÃO:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 22/01/2025.

**FORO:** Sengés/PR.

Sengés, 31 de janeiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**Publicado por:**

Ana Cláudia Colturato da Silva  
Código Identificador:6820D774

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO N.º 253/2024**

Processo Licitatório n.º 063/2024 – Pregão Eletrônico n.º 048/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 35.263.905/0001-39.

**OBJETO DO ADITIVO:** Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, dessa forma, o prazo de vigência se encerrará em 23/03/2025 e o de execução em 23/02/2025. Para tanto, modifica-se, o caput da CLÁUSULA QUARTA e da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato, na conformidade com a Justificativa e autorização do Prefeito anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.

#### DA VIGÊNCIA:

“O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 180 (cento e oitenta) dias.”

**DA RATIFICAÇÃO:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23/01/2025.

**FORO:** Sengés/PR.

Sengés, 31 de janeiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**Publicado por:**

Ana Cláudia Colturato da Silva  
Código Identificador:8E7FD3C1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO III TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 032/2021.**

Pregão Eletrônico nº 039/2020

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10 745 254/0001-92.

**OBJETO DA RECOMPOSIÇÃO:-**

Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar, o valor da contratação na conformidade com o reajuste salarial da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2024/2026) da categoria, do qual entrou em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2024, conforme requerido e justificado pela contratada, e pelas Secretarias de Administração, Assistência Social, Saúde e Educação, anexos aos autos do processo, e também justificado nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93.

**DO VALOR DA RECOMPOSIÇÃO:-**

O valor do presente acrescenta ao valor mensal R\$ 4.533,91 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), pertinente ao período de 11 (onze) meses, totalizando um acréscimo ao valor total ao contrato de R\$ 49.873,01 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e um centavo), conforme planilha de composição de custos da contratada, aprovada pela Secretaria de Contabilidade, e requisições de Recomposição de Fiscal da Contratação, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:.

**10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****002-DEPARTAMENTO DE COLETIVA SAÚDE**

10.301.0015.2048 - Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 - O.S.T. - P.J.

**5200 - Fonte 303** (recursos próprios)**5210 - Fonte 494** (recursos próprios)**5220 - Fonte 495** (recursos estaduais)**5240 - Fonte 1018** (emendas individuais impositivas)**008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

12.361.0011.2024- Manut. Do Depto de Ens Fund

**2410-103** - 3.3.90.39.00.00 -O.S.P.J**2420-104** - 3.3.90.39.00.00 -O.S.P.J.

12.361.0011.2030- Manut. Da Div de Ed

Infantil - Pré Escolar

**3270-103** - 3.3.90.39.00.00 -O.S.P.J**3280-104** - 3.3.90.39.00.00 -O.S.P.J.

12.361.0011.2032- Manut. Da Div de Ed

Infantil - Creches

**3550-103** - 3.3.90.39.00.00 -O.S.P.J**3560-104** - 3.3.90.39.00.00 -O.S.P.J.**18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0016.2-066- Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social - Proteção Básica

**6810 - 000** - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.**04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

**460 – 000****DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/01/2025.**FORO:** Sengés/PR.

Sengés, 31 de janeiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS****Publicado por:**Ana Cláudia Colturato da Silva  
Código Identificador:45E42609**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 021/2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento esportivo na modalidade FUTEBOL DE CAMPO, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, fixando seu preço máximo em **R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais)**, que conforme parecer jurídico se dará por meio de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74, inciso III da Lei 14.133/21.

Sengés, 31 de janeiro de 2025.

**GERSON NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Cláudia Colturato da Silva  
Código Identificador:88462C57**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2024**

(Processo Licitatório n.º 216/2024)

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas para manutenção da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VENCEDOR:**

**BENÍCIO PNEUS LTDA**, pelo CNPJ nº 39.535.062/0001-33 nos lotes 001, 002, 003, 005, 006, 009, 010, 011, 018, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 040, 043, 044, 045, 046, 048, 063 e 065 do objeto desta licitação com o valor total de R\$ 448.541,52 (quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL:** 31/01/2025

Sengés, 31 de janeiro de 2025

Departamento de Licitações

**Publicado por:**Ana Cláudia Colturato da Silva  
Código Identificador:CCCC02F4**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025**

(Processo Licitatório n.º 009/2025)

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais compras de livros didáticos de língua estrangeira conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 157.732,00 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais).



**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço unitário por lote.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 13h00min do dia 14 de fevereiro de 2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 13h00min do dia 14 de fevereiro de 2025.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h30min do dia 14 de fevereiro de 2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

**Informações Gerais:** O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: [deptolicitacao@senges.pr.gov.br](mailto:deptolicitacao@senges.pr.gov.br).

31/01/2025

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
Código Identificador:58616712

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO  
NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL  
HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

#### CARGO : TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Joemil Pereira dos Santos	013.802.894-95	6º

#### CARGO : DENTISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
João Otávio Trigolo Prado	013.802.879-48	4º

#### CARGO : AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Erica Tatiana Brugger Rodrigues	013.802.870-19	8º VAGA AFRO
Thalia Joia	013.802.887-81	27º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2025.

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
Código Identificador:2DB069D9

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3.115/2025

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do

*Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

#### CONCEDE

A servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, de acordo com a data e período aquisitivo abaixo especificado:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
9541	Luciane Antonia de Almeida	31/01/2023 a 30/01/2024	15 dias	24/01/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2025.

**GERSON NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
Código Identificador:939524C5

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.521/2025.

SÚMULA. DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO N.º 01/2022 E 01/2024, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal n.º 254 de 06 de novembro de 2017 que criou o Programa Municipal de incentivo às Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo;

#### DECRETA

**Art. 1º.** – Ficam designados para compor o Conselho Fiscal para fiscalização dos Contratos de Gestão n.º 01/2022 e 01/2024 os seguintes membros:

Rene Aparecido Pereira Junior;  
Fabiane Alberti Lobo;  
Zenaide Nogueira Rosa Sampaio;  
Monique dos Santos Moreira; e  
Julia Maria Fernandes Jorge.

**Art. 2º.** – Sem prejuízo de outras atribuições previstas na Lei Municipal n.º 254/2017 e todo procedimento que culminou nos Contratos de Gestão n.º 01/2022 e 01/2024, compete ao Conselho Fiscal:

I - Supervisionar, fiscalizar e avaliar os Contratos de Gestão n.º 01/2022 e 01/2024;

II - Emitir periodicamente Relatórios Técnicos sobre o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como sobre a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

**Art. 3º.** – O mandato do Conselho designado por este Decreto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º.** – O presente Conselho terá status de Comissão para fins de adicional de Gratificação pelo exercício de cargo em Comissão a serviço da Administração, nos termos dos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, e Decreto Municipal n.º 3.577, de 13 de janeiro de 2023.

**Art. 5º.** – Conforme consta no artigo 4º deste Decreto, pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste, será concedido aos servidores gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

**Art. 6º.** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais n. 3.712/2023 e 4.246/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**82DE8FFA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 019/2025**

**ANA RUTH SECCO**, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

**Artigo 1º** - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2024 a 03/01/2025, ao senhor **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 514.302.909-00.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de janeiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**DANIELA CRISTINA SPOLADOR**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**LAERCIO MENDES DE SOUZA**  
Diretor do Departamento de Fazenda

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:**2AA847C7

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº-01/2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Súmula: Designa a Sessão Plenária Ordinária do dia 03/02/2025, para ocorrer no dia 06/02/2025.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais. Considerando o trâmite de vários expedientes, que deverão ser apreciados pelo Plenário da Câmara Municipal. Considerando a realização de diversos compromissos de ordem pública que demandam da participação do vereador.

Considerando que a designação da data da sessão plenária ordinária de 03/02/2025, para a data de 06/02/2025, não causará danos aos processos legislativos.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Designar a sessão plenária do dia 03/02/2025, para ser realizada na data de 06/02/2025, as 19h00 na sede da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis-Pr, 31 de Janeiro de 2025

**THIAGO LOPES**  
Presidente

**PAULO DA SILVA PEREIRA**  
Vice Presidente

**CARLOS ROBERTO MARZOLLA**  
Primeiro Secretário

**REGINALDO APARECIDO TORRES**  
Segundo Secretário

**Publicado por:**  
Silvio Aparecido de Andrade  
**Código Identificador:**6E8D1C0D

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**ATA Nº 07/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR**  
**Nº 010/2025**

ATA Nº 07/2025 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 010/2025 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2025, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 010/2025 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Aquisição de telhas calhetao, cumeeiras e hastes, para reparos no telhado do Departamento de Tributação, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 24 de janeiro de 2025, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a íntegra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME CNPJ: 08.688.131/0001-15 com o valor total de R\$ 16.977,50 (dezesseis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) sendo classificado em 1º lugar. Na fase externa não houve participantes. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

<b>ANDRÉ SOLANO SOUTO</b> – Agente de Contratação	<b>CRISTIANA ALBINO LOURETO</b> – Equipe de Apoio
<b>OLGA JOSIANI ROSA</b> – Equipe de Apoio	

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**F7BC19D6

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025**

**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: MERCEARIA JULIANI LTDA. SR SUPERMERCADOS LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NECESSÁRIOS AO PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**VALOR: R\$ 6.272,15 (SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de janeiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

André Solano Souto

**Código Identificador:**A9406B31

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2025  
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: MERCEARIA JULIANI LTDA. SR SUPERMERCADOS LTDA. SUPERMERCADO TF LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NECESSÁRIOS AO PREPARO DE LANCHE SERVIDOS NO BAILE DA 3ª IDADE.**

**VALOR: R\$ 2.283,96 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de janeiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

André Solano Souto

**Código Identificador:**FCE5D794

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2025**

**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2025**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos

da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº.055/2023, e demais legislação aplicável.

**Objeto:** Aquisição de cadeiras giratória para escritório conforme Pedido, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Data da sessão: **07 fevereiro de 2025.**

Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.

Email: [compras@sertanopolis.pr.gov.br](mailto:compras@sertanopolis.pr.gov.br)

Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://sertanopolis.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: [compras@sertanopolis.pr.gov.br](mailto:compras@sertanopolis.pr.gov.br), até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 31 janeiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**ANDRÉ SOLANO SOUTO**

Coordenador Geral de Licitações

**Publicado por:**

André Solano Souto

**Código Identificador:**10FF978C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DE CONTRATO N.º: 04/2025**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS**

**CONTRATADO: GILVAN MARTINS DE SOUSA 03508649938**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO E PORTÃO METÁLICO PARA CERCAMENTO, PROTEÇÃO E CONTROLE DE ACESSO AOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, LOCALIZADOS NA RUA LUIZ BERSANETE, NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

**INÍCIO: 31 DE JANEIRO DE 2025**

**TÉRMINO: 31 DE JULHO DE 2025**

**EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025 – DISPENSA 07/2025**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JANEIRO DE 2025**

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 21.175,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).**

**FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ**

**FLÁVIO MARCELINO FANTIN**

Diretor Superintendente

**Publicado por:**

Déborá Maria Meassi Bavati

**Código Identificador:**8C0F2C9B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 011/2025 DE: 31/01/2025**

**SÚMULA:** Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor GILBERTO JOÃO ROSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 091/2024 de 13 de novembro de 2024 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 31 de janeiro de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

**GILBERTO JOAO ROSSI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:**858E8C4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2025 REFERENTE**  
**CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023**  
**PROCESSO TCE-PR Nº 846054/23**

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 018/2024, de 05/04/2024, que homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2023, e, Decreto nº 028/2024 de 09/04/2024 que Homologa o Resultado do Concurso Público,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:

#### CLASSIFICAÇÃO – PRETOS E PARDOS

Classificação	Nome	Data	Assinatura
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20h			
2º	PATRICIA CAMARGO		

**Artigo 2º** - A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

**Artigo 3º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31/01/2025

**ANEXO I**  
**DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA**  
**NOMEAÇÃO**  
**PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de sulina/PR no ato da convocação.
- Conta salário junto ao banco do Brasil para depósito da remuneração;

#### OBSERVAÇÕES:

- Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
- Além dos documentos listados acima, o município de sulina/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**1693A109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**PORTARIA Nº. 037/2025**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

#### Resolve:



**Artigo 1º - EXONERAR**, a Servidora Pública Municipal Senhora **ANA CRISTINA LENZ**, Matrícula Funcional nº. 8613/1, ocupante do Cargo de Provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Turismo**, a partir de 03/02/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 034/2023.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.**

**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 31/01/2025.

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**F993625B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**PORTARIA Nº. 038/2025**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar** o Senhor **GELSO ROBERTO CHIOQUETTA**, matrícula funcional sob o Número 3549/1, para responder cumulativamente pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e CHEFIA DE GABINETE**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22/01/2025.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.**

**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
Em 31/01/2025

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**B7FC0AE3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**PORTARIA Nº. 039/2025**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **GABRIELA MARIA BAGGIO**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 12.412.911-7 e do CPF sob o nº. 096.808.249-18, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/02/2025, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.**

**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31/01/2025

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**5CB54A43

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**PORTARIA Nº. 040/2025**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **DAIANA WILLENBORG**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 12.996.699-8 e do CPF sob o nº. 087.910.089-30, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/02/2025, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.**

**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31/01/2025

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**FC86AD11

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**PORTARIA Nº. 041/2025**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 14.316.093-9 e do CPF sob o nº. 094.805.429-86, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/02/2025, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.**

**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31/01/2025

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**39E6695C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**PORTARIA Nº. 042/2025**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **SUZANA DE FÁTIMA KURPEL**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 9.873.417-1 e do CPF sob o nº. 060.469.989-13, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR** com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/02/2025, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.**

**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 31/01/2025

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**A40756FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**PORTARIA Nº. 043/2025**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **ALINE SILVA DUARTE**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 10.611.263-0 e do CPF sob o nº. 100.183.199-39, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03/02/2025, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.**

**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 31/01/2025

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**DAC7E284

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**PORTARIA Nº. 044/2025**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **VERÔNICA APARECIDA DA SILVA RIZZARDI**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 12.471.460-5 e do CPF sob o nº. 011.659.831-09, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03/02/2025, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.**

**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31/01/2025

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**CACAF9C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**PORTARIA Nº. 045/2025**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **SANDRO JOSE MORLO**, portador da cédula de identidade sob o nº. 3.420.096-3 e do CPF sob o nº. 707.202.239-20, para exercer em caráter efetivo o cargo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03/02/2025, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.**

**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31/01/2025

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**F0A23481

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**PORTARIA Nº. 046/2025**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **DAIANE MAESTRO**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 10.181.902-7 e do CPF sob o nº. 069.682.249-09, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUES/INGLES** com 20 (vinte) horas semanais, a

partir de 03/02/2025, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.**

**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 31/01/2025

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**7DC54ABD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**PORTARIA Nº. 047/2025**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - A pedido, **exonerar**, a Servidora Pública Municipal Senhora **SANDRA CORRÊA DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº. 9318/1, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSOR**, a partir de 31/01/2025, conforme requerimento protocolado sob o número 429/2024, por motivos particulares.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 039/2025.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.**

**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 31/01/2025.

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**AE824DDE

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 01/2025.**

O Município de Sulina-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma COMPRASGOV, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas de Sulina, Sede e Distrito Sede Ouro	Pavimentação e Recape	27.818,69 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Sulina e na plataforma COMPRASGOV. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Sulina-PR, 31 de janeiro de 2025.

**GILBERTO JOÃO ROSSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**31051077

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2.193 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Autoriza o Município a repassar o valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) à Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares – AAHTS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a transferir o valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), à Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares - AAHTS, inscrita no CNPJ n.º 04.182.394/0001-05, com sede à Rua Horácio Nunes, n.º 682, bairro Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, para cumprir com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho – Termo de Colaboração para o ano de 2025, devidamente aprovada pela ATA n.º 01/2025, sendo emitida a Resolução n.º 01 de 2025, emitidas pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A resolução e ata mencionadas do *caput* deste artigo deverão ser anexadas ao credenciamento da entidade quando da formalização do termo de cooperação.

Art. 2.º Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar conta dos recursos recebidos junto a todos os órgãos de fiscalização e controle, sob pena de responsabilidade de seus gestores.

Art. 3.º Para fazer face ao cumprimento do objeto desta Lei, a despesa correrá à custa das dotações orçamentárias previstas constantes do Orçamento para o ano de 2025.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025, 107º da Emancipação Política.

**IVANOR LUIZ MULLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Moreira Bastos  
**Código Identificador:**F9F12C22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2.194 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “**Institui o Programa de Incentivo ao Esporte e cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências.**”

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Esporte, organizado e executado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo ser designado a outro órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta Municipal que venha a sucedê-lo.

Parágrafo único. O Programa de Incentivo ao Esporte tem como objetivo geral a realização de ações consistentes no fomento e incentivo às práticas esportivas e de lazer em suas diversas modalidades e manifestações, buscando efetivar o direito constitucional às práticas esportivas formais e não formais, bem como a criação de oportunidades de tempo e espaço para vivências lúdicas para todos os cidadãos residentes no Município, por meio de ações intersetoriais desenvolvidas pelo próprio Poder Público Municipal ou

mediante integração com a sociedade, por meio de parcerias e convênios com órgãos/entidades governamentais e privadas.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, serão adotados os conceitos, princípios, finalidades e diretrizes previstos na Lei Federal n.º 9.615, de 24 de março de 1998 e nas demais legislações aplicáveis às atividades desportivas e de lazer.

§ 1.º Definem-se como práticas desportivas formais aquelas reguladas por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto.

§ 2.º Definem-se como práticas desportivas não formais, as caracterizadas pela liberdade lúdica de seus participantes e que abrangem múltiplas formas de atividades de recreação e lazer, relacionando-se com as áreas da cultura, turismo, saúde, assistência social, educação, meio ambiente e trabalho, dentre outras.

Art. 3.º O desporto, como atividade predominantemente física e intelectual, pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

I – desporto educacional, através dos sistemas de ensino e formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

II – desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

III – desporto de rendimento, praticado segundo normas e regras nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades em nível municipal, intermunicipal, regional e nacional, dentre outros;

IV – desporto de formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição.

Art. 4.º O Programa de Incentivo ao Esporte tem por finalidade dotar o Município de

instrumentos articulados, democráticos e eficazes para garantir a promoção de práticas esportivas e de lazer integradas e permanentes, na perspectiva da democratização do acesso e ampliação dos recursos materiais e humanos destinados ao setor e à elevação do seu padrão de qualidade.

Parágrafo único. O programa de que trata esta lei será implementado por meio de um conjunto de ações governamentais e não governamentais, visando assegurar a prática esportiva e atividades de lazer em todos os âmbitos, conforme disposto nesta lei e nas demais legislações que a complementem ou integrem.

## CAPÍTULO II – DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 5.º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte de Teixeira Soares.

Art. 6.º O Conselho Municipal de Esporte é órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 7.º O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 8.º O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora;

III – Secretaria Executiva.

Art. 9.º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

I – cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;

II – adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III – fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

IV – opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

V – avaliar e aprovar planos de trabalhos apresentados por entidades, associações e/ou empresas credenciadas para parcerias;

VI – zelar pela memória do esporte;

VII – contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

VIII – acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;

IX – realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e

X – elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

Art. 10. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 11. O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

I – 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Esporte;

II – 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;

III – 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

IV – 01 (um) titular e 01 (um) suplente da sociedade civil indicados pela associação comercial do Município de Teixeira Soares - PR;

V – 01 (um) titular e 01 (um) suplente de academias, associações e clubes esportivos, recreativos e de lazer, das atléticas e agremiações de esporte.

§ 1.º Os órgãos e entidades de que se tratam os incisos I, II e III, indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2.º As funções dos membros do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 3.º Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

Art. 12. A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação dos membros.

Art. 13. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

Art. 14. O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á a cada semestre, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 15. As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 03 (três) conselheiros.

Art. 16. Das sessões do Conselho serão lavradas as atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 17. O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 18. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.



Art. 19. No prazo de noventa dias contados da data da publicação desta Lei, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

Art. 20. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

### CAPÍTULO III – DAS AÇÕES

Art. 21. Para a consecução dos objetivos descritos nesta lei, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer promoverá o direito do cidadão às práticas esportivas e de lazer, para o desenvolvimento integral da pessoa humana, através das seguintes ações:

I – disponibilização de recursos, bens ou serviços;

II – organização, realização e apoio a competições esportivas nas mais diversas modalidades;

III – criação de outras medidas de incentivo ao esporte e lazer.

Art. 22. Decreto Municipal poderá regulamentar os valores a serem disponibilizados a cada exercício financeiro para execução das ações mencionadas nesta lei, bem como criar regras específicas para a efetivação das políticas aqui mencionadas.

Art. 23. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer, mediante doação, materiais esportivos e de lazer, bem como disponibilizar bens e serviços, na forma regulamentada na presente seção, tendo por base as manifestações de práticas esportivas de esporte, seguindo os princípios insculpidos na Lei Federal n.º 9.615/98.

§ 1.º Para os fins desta lei, consideram-se:

I – materiais esportivos e de lazer: bolas, redes, cones, bombas (de encher bola), bico de bomba, apito, uniformes (camisetas, shorts, meias, tênis), coletes esportivos, bolsa de atleta, saco de transporte de materiais esportivos, garrafa tipo "squeeze", bambolê, corda de pular, jogos de tabuleiro (xadrez, dama, trilha, etc.), jogo de dominó, jogo completo de "bets", jogo completo de frescobol, peteca, kit mini traves de futebol, entre outros;

II – disponibilização de bens: a cessão de uso de espaços esportivos de propriedade municipal;

III – disponibilização de serviços: a oferta de transporte para atletas ou equipes que representem o Município de Teixeira Soares - PR, por intermédio de utilização de veículos da frota municipal, vedado o uso para tal finalidade dos meios de transporte adquiridos com repasses financeiros de programas federais ou estaduais com destinação específica;

IV – auxílio financeiro: custeio de despesas decorrentes da participação de atletas/paratletas e equipes em competições oficiais, relativas a inscrição, arbitragem e alimentação.

§ 2.º A doação de quaisquer materiais esportivos deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Esporte e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e se destinará exclusivamente a entidades sem fins lucrativos regularmente inscritas no Conselho Municipal de Esporte.

§ 3.º Fica vedada a doação de materiais para pessoas físicas, sendo permitida a sua disponibilização para uso em programas esportivos ou de lazer desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e seus parceiros, nos locais definidos nos projetos.

§ 4.º Quando mais de um interessado apresentar requerimento de utilização de veículos da frota municipal para transporte em competições, em datas idênticas ou coincidentes, a escolha se dará por meio de sorteio, ressalvada a possibilidade de acordo entre os interessados.

Art. 24. A cessão de uso de espaços públicos será regulamentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que definirá as regras para utilização/disponibilização, mantendo cronograma atualizado quanto aos dias e horários disponibilizados.

Art. 25. Os atletas e equipes interessados nos benefícios de que tratam o art. 23, incisos I, II e III desta seção deverão apresentar requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data prevista para início do evento, contendo os dados pessoais dos participantes, acompanhado de cópia da identidade (RG), CPF e comprovante de endereço.

Parágrafo único. Os requerimentos poderão ser submetidos à prévia apreciação e aprovação do Conselho Municipal do Esporte, a critério do Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer auxílio financeiro aos atletas, paratletas e equipes que participem de

competições organizadas pelo Governo de Estado, Federações ou Confederações Esportivas, ou em demais eventos esportivos organizados por associações esportivas permanentes e ligas desportivas, desde que em representação oficial do Município e obedecendo ao planejamento anual da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§ 1.º O auxílio financeiro de que trata o art. 26 poderá custear despesas decorrentes da participação de atletas/paratletas e equipes em competições oficiais, relativas à inscrição, arbitragem e alimentação.

§ 2.º Para deferimento do auxílio financeiro, o interessado deverá realizar solicitação formal à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a quem caberá, após aprovação pelo Conselho Municipal de Esporte, autorizar o seu custeio.

§ 3.º O atleta/paratleta ou equipe beneficiada deverá prestar contas do valor recebido a título de auxílio financeiro junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio de apresentação de relatório descritivo das atividades e documentos fiscais, no prazo de 15 (quinze) dias da emissão deste, sem prejuízo de outros documentos solicitados a fim de comprovar a despesa.

Art. 27. Somente poderão ser contemplados com os benefícios previstos nesta lei:

I – atletas ou paratletas que residam no Município de Teixeira Soares - PR;

II – associações esportivas ou paradesportivas com sede no Município de Teixeira Soares - PR, em situação regular, que não possuam fins lucrativos e que tenham sido declaradas de utilidade pública pelo Município.

### CAPÍTULO IV – DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

Art. 28. Os beneficiários do presente programa deverão apresentar ao Conselho Municipal de Esporte proposta de contrapartida social, entendida como ação a ser desenvolvida como retorno ao apoio recebido.

Art. 29. O atleta, paratleta ou equipe beneficiado com as ações previstas no presente programa oferecerá também em contrapartida, a autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município.

Art. 30. Fica autorizada a divulgação institucional em competições municipais a que alude a presente lei.

Art. 31. Na hipótese de descumprimento da contrapartida social, o atleta/paratleta ou equipe ficará impedido de receber incentivos previstos nesta lei pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

### CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os benefícios previstos nos art. 21 a 26 ficam condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 33. As despesas decorrentes do Programa de Incentivo ao Esporte dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira e correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, limitado ao definido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 34. A concessão dos benefícios previstos não gera qualquer vínculo entre as associações, entidades parceiras ou atletas/paratletas beneficiários e a Administração Pública Municipal.

Art. 35. O uso indevido dos benefícios desta Lei sujeitará o infrator à responsabilização nas searas administrativa, cível e penal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025, 107º da Emancipação Política.

**IVANOR LUIZ MULLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denize Moreira Bastos

**Código Identificador:**B9BCB69D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.195 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

**Súmula: Altera a Lei Municipal n.º 2.089, de 28 de setembro de 2023, ampliando as atividades esportivas e sociais do Programa**

**“Escolinha de Futebol e de Atividades Esportivas e Sociais – EFAES”, consequentemente, aumentando os recursos investidos.**  
O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei Municipal n.º 2.089 de 28/09/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer o Programa “Escolinha de Futebol e de Atividades Esportivas e Sociais” – denominado pela sigla EFAES, com a finalidade de proporcionar a crianças, adolescentes e adultos o aprendizado do esporte futebol em suas diversas modalidades, assim como outras atividades esportivas, tais como o atletismo, o basquete, a dança, o vôlei, entre outras que vierem a despertar o interesse dos atendidos, e por fim as atividades sociais.”

Art. 2.º O art. 3.º da Lei Municipal n.º 2.089 de 28/09/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º O Programa EFAES atenderá crianças, adolescentes e adultos residentes no Município de Teixeira Soares e os recursos financeiros para a sua execução ficará limitado a R\$380.250,00 (trezentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais) ao ano, cujo montante será corrigido anualmente com base no IGP-M: Índice Geral de Preços – Mercado, valor esse que será objeto de prestação de contas de forma trimestral quando o beneficiário dos recursos for entidade da sociedade civil.  
...”

Art. 3.º O art. 4.º da Lei Municipal n.º 2.089 de 28/09/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º Os recursos financeiros destinados a execução do programa deverão cobrir todas as despesas decorrentes das atividades esportivas e sociais praticadas pelas crianças, pelos adolescentes e pelos adultos. Parágrafo único. As despesas que se refere o *caput* são aquelas decorrentes da própria prática esportiva, tais como materiais esportivos, acessórios, uniformes, entre outros; e também aquelas decorrentes da execução da prática esportiva, tais como credenciamentos junto às Federações, anuidades, inscrições de atletas, taxas de arbitragem, seguranças para eventos, hospedagens, alimentação, entre outras que se fizerem necessárias.”

Art. 4.º Fica acrescentado o art. 9.º na Lei Municipal n.º 2.089 de 28/09/2023 com a seguinte redação:

“Art. 9.º O uso indevido dos benefícios desta Lei sujeitará o infrator à responsabilização nas searas administrativa, cível e penal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.”

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025, 107º da Emancipação Política.

**IVANOR LUIZ MULLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denize Moreira Bastos

**Código Identificador:**BB505BD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 50, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

ALTERA DECRETO Nº 2.227 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, NOMEANDO NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido nos artigos 1º, 5º e 30 da Lei Municipal nº 1.859 de 21-08-2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, a qual passa a compor-se pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO:**

**a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:**

**Titular:** Dainara Aparecida Voitechen;

**Suplente:** Franciele Vanessa Macari de Souza;

**b) Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Wanderleia de Fátima Levandoski Bock;

**Suplente:** Evelyn Muriel Vieira Bindas;

**c) Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Luci Mara Pires Pedrosa Fogaça;

**Suplente:** Solange Jeremias dos Santos;

**d) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos ou Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas:**

**Titular:** Dieron Cesar Voitechen;

**Suplente:** Hernani Adalberto Schreiner;

**e) Secretaria Municipal de Agricultura ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos:**

**Titular:** Jackson Sirino Paz;

**Suplente:** Jefferson de Mello;

**f) Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia ou Secretaria Municipal de Viação e Serviços Hídricos:**

**Titular:** Roseli Cecilia Panassolo;

**Suplente:** José Carlos Damião Portela Sobrinho;

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

**a) Representantes de Segmentos de Usuários ou Organizações de Usuários da Política de Assistência Social:**

**Titular:** Margarete de Castro;

**Suplente:** Ustane Mara Pereira;

**Titular:** Clara de Oliveira;

**Suplente:** Eva Dirce Borges Viante;

**b) Representantes das Entidades de Assistência Social:**

**Titular:** Neli Maria Perretto;

**Suplente:** Luciane Maria de Almeida;

**Titular:** Marinês Poch;

**Suplente:** Lucimari de Souza;

**c) Representantes de Trabalhadores do Setor:**

**Titular:** Paula Basilio Alves Ribeiro;

**Suplente:** Mariane Lukavy;

**Titular:** Cleidenea da Luz Jagher Labiak;

**Suplente:** Karina Fogaça Mendes;

**Art. 2º** Aplica-se ao CMAS, no que couber, a Lei Municipal nº 1.859, de 21-08-2019.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 1.768, de 01 de setembro de 2023.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.  
COMUNIQUE-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de janeiro de 2025.

**IVANOR LUIS MULLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Moreira Bastos  
**Código Identificador:**B12EA534

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 51, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

ALTERA DECRETO Nº 2.228 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, NOMEANDO NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Municipal nº 756, de 26-04-1989 e Decreto nº 1.865, de 05-01-2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, a qual passa a compor-se pelos seguintes membros:

**I – Representantes do Poder Público:**

**a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:**

**Titular:** Renata de Andrade;

**Suplente:** Tereza Augusta Binder Siqueira;

**b) Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Kelly Regina Camargo;

**Suplente:** Eliane Maria Roos Matte;

**c) Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Luci Mara Pires Pedroso Fogaça;

**Suplente:** Patrícia Elias Rodrigues da Silva;

**d) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos:**

**Titular:** José Santos da Rosa;

**Suplente:** Lidiane Aparecida dos Santos da Rocha;

**e) Secretaria Municipal de Agricultura c/c Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

**Titular:** Jackson Sirino Paz;

**Suplente:** Suelen Regiane Santos Ferreira;

**II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

**a) Associação Menonita de Assistência Social – AMAS:**

**Titular:** Marcos Roberto Assis;

**Suplente:** Marinês Poch;

**b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**

**Titular:** Neli Maria Perretto;

**Suplente:** Juliane Cabral;

**c) Associação Corrente do Bem Teixeira Soares – CBTS:**

**Titular:** Ana Lais Bueno Sima;

**Suplente:** Mariane Schefer;

**d) Igrejas/Grêmios/Adolescentes/APMFs/Associações:**

**Titular:** Rafael Santos;

**Suplente:** Hadassa de Paula Pires;

**e) Igrejas/Grêmios/Adolescentes/APMFs/Associações:**

**Titular:** Rodrigo Wagner de Assis;

**Suplente:** Tatiana Mara Salapata;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 1.865, de 05 de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.  
COMUNIQUE-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de janeiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MULLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Moreira Bastos  
**Código Identificador:**91964EAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 53, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025**

**DECRETO Nº 53, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o contido no disposto na Lei Municipal nº 2.194, de 30 de janeiro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica composto o Conselho Municipal De Esporte - CME do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, os conselheiros abaixo relacionados:

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:****a) Secretaria Municipal de Esporte de Lazer:**

Titular: Reginaldo de Jesus Ramos CPF:030.XXX.289-07  
Suplente: EUCLIDES RIBEIRO NETO CPF: 726.XXX.089-20

**b) Secretaria Municipal da Educação:**

Titular: Osmar Querino da Silva Júnior CPF: 133.XXX.328-66  
Suplente: Wanderleia de Fátima Levandoski Bock CPF: 016.XXX.749-42

**c) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:**

Titular: Dainara Aparecida Voitechchen CPF: 069.XXX.549-42  
Suplente: Taissa Danielle Chochel de Medeiros CPF:047.XXX.929-55

**II REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:****a) Associação Comercial do Município de Teixeira Soares:**

Titular: Rafaela Maria Preussler Beloni CPF: 054.XXX.839-24  
Suplente: Cristian Mary Hilgenberg Bueno CPF: 897.XXX.289-53

**b) Academias, Associações e Clubes Esportivos, Recreativos e de Lazer, das atléticas e agremiações de esportes:**

Titular: Associação Clube Atlético Teixeirassoarense – CAT –  
Representante: Anderson Rodrigo Scheffel CPF: 035.XXX.529-45

**Art. 2º** Pela atividade exercida no Conselho Municipal do Esporte do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.  
COMUNIQUE-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MULLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Paula Barbieri  
Código Identificador:3C879A93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº  
04/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº  
04/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES – APAE, CNPJ Nº 95.963.850/0001-94.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo

Prefeito Municipal, o Senhor **IVANOR LUIZ MULLER**, brasileiro, agricultor, portador da CI RG e CPF nº 925.338.259-72, residente e domiciliado na Estrada Povoado Rio D'Areia de Cima, s/n, Rio D'Areia de Cima, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, e-mail prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 95.963.850/0001-34, com sede à Rua João Negrão Júnior, 467, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pelo seu Presidente o Senhor **JEAN CARLO NOTTAR**, brasileiro, solteiro, técnico em mecatrônica, portador da CI RG nº 7.262.152-2 SSP/PR e CPF nº 063.673.619-95, residente e domiciliado na Rua Ângelo Giollo, 37, Centro, CEP 84530-000, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14038/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

1.1. O item 9.1 da **CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do termo de fomento nº 04/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“De acordo com a alínea “h” inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a presente parceria será monitorada e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores públicos: CLADIS MATTE MARCHINSKI, CPF Nº 039.384.819-19; designada como Presidente, DAINARA APARECIDA VOITECHEN - CPF Nº 069.394.549-42, designada como Secretária e ANDRÉ PEDRO SCHEID, CPF Nº 074.621.199-60, designado como Membro.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS.

**CÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

3.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 31 de janeiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MULLER**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME: RÉGIS ÉLYSSON JAGHER CPF: 047.760.759-46  
NOME: ANA CAROLINA R. W. HAVRECHAKI CPF: 089.649.499-35

**Publicado por:**  
Adriane Paula Barbieri  
Código Identificador:09A3D15A

**SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
DECRETO Nº 2326, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94  
[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)



**DECRETO Nº 2326, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.112 de 13 de dezembro de 2023 (LOA).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5170	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00
	SUBTOTAL	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>

**Art. 2º** Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:**

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dieronni Cesar Voitechen

**Código Identificador:**5CE80050

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 05/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
01/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONCEDENTE** e

a Entidade de nome Empresarial **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE IVATUBA E MARINGÁ - ASSEMAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.497.570/0001-55, situada na Rua Tancredo Neves nº 280, sala 03 na cidade DE TERRA BOA, CEP nº 87240-000, Estado do Paraná, representada neste ato pela Sr.ª **GISELE DA SILVA GRECO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 14.959.286-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.889.499-95, doravante denominada **TOMADORA**, tendo em vista a Ratificação da licitação realizado pelo processo de Inexigibilidade nº01/2024, de acordo com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/2015 e Lei Municipal 1701/2022, assinam pelas condições avençada no Termo de Colaboração nº 01/2024, que tem por objeto a **transferência de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE IVATUBA E MARINGÁ - ASSEMAR para o Projeto em prol do atendimento aos estudantes com o intuito de promover integração entre a comunidade estudantil do Município, com vistas à obtenção de condições apropriadas no sentido de promover o progresso na educação, no que tange a transporte, apoio social aos estudantes que se deslocam à outros Municípios para frequentar Curso Superior não disponível no Município de Terra Boa** e pelos termos do plano de trabalho as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao Termo de Colaboração em epígrafe, que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de colaboração até 01 de fevereiro de 2026, conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas do Termo de Colaboração originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2025.

**VALTER PERES**

Contratante

**Publicado por:**

Marcela Monti Aragão

**Código Identificador:**9E8A2F5F

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 06/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
02/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024**

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONCEDENTE** e a Entidade de nome Empresarial **ASCENORTE - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE CIANORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.491.891/0001-09, situada na Rua Tancredo Neves nº 280 sala 02, na cidade DE TERRA BOA, CEP nº 87240-000, Estado do Paraná, representada neste ato pela Sr.ª **HESTEFANY BARBOSA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 14.378.516-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.746.269-10, doravante denominada **TOMADORA**, tendo em vista a Ratificação da licitação realizado pelo processo de Inexigibilidade nº02/2024, de acordo com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/2015 e Lei Municipal 1701/2022, assinam pelas condições avençada no Termo de Colaboração nº 01/2024, que tem por objeto a **transferência de recursos financeiros a ASCENORTE - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE CIANORTE para o Projeto em prol do**

atendimento aos estudantes com o intuito de promover integração entre a comunidade estudantil do Município, com vistas à obtenção de condições apropriadas no sentido de promover o progresso na educação, no que tange a transporte, apoio social aos estudantes que se deslocam à outros Municípios para frequentar Curso Superior não disponível no Município de Terra Boa e pelos termos do plano de trabalho as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao Termo de Colaboração em epigrafe, que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de colaboração até 01 de fevereiro de 2026, conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do Termo de Colaboração originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2025.

**VALTER PERES**

Contratante

**Publicado por:**

Marcela Monti Aragão

**Código Identificador:**C7E39C68

#### LICITAÇÕES

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024**

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONCEDENTE** e a Entidade de nome Empresarial **ASSOCIAÇÃO TERRABOENSE DOS ACADÊMICOS DE CAMPO MOURÃO - UNATEB**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.491.891/0001-09, situada na Rua Tancredo Neves n.º 280, na cidade DE TERRA BOA, CEP nº 87240-000, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Sr.º **LUIS MIGUEL GONÇALVES MOREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 54.717.315-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.768.319-96, doravante denominada **TOMADORA**, tendo em vista a Ratificação da licitação realizado pelo processo de Inexigibilidade nº03/2024, de acordo com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/2015 e Lei Municipal 1701/2022, assinam pelas condições avençada no Termo de Colaboração nº 01/2024, que tem por objeto a **transferência de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO TERRABOENSE DOS ACADÊMICOS DE CAMPO MOURÃO - UNATEB para o Projeto em prol do atendimento aos estudantes com o intuito de promover integração entre a comunidade estudantil do Município, com vistas à obtenção de condições apropriadas no sentido de promover o progresso na educação, no que tange a transporte, apoio social aos estudantes que se deslocam à outros Municípios para frequentar Curso Superior não disponível no Município de Terra Boa** e pelos termos do plano de trabalho as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao Termo de Colaboração em epigrafe, que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de colaboração até 01 de fevereiro de 2026, conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do Termo de Colaboração originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2025.

**VALTER PERES**

Contratante

**Publicado por:**

Marcela Monti Aragão

**Código Identificador:**63EBC071

#### LICITAÇÕES

##### **AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 90010-2024**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **CONCORRÊNCIA Nº 90010/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PR**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Concorrência Pública tipo menor preço, global.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE II DO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC 2023-2026).**

Edital completo disponível na plataforma [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 03.02.2025 através do [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Data e horário da sessão de abertura: 18.03.2025, às 09h00 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** [licitacao@terraboa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraboa.pr.gov.br) ou pelo telefone 0800-1157700, ramais 450, 451, Setor de Licitações ou 602, Departamento de Engenharia.

Em, 31/01/2025

**VALTER PERES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

**Código Identificador:**D2860BC3

#### LICITAÇÕES

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023, CONTRATO Nº 451/2024.**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, ajustar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **VALTER PERES**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e CPF sob o nº 534.948.579-20.

**CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA**, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n. 80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

**OBJETO:** Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo DIESEL COMUM, DIESEL ADITIVADO S10, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

**VALOR: R\$:**

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	5,69	5,84	OLEO DIESEL S10

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2025.

**VALTER PERES**

Contratante

**Publicado por:**

Marcela Monti Aragão

**Código Identificador:**1F96B641

## LICITAÇÕES

### PORTARIA 159-2025 FISCAIS DE CONTRATO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº. 159/2025, de 31 de janeiro de 2025.**

Súmula:- Procede-se a nomeação de Fiscal e Gestor dos Contratos Administrativos celebrados em processo de licitação no exercício do ano de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:-

**Art.1º.** Ficam designados para atuarem como Gestores dos Contratos Administrativos celebrados em processo de licitação pelo Município de Terra Boa, Estado do Paraná os servidores públicos municipais abaixo qualificados, no exercício do ano de 2025:

- **ANTONIO APARECIDO MARI**, portador da C. I. RG nº.5.100.894-4 SSP/PR e matrícula nº. 335200;
- **LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA**, portador da C. I. RG nº. 5.877.031-0 SSP/PR e matrícula nº. 114588;
- **ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**, portadora da C. I. RG nº. 5.020.567-3 SSP/PR e matrícula nº. 787001;
- **SUELI DA COSTA MATIAS PERES**, portadora da C. I. RG nº. 50828131SSP/PR e matrícula nº. 31111410;
- **SIMONE APARECIDA MARI BENTO**, portadora da C. I. RG nº. 5.737.431-4 SSP/PR e matrícula nº. 844300;
- **VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS**, portador da C. I. RG nº. 4.991.813-5 SSP/PR e matrícula nº. 930090;
- **CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA**, portadora da C. I. RG nº. 9.2346-5 SSP/PR e matrícula nº. 271349.

**Art. 2º.** Ficam designados para a função de Fiscais de Contratos Administrativos, celebrados em processo de licitação pelo Município de Terra Boa, estado do Paraná os servidores públicos municipais abaixo qualificados, no exercício do ano de 2025:

- **ALEXANDRO ZANCAN**, portador da C. I. RG nº. 6.958.754-2 SSP/PR e matrícula nº. 16244200;

- **ALINE RAFAELLI MANCUZZO COCATTI**, portadora do RG nº 12.831.187-4, matrícula nº 31111330;
- **ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO**, portadora da C. I. RG nº. 8.903.502-3 SSP/PR e matrícula nº. 220400;
- **ANDERSON FERREIRA BUTURA**, portador da C. I. RG nº. 020.298.594-1 SSP/PR e matrícula nº. 130664;
- **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN**, portador do RG nº 8.279.393-3 matrícula nº 24708100;
- **ANSELMO APARECIDO PAVANI**, portador da C. I. RG nº. 8.787.223-8 SSP/PR e matrícula nº. 198030;
- **CACIA LUZIA DE OLIVERIA DIAS**, portadora da C.I. RG nº 8.169.737-0 SSP/PR e matrícula nº 373501;
- **CASSIANA VERONICA DA SILVA SANTANA**, portador da C. I. RG nº. 13.150.004-1 SSP/PR e matrícula nº. 2860;
- **CASSIANA RENATA ALVES BORSATO**, portadora da C.I.RG nº 8.394.599 SSP/PR e matrícula nº 142921.
- **CLEBER ALMICAR DE SOUZA**, portador da C. I. RG nº. 7.393.276-9 SSP/PR e matrícula nº. 174173;
- **DIEMES POMAROLI GALHARDO**, portador da C. I. RG nº. 9.071.236-5 SSP/PR e matrícula nº. 205800;
- **ELENA DA CONCEIÇÃO VALENTE ALVES**, portadora da C. I. RG nº. 4.630.375-0 SSP/PR e matrícula nº. 14.293000;.
- **FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI**, portadora da C. I. RG nº. 6.731.196-5 SSP/PR e matrícula nº. 120308;
- **FERNANDO MINEO SUZUKI**, portador do RG nº 10502397-9, matrícula nº 31111345;
- **GISELLE CRISTINA COMAR**, portadora da C. I. RG nº. 5.398.861-0 SSP/PR e matrícula nº. 4731;
- **GIZELE REGINA FANHANI CASARIN**, portadora da C. I. RG nº. 9.453.127-6 SSP/PR e matrícula nº. 217220;
- **HELOISA MOITINHO CAETANO**, portadora da C.I. RG nº 13.769.144-2 SSP/PR e portaria de nomeação 37/2022.
- **HETONY CLAUDIO MANTOVAN**, portador da C. I. RG nº. 13.419.512-6 SSP/PR e matrícula nº. 276391;
- **IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA**, portadora da C. I. RG nº. 5.174.085-8 SSP/PR e matrícula nº. 5037;
- **KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO**, portadora da C. I. RG nº. 4.486.889-0 SSP/PR e matrícula nº. 123447;
- **LECILDA DE FATIMA CAETANO**, portador da C. I. RG nº. 6.246.340-6 SSP/PR e matrícula nº. 194751;
- **LEVI GOMES FERREIRA**, portador da C.I. RG nº 4.774.109-2 SSP/PR e matrícula nº 5592.
- **LOHARY MARTINS SANTANA**, portadora do RG nº 13528387-8, matrícula nº 31111420;
- **LORENA MARTINS RODRIGUES**, portador da C. I. RG nº. 8.386.348-0 SSP/PR e matrícula nº. 168319;
- **LORICO FERNANDES DE LIMA**, portadora da C. I. RG nº. 3.345.284-5 SSP/PR e matrícula nº. 93033;
- **LUCAS RIBEIRO DA COSTA**, portador da C. I. RG nº. 10.513.404-5 SSP/PR e matrícula nº. 266752.
- **LUCAS SOUZA MENDES**, portador da C. I. RG nº. 5.590.877-0 SSP/PR e matrícula nº. 5720;
- **LUCINEY MOLINA MARQUES**, portadora da C. I. RG nº. 5.562.597-2 SSP/PR e matrícula nº. 5789;
- **LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA**, portador da C.I. RG nº 9.994.267-3 e matrícula nº 219746.
- **MARA CRISTINA DE PAULA**, portadora da C. I. RG nº. 5.616.823-0 SSP/PR e matrícula nº. 101460;
- **MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA**, portadora do RG nº 50109518, matrícula nº 602500;
- **MARIA DE LOURDES BRANDAO JACINTO**, portador da C. I. RG nº. 41386177 SSP/PR e matrícula nº. 31111415;
- **MARIELY CRISTINA VRECCH MARQUES ROSA**, portadora do RG nº 67311515, matrícula nº 19266000;
- **MELINA VILLAR DALLAGNOL**, portador da C. I. RG nº. 8.056.668-9 SSP/PR e matrícula nº. 220728;
- **MISLAINE SEVERINO DE GOIS**, portadora do RG nº 13.681.357-9, matrícula nº 30521900;
- **NELSON DE JESUS SABINO**, portador do RG nº 7.107.527-3 SSP/PR e matrícula nº 31111375;
- **PAULA FERNANDA CAMARGO DOS SANTOS**, portadora da C.I.RG nº 10.235.410-9 e matrícula nº 21118400.
- **PAULO CESAR PAVANELLI**, portador da C.I. RG nº 5.386.625-5 SSP/PR e matrícula 7536.



- **PAULO SERGIO DA SILVA**, portador da C.I. RG nº 10.203.556-9 SSP/PR e matrícula 14229801
- **RAQUEL CRISTINA MARIANO**, portadora da C. I. RG nº. 5.073.373-4 SSP/PR e matrícula nº. 11549500.
- **REGIANE ELENA ARAGÃO**, portadora da C. I. RG nº. 9.450.624-7 SSP/PR e matrícula nº. 226130.
- **REGINALDO APARECIDO MENDES**, portador da C.I.RG nº 6.476.286-9 e matrícula nº 10323300.
- **RENATA OLIVIA CARREIRA DANTAS**, portadora do C.I.RG nº 9.017.177-1 SSP/PR e matrícula nº 208884
- **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, portador da C. I. RG nº. 37.053.130-9 SSP/PR e matrícula nº. 149586-3.
- **ROZILENE RUBIO DA CUNHA MARI**, portadora da C. I. RG nº. 7.951.759-3 SSP/PR e matrícula nº. 166596;
- **SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA**, portadora da C. I. RG nº. 7.041.217-9 SSP/PR e matrícula nº. 31111205;
- **SEDENIR SILVA DE ALMEIDA**, portador da C.I. RG nº 7.897.661-6 e matrícula nº 101745.
- **SUELI BOVO**, portadora da C. I. RG nº. 4.496.807-0 SSP/PR e matrícula nº. 8613;
- **VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR**, portadora da C. I. RG nº. 8.418.082-3 SSP/PR e matrícula nº. 165097;
- **VALDIR DE SOUZA BARROS**, portadora da C. I. RG nº. 9.041.306-6 SSP/PR e matrícula nº. 184403;
- **VALTER MANIEZZO JUNIOR**, portadora da C. I. RG nº. 9.966.062-7 SSP/PR e matrícula nº. 212520;
- **VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI**, portador da C. I. RG nº. 4.274.37-1 SSP/PR e matrícula nº. 135135.
- **VANDERLEI PEREIRA DE MELO**, portadora da C. I. RG nº. 1.839.659-8 SSP/PR e matrícula nº. 8737;
- **VANDRECRÉZIO CAETANO DA SILVA**, portador da C.I.RG nº 4.629.807-1 SSP/PR e matrícula nº 8753.
- **VINÍCIUS DE ALMEIDA CARDOSO**, portador da C.I.RG nº 13.497.651-9 SSP/PR e matrícula nº 274500.
- **VIVIANE CRISTINA BATISTA**, portadora da C. I. RG nº. 7.007.201-7 SSP/PR e matrícula nº. 8907;
- **WILLYAN FABIO GATTO**, portador da C.I.RG nº 5.290.716-0 e matrícula nº 111279.

**Art. 3º.** São atribuições e/ou funções dos fiscais/gestores dos Contratos Administrativos constam nos arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 3319/2023.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
**Código Identificador:**E3258693

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 11-2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de tintas e materiais para pintura, em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portalthransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 31.01.2025 através do <https://bnc.org.br/>

**Data e horário da sessão de abertura: 24.02.2025, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** [licitacao@terraboa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraboa.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 31 de janeiro 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
**Código Identificador:**E5D27BA6

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 12-2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo **MAIOR DESCONTO UNITÁRIO POR LOTE**.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças elétricas para os veículos da Frota Municipal.**

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portalthransparencia/licitacoes>.  
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 03.02.2025 através do <https://bnc.org.br/>

**Data e horário da sessão de abertura: 25.02.2025, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** [licitacao@terraboa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraboa.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 31 de janeiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
**Código Identificador:**62EB588D

## RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 161/2025

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1737/2022 de 22/12/2022,

#### R E S O L V E

**Art. 1º CONCEDER**, a partir de 01/02/2025, ao servidor efetivo **WELISON APARECIDO CARDOSO**, portador do CPF 080.487.579-07, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, **Gratificação de Transporte Coletivo e Serviços Públicos – GTCSP**, no valor de R\$ 1.185,18 (mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

**Art. 2º** A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria Nº 160/2024**.



Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de janeiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**85D54041

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 163/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 01/12/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

**RESOLVE**

**Art. 1º ALTERAR**, o símbolo de vencimento atribuído a Senhora **REGIANE ELENA ARAGAO** portadora do CPF 052.901.679-60, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA**, lotado no Departamento de Atenção Primária, para GFC 03.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de janeiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**6C368638

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2025**

**VALDIR DE SOUZA BARROS**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.554/2019 de 23/05/2019, e **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 01 de OUTUBRO de 2023, e o Termo de Desistência do 1º Suplente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR O 2º SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR** a Senhora **ROSANGELA GOMES FERREIRA**, para exercer o cargo de **Conselheira Tutelar temporariamente**, para cobertura de 05 (cinco) meses de férias dos cinco conselheiros Titulares, e uma Licença Maternidade, com Dedicção Exclusiva, carga horária de **40 (quarenta) horas** semanais o mandato de para à partir 17 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – Pr, 31 de janeiro de 2025.

**VALDIR DE SOUZA BARROS**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**E885C053

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2024**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **WEB KRIATIVA LTDA**, CNPJ 12.359.987/0001-14 com endereço na RUA POMBAL, 276 - CEP: 87050140 - BAIRRO: ZONA 03, neste ato representada por **TIAGO JOLIO BARBOSA** ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 053.228.099-70, com domicílio na RUA ROSA CRUZ, 670 - CEP: 87060380 - BAIRRO: JARDIM HIGIENOPOLIS, a seguir denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 88/2023, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de concessão de licença de uso, instalação, implementação, treinamento, manutenção e suporte de PACS (Picture Archiving and Communication System - Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens) e laudos radiológicos à distância.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24/01/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Através do presente termo aditivo, fica os itens 1 e 2 do Lote 1 reajustados conforme índice INPC de 4,77%, bem como segue na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	Valor reajustado
001	1	SISTEMA PACS	R\$ 1,00	R\$ 1,04
001	2	MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA PACS	R\$ 374,91	R\$ 392,79

**CLÁUSULA QUARTA:** Através do presente termo aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 4.714,52 (Quatro mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 19/2024 de 26/01/2024.

Terra Rica-Pr, 24/01/2025.

<b>AGNALDO DE SOUZA COSTA</b> Prefeito Municipal	<b>TIAGO JOLIO BARBOSA</b> WEB Kriativa LTDA
---	---

Testemunhas:

Nome: Nome:

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**A53F2BB4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ EM 31/01/2025, EDIÇÃO 3206**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, vem por meio desta **ERRATA** retificar o nome do Prefeito Municipal constante no **Aviso de Licitação** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, edição 3206, com o código identificador **4D941ECF**.

**Licitação:** Pregão Nº. 8/2025  
**Processo:** Nº 11/2025

**Onde se lia:**  
**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
 Prefeito Municipal  
**Leia-se:**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
 Prefeito Municipal

As demais informações contidas no aviso de licitação permanecem inalteradas.  
 Terra Rica, 31/01/2025

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leticia Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**D5B726F2

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO**  
**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ EM**  
**31/01/2025, EDIÇÃO 3206**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, vem por meio desta **ERRATA** retificar o nome do Prefeito Municipal constante no **Aviso de Licitação** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, edição 3206, com o código identificador **3936FB73**.

**Licitação:** Pregão Nº. 9/2025  
**Processo:** Nº 12/2025

**Onde se lia:**  
**Julio Cesar da Silva Leite**  
 Prefeito Municipal

**Leia-se:**  
**Agnaldo de Souza Costa**  
 Prefeito Municipal

As demais informações contidas no aviso de licitação permanecem inalteradas.  
 Terra Rica, 31/01/2025.

**Agnaldo de Souza Costa**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leticia Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**FF06680F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO**  
**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ EM**  
**31/01/2025, EDIÇÃO 3206**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, vem por meio desta **ERRATA** retificar o nome do Prefeito Municipal constante no **Aviso de Licitação** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, edição 3206, com o código identificador **D2F96DC8**.

**Licitação:** Pregão Nº. 10/2025  
**Processo:** Nº 13/2025

**Onde se lia:**  
**Julio Cesar da Silva Leite**  
 Prefeito Municipal

**Leia-se:**  
**Agnaldo de Souza Costa**  
 Prefeito Municipal

As demais informações contidas no aviso de licitação permanecem inalteradas.

Terra Rica, 31/01/2025.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leticia Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**93CEE25C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação  
 Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 11/2025.  
 Processo nº 14/2025

**OBJETO:** Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para máquinas pesadas conforme tabela Traz Valor, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 18/02/2025.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: [www.terratica.pr.gov.br](http://www.terratica.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.  
 Terra Rica, 31/01/2025.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leticia Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**A4EA4F4A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação  
 Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 12/2025.  
 Processo nº 15/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUV, 0 KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2025, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 14:00min do dia 13/02/2025.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: [www.terratica.pr.gov.br](http://www.terratica.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.  
 Terra Rica, 31/01/2025.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**59CFB2F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 081/2025**

SÚMULA: RELOTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

**Considerando** a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

**Considerando** a escassez de servidores públicos habilitados à execução de serviços de motorista;

**Considerando** a necessidade de manutenção dos serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **ABENILSON CARLOS DE SOUZA**, matrícula nº **1082**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**.

Artigo 2º. - A partir do dia 03/02/2025, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Artigo 3º. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, "in verbis":

*"Art. 104. - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*

*II - portaria, nos seguintes casos:*

*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" (grifei)*

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (31/01/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**5280797B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 080/2025**

SÚMULA: RELOTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

**Considerando** a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

**Considerando** a escassez de servidores públicos habilitados à execução de serviços de motorista;

**Considerando** a necessidade de manutenção dos serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **GEDIELSON MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº **11640**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**.

Artigo 2º. - A partir do dia 03/02/2025, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Artigo 3º. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, "in verbis":

*"Art. 104. - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*

*II - portaria, nos seguintes casos:*

*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" (grifei)*

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (31/01/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**COEF6649

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 079/2025**

SÚMULA: RELOTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

**Considerando** a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

**Considerando** a escassez de servidores públicos habilitados à execução de serviços de motorista;

**Considerando** a necessidade de manutenção dos serviços do ALMOXARIFADO MUNICIPAL.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **HUDSON LUIZ HETZEL MARRA**, matrícula nº **12546**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**.

Artigo 2º. - A partir do dia 03/02/2025, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **ALMOXARIFADO MUNICIPAL**.

Artigo 3º. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, "in verbis":

*"Art. 104. - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*

*II - portaria, nos seguintes casos:*

*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" (grifei)*

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (31/01/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**D302B010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO Nº 125/2025**

**SÚMULA:** CONCEDE BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

**Considerando** decisão proferida em sede de liminar no processo judicial nº 0003163-14.2024.8.16.0167,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido à servidora pública municipal Sra. **AMANDA TEIXEIRA RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, o benefício da redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária diária de trabalho, sem prejuízo de remuneração ou carreira, para cuidar de dependente, portador do CID: F84.

**Artigo 2º** - O presente benefício dá-se em sede de liminar concedida no processo judicial nº 0003163-14.2024.8.16.0167, e vigorará até o trânsito em julgado do mesmo e/ou revogação da liminar concedida.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (31/01/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**07C0701A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 082/2025**

**SÚMULA:** CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA JANY MARTINS DA SILVA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.**- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **JANY MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 11961, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 22/04/2015 a 21/04/2020, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 03 de Fevereiro de 2025 a 03 de Maio de 2025 (03/02/2025 a 03/05/2025).

**Artigo 2º.**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (31/01/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**65C23C90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 083/2025**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MARIO APARECIDO FULADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Conceder férias regulamentares ao Sr. **MARIO APARECIDO FULADOR**, matrícula Nº 12005, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 30/04/2024 a 29/04/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **03/02/2025 a 12/02/2025**.

**Artigo 2º.** - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (31/01/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**C523DA09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 084/2025**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR DANIEL CORREIA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Conceder férias regulamentares ao Sr. **DANIEL CORREIA DE ARAUJO**, matrícula Nº 11735, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 06/07/2023 a 05/07/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **03/02/2025 a 04/03/2025**.

**Artigo 2º.** - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (31/01/2025).**



**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**34E7EF81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 085/2025**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA TAMIRIS RIBAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **TAMIRIS RIBAS DA SILVA**, matrícula Nº 11990, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de 28/04/2022 a 27/04/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 03/02/2025 04/03/2025.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (31/01/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**D4386E40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO N.º 126/2025**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **CLEIDE SOUZA MORAES**.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de aposentadoria da servidora **CLEIDE DE SOUZA MORAES**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido a partir de 01 de Fevereiro de 2025 a servidora pública municipal de Terra Rica a Sr<sup>a</sup> **CLEIDE DE SOUZA MORAES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, 40 horas, nível 26 - Classe GOA/C, matrícula nº 500, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE**, com fundamento no artigo 6º da E.C. 41/2003 (com paridade e último salário de contribuição da ativa).

**Art. 2º.** Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 4.420,90 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais e noventa centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO**

**MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (31/01/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**CE6054CE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
**EMENDA À LOM Nº 0001/2025**

EMENDA À LEI ORGANICA MUNICIPAL Nº 0001/2025

EMENTA: Ficam acrescidos os §§ 6º, 7º, 8º e 9º ao art. 60 da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, aprovou e EU, **Helinton Rogério Marques**, Presidente da Câmara Municipal, **PROMULGO**a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º** Ficam acrescidos os §§ 6º, 7º, 8º e 9º ao art. 60 da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa, com as seguintes redações:

**Art. 60** *Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Prefeito.*

§ 1º *O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Prefeito sempre que por ele convocado para missões especiais.*

§ 2º *Em caso de impedimento do Vice-Prefeito, ou vacância do seu cargo, será chamado ao exercício do cargo de Prefeito o Presidente da Câmara Municipal e, na ausência deste, o Vice-Presidente.*

§ 3º *Recusando-se o Presidente da Câmara, por qualquer motivo, a assumir o cargo de Prefeito, renunciará "incontinenti" à sua função de dirigente do Legislativo e será empossado no cargo de Presidente o Vice-Presidente.*

§ 4º *Enquanto o substituto legal não assumir, responderá pelo expediente da Prefeitura o Secretário de Governo do Município.*

§ 5º *Se durante a substituição o Vice-Prefeito ou quem vier a substituir o Prefeito cometer crimes de responsabilidade ou infração político-administrativa, ficará este sujeito ao mesmo processo de julgamento estabelecido para o Prefeito Municipal mesmo que tenha cessado a substituição.*

§ 6º *O Prefeito poderá nomear o Vice-Prefeito para o exercício cumulativo de cargo de Secretário Municipal ou de cargo em comissão da Administração Indireta do Município, sem a percepção de remuneração pelo exercício de quaisquer desses cargos, sendo a atribuição considerada missão especial.*

§ 7º *O Vice-Prefeito poderá compor Comitês ou Conselhos da Administração Direta ou Indireta do Município, sendo a atribuição considerada missão especial.*

§ 8º *O disposto neste artigo não prejudica as atribuições do cargo de Vice-Prefeito.*

§ 9º *A cada doze meses de exercício do Vice-Prefeito na função de secretário municipal ou cargo em comissão, terá direito a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo da remuneração.*

**Art. 2º** Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR, em 30 de janeiro de 2025.

**HELINTON ROGÉRIO MARQUES**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Aldonir Joao Viacelli  
**Código Identificador:**C4D00719

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ERRATA EDITAL Nº 32/2024 - AUXÍLIO TRANSPORTE**

Errata do Edital Definitivo Nº 32/2024 – Auxílio Transporte

No Edital Definitivo de Auxílio Transporte Nº32/2024 de 30 de dezembro de 2024, corrige-se a seguinte informação:

Onde se lê:  
“Gabrielly Walker Joaquim - Indeferido”.

Leia se:  
“Gabrielly Walker Joaquim - Deferido”.

Terra Roxa- PR, 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Alcenia May  
**Código Identificador:**4D5778D4

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 4387**

**DECRETO Nº.4387, de 30 de Janeiro de 2025.**

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2151 de 30 Janeiro de 2025.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	704	Departamento de Cultura	de 7.2.13.392.20.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura 336045 - Subvenções econômicas Vínculo: 01063 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	23.500,00
Especial	705	Departamento de Cultura	de 7.2.13.392.20.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura 335041 - Contribuições Vínculo: 01063 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	40.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
01063 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	64.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 30 de Janeiro de 2025.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 492.820.779-34

**Publicado por:**  
Claudemir Dos Santos  
**Código Identificador:**3A0BE05F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**ATA Nº 007 - CHAMAMENTO Nº 004/2024**

**ATA Nº 007 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**

**Abertura dos Envelopes do Edital de**  
**Chamamento Público nº 004/2024**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 16359/2024, composta pelos servidores: Anelise Lana de Oliveira, Alcenia May, e Antonio Marcos de Carvalho, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:

**18. 56.258.517 NEUZI FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 56.258.517/0001-30**

**19. 58.936.720 ROMILDA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, 58.936.720/0001-43**

Participante do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINA RETROSCAVADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, LIMPEZA PREDIAL, COZINHEIRO, MOTORISTA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO E ÔNIBUS) E MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (AMBULÂNCIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.**

O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na sequência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

A proponente que apresentaram as documentações conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:

**18. 58.936.720 ROMILDA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, 58.936.720/0001-43**

Ficando **INABILITADA** a empresa:

**56.258.517 NEUZI FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 56.258.517/0001-30**

A empresa apresentou Certidão Municipal Negativa vencida, Certidão de Falência ou Concordata com data vencida, Certidão FGTS com data vencida, Certidão Negativa Estadual vencida.

Ficando com a seguinte colocação:

**Item: Dirigir e manobrar veículos públicos de pequeno porte para o transporte de pessoas.**

**1º. 54.772.933 RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ nº 54.772.933/0001-26**

**2º. 56.068.617 FABIO ROBERTO RAMOS, CNPJ nº 56.068.617/0001-01**

**3º. 22.234.886 MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 22.234.886/0001-70**

**Item: Dirigir ônibus destinado ao transporte de passageiros e transporte escolar de estudantes.**

**1º. 47.670.764 CLODOALDO SILVA DE CARVALHO, CNPJ nº 47.670.764/0001-58**

**2º. 34.622.964 VALMIR MARELLI, CNPJ nº 34.622.964/0001-93**

**Item: Dirigir caminhão destinado ao transporte de cargas**  
**1º. 56.104.595 JOSE RICARDO LEDUINO CORREIA, CNPJ nº 56.104.595/0001-80**

**Item: Serviços de preparador de alimentos, cozinhar e preparar alimentação**

- 1º. 54.823.997 CLAUDETE DELARMELINO, CNPJ nº 54.823.997/0001-09**  
**2º. 55.934.948 POLIANA BARBOSA MARTINS, CNPJ nº 55.934.948/0001-06**  
**3º. 56.265.422 EDINEIA APARECIDA DA SILVA, CNPJ nº 56.265.422/0001-43**  
**4º. 53.598.292 TANIA MARIA DE SOUZA, CNPJ nº 53.598.292/0001-72**  
**5º. 28.395.363 CRISTIANE ALVES FRANCO RUIZ, CNPJ nº 28.395.363/0001-92**  
**6º. 58.936.720 ROMILDA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, 58.936.720/0001-43**

**Item: Serviços de limpeza interna e externa nos prédios escolares e demais prédios públicos**

- 1º. 56.347.600 SAMIRA APARECIDA BARBOSA DUARTE, CNPJ nº 56.347.600/0001-85**  
**2º. 33.551.853 ROSELI LAURINDA DA SILVA, CNPJ nº 33.551.853/0001-70**  
**3º. 56.339.943 IVANIR DUARTE LUIZ, CNPJ nº 56.339.943/0001-06**  
**4º. 56.426.001 ANGELICA MARTINS DURÃES, CNPJ nº 56.426.001/0001-57**  
**5º. 57.895.598 MARCIELE APARECIDA DOS SANTOS, CNPJ 57.895.598/0001-41**

**Item: Dirigir ambulância destinada ao serviço de transporte e remoção de pacientes do sistema único de saúde.**

- 1º. 57.044.998 FAGNER CAMARGO JOSÉ, CNPJ nº 57.044.998/0001-43.**

As empresas poderão protocolar envelope com documentos que complementem este envelope, sendo considerado para fins de classificação o último protocolo da empresa.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

**ANELISE LANA DE OLIVEIRA**  
 Agente de Contratação

**ALCENIA MAY**  
 Membro

**ANTONIO MARCOS DE CARVALHO**  
 Membro

**Publicado por:**  
 Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:20DF9D71**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**ATA Nº 005 - CHAMAMENTO Nº 002/2024**

**ATA Nº 005 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

**Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 16359/2024, composta pelos servidores: Anelise Lana de Oliveira, Alcenia May, e Antonio Marcos de Carvalho, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:

**28. CASSU CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ 25.256.659/0001-34**

Participantes do Edital do Chamamento Público nº 002/2024, que tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e representante presente, e na sequência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Ficando **INABILITADA** a empresa:

**28. CASSU CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ 25.256.659/0001-34**  
 Apresentou Certidão Federal, FGTS e Municipal com datas vencidas.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

**ANELISE LANA DE OLIVEIRA**  
 Agente de Contratação

**ALCENIA MAY**  
 Membro

**ANTONIO MARCOS DE CARVALHO**  
 Membro

**Publicado por:**  
 Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:B2B69F4D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 029/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.  
 CONTRATADA: LUIZ DE LIMA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 02, DA QUADRA Nº I-21, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DOS MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONSTITUI-SE DE UM ESPAÇO "SALÃO" PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, DEPOSITO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ARMAZENAMENTO DOS ENFEITES NATALINOS..

**FINALIDADE:**

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 01/02/2026 DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.  
 PELA CONTRATADA: LUIZ DE LIMA.

**Publicado por:**  
 Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:9B685901**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

**Súmula** “*Estabelece a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências*”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e o Presidente promulgou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício financeiro de 2025, do legislativo Municipal de Tijucas do Sul.

**Parágrafo único** – O Anexo I desta resolução estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso par o exercício financeiro de 2025.

**Art. 2º** A verificação do cumprimento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso se dará mensalmente e, caso, seja verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reduzido no bimestre seguinte.

**Art. 3º** A Programação Financeira e o Desembolso Mensal aprovadas por esta resolução abrangem as despesas e receitas já previstas no orçamento, sendo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesas e que não estejam previstas no orçamento inicial, somente possuirão sua programação e execução após expressa determinação da Mesa Diretora.

**Art. 4º** A programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovada por esta Resolução poderá ser alterada durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das despesas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 23 de janeiro de 2025.

**JULIANO DOS SANTOS**  
Presidente

**SANDRA DE FATIMA ANDRADE**  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
Marcia Regina Valaski  
**Código Identificador:**0E64CB52

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5462, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **ANA MARIA ANSELMO FERREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.539.662-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 119042, do cargo de Professor, nomeada por meio do Decreto nº 4527, 17 de março de 2023.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Prêcoma  
**Código Identificador:**F5F180A1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5463, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **ELOYSE CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.742.679-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 119333, do cargo de Professor, nomeada por meio do Decreto nº 4810 de 06 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Prêcoma  
**Código Identificador:**66A58FA3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5464, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **RAFAELA PISKE PRÊCOMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.703.915-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 119575, do cargo em comissão de Coordenador II, nomeada por meio do Decreto nº 5393 de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Prêcoma  
**Código Identificador:**31EB0336

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 56, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **CHRISTIANO CAMARGO**, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.090.824-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 350, titular do cargo de Assistente Administrativo III na função de Controlador Interno, em virtude de sua participação no evento “Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades”, a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 01/2025 – Sistema de Controle Interno.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**3CFABE19

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 57, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **CHRISTIANO CAMARGO**, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.090.824-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 350, titular do cargo de Assistente Administrativo III na função de Controlador Interno, em virtude de sua participação no evento “Auditorias Internas: Um enfoque nos roteiros de consistência de dados”, a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 01/2025 – Sistema de Controle Interno.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**EF180D6B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 58, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **JOSE ALTAIR MOREIRA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.842.472-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 119573, titular do cargo de Prefeito Municipal, em virtude de sua participação no evento “PARANÁ MAIS CIDADES 2025”, a ser realizado nos dias 11 a 14 de fevereiro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu- PR, conforme memorando nº 09/2025 – GP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**6049BCD8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 59, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.072.697-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 158 e 118602, titular do cargo de Professor na função de Secretário Municipal de Governo, em virtude de sua participação no evento “PARANÁ MAIS CIDADES 2025”, a ser realizado nos dias 11 a 14 de fevereiro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu- PR, conforme memorando nº 09/2025 – GP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**80031140

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº 80**

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 08/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

**1. Lista de Convocação**

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
KEYVN GUSTAVO JACINTO BEDNARCZUK	202893	ODONTÓLOGO II	5º

**2. Apresentação de documentos e prazo**

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

- Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
- C.P.F., original e cópia;
- Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
- Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

- h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- i) 01 foto 3x4 recente;
- j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
- l) Comprovante de residência, original e cópia;
- m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
- n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
- q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
- r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
- s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

### 3. Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas despesas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

### 4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

### 5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 03 de fevereiro de 2025

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**2B7EC14E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5465, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogado até 30 de janeiro de 2026, o contrato de trabalho da servidora **KARINA DE FÁTIMA TELMA OLTMANN**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.488.436-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**04445447

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 5466, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogado até 30 de janeiro de 2026, o contrato de trabalho da servidora **SALETE APARECIDA LEPREVOST**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.669.091-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**FFCC1FBF

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 5467, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogado até 30 de janeiro de 2026, o contrato de trabalho da servidora **VERA LÚCIA DE LIMA LOPES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 072.\*\*\*.\*\*\*-13/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**52920C35

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5468, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31 de janeiro de 2026, o contrato de trabalho da servidora **ROSI ADRIANA DO ROSÁRIO BUENO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.892.646-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **01 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**44DF35EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5469, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31 de janeiro de 2026, o contrato de trabalho da servidora **MARILENE PEREIRA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 1.524.214-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **01 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**C1A46A8D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5403, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **JACKSON LUQUINI CAMARGO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 13.557.924-6/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades na coordenação da Secretaria

Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 44/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**F243697B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5404, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **SHERON LYNE ALVES DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.586.825-8/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades na assessoria no Departamento do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 44/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **13 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**82D809ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5405, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **VALDIR MENDES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 999.902-7/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo ACI, responsável pela coordenação de manutenção e conservação predial, da Secretaria de Urbanismo e Serviços Urbanos, e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº. 44/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**7EB79B37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5407, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **ALZIRA FERREIRA DA CRUZ**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 4.529.766-7/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades na assessoria da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**E3EADB46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5413, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **SAMARA GISLAINE PEREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.773.501-1 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**FED42874

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5415, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **MARILDA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.447.050-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, símbolo SC.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**36EA0AC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5420, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **CARLOS SEBASTIÃO ANDRADE**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.429.770-8/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenação II, símbolo ACII, responsável pela coordenação de limpeza pública da Secretaria de Urbanismo e Serviços Urbanos, e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº. 44/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**62E9772A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5429, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **KHADIJA DE BARROS CRUL**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.363.889-5 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.



**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**3A391F92

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 60, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora **SÔNIA CRISTINA ZAPOTOCZNY**, portadora da cédula de identidade civil com R.G. sob o nº 7.122.119-9/SSP/PR, para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 326, de 01 de dezembro de 2022 e as demais em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**D943192A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 04/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 04/2025**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 04/2025**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA A SEMANA PEDAGÓGICA**.

Contratado: **T C GARCIA ACADEMIA – CNPJ: 53.496.104/0001-03**

**Valor: R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).**

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 04/2025.

*Dotação Orçamentária:*

**08 Secretaria Municipal de Educação**

**001 Diretoria de Educação**

**12.361.0005.2015 Gestão do Ensino Fundamental**

**2820 (0103) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 31 de janeiro de 2025.

**JOSE ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thais Becker de Souza  
**Código Identificador:**7BFF1525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO 5393/ ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

**DECRETO Nº 5393, DE 18 de dezembro de 2024**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 525.000,00*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 923/2023, Lei Municipal 924/2023 e Lei Federal 4320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ **525.000,00** (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais), para o exercício de 2024, para utilização de recursos, conforme discriminado.

**ACRESCIMOS**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001	DIRETORIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0006.2036	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5683	00510-Taxas – Exercício Poder de Policia	275.000,00
5681	00511-Taxas – Prestacao de Servicos	250.000,00
	SUBTOTAL	525.000,00
	TOTAL	525.000,00

**ANULAÇÕES**

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
08.001.12.364.0005.2040	3.3.90.39.00.00	00511	250.000,00
		TOTAL	250.000,00

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO CONTAS DE RECEITA**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	275.000,00
	TOTAL	275.000,00

**SUPERAVIT FINANCEIRO**

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

**JOSE ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Gabardo Pereira  
**Código Identificador:**FB240B61

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**  
**EDITAL N.º 002/2025 – PRORROGAÇÃO DO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025**

O Prefeito de Tomazina, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE alterar o cronograma do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 001/2025, conforme quadro abaixo.

**Quadro 1. Cronograma Atualizado**

FASE	PERÍODO
Publicação da classificação provisória	Dia 07/02/2025, no endereço eletrônico <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amp/">http://www.diariomunicipal.com.br/amp/</a>
Prazo de entrega do recurso	Das 08:00 horas do dia 10/02/2025 às 16:00 horas do dia 12/02/2025.
Classificação final	14/02/2025.

Tomazina, 31 de janeiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**43520230

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO N.º 6221/2025**

**DECRETO N.º 6221/2025**  
**Data 31.01.2025**

Súmula. Exonera servidora efetiva por aposentadoria e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal n.º 2626/2024 (Estatuto do Servidor),

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º.** Fica exonerada por aposentadoria, a servidora efetiva, Senhora **Odete Pallauero**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula funcional n.º 2193-8/1, aprovada através do Concurso Público n.º 001/2000 e nomeada pelo Decreto n.º 22/2000.

**Parágrafo único.** Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

**Art. 2.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**74017F12

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL N.º 128/2025**

**EDITAL N.º 128/2025**  
**31/01/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital n.º 001/2023 e o Decreto de Homologação n.º 5541/2023,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** n.º 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

**MÉDICO**

Classificação	Nome
8º	FERNANDA MORINIGO GUEVARA

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**83548F48

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 10/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA COMPLETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CONTEMPLANDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS, INCLUINDO A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS E OUTORGAS, CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ARMAZENAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO, VISANDO A ENTREGA EFICIENTE E CONTÍNUA DE ÁGUA POTÁVEL AOS BENEFICIÁRIOS FINAIS, CONFORME PROJETO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei Federal N.º 14.133/21 e Concorrência Eletrônica N.º 20/2024

**VALOR:** R\$ 519.900,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado.

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**519159B7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2025**

Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão de Contratação para: **Locação de Imóvel para alocar a sede da Secretaria Municipal de Saúde** com fundamento na Lei de Licitações n.º 14.133/2021 em seu Art.74 inciso V, **RATIFICO**, o resultado em favor da Empresa: **CLEVERSON JOSE FRANCO**

**STRAUB, inscrito sob o CPF nº 080.315.409-77**, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) ano.

Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.

**HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.

Tunas do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**854FFE75

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2023**

**PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **G.A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº. 18.236.979/0001-67,

**OBJETO:** prorroga a vigência do Contrato, Original por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 02/02/2025 até 02/02/2026.

**VALOR** - Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R\$ 83.514,28 (oitenta e três mil quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) ao valor do contrato originário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.001.04.123.0020.2010 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	
54	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

**DATA:** Tunas do Paraná/PR 27 de janeiro de 2025.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO** Prefeito Municipal - **G.A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

por: **GUSTAVO ARGUELHO**  
**CONTRATADA**

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**5B3CA78D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 509 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**07.003.08.243.0007.6002 Ações Socioassistenciais Básicas as Crianças e Adolescentes**

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 12.700,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 000 – Recursos ordinários (livre).

**Art. 3º** Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de dezembro de 2024

**MARCO ANTONIO BALDAO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**4B198C4C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**  
**PORTARIA Nº04/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **ANDERSON ALDORI DA SILVA**, portador do RG nº 9.217.525-1 SSPPR e do CPF nº 063.664.139-24, do cargo em comissão de Diretor Administrativo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**JOSNEI NEVES**

Presidente

**Publicado por:**  
Oilson Cordeiro  
**Código Identificador:**CC90F49D

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025**

**PROCESSO Nº. 01/2025**

**Objeto:** contratação de empresa especializado no fornecimento de seguro veicular para novo veículo (VW Taos 2024 1.4 TSI Highline) da Câmara Municipal de Turvo.

**Enquadramento legal:**

Lei 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**Justificativa:**

No que se refere a necessidade desta aquisição justificamos a presente despesa em razão da necessidade da realização de seguro veicular para o novo veículo oficial da câmara, VW Taos, visando manter sua integridade e proteção do mesmo.

**Despacho e ratificação:**

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21 em nome de : **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ nº. **61.198.164/0001-60** com valor total de **R\$ 3.093,72 (três mil e noventa e três reais e setenta e dois centavos).**

Turvo, 31 de janeiro de 2025

**JOSNEI NEVES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Oilson Cordeiro  
**Código Identificador:**A5D5353D

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE TURVO**

**EXTRATO CONTRATO 01/2025 CALCULO ATUARIAL**

**EXTRATO CONTRATO 01/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025.**

**CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO**, inscrito no CNPJ  
04.942.517/0001-50, com endereço sito à Rua Ernesto Rickli, 750,  
centro CEP 85.150.000, Turvo/PR, neste ato representado pelo  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência CMP **Diogo  
Augusto de Oliveira**.

**CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA  
PREVIDENCIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com  
sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente  
Kennedy, 2999, sala 8, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no  
CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, neste ato representada por seu  
sócio, **Sr. FERNANDO TRALESKI**, casado, residente e domiciliado  
em Curitiba-PR, RG nº 6.080.069-3, CPF nº 015.713.768-41.

**VALOR: R\$ 19.500,00**

**Validade: 31 de dezembro 2025.**

**Assinatura: 31 de janeiro de 2025.**

**FORO: GUARAPUAVA /PR.**

**DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Presidente - CMP

**Publicado por:**  
Marcia Regina de Campos  
**Código Identificador:**ED1A93FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PSS 03/2023**

**EDITAL Nº 15/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

SÚMULA: Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de  
validade do Processo Seletivo simplificado nº  
03/2023.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo  
Decreto nº 105/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, contado a partir de 12  
de fevereiro de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo  
Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 03/2023 para o  
preenchimento dos cargos temporários de Médico Clínico Geral,  
Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Educador Físico, Pedagogo,  
Professor de Educação Especial, Professor de Inglês e Auxiliar  
Educativo para atuar na Secretaria de Saúde ou na Secretaria de  
Educação nos termos do Processo Administrativo nº 5.535/2023.

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 31 de janeiro  
de 2025.

**MAURO SERGIO BAPTISTA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Cleia de Fátima Moteka Batista  
**Código Identificador:**93099980

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 157/2025**

O SR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe  
são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do  
servidor João Soethe.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor JOÃO SOETHE, brasileiro,  
servidor Público Municipal de Turvo-PR, ocupante do cargo efetivo  
de Professor 20h, matrícula nº 100355-1, Classe A, Nível 03,  
conforme quadro de cargos, portador do RG nº 3.255.975-1/SSP-PR e  
inscrito no CPF sob nº 659.447.129-53, Aposentadoria Comum  
Voluntária por Idade, com Proventos Mensais Proporcionais ao  
Tempo de Contribuição forma de reajuste sem paridade com os  
servidores da ativa, base de cálculo pela média das 80% maiores  
remunerações, com fundamento no Artigo 40 § 1º, III, “b” da CF  
(redação anterior à E. C. 103/2019).

**Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensais de sua  
aposentadoria o valor de R\$ 1.166,93 (um mil, cento e sessenta e seis  
reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c  
artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor  
correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente no país.

**Art. 4º** Fica o servidor exonerado do cargo de Professor 20h, Classe  
A, Nível 03, regime jurídico estatutário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**C70FC91E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 159/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas  
atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessora II,  
na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a senhorita  
Gabrielly Marcondes Neves, inscrita no CPF nº 135.595.119-41 e RG  
nº 14.462.163-8/SSP/PR. A partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria terá efeito a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 31 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**CD9831D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 160/2025**



O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecido pela Lei Municipal Nº 69/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 19/2023,

**CONSIDERANDO**, requerimento administrativo nº 202/2025 da servidora Elis Cristina Pesk;

**CONSIDERANDO**, que a servidora interessada cumpriu os requisitos para concessão de horário especial, em destaque aqueles previstos no artigo 3º do Decreto Municipal Nº 19/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder horário especial a servidora Elis Cristina Pesk, inscrita no CPF nº 066.178.649-80, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Vó Luiza.

**Art. 2º** Para usufruir do horário especial a servidora será dispensada do cumprimento de jornada de 12 (doze) horas semanais, sendo exigido, portanto, apenas o cumprimento de 28 (vinte e oito) horas semanais, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 3º** O horário especial deverá ser definido entre a servidora e instituição a qual está lotada.

**Art. 4º** A servidora deverá apresentar mensalmente os comprovantes de que o tempo disponibilizado está sendo dedicado aos cuidados da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, incluindo declarações atualizadas dos profissionais que acompanham o caso e dos responsáveis pela execução dos procedimentos terapêuticos conforme previsão na Lei Municipal Nº 69/2022 e Decreto Municipal Nº 19/2023.

**Art. 5º** Esta portaria terá efeito a partir desta data.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 31 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Valente Pacheco

**Código Identificador:**CF295CC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 117/2022**

**Terceiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 158/2022 – Pregão Eletrônico Nº 117/2022 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede localizada na Avenida Brasil, Nº 922, no Município de Pato Branco/PR, CEP 85.501-057, neste ato representada por Mauri Cesar Dengo, portador da cédula de identidade Nº 5.238.704-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 761.581.289-53 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de sistema informatizado de gestão pública – **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 158/2022, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 30 de janeiro de 2026 – **Valor:** Fica aditivado o valor de **R\$ 172.622,87 (cento e setenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)** ao contrato original - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

**Publicado por:**

Ana Luiza Chamorra

**Código Identificador:**D1354AE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 130/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem vencimentos) para o servidor efetivo **Rafael Ribas**, Agente Comunitário de Saúde, desta municipalidade, matrícula funcional nº 1008271, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, conforme previsto no Artigo 131 da Lei Municipal nº 03/2023 Estatuto do Servidor, solicitação realizada através do protocolo nº 069/2025 e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde conforme despacho 3-069/2026.

**Art. 2º** – A concessão que trata o artigo 1º, o servidor poderá desistir da licença a qualquer tempo e reassumir o exercício de suas atividades, a critério da autoridade competente, conforme previsto no § 3º da Lei Municipal n. 03/2023. A licença poderá ser cassada, a juízo da autoridade máxima, quando o interesse do serviço exigir, conforme previsto no Art.133 da Lei Municipal n. 03/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria terá efeito a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 27 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Valente Pacheco

**Código Identificador:**C230BC9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 11/2025**

**SÚMULA:** Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotações do exercício e superávit do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 28 de 22 de novembro de 2024, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.5069	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5600	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.1079	PROGRAMA LEITE 10	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º desta lei, decorrerão:

§ 1º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>35.000,00</b>

§ 2º Do superavit financeiro do exercício anterior de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 31 de janeiro de 2025.

**ANTÔNIO MARCOS SEGURO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Portela Correa  
**Código Identificador:BBE797AD**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024 PREGÃO ELETRONICO**  
**Nº 151/2024**

**Segundo Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços Nº 202/2024 – Pregão Eletrônico Nº 151/2024 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **PERFLEX MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95, com sede localizada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, Nº 4702, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.050-150, neste ato representada por Patricia De Moraes Hinz, portador da cédula de identidade Nº 7.718.192-0 - SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 025.879.539-52 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA, SALA DE VACINA E CENTRAL DE MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE – **Vigência:** conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 31/12/2024, encerrando em 01/04/2025 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**  
Priscila Martinelli  
**Código Identificador:40544E75**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 202/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO:**

<b>Processo:</b>	Pregão Eletrônico Nº 43/2023 – Processo Nº 103/2023
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com o emprego de mão-de-obra, materiais, EPs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
<b>Contratadas:</b>	<b>PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA</b> – CNPJ n.º 20.509.544/0001-90.
<b>Contrato:</b>	Termo de Contrato nº 126/2022.
<b>Vigência:</b>	12 (doze) meses.
<b>Fiscal:</b>	Léia Aparecida Antunes Borille - Matrícula nº 001505085.
<b>Fiscal Substituto:</b>	Cleide Cardoso – Matrícula nº 991505847.

**Art. 2º** Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:15C5FBBB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 212/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **LEIA ANTUNES BORILLE**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pelo Coordenadora do Recursos humanos, aonde desempenha as seguintes funções; Entrega de boletins de frequência, coleta de atestados, e conferência de BF das escolas e Cmeis da rede municipal de educação. Controle das folhas de pagamento, de todos os professores, PSS e Estagiários do quadro docente municipal. Possui a incumbência de conferir o organograma das escolas, destinando professores substitutos (Dobra de Período, ou Pss) para suprir a falta dos mesmos, quando se faça necessário. Designar licenças Prêmio, licenças sem vencimento, familiar e estudo, selecionar os candidatos a mesma, usando critérios pré-estabelecidos. Controle de horas sociais dos professores que possuem bolsas de estudos, controle de permutas, controle de avaliações dos professores e funcionários que estão em estágio probatório, e outras avaliações que se façam necessárias. Administrar as férias dos professores e funcionários, início e término. Manter atualizados, os dados cadastrais de todos os funcionários que compõem a SEMED. Ainda auxiliar a empresa terceirizada, o funcionamento do contrato da prestação de serviços, bem como no trabalho dos funcionários, **a partir de fevereiro de 2025.**

**Art. 2º** Registre-se.  
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:8965E289**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 213/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Respalado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidor público **JEFFERSON RODRIGUES LIRIO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 20% (vinte por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder como Coordenador de NTM, responsável por desenvolver e acompanhar e elaborar os seguintes projetos governamentais, Plano Municipal de Educação Conectada (PMEC), a Proposta Curricular de Educação Tecnológica (PPC), a BNCC da computação, alfabetiza Juntos, Projeto de Robótica Educacional, desafio paraná (QUIZZ), Maitif plataforma CNCA, e compromisso nacional com a criança alfabetizada. Ainda é responsável pela formação continuada de professores referente a tecnologia, bem como o desenvolvimento do processo de certificação e distribuição dos mesmos. Coordenador responsável pelos laboratórios de informática das escolas municipais de União da Vitória. Incumbido de monitorar, todos os equipamentos relacionados a tecnologias, da SEMED e das escolas e cmeis da rede Municipal de educação, pelo monitoramento do ponto digital (biometria), e telefonia, fazendo também o intermídia com empresas prestadoras de serviços que dispõem de internet, cartuchos, impressoras para a rede de educação. Auxílio técnico nos demais setores, na edição e elaboração de vídeos e tutoriais, ou documentos, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.  
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**CB522B2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 214/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Respalado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **PRISCILA GUTH KUKLA WISNIEWSKI**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pela assistência pedagógica dos 15 Cmeis do município, seus respectivos alunos e professores, bem como dar um suporte os familiares, ainda dando o suporte necessário para as crianças com necessidades especiais. Realizando cadastros para encaminhamento de vagas nos Cmeis, responsáveis acompanhamento e suporte pedagógico para professores, através do desenvolvimento de formações continuada, acompanhamento das avaliações (Portfólio) acompanhamento e monitoramento dos alunos através só SIPIA, frequência dos alunos matriculas no SERE, e SERP desenvolvimento de projetos e demandas admirativas quando se faça necessário. Acompanhamento e auxílio as pedagogas, com o SERE pedagógico, encaminhamento de vagas, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.  
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**325621B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 215/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Respalado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **MIRIAN CARDOSO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pela assistência pedagógica dos 15 Cmeis do município, seus respectivos alunos e professores, bem como dar um suporte os familiares, ainda dando o suporte necessário para as crianças com necessidades especiais. Realizando cadastros para encaminhamento de vagas nos Cmeis, responsáveis acompanhamento e suporte pedagógico para professores, através do desenvolvimento de formações continuada, acompanhamento das avaliações (Portfólio) acompanhamento e monitoramento dos alunos através só SIPIA, frequência dos alunos matriculas no SERE, e SERP desenvolvimento de projetos e demandas admirativas quando se faça necessário. Acompanhamento e auxílio as pedagogas, com o SERE pedagógico, encaminhamento de vagas, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.  
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**ED1D775E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 216/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Respalado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **DEBORA HORPS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pela assistência pedagógica dos 15 Cmeis do município, seus respectivos alunos e professores, bem como dar um suporte os familiares, ainda dando o suporte necessário para as crianças com necessidades especiais. Realizando cadastros para encaminhamento de vagas nos Cmeis, responsáveis acompanhamento e suporte pedagógico para professores, através do desenvolvimento de formações continuada, acompanhamento das avaliações (Portfólio) acompanhamento e monitoramento dos alunos através só SIPIA, frequência dos alunos matriculas no SERE, e SERP desenvolvimento de projetos e demandas admirativas quando se faça necessário. Acompanhamento e auxílio as pedagogas, com o SERE pedagógico, encaminhamento de vagas, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.  
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**FA41FEC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 217/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **JANAIN A BEATRIZ VOLZ**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pela Coordenadora Municipal do EJA, auxiliando nas necessidades pedagógicas dos professores e alunos, fazendo o acompanhamento e monitoramento destes alunos, para o programa Brasil alfabetizado. Coordenadora Municipal do LRCO, auxiliando, e monitorando as 39 instituições de ensino professores e pedagogos, de acordo com as demandas regidas pelo núcleo regional de educação acompanhamento do registro de frequência, e contudo, vistos bimestrais e semestrais, emissão do relatório individual do aluno, e calendário escolar. Monitoramento do SIMEC, gerencia informações, recursos e ações de programas educacionais, como o Plano de Ações Articuladas (PAR), além de outros projetos e programas do FNDE e MEC. Auxilia na Educação Integral. Coordenadora da alimentação Escolar desenvolve vendo as seguintes funções; Compras de produtos de alimentação higiene e limpeza, entregue nas escolas da rede municipal de educação, encaminhar notas fiscais para assinaturas necessárias, para efetuação do pagamento, lançamento destas notas fiscais no sistema Betha, atendimento as escolas e Cmeis com pedidos de alimentos, produtos de higiene e limpeza, e fornecimento de gás. Conferencia dos romaneios semanais das empresas fornecedoras dos perecíveis distribuídos nas escolas e Cmeis. Atender o concelho do Cacs FUNDEB, manter o SIOP atualizado, manter o contato com o setor de contabilidade, realizar a reunião do concelho para fins de monitoramento dos gastos, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.  
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:6F7E6A22**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 218/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **FABIANA CARNEIRO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pelo monitoramento e acompanhamento de apoio pedagógico as 24 escolas municipais do município. Orientação e acompanhamento do desenvolvimento das turmas, planejamento de formações continuadas para professores e pedagogos da rede de ensino municipal. Coordenação e acompanhamento pedagógico, para com as diretoras e supervisoras das escolas, acompanhamento do SERP evasão escolar. Orientações ao SERE pedagógico, acompanhar e remanejar alunos, conforme necessidades das famílias, atendimento ao público, e a demandas administrativas quando solicitadas, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.  
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:C6C9A292**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 219/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **ESTELA WEISSHAAR**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pelo monitoramento e acompanhamento de apoio pedagógico as 24 escolas municipais do município. Orientação e acompanhamento do desenvolvimento das turmas, planejamento de formações continuadas para professores e pedagogos da rede de ensino municipal. Coordenação e acompanhamento pedagógico, para com as diretoras e supervisoras das escolas, acompanhamento do SERP evasão escolar. Orientações ao SERE pedagógico, acompanhar e remanejar alunos, conforme necessidades das famílias, atendimento ao público, e a demandas administrativas quando solicitadas, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.  
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:60164DD5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 220/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **CRISTIANE FRANKOSKI**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pelo monitoramento e acompanhamento de apoio pedagógico as 24 escolas municipais do município. Orientação e acompanhamento do desenvolvimento das turmas, planejamento de formações continuadas para professores e pedagogos da rede de ensino municipal. Coordenação e acompanhamento pedagógico, para com as diretoras e supervisoras das escolas, acompanhamento do SERP evasão escolar. Orientações ao SERE pedagógico, acompanhar e remanejar alunos, conforme necessidades das famílias, atendimento ao público, e a demandas administrativas quando solicitadas, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.  
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração



Publicado por:  
Sidnei Alves de Lima  
Código Identificador:E93D3FE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 221/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **PATRICIA BAIK**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pela equipe Multidisciplinar, realizando visitas técnicas e regulares as escolas municipais e Cmeis. Orientar as escolas e Cmeis acerca de assuntos referentes a educação especial, supervisionar e acompanhar o desempenho em salas de recursos multifuncionais da rede. Manter os dados referentes aos alunos com deficiência atualizados, receber e organizar avaliações de contexto, bem como orientar escolas e Cmeis com relação a quaisquer dúvidas. Repasses e devolutivas da neuropediatra para as escolas e Cmeis, elaborar planejamentos de encontro para grupos de estudos, suporte e orientações de documentações, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.  
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Sidnei Alves de Lima  
Código Identificador:FEF1673B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 222/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **CLAUDETE MITZKO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pela equipe Multidisciplinar, realizando visitas técnicas e regulares as escolas municipais e Cmeis. Orientar as escolas e Cmeis acerca de assuntos referentes a educação especial, supervisionar e acompanhar o desempenho em salas de recursos multifuncionais da rede. Manter os dados referentes aos alunos com deficiência atualizados, receber e organizar avaliações de contexto, bem como orientar escolas e Cmeis com relação a quaisquer dúvidas. Repasses e devolutivas da neuropediatra para as escolas e Cmeis, elaborar planejamentos de encontro para grupos de estudos, suporte e orientações de documentações, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.  
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Sidnei Alves de Lima  
Código Identificador:F4D85FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 223/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **ROSANGELA MARIA PADILHA SCHMITT**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pelo Patrimônio, almoxarifado e manutenção, realizando o orçamento de bens que será adquirido para escolas e Cmeis, bem como a sua distribuição, receber e conferir materiais comprados, e materiais enviados pelo MEC, dar entrada e saída no sistema BETHA, encaminhar notas fiscais para o setor responsável, solicitar placas de patrimônio, dar baixa de entrada e saída de itens mantidos na SEMED, monitorar os bens das escolas e Cmeis, orçamentos de materiais de expediente, atender as solicitações das escolas e Cmeis, com a necessidade de materiais pedagógicos, bem como controlar sua entrada e saída através de planilhas, intermédio com o setor de manutenção das rede de ensino, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.  
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Sidnei Alves de Lima  
Código Identificador:CAA90B4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 224/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **MICHELI CADORIN**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pelo Setor de compras e licitações. Elaboração de estudos técnicos e preliminar, de cada processo licitatório. Documentos de adesão e formalização das contratações, termos de designações fiscais, inscrições de acadêmicos interessados na bolsa ISS, acompanhamento técnico e análise social através do CRAS, recebimento de documentações e parecer para a bolsa ISS, pesquisa de preços e cadastramentos dos itens no sistema BETHA, além de todas as outras funções que seu setor demanda, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.  
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Sidnei Alves de Lima  
Código Identificador:EA8714E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 225/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **JAMILI SOLAREVCZ GUIMARÃES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pelo setor de compras e licitações, realizando as seguintes funções; compra direta, execução do sistema BETHA, elaborar justificativas detalhadas, preenchimento de documentações, compara por contrato, aquisição de bens e serviços por meio de contratos estabelecidos. Formalização de processos, interação com o sistema contábil. Atualizar e consultar dados licitatórios, solicitações diárias, de documentações, diretamente no setor da prefeitura municipal. Controle de recebimento e envio de produtos, e missão de documentos e notificações. Processo de pagamento de notas fiscais, gerenciando o processo solicitando quando necessário o fornecimento, lançando estes dados e os demais no sistema, pedidos como luz, água, transporte escolar, empresas de prestação de serviços. Encaminhar todas as documentações necessárias aos setores e órgãos responsáveis, como setor financeiro, para efetuação dos pagamentos. Conferir e monitorar planilhas de gastos, realizando lançamentos quando necessário, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.  
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:ACFC2C6A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
CORREÇÃO**

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 31 de janeiro de 2025, Edição 3206, página 422.

**TERMO ADITIVO N.º 4/2025 AO CONTRATO N.º 12/2022  
CONCORRÊNCIA N.º 03/2021 – PROCESSO N.º 148/2021**

**ONDE SE LÊ:**

CONTRATADO: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – CNPJ Nº 81.087.289/0001-63.

**LEIA-SE:**

CONTRATADO: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – CNPJ Nº 81.078.289/0001-63.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Jéssica Caroline Bindemann  
**Código Identificador:7B7D84D9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 71/2023 – PROCESSO N.º 158/2023**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, via fibra óptica com conexão de 500 Mbps, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

**CONTRATADA(S):**

**PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, CNPJ nº 09.493.010/0001-80: Termo Aditivo nº 1/2025, referente ao Contrato nº 5/2024, Valor aditado para a vigência R\$ 41.814,00 (Quarenta e um mil oitocentos e quatorze reais);

**LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 04.368.865/0001-66: Termo Aditivo nº 1/2025, referente ao Contrato nº 6/2024, Valor aditado para a vigência R\$ 2.877,60 (Dois mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

**UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A**, CNPJ nº 02.255.187/0001-08: Termo Aditivo nº 1/2025, referente ao Contrato nº 7/2024, Valor aditado para a vigência R\$ 31.252,80 (Trinta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, o prazo de vigência dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 10/02/2025 e a terminar em 09/02/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Caroline Bindemann  
**Código Identificador:B8D9E6A4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA -  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 –  
CEP: 84.600-900**

União da Vitória – Paraná

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2024**

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 31/01/2025, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, cujo objeto é o *Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários, para atender as necessidades do Departamento de Defesa Animal do Município de União da Vitória/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos*, em favor das empresas:

**ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.270.775/0001-66. Vencedora dos Itens nº 01,05,08,09,10,13,15,24,25,26 e 27, perfazendo o Valor Global de R\$ 11.113,50 (Onze mil cento e treze reais e cinquenta centavos);

**CAT DOG ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.386.357/0001-49. Vencedora dos Itens nº 02,06,12,14,18 e 20, perfazendo o Valor Global de R\$ 9.689,25 (Nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos);

**ALC MORAES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.339.373/0001-92. Vencedora dos Itens nº 03,04,07,19,21,22 e 23, perfazendo o Valor Global de R\$ 2.110,30 (Dois mil cento e dez reais e trinta centavos);

**VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.049.833/0001-11. Vencedora do Item nº 16, perfazendo o Valor Global de R\$ 5.715,00 (Cinco mil setecentos e quinze reais);

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários, para atender as necessidades do Departamento de Defesa Animal do Município de União da Vitória/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR.  
**CONTRATADO(S):**

**ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.270.775/0001-66. Vencedora dos Itens nº 01,05,08,09,10,13,15,24,25,26 e 27, perfazendo o Valor Global de R\$ 11.113,50 (Onze mil cento e treze reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preços nº 30/2025;

**CAT DOG ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.386.357/0001-49. Vencedora dos Itens nº 02,06,12,14,18 e 20, perfazendo o Valor Global de R\$ 9.689,25 (Nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos); Ata de Registro de Preços nº 31/2025;

**ALC MORAES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.339.373/0001-92. Vencedora dos Itens nº 03,04,07,19,21,22 e 23, perfazendo o Valor Global de R\$ 2.110,30 (Dois mil cento e dez reais e trinta centavos); Ata de Registro de Preços nº 32/2025;

**VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.049.833/0001-11. Vencedora do Item nº 16, perfazendo o Valor Global de R\$ 5.715,00 (Cinco mil setecentos e quinze reais); Ata de Registro de Preços nº 33/2025;

**Recursos Orçamentários:**

Despesa 350 – Programa de Proteção Animal - 21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 31/01/2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, 31/01/2025 à 31/01/2026.

**ITENS FRACASSADOS:** Itens nº 11 e 17.

**União da Vitória – PR, 31 de janeiro de 2025**

**ARY CARNEIRO JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sheila Conceição Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**54C2DC49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 120/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeado candidato aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

**Cargo:** PSICÓLOGA

4º	MARIA EDUARDA CECCHIN	03/02/2025
----	-----------------------	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**AEEB8D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 239/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO LICENÇA	DE
MONIQUE ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	1343901	30	Zeladora	01/02/2025 03/03/2025	até

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**2D0F6B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO Nº 11088184 - SG-SGP-CCPC-DCP**

SEI!TJPR Nº 0059989-36.2015.8.16.6000

SEI!DOC Nº 11088184

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, por força do contido no artigo 13 do Decreto Judiciário nº 53/2021 - P-GP, representado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de União da Vitória/PR – Dr. Carlos Eduardo Mattioli Kockanny, e o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, União da Vitória/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor Bachir Abbas, resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Convênio nº 09/2024, publicado na Edição nº 3679 do Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste em alterar o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 09/2024, publicado na Edição nº 3679 do Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Cláusula Segunda do Termo de Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência do presente Termo de Convênio fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2026”.*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio.

E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

União da Vitória/PR, data e assinaturas eletrônicas.

**CARLOS EDUARDO MATTIOLI KOCKANNY**  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de União da Vitória/PR

**BACHIR ABBAS**  
Município de União da Vitória/PR

**Testemunhas:**

**Elaine Santos França D'Albuquerque Teixeira** CPF: 680.108.429-15

**Eva Maria Duarte** CPF: 343.577.851-20

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**887092D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 122/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera a Senhora **CLEUNICE DE JESUS RIBEIRO**, portadora do CPF Nº 034.028.879-59 e RG Nº 8.738.576-0 PR, do cargo de **SUPERVISORA DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Nomeia a Senhora **CLEUNICE DE JESUS RIBEIRO**, portadora do CPF Nº 034.028.879-59 e RG Nº 8.738.576-0 PR, para exercer o cargo de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**18592689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 123/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomeia a Senhora **SOELI DE FREITAS GUIMARAES**, portadora do CPF nº 631.938.339-91 e RG nº 40114947 SSP/PR, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ATENDIMENTO SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**1EBC1D79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 124/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomeia a Senhora **SIONARA APARECIDA PIGATTO CLIVATTI**, portadora do CPF 017.242.399-61 e RG nº 1454200 SSP/SC, para exercer o cargo de **DIRETORA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**3567CC5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 125/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomeia a Senhora **MAGALI APARECIDA ROCHEMBACH**, portadora do RG nº 3.077.022-6 SESP/PR e CPF nº 402.957.969-87, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica revogado o DECRETO Nº 5/2025.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**F6082E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 126/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomeia o Senhor **JIAN CARLOS MALAGUTTI**, portador do CPF nº 057.108.879-19 e RG nº 9.454.289-8 SSP/PR, para exercer o cargo de **DIRETOR DE COMPRAS**, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 03 de fevereiro de 2025.



Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**D6280DB5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO**  
**PORTARIA 04 /2025**

**Vanderson Junior Echer**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e nas Portarias nº 12/2023 e 15/2025, **RESOLVE**.

**Art. 1º** - Nomear o servidor **FERNANDO SINHORINI**, (Executivo) portador do CPF: 035.846.419-69, para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, da Câmara Municipal de Vitorino, conforme a Lei Federal 14.133/21;

**Art. 2º** - Nomear os servidores: Valter dos Santos e Gustavo dos Santos, para exerceram a função de Equipe de Apoio, das licitações e contratações em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, desempenhando auxílio aos agentes de contratação e pregoeiro.

**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições dos agentes de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões

**I** - Os Agentes de Contratação ou o Pregoeiro convocarão os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegarão as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações; **II** - Os Agentes de Contratação ou o Pregoeiro convocarão servidores públicos efetivos, que possuem conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

**VANDERSON JUNIOR ECHER**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Fernando Turra  
**Código Identificador:**7F9BCC38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**  
**AVISO PE 02/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 08:00 horas do dia 19/02/2025, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 02/2025, objetivando AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATRAVÉS DE BENEFICIO EVENTUAL.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 31/01/2025 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e\_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br, site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 31/01/2025

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Fernando Sinhorini  
**Código Identificador:**88A8FD85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**  
**AVISO PE 03/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 13:30 horas do dia 19/02/2025, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 02/2025, objetivando Contratação do fornecimento de bens para manutenção de sistemas de poços artesianos no Município de Vitorino, para atender a demanda das comunidades e garantir o abastecimento de água potável a população.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 31/01/2025 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e\_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br, site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 31/01/2025

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Fernando Sinhorini  
**Código Identificador:**7951B7D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 35, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**Portaria 35, de 27 de janeiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Suzana Regina Sozin	Engenheiro Civil	2023/2024	12/02/2025 a 02/03/2025

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 31 de janeiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**503A427C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 36, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**Portaria 36, de 31 de janeiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 22/2025, protocolo 451/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 29 de janeiro de 2025;

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 31 de janeiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**8FF14E3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA 37, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**Portaria 37, de 31 de janeiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Tiago Balhan – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 23/2025, protocolo 452/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 30 de janeiro de 2025;

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 31 de janeiro de 2025.

**Marciano Vottri**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**09B52AA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO 5.752, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Decreto 5.752, de 03 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada Dejanira Antunes de Oliveira, portadora do CPF/MF n.º 077.699.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**088A63EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO 5.753, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Decreto 5.753, de 03 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada Mariana Alves, portadora do CPF/MF n.º 091.191.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**151D7AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO 5.754, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Decreto 5.754, de 03 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado Julciano Andre Echer, portador do CPF/MF n.º 038.069.xxx-xx, para ocupar o cargo em comissão Gerente de Controle de Epidemiologia e Serviços Conveniados, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**B86DD9D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO 5750/2025 - CRED ADIC LOA**

**DECRETO nº 5.750/2025**

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2108/2024. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**2030 – PSB - PAIF , CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA**

3.3.90.39 – 287– (2) 934 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados as seguintes Fontes de Recursos:

**Superávit Financeiro Exercício Anterior**

Fonte (2) 934 – R\$ 15.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.  
Vitorino, 31 de janeiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cleonete Spigiorin  
**Código Identificador:**04A64716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário**

**Partes:** Município de Vitorino e Sirlei Carvalho de Almeida.  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
**Valor mensal:** R\$ 3.807,15 (três mil, oitocentos e sete reais e quinze centavos) durante a vigência do contrato.  
**Fundamentação:** Lei Municipal 1532/2016.

**Vigência:** de 01 de fevereiro de 2025 até 01 de fevereiro de 2026.

**Data:** 01 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**83D329FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário**

**Partes:** Município de Vitorino e Sandra Mara Gomes da Silva.  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
**Valor mensal:** R\$ 3.807,15 (três mil, oitocentos e sete reais e quinze centavos) durante a vigência do contrato.  
**Fundamentação:** Lei Municipal 1532/2016.  
**Vigência:** de 01 de fevereiro de 2025 até 01 de fevereiro de 2026.  
**Data:** 01 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**A78E4A8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 5.755, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Decreto 5.755, de 03 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada Vanessa Sottili, portadora do CPF/MF n.º 082.952.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**A81163C3

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EMPRESA CORREIA, SILVA E CIA LTDA.**

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	4/2025

c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	31/01/2025
e) Objeto da Homologação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.

05.153.0015.2.204. - Manter a Junta de Alistamento Militar.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal

04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação

04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação

04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade

04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.

26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais

26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.

15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.

15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitério Municipal.

10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde

10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal

10.301.0007.2.718. - Manter o Programa Previne Brasil

10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica

10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde

10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

10.304.0000.2.709. - Manter os Programas de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária



- 10.304.0000.2.722. - Manter o Programa de Vigilância Epidemiológica
- 12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
- 12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
- 12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
- 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
- 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
- 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
- 12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
- 12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
- 12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos
- 12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos
- 12.367.0010.2.818. - Manter a Educação Especial
- 12.367.0010.2.818. - Manter a Educação Especial
- 12.361.0010.2.809. - Manter Recursos do Salário Educação
- 12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
- 12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
- 13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
- 13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
- 27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
- 23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
- 20.605.0014.2.114. - Manter o Matadouro Municipal
- 20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
- 18.541.0018.2.116. - Ações de Manutenção do Meio Ambiente
- 17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
- 08.245.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
- 08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
- 08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
- 08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS
- 08.244.0008.2.141. - Manter a Gestão do IGD/BF
- 08.244.0008.2.142. - Promoção e Campanha Socioeducativa
- 02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
- 08.245.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.

08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

08.245.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

08.245.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso

06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

08.244.0008.2.143. - Manter os Conselhos da Assistência Social

04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: CORREA, SILVA & CIA****CNPJ/CPF: 78.152.493/0001-72**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
43	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO; 344X125X237MM.	1.320	R\$ 4,5900	R\$ 6.058,8000
45	CALCULADORA PEQUENA 8 DÍGITOS - 8 DÍGITOS SOLAR - VISOR: CRISTAL LÍQUIDO - 4 OPERAÇÕES BÁSICAS - RAIZ QUADRADA - PORCENTAGEM -DIMENSÕES 115X64X21 (MM) - MEMÓRIA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA E C&EACUT	126	R\$ 9,1000	R\$ 1.146,6000
48	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, ESCRITA LIMPADA DE ALTA QUALIDADE //ESCRITA MACIA/PONTA AÇO INOX 0,7 MM OU 1,0 MM, TINTA A BASE DE ÓLEO, CORPO HEXAGONAL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE, DA ABNT E DO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES - COR VERMELHO	70	R\$ 39,9900	R\$ 2.799,3000
50	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA: EMBALAGEM COM 12 CORES.	48	R\$ 11,1000	R\$ 532,8000
52	CANETA PERMANENTE PRETO PARA CD, PONTA DE POLIESTER 2.0	151	R\$ 4,8000	R\$ 724,8000
64	COLA BASTÃO COM POLIGLUCOSÍDEO: COM 40 GR NÃO TOXICO, TAMPÃO HERMÉTICO, QUE EVITA O RESSECAMENTO, ÓTIMA QUALIDADE.	280	R\$ 3,9000	R\$ 1.092,0000
66	COLA GLITTER 23 GRS CORES VARIADAS.	260	R\$ 4,8600	R\$ 1.263,6000
69	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA: 18ML ATÓXICO	50	R\$ 4,4900	R\$ 224,5000
74	ELÁSTICO LÁTEX BRANCO: 0,6MM ROLO DE 10 METROS.	31	R\$ 11,9600	R\$ 370,7600
76	ELÁSTICO ROLICO: 20R 3MM ROLO COM 50 METROS, COMPOSIÇÃO: 59% POLIÉSTER 41% ELASTODIENO, DIÂMETRO: 3,0 MM.	25	R\$ 73,9900	R\$ 1.849,7500
80	ENVELOPE PARDO: 16X22 CM	1.700	R\$ 0,6300	R\$ 1.071,0000
88	ETIQUETA DE PREÇO TARJADA GRANDE 60X40 MM	357	R\$ 14,4000	R\$ 5.140,8000
89	ETIQUETA DE PREÇO TARJADA MÉDIA - 39X20MM	170	R\$ 10,3000	R\$ 1.751,0000
90	ETIQUETA DE PREÇO TARJADA PEQUENA - 24MM X 12MM	135	R\$ 8,5500	R\$ 1.154,2500
92	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX 10CM	138	R\$ 3,8000	R\$ 524,4000
96	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA: 12MMX30M	200	R\$ 2,8900	R\$ 578,0000
97	FITA CREPE - 18 MM X 50 M	285	R\$ 6,9900	R\$ 1.992,1500
98	FITA DE SEDA: 10MMX6MM. CORES A DEFINIR: AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, LARANJA, ROSA, VERMELHO.	965	R\$ 9,9900	R\$ 9.640,3500
101	FITILHOS, DIVERSAS CORES. ESPESSURA DE 5MM; COMPRIMENTO: 50 METROS;	275	R\$ 3,9900	R\$ 1.097,2500
102	FRAGMENTADORA DE PAPEL ATÉ 6 FOLHAS. CICLO DE TRABALHO: PERIÓDICO DE 02 MINUTOS, 40 MINUTOS DE REPOUSO. VOLTAGEM 110V.	27	R\$ 371,8000	R\$ 10.038,6000
105	GIZ DE CERA: ESTACA NA COR AZUL, COM 12 PALITOS.	53	R\$ 15,1000	R\$ 800,3000
107	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO: ANTIALÉRGICO E ATÓXICO CAIXA COM 50 UNIDADES	110	R\$ 4,8000	R\$ 528,0000
108	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO: ANTIALÉRGICO E ATÓXICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	110	R\$ 5,6000	R\$ 616,0000
109	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM. COM 12 UNID.	70	R\$ 4,6500	R\$ 325,5000
120	INFLADOR COMPRESSOR BOMBA DE BALÕES - 02 BICOS - VOLTAGEM: 110V ; POTÊNCIA: 600W;	3	R\$ 533,0000	R\$ 1.599,0000
122	LANTEJOULAS 06 MM 3 GR.: CORES A DEFINIR; AMARELO, AZUL, DOURADO, PRATA, ROSA, VERDE, E VERMELHO- 100 GRAMAS	740	R\$ 4,1000	R\$ 3.034,0000
123	LÁPIS BORRACHA: MADEIRA CERTIFICADO PELO FSC	97	R\$ 4,2000	R\$ 407,4000
126	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM.	121	R\$ 7,1900	R\$ 869,9900
134	MOLHA DEDO 12 GRAMAS.	135	R\$ 3,8000	R\$ 513,0000
136	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL CRISTAL 335X117X237MM ORGANIZADOR FABRICADO EM POLIESTIRENO. ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR PAPÉIS, PASTAS, DOCUMENTOS E TUDO O QUE DESEJAR. PODE SER UTILIZADO DEITADO OU EM PÉ, ECONOMIZANDO ESPAÇO NA MESA DE TRABALHO. PERMITE QUE O PRODUTO SEJA FIXADO OU PENDURADO (SUPORTES PARA FIXAÇÃO NÃO INCLUSOS). MEDIDAS: 335 X 117 X 237MM COR: CRISTAL	128	R\$ 59,9000	R\$ 7.667,2000
150	PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO - BOBINA 80 GRS - 60 CM X 100M - 12KG	32	R\$ 85,5500	R\$ 2.737,6000
153	PAPEL SULFITE A4 BRANCO, COM CERTIFICADO CERFLOR.FSC, INMETRO, ISO 9001 E 14001 PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS E SUAS FIBRAS TRATADAS PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE BRANURA. COM GARANTIA DE 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA. CAIXA COM 10 RESMAS	260	R\$ 225,0000	R\$ 58.500,0000
175	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS; 20 FOLHAS	51	R\$ 38,8000	R\$ 1.978,8000
192	QUADRO BRANCO LOUSA COM FIXAÇÃO DISCRETA, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL, TAMPO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA E COR BRANCA BRILHANTE 100% UV PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO. 120X90CM	5	R\$ 172,9900	R\$ 864,9500
193	QUADRO BRANCO LOUSA COM FIXAÇÃO DISCRETA, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL, TAMPO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA E COR BRANCA BRILHANTE 100% UV PARA USO DE MARCADOR DE	15	R\$ 143,0000	R\$ 2.145,0000

	QUADRO BRANCO. LOUSA 150X120 CM			
194	QUADRO DE CORTIÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X40 CM. CONFECCIONADO COM DUPLA CAMADA DE PAPELÃO RÍGIDO, COBERTO COM FOLHA DE CORTIÇA NATURAL	21	R\$ 53,8000	R\$ 1.129,8000
195	QUADRO DE CORTIÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 120 CM; CONFECCIONADO COM DUPLA CAMADA DE PAPELÃO RÍGIDO, COBERTO COM FOLHA DE CORTIÇA NATURAL	5	R\$ 133,9000	R\$ 669,5000
196	QUADRO DE FELTRO 90X60 CM; ESTRUTURA DE PAPELÃO ONDULADO COM 14MM., E ESPESSURA TOTAL DO QUADRO DE 17MM. (INCLUINDO A MOLDURA), REVESTIDO DE FELTRO ACRÍLICO, COM MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL; COR: VERDE	37	R\$ 127,9900	R\$ 4.735,6300
197	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO; 90CMX60CM. MOLDURA ALUMÍNIO	51	R\$ 166,7000	R\$ 8.501,7000
198	RÉGUA DE MADEIRA: 60 CM	47	R\$ 9,0300	R\$ 424,4100
199	RÉGUA DE PLÁSTICO 60 CM	101	R\$ 6,8000	R\$ 686,8000
210	TINTA PARA PINTURA FACIAL, COM 10 CORES 4G CADA.	123	R\$ 25,9300	R\$ 3.189,3900
211	TINTA PINTURA DE DEDO 06 CORES 30 ML. COMP.; RESINA PVA, AGUA, CARGA, PIGMENTOS E CONSERVANTES. NÃO TÓXICO. CERTIFICADO PELO INMETRO. OCP 0061 E CONFORMS TO ASTM D 4236. ESTAMPADO NA EMBALAGEM	156	R\$ 8,9700	R\$ 1.399,3200

**Valor Total Homologado - R\$ 152.374,00**

Nossa Senhora das Graças, 31 de janeiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador:**D96B9E77

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE — PR,**  
**NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.927/2023.**

**Decreto nº 4.522/2025**

Dispõe sobre a designação dos gestores e fiscais de contrato do Município de São Jorge D'Oeste — PR, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 3.927/2023.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os gestores de contratos, fiscais técnicos, fiscais administrativos, fiscais setoriais do Município de São Jorge D'Oeste, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Dos Gestores**

**Art. 2º.** Ficam designados gestores dos contratos os respectivos Secretários de cada Secretaria representantes da Administração e irão exercer as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13 do Dec. 3.927/23;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13 do Dec. 3.927/23;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

## **Dos fiscais**

**Art. 3º.** Ficam designados os fiscais dos contratos, denominados fiscal técnico, fiscal administrativo e setorial, conforme anexo I.

## **Do Fiscal Técnico**

**Art. 4º.** Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;



X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI – Compete ao Fiscal Técnico a assinatura e conferência da documentação junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças.

XII – Na ausência do Fiscal Técnico, compete ao Fiscal Setorial a assinatura e conferência da documentação junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças.

§ 1º No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes do caput deste artigo, caberá ao fiscal técnico:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referentes aos projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e demais elementos instrutores, dos quais deverá ter pleno conhecimento para o adequado acompanhamento da execução;

b) dar visto no diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

d) realizar e registrar medições conforme o término das etapas da obra;

e) opinar sobre o aditamento de contratos, estando sempre em comunicação direta com o seu superior, informando sobre o andamento da obra e da fiscalização;

f) paralisar e solicitar a restauração de qualquer serviço da obra, para que ele seja executado conforme as exigências legais e de qualidade impostas tanto pela legislação quanto pelo contrato e seus anexos;

g) solicitar a substituição de materiais e equipamentos, caso os que estejam na obra apresentem defeitos;

h) após o término da obra, deve verificar e aprovar os desenhos, conforme eles foram construídos (As Built), conforme elaborado pela parte contratada.

§ 1º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

### **Do Fiscal Administrativo**

**Art. 5º.** Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Parágrafo Único - Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como o E-Social;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato;

II - no caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES — Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva: O comprovante de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

## Do Fiscal Setorial

**Art. 6º.** Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições previstas neste Decreto.

### Do Recebimento Provisório e Definitivo

**Art. 7º.** O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato, e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, observado o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único: Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato ou instrumento que o substituir.

**Art. 8º.** Ficam revogados os Decretos n. 4.116/2024, Decreto n. 4.327/2024 e Decreto n. 4.517/2024

**Art. 9º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**

Prefeito

### ANEXO I

SETOR		GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL SETORIAL	FISCAL ADMINISTRATIVO
SAÚDE	MEDICAMENTOS	SECRETÁRIO EXERCÍCIO EM	PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLA	SOELI STERMER	ARIANI BECKER
	EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM E DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS MECÂNICOS, PEÇAS, LUBRIFICANTES, PNEUS E DEMAIS DESPESAS COM MATERIAIS E SERVIÇOS COM A FROTA DE VEÍCULOS.	SECRETÁRIO EXERCÍCIO EM	ELISADRO BERTOLINI		
	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	SECRETÁRIO EXERCÍCIO EM	VANILDA GRAUPNER		
	DESPESAS REFERENTE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, FORMULAS ESPECIAIS E DEMAIS AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS VIA SECRETARIA MUNICIPAL TANTO POR CONTRATAÇÃO PRÓPRIA QUANTO VIA CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE	SECRETÁRIO EXERCÍCIO EM			
	VIGILÂNCIA	SECRETÁRIO EXERCÍCIO EM	ALISSON VALDO WINIARSKI		
EDUCAÇÃO	GERAL	SECRETÁRIO EXERCÍCIO EM	GERSON AULER	ALEXSANDRA MIRI	ARIANI BECKER
	MERENDA ESCOLAR	SECRETÁRIO EXERCÍCIO EM	GERSON AULER		
	TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETÁRIO EXERCÍCIO EM	ELOIR ANTONIO PROZZA	MARILCE COLACA	
	ESPORTE	SECRETÁRIO EXERCÍCIO EM	GERSON AULER	MIRIAN HEYDT	
AGRICULTURA		SECRETÁRIO EXERCÍCIO EM	GERSON AULER	JOSE DELL OSBEL	
SOCIAL		SECRETÁRIO EXERCÍCIO EM	GERSON AULER	ERANI SIEGA	
ADMINISTRATIVO		SECRETÁRIO EXERCÍCIO EM	GERSON AULER		
TURISMO		SECRETÁRIO EXERCÍCIO EM	GERSON AULER	MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI	
OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	PRODUTOS EM GERAL	SECRETÁRIO EXERCÍCIO EM	GERSON AULER	GILSOMAR PICININ	

CONTROLE DE FROTAS	SECRETÁRIO EXERCÍCIO	EM	ELOIR FROZZA	ANTONIO	
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SECRETÁRIO EXERCÍCIO	EM	ITACIR JOSÉ SECCO	BENNO MARMITT	ALOÍSIO
URBANISMO	SECRETÁRIO EXERCÍCIO	EM	GERSON AULER	PAULO PALSIKOWSKI	

**Publicado por:**  
Clair Mariano da Costa  
**Código Identificador:**FBB8AEFB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 352/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR Função Gratificada aos Professores de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais abaixo relacionados, a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme as seguintes solicitações da Secretaria Municipal de Educação: (I) Memorando nº 35/2025 de protocolo sob nº 0018.000001154/2025; (II) Memorando nº 36/2025 de protocolo sob nº 0018.000001153/2025; (III) Memorando nº 40/2025 de protocolo sob nº 0018.000001151/2025; (IV) Memorando nº 27/2025 de protocolo sob nº 0018.000000915/2025; (V) Memorando nº 33/2025 de protocolo sob nº 0018.000001048/2025; (VI) Memorando nº 26/2025 de protocolo sob nº 0018.000000962/2025; (VII) Memorando nº 43/2025 de protocolo sob nº 0018.000001242/2025;

NOME	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO EM %	MOTIVO
CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIN	6855	50% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação pedagógica da Escola Municipal Atilio Bini
TELMA MARIA DE SOUSA	2555	174% sobre o vencimento inicial nível II	Gestão Educacional da Escola Municipal Luis Eduardo Cumin - porte 2
CAROLINE BORGES DE JESUS CHANDELIER	9247	25% sobre o vencimento inicial nível B	Coordenação pedagógica do CMEI Reino Encantado
STEFHANY HRYCIW	6849	50% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação pedagógica da Escola Municipal Lourenço Angelo Busato
TATIANA SONDA	4953	50% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação pedagógica da Escola Municipal Luis Eduardo Cumin
ANGELA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	1411	70% sobre o vencimento inicial nível II	Assessora Pedagógica da SME
SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	3510	50% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação pedagógica da Escola Municipal Serzedelo de Siqueira
KATLEN ISABELA MANFRON NOVINSKI	10502	150% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação pedagógica da Escola Municipal do Campo João Johnson e Escola Rural Municipal Maria Cavassin Manfron
RENATA DE OLIVEIRA MAREGA	9284	25% sobre o vencimento inicial nível B	Coordenação pedagógica do CMEI Joanna de Angelis

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**6AC28D7E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025, EDITAL Nº 06/2025**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025, EDITAL Nº 06/2025**

SÚMULA – Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de PROFESSOR para atendimento das necessidades na área de Educação do Município de Amaporã, Estado do Paraná.

**MARCOS MARIN**, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **torna público** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação em caráter de emergência de profissional de **PROFESSOR**, com base no Art. 2º, inciso VII da Lei Municipal nº 306/2010 e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

**DO OBJETO**

**Art. 1º.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de **PROFESSOR**, em designação temporária para atender necessidades emergenciais da área de Educação junto a Secretaria de Municipal Educação, Cultura e Esportes.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO**

**Art. 2º.** A vigência do contrato de trabalho será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato.

**Parágrafo único.** A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por igual período.

**DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**Art. 3º.** Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta lei o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

**DO EMPREGO, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA.**

**Art. 4º.** O emprego, número de vagas, valor mensal e a carga horária a serem contratados através deste processo seletivo será o seguinte:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO			
Emprego	Número de Vagas	Vencimento	Carga Horária Semanal
PROFESSOR	02 + Cadastro de reserva	R\$ 2.290,28	20 horas

§1º. As atribuições para o emprego de **PROFESSOR** no caput deste artigo são as seguintes:

- Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento

histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem.

**Art. 5º.** As inscrições e recebimento dos títulos, conforme o disposto no artigo 10, deste Edital, para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de **03 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025**, no horário de expediente sendo das 8h00min às 11h00min e das

13h00min às 17h00min, na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** localizada a Rua Sete de Setembro n°. 21, Centro – Amaporã, Estado do Paraná.

elas.

**Art. 6º.** São requisitos para a inscrição:

Ter nacionalidade brasileira;

Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com

**Art. 7º.** Aos portadores de deficiência, serão reservadas 5% das vagas relacionadas no art. 4º deste Edital, desde que ocorra o aumento do número de vagas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.

**§1º.** A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante da carreira almejada pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo.

**§2º.** Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego ou da função a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.

**§ 3º.** Os portadores no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**Art. 8º.** Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

Cópia da Cédula de Identidade (cópia simples);

Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia simples);

Histórico Escolar ou Diploma de conclusão do Ensino médio completo, com habilitação específica em Magistério ou Curso Normal Superior ou Curso superior em

Pedagogia com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental de expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC.

Comprovante de endereço (cópia simples);

Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);

Cópia frente e verso dos títulos juntamente com os originais a serem autenticados no ato da inscrição pelo servidor responsável.

**§ 1º.** Compete ao candidato à responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados os quais deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo na parte externa o nome do candidato, o número da inscrição e o nome do emprego para o qual está se inscrevendo.

**§ 2º.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

**DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 9º.** No processo de classificação dos candidatos inscritos será utilizado critério de titulação.

**Parágrafo único.** Poderão ser apresentados títulos, sendo que os de cursos de atualização deverão ter sido expedidos há no máximo 05 (cinco) anos.

**Art. 10.** No processo de Avaliação de Títulos será adotada uma escala de pontuação de acordo com a discriminação a seguir:

**PROFESSOR**

a. Dos Títulos – Serão computados a seguinte pontuação:

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>COMPROVANTE</b>
a) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) na área da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas concluída até a data de apresentação dos títulos	15	Cópia autenticada do certificado ou certidão de Conclusão de Curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada de cópia autenticada do Histórico Escolar.
b) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas concluída até a data de apresentação dos títulos	25	Cópia autenticada do certificado ou certidão de Conclusão de Curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada de cópia autenticada do Histórico Escolar.
c) Licenciatura em Graduação Plena na Área de educação.	50	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou Declaração de Conclusão do Curso, acompanhado do Histórico Escolar.
c) Curso de Formação de Docente (Magistério).	10	Cópia autenticada dos certificados ou declarações contando temas e carga horária.
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>XXXX</b>

§ 1º. Não será computado em hipótese algum tempo de serviço como título.

§ 2º. Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisitos para inscrição, bem como aos cursos não concluídos.

§ 3º. Caso não tenha candidatos inscritos que apresentem curso de qualificação e atualização conforme o contido no artigo 10, inciso “a”, será utilizado os critérios de desempate, constantes no artigo 11 e incisos, para a classificação.

§ 4º. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado, poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

§ 5º. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal.

§ 6º. A pontuação mínima para aprovação no PSS para o cargo será de 10 (dez) pontos, considerando a pontuação vinculada aos requisitos mínimos exigidos.

**DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**Art. 11.** No caso de igualdade na classificação final, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

o de maior idade;

o que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesseis anos) anos;

sorteio.

## DOS RECURSOS

**Art. 12.** Os pedidos de recursos em face dos indeferimentos das inscrições ou da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, a Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal, para coordenar e orientar este processo seletivo simplificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação dos candidatos inscritos ou da classificação dos candidatos.

§ 1º. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

§ 2º. Os pedidos de recursos serão julgados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua interposição.

## DO RESULTADO DOS RECURSOS

**Art. 13.** O julgamento dos recursos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis depois de expirado o prazo para interposição dos mesmos.

## DO RESULTADO FINAL

**Art. 14.** O resultado final será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

## DA CHAMADA

**Art. 15.** A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos desta municipalidade com prazo de 48 horas para a apresentação dos documentos solicitados.

§ 1º. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

§ 2º. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela comissão e assinada pelo candidato desistente, caso que será o mesmo considerado desclassificado do certame.

§ 3º. No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

## DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**Art. 16.** No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a cópia dos seguintes documentos:

– Cédula de Identidade (RG);

– Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular; III- PIS/PASEP (se tiver);

– Título de eleitor e o comprovante de votação da última eleição;

– Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);

VI– Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);

– Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos. A de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão em atuação;



- Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
- X– Comprovante de quitação com o serviço militar (se homem); XI – Comprovante de endereço (luz);
- II – Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
- Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade;
- Comprovante de matrículas dos filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 01 (uma) foto 3X4;
- XVI– Histórico Escolar ou Diploma de conclusão do Ensino médio completo, com habilitação específica em Magistério ou Curso Normal Superior ou Curso superior em Pedagogia com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental de expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 17.** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão.

**Art. 18.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

§ – todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento das mesmas;

**Art. 19.** A aprovação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer ao longo de 01 (um) ano de validade ou no decorrer da prorrogação do presente processo, de acordo com as necessidades da administração municipal.

**Art. 20.** Todo processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal.

Paço Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**MARCOS MARIN**

Prefeito Municipal

Cronograma – PSS 02/2025	
Publicações	Datas previstas
Abertura do Edital	03/02
Prazo para inscrições	03/02 a 07/02
Homologação das inscrições	10/02
Avaliação dos títulos pela banca examinadora	11/02
Classificação final preliminar	12/02
Recursos - classificação preliminar	13/02
Decisões dos recursos interpostos	14/02
Homologação do resultado final	15/02

**PORTARIA Nº. 35 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

**Súmula:** Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, Marcos Marin, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o memorando 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; que solicita a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o cargo de professor, a fim de promover substituições temporárias de servidores efetivos afastados e que venham a se afastar do cargo em razão de tratamento de saúde e de familiar, readaptações temporárias, auxílio doença, licença prêmio, até que seja realizado um concurso público.

**CONSIDERANDO** a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de órgão do Município de Amaporã;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de professor em caráter de excepcional interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º. A Comissão terá como integrantes as servidoras efetivas TAIENE VICENTE (Professora), ELIANE RODRIGUES FERREIRA PEREIRA (Professora) e LUZIA FERVENÇA BUZINARO (Professora).

§ 2º. A Comissão terá como Presidente a servidora TAIENE VICENTE, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º. A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal ao Departamento de Recursos Humanos, o qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com a vaga disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º.** As vagas a serem ofertadas constará no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

**Art. 3º.** O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 306/2010, e o Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**MARCOS MARIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Regina Venceslau Canuto  
**Código Identificador:**B870B6C6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº. 10.680 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processados, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, tendo em vista os artigos. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, artigo 36 da lei 4.320/64, artigos 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

**Considerando** que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

**Considerando** que restos a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de **R\$ 190.743,99 (cento e noventa mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)**, referentes a saldo de empenhos não processados do **exercício de 2024** conforme abaixo:

<b>Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor a Processar</b>
7308/2024	ATTITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA	1000	2,27
189/2024	AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA	1000	0,21
8474/2024	AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA	1000	5.390,55
8364/2024	AUTO POSTO COLETI LTDA	1000	576,59
10145/2024	AUTO POSTO COLETI LTDA	1000	122,36
10149/2024	AUTO POSTO COLETI LTDA	1000	404,44
10154/2024	AUTO POSTO COLETI LTDA	1000	364,20
10158/2024	AUTO POSTO COLETI LTDA	1000	242,98
10481/2024	AUTO POSTO COLETI LTDA	1000	69,74
11303/2024	AUTO POSTO COLETI LTDA	1000	360,12
12236/2024	AUTO POSTO COLETI LTDA	1000	342,83
12239/2024	AUTO POSTO COLETI LTDA	1000	303,50
12586/2024	AUTO POSTO COLETI LTDA	1303	4.224,85
11094/2024	AUTO POSTO COLETI LTDA	1491	508,24
12181/2024	AUTO POSTO COLETI LTDA	1491	251,78
12436/2024	AUTO POSTO COLETI LTDA	1494	67,03
12007/2024	AUTO POSTO COLETI LTDA	1505	208,34
12182/2024	AUTO POSTO COLETI LTDA	1505	332,27
11621/2024	AUTO POSTO COLETI LTDA	1940	32,17

12426/2024	AUTO POSTO COLETI LTDA	3491	194,24
10159/2024	AUTO POSTO COLETI LTDA	3949	194,06
11614/2024	AUTO POSTO COLETI LTDA	3949	59,79
12225/2024	AUTO POSTO COLETI LTDA	3949	157,70
12241/2024	AUTO POSTO COLETI LTDA	3949	424,90
168/2024	CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA	1303	12.626,00
382/2024	CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA	1303	7.000,00
761/2024	CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA	1489	6.421,35
12518/2024	CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA	1491	63.002,05
385/2024	CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA	1494	4.180,00
222/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	293,60
224/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1.677,17
225/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1.929,53
7452/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	555,50
9334/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	5.960,76
9336/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	584,88
9339/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	534,82
9340/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	343,23
9343/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	291,99
11227/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	5,16
11612/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	6.718,95
12465/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	426,75
247/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1103	17,41
9341/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1303	85,57
7228/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1493	683,65
9338/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1494	886,22
12439/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1507	10.957,63
7453/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1510	1.585,56
11230/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1934	199,93
7485/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1949	1.089,94
11229/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1949	833,25
7449/2024	COPEL DISTRIBUICAO S/A	3934	4.410,28
8077/2024	CREATIVE GROUP LTDA	1494	5.850,50
1579/2024	E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	1000	4.182,17
2447/2024	E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	1000	1.756,50
4730/2024	E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	1000	541,76
11415/2024	E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	1000	1.286,81
910/2024	E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	1103	36,80
2445/2024	E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	1103	1.394,06
10250/2024	E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	1104	2,26
2446/2024	E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	1107	9.200,47
2444/2024	E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	3103	6.970,28
941/2024	JN RASTREAMENTO LTDA	1000	54,93
943/2024	JN RASTREAMENTO LTDA	1000	18,31
944/2024	JN RASTREAMENTO LTDA	1000	3.225,53
945/2024	JN RASTREAMENTO LTDA	1000	329,58
946/2024	JN RASTREAMENTO LTDA	1000	73,24
947/2024	JN RASTREAMENTO LTDA	1000	18,31
948/2024	JN RASTREAMENTO LTDA	1000	291,33
949/2024	JN RASTREAMENTO LTDA	1000	36,62
950/2024	JN RASTREAMENTO LTDA	1000	36,62
951/2024	JN RASTREAMENTO LTDA	1000	18,31
952/2024	JN RASTREAMENTO LTDA	1000	18,31
953/2024	JN RASTREAMENTO LTDA	1000	18,31
954/2024	JN RASTREAMENTO LTDA	1000	54,93
955/2024	JN RASTREAMENTO LTDA	1000	18,31
956/2024	JN RASTREAMENTO LTDA	1000	18,31
1472/2024	JN RASTREAMENTO LTDA	1000	238,70
942/2024	JN RASTREAMENTO LTDA	1303	622,54
958/2024	JN RASTREAMENTO LTDA	1949	18,31
2844/2024	OI S.A.	1000	865,55
1433/2024	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	1000	0,03
2343/2024	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	1000	315,48
11157/2024	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP	1000	315,42
383/2024	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	1000	879,06
5423/2024	SÉRGIO APARECIDO VELANI	3000	3.900,00
	<b>SOMA</b>		<b>190.743,99</b>

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINADEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO****CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2023****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 051/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2023**

**CRENCIANTE:** OMUNICÍPIO DE ANTONINA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki, brasileira, casada, CPF n.º 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, n.º 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR, através do Secretário Municipal de Saúde, Senhor André Luis da Costa Pereira.

**OBJETO:** Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é “Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no Centro de Atendimento às Síndromes Respiratórias (Academia da Saúde) e no Hospital Dr. Silvío Bitencourt Linhares, e Unidades Básicas de Saúde.”

**CONTRATO Nº 098/2023 – ID 3567**

**CRENCIADO:** NIÇACE PIRES DA SILVA MARTINS BORBA, CNPJ 52.148.854/0001-13, situada a Rua Coronel Theófilo Soares Gomes, n.º 124, Bairro Centro, CEP: 83.370-000 Antonina – PR, neste ato representado pela Senhora Niçace Pires da Silva Martins Borba.

**DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Os serviços ajustados neste Instrumento compreendem o atendimento nas especificações constantes na sua proposta.

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	PERÍODO/MÊS	VALOR	VALOR
		(HORA)		UNITÁRIO	
09	FISIOTERAPEUTA	1.080	6 meses	R\$ 25,00	R\$ 27.000,00

**CONTRATO Nº 099/2023 – ID 3568**

**CRENCIADO:** ALEXSANDER CARVALHO LAMESON, CNPJ 51.471.778/0001-10, situada na Avenida Thiago Peixoto, n.º 320, Bairro Batel, CEP: 83.370-000 Antonina – PR, neste ato representado pelo Senhor Alexsander Carvalho Lamezon.

**SERVIÇOS PRESTADOS:** Os serviços ajustados neste Instrumento compreendem o atendimento nas especificações constantes na sua proposta.

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	PERÍODO/MÊS	VALOR	VALOR
		(HORA)		UNITÁRIO	
908	FISIOTERAPEUTA	1.080	6 meses	R\$ 25,00	R\$ 27.000,00

**CONTRATO Nº 102/2023 – ID 3571**

**CREENCIADO: DR. JONATAN CALEMI - FISIOTERAPIA**, CNPJ 51.569.857/0001-68, situada a Rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 090, Bairro Centro, CEP: 83.370-000 Antonina – PR, neste ato representado pelo Senhor Jonatan Calemi Rodriguez Nieto.

**SERVIÇOS PRESTADOS:** Os serviços ajustados neste Instrumento compreendem o atendimento nas especificações constantes na sua proposta.

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	PERÍODO/MÊS	VALOR	VALOR
		(HORA)		UNITÁRIO	
09	FISIOTERAPEUTA	1080		R\$ 25,00	R\$ 27.000,00

**CONTRATO Nº 104/2023 – ID 3574**

**CREENCIADO: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.**, CNPJ 31.532.873/0001-79, situada a Rua Rio Grande do Norte, nº 235, Bairro Campo Pequeno, CEP: 83.404-240 Colombo – PR, neste ato representado pelo Senhor Antonio Carlos D' Aquino.

**SERVIÇOS PRESTADOS:** Os serviços ajustados neste Instrumento compreendem o atendimento nas especificações constantes na sua proposta.

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	PERÍODO/MÊS	VALOR	VALOR
		(HORA)		UNITÁRIO	
08	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2.233	6 meses	R\$ 120,00	R\$ 267.960,00

**CONTRATO Nº 082/2023 – ID 3529**

**CREENCIADO: ESSENCIAL SERVIÇOS EM SAÚDE S A**, CNPJ 18.585.622/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Francisco Pilar Ribeiro Dantas.

**SERVIÇOS PRESTADOS:** Os serviços ajustados neste Instrumento compreendem o atendimento nas especificações constantes na sua proposta.

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	PERÍODO/MÊS	VALOR	VALOR
		(HORA)		UNITÁRIO	
08	Médico Clínico Geral	2.233	6 meses	R\$ 120,00	R\$ 267.960,00

**CONTRATO Nº 083/2023 – ID 3530**

**CREENCIADO: GISELA BROSKA DE SOUZA VELOSO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.342.028/0001-48, neste ato representada pela Senhora Gisela Broska de Souza Veloso.

**SERVIÇOS PRESTADOS:** Os serviços ajustados neste Instrumento compreendem o atendimento nas especificações constantes na sua proposta.

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	PERÍODO/MÊS	VALOR	VALOR
		(HORA)		UNITÁRIO	
10	NUTRICIONISTA	3600	6 MESES	R\$ 25,00	R\$ 90.000,00

**CONTRATO Nº 084/2023 – ID 3531**

**CRENCIADO: MATHEUS ARAÚJO DE SOUZA ME, CNPJ 49.138.051/0001-73**, neste ato representado pelo Senhor Matheus Araújo de Souza-Me.

**SERVIÇOS PRESTADOS:** Os serviços ajustados neste Instrumento compreendem o atendimento nas especificações constantes na sua proposta.

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	PERÍODO/MÊS	VALOR	VALOR
		(HORA)		UNITÁRIO	
09	FISIOTERAPIA	1.080	6 MESES	R\$ 25,00	R\$ 27.000,00

**CONTRATO Nº 086/2023 – ID 3533**

**CRENCIADO: SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 17.645.157/0001-77**, neste ato representado pelo Senhor Jurahil Heleni de Oliveira Dias.

**SERVIÇOS PRESTADOS:** Os serviços ajustados neste Instrumento compreendem o atendimento nas especificações constantes na sua proposta.

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	PERÍODO/MÊS	VALOR	VALOR
		(HORA)		UNITÁRIO	
08	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2.233	6 MESES	R\$ 120,00	R\$ 267.960,00

**PRAZO:** O presente termo prorroga a vigência dos contratos pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deste aditivo correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Antonina e serão lançados na seguinte rubrica orçamentária:

**07.001.10.326.0030.2015.3.3.90.34 – FONTE – 01495/ 01303/ 01369**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

Antonina, 02 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ LUÍS DA COSTA PEREIRA**

Secretário Municipal da Saúde

**Publicado por:**  
Tatiane Maia Dos Santos  
**Código Identificador:772AFF68****ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ****DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

**1º Termo aditivo** da ata nº41 / 2024, decorrente de PregãoNº3/ 2024 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E SEMI PERECÍVEIS DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ – PR (MERENDA ESCOLAR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS**, portador do CPF/CNPJ sob nº26.906.789/0001-38, neste ato representada por RENAN EMILE GONZALEZ PAVAM, portador do CPF sob nº 06811974982, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto: Recomposição (equilíbrio financeiro), com fundamento no disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	VALOR LICITADO	VALOR SOLICITADO	VALOR AJUSTADO
1	5	53176	CARNE DE BOI EM PEDAÇOS (MUSCULO), (KG) SEM OSSO, REFRIGERADA A -4°C, PICADO E EMBALADO EM PACOTES DE 2 KG.. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALI	KILO	29,84	35,90	35,90
1	15	55929	PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE	Kg.	14,89	16,99	16,99
1	16	55930	PÃO FRANCES DE 25 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE	Kg.	14,89	16,99	16,99

BARBOSA FERRAZ, 30 de janeiro de 2025.

Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

CNPJ: 76.950.062/0001-26



**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

Contratada

**RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS**

26.906.789/0001-38

**RENAN EMILE GONZALEZ PAVAM**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Henrique Warken  
**Código Identificador:**D070FE9A

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**1º Termo aditivo** da atanº82 / 2024, decorrente de Pregão N°10/ 2024 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS**, portador do CPF/CNPJ sob nº26.906.789/0001-38, neste ato representada por RENAN EMILE GONZALEZ PAVAM, portador do CPF sob nº 06811974982, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto: Recomposição (equilíbrio financeiro), com fundamento no disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	VALOR LICITADO	VALOR SOLICITADO	VALOR AJUSTADO
7	56324	SACO DE LIXO 10 LITROS COR PRETO, REFORÇADO; EMBALAGEM COM 50 UNID.	UNIDADE	7,99	13,99	13,99
8	56325	SACO DE LIXO 15 LITROS COR PRETO, REFORÇADO; EMBALAGEM COM 100 UNID.	UNIDADE	9,25	13,99	13,99
9	56326	SACO DE LIXO 100 LITROS COR PRETO, REFORÇADO; EMBALAGEM COM 10 UNID.	UNIDADE	8,49	13,99	13,99
10	56327	SACO PARA LIXO 50 LITROS COR PRETO, REFORÇADO; EMBALAGEM COM 300 UNID	UNIDADE	8,99	13,99	13,99

BARBOSA FERRAZ, 30 de janeiro de 2025.

Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

CNPJ:76.950.062/0001-26

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

Contratada

**RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS**

26.906.789/0001-38

**RENAN EMILE GONZALEZ PAVAM**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Henrique Warken  
**Código Identificador:**0A633D1F

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**1º Termo aditivo** da ata nº96 / 2024, decorrente de Pregão N°17/ 2024 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS O DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS**, portador do CPF/CNPJ sob nº26.906.789/0001-38, neste ato representada por RENAN EMILE GONZALEZ PAVAM, portador do CPF sob nº 06811974982, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto: Recomposição (equilíbrio financeiro), com fundamento no disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	VALOR LICITADO	VALOR SOLICITADO	VALOR AJUSTADO
1	5	57321	CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL,, COM CERTIFICA-DO DE PUREZA	PACOTE	17,80	27,99	27,99

			ABIC; EMBALAGEM DE 500GR.				
1	6	57330	CARNE BOVINA DE 2º EM PEDAÇOS SEM OSSO, REFRIGERADA.	KG	29,70	36,99	36,99
1	7	57331	CARNE BOVINA EM ISCAS, SEM OSSO, RESFRIADA	KG	35,79	48,90	48,90

BARBOSA FERRAZ, 31 de janeiro de 2025.

Contratante

Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

Contratada

Renan E. Gonzalez Pavam Minimercados E Servicos

26.906.789/0001-38

**RENAN EMILE GONZALEZ PAVAM**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Henrique Warken  
**Código Identificador:**7FF44D09

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO

**4º Termo aditivo** do contrato nº1 / 2022, decorrente de PregãoNº60/ 2021 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, CASTRAÇÃO, INTERNAMENTO E ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **V. G. STECANELLA - CLINICA VETERINÁRIA - ME**, portador do CPF/CNPJ sob nº22.869.891/0001-50, neste ato representada por ANTONIO STECANELLA FILHO, portador do CPF sob nº 48197416915, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 31/01/2026 e, reajuste de Valores na importância de R\$ 65,000.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	51403	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, CASTRAÇÃO, INTERNAMENTO E ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO POR PERÍODO DE 5 A 7 DIAS PARA CÃES (FEMEAS). (POR ANIMAL)	UNIDADE	200	325,00	65.000,00

BARBOSA FERRAZ, 31 de janeiro de 2025.

Contratante

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

Contratada

V. G. Stecanella - Clínica Veterinária - ME

22.869.891/0001-50

**ANTONIO STECANELLA FILHO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Roger Robert Pereira  
Código Identificador:C3FB383D

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº12 / 2024, decorrente de Tomada de PreçosNº3/ 2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **OLÉ - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, portador do CPF/CNPJ sob nº03.979.287/0001-31, neste ato representada por FABIA VALERIO PAULIKI, portador do CPF sob nº 02560796929, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 31/01/2026 e, reajuste de Valores na importância de R\$ 250.000,00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	55300	SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE BARBOSA FERRAZ-PR .	%	1	250.000,00	250.000,00

BARBOSA FERRAZ, 31 de janeiro de 2025.

Contratante

Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

Contratada

OLÉ - Propaganda E Publicidade EIRELI

03.979.287/0001-31

**FABIA VALERIO PAULIKI**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Roger Robert Pereira  
**Código Identificador:**6CE04F58

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

Nº Processo: 02/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA PELA SHANTUI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELETRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 31/01/2025 por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). Contratado: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72, conforme quadro a seguir:

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fornecimento de peças genuínas e originais e demais materiais	YAMADIESEL		UN	1,00	100.000,00	100.000,00

		para a manutenção de um trator de esteira Shantui modelo DH 13C3 XL						
1	2	Serviços mecânicos e elétricos autorizados e especializados pela Yamadisel para manutenção do trator de esteira marca Shantui Modelo DH 13C3 XL	YAMADIESEL		UN	1,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL								150.000,00

Barra do Jacaré/PR, 31 de janeiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Cavalcante  
**Código Identificador:**2ABF35A4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2021**

**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2021**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, sita na R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO - Toledo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador (a) do CPF sob nº 857.230.619-68, domiciliada na RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 PRÉDIO - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 02/01/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 34.761,24 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) sendo este o valor já reajustado conforme correção pelo INPC, referente à Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

Ítems:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
			COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS SAMAE				
1	6	20546	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar efetuar o cadastro de fornecedores com quadro societário, certidões e contas de despesa compartilhados com a contabilidade.</li> <li>•Possuir a solicitação de Cadastro "online" de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável.</li> </ul>	MES	12,00	400,4059	4.804,87

		<ul style="list-style-type: none"><li>•Possibilitar o cadastro de produtos e serviços classificados em grupos, subgrupos e classe;</li> <li>•Possibilitar o cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).</li> <li>•Possibilitar o cadastro de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo.</li> <li>•Possibilitar a emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários. Controlando a obrigatoriedade das ações do Plano Plurianual(PPA) relacionadas.</li> <li>•Emitir documentos relacionados a solicitação, através de modelos estipulados pela entidade.</li> <li>•Possibilitar a inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP,GIF e JPG), Texto ( doc e docx), Planilhas (xls exlsx) e outros (pdf).</li> <li>•Possibilitar a realização de cópia de solicitações de material/serviço ou compra direta, já realizada pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares.</li> <li>•Possibilitar que ao vincular as dotações orçamentárias aos produtos selecionados, para solicitação do processo licitatório.</li> <li>•Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação até o pagamento;</li> <li>•Cadastro de cotações recebidas, permitindo realizar cálculo dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente para formação de preços dos processos licitatória;</li> <li>•O sistema deve viabilizar busca do último preço praticado pela entidade, possibilitando sua utilização para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios;</li> <li>•Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.</li> <li>•Possibilidade de acompanhamento de despesas através liberações mensais dos grupos de despesas, através da utilização das liberações do saldo nas solicitações, requisições e empenho.</li> <li>•Possibilitar o acompanhamento de status do processo de compra ou do processo licitatório.</li> <li>•Possibilitar o cadastro de licitação com: número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, situação (Andamento, Andamento - Nova data de Abertura, Anulada, Deserta, Fracassada, Homologada e Revogada), Convênios, Cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação, Ação e Subvenção; Layout de acordo com a legislação.</li></ul>			
--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Permitir a geração de documentos inerentes a cada fase do processo licitatório (Ex. ata de abertura, editais, pareceres, ofícios, etc), sendo possível serem gerados a partir de modelos pré-definidos, com a gravação na base de dados dos documentos emitidos, permitindo editar e configurar de acordo com o padrão necessário utilizado pelos operadores;</li>   <li>•Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;</li>   <li>•Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP,GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx).</li>   <li>•Possibilitar a publicação dos editais e seus anexos na Internet, através do Portal da Transparência, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;</li>   <li>•Possibilitar o cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores; Para preenchimento das propostas, em casos de informações obrigatórias para revisão de cadastro dos fornecedores: quadro societário, representante e conta bancária do fornecedor, validade da proposta.</li>   <li>•Possibilitar a apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;</li>   <li>•Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor, possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de: desistência/declínio do lance, reiniciar rodada ou item, excluir rodada, tornar inexecutável e também permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante os lances do pregão.</li>   <li>•Possibilitar a busca do último preço praticado pela entidade para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios.</li>   <li>•Possibilitar a aplicação dos benefícios concedidos às ME/EPP e critérios de regionalização definidos em legislação aplicável;</li>   <li>•Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação e, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor.</li>   <li>•Possuir Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;</li>   <li>•Possibilitar o lançamento de pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação.</li>   <li>•Possibilitar cadastrar contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência e execução dos contratos. Identificar os aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão, apostilamento ou outros. Realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (§ 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993); Podendo efetuar controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor; E ainda, permitir a publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;</li>   <li>•Possibilitar cadastrar os responsáveis pelo acompanhamento do contrato, como: gestor, fiscal e Controlador de Encargos Sociais e Tributários. Permitir lançamentos de ocorrências para gerenciamento de contratos. Permitir vinculação contábil para: execução dos contratos (Atos potencial, em execução e executadas).</li> </ul>			
--	---	--	--	--



			<ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar a emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade, devendo constar todas as informações necessárias do processo licitatório, com emissão de documento para impressão ou envio por e-mail para fornecedor, responsável pela autorização da despesa, etc;</li> <li>•Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, seja ele padrão e/ou modelo pré-definido;</li> <li>•Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de Bolsas de Licitações, Leilões - BLL, LICITANET e BBMNET ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados.</li> <li>•Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes ao: Mural de Licitações e Módulos Licitações e Contratos, de acordo com as regras vigentes do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná);</li> </ul>				
1	9	20539	<p>CONTABILIDADE PÚBLICA, OBRAS, CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS SIM-AM SAMAE•Todos os módulos deverão ser integrados com o Módulo de Controle Patrimonial, Obras Públicas/Intervenção e Licitações, Compras e Contratos e com dados na mesma base.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•O Sistema de Contabilidade Pública do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Fundo Municipal de Previdência Social devem ser o mesmo, devido a Administração Municipal ter necessidade de acesso as informações dos mesmos, pois as licitações, requisições e pagamentos de bens e serviços prestados às mesmas, são realizados pela Administração Pública Municipal, ou seja, deve estar contido na mesma table-space todas as informações das entidades controladas e em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base ou deslogar do sistema para consultar exercícios diversos. Ou seja, todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;</li> <li>•Todas as rotinas descritas nesse sistema deverão estar em acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição e edições posteriores e em acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.</li> <li>•Possibilitar ao usuário configurar a interação com o sistema de Tributação e Arrecadação formando uma descrição e um tipo que pode ser tributo, correção, multa, juros, dívida ativa tributária e correção de dívida ativa tributária, arrecadações orçamentárias e extraorçamentárias, devoluções de receitas, lançamentos de receitas e dívida ativa, etc.</li> <li>•Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.</li> <li>•Possibilitar ao usuário cadastrar entidades que possuem a licença do software, permitindo cadastrar Imagem(braço) da entidade, seu Nome, seu CNPJ, seu Município, sua Sigla, sua Natureza jurídica, seu Endereço, seu Número, Complemento, Bairro, CEP, E-mail, Site, Telefone. Possibilitando a criação de relatórios personalizados a partir de uma ferramenta de relatório e realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.</li> <li>•Possibilitar ao usuário trocar de Entidade e/ou Exercício sem sair do sistema. Podendo ter cadastro de mais de uma entidade na mesma base de dados, com controle distinto das informações e que possibilite a emissão de relatórios mensais e anuais por ente ou de forma consolidada. E possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos), permitindo configurar permissões de acesso por usuário e cadastros.</li> <li>•Possibilitar ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidade do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.</li> <li>•Possibilitar ao usuário configurar organogramas, visando atender às necessidades de organização estrutural da entidade.</li> </ul>	MES	12,00	618,8152	7.425,78

	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar ao usuário cadastrar Naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que gera o ingresso da receita no cofre público. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados</li>   <li>•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das Naturezas de receitas.</li>   <li>•Permitir o Cadastro de órgão oficial de publicação com vigência;</li>   <li>•Permitir cadastrar o Cronograma de Desembolso mês a mês informando o percentual correspondente a cada mês;</li>   <li>•Disponibilizar rotina automatizada para informar o Resultado Financeiro para cada fonte de recurso nos seguinte campos: Saldo, Passivo financeiro e Resultado financeiro, na abertura do exercício não sendo necessário a digitação do mesmo;</li>   <li>•Possibilitar que, ao final do exercício, os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar (manualmente ou automaticamente, a critério do usuário), de acordo com a legislação, e que possam ser posteriormente liquidados ou cancelados.</li>   <li>•Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.</li>   <li>•Permitir o cadastro das notas explicativas e audiências públicas, onde é possível anexar documentos em diversos formatos e disponibilizar no portal da transparência de modo automático, concomitante a gravação do mesmo;</li>   <li>•Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;</li>   <li>•O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Devendo manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;</li>   <li>•Possibilitar cadastro dos Programas e Ações (PPA, LDO, ECA, PMS), com numeração distinta conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;</li>   <li>•Permitir Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos, permitindo o cadastro da avaliação, evolução, metas e riscos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para emissão dos demonstrativos exigidos;</li>   <li>•Possibilitar a projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12) e o Cadastro da Lei Orçamentária Anual (LOA) com a previsão das receitas e estimativa da despesa.</li>   <li>•Permitir elaborar menus personalizados, vinculado ao operador, permitindo o início da execução do exercício em fases, mesmo que o exercício anterior não esteja encerrado, possibilitando a implantação dos saldos de exercícios anteriores separados por processo.</li>   <li>•A CONTRATADA deverá importar todos os dados de todos os exercícios que estão no backup do Sistema</li> </ul>				
--	---	--	--	--	--

		<p>que a Prefeitura utiliza, possibilitando a consulta dos dados pelo acesso restrito com login e senha. .</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Deverá ser vinculadas as ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;</li><li>•Possibilitar contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definido no MCASP – 8ª Edição, NBCs T 16.1 a 16.11, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens. Podendo contabilizar automaticamente os bens públicos de acordo com a alimentação dos bens no sistema de patrimônio.</li><li>•Possibilitar contabilizar os movimentos contábeis de acordo com o conceito de contas-correntes, em conformidade com o Sistema adequado para posterior transmissão dos dados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.</li><li>•Possibilitar acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a rastreabilidade.</li><li>•O sistema da execução contábil e financeira deverá gerar arquivos para consolidação da movimentação mensal e anual no planejamento municipal que se dá na entidade prefeitura municipal.</li><li>•Gerar relatórios e arquivos em meio eletrônico solicitado na LRF com vistas a atender aos artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e artigo 72 (Despesas com serviços, observadas as portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e a Lei 9.755/98 para a publicação em jornal e o preenchimento do SICONFI.[</li><li>•Possibilitar a configuração da programação financeira mensal por percentual ou valor com opção de rateio automatizado do percentual em 12 meses. Podendo realizar cópia automática dos percentuais aplicados no exercício anterior; e cálculo automatizado da programação financeira de todas as receitas com base no percentual aplicado;</li><li>•Possibilitar emitir o relatório consolidado do cronograma por cotas da despesa por período mensal, bimestral, trimestral e semestral, com ordenação por fonte de recurso, natureza de despesa e por conta de despesa, demonstrando a despesa prevista, atualizada e realizada.</li><li>•Possibilitar cadastro dos atos de correção monetária com correção automatizada das receitas e/ou despesas conforme o índice de correção aplicado; Geração automatizada do ato de programação financeira e cronograma mensal de desembolso conforme configurado nas receitas e despesas;</li><li>•Possibilitar realizar controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;</li><li>•Possibilitar controle cronológico de data e numeração única na execução orçamentária, onde este número deverá ser gerado no momento da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação da IN 89/2013 do TCE/PR;</li><li>•Possibilitar geração automatizada do empenho integrada ao sistema de licitação através do numero da requisição a selecionar, com controle rigoroso do saldo da dotação, permitindo empenhar dentro do limite previsto/atualizado, devendo armazenar o histórico do empenho.</li><li>•Possibilitar a liquidação aceitar vários pagamentos, em documentos distintos; podendo anexar o documento fiscal devendo conter informação dos quantitativos por liquidação, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado, com Incorporação de bens e outros ativos integrados à liquidação.</li></ul>			
--	--	---	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Permitir a emissão da relação da despesa líquida liquidada que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de liquidação, estorno de liquidação orçamentária, pagamentos, estorno de pagamentos e restos a pagar em determinado período, com filtros que permitem a consulta líquida da despesa.</li>   <li>•Permitir lançamentos bancários e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;</li>   <li>•Possibilitar emitir o relatório consolidado da programação financeira da receita, por período mensal e bimestral.</li>   <li>•Possibilitar a emissão de balancete de verificação e livros contábeis, geração de comparativo do balanço patrimonial, geração automática de dados para o portal da transparência.</li>   <li>•Cadastro de ações/programas com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;</li>   <li>•Possibilitar o usuário cadastrar Despesas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações), podendo ser editadas/excluídas.</li>   <li>•Permitir o usuário de cadastrar Receitas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva cadastrar receitas que não foram previstas na LOA e que recebem recursos financeiros através da alteração orçamentária da receita podendo ser por meio de reestimativa ou atualização monetária. O cadastro deve informar uma Natureza da receita e seu organograma, podendo ser editadas/ excluídas.</li>   <li>•Possibilitar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade, podendo ser editadas/ excluídas.</li>   <li>•Permitir cadastro único de pessoas integrado com os demais sistemas atendendo os requisitos do SIM-AM.</li>   <li>•Permitir Cadastro de fonte de recursos com os seguintes requisitos: Fonte padrão; Origem; Aplicação; Desdobramento; Detalhamento; Nome da fonte de recurso; podendo informar quais fontes de recurso possa ser movimentado com retenção. Deverá proibir o cadastro de uma fonte de recurso onde a combinação (Fonte padrão, Origem, Aplicação de Recurso, Desdobramento e Detalhamento) não esteja prevista nas combinações possíveis determinadas pelos SIM-AM;</li>   <li>•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros da alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada. Também tem a possibilidade de realizar a sanção da alteração orçamentária da receita, informando a data da sanção e seu respectivo ato. Pode também interagir com a reabertura de uma alteração orçamentária da receita já sancionada. Permitindo realizar o filtro das alterações por: "Todos", "A sancionar" e "Sancionado"</li>   <li>•Possibilitar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto, etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração( se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.</li>   <li>•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita. A pesquisa pode ser realizada por: Número da natureza da receita, Descrição da natureza da receita, Finalidade e Ato. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Tipo de alteração, Finalidade, Número da natureza de receita, Descrição da natureza da receita, Recurso da receita, status, impacto da alteração e data da sanção.</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--



- Possibilitar ao usuário cadastrar alterações orçamentárias da despesa que objetivam a intervenção da administração pública, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto) com alterações no orçamento previamente estipulados. Alterações estas, que devem ser fundamentadas via Fontes de recurso para créditos adicionais (ex.: Anulação de outras despesas (com saldo), Superávit financeiro do exercício anterior, Excesso de arrecadação no exercício, etc), ou seja, todo crédito orçamentário a ser concedido deve ser devidamente fundamentado e com recurso disponível para tal ação.
  
- Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa podendo acessar os status: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.
  
- Possibilitar ao usuário visualizar/pesquisar as alterações orçamentárias da despesa, com informações mínimas de número do organograma da despesa, descrição do organograma da despesa, finalidade, descrição da ação da despesa.
  
- Possibilitar o bloqueio e desbloqueio de dotações, (permitindo pesquisa de ambas) inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), podendo controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível.
  
- Possibilitar ao usuário cadastrar bloqueios de despesas e desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar no mínimo a data, valor, finalidade e fonte de recurso, permitindo realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Permitindo consultar o histórico do bloqueio e visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), permitindo editar ou excluir um registro.
  
- Possibilitar ao usuário cadastrar a configuração de Função e Subfunção conforme a necessidade do município, dentro da legislação, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as Funções e Subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.
  
- Possibilitar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos e diárias. Essa funcionalidade deve permitir registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos, que possuam identificadores de "Adiantamento" ou "Diária", permitindo filtrar pelas etapas: "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos", Possibilitando realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento/diária. Permitindo filtrar pesquisa por nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Permitir efetuar a prestação de contas informando Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores, podendo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.
  
- Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem.
  
- Possibilitar ao usuário cadastrar Agências bancárias com informações referentes ao seu Banco, seu Nome, seu número e dígito e endereço, permitindo o usuário realizar pesquisas das agências bancárias previamente cadastradas, possibilitando filtrar por nome, número-dígito e bancos, tipo de conta bancária, a Classificação da conta bancária.
  
- Permitir controlar os gastos no exercício com base nos valores comprometidos em empenhos, com bloqueio de empenho caso o saldo da conta tenha sido excedido.
  
- Possibilitar relatório de programação das cotas de despesas, para permitir o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.
  
- Possuir relatório de programação das cotas de receitas demonstrando os valores previstos e executados nas áreas de saúde, educação, entre outras;
  
- Deverá permitir o início dos trabalhos em qualquer período do exercício, observando-se os valores já executados para definição de cotas nos meses que antecederem a implantação. Podendo utilizar dados armazenados no sistema de Contabilidade, compartilhando dados do orçamento e execução das despesas e receitas, e controle das cotas de restos, despesas e receitas extra-orçamentárias.

			<p>•Possibilitar estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação. Possibilitar a verificação a ordem cronológica dos empenhos, liquidações e pagamentos.</p> <p>•Possibilitar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos</p> <p>•Possibilitar ao usuário efetuar a anulação da prestação de contas de adiantamento. O preenchimento do cadastro deve informar o número, data, valor; seus Comproverantes vinculados assim como o respectivo Valor a anular.</p> <p>•Possibilitar ao usuário anular uma arrecadação orçamentária, devendo informar no cadastro data da anulação, valor a anular (total ou parcial), motivo, valor da receita e recurso a anular.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar arrecadações orçamentárias e/ou extraorçamentária das receitas que não fazem parte do orçamento de modo que não serão consideradas quando da fixação das despesas públicas. Seu cadastro deve informar no mínimo a data da arrecadação, transação financeira identificando a forma de recebimento dos recursos, número do documento, valor, conta bancária vinculada em conformidade com a Transação financeira previamente selecionada, o Tipo de conta quando informado uma conta bancária, especificação, Receita e valor orçamentárias e/ou extraorçamentária e fonte de recurso. Caso possua dedução vinculada também deverá ser informada, seu valor e fonte de recurso. E caso à arrecadação possua vínculo com outros processos/funcionalidades poderá ser vinculada pelo usuário por meio de um identificador com um Contrato, Convênio ou Dívida. Deverá permitir realizar filtros de arrecadações em: "Todas", "Orçamentárias" e "Extraorçamentárias", "Em elaboração" e "Anuladas". Permitir a realização de operações de edição, exclusão, emissão de nota de arrecadação e emitir relatório de arrecadação. Podendo visualizar toda movimentação da arrecadação e efetuar operações de anulação, edição e exclusão a partir do histórico.</p> <p>•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download dos mesmos, realizando operações de edição e exclusão.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar atos conforme a necessidade da entidade, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. A funcionalidade possibilita o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos. Permitindo anexar documentos e realizar pesquisa de atos, podendo ser feita pelo número e ementa.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar deduções das receitas que representam os descontos oferecidos e abatimentos de impostos que incidem diretamente sobre a receita orçamentária da entidade. O cadastro de dedução deve permitir informar a descrição e tipo (Descontos Concedidos, FUNDEB, Restituições, Renúncia, Retificações, Compensações e Outras Deduções), permitindo visualizar e pesquisar as deduções da receita (pela descrição e pelo tipo), devendo ser visualizáveis pelo usuário e passíveis de ordenação. Permitindo realizar operações de edição e exclusão de deduções, bem como realizar a ativação de determinada dedução de receita.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar componentes das contas correntes contábeis, devendo informar no mínimo descrição, configuração, datas limites, códigos, documentos de escrituração e respectiva condição, permitindo ao usuário visualizar/ pesquisar / interagir com os cadastros dos componentes através da listagem, permitindo o usuário realizar operações de edição e exclusão de componentes.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar Comproverantes vinculados a liquidações, prestações de contas de adiantamentos e diárias e Despesas extras. O cadastro deve informar no mínimo sua Classificação (Compras e Serviços ou Prestação de contas), tipo de comprovantes, Nº comprovante, data, valor e finalidade. Permitindo ao usuário visualizar e pesquisar por Credor, Tipo e Número. Possibilitar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal. O preenchimento do cadastro deve informar sua Descrição e respectivo Tipo ( NF-Nota fiscal, SJ-Sentença Judicial, GR-Guia de recolhimento, OU-Outros).</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de Dívidas, que corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a</p>			
--	--	--	--	--	--	--

	<p>doze meses, decorrentes de Leis, Contratos, Convênios ou tratados e da realização de Operações de crédito, podendo cadastrar data de reconhecimento da dívida, o valor do principal; seu número, o tipo da dívida, seu credor, seu ato, sua especificação; as parcelas que compõem a dívida, com seus respectivos vencimentos, principal, juros, encargos. Deverá permitir ao usuário cadastrar acréscimos no valor principal da dívida, permitindo constar data de acréscimo, valor e Especificação incorporação de encargos na dívida, data da incorporação, valor. Possibilitando também, cancelar valores das parcelas da dívida já cadastrada, compondo data de cancelamento, Juros, Encargos e o Motivo. E ainda, a Incorporação de juros deve ser individual por dívida e informar a Data da Incorporação, seu Valor e sua Especificação.</p> <p>•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar o cadastro de Dívidas por Descrição do credor, Especificação, Número do ato., permitindo acessar cadastro de dívidas/precatórios, realizando operações de edição e exclusão . E ainda filtrar por "Dívidas", "Precatórios" , "Todos", ou apenas "Com saldo".</p> <p>•Possibilitar ao usuário o cadastro de precatórios que são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os cadastros de Precatórios sendo visíveis ao usuário: Número do precatório, Credor, CPF ou CNPJ, Especificação, Data do precatório, Valor e Identificador do precatório.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante a Administração Pública, respondendo sobre as informações de sua responsabilidade na entidade. Podendo pertencer ao quadro de funcionários do órgão ou poderão ser terceiros que são designados para exercer determinada função, por exemplo: um engenheiro, um técnico de informática. Diante das características citadas dos responsáveis, permite-se informar o período de responsabilidade mantida sob seu domínio, bem como os dados para cadastro como seus dados pessoais (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e descrição do cargo que ocupa, permitindo pesquisa das mesmas no sistema.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar Retenções que incidirão na execução orçamentária da despesa. Podendo ser marcado também se o pagamento será antecipado ou não, permitindo interagir com os cadastros de Retenções, podendo efetuar a edição e exclusão de retenções. Permitindo pesquisar as retenções pela Descrição e pelo Tipo.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar Retenções extraorçamentárias que objetivam criar e armazenar as Receitas que futuramente incidirão na execução extraorçamentária das arrecadações e pagamentos extras, devendo informar no cadastro a descrição, seu tipo e recursos vinculados.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar subempenhos objetivando ao atendimento de realização de despesas executadas de forma fracionada, devendo constar, a data, o valor, sua conta bancária e especificação.</p> <p>•Não permitir o cadastro de fornecedores duplicados com o mesmo CNPJ ou CPF.</p> <p>•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os credores, podendo ser realizada pelo nome, CPF se pessoa física ou CNPJ pessoa jurídica, devendo informar seu Nome, seu CPF/CNPJ, sua Data de inclusão, seu Endereço, seu Telefone, seu e-mail e sua Profissão.</p> <p>•Possibilitar o cadastro de Despesas extras podendo realizar operações de pagar, editar, anular, excluir, emitir relatório e emitir nota. Podendo interagir com o histórico da despesa extra, visualizar todas as tramitações da despesa extra, podendo editando-as, excluindo-as ou anulando-as. Podendo filtrar a pesquisa em "todas", "a pagar", ou "pagas".</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar despesas extras que são despesas cujo pagamento depende de autorização legislativa, ou seja, não integra o orçamento público. Resume-se à devolução de valores arrecadados sob o título de Receitas extraorçamentárias. O cadastro deve em informar seu número, sua data, seu credor, sua especificação, sua classificação, seu valor, origens, seu vencimento. Na baixa da despesa extra deve informar o número do documento, o valor da baixa, sua conta bancária, fonte de recurso e o valor.</p> <p>•Possibilitar o controle dos saldos das despesas extras por: classificação e fonte de recursos vinculados a liquidações ou ordens de pagamentos. Permitindo controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível.</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional</p>			
--	---	--	--	--

	<p>proporcionado pela Lei nº 4.320/64.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar ao usuário a sugestão dos mesmos marcadores vinculados ao Recurso da Despesa da LOA, no empenho.</li> <li>•Permitir ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do Empenho e Liquidação, podendo configurar a interação com a folha de pagamento possibilitando as definições: Gerar liquidações de empenhos; Eventos da folha: número, descrição, tipos de eventos; Organizadores e relacionamentos; Encargos e relacionamentos; Devendo permitir também o registro direto sem ter que sair de cada item auxiliar a configuração como credor, recurso, retenção, organograma e vínculo empregatício.</li> <li>•Possibilitar ao usuário cadastrar empenhos utilizando como identificador, processos administrativos de exercícios anteriores, podendo filtrar por vínculo: Credor, Dívida, Precatório, Convênio, Processo administrativo, Contrato, Licitação, Diária e Adiantamento.</li> <li>•Possibilitar ao usuário editar e excluir empenhos, podendo adicionar subempenho, liquidação, pagamento e anulação. Permitindo emitir relatório e nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar. Através do histórico, o usuário poderá verificar todos os trâmites do empenho e do subempenho, anulações de empenho e subempenho, em liquidações e anulações, liquidações e anulações, pagamentos e anulações, comprovantes vinculados, retenções, contas bancárias utilizadas nos pagamentos e forma de pagamento. Podendo anular, editar ou excluir determinada etapa do empenho. Podendo filtrar por: emitido, em liquidação, liquidado, pago. O usuário deverá ter visão ampla da situação dos empenhos da entidade, permitindo identificar o total de valores Inscritos em restos a pagar: não processado, processado, não processado em liquidação; empenhado, liquidado, pago, emitidos, comprovados, a pagar não liquidado, anulados, cancelados de restos, a pagar liquidado, em liquidação, a comprovar e a pagar.</li> <li>•Possibilitar ao usuário cadastrar um empenho complementar que objetiva complementar o valor da diferença do empenho do tipo estimativo, quando esta diferença for a maior. Permitindo ainda, cadastrar um empenho de contrato sem a existência de um processo administrativo.</li> <li>•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.</li> <li>•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as origens de alterações (cadastrar as origens de alterações de despesa objetivando determinar o enquadramento legal para as operações de alterações orçamentárias) de despesa, podendo ser por: descrição da origem e pelo enquadramento. Podendo ainda, editar e excluir.</li> <li>•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de pagamento de empenho, permitindo emitir prévia e geração automática de empenhos da folha de pagamento, sendo as informações necessárias ao preenchimento do cadastro: seu Número, sua Data, o Valor total do pagamento. As informações constantes na baixa devem ser sua Transação financeira e respectivo Número do documento, Valor da baixa, Conta bancária, Recurso e Valor.</li> <li>•Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.</li> <li>•Possibilitar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (ex.: PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua descrição, seu status, o documento escriturável e sua condição. Podendo o usuário realizar validações de escrituração visando armazenar e gerir as integridades contábeis dos registros contábeis mantidos no ambiente de escrituração de documentos.</li> <li>•Possibilitar ao usuário a Configuração de assinaturas, permitindo selecionar quem assinará determinado documento ou relatório.</li> <li>•Possibilitar ao usuário realizar a baixa da devolução de receitas, que deve determinar a efetivação da devolução da receita. Os dados necessários ao preenchimento do registro devem ser sua Data, sua respectiva transação financeira, seu Número do documento e sua Conta bancária. Podendo o usuário realizar a edição, exclusão e o pagamento de uma devolução de receita, devendo constar o fato gerador, podendo selecionar quais devoluções deseja visualizar "todas", "pagas" ou "a pagar". Permitindo visualizar informações mínimas: credor, finalidade, número da natureza da receita, descrição da natureza da receita, data da devolução, data da baixa, valor da devolução e status da devolução, devendo ser possível visualizar o totalizador dos valores</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--



	<p>exibidos na listagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar ao usuário interagir com o cadastro de Lançamento de receitas, podendo realizar através da listagem, a edição, exclusão, a anulação parcial ou total do Lançamento da receita, bem como, consultar o histórico com a movimentação temporal dos acontecimentos dos lançamentos. Devendo disponibilizar informações visíveis para o usuário: Número e Natureza da receita, Descrição do lançamento, Valor, Data, status (Anulada parcial e Anulada Total). Permitindo a visualização do total dos valores da listagem exibida.</li> <li>•Possibilitar ao usuário cadastrar o lançamento de receitas consistindo no registro de valores a receber de determinadas receitas da entidade. Conforme Art. 53 da Lei nº 4.320/64. Seu cadastro deve informar a data, sua receita vinculada, o valor e descrição.</li> <li>•Possibilitar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos cadastros de ordenadores da despesa, podendo realizar a edição e exclusão do registro de ordenadores de despesa, podendo visualizar e pesquisar os ordenadores da despesa por: nome, CPF, número do organograma ou descrição do organograma.</li> <li>•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de organogramas, podendo visualizar e pesquisar os organogramas realizando operações de edição e exclusão de organogramas para atender a organização estrutural da entidade.</li> <li>•Possibilitar ao usuário criar e configurar as Classificações contábeis no intuito de contribuir na construção de relatórios, permitindo inscrever as contas contábeis automaticamente no Sistema de Compensação dos empenhos de adiantamentos.</li> <li>•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Programas podendo realizar a edição ou a exclusão do cadastro de um programa, podendo cadastrar Programas de governo conforme necessidade da entidade. Onde neste cadastro deve informar seu Número e descrição, seu Público alvo, seus Objetivos, Justificativa, Diretrizes, Responsável. Permitindo pesquisar por no mínimo: número, descrição.</li> <li>•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar a Programação financeira da despesa por: número da despesa, número da ação, devendo estar visíveis aos usuários no mínimo: Número da despesa, Natureza da despesa, Descrição da natureza da despesa, Descrição do organograma, Número do organograma, Valor da despesa na LOA (Lei Orçamentária Anual), Valor programado, Status da despesa, Total programado. Podendo realizar filtros por: "A programar", "Programado" ou "Todos".</li> <li>•Possibilitar ao usuário realizar a Programação financeira da Receita e da despesa, objetivando especificar e visualizar a Programação financeira mensal para cada Receita da LOA (Lei Orçamentária Anual). Possibilitar a realização da programação independente do status da LOA apresentando as despesas cujos status não seja em elaboração. Caso após existir a programação efetuada e a respectiva despesa sofrer alterações no seu valor deve ser notificado na listagem a alteração.</li> <li>•Possibilitar ao usuário cadastrar a Administração de recursos, onde devem ser informadas as contas bancárias administradoras dos recursos e quais retenções extras são administradas por esses recursos. O cadastro deve informar o Recurso, a Conta bancária administradora e a respectiva Retenção extraorçamentária administrada. Podendo ser visualizada pelo número do recurso.</li> <li>•Possibilitar ao usuário cadastrar as Configurações para os Recursos, podendo Descrever e Enumerar de forma distinta os recursos de superávit financeiro. E quando enumerar de forma distinta os recursos de superávit no recurso será possível ao usuário vincular o recurso de superávit financeiro.</li> <li>•Possibilitar ao usuário cadastrar Recursos que representam as fontes financeiras que deverão sustentar e assegurar o desenvolvimento do plano de ação e atingir o objetivo do governo, devendo estar disponíveis para visualização o número, descrição e tipo.</li> <li>•Possibilitar ao usuário cadastrar tipos de administração que serão utilizados para definir a classificação dos organogramas da entidade. O cadastro deve preencher uma Descrição, a Natureza jurídica, o Tipos de administração vinculada assim como seu respectivo Poder, podendo realizar edição e exclusão.</li> </ul>			
--	--	--	--	--

		<p>•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de alterações de receita , devendo estar visíveis ao usuário a descrição e o tipo (Reestimativa ou Atualização Monetária) de alteração.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar tipos de bloqueios, podendo realizar edição e exclusão;</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar/visualizar transações financeiras, utilizadas para classificar as operações que envolvem as transações financeiras da entidade, como crédito Bancário, Débito automático, Ordem Bancária, Cheque, Dinheiro, Transferência, Bem Patrimonial, Obrigação e Inexistente. Permitindo a edição e exclusão.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar, pesquisar ou visualizar unidades de medidas que serão utilizadas em outras funcionalidades cadastrais do sistema. As informações necessárias ao preenchimento do cadastro são sua Abreviatura e Descrição podendo efetuar a edição e exclusão, através da listagem.</p> <p>•Verificar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar o encerramento do período contábil e Reabertura, se necessário.</p> <p>•Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício</p> <p>•Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar Eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escriturável. Devendo informar no mínimo número do evento, seu título, sua vigência, o respectivo documento escriturável, sua abrangência, sua aplicabilidade.</p> <p>•Possibilitar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação Federal ou de seu Estado.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar contas contábeis no Plano de Contas conforme determina sua Legislação aplicada, seja ela Federal ou Estadual, podendo editar ou excluir. E assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro dos saldos contábeis iniciais através do ambiente de escrituração de documentos, interagir com a escrituração, permitir a interação com os filtros do ambiente, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escriturado". Permitindo realizar a interação com o calendário, podendo realizar filtros e pesquisas por mês ou por dia, permitindo realizar operações de escriturar, reescrever, descartar, apagar ou editar documentos, além de poder realizar fechamentos e abertura de períodos. Devendo estar visíveis na pesquisa: Descrição, data , valor e status.</p> <p>•Permitir ao usuário interagir com os registros de interação através do ambiente de escrituração com as mesmas características de um documento interno. Os documentos passíveis desta interação são: Inscrição de Dívida Ativa, Cancelamento de Dívida Ativa, Prescrição de Dívida Ativa, Desconto de adiantamento de férias, Desconto de adiantamento de décimo terceiro salário, Desconto de adiantamento de remunerações. Apropriação de férias, Apropriação de décimo terceiro salário, Apropriações diversas, Baixa de apropriação de férias, Baixa de apropriação de décimo terceiro salário e Baixa de apropriações diversas.</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de Lançamento Contábil de forma manual, podendo constar número do lançamento, data, histórico, contas contábeis, tipo, valor. Podendo estornar revertendo a escrituração de lançamentos contábeis já existentes, podendo descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar ao usuário realizar diversos filtros no ambiente de escrituração contábil, tais como: Mês e dia, por documento escriturado e por status (descartado, atrasado, não escriturado, inconsistente e escriturado).</li>   <li>•Possibilitar ao usuário cadastrar Contas correntes contábeis desde seu lote, seus componentes, como também suas configurações, podendo realizar edição e exclusão de conta corrente, adição, edição e exclusão de conta contábil. Permitindo o usuário visualizar e pesquisar por descrição, lote, componente e conta contábil.</li>   <li>•Possibilitar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis.</li>   <li>•Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último;</li>   <li>•Possibilitar ao usuário emitir e utilizar relatórios legais conforme LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal e Relatório de Gestão Fiscal:</li>   <li>•Permitir configuração da despesa e da receita para controles, como de gastos com educação (Lei 9424/1996), FUNDEB (Lei 9394/1996), saúde, pessoal e renúncia de receitas.</li>   <li>•Possibilitar ao usuário emitir Relatórios Gerenciais, tais como: - Relatório de Arrecadações orçamentárias; - Relatório de Arrecadações extraorçamentárias; - Relatório do comparativo da Receita orçada e arrecadada. E emissão de relatórios mensais, podendo ainda, permitir a criação e geração de arquivos e relatórios de forma flexibilizada, permitindo constar os responsáveis nos relatórios.</li>   <li>•Possibilitar a emissão de dados de informações das contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Controle;</li>   <li>•Emitir relatório das notas extra orçamentárias emitidas, estornadas e pagas por entidade;</li>   <li>•Permitir emissão da receita por fontes e legislação.</li>   <li>•Emitir Livro Razão e Livro Diário com termo de abertura e encerramento.</li>   <li>•Possibilitar ao usuário a geração de arquivos para o SICONFI, SIOPE, SIM AM. Bem como seus anexos, devendo todos estar de acordo com a Legislação.</li>   <li>•Permitir a emissão de relatórios de restos a pagar inscritos, processados e pagos separado por ano, em processados e não processados , agrupado por função, subfunção, elemento totalizando cada agrupamento e consolidando por entidade.</li>   <li>•Possibilitar ao usuário enviar dados do sistema contábil para o portal da transparência, disponibilizando em tempo real, informações sobre a execução orçamentária e financeira do município.</li>   <li>•Possibilitar controle orçamentário da despesa através de liberação mensal, onde pode ser configurado grupos de liberação por órgão, unidade, função, subfunção, programa, projeto/atividade, fonte de recurso e natureza de despesa, sendo possível informar percentual de liberação para cada mês; Permitir a validação de proposta orçamentária, habilitando para execução somente depois de liberado processo; Permitir alterações orçamentárias podendo realizar várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução</li> </ul>			
--	---	--	--	--

	<p>orçamentária;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de comprovantes podendo editar/excluir e realizar a pesquisa dos comprovantes cadastrados, ao informar o respectivo conveniente, seu CPF ou CNPJ, ou outros dados.</li> <li>•Possibilitar ao usuário realizar o registro das modalidades de convênios, podendo informar descrição, realizar operações de edições e exclusões das mesmas. Podendo efetuar cadastros de tipos de certidões, podendo editar/excluir, permitindo visualizar informações da mesma, como data de emissão e validade.</li> <li>•Permitir ao usuário realizar o registro/pesquisa de certidões do conveniente / proponente ou concedentes, com número e o tipo da certidão, data da emissão e validade, permitindo realizar operações de edições e exclusões dos mesmos. Possibilitar ao usuário realizar o registro de concedentes ao informar o nome, o CPF ou CNPJ, e esfera administrativa a qual faz parte, seja Federal, Estadual, Municipal ou Não Governamental, podendo editar/excluir.</li> <li>•Permitir realizar o cadastro dos convênios recebidos, valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o concedente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis) e o recurso. Podendo ainda, efetuar prestação de contas de convênios recebidos de forma ágil, por meio de informações básicas.</li> <li>•Emissão do demonstrativo do orçamento por órgão e unidade, fonte de recurso, função e subfunção e projeto/atividade;</li> <li>•Possibilitar o cadastro de tipos de documentos, permitindo configurar a exigibilidade de cada um para as fases da despesa, podendo em caso do fornecedor não possuir certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir: nas fases de: apuração da licitação, Homologação da licitação, Estabelecimento do contrato, Requisição de compra, Requisição de empenho, Empenho, Liquidação, Previsão de pagamento, e Pagamento;</li> <li>•Possibilitar a emissão do extrato do convênio federal com as informações mínimas: do cadastro do convênio; do plano de trabalho com as etapas e fases; do cronograma de desembolso; do plano de aplicação por etapa/fase e consolidado; das contas bancárias do convênio; dos responsáveis; da situação do convênio; da data limite para prestação de contas; das licitações e contratos vinculados ao convênio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês;</li> <li>•Permitir cadastro dos convênios repassados ao informar o número do convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente tipo e objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o conveniente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis). Podendo realizar a inclusão de aditivos a convênios, podendo incluir número, tipo do aditivo, a data da assinatura e vigência, o valor decrescido no repasse e na contrapartida. Permitindo consultar os que já foram cadastrados, em que etapa os convênios se encontram, execução ou em prestação de contas ou concluídos. Podendo editar/excluir e realizar prestação de contas de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamento de empenho de convênios, por meio de informações básicas.</li> <li>•Possibilitar ao usuário realizar o registro dos tipos de comprovantes fiscais, permitindo a identificação e vinculação aos comprovantes, para a prestação de contas dos convênios recebidos e repassados. Devendo informar descrição e o tipo e podendo o usuário realizar operações de edições e exclusões dos mesmos.</li> <li>•Possibilitar ao usuário realizar o registro do tipo de repasse dos convênios, ao informar uma descrição e classificação. Permitindo realizar a pesquisa dos tipos de repasses dos convênios cadastrados, permitindo editar/excluir</li> <li>•Possibilitar o Controle das Subvenções Sociais, possibilitando visualizar cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade; instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexo; Devendo ter controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web.</li> <li>•Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados, ao informar a descrição,</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--



			<p>demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.</p> <p>•Possibilitar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consultem os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel através do Portal de Transparência.</p> <p>•Possibilitar gerar as razões analíticas de todas as contas, podendo realizar a Projeção da receita orçamentária em atendimento ao artigo 12 de LRF, permitindo: Configurar o método de cálculo desejado para cada conta de receita, Parametrização livre dos exercícios; Carregamento automático das receitas e exercícios; Projeção automatizada das receitas para os próximos exercícios, aplicando os métodos configurados; Exportação dos dados para Excel; Opção de backup e restauração dos dados;</p> <p>•Possibilitar o Cadastro de Obra/Intervenção com campo para informar no mínimo as características exigidas pela legislação, devendo estar integrada módulo de contabilidade pública e orçamento; controle patrimonial; permitindo realizar acompanhamento , Cancelamento, cadastrar documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; Permitir relacionar a obra/intervenção a uma devida Ação do orçamento; Possibilitar o cadastramento da Matrícula CEI, CND de Obra; podendo informar os responsáveis técnicos com seu devido tipo de responsabilidade e seu número de documento normativo que realizam o acompanhamento. Podendo ainda, cadastrar o tipo de medição, percentual físico, contrato e aditivos para execução indireta e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; E quando ocorrer paralisação, disponibilizar campo para cadastrar o motivo e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; E ainda, permitir a impressão do termo de recebimento definitivo para as obras/intervenção com acompanhamento igual a concluído podendo ser redigido conforme necessidade da entidade;</p>				
1	12	21892	<p>CONTROLE INTERNO SAMAE•Permitir o cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade e cadastro dos servidores nomeados a responder ao controle interno; Podendo realizar o cadastro de Normas e Procedimentos periódicos com as seguintes definições: periodicidade e a ocasião de atuação do procedimento; Embasamento legal; Permitir o cadastro de questionários, onde os itens de avaliação possuam a opção de estar ativo, não sendo necessário a exclusão do mesmo em casos específicos de avaliação pelo qual o item não seja aplicado;</p> <p>•Permitir o cadastrar o local e responsável pelas informações; Vinculação de atribuição; Modelo padrão de relatório para o parecer do controlador, sendo possível a configuração do relatório pelo o usuário; Possibilidade de ativar/desativar Procedimento periódico já cadastrado;</p> <p>•Permitir o cadastro de atividades do controle interno (procedimentos). E emissão de Relatórios gerenciais: Relação das atividades executadas; e Estatísticas dos questionários e procedimentos instaurados contendo informações gráficas;</p> <p>•Deverá atender as exigências da Lei 4.320, Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal com relação às atribuições do sistema de Controle Interno no âmbito municipal;</p>	MES	12,00	182,0077	2.184,09
1	16	20543	<p>GESTÃO DE FROTAS SAMAE•Possibilitar realizar Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio, onde os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;</p> <p>•Possibilitar cadastrar os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;</p> <p>•Possibilitar efetuar o Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. Onde o motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;</p> <p>•Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);</p> <p>•Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo, devendo haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo, possibilitar emitir a ordem de abastecimento permitindo o lançamento automático da despesa.</p>	MES	12,00	236,6045	2.839,25

		<ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar emitir a ordem de serviço de manutenção com lançamento automático da despesa.</li>   <li>•Possibilitar controlar o consumo de combustível e média por veículo, emitindo relatório com o gasto total e por tipo de combustível.</li>   <li>•Possibilitar controlar serviços, peças e acessórios efetuados nos veículos. Como também controle de troca de pneus, manutenção preventiva, trocas ou complemento de óleo e filtro, controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada, gasta e o saldo restante.</li>   <li>•Possibilitar controlar a validade das carteiras de habilitação dos motoristas e cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração e ainda controlar o licenciamento, com emissão de relatório por período e por veículo</li>   <li>•Possibilitar o cadastro de ocorrências, com emissão de relatório filtrando por veículo, tipo de ocorrência e funcionário, podendo realizar a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas, armazenados no banco de dados com visualização pelo cadastro.</li>   <li>•Possibilitar controlar os seguros dos veículos e seguro de vida dos motoristas.</li>   <li>•Possibilitar ter controle da substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.</li>   <li>•Possibilitar ter controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;</li>   <li>•Possibilitar ter controle de localização dos pneus por veículo e posição;</li>   <li>•Possibilitar consultar o registro das multas do veículo vinculado ao motorista, com os campos: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data do pagamento.</li>   <li>•Possibilitar ter controle das revisões realizadas e previstas, informando a quilometragem da próxima revisão.</li>   <li>•Possibilitar emitir relatório de viagem, contendo setor do requerente, placa do veículo, distância percorrida, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/ hora de saída e chegada e itinerário realizado. Também disponibilizar para emitir, planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os campos: setor do requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/ hora de saída e chegada. Ter opção de Anexar Arquivos PDF/DOC/JPG</li>   <li>•Possibilitar relatório da troca de óleo efetuada filtrando por tipo de troca, período, veículo e fornecedor.</li>   <li>•Possibilitar a emissão de relatório das despesas efetuadas no veículo, filtrando por material, veículo, fornecedor, período, unidade administrativa e despesas externa.</li>   <li>•Possibilitar relatório para acompanhamento do saldo das licitações de combustível;</li>   <li>•Possibilitar a opção de publicar ou não o registro, sendo que para a publicação o mesmo deve aparecer no portal da transparência.</li> </ul>			
--	--	---	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> <li>•Controle de acesso do operador por: Local de lotação do veículo e tipo de movimentação (abastecimento, utilização, serviços, etc);</li> <li>•Possibilitar o cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado, e possibilitar a coleta dos dados transmitidos através de GPRS, com visualização da posição em mapa; permitindo visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Permitindo a exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);</li> <li>•Possibilidade de gerar, salvar e/ou imprimir relatórios de abastecimento de veículos, com cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie; Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;</li> <li>•Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;</li> <li>•Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.</li> </ul>				
1	21	20544	<p>PATRIMÔNIO SAMAE•Disponibilizar campos para efetuar cadastro dos bens móveis, com a identificação do nome, plaqueta, detalhamento, natureza, utilização, categoria, tipo de propriedade, data de aquisição, descrição do bem, garantia, número da nota fiscal, inscrição municipal (se bem imóvel), fornecedor, imagem do bem, arquivos digitalizados, permitindo a classificação dos bens.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Permitir a importação de bens já constantes no sistema atual de controle de Patrimônio do Município, podendo realizar inclusão de novos campos no cadastro do bem e relatórios de Contas;</li> <li>•Permitir a reavaliação dos bens de forma individual, tipo de natureza e geral, podendo realizar o estorno e exclusões de movimentações realizadas indevidamente;</li> <li>•Possibilitar emitir relatórios de baixas individuais e múltiplas por bens, setores e/ou salas, informando o motivo e, se for o caso, o ato legal que as originou;</li> <li>•Possibilitar controlar o envio de bens para manutenção, informando data de saída e previsão de retorno, o tipo de manutenção (corretiva e preventiva), fornecedor, motivo e valor orçado, nome do responsável pela retirada do bem e observações, permitindo realizar o registro/histórico de todas as operações e movimentações dos itens patrimoniais realizadas, possibilitando a emissão de relatório por número de patrimônio e período, a fim de que possa auxiliar nas notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento ao NBCASP.</li> <li>•Emitir Termo de Responsabilidade da guarda dos bens por responsável e localização física;</li> <li>•Possibilitar a impressão de etiquetas do patrimônio;</li> <li>•Possibilitar a emissão de relatórios, permitindo a geração de arquivos, de documentos necessários para a prestação de contas conforme norma do Tribunal e Leis vigentes; Deve possuir integração com o sistema de contabilidade, de modo que o registro contábil esteja em conformidade com a NBCASP;</li> <li>•Possibilitar a emissão do termo de transferência de bens com filtros pelo local e responsável de origem e local e responsável de destino da transferência, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;</li> </ul>	MES	12,00	182,0077	2.184,09
1	24	20540	<p>PLANEJAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO, LOA) SAMAE•Possibilitar ao usuário cadastrar alterações orçamentárias da despesa que objetivam a intervenção da administração pública, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto) com alterações no orçamento previamente estipulados, devendo ser fundamentadas via Fontes</p>	MES	12,00	181,275	2.175,30

de recurso para créditos adicionais (ex.: Anulação de outras despesas (com saldo), Superávit financeiro do exercício anterior, Excesso de arrecadação no exercício, etc. No cadastro deve constar no mínimo o crédito, a respectiva despesa que será alterada, o valor do crédito, a fonte de recurso e seu valor, o tipo de crédito da alteração da despesa, sua finalidade e fonte; também deve informar a origem que irá suprir o crédito e sua respectiva despesa, seu valor, sua fonte de recurso e valor, e um motivo quando sua origem for não identificada.

- Permitir atualizar o PPA/ LDO pelas alterações orçamentárias da despesa;
- Possibilitar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas, permitindo acompanhar/consultar as etapas da alteração orçamentária: proposta em elaboração, concluída, se está no legislativo ou sancionada. Possibilitando avançar e regressar etapas do respectivo registro, devendo sempre informar o ato autorizativo, o ato de abertura e a data da publicação realizada. Podendo editar/excluir desde que não esteja sancionada.
- Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da receita ou até mesmo criá-las, quando não previstas na LOA antecipadamente. Quando ocorrer e por meio de ato autorizativo, essas alterações precisam ser especificadas em: tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva receita e seu recurso, a dedução e seu valor, o impacto da alteração e valor. Também deve ter a possibilidade de realizar a sanção da alteração orçamentária da receita, informando a data da publicação e seu respectivo ato, realizar a reabertura de uma alteração orçamentária da receita já sancionada, permitindo filtrar em: a sancionar, sancionado ou todas essas situações. Deve permitir ainda, visualizar as alterações efetuadas.
- Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos registros de alterações orçamentárias da receita.
- Permitir o registro dos tipos de renúncias fiscais e tipos de resultado nominal, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
- Permitir a pesquisa das transferências da LDO previamente cadastradas por meio da possibilidade de informar a descrição da entidade de origem e/ou destino, a descrição do organograma de origem e/ou destino, bem como, o recurso e a finalidade, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.
- Permitir o registro das transferências financeiras na LDO, ao informar os dados de origem como a entidade pública e o organograma a qual pertence, e os dados de destino como a entidade pública, o organograma a qual pertence, o recurso, finalidade e valor. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição: I - disporá também sobre: [...] f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas
- Permitir a pesquisa das transferências da LOA cadastradas ao informar sua respectiva descrição da entidade de origem (transferente) e/ou destino (transferido), descrição do organograma origem e/ou destino, bem como, o recurso e finalidade, visualizando-as por meio de listagem. Essa, apresenta um totalizador referente aos registros demonstrada ao usuário.
- Permitir o registro de transferências financeiras na LOA, ao informar os dados da origem da transferência, bem como, os dados do destino ou destinatário. O primeiro citado deve ser contemplado com informações como a entidade e organograma, e o segundo, contempla as informações como a entidade, o organograma, o recurso, a finalidade e o valor.
- Possibilitar ao usuário a emissão e utilização de relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF 4.320/64;
- Permitir o registro de atos conforme a necessidade do município, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. Devendo permitir a consulta dos atos.
- Permitir o registro de atuário conforme a necessidade do município ao informar dados como o nome, CPF ou CNPJ, o registro do IBA e endereço(s).



		<p>•Possibilitar registrar as audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada. Permitindo ainda, acompanhar o status da audiência (Não Analisada, Em andamento ou Realizada) e visualizar ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.</p> <p>•Possibilitar o cadastramento/pesquisa das ações de governo, operações especiais, projetos, atividades e reserva de contingência, informando dados como o número da ação, o tipo, a descrição e a finalidade.</p> <p>•Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.</p> <p>•Permitir o registro das origens de crédito orçamentário para utilização no cadastro alterações orçamentárias da despesa, identificando qual o crédito vinculado à necessidade do ente ou estado.</p> <p>•Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas receitas e despesas, informando: Variável Método de cálculo (percentual ou valor) Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos, para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.</p> <p>•Permitir ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública, permitindo o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício.</p> <p>•Possibilitar o registro de dedução da receita conforme a necessidade do município, ao informar uma descrição, o tipo, ou seja, se é um desconto concedido, uma restituição, renúncia, retificação ou compensação ou mesmo se representa uma dedução ao FUNDEB.</p> <p>•Possibilitar a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas posteriormente.</p> <p>•Possibilitar a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO, possibilitando: A visualização de uma receita existente na LDO, inserindo-a na LOA de forma individual ou coletivamente, com base no orçamento elaborado na LDO; E se existentes também na LOA, mas com diferenças entre as peças citadas, possibilita a atualização ou exclusão de forma também individual ou coletiva, em concordância com a elaboração orçamentária entre as peças; Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.</p> <p>•Permitir o registro das despesas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme necessidade do município, possibilitando o envio dos registros de receitas e despesas da LDO para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, podendo visualizar quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente, permitindo a pesquisa das despesas previamente cadastradas.</p> <p>•Permitir o registro das despesas do Plano Plurianual (PPA), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, o organograma, a função e subfunção a qual pertence, o programa e ação de governo, a meta financeira anual ou quadrienal e as metas físicas, o(s) recurso(s), a natureza da despesa, bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. Permitindo a utilização de organizadores nas despesas do PPA, sendo customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento; permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, deve permitir reenviar os documentos alterados para escrituração.</p> <p>•O usuário deve ter a possibilidade de reenviar a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

•Possibilitar o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, retorno ao executivo para alterações ou sancionar. E quando estiver como “enviado ao legislativo” não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada garantindo a integridade dos registros.

•Possibilitar a realização do envio de dados para o portal da transparência, visando o disponibilização em tempo real, das informações sobre a execução orçamentária e financeira do município.

•Permitir o registro/pesquisa de equipes de planejamento da base estratégica conforme necessidade do município, ao informar alguma descrição, o ato de nomeação, o período inicial e final, as atribuições e os membros pertencentes, possibilitando a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrado.

•Permitir registrar/acompanhar execução de metas físicas e realizar a avaliação.

•Permitir o registro das metas fiscais da despesa, ao informar os valores dessas para os dois próximos exercícios das despesas da LDO conforme solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, § 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

•Possibilitar a pesquisa das metas fiscais da despesa previamente cadastrados, possibilitando a visualização do total de registros do exercício atual e dos próximos dois, e o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro e o status da meta fiscal.

•Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes, bem como, a(s) compensação(ões), informando o tipo, ou seja, se é uma elevação de alíquota, a receita, o Ato regulamentador, a localização, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes e uma descrição. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 1 V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

•Permitir acesso a fonte de dados cadastrais e fonte de movimentação do sistema, permitindo a elaboração ou construção de relatórios personalizados. E possibilitar o registro/pesquisa de fontes de divulgação onde serão publicados os atos legais do município, informando a fonte e o meio de comunicação utilizado, como: jornal com circulação nacional, estadual, regional ou municipal, o diário oficial da união, do estado ou do município, o diário da justiça ou da assembleia, o mural público, a internet ou mesmo uma editora.

•Permitir registro e a pesquisa das funções e subfunções em atendimento a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e alterações posteriores.

•Possibilitar a realização de alterações legais na LDO, permitindo após a aprovação orçamentária do PPA ou da LDO, efetuar alteração quando as peças estiverem com situação de “sancionada” para “em alteração”, pois durante o processo de alteração de um registro já gravado, o sistema possibilita de forma individual, visualizar tais alterações comparando com a versão anterior aprovada do orçamento. Essa visualização deve ser possibilitada nos registros de receitas, despesas, programas e ações de governo, indicando nas suas respectivas listagens quais foram alterados, podendo ainda, as alterações nas receitas e despesas serem desfeitas individual ou coletivamente, retornando automaticamente para a situação igual a sancionada, quando estiverem em alteração, mas forem desfeitas as mesmas.

•Possibilitar realizar alterações legais no PPA, permitindo efetuar as alterações nas parametrizações da LOA quando a peça estiver em elaboração ou alteração, ou mesmo, conter nos registros de despesas ou receitas a existência de dado da informação já parametrizada, ou seja, o organograma, e caso ocorra várias alterações nos parâmetros, essa informação deve ser armazenada não ocorrendo sua perda, mas sim, seu retorno, conforme necessidade do cliente e novas alterações.

•Permitir o registro da peça Lei Orçamentária Anual (LOA) do município indicando se as receitas serão detalhadas por esse, o nível da natureza da despesa, indicando se todas as naturezas de despesas registradas devem ser apresentadas, ou apenas um nível específico para a respectiva elaboração do orçamento. Permitir o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros. Permitir após a sanção da

	<p>LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Permitir registro/pesquisa de localizadores cadastrados interagindo com outras funcionalidades cadastrais informadas.</li> <li>•Possibilitar a realização de reabertura da LOA com o objetivo de efetuar manutenções, conforme a necessidade da entidade, identificando durante esse processo o registros que foram incluídos, excluídos ou alterados e que ao ser concluída tal manutenção da LOA, receitas e despesas devem ser incrementadas os números na sequência.</li> <li>•Permitir registrar organizadores no sistema e utiliza-los nos registros de receitas e despesas orçamentárias PPA, LDO e LOA, em naturezas da despesa e receita, bem como, em recursos. Esses organizadores devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, podendo realizar emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados. Deve permitir a utilização de organizadores (marcadores) nos cadastros de naturezas da despesa utilizadas na elaboração das peças orçamentárias. Os mesmos devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.</li> <li>•Permitir registro e/ou pesquisa de naturezas das receitas e despesas cadastradas, possibilitando identificar a origem das mesmas nos registros que foram utilizadas.</li> <li>•Permitir a pesquisa da natureza de texto jurídico cadastrada ao informar a sua descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade, podendo esta ser registrada conforme a necessidade do município, ao informar uma descrição, e salienta-se a restrição quando a existência na duplicidade da descrição de naturezas do texto jurídico.</li> <li>•Possibilitar ao usuário o cadastro/consulta de organogramas que visa atender a organização estrutural da entidade, ao informar o número do organograma, a descrição e o tipo de administração.</li> <li>•Possibilitar identificar os registros de receitas e despesas da LDO, LOA e PPA com pendências cadastrais no envio ao legislativo, permitindo filtrar e visualizar no ambiente somente os registros com inconsistências.</li> <li>•Permitir as alterações nas parametrizações do PPA quando a peça estiver em elaboração ou alteração, devendo caso ocorra várias alterações nos parâmetros, essas informações deverão ser armazenadas não ocorrendo sua perda, mas sim, seu retorno, conforme necessidade do cliente e novas alterações.</li> <li>•Permitir o registro do Plano Plurianual (PPA) do município, ao informar a respectiva vigência do quadriênio, a parametrização da composição da receita e da despesa, se as mesmas conterà o recurso, e se serão detalhadas por metas anuais. Em relação a composição da receita, se a mesma será detalhada por organograma, a composição da despesa, detalhada por função e subfunção, a natureza da despesa, detalhada por natureza e até mesmo informar o nível do detalhamento. Possibilitar desfazer a sanção do Plano Plurianual (PPA) retornando o status da peça para elaboração, possibilitando efetuar alterações necessárias no orçamento.</li> <li>•Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de um forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal 1988. O recurso do saldo à priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio.</li> <li>•Possibilitar o usuário replicar os marcadores de receitas e despesa do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.</li> <li>•Possibilitar o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de 'Em elaboração' ou 'Em alteração' e não podem existir dois programas com o mesmo número. Poderá realizar definição de quais colunas serão exibidas na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de programas de governo, como o público-alvo e objetivos, permitindo pesquisa e visualização dos mesmos.</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--

•Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

•Permitir o registro das receitas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e receitas da Lei Orçamentária Anual (LOA) conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, a natureza da receita, o organograma a qual pertence, a meta financeira para o respectivo exercício, o(s) recurso(s) e a(s) dedução(ões), bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. O organograma e recurso devem ser informados mediante parametrização, conforme necessidade do município, por meio da pesquisa, as informações demonstradas poderão ser ordenadas pelos itens da listagem por organograma e recurso.

•Possibilitar a utilização de organizadores nas receitas da LDO, LOA e PPA. Os mesmos devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.

•Possibilitar a criação/alteração das receitas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, possibilitado o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária.

•Possibilitar a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocada nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.

•Permitir ao usuário informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.

•Permitir o registro das receitas do Plano Plurianual (PPA), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, a natureza da receita, o organograma a qual pertence, as metas financeiras anuais ou quadrienais, o(s) recurso(s) e a(s) dedução(ões), bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. O organograma, as metas financeiras anuais e os recursos devem ser informados mediante parametrização, conforme necessidade do município.

•Permitir a pesquisa das receitas previamente cadastradas por entidade pública, o organograma, o recurso, a natureza da receita ou o valor, para possível expansão, revelando detalhes do registro da receita. total de registros conforme organizador em valor por metas anuais, quando PPA estiver parametrizado por metas anuais; total de resultados por página e quantidade de páginas do registro. Os totalizadores devem respeitar os filtros aplicados na listagem, retornando valor de acordo com a lista apresentada.

•Possibilitar ao usuário o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração. Permitindo personalizar o registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

•Possibilitar a criação de uma configuração de recursos personalizada para que o registro desses seja realizado conforme a organização da entidade pública. Permitindo enumerar de forma distinta os recursos de superávit financeiro, cuja a opção desta seleção relaciona-se com os casos onde o Tribunal de Contas define o rol de recursos específicos para tal. Onde, caso contrário, deverão ser criados automaticamente recursos de superávit financeiro na mesma estrutura do recurso principal no momento do seu cadastro,

•Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.

•Possibilitar emitir relatórios gerenciais das receitas e despesas das peças orçamentárias: Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Despesas por Órgão conforme Vínculo e Recursos Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas Discriminação das Despesas Discriminação das Receitas Planejamento das



	<p>despesas Receitas e Despesas por Fontes de Recursos Receitas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas Relatório de Transferências Financeiras Demonstrativos complementares: Demonstrativo das receitas e prioridades das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE Demonstrativo das receitas de impostos e das prioridades das despesas próprias com saúde Demonstrativo das prioridades das despesas com pessoal</p> <p>•Possibilitar emitir relatórios gerenciais: Modelo da Planilha de Despesa por Programa e Ações Anexo; Compatibilização das origens com as destinações dos recursos; Demonstrativo da Consolidação da Despesa por Programas Planejamento das despesas do PPA; Projeto de Lei do PPA; Programação das Receitas Relatório; Resumo de Ações por Organograma; Resumo da Receitas e Despesas por Fonte de Recursos; Resumo das Despesas por Fonte de Recurso; Resumo das Receitas por Fonte de Recurso;</p> <p>•Permitir o registro/visualização das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, a localização, o Ato regulamentador, descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso V: demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.</p> <p>•Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema deverá avisar e indicar a diferença a ser ajustada. Visualizar também mediante a ordenação dos itens da listagem com a opção de exibição pelos exercícios, apresentando as informações por um totalizador que permite vislumbrar o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.</p> <p>•Permitir registrar os resultados nominais possibilitando informar: Descrição Valor do exercício atual: permite informar valores detalhados mensalmente Valores de anos anteriores (4 anos anteriores e dois anos posteriores) Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .30º, § 1º item IV: IV - metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.</p> <p>•Possibilitar o registro dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 3º: A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Deve permitir a pesquisa de riscos fiscais previamente cadastrados possibilitando a visualização do total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.</p> <p>•Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros</p> <p>•Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.</p> <p>•Permitir os registros das unidades de medida por meio de uma abreviatura e descrição, conforme a necessidade do município..</p> <p>•Possibilitar a visualização do total de receitas e despesas elaboradas, bem como, os saldos provenientes da diferença entre essas, objetivando o acompanhamento orçamentário. A visualização de valores no PPA com detalhamento dos valores de receitas e despesas para os quatro exercícios.</p> <p>•Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário.</p> <p>•Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária.</p> <p>•Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente</p>			
--	--	--	--	--

			registros vinculados a receita ou despesa.				
			<ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas do Paraná, por meio do envio de arquivos via webservice.</li> </ul>				
1	28	20542	<p>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA SAMAE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;</li> <li>•Deve atender a LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009 e a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.</li> <li>•Deve permitir no mínimo as seguintes consultas: Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; Relatório de veículos relacionados a frota da entidade; Relação dos materiais em estoque; Relação dos itens protocolados; Relatório da execução orçamentária em conformidade com a Lei 4.320/64; Relação de salários por função; Consulta do quadro de cargos da entidade; Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; Essas informações deverão ser atualizadas em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados de forma consolidada e por Entidade gestora municipal, permitindo consulta de informações com filtro por Período.</li> <li>•Disponibilizar na emissão dos relatórios, a data de atualização das informações presentes no documento;</li> <li>•Possibilitar a customização da interface do sistema;</li> </ul>	MES	12,00	291,2013	3.494,42
1	34	21896	<p>RECURSOS HUMANOS / FOLHA DE PAGAMENTO SAMAE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica; Permitindo o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos);</li> <li>•Possibilitar a localização de pessoas através de busca por nome completo ou parcial, CPF ou data de admissão;</li> <li>•Possibilitar liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;</li> <li>•Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;</li> <li>•Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;</li> <li>•Permitir o cadastro de dependentes dos servidores, com no mínimo os dados: Nome, RG, CPF, sexo, data de nascimento, grau de parentesco com a pessoa cadastrada, certidão de nascimento, etc. Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;</li> <li>•Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, permitindo o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria; controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo); registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;</li> <li>•Disponibilizar tabelas de grupos de cargos quanto à natureza da atividade, tipos de cargos e a descrição dos cargos;</li> </ul>	MES	12,00	582,4136	6.988,96

	<p>•Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais; Podendo também, ter o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos; Permitindo o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio de acordo com a legislação municipal; Possibilitar a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais; Permitindo controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, Nota Fiscal e outros, integrando essas informações para DIRF;</p> <p>•Possibilitar o cadastro de licenças e afastamento com controle e histórico, ocorrências disciplinares, faltas nos períodos normais e concessão de férias e licenças;</p> <p>•Possibilitar o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha;</p> <p>•Possibilitar o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS.</p> <p>•Possibilitar a parametrização de um cadastro de tabelas de cálculos (INSS, IRRF, salário família, etc.), cujos valores e/ou percentuais sejam armazenados historicamente, sem limite de tempo.</p> <p>•Permitir a realizar cálculos automáticos em conformidade com todos os instrumentos legais vigentes da Administração Pública para, por exemplo, cálculo dos tributos patronais, imposto de renda, etc; cálculo do Décimo Terceiro (Adiantamento, Anual e Complemento Final Dezembro); cálculo de Férias normais e coletivas;</p> <p>•Possibilitar a consulta prévia de médias e vantagens, de modo individual e coletivo, ao calcular férias, 13º salário ou rescisão de contrato, permitindo a configuração dos proventos referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores;</p> <p>•Possibilitar cálculo de férias proporcionais e férias vencidas para fins de rescisão;</p> <p>•Possibilitar a inclusão e configuração de motivos de rescisão, assim como respectivos códigos a serem gerados para SEFIP, RAIS, CAGED e saque do FGTS e outras obrigações legais;</p> <p>•Possibilitar a emissão de relatórios de programação de férias, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento, com alerta de períodos próximos a vencer e que não foram gozados. Permitir programar o gozo e pagamento de férias antecipadamente e possuir histórico de períodos aquisitivos de férias, gozadas, interrompidas por necessidade de serviço; Controle automático de número de dias de férias em relação às faltas ou penalidades administrativas;</p> <p>•Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento.</p> <p>•Disponibilidade de relatórios estatísticos de salários, tabelas de verbas: código, descrição, natureza da verba, controle de incidências, etc.</p> <p>•Permitir a contabilização automática da folha de pagamento e provisões e ter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias, permitindo a geração de informações mensais para Tribunal de Contas, Fundo de Previdência Municipal (GPRM), Previdência Social (GPS), GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED; E ainda, permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASEP;</p> <p>•Possibilitar a formatação e emissão de contracheque, Carta Margem Consignável e emissão de diversos</p>				
--	--	--	--	--	--

			<p>relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições, Editais e outros);</li> <li>•Possibilitar emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e total por ano.</li> <li>•Possibilitar o gerenciamento e atualização de todas as informações cadastrais, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário;</li> <li>•Possibilitar o registro e atualização o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos;</li> <li>•Possibilitar a parametrização das verbas de Base e Limite Margem Consignável, bem como as verbas de consignação por empresa de convênio; Possibilitar a importação do movimento de consignações via arquivo, para desconto na Folha de Pagamento;</li> <li>•Possibilitar de cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e edital; Podendo Cadastrar candidatos inscritos e candidatos classificados; e edital com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso; Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos para provimento de vagas, efetuando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação;</li> <li>•Possibilitar o integral atendimento às obrigações principais e acessórias decorrentes de mudança de legislação fiscal, trabalhista e previdenciária sem que isto implique na necessidade de adquirir módulos ou sistemas complementares, em especial no que se refere a alterações e adaptações decorrentes da implantação do e-Social; Devendo atender o e-Social em todos os parâmetros, formatos e periodicidades legais estabelecidos pelos instrumentos legais da Administração Pública vigente;</li> <li>•Possibilitar o lançamento dos cursos efetuados, para alimentar a avaliação desempenho;</li> <li>•Possibilitar que a informação de rendimentos recebidos acumuladamente seja exportadas ao sistema da DIRF;</li> <li>•Possibilitar o cadastro e controle de estagiário no sistema, disponibilizando a inserção das informações pertinentes do estágio, por exemplo, dados pessoais do estagiário, agente integrador, supervisor do estágio, instituição de ensino, coordenador do curso e unidade concedente; E ainda permitir emitir a folha de pagamento de estagiários;</li> </ul>				
1	37	20551	SERV. SUPORTE TÊC. EM ATENDIMENTO LOCAL PÓS-IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS SAMAÉ	HORA	12,00	58,2381	698,86
1	40	20541	<p>TESOURARIA SAMAÉ•Possibilitar o cadastro de contas bancárias, permitindo o registro de mais de uma fonte de recursos para a mesma conta bancária, com vinculação por fonte de recursos, anexo do extrato bancário, podendo efetuar a consulta em tela de todos os movimentos ligados a uma determinada conta bancária com processamento automatizado do extrato eletrônico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar a preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes CNAB240 /OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;</li> <li>•Permitir o relatório de conferência da remessa/retorno bancária identificando os pagamentos efetivados e/ou rejeitados;</li> <li>•Permitir o cadastro das transferências entre conta bancárias com emissão da nota de transferência e da nota de estorno de transferência;</li> </ul>	MES	12,00	163,8014	1.965,62



	<p>•Permitir a compensação automatizada através da seleção de vários movimentos e estornos de movimentos no período informado;</p> <p>•Permitir a conciliação automatizada de todos os movimentos/estornos não compensados e fechamento automatizado da compensação e da conciliação de todas as contas bancárias que não tiveram movimento no período;</p> <p>•Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública, efetuando a contabilização automática das liquidações, pagamentos, prestações de contas, estornos e recebimentos efetuados pela tesouraria.</p> <p>•Permitir a liquidação dos Empenhos, pertencentes ao mesmo exercício ou inscritos em Restos a Pagar; Permitindo a emissão de Ordem de Pagamento para os Empenhos emitidos (globais, estimativos e ordinários), em saldo não superior ao documento original ou ao montante remanescente, conforme o caso.</p> <p>•Permitir emissão de Balancete financeiro total/sintético/analítico das fontes de recurso; e Relatório do resultado financeiro por fonte de recurso;</p> <p>•Permitir o gerenciamento das movimentações extra orçamentárias, com controle do movimento realizável e seus respectivos estornos; Permitir o cadastro de previsão de inscrição e baixa do realizável com emissão das respectivas notas; Demonstrativo das contas do realizável; Controle do movimento de consignação e seus respectivos estornos; Cadastro de previsão de baixa da consignação com emissão da nota de baixa; Demonstrativo das contas de consignação;</p> <p>•Possibilitar o Gerenciamento da Dívida Fundada, contendo as seguintes funcionalidades: Cadastro da dívida fundada com configuração de vinculação contábil, saldo e lançamentos automatizados da inscrição dos juros e outros encargos; Cadastro de ingresso e da atualização da dívida e seus respectivos estornos; Cadastro da baixa da dívida e cadastro do lançamento contábil da dívida e seus respectivos estornos; Demonstrativo do extrato da dívida fundada; Rotina para realizar o efeito permutativo de precatórios não vencidos para vencidos e não pagos gerando automaticamente a baixa e inscrição da dívida, guardando o histórico do movimento de cada precatório e a possibilidade de desfazer a movimentação também de forma automatizada.</p> <p>•Permitir o gerenciamento da Transferência Financeira, contendo no mínimo: Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; Relatório de transferências financeiras.</p> <p>•Permitir inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício. Permitindo visualizar em tela todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício;</p> <p>•Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal e anual, sendo possível distinguir por fontes vinculadas ou não vinculadas;</p> <p>•Possibilitar o controle da prestação de contas das despesas de adiantamento, com reclassificação contábil na despesa efetivamente realizada e opção de anexar os documentos da prestação de contas onde o mesmo possa ser disponibilizado no portal da transparência concomitante a gravação do mesmo;</p> <p>•Possibilitar a importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal;</p> <p>•Permitir emissão de relatórios prévios de conferência e impressão do diário de arrecadação;</p> <p>•Possibilitar a importação e visualização dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos</p>			
--	--	--	--	--

		<p>patrimoniais de reconhecimentos dos passivos e provisões (13 salário, férias, etc.);</p> <p>•Possibilitar realizar controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;</p> <p>•Permitir a emissão de documentos para realização de despesas extraorçamentárias. Podendo permitir o pagamento das Ordens de Pagamento e dos documentos relativos a despesas extraorçamentárias emitidas, em datas pertencentes a um mesmo mês. No lançamento de pagamento, todas as contas contábeis relacionadas devem ter seus saldos atualizados de forma automática, coesa e simultânea à sua efetuação;</p> <p>•Permitir o estorno – total ou parcial - de pagamentos efetuados, ainda que em data pertencente a mês posterior ao do pagamento, devendo o lançamento de estorno apresentar campos como a data da sua realização, histórico, numeração sequencial e o número do documento (Ordem de Pagamento ou Despesa Extra) objeto do pagamento que está sendo estornado.</p> <p>•Permitir a exclusão, dentro do mesmo mês, de lançamentos de liquidação, prestação de contas, pagamento e de estorno de pagamento;</p> <p>•Permitir a prestação de contas de Empenhos Estimativos emitidos para atender a despesas a serem realizadas pelo regime de Adiantamento. As prestações de contas devem conter, pelo menos, campos com as seguintes informações: Numeração sequencial; Número do documento; Valor do documento; Número do processo de prestação de contas; Nome do credor; Data; Histórico;</p> <p>•Registrar os lançamentos de débitos, créditos e transferências bancárias. Possibilitar gerar relatórios prévios de conferência: Boletim diário da tesouraria; Demonstrativo financeiro de caixa; Demonstrativo de cheques em trânsito; Relação dos cheques emitidos contendo, pelo menos, número do cheque, data da emissão, fornecedor, documento(s) que estão sendo pago(s) e valor; Balancete da receita mensal e anual; Receitas extraorçamentárias; Livro-caixa; Transferências efetuadas; Resumo de pagamentos diário e mensal ou por conta; Restos a pagar inscritos, cancelados e seus pagamentos. Possibilitar a confecção de relatórios personalizáveis, a partir dos dados disponíveis nos registros</p>			
TOTAL					34.761,24

**CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
42	01.001.17.512.1701.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
120	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
130	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
130	01.001.17.512.1701.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
140	01.001.17.512.1701.2011	0	3.3.90.40.06.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/01/2025.

Contratante  <b>NESTOR KENEAR</b>  Prefeito Municipal	Contratado  <b>JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR</b>  Representante
---	--

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:**1007C951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 4-2021**

**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 4-2021**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, sita na R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO - Toledo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador (a) do CPF sob nº 857.230.619-68, domiciliada na RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 PRÉDIO - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 02/01/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 31.712,31 (trinta e um mil setecentos e doze reais e trinta e um centavos) sendo este o valor já reajustado conforme correção pelo INPC, referente à Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	4	20546	<p>COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS FMPS</p> <p>•Possibilitar efetuar o cadastro de fornecedores com quadro societário, certidões e contas de despesa compartilhados com a contabilidade.</p> <p>•Possuir a solicitação de Cadastro “online” de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável.</p> <p>•Possibilitar o cadastro de produtos e serviços classificados em grupos, subgrupos e classe;</p> <p>•Possibilitar o cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).</p> <p>•Possibilitar o cadastro de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo.</p> <p>•Possibilitar a emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários. Controlando a obrigatoriedade das ações do Plano Plurianual(PPA) relacionadas.</p>	MES	12,00	400,4059	4.804,87

		<ul style="list-style-type: none"><li>•Emitir documentos relacionados a solicitação, através de modelos estipulados pela entidade.</li> <li>•Possibilitar a inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP,GIF e JPG), Texto ( doc e docx), Planilhas (xls e xlsx) e outros (pdf).</li> <li>•Possibilitar a realização de cópia de solicitações de material/serviço ou compra direta, já realizada pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares.</li> <li>•Possibilitar que ao vincular as dotações orçamentárias aos produtos selecionados, para solicitação do processo licitatório.</li> <li>•Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação até o pagamento;</li> <li>•Cadastro de cotações recebidas, permitindo realizar cálculo dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente para formação de preços dos processos licitatória;</li> <li>•O sistema deve viabilizar busca do último preço praticado pela entidade, possibilitando sua utilização para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios;</li> <li>•Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.</li> <li>•Possibilidade de acompanhamento de despesas através liberações mensais dos grupos de despesas, através da utilização das liberações do saldo nas solicitações, requisições e empenho.</li> <li>•Possibilitar o acompanhamento de status do processo de compra ou do processo licitatório.</li> <li>•Possibilitar o cadastro de licitação com: número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, situação (Andamento, Andamento - Nova data de Abertura, Anulada, Deserta, Fracassada, Homologada e Revogada), Convênios, Cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação, Ação e Subvenção; Layout de acordo com a legislação.</li> <li>•Permitir a geração de documentos inerentes a cada fase do processo licitatório (Ex. ata de abertura, editais, pareceres, ofícios, etc), sendo possível serem gerados a partir de modelos pré-definidos, com a gravação na base de dados dos documentos emitidos, permitindo editar e configurar de acordo com o padrão necessário utilizado pelos operadores;</li> <li>•Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;</li> <li>•Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP,GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx).</li> <li>•Possibilitar a publicação dos editais e seus anexos na Internet, através do Portal da Transparência, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;</li></ul>			
--	--	---	--	--	--



	<p>•Possibilitar o cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores; Para preenchimento das propostas, em casos de informações obrigatórias para revisão de cadastro dos fornecedores: quadro societário, representante e conta bancária do fornecedor, validade da proposta.</p> <p>•Possibilitar a apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;</p> <p>•Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor, possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de: desistência/declínio do lance, reiniciar rodada ou item, excluir rodada, tornar inexecutável e também permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante os lances do pregão.</p> <p>•Possibilitar a busca do último preço praticado pela entidade para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios.</p> <p>•Possibilitar a aplicação dos benefícios concedidos às ME/EPP e critérios de regionalização definidos em legislação aplicável;</p> <p>•Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação e, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor.</p> <p>•Possuir Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;</p> <p>•Possibilitar o lançamento de pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação.</p> <p>•Possibilitar cadastrar contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência e execução dos contratos. Identificar os aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão, apostilamento ou outros. Realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (§ 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993); Podendo efetuar controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor; E ainda, permitir a publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;</p> <p>•Possibilitar cadastrar os responsáveis pelo acompanhamento do contrato, como: gestor, fiscal e Controlador de Encargos Sociais e Tributários. Permitir lançamentos de ocorrências para gerenciamento de contratos. Permitir vinculação contábil para: execução dos contratos (Ato potencial, em execução e executadas).</p> <p>•Possibilitar a emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade, devendo constar todas as informações necessárias do processo licitatório, com emissão de documento para impressão ou envio por e-mail para fornecedor, responsável pela autorização da despesa, etc;</p> <p>•Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, seja ele padrão e/ou modelo pré-definido;</p> <p>•Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de Bolsas de Licitações, Leilões - BLL, LICITANET e BBMNET ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados.</p> <p>•Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes ao: Mural de Licitações e Módulos Licitações e Contratos, de acordo com as regras vigentes do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná);</p>			
--	--	--	--	--

		<p>CONTABILIDADE PÚBLICA, OBRAS, CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS SIM-AM FMPS•Todos os módulos deverão ser integrados com o Módulo de Controle Patrimonial, Obras Públicas/Intervenção e Licitações, Compras e Contratos e com dados na mesma base.</p> <p>•O Sistema de Contabilidade Pública do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Fundo Municipal de Previdência Social devem ser o mesmo, devido a Administração Municipal ter necessidade de acesso as informações dos mesmos, pois as licitações, requisições e pagamentos de bens e serviços prestados às mesmas, são realizados pela Administração Pública Municipal, ou seja, deve estar contido na mesma table-space todas as informações das entidades controladas e em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base ou deslogar do sistema para consultar exercícios diversos. Ou seja, todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;</p> <p>•Todas as rotinas descritas nesse sistema deverão estar em acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição e edições posteriores e em acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.</p> <p>•Possibilitar ao usuário configurar a interação com o sistema de Tributação e Arrecadação formando uma descrição e um tipo que pode ser tributo, correção, multa, juros, dívida ativa tributária e correção de dívida ativa tributária, arrecadações orçamentárias e extraorçamentárias, devoluções de receitas, lançamentos de receitas e dívida ativa, etc.</p> <p>•Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar entidades que possuem a licença do software, permitindo cadastrar Imagem(brasão) da entidade, seu Nome, seu CNPJ, seu Município, sua Sigla, sua Natureza jurídica, seu Endereço, seu Número, Complemento, Bairro, CEP, E-mail, Site, Telefone. Possibilitando a criação de relatórios personalizados a partir de uma ferramenta de relatório e realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.</p> <p>•Possibilitar ao usuário trocar de Entidade e/ou Exercício sem sair do sistema. Podendo ter cadastro de mais de uma entidade na mesma base de dados, com controle distinto das informações e que possibilite a emissão de relatórios mensais e anuais por ente ou de forma consolidada. E possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos), permitindo configurar permissões de acesso por usuário e cadastros.</p> <p>•Possibilitar ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidade do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.</p> <p>•Possibilitar ao usuário configurar organogramas, visando atender às necessidades de organização estrutural da entidade.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar Naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que gera o ingresso da receita no cofre público. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados</p> <p>•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das Naturezas de receitas.</p> <p>•Permitir o Cadastro de órgão oficial de publicação com vigência;</p> <p>•Permitir cadastrar o Cronograma de Desembolso mês a mês informando o percentual correspondente a cada mês;</p> <p>•Disponibilizar rotina automatizada para informar o Resultado Financeiro para cada fonte de recurso nos seguinte campos: Saldo, Passivo financeiro e Resultado financeiro, na abertura do exercício não sendo</p>				
1	7	20539	MES	12,00	618,8152	7.425,78

		<p>necessário a digitação do mesmo;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar que, ao final do exercício, os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar (manualmente ou automaticamente, a critério do usuário), de acordo com a legislação, e que possam ser posteriormente liquidados ou cancelados.</li> <li>•Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.</li> <li>•Permitir o cadastro das notas explicativas e audiências públicas, onde é possível anexar documentos em diversos formatos e disponibilizar no portal da transparência de modo automático, concomitante a gravação do mesmo;</li> <li>•Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;</li> <li>•O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Devendo manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;</li> <li>•Possibilitar cadastro dos Programas e Ações (PPA, LDO, ECA, PMS), com numeração distinta conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;</li> <li>•Permitir Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos, permitindo o cadastro da avaliação, evolução, metas e riscos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para emissão dos demonstrativos exigidos;</li> <li>•Possibilitar a projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12) e o Cadastro da Lei Orçamentária Anual (LOA) com a previsão das receitas e estimativa da despesa.</li> <li>•Permitir elaborar menus personalizados, vinculado ao operador, permitindo o início da execução do exercício em fases, mesmo que o exercício anterior não esteja encerrado, possibilitando a implantação dos saldos de exercícios anteriores separados por processo.</li> <li>•A CONTRATADA deverá importar todos os dados de todos os exercícios que estão no backup do Sistema que a Prefeitura utiliza, possibilitando a consulta dos dados pelo acesso restrito com login e senha. .</li> <li>•Deverá ser vinculadas as ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;</li> <li>•Possibilitar contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definido no MCASP – 8ª Edição, NBCs T 16.1 a 16.11, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens. Podendo contabilizar automaticamente os bens públicos de acordo com a alimentação dos bens no sistema de patrimônio.</li> <li>•Possibilitar contabilizar os movimentos contábeis de acordo com o conceito de contas-correntes, em conformidade com o Sistema adequado para posterior transmissão dos dados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.</li> <li>•Possibilitar acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a rastreabilidade.</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--	--

		<p>•O sistema da execução contábil e financeira deverá gerar arquivos para consolidação da movimentação mensal e anual no planejamento municipal que se dá na entidade prefeitura municipal.</p> <p>•Gerar relatórios e arquivos em meio eletrônico solicitado na LRF com vistas a atender aos artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e artigo 72 (Despesas com serviços, observadas as portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e a Lei 9.755/98 para a publicação em jornal e o preenchimento do SICONFL.)</p> <p>•Possibilitar a configuração da programação financeira mensal por percentual ou valor com opção de rateio automatizado do percentual em 12 meses. Podendo realizar cópia automática dos percentuais aplicados no exercício anterior; e cálculo automatizado da programação financeira de todas as receitas com base no percentual aplicado;</p> <p>•Possibilitar emitir o relatório consolidado do cronograma por cotas da despesa por período mensal, bimestral, trimestral e semestral, com ordenação por fonte de recurso, natureza de despesa e por conta de despesa, demonstrando a despesa prevista, atualizada e realizada.</p> <p>•Possibilitar cadastro dos atos de correção monetária com correção automatizada das receitas e/ou despesas conforme o índice de correção aplicado; Geração automatizada do ato de programação financeira e cronograma mensal de desembolso conforme configurado nas receitas e despesas;</p> <p>•Possibilitar realizar controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;</p> <p>•Possibilitar controle cronológico de data e numeração única na execução orçamentária, onde este número deverá ser gerado no momento da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação da IN 89/2013 do TCE/PR;</p> <p>•Possibilitar geração automatizada do empenho integrada ao sistema de licitação através do numero da requisição a selecionar, com controle rigoroso do saldo da dotação, permitindo empenhar dentro do limite previsto/atualizado, devendo armazenar o histórico do empenho.</p> <p>•Possibilitar a liquidação aceitar vários pagamentos, em documentos distintos; podendo anexar o documento fiscal devendo conter informação dos quantitativos por liquidação, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado, com Incorporação de bens e outros ativos integrados à liquidação.</p> <p>•Permitir a emissão da relação da despesa líquida liquidada que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de liquidação, estorno de liquidação orçamentária, pagamentos, estorno de pagamentos e restos a pagar em determinado período, com filtros que permitem a consulta líquida da despesa.</p> <p>•Permitir lançamentos bancários e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;</p> <p>•Possibilitar emitir o relatório consolidado da programação financeira da receita, por período mensal e bimestral.</p> <p>•Possibilitar a emissão de balancete de verificação e livros contábeis, geração de comparativo do balanço patrimonial, geração automática de dados para o portal da transparência.</p> <p>•Cadastro de ações/programas com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;</p>				
--	--	--	--	--	--	--



•Possibilitar o usuário cadastrar Despesas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações), podendo ser editadas/excluídas.

•Permitir o usuário de cadastrar Receitas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva cadastrar receitas que não foram previstas na LOA e que recebem recursos financeiros através da alteração orçamentária da receita podendo ser por meio de reestimativa ou atualização monetária. O cadastro deve informar uma Natureza da receita e seu organograma, podendo ser editadas/ excluídas.

•Possibilitar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade, podendo ser editadas/ excluídas.

•Permitir cadastro único de pessoas integrado com os demais sistemas atendendo os requisitos do SIM-AM.

•Permitir Cadastro de fonte de recursos com os seguintes requisitos: Fonte padrão; Origem; Aplicação; Desdobramento; Detalhamento; Nome da fonte de recurso; podendo informar quais fontes de recurso possa ser movimentado com retenção. Deverá proibir o cadastro de uma fonte de recurso onde a combinação (Fonte padrão, Origem, Aplicação de Recurso, Desdobramento e Detalhamento) não esteja prevista nas combinações possíveis determinadas pelos SIM-AM;

•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros da alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada. Também tem a possibilidade de realizar a sanção da alteração orçamentária da receita, informando a data da sanção e seu respectivo ato. Pode também interagir com a reabertura de uma alteração orçamentária da receita já sancionada. Permitindo realizar o filtro das alterações por: "Todos", "A sancionar" e "Sancionado"

•Possibilitar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto, etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita. A pesquisa pode ser realizada por: Número da natureza da receita, Descrição da natureza da receita, Finalidade e Ato. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Tipo de alteração, Finalidade, Número da natureza de receita, Descrição da natureza da receita, Recurso da receita, status, impacto da alteração e data da sanção.

•Possibilitar ao usuário cadastrar alterações orçamentárias da despesa que objetivam a intervenção da administração pública, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto) com alterações no orçamento previamente estipulados. Alterações estas, que devem ser fundamentadas via Fontes de recurso para créditos adicionais (ex.: Anulação de outras despesas (com saldo), Superávit financeiro do exercício anterior, Excesso de arrecadação no exercício, etc), ou seja, todo crédito orçamentário a ser concedido deve ser devidamente fundamentado e com recurso disponível para tal ação.

•Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa podendo acessar os status: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.

•Possibilitar ao usuário visualizar/pesquisar as alterações orçamentárias da despesa, com informações mínimas de número do organograma da despesa, descrição do organograma da despesa, finalidade, descrição da ação da despesa.

•Possibilitar o bloqueio e desbloqueio de dotações, (permitindo pesquisa de ambas) inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), podendo controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível.

•Possibilitar ao usuário cadastrar bloqueios de despesas e desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar no mínimo a data, valor, finalidade e fonte

de recurso, permitindo realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Permitindo consultar o histórico do bloqueio e visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), permitindo editar ou excluir um registro.

•Possibilitar ao usuário cadastrar a configuração de Função e Subfunção conforme a necessidade do município, dentro da legislação, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as Funções e Subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.

•Possibilitar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos e diárias. Essa funcionalidade deve permitir registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos, que possuam identificadores de "Adiantamento" ou "Diária", permitindo filtrar pelas etapas: "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos". Possibilitando realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento/diária. Permitindo filtrar pesquisa por nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Permitir efetuar a prestação de contas informando Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores, podendo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.

•Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Agências bancárias com informações referentes ao seu Banco, seu Nome, seu número e dígito e endereço, permitindo o usuário realizar pesquisas das agências bancárias previamente cadastradas, possibilitando filtrar por nome, número-dígito e bancos, tipo de conta bancária, a Classificação da conta bancária.

•Permitir controlar os gastos no exercício com base nos valores comprometidos em empenhos, com bloqueio de empenho caso o saldo da conta tenha sido excedido.

•Possibilitar relatório de programação das cotas de despesas, para permitir o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.

•Possuir relatório de programação das cotas de receitas demonstrando os valores previstos e executados nas áreas de saúde, educação, entre outras;

•Deverá permitir o início dos trabalhos em qualquer período do exercício, observando-se os valores já executados para definição de cotas nos meses que antecederem a implantação. Podendo utilizar dados armazenados no sistema de Contabilidade, compartilhando dados do orçamento e execução das despesas e receitas, e controle das cotas de restos, despesas e receitas extra-orçamentárias.

•Possibilitar estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.

•Possibilitar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação. Possibilitar a verificação a ordem cronológica dos empenhos, liquidações e pagamentos.

•Possibilitar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos

•Possibilitar ao usuário efetuar a anulação da prestação de contas de adiantamento. O preenchimento do cadastro deve informar o número, data, valor; seus Comprovantes vinculados assim como o respectivo Valor a anular.

•Possibilitar ao usuário anular uma arrecadação orçamentária, devendo informar no cadastro data da

	<p>anulação, valor a anular (total ou parcial), motivo, valor da receita e recurso a anular.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar arrecadações orçamentárias e/ou extraorçamentária das receitas que não fazem parte do orçamento de modo que não serão consideradas quando da fixação das despesas públicas. Seu cadastro deve informar no mínimo a data da arrecadação, transação financeira identificando a forma de recebimento dos recursos, número do documento, valor, conta bancária vinculada em conformidade com a Transação financeira previamente selecionada, o Tipo de conta quando informado uma conta bancária, especificação, Receita e valor orçamentárias e/ou extraorçamentária e fonte de recurso. Caso possua dedução vinculada também deverá ser informada, seu valor e fonte de recurso. E caso à arrecadação possua vínculo com outros processos/funcionalidades poderá ser vinculada pelo usuário por meio de um identificador com um Contrato, Convênio ou Dívida. Deverá permitir realizar filtros de arrecadações em: "Todas", "Orçamentárias" e "Extraorçamentárias", "Em elaboração" e "Anuladas". Permitir a realização de operações de edição, exclusão, emissão de nota de arrecadação e emitir relatório de arrecadação. Podendo visualizar toda movimentação da arrecadação e efetuar operações de anulação, edição e exclusão a partir do histórico.</p> <p>•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download dos mesmos, realizando operações de edição e exclusão.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar atos conforme a necessidade da entidade, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. A funcionalidade possibilita o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos. Permitindo anexar documentos e realizar pesquisa de atos, podendo ser feita pelo número e ementa.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar deduções das receitas que representam os descontos oferecidos e abatimentos de impostos que incidem diretamente sobre a receita orçamentária da entidade. O cadastro de dedução deve permitir informar a descrição e tipo (Descontos Concedidos, FUNDEB, Restituições, Renúncia, Retificações, Compensações e Outras Deduções), permitindo visualizar e pesquisar as deduções da receita (pela descrição e pelo tipo), devendo ser visualizáveis pelo usuário e passíveis de ordenação. Permitindo realizar operações de edição e exclusão de deduções, bem como realizar a ativação de determinada dedução de receita.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar componentes das contas correntes contábeis, devendo informar no mínimo descrição, configuração, datas limites, códigos, documentos de escrituração e respectiva condição, permitindo ao usuário visualizar/ pesquisar / interagir com os cadastros dos componentes através da listagem, permitindo o usuário realizar operações de edição e exclusão de componentes.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar Comprovantes vinculados a liquidações, prestações de contas de adiantamentos e diárias e Despesas extras. O cadastro deve informar no mínimo sua Classificação (Compras e Serviços ou Prestação de contas), tipo de comprovantes, N° comprovante, data, valor e finalidade. Permitindo ao usuário visualizar e pesquisar por Credor, Tipo e Número. Possibilitar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal. O preenchimento do cadastro deve informar sua Descrição e respectivo Tipo ( NF-Nota fiscal, SJ-Sentença Judicial, GR-Guia de recolhimento, OU-Outros).</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de Dívidas, que corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de Leis, Contratos, Convênios ou tratados e da realização de Operações de crédito, podendo cadastrar data de reconhecimento da dívida, o valor do principal; seu número, o tipo da dívida, seu credor, seu ato, sua especificação; as parcelas que compõem a dívida, com seus respectivos vencimentos, principal, juros, encargos. Deverá permitir ao usuário cadastrar acréscimos no valor principal da dívida, permitindo constar data de acréscimo, valor e Especificação incorporação de encargos na dívida, data da incorporação, valor. Possibilitando também, cancelar valores das parcelas da dívida já cadastrada, compondo data de cancelamento, Juros, Encargos e o Motivo. E ainda, a Incorporação de juros deve ser individual por dívida e informar a Data da Incorporação, seu Valor e sua Especificação.</p> <p>•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar o cadastro de Dívidas por Descrição do credor, Especificação, Número do ato., permitindo acessar cadastro de dívidas/precatórios, realizando operações de edição e exclusão . E ainda filtrar por "Dívidas", "Precatórios" , "Todos", ou apenas "Com saldo".</p> <p>•Possibilitar ao usuário o cadastro de precatórios que são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os cadastros de Precatórios sendo visíveis ao usuário: Número do precatório, Credor, CPF ou CNPJ, Especificação, Data do precatório, Valor e Identificador do precatório.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante a Administração Pública, respondendo sobre as informações de sua responsabilidade na entidade. Podendo pertencer ao quadro de funcionários do órgão ou poderão ser terceiros que são designados para</p>				
--	---	--	--	--	--

exercer determinada função, por exemplo: um engenheiro, um técnico de informática. Diante das características citadas dos responsáveis, permite-se informar o período de responsabilidade mantida sob seu domínio, bem como os dados para cadastro como seus dados pessoais (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e descrição do cargo que ocupa, permitindo pesquisa das mesmas no sistema.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Retenções que incidirão na execução orçamentária da despesa. Podendo ser marcado também se o pagamento será antecipado ou não, permitindo interagir com os cadastros de Retenções, podendo efetuar a edição e exclusão de retenções. Permitindo pesquisar as retenções pela Descrição e pelo Tipo.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Retenções extraorçamentárias que objetivam criar e armazenar as Receitas que futuramente incidirão na execução extraorçamentária das arrecadações e pagamentos extras, devendo informar no cadastro a descrição, seu tipo e recursos vinculados.

•Possibilitar ao usuário cadastrar subempenhos objetivando ao atendimento de realização de despesas executadas de forma fracionada, devendo constar, a data, o valor, sua conta bancária e especificação.

•Não permitir o cadastro de fornecedores duplicados com o mesmo CNPJ ou CPF.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os credores, podendo ser realizada pelo nome, CPF se pessoa física ou CNPJ pessoa jurídica, devendo informar seu Nome, seu CPF/CNPJ, sua Data de inclusão, seu Endereço, seu Telefone, seu e-mail e sua Profissão.

•Possibilitar o cadastro de Despesas extras podendo realizar operações de pagar, editar, anular, excluir, emitir relatório e emitir nota. Podendo interagir com o histórico da despesa extra, visualizar todas as tramitações da despesa extra, podendo editando-as, excluindo-as ou anulando-as. Podendo filtrar a pesquisa em "todas", "a pagar", ou "pagas".

•Possibilitar ao usuário cadastrar despesas extras que são despesas cujo pagamento depende de autorização legislativa, ou seja, não integra o orçamento público. Resume-se à devolução de valores arrecadados sob o título de Receitas extraorçamentárias. O cadastro deve em informar seu número, sua data, seu credor, sua especificação, sua classificação, seu valor, origens, seu vencimento. Na baixa da despesa extra deve informar o número do documento, o valor da baixa, sua conta bancária, fonte de recurso e o valor.

•Possibilitar o controle dos saldos das despesas extras por: classificação e fonte de recursos vinculados a liquidações ou ordens de pagamentos. Permitindo controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível.

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64.

•Possibilitar ao usuário a sugestão dos mesmos marcadores vinculados ao Recurso da Despesa da LOA, no empenho.

•Permitir ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do Empenho e Liquidação, podendo configurar a interação com a folha de pagamento possibilitando as definições: Gerar liquidações de empenhos; Eventos da folha: número, descrição, tipos de eventos; Organizadores e relacionamentos; Encargos e relacionamentos; Devendo permitir também o registro direto sem ter que sair de cada item auxiliar a configuração como credor, recurso, retenção, organograma e vínculo empregatício.

•Possibilitar ao usuário cadastrar empenhos utilizando como identificador, processos administrativos de exercícios anteriores, podendo filtrar por vínculo: Credor, Dívida, Precatório, Convênio, Processo administrativo, Contrato, Licitação, Diária e Adiantamento.

•Possibilitar ao usuário editar e excluir empenhos, podendo adicionar subempenho, liquidação, pagamento e anulação. Permitindo emitir relatório e nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar. Através do histórico, o usuário poderá verificar todos os trâmites do empenho e do



subempenho, anulações de empenho e subempenho, em liquidações e anulações, liquidações e anulações, pagamentos e anulações, comprovantes vinculados, retenções, contas bancárias utilizadas nos pagamentos e forma de pagamento. Podendo anular, editar ou excluir determinada etapa do empenho. Podendo filtrar por: emitido, em liquidação, liquidado, pago. O usuário deverá ter visão ampla da situação dos empenhos da entidade, permitindo identificar o total de valores Inscritos em restos a pagar: não processado, processado, não processado em liquidação; empenhado, liquidado, pago, emitidos, comprovados, a pagar não liquidado, anulados, cancelados de restos, a pagar liquidado, em liquidação, a comprovar e a pagar.

•Possibilitar ao usuário cadastrar um empenho complementar que objetiva complementar o valor da diferença do empenho do tipo estimativo, quando esta diferença for a maior. Permitindo ainda, cadastrar um empenho de contrato sem a existência de um processo administrativo.

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as origens de alterações (cadastrar as origens de alterações de despesa objetivando determinar o enquadramento legal para as operações de alterações orçamentárias) de despesa, podendo ser por: descrição da origem e pelo enquadramento. Podendo ainda, editar e excluir.

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de pagamento de empenho, permitindo emitir prévia e geração automática de empenhos da folha de pagamento, sendo as informações necessárias ao preenchimento do cadastro: seu Número, sua Data, o Valor total do pagamento. As informações constantes na baixa devem ser sua Transação financeira e respectivo Número do documento, Valor da baixa, Conta bancária, Recurso e Valor.

•Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.

•Possibilitar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (ex.: PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua descrição, seu status, o documento escriturável e sua condição. Podendo o usuário realizar validações de escrituração visando armazenar e gerir as integridades contábeis dos registros contábeis mantidos no ambiente de escrituração de documentos.

•Possibilitar ao usuário a Configuração de assinaturas, permitindo selecionar quem assinará determinado documento ou relatório.

•Possibilitar ao usuário realizar a baixa da devolução de receitas, que deve determinar a efetivação da devolução da receita. Os dados necessários ao preenchimento do registro devem ser sua Data, sua respectiva transação financeira, seu Número do documento e sua Conta bancária. Podendo o usuário realizar a edição, exclusão e o pagamento de uma devolução de receita, devendo constar o fato gerador, podendo selecionar quais devoluções deseja visualizar "todas", "pagas" ou "a pagar". Permitindo visualizar informações mínimas: credor, finalidade, número da natureza da receita, descrição da natureza da receita, data da devolução, data da baixa, valor da devolução e status da devolução, devendo ser possível visualizar o totalizador dos valores exibidos na listagem.

•Possibilitar ao usuário interagir com o cadastro de Lançamento de receitas, podendo realizar através da listagem, a edição, exclusão, a anulação parcial ou total do Lançamento da receita, bem como, consultar o histórico com a movimentação temporal dos acontecimentos dos lançamentos. Devendo disponibilizar informações visíveis para o usuário: Número e Natureza da receita, Descrição do lançamento, Valor, Data, status (Anulada parcial e Anulada Total). Permitindo a visualização do total dos valores da listagem exibida.

•Possibilitar ao usuário cadastrar o lançamento de receitas consistindo no registro de valores a receber de determinadas receitas da entidade. Conforme Art. 53 da Lei nº 4.320/64. Seu cadastro deve informar a data, sua receita vinculada, o valor e descrição.

•Possibilitar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos cadastros de ordenadores da despesa, podendo realizar a edição e exclusão do registro de ordenadores de despesa, podendo visualizar e pesquisar os ordenadores da despesa por: nome, CPF, número do organograma ou descrição do organograma.

•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de organogramas, podendo visualizar e pesquisar os

		<p>organogramas realizando operações de edição e exclusão de organogramas para atender a organização estrutural da entidade.</p> <p>•Possibilitar ao usuário criar e configurar as Classificações contábeis no intuito de contribuir na construção de relatórios, permitindo inscrever as contas contábeis automaticamente no Sistema de Compensação dos empenhos de adiantamentos.</p> <p>•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Programas podendo realizar a edição ou a exclusão do cadastro de um programa, podendo cadastrar Programas de governo conforme necessidade da entidade. Onde neste cadastro deve informar seu Número e descrição, seu Público alvo, seus Objetivos, Justificativa, Diretrizes, Responsável. Permitindo pesquisar por no mínimo: número, descrição.</p> <p>•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar a Programação financeira da despesa por: número da despesa, número da ação, devendo estar visíveis aos usuários no mínimo: Número da despesa, Natureza da despesa, Descrição da natureza da despesa, Descrição do organograma, Número do organograma, Valor da despesa na LOA (Lei Orçamentária Anual), Valor programado, Status da despesa, Total programado. Podendo realizar filtros por: "A programar", "Programado" ou "Todos".</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar a Programação financeira da Receita e da despesa, objetivando especificar e visualizar a Programação financeira mensal para cada Receita da LOA (Lei Orçamentária Anual). Possibilitar a realização da programação independente do status da LOA apresentando as despesas cujos status não seja em elaboração. Caso após existir a programação efetuada e a respectiva despesa sofrer alterações no seu valor deve ser notificado na listagem a alteração.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar a Administração de recursos, onde devem ser informadas as contas bancárias administradoras dos recursos e quais retenções extras são administradas por esses recursos. O cadastro deve informar o Recurso, a Conta bancária administradora e a respectiva Retenção extraorçamentária administrada. Podendo ser visualizada pelo número do recurso.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar as Configurações para os Recursos, podendo Descrever e Enumerar de forma distinta os recursos de superávit financeiro. E quando enumerar de forma distinta os recursos de superávit" no recurso será possível ao usuário vincular o recurso de superávit financeiro.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar Recursos que representam as fontes financeiras que deverão sustentar e assegurar o desenvolvimento do plano de ação e atingir o objetivo do governo, devendo estar disponíveis para visualização o número, descrição e tipo.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar tipos de administração que serão utilizados para definir a classificação dos organogramas da entidade. O cadastro deve preencher uma Descrição, a Natureza jurídica, o Tipos de administração vinculada assim como seu respectivo Poder, podendo realizar edição e exclusão.</p> <p>•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de alterações de receita , devendo estar visíveis ao usuário a descrição e o tipo (Reestimativa ou Atualização Monetária) de alteração.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar tipos de bloqueios, podendo realizar edição e exclusão;</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar/visualizar transações financeiras, utilizadas para classificar as operações que envolvem as transações financeiras da entidade, como crédito Bancário, Débito automático, Ordem Bancária, Cheque, Dinheiro, Transferência, Bem Patrimonial, Obrigação e Inexistente. Permitindo a edição e exclusão.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar, pesquisar ou visualizar unidades de medidas que serão utilizadas em outras funcionalidades cadastrais do sistema. As informações necessárias ao preenchimento do cadastro são sua Abreviatura e Descrição podendo efetuar a edição e exclusão, através da listagem.</p> <p>•Verificar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>•Possibilitar ao usuário realizar o encerramento do período contábil e Reabertura, se necessário.</p> <p>•Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício</p> <p>•Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar Eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escriturável. Devendo informar no mínimo número do evento, seu título, sua vigência, o respectivo documento escriturável, sua abrangência, sua aplicabilidade.</p> <p>•Possibilitar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação Federal ou de seu Estado.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar contas contábeis no Plano de Contas conforme determina sua Legislação aplicada, seja ela Federal ou Estadual, podendo editar ou excluir. E assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro dos saldos contábeis iniciais através do ambiente de escrituração de documentos, interagir com a escrituração, permitir a interação com os filtros do ambiente, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escriturado". Permitindo realizar a interação com o calendário, podendo realizar filtros e pesquisas por mês ou por dia, permitindo realizar operações de escriturar, reescrever, descartar, apagar ou editar documentos, além de poder realizar fechamentos e abertura de períodos. Devendo estar visíveis na pesquisa: Descrição, data , valor e status.</p> <p>•Permitir ao usuário interagir com os registros de interação através do ambiente de escrituração com as mesmas características de um documento interno. Os documentos passíveis desta interação são: Inscrição de Dívida Ativa, Cancelamento de Dívida Ativa, Prescrição de Dívida Ativa, Desconto de adiantamento de férias, Desconto de adiantamento de décimo terceiro salário, Desconto de adiantamento de remunerações, Apropriação de férias, Apropriação de décimo terceiro salário, Apropriações diversas, Baixa de apropriação de férias, Baixa de apropriação de décimo terceiro salário e Baixa de apropriações diversas.</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de Lançamento Contábil de forma manual, podendo constar número do lançamento, data, histórico, contas contábeis, tipo, valor. Podendo estornar revertendo a escrituração de lançamentos contábeis já existentes, podendo descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar diversos filtros no ambiente de escrituração contábil, tais como: Mês e dia, por documento escriturado e por status (descartado, atrasado, não escriturado, inconsistente e escriturado).</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar Contas correntes contábeis desde seu lote, seus componentes, como também suas configurações, podendo realizar edição e exclusão de conta corrente, adição, edição e exclusão de conta contábil. Permitindo o usuário visualizar e pesquisar por descrição, lote, componente e conta contábil.</p> <p>•Possibilitar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis.</p> <p>•Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último;</p> <p>•Possibilitar ao usuário emitir e utilizar relatórios legais conforme LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal e</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>Relatório de Gestão Fiscal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Permitir configuração da despesa e da receita para controles, como de gastos com educação (Lei 9424/1996), FUNDEB (Lei 9394/1996), saúde, pessoal e renúncia de receitas.</li> <li>•Possibilitar ao usuário emitir Relatórios Gerenciais, tais como: - Relatório de Arrecadações orçamentárias; - Relatório de Arrecadações extraorçamentárias; - Relatório do comparativo da Receita orçada e arrecadada. E emissão de relatórios mensais, podendo ainda, permitir a criação e geração de arquivos e relatórios de forma flexibilizada, permitindo constar os responsáveis nos relatórios.</li> <li>•Possibilitar a emissão de dados de informações das contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Controle;</li> <li>•Emitir relatório das notas extra orçamentárias emitidas, estornadas e pagas por entidade;</li> <li>•Permitir emissão da receita por fontes e legislação.</li> <li>•Emitir Livro Razão e Livro Diário com termo de abertura e encerramento.</li> <li>•Possibilitar ao usuário a geração de arquivos para o SICONFI, SIOPE, SIM AM. Bem como seus anexos, devendo todos estar de acordo com a Legislação.</li> <li>•Permitir a emissão de relatórios de restos a pagar inscritos, processados e pagos separado por ano, em processados e não processados , agrupado por função, subfunção, elemento totalizando cada agrupamento e consolidando por entidade.</li> <li>•Possibilitar ao usuário enviar dados do sistema contábil para o portal da transparência, disponibilizando em tempo real, informações sobre a execução orçamentária e financeira do município.</li> <li>•Possibilitar controle orçamentário da despesa através de liberação mensal, onde pode ser configurado grupos de liberação por órgão, unidade, função, subfunção, programa, projeto/atividade, fonte de recurso e natureza de despesa, sendo possível informar percentual de liberação para cada mês; Permitir a validação de proposta orçamentária, habilitando para execução somente depois de liberado processo; Permitir alterações orçamentárias podendo realizar várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;</li> <li>•Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de comprovantes podendo editar/excluir e realizar a pesquisa dos comprovantes cadastrados, ao informar o respectivo conveniente, seu CPF ou CNPJ, ou outros dados.</li> <li>•Possibilitar ao usuário realizar o registro das modalidades de convênios, podendo informar descrição, realizar operações de edições e exclusões das mesmas. Podendo efetuar cadastros de tipos de certidões, podendo editar/excluir, permitindo visualizar informações da mesma, como data de emissão e validade.</li> <li>•Permitir ao usuário realizar o registro/pesquisa de certidões do conveniente / proponente ou concedentes, com número e o tipo da certidão, data da emissão e validade, permitindo realizar operações de edições e exclusões dos mesmos. Possibilitar ao usuário realizar o registro de concedentes ao informar o nome, o CPF ou CNPJ, e esfera administrativa a qual faz parte, seja Federal, Estadual, Municipal ou Não Governamental, podendo editar/excluir.</li> <li>•Permitir realizar o cadastro dos convênios recebidos, valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o concedente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(is) e o recurso. Podendo ainda, efetuar</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--	--



		<p>prestação de contas de convênios recebidos de forma ágil, por meio de informações básicas.</p> <p>•Emissão do demonstrativo do orçamento por órgão e unidade, fonte de recurso, função e subfunção e projeto/atividade;</p> <p>•Possibilitar o cadastro de tipos de documentos, permitindo configurar a exigibilidade de cada um para as fases da despesa, podendo em caso do fornecedor não possuir certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir: nas fases de: apuração da licitação, Homologação da licitação, Estabelecimento do contrato, Requisição de compra, Requisição de empenho, Empenho, Liquidação, Previsão de pagamento, e Pagamento;</p> <p>•Possibilitar a emissão do extrato do convênio federal com as informações mínimas: do cadastro do convênio; do plano de trabalho com as etapas e fases; do cronograma de desembolso; do plano de aplicação por etapa/fase e consolidado; das contas bancárias do convênio; dos responsáveis; da situação do convênio; da data limite para prestação de contas; das licitações e contratos vinculados ao convênio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês;</p> <p>•Permitir cadastro dos convênios repassados ao informar o número do convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente tipo e objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o conveniente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis). Podendo realizar a inclusão de aditivos a convênios, podendo incluir número, tipo do aditivo, a data da assinatura e vigência, o valor decrescido no repasse e na contrapartida. Permitindo consultar os que já foram cadastrados, em que etapa os convênios se encontram, execução ou em prestação de contas ou concluídos. Podendo editar/excluir e realizar prestação de contas de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamento de empenho de convênios, por meio de informações básicas.</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar o registro dos tipos de comprovantes fiscais, permitindo a identificação e vinculação aos comprovantes, para a prestação de contas dos convênios recebidos e repassados. Devendo informar descrição e o tipo e podendo o usuário realizar operações de edições e exclusões dos mesmos.</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar o registro do tipo de repasse dos convênios, ao informar uma descrição e classificação. Permitindo realizar a pesquisa dos tipos de repasses dos convênios cadastrados, permitindo editar/excluir</p> <p>•Possibilitar o Controle das Subvenções Sociais, possibilitando visualizar cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade; instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexo; Devendo ter controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web.</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.</p> <p>•Possibilitar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consultem os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel através do Portal de Transparência.</p> <p>•Possibilitar gerar as razões analíticas de todas as contas, podendo realizar a Projeção da receita orçamentária em atendimento ao artigo 12 de LRF, permitindo: Configurar o método de cálculo desejado para cada conta de receita, Parametrização livre dos exercícios; Carregamento automático das receitas e exercícios; Projeção automatizada das receitas para os próximos exercícios, aplicando os métodos configurados; Exportação dos dados para Excel; Opção de backup e restauração dos dados;</p> <p>•Possibilitar o Cadastro de Obra/Intervenção com campo para informar no mínimo as características exigidas pela legislação, devendo estar integrada módulo de contabilidade pública e orçamento; controle patrimonial; permitindo realizar acompanhamento , Cancelamento, cadastrar documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; Permitir relacionar a obra/intervenção a uma devida Ação do orçamento; Possibilitar o cadastramento da Matrícula CEI, CND de Obra; podendo informar os responsáveis técnicos com seu devido tipo de responsabilidade e seu número de documento normativo que realizam o acompanhamento. Podendo ainda, cadastrar o tipo de medição, percentual físico, contrato e aditivos para execução indireta e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; E quando ocorrer paralisação, disponibilizar campo para cadastrar o motivo e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; E ainda, permitir a impressão do termo de recebimento definitivo para as obras/intervenção com acompanhamento igual a</p>				
--	--	---	--	--	--	--

			concluído podendo ser redigido conforme necessidade da entidade;				
1	10	21892	<p>CONTROLE INTERNO FMPS•Permitir o cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade e cadastro dos servidores nomeados a responder ao controle interno; Podendo realizar o cadastro de Normas e Procedimentos periódicos com as seguintes definições: periodicidade e a ocasião de atuação do procedimento; Embasamento legal; Permitir o cadastro de questionários, onde os itens de avaliação possuam a opção de estar ativo, não sendo necessário a exclusão do mesmo em casos específicos de avaliação pelo qual o item não seja aplicado;</p> <p>•Permitir o cadastrar o local e responsável pelas informações; Vinculação de atribuição; Modelo padrão de relatório para o parecer do controlador, sendo possível a configuração do relatório pelo o usuário; Possibilidade de ativar/desativar Procedimento periódico já cadastrado;</p> <p>•Permitir o cadastro de atividades do controle interno (procedimentos). E emissão de Relatórios gerenciais: Relação das atividades executadas; e Estatísticas dos questionários e procedimentos instaurados contendo informações gráficas;</p> <p>•Deverá atender as exigências da Lei 4.320, Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal com relação às atribuições do sistema de Controle Interno no âmbito municipal;</p>	MES	12,00	182,0077	2.184,09
1	19	20544	<p>PATRIMÔNIO FMPS•Disponibilizar campos para efetuar cadastro dos bens móveis, com a identificação do nome, plaqueta, detalhamento, natureza, utilização, categoria, tipo de propriedade, data de aquisição, descrição do bem, garantia, número da nota fiscal, inscrição municipal (se bem imóvel), fornecedor, imagem do bem, arquivos digitalizados, permitindo a classificação dos bens.</p> <p>•Permitir a importação de bens já constantes no sistema atual de controle de Patrimônio do Município, podendo realizar inclusão de novos campos no cadastro do bem e relatórios de Contas;</p> <p>•Permitir a reavaliação dos bens de forma individual, tipo de natureza e geral, podendo realizar o estorno e exclusões de movimentações realizadas indevidamente;</p> <p>•Possibilitar emitir relatórios de baixas individuais e múltiplas por bens, setores e/ou salas, informando o motivo e, se for o caso, o ato legal que as originou;</p> <p>•Possibilitar controlar o envio de bens para manutenção, informando data de saída e previsão de retorno, o tipo de manutenção (corretiva e preventiva), fornecedor, motivo e valor orçado, nome do responsável pela retirada do bem e observações, permitindo realizar o registro/histórico de todas as operações e movimentações dos itens patrimoniais realizadas, possibilitando a emissão de relatório por número de patrimônio e período, a fim de que possa auxiliar nas notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento ao NBCASP.</p> <p>•Emitir Termo de Responsabilidade da guarda dos bens por responsável e localização física;</p> <p>•Possibilitar a impressão de etiquetas do patrimônio;</p> <p>•Possibilitar a emissão de relatórios, permitindo a geração de arquivos, de documentos necessários para a prestação de contas conforme norma do Tribunal e Leis vigentes; Deve possuir integração com o sistema de contabilidade, de modo que o registro contábil esteja em conformidade com a NBCASP;</p> <p>•Possibilitar a emissão do termo de transferência de bens com filtros pelo local e responsável de origem e local e responsável de destino da transferência, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;</p>	MES	12,00	182,0077	2.184,09
1	22	20540	<p>PLANEJAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO, LOA) FMPS•Possibilitar ao usuário cadastrar alterações orçamentárias da despesa que objetivam a intervenção da administração pública, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto) com alterações no orçamento previamente estipulados, devendo ser fundamentadas via Fontes de recurso para créditos adicionais (ex.: Anulação de outras despesas (com saldo), Superávit financeiro do exercício anterior, Excesso de arrecadação no exercício, etc. No cadastro deve constar no mínimo o crédito, a respectiva despesa que será alterada, o valor do crédito, a fonte de recurso e seu valor, o</p>	MES	12,00	163,8014	1.965,62

tipo de crédito da alteração da despesa, sua finalidade e fonte; também deve informar a origem que irá suprir o crédito e sua respectiva despesa, seu valor, sua fonte de recurso e valor, e um motivo quando sua origem for não identificada.

•Permitir atualizar o PPA/ LDO pelas alterações orçamentárias da despesa;

•Possibilitar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas, permitindo acompanhar/consultar as etapas da alteração orçamentária: proposta em elaboração, concluída, se está no legislativo ou sancionada. Possibilitando avançar e regressar etapas do respectivo registro, devendo sempre informar o ato autorizativo, o ato de abertura e a data da publicação realizada. Podendo editar/excluir desde que não esteja sancionada.

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da receita ou até mesmo criá-las, quando não previstas na LOA antecipadamente. Quando ocorrer e por meio de ato autorizativo, essas alterações precisam ser especificadas em: tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva receita e seu recurso, a dedução e seu valor, o impacto da alteração e valor. Também deve ter a possibilidade de realizar a sanção da alteração orçamentária da receita, informando a data da publicação e seu respectivo ato, realizar a reabertura de uma alteração orçamentária da receita já sancionada, permitindo filtrar em: a sancionar, sancionado ou todas essas situações. Deve permitir ainda, visualizar as alterações efetuadas.

•Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos registros de alterações orçamentárias da receita.

•Permitir o registro dos tipos de renúncias fiscais e tipos de resultado nominal, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

•Permitir a pesquisa das transferências da LDO previamente cadastradas por meio da possibilidade de informar a descrição da entidade de origem e/ou destino, a descrição do organograma de origem e/ou destino, bem como, o recurso e a finalidade, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

•Permitir o registro das transferências financeiras na LDO, ao informar os dados de origem como a entidade pública e o organograma a qual pertence, e os dados de destino como a entidade pública, o organograma a qual pertence, o recurso, finalidade e valor. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e: I - disporá também sobre: [...] f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

•Permitir a pesquisa das transferências da LOA cadastradas ao informar sua respectiva descrição da entidade de origem (transferente) e/ou destino (transferido), descrição do organograma origem e/ou destino, bem como, o recurso e finalidade, visualizando-as por meio de listagem. Essa, apresenta um totalizador referente aos registros demonstrada ao usuário.

•Permitir o registro de transferências financeiras na LOA, ao informar os dados da origem da transferência, bem como, os dados do destino ou destinatário. O primeiro citado deve ser contemplado com informações como a entidade e organograma, e o segundo, contempla as informações como a entidade, o organograma, o recurso, a finalidade e o valor.

•Possibilitar ao usuário a emissão e utilização de relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF 4.320/64;

•Permitir o registro de atos conforme a necessidade do município, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. Devendo permitir a consulta dos atos.

•Permitir o registro de atuário conforme a necessidade do município ao informar dados como o nome, CPF ou CNPJ, o registro do IBA e endereço(s).

•Possibilitar registrar as audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada. Permitindo ainda, acompanhar o status da audiência (Não Analisada, Em andamento ou Realizada) e visualizar ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

•Possibilitar o cadastramento/pesquisa das ações de governo, operações especiais, projetos, atividades e reserva de contingência, informando dados como o número da ação, o tipo, a descrição e a finalidade.

•Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.

•Permitir o registro das origens de crédito orçamentário para utilização no cadastro alterações orçamentárias da despesa, identificando qual o crédito vinculado à necessidade do ente ou estado.

•Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas receitas e despesas, informando: Variável Método de cálculo (percentual ou valor) Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos, para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso II: II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

•Permitir ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública, permitindo o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício.

•Possibilitar o registro de dedução da receita conforme a necessidade do município, ao informar uma descrição, o tipo, ou seja, se é um desconto concedido, uma restituição, renúncia, retificação ou compensação ou mesmo se representa uma dedução ao FUNDEB.

•Possibilitar a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas posteriormente.

•Possibilitar a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO, possibilitando: A visualização de uma receita existente na LDO, inserindo-a na LOA de forma individual ou coletivamente, com base no orçamento elaborado na LDO; E se existentes também na LOA, mas com diferenças entre as peças citadas, possibilita a atualização ou exclusão de forma também individual ou coletiva, em concordância com a elaboração orçamentária entre as peças; Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

•Permitir o registro das despesas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme necessidade do município, possibilitando o envio dos registros de receitas e despesas da LDO para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, podendo visualizar quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente, permitindo a pesquisa das despesas previamente cadastradas.

•Permitir o registro das despesas do Plano Plurianual (PPA), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, o organograma, a função e subfunção a qual pertence, o programa e ação de governo, a meta financeira anual ou quadrienal e as metas físicas, o(s) recurso(s), a natureza da despesa, bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. Permitindo a utilização de organizadores nas despesas do PPA, sendo customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento; permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, deve permitir reenviar os documentos alterados para escrituração.

•O usuário deve ter a possibilidade de reenviar a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.



•Possibilitar o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, retorno ao executivo para alterações ou sancionar. E quando estiver como "enviado ao legislativo" não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada garantindo a integridade dos registros.

•Possibilitar a realização do envio de dados para o portal da transparência, visando o disponibilização em tempo real, das informações sobre a execução orçamentária e financeira do município.

•Permitir o registro/pesquisa de equipes de planejamento da base estratégica conforme necessidade do município, ao informar alguma descrição, o ato de nomeação, o período inicial e final, as atribuições e os membros pertencentes, possibilitando a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrado.

•Permitir registrar/acompanhar execução de metas físicas e realizar a avaliação.

•Permitir o registro das metas fiscais da despesa, ao informar os valores dessas para os dois próximos exercícios das despesas da LDO conforme solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, § 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

•Possibilitar a pesquisa das metas fiscais da despesa previamente cadastrados, possibilitando a visualização do total de registros do exercício atual e dos próximos dois, e o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro e o status da meta fiscal.

•Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes, bem como, a(s) compensação(ões), informando o tipo, ou seja, se é uma elevação de alíquota, a receita, o Ato regulamentador, a localização, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes e uma descrição. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, § 1 V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

•Permitir acesso a fonte de dados cadastrais e fonte de movimentação do sistema, permitindo a elaboração ou construção de relatórios personalizados. E possibilitar o registro/pesquisa de fontes de divulgação onde serão publicados os atos legais do município, informando a fonte e o meio de comunicação utilizado, como: jornal com circulação nacional, estadual, regional ou municipal, o diário oficial da união, do estado ou do município, o diário da justiça ou da assembleia, o mural público, a internet ou mesmo uma editora.

•Permitir registro e a pesquisa das funções e subfunções em atendimento a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e alterações posteriores.

•Possibilitar a realização de alterações legais na LDO, permitindo após a aprovação orçamentária do PPA ou da LDO, efetuar alteração quando as peças estiverem com situação de "sancionada" para "em alteração", pois durante o processo de alteração de um registro já gravado, o sistema possibilita de forma individual, visualizar tais alterações comparando com a versão anterior aprovada do orçamento. Essa visualização deve ser possibilitada nos registros de receitas, despesas, programas e ações de governo, indicando nas suas respectivas listagens quais foram alterados, podendo ainda, as alterações nas receitas e despesas serem desfeitas individual ou coletivamente, retornando automaticamente para a situação igual a sancionada, quando estiverem em alteração, mas forem desfeitas as mesmas.

•Possibilitar realizar alterações legais no PPA, permitindo efetuar as alterações nas parametrizações da LOA quando a peça estiver em elaboração ou alteração, ou mesmo, conter nos registros de despesas ou receitas a existência de dado da informação já parametrizada, ou seja, o organograma, e caso ocorra várias alterações nos parâmetros, essa informação deve ser armazenada não ocorrendo sua perda, mas sim, seu retorno, conforme necessidade do cliente e novas alterações.

•Permitir o registro da peça Lei Orçamentária Anual (LOA) do município indicando se as receitas serão detalhadas por esse, o nível da natureza da despesa, indicando se todas as naturezas de despesas registradas devem ser apresentadas, ou apenas um nível específico para a respectiva elaboração do orçamento. Permitir o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.

		<p>•Permitir registro/pesquisa de localizadores cadastrados interagindo com outras funcionalidades cadastrais informadas.</p> <p>•Possibilitar a realização de reabertura da LOA com o objetivo de efetuar manutenções, conforme a necessidade da entidade, identificando durante esse processo o registros que foram incluídos, excluídos ou alterados e que ao ser concluída tal manutenção da LOA, receitas e despesas devem ser incrementadas os números na sequência.</p> <p>•Permitir registrar organizadores no sistema e utiliza-los nos registros de receitas e despesas orçamentárias PPA, LDO e LOA, em naturezas da despesa e receita, bem como, em recursos. Esses organizadores devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, podendo realizar emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados. Deve permitir a utilização de organizadores (marcadores) nos cadastros de naturezas da despesa utilizadas na elaboração das peças orçamentárias. Os mesmos devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.</p> <p>•Permitir registro e/ou pesquisa de naturezas das receitas e despesas cadastradas, possibilitando identificar a origem das mesmas nos registros que foram utilizadas.</p> <p>•Permitir a pesquisa da natureza de texto jurídico cadastrada ao informar a sua descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade, podendo esta ser registrada conforme a necessidade do município, ao informar uma descrição, e salienta-se a restrição quando a existência na duplicidade da descrição de naturezas do texto jurídico.</p> <p>•Possibilitar ao usuário o cadastro/consulta de organogramas que visa atender a organização estrutural da entidade, ao informar o número do organograma, a descrição e o tipo de administração.</p> <p>•Possibilitar identificar os registros de receitas e despesas da LDO, LOA e PPA com pendências cadastrais no envio ao legislativo, permitindo filtrar e visualizar no ambiente somente os registros com inconsistências.</p> <p>•Permitir as alterações nas parametrizações do PPA quando a peça estiver em elaboração ou alteração, devendo caso ocorra várias alterações nos parâmetros, essas informações deverão ser armazenadas não ocorrendo sua perda, mas sim, seu retorno, conforme necessidade do cliente e novas alterações.</p> <p>•Permitir o registro do Plano Plurianual (PPA) do município, ao informar a respectiva vigência do quadriênio, a parametrização da composição da receita e da despesa, se as mesmas conterà o recurso, e se serão detalhadas por metas anuais. Em relação a composição da receita, se a mesma será detalhada por organograma, a composição da despesa, detalhada por função e subfunção, a natureza da despesa, detalhada por natureza e até mesmo informar o nível do detalhamento. Possibilitar desfazer a sanção do Plano Plurianual (PPA) retornando o status da peça para elaboração, possibilitando efetuar alterações necessárias no orçamento.</p> <p>•Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de um forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal 1988. O recurso do saldo à priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio).</p> <p>•Possibilitar o usuário replicar os marcadores de receitas e despesa do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.</p> <p>•Possibilitar o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de 'Em elaboração' ou 'Em alteração' e não podem existir dois programas com o mesmo número. Poderá realizar definição de quais colunas serão exibidas na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de programas de governo, como o público-alvo e objetivos, permitindo pesquisa e visualização dos mesmos.</p> <p>•Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do</p>				
--	--	---	--	--	--	--

regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

•Permitir o registro das receitas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e receitas da Lei Orçamentária Anual (LOA) conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, a natureza da receita, o organograma a qual pertence, a meta financeira para o respectivo exercício, o(s) recurso(s) e a(s) dedução(ões), bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. O organograma e recurso devem ser informados mediante parametrização, conforme necessidade do município, por meio da pesquisa, as informações demonstradas poderão ser ordenadas pelos itens da listagem por organograma e recurso.

•Possibilitar a utilização de organizadores nas receitas da LDO, LOA e PPA. Os mesmos devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.

•Possibilitar a criação/alteração das receitas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, possibilitado o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária.

•Possibilitar a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocada nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.

•Permitir ao usuário informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.

•Permitir o registro das receitas do Plano Plurianual (PPA), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, a natureza da receita, o organograma a qual pertence, as metas financeiras anuais ou quadriênis, o(s) recurso(s) e a(s) dedução(ões), bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. O organograma, as metas financeiras anuais e os recursos devem ser informados mediante parametrização, conforme necessidade do município.

•Permitir a pesquisa das receitas previamente cadastradas por entidade pública, o organograma, o recurso, a natureza da receita ou o valor, para possível expansão, revelando detalhes do registro da receita. total de registros conforme organizador em valor por metas anuais, quando PPA estiver parametrizado por metas anuais; total de resultados por página e quantidade de páginas do registro. Os totalizadores devem respeitar os filtros aplicados na listagem, retornando valor de acordo com a lista apresentada.

•Possibilitar ao usuário o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração. Permitindo personalizar o registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

•Possibilitar a criação de uma configuração de recursos personalizada para que o registro desses seja realizado conforme a organização da entidade pública. Permitindo enumerar de forma distinta os recursos de superávit financeiro, cuja a opção desta seleção relaciona-se com os casos onde o Tribunal de Contas define o rol de recursos específicos para tal. Onde, caso contrário, deverão ser criados automaticamente recursos de superávit financeiro na mesma estrutura do recurso principal no momento do seu cadastro,

•Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.

•Possibilitar emitir relatórios gerenciais das receitas e despesas das peças orçamentárias: Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Despesas por Órgão conforme Vínculo e Recursos Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas Discriminação das Despesas Discriminação das Receitas Planejamento das despesas Receitas e Despesas por Fontes de Recursos Receitas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas Relatório de Transferências Financeiras Demonstrativos complementares: Demonstrativo das receitas e prioridades das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE Demonstrativo das receitas de impostos e das prioridades das despesas próprias com saúde Demonstrativo das prioridades das

		<p>despesas com pessoal</p> <p>•Possibilitar emitir relatórios gerenciais: Modelo da Planilha de Despesa por Programa e Ações Anexo; Compatibilização das origens com as destinações dos recursos; Demonstrativo da Consolidação da Despesa por Programas Planejamento das despesas do PPA; Projeto de Lei do PPA; Programação das Receitas Relatório; Resumo de Ações por Organograma; Resumo da Receitas e Despesas por Fonte de Recursos; Resumo das Despesas por Fonte de Recurso; Resumo das Receitas por Fonte de Recurso;</p> <p>•Permitir o registro/visualização das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, a localização, o Ato regulamentador, descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso V: demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.</p> <p>•Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema deverá avisar e indicar a diferença a ser ajustada. Visualizar também mediante a ordenação dos itens da listagem com a opção de exibição pelos exercícios, apresentando as informações por um totalizador que permite vislumbrar o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.</p> <p>•Permitir registrar os resultados nominais possibilitando informar: Descrição Valor do exercício atual: permite informar valores detalhados mensalmente Valores de anos anteriores (4 anos anteriores e dois anos posteriores) Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .30º, § 1º item IV: IV - metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.</p> <p>•Possibilitar o registro dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 3º: A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Deve permitir a pesquisa de riscos fiscais previamente cadastrados possibilitando a visualização do total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.</p> <p>•Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros</p> <p>•Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.</p> <p>•Permitir os registros das unidades de medida por meio de uma abreviatura e descrição, conforme a necessidade do município,.</p> <p>•Possibilitar a visualização do total de receitas e despesas elaboradas, bem como, os saldos provenientes da diferença entre essas, objetivando o acompanhamento orçamentário. A visualização de valores no PPA com detalhamento dos valores de receitas e despesas para os quatro exercícios.</p> <p>•Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário.</p> <p>•Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária.</p> <p>•Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.</p>				
--	--	--	--	--	--	--



			<p>•Possibilitar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas do Paraná, por meio do envio de arquivos via webservice.</p>				
1	26	20542	<p>PORTAL DA TRANSPARENCIA FMPS•Possibilitar utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;</p> <p>•Deve atender a LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009 e a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.</p> <p>•Deve permitir no mínimo as seguintes consultas: Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; Relatório de veículos relacionados a frota da entidade; Relação dos materiais em estoque; Relação dos itens protocolados; Relatório da execução orçamentária em conformidade com a Lei 4.320/64; Relação de salários por função; Consulta do quadro de cargos da entidade; Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; Essas informações deverão ser atualizadas em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados de forma consolidada e por Entidade gestora municipal, permitindo consulta de informações com filtro por Período.</p> <p>•Disponibilizar na emissão dos relatórios, a data de atualização das informações presentes no documento;</p> <p>•Possibilitar a customização da interface do sistema;</p>	MES	12,00	291,2013	3.494,42
1	33	21896	<p>RECURSOS HUMANOS / FOLHA DE PAGAMENTO FMPS•Possibilitar a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica; Permitindo o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos);</p> <p>•Possibilitar a localização de pessoas através de busca por nome completo ou parcial, CPF ou data de admissão;</p> <p>•Possibilitar liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;</p> <p>•Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;</p> <p>•Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;</p> <p>•Permitir o cadastro de dependentes dos servidores, com no mínimo os dados: Nome, RG, CPF, sexo, data de nascimento, grau de parentesco com a pessoa cadastrada, certidão de nascimento, etc. Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;</p> <p>•Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, permitindo o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria; controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo); registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;</p> <p>•Disponibilizar tabelas de grupos de cargos quanto à natureza da atividade, tipos de cargos e a descrição dos cargos;</p> <p>•Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais; Podendo</p>	MES	12,00	582,4136	6.988,96

também, ter o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos; Permitindo o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio de acordo com a legislação municipal; Possibilitar a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais; Permitindo controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, Nota Fiscal e outros, integrando essas informações para DIRF;

- Possibilitar o cadastro de licenças e afastamento com controle e histórico, ocorrências disciplinares, faltas nos períodos normais e concessão de férias e licenças;
- Possibilitar o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha;
- Possibilitar o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS.
- Possibilitar a parametrização de um cadastro de tabelas de cálculos (INSS, IRRF, salário família, etc.), cujos valores e/ou percentuais sejam armazenados historicamente, sem limite de tempo.
- Permitir a realizar cálculos automáticos em conformidade com todos os instrumentos legais vigentes da Administração Pública para, por exemplo, cálculo dos tributos patronais, imposto de renda, etc; cálculo do Décimo Terceiro (Adiantamento, Anual e Complemento Final Dezembro); cálculo de Férias normais e coletivas;
- Possibilitar a consulta prévia de médias e vantagens, de modo individual e coletivo, ao calcular férias, 13º salário ou rescisão de contrato, permitindo a configuração dos proventos referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores;
- Possibilitar cálculo de férias proporcionais e férias vencidas para fins de rescisão;
- Possibilitar a inclusão e configuração de motivos de rescisão, assim como respectivos códigos a serem gerados para SEFIP, RAIS, CAGED e saque do FGTS e outras obrigações legais;
- Possibilitar a emissão de relatórios de programação de férias, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento, com alerta de períodos próximos a vencer e que não foram gozados. Permitir programar o gozo e pagamento de férias antecipadamente e possuir histórico de períodos aquisitivos de férias, gozadas, interrompidas por necessidade de serviço; Controle automático de número de dias de férias em relação às faltas ou penalidades administrativas;
- Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento.
- Disponibilidade de relatórios estatísticos de salários, tabelas de verbas: código, descrição, natureza da verba, controle de incidências, etc.
- Permitir a contabilização automática da folha de pagamento e provisões e ter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias, permitindo a geração de informações mensais para Tribunal de Contas, Fundo de Previdência Municipal (GPRM), Previdência Social (GPS), GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED; E ainda, permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASEP;
- Possibilitar a formatação e emissão de contracheque, Carta Margem Consignável e emissão de diversos relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade.

			<ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições, Editais e outros);</li> <li>•Possibilitar emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e total por ano.</li> <li>•Possibilitar o gerenciamento e atualização de todas as informações cadastrais, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário;</li> <li>•Possibilitar o registro e atualização o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos;</li> <li>•Possibilitar a parametrização das verbas de Base e Limite Margem Consignável, bem como as verbas de consignação por empresa de convênio; Possibilitar a importação do movimento de consignações via arquivo, para desconto na Folha de Pagamento;</li> <li>•Possibilitar de cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e edital; Podendo Cadastrar candidatos inscritos e candidatos classificados; e edital com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso; Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos para provimento de vagas, efetuando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação;</li> <li>•Possibilitar o integral atendimento às obrigações principais e acessórias decorrentes de mudança de legislação fiscal, trabalhista e previdenciária sem que isto implique na necessidade de adquirir módulos ou sistemas complementares, em especial no que se refere a alterações e adaptações decorrentes da implantação do e-Social; Devendo atender o e-Social em todos os parâmetros, formatos e periodicidades legais estabelecidos pelos instrumentos legais da Administração Pública vigente;</li> <li>•Possibilitar o lançamento dos cursos efetuados, para alimentar a avaliação desempenho;</li> <li>•Possibilitar que a informação de rendimentos recebidos acumuladamente seja exportadas ao sistema da DIRF;</li> <li>•Possibilitar o cadastro e controle de estagiário no sistema, disponibilizando a inserção das informações pertinentes do estágio, por exemplo, dados pessoais do estagiário, agente integrador, supervisor do estágio, instituição de ensino, coordenador do curso e unidade concedente; E ainda permitir emitir a folha de pagamento de estagiários;</li> </ul>				
I	35	20551	SERV. SUPORTE TÊC. EM ATENDIMENTO LOCAL PÓS-IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS FMPS	HORA	12,00	58.2381	698,86
			<p>TESOURARIA FMPS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar o cadastro de contas bancárias, permitindo o registro de mais de uma fonte de recursos para a mesma conta bancária, com vinculação por fonte de recursos, anexo do extrato bancário, podendo efetuar a consulta em tela de todos os movimentos ligados a uma determinada conta bancária com processamento automatizado do extrato eletrônico.</li> <li>•Possibilitar a preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes CNAB240 /OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;</li> </ul>				
1	38	20541	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Permitir o relatório de conferência da remessa/retorno bancária identificando os pagamentos efetivados e/ou rejeitados;</li> <li>•Permitir o cadastro das transferências entre conta bancárias com emissão da nota de transferência e da nota de estorno de transferência;</li> <li>•Permitir a compensação automatizada através da seleção de vários movimentos e estornos de movimentos no período informado;</li> </ul>	MES	12,00	163.8014	1.965,62

		<p>•Permitir a conciliação automatizada de todos os movimentos/estornos não compensados e fechamento automatizado da compensação e da conciliação de todas as contas bancárias que não tiveram movimento no período;</p> <p>•Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública, efetuando a contabilização automática das liquidações, pagamentos, prestações de contas, estornos e recebimentos efetuados pela tesouraria.</p> <p>•Permitir a liquidação dos Empenhos, pertencentes ao mesmo exercício ou inscritos em Restos a Pagar; Permitindo a emissão de Ordem de Pagamento para os Empenhos emitidos (globais, estimativos e ordinários), em saldo não superior ao documento original ou ao montante remanescente, conforme o caso.</p> <p>•Permitir emissão de Balancete financeiro total/sintético/analítico das fontes de recurso; e Relatório do resultado financeiro por fonte de recurso;</p> <p>•Permitir o gerenciamento das movimentações extra orçamentárias, com controle do movimento realizável e seus respectivos estornos; Permitir o cadastro de previsão de inscrição e baixa do realizável com emissão das respectivas notas; Demonstrativo das contas do realizável; Controle do movimento de consignação e seus respectivos estornos; Cadastro de previsão de baixa da consignação com emissão da nota de baixa; Demonstrativo das contas de consignação;</p> <p>•Possibilitar o Gerenciamento da Dívida Fundada, contendo as seguintes funcionalidades: Cadastro da dívida fundada com configuração de vinculação contábil, saldo e lançamentos automatizados da inscrição dos juros e outros encargos; Cadastro de ingresso e da atualização da dívida e seus respectivos estornos; Cadastro da baixa da dívida e cadastro do lançamento contábil da dívida e seus respectivos estornos; Demonstrativo do extrato da dívida fundada; Rotina para realizar o efeito permutativo de precatórios não vencidos para vencidos e não pagos gerando automaticamente a baixa e inscrição da dívida, guardando o histórico do movimento de cada precatório e a possibilidade de desfazer a movimentação também de forma automatizada.</p> <p>•Permitir o gerenciamento da Transferência Financeira, contendo no mínimo: Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; Relatório de transferências financeiras.</p> <p>•Permitir inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício. Permitindo visualizar em tela todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício;</p> <p>•Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal e anual, sendo possível distinguir por fontes vinculadas ou não vinculadas;</p> <p>•Possibilitar o controle da prestação de contas das despesas de adiantamento, com reclassificação contábil na despesa efetivamente realizada e opção de anexar os documentos da prestação de contas onde o mesmo possa ser disponibilizado no portal da transparência concomitante a gravação do mesmo;</p> <p>•Possibilitar a importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal;</p> <p>•Permitir emissão de relatórios prévios de conferência e impressão do diário de arrecadação;</p> <p>•Possibilitar a importação e visualização dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos e provisões (13 salário, férias, etc.);</p> <p>•Possibilitar realizar controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de</p>				
--	--	---	--	--	--	--



		<p>dados;</p> <p>•Permitir a emissão de documentos para realização de despesas extraorçamentárias. Podendo permitir o pagamento das Ordens de Pagamento e dos documentos relativos a despesas extraorçamentárias emitidas, em datas pertencentes a um mesmo mês. No lançamento de pagamento, todas as contas contábeis relacionadas devem ter seus saldos atualizados de forma automática, coesa e simultânea à sua efetuação;</p> <p>•Permitir o estorno – total ou parcial - de pagamentos efetuados, ainda que em data pertencente a mês posterior ao do pagamento, devendo o lançamento de estorno apresentar campos como a data da sua realização, histórico, numeração sequencial e o número do documento (Ordem de Pagamento ou Despesa Extra) objeto do pagamento que está sendo estornado.</p> <p>•Permitir a exclusão, dentro do mesmo mês, de lançamentos de liquidação, prestação de contas, pagamento e de estorno de pagamento;</p> <p>•Permitir a prestação de contas de Empenhos Estimativos emitidos para atender a despesas a serem realizadas pelo regime de Adiantamento. As prestações de contas devem conter, pelo menos, campos com as seguintes informações: Numeração sequencial; Número do documento; Valor do documento; Número do processo de prestação de contas; Nome do credor; Data; Histórico;</p> <p>•Registrar os lançamentos de débitos, créditos e transferências bancárias. Possibilitar gerar relatórios prévios de conferência: Boletim diário da tesouraria; Demonstrativo financeiro de caixa; Demonstrativo de cheques em trânsito; Relação dos cheques emitidos contendo, pelo menos, número do cheque, data da emissão, fornecedor, documento(s) que estão sendo pago(s) e valor; Balancete da receita mensal e anual; Receitas extra orçamentárias; Livro-caixa; Transferências efetuadas; Resumo de pagamentos diário e mensal ou por conta; Restos a pagar inscritos, cancelados e seus pagamentos. Possibilitar a confecção de relatórios personalizáveis, a partir dos dados disponíveis nos registros.</p>				
TOTAL						31.712,31

## CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
61	01.001.09.272.0202.2011	100	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
70	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
70	01.001.09.272.0202.2011	1	3.3.90.40.06.00	De Exercícios Anteriores
70	01.001.09.272.0202.2011	1	3.3.90.40.06.00	Do Exercício
100	01.001.09.272.0202.2011	100	3.3.90.40.06.00	Do Exercício
110	01.001.09.272.0202.2011	100	3.3.90.40.06.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/01/2025.

Contratante  <b>NESTOR KENEAR</b>  Prefeito Municipal	Contratado  <b>JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR</b>  Representante
---	--

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:**8FF8019D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64-2021**

**6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64-2021**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, sita na R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO - Toledo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador (a) do CPF sob nº 857.230.619-68, domiciliada na RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 PRÉDIO - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 02/01/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 137.813,25 (cento e trinta e sete mil oitocentos e treze reais e vinte e cinco centavos) sendo este o valor já reajustado conforme correção pelo INPC, referente à Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Und.	Qnt.	Unit.	Total
1	1	20545	<p>ALMOXARIFADO PREFEITURA Possibilitar o cadastro de produtos com informações relevantes, bem como importar automaticamente saldos de contratos do sistema compartilhados com a Licitação; conforme leiaute do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná),</p> <p>•Possibilitar rotina para geração de fracionamento de itens já existentes no estoque com relação a unidade de compra e unidade de distribuição (Exemplo: comprado em caixa e distribuído em Unidade);</p> <p>•Possibilitar o controle de toda movimentação do estoque, sendo: entrada, saída, transferência e devolução realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada;</p> <p>•Possibilitar a transferência de itens entre almoxarifado/depósitos, com identificação de itens e quantitativos que estão em trânsitos.</p> <p>•Permitir realizar requisições/pedidos de materiais a partir de estoques consultáveis, ao responsável do almoxarifado e realizar reserva de entradas de produtos, que serão de uso exclusivo de determinadas secretarias/departamentos;</p> <p>•Possibilitar controle e gerenciamento de lotes dos produtos e datas de Validade, o sistema deverá também realizar avisos sistemáticos com relação aos itens que estão próximos ao vencimento;</p> <p>•Possibilitar realizar integração do almoxarifado com o sistema de compra para realização de entrada de materiais, através das ordens de compra; e liquidação após o lançamento da Nota fiscal;</p>	MES	12,00	400,4059	4.804,87

		<ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar a integração com o sistema de compra para realização de saídas de materiais.</li> <li>•Possuir rotina para visualização das requisições em aberto;</li> <li>•Possibilitar a emissão de relatório financeiro do depósito de estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período, bem como controle de validade de materiais.</li> <li>•Possibilitar emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico);</li> <li>•Permitir emissão de etiquetas de prateleira e paletes para identificação da localização dos materiais no estoque;</li> <li>•Possibilitar efetuar relatório do consumo médio mensal e anual por material.</li> </ul>					
1	2	20556	<p>ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET PREFEITURA Permitir interação de dados de Atos e demais informações entre sistema de tributação em nuvem x portal de atendimento do contribuinte.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar ao contribuinte alterar a data de vencimento de guias, possibilitando simular os acréscimos conforme data de vencimento e fórmula previamente parametrizada. Possibilitando ao contribuinte realizar a emissão de certidões negativas de débitos pela internet de forma personalizada, utilizando como base para verificação a situação financeira do contribuinte. E os documentos impressos através da web seguem os mesmos modelos impressos no sistema de administração tributária da entidade, utilizando a mesma formatação, evitando retrabalho ao município.</li> <li>•Permitir que o administrador do sistema possa realizar consulta através de filtro de busca por CPF/CNPJ e nome na consulta de solicitações de alteração do cadastro de contribuintes.</li> <li>•Disponibilizar um canal de comunicação com o contribuinte através do próprio portal onde deverão ser postadas dúvidas, sugestões, reclamações e opiniões.</li> <li>•Possibilitar que o contribuinte possa realizar a autenticação do código de controle para comprovar a veracidade dos alvarás emitidos através da internet.</li> <li>•Possibilitar a parametrização da certidão negativa de débitos quando houver débitos vencidos e apresentar mensagem informando ao contribuinte da situação recomendando a consulta de débitos e emissão de guia de pagamento.</li> <li>•Permitir auditoria das informações, mantendo o registro de todas as alterações realizadas nas rotinas do sistema, com indicação do usuário responsável pela alteração, da data e hora em que a alteração foi realizada e da informação alterada</li> <li>•A ferramenta deve permitir um acesso ao sistema para a entidade (módulo administrador) e outra para o contribuinte (módulo contribuinte), podendo anexar mais de um arquivo quando realizar o cadastro de um novo contribuinte ou atualizar seu cadastro.</li> <li>•Possibilitar que o usuário administrador possa parametrizar a validação dos valores dos terrenos e dos valores das construções de acordo com informações provenientes do sistema tributário, tornando as informações da geração de ITBI mais confiáveis para o contribuinte e Prefeitura, conforme pré-requisito</li> <li>•Permitir que o usuário administrador possa parametrizar a emissão da certidão de comprovação dos valores venais do imóvel, selecionando quais os dados cadastrados no sistema tributário devem ser utilizados como base de informações para emissão da certidão e também quais as formas de autenticação</li> </ul>	MES	12,00	509,6106	6.115,33

		<p>para o usuário contribuinte, conforme pré-requisito.</p> <p>•O sistema deve dispor de layout responsivo, se adaptando a visualização em qualquer dispositivo em que o sistema estiver sendo acessado e possibilitar o armazenamento do IP externo da máquina utilizada para emissão de um documento via web.</p> <p>•Possibilitar que o contribuinte possa efetuar seu cadastro por meio da internet, anexando documentos de comprovação e gerando uma senha de acesso, tendo acesso às rotinas de emissão de alvarás, guias de pagamento e emissão de certidões negativas de forma configurável, através da internet, permitindo ao contribuinte alterar a data de vencimento de guias, possibilitando simular os acréscimos conforme data de vencimento e fórmula previamente parametrizada. Permitindo também, que o contribuinte possa fazer download dos anexos dos trâmites dos processos protocolados e integrados com o sistema de protocolo da entidade, possa consultar andamento dos processos de protocolos abertos e seus trâmites, informando o número do processo e CNPJ ou CPF do requerente e demais consultas referente a seus débitos. Possibilitar a emissão de Documentos (Certidões e Alvarás) e Guias de Pagamento sem qualquer tipo de bloqueio gerado pelo navegador de internet.</p> <p>•Disponibilizar ao usuário administrador, a lista de links para acesso a funcionalidades direto do site da Prefeitura Municipal.</p> <p>•Possibilitar que o usuário administrador possa cadastrar convênios e emitir boletos bancários permitindo alteração do layout de geração do código de barras; parametrizar as receitas que serão validadas no momento em que um contribuinte realizar a emissão de uma certidão negativa de débitos; personalizar o modelo de relatório padrão para emissão de alvarás e certidões negativas de débitos, definindo modelo específico para cada entidade; parametrização de solicitação de coleta seletiva, informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação de coleta seletiva; configurar a solicitação de emissão de carnês via web informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação; verificação das declarações de serviços prestados e tomados no sistema de escrituração fiscal para emissão das certidões negativas de contribuinte e de econômico, conforme pré-requisito; configuração da exibição da listagem de imóveis englobados no momento da emissão de certidão negativa de contribuinte e de imóvel emitida através do módulo contribuinte. Podendo também personalizar o modelo de relatório padrão para emissão de alvarás e certidões negativas de débitos, definindo modelo específico para cada entidade; configurar informações em fórmulas para correção monetária de cálculo de juros e multa. Permitindo também, que quando o contribuinte realizar a emissão de uma certidão ou alvará, o sistema gere um código de controle para afirmar a veracidade das informações contidas nos referidos documentos. Devendo atender normas de acordo com a regra da FEBRABAN.</p> <p>•Permitir ao administrador da entidade realizar a configuração para emissão de segunda via de documentos emitidos anteriormente através da web; realizar a configuração da interação de dados de números de baixa com o sistema estruturante; Otimizar serviços de Débitos, Dívidas, Acordos e Refis para receberem registros com o dado que foi atualizado e para não mais receber dados de acréscimos calculados; interação de dados de configurações de parcelas com o sistema estruturante. Possibilitando ao administrador, parametrizar as receitas que serão validadas no momento em que um contribuinte realizar a emissão de uma certidão negativa de débitos, disponibilizando ao usuário administrador, de forma parametrizável, uma opção que permita selecionar qual indexador será utilizado para controle da data de vencimento no momento da emissão de guias de pagamento.</p> <p>•Possibilitar ao usuário administrador, configurar fórmulas de cálculo para quando a dívida está executada ou ajuizada, em fórmulas de cálculo para correções, juros e multas de lançamentos, dívidas e acordos.</p> <p>•Permitir ao munícipe a realização de consulta dos imóveis vinculados ao seu cadastro nos município consultado via dispositivo móvel.</p> <p>•Permitir ao munícipe a consulta dos lançamentos de IPTU realizados em seus imóveis vinculados ao seu cadastro no município consultado, via dispositivo móvel, informando ainda o respectivo status: "quitado", "em aberto" ou "parcelado".</p>				
1	3	<p>20554</p> <p>•Possibilitar a consulta e impressão dos registros de marcações de ponto.</p> <p>•Possibilitar a consulta e emissão dos recibos de pagamento das matrículas ativas e demitidas, pertinentes às competências e matrículas integradas pela entidade à plataforma.</p>	MES	12,00	444,09	5.329,08



			<ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar ao usuário solicitar adiantamento salarial ou adiantamento 13º salário, declarações, entre outros. Sendo validadas pelo responsável pelo setor, podendo visualizar suas solicitações registradas e verificar o histórico das mesmas, permitindo acompanhar seu status (Pendente/Aprovado/Reprovado).</li> <li>•Possibilitar ao usuário a solicitação licenças prêmio, licença sem vencimento, licença maternidade, licença para tratamento de saúde, licença política, licença adoção e licença casamento, podendo anexar arquivos. E as solicitações de licença ficarão aguardando a validação do responsável informado ou pelo administrador do sistema, que ficará incumbido de analisar e deferir ou indeferir as solicitações.</li> <li>•Possibilitar o acesso de servidores e estagiários (Ativos/Demitidos), possibilitando a seleção de matrículas e contratos ativos.</li> <li>•Possibilitar a realização do login utilizando o CPF ou a matrícula do servidor.</li> <li>•Possibilitar de forma individual a vinculação da matrícula à usuários existentes.</li> <li>•Possibilitar a gestão das permissões dos usuários em grupos ou individualmente, permitindo listar informações relativas aos servidores que têm acesso e também aos que não possuem acesso ao sistema.</li> <li>•Possibilitar aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite, podendo fazer download do mesmo.</li> <li>•Possibilitar anexação de documentos digitalizados junto ao cadastro de pessoas.</li> </ul>				
1	5	20546	<p>COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar efetuar o cadastro de fornecedores com quadro societário, certidões e contas de despesa compartilhados com a contabilidade.</li> <li>•Possuir a solicitação de Cadastro “online” de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável.</li> <li>•Possibilitar o cadastro de produtos e serviços classificados em grupos, subgrupos e classe;</li> <li>•Possibilitar o cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).</li> <li>•Possibilitar o cadastro de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo.</li> <li>•Possibilitar a emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários. Controlando a obrigatoriedade das ações do Plano Plurianual(PPA) relacionadas.</li> <li>•Emitir documentos relacionados a solicitação, através de modelos estipulados pela entidade.</li> <li>•Possibilitar a inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP,GIF e JPG), Texto ( doc e docx), Planilhas (xls e xlsx) e outros (pdf).</li> </ul>	MES	12,00	618,8152	7.425,78

		<p>•Possibilitar a realização de cópia de solicitações de material/serviço ou compra direta, já realizada pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares.</p> <p>•Possibilitar que ao vincular as dotações orçamentárias aos produtos selecionados, para solicitação do processo licitatório.</p> <p>•Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação até o pagamento;</p> <p>•Cadastro de cotações recebidas, permitindo realizar cálculo dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente para formação de preços dos processos licitatória;</p> <p>•O sistema deve viabilizar busca do último preço praticado pela entidade, possibilitando sua utilização para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios;</p> <p>•Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.</p> <p>•Possibilidade de acompanhamento de despesas através liberações mensais dos grupos de despesas, através da utilização das liberações do saldo nas solicitações, requisições e empenho.</p> <p>•Possibilitar o acompanhamento de status do processo de compra ou do processo licitatório.</p> <p>•Possibilitar o cadastro de licitação com: número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, situação (Andamento, Andamento - Nova data de Abertura, Anulada, Deserta, Fracassada, Homologada e Revogada), Convênios, Cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação, Ação e Subvenção; Layout de acordo com a legislação.</p> <p>•Permitir a geração de documentos inerentes a cada fase do processo licitatório (Ex. ata de abertura, editais, pareceres, ofícios, etc), sendo possível serem gerados a partir de modelos pré-definidos, com a gravação na base de dados dos documentos emitidos, permitindo editar e configurar de acordo com o padrão necessário utilizado pelos operadores;</p> <p>•Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;</p> <p>•Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP,GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx).</p> <p>•Possibilitar a publicação dos editais e seus anexos na Internet, através do Portal da Transparência, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;</p> <p>•Possibilitar o cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores; Para preenchimento das propostas, em casos de informações obrigatórias para revisão de cadastro dos fornecedores: quadro societário, representante e conta bancária do fornecedor, validade da proposta.</p> <p>•Possibilitar a apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;</p>				
--	--	--	--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> <li>•Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor, possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de: desistência/declínio do lance, reiniciar rodada ou item, excluir rodada, tornar inexecutável e também permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante os lances do pregão.</li> <li>•Possibilitar a busca do último preço praticado pela entidade para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios.</li> <li>•Possibilitar a aplicação dos benefícios concedidos às ME/EPP e critérios de regionalização definidos em legislação aplicável;</li> <li>•Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação e, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor.</li> <li>•Possuir Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;</li> <li>•Possibilitar o lançamento de pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação.</li> <li>•Possibilitar cadastrar contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência e execução dos contratos. Identificar os aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão, apostilamento ou outros. Realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (§ 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993); Podendo efetuar controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor; E ainda, permitir a publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;</li> <li>•Possibilitar cadastrar os responsáveis pelo acompanhamento do contrato, como: gestor, fiscal e Controlador de Encargos Sociais e Tributários. Permitir lançamentos de ocorrências para gerenciamento de contratos. Permitir vinculação contábil para: execução dos contratos (Atos potencial, em execução e executadas).</li> <li>•Possibilitar a emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade, devendo constar todas as informações necessárias do processo licitatório, com emissão de documento para impressão ou envio por e-mail para fornecedor, responsável pela autorização da despesa, etc;</li> <li>•Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, seja ele padrão e/ou modelo pré-definido;</li> <li>•Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de Bolsas de Licitações, Leilões - BLL, LICITANET e BBMNET ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados.</li> <li>•Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes ao: Mural de Licitações e Módulos Licitações e Contratos, de acordo com as regras vigentes do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná);</li> </ul>				
1	8	20539	<p>CONTABILIDADE PÚBLICA, OBRAS, CONVÊNIO, PRESTAÇÃO DE CONTAS SIM-AM PREFEITURA•Todos os módulos deverão ser integrados com o Módulo de Controle Patrimonial, Obras Públicas/Intervenção e Licitações, Compras e Contratos e com dados na mesma base.</p> <p>•O Sistema de Contabilidade Pública do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Fundo Municipal de Previdência Social devem ser o mesmo, devido a Administração Municipal ter necessidade de acesso as informações dos mesmos, pois as licitações, requisições e pagamentos de bens e serviços prestados às mesmas, são realizados pela Administração Pública Municipal, ou seja, deve estar contido na mesma table-space todas as informações das entidades controladas e em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base ou deslogar do sistema para consultar exercícios diversos. Ou seja, todas as</p>	MES	12,00	1.164,8273	13.977,93

		<p>entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;</p> <p>•Todas as rotinas descritas nesse sistema deverão estar em acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição e edições posteriores e em acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.</p> <p>•Possibilitar ao usuário configurar a interação com o sistema de Tributação e Arrecadação formando uma descrição e um tipo que pode ser tributo, correção, multa, juros, dívida ativa tributária e correção de dívida ativa tributária, arrecadações orçamentárias e extraorçamentárias, devoluções de receitas, lançamentos de receitas e dívida ativa, etc.</p> <p>•Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar entidades que possuem a licença do software, permitindo cadastrar Imagem(brasão) da entidade, seu Nome, seu CNPJ, seu Município, sua Sigla, sua Natureza jurídica, seu Endereço, seu Número, Complemento, Bairro, CEP, E-mail, Site, Telefone. Possibilitando a criação de relatórios personalizados a partir de uma ferramenta de relatório e realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.</p> <p>•Possibilitar ao usuário trocar de Entidade e/ou Exercício sem sair do sistema. Podendo ter cadastro de mais de uma entidade na mesma base de dados, com controle distinto das informações e que possibilite a emissão de relatórios mensais e anuais por ente ou de forma consolidada. E possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos), permitindo configurar permissões de acesso por usuário e cadastros.</p> <p>•Possibilitar ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidade do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.</p> <p>•Possibilitar ao usuário configurar organogramas, visando atender às necessidades de organização estrutural da entidade.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar Naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que gera o ingresso da receita no cofre público. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados</p> <p>•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das Naturezas de receitas.</p> <p>•Permitir o Cadastro de órgão oficial de publicação com vigência;</p> <p>•Permitir cadastrar o Cronograma de Desembolso mês a mês informando o percentual correspondente a cada mês;</p> <p>•Disponibilizar rotina automatizada para informar o Resultado Financeiro para cada fonte de recurso nos seguinte campos: Saldo, Passivo financeiro e Resultado financeiro, na abertura do exercício não sendo necessário a digitação do mesmo;</p> <p>•Possibilitar que, ao final do exercício, os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar (manualmente ou automaticamente, a critério do usuário), de acordo com a legislação, e que possam ser posteriormente liquidados ou cancelados.</p>			
--	--	---	--	--	--



		<p>•Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.</p> <p>•Permitir o cadastro das notas explicativas e audiências públicas, onde é possível anexar documentos em diversos formatos e disponibilizar no portal da transparência de modo automático, concomitante a gravação do mesmo;</p> <p>•Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;</p> <p>•O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Devendo manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;</p> <p>•Possibilitar cadastro dos Programas e Ações (PPA, LDO, ECA, PMS), com numeração distinta conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;</p> <p>•Permitir Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos, permitindo o cadastro da avaliação, evolução, metas e riscos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para emissão dos demonstrativos exigidos;</p> <p>•Possibilitar a projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12) e o Cadastro da Lei Orçamentária Anual (LOA) com a previsão das receitas e estimativa da despesa.</p> <p>•Permitir elaborar menus personalizados, vinculado ao operador, permitindo o início da execução do exercício em fases, mesmo que o exercício anterior não esteja encerrado, possibilitando a implantação dos saldos de exercícios anteriores separados por processo.</p> <p>•A CONTRATADA deverá importar todos os dados de todos os exercícios que estão no backup do Sistema que a Prefeitura utiliza, possibilitando a consulta dos dados pelo acesso restrito com login e senha.</p> <p>•Deverá ser vinculadas as ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;</p> <p>•Possibilitar contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definido no MCASP – 8ª Edição, NBCs T 16.1 a 16.11, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens. Podendo contabilizar automaticamente os bens públicos de acordo com a alimentação dos bens no sistema de patrimônio.</p> <p>•Possibilitar contabilizar os movimentos contábeis de acordo com o conceito de contas-correntes, em conformidade com o Sistema adequado para posterior transmissão dos dados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.</p> <p>•Possibilitar acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a rastreabilidade.</p> <p>•O sistema da execução contábil e financeira deverá gerar arquivos para consolidação da movimentação mensal e anual no planejamento municipal que se dá na entidade prefeitura municipal.</p> <p>•Gerar relatórios e arquivos em meio eletrônico solicitado na LRF com vistas a atender aos artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e artigo 72 (Despesas com serviços, observadas as portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e a Lei 9.755/98 para a</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>publicação em jornal e o preenchimento do SICONFI.].</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar a configuração da programação financeira mensal por percentual ou valor com opção de rateio automatizado do percentual em 12 meses. Podendo realizar cópia automática dos percentuais aplicados no exercício anterior; e cálculo automatizado da programação financeira de todas as receitas com base no percentual aplicado;</li> <li>•Possibilitar emitir o relatório consolidado do cronograma por cotas da despesa por período mensal, bimestral, trimestral e semestral, com ordenação por fonte de recurso, natureza de despesa e por conta de despesa, demonstrando a despesa prevista, atualizada e realizada.</li> <li>•Possibilitar cadastro dos atos de correção monetária com correção automatizada das receitas e/ou despesas conforme o índice de correção aplicado; Geração automatizada do ato de programação financeira e cronograma mensal de desembolso conforme configurado nas receitas e despesas;</li> <li>•Possibilitar realizar controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;</li> <li>•Possibilitar controle cronológico de data e numeração única na execução orçamentária, onde este número deverá ser gerado no momento da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação da IN 89/2013 do TCE/PR;</li> <li>•Possibilitar geração automatizada do empenho integrada ao sistema de licitação através do numero da requisição a selecionar, com controle rigoroso do saldo da dotação, permitindo empenhar dentro do limite previsto/atualizado, devendo armazenar o histórico do empenho.</li> <li>•Possibilitar a liquidação aceitar vários pagamentos, em documentos distintos; podendo anexar o documento fiscal devendo conter informação dos quantitativos por liquidação, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado, com Incorporação de bens e outros ativos integrados à liquidação.</li> <li>•Permitir a emissão da relação da despesa líquida liquidada que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de liquidação, estorno de liquidação orçamentária, pagamentos, estorno de pagamentos e restos a pagar em determinado período, com filtros que permitem a consulta líquida da despesa.</li> <li>•Permitir lançamentos bancários e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;</li> <li>•Possibilitar emitir o relatório consolidado da programação financeira da receita, por período mensal e bimestral.</li> <li>•Possibilitar a emissão de balancete de verificação e livros contábeis, geração de comparativo do balanço patrimonial, geração automática de dados para o portal da transparência.</li> <li>•Cadastro de ações/programas com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;</li> <li>•Possibilitar o usuário cadastrar Despesas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações), podendo ser editadas/excluídas.</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--	--

- Permitir o usuário de cadastrar Receitas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva cadastrar receitas que não foram previstas na LOA e que recebem recursos financeiros através da alteração orçamentária da receita podendo ser por meio de reestimativa ou atualização monetária. O cadastro deve informar uma Natureza da receita e seu organograma, podendo ser editadas/ excluídas.
  
- Possibilitar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade, podendo ser editadas/ excluídas.
  
- Permitir cadastro único de pessoas integrado com os demais sistemas atendendo os requisitos do SIM-AM.
  
- Permitir Cadastro de fonte de recursos com os seguintes requisitos: Fonte padrão; Origem; Aplicação; Desdobramento; Detalhamento; Nome da fonte de recurso; podendo informar quais fontes de recurso possa ser movimentado com retenção. Deverá proibir o cadastro de uma fonte de recurso onde a combinação (Fonte padrão, Origem, Aplicação de Recurso, Desdobramento e Detalhamento) não esteja prevista nas combinações possíveis determinadas pelos SIM-AM;
  
- Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros da alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada. Também tem a possibilidade de realizar a sanção da alteração orçamentária da receita, informando a data da sanção e seu respectivo ato. Pode também interagir com a reabertura de uma alteração orçamentária da receita já sancionada. Permitindo realizar o filtro das alterações por: "Todos", "A sancionar" e "Sancionado"
  
- Possibilitar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto, etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração( se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.
  
- Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita. A pesquisa pode ser realizada por: Número da natureza da receita, Descrição da natureza da receita, Finalidade e Ato. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Tipo de alteração, Finalidade, Número da natureza de receita, Descrição da natureza da receita, Recurso da receita, status, impacto da alteração e data da sanção.
  
- Possibilitar ao usuário cadastrar alterações orçamentárias da despesa que objetivam a intervenção da administração pública, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto) com alterações no orçamento previamente estipulados. Alterações estas, que devem ser fundamentadas via Fontes de recurso para créditos adicionais (ex.: Anulação de outras despesas (com saldo), Superávit financeiro do exercício anterior, Excesso de arrecadação no exercício, etc), ou seja, todo crédito orçamentário a ser concedido deve ser devidamente fundamentado e com recurso disponível para tal ação.
  
- Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa podendo acessar os status: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.
  
- Possibilitar ao usuário visualizar/pesquisar as alterações orçamentárias da despesa, com informações mínimas de número do organograma da despesa, descrição do organograma da despesa, finalidade, descrição da ação da despesa.
  
- Possibilitar o bloqueio e desbloqueio de dotações, (permitindo pesquisa de ambas) inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), podendo controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível.
  
- Possibilitar ao usuário cadastrar bloqueios de despesas e desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar no mínimo a data, valor, finalidade e fonte de recurso, permitindo realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Permitindo consultar o histórico do bloqueio e visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), permitindo editar ou excluir um registro.

	<p>•Possibilitar ao usuário cadastrar a configuração de Função e Subfunção conforme a necessidade do município, dentro da legislação, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as Funções e Subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos e diárias. Essa funcionalidade deve permitir registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos, que possuam identificadores de "Adiantamento" ou "Diária", permitindo filtrar pelas etapas: "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos". Possibilitando realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento/diária. Permitindo filtrar pesquisa por nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Permitir efetuar a prestação de contas informando Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores, podendo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.</p> <p>•Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar Agências bancárias com informações referentes ao seu Banco, seu Nome, seu número e dígito e endereço, permitindo o usuário realizar pesquisas das agências bancárias previamente cadastradas, possibilitando filtrar por nome, número-dígito e bancos, tipo de conta bancária, a Classificação da conta bancária.</p> <p>•Permitir controlar os gastos no exercício com base nos valores comprometidos em empenhos, com bloqueio de empenho caso o saldo da conta tenha sido excedido.</p> <p>•Possibilitar relatório de programação das cotas de despesas, para permitir o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.</p> <p>•Possuir relatório de programação das cotas de receitas demonstrando os valores previstos e executados nas áreas de saúde, educação, entre outras;</p> <p>•Deverá permitir o início dos trabalhos em qualquer período do exercício, observando-se os valores já executados para definição de cotas nos meses que antecederem a implantação. Podendo utilizar dados armazenados no sistema de Contabilidade, compartilhando dados do orçamento e execução das despesas e receitas, e controle das cotas de restos, despesas e receitas extra-orçamentárias.</p> <p>•Possibilitar estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação. Possibilitar a verificação a ordem cronológica dos empenhos, liquidações e pagamentos.</p> <p>•Possibilitar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos</p> <p>•Possibilitar ao usuário efetuar a anulação da prestação de contas de adiantamento. O preenchimento do cadastro deve informar o número, data, valor; seus Comprovantes vinculados assim como o respectivo Valor a anular.</p> <p>•Possibilitar ao usuário anular uma arrecadação orçamentária, devendo informar no cadastro data da anulação, valor a anular (total ou parcial), motivo, valor da receita e recurso a anular.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar arrecadações orçamentárias e/ou extraorçamentária das receitas que não fazem parte do orçamento de modo que não serão consideradas quando da fixação das despesas públicas. Seu cadastro deve informar no mínimo a data da arrecadação, transação financeira identificando a forma de recebimento dos recursos, número do documento, valor, conta bancária vinculada em conformidade</p>			
--	--	--	--	--



com a Transação financeira previamente selecionada, o Tipo de conta quando informado uma conta bancária, especificação, Receita e valor orçamentárias e/ou extraorçamentária e fonte de recurso. Caso possua dedução vinculada também deverá ser informada, seu valor e fonte de recurso. E caso à arrecadação possua vínculo com outros processos/funcionalidades poderá ser vinculada pelo usuário por meio de um identificador com um Contrato, Convênio ou Dívida. Deverá permitir realizar filtros de arrecadações em: "Todas", "Orçamentárias" e "Extraorçamentárias", "Em elaboração" e "Anuladas". Permitir a realização de operações de edição, exclusão, emissão de nota de arrecadação e emitir relatório de arrecadação. Podendo visualizar toda movimentação da arrecadação e efetuar operações de anulação, edição e exclusão a partir do histórico.

•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download dos mesmos, realizando operações de edição e exclusão.

•Possibilitar ao usuário cadastrar atos conforme a necessidade da entidade, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. A funcionalidade possibilita o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos. Permitindo anexar documentos e realizar pesquisa de atos, podendo ser feita pelo número e ementa.

•Possibilitar ao usuário cadastrar deduções das receitas que representam os descontos oferecidos e abatimentos de impostos que incidem diretamente sobre a receita orçamentária da entidade. O cadastro de dedução deve permitir informar a descrição e tipo (Descontos Concedidos, FUNDEB, Restituições, Renúncia, Retificações, Compensações e Outras Deduções), permitindo visualizar e pesquisar as deduções da receita (pela descrição e pelo tipo), devendo ser visualizáveis pelo usuário e passíveis de ordenação. Permitindo realizar operações de edição e exclusão de deduções, bem como realizar a ativação de determinada dedução de receita.

•Possibilitar ao usuário cadastrar componentes das contas correntes contábeis, devendo informar no mínimo descrição, configuração, datas limites, códigos, documentos de escrituração e respectiva condição, permitindo ao usuário visualizar/ pesquisar / interagir com os cadastros dos componentes através da listagem, permitindo o usuário realizar operações de edição e exclusão de componentes.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Comprovações vinculados a liquidações, prestações de contas de adiantamentos e diárias e Despesas extras. O cadastro deve informar no mínimo sua Classificação (Compras e Serviços ou Prestação de contas), tipo de comprovantes, Nº comprovante, data, valor e finalidade. Permitindo ao usuário visualizar e pesquisar por Credor, Tipo e Número. Possibilitar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal. O preenchimento do cadastro deve informar sua Descrição e respectivo Tipo ( NF-Nota fiscal, SJ-Sentença Judicial, GR-Guia de recolhimento, OU-Outros).

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de Dívidas, que corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de Leis, Contratos, Convênios ou tratados e da realização de Operações de crédito, podendo cadastrar data de reconhecimento da dívida, o valor do principal; seu número, o tipo da dívida, seu credor, seu ato, sua especificação; as parcelas que compõem a dívida, com seus respectivos vencimentos, principal, juros, encargos. Deverá permitir ao usuário cadastrar acréscimos no valor principal da dívida, permitindo constar data de acréscimo, valor e Especificação incorporação de encargos na dívida, data da incorporação, valor. Possibilitando também, cancelar valores das parcelas da dívida já cadastrada, compondo data de cancelamento, Juros, Encargos e o Motivo. E ainda, a Incorporação de juros deve ser individual por dívida e informar a Data da Incorporação, seu Valor e sua Especificação.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar o cadastro de Dívidas por Descrição do credor, Especificação, Número do ato., permitindo acessar cadastro de dívidas/precatórios, realizando operações de edição e exclusão . E ainda filtrar por "Dívidas", "Precatórios" , "Todos", ou apenas "Com saldo".

•Possibilitar ao usuário o cadastro de precatórios que são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os cadastros de Precatórios sendo visíveis ao usuário: Número do precatório, Credor, CPF ou CNPJ, Especificação, Data do precatório, Valor e Identificador do precatório.

•Possibilitar ao usuário cadastrar responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante a Administração Pública, respondendo sobre as informações de sua responsabilidade na entidade. Podendo pertencer ao quadro de funcionários do órgão ou poderão ser terceiros que são designados para exercer determinada função, por exemplo: um engenheiro, um técnico de informática. Diante das características citadas dos responsáveis, permite-se informar o período de responsabilidade mantida sob seu domínio, bem como os dados para cadastro como seus dados pessoais (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e descrição do cargo que ocupa, permitindo pesquisa das mesmas no sistema.

		<p>•Possibilitar ao usuário cadastrar Retenções que incidirão na execução orçamentária da despesa. Podendo ser marcado também se o pagamento será antecipado ou não, permitindo interagir com os cadastros de Retenções, podendo efetuar a edição e exclusão de retenções. Permitindo pesquisar as retenções pela Descrição e pelo Tipo.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar Retenções extraorçamentárias que objetivam criar e armazenar as Receitas que futuramente incidirão na execução extraorçamentária das arrecadações e pagamentos extras, devendo informar no cadastro a descrição, seu tipo e recursos vinculados.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar subempenhos objetivando ao atendimento de realização de despesas executadas de forma fracionada, devendo constar, a data, o valor, sua conta bancária e especificação.</p> <p>•Não permitir o cadastro de fornecedores duplicados com o mesmo CNPJ ou CPF.</p> <p>•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os credores, podendo ser realizada pelo nome, CPF se pessoa física ou CNPJ pessoa jurídica, devendo informar seu Nome, seu CPF/CNPJ, sua Data de inclusão, seu Endereço, seu Telefone, seu e-mail e sua Profissão.</p> <p>•Possibilitar o cadastro de Despesas extras podendo realizar operações de pagar, editar, anular, excluir, emitir relatório e emitir nota. Podendo interagir com o histórico da despesa extra, visualizar todas as tramitações da despesa extra, podendo editando-as, excluindo-as ou anulando-as. Podendo filtrar a pesquisa em "todas", "a pagar", ou "pagas".</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar despesas extras que são despesas cujo pagamento depende de autorização legislativa, ou seja, não integra o orçamento público. Resume-se à devolução de valores arrecadados sob o título de Receitas extraorçamentárias. O cadastro deve em informar seu número, sua data, seu credor, sua especificação, sua classificação, seu valor, origens, seu vencimento. Na baixa da despesa extra deve informar o número do documento, o valor da baixa, sua conta bancária, fonte de recurso e o valor.</p> <p>•Possibilitar o controle dos saldos das despesas extras por: classificação e fonte de recursos vinculados a liquidações ou ordens de pagamentos. Permitindo controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível.</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64.</p> <p>•Possibilitar ao usuário a sugestão dos mesmos marcadores vinculados ao Recurso da Despesa da LOA, no empenho.</p> <p>•Permitir ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do Empenho e Liquidação, podendo configurar a interação com a folha de pagamento possibilitando as definições: Gerar liquidações de empenhos; Eventos da folha: número, descrição, tipos de eventos; Organizadores e relacionamentos; Encargos e relacionamentos; Devendo permitir também o registro direto sem ter que sair de cada item auxiliar a configuração como credor, recurso, retenção, organograma e vínculo empregatício.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar empenhos utilizando como identificador, processos administrativos de exercícios anteriores, podendo filtrar por vínculo: Credor, Dívida, Precatório, Convênio, Processo administrativo, Contrato, Licitação, Diária e Adiantamento.</p> <p>•Possibilitar ao usuário editar e excluir empenhos, podendo adicionar subempenho, liquidação, pagamento e anulação. Permitindo emitir relatório e nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar. Através do histórico, o usuário poderá verificar todos os trâmites do empenho e do subempenho, anulações de empenho e subempenho, em liquidações e anulações, liquidações e anulações, pagamentos e anulações, comprovantes vinculados, retenções, contas bancárias utilizadas nos pagamentos e forma de pagamento. Podendo anular, editar ou excluir determinada etapa do empenho. Podendo filtrar por: emitido, em liquidação, liquidado, pago. O usuário deverá ter visão ampla da situação dos empenhos da entidade, permitindo identificar o total de valores Inscritos em restos a pagar: não processado, processado, não processado em liquidação; empenhado, liquidado, pago, emitidos, comprovados, a pagar não liquidado, anulados, cancelados de restos, a pagar liquidado, em liquidação, a comprovar e a pagar.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

•Possibilitar ao usuário cadastrar um empenho complementar que objetiva complementar o valor da diferença do empenho do tipo estimativo, quando esta diferença for a maior. Permitindo ainda, cadastrar um empenho de contrato sem a existência de um processo administrativo.

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as origens de alterações (cadastrar as origens de alterações de despesa objetivando determinar o enquadramento legal para as operações de alterações orçamentárias) de despesa, podendo ser por: descrição da origem e pelo enquadramento. Podendo ainda, editar e excluir.

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de pagamento de empenho, permitindo emitir prévia e geração automática de empenhos da folha de pagamento, sendo as informações necessárias ao preenchimento do cadastro: seu Número, sua Data, o Valor total do pagamento. As informações constantes na baixa devem ser sua Transação financeira e respectivo Número do documento, Valor da baixa, Conta bancária, Recurso e Valor.

•Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.

•Possibilitar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (ex.: PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua descrição, seu status, o documento escriturável e sua condição. Podendo o usuário realizar validações de escrituração visando armazenar e gerir as integridades contábeis dos registros contábeis mantidos no ambiente de escrituração de documentos.

•Possibilitar ao usuário a Configuração de assinaturas, permitindo selecionar quem assinará determinado documento ou relatório.

•Possibilitar ao usuário realizar a baixa da devolução de receitas, que deve determinar a efetivação da devolução da receita. Os dados necessários ao preenchimento do registro devem ser sua Data, sua respectiva transação financeira, seu Número do documento e sua Conta bancária. Podendo o usuário realizar a edição, exclusão e o pagamento de uma devolução de receita, devendo constar o fato gerador, podendo selecionar quais devoluções deseja visualizar "todas", "pagas" ou "a pagar". Permitindo visualizar informações mínimas: credor, finalidade, número da natureza da receita, descrição da natureza da receita, data da devolução, data da baixa, valor da devolução e status da devolução, devendo ser possível visualizar o totalizador dos valores exibidos na listagem.

•Possibilitar ao usuário interagir com o cadastro de Lançamento de receitas, podendo realizar através da listagem, a edição, exclusão, a anulação parcial ou total do Lançamento da receita, bem como, consultar o histórico com a movimentação temporal dos acontecimentos dos lançamentos. Devendo disponibilizar informações visíveis para o usuário: Número e Natureza da receita, Descrição do lançamento, Valor, Data, status (Anulada parcial e Anulada Total). Permitindo a visualização do total dos valores da listagem exibida.

•Possibilitar ao usuário cadastrar o lançamento de receitas consistindo no registro de valores a receber de determinadas receitas da entidade. Conforme Art. 53 da Lei nº 4.320/64. Seu cadastro deve informar a data, sua receita vinculada, o valor e descrição.

•Possibilitar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos cadastros de ordenadores da despesa, podendo realizar a edição e exclusão do registro de ordenadores de despesa, podendo visualizar e pesquisar os ordenadores da despesa por: nome, CPF, número do organograma ou descrição do organograma.

•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de organogramas, podendo visualizar e pesquisar os organogramas realizando operações de edição e exclusão de organogramas para atender a organização estrutural da entidade.

•Possibilitar ao usuário criar e configurar as Classificações contábeis no intuito de contribuir na construção

		<p>de relatórios, permitindo inscrever as contas contábeis automaticamente no Sistema de Compensação dos empenhos de adiantamentos.</p> <p>•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Programas podendo realizar a edição ou a exclusão do cadastro de um programa, podendo cadastrar Programas de governo conforme necessidade da entidade. Onde neste cadastro deve informar seu Número e descrição, seu Público alvo, seus Objetivos, Justificativa, Diretrizes, Responsável. Permitindo pesquisar por no mínimo: número, descrição.</p> <p>•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar a Programação financeira da despesa por: número da despesa, número da ação, devendo estar visíveis aos usuários no mínimo: Número da despesa, Natureza da despesa, Descrição da natureza da despesa, Descrição do organograma, Número do organograma, Valor da despesa na LOA (Lei Orçamentária Anual), Valor programado, Status da despesa, Total programado. Podendo realizar filtros por: "A programar", "Programado" ou "Todos".</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar a Programação financeira da Receita e da despesa, objetivando especificar e visualizar a Programação financeira mensal para cada Receita da LOA (Lei Orçamentária Anual). Possibilitar a realização da programação independente do status da LOA apresentando as despesas cujos status não seja em elaboração. Caso após existir a programação efetuada e a respectiva despesa sofrer alterações no seu valor deve ser notificado na listagem a alteração.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar a Administração de recursos, onde devem ser informadas as contas bancárias administradoras dos recursos e quais retenções extras são administradas por esses recursos. O cadastro deve informar o Recurso, a Conta bancária administradora e a respectiva Retenção extraorçamentária administrada. Podendo ser visualizada pelo número do recurso.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar as Configurações para os Recursos, podendo Descrever e Enumerar de forma distinta os recursos de superávit financeiro. E quando enumerar de forma distinta os recursos de superávit" no recurso será possível ao usuário vincular o recurso de superávit financeiro.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar Recursos que representam as fontes financeiras que deverão sustentar e assegurar o desenvolvimento do plano de ação e atingir o objetivo do governo, devendo estar disponíveis para visualização o número, descrição e tipo.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar tipos de administração que serão utilizados para definir a classificação dos organogramas da entidade. O cadastro deve preencher uma Descrição, a Natureza jurídica, o Tipos de administração vinculada assim como seu respectivo Poder, podendo realizar edição e exclusão.</p> <p>•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de alterações de receita , devendo estar visíveis ao usuário a descrição e o tipo (Reestimativa ou Atualização Monetária) de alteração.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar tipos de bloqueios, podendo realizar edição e exclusão;</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar/visualizar transações financeiras, utilizadas para classificar as operações que envolvem as transações financeiras da entidade, como crédito Bancário, Débito automático, Ordem Bancária, Cheque, Dinheiro, Transferência, Bem Patrimonial, Obrigação e Inexistente. Permitindo a edição e exclusão.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar, pesquisar ou visualizar unidades de medidas que serão utilizadas em outras funcionalidades cadastrais do sistema. As informações necessárias ao preenchimento do cadastro são sua Abreviatura e Descrição podendo efetuar a edição e exclusão, através da listagem.</p> <p>•Verificar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar o encerramento do período contábil e Reabertura, se necessário.</p>				
--	--	--	--	--	--	--



		<p>•Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício</p> <p>•Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar Eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escriturável. Devendo informar no mínimo número do evento, seu título, sua vigência, o respectivo documento escriturável, sua abrangência, sua aplicabilidade.</p> <p>•Possibilitar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação Federal ou de seu Estado.</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar contas contábeis no Plano de Contas conforme determina sua Legislação aplicada, seja ela Federal ou Estadual, podendo editar ou excluir. E assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro dos saldos contábeis iniciais através do ambiente de escrituração de documentos, interagir com a escrituração, permitir a interação com os filtros do ambiente, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escriturado". Permitindo realizar a interação com o calendário, podendo realizar filtros e pesquisas por mês ou por dia, permitindo realizar operações de escriturar, reescrever, descartar, apagar ou editar documentos, além de poder realizar fechamentos e abertura de períodos. Devendo estar visíveis na pesquisa: Descrição, data, valor e status.</p> <p>•Permitir ao usuário interagir com os registros de interação através do ambiente de escrituração com as mesmas características de um documento interno. Os documentos passíveis desta interação são: Inscrição de Dívida Ativa, Cancelamento de Dívida Ativa, Prescrição de Dívida Ativa, Desconto de adiantamento de férias, Desconto de adiantamento de décimo terceiro salário, Desconto de adiantamento de remunerações, Apropriação de férias, Apropriação de décimo terceiro salário, Apropriações diversas, Baixa de apropriação de férias, Baixa de apropriação de décimo terceiro salário e Baixa de apropriações diversas.</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de Lançamento Contábil de forma manual, podendo constar número do lançamento, data, histórico, contas contábeis, tipo, valor. Podendo estornar revertendo a escrituração de lançamentos contábeis já existentes, podendo descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar diversos filtros no ambiente de escrituração contábil, tais como: Mês e dia, por documento escriturado e por status (descartado, atrasado, não escriturado, inconsistente e escriturado).</p> <p>•Possibilitar ao usuário cadastrar Contas correntes contábeis desde seu lote, seus componentes, como também suas configurações, podendo realizar edição e exclusão de conta corrente, adição, edição e exclusão de conta contábil. Permitindo o usuário visualizar e pesquisar por descrição, lote, componente e conta contábil.</p> <p>•Possibilitar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis.</p> <p>•Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último;</p> <p>•Possibilitar ao usuário emitir e utilizar relatórios legais conforme LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal e Relatório de Gestão Fiscal:</p> <p>•Permitir configuração da despesa e da receita para controles, como de gastos com educação (Lei</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>9424/1996), FUNDEB (Lei 9394/1996), saúde, pessoal e renúncia de receitas.</p> <p>•Possibilitar ao usuário emitir Relatórios Gerenciais, tais como: - Relatório de Arrecadações orçamentárias; - Relatório de Arrecadações extraorçamentárias; - Relatório do comparativo da Receita orçada e arrecadada. E emissão de relatórios mensais, podendo ainda, permitir a criação e geração de arquivos e relatórios de forma flexibilizada, permitindo constar os responsáveis nos relatórios.</p> <p>•Possibilitar a emissão de dados de informações das contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Controle;</p> <p>•Emitir relatório das notas extra orçamentárias emitidas, estornadas e pagas por entidade;</p> <p>•Permitir emissão da receita por fontes e legislação.</p> <p>•Emitir Livro Razão e Livro Diário com termo de abertura e encerramento.</p> <p>•Possibilitar ao usuário a geração de arquivos para o SICONFI, SIOPE, SIM AM. Bem como seus anexos, devendo todos estar de acordo com a Legislação.</p> <p>•Permitir a emissão de relatórios de restos a pagar inscritos, processados e pagos separado por ano, em processados e não processados , agrupado por função, subfunção, elemento totalizando cada agrupamento e consolidando por entidade.</p> <p>•Possibilitar ao usuário enviar dados do sistema contábil para o portal da transparência, disponibilizando em tempo real, informações sobre a execução orçamentária e financeira do município.</p> <p>•Possibilitar controle orçamentário da despesa através de liberação mensal, onde pode ser configurado grupos de liberação por órgão, unidade, função, subfunção, programa, projeto/atividade, fonte de recurso e natureza de despesa, sendo possível informar percentual de liberação para cada mês; Permitir a validação de proposta orçamentária, habilitando para execução somente depois de liberado processo; Permitir alterações orçamentárias podendo realizar várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;</p> <p>•Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de comprovantes podendo editar/excluir e realizar a pesquisa dos comprovantes cadastrados, ao informar o respectivo convenente, seu CPF ou CNPJ, ou outros dados.</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar o registro das modalidades de convênios, podendo informar descrição, realizar operações de edições e exclusões das mesmas. Podendo efetuar cadastros de tipos de certidões, podendo editar /excluir, permitindo visualizar informações da mesma, como data de emissão e validade.</p> <p>•Permitir ao usuário realizar o registro/pesquisa de certidões do convenente / proponente ou concedentes, com número e o tipo da certidão, data da emissão e validade, permitindo realizar operações de edições e exclusões dos mesmos. Possibilitar ao usuário realizar o registro de concedentes ao informar o nome, o CPF ou CNPJ, e esfera administrativa a qual faz parte, seja Federal, Estadual, Municipal ou Não Governamental, podendo editar/excluir.</p> <p>•Permitir realizar o cadastro dos convênios recebidos, valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o concedente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis) e o recurso. Podendo ainda, efetuar prestação de contas de convênios recebidos de forma ágil, por meio de informações básicas.</p> <p>•Emissão do demonstrativo do orçamento por órgão e unidade, fonte de recurso, função e subfunção e</p>				
--	--	---	--	--	--	--

			<p>projeto/atividade;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar o cadastro de tipos de documentos, permitindo configurar a exigibilidade de cada um para as fases da despesa, podendo em caso do fornecedor não possuir certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir: nas fases de: apuração da licitação, Homologação da licitação, Estabelecimento do contrato, Requisição de compra, Requisição de empenho, Empenho, Liquidação, Previsão de pagamento, e Pagamento;</li> <li>•Possibilitar a emissão do extrato do convênio federal com as informações mínimas: do cadastro do convênio; do plano de trabalho com as etapas e fases; do cronograma de desembolso; do plano de aplicação por etapa/fase e consolidado; das contas bancárias do convênio; dos responsáveis; da situação do convênio; da data limite para prestação de contas; das licitações e contratos vinculados ao convênio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês;</li> <li>•Permitir cadastro dos convênios repassados ao informar o número do convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente tipo e objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o convenente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis). Podendo realizar a inclusão de aditivos a convênios, podendo incluir número, tipo do aditivo, a data da assinatura e vigência, o valor decrescido no repasse e na contrapartida. Permitindo consultar os que já foram cadastrados, em que etapa os convênios se encontram, execução ou em prestação de contas ou concluídos. Podendo editar/excluir e realizar prestação de contas de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamento de empenho de convênios, por meio de informações básicas.</li> <li>•Possibilitar ao usuário realizar o registro dos tipos de comprovantes fiscais, permitindo a identificação e vinculação aos comprovantes, para a prestação de contas dos convênios recebidos e repassados. Devendo informar descrição e o tipo e podendo o usuário realizar operações de edições e exclusões dos mesmos.</li> <li>•Possibilitar ao usuário realizar o registro do tipo de repasse dos convênios, ao informar uma descrição e classificação. Permitindo realizar a pesquisa dos tipos de repasses dos convênios cadastrados, permitindo editar/excluir</li> <li>•Possibilitar o Controle das Subvenções Sociais, possibilitando visualizar cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade; instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexo; Devendo ter controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web.</li> <li>•Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.</li> <li>•Possibilitar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consultem os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel através do Portal de Transparência.</li> <li>•Possibilitar gerar as razões analíticas de todas as contas, podendo realizar a Projeção da receita orçamentária em atendimento ao artigo 12 de LRF, permitindo: Configurar o método de cálculo desejado para cada conta de receita, Parametrização livre dos exercícios; Carregamento automático das receitas e exercícios; Projeção automatizada das receitas para os próximos exercícios, aplicando os métodos configurados; Exportação dos dados para Excel; Opção de backup e restauração dos dados;</li> <li>•Possibilitar o Cadastro de Obra/Intervenção com campo para informar no mínimo as características exigidas pela legislação, devendo estar integrada módulo de contabilidade pública e orçamento; controle patrimonial; permitindo realizar acompanhamento , Cancelamento, cadastrar documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; Permitir relacionar a obra/intervenção a uma devida Ação do orçamento; Possibilitar o cadastramento da Matrícula CEI, CND de Obra; podendo informar os responsáveis técnicos com seu devido tipo de responsabilidade e seu número de documento normativo que realizam o acompanhamento. Podendo ainda, cadastrar o tipo de medição, percentual físico, contrato e aditivos para execução indireta e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; E quando ocorrer paralisação, disponibilizar campo para cadastrar o motivo e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; E ainda, permitir a impressão do termo de recebimento definitivo para as obras/intervenção com acompanhamento igual a concluído podendo ser redigido conforme necessidade da entidade;</li> </ul>				
1	11	21892	CONTROLE INTERNO PREFEITURA•Permitir o cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade e cadastro dos servidores nomeados a responder	MES	12,00	218,4093	2.620,91

			<p>ao controle interno; Podendo realizar o cadastro de Normas e Procedimentos periódicos com as seguintes definições: periodicidade e a ocasião de atuação do procedimento; Embasamento legal; Permitir o cadastro de questionários, onde os itens de avaliação possuam a opção de estar ativo, não sendo necessário a exclusão do mesmo em casos específicos de avaliação pelo qual o item não seja aplicado;</p> <p>•Permitir o cadastrar o local e responsável pelas informações; Vinculação de atribuição; Modelo padrão de relatório para o parecer do controlador, sendo possível a configuração do relatório pelo o usuário; Possibilidade de ativar/desativar Procedimento periódico já cadastrado;</p> <p>•Permitir o cadastro de atividades do controle interno (procedimentos). E emissão de Relatórios gerenciais: Relação das atividades executadas; e Estatísticas dos questionários e procedimentos instaurados contendo informações gráficas;</p> <p>•Deverá atender as exigências da Lei 4.320, Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal com relação às atribuições do sistema de Controle Interno no âmbito municipal;</p>				
1	13	20549	E-SOCIAL PREFEITURA•A contratada deverá atender todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação, para aplicabilidade do sistema no setor público municipal.	MES	12,00	364.0043	4.368,05
1	14	20547	<p>FOLHA DE PAGAMENTO PREFEITURA•Possibilitar a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica; Permitindo o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos);</p> <p>•Possibilitar a localização de pessoas através de busca por nome completo ou parcial, CPF ou data de admissão;</p> <p>•Possibilitar liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;</p> <p>•Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;</p> <p>•Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;</p> <p>•Permitir o cadastro de dependentes dos servidores, com no mínimo os dados: Nome, RG, CPF, sexo, data de nascimento, grau de parentesco com a pessoa cadastrada, certidão de nascimento, etc. Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;</p> <p>•Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, permitindo o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria; controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo); registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;</p> <p>•Disponibilizar tabelas de grupos de cargos quanto à natureza da atividade, tipos de cargos e a descrição dos cargos;</p>	MES	12,00	655.2167	7.862,60
1	15	20543	<p>GESTÃO DE FROTAS PREFEITURA•Possibilitar realizar Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio, onde os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;</p> <p>•Possibilitar cadastrar os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;</p>	MES	12,00	400.4059	4.804,87



		<ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar efetuar o Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. Onde o motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;</li> <li>•Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);</li> <li>•Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo, devendo haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo, possibilitar emitir a ordem de abastecimento permitindo o lançamento automático da despesa.</li> <li>•Possibilitar emitir a ordem de serviço de manutenção com lançamento automático da despesa.</li> <li>•Possibilitar controlar o consumo de combustível e média por veículo, emitindo relatório com o gasto total e por tipo de combustível.</li> <li>•Possibilitar controlar serviços, peças e acessórios efetuados nos veículos. Como também controle de troca de pneus, manutenção preventiva, trocas ou complemento de óleo e filtro, controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada, gasta e o saldo restante.</li> <li>•Possibilitar controlar a validade das carteiras de habilitação dos motoristas e cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração e ainda controlar o licenciamento, com emissão de relatório por período e por veículo</li> <li>•Possibilitar o cadastro de ocorrências, com emissão de relatório filtrando por veículo, tipo de ocorrência e funcionário, podendo realizar a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas, armazenados no banco de dados com visualização pelo cadastro.</li> <li>•Possibilitar controlar os seguros dos veículos e seguro de vida dos motoristas.</li> <li>•Possibilitar ter controle da substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.</li> <li>•Possibilitar ter controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;</li> <li>•Possibilitar ter controle de localização dos pneus por veículo e posição;</li> <li>•Possibilitar consultar o registro das multas do veículo vinculado ao motorista, com os campos: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data do pagamento.</li> <li>•Possibilitar ter controle das revisões realizadas e previstas, informando a quilometragem da próxima revisão.</li> <li>•Possibilitar emitir relatório de viagem, contendo setor do requerente, placa do veículo, distância percorrida, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/ hora de saída e chegada e itinerário realizado. Também disponibilizar para emitir, planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os campos: setor do requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/ hora de saída e chegada. Ter opção de Anexar Arquivos PDF/DOC/JPG</li> </ul>			
--	--	--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar relatório da troca de óleo efetuada filtrando por tipo de troca, período, veículo e fornecedor.</li> <li>•Possibilitar a emissão de relatório das despesas efetuadas no veículo, filtrando por material, veículo, fornecedor, período, unidade administrativa e despesas externa.</li> <li>•Possibilitar relatório para acompanhamento do saldo das licitações de combustível;</li> <li>•Possibilitar a opção de publicar ou não o registro, sendo que para a publicação o mesmo deve aparecer no portal da transparência.</li> <li>•Controle de acesso do operador por: Local de lotação do veículo e tipo de movimentação (abastecimento, utilização, serviços, etc);</li> <li>•Possibilitar o cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado, e possibilitar a coleta dos dados transmitidos através de GPRS, com visualização da posição em mapa; permitindo visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Permitindo a exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);</li> <li>•Possibilidade de gerar, salvar e/ou imprimir relatórios de abastecimento de veículos, com cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie; Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;</li> <li>•Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;</li> <li>•Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.</li> </ul>				
1	17	20557	<p>MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS PREFEITURA•Disponibilizar os dados da nota fiscal eletrônica para o sistema contábil, conforme pré-requisitos: Possibilitar que os usuários realizem a configuração de certificado do tipo A1, A3, a fim de que a comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional seja realizada.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica, após pesquisa da nota desejada, permitindo visualizar os eventos realizados entre o emitente e o destinatário.</li> <li>•Possibilitar que o usuário do sistema realize a consulta das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada, tempo este que compreende o mínimo de processamento da secretária da fazenda, e ainda notificá-lo, caso o mesmo não seja respeitado</li> <li>•Possibilitar que usuário realize pesquisa pelas Notas Fiscais eletrônicas que desejar, podendo informar o número da nota, a empresa responsável por sua emissão ou o seu CPF ou CNPJ, a data de emissão da nota, o valor, o produto e serviço da NF-e ou realizar um filtro para buscar notas associadas a determinada situação.</li> <li>•Realizar diariamente o armazenamento automático da Nota Fiscal eletrônica, possibilitando que o usuário realize o download do mesmo em arquivo XML, permitindo a gestão deste documento e futuras consultas.</li> <li>•Possibilitar que o usuário do sistema indique manualmente as manifestações de ciência e confirmação da operação, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada.</li> </ul>	MES	12,00	389,4932	4.673,92

			<ul style="list-style-type: none"> <li>•Permitir gerar automaticamente a Manifestação de Recusa de operação, com o objetivo de realizar as seguintes manifestações: Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada.</li> <li>•Possibilitar que o usuário realize consultas dos fatos vinculados a Nota Fiscal eletrônica emitida, conforme eventos usuais da SEFAZ: Ciência da Operação, Confirmação da Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento da Operação.</li> <li>•Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de arquivos para outros sistemas e/ou órgãos externos.</li> <li>•Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade criar relatórios personalizados para a entidade.</li> <li>•Disponibilizar as Notas Fiscais eletrônicas emitidas contra o CNPJ da entidade pública, demonstrando um resumo e situação das mesmas para o usuário, por meio de monitoramento automático no Webservice da SEFAZ nacional.</li> <li>•Possibilitar que o usuário do sistema visualize o documento similar a DANF-e, em formato PDF, e possa imprimi-lo.</li> <li>•Demonstrar para o usuário quando a Nota Fiscal eletrônica for cancelada na SEFAZ Nacional, afim de evitar pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente</li> <li>•Possibilitar que seja apresentado para o usuário um STATUS de cada NF-e, onde será possível visualizar os eventos realizados pelo emitente, destinatário, transportador, XML e a SEFAZ.</li> <li>•Possibilitar a tramitação em massa de várias NF-e ao mesmo tempo, onde será possível realizar as seguintes ações: Ciência de Emissão, Confirmação de Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento de Operação.</li> </ul>				
1	18	21891	<p>NOTA FISCAL ELETRÔNICA / ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS PREFEITURA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Disponibilizar Módulo Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, devendo atender os seguintes requisitos: Deverá ser executado em ambiente Web; Seguir as recomendações do consórcio W3C; Possuir Banco de Dados relacional com integridade e controle de transações; Alta disponibilidade do sistema. O sistema deve estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana – 24x7, com disponibilidade mínima garantida de 99%, apurada mensalmente, durante todos os meses de utilização do ambiente tecnológico, com tolerância a falhas e contingência operacional, com banco de dados hospedado em Data Center da proponente;</li> <li>•As senhas de acesso criptografadas ou acesso dos operadores via certificado digital e os acessos ao sistema devem ser liberados pelo Administrador do sistema, após a análise de uma solicitação de acesso enviada pelo usuário, através de formulário próprio. E uma senha provisória deve ser gerada pelo próprio sistema de forma automática, e enviada por email ao usuário, de forma que garanta a privacidade no acesso;</li> <li>•Deverá controlar e exibir o tempo da sessão do operador expirando automaticamente após período máximo de inatividade;</li> <li>•Possibilitar o acesso (login) para os usuários do sistema por meio de certificados digitais, com raiz da infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);</li> <li>•Deverá ser mantido um registro (Log) de todas as ações dos operadores com identificação do operador, da ação, data e hora da ação mantendo registro de todos os erros (exceções) que ocorram durante a execução do sistema;</li> </ul>	MES	12,00	1.055,6226	12.667,47

		<p>•Permitir a solicitação de acesso web dos contribuintes, cadastrados ou eventuais, através de formulário próprio qual pode ser editado pelo administrador;</p> <p>•Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal, se houver; Devendo ser possível a emissão de blocos eletrônicos de RPS's de maneira que fique claro quais foram utilizados, quais foram cancelados e quais estão livres para uso, podendo configurar o acesso dos usuários ao sistema com controle de acesso ao sistema através de senha, liberando ou bloqueando acesso às telas, podendo configurar: A logo que será impressa na nota; O contador responsável e o envio de cópia das notas por email; Textos padrões para a discriminação dos seus serviços; E os textos para o envio dos e-mails da Nota Fiscal e Cancelamentos deve ser configurável pelo administrador</p> <p>•O sistema deve permitir a emissão de Notas Fiscais com mais de um serviço na mesma nota, mesmo que com alíquotas diferentes entre si; E quando tiverem notas com alíquotas diferentes o sistema deve calcular corretamente o Imposto a pagar. Os itens de serviço da Nota terão as alíquotas cadastradas na lista de serviços, não sendo possível a alteração pelo emissor se o Imposto for devido no Município;</p> <p>•O sistema deve controlar o imposto a ser pago no Município e o pago no domicílio do tomador do serviço, fazendo as compensações no momento da geração das guias de recolhimento; E caso houver retenções e ou deduções, estas deverão ser informadas no momento da emissão da Nota Fiscal;</p> <p>•O CNPJ ou o CPF do tomador deverá passar por validação de dígito, impedindo o prosseguimento caso não seja válido;</p> <p>•O sistema deverá permitir o cancelamento de NFS-e dentro da competência atual, onde poderão ser canceladas, exigindo o motivo do cancelamento que deverá constar na nota cancelada; e o sistema enviará um e-mail para tomador; Após a competência estar fechada - quando o administrador define que não podem mais ser acrescentadas notas apenas com a intervenção do administrador, com o registro da ocorrência e o motivo da exceção.</p> <p>•Possibilitar a apuração do ISSQN, contendo todas as notas emitidas ou recebidas, com os devidos valores de Imposto a pagar ou a recolher, podendo ser emitido por competência (mês e ano) ou por exercício (ano);</p> <p>•Possibilitar, a partir de parametrização, que as empresas que são obrigadas a efetuar declaração de serviço mensal, caso não efetuem a declaração no prazo, sejam notificadas em tela e autuadas de maneira online;</p> <p>•Emissão das Guias de Recolhimento somente a partir do dia em que o administrador definir como o fechamento da competência. Ao fechar não será mais possível emitir ou cancelar Notas para a referida competência, apenas correções.</p> <p>•Permitir consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS, período de emissão e Permitir a consulta de autenticidade da NFS-e; Podendo realizar emissão de carta de correção, que deverá ser anexada imediatamente no arquivo PDF da imagem da nota original;</p> <p>•Possuir relatórios de gerenciamento, tais como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestadores sem informação de movimento, resumo do movimento, apuração do ISS, bloco eletrônico, relatório de retenções, ocorrências;</p> <p>•Empresas do Município - é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizados os dados referentes às empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica;</p> <p>•Empresas de fora do Município – os dados serão mantidos em ambos os sistemas e deve haver comunicação para manter os dois atualizados;</p>			
--	--	--	--	--	--



			<p>•O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o módulo de Nota Fiscal Eletrônica; E as guias de recolhimento serão geradas no módulo de Nota Fiscal Eletrônica e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos;</p> <p>•O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo módulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas;</p> <p>•A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha;</p> <p>•Deverá integrar os sistemas dos contribuintes por meio de Web Service, com o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) devendo disponibilizar uma série de interfaces para troca de mensagens XML assinadas digitalmente (utilizando certificados ICP-Brasil). Onde a documentação referente à troca de informações entre o sistema de NFS-e e o contribuinte deverá ser mantida atualizada no portal do NFS-e;</p> <p>•Permitir acessar as interfaces pelo Portal dos contribuintes, permitindo que as empresas integrem seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e), podendo enviar e receber arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web services, diretamente na página do sistema do NFS-e.</p>				
1	20	20544	<p>PATRIMÔNIO PREFEITURA•Disponibilizar campos para efetuar cadastro dos bens móveis, com a identificação do nome, plaqueta, detalhamento, natureza, utilização, categoria, tipo de propriedade, data de aquisição, descrição do bem, garantia, número da nota fiscal, inscrição municipal (se bem imóvel), fornecedor, imagem do bem, arquivos digitalizados, permitindo a classificação dos bens.</p> <p>•Permitir a importação de bens já constantes no sistema atual de controle de Patrimônio do Município, podendo realizar inclusão de novos campos no cadastro do bem e relatórios de Contas;</p> <p>•Permitir a reavaliação dos bens de forma individual, tipo de natureza e geral, podendo realizar o estorno e exclusões de movimentações realizadas indevidamente;</p> <p>•Possibilitar emitir relatórios de baixas individuais e múltiplas por bens, setores e/ou salas, informando o motivo e, se for o caso, o ato legal que as originou;</p> <p>•Possibilitar controlar o envio de bens para manutenção, informando data de saída e previsão de retorno, o tipo de manutenção (corretiva e preventiva), fornecedor, motivo e valor orçado, nome do responsável pela retirada do bem e observações, permitindo realizar o registro/histórico de todas as operações e movimentações dos itens patrimoniais realizadas, possibilitando a emissão de relatório por número de patrimônio e período, a fim de que possa auxiliar nas notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento ao NBCASP.</p> <p>•Emitir Termo de Responsabilidade da guarda dos bens por responsável e localização física;</p> <p>•Possibilitar a impressão de etiquetas do patrimônio;</p> <p>•Possibilitar a emissão de relatórios, permitindo a geração de arquivos, de documentos necessários para a prestação de contas conforme norma do Tribunal e Leis vigentes; Deve possuir integração com o sistema de contabilidade, de modo que o registro contábil esteja em conformidade com a NBCASP;</p> <p>•Possibilitar a emissão do termo de transferência de bens com filtros pelo local e responsável de origem e local e responsável de destino da transferência, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;</p>	MES	12,00	400,4059	4.804,87

1	23	20540	<p>PLANEJAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO, LOA) PREFEITURA•Possibilitar ao usuário cadastrar alterações orçamentárias da despesa que objetivam a intervenção da administração pública, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto) com alterações no orçamento previamente estipulados, devendo ser fundamentadas via Fontes de recurso para créditos adicionais (ex.: Anulação de outras despesas (com saldo), Superávit financeiro do exercício anterior, Excesso de arrecadação no exercício, etc. No cadastro deve constar no mínimo o crédito, a respectiva despesa que será alterada, o valor do crédito, a fonte de recurso e seu valor, o tipo de crédito da alteração da despesa, sua finalidade e fonte; também deve informar a origem que irá suprir o crédito e sua respectiva despesa, seu valor, sua fonte de recurso e valor, e um motivo quando sua origem for não identificada.</p> <p>•Permitir atualizar o PPA/ LDO pelas alterações orçamentárias da despesa;</p> <p>•Possibilitar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas, permitindo acompanhar/consultar as etapas da alteração orçamentária: proposta em elaboração, concluída, se está no legislativo ou sancionada. Possibilitando avançar e regressar etapas do respectivo registro, devendo sempre informar o ato autorizativo, o ato de abertura e a data da publicação realizada. Podendo editar/excluir desde que não esteja sancionada.</p> <p>•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da receita ou até mesmo criá-las, quando não previstas na LOA antecipadamente. Quando ocorrer e por meio de ato autorizativo, essas alterações precisam ser especificadas em: tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva receita e seu recurso, a dedução e seu valor, o impacto da alteração e valor. Também deve ter a possibilidade de realizar a sanção da alteração orçamentária da receita, informando a data da publicação e seu respectivo ato, realizar a reabertura de uma alteração orçamentária da receita já sancionada, permitindo filtrar em: a sancionar, sancionado ou todas essas situações. Deve permitir ainda, visualizar as alterações efetuadas.</p> <p>•Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos registros de alterações orçamentárias da receita.</p> <p>•Permitir o registro dos tipos de renúncias fiscais e tipos de resultado nominal, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).</p> <p>•Permitir a pesquisa das transferências da LDO previamente cadastradas por meio da possibilidade de informar a descrição da entidade de origem e/ou destino, a descrição do organograma de origem e/ou destino, bem como, o recurso e a finalidade, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.</p> <p>•Permitir o registro das transferências financeiras na LDO, ao informar os dados de origem como a entidade pública e o organograma a qual pertence, e os dados de destino como a entidade pública, o organograma a qual pertence, o recurso, finalidade e valor. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e: I - disporá também sobre: [...] f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas</p> <p>•Permitir a pesquisa das transferências da LOA cadastradas ao informar sua respectiva descrição da entidade de origem (transferente) e/ou destino (transferido), descrição do organograma origem e/ou destino, bem como, o recurso e finalidade, visualizando-as por meio de listagem. Essa, apresenta um totalizador referente aos registros demonstrada ao usuário.</p> <p>•Permitir o registro de transferências financeiras na LOA, ao informar os dados da origem da transferência, bem como, os dados do destino ou destinatário. O primeiro citado deve ser contemplado com informações como a entidade e organograma, e o segundo, contempla as informações como a entidade, o organograma, o recurso, a finalidade e o valor.</p> <p>•Possibilitar ao usuário a emissão e utilização de relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF 4.320/64;</p> <p>•Permitir o registro de atos conforme a necessidade do município, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. Devendo permitir a consulta dos atos.</p> <p>•Permitir o registro de atuario conforme a necessidade do município ao informar dados como o nome, CPF</p>	MES	12,00	327.6029	3.931,23
---	----	-------	--	-----	-------	----------	----------

		<p>ou CNPJ, o registro do IBA e endereço(s).</p> <p>•Possibilitar registrar as audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada. Permitindo ainda, acompanhar o status da audiência (Não Analisada, Em andamento ou Realizada) e visualizar ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.</p> <p>•Possibilitar o cadastramento/pesquisa das ações de governo, operações especiais, projetos, atividades e reserva de contingência, informando dados como o número da ação, o tipo, a descrição e a finalidade.</p> <p>•Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.</p> <p>•Permitir o registro das origens de crédito orçamentário para utilização no cadastro alterações orçamentárias da despesa, identificando qual o crédito vinculado à necessidade do ente ou estado.</p> <p>•Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas receitas e despesas, informando: Variável Método de cálculo (percentual ou valor) Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos, para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso II: II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.</p> <p>•Permitir ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública, permitindo o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício.</p> <p>•Possibilitar o registro de dedução da receita conforme a necessidade do município, ao informar uma descrição, o tipo, ou seja, se é um desconto concedido, uma restituição, renúncia, retificação ou compensação ou mesmo se representa uma dedução ao FUNDEB.</p> <p>•Possibilitar a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas posteriormente.</p> <p>•Possibilitar a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO, possibilitando: A visualização de uma receita existente na LDO, inserindo-a na LOA de forma individual ou coletivamente, com base no orçamento elaborado na LDO; E se existentes também na LOA, mas com diferenças entre as peças citadas, possibilita a atualização ou exclusão de forma também individual ou coletiva, em concordância com a elaboração orçamentária entre as peças; Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.</p> <p>•Permitir o registro das despesas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme necessidade do município, possibilitando o envio dos registros de receitas e despesas da LDO para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, podendo visualizar quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente, permitindo a pesquisa das despesas previamente cadastradas.</p> <p>•Permitir o registro das despesas do Plano Plurianual (PPA), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, o organograma, a função e subfunção a qual pertence, o programa e ação de governo, a meta financeira anual ou quadrienal e as metas físicas, o(s) recurso(s), a natureza da despesa, bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. Permitindo a utilização de organizadores nas despesas do PPA, sendo customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento; permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, deve permitir reenviar os documentos alterados para escrituração.</p> <p>•O usuário deve ter a possibilidade de reenviar a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma</p>				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.</p> <p>•Possibilitar o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, retorno ao executivo para alterações ou sancionar. E quando estiver como "enviado ao legislativo" não evo permitir que a peça orçamentária seja alterada garantindo a integridade dos registros.</p> <p>•Possibilitar a realização do envio de dados para o portal da transparência, visando o disponibilização em tempo real, das informações sobre a execução orçamentária e financeira do município.</p> <p>•Permitir o registro/pesquisa de equipes de planejamento da base estratégica conforme necessidade do município, ao informar alguma descrição, o ato de nomeação, o período inicial e final, as atribuições e os membros pertencentes, possibilitando a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrado.</p> <p>•Permitir registrar/acompanhar execução de metas físicas e realizar a avaliação.</p> <p>•Permitir o registro das metas fiscais da despesa, ao informar os valores dessas para os dois próximos exercícios das despesas da LDO conforme solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, § 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.</p> <p>•Possibilitar a pesquisa das metas fiscais da despesa previamente cadastrados, possibilitando a visualização do total de registros do exercício atual e dos próximos dois, e o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro e o status da meta fiscal.</p> <p>•Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes, bem como, a(s) compensação(ões), informando o tipo, ou seja, se é uma elevação de alíquota, a receita, o Ato regulamentador, a localização, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes e uma descrição. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, § 1 V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.</p> <p>•Permitir acesso a fonte de dados cadastrais e fonte de movimentação do sistema, permitindo a elaboração ou construção de relatórios personalizados. E possibilitar o registro/pesquisa de fontes de divulgação onde serão publicados os atos legais do município, informando a fonte e o meio de comunicação utilizado, como: jornal com circulação nacional, estadual, regional ou municipal, o diário oficial da união, do estado ou do município, o diário da justiça ou da assembleia, o mural público, a internet ou mesmo uma editora.</p> <p>•Permitir registro e a pesquisa das funções e subfunções em atendimento a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e alterações posteriores.</p> <p>•Possibilitar a realização de alterações legais na LDO, permitindo após a aprovação orçamentária do PPA ou da LDO, efetuar alteração quando as peças estiverem com situação de "sancionada" para "em alteração", pois durante o processo de alteração de um registro já gravado, o sistema possibilita de forma individual, visualizar tais alterações comparando com a versão anterior aprovada do orçamento. Essa visualização deve ser possibilitada nos registros de receitas, despesas, programas e ações de governo, indicando nas suas respectivas listagens quais foram alterados, podendo ainda, as alterações nas receitas e despesas serem desfeitas individual ou coletivamente, retornando automaticamente para a situação igual a sancionada, quando estiverem em alteração, mas forem desfeitas as mesmas.</p> <p>•Possibilitar realizar alterações legais no PPA, permitindo efetuar as alterações nas parametrizações da LOA quando a peça estiver em elaboração ou alteração, ou mesmo, conter nos registros de despesas ou receitas a existência de dado da informação já parametrizada, ou seja, o organograma, e caso ocorra várias alterações nos parâmetros, essa informação deve ser armazenada não ocorrendo sua perda, mas sim, seu retorno, conforme necessidade do cliente e novas alterações.</p> <p>•Permitir o registro da peça Lei Orçamentária Anual (LOA) do município indicando se as receitas serão detalhadas por esse, o nível da natureza da despesa, indicando se todas as naturezas de despesas registradas devem ser apresentadas, ou apenas um nível específico para a respectiva elaboração do orçamento. Permitir o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça</p>			
--	--	--	--	--	--

<p>orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.</p> <p>•Permitir registro/pesquisa de localizadores cadastrados interagindo com outras funcionalidades cadastrais informadas.</p> <p>•Possibilitar a realização de reabertura da LOA com o objetivo de efetuar manutenções, conforme a necessidade da entidade, identificando durante esse processo o registros que foram incluídos, excluídos ou alterados e que ao ser concluída tal manutenção da LOA, receitas e despesas devem ser incrementadas os números na sequência.</p> <p>•Permitir registrar organizadores no sistema e utiliza-los nos registros de receitas e despesas orçamentárias PPA, LDO e LOA, em naturezas da despesa e receita, bem como, em recursos. Esses organizadores devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, podendo realizar emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados. Deve permitir a utilização de organizadores (marcadores) nos cadastros de naturezas da despesa utilizadas na elaboração das peças orçamentárias. Os mesmos devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.</p> <p>•Permitir registro e/ou pesquisa de naturezas das receitas e despesas cadastradas, possibilitando identificar a origem das mesmas nos registros que foram utilizadas.</p> <p>•Permitir a pesquisa da natureza de texto jurídico cadastrada ao informar a sua descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade, podendo esta ser registrada conforme a necessidade do município, ao informar uma descrição, e salienta-se a restrição quando a existência na duplicidade da descrição de naturezas do texto jurídico.</p> <p>•Possibilitar ao usuário o cadastro/consulta de organogramas que visa atender a organização estrutural da entidade, ao informar o número do organograma, a descrição e o tipo de administração.</p> <p>•Possibilitar identificar os registros de receitas e despesas da LDO, LOA e PPA com pendências cadastrais no envio ao legislativo, permitindo filtrar e visualizar no ambiente somente os registros com inconsistências.</p> <p>•Permitir as alterações nas parametrizações do PPA quando a peça estiver em elaboração ou alteração, devendo caso ocorra várias alterações nos parâmetros, essas informações deverão ser armazenadas não ocorrendo sua perda, mas sim, seu retorno, conforme necessidade do cliente e novas alterações.</p> <p>•Permitir o registro do Plano Plurianual (PPA) do município, ao informar a respectiva vigência do quadriênio, a parametrização da composição da receita e da despesa, se as mesmas conterá o recurso, e se serão detalhadas por metas anuais. Em relação a composição da receita, se a mesma será detalhada por organograma, a composição da despesa, detalhada por função e subfunção, a natureza da despesa, detalhada por natureza e até mesmo informar o nível do detalhamento. Possibilitar desfazer a sanção do Plano Plurianual (PPA) retornando o status da peça para elaboração, possibilitando efetuar alterações necessárias no orçamento.</p> <p>•Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de um forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal 1988. O recurso do saldo à priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio.</p> <p>•Possibilitar o usuário replicar os marcadores de receitas e despesa do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.</p> <p>•Possibilitar o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de 'Em elaboração' ou 'Em alteração' e não podem existir dois programas com o mesmo número. Poderá realizar definição de quais colunas serão exibidas na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de programas de governo, como o público-alvo e objetivos, permitindo pesquisa e visualização</p>
---



		<p>dos mesmos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).</li> <li>•Permitir o registro das receitas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e receitas da Lei Orçamentária Anual (LOA) conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, a natureza da receita, o organograma a qual pertence, a meta financeira para o respectivo exercício, o(s) recurso(s) e a(s) dedução(ões), bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. O organograma e recurso devem ser informados mediante parametrização, conforme necessidade do município, por meio da pesquisa, as informações demonstradas poderão ser ordenadas pelos itens da listagem por organograma e recurso.</li> <li>•Possibilitar a utilização de organizadores nas receitas da LDO, LOA e PPA. Os mesmos devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.</li> <li>•Possibilitar a criação/alteração das receitas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, possibilitado o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária.</li> <li>•Possibilitar a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocada nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.</li> <li>•Permitir ao usuário informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.</li> <li>•Permitir o registro das receitas do Plano Plurianual (PPA), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, a natureza da receita, o organograma a qual pertence, as metas financeiras anuais ou quadriênis, o(s) recurso(s) e a(s) dedução(ões), bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. O organograma, as metas financeiras anuais e os recursos devem ser informados mediante parametrização, conforme necessidade do município.</li> <li>•Permitir a pesquisa das receitas previamente cadastradas por entidade pública, o organograma, o recurso, a natureza da receita ou o valor, para possível expansão, revelando detalhes do registro da receita. total de registros conforme organizador em valor por metas anuais, quando PPA estiver parametrizado por metas anuais; total de resultados por página e quantidade de páginas do registro. Os totalizadores devem respeitar os filtros aplicados na listagem, retornando valor de acordo com a lista apresentada.</li> <li>•Possibilitar ao usuário o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração. Permitindo personalizar o registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.</li> <li>•Possibilitar a criação de uma configuração de recursos personalizada para que o registro desses seja realizado conforme a organização da entidade pública. Permitindo enumerar de forma distinta os recursos de superávit financeiro, cuja a opção desta seleção relaciona-se com os casos onde o Tribunal de Contas define o rol de recursos específicos para tal. Onde, caso contrário, deverão ser criados automaticamente recursos de superávit financeiro na mesma estrutura do recurso principal no momento do seu cadastro,</li> <li>•Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.</li> </ul>			
--	--	--	--	--	--

		<p>•Possibilitar emitir relatórios gerenciais das receitas e despesas das peças orçamentárias: Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Despesas por Órgão conforme Vínculo e Recursos Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas Discriminação das Despesas Discriminação das Receitas Planejamento das despesas Receitas e Despesas por Fontes de Recursos Receitas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas Relatório de Transferências Financeiras Demonstrativos complementares: Demonstrativo das receitas e prioridades das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE Demonstrativo das receitas de impostos e das prioridades das despesas próprias com saúde Demonstrativo das prioridades das despesas com pessoal</p> <p>•Possibilitar emitir relatórios gerenciais: Modelo da Planilha de Despesa por Programa e Ações Anexo; Compatibilização das origens com as destinações dos recursos; Demonstrativo da Consolidação da Despesa por Programas Planejamento das despesas do PPA; Projeto de Lei do PPA; Programação das Receitas Relatório; Resumo de Ações por Organograma; Resumo da Receitas e Despesas por Fonte de Recursos; Resumo das Despesas por Fonte de Recurso; Resumo das Receitas por Fonte de Recurso;</p> <p>•Permitir o registro/visualização das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, a localização, o Ato regulamentador, descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso V: demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.</p> <p>•Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema deverá avisar e indicar a diferença a ser ajustada. Visualizar também mediante a ordenação dos itens da listagem com a opção de exibição pelos exercícios, apresentando as informações por um totalizador que permite vislumbrar o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.</p> <p>•Permitir registrar os resultados nominais possibilitando informar: Descrição Valor do exercício atual: permite informar valores detalhados mensalmente Valores de anos anteriores (4 anos anteriores e dois anos posteriores) Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .30º, § 1º item IV: IV - metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.</p> <p>•Possibilitar o registro dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 3º: A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Deve permitir a pesquisa de riscos fiscais previamente cadastrados possibilitando a visualização do total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.</p> <p>•Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros</p> <p>•Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.</p> <p>•Permitir os registros das unidades de medida por meio de uma abreviatura e descrição, conforme a necessidade do município,.</p> <p>•Possibilitar a visualização do total de receitas e despesas elaboradas, bem como, os saldos provenientes da diferença entre essas, objetivando o acompanhamento orçamentário. A visualização de valores no PPA com detalhamento dos valores de receitas e despesas para os quatro exercícios.</p> <p>•Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário.</p> <p>•Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> <li>•Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.</li> <li>•Possibilitar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas do Paraná, por meio do envio de arquivos via webservice.</li> </ul>				
1	25	20562	<p>PONTO ELETRÔNICO PREFEITURA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar o cadastro de Funcionários, com a opção para informar o local de trabalho do funcionário independente da lotação. Podendo cadastrar horários, jornada diária com opção ilimitada de turnos; turnos intercalados como 12x24, 12x36, 24x72, etc...;</li> <li>•Possibilitar importar as marcações (entradas, saídas e marcações intermediárias) que ocorrem através de coletores de registros biométricos de ponto já existente no município ( devendo a proponente analisar demais informações durante a visita técnica).</li> <li>•Permitir o gerenciamento da frequência dos servidores de forma individual ou coletiva e possibilitar o cadastramento de diversos tipos de horários/jornadas de trabalho, inserção automática na folha de pagamento das ocorrências do ponto, tais como, horas extras, faltas, atrasos, afastamentos (atestados) e demais informações necessárias, bem como o controle do banco de horas e permitindo utilização de calendário, visando cadastrar feriados, pontos facultativos e datas em que o expediente deverá ser reduzido ou ampliado e ainda ter opção de de criar motivos pré-cadastrados para justificativas de faltas/atrasos no ponto. Podendo emitir/salvar relatório detalhado da frequência dos servidores para verificação de inconsistências.</li> <li>•Estar sempre com as atualizações de novas normas legal devidamente adequado, devendo ser em nuvem, utilizando o sistema operacional Windows ou GNU/Linux, com acesso via web.</li> <li>•Possibilitar o cadastro ilimitado de: entidades; operadores que poderão operar o sistema; funcionários da prefeitura no sistema; lotações e local de trabalho; cadastro de CID (Código Internacional de Doenças); cadastro e visualização de recados para os operadores do sistema;</li> <li>•Possibilitar cadastro de cada relógio integrado ao sistema, com conta de e-mail para envio automático em casos de problemas com o mesmo; Possibilitar o cadastro de ausências, com a opção para informar se a ausência será totalizada no espelho do ponto, podendo cadastrar ausências e ter opção para tolerância para RSR (Repouso Semanal Remunerado). (Obs: Opção para informar tolerância para o não comprometimento do RSR)</li> <li>•Possibilitar o cadastro de regras de compensação de horas com opção para informar dias de compensação anterior à data da compensação. E cadastro de horários, por data de vigência, cadastro de Cálculo de horas, cadastro de tolerância, com a opção para informar tolerância antes da entrada, pós a entrada, antes da saída e pós a saída, para todas as jornadas do turno. Podendo realizar cadastro de tipo de horas, com a opção para listar no espelho do ponto.</li> <li>•Possibilitar que o Software seja integrado com o sistema de folha de pagamento possibilitando importar os funcionários cadastrados no sistema da Folha de Pagamento: para sincronização, captação e envio de dados, seguindo os padrões do sistema de folha de pagamento.</li> <li>•Permitir cadastrar feriados para efeito de cálculo do Descanso Semanal Remunerado; Permitir emissão de relatório com demonstrativo da provisão, de forma analítica e sintética.</li> <li>•Manter integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware; Podendo realizar configuração das ocorrências de horas extras, faltas, DSR Perdido, adicional noturno e demais ocorrências de folha, para gerar lançamento diretamente na folha de pagamento.</li> <li>•Possibilitar a configuração de vários tipos de horários permitindo compensação dentro do mês. Devendo possuir controle de saldo de horas extras, podendo Somar para saldo, Subtrair do saldo, Limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha; com possibilidade de flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes; permitir a configuração de busca automática de horários alternativos, pré-configurados, dentre os horários disponíveis para o servidor;</li> <li>•Possibilitar o controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês, permitindo ilimitadas</li> </ul>	MES	12,00	582,4136	6.988,96

			<p>batidas de ponto em um mesmo dia sem que seja considerada horas extras. (Exemplo; o funcionário poderá (bater o ponto) entrar e sair no local de trabalho mais de 12 vezes ao dia e o software deverá entender que as batidas serão da jornada do dia. Se a soma das batidas (horas trabalhadas) fecharem com a jornada a ser cumprida no dia, não poderá em hipótese alguma ser considerada ou vinculadas com horas extras);</p> <p>•Possibilitar configurar a geração de hora extra para turnos intercalados quando for feriado, sábado, domingo ou ambos; realização da manutenção do cartão ponto, podendo realizar a exclusão da marcação original, quando equivocada.</p> <p>•Possibilitar a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intra-jornada; permitindo ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto, podendo excluir uma ocorrência, marcar a falta para não descontar em folha / abonar faltas/justificar pela web.</p> <p>•Disponibilizar recurso para impedir que a marcação original (importada do relógio), seja excluída durante as manutenções do ponto. Permitindo apenas, que a marcação original seja desconsiderada e deixe de exercer influência sobre a apuração; e deverá manter a consistência das digitais coletadas, atualizadas e removidas em todos os equipamentos. E disponibilizar relatório de extrato de compensação de horas;</p> <p>•O sistema irá recuperar-se automaticamente quando existir alguma queda da rede ou de sistemas, incluindo eventuais atualizações no cadastro das digitais;</p> <p>•Possibilitar que todas digitais do equipamento fiquem gravadas na nuvem, salvas automaticamente.</p> <p>•Possibilitar que os administradores e coordenadores monitorem as marcações de seus subordinados a fim de identificar possíveis incoerências de registros;</p> <p>•Possibilitar relatórios com opção de pré-visualização onde seja possível efetuar pesquisa; com opção de exportação para PDF, JPEG, BMP, EXCEL, RTF, HTML, XML e TXT; para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações; relatórios dos servidores ausentes e presentes na Prefeitura em determinado período; relatório de horas apuradas, por servidor e por tipo de hora.</p> <p>•Emissão de relatório com horas excedentes de jornada diária; a emissão de relatório dos saldos do banco de horas informando na mesma tela: Saldo do banco atual, Saldo realizado no período, Horas pagas em folha, Horas compensadas e Saldo restante.</p> <p>•Possibilidade de gerar/excluir compensação por funcionário, entidade, lotação, local de trabalho, cargo ou regra de compensação .</p> <p>•Possibilidade de imprimir relatório com saldo de horas do dia e relatório com saldo de hora disponível para compensação e pagamento;</p>				
1	27	20542	<p>PORTAL DA TRANSPARENCIA PREFEITURA•Possibilitar utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;</p> <p>•Deve atender a LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009 e a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.</p> <p>•Deve permitir no mínimo as seguintes consultas: Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; Relatório de veículos relacionados a frota da entidade; Relação dos materiais em estoque; Relação dos itens protocolados; Relatório da execução orçamentária em conformidade com a Lei 4.320/64; Relação de salários por função; Consulta do quadro de cargos da entidade; Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; Essas informações deverão ser atualizadas em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados de forma consolidada e por Entidade gestora municipal, permitindo consulta de informações com filtro por Período.</p>	MES	12,00	655,2167	7.862,60

			<ul style="list-style-type: none"> <li>•Disponibilizar na emissão dos relatórios, a data de atualização das informações presentes no documento;</li> <li>•Possibilitar a customização da interface do sistema;</li> </ul>				
1	29	20559	<p>PORTAL DOS GESTORES PÚBLICOS PREFEITURA•Possibilitar que o Gestor Municipal acesse em tempo real pela web dados gerais do município atualizados em tempo real, derivados de link de onde estão os dados, sendo atualizados automaticamente em tempo real, se necessidade de abastecer o sistema com dados, podendo realizar a ordenação de disposição visual de acordo com layout definido pelo usuário autorizado, constando a fonte de cada indicador. Sendo os indicadores de:</p> <p>4.17..1Arrecadação: Relatório de empresas e Imóveis cadastrados para arrecadação do Município; maiores arrecadadores de tributos municipais: ISS, IPTU, etc. E situação mensal da dívida ativa demonstrando o saldo do valor ao final de cada mês; análise referente a situação atual da receita em comparação ao valor previsto.</p> <p>4.17..2Recursos Humanos (gastos com funções gratificadas; horas extras; gastos com cargos comissionados; percentual da meta de gastos de pessoal estipulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao exercício atual)</p> <p>4.17..3Financeiro: valor do saldo das contas, valor comprometido e o valor disponível para empenhos do município para o exercício corrente;</p> <p>4.17..4Patrimônio: Relação de Bens Móveis e Imóveis do Município e demais informações integradas;</p> <p>4.17..5Frotas: Relação de Veículos da Frota Municipal e Gastos por veículos e demais informações integradas com o Sistemas de Frotas, bem como relação de consumo dos mesmos;</p> <p>4.17..6Licitações e contratos: Relação de Licitações e Contratos do exercício;</p> <p>4.17..7Dados do IDEB;</p> <p>4.17..8Percentual de despesas do exercício com Educação e Saúde (comparativo com o repasse);</p> <p>4.17..9Dados do IBGE:</p>	MES	12,00	400,4059	4.804,87
1	30	20555	<p>PROCURADORIA PREFEITURA•Permitir o cadastro de pessoas físicas e jurídicas e Advogados e Procuradores e suas respectivas áreas de atuações; e cadastro de Processos Judiciais contendo campos como Advogados, Procuradores, Órgãos da Jurisdição, Classes processuais, partes do processo, assuntos, movimentos, anexos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Permitir a consulta de Classes Processuais, sendo o cadastro ocorre de forma automática de acordo com o padrão do CNJ; podendo cadastrar Tribunais/Foros/Comarcas; alterar o procurador responsável pelo Processo.</li> <li>•Possibilitar integração com Projudi e PJe, onde ao cadastrar uma movimentação de processo ou receber movimentação automaticamente via Projudi/PJe, envio de e-mail a cada movimentação do processo</li> <li>•Possibilitar controle de acesso aos Processos, podendo ter acesso completo, apenas leitura ou sem acesso;</li> </ul>	MES	12,00	655,2167	7.862,60



		<ul style="list-style-type: none"><li>•Possibilidade de receber dados de Certidão de Dívida Ativa do Sistema Tributário;</li> <li>•Possibilitar pesquisas de processos e inclusão de documentos e anexos;</li> <li>•Possibilitar ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de arrecadação tributária, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.</li> <li>•Possibilitar ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, informar se a empresa é optante do Simples Nacional, regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos.</li> <li>•Possibilitar realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal via Web Service.</li> <li>•Possibilitar gerar certidões e emitir de acordo com filtros cadastrais e de débitos.</li> <li>•Possibilitar consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando, após filtro e agrupamentos a visualização dos contribuintes devedores com as especificações da dívida ativa.</li> <li>•Possibilitar a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.</li> <li>•Possibilitar a emissão de livro de dívida ativa e informação automática destes dados nas certidões e termos de dívida ativa.</li> <li>•Possibilitar controle detalhado de todos os processos judiciais em que a Entidade Municipal é parte, com registro de dados: das partes do processo; das certidões de dívida ativa utilizadas; das citações realizadas; das despesas incorridas no curso do processo; das garantias apresentadas; das penhoras realizadas; dos leilões realizados e dos recursos apresentados.</li> <li>•Possibilitar ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.</li> <li>•Possibilitar a consulta e seleção das dívidas ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da dívida ativa as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da CDA.</li> <li>•Possibilitar realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.</li> <li>•Possibilitar que a geração da certidão de dívida ativa seja gerada com todos os débitos levando em consideração o terreno em que cada imóvel está construído.</li> <li>•Possibilitar o cadastramento dos processos judiciais. Incluindo cadastrar os tipos de movimentações que</li></ul>			
--	--	--	--	--	--

	<p>serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa de acordo com filtros cadastrais e de débitos. A petição pode ser gerada para mais de uma CDA do mesmo contribuinte.</li> <li>•Possibilitar o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, possibilitando informar, tipo de pessoa se física ou jurídica, nome do contribuinte, seu CPF/CNPJ, nome social em caso de pessoas físicas ou nome fantasia em caso de pessoas jurídicas.</li> <li>•Possibilitar no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações relativas aos eventos ocorridos com o contribuinte enquanto optante pelo Simples Nacional ou MEI, com as informações de descrição do evento, datas inicial, final e de efeito do evento, número do respectivo processo, nome do responsável pelo evento, data de ocorrência e comentário.</li> <li>•Possibilitar no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja classificada como Microempreendedor individual, registrar as informações de movimentação de aderência à classificação, indicando se é MEI ou não, a data de início e data de efeito da classificação, o motivo, órgão responsável e comentário.</li> <li>•Possibilitar realizar emissão de guias de pagamento para as dívidas ativas e certidões de dívida ativa, após realizado o agrupamento e filtros desejados, informando a data base e selecionando o modelo de guia e o convênio.</li> <li>•Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.</li> <li>•Possibilitar consulta e seleção dos processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema.</li> <li>•Possibilitar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa.</li> <li>•Possibilitar controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações.</li> <li>•Possibilitar cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar o protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório.</li> <li>•Possibilitar que a certidão de dívida ativa seja gerada com um código de barras, para quitação dos débitos do Contribuinte.</li> <li>•Possibilitar ao usuário realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema, possibilitando utilizar certificados digitais do Tipo A1 e A3 e a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.</li> <li>•Possibilitar a emissão e o controle de notificações de diversos tipos e modelos, de petições para cobrança judicial, de certidões em texto e layout definido pelo usuário.</li> <li>•Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e outros), no que se refere à inscrição e cobrança.</li> </ul>			
--	--	--	--	--

		<p>administrativa, judicial e cartório.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.</li> <li>•Possibilitar consultar os processos judiciais e recursos cadastrados no sistema, permitindo que sejam localizados processos com base no número judicial, no nome das partes ou na área e assunto do processo.</li> <li>•Permitir a parametrização dos documentos envolvidos no processo de protesto.</li> <li>•Permitir cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.</li> <li>•Permitir o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico.</li> <li>•Permitir que os documentos a serem emitidos possam ser formatados pelo próprio usuário.</li> <li>•Permitir cadastrar e consultar logradouros, mencionando o seu tipo (rua, alameda, avenida, travessão ou rodovia, por exemplo), com sua descrição, informando ainda o CEP, município.</li> <li>•Permitir o armazenamento dos arquivos de retorno dos processos disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado.</li> <li>•Permitir cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.</li> <li>•Permitir emissão de CDA's por ordem alfabética, por tributo, por intervalo de exercícios ou intervalo de contribuintes.</li> <li>•Permitir controlar a sequencia dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados e permitir a vinculação de documentos ao processo, possibilitando, quando for o caso, a importação de documentos gerados a partir do sistema de gestão das receitas;</li> <li>•Possibilitar controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico.</li> <li>•Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja enviada para execução fiscal sem que esteja vinculada a uma Certidão de Dívida Ativa, visando a agilidade e segurança nas informações.</li> <li>•Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.</li> </ul>			
--	--	---	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa.</li>   <li>•Possibilitar inserir os trâmites de um processo anexando os documentos do fórum a cada trâmite, Possibilitar a edição e alteração de documentos como petição, citação, dentre outros; Possibilitar que certidão as Certidões de Dívida possa ser assinada digitalmente.</li>   <li>•Possibilitar cadastrar e consultar as localidades existentes no município, a fim de que a descrição do imóvel seja a mais completa possível, informando uma descrição, o município e distrito que se encontra localizado.</li>   <li>•Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação.</li>   <li>•Possibilitar cadastrar os tipos de custas processuais que podem ser lançadas no processo judicial, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.</li>   <li>•Possibilitar cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa, informando os dados do imóvel como inscrição imobiliária, quadra lote e endereços do imóvel, informações do contribuinte pessoa física e jurídica como nome do contribuinte, informações de endereço do contribuinte e informações das atividades econômicas quando o contribuinte for pessoa jurídica.</li>   <li>•Possibilitar vincular as dívidas ativas ao cadastro de processo judicial de execução fiscal, objetivando a cobrança judicial dos débitos informados. E a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediária geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.</li>   <li>•Possibilitar a criação de modelos de certidões de dívida ativa, petições iniciais e petições intermediárias através de editor de modelos de documentos.</li>   <li>•Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de Webservice padrão.</li>   <li>•Possibilitar a criação, consulta e emissão de relatórios de Ações Judiciais, Execuções Fiscais, Execução de Sentença, Recursos, Etiquetas e Movimentos entre outros através de editor de modelos de relatório.</li>   <li>•Possibilitar o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico.</li>   <li>•Possibilitar que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas eou canceladas.</li>   <li>•Possibilitar a emissão de notificação de inscrição em dívida ativa e relatório para conferência destes inscritos, podendo anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.</li>   <li>•Possibilitar realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do ajuizamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição que será enviada ao Tribunal via Web Service.</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--	--

			<p>•Para cadastramento de pessoas físicas e jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, deverá migrar dados do Sistema tributário, carregando informações do contribuinte.</p> <p>•Possibilitar o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.</p> <p>•Possibilitar consultar e selecionar as Certidões de Dívida Ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, número de inscrição da dívida ativa, número da certidão de dívida ativa e data da inscrição das certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da petição inicial.</p>				
1	31	20558	<p>PROTOCOLO WEB E DOCUMENTOS PREFEITURA•A CONTRATADA deverá permitir o sistema rodar em ambiente WEB todo trâmite: Cadastro de locais, setores e departamentos, unificado com a Contabilidade; Cadastro dos funcionários (servidor público) relacionando aos seus locais de trabalho, utilizando o mesmo cadastro de pessoas da Contabilidade – Cadastro único; Definição dos assuntos dos processos, com opção de controle da tramitação ou não; Definição da tramitação de um assunto, onde é possível informar o local de destino; Definição de parâmetros para um estágio como: prazo de execução, se pode concluir, se pode indeferir;</p> <p>•Abertura de Processo pela Prefeitura ou pela internet, acesso direto pelo requerente, com email de confirmação com o número de protocolo, podendo realizar a impressão do Protocolo de Entrega em duas vias.</p> <p>•Possibilitar que o Administrador realize a criação de modelos de documentos tanto na abertura, quanto nas ocorrências, salvando o documento editado como anexo do processo. Indeferir ou concluir um processo se o estágio atual permitir. Possuir assinatura eletrônica para anexos em PDF, sendo possível encaminhamento do documento para assinatura nas próximas etapas;</p> <p>•Possibilitar a Impressão de Etiquetas com o número do protocolo, nome do requerente e assunto, utilizando formulário de etiquetas disponível no mercado;</p> <p>•Possibilitar ao requerente, para os processos que foram abertos pela internet, além do acompanhamento, a inserção de novas ocorrências, além da possibilidade de envio de novos anexos. Permitir emissão de Documento de acompanhamento das ocorrências e comprovante de encerramento;</p> <p>•Envio de e-mail para o requerente com o número de seus processos e em todas as tramitações do processo, além do cancelamento e encerramento; e controle de numeração de processo por solicitação com possibilidade de reinício a cada novo exercício.</p> <p>•Possibilitar aos usuários que possuam permissão de acesso a página, realizar a emissão de comprovantes de abertura de processos, realizar a visualização do histórico de movimentações do processo consultado, para que seja possível identificar todas as movimentações que o processo recebeu desde sua abertura, permitir controle de acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo. E consulta de processos por CPF/CNPJ</p> <p>•Permitir aos usuários que possuam permissão de acesso a página, realizar a inserção de pareceres por processo, realizar anexação de documentos em formato digital, realizando vínculo a processos</p> <p>•Possuir relatórios para acompanhamento de processos abertos, em trâmite, encerrados, arquivados, bem como manter histórico de todas as movimentações realizadas. Permitindo, a emissão de relatórios cadastrais e gerenciais com as principais informações.</p> <p>•Possibilitar o envio de notificações ao requerente e/ou beneficiário a cada trâmite processual através do envio de e-mail e/ou SMS.</p>	MES	12,00	473,209	5.678,51



			<ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar retirada e devolução de documentos anexados aos processos, mantendo histórico das retiradas e devolução.</li> <li>•Permitir aos usuários que possuam permissão de acesso a página realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema com certificados do Tipo A1 e A3, possibilitando a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.</li> <li>•Possibilitar aos usuários que possuam permissão de acesso a página, realizar configurações e personalizações de notificações para envio via e-mail e SMS, onde os usuários deverão receber via SMS qualquer alteração de status da solicitação.</li> <li>•Possibilitar aos usuários que possuam permissão de acesso a página, realizar a visualização dos pareceres realizados no processo consultado, a fim de saber o motivo do deferimento ou indeferimento do processo, permitindo identificar o organograma e o usuário que inseriu o parecer.</li> <li>•Possibilitar a recuperação de senha por SMS</li> <li>•Permitir que ao realizar entrega de documentos, o usuário que possui permissão de acesso a esta funcionalidade, selecione vários documentos para anexação ao processo desejado</li> <li>•Possibilitar ao administrador do sistema, realizar a definição de qual organograma da entidade, será o responsável para realizar o arquivamento de processos.</li> <li>•Possibilitar aos usuários do sistema que possuam permissão de acesso a página, o envio e o recebimento de processos para entidades externas, para que os processos possam ser analisados, quando necessário, por entidades não pertencentes ao usuários.</li> <li>•Ao cadastrar o script para a entidade, o mesmo será válido para todos os organogramas dessa entidade podendo realizar a definição de quais organogramas da entidade cada usuário do sistema possuirá acesso e realizar a parametrização de quais usuários da entidade terão permissão de realizar tramitação e encerramento de processos, nos organogramas em que o usuário está vinculad</li> <li>•Os formatos disponíveis devem ser PDF,HTML e XL</li> <li>•Possibilitar aos usuários que possui permissão de acesso a página, realizar a criação de solicitações que serão vinculados aos protocolos.</li> <li>•Possibilitar aos usuários do sistema, que possuam permissão de acesso a página, realizar transferência de um processo para outro usuário pertencente ao mesmo organograma, para que o processo passe a ser analisado pelo mesm</li> <li>•Possibilitar aos usuários que possuam permissão de acesso a página, definir quais documentos serão de entrega obrigatória antes de realizar o encerramento de um processo</li> <li>•Possibilitar ao usuário a personalização dos cadastros do sistema, adicionando novos campos a eles, bem como a criação de novas página para utilização no menu de cadastros..</li> </ul>				
1	32	20548	<p>RECURSOS HUMANOS PREFEITURA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais; Podendo também, ter o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos; Permitindo o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio de acordo com a legislação municipal; Possibilitar a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais; Permitindo controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, Nota Fiscal e outros,</li> </ul>	MES	12,00	473.209	5.678,51

		<p>integrando essas informações para DIRF;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar o cadastro de licenças e afastamento com controle e histórico, ocorrências disciplinares, faltas nos períodos normais e concessão de férias e licenças;</li> <li>•Possibilitar o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha;</li> <li>•Possibilitar o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS.</li> <li>•Possibilitar a parametrização de um cadastro de tabelas de cálculos (INSS, IRRF, salário família, etc.), cujos valores e/ou percentuais sejam armazenados historicamente, sem limite de tempo.</li> <li>•Permitir a realizar cálculos automáticos em conformidade com todos os instrumentos legais vigentes da Administração Pública para, por exemplo, cálculo dos tributos patronais, imposto de renda, etc; cálculo do Décimo Terceiro (Adiantamento, Anual e Complemento Final Dezembro); cálculo de Férias normais e coletivas;</li> <li>•Possibilitar a consulta prévia de médias e vantagens, de modo individual e coletivo, ao calcular férias, 13º salário ou rescisão de contrato, permitindo a configuração dos proventos referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores;</li> <li>•Possibilitar cálculo de férias proporcionais e férias vencidas para fins de rescisão;</li> <li>•Possibilitar a inclusão e configuração de motivos de rescisão, assim como respectivos códigos a serem gerados para SEFIP, RAIS, CAGED e saque do FGTS e outras obrigações legais;</li> <li>•Possibilitar a emissão de relatórios de programação de férias, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento, com alerta de períodos próximos a vencer e que não foram gozados. Permitir programar o gozo e pagamento de férias antecipadamente e possuir histórico de períodos aquisitivos de férias, gozadas, interrompidas por necessidade de serviço; Controle automático de número de dias de férias em relação às faltas ou penalidades administrativas;</li> <li>•Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento.</li> <li>•Disponibilidade de relatórios estatísticos de salários, tabelas de verbas: código, descrição, natureza da verba, controle de incidências, etc.</li> <li>•Permitir cadastrar feriados para efeito de cálculo do Descanso Semanal Remunerado; Permitir emissão de relatório com demonstrativo da provisão, de forma analítica e sintética.</li> <li>•Permitir a contabilização automática da folha de pagamento e provisões e ter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias, permitindo a geração de informações mensais para Tribunal de Contas, Fundo de Previdência Municipal (GPRM), Previdência Social (GPS), GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED; E ainda, permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASEP;</li> <li>•Possibilitar a formatação e emissão de contracheque, Carta Margem Consignável e emissão de diversos relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade.</li> </ul>			
--	--	--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições, Editais e outros);</li> <li>•Possibilitar emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e total por ano.</li> <li>•Possibilitar o gerenciamento e atualização de todas as informações cadastrais, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário;</li> <li>•Possibilitar o registro e atualização o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos;</li> <li>•Possibilitar a parametrização das verbas de Base e Limite Margem Consignável, bem como as verbas de consignação por empresa de convênio; Possibilitar a importação do movimento de consignações via arquivo, para desconto na Folha de Pagamento;</li> <li>•Possibilitar de cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e edital; Podendo Cadastrar candidatos inscritos e candidatos classificados; e edital com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso; Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos para provimento de vagas, efetuando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação;</li> <li>•Possibilitar o integral atendimento às obrigações principais e acessórias decorrentes de mudança de legislação fiscal, trabalhista e previdenciária sem que isto implique na necessidade de adquirir módulos ou sistemas complementares, em especial no que se refere a alterações e adaptações decorrentes da implantação do e-Social; Devendo atender o e-Social em todos os parâmetros, formatos e periodicidades legais estabelecidos pelos instrumentos legais da Administração Pública vigente;</li> <li>•Possibilitar o lançamento dos cursos efetuados, para alimentar a avaliação desempenho;</li> <li>•Possibilitar que a informação de rendimentos recebidos acumuladamente seja exportadas ao sistema da DIRF;</li> <li>•Possibilitar o cadastro e controle de estagiário no sistema, disponibilizando a inserção das informações pertinentes do estágio, por exemplo, dados pessoais do estagiário, agente integrador, supervisor do estágio, instituição de ensino, coordenador do curso e unidade concedente; E ainda permitir emitir a folha de pagamento de estagiários;</li> </ul>				
1	36	20551	SERV. SUPORTE TÉCN. EM ATENDIMENTO LOCAL PÓS-IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS PREFEITURA	HORA	12,00	58,2381	698,86
1	39	20541	<p>TESOURARIA PREFEITURA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar o cadastro de contas bancárias, permitindo o registro de mais de uma fonte de recursos para a mesma conta bancária, com vinculação por fonte de recursos, anexo do extrato bancário, podendo efetuar a consulta em tela de todos os movimentos ligados a uma determinada conta bancária com processamento automatizado do extrato eletrônico.</li> <li>•Possibilitar a preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes CNAB240 /OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;</li> <li>•Permitir o relatório de conferência da remessa/retorno bancária identificando os pagamentos efetivados e/ou rejeitados;</li> <li>•Permitir o cadastro das transferências entre conta bancárias com emissão da nota de transferência e da nota de estorno de transferência;</li> <li>•Permitir a compensação automatizada através da seleção de vários movimentos e estornos de movimentos no período informado;</li> </ul>	MES	12,00	327,6029	3.931,23

			<p>•Permitir a conciliação automatizada de todos os movimentos/estornos não compensados e fechamento automatizado da compensação e da conciliação de todas as contas bancárias que não tiveram movimento no período;</p> <p>•Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública, efetuando a contabilização automática das liquidações, pagamentos, prestações de contas, estornos e recebimentos efetuados pela tesouraria.</p> <p>•Permitir a liquidação dos Empenhos, pertencentes ao mesmo exercício ou inscritos em Restos a Pagar; Permitindo a emissão de Ordem de Pagamento para os Empenhos emitidos (globais, estimativos e ordinários), em saldo não superior ao documento original ou ao montante remanescente, conforme o caso.</p> <p>•Permitir emissão de Balancete financeiro total/sintético/analítico das fontes de recurso; e Relatório do resultado financeiro por fonte de recurso;</p> <p>•Permitir o gerenciamento das movimentações extra orçamentárias, com controle do movimento realizável e seus respectivos estornos; Permitir o cadastro de previsão de inscrição e baixa do realizável com emissão das respectivas notas; Demonstrativo das contas do realizável; Controle do movimento de consignação e seus respectivos estornos; Cadastro de previsão de baixa da consignação com emissão da nota de baixa; Demonstrativo das contas de consignação;</p> <p>•Possibilitar o Gerenciamento da Dívida Fundada, contendo as seguintes funcionalidades: Cadastro da dívida fundada com configuração de vinculação contábil, saldo e lançamentos automatizados da inscrição dos juros e outros encargos; Cadastro de ingresso e da atualização da dívida e seus respectivos estornos; Cadastro da baixa da dívida e cadastro do lançamento contábil da dívida e seus respectivos estornos; Demonstrativo do extrato da dívida fundada; Rotina para realizar o efeito permutativo de precatórios não vencidos para vencidos e não pagos gerando automaticamente a baixa e inscrição da dívida, guardando o histórico do movimento de cada precatório e a possibilidade de desfazer a movimentação também de forma automatizada.</p> <p>•Permitir o gerenciamento da Transferência Financeira, contendo no mínimo: Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; Relatório de transferências financeiras.</p> <p>•Permitir inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício. Permitindo visualizar em tela todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício;</p> <p>•Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal e anual, sendo possível distinguir por fontes vinculadas ou não vinculadas;</p> <p>•Possibilitar o controle da prestação de contas das despesas de adiantamento, com reclassificação contábil na despesa efetivamente realizada e opção de anexar os documentos da prestação de contas onde o mesmo possa ser disponibilizado no portal da transparência concomitante a gravação do mesmo;</p> <p>•Possibilitar a importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal;</p> <p>•Permitir emissão de relatórios prévios de conferência e impressão do diário de arrecadação;</p> <p>•Possibilitar a importação e visualização dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos e provisões (13 salário, férias, etc.);</p>			
--	--	--	--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar realizar controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;</li> <li>•Permitir a emissão de documentos para realização de despesas extraorçamentárias. Podendo permitir o pagamento das Ordens de Pagamento e dos documentos relativos a despesas extraorçamentárias emitidas, em datas pertencentes a um mesmo mês. No lançamento de pagamento, todas as contas contábeis relacionadas devem ter seus saldos atualizados de forma automática, coesa e simultânea à sua efetuação;</li> <li>•Permitir o estorno – total ou parcial - de pagamentos efetuados, ainda que em data pertencente a mês posterior ao do pagamento, devendo o lançamento de estorno apresentar campos como a data da sua realização, histórico, numeração sequencial e o número do documento (Ordem de Pagamento ou Despesa Extra) objeto do pagamento que está sendo estornado.</li> <li>•Permitir a exclusão, dentro do mesmo mês, de lançamentos de liquidação, prestação de contas, pagamento e de estorno de pagamento;</li> <li>•Permitir a prestação de contas de Empenhos Estimativos emitidos para atender a despesas a serem realizadas pelo regime de Adiantamento. As prestações de contas devem conter, pelo menos, campos com as seguintes informações: Numeração sequencial; Número do documento; Valor do documento; Número do processo de prestação de contas; Nome do credor; Data; Histórico;</li> <li>•Registrar os lançamentos de débitos, créditos e transferências bancárias. Possibilitar gerar relatórios prévios de conferência: Boletim diário da tesouraria; Demonstrativo financeiro de caixa; Demonstrativo de cheques em trânsito; Relação dos cheques emitidos contendo, pelo menos, número do cheque, data da emissão, fornecedor, documento(s) que estão sendo pago(s) e valor; Balancete da receita mensal e anual; Receitas extra orçamentárias; Livro-caixa; Transferências efetuadas; Resumo de pagamentos diário e mensal ou por conta; Restos a pagar inscritos, cancelados e seus pagamentos. Possibilitar a confecção de relatórios personalizáveis, a partir dos dados disponíveis nos registros.</li> </ul>				
1	41	20553	<p>TRIBUTAÇÃO E ARRECADADAÇÃO PREFEITURA Possibilitar realizar cadastro geral de contribuintes, integrado com a contabilidade, permitindo que uma pessoa possa ter somente um cadastro em toda a prefeitura;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar Cadastro de imóveis, com os campos configuráveis pela prefeitura, mantendo o histórico das alterações, permitindo a configuração dos campos das características do imóvel e da edificação;</li> <li>•Possibilitar armazenar a memória de cálculo do IPTU e das Taxas realizadas pelo sistema no momento do lançamento;</li> <li>•Possibilitar anexar documentos e imagens ao cadastro;</li> <li>•Possibilitar o cadastro de empresas e autônomos.</li> <li>•Possibilitar receber novos cadastros de empresas locais a partir do REDESIM;</li> <li>•Possibilitar emitir cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações;</li> <li>•Possibilitar histórico de anotações e observações por imóveis e empresas ou contribuinte, podendo configurar emissões de alerta ou restrições de acesso à CDA;</li> <li>•Possibilitar Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida ou nas tabelas ativas. Permitindo realizar simulação de parcelamento/negociação da dívida antes da efetivação do mesmo e permitir parametrização das diversas formas de parcelamentos/REFIS; Permitir ainda, configurar parâmetros para revogação de parcelamentos</li> </ul>	MES	12,00	910,0165	10.920,20



		<p>vencidos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possibilitar Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade;</li> <li>•Permitir a Exportação de carnês e documentos de arrecadação para Cobrança Registrada;</li> <li>•Instituições bancárias: O sistema deve permitir que a importação e processamento do arquivo de retorno bancário, referente ao pagamento de créditos devidos a Administração Municipal; Podendo realizar baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos, Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.</li> <li>•Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte, incluindo saldo pago, devedor, revisado ou cancelado; Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo;</li> <li>•Permitir realizar a configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município;</li> <li>•Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR; e Relatórios prévios de conferência e impressão do diário de arrecadação</li> <li>•Boletim de cadastro de Imovel, BCI - detalhada e simplificada, gerado individual e coletivo.</li> <li>•Cadastro de Imóveis Rurais permitindo parametrizar alíquotas de cálculo de ITBI considerando valor do financiamento do imóvel ou faixas de valores; podendo no lançamento, o valor do ITBI pode sofrer descontos legais ou incidência de taxas específicas; Permitir a emissão de certidão de quitação de ITBI; podendo registrar nova posse de forma automática, no momento do pagamento do ITBI;</li> <li>•Possibilidade de o contribuinte emitir Certidão Negativa de Débitos pela Internet;</li> <li>•Permitir a emissão de documentos de cobrança administrativa ou judicial;</li> <li>•Permitir o controle de cobrança de dívida via processo de cobrança judicial; Controle de autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF);</li> <li>•Livro fiscal eletrônico integrado com Sistema de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;</li> <li>•Permitir a consulta de todos os valores lançados atrelados ao contribuinte, emissão de extratos, geração de guia para quitação de saldo devedor, lançamento de tributos avulsos como ITBI e guias de arrecadação em geral, certidão de débitos municipais, parcelamento ou reparcelamento de saldo devedor, histórico dos parcelamentos efetuados;</li> <li>•O recolhimento de receitas diversas deverá ser a partir da emissão de guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso, e considerando o layout do convênio;</li> <li>•E de responsabilidade da CONTRATADA realizar importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--	--

		ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal;				
		•Possibilitar transmissão em telão, os dados em tempo real dos dados da arrecadação do município, com atraso máximo de atualização de 10 minutos.				
<b>TOTAL</b>						137.813,25

## CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	03.004.04.122.0301.2013	504	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
620	03.004.04.122.0301.2013	504	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
840	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
850	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
980	04.001.04.121.0401.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
1460	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
1470	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2250	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2260	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3060	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3070	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4120	06.001.10.301.0601.2085	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4400	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
5330	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6390	08.001.26.782.0801.2126	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7170	09.002.20.122.0905.2151	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7470	10.001.22.661.1001.2155	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7770	11.001.18.542.1001.2160	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/01/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
Código Identificador:6DBC8E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2023**

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J. A. OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa J. A. OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.383.365/0001-12, sita na R TERESA KRUGER FERREIRA, 103, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JULIANA APARECIDA OLIVEIRA, portador (a) do CPF sob nº073.541.899-36, domiciliada na RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 02/10/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 302.366,22 (Trezentos e dois mil, trezentos e sessenta e seis vírgula vinte e dois) sendo este o valor referente aos km rodados conforme tabela abaixo e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/07/2025.

Itens:

Lote	Descrição do serviço	Km/dia	Nº dias	Valor KM	Qtd	SubTotal
5	LINHA 5 Unidade de medida: KM  MANHÃ - PONTO DE PARTIDA ENCRUZILHADA FABIO SASS 6:40/ BAIRRO DOS CRUZ 7:00/ ALTO ALEGRE 7:20 ESCOLA SANTA SALETE 7:30  RETORNO ESCOLA SANTA SALETE 11:50 ALTO ALEGRE 12:00/BAIRRO DOS CRUZ 12:20 ENCRUZILHADA FABIO SASS 12:40	75	74	RS 5,13	5550,00	RS 28.471,50
17	LINHA 18 Unidade de medida: UN  MANHÃ FAZENDA MELLEN 6:00/ALBANI PEREIRA 6:30/NEI DE LIMA 6:40 /GILSO CARDOSO 7:00/CANÁDIA 7:15/ESTRADA KROCHISNKI 7:20/CACHOEIRINHA COLÉGIO NATAL 7:30  RETORNO ESCOLA CACHOEIRINHA 11:50, ESTRADA KROCHISNKI 12:00, CANÁDIA 12:15 GILSO CARDOSO 12:30 NEI DE LIMA, ALBANI PEREIRA 12:40  TARDE ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA: 12:40 CANÁDIA 12:50 ESTRADA KROCHISNKI 13:00 ESCOLA SANTO AGOSTINHO 13:10  RETORNO ESCOLA SANTO AGOSTINHO: 17:15/ ESTRADA KROCHINSKI 17:25/ CANÁDIA 17:35/ TERRA SANTA 17:45	123	74	RS 6,28	9102,00	RS 57.160,56
23	LINHA 24 Unidade de medida: KM  MANHÃ FAZENDA ROCHA LOURES 7:15/ PINHALZINHO 7:40/ TERRA SANTA/ ESCOLA NOSSA SENHORA FATIMA 8:00  RETORNO OS ALUNOS RETORNAM COM CARRO DA LINHA 27  TARDE 11:45 ROCHA LOURES/ PINHALZINHO 12:05/ TERRA SANTA  ALUNOS EMBARCAM NO VEICULO DA LINHA 25 E VÃO ATÉ COLÉGIO NATAL PONTAROLO	60	74	RS 7,20	4440,00	RS 31.968,00
27	LINHA 28  <b>PERCURSO 1:</b> PONTO DE PARTIDA ESCOLA M. DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FATIMA 6:30/ NEI DE LIMA 6:45/ BAIRRO DOS ROBERTO 7:10/ ENTRADA DA FAZENDA PAULO DIAS ALUNO RODRIGO 7:30/ PROPRIEDADE  ALBANI PEREIRA 7:50/ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA 7:55.  RETORNO- ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA 12:00/ ALBANI PEREIRA 12:10/ PAULO DIAS 12:20/ BAIRRO DOS ROBERTO 12:35 NEI DE LIMA 12:50.  <b>PERCURSO 2:</b> PONTO DE PARTIDA ROCHA LOURES 10:30/CLAUDIO CONRADO 11:30/ ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA 12:10. ALUNOS EMBARCAM NA LINHA 25 (NATAL PONTAROLO).  RETORNO- RETORNAM COM A LINHA 25.  <b>PERCURSO 3:</b> DEVOLUÇÃO ALUNOS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA/ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 17:00/ BAIRRO DOS ROBERTO 17:20/CHÁCARA PROFESSOR JOSÉ 17:30.	85	74	RS 6,50	6290,00	RS 40.885,00
28	LINHA 29 Unidade de medida: KM  MANHÃ BARRO PRETO PROPRIEDADE AMARAL 6:30/KOVALIU 6:35/ , /, PROPRIEDADE FORKEVISKI 6:45 IGREJA: 7:00 JOÃO ZALUSKI 7:10/ SEDE ESCOLA APARECIDA 7:25 COLÉGIO ADÔNIS 7:30  RETORNO: 11:50 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA 11:55 COLÉGIO ADÔNIS MORSKI/ JOAO ZALUSKI 12:00/ IGREJA 12:10 PROPRIEDADE FORKEVISKI 12:20/	96	74	RS 6,29	7104,00	RS 44.684,16

	KOVALIU 12:30 PROPRIEDADE AMARAL 12:35  TARDE AMARAL 12:35 RETORNANDO PARA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA CHEGANDO 13:00/ COLÉGIO ADÔNIS 13:05  RETORNO ESCOLA APARECIDA 17:00 COLÉGIO ADONIS 17:05/ JOAO ZALUSKI 17:10/ IGREJA 17:20/ PROPRIEDADE FORKEVISKI 17:30/KOVALIU / PROPRIEDADE AMARAL 17:35					
31	LINHA 32 Unidade de medida: KM  NOITE: BOA VENTURA 17:40/ PITANGA/ COLÉGIO DOM PEDRO 18:20/ CEEP 18:30/ INSTITUTO FEDERAL 18:40/ UNICENTRO 18:50/ FACULDADE UCP 19:00  RETORNO: 22:30 FACULDADE UCP/ UNICENTRO 22:40/INSTITUTO FEDERAL 22:50/CEEP 23:00 DOM PEDRO/23:10 BOA VENTURA 00:00	110	74	R\$ 5,30	8140,00	R\$ 43.142,00
32	LINHA 33 Unidade de medida: KM  NOITE SONDA 15:35/TERRA SANTA 15:50/KUACHINHAK 16:10/BAIRRO DOS ROBERTO CACHOEIRINHA 16:20/ GRISSE, 16:45 SEDE DO MUNICÍPIO 17:00  RETORNO 00:00 SEDE DO MUNICÍPIO SEDE 00:15 GRISSE 00:30/ CACHOEIRINHA 00:45 BAIRRO DOS ROBERTOS 00:55/TERRA SANTA 1:20/ SONDA 1:35	150	74	R\$ 5,05	11100,00	R\$ 56.055,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1490	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
1950	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2450	05.001.12.361.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2042	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2042	171	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2850	05.001.12.782.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2870	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2890	05.001.12.782.0523.2042	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
6792	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
6792	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/01/2025.

Contratante  <i>NESTOR KENEAR</i>  Prefeito Municipal	Contratado  <i>JULIANA APARECIDA OLIVEIRA</i>  Representante
---	--

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:**0D1976C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130-2023**

## 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130-2023

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EDSON JESUS

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa EDSON JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.164.386/0001-40, sita na R GIOVANETTE VAZ, 539 - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDSON DE JESUS, portador (a) do CPF sob nº 060.245.259-74, domiciliada na RUA GIOVANETTE VAZ, 539 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 02/10/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 203.253,45 (Duzentos e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) sendo este o valor referente aos km rodados conforme tabela abaixo e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/07/2025.

Itens:

Lote	Descrição do serviço	Km/dia	Nº dias	Valor KM	Qtd	SubTotal
3	LINHA 3 Unidade de medida: KM  TARDE: PONTO DE PARTIDA TERRA SANTA 11:20/ KUACHINHAK 12:00/ BAIRRO DOS CRUZ 12:20/ ALTO ALEGRE 12:30 /KRIGUER 12:40/ ASSENTAMENTO NOVO PARAISO 12:50 / SEDE DO MUNICÍPIO/APAE 13:00  RETORNO: PONTO DE PARTIDA APAE 17:00/ ASSENTAMENTO NOVO PARAISO 17:10 /KRIGUER 17:20 /ALTO ALEGRE 17:30/ KUACHINHAK 17:50 BAIRRO DOS CRUZ 17:40 / TERRA SANTA 18:10	74	74	R\$ 5,49	5476,00	R\$ 30.063,24
14	LINHA 14 Unidade de medida: KM  MANHÃ: PONTO DE PARTIDA KUACHINHAK 6:30/CANADIA 6:40/FAZENDA PIOVESAN 6:50/ENCRUZILHADA ALCEU 7:00/ PROPRIEDADE VALDOMIRO 7:10/ CACHOEIRINHA/COLÉGIO NATAL PONTAROLO 7:25  RETORNO 11:35 NATAL PONTAROLO/11:50 PROPRIEDADE VALDOMIRO/12:00 ENCRUZILHADA ALCEU/12:10 PIOVISA/12:20 CANADIA/12:30 KUACHINHAK PEGANDO OS ALUNOS DO SANTO AGOSTINHO  TARDE: KUACHINHAK 12:30 / ESCOLA SANTO AGOSTINHO 13:15  RETORNO SANTO AGOSTINHO 17:15/PROPRIEDADE VALDOMIRO 17:30/ENCRUZILHADA ALCEU 17:40/PIOVISA 17:50/ CANADIA 18:00/ KUACHINHAK 18:10	78	74	R\$ 5,49	5772,00	R\$ 31.688,28
15	LINHA 15 Unidade de medida: KM  MANHÃ: - PONTO DE PARTIDA LINHA GAÚCHA 6:55/ BAIRRO ZALUSKI/7:00 GRALAK 7:10 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA 7:25 COLÉGIO ADÔNIS 7:30  RETORNO 12:00 SAÍDA DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA 12:05 COLÉGIO ADÔNIS GRALAK 12:15 ZALUSKI 12:25 LINHA GAÚCHA  TARDE PONTO DE PARTIDA LINHA GAÚCHA 12:35 PROPRIEDADE GRALAK 12:50 PROPRIEDADE ISMAEL 12:55 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA 13:00  RETORNO ESCOLA APARECIDA 17:00 PROPRIEDADE ISMAEL 17:05/ PROPRIEDADE GRALAK 17:10 LINHA GAÚCHA 17:25	40	74	R\$ 5,49	2960,00	R\$ 16.250,40
21	LINHA 22 Unidade de medida: KM  MANHÃ PONTO DE PARTIDA IDA E VOLTA NEI FERREIRA 6:30/ SONDA 6:  50/ PEDRO ROFRAN 7:05/ FAZENDA MELEM 7:20/ CLAUDIA CARDOSO 7:35/ ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA 7:40/ CHÁCARA PROFESSOR JOSE 7:50/ ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA 8:00  RETORNO: ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 12:00/ CHÁCARA PROFESSOR JOSÉ 12:10/CLAUDIA CARDOSO 12:20/ FAZENDA MELEM 12:30/PEDRO ROFRAN 12:50/SONDA 13:15/NEI FERREIRA 13:35.  TARDE DEVOLUÇÃO DO PET ESCOLA 17:00/ ROFRAN 17:20 MELEM 17:40, SONDA 17:50, ALBANI PINHALZINHO 18:00	89,6	74	R\$ 6,48	6630,40	R\$ 42.964,99



22	LINHA 23 Unidade de medida: KM TARDE: PONTO DE PARTIDA MARREQUINHA 12:00/ CLAUDIA 12:10/TERRA SANTA 12:25/BAIRRO DOS ROBERTO 12:50/ ESTACHINHO 12:55 /CACHOEIRINHA COLÉGIO NATAL 13:05 RETORNO 17:05 COLÉGIO NATAL PONTAROLO/ STACHINHO 17:15/ BAIRRO DOS ROBERTOS 17:20/ TERRA SANTA 17:30/ CLAUDIA 17:45 MARREQUINHA 18:00.	81	74	R\$ 6,79	5994,00	R\$ 40.699,26
26	LINHA 27 Unidade de medida: KM MANHÃ PONTO PINHALZINHO 6:00/ GATO 6:10/ CLAUDIO CONRADO 6:20/ TERRA SANTA 6:40/ VICO 7:00 ESTACHINHO 7:15 CACHOEIRINHA COLÉGIO NATAL PONTAROLO 7:25 RETORNO 11:50 COLÉGIO NATAL PONTAROLO/ESTACHINHO 12:00/ VICO 12:15 TERRA SANTA 12:35/CLAUDIO CONRADO 12:55/GATO 13:05 PINHALZINHO 13:15: ROCHA LOURES 12:35	93	74	R\$ 6,04	6882,00	R\$ 41.567,28

**CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1950	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2450	05.001.12.361.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2042	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2042	171	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2850	05.001.12.782.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2860	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2860	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2870	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2870	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2880	05.001.12.782.0523.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2890	05.001.12.782.0523.2042	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2900	05.001.12.782.0523.2042	171	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
6792	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/01/2025.

Contratante  NESTOR KENEAR  Prefeito Municipal	Contratado  EDSON DE JESUS  Representante
--	---

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:**8762COC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 87-2023**

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 87-2023**

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 87-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CLEITON J. MARQUES

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa CLEITON J. MARQUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.691.797/0001-13, sita na AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 0 - CEP: 85050150 - BAIRRO: PRIMAVERA - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CLEITON JOSE MARQUES, portador (a) do CPF sob nº 057.545.599-33, domiciliada na AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2296 BL 04 APTO 22 - CEP: 85050150 - BAIRRO: PRIMAVERA - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/06/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 33.624,00 (trinta e três mil seiscentos e vinte e quatro) sendo este o valor de R\$ ao lote referente à secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Promoção Social e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	1	24241	<p>AULAS DE DANÇA DE SALÃO (XOTE LARGADO, VANEIRA FLOREADA, CHAMAMÉ FLOREADO, MARCHA E COREOGRAFIAS ARTÍSTICAS) E TRADICIONALISTA (VANEIRA, XOTE, BUGIO, RANCHEIRA, MILONGA, VALSA E CHAMAMÉ), ALÉM DE PREPARAR OS ALUNOS PARA NO MÍNIMO DUAS APRESENTAÇÕES NO ANO A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA.</p> <p>CARGA HORÁRIA</p> <p>- AULA DE DANÇA DE SALÃO, SERÃO 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO E 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS NA LOCALIDADE DE TERRA SANTA A APROXIMADAMENTE 30KM DO MUNICÍPIO, POR 12 (DOZE) MESES, UM TOTAL DE 384 (TREZENTAS E OITENTA E QUATRO) HORAS. HORÁRIO DIURNO.</p> <p>*O DESLOCAMENTO DO (A) PROFESSOR (A) DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DAS AULAS.</p> <p>*A CARGA HORÁRIA DE CADA PERÍODO PODERÁ SER REAJUSTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.</p> <p>*CADA AULA DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA.</p> <p>FORMAÇÃO EXIGIDA DO PROFISSIONAL:</p> <p>- CERTIFICAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA.</p> <p>- CURSO NA ÁREA DE DANÇA DE SALÃO COMPROVADO ATRAVÉS DE DIPLOMA OU HISTÓRICO ESCOLAR.</p>	HORA	192,00	55,00	10.560,00
3	1	21645	AULAS DE ESPORTES CARGA HORÁRIA: 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, DURANTE 12 (DOZE) MESES.	HORA	288,00	43,50	12.528,00

			<p>LOCAIS QUE DEVERÃO SER ATENDIDOS</p> <p>- SEDE DO MUNICÍPIO</p> <p>- TERRA SANTA (APROXIMADAMENTE 30KM DO MUNICÍPIO).</p> <p>*O DESLOCAMENTO DO (A) PROFESSOR (A) DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DAS AULAS.</p> <p>*A CARGA HORÁRIA DE CADA PERÍODO PODERÁ SER REAJUSTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.</p> <p>*CADA AULA DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA.</p> <p>FORMAÇÃO EXIGIDA DO PROFISSIONAL:</p> <p>CURSO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CREF</p> <p>DEVERÁ REALIZAR APRESENTAÇÕES NOS EVENTOS MUNICIPAIS E REGIONAIS, QUANDO SOLICITADO PELA MUNICIPALIDADE.</p>				
5	1	21644	<p>AULAS DE RECREAÇÃO CARGA HORÁRIA: 06 (SEIS) HORAS SEMANAIS, DURANTE 12 (DOZE) MESES.</p> <p>LOCAIS QUE DEVERÃO SER ATENDIDOS</p> <p>- SEDE DO MUNICÍPIO</p> <p>- TERRA SANTA (APROXIMADAMENTE 30KM DO MUNICÍPIO).</p> <p>*O DESLOCAMENTO DO (A) PROFESSOR (A) DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DAS AULAS.</p> <p>*A CARGA HORÁRIA DE CADA PERÍODO PODERÁ SER REAJUSTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.</p> <p>*CADA AULA DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA.</p> <p>FORMAÇÃO EXIGIDA DO PROFISSIONAL:</p> <p>CURSO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CREF</p>	HORA	144,00	43,50	6.264,00

			DEVERÁ REALIZAR APRESENTAÇÕES NOS EVENTOS MUNICIPAIS E REGIONAIS, QUANDO SOLICITADO PELA MUNICIPALIDADE.				
			AS AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS CONFORME O PROJETO ESPORTE, LAZER E CIDADANIA (ANEXO AO EDITAL)				
9	1	21642	AULAS DE XADREZ CARGA HORÁRIA: 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS, DURANTE 12 (DOZE) MESES.  LOCAIS QUE DEVERÃO SER ATENDIDOS  - SEDE DO MUNICÍPIO  - TERRA SANTA (APROXIMADAMENTE 30KM DO MUNICÍPIO).  *O DESLOCAMENTO DO (A) PROFESSOR (A) DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DAS AULAS.  *A CARGA HORÁRIA DE CADA PERÍODO PODERÁ SER REAJUSTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.  *CADA AULA DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA.  FORMAÇÃO EXIGIDA DO PROFISSIONAL:  CURSO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CREF  DEVERÁ REALIZAR APRESENTAÇÕES NOS EVENTOS MUNICIPAIS E REGIONAIS, QUANDO SOLICITADO PELA MUNICIPALIDADE.	HORA	96,00	44,50	4.272,00
<b>TOTAL</b>							<b>33.624,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2160	05.001.12.361.0520.2041	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2160	05.001.12.361.0520.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2180	05.001.12.361.0520.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2190	05.001.12.361.0520.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2200	05.001.12.361.0520.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2210	05.001.12.361.0520.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2800	05.001.12.365.0521.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2810	05.001.12.365.0521.2047	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3130	05.003.13.392.0562.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3310	05.004.27.812.0552.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4510	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
4915	07.002.08.244.0702.2104	1093	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4980	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
5000	07.002.08.244.0702.2107	770	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5120	07.002.08.244.0702.2107	770	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	07.003.08.243.0703.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5610	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 31/01/2025.

Contratante  <i>NESTOR KENEAR</i>  Prefeito Municipal	Contratado  <i>CLEITON JOSE MARQUES</i>  Representante
---	--

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:**696A1580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 86-2023**

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 86-2023**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 86-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MS CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa MS CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.044.384/0001-01, sita na RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SANTANA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS, portador (a) do CPF sob nº015.685.549-66, domiciliada na RUA RIO SÃO FRANCISCO, 2762 - CEP: 87043450 - BAIRRO: CJ JOÃO PAULINO - Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/06/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 16.128,00 ( ) sendo este o valor de R\$ ao lote referente à secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Promoção Social e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid	Quant.	Preço unit.	Total
8	1	24245	AULAS DE TECLADO E CANTO SERÃO 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO E 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS NA LOCALIDADE DE TERRA SANTA A APROXIMADAMENTE 30KM DO MUNICÍPIO, POR 12 (DOZE) MESES	HORA	384,00	42,00	16.128,00



		<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</p> <p>- INICIAÇÃO (NOMENCLATURA, CIFRAS, AS NOTAS AS FUNÇÕES DOS DEDOS);</p> <p>- PRÁTICA DOS ACORDES; MUDANÇAS DE ACORDES, COMBINAÇÕES HARMÔNICAS, VIVÊNCIA RÍTMICA ATRAVÉS DE BATIDAS (DEDILHADO);</p> <p>- COMBINAÇÕES DE ESTILOS MUSICAIS;</p> <p>- APRESENTAÇÕES EM EVENTOS MUNICIPAIS.</p> <p>PARA MINISTRAR AS AULAS DO CURSO O INSTRUTOR DEVERÁ TER NO MÍNIMO O CERTIFICADO DE PROFESSOR DE MÚSICA.</p> <p>*O DESLOCAMENTO DO (A) PROFESSOR (A) DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DAS AULAS.</p> <p>*A CARGA HORÁRIA DE CADA PERÍODO PODERÁ SER REAJUSTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.</p> <p>*CADA AULA DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA.</p>				
TOTAL						16.128,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta d	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2160	05.001.12.361.0520.2041	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2160	05.001.12.361.0520.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2180	05.001.12.361.0520.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2190	05.001.12.361.0520.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2200	05.001.12.361.0520.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2210	05.001.12.361.0520.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2800	05.001.12.365.0521.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2810	05.001.12.365.0521.2047	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3130	05.003.13.392.0562.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3310	05.004.27.812.0552.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4510	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
4915	07.002.08.244.0702.2104	1093	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5000	07.002.08.244.0702.2107	770	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5120	07.002.08.244.0702.2107	770	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	07.003.08.243.0703.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5610	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 31/01/2025.

Contratante  <i>NESTOR KENEAR</i>  Prefeito Municipal	Contratado  <i>MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS</i>  Representante
---	--

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:**C4BFF7F9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 64/2025**

**DECRETO Nº 64/2025**

**Data 31/01/2025**

SÚMULA: Desafeta bens móveis para alienação, e dá outras providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam desafetados bens móveis do patrimônio do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, para alienação, que abaixo especificamos:

Quantidade	Descrição	Situação
01	Automóvel FORD/KA HATCH SE 1.0, ano de fabricação e modelo 2018/2018, Placa BCI-1263, Renavam 0116.178953-4, Chassi 9BFZH55L8J8137115, Cor Prata.	Em circulação
01	CHEVROLET PRISMA, ano de fabricação e modelo 2017/2018, Placa BBT-4761, Chassi 9BGKL69U0JG224438, Cor Branca.	Em circulação
01	Veículo PAS/ÔNIBUS, VOLVO/BUSSCARJUMBUSS R, ano de fabricação/modelo 2001/2002, Renavam 00771029799, chassi 9BVR2FL102E351286, placa MCI 3789, com capacidade para 44 passageiros	Em circulação
01	VOLVO/ROLO COMPACTADOR SD105, ano de fabricação/modelo 2017, serie VCE0S105HH0707228, cor AMARELA.	Em circulação
01	Caminhão FORD/F14000 HD, ano de fabricação e modelo 1994/1994, Placa MCK-6736, Chassi 9BFXTNSM2RDB41007	Em circulação
01	Maquina MINI CARREGADEIRA BOB CAT S130, Ano 2010 Nº serie A3KY37513.	Em circulação
01	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16, Ano 2009/2009 PLACA ARL-8250 CHASSI 93ZL68B0198409232	Em circulação
01	ÔNIBUS VW 15.190 Ano 2012/2012 PLACA AWL-9402 CHASSI 9532E82W8CR262290	Em circulação
01	ÔNIBUS SCANIA BUSSCAR EL BUS Ano 2000/2000 PLACA KRE-3789 CHASSI 9BSK4X2BFY3517402	Em circulação

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 31 de janeiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilucia de Campos  
**Código Identificador:**0885D919

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PARCIAL P.E. 056/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO – PARCIAL**

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas parcialmente as exigências do **Pregão “Eletrônico” nº 056/2024**, considerando que o LOTE 08 encontra-se em fase de julgamento, ficam homologados/adjudicados os demais lotes.

**HOMOLOGO E ADJUDICO**

O resultado parcial da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**, conforme abaixo:

LOTES	EMPRESAS	CNPJ	VALOR DO KM OFERTADO
LOTE 01 – LINHA ÁGUA FRIA VEÍCULO MÍNIMO 18 LUGARES	TRANSPORTES DEZAN LTDA	57.990.811/0001-02	R\$ 7,75
LOTE 02 – LINHA AURORA – VEÍCULO MÍNIMO 16 LUGARES	TRANSPORTES DEZAN LTDA	57.990.811/0001-02	R\$ 7,80
LOTE 03 – LINHA ESPERANÇA VEÍCULO MÍNIMO 16 LUGARES	TRANSPORTES TR LTDA	58.199.333/0001-71	R\$ 5,90
LOTE 04 – LINHA FORMIGUERI VEÍCULO MÍNIMO 16 LUGARES	TRANSPORTES STUPP LTDA	58.220.150/0001-90	R\$ 5,91
LOTE 05 – LINHA JACUTINGA VEÍCULO MÍNIMO 16 LUGARES	TRANSPORTES TR LTDA	58.199.333/0001-71	R\$ 5,90
LOTE 06 – LINHA PINHEIRINHO VEÍCULO MÍNIMO 31 LUGARES	BET & MARTINI LTDA	03.052.622/0001-51	R\$ 5,91
LOTE 07 – LINHA PORTO PICHEK VEÍCULO MÍNIMO 40 LUGARES	S J ERTHAL TRANSPORTES LTDA	37.014.476/0001-91	R\$ 6,99
LOTE 09 – LINHA TIGRINHO VEÍCULO MÍNIMO 16 LUGARES	ADEMAR LUIZ WELTER TRANSPORTES	15.062.459/0001-97	R\$ 5,90

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO – PARCIAL:** R\$ 1.143.439,80 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 31/01/2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Panisson Zucco  
**Código Identificador:**E4C8329D

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO 3º QUADRIMETRE CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							<b>R\$ 1,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	909.710,35	970.330,49	967.247,99	1.042.444,71	813.723,19	916.617,78	962.257,57
Pessoal Ativo	881.085,56	941.982,18	940.140,03	1.015.202,32	785.513,12	889.168,03	934.209,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	875.844,58	781.502,54	844.238,56	823.617,84	783.851,39	806.990,01	820.451,81
Obrigações Patronais	5.240,98	160.479,64	95.901,47	191.584,48	1.661,73	82.178,02	113.757,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	28.624,79	28.348,31	27.107,96	27.242,39	28.210,07	27.449,75	28.048,15
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	36.505,59	36.505,59	35.637,20	35.637,20	35.637,20	35.637,20	34.647,64
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	32.898,44
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	2.617,59	2.617,59	1.749,20	1.749,20	1.749,20	1.749,20	1.749,20
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>873.204,76</b>	<b>933.824,90</b>	<b>931.610,79</b>	<b>1.006.807,51</b>	<b>778.085,99</b>	<b>880.980,58</b>	<b>927.609,93</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>(b)</sup>
	LIQUIDADAS						
	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	960.602,48	986.183,58	998.625,96	1.736.381,31	1.083.693,91	12.347.819,32	0,00
Pessoal Ativo	908.295,34	957.959,36	930.182,93	1.736.381,31	1.083.693,91	12.003.813,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	814.248,54	862.022,76	832.221,12	1.566.349,63	952.699,37	10.764.038,15	0,00
Obrigações Patronais	94.046,80	95.936,60	97.961,81	170.031,68	130.994,54	1.239.775,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	52.307,14	28.224,22	68.443,03	0,00	0,00	344.005,81	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	39.080,81	35.637,20	36.671,13	59.030,08	26.922,14	447.548,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	37.331,61	33.888,00	34.921,93	59.030,08	26.922,14	428.320,20	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	1.749,20	1.749,20	1.749,20	0,00	0,00	19.228,78	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>921.521,67</b>	<b>950.546,38</b>	<b>961.954,83</b>	<b>1.677.351,23</b>	<b>1.056.771,77</b>	<b>11.900.270,34</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>34.842.967,41</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	850.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	431.440,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>33.561.527,41</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	<b>11.900.270,34</b>	<b>35,46</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%</b>	<b>20.136.916,45</b>	<b>60,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%</b>	<b>19.130.070,63</b>	<b>57,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%</b>	<b>18.123.224,80</b>	<b>54,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1597-5236-807). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 16:58.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
Código Identificador:F796F82B

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO 3º QUADRIMETRE**

Município de Bom Jesus do Sul - PR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	909.710,35	970.330,49	967.247,99	1.042.444,71	813.723,19	916.617,78	962.257,57
Pessoal Ativo	881.085,56	941.982,18	940.140,03	1.015.202,32	785.513,12	889.168,03	934.209,42
Vencimentos, Vantagens e Outras	875.844,58	781.502,54	844.238,56	823.617,84	783.851,39	806.990,01	820.451,81
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	5.240,98	160.479,64	95.901,47	191.584,48	1.661,73	82.178,02	113.757,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	28.624,79	28.348,31	27.107,96	27.242,39	28.210,07	27.449,75	28.048,15
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	36.505,59	36.505,59	35.637,20	35.637,20	35.637,20	35.637,20	34.647,64
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	32.898,44
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	2.617,59	2.617,59	1.749,20	1.749,20	1.749,20	1.749,20	1.749,20
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>873.204,76</b>	<b>933.824,90</b>	<b>931.610,79</b>	<b>1.006.807,51</b>	<b>778.085,99</b>	<b>880.980,58</b>	<b>927.609,93</b>

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	LIQUIDADAS						
	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	960.602,48	986.183,58	998.625,96	1.736.381,31	1.083.693,91	12.347.819,32	0,00
Pessoal Ativo	908.295,34	957.959,36	930.182,93	1.736.381,31	1.083.693,91	12.003.813,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	814.248,54	862.022,76	832.221,12	1.566.349,63	952.699,37	10.764.038,15	0,00
Obrigações Patronais	94.046,80	95.936,60	97.961,81	170.031,68	130.994,54	1.239.775,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	52.307,14	28.224,22	68.443,03	0,00	0,00	344.005,81	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	39.080,81	35.637,20	36.671,13	59.030,08	26.922,14	447.548,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	37.331,61	33.888,00	34.921,93	59.030,08	26.922,14	428.320,20	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	1.749,20	1.749,20	1.749,20	0,00	0,00	19.228,78	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>921.521,67</b>	<b>950.546,38</b>	<b>961.954,83</b>	<b>1.677.351,23</b>	<b>1.056.771,77</b>	<b>11.900.270,34</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>34.842.967,41</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	850.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	431.440,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>33.561.527,41</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	<b>11.900.270,34</b>	<b>35,46</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>18.123.224,80</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>17.217.063,56</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>16.310.902,32</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1343-9560-829). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 09:11.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**3CBBB183

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCL 3ºQUADRIMESTRE**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00



Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.680.306,58	12.604.590,55	14.195.456,43	13.354.928,75
Disponibilidade de Caixa¹	11.380.746,07	12.293.063,49	13.902.807,11	13.074.171,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.399.620,17	12.414.315,33	14.013.644,15	13.074.171,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.874,10	121.251,84	110.837,04	0,00
Demais Haveres Financeiros	299.560,51	311.527,06	292.649,32	280.757,75
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-11.680.306,58</b>	<b>-12.604.590,55</b>	<b>-14.195.456,43</b>	<b>-13.354.928,75</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>30.855.094,70</b>	<b>32.067.417,28</b>	<b>34.394.574,50</b>	<b>34.842.967,41</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.775.900,00	875.900,00	975.900,00	850.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>29.079.194,70</b>	<b>31.191.517,28</b>	<b>33.418.674,50</b>	<b>33.992.967,41</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-40,17	-40,41	-42,48	-39,29
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>34.895.033,64</b>	<b>37.429.820,74</b>	<b>40.102.409,40</b>	<b>40.791.560,89</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>31.405.530,28</b>	<b>33.686.838,67</b>	<b>36.092.168,46</b>	<b>36.712.404,80</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1411-7423-679). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 09:11.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:  
Eduardo Diaz Schossler  
Código Identificador: B937AC97

## ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>30.855.094,70</b>	<b>32.067.417,28</b>	<b>34.394.574,50</b>	<b>34.842.967,41</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.775.900,00	875.900,00	975.900,00	850.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>29.079.194,70</b>	<b>31.191.517,28</b>	<b>33.418.674,50</b>	<b>33.992.967,41</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>9.873.630,30</b>	<b>10.261.573,53</b>	<b>11.006.263,84</b>	<b>11.149.749,57</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>8.886.267,27</b>	<b>9.235.416,18</b>	<b>9.905.637,46</b>	<b>10.034.774,61</b>
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1568-7589-705). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 09:12.

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**123AA1E9

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 3ºQUADRIMESTRE**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		<b>R\$ 1,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.842.967,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	850.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.992.967,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.438.874,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.894.987,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.379.507,72	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1317-0070-039). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 09:12.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**771FA66A

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 3ºQUADRIMESTRE CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	<b>R\$ 1,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	34.842.967,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.992.967,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.561.527,41	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.900.270,34	35,46
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.136.916,45	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	19.130.070,63	57,00

Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	18.123.224,80	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-13.354.928,75	-39,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.791.560,89	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.149.749,57	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.438.874,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.379.507,72	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	13.074.171,00

FONTE: Sistema e-Pública (2110-6747-291). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 17:01.

Publicado por:  
Eduardo Diaz Schossler  
Código Identificador:26AE298E

## ADMINISTRAÇÃO ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 3º QUADRIMESTRE

<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	34.842.967,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.992.967,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.561.527,41	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.900.270,34	35,46
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.123.224,80	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	17.217.063,56	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	16.310.902,32	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-13.354.928,75	-39,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.791.560,89	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.149.749,57	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.438.874,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.379.507,72	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	13.074.171,00

FONTE: Sistema e-Pública (1636-9929-892). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 09:14.

Publicado por:  
Eduardo Diaz Schossler  
Código Identificador:14F43F3A

## ADMINISTRAÇÃO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO 6º BIMESTRE

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>								
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>								
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>								
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								
								<b>Em Reais</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>					<b>SALDO (a-c)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>%</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>% (c/a)</b>		
			<b>(b)</b>	<b>(b/a)</b>	<b>(c)</b>			
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>24.684.649,00</b>	<b>24.684.649,00</b>	<b>8.773.186,26</b>	<b>35,54</b>	<b>38.601.935,51</b>	<b>156,38</b>		<b>-13.917.286,51</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>24.684.649,00</b>	<b>24.684.649,00</b>	<b>7.184.375,41</b>	<b>29,10</b>	<b>34.842.967,41</b>	<b>141,15</b>		<b>-10.158.318,41</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.221.987,00	1.221.987,00	375.234,29	30,71	1.957.355,82	160,18		-735.368,82
Impostos	932.059,00	932.059,00	322.105,87	34,56	1.673.694,35	179,57		-741.635,35
Taxas	289.928,00	289.928,00	53.128,42	18,32	283.661,47	97,84		6.266,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	150.333,00	150.333,00	42.740,19	28,43	265.621,28	176,69		-115.288,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.333,00	150.333,00	42.740,19	28,43	265.621,28	176,69		-115.288,28
RECEITA PATRIMONIAL	64.428,00	64.428,00	176.848,91	274,49	1.005.977,06	1.561,40		-941.549,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.738,00	10.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00		10.738,00
Valores Mobiliários	53.690,00	53.690,00	176.848,91	329,39	1.005.977,06	1.873,68		-952.287,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.738,00	10.738,00	0,00	0,00	6.890,00	64,16	3.848,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.738,00	10.738,00	0,00	0,00	6.890,00	64,16	3.848,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.237.163,00	23.237.163,00	6.586.552,02	28,34	31.536.706,99	135,72	-8.299.543,99
Transferências da União e de suas Entidades	16.195.815,00	16.195.815,00	4.493.605,79	27,75	19.953.896,99	123,20	-3.758.081,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.623.411,00	3.623.411,00	1.242.962,33	34,30	6.681.940,89	184,41	-3.058.529,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.417.937,00	3.417.937,00	849.983,90	24,87	4.900.869,11	143,39	-1.482.932,11

<b>Município de Bom Jesus do Sul - PR</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							<b>Em Reais</b>
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.000,00	0,00	70.416,26	0,00	-70.416,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3.000,00	0,00	32.000,00	0,00	-32.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.708,40	0,00	-3.708,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	34.707,86	0,00	-34.707,86
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.588.810,85</b>	<b>0,00</b>	<b>3.758.968,10</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.758.968,10</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.588.810,85	0,00	3.758.968,10	0,00	-3.758.968,10
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	528.484,19	0,00	-528.484,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.588.810,85	0,00	3.230.483,91	0,00	-3.230.483,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>24.684.649,00</b>	<b>24.684.649,00</b>	<b>8.773.186,26</b>	<b>35,54</b>	<b>38.601.935,51</b>	<b>156,38</b>	<b>-13.917.286,51</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>24.684.649,00</b>	<b>24.684.649,00</b>	<b>8.773.186,26</b>	<b>35,54</b>	<b>38.601.935,51</b>	<b>156,38</b>	<b>-13.917.286,51</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>24.684.649,00</b>	<b>24.684.649,00</b>	<b>8.773.186,26</b>	<b>35,54</b>	<b>38.601.935,51</b>	<b>156,38</b>	<b>-13.917.286,51</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	11.380.746,07	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	11.380.746,07	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.684.649,00	50.126.104,49	3.314.617,19	37.940.796,42	12.185.308,07	7.124.333,04	37.454.441,03	12.671.663,46	36.927.313,34	486.355,39
DESPESAS CORRENTES	23.359.354,79	33.497.716,79	5.742.254,73	29.530.253,83	3.967.462,96	6.137.496,87	29.530.253,83	3.967.462,96	29.521.999,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.906.190,54	12.902.314,94	2.888.114,17	12.417.014,17	485.300,77	2.888.114,35	12.417.014,17	485.300,77	12.417.014,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.453.164,25	20.595.401,85	2.854.140,56	17.113.239,66	3.482.162,19	3.249.382,52	17.113.239,66	3.482.162,19	17.104.985,67	0,00





Abastecimento	886.965,00	1.632.354,46	178.064,81	1.498.053,12	3,95	134.301,34	183.034,54	1.498.053,12	4,00	134.301,34	0,00
Extensão Rural	1.159.710,00	4.136.831,05	21.652,32	1.707.080,63	4,50	2.429.750,42	334.856,80	1.703.080,63	4,55	2.433.750,42	4.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	588.444,00	4.552.368,03	-1.076.162,92	2.936.902,96	7,74	1.615.465,07	306.773,52	2.880.902,96	7,69	1.671.465,07	56.000,00
INDÚSTRIA	564.276,00	1.156.253,87	141.647,70	548.823,05	1,45	607.430,82	141.647,70	548.823,05	1,47	607.430,82	0,00
Promoção Industrial	317.844,00	949.101,87	107.687,92	397.233,99	1,05	551.867,88	107.687,92	397.233,99	1,06	551.867,88	0,00
Normalização e Qualidade	246.432,00	207.152,00	33.959,78	151.589,06	0,40	55.562,94	33.959,78	151.589,06	0,40	55.562,94	0,00
TRANSPORTE	1.099.157,00	2.718.873,68	-117.564,56	1.627.534,30	4,29	1.091.339,38	195.819,62	1.627.534,30	4,35	1.091.339,38	0,00
Transporte Rodoviário	1.099.157,00	2.718.873,68	-117.564,56	1.627.534,30	4,29	1.091.339,38	195.819,62	1.627.534,30	4,35	1.091.339,38	0,00
DESPORTO E LAZER	209.386,00	371.105,34	75.778,56	301.484,56	0,79	69.620,78	80.871,09	301.484,56	0,80	69.620,78	0,00
Desporto Comunitário	209.386,00	371.105,34	75.778,56	301.484,56	0,79	69.620,78	80.871,09	301.484,56	0,80	69.620,78	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.009.387,25	1.241.207,58	174.789,11	1.139.254,20	3,00	101.953,38	198.577,64	1.139.254,20	3,04	101.953,38	0,00
Outros Encargos Especiais	1.009.387,25	1.241.207,58	174.789,11	1.139.254,20	3,00	101.953,38	198.577,64	1.139.254,20	3,04	101.953,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.381,00	107.381,00	0,00	0,00	0,00	107.381,00	0,00	0,00	0,00	107.381,00	0,00
Reserva de Contingência	107.381,00	107.381,00	0,00	0,00	0,00	107.381,00	0,00	0,00	0,00	107.381,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>24.684.649,00</b>	<b>50.126.104,49</b>	<b>3.314.617,19</b>	<b>37.940.796,42</b>	<b>100,00</b>	<b>12.185.308,07</b>	<b>7.124.333,04</b>	<b>37.454.441,03</b>	<b>100,00</b>	<b>12.671.663,46</b>	<b>486.355,39</b>
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1612-0733-584). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 09:17.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:  
Eduardo Diaz Schossler  
Código Identificador:FEC5EC42

### ADMINISTRAÇÃO ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
<b>R\$ 1,00</b>							
<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>							
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.244.642,32	3.450.038,05	2.877.028,63	2.997.696,64	3.271.531,53	3.242.867,05	3.451.183,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.441,48	98.498,70	207.203,66	114.567,28	135.957,82	137.398,50	177.400,36
IPTU	960,75	2.725,12	2.390,02	482,63	1.825,14	1.441,80	35.615,64
ISS	27.228,72	18.105,45	38.913,29	22.403,85	41.743,61	29.399,25	30.715,36
ITBI	9.961,38	15.346,34	12.493,68	15.878,20	13.774,16	28.493,81	20.839,57
IRRF	52.654,76	13.272,45	127.915,37	60.779,26	63.683,06	60.463,07	68.178,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.635,87	49.049,34	25.491,30	15.023,34	14.931,85	17.600,57	22.051,00
Contribuições	17.265,89	18.898,68	20.671,87	20.343,75	23.085,64	21.179,77	24.453,08
Receita Patrimonial	88.258,62	77.293,07	81.197,08	77.643,70	75.350,53	73.410,12	85.761,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	88.258,62	77.293,07	81.197,08	77.643,70	75.350,53	73.410,12	85.761,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	240,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.026.443,96	3.250.107,60	2.558.075,66	2.782.141,91	3.034.137,54	3.007.572,28	3.145.766,22
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40
Cota-Parte do ICMS	515.781,74	469.918,54	502.155,98	605.392,41	500.130,75	517.110,39	617.171,85
Cota-Parte do IPVA	233.941,08	85.681,34	53.023,06	69.474,44	54.305,28	11.273,13	15.486,53
Cota-Parte do ITR	1.750,10	3.615,10	2.710,68	858,95	1.679,86	1.053,69	1.074,62
Transferências da LC 61/1989	6.418,15	6.675,21	7.842,16	6.781,89	7.138,18	8.969,59	7.928,35
Transferências do FUNDEB	512.615,81	421.714,96	372.294,73	395.497,14	445.449,01	376.825,04	396.892,84
Outras Transferências Correntes	268.597,45	240.090,95	359.186,40	386.131,22	486.920,20	440.232,65	317.012,63
Outras Receitas Correntes	232,37	5.000,00	3.230,36	3.000,00	3.000,00	3.306,38	17.802,20
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>449.046,11</b>	<b>517.660,28</b>	<b>365.318,84</b>	<b>400.102,65</b>	<b>420.353,61</b>	<b>438.102,85</b>	<b>342.468,91</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	449.046,11	517.660,28	365.318,84	400.102,65	420.353,61	438.102,85	342.468,91
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>2.795.596,21</b>	<b>2.932.377,77</b>	<b>2.511.709,79</b>	<b>2.597.593,99</b>	<b>2.851.177,92</b>	<b>2.804.764,20</b>	<b>3.108.714,19</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.795.596,21</b>	<b>2.932.377,77</b>	<b>2.511.709,79</b>	<b>2.597.593,99</b>	<b>2.851.177,92</b>	<b>2.704.764,20</b>	<b>3.108.714,19</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	38.904,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>2.756.692,21</b>	<b>2.898.489,77</b>	<b>2.477.821,79</b>	<b>2.563.705,99</b>	<b>2.817.289,92</b>	<b>2.670.876,20</b>	<b>3.074.826,19</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.163.735,94</b>	<b>3.044.031,22</b>	<b>2.980.363,07</b>	<b>3.190.719,80</b>	<b>4.910.570,72</b>	<b>39.824.408,07</b>	<b>28.250.264,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	253.113,89	148.501,71	197.038,13	185.409,59	189.824,70	1.957.355,82	1.221.987,00

IPTU	120.454,22	13.808,07	13.454,42	15.956,65	3.966,35	213.080,81	198.654,00
ISS	25.736,06	31.775,52	48.997,00	50.176,12	41.226,22	406.420,45	152.479,00
ITBI	19.540,33	24.183,05	51.302,65	20.825,82	14.978,25	247.617,24	196.504,00
IRRF	60.228,59	58.609,91	65.814,13	71.341,68	103.634,78	806.575,85	384.422,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.154,69	20.125,16	17.469,93	27.109,32	26.019,10	283.661,47	289.928,00
Contribuições	33.578,47	21.744,55	21.659,39	21.799,95	20.940,24	265.621,28	150.333,00
Receita Patrimonial	85.057,75	91.596,24	93.559,80	83.106,67	93.742,24	1.005.977,06	64.428,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.057,75	91.596,24	93.559,80	83.106,67	93.742,24	1.005.977,06	53.690,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.738,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.890,00	10.738,00
Transferências Correntes	2.777.206,09	2.768.233,36	2.664.995,90	2.897.403,59	4.606.063,54	36.518.147,65	26.802.778,00
Cota-Parte do FPM	1.400.424,43	1.460.289,59	1.219.883,71	1.561.506,84	2.516.973,17	19.228.518,83	16.068.198,00
Cota-Parte do ICMS	527.930,80	571.824,49	643.218,49	543.431,67	686.662,74	6.700.729,85	3.869.224,00
Cota-Parte do IPVA	8.832,98	11.006,45	19.196,28	6.816,54	11.864,63	580.901,74	343.620,00
Cota-Parte do ITR	5.038,93	30.221,13	45.080,60	1.355,29	997,41	95.436,36	32.213,00
Transferências da LC 61/1989	10.729,70	11.712,57	7.952,02	8.830,97	10.367,58	101.346,37	39.729,00
Transferências do FUNDEB	385.289,35	362.820,90	427.655,67	394.888,73	467.759,19	4.959.703,37	3.417.937,00
Outras Transferências Correntes	438.959,90	320.358,23	302.009,13	380.573,55	911.438,82	4.851.511,13	3.031.857,00
Outras Receitas Correntes	14.779,74	13.955,36	3.109,85	3.000,00	0,00	70.416,26	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	390.591,31	353.814,85	387.066,14	424.388,21	492.526,90	4.981.440,66	3.565.615,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	390.591,31	353.814,85	387.066,14	424.388,21	492.526,90	4.981.440,66	3.565.615,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	2.773.144,63	2.690.216,37	2.593.296,93	2.766.331,59	4.418.043,82	34.842.967,41	24.684.649,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	850.000,00	0,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.773.144,63	2.690.216,37	2.593.296,93	2.766.331,59	3.668.043,82	33.992.967,41	24.684.649,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	53.656,00	431.440,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	2.739.256,63	2.656.328,37	2.559.408,93	2.732.443,59	3.614.387,82	33.561.527,41	24.684.649,00

FONTE: Sistema e-Pública (1874-5936-656). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 09:17.

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**FA313BF1

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 6º BIMESTRE**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>					
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					<b>Em Reais</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DO</b>					
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>				<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
(a)					Até o Bimestre
					(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO PAGOS</b>
(c)		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>= (XIII + XIV)</b>					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO PAGOS NO EXERCÍCIO</b>
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)
		(d)	(e)	(f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-----</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1686-7506-623). Unidade Responsável: . Data da					
emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 09:17.					
Nota:					
<sup>2</sup> O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada					
(do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**B8B03854

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL 6º BIMESTRE**

<b>Município de Bom Jesus do Sul - PR</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>25.200.078,00</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.221.987,00	1.957.355,82
IPTU	198.654,00	213.080,81
ISS	152.479,00	406.420,45
ITBI	196.504,00	247.617,24
IRRF	384.422,00	806.575,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.928,00	283.661,47
Contribuições	150.333,00	265.621,28
Receita Patrimonial	64.428,00	1.005.977,06
Aplicações Financeiras (II)	53.690,00	1.005.977,06
Outras Receitas Patrimoniais	10.738,00	0,00
Transferências Correntes	23.752.592,00	33.336.433,15
Cota-Parte do FPM	13.358.840,00	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	3.096.079,00	5.360.584,09
Cota-Parte do IPVA	274.896,00	464.721,36
Cota-Parte do ITR	25.771,00	76.349,22
Transferências da LC 61/1989	31.783,00	81.077,06
Transferências do FUNDEB	3.417.937,00	4.959.703,37
Outras Transferências Correntes	3.547.286,00	6.651.237,29
Demais Receitas Correntes	10.738,00	77.306,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.738,00	77.306,26
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>25.146.388,00</b>	<b>35.636.716,51</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>3.758.968,10</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	3.758.968,10
Convênios	0,00	3.698.419,96
Outras Transferências de Capital	0,00	60.548,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	0,00	3.758.968,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	25.146.388,00	39.395.684,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	25.146.388,00	39.395.684,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.497.716,79	29.530.253,83	29.530.253,83	29.521.999,84	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.902.314,94	12.417.014,17	12.417.014,17	12.417.014,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.595.401,85	17.113.239,66	17.113.239,66	17.104.985,67	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.595.401,85	17.113.239,66	17.113.239,66	17.104.985,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.497.716,79	29.530.253,83	29.530.253,83	29.521.999,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.521.006,70	8.410.542,59	7.924.187,20	7.405.313,50	0,00	0,00	0,00
Investimentos	16.521.006,70	8.410.542,59	7.924.187,20	7.405.313,50	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.521.006,70	8.410.542,59	7.924.187,20	7.405.313,50	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	107.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.126.104,49	37.940.796,42	37.454.441,03	36.927.313,34	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.126.104,49	37.940.796,42	37.454.441,03	36.927.313,34	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.468.371,27						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.468.371,27						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.005.977,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	46.913,81
	3.427.434,52

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	11.680.306,58	13.354.928,75
Disponibilidade de Caixa	11.380.746,07	13.074.171,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.399.620,17	13.074.171,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.874,10	0,00
Demais Haveres Financeiros	299.560,51	280.757,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.680.306,58	-13.354.928,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.674.622,17

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.674.622,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	715.558,92
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.380.746,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.380.746,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	107.381,00

FONTE: Sistema e-Pública (1303-0574-326). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 09:18.

Publicado por:  
Eduardo Diaz Schossler  
Código Identificador:F0121A38

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE 6º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	932.059,00	1.673.694,35
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	198.654,00	213.080,81
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	196.504,00	247.617,24
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	152.479,00	406.420,45
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	384.422,00	806.575,85
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	20.352.984,00	26.706.933,15
2.1-Cota Parte FPM	16.068.198,00	19.228.518,83
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.552.769,00	17.428.792,67
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	515.429,00	1.799.726,16
2.2-Cota-Parte ICMS	3.869.224,00	6.700.729,85
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	39.729,00	101.346,37
2.4-Cota-Parte ITR	32.213,00	95.436,36
2.5-Cota-Parte IPVA	343.620,00	580.901,74
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	21.285.043,00	28.380.627,50
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	3.565.615,00	4.981.440,66
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	1.353.749,75	2.113.715,48
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	3.417.937,00	5.021.817,55
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.417.937,00	4.962.983,29
6.1.1-Principal	3.417.937,00	4.900.869,11
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	62.114,18
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	58.834,26
6.4.1-Principal	0,00	58.834,26
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	-147.678,00	-80.571,55

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	5.021.817,55

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	4.962.373,73	4.939.949,62	4.873.921,63	4.846.031,63	66.027,99
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.498.065,46	3.493.584,50	3.493.584,50	3.493.584,50	0,00
10.1.1-Educação Infantil	171.963,80	171.963,80	171.963,80	171.963,80	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.326.101,66	3.321.620,70	3.321.620,70	3.321.620,70	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.464.308,27	1.446.365,12	1.380.337,13	1.352.447,13	66.027,99
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	1.464.308,27	1.446.365,12	1.380.337,13	1.352.447,13	66.027,99
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	4.939.949,62	4.873.921,63	4.846.031,63	66.027,99	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.887.455,08	4.821.427,09	4.793.537,09	66.027,99	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.494,54	52.494,54	52.494,54	0,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	3.493.584,50	3.493.584,50	3.493.584,50	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.474.088,30	3.493.584,50	3.493.584,50	70,39
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	502.181,76	81.867,93	81.867,93	0,00	1,63

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	2.810.175,21	2.476.006,46	2.476.006,46	2.475.536,96	0,00	
20.1-Educação Infantil	585.999,47	453.908,39	453.908,39	453.908,39	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	2.224.175,74	2.022.098,07	2.022.098,07	2.021.628,57	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------	------	------	------	------	------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		2.476.006,46
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		4.981.440,66
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>		<b>7.457.447,12</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.095.156,88	7.457.447,12	26,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	506.836,00	737.121,56
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	431.670,00	519.422,21
31.1.1-Salário-Educação	201.876,00	281.534,02
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	150.333,00	152.240,92
31.1.4-PNATE	79.461,00	85.647,27
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	75.166,00	217.699,35

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	3.911.530,46	3.179.797,28	3.179.797,28	2.710.767,78	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	237,25	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.800.661,21	3.081.063,28	3.081.063,28	2.612.033,78	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	110.632,00	98.734,00	98.734,00	98.734,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	11.684.079,40	10.595.753,36	10.529.725,37	10.032.336,37	66.027,99
33.1-Despesas Correntes	10.541.790,82	9.800.475,42	9.800.475,42	9.800.475,42	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	4.748.251,70	4.701.775,32	4.701.775,32	4.701.775,32	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	5.793.539,12	5.098.700,10	5.098.700,10	5.098.700,10	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.389.620,38	1.067.508,06	1.001.480,07	504.091,07	66.027,99
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.389.620,38	1.067.508,06	1.001.480,07	504.091,07	66.027,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		4.598,71	31.829,75

35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.021.817,55	281.534,02
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.850.630,34	240.856,29
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	175.785,92	72.507,48
38-(+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	175.785,92	72.507,48
FONTE: Sistema e-Pública (1150-4117-743). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 09:21.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**7C8AF4CE

### ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL 6º BIMESTRE

<b>Município de Bom Jesus do Sul - PR</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			<b>Em Reais</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>SALDO NÃO</b>
	<b>ATUALIZADA</b>	<b>REALIZADAS</b>	<b>REALIZADO</b>
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO</b>
	<b>ATUALIZADA</b>	<b>EMPENHADAS</b>	
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>16.521.006,70</b>	<b>8.410.542,59</b>	<b>8.110.464,11</b>
Investimentos	16.521.006,70	8.410.542,59	8.110.464,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>16.521.006,70</b>	<b>8.410.542,59</b>	<b>8.110.464,11</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(16.521.006,70)</b>	<b>(8.410.542,59)</b>	<b>(8.110.464,11)</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1430-3356-227). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 09:21.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**D6DAF63F

### ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS 6º BIMESTRE

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							<b>Em Reais</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>		<b>SALDO (c) = (a - b)</b>	
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>SALDO (h) = (d - e)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>		<b>2024 (j) = (Ib - (IIc + IIg))</b>			<b>SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)</b>	
VALOR (III)	0,00		0,00			0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1843-0464-772). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 09:23.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**561FB9D6

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 6º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
LRF, Art. 48 – Anexo 14		<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		24.684.649,00
Previsão Atualizada		24.684.649,00
Receitas Realizadas		38.601.935,51
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		11.380.746,07
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		24.684.649,00
Créditos Adicionais		25.441.455,49
Dotação Atualizada		50.126.104,49
Despesas Empenhadas		37.940.796,42
Despesas Liquidadas		37.454.441,03
Despesas Pagas		36.927.313,34
Superávit Orçamentário		661.139,09
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		37.940.796,42
Despesas Liquidadas		37.454.441,03
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		34.842.967,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.992.967,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.561.527,41
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.468.371,27	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.674.622,17	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.457.447,12	25,00	26,28	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.493.584,50	70,00	70,39	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre S	aldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	8.410.542,59	8.110.464,11	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.218.612,28	15,00	15,87
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2022-2879-609). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 09:25.  
 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.  
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
 Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:DA92A32F**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO 3º QUADRIMETRE LEGISLATIVO**

<b>PODER LEGISLATIVO</b>							
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>							
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>R\$ 1,00</b>						
	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	<b>jan/2024</b>	<b>fev/2024</b>	<b>mar/2024</b>	<b>abr/2024</b>	<b>mai/2024</b>	<b>jun/2024</b>	<b>jul/2024</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	31.780,12	37.500,48	34.640,30	38.453,99	30.826,62	34.640,30	34.640,30
Pessoal Ativo	31.780,12	37.500,48	34.640,30	38.453,99	30.826,62	34.640,30	34.640,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.780,12	31.780,12	31.780,12	31.780,13	31.780,12	31.780,12	31.780,12
Obrigações Patronais	0,00	5.720,36	2.860,18	6.673,86	-953,50	2.860,18	2.860,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>31.780,12</b>	<b>37.500,48</b>	<b>34.640,30</b>	<b>38.453,99</b>	<b>30.826,62</b>	<b>34.640,30</b>	<b>34.640,30</b>

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>1</sup> (b)</b>
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	<b>ago/2024</b>	<b>set/2024</b>	<b>out/2024</b>	<b>nov/2024</b>	<b>dez/2024</b>	<b>TOTAL (Últimos 12 meses) (a)</b>	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	34.640,30	34.640,30	33.398,82	34.640,30	33.398,83	413.200,66	
Pessoal Ativo	34.640,30	34.640,30	33.398,82	34.640,30	33.398,83	413.200,66	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.780,13	31.780,12	30.641,14	31.780,12	30.641,15	379.083,50	
Obrigações Patronais	2.860,18	2.860,18	2.757,68	2.860,18	2.757,68	34.117,16	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>34.640,30</b>	<b>34.640,30</b>	<b>33.398,82</b>	<b>34.640,30</b>	<b>33.398,82</b>	<b>413.200,66</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>34.842.967,41</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	850.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	431.440,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>33.561.527,41</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	<b>413.200,66</b>	<b>1,23</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>2.013.691,64</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>1.913.007,06</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>1.812.322,48</b>	<b>5,40</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1581-5348-258). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/09/2024 e hora de emissão: 10:56.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
Código Identificador:4F145837

## CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 3º QUADRIMESTRE LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	34.842.967,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.992.967,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com PESSOAL	33.561.527,41	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com PESSOAL - DTP	413.200,66	1,23
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.013.691,64	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.913.007,06	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.812.322,48	5,40
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	13.074.171,00

FONTE: Sistema e-Pública (1636-9929-892). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 09:14.

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
Código Identificador:3B516B2E

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2024

Processo Licitatório Nº 141/2024 – HOMOLOGADO EM: 28/01/2025.

DETENTORA: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 26.686.422/0001-56

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais kits de higiene a ser distribuído para as famílias necessitadas da Assistência Social do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:**

LOTE 01						
Item	Kit de higiene pessoal feminina, deverá conter os seguintes itens:	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	<b>Absorvente - Pacote com 32 unidades:</b> Absorventes femininos descartáveis, com alta absorção, cobertura suave e proteção prolongada. Indicado para fluxo moderado a intenso, com abas e barreiras anti-vazamento.	Un.	50	DEFINITY	8,00	400,00
2	<b>Lenço Umedecido - Pacote com 100 unidades:</b> Lenços umedecidos para higiene pessoal, sem álcool, hipoalergênicos, e adequados para todas as idades. Embalagem resistente e fácil de manusear.	Un.	50	CHAMS	5,50	275,00
3	<b>Sabonete Íntimo Líquido - 1 Unidade de 200 ml:</b> Sabonete líquido específico para a higiene íntima feminina, com pH balanceado, dermatologicamente testado, e fragrância suave.	Un.	50	BIOINSTINTO	5,50	275,00
4	<b>Sabonete em Barra - 2 Unidades:</b> Sabonetes em barra para uso diário, com fórmula hidratante, embalados individualmente. Cada unidade deve ter um peso mínimo de 90g.	Un.	50	SENSUS	4,40	220,00
5	<b>Desodorante Roll-On - 2 Unidades (mínimo de 50 ml cada).</b> Desodorante antitranspirante em formato roll-on, com capacidade mínima de 50 ml por unidade. Oferece proteção eficaz contra suor e odor, dermatologicamente testado, sem álcool, e com fragrância suave.	Un.	50	AVON	8,80	440,00
6	<b>Kit Shampoo e Condicionador - 1 Unidade (mínimo de 300 ml cada).</b> Kit composto por uma unidade de shampoo e uma unidade de condicionador, ambos com capacidade mínima de 300 ml. Produtos indicados para uso diário, com fórmulas hidratantes, livres de sulfatos e parabenos.	Un.	50	BIOINSTINTO	10,00	500,00
<b>Valor Total do Lote 01:</b>					<b>R\$ 2.110,00</b>	
LOTE 02						
Item	Kit de higiene pessoal feminina, deverá conter os seguintes itens:	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
7	<b>Lenço Umedecido - Pacote com 100 unidades:</b> Lenços umedecidos para higiene pessoal, sem álcool, hipoalergênicos, e adequados para todas as idades. Embalagem resistente e fácil de manusear.	Un.	50	CHAMS	5,50	275,00
8	<b>Sabonete em Barra - 2 Unidades:</b> Sabonetes em barra para uso diário, com fórmula hidratante, embalados individualmente. Cada unidade deve ter um peso mínimo de 90g.	Un.	50	FONTANA	4,50	225,00
9	<b>Desodorante Roll-On - 2 Unidades (mínimo de 50 ml cada).</b> Desodorante antitranspirante em formato roll-on, com capacidade mínima de 50 ml por unidade. Oferece proteção eficaz contra suor e odor, dermatologicamente testado, sem álcool, e com fragrância suave.	Un.	50	AVON	8,80	440,00
10	<b>Kit Shampoo e Condicionador - 1 Unidade (mínimo de 300 ml cada).</b> Kit composto por uma unidade de shampoo e uma unidade de condicionador, ambos com capacidade mínima de 300 ml. Produtos indicados para uso diário, com fórmulas hidratantes, livres de sulfatos e parabenos.	Un.	50	BIOINSTINTO	10,00	500,00
<b>Valor Total do Lote 01:</b>					<b>R\$ 1.440,00</b>	

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ R\$ 3.550,00 (Três Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Divisão de Assistência Social; 08030824400082.025 – Manutenção e Desenvolvimento da assistência social; 33.90.30 Material de Consumo – Despesa:1009.**

**VIGÊNCIA:** A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 30 de Janeiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Dambros  
**Código Identificador:**8FC0CB52

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2024**Processo Licitatório Nº 144/2024 – **HOMOLOGADO EM: 28/01/2025.****DETENTORA: A L COLPANI LTDA - ME – CNPJ: 49.427.021/0001-87**

**Registro de preços futuras aquisições de calhas rufos e portas, para atender a todos os departamentos do município,** de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 71/2024**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
7	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	100	COLPANI	958,00	95.800,00
8	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	100	COLPANI	908,00	90.800,00
9	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100	COLPANI	178,00	17.800,00
10	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	100	COLPANI	610,00	61.000,00
11	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	20	COLPANI	1.455,00	29.100,00
12	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	200	COLPANI	41,86	8.372,00

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 302.872,00 (Trezentos e Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1283.**

**VIGÊNCIA:** A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 31 de Janeiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Dambros  
**Código Identificador:49AB3B07**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2024**Processo Licitatório Nº 144/2024 – **HOMOLOGADO EM: 28/01/2025.****DETENTORA: IMPERIO DAS CALHAS LTDA - ME – CNPJ: 57.044.466/0001-06**

**OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de serviços de mão de obra, para plantio de grama em leiva, assentamento de paver e outros atendendo a todos os departamentos do município,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 71/2024**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150	PRÓPRIA	60,00	9.000,00
2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	500	PRÓPRIA	80,00	40.000,00
3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300	PRÓPRIA	140,00	42.000,00
4	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1.150	PRÓPRIA	13,00	14.950,00
5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300	PRÓPRIA	40,00	12.000,00
6	RUFO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	300	PRÓPRIA	70,00	21.000,00

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ R\$ 138.950,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº **06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1283.**

**VIGÊNCIA:** A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 31 de Janeiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Dambros  
**Código Identificador:56EFA726**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2024 –PREGÃO  
ELETRONICO Nº 098/2023**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2024 –PREGÃO ELETRONICO nº 098/2023**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, CEP: 90.020-060, Bairro: Centro Histórico, Telefone: (44) 3023-3637/ 98843-4901, e-mail: prorrogacao@clicksegseguros.com.br, no cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MARCELO WAIS**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 7.009.036.166, devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (**prazo de duração e vigência**) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se dia 28/01/2026**, conforme ofícios da Secretaria de Administração e parecer jurídico em anexo.

Fica alterada a cláusula quarta (do valor e condições de pagamento) passando o valor anual de R\$ 57.206,35 (cinquenta e sete mil, duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 59.935,10 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), conforme reajuste dos últimos 12(doze) meses do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) em 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), conforme ofícios da Secretaria de Administração e parecer jurídico em anexo.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.001	04.122.00022-002	339039	0	0190- Manutenção do Gabinete do Prefeito
03.001	04.122.00022-004	339039	0	0440- Manut. Junta do serviço militar
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0560- Gestão Das Políticas de Governo
03.001	04.131.00022-006	339039	0	0690- Gestão Políticas Comunicação Social
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0890- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339039	0	1050- Manut. Secretaria de Planejamento
06.001	04.129.00042-012	339039	0	1540- Manut. Coord. Tributação e Fiscalização
07.001	10.122.00062-018	339039	303	2290- Manut. Da Atenção Básica
08.001	12.361.00082-029	339039	103	3870- Transporte Escolar
08.001	12.361.00082-030	339039	103	3870- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4910- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5420- Manutenção Das Ativ. Culturais
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5680- Serv. Administr. E Suporte Físico
10.001	15.122.00162-057	339039	0	6590- Manutenção da Divisão de Obras
10.001	26.782.00162-060	339039	0	6810- Manut. Conserv. Malha Viária
11.001	15.452.00172-061	339039	0	7050- Manut. Serviços de Limpeza Pública
11.001	20.608.00172-068	339039	0	7410- Coord. De Agricultura e Meio Amb.
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7680- Manut. e Desenv. do Esporte

Fica alterada a cláusula oitava (**da fiscalização**), cujo o fiscal de contrato é o Sr. (a) **EMERSON MÁRCIO MARTINELLI**.

Assinaturas: Junior Motter e Marcelo Wais.

**Data da Assinatura:** 27/01/2025.

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**F7468E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001.2025 - GENEROS ALIMENTICIOS**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios.

**Contratada:** MARCIELE TREVISOL IAGHER E CIA LTDA



CNPJ: 04.314.028/0001/54

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

**Objeto:** A contratação tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, compreendendo Arroz Branco Tipo 1, Arroz Parboilizado, Café torrado e moído e Açúcar Cristal. A aquisição se faz necessária para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com recursos provenientes do FNDE/PNAE e Recursos Livres, considerando que no Pregão nº 01/2024 esses itens encerraram seu e saldo e há novo processo licitatório em andamento. Os produtos serão utilizados na alimentação escolar dos alunos dos seguintes estabelecimentos: Cmei João XXIII, Cmei Anna Parcheta Franus, Cmei Rosália Motter, Escola Teotônio Vilela, Escola Manoel da Nóbrega, Escola Theofânio Agapito Maltezo e Escola André Luiz da Silva Prestes. A presente contratação visa garantir a regularidade do fornecimento de alimentos, contribuindo para a aprendizagem, o rendimento escolar e a adoção de práticas alimentares saudáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>AÇÚCAR CRISTAL PCT 05 KG</b> - TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05 QUILOS. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: ALTO ALEGRE.</p>	500	UND	R\$ 19,49	R\$ 9.745,00
2	<p><b>ARROZ BRANCO TIPO 1 PTE 05 KG</b> - POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM INTACTA E SEM UMIDADE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO SEM A PRESENÇA DE GRÃOS QUEBRADOS, COZIMENTO ADEQUADO, SEM EMPAPAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. MARCA: SABOR SUL.</p>	300	UND	R\$ 24,30	R\$ 7.290,00
3	<p><b>ARROZ PARBOILIZADO 05 KG</b> - POLIDO- TIPO 1 – PACOTE 5 KG – CLASSE LONGO FINO COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM INTACTA E SEM UMIDADE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO SEM A PRESENÇA DE GRÃOS QUEBRADOS, COZIMENTO ADEQUADO, SEM EMPAPAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. MARCA: SABOR SUL.</p>	140	UND	R\$ 24,30	R\$ 3.402,00
4	<p><b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> - CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTEMENTE ARÁBICO. EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, TIPO VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXA A MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA, ADSTRINGÊNCIA BAIXA. CORPO RAZOAVELMENTE ENCORPADO, COM O SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) OU NA AUSÊNCIA DESTA. LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA COMPROVANDO A QUALIDADE DO PRODUTO. MARCA: ITAMARATY.</p>	1.000	UND	R\$ 26,99	R\$ 26.990,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$47.427,00</b>

**Valor:** R\$47.427,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e sete reais).

Cafelândia/PR, 31 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
Código Identificador:9C0922FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL Nº 04.001/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EDITAL Nº 04.001/2024**

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2025, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º. A **CONVOCAÇÃO** dos aprovados no processo em epígrafe, para **PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE**, conforme classificação, no período letivo de 2025.

**Parágrafo único.** Relação de professores convocados neste ato:

Aulas Extraordinárias - 20 horas			
Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1º	Adilce Aparecida Rodrigues	13/02/1995	14/12/1975
2º	Lucilda Teresa Figueredo dos Santos	09/03/2004	03/12/1970
3º	Rosane Vissovatti Oliveira	09/03/2004	07/08/1976
4º	Terezinha Apª Alves Carvalho Jawarski	11/02/2005	24/02/1968
5º	Marilene Porto dos Santos	01/02/2006	19/03/1969
6º	Lucilene Oenning de Lima	01/02/2006	14/03/1979
7º	Kely C. A. Bartzike	01/02/2006	28/08/1979
8º	Monique Gabriela de Oliveira Almeida	07/02/2008	15/02/1986
9º	Meirelene dos Santos	10/02/2014	08/02/1987
10º	Lucilene Zanotto Drachler	14/02/2014	18/05/1980
11º	Maria Isabel Lopes	06/03/2014	18/08/1975
12º	Claudinei Aparecido Santos	06/03/2014	30/03/1984
13º	Marilei Tajja	03/08/2015	17/05/1982
14º	Amanda Patricia Schipitoski	04/11/2016	02/04/1992
15º	Kelly Cristina Visovati	04/11/2016	14/12/1992
16º	Micheli Aparecida Moletta Conke	05/02/2020	30/11/1985
17º	Helio Girelli Junior	05/02/2020	17/07/1987
18º	Adrielle Gomes Martins	05/02/2020	05/09/1998
19º	Roseilde S. B. Avancini	02/03/2020	09/11/1974
20º	Fernanda Rafaely Tenfen	09/03/2020	24/04/1990
21º	Jheniffer Rafaely Vieira da Silva	09/03/2020	20/08/2000
22º	Ilza da Silva Lima Vanzuita	15/03/2021	23/03/1971
23º	Danielli Becker da Silva	14/06/2021	10/12/1996
24º	Ellen Cristina Pazzinato	01/02/2022	21/05/1999
25º	Leticia Gabrielle B. de Oliveira Wisentheiner	02/05/2022	11/12/1998

Aulas Extraordinárias - 30 horas			
Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1º	Quitéria Gomes do Nascimento da Gama	12/02/1997	15/10/1970
2º	Marly Domingos	01/03/2005	19/12/1971
3º	Eliete Terezinha Da Silva Casarotto	06/02/2008	27/10/1975
4º	Marta Pinheiro	12/02/2008	24/05/1970
5º	Sirlene de Oliveira de Toledo	15/04/2008	28/03/1981
6º	Celina Virtuoso de Souza	02/02/2009	30/08/1975
7º	Nilza Barbosa Batista	02/02/2009	28/10/1981
8º	Leo Santos dos Reis	02/02/2009	14/12/1983
9º	Mariza Rozane Grigio	01/08/2011	16/06/1970
10º	Maria Neide da Luz	01/08/2011	20/02/1975
11º	Selma de Fatima Fernandes de Carvalho	06/02/2012	13/12/1963
12º	Elen Caroline Nascimento Trichez	17/02/2013	17/05/1994
13º	Lilia Aparecida Sanches	13/06/2013	11/11/1975
14º	Gizelaine Cássia Moreno	22/05/2014	20/02/1978
15º	Marcielly Juliani da Silva	22/05/2014	10/10/1994
16º	Maria Fernandes dos Santos	15/03/2017	11/11/1971
17º	Micheli L. dos Santos Gross	15/03/2017	29/08/1983
18º	Simone Soder	05/02/2020	24/10/1985
19º	Tânia Cardoso Pimentel	05/02/2020	20/11/1993
20º	Rozane Apª L. De Oliveira Foscarini	01/02/2021	23/09/1977

Aulas Extraordinárias - Ed. Física			
Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1º	Cristiano Motter	01/04/2014	09/01/1989

Aulas Extraordinárias - Arte			
Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1º	Eliane O. Geacomini Gonçalves dos Santos	02/02/2022	18/02/1993

Aulas Extraordinárias - Inglês			
Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1º	Daiana da Silva Trichez Ribeiro	10/02/2014	27/10/1987

2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**A99CA83C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 018/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 018/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

**Contratante:** o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, na Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, Cep: 85.415-000, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Junior Motter**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções,

**Contratada:** empresa **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, sediada na Rua Cuiabá, 4823, Bairro: Algo Alegre, Cep: 85.805-260, Telefone: (45) 98429-8426, e-mail: cestas\_alianca@yahoo.com.br, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.828.263/0001-47, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **FERNANDO TOSCAN**.

Fica alterado o valor do item da Ata de Registro de Preços nº 109/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024, conforme segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
001	192	MARCA: PRESIDENTE: CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G. CAFÉ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTEMENTE ARÁBICO. EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, TIPO VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O	PRESIDENTE	R\$ 9,30	R\$ 22,82

	PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXA A MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA, ADSTRINGÊNCIA BAIXA, CORPO RAZOAVELMENTE ENCOPADO, COM O SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) OU NA AUSÊNCIA DESTA. LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA COMPROVANDO A QUALIDADE DO PRODUTO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, MARCA DE REFERÊNCIA : GOSTO BOM, BOM JESUS TRADICIONAL, COAMO TRADICIONAL TRÊS CORAÇÕES, MILITA.		
--	--	--	--

Assinaturas: Junior Motter e Fernando Toscan

Data da Assinatura: 31/01/2025

Publicado por:  
Adriano Effting  
Código Identificador:6E78B40D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

CALIFORNIA CAMARA MUNICIPAL		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00
<b>DESPESA COM O PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.106.811,37	2,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.742.746,31	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.605.609,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.468.471,68	5,40
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	18.207,05	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	-263.050,22
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável	CALIFORNIA CAMARA MUNICIPAL	30/01/2025 - 12:26:23
Presidente	Contador(a)	
Controle Interno		
www.elotech.com.br		Página 1 de 1

Publicado por:  
Monica da C Cordeiro  
Código Identificador:AF40F95C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2024 PREGÃO Nº 074/2024**

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 196/2024

Pregão nº 074/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 048/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias do Município de Califórnia/PR.

Fornecedor : 1000884 - 57.435.395 SENILDA MARTINS RIBEIRO MORGAN

CNPJ: 57.435.395/0001-72

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
79	1	Saco de lixo reforçado - capacidade 50 litros (pacote com mínimo 25 unidades)	MULTISA COS 50L	UNID	3,500.00	2,69	9,415,00
Total: 9.415,00							

Fornecedor : 3481 - A. D. DAMINELLI - EIRELI

CNPJ: 10.749.758/0001-80

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
88	1	Touca descartável de TNT branca, tamanho único, com 100 unidades, composição 100% polipropileno.	Lavie Lavie	UNID	1,050.00	5,25	5.511,45
Total: 5.511,45							

Fornecedor : 1000548 - AGUIA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 49.932.212/0001-04

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
62	1	Papel Toalha com folha dupla, picotado. Cada folha de papel toalha tem dimensões de aproximadamente 19cm x 20cm. Embalagem contém 2 rolos com 60 folhas cada.	TROPICOS	PACOTE	500.00	2,40	1.200,00
64	1	Pastilha Sanitária adesiva, embalagem contendo 3 unidades, com fragrância a definir.	SANY	UNID	300.00	2,00	600,00
68	1	Rodo Cabo de Inox Com Altura 1,60cm E Base De Alumínio Com Borracha Preta De 40cm. Para Puxar Água	RODOLAR	UNID	600.00	24,00	14.400,00
78	1	Saco de lixo reforçado - capacidade 30 litros (pacote com mínimo 50 unidades)	BELAPLAST	PACOTE	7,500.00	2,00	15.000,00
Total: 31.200,00							

Fornecedor : 9787 - BARAOSEG LTDA

CNPJ: 53.763.552/0001-18

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
67	1	Repelente contra insetos hipoalergênico com ação hidratante, produto dermatologicamente testado, sendo uso indicado a partir dos 2 anos de idade, Ingredientes ativos Vitamina E.	ALG REG.ANVI SA 418210016	UNID	300.00	6,95	2.085,00
Total: 2.085,00							

Fornecedor : 6904 - BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

CNPJ: 29.530.767/0001-04

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
63	1	Papel Toalha entrefolhado, dimensões aproximadas 20x20cm, 100% celulose, cor branco.	BELAPELL BELAPELL	UNID	1,200.00	6,63	7.956,00
Total: 7.956,00							



Fornecedor : 3925 - CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME

CNPJ: 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
40	1	Inseticida Piretóide para Dedetização de Pragas Urbanas, Embalagem de no máximo 30ml.	KELLDRLIN KELLDRLIN	UNID	360.00	7,90	2.844,00
44	1	Limpa piso. Para pisos laminados. Contendo aproximadamente 750ml	BRILHOL AC BRILHOL AC	UNID	1.000.00	8,55	8.550,00
72	1	Rodo de pia, com ventosa.	LOCATEL LI LOCATEL LI	UNID	160.00	5,62	899,20
87	1	Toalha Banho/Chão, tamanho 55x 110 cm.	IRACEMA IRACEMA	PACOTE	310.00	4,88	1.512,80
Total: 13.806,00							

Fornecedor : 8300 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ: 40.223.106/0001-79

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
33	1	Esponja para limpeza multiuso (cozinha) - embalagem c/ mínimo 03 unidades cada	DLH DLH	UNID	2.100.00	1,29	2.709,00
36	1	Flanela 30cm X 40cm 100% Algodão (amarela)	DLH DLH	UNID	435.00	1,29	561,15
Total: 3.270,15							

Fornecedor : 9882 - EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 51.817.454/0001-90

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
76	1	Soda cáustica - 1 kg	INDAIA	FARDO	120.00	12,44	1.492,80
Total: 1.492,80							

Fornecedor : 1000887 - FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

CNPJ: 51.647.234/0001-66

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
60	1	Pano de Prato 100% Algodão Grande (45 cm X 70 cm)	LORRANI LORRANI	FARDO	640.00	2,32	1.484,80
86	1	Toalha banho macia 100% algodão	IC ic	UNID	150.00	13,49	2.023,50
Total: 3.508,30							

Fornecedor : 9979 - HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 55.187.334/0001-08

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	1	Alcool líquido etílico hidratado 70%, embalagem de 1 litro, para uso geral.	SUPER VALE	UNID	2.100.00	4,00	8.400,00
3	1	Alcool Gel antisséptico 70%, Embalagem 5 litros.	SUPER VALE	UNID	420.00	23,50	9.870,00
7	1	Bacia Multiuso plástica redonda - 15 litros	ARQPLAS T	UNID	40.00	7,80	312,00
8	1	Bacia Multiuso plástica redonda - 30 litros	ARQPLAS T	UNID	40.00	14,50	580,00
9	1	Balde limpeza - 8 litros	ARQPLAS T	UNID	40.00	3,85	154,00
11	1	Balde limpeza - 20 litros	ARQPLAS T	UNID	40.00	11,50	460,00
15	1	Cera em pasta amarela, embalagem com peso mínimo de 375g. Composição: Parafina, Carnaúba, solvente, corante, 1,2 benzotiazolin-3-ona e fragrância.	CANARIO	UNID	500.00	12,00	6.000,00
20	1	Condicionador infantil antialérgico 480 ml	TURMA ABELHINHA DA	UNID	300.00	9,00	2.700,00
21	1	Copo Plástico 180ml, Embalagem com 100 unidades, Composição: Poliestireno Atóxico, Temperatura para Uso até 100°C.	IBRASS	PACOTE	2.800.00	2,60	7.280,00
32	1	Esponja para banho infantil, embalagem contendo 1 unidade. Composição: Celulose, Cloreto de Magnésio e Quaternário de Amônio. Dimensões aproximadas: 10 cm x 12 cm	SAO JORGE	UNID	500.00	2,20	1.100,00
37	1	Fosforo de Segurança longos 5cm, Contendo 200 Fósforos, Composição, Fosforo, Cloreto De Potássio E Aglutinantes.	PARANA	CAIXA	360.00	2,00	720,00
38	1	Guardanapo de papel de mesa 30 x 29,5cm com 50 unidades	PEGG	PACOTE	700.00	1,20	840,00
43	1	Lenço umedecido infantil - embalagem com 100 lenços cada	BABY FREE	UNID	300.00	5,00	1.500,00

47	1	Limpador de Vidro, com Álcool, embalagem 500 ml.	ALPES	UNID	675,00	1,82	1.228,50
50	1	Lixeira plástica com tampa basculante, formato quadrada, cor preta, capacidade 50 litros.	ARQPLAS T	UNID	35,00	60,00	2.100,00
51	1	Luva Multiuso, Tamanho G, contendo um par na embalagem, composição: Látex Natural, Borracha Química, Corantes E Flocos De Algodão.	MEDIX	UNID	3.200,00	1,60	5.120,00
52	1	Luva Multiuso, Tamanho M, contendo um par na embalagem, composição: Látex Natural, Borracha Química, Corantes E Flocos De Algodão.	MEDIX	UNID	3.350,00	1,60	5.360,00
53	1	Luva Multiuso, Tamanho P, contendo um par na embalagem, composição: Látex Natural, Borracha Química, Corantes E Flocos De Algodão.	MEDIX	PACOTE	2.950,00	1,60	4.720,00
61	1	Papel Higiénico de Alta Qualidade: Folhas Dupla, Coloração Branca, Picotada E Gofradas, Fardo com 4 pacotes de 16 rolos cada - tamanho 30m X 10cm C/V, Composição: 100% Fibras Celulósicas. EXCLUSIVO ME/EPP 25%. COTA RESERVADA.	MULTIFOFO	PACOTE	325,00	54,00	17.550,00
65	1	Protetor solar infantil - embalagem 200 ml	ACTION	UNID	200,00	16,00	3.200,00
Total: 79.194,50							

Fornecedor : 1000559 - L C LOPES MARCELINO LTDA

CNPJ: 41.553.307/0001-05

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
10	1	Balde limpeza - 15 litros	ARQPLAS T	UNID	40,00	7,29	291,60
18	1	Coador de café colonial de tecido próprio tamanho 15 cm de diâmetro	CALANA	UNID	36,00	3,00	108,00
19	1	Coador de café colonial de tecido próprio tamanho 20 cm de diâmetro	CALANA	UNID	270,00	2,60	702,00
23	1	Corde para varal nylon nº 5 com 10 metros	SUPRA	PACOTE	50,00	2,48	124,00
41	1	Isqueiro Tamanho 8 Cm	QUEEN LADY	UNID	240,00	4,80	1.152,00
49	1	Lixeira plástica com tampa basculante, formato quadrada, cor preta, capacidade 30 litros.	LIXEIRA	UNID	40,00	21,78	871,20
80	1	Sacola plástica com alça, milho, produzida em plástico leitoso resistente com capacidade de 5kg, dimensões 40 x 50cm espessura 0,7mm.	RECICLAV EL	UNID	2.000,00	9,56	19.120,00
83	1	Suporte de parede sabonete líquida recarregável	FUN MAGAZIN E	UNID	180,00	16,00	2.880,00
84	1	Suporte papel toalha	ARIPA	UNID	80,00	20,00	1.600,00
Total: 26.848,80							

Fornecedor : 5278 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME

CNPJ: 23.121.920/0001-63

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
22	1	Copo Plástico 50 ml, Embalagem Com 100 Unid. Composição: Poliestireno Atóxico, Temperaturas Para Uso Até 100° C.	IBRAS	PACOTE	700,00	1,69	1.183,00
54	1	Luva plástica descartável, tamanho único, embalagem com 100 unidades, composição 100% polietileno.	MEDIX	UNID	300,00	1,09	327,00
Total: 1.510,00							

Fornecedor : 8052 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA- EIRELI

CNPJ: 34.090.540/0001-25

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	1	Avental de PVC grosso, cor branco, com 1,50m de altura.	sd	UNID	40,00	11,55	462,00
14	1	Brilha alumínio e inox- embalagem de 500ml	alpes	UNID	1.500,00	1,78	2.670,00
16	1	Cera líquida amarela, com silicone embalagem de 850 ml carnaúba, cera micro cristalina, parafina, solvente alifático, água, emulsificante, tensoativo aniônico, silicone, conservante coadjuvante, óleo de pinho e fragrância.	canario	UNID	600,00	3,79	2.274,00
17	1	Cera líquida transparente, com silicone embalagem de 850 ml carnaúba, cera micro cristalina, parafina, solvente alifático, água, emulsificante, tensoativo aniônico, silicone, conservante coadjuvante, óleo de pinho e fragrância.	canario	UNID	600,00	3,79	2.274,00
25	1	Detergente e desinfetante alcalino clorado, produto composto por água + hidróxido de sódio 50% + polydisperse HEDP NA 4 + hipoclorito de sódio 12,5% + Polyamine LO/MO/CO ou CP, galão de 5 litros.	fourline	UNID	570,00	14,75	8.407,50
39	1	Inseticida multi, aerosol, a base de água, não deixa cheiro, composição: cifenotrina-S 0,12%p/p; metoflutrina 0,03% antioxidante, conservantes, emulsificante, espessante propelente, solvente, água (270)	buzz	UNID	460,00	6,40	2.944,00
42	1	Lava louças, 500 ml Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante, presevativo, perfume e corante sintéticos e água.	biokris	UNID	4.300,00	0,90	3.870,00
55	1	Pá de alumínio para lixo com cabo longo de alumínio	locateli	UNID	420,00	4,09	1.717,80
66	1	Purificador de Ar Aerosol, Lavanda 360ml.	leve e use	UNID	470,00	6,68	3.139,60
69	1	Rodo de Espuma 40 cm cabo com 1,60cm	locateli	UNID	600,00	6,85	4.110,00
70	1	Rodo de Espuma 40 cm com Fibra de Limpeza Pesada, Cabo com 1,60cm	locateli	UNID	550,00	7,59	4.174,50
71	1	Rodo de madeira com borracha simples de 4 cm com cabo.	locateli	UNID	520,00	4,05	2.106,00
74	1	Sabão Glicerinado Embalagem 1 kg, Sabão De Ácido Graxo De Soja, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-Redepositante e Água.	barra nova	UNID	450,00	5,48	2.466,00
77	1	Saco de lixo reforçado - capacidade 100 litros - (pacote com mínimo 10 unidades)	supreme	PACOTE	6.000,00	2,13	12.780,00
Total: 53.395,40							

Fornecedor : 1000643 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ: 29.032.903/0001-36

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
81	1	Shampoo infantil antialérgico 480 ml	Nutriex Nutriex	UNID	350.00	9,69	3.391,50
Total: 3.391,50							

Fornecedor : 1000891 - QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA

CNPJ: 15.041.729/0001-83

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Água Sanitária, embalagem 5l, Composição: Hipoclorito De Sódio E Água Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio, Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P, Produto A Base De Cloro.	marca propria	UNID	2.000.00	6,15	12.300,00
4	1	Amaciante de Roupa Embalagem 2l, Composição: Tensoativo Catiônico, Espessante Sequestrante, Agente Controlador De PH, Conservante, Corante, Fragrância E Água, Componente Ativo: Cloreto De Cetil Trimetil Amônio.	marca propria	UNID	1.190.00	2,99	3.558,10
24	1	Desinfetante Para Uso Geral, Embalagem 2l, Composição: Tensoativo Catiônico, Tensoativo Não Iônico, Conservante, Sequestrante, Atenuador De Espuma, Corante, Fragrância E Veículo Componente Ativo: 0,45% De Cloro De Cocobenzil, Alquil Dimetil Amônio, Cloreto De Dodecil Dimetil Amônio.	marca propria	UNID	1.900.00	2,50	4.750,00
26	1	Detergente para piso embalagem de 2l, composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, coadjuvantes corantes, Fragrância e Água, componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável.	marca propria	UNID	770.00	3,54	2.725,80
45	1	Limpador para piso com brilho para cerâmica, laminado e porcelanato, composição resina acrílica, tensoativo não iônico, agente de polimento, plastificante, coadjuvantes, solvente, conservantes, atenuador de espuma, sequestrante, fragrância e veículo, embalagem 5litros, perfume: flores frescas.	marca propria	UNID	2.000.00	10,30	20.600,00
46	1	Limpador de Uso Geral 500 ml, Composição: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvante, Sequestrante, Fragrância E Água.	marca propria	UNID	2.065.00	1,68	3.469,20
48	1	Limpador perfumado para uso geral, composição: tensoativo não iônicos e aniônico, solvente, espessante, conservantes, sequestrante, perfume, corante e água, galão de 5 litros.	marca propria	UNID	735.00	6,23	4.579,05
75	1	Sabonete líquido, neutro, embalagem 5 litros.	biobless biobless	UNID	550.00	10,27	5.648,50
Total: 57.630,65							

Fornecedor : 9984 - RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	1	Bacia Multiuso plástica redonda - 5 litros	Arqplast	UNID	40.00	5,59	223,60
12	1	Bicarbonato de sódio - multiuso 500g	D'mille	UNID	150.00	6,19	928,50
27	1	Escova de lavar roupas - referência 16, Composição: Metal, Pigmento, Madeira E Matéria Sintética.	Dalcin	UNID	100.00	1,94	194,00
28	1	Escova dental infantil com tampa para viagem, 35g, composição cerdas em nylon, cabo em borracha termoplástica, âncora metálica, resina termoplástica e pigmento atóxico.	Dental K	UNID	500.00	1,59	795,00
29	1	Escova Sanitária, Composição: Pigmentos, Matéria Sintética E Metal.	Dalcin	UNID	250.00	2,69	672,50
30	1	Esfregão em aço inox, embalagem contendo 1 unidade de 14g, composta de filamentos roloço de aço inoxidável.	Arabrilho	UNID	320.00	1,39	444,80
31	1	Espunja de lã de aço constituída por conjuntos de linha de aço, fardo contendo 8 esponjas peso de cada pacote 60g.	Reluz	FARDO	1.000.00	1,29	1.290,00
35	1	Fibra Limpeza Pesada Embalagem Contendo 10 Fibras De 260mmx 102mm, Composição: Fibra Sintética Com Abrasivo.	Bettanin	PACOTE	350.00	9,88	3.458,00
56	1	Pacote de fraldas descartável tamanho G - pacote c/ mínimo 22 unidades	Trick Baby	UNID	100.00	16,27	1.627,00
57	1	Pacote de fraldas descartável tamanho GG - pacote c/ mínimo 18 unidades	Trick Baby	UNID	100.00	13,31	1.331,00
58	1	Pacote de fraldas descartável tamanho M - pacote c/ mínimo 26 unidades	Trick Baby	UNID	100.00	18,15	1.815,00
59	1	Pacote de fraldas descartável tamanho P - pacote c/ mínimo 28 unidades	Trick Baby	UNID	100.00	17,09	1.709,00
73	1	Sabão em pó, embalagem 1,6 kg, Composição: Tensoativos Aniônicos, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Enzimas, Branqueador Óptico, Fragrâncias e Água, Contém: Alquil-Benzeno, Sulfonato De Sódio.	Fênix	UNID	1.200.00	5,09	6.108,00
82	1	Suporte de parede álcool em gel recarregável	Nobre	UNID	180.00	18,99	3.418,20
89	1	Vassoura Caipira Com 3 Amarrações Em Formato De Leque Com Cabo	Apolo	UNID	2.300.00	13,19	30.337,00
90	1	Vassoura de Nylon, Composição Material Sintético, disposição das cerdas em leque.	Condor	UNID	750.00	4,74	3.555,00
Total: 57.906,60							

Fornecedor : 1000877 - SCA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 31.797.544/0001-50

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
91	1	Papel Higiênico de Alta Qualidade: Folhas Dupla, Coloração Branca, Picotada E Gofradas, Fardo com 4 pacotes de 16 rolos cada - tamanho 30m X 10cm C/V, Composição: 100% Fibras Celulósicas. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%. COTA  RESERVADA.	BOB FOLHA DUPLA - FD C/ 64  ROLOS	PACOTE	875,00	51,00	44.625,00
Total: 44.625,00							

Fornecedor : 1000879 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 51.740.794/0001-60

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
85	1	Talco em pó 100g - uso infantil	BEBELOV  E Talco em pó 100g - uso infantil	UNID	150,00	11,58	1.737,00
Total: 1.737,00							

Valor Total do Pregão: R\$ 404.484,15 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

Califórnia, 31/01/2025.

**DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**DD0C0410

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 196/2024

Nº Licitação: 074/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias do Município de Califórnia/PR.

Fornecedor : 1000884 - 57.435.395 SENILDA MARTINS RIBEIRO MORGAN

CNPJ: 57.435.395/0001-72

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
79	1	Saco de lixo reforçado - capacidade 50 litros (pacote com mínimo 25 unidades)	MULTISA COS 50L	UNID	3,500.00	2,69	9.415,00
Total: 9.415,00							

Fornecedor : 3481 - A. D. DAMINELLI - EIRELI

CNPJ: 10.749.758/0001-80

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
88	1	Touca descartável de TNT branca, tamanho único, com 100 unidades, composição 100% polipropileno.	Lavie Lavie	UNID	1,050.00	5,25	5.511,45
Total: 5.511,45							

Fornecedor : 1000548 - AGUIA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 49.932.212/0001-04

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
62	1	Papel Toalha com folha dupla, picotado. Cada folha de papel toalha tem dimensões de aproximadamente 19cm x 20cm. Embalagem contém 2 rolos com 60 folhas cada.	TROPICOS	PACOTE	500.00	2,40	1.200,00
64	1	Pastilha Sanitária adesiva, embalagem contendo 3 unidades, com fragrância a definir.	SANY	UNID	300.00	2,00	600,00
68	1	Rodo Cabo de Inox Com Altura 1,60cm E Base De Alumínio Com Borracha Preta De 40cm, Para Puxar Água	RODOLAR	UNID	600.00	24,00	14.400,00
78	1	Saco de lixo reforçado - capacidade 30 litros (pacote com mínimo 50 unidades)	BELAPLAST	PACOTE	7,500.00	2,00	15.000,00
Total: 31.200,00							

Fornecedor : 9787 - BARAOSEG LTDA

CNPJ: 53.763.552/0001-18

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
67	1	Repelente contra insetos hipoalergênico com ação hidratante, produto dermatologicamente testado, sendo uso indicado a partir dos 2 anos de idade, Ingredientes ativos Vitamina E.	ALG REG.ANVI SA 418210016	UNID	300.00	6,95	2.085,00
Total: 2.085,00							

Fornecedor : 6904 - BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

CNPJ: 29.530.767/0001-04

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
63	1	Papel Toalha entrefolhado, dimensões aproximadas 20x20cm, 100% celulose, cor branco.	BELAPELL BELAPELL	UNID	1,200.00	6,63	7.956,00
Total: 7.956,00							

Fornecedor : 3925 - CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME

CNPJ: 10.867.300/0001-26



Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
40	1	Inseticida Piretóide para Dedetização de Pragas Urbanas, Embalagem de no máximo 30ml.	KELLDRIK KELLDRIK	UNID	360.00	7,90	2.844,00
44	1	Limpa piso. Para pisos laminados. Contendo aproximadamente 750ml	BRILHOL AC BRILHOL AC	UNID	1.000.00	8,55	8.550,00
72	1	Rodo de pia, com ventosa.	LOCATEL LI LOCATEL LI	UNID	160.00	5,62	899,20
87	1	Toalha Banho/Chão, tamanho 55x 110 cm.	IRACEMA IRACEMA	PACOTE	310.00	4,88	1.512,80
Total: 13.806,00							

Fornecedor : 8300 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ: 40.223.106/0001-79

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
33	1	Espunja para limpeza multiuso (cozinha) - embalagem c/ mínimo 03 unidades cada	DLH DLH	UNID	2.100.00	1,29	2.709,00
36	1	Flanela 30cm X 40cm 100% Algodão (amarela)	DLH DLH	UNID	435.00	1,29	561,15
Total: 3.270,15							

Fornecedor : 9882 - EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 51.817.454/0001-90

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
76	1	Soda cáustica - 1 kg	INDAIA	FARDO	120.00	12,44	1.492,80
Total: 1.492,80							

Fornecedor : 1000887 - FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

CNPJ: 51.647.234/0001-66

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
60	1	Pano de Prato 100% Algodão Grande (45 cm X 70 cm)	LORRANI LORRANI	FARDO	640.00	2,32	1.484,80
86	1	Toalha banho macia 100% algodão	IC ic	UNID	150.00	13,49	2.023,50
Total: 3.508,30							

Fornecedor : 9979 - HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 55.187.334/0001-08

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	1	Álcool líquido etílico hidratado 70%, embalagem de 1 litro, para uso geral.	SUPER VALE	UNID	2.100.00	4,00	8.400,00
3	1	Álcool Gel antisséptico 70%, Embalagem 5 litros.	SUPER VALE	UNID	420.00	23,50	9.870,00
7	1	Bacia Multiuso plástica redonda - 15 litros	ARQPLAS T	UNID	40.00	7,80	312,00
8	1	Bacia Multiuso plástica redonda - 30 litros	ARQPLAS T	UNID	40.00	14,50	580,00
9	1	Balde limpeza - 8 litros	ARQPLAS T	UNID	40.00	3,85	154,00
11	1	Balde limpeza - 20 litros	ARQPLAS T	UNID	40.00	11,50	460,00
15	1	Cera em pasta amarela, embalagem com peso mínimo de 375g. Composição: Parafina, Carnaúba, solvente, corante, 1,2 benzotiazolin-3-ona e fragrância.	CANARIO	UNID	500.00	12,00	6.000,00
20	1	Condicionador infantil antialérgico 480 ml	TURMA ABELHINHA	UNID	300.00	9,00	2.700,00
21	1	Copo Plástico 180ml, Embalagem com 100 unidades, Composição: Poliestireno Atóxico, Temperatura para Uso até 100°C.	IBRASS	PACOTE	2.800.00	2,60	7.280,00
32	1	Espunja para banho infantil, embalagem contendo 1 unidade. Composição: Celulose, Cloreto de Magnésio e Quaternário de Amônio. Dimensões aproximadas: 10 cm x 12 cm	SAO JORGE	UNID	500.00	2,20	1.100,00
37	1	Fosforo de Segurança longos 5cm, Contendo 200 Fósforos, Composição, Fosforo, Cloreto De Potássio E Aglutinantes.	PARANA	CAIXA	360.00	2,00	720,00
38	1	Guardanapo de papel de mesa 30 x 29,5cm com 50 unidades	PEGG	PACOTE	700.00	1,20	840,00
43	1	Lenço umedecido infantil - embalagem com 100 lenços cada	BABY FREE	UNID	300.00	5,00	1.500,00
47	1	Limpador de Vidro, com Álcool, embalagem 500 ml.	ALPES	UNID	675.00	1,82	1.228,50
50	1	Lixeira plástica com tampa basculante, formato quadrada, cor preta, capacidade 50 litros.	ARQPLAS T	UNID	35.00	60,00	2.100,00
51	1	Luva Multiuso, Tamanho G, contendo um par na embalagem, composição: Látex Natural, Borracha Química, Corantes E Flocos De Algodão.	MEDIX	UNID	3.200.00	1,60	5.120,00
52	1	Luva Multiuso, Tamanho M, contendo um par na embalagem, composição: Látex Natural, Borracha Química, Corantes E Flocos De Algodão.	MEDIX	UNID	3.350.00	1,60	5.360,00
53	1	Luva Multiuso, Tamanho P, contendo um par na embalagem, composição: Látex Natural, Borracha Química, Corantes E Flocos De Algodão.	MEDIX	PACOTE	2.950.00	1,60	4.720,00
61	1	Papel Higiênico de Alta Qualidade: Folhas Dupla, Coloração Branca, Picotada E Gofradas, Fardo com 4 pacotes de 16 rolos cada - tamanho 30m X 10cm C/V, Composição: 100% Fibras Celulósicas. EXCLUSIVO ME/EPP 25%. COTA RESERVADA.	MULTIFOF O	PACOTE	325.00	54,00	17.550,00
65	1	Protetor solar infantil - embalagem 200 ml	ACTION	UNID	200.00	16,00	3.200,00
Total: 79.194,50							

Fornecedor : 1000559 - L C LOPES MARCELINO LTDA

CNPJ: 41.553.307/0001-05

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
10	1	Balde limpeza - 15 litros	ARQPLAS T	UNID	40,00	7,29	291,60
18	1	Coador de café colonial de tecido próprio tamanho 15 cm de diâmetro	CALANA	UNID	36,00	3,00	108,00
19	1	Coador de café colonial de tecido próprio tamanho 20 cm de diâmetro	CALANA	UNID	270,00	2,60	702,00
23	1	Corda para varal nylon nº 5 com 10 metros	SUPRA	PACOTE	50,00	2,48	124,00
41	1	Isqueiro Tamanho 8 Cm	QUEEN LADY	UNID	240,00	4,80	1.152,00
49	1	Lixeira plástica com tampa basculante, formato quadrada, cor preta, capacidade 30 litros.	LIXEIRA	UNID	40,00	21,78	871,20
80	1	Sacola plástica com alça, milheiro, produzida em plástico leitoso resistente com capacidade de 5kg, dimensões 40 x 50cm espessura 0,7mm.	RECICLAV EL	UNID	2.000,00	9,56	19.120,00
83	1	Suporte de parede sabonete líquida recarregável	FUN MAGAZIN E	UNID	180,00	16,00	2.880,00
84	1	Suporte papel toalha	ARIPA	UNID	80,00	20,00	1.600,00
Total: 26.848,80							

Fornecedor : 5278 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME

CNPJ: 23.121.920/0001-63

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
22	1	Copo Plástico 50 ml, Embalagem Com 100 Unid. Composição: Poliestireno Atóxico, Temperaturas Para Uso Até 100° C.	IBRAS	PACOTE	700,00	1,69	1.183,00
54	1	Luva plástica descartável, tamanho único, embalagem com 100 unidades, composição 100% polietileno.	MEDIX	UNID	300,00	1,09	327,00
Total: 1.510,00							

Fornecedor : 8052 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA- EIRELI

CNPJ: 34.090.540/0001-25

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	1	Avental de PVC grosso, cor branco, com 1,50m de altura.	sd	UNID	40,00	11,55	462,00
14	1	Brilha alumínio e inox- embalagem de 500ml	alpes	UNID	1.500,00	1,78	2.670,00
16	1	Cera líquida amarela, com silicone embalagem de 850 ml carnaúba, cera micro cristalina, parafina, solvente alifático, água, emulsificante, tensoativo aniônico, silicone, conservante coadjuvante, óleo de pinho e fragrância.	canario	UNID	600,00	3,79	2.274,00
17	1	Cera líquida transparente, com silicone embalagem de 850 ml carnaúba, cera micro cristalina, parafina, solvente alifático, água, emulsificante, tensoativo aniônico, silicone, conservante coadjuvante, óleo de pinho e fragrância.	canario	UNID	600,00	3,79	2.274,00
25	1	Detergente e desinfetante alcalino clorado, produto composto por água + hidróxido de sódio 50% + polydisperse HEDP NA 4 + hipoclorito de sódio 12,5% + Polyamine LO/MO/CO ou CP, galão de 5 litros.	fourline	UNID	570,00	14,75	8.407,50
39	1	Inseticida multi, aerossol, a base de água, não deixa cheiro, composição: cifenotrina-S 0,12%p/p; metoflutrina 0,03% antioxidante, conservantes, emulsificante, espessante	buzz	UNID	460,00	6,40	2.944,00
42	1	Lava louças, 500 ml Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água.	biokris	UNID	4.300,00	0,90	3.870,00
55	1	Pá de alumínio para lixo com cabo longo de alumínio	locateli	UNID	420,00	4,09	1.717,80
66	1	Purificador de Ar Aerossol, Lavanda 360ml.	leve e use	UNID	470,00	6,68	3.139,60
69	1	Rodo de Espuma 40 cm cabo com 1,60cm	locateli	UNID	600,00	6,85	4.110,00
70	1	Rodo de Espuma 40 cm com Fibra de Limpeza Pesada, Cabo com 1,60cm	locateli	UNID	550,00	7,59	4.174,50
71	1	Rodo de madeira com borracha simples de 4 cm com cabo.	locateli	UNID	520,00	4,05	2.106,00
74	1	Sabão Glicerinado Embalagem 1 kg, Sabão De Ácido Graxo De Soja, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-Redepositante e Água.	barra nova	UNID	450,00	5,48	2.466,00
77	1	Saco de lixo reforçado - capacidade 100 litros - (pacote com mínimo 10 unidades)	supreme	PACOTE	6.000,00	2,13	12.780,00
Total: 53.395,40							

Fornecedor : 1000643 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ: 29.032.903/0001-36

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
81	1	Shampoo infantil antialérgico 480 ml	Nutriex Nutriex	UNID	350,00	9,69	3.391,50
Total: 3.391,50							

Fornecedor : 1000891 - QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA

CNPJ: 15.041.729/0001-83

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Água Sanitária, embalagem 5l, Composição: Hipoclorito De Sódio E Água Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio, Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P, Produto A Base De Cloro.	marca propria marca propria	UNID	2,000.00	6,15	12.300,00
4	1	Amaciante de Roupa Embalagem 2l, Composição: Tensoativo Catiônico, Espessante Sequestrante, Agente Controlador De PH, Conservante, Corante, Fragrância E Água, Componente Ativo: Cloreto De Cetil Trimetil Amônico.	marca propria marca propria	UNID	1,190.00	2,99	3.558,10
24	1	Desinfetante Para Uso Geral, Embalagem 2l, Composição: Tensoativo Catiônico, Tensoativo Não Iônico, Conservante, Sequestrante, Atenuador De Espuma, Corante, Fragrância E Veículo Componente Ativo: 0,45% De Cloro De Cocobenzil, Alquil Dimetil Amônio, Cloreto De Dodecil Dimetil Amônico.	marca propria marca propria	UNID	1,900.00	2,50	4.750,00
26	1	Detergente para piso embalagem de 2l, composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, coadjuvantes corantes, Fragrância e Água, componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável.	marca propria marca propria	UNID	770.00	3,54	2.725,80
45	1	Limpador para piso com brilho para cerâmica, laminado e porcelanato, composição resina acrílica, tensoativo não iônico, agente de polimento, plastificante, coadjuvantes, solvente, conservantes, atenuador de espuma, sequestrante, fragrância e veículo, embalagem 5litros, perfume: flores frescas.	marca propria marca propria	UNID	2,000.00	10,30	20.600,00
46	1	Limpador de Uso Geral 500 ml, Composição: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvante, Sequestrante, Fragrância E Água.	marca propria marca propria	UNID	2,065.00	1,68	3.469,20
48	1	Limpador perfumado para uso geral, composição: tensoativo não iônicos e aniônico, solvente, espessante, conservantes, sequestrante, perfume, corante e água, galão de 5 litros.	marca propria marca propria	UNID	735.00	6,23	4.579,05
75	1	Sabonete líquido, neutro, embalagem 5 litros.	biobless biobless	UNID	550.00	10,27	5.648,50
Total: 57.630,65							

Fornecedor : 9984 - RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	1	Bacia Multiuso plástica redonda - 5 litros	Arqplast	UNID	40.00	5,59	223,60
12	1	Bicarbonato de sódio - multiuso 500g	D'mille	UNID	150.00	6,19	928,50
27	1	Escova de lavar roupas - referência 16, Composição: Metal, Pigmento, Madeira E Matéria Sintética.	Dalcin	UNID	100.00	1,94	194,00
28	1	Escova dental infantil com tampa para viagem, 35g, composição cerdas em nylon, cabo em borracha termoplástica, âncora metálica, resina termoplástica e pigmento atóxico.	Dental K	UNID	500.00	1,59	795,00
29	1	Escova Sanitária, Composição: Pigmentos, Matéria Sintética E Metal.	Dalcin	UNID	250.00	2,69	672,50
30	1	Esfregão em aço inox, embalagem contendo 1 unidade de 14g, composta de filamentos roliço de aço inoxidável.	Arabrilho	UNID	320.00	1,39	444,80
31	1	Espuma de lã de aço constituída por conjuntos de linha de aço, fardo contendo 8 esponjas peso de cada pacote 60g.	Reluz	FARDO	1,000.00	1,29	1.290,00
35	1	Fibra Limpeza Pesada Embalagem Contendo 10 Fibras De 260mmx 102mm, Composição: Fibra Sintética Com Abrasivo.	Bettanin	PACOTE	350.00	9,88	3.458,00
56	1	Pacote de fraldas descartável tamanho G - pacote c/ mínimo 22 unidades	Trick Baby	UNID	100.00	16,27	1.627,00
57	1	Pacote de fraldas descartável tamanho GG - pacote c/ mínimo 18 unidades	Trick Baby	UNID	100.00	13,31	1.331,00
58	1	Pacote de fraldas descartável tamanho M - pacote c/ mínimo 26 unidades	Trick Baby	UNID	100.00	18,15	1.815,00
59	1	Pacote de fraldas descartável tamanho P - pacote c/ mínimo 28 unidades	Trick Baby	UNID	100.00	17,09	1.709,00
73	1	Sabão em pó, embalagem 1,6 kg, Composição: Tensoativos Aniônicos, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Enzimas, Branqueador Óptico, Fragrâncias e Água, Contém: Alquil-Benzeno, Sulfonato De Sódio.	Fênix	UNID	1,200.00	5,09	6.108,00
82	1	Suporte de parede álcool em gel recarregável	Nobre	UNID	180.00	18,99	3.418,20
89	1	Vassoura Caipira Com 3 Amarrações Em Formato De Leque Com Cabo	Apolo	UNID	2,300.00	13,19	30.337,00
90	1	Vassoura de Nylon, Composição Material Sintético, disposição das cerdas em leque.	Condor	UNID	750.00	4,74	3.555,00
Total: 57.906,60							

Fornecedor : 1000877 - SCA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 31.797.544/0001-50

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
91	1	Papel Higiênico de Alta Qualidade: Folhas Dupla, Coloração Branca, Picotada E Gofradas, Fardo com 4 pacotes de 16 rolos cada - tamanho 30m X 10cm C/V, Composição: 100% Fibras Celulósicas. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%. COTA RESERVADA.	BOB FOLHA DUPLA - FD C/ 64  ROLOS	PACOTE	875.00	51,00	44.625,00
Total: 44.625,00							

Fornecedor : 1000879 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 51.740.794/0001-60

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
85	1	Talco em pó 100g - uso infantil	BEBELOV	UNID	150.00	11,58	1.737,00
			E Talco em pó 100g - uso infantil				
Total: 1.737,00							

Valor Total do Pregão: 1.008.181,94 (um milhão, oito mil, cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Total Homologado do Processo: R\$ 404.484,15 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

##### Manutenção do Setor de Projetos

02.003.04.121.0003.2004 – 3.3.90.30 Fonte 1000

##### Manutenção do Departamento de Compras

03.008.04.122.0004.2014 – 3.3.90.30 Fonte 1000

##### Manutenção do Departamento de Administração

03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.30 Fonte 1000

##### Manutenção do Centro de Convivência para Idosos

06.027.08.241.0007.2083 – 3.3.90.30 Fonte 1000

##### Manutenção do Conselho Tutelar

06.028.08.243.0009.2084 – 3.3.90.30 Fonte 1000

##### Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2016 – 3.3.90.30 Fonte 1000

##### Manutenção e Reparos no Cemitério e Capela Mortuária

04.010.15.452.0025.2017 – 3.3.90.30 Fonte 1000

##### Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos

04.011.26.782.0037.2021 – 3.3.90.30 Fonte 1000

##### Manutenção do Centro de Saúde

05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303

05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494

05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 330

05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 495

05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 797

#### Programa Saúde Bucal

05.013.10.301.0012.2025 – 3.3.90.30 Fonte 303

05.013.10.301.0012.2025 – 3.3.90.30 Fonte 330

05.013.10.301.0012.2025 – 3.3.90.30 Fonte 494

#### Programa de Saúde da Família – PSF

05.013.10.301.0012.2027 – 3.3.90.30 Fonte 303

05.013.10.301.0012.2027 – 3.3.90.30 Fonte 494

#### Manutenção da Vigilância Sanitária

05.013.10.304.0015.2024 – 3.3.90.30 Fonte 303

#### Programa de Vigilância Epidemiológica

05.013.10.305.0016.2028 – 3.3.90.30 Fonte 303

05.013.10.305.0016.2028 – 3.3.90.30 Fonte 494

#### Manutenção do Departamento de Assistência Social

06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.90.30 Fonte 1000

#### Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

06.014.08.244.0010.2053 – 3.3.90.30 Fonte 1000

#### Terminal de Distribuição de Merenda Escolar

07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 103

07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 104

#### Manutenção das Escolas Municipais

07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 103

07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 104

07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 107

#### Manutenção do Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 103

07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 104

#### Manutenção do Clube do Irmão Caçula

07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 103

07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 104



07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 107

Manutenção de Centros Educacional Infantil

07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 103

07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 104

07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 107

Manutenção do Departamento de Agricultura

09.021.20.608.0031.2049 – 3.3.90.30 Fonte 1000

Manutenção do Departamento de Esportes

11.024.27.812.0038.2048 – 3.3.90.30 Fonte 1000

Manutenção de Centro Cultural

12.025.13.392.0023.2056 – 3.3.90.30 Fonte 1000

Valor Total R\$ 404.484,15 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

Califórnia, 31 de janeiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**5432ED0D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de biodigestores, para instalação em CMEIs e escolas públicas municipais.

Às 14h00min do dia 02 de dezembro de 2024, junto ao site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 298/2024 e alterações, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar o procedimento de convocação das licitantes remanescentes relativo ao Pregão Eletrônico nº 17/2024. Modo de disputa: Aberto.

A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando com a inabilitação da empresa ECOMAC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, tendo em vista a extinção do Contrato por ato **UNILATERAL**, considerando a solicitação e anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental através do protocolo 5811/2024, Memorando 696/2054, o descumprimento das Cláusulas 04ª e 11ª do Contrato n. 60/2024 em desacordo com as condições do edital, conforme Artigo n. 137, I e Artigo n. 138 I da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021.

Na sequência foi convocada via chat a empresa FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA para negociação do último lance ofertado e envio da proposta atualizada e documentação de habilitação.

Depois de verificada e analisada a proposta, o catálogo e a documentação da empresa, e após constatar a sua conformidade pela Agente de Contratação e equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e ambiental, a empresa **FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA** foi considerada **HABILITADA** e **VENCEDORA** dos itens 01 e 02, conforme segue:

**ITEM COM RESERVA DE COTA DE 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE conforme Artigo 48, inc. III da Lei Complementar 123/2006.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Biodigestor de pequeno porte em material de lona de polietileno com proteção UV, volume mínimo do tanque de gás de 2.500 litros, volume mínimo do tanque do biodigestor de 4.000 litros, fogareiro de biogás, tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e interna (mínimo 10 metros), filtro de gás, saída combinada de gás e fertilizante, guia de montagem detalhado e garantia de no mínimo 12 meses.	Unidade	03	R\$ 13.745,00	R\$ 41.235,00

**ITEM COM COTA PRINCIPAL (75% do quantitativo geral) – participação de todos os interessados**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Biodigestor de pequeno porte em material de lona de polietileno com proteção UV, volume mínimo do tanque de gás de 2.500 litros, volume mínimo do tanque do biodigestor de 4.000 litros, fogareiro de biogás, tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e interna (mínimo 10 metros), filtro de gás, saída combinada de gás e fertilizante, guia de montagem detalhado e garantia de no mínimo 12 meses.	Unidade	09	R\$ 13.745,00	R\$ 123.705,00

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos, que após o término do tempo estipulando, verificou-se **EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO** para o procedimento em questão, o qual foi julgado improcedente, não alterando o resultado acima.

Campo Magro, 31 de Janeiro de 2025.

**ELAINE PROENÇA ERDEMAN**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**3205C841

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 098/2025 DATA: 31-01-2025**

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr.	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
124052/1	Andrea Olinda de Oliveira Torales Mattos	Agente de Administração	2023 / 2024	15*	10-02-25 a 24-02-25	25-02-25
123455/1	Barbara Marca Scapini	Enfermeira	2024 / 2025	15*	15-01-25 a 29-01-25	30-01-25
16181/1	Cecilia Piva Trevisan	Odontólogo	2022 / 2023	15	14-02-25 a 28-02-25	03-03-25
123449/1	Cenuir Faoro de Marqui	Zeladora	2023 / 2024	30	03-02-25 a 04-03-25	05-03-25
13214/1	Cristiano Junior Bertramelli	Analista Administrativo	2023 / 2024	06*	13-01-25 a 18-01-25	20-01-25
123732/1	Daiane Gisele Zadinello da Silva	Agente de Administração	2023 / 2024	15	20-01-25 a 03-02-25	04-02-25
123711/1	Dirce Policeno Gonçalves	Agente de Coleta de Resíduos	2022 / 2023	10	27-01-25 a 05-02-25	06-02-25
124061/1	Douglas Weslem da Silva	Agente de Administração	2023 / 2024	20*	20-01-25 a 08-02-25	10-02-25
119171/1	Eliane Gromowski Dallabrida	Agente de Administração	2023 / 2024	30	23-01-25 a 21-02-25	24-02-25
120381/1	Elister Lilian Brum Balestrin Fanin	Nutricionista	2023 / 2024	12	06-01-25 a 17-01-25	20-01-25
120381/1	Elister Lilian Brum Balestrin Fanin	Nutricionista	2024 / 2025	30	27-01-25 a 25-02-25	26-02-25
121041/1	Fatima Aurora Gouveia Marta Miyahira	Nutricionista	2023 / 2024	14	03-02-25 a 16-02-25	17-02-25
123499/1	Franciskeli Medeiros das Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 / 2025	30	08-01-25 a 06-02-25	07-02-25
123466/1	Jaime Paulo Parmigiani	Técnico em Segurança do Trabalho	2022 / 2023	25	03-02-25 a 27-02-25	28-02-25
123476/1	Jaqueline Tissiane Andrez Beato	Auxiliar de Serviços Gerais	2021 / 2022	30	02-01-25 a 31-01-25	03-02-25
123488/1	João Cesar Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	2023 / 2024	30	20-01-25 a 18-02-25	19-02-25
123877/1	Joice de Souza Piva	Psicólogo	2022 / 2023	05	06-01-25 a 10-01-25	13-01-25
123877/1	Joice de Souza Piva	Psicólogo	2023 / 2024	09	13-01-25 a 21-01-25	22-01-25
110121/1	Joice Sorok Larsen	Agente de Administração	2023 / 2024	20	13-01-25 a 01-02-25	03-02-25
124050/1	Kelly Mendes	Fonoaudiólogo	2023 / 2024	10	27-01-25 a 05-02-25	06-02-25
123945/1	Leonice Menatto	Agente Comunitário de Saúde	2023 / 2024	30	27-01-25 a 25-02-25	26-02-25
111821/1	Luiz Joel Cesario Dias	Motorista	2023 / 2024	15*	15-01-25 a 29-01-25	30-01-25
123605/1	Marcelo Jurkowski	Operador de Máquinas	2023 / 2024	05	05-02-25 a 09-02-25	10-02-25
120631/1	Marcia Aparecida Endres Bruschi	Zelador(a)	2023 / 2024	30	20-01-25 a 18-02-25	19-02-25
123419/1	Marinez Ferreira Piragibe	Agente Comunitário de Saúde	2023 / 2024	15	20-01-25 a 03-02-25	04-02-25
123562/1	Mayra Maria Fracasso	Odontólogo	2022 / 2023	16	03-02-25 a 18-02-25	19-02-25
123562/1	Mayra Maria Fracasso	Odontólogo	2023 / 2024	14	19-02-25 a 04-03-25	06-03-25
123560/1	Odolir Otavio Lorenzetti	Vigia	2023 / 2024	15*	01-02-25 a 15-02-25	16-02-25
119821/1	Osní Miguel	Vigia	2022 / 2023	20*	01-02-25 a 20-02-25	21-02-25
118541/1	Pedro dos Santos Geraldo	Servente Geral de Obras	2022 / 2023	30	03-02-25 a 04-02-25	05-03-25
124099/1	Regiane Cristina Carraro	Chefe de Divisão de Cultura	2024 / 2025	14*	15-01-25 a 28-01-25	29-01-25
118231/1	Rosimary Ykeda Gomes Schulz	Psicólogo	2022 / 2023	10	06-01-25 a 15-01-25	16-01-25
118231/1	Rosimary Ykeda Gomes Schulz	Psicólogo	2023 / 2024	20	16-01-25 a 04-02-25	05-02-25
124018/1	Scheilla Fernanda Dallabrida Jacobowski	Farmacêutico	2023 / 2024	15	20-01-25 a 03-02-25	04-02-25
124071/1	Sebastião Genesio Garcia	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	2023 / 2024	20*	10-02-25 a 01-03-25	03-03-25
123409/1	Silvonei Gomes de Lima	Agente Comunitário de Saúde	2023 / 2024	30	06-01-25 a 04-02-25	05-02-25
123842/1	Suzane Nardes da Silva de Bairos	Chefe de Divisão de Patrimônio	2023 / 2024	05*	03-02-25 a 07-02-25	10-02-25
122811/1	Terezinha Pereira da Silva Giachini	Agente de Administração	2022 / 2023	05*	20-01-25 a 24-01-25	27-01-25
123529/1	Vagner Anderson Loures	Agente de Administração	2022 / 2023	14*	12-02-25 a 25-02-25	26-02-25
119451/1	Valdecir Dickel	Motorista	2022 / 2023	20*	20-01-25 a 08-02-25	10-02-25
114481/1	Valdemir Rodrigues	Técnico Agropecuário	2023 / 2024	05*	06-02-25 a 10-02-25	11-02-25
13821/1	Valdir Giachini	Tecnico em Psicologia	2022 / 2023	05*	27-01-25 a 31-01-25	03-02-25
123928/1	Valmir Merten	Motorista	2022 / 2023	10	22-01-25 a 31-01-25	03-02-25
123928/1	Valmir Merten	Motorista	2023 / 2024	20	03-02-25 a 22-02-25	24-02-25
124026/1	Vilmar de Paula da Silva	Motorista	2023 / 2024	10	23-01-25 a 01-02-25	03-02-25
123707/1	Vitor Hugo Valgas Muller	Auxiliar de Serviços Gerais	2023 / 2024	15*	13-02-25 a 27-02-25	28-02-25

\*Servidores que além dos dias gozados de férias, converteram 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 31 de janeiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**1DA04B63

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS									
APAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
NOTA:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

CERRO AZUL, 24/01/2025	
<b>JOSELI DE SOUZA</b>	<b>DOUGLAS DAVID</b>
Presidente	CRC: PR-061717/O-8

**Publicado por:**  
Jocenir de Barros Stepenowsky  
**Código Identificador:0497B0C5**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	71.764.620,58	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.427.212,24	3,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.601.801,09	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.371.711,04	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.141.620,98	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

CERRO AZUL, 24/01/2025

<b>JOSIELI DE SOUZA</b> Presidente	<b>DOUGLAS DAVID</b> CRC: PR-061717/O-8
---------------------------------------	--

**Publicado por:**  
Jocenir de Barros Stepenowsky  
**Código Identificador:**ACF7615A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS									
APAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)				
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

NOTA:  
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

CERRO AZUL, 24/01/2025  
**JOSIELI DE SOUZA DOUGLAS DAVID**  
Presidente CRC: PR-061717/O-8

**Publicado por:**  
Jocenir de Barros Stepenowsky  
**Código Identificador:**C5B6976F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS</b>				
<b>LIMITES DE ENVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
DOS ESTADOS (VII)		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				
CERRO AZUL, 24/01/2025				
Josieli de Souza Douglas David				
Presidente CRC: PR-061717/O-8				
FONTE:				
MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
<b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b>				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
AOS ESTADOS (I)		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS</b>				
<b>LIMITES DE ENVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
DOS ESTADOS (VII)		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				
FONTE:				

Publicado por:  
Jocenir de Barros Stepenowsky  
Código Identificador: C00375B5

### CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	—
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		
CERRO AZUL, 24/01/2025		
<b>JOSIEL DE SOUZA</b>	<b>DOUGLAS DAVID</b>	
Presidente	CRC: PR-061717/O-8	

**Publicado por:**  
Jocenir de Barros Stepenowsky  
**Código Identificador:**43C19DF0

### CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR				
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>194.776,95</b>	<b>368.917,56</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa	0,00	194.776,95	368.917,56	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	242.970,63	377.913,66	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	47.264,16	8.996,10	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	929,52	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>-194.776,95</b>	<b>-368.917,56</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO				
FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)				
- 108%	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	11,36	474,01	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no				
MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR				
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no				
orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
FONTE:				

**Publicado por:**  
Jocenir de Barros Stepenowsky  
**Código Identificador:**96FAFD94

### CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	76.696.684,84	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.427.212,24	3,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.601.801,09	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.371.711,04	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.141.620,98	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO )
Valor Total	0,00	0,00

CERRO AZUL, 24/01/2025

JOSIELI DE SOUZA DOUGLAS DAVID

Presidente CRC: PR-061717/O-8

**Publicado por:**  
Jocenir de Barros Stepenowsky  
**Código Identificador:**595DE6A3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP 20242**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR										
Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Dezembro / 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (f) = (a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	RS 1,00
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>19.541,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.541,52</b>	<b>19.320,88</b>	<b>0,00</b>	<b>220,64</b>	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>19.541,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.541,52</b>	<b>19.320,88</b>	<b>0,00</b>	<b>220,64</b>	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA. Emissão: 31/01/2025, às 09:48:14.

<sup>1</sup> Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

**Publicado por:**  
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues  
**Código Identificador:**F25DFDF8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 20242**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Dezembro / 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ DEZEMBRO</b>	
Receita Corrente Líquida	99.515.859,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada	97.109.705,53	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.765.645,49	1,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.826.582,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5.535.253,21	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.243.924,10	5,40
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	19.320,88	220,64

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA. Emissão: 31/01/2025, às 09:50:11.

NOTA:

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOGABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 168/2025PORTARIA N.º 168/2025

**OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº 001/2022, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MYCHELLE FONTOURA JUNG	073.XXX.XXX-XX	03/02/2025

**Art. 2º-Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº 001/2022, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
DANIELA ALVES GASPAS MUZI	079.XXX.XXX-XX	03/02/2025

**Art. 3º-Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº 002/2022, homologado em 09 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
GABRIELA APARECIDA VIEIRA SANTOS PORTO	092.XXX.XXX-XX	03/02/2025

**Art. 4º-Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº 001/2019, homologado em 02 de agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
JESIELE DOS SANTOS GONCALVES	051.XXX.XXX-XX	03/02/2025

**Art. 5º-Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº 001/2022, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
SARAH REGINA ANDRADE	132.XXX.XXX-XX	03/02/2025



**Art. 6º-Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
FABIO LUIZ FERRASSA	031.XXX.XXX-XX	03/02/2025
EDUARDO HENRIQUE ALBERTI COSTA	114.XXX.XXX-XX	03/02/2025

**Art. 7º-Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
HALAN MACHADO DOS SANTOS	108.XXX.XXX-XX	03/02/2025
CLEYSON COSTA DOS SANTOS	526.XXX.XXX-XX	03/02/2025
SUZANE STEFANI NUNES DOS SANTOS	076.XXX.XXX-XX	03/02/2025

**Art. 8º-Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **003/2022**, homologado em 13 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
RITA TRACZ	088.XXX.XXX-XX	03/02/2025
ELAINE CRISTINA DE PAULA	056.XXX.XXX-XX	03/02/2025
MARIA LUIZA BERNARDINO DA SILVA	116.XXX.XXX-XX	03/02/2025
JANECLEIA APARECIDA SORDI DA SILVA	007.XXX.XXX-XX	03/02/2025
PYETRA QUINAPP OLIVEIRA	100.XXX.XXX-XX	03/02/2025
LUCAS SILVA DOS SANTOS	076.XXX.XXX-XX	03/02/2025

**Art. 9º-Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
HELOISA FERREIRA DA SILVEIRA	120.XXX.XXX-XX	03/02/2025
DAIANA ASSUMPÇÃO CERDA	132.XXX.XXX-XX	03/02/2025
MONICA MARIA PINHEIRO DA SILVA BATISTA	020.XXX.XXX-XX	03/02/2025
MAIRA KETELIN BESTEL	118.XXX.XXX-XX	03/02/2025
ROBERTA GISELE GEMAQUE DE SOUZA	064.XXX.XXX-XX	03/02/2025
JESSICA MARIANA DE ALMEIDA	074.XXX.XXX-XX	03/02/2025
PRISCILA AFONSO DE MELO	080.XXX.XXX-XX	03/02/2025
ROSIMERI DA LUZ VEIGA BATISTA	707.XXX.XXX-XX	03/02/2025

**Art. 10º-Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **002/2022**, homologado em 09 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MILENE ROSA	082.XXX.XXX-XX	03/02/2025
NATHALI DOS SANTOS	108.XXX.XXX-XX	03/02/2025
GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	099.XXX.XXX-XX	03/02/2025
CINTIA DE FATIMA CAMARGO CHAGAS	349.XXX.XXX-XX	03/02/2025
JUCIMARA MEURER DA SILVA	031.XXX.XXX-XX	03/02/2025
JANETE INACIO MEIRELES ARAUJO	761.XXX.XXX-XX	03/02/2025
DJENYFFER DOS SANTOS RAAB	094.XXX.XXX-XX	03/02/2025
GENEROSO FERNANDO OVIDIO DOS SANTOS	019.XXX.XXX-XX	03/02/2025
RICARDO CRISTIANO JACQUES DOS SANTOS	047.XXX.XXX-XX	03/02/2025
ANDRIELE ORNIESKI	069.XXX.XXX-XX	03/02/2025
LILIANE FERREIRA DOS SANTOS	008.XXX.XXX-XX	03/02/2025
BRENDA ROSENENTE DE CAMARGO	086.XXX.XXX-XX	03/02/2025
JOSELIA DE FRANCA	027.XXX.XXX-XX	03/02/2025
MARIA INACIA DE FATIMA	616.XXX.XXX-XX	03/02/2025
JOCELAINE ANDRIELE POLIDORO FARIA DOS SANTOS	054.XXX.XXX-XX	03/02/2025
NILZA GALVAO DE OLIVEIRA	037.XXX.XXX-XX	03/02/2025
FERNANDA MARTINS SILVA FERREIRA	081.XXX.XXX-XX	03/02/2025

**Art. 11-Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MARIANA SIQUEIRA	060.XXX.XXX-XX	03/02/2025
SYLVIA CRISTINA DA CRUZ GEREMIAS DOS SANTOS	071.XXX.XXX-XX	03/02/2025
ANA MARIA TEODORO FORTES	069.XXX.XXX-XX	03/02/2025
JULIANA DE LIMA MORAES	070.XXX.XXX-XX	03/02/2025
HELLEN CRISTINE GOULART	076.XXX.XXX-XX	03/02/2025
ANGELINA BISPO MARQUES LIDUINO	876.XXX.XXX-XX	03/02/2025
DAIANA MARTINS DA SILVA	078.XXX.XXX-XX	03/02/2025
LISLAINE MIRANDA BARCHIK FREIRE	099.XXX.XXX-XX	03/02/2025
JAKELINE DE MATTOS MARTINS	091.XXX.XXX-XX	03/02/2025
TAINA DE SOUZA ALBINO ROMERO	108.XXX.XXX-XX	03/02/2025
JULIANA PIAZZA CARDOSO	113.XXX.XXX-XX	03/02/2025
GIOVANNA MEDEIROS DE OLIVEIRA	139.XXX.XXX-XX	03/02/2025
ALLAN DA SILVA PONTES	143.XXX.XXX-XX	03/02/2025
AMANDA MARCELA DE SOUZA	152.XXX.XXX-XX	03/02/2025
ANNY STEFHANNYE ALVES OLIVEIRA SILVA	002.XXX.XXX-XX	03/02/2025
TALIANE ANDRADE CONCEICAO DOS SANTOS	070.XXX.XXX-XX	03/02/2025
JANAINA MOREIRA PONTAROLO	075.XXX.XXX-XX	03/02/2025
ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	078.XXX.XXX-XX	03/02/2025
TAYLISE ARAUJO DA SILVA	088.XXX.XXX-XX	03/02/2025

**Art. 12** - Esta Portaria entra em vigora data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 31 de janeiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

PrefeitoMunicipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**A53A297B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3413/2025**

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, por mais 6 (seis) meses, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (6 MESES) A PARTIR DE:
17736	NEIDE MARIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17738	APARECIDA FERREIRA DE LIMA MARTINS	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17739	IRENE FIGUEIRA PEREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17740	DALVA INÁCIO CERINO	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17742	MARIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17743	MARA REGINA AQUINO PEREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17744	ZEILA URSULINO DIAS	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17745	EVELIM POLI GASPARIN	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17747	LEANDRO FORNEL	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17748	DERLI DE FÁTIMA SANTOS DIAS POLLI	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17749	LEONIDE GUEDES	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17750	BERNADETE APARECIDA BONIFÁCIO	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17751	MARILENE ALMEIDA AGUIAR FURTADO	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17754	EDINA BOTEGAL	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025

17755	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PAULINO	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17756	LIGIA LUCIA BARBOSA PAKUSZEWSKI	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17757	DORALICE DE FÁTIMA LEITE	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17762	LORENI INEZ FERREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17763	ANTONIA IVANEIDE MOURAO RIBEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17764	SALETE APARECIDA LIMA DOS SANTOS GUILHERME	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17767	MARI ITELVANI DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17768	MARIA APARECIDA KASTON TOBLER	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17769	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17770	ANA MÉURI BORDIGNON MACAGNAN	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17771	DALVANIR SILVA ALMEIDA	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17772	CRISTIANE KETY SZCZYPA	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17773	GLEICE GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	06/02/2025
17703	NAIARA FERREIRA DE BARROS OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	06/02/2025
17704	IVONE SANTIN	EDUCADOR INFANTIL	06/02/2025
17705	ERIKA ALONSO DE MOURA	EDUCADOR INFANTIL	06/02/2025
17713	VALÉRIA RIEDLINGER	EDUCADOR INFANTIL	06/02/2025
17714	FRANCIELE FERREIRA RAMOS	EDUCADOR INFANTIL	06/02/2025
17716	SUSANE APARECIDA BERTOLINO	EDUCADOR INFANTIL	06/02/2025
17717	VANIA CRISTINA DO AMARAL CORREA	EDUCADOR INFANTIL	06/02/2025
17718	MARIA LUCIMAR DA SILVA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	06/02/2025
17719	JOCELY DE FATIMA DA SILVA SERRATO	EDUCADOR INFANTIL	06/02/2025
17720	ROSANGELA PEDRINA LOPES	EDUCADOR INFANTIL	06/02/2025
17721	MARGARETE TERESINHA BONFIM STEENBOCK	ASSISTENTE DE ALUNOS	06/02/2025
17722	DÉBORA LOPES DO PRADO	ASSISTENTE DE ALUNOS	06/02/2025
17727	JOSUE LAURINDO	ASSISTENTE DE ALUNOS	06/02/2025
17728	JUCELI CHAVES RIBEIRO	ASSISTENTE DE ALUNOS	06/02/2025
17731	ISADORA CAROLINE LARA DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	06/02/2025
18741	FRANCIELI APARECIDA DA CRUZ	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18718	GIOVANA SIMARA NEVES	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18762	CRISTIANO BARBOSA RIBEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18758	GILCINEA NUNES ANDRETTA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18734	RAQUEL DIAS ALVES	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18759	SILVIA REGINA AUGUSTA DE LIMA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18739	REVELAN FRANCINI GODOY	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18761	MARCIA DOS SANTOS MINA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18709	MICHELLE DA SILVA BEZERRA SIMORIM	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18708	EDUARDO BUSS	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18764	FABIULA OLIVEIRA BATISTA MAZEIKA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18716	VIVIANE MARIA MOCELIN RIBEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18713	SANCIARAY YARHA SILVA DA ROSA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18730	DREICILAINE DE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18737	JOANA DARCI BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18724	SÉRGIO LUIZ ROSA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18721	ENI PATRÍCIA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18745	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18712	PATRÍCIA NELLI ROSA DE LIMA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18706	AMÉLIA LUZIA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18736	SONIA NADALIN	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18705	ANDRÉA DE FÁTIMA DA SILVA CERQUEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18757	LISIE VIEIRA BUENO APOLINÁRIO	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18732	NÁDIA BEATRIZ GRAF ROCHA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18722	ROSIMAR DE ALMEIDA PAIVA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18710	VILMARA BARBOSA SERRAO	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18760	FABIANO CAPISTRANO DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18726	JUCELI DE FATIMA JAMBISKI	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18714	GRACIELA PADILHA FORTES DA ROCHA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18728	DAYANE DA SILVA ARANTES	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18729	VANDERLÉIA GASPARI FIORESE	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18715	GISELLY DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18731	NAYARA CRISTINA PEREIRA FAÇANHA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18743	GABRIELA PATRÍCIA NENNING	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18720	LORENA CEZARIO ALVES DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18727	JULIANA CARLA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18738	LINDALVA LIMA DE SANTANA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18756	CRISTIANE TEREZINHA MATOS LEAL DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18755	GISELE TODESCHINI GIRARDI GERMANN	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18787	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18723	CHRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18719	FERNANDA PALHARES DOMINGUES	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18735	KARINA MARTINS RIBEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18752	SUSAN DALZOTTO	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18763	SABRINA LOPES DE LUCAS DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18742	MARIA ISABEL SOARES TOZONI	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18733	JACÉ SUIANE MENDES	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18707	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2025
18703	KATIA CHEILA DE AGUIAR SILVA	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2025
18702	FIAMA SOUZA MOTIENKO	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2025
18699	VIVIANE CRISTINA MACIEL DOSSANTOS	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2025
18770	MARCIA CRISTINA PASSOS	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2025
18701	SIRLENE DO ROCIO MULLER ARLINDO	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2025
18697	ANA NASCIMENTO DA ROCHA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2025
18765	RAQUEL DE FÁTIMA OLIVEIRA CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2025
18696	LUCIA KRUL	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2025
18695	JOSILENE STADLER CORREA E SILVA	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2025
18700	SUZANA PAVELSKI	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2025
18698	PATRÍCIA TEIXEIRA DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2025
18693	CELIA DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2025
18767	LILIAN MARA DE MATTOS ADELINO	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2025

18694	JURACI VIEIRA DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2025
18766	MICHELE CESÁRIO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2025
18769	SUSAN KEILA PEDREIRA LIMA	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2025
18687	ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18781	MIDIAN MEDEIROS DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18746	SUELEN BESTEL MAIA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18775	SUELLEN LORUSSO LITTIG ALVES	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18690	SARA DE BITTENCOURT MOROZ	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18685	RAFAELA DE ALMEIDA RAFAEL CARDOSO	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18688	JULIANE GLODES CORDEIRO ENGRAF BAHLL	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18778	JHEINNE NUNES GUIMARAES DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18682	JULIANA MENDES DE CASTRO	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18689	MAUREN ADRIANE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18684	CASSIANO DE MOURA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18777	KARLA LAIANA ALCANTARA FERNANDES	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18683	AMANDA KAROLINY TAVARES DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18773	LHOISYANE STHEFFANE BRAGA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18782	GIULIANA CAROLINA TEIXEIRA MORAES	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18771	ERIANE COSTA LIMÃO	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18692	NAYARA MIRELI CABRAL	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18786	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS MONTIERI	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18785	HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18686	SILVIA DE OLIVEIRA BRATFISCH	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18749	MARIA IZAIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18779	CAROLINA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18784	MARCELA VICENTE DA COSTA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18776	GABRIELI CANDIDO BEZERRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18780	THAIANE RAMOS MARCONDES	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18783	EVELIN APARECIDA PAULISTA DE FREITAS	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025
18748	JHENIFFER CRISTINY DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2025

Colombo, 31 de janeiro de 2025

**LORENA OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**ISMAILIN SCHROTTER**

Secretário Municipal de Administração

**LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo  
**Código Identificador:**F3661C60

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 430/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 430/2024 de 30/12/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 492.685,85 (quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
55 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.356,71
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
134 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
140 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.111,36
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
322 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.237,64
323 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.739,03
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
768 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.241,11
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.1.049.		Manejo de Resíduos Sólidos	
767 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>492.685,85</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.356,71
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
38 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
48 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
101 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.111,36
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
143 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
192 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
240 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
244 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
284 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino infantil - creche	
378 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.600,00
381 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.400,00
384 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.976,67
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	



11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
473 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.241,11
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
477 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
484 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.1.013.		Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
712 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.200,00
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
699 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.800,00
<b>Total Redução:</b>			<b>492.685,85</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

**ELIAS ANDERSON STRAUBE**

Contador

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**352E24E8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2025 RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2025**

**RETIFICAÇÃO**

A prefeitura municipal de Doutor Ulysses, responsável pelo Processo Seletivo simplificado, torna pública a retificação do Edital nº 001/2025, publicado em 30/01/2025, conforme descrito a seguir:

“ONDE SE LÊ”

**ANEXO III – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

CARGO	PROFESSOR					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	MARIA OTILIA ALVES	236	80	20	100	04/02/1974
2	MARIA OTILIA ALVES	238	80	20	100	04/02/1974
3	LENI DO ROCIO FITZ DOS SANTOS	237	80	20	100	17/03/1974
4	ARLETE ALPES MACHADO	232	80	20	100	20/09/1974
5	VALDINEIA DA APARECIDA SILVA DEBASTIANE	171	80	20	100	15/05/1981
6	VALDINEIA DA APARECIDA SILVA DEBASTIANE	172	80	20	100	15/05/1981
7	GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES	244	80	20	100	16/09/1986
8	GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES	245	80	20	100	16/09/1986
9	TATIANE TIBLIER DA SILVA	41	80	20	100	01/02/1987
10	FRANCIELE FITZ DE ANDRADE NECKEL	221	80	20	100	21/05/1987
11	ALESSANDRA APARECIDA GELIET	49	80	20	100	20/03/1990
12	TATIANE PRODOSSIMO PADILHA	199	80	20	100	07/09/1990
13	TATIANE PRODOSSIMO PADILHA	200	80	20	100	07/09/1990
14	TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	219	80	20	100	06/09/1995
15	TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	220	80	20	100	06/09/1995
16	SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL	242	80	16	96	03/03/1972
17	VALDETE APARECIDA DE MATOS PINHEIRO	453	80	16	96	12/12/1988
18	VALDETE APARECIDA DE MATOS PINHEIRO	454	80	16	96	12/12/1988

19	FRANCIELE VANESSA HARPS LEAL	291	80	16	96	16/02/1994
20	FRANCIELE VANESSA HARPS LEAL	292	80	16	96	16/02/1994
21	JANAINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	406	80	16	96	03/02/1997
22	MILLENA AURORA DE MATOS PAULA	363	80	16	96	20/11/1999
23	MILLENA AURORA DE MATOS PAULA	364	80	16	96	20/11/1999
24	ANIZIANE FRON FITZ	03	80	12	92	01/03/1987
25	LAIS REGINA DA SILVA SOARES	321	80	12	92	29/07/1988
26	ALZIRA ROSNER FITZ	152	80	12	92	03/02/1992
27	ALZIRA ROSNER FITZ	153	80	12	92	03/02/1992
28	ADRIANA BESTEL LOPES	138	80	8	88	
29	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	235	80	4	84	05/06/1989
30	LETICIA DE SOUZA ANDRADE	309	80	4	84	06/04/1993
31	LETICIA DE SOUZA ANDRADE	310	80	4	84	06/04/1993
32	VALDINEIA CHAMBERLAIN	67	80	4	84	30/07/2000
33	VALDINEIA CHAMBERLAIN	74	80	4	84	30/07/2000
34	LOURDES DA GUIA FITZ	155	80	0	80	21/03/1974
35	NELCI HARPS DE MATOS	287	60	20	80	22/09/1976
36	TELMA DOS SANTOS FITZ CHAMBERLAIN	308	60	20	80	15/11/1976
37	RODE CRISTINA BRANCO DA SILVA	400	80	0	80	02/01/1978
38	LORACI DE FATIMA DOS SANTOS LEAL	48	60	20	80	21/02/1979
39	VANI FELIX DA SILVA	228	80	0	80	20/09/1982
40	LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO	57	80	0	80	19/09/1988
41	IZABELA FERNANDES DOS SANTOS	77	80	0	80	23/11/1999
42	IZABELA FERNANDES DOS SANTOS	79	80	0	80	23/11/1999
43	MARIANE MOREIRA BRANCO	185	60	16	76	09/06/1990
44	MARIANE MOREIRA BRANCO	186	60	16	76	09/06/1990
45	JAQUELINE DA SILVA	464	60	16	76	29/12/1996
46	JAQUELINE DA SILVA	465	60	16	76	29/12/1996
47	ARIELLY PATHRICIA DA SILVA	150	60	16	76	22/12/1998
48	ARIELLY PATHRICIA DA SILVA	151	60	16	76	22/12/1998
49	EUNICE LEITE DA LUZ	273	60	8	68	24/08/1983
50	EUNICE LEITE DA LUZ	274	60	8	68	24/08/1983
51	ANDRESSA RAAB LEAL	87	60	8	68	02/06/1989
52	DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN	256	60	4	64	22/07/1990
53	DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN	257	60	4	64	22/07/1990
54	THAIS FERNANDA LINS	90	60	4	64	20/02/1998
55	TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	333	60	0	60	18/11/1977
56	TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	335	60	0	60	18/11/1977
57	ROSENIR HARPS DE ANDRADE	323	60	0	60	22/09/1978
58	ROSENIR HARPS DE ANDRADE	322	60	0	60	22/09/1978
59	LUCIANE GEREMIAS DOS SANTOS	451	60	0	60	26/11/1988
60	LUCIANE GEREMIAS DOS SANTOS	452	60	0	60	26/11/1988
61	DIEYNE FABIANY ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	447	60	0	60	22/03/1993
62	DIEYNI FABIANY ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	448	60	0	60	22/03/1993
63	VANEVIR APARECIDA DE JESUS SIQUEIRA	488	60	0	60	30/05/1993
64	VANEVIR APARECIDA DE JESUS SIQUEIRA	489	60	0	60	30/05/1993
65	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	188	60	0	60	26/05/1996
66	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	189	60	0	60	26/05/1996
67	KALANDRA LAIS DO PRADO CHAMBERLAIN	498	60	0	60	04/10/1998
68	KALANDRA LAIS DO PRADO CHAMBERLAIN	499	60	0	60	01/10/1998
69	ARISLENE DE MELO FREITAS DOS SANTOS	343	60	0	60	25/06/1999
70	ERIK RENÁ FERREIRA DA CRUZ	98	60	0	60	10/01/2001
71	ERIK RENÁ FERREIRA DA CRUZ	103	60	0	60	10/01/2001
72	DAIANA GABRIEL DE OLIVEIRA	356	60	0	60	22/08/2000
73	SONIA DE SOUZA	424	40	4	44	07/12/1984
74	SONIA DE SOUZA	425	40	4	44	07/12/1984
75	FLAVIA MARIA MERE	208	40	4	44	03/06/2000
76	ARLETE DE JESUS DOS SANTOS CARNEIRO	263	40	0	40	01/08/1968
77	MARCIA LAIS CRISSI DE PAULA	281	40	0	40	15/05/1974
78	JOSELIE GELIET	268	40	0	40	01/06/1976
79	SILMARA DE FATIMA CORREA	330	40	0	40	25/08/1976
80	SILMARA DE FATIMA CORREA	338	40	0	40	25/08/1976
81	IZANIEL NICOLAU DA SILVA	456	40	0	40	13/03/1986
82	ERICA CRISTINA DE MOURA E COSTA	522	40	0	40	26/05/1991
83	ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA	519	40	0	40	17/10/1999
84	ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA	520	40	0	40	17/10/1999
85	CARLA VITORIA DE OLIVEIRA	248	40	0	40	11/09/2003
86	CARLA VITORIA DE OLIVEIRA	249	40	0	40	11/09/2003
87	ALZINA APARECIDA CHAMBERLAIN	339	20	10	30	
88	RAQUEL RAYSSA RAAB	30	20	4	24	17/02/1995
89	RAQUEL RAYSSA RAAB	31	20	4	24	17/02/1995
90	MARCELE PEREIRA DA SILVA	396	20	4	24	23/05/1995
91	FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES	296	20	4	24	15/06/1995
92	FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES	297	20	4	24	15/06/1995
93	SHIRLEI DA SILVA SANTOS	369	20	0	20	11/12/1983
94	SHIRLEI DA SILVA SANTOS	379	20	0	20	11/12/1983
95	JOSIANE DA GUIA GELIET DE MATOS	60	20	0	20	04/05/1992
96	ALEIDIANE MARCONDES DE OLIVEIRA	85	20	0	20	03/03/1995
97	JOSIANE LEAL FITZ	293	20	0	20	04/03/2001
98	JOSIANE LEAL FITZ	294	20	0	20	04/03/2001
99	ROSA MARIA LEONARDO	458	0	4	4	26/09/1981
100	ROSA MARIA LEONARDO	459	0	4	4	26/09/1981
101	JANAINA DO PRADO MANGGER	154	0	4	4	29/10/1991
102	JANAINA DO PRADO MANGGER	503	0	4	4	29/10/1991
103	CRISTIANE CARDOSO DE MATOS	226	0	0	0	27/02/1985
104	MARIA INES BEZENA DA COSTA GASPARELLO DO ROSARIO	347	0	0	0	20/09/1985
105	ANDRELI FITZ OLIVEIRA DE MIRANDA	501	0	0	0	27/01/1989
106	FABIELE CASSIANE SOUZA DE MELO	04	0	0	0	17/01/1999
107	LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	284	0	0	0	17/03/1999

108	ANA JAQUELINE FITZ	270	0	0	0	05/10/1999
109	JESSICA MAYARA TIBLIER RAAB	350	0	0	0	09/10/1999
110	ANA CAROLINE DE MIRANDA DA SILVA	385	0	0	0	31/12/2000
111	VANEIDE ALVES ASSUNÇÃO MIRANDA	365	0	0	0	19/06/2000
112	VANESSA NAYARA DE OLIVEIRA	162	0	0	0	27/07/2000

CARGO	SERVIÇO GERAIS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ROSENILDA SAIS PONTES	278	20	45	65	
2	ETEÓCLIS CUNHA BACELLAR	443	20	25	55	
3	ELISANDRA SANTOS HOFFMAN	61	20	25	45	
4	SIRLEI DA ROSA DA SILVA	240	20	15	35	04/10/1977
5	LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	285	20	15	35	17/03/1999
6	CIRLENE DOS SANTOS	265	20	10	30	18/11/1989
7	TAIS DE FATIMA PEREIRA ROCHER	513	20	10	30	13/12/1991
8	JANETE ALELUIA SCHEFFER	315	20	5	25	10/06/1984
9	MARLENE DE MATOS PAIVA	314	20	0	20	24/12/1977
10	SIRLEI APARECIDA DE PINA SILVA	41	20	0	20	15/10/1978
11	ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS	445	20	0	20	23/08/1979
12	ROSICLEIA DA APARECIDA FITZ	336	20	0	20	18/09/1979
13	ROSENILDA DE PAULA	494	20	0	20	27/12/1983
14	CRISTIANA APARECIDA JOAO MOREIRA	191	20	0	20	28/09/1985
15	ELIANA VELOSO DE ALMEIDA OLIVEIRA	375	20	0	20	13/05/1986
16	SANIA DE FATIMA BRUGGER	472	20	0	20	26/05/1986
17	ADRIANA CHAMBERLAIN	301	20	0	20	18/08/1996
18	FABIANA DELBONE	158	20	0	20	29/08/1986
19	DALVANIA CAMARGO ANTUNES	327	20	0	20	23/02/1987
20	JOSIANE SIMAO DE DEUS	165	20	0	20	05/08/1987
21	ELIZANGELA GABRIEL DE OLIVEIRA VAZ	87	20	0	20	31/01/1988
22	GEZELAINÉ CORDEIRO DOS SANTOS	160	20	0	20	30/04/1989
23	ANDRIELE DOS SANTOS HALPES	400	20	0	20	04/09/1990
24	JOSIANE DA GUIA ALELUIA	482	20	0	20	09/09/1990
25	SILMARA ALVES PEDROSO	227	20	0	20	09/01/1991
26	ELIDIANE ARPS DA SILVA	387	20	0	20	21/10/1991
27	ALAISE APARECIDA DOS SANTOS VEIGA	203	20	0	20	03/05/1993
28	MAURI DA ROSA	432	20	0	20	29/07/1993
29	CHARLES BRONSON DE FRANÇA	329	20	0	20	13/12/1993
30	MICHELE APARECIDA CARDOSO	381	20	0	20	27/01/1994
31	MARIA CAMILA COLAÇO DE PINA	283	20	0	20	24/09/1994
32	LEIDIANE DOS SANTOS WOLCHER	23	20	0	20	05/06/1995
33	JULIANA APARECIDA SOLIVAN	176	20	0	20	01/12/1997
34	JAISE GOES DOS SANTOS	204	20	0	20	23/09/1989
35	JORDANA DE MATOS	342	20	0	20	10/07/1998
36	DANIELE MARTINS VENTURA DA COSTA	405	20	0	20	09/03/1999
37	MIRIAN ROCHER	217	20	0	20	19/07/1999
38	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	55	20	0	20	03/02/2000
39	GUILHERME ALEXANDRE ALPES VOMOK	50	20	0	20	10/05/2000
40	JAINÉ DE SOUZA HOFFMAN	66	20	0	20	12/09/2000
41	ALICE DA CRUZ DOS SANTOS	132	20	0	20	07/01/2002
42	IRENI TEREZINHA DE CASTRO	255	20	0	20	29/01/2002
43	SARA LAIS WUCHER DOS SANTOS	214	20	0	20	25/03/2002
44	MAIARA DOS SANTOS	404	20	0	20	29/03/2002
45	LEILA CHAMBERLAIN	411	20	0	20	07/05/2002
46	SANDRA MICHELE DE MATOS	508	20	0	20	19/09/2003
47	MARCIELE DE FATIMA VOLQUER	168	20	0	20	16/01/2004
48	VITOR LEONARDO LEME DA SILVA	476	20	0	20	02/04/2004
49	WILSON RAFAEL MOREIRA	68	20	0	20	02/09/2004
50	CIMELK PRODOSSIMO DE SOUZA	96	20	0	20	19/09/2004
51	MAYARA DOS SANTOS SOUZA	110	20	0	20	16/11/2004
52	MICHEL DE MATOS ESTEVAM	438	20	0	20	30/03/2005
53	ALESSANDRO GUSTAVO ALPES CORDEIRO	506	20	0	20	17/04/2005
54	KENEDY BODI RAMOS	392	20	0	20	21/07/2005
55	KYMBERLY THAWANY JARDIM ROSA	08	20	0	20	23/08/2005
56	ANA FRANCISCA DOS SANTOS	144	20	0	20	28/10/2005
57	JAYNA HARPS	367	20	0	20	30/11/2005
58	DIEGO LUIZ ROSA MONTEIRO	11	20	0	20	23/05/2006
59	YASMIN NAIZAR MACHADO	80	20	0	20	25/06/2006
60	ALLISON MICAEL DA SILVA SCHELEIDER	82	20	0	20	03/02/2007
61	JAIANE FELEX DA SILVA	148	20	0	20	20/02/2007
62	SAMILI VITORIA CHANAN	16	20	0	20	19/06/2007
63	DAUNI DE LIMA DE OLIVEIRA	449	0	10	10	22/12/1979
64	VALDEMIR LEAL	483	0	0	0	12/02/1967
65	GILBERTO DOBLINS	469	0	0	0	25/08/1973
66	ZINI VAZ	99	0	0	0	27/11/1974
67	VILMA DESPLANCHES MORAES	389	0	0	0	28/05/1977
68	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	19	0	0	0	18/08/1977
69	SILVANE SOARES DE LIMA	372	0	0	0	27/09/1979
70	SIRLENE DE JESUS FRON BARBIERI	351	0	0	0	28/04/1980
71	ANA ROSILDA BENEDITO DE MELO	76	0	0	0	15/05/1980
72	MARTA MARTINS BRUGGER	332	0	0	0	15/03/1981
73	SOELI DOS SANTOS DESPLANCHES	386	0	0	0	13/07/1981
74	ROSENIR FELIX DA SILVA MELO	275	0	0	0	22/05/1983
75	VALDIRENE ROSA	430	0	0	0	31/12/1983

76	SANDRO JONAS DE FRANÇA	91	0	0	0	07/08/1984
77	JULIANA RICCE MOREIRA	119	0	0	0	16/10/1985
78	DILCILEIA CORDEIRO	06	0	0	0	02/09/1987
79	FRANCIANE PAIXAO MAINARDES	286	0	0	0	26/04/1988
80	ELIDIANE CRISTINA CARRIEL CARVALHO	27	0	0	0	08/02/1989
81	JOSIANE DA GUIA ALELUIA	482	0	0	0	09/09/1990
82	ANA PAULA BUENO	107	0	0	0	17/09/1990
83	MARCIA DE FATIMA RIBEIRO DE CRISTO PRODOSSIMO	179	0	0	0	07/02/1992
84	JOCELAINA DO CARMO WOLCHER	170	0	0	0	09/06/1993
85	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DUARTE	218	0	0	0	07/07/1994
86	ANDRIELE ROSA DE SOUZA	184	0	0	0	24/07/1994
87	RENI DE FATIMA ANDOLFATO	26	0	0	0	23/09/1995
88	TATIANE APARECIDA CARDOSO	384	0	0	0	23/11/1995
89	MIRIAN GARVAO VENTURA DE ALMEIDA	492	0	0	0	08/02/1996
90	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	461	0	0	0	03/11/2000
91	CESAR ULISSES GONÇALVES BODI	105	0	0	0	22/10/2002

## “LEIA-SE”

CARGO	PROFESSOR					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	LENI DO ROCIO FITZ DOS SANTOS	237	80	20	100	17/03/1974
2	ARLETE ALPES MACHADO	232	80	20	100	20/09/1974
3	VALDINEIA DA APARECIDA SILVA DEBASTIANE	171	80	20	100	15/05/1981
4	VALDINEIA DA APARECIDA SILVA DEBASTIANE	172	80	20	100	15/05/1981
5	GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES	244	80	20	100	16/09/1986
6	GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES	245	80	20	100	16/09/1986
7	FRANCIELE FITZ DE ANDRADE NECKEL	221	80	20	100	21/05/1987
8	ALESSANDRA APARECIDA GELIET	49	80	20	100	20/03/1990
9	TATIANE PRODOSSIMO PADILHA	199	80	20	100	07/09/1990
10	TATIANE PRODOSSIMO PADILHA	200	80	20	100	07/09/1990
11	TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	219	80	20	100	06/09/1995
12	TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	220	80	20	100	06/09/1995
13	SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL	242	80	16	96	03/03/1972
14	MARIA OTILIA ALVES	236	80	16	96	04/02/1974
15	MARIA OTILIA ALVES	238	80	16	96	04/02/1974
16	VALDETE APARECIDA DE MATOS PINHEIRO	453	80	16	96	12/12/1988
17	VALDETE APARECIDA DE MATOS PINHEIRO	454	80	16	96	12/12/1988
18	FRANCIELE VANESSA HARPS LEAL	291	80	16	96	16/02/1994
19	FRANCIELE VANESSA HARPS LEAL	292	80	16	96	16/02/1994
20	JANAINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	406	80	16	96	03/02/1997
21	MILLENA AURORA DE MATOS PAULA	363	80	16	96	20/11/1999
22	MILLENA AURORA DE MATOS PAULA	364	80	16	96	20/11/1999
23	ANIZIANE FRON FITZ	03	80	12	92	01/03/1987
24	LAIS REGINA DA SILVA SOARES	321	80	12	92	29/07/1988
25	ALZIRA ROSNER FITZ	152	80	12	92	03/02/1992
26	ALZIRA ROSNER FITZ	153	80	12	92	03/02/1992
27	ADRIANA BESTEL LOPES	138	80	8	88	27/11/1974
28	TATIANE TIBLER DA SILVA	41	80	8	88	01/02/1987
29	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	235	80	4	84	05/06/1989
30	LETICIA DE SOUZA ANDRADE	309	80	4	84	06/04/1993
31	LETICIA DE SOUZA ANDRADE	310	80	4	84	06/04/1993
32	VALDINEIA CHAMBERLAIN	67	80	4	84	30/07/2000
33	VALDINEIA CHAMBERLAIN	74	80	4	84	30/07/2000
34	LOURDES DA GUIA FITZ	155	80	0	80	21/03/1974
35	NELCI HARPS DE MATOS	287	60	20	80	22/09/1976
36	TELMA DOS SANTOS FITZ CHAMBERLAIN	308	60	20	80	15/11/1976
37	RODE CRISTINA BRANCO DA SILVA	400	80	0	80	02/01/1978
38	LORACI DE FATIMA DOS SANTOS LEAL	48	60	20	80	21/02/1979
39	VANI FELIX DA SILVA	228	80	0	80	20/09/1982
40	LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO	57	80	0	80	19/09/1988
41	IZABELA FERNANDES DOS SANTOS	77	80	0	80	23/11/1999
42	IZABELA FERNANDES DOS SANTOS	79	80	0	80	23/11/1999
43	MARIANE MOREIRA BRANCO	185	60	16	76	09/06/1990
44	MARIANE MOREIRA BRANCO	186	60	16	76	09/06/1990
45	JAQUELINE DA SILVA	464	60	16	76	29/12/1996
46	JAQUELINE DA SILVA	465	60	16	76	29/12/1996
47	ARIELLY PATHRICIA DA SILVA	150	60	16	76	22/12/1998
48	ARIELLY PATHRICIA DA SILVA	151	60	16	76	22/12/1998
49	EUNICE LEITE DA LUZ	273	60	8	68	24/08/1983
50	EUNICE LEITE DA LUZ	274	60	8	68	24/08/1983
51	ANDRESSA RAAB LEAL	87	60	8	68	02/06/1989
52	DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN	256	60	4	64	22/07/1990
53	DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN	257	60	4	64	22/07/1990
54	THAIS FERNANDA LINS	90	60	4	64	20/02/1998
55	TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	333	60	0	60	18/11/1977
56	TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	335	60	0	60	18/11/1977
57	ROSENIR HARPS DE ANDRADE	323	60	0	60	22/09/1978
58	ROSENIR HARPS DE ANDRADE	322	60	0	60	22/09/1978
59	LUCIANE GEREMIAS DOS SANTOS	451	60	0	60	26/11/1988
60	LUCIANE GEREMIAS DOS SANTOS	452	60	0	60	26/11/1988
61	DIEYNE FABIANY ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	447	60	0	60	22/03/1993
62	DIEYNI FABIANY ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	448	60	0	60	22/03/1993
63	VANEVIR APARECIDA DE JESUS SIQUEIRA	488	60	0	60	30/05/1993

64	VANEVIR APARECIDA DE JESUS SIQUEIRA	489	60	0	60	30/05/1993
65	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	188	60	0	60	26/05/1996
66	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	189	60	0	60	26/05/1996
67	KALANDRA LAIS DO PRADO CHAMBERLAIN	498	60	0	60	04/10/1998
68	KALANDRA LAIS DO PRADO CHAMBERLAIN	499	60	0	60	01/10/1998
69	ARISLENE DE MELO FREITAS DOS SANTOS	343	60	0	60	25/06/1999
70	ERIK RENÀ FERREIRA DA CRUZ	98	60	0	60	10/01/2001
71	ERIK RENÀ FERREIRA DA CRUZ	103	60	0	60	10/01/2001
72	DAIANA GABRIEL DE OLIVEIRA	356	60	0	60	22/08/2000
73	SONIA DE SOUZA	424	40	4	44	07/12/1984
74	SONIA DE SOUZA	425	40	4	44	07/12/1984
75	FLAVIA MARIA MERE	208	40	4	44	03/06/2000
76	ARLETE DE JESUS DOS SANTOS CARNEIRO	263	40	0	40	01/08/1968
77	MARCIA LAIS CRISSI DE PAULA	281	40	0	40	15/05/1974
78	JOSELIE GELIET	268	40	0	40	01/06/1976
79	SILMARA DE FATIMA CORREA	330	40	0	40	25/08/1976
80	SILMARA DE FATIMA CORREA	338	40	0	40	25/08/1976
81	IZANIEL NICOLAU DA SILVA	456	40	0	40	13/03/1986
82	ERICA CRISTINA DE MOURA E COSTA	522	40	0	40	26/05/1991
83	ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA	519	40	0	40	17/10/1999
84	ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA	520	40	0	40	17/10/1999
85	CARLA VITORIA DE OLIVEIRA	248	40	0	40	11/09/2003
86	CARLA VITORIA DE OLIVEIRA	249	40	0	40	11/09/2003
87	ALZINA APARECIDA CHAMBERLAIN	339	20	10	30	
88	RAQUEL RAYSSA RAAB	30	20	4	24	17/02/1995
89	RAQUEL RAYSSA RAAB	31	20	4	24	17/02/1995
90	MARCELE PEREIRA DA SILVA	396	20	4	24	23/05/1995
91	FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES	296	20	4	24	15/06/1995
92	FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES	297	20	4	24	15/06/1995
93	SHIRLEI DA SILVA SANTOS	369	20	0	20	11/12/1983
94	SHIRLEI DA SILVA SANTOS	379	20	0	20	11/12/1983
95	JOSIANE DA GUIA GELIET DE MATOS	60	20	0	20	04/05/1992
96	ALEIDIANE MARCONDES DE OLIVEIRA	85	20	0	20	03/03/1995
97	JOSIANE LEAL FITZ	293	20	0	20	04/03/2001
98	JOSIANE LEAL FITZ	294	20	0	20	04/03/2001
99	ROSA MARIA LEONARDO	458	0	4	4	26/09/1981
100	ROSA MARIA LEONARDO	459	0	4	4	26/09/1981
101	JANAINA DO PRADO MANGGER	154	0	4	4	29/10/1991
102	JANAINA DO PRADO MANGGER	503	0	4	4	29/10/1991
103	CRISTIANE CARDOSO DE MATOS	226	0	0	0	27/02/1985
104	MARIA INES BEZENA DA COSTA GASPARELLO DO ROSARIO	347	0	0	0	20/09/1985
105	ANDRELI FITZ OLIVEIRA DE MIRANDA	501	0	0	0	27/01/1989
106	FABIELE CASSIANE SOUZA DE MELO	04	0	0	0	17/01/1999
107	LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	284	0	0	0	17/03/1999
108	ANA JAQUELINE FITZ	270	0	0	0	05/10/1999
109	JESSICA MAYARA TIBLIER RAAB	350	0	0	0	09/10/1999
110	ANA CAROLINE DE MIRANDA DA SILVA	385	0	0	0	31/12/2000
111	VANEIDE ALVES ASSUNÇÃO MIRANDA	365	0	0	0	19/06/2000
112	VANESSA NAYARA DE OLIVEIRA	162	0	0	0	27/07/2000

CARGO	SERVIÇO GERAIS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ROSENILDA SAIS PONTES	278	20	45	65	
2	ETEÓCLIS CUNHA BACELLAR	443	20	35	55	
3	ELISANDRA SANTOS HOFFMAN	61	20	25	45	
4	SIRLEI DA ROSA DA SILVA	240	20	15	35	04/10/1977
5	LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	285	20	15	35	17/03/1999
6	CIRLENE DOS SANTOS	265	20	10	30	18/11/1989
7	TAIS DE FATIMA PEREIRA ROCHER	513	20	10	30	13/12/1991
8	JANETE ALELUÍIA SCHEFFER	315	20	5	25	10/06/1984
9	MARLENE DE MATOS PAIVA	314	20	0	20	24/12/1977
10	SIRLEI APARECIDA DE PINA SILVA	41	20	0	20	15/10/1978
11	ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS	445	20	0	20	23/08/1979
12	ROSICLEIA DA APARECIDA FITZ	336	20	0	20	18/09/1979
13	ROSENILDA DE PAULA	494	20	0	20	27/12/1983
14	CRISTIANA APARECIDA JOAO MOREIRA	191	20	0	20	28/09/1985
15	ELIANA VELOSO DE ALMEIDA OLIVEIRA	375	20	0	20	13/05/1986
16	SANIA DE FATIMA BRUGGER	472	20	0	20	26/05/1986
17	ADRIANA CHAMBERLAIN	301	20	0	20	18/08/1996
18	FABIANA DELBONE	158	20	0	20	29/08/1986
19	DALVANIA CAMARGO ANTUNES	327	20	0	20	23/02/1987
20	JOSIANE SIMAO DE DEUS	165	20	0	20	05/08/1987
21	ELIZANGELA GABRIEL DE OLIVEIRA VAZ	87	20	0	20	31/01/1988
22	GEZELAINÉ CORDEIRO DOS SANTOS	160	20	0	20	30/04/1989
23	ANDRIELE DOS SANTOS HALPES	400	20	0	20	04/09/1990
24	JOSIANE DA GUIA ALELUÍIA	482	20	0	20	09/09/1990
25	SILMARA ALVES PEDROSO	227	20	0	20	09/01/1991
26	ELIDIANE ARPS DA SILVA	387	20	0	20	21/10/1991
27	ALAISE APARECIDA DOS SANTOS VEIGA	203	20	0	20	03/05/1993
28	MAURI DA ROSA	432	20	0	20	29/07/1993
29	CHARLES BRONSON DE FRANÇA	329	20	0	20	13/12/1993
30	MICHELE APARECIDA CARDOSO	381	20	0	20	27/01/1994
31	MARIA CAMILA COLAÇO DE PINA	283	20	0	20	24/09/1994



32	LEIDIANE DOS SANTOS WOLCHER	23	20	0	20	05/06/1995
33	JULIANA APARECIDA SOLIVAN	176	20	0	20	01/12/1997
34	JAISE GOES DOS SANTOS	204	20	0	20	23/09/1989
35	JORDANA DE MATOS	342	20	0	20	10/07/1998
36	DANIELE MARTINS VENTURA DA COSTA	405	20	0	20	09/03/1999
37	MIRIAN ROCHER	217	20	0	20	19/07/1999
38	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	55	20	0	20	03/02/2000
39	GUILHERME ALEXANDRE ALPES VOMOK	50	20	0	20	10/05/2000
40	JAINÉ DE SOUZA HOFFMAN	66	20	0	20	12/09/2000
41	ALICE DA CRUZ DOS SANTOS	132	20	0	20	07/01/2002
42	IRENI TEREZINHA DE CASTRO	255	20	0	20	29/01/2002
43	SARA LAIS WUCHER DOS SANTOS	214	20	0	20	25/03/2002
44	MAIARA DOS SANTOS	404	20	0	20	29/03/2002
45	LEILA CHAMBERLAIN	411	20	0	20	07/05/2002
46	SANDRA MICHELE DE MATOS	508	20	0	20	19/09/2003
47	MARCIELE DE FATIMA VOLQUER	168	20	0	20	16/01/2004
48	VITOR LEONARDO LEME DA SILVA	476	20	0	20	02/04/2004
49	WILSON RAFAEL MOREIRA	68	20	0	20	02/09/2004
50	CIMELK PRODOSSIMO DE SOUZA	96	20	0	20	19/09/2004
51	MAYARA DOS SANTOS SOUZA	110	20	0	20	16/11/2004
52	MICHEL DE MATOS ESTEVAM	438	20	0	20	30/03/2005
53	ALLESSANDRO GUSTAVO ALPES CORDEIRO	506	20	0	20	17/04/2005
54	KENEDY BODI RAMOS	392	20	0	20	21/07/2005
55	KYMBERLY THAWANY JARDIM ROSA	08	20	0	20	23/08/2005
56	ANA FRANCISCA DOS SANTOS	144	20	0	20	28/10/2005
57	JAYNA HARPS	367	20	0	20	30/11/2005
58	DIEGO LUIZ ROSA MONTEIRO	11	20	0	20	23/05/2006
59	YASMIN NAIZAR MACHADO	80	20	0	20	25/06/2006
60	ALLISON MICAEL DA SILVA SCHELEIDER	82	20	0	20	03/02/2007
61	JAIANE FELEX DA SILVA	148	20	0	20	20/02/2007
62	SAMILI VITORIA CHANAN	16	20	0	20	19/06/2007
63	DAUNI DE LIMA DE OLIVEIRA	449	0	10	10	22/12/1979
64	VALDEMIR LEAL	483	0	0	0	12/02/1967
65	GILBERTO DOBLINS	469	0	0	0	25/08/1973
66	ZINI VAZ	99	0	0	0	27/11/1974
67	VILMA DESPLANCHES MORAES	389	0	0	0	28/05/1977
68	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	19	0	0	0	18/08/1977
69	SILVANE SOARES DE LIMA	372	0	0	0	27/09/1979
70	SIRLENE DE JESUS FRON BARBIERI	351	0	0	0	28/04/1980
71	ANA ROSILDA BENEDITO DE MELO	76	0	0	0	15/05/1980
72	MARTA MARTINS BRUGGER	332	0	0	0	15/03/1981
73	SOELI DOS SANTOS DESPLANCHES	386	0	0	0	13/07/1981
74	ROSENIR FELIX DA SILVA MELO	275	0	0	0	22/05/1983
75	VALDIRENE ROSA	430	0	0	0	31/12/1983
76	SANDRO JONAS DE FRANÇA	91	0	0	0	07/08/1984
77	JULIANA RICCE MOREIRA	119	0	0	0	16/10/1985
78	DILCILEIA CORDEIRO	06	0	0	0	02/09/1987
79	FRANCIANE PAIXÃO MAINARDES	286	0	0	0	26/04/1988
80	ELIDIANE CRISTINA CARRIEL CARVALHO	27	0	0	0	08/02/1989
81	JOSIANE DA GUIA ALELUIA	482	0	0	0	09/09/1990
82	ANA PAULA BUENO	107	0	0	0	17/09/1990
83	MARCIA DE FATIMA RIBEIRO DE CRISTO PRODOSSIMO	179	0	0	0	07/02/1992
84	JOCELAINE DO CARMO WOLCHER	170	0	0	0	09/06/1993
85	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DUARTE	218	0	0	0	07/07/1994
86	ANDRIELE ROSA DE SOUZA	184	0	0	0	24/07/1994
87	RENI DE FATIMA ANDOLFATO	26	0	0	0	23/09/1995
88	TÁTIANE APARECIDA CARDOSO	384	0	0	0	23/11/1995
89	MIRIAN GARVAO VENTURA DE ALMEIDA	492	0	0	0	08/02/1996
90	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	461	0	0	0	03/11/2000
91	CESAR ULISSES GONÇALVES BODI	105	0	0	0	22/10/2002

INFORMAMOS QUE O CRITÉRIO DE DESEMPATE APLICADO É O DE IDADE, ONDE O CANDIDATO DE MAIOR IDADE, FICA EM MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CANDIDATOS DE MENOR IDADE, CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Esta retificação passa a fazer parte integrante do edital e deve ser considerada por todos os participantes do processo.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 30 de Janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**249990EC

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DATA- EDITAL Nº 36/2024 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO  
PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE**

CNPJ: nº 01619323000120

Av. Remis João Loss, 600 –Centro - Fernandes Pinheiro –PR –CEP: 84535-000

FONE/FAX: (042) 3459-1109

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

**EDITAL nº 36/2024 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024;

**RESOLVE**

Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, nº 600, Centro, no dia 03/02/2025, das 8h30 às 11h30, munidas da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura nº 01/2024, descritos no anexo I do presente edital:

Cargo: Professor de Educação Infantil		
CLASSIF.	CANDIDATOS	NOTA FINAL
57º	Vanessa De Cássia Oliveira	17,5
58º	Ana Paula da Luz Chagas Araujo Fernandes	17
59º	Jocieli Santos Rebelo	17
60º	Ana Paula Bilovus	16,5

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 27 de janeiro de 2025.

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

**Anexo único- Edital nº 36/2024- PSS nº 01/2024**

Para contratação as candidatas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
  - RG (cópia simples)
  - CPF(cópia simples);
  - Título de Eleitor(cópia simples);
  - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <<https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>>.
  - Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
  - Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples), OU;
  - Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU;
  - Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
  - Comprovante de Residência atual(cópia simples);
  - Comprovante de Escolaridade(cópia simples);
  - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
  - Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
  - Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
  - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual, sendo a estadual emitida pelo link <<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>> e a federal <<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>>
- OU**, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
  - Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
  - Declaração de não acúmulo de cargos ( modelo em anexo).

- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

#### **TERMO DE DESISTÊNCIA**

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 01/2024 , para contratação na função temporária Cargo venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Data:

Nome:

Assinatura:

#### **DECLARAÇÃO ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para investidura no cargo de \_\_\_\_\_, do quadro de emprego público de \_\_\_\_\_.

( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais.

Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia

Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:

\_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ horas semanais, das \_\_\_\_\_ as \_\_\_\_\_, junto a \_\_\_\_\_.

a) Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Fernandes Pinheiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Declarante

#### **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE**

\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

declaro, para investidura no cargo de \_\_\_\_\_, do quadro da (o) \_\_\_\_\_ que:

( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Declarante

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL		
Nome:		
RG	UF:	CPF:
Data de Nascimento: _/~/_		Sexo: _
Função Pretendida:		
<b>PARECER MÉDICO EXAMINADOR</b>		
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:		
<input type="checkbox"/> APTO para exercer a função de , gozando de plena saúde física mental.		
<input type="checkbox"/> INAPTO para exercer a função de .		
Local: Data: _/~/2025		
_ Médico Examinador Assinatura e Carimbo		
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação		
Eu, __, RG: __ Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.		
Local e data: __, __ de __ de .		
Assinatura do candidato __		

**Publicado por:**  
Liliane Heurt  
**Código Identificador:03D04052**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo nº1:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa, PEDREIRA MOTTER LTDA – EPP.

**ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 128/2024, Inexigibilidade Nº 04/2023.**

OBJETO: Fornecimento de pedras britadas.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo bem como a alteração do gestor do contrato, conforme Processo Administrativo nº 496/2025.

ADITIVO Nº1: Fica alterado o gestor do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 128/2024 o qual passa ser o Senhor: Sergio Vitalino Galvão Júnior, portadora do CPF Nº 028.513.109-50 e do RG Nº 6.105.910-5, a partir da data de publicação deste Termo.

ADITIVO Nº2: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até o dia 21 de junho de 2025, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	1	85453	PEDRA BRITA GRADUADA	M3	152,00	89,41	13.590,32
002	1	85453	PEDRA BRITA GRADUADA	M3	1.017,00	89,41	90.929,97



Francisco Beltrão, 30 janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**6E11E947

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024.**

O senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

**Considerando**, a lavratura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024.

**Considerando**, a ausência de clareza na informação contida no Parecer Técnico nº 038/2024, do Departamento de Engenharia, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**Considerando**, a Comunicação Interna nº 006-C/2025, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Resolve assim, retificar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

“3.1. O valor do presente termo aditivo corresponde a **16,48% (dezesesseis vírgula quarenta e oito por cento)** do valor total do contrato (R\$ 646.127,60).

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	% do Aditivo	Valor do Aditivo
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA	Unid.	01	646.127,60	646.127,60	16,48	106.507,64

**Leia-se:**

“3.1. O valor do presente termo aditivo corresponde a **13,46% (treze vírgula quarenta e seis por cento)** do valor total do contrato (R\$ 646.127,60).

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	% do Aditivo	Valor do Aditivo
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA	Unid.	01	646.127,60	646.127,60	13,46	86.964,43

**Onde se lê:**

“3.2. Assim o valor deste termo aditivo é de **R\$ 106.507,64 (cento e seis mil, quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).**”

**Leia-se:**

“3.2. Assim o valor deste termo aditivo é de **R\$ 86.964,43 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).**”

e

**Onde se lê:**

“2.3. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 752.635,24 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos.)**”

**Leia-se:**

“3.3. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 733.092,03 (setecentos e trinta e três mil e noventa e dois reais, e três centavos.)**”

Ficam mantidos e inalterados os demais termos do aditivo.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

Goioerê – Paraná, 31 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**A32DB37C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM  
RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO**

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Goioxim – Edital 01/2025

**RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goioxim, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Preliminar das Provas, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 01/2025, conforme segue:

**ANEXO I – RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO**

Goioxim, 29 de janeiro de 2025.

**COMISSÃO****FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI**

Presidente

**GILSON TAUSCHER**

Membro

**TAMARA FREITAS LINHARES**

Membro

**ANEXO I - RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO**Para fins de desempate, prevalecerá como critério:**Primeiro critério:** maior idade;**Segundo critério:** maior nota em Língua Portuguesa;**Terceiro critério:** maior nota em Matemática;**Quarto critério:** maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

ADMINISTRAÇÃO				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
41530	LUIZA HELENA DE LIMA ROCHA	22/10/2001	***95747	5	5	10	100	1º
41528	MARIA CAMILY DE VASCONCELOS	25/09/2008	***55.187-6	5	5	10	100	2º
28925	MARIZETE PEREIRA DA ROSA	05/11/1981	***0628	4	5	9	90	3º
38346	NEIRIELE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	26/08/2007	***19540	4	5	9	90	4º
29601	GEIZI RIBAS	06/11/2003	***83293	3	3	7	65	5º
41509	JULIO DOS SANTOS PORTELA	01/03/1990	***3477-9	3	0	7	50	6º
41512	KAMILE XAVIER DA SILVA	08/10/2003	***53475	-	-	-	-	AUS
41504	MAÍSA RODRIGUES DOS SANTOS	05/10/2009	***	-	-	-	-	AUS
AGRONOMIA				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
29074	WESLEY LORENZETT NEGRELE	06/10/2003	***41151	5	5	10	100	1º
41500	JOÃO PEDRO FERREIRA DE SOUZA	13/06/2007	***95333	5	5	10	100	2º
41531	LEDIANE MARTINS	07/03/1991	***87525	-	-	-	-	AUS
ARTES				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
41559	CLAUDIETTE RATES KINSELER	17/02/1987	***33176	5	4	10	95	1º
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
38325	DANIELE ZAIR DE LIMA	09/04/2002	***34017	5	5	10	100	1º
29325	VANESSA APARECIDA KLOUCK DOS SANTOS	16/11/2004	***61783	-	-	-	-	AUS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
34979	HELOÍSA DE FÁTIMA ROCHA FONTOURA	02/05/2006	***15232	-	-	-	-	AUS
DIREITO				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
28902	LETTÍCIA RAMOS FERRAZ	14/01/2004	***13946	5	5	10	100	1º
41550	MARIA FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	13/07/2004	***07105	4	4	8	80	2º
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
41545	GRACIELE SALVADORI	18/11/1979	***9.078-3	4	4	10	90	1º
EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
41540	VINICIUS RAFAEL DA ROSA	17/07/2007	***69.900-2	3	4	9	80	1º
ENFERMAGEM				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
41552	ELOISA NEZI CARLOS	15/09/2007	***23629	5	4	10	95	1º
35097	LOURIZETE FATIMA KATRUCHA	11/07/1988	***6490	5	3	10	90	2º
41549	DAIANE DE SOUZA WOLFF	04/04/2006	***60.971-3	4	4	9	85	3º
41547	MARCIA DE FÁTIMA MARCONDES SIMÕES	11/01/1988	***87662	-	-	-	-	AUS

ENGENHARIA CIVIL				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
41524	JOÃO GABRIEL GUTERVIL	21/02/2003	***40961	5	5	10	100	1º
32460	SAMARA SANTOS MORAIS	17/07/2007	***55196	5	5	9	95	2º
ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
41557	JOSLAINE LORENCO PRESTES	02/12/1986	***78111	5	5	10	100	1º
41505	ALINE DE JESUS CHAGAS	03/03/2008	***53378	5	5	10	100	2º
41567	JOÃO RAFAEL BAPTISTEL	05/03/2008	***22680	5	5	10	100	3º
38333	MONALISA OLIVEIRA FERNANDES	24/06/2008	***25977	5	5	10	100	4º
41554	DENISSA RIZZI	19/08/2008	***66860	5	5	10	100	5º
41520	RUAN MATHEUS ADAMOWSKI LINHARES	03/12/2008	***16905	5	5	10	100	6º
41533	RAFAELA TEIXEIRA	23/04/2008	***11031	5	4	10	95	7º
41535	ANDREIA CAVALHEIRO FERRAZ	22/10/2008	***00409	4	5	10	95	8º
41562	MARIANA RAFAELA GOMES	26/08/2008	***84849	5	4	9	90	9º
41534	CYNTIA SANTA ANA CAMARGO	14/06/2008	***09.146-2	5	4	8	85	10º
38366	ANA CLARA DE JESUS MACHADO	16/04/2008	***7364930	3	3	9	75	11º
41508	TAMIRES CORREIA DE LIMA	27/07/2006	***08.263-0	4	1	6	55	12º
41523	CAMILA ALVES DA LUZ	29/01/2008	***3700-6	3	2	4	45	N.C
41522	ANDRIELE ALVES DA LUZ	10/04/2003	***59.964-3	3	0	4	35	N.C
41543	ANA JULIA DAIKO	24/11/2008	***3505	-	-	-	-	AUS
29247	ANDERSON DANIEL KUNSELER	20/01/2007	***4114917	-	-	-	-	AUS
41539	ERICK MATHEUS RAMOS DE OLIVEIRA	23/05/2008	***51255	-	-	-	-	AUS
29234	JULIO CEZAR KOSMENKO KROCHINSKI	16/01/2002	***7864990	-	-	-	-	AUS
41516	LUIZ ANTONIO DA CRUZ	25/12/2008	***06210	-	-	-	-	AUS
38371	MARIA CAROLINE GOMES	12/07/2006	***99798	-	-	-	-	AUS
41532	MARKLEI CRUZ MARCONDES	06/04/1998	***93.099-0	-	-	-	-	AUS
41502	OTAVIO ALMEIDA FELIX	16/03/2009	***74894	-	-	-	-	AUS
29377	ROSILENE CORDEIRO MUZEKA	16/09/2001	***66044	-	-	-	-	AUS
41513	SUZANE APARECIDA CARVALHO DE OLIVEIRA	25/01/1993	***37580	-	-	-	-	AUS
41574	TATYELLY DE SOUZA COLAÇO	29/10/2008	***066	-	-	-	-	AUS
FARMÁCIA				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
28964	GRAZIELA SILVIA CAMPANHA	18/08/2001	***25169	4	4	9	85	1º
41561	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/05/2001	***14246	5	3	8	80	2º
31953	EVELYN FERNANDA PEDROSO	09/08/2006	***62965	4	4	8	80	3º
FISIOTERAPIA				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
34388	KAUANE PINHEIRO ALVES	24/08/2004	***92462	-	-	-	-	AUS
HISTÓRIA				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
29100	MAURO PIRES DA ROCHA COSTA MOREIRA	05/06/2002	***72421	5	5	10	100	1º
20246	CARLOS EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	12/06/2003	***95300	-	-	-	-	AUS
LETRAS				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
41560	KARINE RATES DA LUZ	19/02/2006	***57059	4	5	10	95	1º
41563	RAYSSA DE ALMEIDA PEDROZO	19/06/2006	***732935	5	4	9	90	2º
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
41511	EVA VALDIONE GEVULSKI	24/06/1988	***03339	4	5	10	95	1º
41514	EDIANE SILVA SANTOS	20/02/1993	***92900	5	5	9	95	2º
28898	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	14/08/1998	***	5	4	10	95	3º
28952	JAINE DE BOMFIM BATISTA	18/09/2003	***04.930-9	4	5	10	95	4º
38349	MICHELE MARCONDES DOS SANTOS	16/02/2005	***32.487-7	4	4	10	90	5º
41542	ANDRESSA PRAVATO FERREIRA	14/04/2002	***574	5	3	7	75	6º
32385	DORCAS MORAES DE CAMARGO	29/11/1995	***46340	2	4	8	70	7º
27747	TAÍS ORTOLAN	17/04/2002	***73595	-	-	-	-	AUS
MAGISTÉRIO				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
41558	CARLA CORDEIRO MUZEKA	01/09/2005	***69230	-	-	-	-	AUS
MATEMÁTICA				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
41556	JOHN BRENO RODRIGUES SANTOS	25/08/2003	***73216	5	5	9	95	1º
29071	TATIANE DOMINGUES CORDEIRO	28/06/1998	***29949	-	-	-	-	AUS
MEDICINA VETERINÁRIA				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
29304	GABRIELA KINCELER ZORZANELLO	01/10/2004	***63617	5	5	10	100	1º
28933	ANDRESSA EVELYN RAMOS KATRUCHA	05/10/2005	***45760	5	5	10	100	2º
24584	JOÃO HENRIQUE SILVA SANTANA	26/09/2000	***43440	-	-	-	-	AUS
NUTRIÇÃO				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
41569	EVELLYN CRISTINA RUARO	11/01/2006	***93623	5	5	9	95	1º
28943	ALINE PEREIRA	01/08/2006	***50889	5	5	9	95	2º
ODONTOLOGIA				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
29390	ANDRESSA FABIULA CORDEIRO	21/01/2006	***09833	-	-	-	-	AUS
PEDAGOGIA				NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
38170	CLAUDINEIA HONORATA RODRIGUES	17/10/1994	***93823	5	5	10	100	1º
35059	GISLAINE FERREIRA CHAVES	10/07/1999	***09077	5	5	10	100	2º
38327	VANESA ESPINDULA CAMARGO	17/07/2001	***33236	5	5	10	100	3º
38169	SARA GÓES	15/08/2005	***69252	5	5	10	100	4º
29044	MICHELY MARIA PASTURCZAK	15/08/2003	***18.348-1	5	4	10	95	5º
41503	MARIZA SLUSARSKI	05/08/2006	***93483	5	5	9	95	6º
41510	KAUANE DE SOUZA MATTOSO.	01/07/2006	***66262	4	4	10	90	7º
38171	GISLAINE BORGES DA SILVA	15/05/1995	***58840	4	3	10	85	8º
41538	ANDREIA CARNEIRO DZIURKOWSKI	22/10/2000	***90151	3	4	9	80	9º
41529	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	08/12/1980	***83478	4	3	8	75	10º
28967	APARECIDA DOS SANTOS	19/02/2000	***02476	3	1	4	40	N.C

41515	TARCISIO MARIANO ROCHA DE ABREU	06/06/2001	***356	-	-	-	-	AUS
41499	VILMA LICHETA DA CRUZ	08/04/2006	***64.803-5	-	-	-	-	AUS
<b>PSICOLOGIA</b>				<b>NOTAS</b>				
<b>COD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT. NASC.</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON.GER.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
29026	MARIA EDUARDA KUNSELER GONÇALVES	13/10/2003	***23156	5	5	10	100	1º
28973	MARCELLA HELOISA THIBES PEPES	24/12/2005	***56.368-0	5	5	10	100	2º
38219	GABRIELA SIRTORI	17/06/2006	***98210	5	5	10	100	3º
<b>PSICOPEDAGOGIA</b>				<b>NOTAS</b>				
<b>COD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT. NASC.</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON.GER.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
19726	ERICA MARIA PLETSCH	13/07/1998	***21611	5	5	9	95	1º
41548	ROSICLEIA SANTA ANA	16/07/1987	***36.018-0	5	4	8	85	2º
<b>QUIMICA</b>				<b>NOTAS</b>				
<b>COD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT. NASC.</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON.GER.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
29192	JOICE MAIARA SANTOS	20/10/2003	***89589	5	5	10	100	1º
<b>SERVIÇO SOCIAL</b>				<b>NOTAS</b>				
<b>COD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT. NASC.</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON.GER.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
38380	PATRICIA FERRAZ	15/06/2008	***70472	4	4	9	85	1º
41517	MARIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	22/03/2006	***93614	5	2	9	80	2º
41551	EGUILMARA DOS SANTOS GALVAO	21/07/1983	***201-7	4	2	9	75	3º
41501	MARCIA REGINA FERRAZ	02/04/1985	***2399	3	0	3	30	N.C
<b>TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>NOTAS</b>				
<b>COD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT. NASC.</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON.GER.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
38485	SAMARA DAS GRACAS TAUSCHER DOS SANTOS	06/12/1998	***60650	4	5	10	95	1º
41555	JOÃO EMANOEL CRASUSKI	06/09/2006	***526946	-	-	-	-	AUS
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>				<b>NOTAS</b>				
<b>COD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT. NASC.</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON.GER.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
35047	ISABEL GOMES SANTANA	31/08/2006	***03500	5	5	10	100	1º
34407	MILENA APARECIDA SIMÕES RAVANELO	12/04/2001	***16612	-	-	-	-	AUS
<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>				<b>NOTAS</b>				
<b>COD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT. NASC.</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON.GER.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
41507	ALAN PEREIRA	01/08/2006	***51001	5	5	10	100	1º
41572	VITOR EDUARDO PEREIRA BUENO	11/05/2004	***94404	4	3	10	85	2º
41544	MARIA CLARA HENNING BASTOS	16/05/2007	***36693	4	4	9	85	3º
28955	MARIA LEONÇA RAIMUNDO	04/07/1975	***5878	-	-	-	-	AUS
<b>TÉCNICO EM SECRETARIADO</b>				<b>NOTAS</b>				
<b>COD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT. NASC.</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON.GER.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
34432	NAIANE PACHECO DE LARA	21/10/2006	***90878	4	3	8	75	1º
41519	ANDRESSA CRISTINA SANTOS RABELO	13/02/2000	***04084	-	-	-	-	AUS
41506	ELIANE DA SILVA	25/10/1981	***8568	-	-	-	-	AUS

Legendas:

PORT. – Língua Portuguesa

MAT. – Matemática/Raciocínio Lógico

CON. GER. - Conhecimentos Gerais/ Atualidades

AUS. – Ausente

N.C – Não Classificado

Goioxim, 29 de janeiro de 2025.

**COMISSÃO****FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI**

Presidente

**GILSON TAUSCHER**

Membro



ANDRESSA LANGE

Membro

Publicado por:  
Cleiton Alves  
Código Identificador:2C8BDEA8

MUNICIPIO DE GOIOXIM  
RELATORIO CRIANÇA E ADOLESCENTE 6 BIM 2024

MUNICIPIO DE GOIOXIM - 2024				
Saldo das contas de despesa				
Calculado em: 31/12/2024				
Equipilano				
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	419.738,00	767.981,32	540.461,04	227.520,28
2 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	419.738,00	767.981,32	540.461,04	227.520,28
08.242.0009.2079 CUSTEIO APAE - SIGTV	0,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS				
1983 E 944 1017/12/06/01/02 SIGTV Custeio APAE - Em. Parlamentar	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1981 E 939 1011/09/99/06/18 SIGTV CUSTEIO APAE	0,00	59.305,00	0,00	59.305,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1982 E 939 1011/09/99/06/18 SIGTV CUSTEIO APAE	0,00	40.695,00	0,00	40.695,00
08.243.0009.2049 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Apoio - 1º Infancia	60.000,00	60.000,00	20.829,58	39.170,42
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1990 E 901 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	20.000,00	55.000,00	20.829,58	34.170,42
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2000 E 901 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	20.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2010 E 901 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	20.000,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0009.2050 BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO -SUAS	41.738,00	39.710,00	37.116,27	2.593,73
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2020 E 906 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.028,00	0,00	0,00	0,00
2030 E 940 0940/09/06/06/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -Ft 25.000,00		25.000,00	23.987,10	1.012,90
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2040 E 940 0940/09/06/06/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -Ft 10.140,00		10.140,00	10.067,84	72,16
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2050 E 800 1006/03/99/01/02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS	4.570,00	4.570,00	3.061,33	1.508,67
08.243.0009.2051 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	268.000,00	294.000,00	277.200,43	16.799,57
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2060 E 0 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	176.000,00	173.000,32	2.999,68
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
2070 E 0 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	29.242,54	757,46
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
2080 E 0 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	6.530,00	1.470,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2090 E 0 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	53.744,87	6.255,13
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
2100 E 0 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	4.750,00	5.250,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2110 E 0 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	9.932,70	67,30
08.243.0009.2052 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE / MEDIDAS SO	50.000,00	50.000,00	39.246,25	10.753,75
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2120 E 0 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	29.334,52	665,48
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2130 E 0 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	9.911,73	10.088,27
08.243.0009.2074 SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	71.262,14	13.059,33	58.202,81
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2325 E 901 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	0,00	0,00	0,00	0,00
2325 EA 901 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	0,00	13.000,00	12.935,59	64,41
2323 E 906 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
2323 EA 906 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	40.000,00	51,74	39.948,26
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2324 E 906 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
2324 EA 906 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	18.262,14	72,00	18.190,14
08.244.0009.2090 SUBVENÇÃO SOCIAL - TERCEIRO SETOR - ASSOCIAÇÃO MANOEL LACERDA	0,00	53.009,18	53.009,18	0,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS				
2139 E 906 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	53.009,18	53.009,18	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>419.738,00</b>	<b>767.981,32</b>	<b>540.461,04</b>	<b>227.520,28</b>
Critérios de seleção:				
Data do cálculo: 31/12/2024				
Órgão entre: 10 e 10				
Unidade entre: 002 e 002				

Publicado por:  
Jocelio Kordiaki  
Código Identificador:34E3ECD4

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

**CONSAMU**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU**CONTRATADA:** CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA-ME**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	0441984	9953	28	UND	OXÍMETRO - COM SENSORES, APARELHO NÃO INVASIVO, QUE MONITORA A SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E A FREQUÊNCIA CARDÍACA EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. Características técnicas mínimas: Portátil; Peso máximo 300 gramas; com sensor de dedo removível; Uso em pacientes adultos e/ou pediátricos; Parâmetros: SpO2, taxa e amplitude de pulso; Faixa de medição de saturação de oxigênio 0% a 100%; Intervalo de frequência de pulso: 30 até 250 bpm (batimentos por minuto); possuir display indicador. Funcionar com baterias tipo AA; Alarmes: Visuais e Sonoro; possuir aviso de bateria fraca; possuir aviso de Sensor desconectado; Alimentação elétrica: bivolt  Acompanhar: 2 sensores de dedo tamanho adulto reutilizável e;  1 sensor de dedo tamanho neonatal reutilizável;  01 oxímetro;  Manual do usuário;  Garantia 01 ano para equipamento.  REGISTRO NA ANVISA.	RONSEDA	789,00	22.092,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.092,00 (vinte e dois mil e noventa e dois reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA:** 17 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Josie Marina dos Santos

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**5E7C049F

**CONSAMU**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU**CONTRATADA:** EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	0433842	9950	30	UND	Detector Fetal com display Digital, LCD, do Tipo Portátil, com auto falante, diagnóstico da gravidez entre a 10ª e 12ª semana de gestação, Faixa de medição (BPM) 50 a 240 bpm, com alarmes sonoros, desligamento automático, deve possuir facilidade para troca de bateria/pilha. Equipamento deve ser bivolt. Deve acompanhar: Conjunto de Bateria ou Pilha recarregável (carregador da bateria/pilha) e Bolsa de transporte. REGISTRO NA ANVISA.	MD FD 200B	325,00	9.750,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA:** 17 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Roberta Pizzoli

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**F7FC78F8

**CONSAMU**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU**CONTRATADA:** INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	0615325	9949	09	UND	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA). (ACOMPANHADO DE 10 PÁS CADA EQUIPAMENTO) BIVOLT Entrada: 100 – 240 Equipamento portátil, compacto, leve, com tela LCD com animação que corresponde aos comandos de texto e voz em Português. Para uso em pacientes adultos e pediátricos. Tecnologia de onda bifásica, protocolo de RCP em conformidade com a Guideline 2015 (AHAmerican heart association) Possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas tais como arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática e imediato. Instruir o socorrista através de comandos de texto e voz. Compensação automática da impedância torácica do paciente aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente. Deverá exibir na tela LCD o traçado do eletrocardiograma (ECG), o status da bateria, a frequência cardíaca, o tempo de RCP e o contador de choques. Alarmes sonoros e visuais de bateria fraca. Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo. Deve possuir bateria recarregável de longa duração. Capacidade da bateria recarregável até 200 choques ou até 10 horas de monitoramento. Modo de desfibrilação com carga limitada em 50 Joules para uso pediátrico e mínima de 150 Joules para uso adulto. Deve ser construído em material altamente resistente a vibrações, calor, vedação a umidade, poeira, secreções, água; resistência a queda de altura mínima de 01 (um) metro. Deve possuir tempo de gravação em memória interna de no mínimo 01 hora. O peso do equipamento com bateria não poderá ser superior a 3,0 KG. Proteção contra penetração nociva de água IP55 Deverá acompanhar uma bolsa para alojar o Desfibrilador, confeccionada em cordura, material de longa duração e resistente a abrasão, cortes e rasgos. Fácil de lavar, seca rapidamente, não mofa, possui borracha reforçada e alça resistente para transporte. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Acessórios: 10 jogos de eletrodos (pás) autoadesivas sendo 7 adultas e 3 infantil, (PARA CADA APARELHO) manual do usuário, certificado de garantia, bolsa para transporte.	INSTRAMED	7.650,00	68.850,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 68.850,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA:** 17 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Denis Luiz de Oliveira Barbosa

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**AFB1A242

**CONSAMU**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

**CONTRATADA:** MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	0433496	9951	06	UND	<p><b>Desfibrilador com Marcapasso Transcutâneo e Monitor</b></p> <p>Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e marcapasso transcutâneo; feedback de RCP.</p> <p>Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG, SPO2, PNI, Temperatura e Capnografia;</p> <p>Deve possuir tela de pelo menos, 7" polegadas;</p> <p>Resolução de tela de pelo menos 800x480 pixels</p> <p>Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório e/ou teclado e/ou botão giratório.</p> <p>Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos;</p> <p>Registrador ou Impressora térmica incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 75 mm;</p> <p>Velocidade do papel de pelo menos 25 mm/s, 50 mm/s;</p> <p>Deve possuir bateria recarregável com autonomia mínima para 4 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário.</p> <p>Grau de proteção de pelo menos IP44;</p> <p>Peso mínimo de 4kg e máximo de 6,7kgs;</p> <p>Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou <i>User Test</i>);</p> <p>Permitir conexão via Wi-fi e/ou bluetooth;</p> <p>Terapias Elétricas</p> <p>Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e marcapasso transcutâneo;</p> <p>Desfibrilação</p> <p>Tecnologia bifásica de desfibrilação;</p> <p>Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário;</p> <p>Carga de energia de 200 J em, no máximo, 7 segundos;</p> <p>Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção;</p> <p>O conjunto de pás rígidas deve possuir comandos próprios</p>	MINDRAY	80.975,96	485.855,76

para entrega de energia;

Desfibrilação Sincronizada (cardioversão)

Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60ms, e marcação da mesma em tela;

O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu;

Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção;

Após descarga de choque sincronizado, o sincronismo deverá ser desativado;

Desfibrilação Externa Automática (DEA)

Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário;

O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais;

Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção;

Marcapasso Transcutâneo

Incorporado no próprio equipamento;

Modos de operação: demanda e assíncrono;

Estímulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção;

Faixa de frequência de estímulo: 30 e 180 PPM;

Faixa de corrente de estímulo: 8 a 140 mA;

Parâmetros de Monitoração

ECG

Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC);

Monitoração de 12 derivações;

Faixa de medida da FC: 20 a 280 BPM;

Oximetria de Pulso (SpO2)

Apresentação dos valores de Saturação de Oxigênio (SpO2) e Frequência de Pulso;

Faixa de Medida de 0 a 100%

Faixa de medida da FP de 30 a 240BPM;

Pressão Não Invasiva (PNI)

Método Oscilométrico

Faixa de Medida entre a faixa de 10 a 265 mmHg para paciente adulto

Temperatura

Intervalo de medição: 0 °C a 45 °C

Precisão: ±0,1 °C

Capnografia



				<p>Modo de medição: Fluxo lateral ou fluxo principal</p> <p>Faixa de medida: 0,5 a 99 mmHg</p> <p>Fonte de alimentação: Voltagem 110 - 240v.</p> <p>Acessórios</p> <p>Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos (neste caso, ou embutidos, ou através de adaptadores) (1 unidade);</p> <p>Cabo para eletrodos multifunção (1 unidade);</p> <p>Conjunto de eletrodos multifunção, para pacientes adultos (5 unidades);</p> <p>Conjunto de eletrodos multifunção, para pacientes pediátricos (2 unidades);</p> <p>Cabo de ECG completo para monitoração das 12 derivações (1 unidade);</p> <p>Cabo e sensor de oximetria adulto tipo "clip" (1 unidade); reutilizável</p> <p>Cabo e sensor de oximetria Pediatrico (1 unidade); reutilizável</p> <p>Mangueira de Pressão Não Invasiva (1 unidade);</p> <p>Manguito Adulto (1 unidade);</p> <p>Manguito Obeso (1 unidades);</p> <p>Manguito Pediátrico (1 unidade);</p> <p>Manguito Neonatal (1 unidade);</p> <p>Papel Termossensível com largura de 75 mm ou mais (10 unidades);</p> <p>Bateria recarregável(s);</p> <p>Cabo força (1 unidade)</p> <p>Bolsa de transporte do equipamento e cabos;</p> <p>Equipamento deve possuir registro na Anvisa.</p>		
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL:** R\$ 485.855,76 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA:** 17 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Luciano da Silva Vasconcelos

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**8E437501

**CONSAMU**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

**CONTRATADA:** UNIVEN LTDA

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	0439011	9952	01	UND	<p>ULTRASSOM PORTÁTIL, PARA USO EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES.</p> <p>DISPOSITIVO DE ULTRASSOM PORTÁTIL, SEM FIO.</p> <p>ADEQUADO PARA USO EM DIFERENTES ESPECIALIDADES MÉDICAS COMO CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, VASCULAR, ENTRE OUTRAS.</p> <p>FÁCIL TRANSPORTE E OPERAÇÃO COM UMA ÚNICA MÃO.</p> <p>CONVEXA E LINEAR (DUAL PROBE).</p> <p>FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: CONVEXA (2-5 MHZ) E LINEAR (3-12 MHZ).</p> <p>CAMPO DE VISÃO AMPLO, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE DE IMAGEM.</p> <p>COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS (SMARTPHONES E TABLETS) VIA APLICATIVO DEDICADO.</p> <p>APLICATIVO DISPONÍVEL PARA SISTEMAS OPERACIONAIS ANDROID E IOS.</p> <p>PROCESSAMENTO DE IMAGEM DE ALTA QUALIDADE COM OTIMIZAÇÃO AUTOMÁTICA.</p> <p>CONEXÃO SEM FIO (WI-FI) ENTRE A SONDA E O DISPOSITIVO MÓVEL.</p> <p>BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS DE USO CONTÍNUO.</p> <p>CARREGAMENTO RÁPIDO COM TEMPO MÁXIMO DE RECARGA DE 75 MINUTOS.</p> <p>INDICAÇÃO DE NÍVEL DE BATERIA NA INTERFACE DO APLICATIVO.</p> <p>CARREGADOR E CABOS NECESSÁRIOS PARA A RECARGA DA SONDA.</p> <p>ESTOJO DE TRANSPORTE RESISTENTE E PORTÁTIL.</p> <p>MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p><b>REGISTRO NA ANVISA.</b></p>	GE HEALTHCARE VSCAN AIR CL	46.700,00	46.700,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA:** 17 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	José Roberto Piller

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**F2D122EA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA 001/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

a) Processo Adm. Nº :	001/2025
b) Licitação Nº :	001/2025
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	31/01/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A 21ª COPA GUARACI DE FUTSAL.

**f) Dotação Orçamentária :**

27.812.0023.2.155. - Manutenção do Departamento de Esportes

**g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:**

1) EDSON LUIZ MORENO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.757.687/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais).

FORNECEDOR: EDSON LUIZ MORENO - ME - CNPJ: 23.757.687/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM – COPA GUARACI FUTSAL MASCULINO CATEGORIA LIVRE.	Serviços de Arbitragem	JOG	30	329,0000	9.870,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais)

**02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.**

Prefeitura Municipal de GUARACI, 31 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cilso Pina Junior  
Código Identificador: ABAA90E0

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA INTRA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI	TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA	JORGE DAVID DERBLI PINTO
Contadora	Controladora Interna	Presidente Do Conder

Publicado por:  
Juarez Miguel da Silva  
Código Identificador: 97FFEEA3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER  
DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	974.614,93	0,00	974.614,93
Pessoal Ativo	217.669,84	0,00	217.669,84
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	756.945,09	0,00	756.945,09
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	974.614,93	0,00	974.614,93
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	974.614,93	0,00	974.614,93
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
MUNICÍPIO DE IRATI	164.579,50	194.922,99	
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	321.425,46	194.922,99	
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	110.000,00	194.922,99	
MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA	80.000,00	0,00	
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS	239.414,24	194.922,99	
MUNICÍPIO DE REBOUÇAS	110.000,00	194.922,99	
MUNICÍPIO DE RIO AZUL	10.000,00	0,00	
TOTAL	1.035.419,20	974.614,93	

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI	TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA	JORGE DAVID DERBLI PINTO
Contadora	Controladora Interna	Presidente Do Conder

Publicado por:  
Juarez Miguel da Silva  
Código Identificador: 1ECB073C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER  
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2024 À 12/2024									
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não de Exercício Anteriores (c)	Restos a Pagar Liquidados e Não de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a	400.341,41	33.595,51	0,00	(4.054.604,24)	0,00	4.421.350,14	(974.614,93)	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	400.341,41	33.595,51	0,00	(4.054.604,24)	0,00	4.421.350,14	(974.614,93)	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos próprios dos consórcios	(225.682,21)	(67.191,02)	0,00	4.054.604,24	0,02	(4.213.095,45)	1.024.312,09	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	(225.682,21)	(67.191,02)	0,00	4.054.604,24	0,02	(4.213.095,45)	1.024.312,09	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	174.659,20	(33.595,51)	0,00	0,00	0,02	208.254,69	49.697,16	0,00	

<b>ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPIŃSKI</b>	<b>TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA</b>	<b>JORGE DAVID DERBLI PINTO</b>
Contadora	Controladora Interna	Presidente Do Conder

Publicado por:  
Juarez Miguel da Silva  
Código Identificador:FD8A325C

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024								
RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.850.000,00	2.628.064,23	633.236,36	24,10	2.607.096,11	99,20	20.968,12	
RECEITAS CORRENTES	1.840.650,00	2.618.714,23	633.236,36	24,18	2.607.096,11	99,56	11.618,12	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.650,00	2.650,00	4.152,10	156,68	31.311,20	1.181,55	(28.661,20)	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	2.650,00	2.650,00	4.152,10	156,68	31.311,20	1.181,55	(28.661,20)	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.838.000,00	2.616.064,23	629.084,26	24,05	2.575.784,91	98,46	40.279,32	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	100.000,00	100.000,00	100,00	200.000,00	200,00	(100.000,00)	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.838.000,00	2.516.064,23	529.084,26	21,03	2.375.784,91	94,42	140.279,32	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	9.350,00	9.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.350,00	



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.350,00	9.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.350,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	9.350,00	9.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.350,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.850.000,00	2.628.064,23	633.236,36	24,10	2.607.096,11	99,20	20.968,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.850.000,00	2.628.064,23	633.236,36	24,10	2.607.096,11	99,20	20.968,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.850.000,00	2.628.064,23	633.236,36	24,10	2.607.096,11	99,20	20.968,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI</b>	<b>TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA</b>	<b>JORGE DAVID DERBLI PINTO</b>
Contadora	Controladora Interna	Presidente Do CONDER

**Publicado por:**  
**Juarez Miguel da Silva**  
**Código Identificador:5F5D6CF9**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA**  
**DECRETO 060/2025 ERRATA DO DECRETO Nº 049/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º**- Fixa a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2025 com os seguintes anexos:

- I) Montante de créditos tributários passíveis de cobrança – Relatório de Débitos Agrupados por Situação Legal e Tipo de Receita;
- II) Quantidade de Valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa – Relatório de Débitos Agrupados por Situação Legal e Tipo de Receita;
- III) Medidas de Combate a evasão e a sonegação;
- IV) Projetos em andamento;
- V) Demonstrativo das Receitas e Despesas desdobradas em metas mensais de arrecadação;

VI) Demonstrativo da evolução da receita;

**Art. 2º-** Como Instrumentos de planejamento serão utilizados o PPA, LDO, e a LOA.

**Art. 3º-** No Decreto nº 49/2025, onde se lê "ANEXO V", leia-se conforme tabelas que seguem, especificamente no que diz respeito ao Demonstrativo de Receitas e Despesas. Este Decreto tem efeitos aplicáveis a 02/01/2025 em diante, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de janeiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO DA ROCHA GOMES,**

Prefeito Municipal

## ANEXOS I e II

Relatório de Débitos Agrupados por Situação Legal e Tipo de Receita

## ANEXOS I e II

Relatório de Débitos Agrupados por Situação Legal e Tipo de Receita

TipoReceita.	Descrição	Vrl.Principal	Juros	Multa	Correção	Total
--------------	-----------	---------------	-------	-------	----------	-------

Filtros: SitLegal=0,1,2, TipoRel.=Resumido por Situação Legal/Receita Situação Legal: DoExercicio

1 Imposto -I.P.T.U.		27.012,18	2.768,92	2.823,71	1225,00	33.829,59
2 Imposto -I.S.S.		630.981,89	78.865,02	50.211,01	26598,00	786.656,41
3 Imposto I.T.B.I		51.940,00	4.608,22	5.121,26	1573,00	63.242,20
4 Contribuição		153.563,62	3.121,88	14.368,23	1419,00	172.473,05
5 Taxas- Prestação de Serviços		129.971,56	12.576,50	11.599,83	4361,00	158.509,06
7 COSIP		32,34	5,69	3,41	2,00	43,16
9 Outras Receitas Não Tributáveis		3.705.815,81	42.777,90	249.195,73	15578,00	4.013.367,30
	<b>Total:</b>	4.699.317,40	144.724,13	333.323,18	50.756,06	5.228.120,77
<b>Situação Legal: Em Dívida Ativa</b>						

TipoReceita.	Descrição	Vrl.Principal	Juros	Multa	Correção	Total
1 Imposto -I.P.T.U.		9.021.464,59	2.977.819,29	911.558,23	1021285,00	13.932.127,54
2 Imposto -I.S.S.		4.881.842,96	1.434.645,20	459.933,87	489571,00	7.265.992,69
3 Imposto I.T.B.I		7.546,76	4.356,80	937,64	1830,00	14.670,88
4 Contribuição		57.498,11	36.890,91	6.524,20	14288,00	115.201,38
5 Taxas- Prestação de Serviços		2.656.155,66	1.451.592,11	296.206,72	499822,00	4.903.776,42
7 COSIP		582.657,77	175.942,46	59.820,32	61110,00	879.530,30
9 Outras Receitas Não Tributáveis		400.024,92	459.706,71	8.737,84	153665,00	1.022.134,31
	<b>Total:</b>	17.607.190,77	6.540.953,48	1.743.718,82	2.241.570,45	28.133.433,52

Situação Legal: Em Juízo

TipoReceita.	Descrição	Vrl.Principal	Juros	Multa	Correção	Total
1 Imposto -I.P.T.U.		2.162.770,08	2.558.814,55	231.723,77	798165,00	5.751.472,99
2 Imposto -I.S.S.		20.197.587,71	103.883.632,90	4.981.675,96	30678419,00	159.741.315,99
3 Imposto I.T.B.I		320,00	2.443,55	100,87	689,00	3.553,10
4 Contribuição		187.956,22	223.894,79	16.219,33	72810,00	500.880,04

5 Taxas-PrestaçãodeServiços		1.288.576,17	1.753.753,05	168.163,70	586991,00	3.797.484,05
7 COSIP		100.157,41	71.943,13	9.668,57	24987,00	206.756,21
9 OutrasReceitasNãoTributáveis		614.839,78	641.414,09	15.255,66	215701,00	1.487.210,52
	<b>Total:</b>	<b>24.552.207,37</b>	<b>09.135.896,06</b>	<b>5.422.807,86</b>	<b>32.377.761,61</b>	<b>171.488.672,90</b>
	<b>TOTAL=&gt;</b>	<b>46.858.715,54</b>	<b>115.821.573,67</b>	<b>7.499.849,86</b>	<b>34.670.088,12</b>	<b>204.850.227,19</b>

### ANEXO III

O Município de Irati, através da Secretaria Municipal da Fazenda, continuará a aplicar as seguintes medidas de facilitação de pagamentos e combate à evasão e a sonegação:

- 1) Disponibilização através do site irati.pr.gov.br de emissão de guias de tributos municipais;
- 2) Concessão de descontos para pagamentos de tributos à vista;
- 3) Verificação dos processos de auto de infração e notificações;
- 4) Notificações dos contribuintes inadimplentes e cobrança administrativa e/ou judicial;
- 5) Realização de chamadas através dos meios de comunicação locais, estimulando os contribuintes para o cumprimento de suas obrigações tributárias e a importância delas para a cidade;
- 6) Atualização da Legislação Tributária e Código Tributário Municipal;
- 7) Modernização de Ações Tributárias;
- 8) Estudo para eventual implantação de Programa de Reparcimento de débitos;
- 9) Premiação como incentivo para contribuintes rigorosamente em dia com os tributos;
- 10) Contratação de assessorias especializadas para levantamento de créditos tributários ainda não lançados e/ou lançados incorretamente.

### ANEXO IV

#### Relação de obras e mandamento:

1. Gop Engenharia Ltda.– Serviços de manutenção e reparos de bens públicos diversos–Recurso próprio;
2. ARK Engenharia – 15 salas de aula – Secretaria de Educação
3. Cladinéia Barbosa Ferreira Alves - Construção de 40 (quarenta) residências de interesse social, pré-moldadas, com área de 48,48m<sup>2</sup> cada, com fornecimento de material e mão de obra; fonte de recurso próprio;
4. Paisagismo Parque Vila São João, Convênio 272/2022IAT – paralisado
5. Lores Alberto dos Santos - Contratação de empresa de engenharia para execução de quadra esportiva coberta em estrutura pré-moldada na escola da Vila Nova, em atendimento a repasse de recurso de transferência voluntária
6. Torres Novas – Construção do AME - Ambulatório de Especialidades Médicas – Funsáude
7. F. Kuchnir Ltda. - Construção de banheiros no CT WillyLaars, Convênio.º198/2023/SECID
8. GOP Engenharia Ltda. - Refeitório no Complexo do Gari-Convênio.º728/2023/SECID
9. Coesel & Coesel Engenharia - Prestação de serviços de reparo e manutenção contínuas instalações elétricas, de telefonia e lógica de todos os prédios públicos municipais.
10. Espro-Fechamento de barracão com bloco de concreto em estrutura a pré-moldada na Vila São João – barracão para a Secretaria de Agricultura
11. J. Kloster Engenharia Ltda. – Implantação de Parque Urbano São Pedro - Convênio n.º 198/2023/SECID

12. Unas Construtora Eireli. – Alargamento Arroio dos Pereiras, Canal Hídrico – Fase II
13. Unas Construtora Eireli – Construção de muro em blocos de concreto e alambrado na sede da Secretaria de Educação – Lote 2
14. Construtora Cathio Ltda. - Pavimentação Riozinho – Convênio 141/2024/SECID
15. RMP Projetos e Execuções Ltda – Recape bairros Rio Bonito e Stroparo
16. Construtora Cathio Ltda. - Pavimentação Ruas Guilherme Rech Filho, Aníbal Teixeira e Antonio Pingas
17. Construtora Cathio Ltda - Pavimentação Riozinho e DER (Ruas: Abib Mansur, Bem Te Vi e Arlete Vilela Richa) – Convênio 566/2024/SECID
18. J.Kloster - Centro de Capacitação no Complexo do Gari
19. Construtora CathioLtda.–Pregão33/2024paraprestaçãodeserviçosdetapaburacos
20. Construtora Cathio Ltda. - Pavimentação Estradado Coxinhos
21. Pavimentação 3 ruas em Eng. Gutierrez – Rua Jamaica, Panamá e Nicarágua – Convênio SECID
22. Mais Projetos e Obras Ltda. - Projeto para término da obra do Ginásio Esportivo
23. Conclusão da construção de Ginásio Esportivo – Convênio SECID/Paraná Cidade-paralisado
24. Cobertura da arquibancada do Estádio Municipal - Flant Construtora
25. RMP Projetos e Execuções Ltda. - Pavimentação do Monjolo – Convênio Itaipu
26. L&G Poços Artesianos Ltda. - Rede de Água no Monjolo – Convênio Itaipu
27. São Miguel Infraestrutura Ltda. - Rede de Água no Faxinal dos Mellos – Recursos Próprios
28. Silei Pepe Martins - Cobertura da Pista de Laço no CT Willy Laars – continuidade do Convênio da SEAB (utilização do saldo remanescente) – emissão Ordem de Serviço
29. Pavimentação Rua Pedro Waydzik (Finisa) - (em processo licitatório)
30. Pavimentação 3 ruas Colina Nossa das Graças (emprojeto)
31. Monumento Marco Zero – Parque Vila São João – emissão de Ordem de Serviço – J. Kloster Fonte 2258 - Emenda Individual Deputada Leandre Dal Ponte
32. Prevenção de Incêndio – Pavilhão do Parque Aquático – emissão de Ordem de Serviço
33. Reformado Samu (Secretaria de Saúde)
34. Complexo Esportivo – Implantação e Modernização – Emenda Parlamentar DeputadaLeandre Dal Ponte 35.Construção CMEI – Recursos Assistência Social (fase de projeto)
36. Construção de bibliotec aCMEI Dona Leopoldina Chudek – em processo licitatório
37. Sistema de Geração Fotovoltaico (120 placas aproximadamente) – Convênio Itaipu – em processo licitatório
38. Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos – Convênio Itaipu
39. Creche FNDE – bairro Lagoa – em fase de projeto
40. Refeitório Escola Rio do Couro – em fase de projeto

## Anexo V - Demonstrativo das Receitas desdobradas em metas mensais

RECEITAS PROJETADAS /FONTES DE RECURSOS	jan/25	fev/25	mar/25
Fonte 1000- Recursos Livres	10.760.929	9.786.229	7.928.922
Fonte 101 - Fundeb 70%	4.574.019	3.747.196	3.300.406
Fonte 102 - Fundeb 30%	344.281	282.047	248.418
Fonte 103 - 25% Educação	1.181.988	989.479	770.915
Fonte 104-25% Educação	723.541	987.587	918.849
Fonte 105-Alienação Bens Educação	-	-	-
Fonte 107-Salário Educação	376.258	250.192	237.527

Fonte 142-Transp Escolar Federal	-	-	-
Fonte 181-Transp Escolar Estadual	-	250.000	250.000
Fonte 184-Merenda Escolar	-	100.000	100.000
Fonte 1940- Bolsa Família Cad Único	17.023	32.165	38.392
Fonte 2045-Prog Aprimora Rede	-	-	-
Fonte 2046- BPC	-	-	-
Fonte 2048-Residencias Inclusivas	1.707	1.107	797
Fonte 2051-Res Inclusivas Federal	-	108.312	1.698
Fonte 2064-Prog 1ª Infancia Cça Feliz	8.054	8.032	8.023
Fonte 2115 -Acolh Mulher vítimas Violencia	-	-	-
Fonte 2206-Procad Suas	-	-	-
Fonte 2214- Prog ILPI	-	-	3.000
Fonte 2241-Prog Politicas Mulher	-	-	30.000
Fonte 2244-Piso Único Assist Social	-	-	-
Fonte 2250 - Tx Prot Desastres 20% Defesa Civil	5.800	4.600	3.500
Fonte 2251 - Tx Prot Desastres 80% Funrebom	10.440	15.320	18.900
Fonte 2425-Piso Enfermagem Uniao	38.375	-	39.034
Fonte 2902-Bloco Proteção Social Especial	-	61.576	24.301
Fonte 303- 15% Saude	3.326.105	3.024.834	2.450.758
Fonte 304-Alienação Bens Saude	-	-	-
Fonte 494 -Transf SUS Custeio	659.036	529.074	600.796
Fonte 501-Alienação Bens Geral	-	-	-
Fonte 504-Royalsties e Comp Financ	128.092	134.411	128.191
Fonte 507-COSIP	620.000	620.000	620.000
Fonte 509-Tx Gerenciamento Trânsito	126.550	94.095	75.852
Fonte 510- Taxa Poder Policia	36.239	42.640	52.228
Fonte 511-Tx Prest Serviços	507.055	508.848	505.216
Fonte 512 - CIDE	13.000	-	-
Fonte 518- Transf SUS Invest	41.000	41.000	41.000
Fonte 619 - Ag Fomento - Ginásio	-	-	-
Fonte 621 - CEF Finisa - Habitação	-	-	-
Fonte 880- Fdo Mun Dtos Cça e Adolesc	3.116	2.308	2.057
Fonte 900 - Fdo Idoso	3.000	30.000	15.800
Fonte 934 - Bloco Proteção Social Basica	19.910	19.431	19.573
Fonte 936- Bloco Gestao Suas	1.500	1.500	1.500
<b>Total</b>	<b>23.527.016</b>	<b>21.671.985</b>	<b>18.435.654</b>

RECEITAS PROJETADAS /FONTES DE RECURSOS	abr/25	mai/25	jun/25
Fonte 1000- Recursos Livres	8.661.779	8.917.431	9.175.367
Fonte 101 - Fundeb 70%	3.505.252	3.952.759	3.330.378
Fonte 102 - Fundeb 30%	263.836	297.519	250.674
Fonte 103 - 25% Educação	846.282	837.018	814.724
Fonte 104-25% Educação	987.914	1.149.150	1.361.763
Fonte 105-Alienação Bens Educação	-	-	-
Fonte 107-Salário Educação	238.116	245.418	232.094
Fonte 142-Transp Escolar Federal	174.000	-	-
Fonte 181-Transp Escolar Estadual	250.000	250.000	250.000
Fonte 184-Merenda Escolar	100.000	100.000	100.000
Fonte 1940- Bolsa Família Cad Único	18.908	19.421	19.512
Fonte 2045-Prog Aprimora Rede	1.000	-	-
Fonte 2046- BPC	3.000	-	-
Fonte 2048-Residencias Inclusivas	252.130	1.845	301.356
Fonte 2051-Res Inclusivas Federal	-	45.515	17.151
Fonte 2064-Prog 1ª Infancia Cça Feliz	8.013	8.011	8.010
Fonte 2115 -Acolh Mulher vítimas Violencia	30.294	30.445	30.469
Fonte 2206-Procad Suas	-	-	-
Fonte 2214- Prog ILPI	3.000	3.000	-
Fonte 2241-Prog Politicas Mulher	-	-	30.000
Fonte 2244-Piso Único Assist Social	-	-	22.506
Fonte 2250 - Tx Prot Desastres 20% Defesa Civil	8.800	7.500	19.069
Fonte 2251 - Tx Prot Desastres 80% Funrebom	15.840	13.500	93.800
Fonte 2425-Piso Enfermagem Uniao	37.046	36.515	30.400
Fonte 2902-Bloco Proteção Social Especial	24.392	24.392	24.350
Fonte 303- 15% Saude	2.677.277	2.756.297	2.836.023
Fonte 304-Alienação Bens Saude	-	-	-
Fonte 494 -Transf SUS Custeio	593.658	789.295	685.164
Fonte 501-Alienação Bens Geral	-	-	-



Fonte 504-Royalsties e Comp Financ	122.375	129.724	208.143
Fonte 507-COSIP	620.000	620.000	620.000
Fonte 509-Tx Gerenciamento Trânsito	75.009	90.897	100.606
Fonte 510- Txa Poder Policia	47.781	89.100	221.110
Fonte 511-Tx Prest Serviços	503.003	508.940	522.921
Fonte 512 - CIDE	13.000	-	-
Fonte 518- Transf SUS Invest	41.000	41.000	41.000
Fonte 619 - Ag Fomento - Ginásio	-	-	-
Fonte 621 - CEF Finisa - Habitação	-	-	-
Fonte 880- Fdo Mun Dtos Cça e Adolesc	14.846	2.645	2.399
Fonte 900 - Fdo Idoso	13.000	9.000	8.500
Fonte 934 - Bloco Proteção Social Basica	19.672	19.718	19.580
Fonte 936- Bloco Gestao Suas	1.500	1.500	1.500
<b>Total</b>	<b>20.171.722</b>	<b>20.997.553</b>	<b>21.378.570</b>

RECEITAS PROJETADAS /FONTES DE RECURSOS	jul/25	ago/25	set/25
Fonte 1000- Recursos Livres	13.028.761	8.479.467	8.869.961
Fonte 101 - Fundeb 70%	3.510.444	3.403.282	3.211.573
Fonte 102 - Fundeb 30%	264.227	256.161	241.731
Fonte 103 - 25% Educação	2.065.474	739.266	694.721
Fonte 104-25% Educação	3.365.320	1.311.192	1.520.479
Fonte 105-Alienação Bens Educação	70.000	-	-
Fonte 107-Salário Educação	248.603	250.646	273.358
Fonte 142-Transp Escolar Federal	-	174.000	-
Fonte 181-Transp Escolar Estadual	250.000	250.000	250.000
Fonte 184-Merenda Escolar	100.000	100.000	100.000
Fonte 1940- Bolsa Familia Cad Único	19.374	15.348	16.033
Fonte 2045-Prog Aprimora Rede	-	-	-
Fonte 2046- BPC	-	-	-
Fonte 2048-Residencias Inclusivas	2.925	2.296	1.605
Fonte 2051-Res Inclusivas Federal	16.779	16.711	16.657
Fonte 2064-Prog 1ª Infancia Cça Feliz	8.011	8.011	8.009
Fonte 2115 -Acolh Mulher vítimas Violencia	28.792	-	-
Fonte 2206-Procad Suas	3.000	-	-
Fonte 2214- Prog ILPI	-	-	-
Fonte 2241-Prog Politicas Mulher	-	10.000	-
Fonte 2244-Piso Único Assist Social	40.071	40.373	16.844
Fonte 2250 - Tx Prot Desastres 20% Defesa Civil	74.934	15.689	15.337
Fonte 2251 - Tx Prot Desastres 80% Funrebo	215.000	116.857	77.606
Fonte 2425-Piso Enfermagem Uniao	30.835	29.728	32.592
Fonte 2902-Bloco Proteção Social Especial	24.639	47.793	24.416
Fonte 303- 15% Saude	3.333.940	2.620.926	2.439.104
Fonte 304-Alienação Bens Saude	70.000	-	-
Fonte 494 -Transf SUS Custeio	1.346.224	676.795	782.669
Fonte 501-Alienação Bens Geral	210.000	-	-
Fonte 504-Royalsties e Comp Financ	125.711	205.984	188.809
Fonte 507-COSIP	1.220.000	1.220.000	1.220.000
Fonte 509-Tx Gerenciamento Trânsito	96.648	119.017	220.527
Fonte 510- Txa Poder Policia	262.000	166.574	77.134
Fonte 511-Tx Prest Serviços	515.342	533.108	541.407
Fonte 512 - CIDE	13.000	-	-
Fonte 518- Transf SUS Invest	41.000	41.000	41.000
Fonte 619 - Ag Fomento - Ginásio	3.000.000	-	-
Fonte 621 - CEF Finisa - Habitação	2.000.000	-	-
Fonte 880- Fdo Mun Dtos Cça e Adolesc	5.500	2.733	2.495
Fonte 900 - Fdo Idoso	37.498	25.000	18.000
Fonte 934 - Bloco Proteção Social Basica	19.954	38.659	21.295
Fonte 936- Bloco Gestao Suas	1.500	1.500	1.500
<b>Total</b>	<b>35.665.506</b>	<b>20.918.119</b>	<b>20.924.861</b>

RECEITAS PROJETADAS /FONTES DE RECURSOS	out/25	nov/25	dez/25
Fonte 1000- Recursos Livres	8.475.235	8.587.279	12.740.606
Fonte 101 - Fundeb 70%	3.780.499	3.441.145	4.185.547
Fonte 102 - Fundeb 30%	284.554	259.011	315.041
Fonte 103 - 25% Educação	768.701	781.520	2.222.913
Fonte 104-25% Educação	1.195.580	1.201.138	2.141.905
Fonte 105-Alienação Bens Educação	-	-	-

Fonte 107-Salário Educação	239.528	250.779	357.481
Fonte 142-Transp Escolar Federal	-	-	172.000
Fonte 181-Transp Escolar Estadual	300.000	-	-
Fonte 184-Merenda Escolar	100.000	100.000	-
Fonte 1940- Bolsa Familia Cad Único	14.860	14.471	14.492
Fonte 2045-Prog Aprimora Rede	-	-	-
Fonte 2046- BPC	-	-	-
Fonte 2048-Residencias Inclusivas	1.289	32.943	-
Fonte 2051-Res Inclusivas Federal	669	16.507	-
Fonte 2064-Prog 1ª Infancia Cça Feliz	8.010	8.009	7.807
Fonte 2115 -Acolh Mulher vítimas Violencia	-	-	-
Fonte 2206-Procad Suas	-	-	-
Fonte 2214- Prog ILPI	1.000	-	-
Fonte 2241-Prog Politicas Mulher	30.000	-	-

Fonte 2244-Piso Unico Assist Social	40.206	-	-
Fonte 2250 - Tx Prot Desastres 20% Defesa Civil	15.026	14.624	14.700
Fonte 2251 - Tx Prot Desastres 80% Funrebom	69.765	46.205	76.578
Fonte 2425-Piso Enfermagem Uniao	30.400	35.076	-
Fonte 2902-Bloco Proteção Social Especial	24.805	-	79.337
Fonte 303- 15% Saude	2.619.618	2.654.250	3.338.183
Fonte 304-Alienação Bens Saude	-	-	-
Fonte 494 -Transf SUS Custeio	622.598	785.894	1.930.796
Fonte 501-Alienação Bens Geral	-	-	-
Fonte 504-Royalsties e Comp Financ	140.694	131.103	131.764
Fonte 507-COSIP	620.000	620.000	637.175
Fonte 509-Tx Gerenciamento Trânsito	121.572	147.798	144.217
Fonte 510- Txa Poder Policia	76.513	55.343	42.308
Fonte 511-Tx Prest Serviços	507.876	528.313	523.972
Fonte 512 - CIDE	12.975	-	-
Fonte 518- Transf SUS Invest	41.000	41.000	49.000
Fonte 619 - Ag Fomento - Ginásio	-	-	-
Fonte 621 - CEF Finisa - Habitação	-	-	-
Fonte 880- Fdo Mun Dtos Cça e Adolesc	157.634	4.266	-
Fonte 900 - Fdo Idoso	21.000	19.202	-
Fonte 934 - Bloco Proteção Social Basica	20.022	24.580	36.605
Fonte 936- Bloco Gestao Suas	1.500	1.500	1.500
<b>Total</b>	<b>20.343.131</b>	<b>19.801.957</b>	<b>29.163.925</b>

RECEITAS PROJETADAS /FONTES DE RECURSOS	Total
Fonte 1000- Recursos Livres	115.411.965
Fonte 101 - Fundeb 70%	43.942.500
Fonte 102 - Fundeb 30%	3.307.500
Fonte 103 - 25% Educação	12.713.002
Fonte 104-25% Educação	16.864.418
Fonte 105-Alienação Bens Educação	70.000
Fonte 107-Salário Educação	3.200.000
Fonte 142-Transp Escolar Federal	520.000
Fonte 181-Transp Escolar Estadual	2.300.000
Fonte 184-Merenda Escolar	1.000.000
Fonte 1940- Bolsa Familia Cad Único	240.000
Fonte 2045-Prog Aprimora Rede	1.000
Fonte 2046- BPC	3.000
Fonte 2048-Residencias Inclusivas	600.000
Fonte 2051-Res Inclusivas Federal	240.000
Fonte 2064-Prog 1ª Infancia Cça Feliz	96.000
Fonte 2115 -Acolh Mulher vítimas Violencia	120.000
Fonte 2206-Procad Suas	3.000
Fonte 2214- Prog ILPI	10.000
Fonte 2241-Prog Politicas Mulher	100.000
Fonte 2244-Piso Unico Assist Social	160.000
Fonte 2250 - Tx Prot Desastres 20% Defesa Civil	199.581
Fonte 2251 - Tx Prot Desastres 80% Funrebom	769.811
Fonte 2425-Piso Enfermagem Uniao	340.000
Fonte 2902-Bloco Proteção Social Especial	360.000
Fonte 303- 15% Saude	34.077.315

Fonte 304-Alienação Bens Saude	70.000
Fonte 494 -Transf SUS Custeio	10.002.000
Fonte 501-Alienação Bens Geral	210.000
Fonte 504-Royalsties e Comp Financ	1.775.000
Fonte 507-COSIP	9.257.175
Fonte 509-Tx Gerenciamento Trânsito	1.412.788
Fonte 510- Txa Poder Policia	1.168.972
Fonte 511-Tx Prest Serviços	6.206.000
Fonte 512 - CIDE	51.975
Fonte 518- Transf SUS Invest	500.000
Fonte 619 - Ag Fomento - Ginásio	3.000.000
Fonte 621 - CEF Finisa - Habitação	2.000.000
Fonte 880- Fdo Mun Dtos Cça e Adolesc	200.000
Fonte 900 - Fdo Idoso	200.000
Fonte 934 - Bloco Proteção Social Basica	279.000
Fonte 936- Bloco Gestao Suas	18.000
<b>Total</b>	<b>273.000.000</b>

## Anexo V Demonstrativo das Despesas desdobradas em metas mensais:

DESPESAS PROJETADAS/FONTES DE RECURSOS	jan/25	fev/25	mar/25
Fonte 1000- Recursos Livres	10.760.929	9.786.229	7.928.922
Fonte 101 - Fundeb 70%	4.574.019	3.747.196	3.300.406
Fonte 102 - Fundeb 30%	344.281	282.047	248.418
Fonte 103 - 25% Educação	1.181.988	989.479	770.915
Fonte 104-25% Educação	723.541	987.587	918.849
Fonte 105-Alienação Bens Educação	-	-	-

Fonte 107-Salário Educação	376.258	250.192	237.527
Fonte 142-Transp Escolar Federal	-	-	-
Fonte 181-Transp Escolar Estadual	-	250.000	250.000
Fonte 184-Merenda Escolar	-	100.000	100.000
Fonte 1940- Bolsa Família Cad Único	17.023	32.165	38.392
Fonte 2045-Prog Aprimora Rede	-	-	-
Fonte 2046- BPC	-	-	-
Fonte 2048-Residencias Inclusivas	1.707	1.107	797
Fonte 2051-Res Inclusivas Federal	-	108.312	1.698
Fonte 2064-Prog 1ª Infancia Cça Feliz	8.054	8.032	8.023
Fonte 2115 -Acolh Mulher vítimas Violencia	-	-	-
Fonte 2206-Procad Suas	-	-	-
Fonte 2214- Prog ILPI	-	-	3.000
Fonte 2241-Prog Políticas Mulher	-	-	30.000
Fonte 2244-Piso Unico Assist Social	-	-	-
Fonte 2250 - Tx Prot Desastres 20% Defesa Civil	5.800	4.600	3.500
Fonte 2251 - Tx Prot Desastres 80% Funrebom	10.440	15.320	18.900
Fonte 2425-Piso Enfermagem Uniao	38.375	-	39.034
Fonte 2902-Bloco Proteção Social Especial	-	61.576	24.301
Fonte 303- 15% Saude	3.326.105	3.024.834	2.450.758
Fonte 304-Alienação Bens Saude	-	-	-
Fonte 494 -Transf SUS Custeio	659.036	529.074	600.796
Fonte 501-Alienação Bens Geral	-	-	-
Fonte 504-Royalsties e Comp Financ	128.092	134.411	128.191
Fonte 507-COSIP	620.000	620.000	620.000
Fonte 509-Tx Gerenciamento Trânsito	126.550	94.095	75.852
Fonte 510- Txa Poder Policia	36.239	42.640	52.228
Fonte 511-Tx Prest Serviços	507.055	508.848	505.216
Fonte 512 - CIDE	13.000	-	-
Fonte 518- Transf SUS Invest	41.000	41.000	41.000
Fonte 619 - Ag Fomento - Ginásio	-	-	-
Fonte 621 - CEF Finisa - Habitação	-	-	-
Fonte 880- Fdo Mun Dtos Cça e Adolesc	3.116	2.308	2.057
Fonte 900 - Fdo Idoso	3.000	30.000	15.800
Fonte 934 - Bloco Proteção Social Basica	19.910	19.431	19.573
Fonte 936- Bloco Gestao Suas	1.500	1.500	1.500
<b>Total</b>	<b>23.527.016</b>	<b>21.671.985</b>	<b>18.435.654</b>

DESPESAS PROJETADAS/FONTES DE RECURSOS	abr/25	mai/25	jun/25
Fonte 1000- Recursos Livres	<b>8.661.779</b>	<b>8.917.431</b>	<b>9.175.367</b>
Fonte 101 - Fundeb 70%	3.505.252	3.952.759	3.330.378
Fonte 102 - Fundeb 30%	263.836	297.519	250.674
Fonte 103 - 25% Educação	846.282	837.018	814.724
Fonte 104-25% Educação	987.914	1.149.150	1.361.763
Fonte 105-Alienação Bens Educação	-	-	-
Fonte 107-Salário Educação	238.116	245.418	232.094
Fonte 142-Transp Escolar Federal	174.000	-	-
Fonte 181-Transp Escolar Estadual	250.000	250.000	250.000
Fonte 184-Merenda Escolar	100.000	100.000	100.000
Fonte 1940- Bolsa Família Cad Único	18.908	19.421	19.512
Fonte 2045-Prog Aprimora Rede	1.000	-	-
Fonte 2046- BPC	3.000	-	-
Fonte 2048-Residencias Inclusivas	252.130	1.845	301.356
Fonte 2051-Res Inclusivas Federal	-	45.515	17.151
Fonte 2064-Prog 1ª Infancia Cça Feliz	8.013	8.011	8.010
Fonte 2115 -Acolh Mulher vítimas Violencia	30.294	30.445	30.469
Fonte 2206-Procad Suas	-	-	-
Fonte 2214- Prog ILPI	3.000	3.000	-
Fonte 2241-Prog Políticas Mulher	-	-	30.000
Fonte 2244-Piso Unico Assist Social	-	-	22.506
Fonte 2250 - Tx Prot Desastres 20% Defesa Civil	8.800	7.500	19.069
Fonte 2251 - Tx Prot Desastres 80% Funrebom	15.840	13.500	93.800
Fonte 2425-Piso Enfermagem Uniao	37.046	36.515	30.400
Fonte 2902-Bloco Proteção Social Especial	24.392	24.392	24.350
Fonte 303- 15% Saude	2.677.277	2.756.297	2.836.023
Fonte 304-Alienação Bens Saude	-	-	-
Fonte 494 -Transf SUS Custeio	593.658	789.295	685.164
Fonte 501-Alienação Bens Geral	-	-	-
Fonte 504-Royalsties e Comp Financ	122.375	129.724	208.143
Fonte 507-COSIP	620.000	620.000	620.000
Fonte 509-Tx Gerenciamento Trânsito	75.009	90.897	100.606
Fonte 510- Txa Poder Policia	47.781	89.100	221.110
Fonte 511-Tx Prest Serviços	503.003	508.940	522.921
Fonte 512 - CIDE	13.000	-	-
Fonte 518- Transf SUS Invest	41.000	41.000	41.000
Fonte 619 - Ag Fomento - Ginásio	-	-	-
Fonte 621 - CEF Finisa - Habitação	-	-	-
Fonte 880- Fdo Mun Dtos Cça e Adolesc	14.846	2.645	2.399
Fonte 900 - Fdo Idoso	13.000	9.000	8.500
Fonte 934 - Bloco Proteção Social Basica	19.672	19.718	19.580
Fonte 936- Bloco Gestao Suas	1.500	1.500	1.500
<b>Total</b>	<b>20.171.722</b>	<b>20.997.553</b>	<b>21.378.570</b>
DESPESAS PROJETADAS/FONTES DE RECURSOS	jul/25	ago/25	set/25
Fonte 1000- Recursos Livres	<b>13.028.761</b>	<b>8.479.467</b>	<b>8.869.961</b>
Fonte 101 - Fundeb 70%	3.510.444	3.403.282	3.211.573
Fonte 102 - Fundeb 30%	264.227	256.161	241.731
Fonte 103 - 25% Educação	2.065.474	739.266	694.721

Fonte 104-25% Educação	3.365.320	1.311.192	1.520.479
Fonte 105-Alienação Bens Educação	70.000	-	-
Fonte 107-Salário Educação	248.603	250.646	273.358
Fonte 142-Transp Escolar Federal	-	174.000	-
Fonte 181-Transp Escolar Estadual	250.000	250.000	250.000
Fonte 184-Merenda Escolar	100.000	100.000	100.000
Fonte 1940- Bolsa Família Cad Único	19.374	15.348	16.033
Fonte 2045-Prog Aprimora Rede	-	-	-
Fonte 2046- BPC	-	-	-
Fonte 2048-Residencias Inclusivas	2.925	2.296	1.605
Fonte 2051-Res Inclusivas Federal	16.779	16.711	16.657
Fonte 2064-Prog 1ª Infancia Cça Feliz	8.011	8.011	8.009
Fonte 2115 -Acolh Mulher vítimas Violencia	28.792	-	-
Fonte 2206-Procad Suas	3.000	-	-
Fonte 2214- Prog ILPI	-	-	-
Fonte 2241-Prog Políticas Mulher	-	10.000	-

Fonte 2244-Piso Unico Assist Social	40.071	40.373	16.844
Fonte 2250 - Tx Prot Desastres 20% Defesa Civil	74.934	15.689	15.337
Fonte 2251 - Tx Prot Desastres 80% Funrebom	215.000	116.857	77.606
Fonte 2425-Piso Enfermagem Uniao	30.835	29.728	32.592
Fonte 2902-Bloco Proteção Social Especial	24.639	47.793	24.416
Fonte 303- 15% Saude	3.333.940	2.620.926	2.439.104
Fonte 304-Alienação Bens Saude	70.000	-	-
Fonte 494 -Transf SUS Custeio	1.346.224	676.795	782.669
Fonte 501-Alienação Bens Geral	210.000	-	-
Fonte 504-Royalsties e Comp Financ	125.711	205.984	188.809
Fonte 507-COSIP	1.220.000	1.220.000	1.220.000
Fonte 509-Tx Gerenciamento Trânsito	96.648	119.017	220.527
Fonte 510- Txa Poder Policia	262.000	166.574	77.134
Fonte 511-Tx Prest Serviços	515.342	533.108	541.407
Fonte 512 - CIDE	13.000	-	-
Fonte 518- Transf SUS Invest	41.000	41.000	41.000
Fonte 619 - Ag Fomento - Ginásio	3.000.000	-	-
Fonte 621 - CEF Finisa - Habitação	2.000.000	-	-
Fonte 880- Fdo Mun Dtos Cça e Adolesc	5.500	2.733	2.495
Fonte 900 - Fdo Idoso	37.498	25.000	18.000
Fonte 934 - Bloco Proteção Social Basica	19.954	38.659	21.295
Fonte 936- Bloco Gestao Suas	1.500	1.500	1.500
<b>Total</b>	<b>35.665.506</b>	<b>20.918.119</b>	<b>20.924.861</b>

DESPESAS PROJETADAS/FONTES DE RECURSOS	out/25	nov/25	dez/25
Fonte 1000- Recursos Livres	8.475.235	8.587.279	12.740.606
Fonte 101 - Fundeb 70%	3.780.499	3.441.145	4.185.547
Fonte 102 - Fundeb 30%	284.554	259.011	315.041
Fonte 103 - 25% Educação	768.701	781.520	2.222.913
Fonte 104-25% Educação	1.195.580	1.201.138	2.141.905
Fonte 105-Alienação Bens Educação	-	-	-
Fonte 107-Salário Educação	239.528	250.779	357.481
Fonte 142-Transp Escolar Federal	-	-	172.000
Fonte 181-Transp Escolar Estadual	300.000	-	-
Fonte 184-Merenda Escolar	100.000	100.000	-
Fonte 1940- Bolsa Família Cad Único	14.860	14.471	14.492
Fonte 2045-Prog Aprimora Rede	-	-	-
Fonte 2046- BPC	-	-	-
Fonte 2048-Residencias Inclusivas	1.289	32.943	-
Fonte 2051-Res Inclusivas Federal	669	16.507	-
Fonte 2064-Prog 1ª Infancia Cça Feliz	8.010	8.009	7.807
Fonte 2115 -Acolh Mulher vítimas Violencia	-	-	-
Fonte 2206-Procad Suas	-	-	-
Fonte 2214- Prog ILPI	1.000	-	-
Fonte 2241-Prog Políticas Mulher	30.000	-	-
Fonte 2244-Piso Único Assist Social	40.206	-	-
Fonte 2250 - Tx Prot Desastres 20% Defesa Civil	15.026	14.624	14.700
Fonte 2251 - Tx Prot Desastres 80% Funrebom	69.765	46.205	76.578
Fonte 2425-Piso Enfermagem Uniao	30.400	35.076	-
Fonte 2902-Bloco Proteção Social Especial	24.805	-	79.337
Fonte 303- 15% Saude	2.619.618	2.654.250	3.338.183
Fonte 304-Alienação Bens Saude	-	-	-
Fonte 494 -Transf SUS Custeio	622.598	785.894	1.930.796
Fonte 501-Alienação Bens Geral	-	-	-
Fonte 504-Royalsties e Comp Financ	140.694	131.103	131.764
Fonte 507-COSIP	620.000	620.000	637.175
Fonte 509-Tx Gerenciamento Trânsito	121.572	147.798	144.217
Fonte 510- Txa Poder Policia	76.513	55.343	42.308
Fonte 511-Tx Prest Serviços	507.876	528.313	523.972
Fonte 512 - CIDE	12.975	-	-

Fonte 518- Transf SUS Invest	41.000	41.000	49.000
Fonte 619 - Ag Fomento - Ginásio	-	-	-
Fonte 621 - CEF Finisa - Habitação	-	-	-
Fonte 880- Fdo Mun Dtos Cça e Adolesc	157.634	4.266	-
Fonte 900 - Fdo Idoso	21.000	19.202	-

Fonte 934 - Bloco Proteção Social Basica	20.022	24.580	36.605
Fonte 936- Bloco Gestao Suas	1.500	1.500	1.500
<b>Total</b>	<b>20.343.131</b>	<b>19.801.957</b>	<b>29.163.925</b>

DESPESAS PROJETADAS/FONTES DE RECURSOS	TOTAL
Fonte 1000- Recursos Livres	
Fonte 101 - Fundeb 70%	43.942.500
Fonte 102 - Fundeb 30%	3.307.500
Fonte 103 - 25% Educação	12.713.002
Fonte 104-25% Educação	16.864.418
Fonte 105-Alienação Bens Educação	70.000
Fonte 107-Salário Educação	3.200.000
Fonte 142-Transp Escolar Federal	520.000
Fonte 181-Transp Escolar Estadual	2.300.000
Fonte 184-Merenda Escolar	1.000.000
Fonte 1940- Bolsa Familia Cad Único	240.000
Fonte 2045-Prog Aprimora Rede	1.000
Fonte 2046- BPC	3.000
Fonte 2048-Residencias Inclusivas	600.000
Fonte 2051-Res Inclusivas Federal	240.000
Fonte 2064-Prog 1ª Infancia Cça Feliz	96.000
Fonte 2115 -Acolh Mulher vítimas Violencia	120.000
Fonte 2206-Procad Suas	3.000
Fonte 2214- Prog ILPI	10.000
Fonte 2241-Prog Políticas Mulher	100.000
Fonte 2244-Piso Unico Assist Social	160.000
Fonte 2250 - Tx Prot Desastres 20% Defesa Civil	199.581
Fonte 2251 - Tx Prot Desastres 80% Funrebo	769.811
Fonte 2425-Piso Enfermagem Uniao	340.000
Fonte 2902-Bloco Proteção Social Especial	360.000
Fonte 303- 15% Saude	34.077.315
Fonte 304-Alienação Bens Saude	70.000
Fonte 494 -Transf SUS Custeio	10.002.000
Fonte 501-Alienação Bens Geral	210.000
Fonte 504-Royalsties e Comp Financ	1.775.000
Fonte 507-COSIP	9.257.175
Fonte 509-Tx Gerenciamento Trânsito	1.412.788
Fonte 510- Txa Poder Policia	1.168.972
Fonte 511-Tx Prest Serviços	6.206.000
Fonte 512 - CIDE	51.975
Fonte 518- Transf SUS Invest	500.000
Fonte 619 - Ag Fomento - Ginásio	3.000.000
Fonte 621 - CEF Finisa - Habitação	2.000.000
Fonte 880- Fdo Mun Dtos Cça e Adolesc	200.000
Fonte 900 - Fdo Idoso	200.000
Fonte 934 - Bloco Proteção Social Basica	279.000
Fonte 936- Bloco Gestao Suas	18.000
<b>Total</b>	<b>273.000.000</b>

#### Anexo VI Demonstrativo da evolução da receita:

	2020-Arrec	2021-Arrec	2022-Arrec
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>149.735.694,40</b>	<b>167.587.999,86</b>	<b>229.360.120,68</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>33.138.372,26</b>	<b>37.706.777,13</b>	<b>43.445.756,04</b>

Impostos	27.217.879,04	31.461.982,05	35.911.227,53
Taxas	5.747.425,47	6.075.074,79	6.808.536,87
Contribuições de Melhoria	173.067,75	169.720,29	725.991,64
<b>REC DE CONTRIBUICOES</b>	<b>5.523.877,22</b>	<b>7.115.996,96</b>	<b>6.132.136,31</b>
Contribuições	5.523.877,22	7.115.996,96	6.132.136,31
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>103.748,90</b>	<b>579.864,69</b>	<b>2.673.513,58</b>
Receitas Imobiliárias	2.751,12	-	3.470,40
Receita de Valores Móvel	100.997,78	579.864,69	2.612.542,93
Cessão de Direitos	-	-	57.500,25
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	-	-	-
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	-	-	-
<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>72.518,24</b>	<b>13.176,97</b>	<b>698.662,32</b>
<b>TRANSF CORRENTES</b>	<b>124.273.123,29</b>	<b>138.817.559,20</b>	<b>175.260.419,58</b>
Transf. da União	59.912.603,78	59.183.960,89	82.093.040,02
Transf. do Estado	40.980.272,36	49.635.689,28	56.100.554,88
Transf. Multigovernamentais	23.380.247,15	29.997.909,03	37.066.824,68
<b>OUTRAS REC CORRENTES</b>	<b>955.904,33</b>	<b>1.283.165,07</b>	<b>1.149.632,85</b>
Multas	403.267,25	533.744,40	553.151,12
Indenizações e Restituições	90.460,13	389.724,05	163.580,26
Demais Receita Correntes	462.176,95	359.696,62	432.901,47
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>13.592.374,84</b>	<b>10.717.502,48</b>	<b>25.791.606,02</b>
Operações de Crédito	7.208.940,79	3.980.209,05	13.015.620,23
Alienação de Bens	106.000,00	-	311.450,00
Transf. de Capital	6.277.434,05	6.737.293,43	12.464.535,79



Deduções FUNDEB	14.331.849,84	17.928.540,16	21.986.294,11
Outras Deduções	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>163.328.069,24</b>	<b>178.305.502,34</b>	<b>233.165.432,59</b>
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	17.221.098,5	29.126.137,40	30.926.718,16
RECEITA CONSOLIDADA	180.549.167,82	207.431.639,74	264.092.150,75

	2023-Arrec	2024-Arrec	2025-Prev
RECEITAS CORRENTES	234.279.891,75	287.442.734,54	293.280.900,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	53.039.167,63	61.117.959,45	65.893.640,00
Impostos	45.037.357,31	52.808.993,19	56.336.490,00
Taxas	7.852.180,09	8.089.250,53	9.057.150,00
Contribuições de Melhoria	149.630,23	219.715,73	500.000,00
REC DE CONTRIBUICOES	6.619.467,53	6.205.005,04	9.657.175,00
Contribuições	6.619.467,53	6.205.005,04	9.657.175,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.160.876,76	2.631.680,45	2.215.500,00
Receitas Imobiliárias	7.645,60	58.557,07	115.500,00
Receita de Valores Móveliar	2.251.050,94	2.573.123,38	2.100.000,00
Cessão de Direitos	1.902.180,22	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	74.482,20	99.943,39	150.000,00
TRANSF CORRENTES	168.161.233,93	215.579.161,64	213.964.585,00
Transf. da União	75.678.693,38	89.282.129,67	90.330.500,00

Transf. do Estado	53.892.307,65	82.650.120,68	76.384.085,00
Transf. Multigovernamentais	38.590.232,90	43.646.911,29	47.250.000,00
OUTRAS REC CORRENTES	2.224.663,70	1.808.984,57	1.400.000,00
Multas	729.814,51	889.654,21	700.000,00
Indenizações e Restituições	672.224,63	371.594,84	100.000,00
Demais Receita Correntes	822.624,56	547.735,52	600.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	33.512.914,38	25.007.860,99	5.850.000,00
Operações de Crédito	16.675.597,20	12.483.690,34	5.000.000,00
Alienação de Bens	491.400,00	-	350.000,00
Transf. de Capital	16.345.917,18	12.524.170,65	500.000,00
Deduções FUNDEB	23.499.016,78	27.324.167,73	26.130.900,00
Outras Deduções	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>244.293.789,35</b>	<b>285.126.427,80</b>	<b>273.000.000,00</b>
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	43.638.306,55	45.517.760,82	42.906.150,00
RECEITA CONSOLIDADA	287.932.095,90	330.644.188,62	315.906.150,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24, de janeiro de 2025

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hermano Victor Faustino Camara  
Código Identificador:6ECDB7EB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CONTABILIDADE**  
**EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 009/2025**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de fevereiro	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1200,00

Salvador Paulo Dias	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de fevereiro	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1200,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de fevereiro	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1200,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de fevereiro	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1200,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de fevereiro	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1200,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de fevereiro	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1200,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de fevereiro	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1200,00
Valdir da Silva	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de fevereiro	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1200,00
José Marzura	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de fevereiro	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1200,00

Edifício do Município de Itamaracá-PR, 31 de janeiro

**Publicado por:**  
Elaine ap Munhoz da Silva  
Código Identificador:D92D343E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 071/2025**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 121/2025 do Ofício nº 072/2024 da Secretária Municipal de Saúde que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INÍCIO	FIM
William Medeiros da Silva	200805	Motorista	03/08/2022 A 02/08/2023	03/02/2025	22/02/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**7A602492

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 20/2025**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 20/2025

DATA: 29.01.2025

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista ao disposto nos Itens IX e X do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustados os vencimentos para os Servidores Públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente Comunitário de Combate às Endemias - ACE do Município de Itapejara D'Oeste Paraná, que passa a vigorar de acordo com o Anexo II – B, da Tabela Salarial do Grupo Ocupacional de Ensino Médio – GEM, e conforme o Piso Nacional da categoria, que passa a ser de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Altera o anexo II – B – Tabela Salarial do Grupo Ocupacional de Ensino Médio – GEM, da Lei Municipal 1.638/2016:

ANEXO II - B – TABELA SALARIAL DO GRUPO OCUPACIONAL DE ENSINO MÉDIO - GEM:					
CARGO			CARGO		
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE –40 horas	A-I	A - II	AGENTE COMUNITARIO DE DENGUE–40 horas	B-I	B - II
PISO	3.036,00	3.339,60	PISO	3.036,00	3.339,60
1	3.096,72	3.406,39	1	3.096,72	3.406,39
2	3.158,65	3.474,52	2	3.158,65	3.474,52
3	3.221,83	3.544,01	3	3.221,83	3.544,01

4	3.286,26	3.614,89	4	3.286,26	3.614,89
5	3.351,99	3.687,19	5	3.351,99	3.687,19
6	3.419,03	3.760,93	6	3.419,03	3.760,93
7	3.487,41	3.836,15	7	3.487,41	3.836,15
8	3.557,16	3.912,87	8	3.557,16	3.912,87
9	3.628,30	3.991,13	9	3.628,30	3.991,13
10	3.700,87	4.070,95	10	3.700,87	4.070,95
11	3.774,88	4.152,37	11	3.774,88	4.152,37
12	3.850,38	4.235,42	12	3.850,38	4.235,42
13	3.927,39	4.320,13	13	3.927,39	4.320,13
14	4.005,94	4.406,53	14	4.005,94	4.406,53
15	4.086,06	4.494,66	15	4.086,06	4.494,66
16	4.167,78	4.584,56	16	4.167,78	4.584,56
17	4.251,13	4.676,25	17	4.251,13	4.676,25
18	4.336,16	4.769,77	18	4.336,16	4.769,77
19	4.422,88	4.865,17	19	4.422,88	4.865,17
20	4.511,34	4.962,47	20	4.511,34	4.962,47
21	4.601,56	5.061,72	21	4.601,56	5.061,72
22	4.693,59	5.162,95	22	4.693,59	5.162,95
23	4.787,47	5.266,21	23	4.787,47	5.266,21
24	4.883,22	5.371,54	24	4.883,22	5.371,54
25	4.980,88	5.478,97	25	4.980,88	5.478,97

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**

Diretora do Depto. de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**E1212302

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 4-2025**

DECRETO Nº 04/2025 DE 31/01/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.547.050,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 895/2024.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.547.050,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e cinquenta reais, conforme abaixo especificado:

	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	117.000,00
	15.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.0018.2058		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3950	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	25.000,00
	15.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.0018.2058		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3960	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.000,00
	15.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0018.2059		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3970	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.000,00
	15.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0018.2059		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3980	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.000,00
	15.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0018.2059		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3990	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.000,00
	15.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0018.2059		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
4000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.000,00
	15.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0018.2059		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4010	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.000,00
	15.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0018.2059		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4020	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.000,00
	15.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0018.2059		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
4030	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.000,00
	15.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0018.2059		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4040	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.000,00
	15.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0018.2059		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
4050	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.000,00
	15.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0018.2059		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4060	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.000,00
	15.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0018.2059		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4070	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	117.000,00
	16.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2056		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3830	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	25.000,00
	16.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2056		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3840	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	338.000,00
	16.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



3850	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	70.550,00
	16.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3860	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	13.500,00
	16.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3870	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	15.000,00
	16.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
3880	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	46.000,00
	16.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3890	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	215.000,00
	16.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3900	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	250.000,00
	16.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3910	1063	Transferências da Política Nacional Aldir	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
	16.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3920	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
	16.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
3930	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	150.000,00
	16.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3940	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	17	SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS DA MULHER	117.000,00
	17.001	GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE ASSUNTOS DA MULHER	
14.244.0019.2060		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE ASSUNTOS DA	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4080	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	17	SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS DA MULHER	25.000,00
	17.001	GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE ASSUNTOS DA MULHER	
14.244.0019.2060		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE ASSUNTOS DA	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4090	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	17	SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS DA MULHER	1.000,00
	17.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
14.244.0019.2055		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4100	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	17	SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS DA MULHER	1.000,00
	17.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
14.244.0019.2055		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4110	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	17	SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS DA MULHER	1.000,00
	17.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
14.244.0019.2055		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4120	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	17	SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS DA MULHER	1.000,00
	17.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
14.244.0019.2055		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
4130	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	17	SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS DA MULHER	1.000,00
	17.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
14.244.0019.2055		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4140	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	17	SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS DA MULHER	1.000,00
	17.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
14.244.0019.2055		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4150	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	17	SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS DA MULHER	1.000,00
	17.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
14.244.0019.2055		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	

3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
4160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	17	SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS DA MULHER	1.000,00
	17.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
14.244.0019.2055		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	17	SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS DA MULHER	1.000,00
	17.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
14.244.0019.2055		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
4180	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	17	SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS DA MULHER	1.000,00
	17.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
14.244.0019.2055		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4190	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			1.547.050,00

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial/total no valor de R\$ R\$ 1.547.050,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e cinquenta reais), conforme abaixo especificado:

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	455.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0003.2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1880	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	95.550,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0003.2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1890	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0003.2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	
1900	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	12.500,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0003.2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1910	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	15.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0003.2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
1962	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	46.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0003.2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1920	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	215.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0003.2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1930	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	250.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0003.2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1932	1063	Transferências da Política Nacional Aldir	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0003.2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1940	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0003.2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1950	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	150.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0003.2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1960	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.500,00
	8.007	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0011.2055		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3810	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.500,00

	8.007	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0011.2055		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3820	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	300.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2043		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3150	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	TOTAL		1.547.050,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 31 de janeiro de 2025.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Filter Leal  
**Código Identificador:**0268F792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 145 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

**MOTORISTA AMBULÂNCIA**

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
005º	005	ADEMAR BOMFIM DOS SANTOS	AC	154,00

**RECEPCIONISTA**

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
020º	019	THOMAS EDSON CLEMENTE GONÇALVES	AC	68,00
021º	002	ALLAN DONY GUMARAES SOARES	PCD	61,00
022º	020	CELIA RAMOS RODRIGUES	AC	67,00
023º	021	TALITA DE LARA CAMPOS	AC	67,00

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
003º	002	DANIELA PEREIRA DA SILVA	CN	65,00
004º	003	SUZIMAR CRISTINA GONÇALVES DE BASTOS	AC	70,00

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
050º	050	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	AC	55,00
051º	051	NEUZA FARIA ABRÃO	AC	55,00
052º	052	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	AC	55,00
053º	053	VIVIANE BORGES DOS SANTOS	AC	55,00

**EDUCADOR FÍSICO**

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
001º	001	FELIPE DOS SANTOS	AC	80,00

**PCD\*\*\* (Pessoa com deficiência).****CN\*\*\*\* (Candidato Negro).****Class\* (Classificação).**

**Art. 2º.** O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

**Art. 3º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 31 de janeiro de 2025.

**JONAS COSTA PEREIRA**

Secretário De Administração

**Publicado por:**  
Sandy Gefer Cordeiro  
**Código Identificador:**C73AB848

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO Nº 005/2025**

**DECRETO Nº 005/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de Adicional de Aperfeiçoamento aos profissionais do Magistério Municipal e da outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.276/2019, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido aos profissionais do Magistério Municipal, abaixo relacionados, adicional de aperfeiçoamento em percentual de 1% (um por cento) referente ao exercício de 2024 e calculado sobre o vencimento, por cumprimento às exigências do inciso III do artigo 61 e incisos I e II do artigo 65 da Lei Municipal nº 1.276/2019, conforme segue:

**I - Professor – 20 horas**

NOME	Matricula	Adicional de Aperf.	Adicional de Aperf. Atual
Amanda Beatriz dos Santos Martins	685	2%	3%
Ana Claudia Ferreira Sottoriva Garcia	671	3%	4%
Antônio Carlos do Amaral Martins	604	4%	5%
Carmeluci da Silva	547	4%	5%
Claudia Domingues Martins Gines	684	2%	3%
Elaine Cristina Moreira Raimundo	615	5%	6%
Franciely Romão da Cruz Santana	569	5%	6%
Luciane Rodrigues Vieira	115	5%	6%
Lucimeire Rodrigues Vieira	114	5%	6%
Maria Joana Xavier de Lima	567	4%	5%
Marlene Barbosa de Oliveira	531	5%	6%
Mônica Barrientos Sottoriva Soares	614	5%	6%
Nagila Henrique Moreira	127	4%	5%
Nilva Gomes da Silva	150	4%	5%
Regiane Cavalcante da Silva	606	5%	6%
Sirlei Aparecida Tietz	546	5%	6%
Susana Pereira Pardin	548	5%	6%
Valdirene Lucas da Silva	133	5%	6%
Valéria Graciane da Silva Carnevali	568	5%	6%
Viviane Lara Lisboa Gomes de Souza	610	4%	5%

**II - Professor de Educação Infantil – 40 horas**

NOME	Matrícula	Adicional de Aperf.	Adicional de Aperf. Atual
Adriana dos Santos Docine	650	3%	4%
Ana Carolina Soares Souza	740	1%	2%
Celia Viana de Lima	518	5%	6%
Clerecy Cristina Ramos de Oliveira Ferreira	103	5%	6%
Darci Fioramonte	520	5%	6%
Edite Gregorio Rocha	620	4%	5%
Euzita Baleeiro Bonfim Izidoro	583	5%	6%
Izabel Cristina Cetra Pereira	618	5%	6%
Laura Faria Martin	558	5%	6%
Magda Pereira Bajo Martins	521	5%	6%
Márcia Suguiana	607	5%	6%
Ozaneti Maria da Silva de Souza	146	5%	6%
Rosangela Weiss	519	5%	6%

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**VALDIRENE LUCAS DA SILVA**

Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.



ADMINISTRAÇÃO RH  
DECRETO Nº 006/2025

## DECRETO Nº 006/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Avanço Horizontal dos Professores e Professores de Educação Infantil e da outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.276/2019, **DECRETA**:**Art. 1º** - De acordo com a Lei Municipal nº 1.276/2019 e os resultados das avaliações de desenvolvimento profissional dos servidores do magistério realizada no mês de Dezembro de 2024, os Professores e Professores de Educação Infantil abaixo relacionados, foram promovidos de acordo com o Avanço horizontal, ficando enquadrados no Quadro Próprio do Magistério, para as classes e níveis respectivos, conforme segue:**I - Professor – 20 horas**

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL	ELEVAÇÃO C/N
Amanda Beatriz dos Santos Martins	685	P – III – 04	P – III – 05
Ana Claudia Ferreira Sottoriva Garcia	671	P – III – 05	P – III – 06
Antonio Carlos do Amaral Martins	604	P – III – 06	P – III – 07
Carmeluci da Silva	547	P – III – 06	P – III – 07
Claudia Domingues Martins Gines	684	P – III – 04	P – III – 05
Elaine Cristina Moreira Raimundo	615	P – III – 06	P – III – 07
Franciely Romão da Cruz Santana	569	P – III – 07	P – III – 08
Luciane Rodrigues Vieira	115	P – III – 22	P – III – 23
Lucimeire Rodrigues Vieira	114	P – III – 20	P – III – 21
Maria Joana Xavier de Lima	567	P – III – 07	P – III – 08
Marlene Barbosa de Oliveira	531	P – III – 08	P – III – 09
Monica Barrios Sottoriva Soares	614	P – III – 06	P – III – 07
Nágila Henrique Moreira	127	P – III – 21	P – III – 22
Nilva Gomes da Silva	150	P – III – 23	P – III – 24
Regiane Cavalcante da Silva	606	P – III – 06	P – III – 07
Sirlei Aparecida Tietz	546	P – III – 08	P – III – 09
Susana Pereira Pardin	548	P – III – 08	P – III – 09
Valéria Graciane da Silva Carnevali	568	P – III – 07	P – III – 08
Valdirene Lucas da Silva	133	P – III – 22	P – III – 23
Viviane Lara Lisboa Gomes de Souza	610	P – III – 06	P – III – 07

**II - Professor de Educação Infantil – 40 horas**

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL	ELEVAÇÃO C/N
Adriana dos Santos Docine	650	PEI – III – 04	PEI – III – 05
Ana Carolina Soares	740	PEI – III – 02	PEI – III – 03
Célia Viana de Lima	518	PEI – III – 08	PEI – III – 09
Clerecy Cristina Ramos Ferreira	103	PEI – III – 14	PEI – III – 15
Darci Fioramonte	520	PEI – III – 08	PEI – III – 09
Edite Gregorio Rocha	620	PEI – III – 05	PEI – III – 06
Euzita Baleeiro Bonfim Izidoro	583	PEI – III – 07	PEI – III – 08
Izabel Cristina Cetra Pereira	618	PEI – III – 06	PEI – III – 07
Laura Faria Martin	558	PEI – III – 08	PEI – III – 09
Magda Pereira Bajo Martins	521	PEI – III – 08	PEI – III – 09
Márcia Sugiama	607	PEI – III – 06	PEI – III – 07
Ozaneti Maria da Silva de Souza	146	PEI – III – 14	PEI – III – 15
Rosângela Weiss	519	PEI – III – 08	PEI – III – 09

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**GILSON JOSE DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**VALDIRENE LUCAS DA SILVA.**

Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**C07053A3

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO Nº 007/2025**

**DECRETO Nº 007/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre Avanço Horizontal dos Servidores do Quadro Geral e da outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, **DECRETA:**

**Art. 1º** - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 01/2022, os servidores abaixo relacionados, foram promovidos com o Avanço horizontal referente ao ano de 2024, ficando enquadrados para as classes e níveis respectivos, conforme segue:

**I – Servidores do Quadro Geral**

NOME	Matrícula	Classe/Nível	Elevação C/N
Adriana Amaral Saraiva Tertuliano	315	A – I – 08	A – I – 09
Adriana Aparecida Sottoriva	554	K – I – 05	K – I – 06
Aline Viana de Lima	541	K – IV – 05	K – IV – 06
Allan Thaler Domingos	1	L – II – 13	L – II – 14
Alvelino Dutra Da Silva	166	C – I – 11	C – I – 12
Ana Paula de Oliveira	253	M – III – 10	M – III – 11
Auria Viana Cabral	78	A – I – 13	A – I – 14
Caio Cesar de Santi Ferreira	511	P – II – 05	P – II – 06
Cleonice da Silva Fernandes	91	A – I – 13	A – I – 14
Conceicao Aparecida Januaria de Santana Brito	192	A – I – 11	A – I – 12
Deborah Cristina Moreira de Sá Codato	680	H – II – 03	H – II – 04
Dirceu da Silva	421	F – I – 06	F – I – 07
Drielle Conon Alves	756	O – I – 02	O – I – 03
Evilazia Silva Mansano	40	A – I – 12	A – I – 13
Ezenilda dos Santos	512	K – I – 05	K – I – 06

Giseli Dore Guilhem	509	Q – II – 05	Q – II – 06
Hellen de Freitas Del Aguila Vivan	513	I – I – 05	I – I – 06
Joao Paulo Belem	535	I – II (OMP) – 05	I – II (OMP) – 06
Johnson Sumida	48	R – I – 16	R – I – 17
Josiane dos Santos Oliveira	529	A – I – 05	A – I – 06
Julio Cesar da Silva	295	A – IV – 09	A – IV – 10
Leticia Sottoriva Correia	679	K – IV – 03	K – IV – 04
Ligiane Machado dos Santos Goes	510	I – II – 05	I – II – 06
Luciana de Menezes	314	A – I – 08	A – I – 09
Luciane dos Santos de Lima Sumida	292	M – II – 09	M – II – 10
Lucie Ferreira da Silva Santos	423	C – I – 06	C – I – 07
Lucimeire Martins de Mazzi	191	A – I – 11	A – I – 12
Lucines dos Santos	18	C – II – 13	C – II – 14
Luiz Carlos Carnevali	244	D – I – 10	D – I – 11
Maikon Diego de Paula Martins	758	F – III – 02	F – III – 03
Mailson Ezequiel Antonio de Souza	755	F – II – 02	F – II – 03
Marcela Martins Bajo	235	J – I – 11	J – I – 12
Marcelo Damiao de Araujo	435	M – I – 06	M – I – 07
Marcos Ewandro Machado Guilhem	534	D – I – 05	D – I – 06
Maria Angelica Garcia	300	H – II – 09	H – II – 10
Maria Aparecida de Souza Santana dos Santos	530	A – I – 05	A – I – 06
Milton Simao Alves	59	D (OM) – II – 11	D (OM) – II – 12
Nadir Apolinario Bizerra	536	A – I – 05	A – I – 06
Neuza Jose Felix	434	A – I – 06	A – I – 07
Patricia Aparecida Tietz Pelegrin	538	C – I – 05	C – I – 06
Paulo Jose de Souza	246	D – II – 10	D – II – 11
Poliana Rodrigues Santos	532	H – I – 05	H – I – 06
Rosana Maria Francisco	254	K – I – 10	K – I – 11
Rosimeire dos Santos	157	A – I – 12	A – I – 13
Sebastiao dos Santos	392	F – I – 07	F – I – 08
Silvana de Massi dos Santos Braga	129	D – II – 12	D – II – 13
Silvana Maria Cardoso Moreira Alves	247	K – I – 10	K – I – 11
Sonia Roseli dos Reis Lima	516	K – I – 05	K – I – 06
Vandegê Gonçalves Bizerra dos Santos	537	A – II – 05	A – II – 06
Vanderley Sorrentino	194	F – II – 11	F – II – 12
Vanessa Nunes Martin	508	K – I – 05	K – I – 06
Vera Lucia Bono Caetano Martin	255	K – I – 10	K – I – 11
Vilma Teruko Karia	533	H – I – 05	H – I – 06
Wanderlei de Souza	542	I – I – 05	I – I – 06

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**GILSON JOSE DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA.**

Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
Código Identificador:0073961C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 095/2025**

**PORTARIA Nº. 095/2025**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

**TRANSFERIR a partir de 03/02/2025** as servidoras do município conforme relacionadas abaixo, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Nome	Matricula	Cargo	Transferência Para:
ALINE DO NASCIMENTO REIS	8147606	PROFESSOR	- Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
	8148158	PROFESSOR - PSS	- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivone Damasceno de Almeida
DAIANE PASSOS MUNIZ	8148039	PROFESSOR	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
DANIELA MARGONAR MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	8147558	PROFESSOR	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rita de Cassia Nobrega Vieira
FLAVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	8147625	PROFESSOR	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA SANTOS	1702	PROFESSOR	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim
LETICIA FRANCIELI VALERIO PIASSA	8147843	PROFESSOR	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
MAGDA FERREIRA DAPARE	8147981	PROFESSOR - PSS	Escola Municipal Professor Newton Guimaraes – Ensino Fundamental
MARIA HELENA SANDOLI VALEGURA	43202	PROFESSOR	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
MARINA FROIS LEMOS	8147844	PROFESSOR	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rita de Cassia Nobrega Vieira
MAYRA ZAMPIERI	8148160	PROFESSOR - PSS	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rita de Cassia Nobrega Vieira
ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO	786476	PROFESSOR	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
	8147562		
ROSA CONCEICAO DO NASCIMENTO	8147845	PROFESSOR	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
ROSIMEIRE SIMEONI DE LIMA	3902	PROFESSOR	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
ANA FLAVIA LONGO DE FREITAS	8147652	SECRETARIO ESCOLAR	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Aparecida do Nascimento
CASSIA MARIA LUIZ	8147651	SECRETARIO ESCOLAR	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rita de Cassia Nobrega Vieira
LORENA APARECIDA DE CAMPOS	8147595	SECRETARIO ESCOLAR	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
TATIANA ELIAS GAMA	8147657	SECRETARIO ESCOLAR	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivone Damasceno de Almeida
VALQUIRIA DE SOUZA ANTONIO SILVA	786498	SECRETARIO ESCOLAR	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim
SANDRA CRISTINA DE SOUZA	786474	EDUCADOR INFANTIL	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivone Damasceno de Almeida
VANISSE BARBOZA	8147849	EDUCADOR INFANTIL	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivone Damasceno de Almeida
EDNA DA SILVA PEREIRA	70901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Escola Municipal Professor Newton Guimaraes – Ensino Fundamental
HELENICE CATELI RODRIGUES CONSALTER	78588	ZELADOR	Casa de Cultura

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 31 de janeiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Alves  
**Código Identificador:**B136COA8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**GABINETE MUNICIPAL**  
**REMUME**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais

REMUME

4º Edição

Jardim Olinda -Pr. 2025

**Apresentação**

A **RENAME** compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS”, definindo os Protocolos Clínicos ou as Relações de Medicamentos como ferramentas centrais para o acesso a medicamentos no SUS e é definida pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – Conitec, no âmbito do Ministério da Saúde.

A Assistência Farmacêutica tem como objetivo garantir o acesso da população aos medicamentos e promover o seu uso racional. Para tanto, uma estratégia fundamental é a adoção da Relação Municipal de Medicamentos (**REMUME**) preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 1977. A **REMUME** é o documento que apresenta os medicamentos ofertados pelo município no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal, tendo como objetivo sua ampla difusão entre os profissionais de saúde diminuindo prescrições de medicamentos não padronizados o que possibilita o acesso do usuário aos medicamentos essenciais de forma plena e humanizada, com melhoria na qualidade de vida do usuário.

A seleção desses medicamentos baseia-se nas prioridades de saúde do Município, em critérios epidemiológicos, bem como na segurança, na eficácia terapêutica comprovada, na qualidade, na disponibilidade dos produtos e tem como base os medicamentos constantes no COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (**RENAME**), porém o município adquire também alguns medicamentos complementares à **RENAME**.

Sua adoção apresenta muitas vantagens para a saúde pública, além de disciplinar a prescrição, garante maior eficiência no gerenciamento dos serviços farmacêuticos e racionalização dos custos.

A **REMUME** foi elaborada pela Assistência Farmacêutica Municipal e aprovada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica ( **CFT** ), existente no Município de Jardim Olinda. Esta comissão é composta por uma equipe multiprofissional formada por médicos, farmacêuticos, enfermeiros, odontólogos, e deverá se reunir periodicamente a fim de manter esta relação sempre atualizada. Uma das principais atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica é avaliar qualquer pedido de revisão da lista atual, para exclusões e incorporações de medicamentos, solicitadas através de formulário próprio ( anexo I ), e analisadas pela **CFT** através de diversos critérios: se já existe na **REMUME** algum medicamento para a mesma indicação terapêutica, possibilidade orçamentária de aquisição por parte do município, se consta na listagem de medicamentos do Consórcio Paraná Saúde ou se necessita de licitação municipal, entre outros.



Nela poder-se-á identificar todos os medicamentos ofertados no município, através das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, organizados em ordem alfabética e com a indicação do componente da assistência farmacêutica da RENAME ao qual pertencem. A distinção entre os componentes é importante para auxiliar ao gestor a forma de financiamento, e, ao prescritor, a necessidade de observância de regras específicas para o acesso.

Os medicamentos do Componente Básico (CBAF), da Lista Complementar são ofertados diretamente pelo município. Os medicamentos de programas especiais da SESA/protocolos do ministério da saúde da lista 1.1 são dispensados na farmácia municipal mediante solicitação ao governo estadual e federal. Os medicamentos do Componente Estratégico para os programas antirretrovirais para HIV/AIDS, tuberculose e hanseníase são ofertados no SINAS – Sistema Integrado de Atendimento em Saúde.

Abaixo, um quadro explicativo sobre os componentes e exemplos.

COMPONENTE	DEFINIÇÃO	EXEMPLOS
Básico da Assistência Farmacêutica	Medicamentos destinados aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica, presentes na RENAME vigente. São financiados pelo Ministério da Saúde, Estados e Municípios, conforme Portaria n. 2.001 de 3 de agosto de 2017. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do ente municipal.	Anti-hipertensivos (losartanae captopril), antidiabéticos (insulina regular, metformina), analgésicos (dipirona e paracetamol), etc.
Especializado da Assistência Farmacêutica	Medicamentos regulamentados pela Portaria GM/MS n. 2.981, de 26/11/2009 necessários para garantir a integralidade do cumprimento das doenças e agravos constantes dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) por meio das diferentes linhas de cuidado. Os PCDTs estabelecem os critérios para o diagnóstico da doença e o tratamento preconizado. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população compete ao governo federal e estadual, em alguns casos.	Leuprorrelina (para endometriose), isotretinoína(acne), ciclosporina (Lupus), rituximabe (artrite reumatoide), etc.
Estratégico da Assistência Farmacêutica	Medicamentos destinados à garantia do acesso equitativo para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do governo federal.	Rifampicina (hanseníase), isoniazida (tuberculose). São garantidos, ainda, medicamentos para influenza(oseltamivir – Tamiflu), além de vacinas, soros e imunoglobulinas.
Complementar	Medicamentos que não constam da RENAME mas reúnem características para atender serviços e/ou especialidades ofertadas pelo município, conforme previsto no Decreto Federal n. 7508/2013.	Diclofenaco, midazolam, etc

**Revisão:** Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde e Comissão de Farmácia e Terapêutica, instituída pelo decreto municipal nº 446, de 22 de Julho de 2019.

#### Contato : Secretaria Municipal de Saude

Avenida Siqueira Campos,nº 73 centro CEP 87 690.000

Fone 44-33111221

Email:beatrizferro@gmail.com

#### I - OBJETIVOS DA REMUME

§ Relacionar todos os medicamentos oferecidos à população no âmbito do SUS do município de Paranavaí, direta ou indiretamente;

§ Guiar os prescritores e demais profissionais de saúde , melhorando o acesso aos medicamentos para os usuários e profissionais de saúde, diminuindo a prescrição de medicamentos não padronizados;

§ Padronizar os medicamentos pelo nome do princípio ativo: Denominação Comum Brasileira (DCB).

§ Fornecer aos gestores e gerentes da Assistência Farmacêutica os parâmetros para programação e aquisição de medicamentos;

§ Simplificar as ações da cadeia logística de abastecimento (programação, aquisição, armazenamento e distribuição);

§ Garantir a segurança do paciente;

§ Estimular a eficiência do gasto público, com o emprego otimizado dos recursos disponíveis;

§ Promover o uso racional de medicamentos para obtenção dos melhores resultados em saúde para o usuário, sua família e comunidade.

§ Escolher medicamentos que atendam as necessidades epidemiológicas prevalentes no Município de Jardim Olinda.

§ Evitar inclusão de número excessivo de medicamentos

## II - PRESCRIÇÃO E ACESSO A MEDICAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

A Assistência Farmacêutica segue a determinação do DECRETO Nº 7508 de 28/06/2011 (Federal), que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, que em seu Art. 27 e 28 diz :

Art 27 O Estado, o Distrito Federal e o Município poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores.

Art. 28º O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

-estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

-ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

-estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e

- ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.

§ 1º Os entes federativos poderão ampliar o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública o justifiquem.

§ 2º O Ministério da Saúde poderá estabelecer regras diferenciadas de acesso a medicamentos de caráter especializado.

O usuário incluído nos critérios da Lei 8.080/1990.

Com a finalidade de instruir a pesquisa nesta relação, seguem os quadros com os LOCAIS DE ACESSO, assim como o de SIGLAS/ABREVIATURAS, para melhor compreensão.

### LOCAIS DE ACESSO AOS MEDICAMENTOS

CÓDIGO	LOCAL	ENDEREÇO
1	Farmácia P.M. Jardim Olinda	Av. Siqueira campos,73.
2	Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA)	Av. Siqueira campos,74.

### SIGLAS

AMP	Ampola
APRES	Apresentação (forma farmacêutica)
CAPS	Cápsula
CBAF	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
CESAF	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica
CONITEC	Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS
CPR	Comprimido
ENV	Envelope
EV	Endovenoso
FR/AMP	Frasco-ampola
IM	Intramuscular
MS	Ministério da Saúde
OMS	Organização Mundial da Saúde
PCDT	Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas
RS	Regional de Saúde
SC	Subcutâneo
SF	Sistema Fechado
SESA	Secretaria Estadual de Saúde
SOL	Solução
SPGV	Solução Parenteral de Grande Volume
SUS	Sistema Único de Saúde
TU	Tuberculose
UND	Unidade
VAG	Vaginal

Os medicamentos com a inscrição “exclusivo saúde mental”, obedecem a critérios definidos previamente a esta relação.

### III - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS – REMUME

#### MEDICAMENTOS DE USO GERAL E SOLUÇÕES PARENTERAIS DEGRANDE VOLUME (SPGV)

Nº	APRES	PRINCÍPIO ATIVO - PA	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
	Frasco	Acebrofilina 50mg/5ml xarope	COMPLEMENTAR	1	
	Cpr	Aciclovir 200mg	CBAF	1	
	Tubo	Acetato de retinol+aminoácidos Metonina +clorafenicol (1000ui/g+25mg+5mg/g+1mg/g)	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA
	Tubo	Aciclovir 50 mg/g creme 10g	CBAF	1	
	Cpr	Ácido acetilsalicílico 100mg	CBAF	1;2	
	Amp	Ácido ascórbico ( vitamina C) 100mg/ml 5ml	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA
	Cpr	Ácido fólico 5mg	CBAF	1	
	Caps	Ácido valpróico 250mg cápsulas	CBAF	1	
	Cpr	Ácido Valpróico na forma de Valproato de sodio 500mg cp liberação prolongada	CBAF	1	
	amp	Adenosina 3mg/ml	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA
	amp	Adrenalina 1mg/mL 1mL (epinefrina)	CBAF	2	Uso UPA

	cpr	Albendazol 400mg mastigável	CBAF	1	
	frasco	Albendazol 40mg/mL 10mL	CBAF	1	
	cpr	Alendronato 70mg	CBAF	1	
	amp	Água para injeção	CBAF	2	
	cpr	Alopurinol 300mg	CBAF	1	
	frasco	Alcool etílico 70%	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA
	amp	Aminofilina 24mg/mL 10mL	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA
	cpr	Amiodarona 200mg	CBAF	1	
	amp	Amiodarona 50mg/mL 3mL	CBAF	2	Uso UPA
	cpr	Amitriptilina 25mg	CBAF	1	
	cpr	Amitriptilina 75mg	CBAF	1	
	frasco	Amoxicilina + clavulanato 250mg/5mL +62,5mg/5mL pó para suspensão oral	CBAF	1;2	
	caps	Amoxicilina + clavulanato 500mg + 125mg	CBAF	1;2	
	frasco	Amoxicilina 250mg/5mL 150mL suspensão oral	CBAF	1;2	

Nº	APRES	PRINCÍPIO ATIVO - PA	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
	caps	Amoxicilina 500mg	CBAF	1;2	
	cpr	Anlodipino 5mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Antensina 0,150 mg	COMPLEMENTAR	1;2	
	cpr	Atenolol 50mg	CBAF	1; 2	
	amp	Atropina 0,50mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA
	frasco	Azitromicina 40mg/mL 15mL suspensão oral	CBAF	1; 2	
	cpr	Azitromicina 500mg	CBAF	1;2	
	frasco	Beclometasona 250mcg/dose spray oral	CBAF	1	
	fr/amp	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	CBAF	2	Uso UPA
	amp	Betametasona acetato + fofafato dissódico betametasona 3+3mg/mL 1mL	CBAF	2	Uso UPA

	amp	Bicarbonato de sódio 8,4% (1mEq/mL)10mL	CBAF	2	Uso UPA	
	cpr	Biperideno 2mg	CBAF	1		
	amp	Brometo de N-Butilescop 20mg + Dipirona 2,5g/5mL	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA	
	cpr	Brometo de N-Butilescopolamina 10mg	COMPLEMENTAR	1		
	cpr	Brometo de N-Butilescop 20mg + Dipirona	COMPLEMENTAR	1		
	amp	Brometo de N-Butilescopolamina 20mg/ml 1mL	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA	
	frasco	Brometo de N-Butilescopolamina 6,67mg +dipirona 333,4 mg/ml 20mL gotas	COMPLEMENTAR	1; 2		
	amp	Bromoprida 5mg/mL 2ml	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA	
	frasco	Bromoprida 4mg/mL	COMPLEMENTAR	1		
	cpr	Bromoprida 10 mg	COMPLEMENTAR	2		
	frasco	Budesonida 32 mcg/dose spray nasal	CBAF	1		
	frasco	Budesonida 64 mcg/dose spray nasal	CBAF	1		
	cpr	Bupropiona 150 mg ação prolongada	COMPLEMENTAR	1		
	cpr	Captopril 25mg	CBAF	1; 2		
	frasco	Carbamazepina 100mg/5mL -100mL suspensão oral	CBAF	1		
	cpr	Carbamazepina 200mg	CBAF	1; 2		
	cpr	Carbamazepina 400mg	CBAF	1		
	cpr	Carbonato de cálcio 500 mg	CBAF	1		
			<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			
	Nº	APRES	PRINCÍPIO ATIVO - PA	RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
		cpr	Carbonato de cálcio 600 mg + colecalciferol 400UI ( vitamina D )	CBAF	1	
		cpr	Carbonato de lítio 300mg	CBAF	1	
		env	Carvão vegetal ativado em pó	complementar	2	Uso UPA
		cpr	Carvedilol 3,125mg	CBAF	1	
		cpr	Carvedilol 6,25mg	CBAF	1	
		cpr	Carvedilol 12,5mg	CBAF	1	
		cpr	Carvedilol 25mg	CBAF	1	



	frasco	Cefalexina 250mg/5mL 60mL suspensão oral	CBAF	1	
	caps	Cefalexina 500mg	CBAF	1	
	fr/amp	Cefalotina 1g pó liofilizado	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA
	fr/amp	Ceftriaxona 1g IV pó liofilizado	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA
	fr/amp	Ceftriaxona 500 mg IM	CBAF	2	Uso UPA
	amp	Cetamina 50 mg/ml	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA
	frasco	Cetoconazol 20 mg/g 2% xampu	CBAF	1	
	tubo	Cetoconazol 20 mg/g	COMPLEMENTAR	1	
	comp	Cetoconazol 200 mg	CBAF	1	
	fr/amp	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA
	fr/amp	Cetoprofeno 50mg/2ml	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA
	cpr	Ciprofibrato 100 mg	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Ciprofloxacino 500 mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Ciclobenzaprina 10 mg	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Cinarizina 75 mg	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Cimetidina 200mg	COMPLEMENTAR	1	
	amp	Cimetidina 150mg	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Cianocobalamina+cloridrato de piridoxina+nitrato de tiamina+ diclofenaco de sódio( 5000mcg+100mg +100mg+75mg)	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA
	cpr	Codeína 30mg	COMPLEMENTAR	1	
	frasco	Clonazepam 2,5mg/mL 20mL	CBAF	1	
	cpr	Clonazepam 2mg	COMPLEMENTAR	1	
		<b>PRINCÍPIO ATIVO - PA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>Nº</b>	<b>APRES</b>		<b>RENAME</b>		
	amp	Cloreto de potássio (2,56mEq/mL) 19,1% 10mL	CBAF	2	Uso UPA
	amp	Cloreto de Sódio (3,4mEq/mL) 20% 10mL	CBAF	1;2	Uso UPA
	amp	Cloreto de Sódio (0.154 mEq/mL) 0.9% 10mL	CBAF	1;2	Uso UPA
	frasco	Cloreto de sódio 0,9% (9,0mg/mL) c/conservante (benzalcônio) solução nasal gotas 30mL	CBAF	1	
	cpr	Clorpromazina 100mg	CBAF	1	
	cpr	Cloridrato de metilfenidato 10mg	COMPLEMENTAR	1	

	cpr	Clorpromazina 25mg	CBAF	1	
	frasco	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml	complementar	1	
	frasco	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml	complementar	1	
	amp	Clorpromazina 5mg/mL 5mL	CBAF	2	
	tubo	Dexametasona 0,1% 10g creme	CBAF	2	
	amp	Dexametasona 4mg/mL 2,5mL	CBAF	2	Uso UPA
	cpr	Dexametasona 4mg cloridrato	CBAF	2	
	frasco	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução oral	CBAF	1;2	
	frasco	Dexclorfeniramina +Betametasona 2 mg+0.25 mg/ml solução oral	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Dexclorfeniramina 2 mg	CBAF	1	
	cpr	Diazepam 5mg	CBAF	1; 2	
	amp	Diazepam 5mg/mL 2mL	CBAF	2	Uso UPA
	amp	Deslanosideo 0,2mg/mL	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA
	Tubo	Diclofenaco Dietilamônio 11,6 mg/g	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA
	amp	Diclofenaco de sódio 75mg/3mL IM	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA
	frasco	Diclofenaco de sódio 0,1 % solução oftálmica	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Digoxina 0,25mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Dipirona 500mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Dipirona 500mg/mL gotas 10mL	CBAF	1; 2	
	amp	Dipirona 500mg/mL 2mL	CBAF	2	Uso UPA

Nº	APRES	PRINCÍPIO ATIVO - PA	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
	comp	Dimeticona 40mg	COMPLEMENTAR	1	
	frasco	Dimeticona 75mg/ml	COMPLEMENTAR	1	
		Domperidona 10mg	COMPLEMENTAR	1	

	cpr				
	amp	Dobutamina 12,5mg/mL 20mL	CBAF	2	Uso UPA
	amp	Dopamina 5mg/mL 10mL	CBAF	2	Uso UPA
	cpr	Doxazosina 2 mg	CBAF	1	
	<b>Frasco</b>	Dropozina 3mg/ml	complementar	1	
	cpr	Enalapril 10mg	CBAF	1;2	
	cpr	Enalapril 20mg	CBAF	1;2	
	caps	Espinheira-santa	CBAF	1	
	amp	Etomidato 2 mg/ml	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA
	cpr	Espironolactona 100mg	CBAF	1	
	cpr	Espironolactona 25mg	CBAF	1	
	tubo	Estriol 1mg/g creme vaginal	CBAF	1	
	cpr	Fenitoína 100mg	CBAF	1	
	amp	Fenitoína 50mg/mL 5mL	CBAF	1;2	Uso UPA
	cpr	Fenobarbital 100mg	CBAF	1	
	amp	Fenobarbital 100mg/mL 2mL	CBAF	1;2	Uso UPA
	frasco	Fenobarbital 40 mg/ml 4% solução 20mL	CBAF	1;2	
	frasco	Fenoterol 5mg/mL 20mL	COMPLEMENTAR	1;2	
	amp	Fentanila 0,05mg/mL 10mL	CBAF	1;2	Uso UPA
	cpr	Finasterida 5mg	CBAF	1	
	amp	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml	COMPLEMENTAR	1;2	Uso UPA
	caps	Fluconazol 150mg	CBAF	1	
	amp	Flumazenil 0,1mg/mL 5mL	CBAF	2	USO UPA
	caps	Fluoxetina 20mg	CBAF	1	
	amp	Furosemida 20mg/mL 2mL	CBAF	1;2	USO UPA
	cpr	Furosemida 40mg	CBAF	1	
		Gentamicina 5 mg/ml 0,5% 5mL solução oftâmica	CBAF	1	

	frasco			
	cpr	Glibenclamida 5mg	CBAF	1

Nº	APRES	PRINCÍPIO ATIVO - PA	CLASSIFICAÇÃO		
			RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
	cpr	Gliclazida 30mg liberação prolongada	CBAF	1	
	amp	Glicose hipertônica 25% 10mL	CBAF	2	Uso UPA
	amp	Glicose hipertônica 50% 10mL	CBAF	2	Uso UPA
	amp	Gluconato de cálcio 10% 10mL	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Guaco ( Mikania glomerata Spreng.) 0,5 mg a 5 mg de cumarina (dose diária) xarope	CBAF	1	
	cpr	Haloperidol 1mg	CBAF	1	
	frasco	Haloperidol 2mg/mL 20mL	CBAF	1	
	cpr	Haloperidol 5mg	CBAF	1	
	amp	Haloperidol 50mg/mL 1 mL	CBAF	1;2	Uso UPA
	amp	Haloperidol decanoato 70,52mg/mL ( 50mg) 1mL	CBAF	1;2	Uso UPA
	fr/amp	Heparina 5.000UI/mL 5mL SC/EV	COMPLEMENTAR	1;2	Uso UPA
	amp	Hidrazalina 20mg/ml	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA
	cpr	Hidroclorotiazida 25mg	CBAF	1	
	fr/amp	Hidrocortisona 100mg pó liofilizado	CBAF	2	Uso UPA
	fr/amp	Hidrocortisona 500mg pó liofilizado	CBAF	2	Uso UPA
	frasco	Hidróxido de alumínio 60 a 62mg/ml suspensão oral	CBAF	1	
	frasco	Hipoclorito de sódio 1%	CBAF	2	
	tubo	Hidrogel com alginato( saf-gel)	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA
	frasco	Ibuprofeno 50mg/mL 20mL	CBAF	1	
	cpr	Ibuprofeno 300mg	CBAF	1	
	cpr	Ibuprofeno 600mg	CBAF	1	
	frasco	Ipratrópio 0,25mg/mL 20mL	CBAF	2	
		Iodofórmio	CBAF	2	Uso UPA

	frasco				
	caps	isoflavona-de-soja 50 mg a 120 mg de isoflavonas (dose diária)	CBAF	1	
	amp	Isossorbida 10mg/ml	CBAF	2	Uso UPA
	cpr	Isossorbida 5mg sublingual	CBAF	1;2	Uso UPA
	cpr	Isossorbida 20mg	CBAF	1;2	
	caps	Itraconazol 100mg	CBAF	1	
	cpr	Ivermectina 6mg	CBAF	1	
<b>Nº</b>	<b>APRES</b>	<b>PRINCÍPIO ATIVO - PA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
	frasco	Lactulose 667mg/mL	CBAF	1	
	cpr	Levodopa + benserazida 200/50mg	CBAF	1	
	cpr	Levotiroxina 100mcg	CBAF	1	
	cpr	Levotiroxina 25mcg	CBAF	1	
	cpr	Levotiroxina 50mcg	CBAF	1	
	tubo	Lidocaina tópica 2% gel	CBAF	2	
	fr/amp	Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20mL	COMPLEMENTAR	2	USO UPA
	tubo	Lidocaina 3% + norepinefrina	COMPLEMENTAR	1;2	
	cpr	Loratadina 10mg	CBAF	1	
	frasco	Loratadina 1mg/mL 100mL	CBAF	1	
	cpr	Losartana 50mg	CBAF	1	
	frasco	Manitol 20% 250 ml SF	COMPLEMENTAR	1;2	
	frasco	Macrogol 4000	COMPLEMENTAR		
	cpr	Metformina 850mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Metildopa 250mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Metoclopramida 10mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Metoclopramida 4mg/mL 10mL	CBAF	1; 2	
	amp	Metoclopramida 5mg/mL 2mL	CBAF	2	USO UPA
	amp	Metoprolol 1mg/ml	COMPLEMENTAR	2	USO UPA



	cpr	Metoprolol, succinato 50 mg cpr liberação prolongada	CBAF	1	
	tubo	Metronidazol 100mg/g geleia vaginal	CBAF	1	
	cpr	Metronidazol 250mg	CBAF	1	
	<b>cpr</b>	Meloxicam 15 mg	COMPLEMENTAR		
	Tubo	Miconazol 2% creme vaginal	CBAF	1	
	<b>comp</b>	Mecobalamina 1000ui/mcg	COMPLEMENTAR	2	
	Tubo	Miconazol 2% creme dermatológico	CBAF	1	
	amp	Midazolam 5mg/mL 10mL	COMPLEMENTAR	2	USO UPA
	amp	Midazolam 5mg/mL 3mL	COMPLEMENTAR	2	USO UPA
	bisnaga	Mini lax	COMPLEMENTAR	1	
<b>Nº</b>	<b>APRES</b>	<b>PRINCÍPIO ATIVO - PA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
	amp	Morfina 10mg/mL 1mL	CEAF	2	USO UPA
	amp	Narcan 0,4 mg/ml	COMPLEMENTAR	2	USO UPA
	cpr	Nimesulida 100 mg	COMPLEMENTAR	1	
	frasco	Nistatina 100.000UI/mL 50mL suspensão oral	CBAF	1	
	tubo	Nistatina 25.000UI/ML creme vaginal	COMPLEMENTAR	1	
	tubo	Nistatina + Oxido Zinco 100.000ui/200mg/g	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Nitrofurantoína 100mg	CBAF	1	
	<b>comp</b>	Nifedipino 10mg	COMPLEMENTAR	1;2	
	amp	Nitroglicerina 5mg/ml	COMPLEMENTAR	1; 2	
	amp	Norepinefrina 2mg/mL 4mL	CBAF	1; 2	
	frasco	Óleo mineral 100mL	COMPLEMENTAR	1	
	<b>frasco</b>	Óleo de girassol	COMPLEMENTAR	2	
	caps	Omeprazol 20mg	CBAF	1; 2	
	amp	Omeprazol 40mg/ml	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Ondansetrona 4mg	CBAF	1	
		Ondansetrona 2mg/ml		1; 2	USO UPA

	amp		COMPLEMENTAR		
	frasco	Paracetamol 200mg/mL 15mL	CBAF	1; 2	
	cpr	Paracetamol 500mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Permetrina 1% 10mg/ml loção cremosa	CBAF	1	
	frasco	Permetrina 5% 50mg/ml loção cremosa	CBAF	1	
	frasco	Prednisona 3mg/mL suspensão oral	CBAF	1	
	cpr	Prednisona 20mg	CBAF	1	
	cpr	Prednisona 5mg	CBAF	1	
	cpr	Prometazina 25mg	CBAF	1	
	amp	Prometazina 25mg/mL 1mL	CBAF	1; 2	USO UPA
	cpr	Propranolol 40mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Propatilnitrito 10mg	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA
	cpr	Risperidona 2mg	CEAF	1	
	env	<i>Saccharomyces boulardii</i> - 17 200mg pó oral		1	
	env	Sais para reidratação oral 27,9g pó para solução oral de 1 litro	COMPLEMENTAR		
			CBAF	1; 2	
			<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
<b>Nº</b>	<b>APRES</b>	<b>PRINCÍPIO ATIVO - PA</b>	<b>RENAME</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
	frasco	Salbutamol 0,4mg/mL 120mL xarope	COMPLEMENTAR	1	
	frasco	Salbutamol 100mcg/dose spray oral	CBAF	1	
	cpr	Sertralina 50mg	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Sinvastatina 20mg	CBAF	1	
	cpr	Sinvastatina 40mg	CBAF	1	
	bisnaga	Sulfadiazina de prata 1% creme	CBAF	1; 2	
	frasco	Sulfametoxazol 200mg + trimetoprim 40mg/5mL 100mL suspensão oral	CBAF	1	
	cpr	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprim 80mg	CBAF	1	
	frasco	Sulfato ferroso 125mg/mL (25mg/mLFe) 30mL gotas	CBAF	1	
	drágea	Sulfato ferroso 40mg	CBAF	1	
	tubo	Sulfato de neomicina + bacitracina zínica	COMPLEMENTAR	1; 2	
	Fr/amp	Sulfato de magnesio 10%	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Succinilcolina 100 mg	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Succinato de desvenlafaxina moidratado 100mg	COMPLEMENTAR	1	
	amp	Terbutalina 0,5mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Tetracaína 1% + fenilefrina 0.1% solução oftâmica	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Tiamina 300mg (Vitamina B1)	CBAF	1	
	frasco	tobramicina 3 mg dexametasona 1 mg solução oftâmica	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Tiamina 100mg (Vitamina B1)	COMPLEMENTAR	2	

	frasco	Timolol 0,5% solução oftálmica	CBAF	1		
	amp	Tramadol 50mg/mL 2mL IM/EV	COMPLEMENTAR	2		
	amp	Triancil 5 mg/ml	COMPLEMENTAR	2		
	Cpr	Varfarina 5mg	CBAF	1		
	frasco	Vaselina líquida	CBAF	2		
	Cpr	Vitaminas do complexo B	COMPLEMENTAR	1		
	Amp	Vitaminas do complexo B 2ml	COMPLEMENTAR	2		USO UPA

Nº	APRES	PRINCÍPIO ATIVO - PA	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
	Frasco	Solução glicofisiológica 250mL	COMPLEMENTAR	2	Uso UPA
	Frasco	Solução glicofisiológica 500mL	COMPLEMENTAR	2	USO UPA
	Frasco	Solução glicose 5% 1000mL	COMPLEMENTAR	2	USO UPA
	frasco	Solução glicose 5% 250mL	COMPLEMENTAR	2	USO UPA
	frasco	Solução glicose 5% 500mL	COMPLEMENTAR	2	USO UPA
	frasco	Solução ringer com lactato 500mL	COMPLEMENTAR	2	USO UPA
	Frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% 1000mL SF	CBAF	2	Uso UPA
	Frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% 100mL SF	CBAF	2	USO UPA
	Frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% 250mL SF	CBAF	2	USO UPA
	Frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% 500mL SF	CBAF	2	USO UPA
	Frasco	Solução glicofisiológica 1000mL	COMPLEMENTAR	2	USO UPA

**LISTA DE MEDICAMENTOS DE PROGRAMAS ESPECIAIS da SESA/PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE** (Medicamentos adquiridos diretamente pelo Governo Federal e distribuídos aos Estados e municípios).

Nº	APRES	PRINCÍPIO ATIVO - PA	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	PROGRAMA/ PROTOCOLO	OBSERVAÇÃO
1	fr/amp	Insulina Humana Regular 100UI/mL10mL	CBAF	1; 2	Diabetes	Fornecido pelo MS
2	fr/amp	Insulina Humana NPH 100UI/ML 10mL	CBAF	1; 2	Diabetes	Fornecido pelo MS
3	caneta	Insulina Humana Regular 100UI/mL 3mL	CBAF	1; 2	Diabetes	Fornecido pelo MS

4	caneta	Insulina Humana NPH 100UI/ML 3mL	CBAF	1; 2	Diabetes	Fornecido pelo MS
5	caps	Oseltamivir 45mg	CESAF	1; 2	Influenza	Fornecido pelo MS
6	caps	Oseltamivir 75mg	CESAF	1; 2	Influenza	Fornecido pelo MS
7	cpr	Sulfadizina 500mg	CESAF	1	PCDT Toxoplasmose Gestacional	Fornecido pelo MS
8	amp	Estradiol 5mg/mL + noretisterona 50mg/mL 1mL1	CBAF	1	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
9	blister	Etimilestradiol 0,03+ levonorgestrel0,150mg monofásico.1	CBAF	1	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
10	blister	Levonorgestrel 0,75mg1	CBAF	1	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
11	amp	Medroxiprogesterona 150mg/mL1mL1	CBAF	1	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
12	blister	Noretisterona 0,35mg1	CBAF	1	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS

1: Aquisição pelo Consórcio Paraná Saúde e/ou repasse Federal

## COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA –CESAF

CESAF disponibiliza medicamentos para pessoas acometidas por tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas, cólera, esquistossomose, leishmaniose, filariose, meningite, oncocercose, peste, tracoma, micoses sistêmicas e outras doenças decorrentes e perpetuadoras da pobreza. Também são garantidos antivirais para o combate à influenza, antirretrovirais para tratamento de pessoas vivendo com HIV/aids, hemoderivados e pró-coagulantes para pessoas com doenças hematológicas, vacinas, soros e imunoglobulinas, além de medicamentos e insumos destinados ao combate do tabagismo e ao programa de alimentação e nutrição.

Os medicamentos destinados ao cumprimento do Protocolo de Tratamento de Influenza e Tabagismo, constam da relação “Lista de medicamentos de Programas Especiais Sesa/Protocolos do Ministério da Saúde”, estando discriminados na lista os locais de acesso.

Os medicamentos do Componente Estratégico para os programas antirretrovirais para HIV/AIDS, tuberculose e hanseníase são ofertados no SINAS – Sistema Integrado de Atendimento em Saúde, na Avenida Rio Grande do Norte,1840. 87705-010.

Os demais programas do Componente Estratégico (CESAF) caso haja demanda, serão atendidos na Farmácia Básica Municipal mediante solicitação ao Ministério da Saúde.

## COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -CEAF

O acesso aos medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) se dá, via de regra, através das Farmácias das Regionais de Saúde do Estado. Em nossa cidade a Farmácia do Paraná localiza-se na UBS, avenida Siqueira Campos, nº73,Jardim Olinda-PR, 87.690-000.

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA REMUME.

INCLUSÃO  EXCLUSÃO  SUBSTITUIÇÃO

Nome genérico do medicamento:

Nomes comerciais:

**Designar a forma farmacêutica que deseja que seja incluída /excluída:**

Comprimidos  Cápsula  Solução oftalmológica  Susp.Oral ( xaropes, elixir )

Solução Oral ( gotas )  Pomada  Creme  Supositório  Injetável

**Indicações terapêuticas sugeridas:**

**Em caso de inclusão indique:**

Dose p/ Adulto: Dose Pediátrica: Duração do tratamento:

**Razões terapêuticas para a Inclusão, exclusão ou substituição do medicamento proposto:** Obs. No caso de existirem na REMUME alternativas para a mesma indicação terapêutica, justifique as vantagens da substituição.

**Outras informações:**

- *Esta incluído na lista da RENAME (Relação Nacional de Medic. Essenciais)?*  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao\\_nacional\\_medicamentos\\_rename\\_2017.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_nacional_medicamentos_rename_2017.pdf) **SIM**  **NÃO**

Solicitante / Carimbo:

Cargo:

Fone contato: ( )\_( )

Endereço Eletrônico:

**Inclusões nesta edição:**

Acetato de retinol+aminoácidos Metonina +clorafenicol (1000ui/g+25mg+5mg/g+1mg/g)

Adenosina 3mg/ml (ampola)

Cianocobalamina+cloridrato de piridoxina+nitrato de tiamina+ diclofenaco de sódio( 5000mcg+100mg +100mg+75mg)

Codeína 30mg (comp)

Cloridrato de ambroxol 30mg/ml (frasco)



Cloridrato de ambroxol 15mg/ml (frasco)  
Deslanosideo 0,2mg/ml (ampola)  
Diclofenaco de sódio 0,1 % (solução oftálmica)  
Dropozina 3mg/ml (frasco)  
Hidrazalina 20mg/ml(ampola)  
Hidrogel com alginato(saf-gel)  
Macrogol 4000  
Metoprolol 1mg/ml (ampola)  
Mecobalamina 1000ui/mcg (comp)  
Nifedipino 10mg (comp)  
Óleo de girassol  
Propatilnitrato 10mg (comp)  
Succinato de desvenlafaxina 100mg (comp)  
Tetracaína 1%+fenilefrina 0,1% (solução oftálmica)  
Tobramicina 3mg+dexametasona 1mg  
Tiamina 100mg (ampola)

**Referências:**

Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2022

**Publicado por:**  
Weslei Sorte  
**Código Identificador:**75F9B833

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 032/2025**

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 01 de dezembro de 2024 à 15 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	50
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira	50
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnica de Enfermagem	50
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	50
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	50
00389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	40
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem	18
220546	Regiane Aparecida Oliveira	Enfermeira	36
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	18
220548	Gimayma Raiane A. Santos	Técnica de Enfermagem	18
220606	Valdinéia Nunes Macedo	Técnica de Enfermagem	36

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**296A146E

### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 033/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

## RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 01 de dezembro de 2024 à 15 de janeiro de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo/função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
00466-1	Adécio José Pinto	Operário
00388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
220564	Luiz Fernando Coli	Auxiliar
00417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
220538	Samanta Menezes dos Santo	Enfermeira
220548	Gimayma Raiane de A. Santos	Técnica de Enfermagem
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnica de Enfermagem
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira
220606	Valdinéia Nunes Marcelino	Técnica de Enfermagem
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro

220537

André Fragati Siqueira

Técnico de enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**E20375FF

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025 processo administrativo n.º 04/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 52.429.342/0001-25, com o endereço na Rua Independência nº 532 Bairro: Santa Luzia CEP:35.700.350 cidade, Sete Lagoas – Minas Gerais, neste ato representado pela sócia Srª Camila Emanuela dos Santos, Brasileira, natural da cidade de Sete Lagoas, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 13.823.714 e inscrita no CPF: 014.859.286-48, residente e domiciliado no endereço acima citado de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS DIVERSOS especificado no item do Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 042 - Lote 042	ESPONJA DE BANHO	Esponflora	UN	100,00	2,20	220,00
LOTE: 046 - Lote 046	ISQUERO GRANDE COM 1 UNIDADE	ISQUERO	UN	100,00	3,70	370,00
LOTE: 097 - Lote 097	PAPEL FILME DE PVC TRASPARENTE, CAIXA C/1 ROLO 28X15CM	Lusafilm	UN	100,00	3,30	330,00
TOTAL						920,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \*LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 31 de janeiro de 2025

<i>MAYCON LOPES SIMIONI</i> Prefeito Municipal Contratante	<i>CAMILA EMANUELA DOS SANTOS</i> Contratado
--	---

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2025**

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025 processo administrativo n.º 04/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, EVERALDO MAIA LTDA, inscrita no CNPJ: 49.524.031/0001-87 com o endereço na Rod PR 466 S/N BAIRRO: Arroio Grande São Joao Batista, lote próximo Igreja da Barca CEP:85.200.000 Cidade: Pitanga Paraná, neste ato representado pelo sócio Srº. Everaldo Maia, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.391.326-1 SSP/PR e inscrito no CPF: 745.771.079-53, residente e domiciliado na Rua Marginal s/n Bairro Pontarolo CEP: 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS DIVERSOS especificado no item do Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O valor total da presente Ata é de R\$ **992,00 (Novecentos e Noventa e Dois Reais)**. Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 084 -	HIPOCLORITO DE SODIO 5LTS	NACIONAL	UN	80,00	12,40	992,00
<b>TOTAL</b>						<b>992,00</b>

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## 12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \*LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 31 de janeiro de 2025

<i>MAYCON LOPES SIMIONI</i>	<i>EVERALDO MAIA</i>
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuço Monteiro  
**Código Identificador:**73E2DFB9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072025**

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025 processo administrativo n.º 04/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.261/0001-33, com endereço na ESTRADA PAIQUERE, SNº - CEP: 85350000 - Bairro: Paiquere, Cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pela Senhora Iara Terres da Silva Dambroski, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 103484553 e inscrita no CPF/MF sob o nº 070.135.129-23, residente e domiciliado em Paiquere, SN Zona Rural - CEP: 85350000, cidade de Nova Laranjeiras/PR, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS DIVERSOS especificado no item do Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O valor total da presente Ata é de R\$ **42.814,10 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Dez Centavos)**. Referente aos seguintes itens:

ITENS	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 Lote 014	PANO DE PRATO 43CM LARGURA X 71CM ALTURA	TATI	UN	400,00	3,43	1.372,00
LOTE: 022 Lote 022	LUVA TERMICA	TERMIC	UN	50,00	26,71	1.335,50
LOTE: 048 Lote 048	PANO DE CHÃO ESFREGÃO	GARI	UN	300,00	5,50	1.650,00
LOTE: 056 Lote 056	PAPEL HIGIÊNICO C/4 UND, FARDOS C/16 FOLHA BRANCA PERFUMADA	TROPICOS	FD	300,00	39,00	11.700,00
LOTE: 060 Lote 060	ALCOOL HIDRATADO 92° 1LTS	VALE VERDE	UN	500,00	6,90	3.450,00
LOTE: 067 Lote 067	BACIA GRANDE DE PLASTICO 40LTS	ARQPLAST	UN	100,00	27,17	2.717,00
LOTE: 068 Lote 068	BACIA MEDIA DE PLASTICO 14LTS	ARQPLAST	UN	100,00	25,64	2.564,00
LOTE: 069 Lote 069	BACIA PEQUENA DE PLASTICO 8LTS	ARQPLAST	UN	100,00	10,41	1.041,00
LOTE: 070 Lote 070	LIXEIRA VAZADA 11LTS	ARQPLAST	UN	100,00	17,51	1.751,00
LOTE: 072 Lote 072	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS, CAPACIDADE 100LTS, PACOTE C/50 UN	PLASTMEL	UN	200,00	20,28	4.056,00
LOTE: 076 Lote 076	SABONETE LIQUIDO 5L	FLOR DE MARIA	UN	150,00	18,48	2.772,00
LOTE: 083 Lote 083	BOBINA PICOTADA NORMAL 5KG COM 100 UND	BOMPACK	UN	160,00	5,36	857,60
LOTE: 087 Lote 087	ESCOVÃO VASSOURA NYLON 40CM	LOCATELI	UN	100,00	16,05	1.605,00
LOTE: 088 Lote 088	CAIXA 13L COM TRAVA PLASTICA, INODOR	ARQPLAST	UN	100,00	27,60	2.760,00
LOTE: 092 Lote 092	COPO PLASTICO DESCARTAVEL P/CAFE 50ML, CAIXA C/2000 UND	FONPLAST	UN	50,00	45,00	2.250,00
LOTE: 096 Lote 096	BALDE PLASTICO 5LTS	ARQPLAST	UN	100,00	9,33	933,00
TOTAL						42.814,10

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## 12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \*LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 31 de janeiro de 2025

<i>MAYCON LOPES SIMIONI</i>	<i>IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI</i>
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuço Monteiro  
**Código Identificador:22BE3428**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2025**

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025 processo administrativo n.º 04/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, MD EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 53.906.783/0001-33 com o endereço na Rua Jandir Campanini 479 sala 02 Bairro: CENTRO CEP:85270-000 Cidade de Palmital - Paraná, neste ato representado pela Senhora Mabiane Dochvat, brasileiro, empresária, inscrito no CPF: 113.674.649-86 residente e domiciliado no endereço acima citado.de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS DIVERSOS especificado no item do Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O valor total da presente Ata é de R\$ 90.468,50 (Noventa Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). Referente aos seguintes itens:

ITENS	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	BOLSA CRU (PANO DE CHÃO)	MARTINS	UN	300,00	4,30	1.290,00
LOTE: 003 Lote 003	MULTIUSO GALAÃO 5LTS COMPOSIÇÃO: AGUA, ALCOOL ETILICO (DERIVADO DA CANA DE AÇUCAR), EMULSIFICANTE, ALCOOL LAURICO (COM CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE PRODUÇÃO SUSTENTAVEL), ALCOOL BENZILICO, AMIDA DE COCO, FRAGANCIA. COMPONENTE ATIVO: ALCOOL LAURICO ETOXILADO.	HERANÃÇA	GL	300,00	12,85	3.855,00
LOTE: 004 Lote 004	CERA EM PASTA VERMELHA 375G	CANARIO	LTA	50,00	14,85	742,50
LOTE: 005 Lote 005	SABONETE EM BARRAS 85GR	NIPS	UN	300,00	2,44	732,00
LOTE: 007 Lote 007	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	CONDOR	UN	100,00	3,00	300,00
LOTE: 008 Lote 008	AGUA SANITARIA 1LT COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO, ESTABILIZANTES, PRINCIPIO ATIVO TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 A 2,5%. PRODUTO A BASE DE CLORO.	HERANÃÇA	LT	1.100,00	2,05	2.255,00
LOTE: 009 Lote 009	AGUA SANITARIA 5LTS COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO, ESTABILIZANTES, PRINCIPIO ATIVO TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 A 2,5%. PRODUTO A BASE DE CLORO.	HERANÃÇA	LT	600,00	7,95	4.770,00
LOTE: 010 Lote 010	SAPONÁCEO EM PÓ - 300GR	SANY	UN	150,00	4,45	667,50
LOTE: 011 Lote 011	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS	PARANA	CX	50,00	4,30	215,00
LOTE: 015 Lote 015	PEDRA SANITARIA 40GR	SANY	UN	600,00	1,15	690,00
LOTE: 016 Lote 016	RODO DE PLASTICO DUPLO DE 60CM	SAO JORGE	UN	300,00	11,95	3.585,00
LOTE: 017 Lote 017	RODO COM ESPUMA 30CM	SAO JORGE	UN	500,00	7,35	3.675,00
LOTE: 018 Lote 018	RODO DE PLASTICO DUPLO SIMPLES 40CM	SAO JORGE	UN	300,00	7,95	2.385,00
LOTE: 020 Lote 020	TOALHA DE ROSTO 45X70CM	LM PETER	UN	150,00	14,95	2.242,50
LOTE: 021 Lote 021	LIXA PARA FOGÃO GRÃO 80 225X275MM	3M	UN	200,00	1,45	290,00
LOTE: 023 Lote 023	PÁ DE LIXO COM CABO MEDIDA MINIMA 50CM	SAO JORGE	UN	100,00	5,75	575,00
LOTE: 024 Lote 024	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO 750ML	BRILHO FORTE	UN	500,00	7,95	3.975,00
LOTE: 026 Lote 026	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 277GR	PURO AR	UN	350,00	9,95	3.482,50
LOTE: 027 Lote 027	ESPONJA DE LA DE AÇO 60GR	ASSOLAN	UN	500,00	1,85	925,00
LOTE: 028 Lote 028	FLANELA LARANJA	SANTA MARGARIDA	UN	600,00	1,85	1.110,00
LOTE: 029 Lote 029	LUSTRA MOVEIS 200ML	BRY	UN	100,00	5,46	546,00
LOTE: 030 Lote 030	OLEO DE PEROBA 100ML	KING	UN	20,00	13,95	279,00
LOTE: 031 Lote 031	RODO DE FIBRA MINIMO 23CM	SAO JORGE	UN	150,00	8,45	1.267,50
LOTE: 034 Lote 034	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML LIQUIDO LAVA LOUÇAS DE 500ML TENSATIVOS ANIONICOS, SEQUESTRANTE ESPESANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGANCIA E AGUA.	BIO KRISS	UN	1.000,00	1,45	1.450,00
LOTE: 035 Lote 035	SACO DE LIXO 15LTS FARDO COM 20 UNIDADES	ECOLIXO	UN	800,00	2,35	1.880,00
LOTE: 036 Lote 036	SACO DE LIXO FARDO 100LTS C/10UN	COSMOS	UN	800,00	2,65	2.120,00
LOTE: 037 Lote 037	SACO DE LIXO 30LTS FARDO C/10	COSMOS	FD	800,00	2,55	2.040,00
LOTE: 038 Lote 038	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	BIC	UN	200,00	1,15	230,00
LOTE: 039 Lote 039	ESCOVA DE DENTE - ADULTA	CLEAN-B	UN	250,00	2,05	512,50
LOTE: 041 Lote 041	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE	MULTILAR	UN	250,00	5,45	1.362,50
LOTE: 047 Lote 047	PANO DE CHÃO TOALHA	LONDRITATEX	UN	200,00	6,15	1.230,00
LOTE: 052 Lote 052	VASSOURA DE NYLON	MULTILAR	UN	200,00	4,25	850,00
LOTE: 053 Lote 053	ALCOOL PERFUMADO 5LTS ACOOL EM LIQUIDO 70% PERFUMADO, DESTINADO A LIMPEZA DE SUPERFICIES FIXAS E AMBIENTES, O ALCOOL EM GEL 70% TEM UMA AÇÃO ANTIMICROBIANA, OU SEJA, SUA COMPOSIÇÃO AGE DE FORMA A ELIMINAR BACTERIAS E VIRUS PRESENTES NAS SUPERFICIES ONDE É APLICADO.	HERANCA	GL	150,00	19,75	2.962,50
LOTE: 054	CREME DENTAL 90G	FREEDENT	TB	600,00	2,85	1.710,00

OTE 054						
LOTE: 055 Lote 055	SABAO EM BARRA PCT C/ 5 UNIDADES Sabão em barra Glicinerado neutro de primeira qualidade com 5 unidades	HERANCA	PCT	500,00	8,37	4.185,00
LOTE: 057 Lote 057	ESGUICHO 30MT	BARIFLEX	UN	50,00	76,98	3.849,00
LOTE: 058 Lote 058	DESODORANTE 50ML	RED APPLE	UN	100,00	4,85	485,00
LOTE: 059 Lote 059	LENÇO UMIDECIDO C/100 UNIDADES	MUMM BABY	UN	200,00	6,45	1.290,00
LOTE: 061 Lote 061	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES C/4 (FARDO C/16 UNIDADES)	DAELLE	FD	200,00	34,90	6.980,00
LOTE: 063 Lote 063	SABÃO EM PÓ PCT 1KG	APYCE	PCT	900,00	4,75	4.275,00
LOTE: 064 Lote 064	AMACIANTE GALÃO 5LTS COMPOSIÇÃO QUARTENARIO DE AMONIO, ALCOOL GRAXO, CONSERVANTES FRAGANCIA, CORANTE DILUIÇÃO DE 30ML PARA 10LTS DE AGUA EMBALAGEM 5 LITROS.	HERANCA	GL	250,00	11,95	2.987,50
LOTE: 066 Lote 066	BALDE 12LTS	ARQPLAST	UN	100,00	11,95	1.195,00
LOTE: 071 Lote 071	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT COM 100 UND	KEROCOPO	PCT	500,00	4,35	2.175,00
LOTE: 079 Lote 079	LUVA LATEX TAMANHO P	DANNY	UN	200,00	3,35	670,00
LOTE: 080 Lote 080	LUVA LATEX TAMANHO M	DANNY	UN	200,00	3,35	670,00
LOTE: 081 Lote 081	LUVA LATEX TAMANHO G	DANNY	UN	200,00	4,05	810,00
LOTE: 093 Lote 093	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES 24CM X 22CM	TROPICOS	UN	500,00	1,10	550,00
LOTE: 104 Lote 104	MAMADEIRA EM POPROPILENO RESISTENTE TRANSPARENTE SEM DECORAÇÃO EM POLIPROPILENO BICO AUTO CLAVAVEL GRADUADA CAPACIDADE 240 A 300 ML.	PITUCA	UN	300,00	11,35	3.405,00
LOTE: 105 Lote 105	CHUPETAS INFANTIL BICO ORTO ESPECIFICAÇÕES MINIMA: INFANTIL LIVRE DE BISFENOL A BPA FREE. BICO ORTO N 1 E N 2 PRODUTO APROVADO PELO INMETRO EMBALAGENS EM CARTELAS INDIVIDUAIS COM AS INFORMAÇÕES DESCRITA NA EMBALAGEM.	DAN	UN	100,00	5,12	512,00
LOTE: 106 Lote 106	SABONETE EM BARRA INFANTIL 90 GRAMAS FRAGANCIA SUAVE POSSUI GRANDE PODER ESPUMANTE SER CREMOSO PARA NAO DESENVOLVER RACHADURAS NAO DEVE CAUSAR IRRITABILIDADE DERMICA.	123	UN	100,00	2,28	228,00
TOTAL						90.468,50

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## 12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \*LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 31 de janeiro de 2025

<i>MAYCON LOPES SIMIONI</i>	<i>MABIANE DOCHVAT</i>
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
**Código Identificador:27584B05**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2025**

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025 processo administrativo nº 04/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, STRAPASSON E ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.877.802/0001-45, com endereço na Rua São Francisco 168 Bairro Aguas de S. Francisco CEP 85.145.000, cidade de Foz do Jordao - Paraná, neste ato representado pela Sr. Daniela Maria Strapasson, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 9068372136 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.530.869-85, residente e domiciliado em Rua Inácio Karpinski, 291 - CEP: 85.0550-50 cidade de Guarapuava/PR, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS DIVERSOS especificado no item do Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O valor total da presente Ata é de R\$ **43.955,50 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**. Referente aos seguintes itens:

ITENS
-------

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA 110X75X20MM	ALKLIN	UN	1.500,00	0,59	885,00
LOTE: 013 -	LIMPA VIDROS 500ML	SUPER MAX	UN	350,00	2,45	857,50
LOTE: 019 - Lote 019	TOALHA DE BANHO 68CM X 130CM	S/A	UN	200,00	9,20	1.840,00
LOTE: 032 - Lote 032	VASSORA RASTELO PLASTICO COM CABO 18 OU 20 DENTES	TOQ	UN	50,00	15,00	750,00
LOTE: 049 - Lote 049	TOUCA EM REDE BRANCA ESTILO CAPRICHOSA DE POLIPROPILENO	MEDIX	UN	200,00	7,90	1.580,00
LOTE: 050 - Lote 050	TOUCA DE NYLON DESCARTAVEL PCT C/100UN	VABENE	UN	100,00	21,00	2.100,00
LOTE: 062 - Lote 062	PAPEL TOALHA FOLHA BRANCA PCT C/100 UND	TROPICOS	PCT	100,00	3,00	300,00
LOTE: 065 - Lote 065	DESINFETANTE GALÃO 5LTS LIQUIDO PARA BANHEIRO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM CONTENDO 5LTS, COMPOSIÇÃO ATIVO EMULSIFICANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE BENZALCONIO.	SUPER MAX	GL	600,00	7,45	4.470,00
LOTE: 073 - Lote 073	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS 50LT, PACOTE C/10 UND	EMBALIXO	UN	200,00	2,20	440,00
LOTE: 075 -	ALCOOL EM GEL 70° ILT	SUPER VALE	LT	300,00	6,65	1.995,00
LOTE: 077 - Lote 077	DETERGENTE DE LOUÇA GALÃO DE 5LTS LIQUIDO LAVA LOUÇAS DE 5LT TENSATIVOS ANIONICOS, SEQUESTRANTE ESPESANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA.	SUPER MAX	GL	300,00	10,40	3.120,00
LOTE: 078 - Lote 078	LIXEIRA COM TAMPA 10L	ARQ PLAST	UN	300,00	11,50	3.450,00
LOTE: 082 - Lote 082	BOBINA PICOTADA NORMAL 2KG, COM 500 UND	VABENE	UN	60,00	10,95	657,00
LOTE: 085 - Lote 085	LIXEIRA RETANGULAR, 50LTS, COM PEDAL, BRANCA	ARQ PLAST	UN	50,00	79,00	3.950,00
LOTE: 086 - Lote 086	PULVERIZADOR DE PLASTICO, 500ML, TRASPARENTE	RA	UN	80,00	6,45	516,00
LOTE: 089 - Lote 089	CAIXA 78L COM TRAVA, PLASTICO, INODOR	RICHIOTO	UN	100,00	88,90	8.890,00
LOTE: 090 - Lote 090	CAIXA 56L COM TRAVA, PLASTICO, INODOR	PLASVALE	UN	100,00	80,90	8.090,00
LOTE: 091 - Lote 091	CORDA DE VARAL REVESTIDO 10 METROS	GABOARDI	UN	50,00	1,30	65,00
TOTAL						43.955,50

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## 12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \*LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 31 de janeiro de 2025

<i>MAYCON LOPES SIMIONI</i>	<i>DANIELA MARIA STRAPASSON</i>
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuço Monteiro  
**Código Identificador:**F39D2B55

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025**

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025 processo administrativo n.º 04/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, com endereço na Avenida Souza Naves 1675 sala 02 Bairro Centro CEP 86.870-000, Cidade de Ivaiporã, neste ato representado pelo s.r. José Victor Valesi Pereira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 10.960.211-6 Sesp/Pr e inscrito no CPF sob o nº 064.856.619.64, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã na Avenida Souza Naves nº 970 apartamento 201b centro CEP 86.870.000, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS DIVERSOS especificado no item do Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O valor total da presente Ata é de R\$ 8.955,00 (Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 043 Lote 043	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO M PCT C/ 8 UNIDADES COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO, SUPERABSORVENTE, TECIDO DE POLIPROPENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELASTICO E FITA ADESIVA ALOEVERA E VITAMINA E, COMPONENTES ATOXICOS A NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO NA PELE.	WF/MASTER CONFORT	PCT	250,00	9,70	2.425,00
LOTE: 044 Lote 044	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XG PCT COM 8 UNIDADES COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO, SUPERABSORVENTE, TECIDO DE POLIPROPENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELASTICO E FITA ADESIVA ALOEVERA E VITAMINA E, COMPONENTES ATOXICOS A NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO NA PELE.	WF/MASTER CONFORT	PCT	250,00	11,00	2.750,00
LOTE: 045 Lote 045	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G PCT COM 8 UNIDADES COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO, SUPERABSORVENTE, TECIDO DE POLIPROPENO ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELASTICO E FITA ADESIVA ALOEVERA E VITAMINA E, COMPONENTES ATOXICOS A NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO NA PELE.	WF/MASTER CONFORT	PCT	250,00	10,90	2.725,00
LOTE: 051 Lote 051	TOUCA DESCARTAVEL DE TNT PCT COM 100UN	ANADONA	PCT	150,00	7,30	1.095,00
TOTAL						8.955,00

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## 12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \*LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 31 de janeiro de 2025

<i>MAYCON LOPES SIMIONI</i> Prefeito Municipal Contratante	<i>JOSÉ VICTOR VALESÍ PEREIRA</i> Contratado
--	---

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
**Código Identificador:33502A71**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2025**

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025 processo administrativo n.º 04/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.229.567/0001-86, com endereço na avenida 21 de abril 515 bairro centro CEP 99.740-000, cidade de Barão do Cotegipe, neste ato representado pelo s.r. Ivonei Cesar Balbinot, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5093560174 e inscrito no CPF sob o nº 026.136.680-75, residente e domiciliado em na Rua David Marca nº 469 Centro na Cidade de Barão do Cotegipe -RS CEP: 99.740-000, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS DIVERSOS especificado no item do Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O valor total da presente Ata é de R\$ **7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais)**. Referente aos seguintes itens:

ITENS
-------

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 102 Lote 102	FRALDA INFANTIL TAMANHO M PACOTES COM 36 UND	LIFE KIDS	UN	100,00	24,00	2.400,00
LOTE: 103 Lote 103	FRALDA TAMANHO G PACOTES 36 UNIDADES	LIFE KIDS	UN	100,00	28,00	2.800,00
LOTE: 107 Lote 107	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM 36 FRALDAS	LIFE KIDS	UN	100,00	24,00	2.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.600,00</b>

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## 12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \*LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 31 de janeiro de 2025

<p><b>MAYCON LOPES SIMIONI</b></p> <p>Prefeito Municipal</p> <p>Contratante</p>	<p><b>IVONEI CESAR BALBINOT</b></p> <p>Contratado</p>
---	---

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuço Monteiro  
**Código Identificador:**AB7AB175

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 008/2024 - PML**

**Chamamento Público nº. 008/2024-PML Processo nº. 116/2024-PML**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em caráter complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO**

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponente **HABILITADO:**

1º Lugar - VINICIUS ROBERTO MERREIRA BOZO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 108.716.319-62, protocolo de nº 460/2025, de 23/01/2025, as 15:16:48 horas.

ITEM	CAR GO	VLR	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR	VLR TOTAL R\$
		UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R\$					TOTAL UNIT R\$	
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 27 de janeiro de 2025.



**MARCOS PARRA MENDONÇA**

Agente de Contratação

**ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES**

Equipe de Apoio

**JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**D0889585

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 04/2025**

*Dispõe sobre a publicação da classificação dos inscritos na Sexta Seleção do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT de Lupionópolis – PR.*

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021, alterada pela lei nº05/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Tornar público a Errata do resultado da sexta seleção dos beneficiários inscritos no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação conforme ANEXO I e ANEXO II:

**Art. 2º** -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de janeiro de 2025.

**LILIA CASTRO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria: 003/2025

**ANEXO I -CANDIDATOS SEXO MASCULINO**

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS JOSÉ FRANCO	40	28/08/1980	1º
GERSON MASSARO	35	01/03/1964	2º
JOÃO FRANCISCO DE JESUS	35	23/03/1964	3º
JOSÉ BENEDITO DO CARMO	35	23/08/1964	4º
IVO LUIZ DO NASCIMENTO	35	08/09/1964	5º
ROBERTO MENDES DA SILVA	35	25/08/1968	6º
JOSÉ REGINALDO DE OLIVEIRA ALVES	35	23/05/1972	7º
VANDERLEI GIMENEZ	35	29/05/1982	8º
ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	35	03/10/1982	9º
LUCAS ALCIDES BORASCHI	35	26/11/1998	10º
VICENTE ALVES DOS SANTOS	30	21/04/1966	11º
APARECIDO LOPES DA SILVA	30	04/12/1966	12º
OSWALDO NUNES CONSTANCIO	30	20/12/1966	13º
IOLANDO DO NASCIMENTO VIEIRA	30	14/03/1971	14º
JOSÉ AUGUSTO GOMES	30	28/12/1973	15º
ALEXANDRE ALVES DA SILVA	30	18/11/1975	16º
DAVI BENEDITO DO CARMO	30	23/05/1976	17º
LUCIANO DOS SANTOS SOUZA	30	03/07/1979	18º
ALDEMIR MORAIS DE ALMEIDA	30	18/06/1981	19º
DINO CESAR DAS NEVES	30	16/12/1981	20º
ANDRÉ VENTURA DE JESUS	30	24/03/1988	21º
TIAGO BIGONI	30	06/11/1988	22º
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA REIS	30	23/07/1995	23º
IGOR BRAGA BASTOS	30	29/04/2000	24º
JURANDIR RALA	25	22/07/1967	25º
CELSO DOS SANTOS SILVA	25	22/01/1978	26º
JOSÉ AUGUSTO GOMES	20	28/12/1973	27º
VANDERLEI LEMES CARVALHO	20	04/07/1976	28º
FRANCIS ANTONIO PELICER NEVES	20	06/05/1985	29º
RIAN CEZAR DE LIMA	20	01/03/2006	30º
FABIANO DE SOUZA SANTOS	15	03/06/1988	31º

## ANEXO II -CANDIDATOS SEXO FEMININO

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA APARECIDA DE SOUZA SILVA	55	17/10/1987	1º
ERIDIANE DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA	50	05/04/1990	2º
FABIANA FERREIRA COELHO	45	13/11/1985	3º
MIRIAM ANSELMO DE CAMPOS	45	13/07/1986	4º
DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	45	02/06/1991	5º
MARTA REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	45	16/07/1992	6º
FABIOLA FERREIRA DA SILVA	45	10/04/1993	7º
GLAUCIELI MARIA FREIRE DA SILVA	45	08/04/1995	8º
JOYCIELLI LIMA ALVES	45	25/08/1997	9º
MARIA APARECIDA BARROS LODI	45	15/02/1998	10º
EDNA DOS SANTOS PIZARRO	45	19/08/1999	11º
ROSANGELA VENTURA DA SILVA DO CARMO	40	17/03/1964	12º
IVANETE SOUZA SANTOS	40	25/05/1980	13º
MIRIAN FERREIRA DA SILVA	40	30/03/1984	14º
ROSENI FERRARI	40	10/03/1985	15º
ROSIMEIRE DOMINGOS DE OLIVEIRA BARROS	40	13/08/1985	16º
TATIANE REGINA DA SILVA	40	03/12/1988	17º
GLAUCIA DE OLIVEIRA VALENTIN	40	28/11/1991	18º
FRANCIELE LEITE DOS SANTOS	40	19/12/1992	19º
PAMELA CRISTINA SILVA DIAS	40	04/07/1993	20º
SIMONE APARECIDA SILVA SANTOS	40	24/03/1995	21º
FRANCISCA RAYANA AMANCIO SANTOS	40	09/07/1996	22º
CLARICE REIS DE LIMA	35	06/01/1963	23º
MARIA EDNA GOMES RIENDA	35	09/02/1964	24º
LAUDICEIA LINA DE OLIVEIRA VIEIRA	35	01/01/1974	25º
ROSELIA ANUNCIANO DE JESUS	35	20/03/1976	26º
DEJAINÉ VICENTE CINTRA	35	01/06/1978	27º
LUCIA APARECIDA PELAIS	35	26/11/1979	28º
ADRIANA DE FATIMA SANTOS	35	08/09/1980	29º
FABIANA BATISTA BARBOSA	35	08/08/1981	30º
ROSELAINÉ CRISTINA XAVIER DE SOUZA SANTOS	35	20/03/1982	31º
KELLY CRISTINA PINTO RODRIGUES	35	15/09/1982	32º
LUCIANA GOMES DE MOURA	35	18/08/1987	33º
JOSIANE CRISTINA FLAUSINO	35	11/10/1989	34º
JESSICA SOUZA ARAUJO	35	16/12/1990	35º
SIANE FERREIRA BEGA	35	25/03/1992	36º
TATYANA DE LIMA GLOOR	35	14/12/1994	37º
LUANA SOUZA SANTOS	35	12/08/1996	38º
CARLA FAGUNDES DE SOUZA	35	05/06/2000	39º
ANA HELOISA DE MORAES	35	18/11/2002	40º
ROSALI VENTURA DE JESUS	30	02/12/1966	41º
LUZIA DIAS DA MATA	30	19/05/1967	42º
MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DOS SANTOS	30	19/07/1969	43º
ROSELI APARECIDA FERNANDES DIAS	30	10/08/1972	44º
LUZIA APARECIDA FAGUNDES	30	12/12/1975	45º
ANGELITA FAUSTINO DA COSTA	30	28/11/1976	46º
TATIANA SOARES DA SILVA	30	26/12/1978	47º

ROSEMEIRE DE FATIMA DA SILVA	30	22/10/1983	48°
ADRIANA DE SOUZA	30	21/02/1986	49°
HEMILLY SUELLEN FAGUNDES DE SOUZA	30	21/12/1993	50°
LUANA APARECIDA SILVA PEREIRA DA CRUZ	30	07/05/1997	51°
EMILAY HIARTYSA CEZAR OLIVEIRA	30	15/08/2003	52°
EMILY BARBOSA DE MORAES	30	10/02/2006	53°
CLEUZA MARCOS DA COSTA	25	11/05/1971	54°
ADRIANA DE MOURA SANTOS ALVES	25	19/06/1978	55°
GISLAINE DEUSUITA CEZAR DE LIMA	25	02/06/1985	56°
VALDIRENE SOARES DA SILVA	20	25/11/1976	57°
VERONICE PAULINO	20	01/12/1977	58°

Publicado por:  
Sara Lais de Lima Boqui  
Código Identificador: B7367086

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL**

MANDAGUARI CAMARA MUNICIPAL		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
<b>DESPESA COM O PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.620.513,53	1,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.264.828,19	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.701.586,79	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.138.345,38	5,40
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	8.006,54	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MANDAGUARI CAMARA MUNICIPAL		30/01/2025 - 13:55:21

<b>DANIEL GONÇALVES DA SILVA</b>	<b>ALECIO BENTO DA SILVA FILHO</b>
Contador	Presidente da Câmara
<b>ROGERIO DE MOURA SOUZA</b>	
Tesoureiro(a)	

Publicado por:  
Claudia Pereira Velasco Lessa  
Código Identificador: FDEF9354

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024 QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDITAL N.º 13/2024 – GABARITOS DEFINITIVOS DAS PROVAS OBJETIVAS**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL N.º 13/2024 – GABARITOS DEFINITIVOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A **Banca Examinadora**, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 66/2024, de 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** os GABARITOS DEFINITIVOS DAS PROVAS OBJETIVAS do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

**Art. 1º** O presente Edital n.º 13/2024, dispõe sobre a Divulgação dos **GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**, como seguem:

#### ADVOGADO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	B	A	Anulada	C	D	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	D	A	C	Anulada	D	A	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Anulada	C	A	Anulada	B	D	A	B	B	A

#### AUXILIAR DE SECRETARIA – CR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	D	C	C	A	D	B	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	Anulada	A	C	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	D	A	C	Anulada	D	B	A	B

#### AUXILIAR DE TESOUREIRA – CR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	D	C	C	A	D	B	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	Anulada	A	C	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	D	A	C	Anulada	D	B	A	B

#### CONTADOR – CR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	B	A	Anulada	C	D	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	D	A	C	A	D	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	D	A	B	B	D	C	D	B

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 03 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS XAVIER**

Presidente da Banca Examinadora

Publicado por:  
Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira  
Código Identificador:24E89916

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024 QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO**  
**ADMINISTRATIVO EDITAL N.º 14/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024**

**QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL N.º 14/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**

A Banca Examinadora, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 66/2024, de 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

Art. 1º O presente Edital n.º 14/2024, dispõe sobre a Divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**, como segue:

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS				
ID	CPF	NOME	VAGA PRETENDIDA	PROVA OBJETIVA
1	3486760505	ALVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	Advogado	81,00
2	8951334902	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	Advogado	81,00
3	40391009800	CAROLINE CRISTINA DA SILVA SA	Advogado	69,00
4	8348865969	CLAUDIO VICENTE DE FARIA JUNIOR	Advogado	80,00
5	6878863171	CRISLAINE PEREIRA DE SOUZA IGINO	Advogado	62,00
6	5184678999	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	Advogado	62,00
7	4239744911	DOUGLAS BARBETTO BAIÃO	Advogado	85,00
8	10667874925	FELIPE AUGUSTO AMBROSIO MARQUETE	Advogado	69,00
9	9990155917	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	Advogado	78,00
10	5784130943	FERNANDO HENRIQUE DERNER	Advogado	81,00
11	4726754947	FRANCIELE NERI SANTANA	Advogado	59,00
12	2424389977	GIOVANA MARTINS PEPINO BADOÇO	Advogado	56,00
13	4754917936	GUILHERME GRILLO FERREZ	Advogado	72,00
14	7575382909	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	Advogado	74,00
15	8318392957	GUSTAVO PEDRO CILENTI DA SILVA	Advogado	79,00
16	10023664967	IGOR BARBOSA DE CARVALHO	Advogado	74,00
17	8467760907	INGRID SPAGNOL PEREIRA	Advogado	61,00
18	9680172902	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	Advogado	85,00
19	4834052990	JONATHAN LUIZ PAULO DOS SANTOS	Advogado	63,00
20	10561214913	JOYCE GARCIA NAVES	Advogado	70,00
21	10263953998	JULIA BROSSO SAID	Advogado	76,00
22	11583826939	JULIANA TISSEI JACOMINI	Advogado	67,00
23	6638133950	LAISE BRANCO JACOMEL	Advogado	97,00
24	10748029931	LAURA MANTOVANI BELLANDA	Advogado	54,00
25	11220130940	LUCAS DO NASCIMENTO FAHUR	Advogado	70,00
26	46103519861	LUIZ ROBERTO DE VASCONCELOS MAIA MANCINELLI	Advogado	81,00
27	3182578154	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	Advogado	63,00
28	66116520944	MARCELO BEDENDO	Advogado	63,00
29	9851091901	MATEUS HENRIQUE ANTICO	Advogado	74,00
30	12000818978	PEDRO DA SILVA REIS	Advogado	67,00
31	0788640976	RENATA HENRIQUE LEANDRO	Advogado	63,00
32	6094121910	SHEILA CRISTINA MARIA LOPES NOGAI	Advogado	78,00
33	9393402914	TASSANY HELENA MEDINA	Advogado	79,00
34	5380637930	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	Advogado	83,00
35	12495081932	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	Advogado	79,00
36	7378398993	WALLYNGSON BRUNO	Advogado	86,00
37	42878839854	BRENDA ROBERTA MARTINS SCHWARTZ	Auxiliar de Secretária – CR	70,50
38	12163879909	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	Auxiliar de Secretária – CR	67,85
39	10766402908	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVOM DOMINGUES	Auxiliar de Secretária – CR	60,50
40	10406836906	JOAO PAULO FERREIRA JULIO	Auxiliar de Secretária – CR	87,00
41	8098170985	JULIANA CAROLINE LUIZ	Auxiliar de Secretária – CR	68,50
42	12163898962	NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	Auxiliar de Secretária – CR	59,50
43	8639573905	RUBIA PAULA RATKE	Auxiliar de Secretária – CR	74,00
44	4641184925	EMERICK FONSECA DA SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Tesouraria – CR	72,50
45	7704653903	GIULIANO SHIBA GOTO	Auxiliar de Tesouraria – CR	77,00
46	10709167903	JAQUELINE PASCHOALINO PERES ZURITA	Auxiliar de Tesouraria – CR	81,00
47	6570252917	REGIANE NICACIO GORMAZ	Auxiliar de Tesouraria – CR	93,50
48	5921640980	ANDRESSA MASTELARI PELISSAR BULGARAO	Contador – CR	29,00



49	6060394906	ANA CAROLINA CAMARGO TRINDADE SCHNEIDER	Contador - CR	45,00
50	2859337954	JANAINA CANDIDA PEREIRA	Contador - CR	40,00
51	7693442910	MURILO SEITI OUTI	Contador - CR	31,00
52	1005514917	ALAN JONATA RIBAS	Auxiliar de Tesouraria - CR	Ausente
53	3879421900	ALAN LOPES FARIAS	Auxiliar de Secretaria - CR	Ausente
54	7160756959	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	Auxiliar de Tesouraria - CR	Ausente
55	2303243980	ANA ESTELA VIEIRA NAVARRO	Advogado	Ausente
56	7945359922	ANA PAULA MODENA	Advogado	Ausente
57	4483164988	ANDREIA PERIM NEVES	Advogado	Ausente
58	9918349921	ANDREZA SILVA SANTOS	Auxiliar de Tesouraria - CR	Ausente
59	5287004990	BARBARA VIEIRA DE MELLO	Advogado	Ausente
60	11320654967	BEATRIZ AMARAL TUFURETI	Contador - CR	Ausente
61	6909909950	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	Advogado	Ausente
62	11911906925	BRUNO ROMERO	Advogado	Ausente
63	1014996988	CAMILA MONELLI LAVER	Advogado	Ausente
64	10966815955	CAMILA PEREIRA	Advogado	Ausente
65	7047071954	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	Advogado	Ausente
66	11087926939	CAROLINE CALEFFI DE MORAES	Advogado	Ausente
67	8652363994	CAROLINE HANDOHA DE ALMEIDA	Advogado	Ausente
68	10839980990	DANYELLE BARBOSA	Advogado	Ausente
69	9311979961	DEBORA MARQUES MACARI	Advogado	Ausente
70	8106157970	EDNA ROBAINA HENRIQUE	Auxiliar de Tesouraria - CR	Ausente
71	10168570980	EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS	Advogado	Ausente
72	8776551970	EDUARDO MEYER	Advogado	Ausente
73	7570041992	ELCIO JOAO GONÇALVES MOREIRA	Advogado	Ausente
74	11692352989	EVANDRO BORDI	Auxiliar de Secretaria - CR	Ausente
75	9784637901	FELIPE MONTOIA FAVERO	Auxiliar de Secretaria - CR	Ausente
76	8368615909	FRANCIELLI DE SOUZA BUENO	Auxiliar de Tesouraria - CR	Ausente
77	10073463965	GABRIEL GARCIA SILVA	Advogado	Ausente
78	12021885917	GABRIELA NAOMI RIBEIRO DA SILVA	Advogado	Ausente
79	10840089988	GABRYELLE BARBOSA	Advogado	Ausente
80	8295035959	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	Advogado	Ausente
81	3606003102	INDIANA ALMEIDA BARBOSA	Advogado	Ausente
82	3227302101	IZADORA FERNANDES ALVES	Advogado	Ausente
83	3388855951	JOSIANE MARCIA FERNANDES	Advogado	Ausente
84	7201911902	JULIANA NOGUEIRA QUARESMA DA SILVA	Auxiliar de Tesouraria - CR	Ausente
85	9277173955	KAREN FERNANDA DE PAULA NOGUEIRA	Advogado	Ausente
86	7922397925	LEANDRO ESTEVAO GOMES	Advogado	Ausente
87	8844617935	LEIDIANE DE MORAES	Contador - CR	Ausente
88	9905814973	LETICIA LILIANE EVANGELISTA DIAS	Contador - CR	Ausente
89	9300797956	LETICIA ZILOTTI DOS SANTOS CINTRA	Advogado	Ausente
90	62453769987	LUCIANA ALCANTARA	Advogado	Ausente
91	4821306956	LUCIANA GERALDO	Advogado	Ausente
92	488670128	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	Advogado	Ausente
93	7236472913	MARIA LUIZA YUMI OLIVEIRA UEDA	Advogado	Ausente
94	9599691954	MARIANA MELO BLANCO MACHADO	Advogado	Ausente
95	12110618922	MAYARA KAROLINE DE CAMARGO	Auxiliar de Secretaria - CR	Ausente
96	10413387917	MURILO HENRIQUE FAGUNDES GONÇALVES	Contador - CR	Ausente
97	8841054905	PATRICIA NONOSE RIZZIERI	Advogado	Ausente
98	1032354933	RENA HENRIQUE FARIA	Advogado	Ausente
99	8884537959	RENAN DABROI MARQUES	Advogado	Ausente
100	9410320941	RENAN RUGERI SALDANHA	Advogado	Ausente
101	71792554168	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES MORETTI	Advogado	Ausente
102	7320156938	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	Advogado	Ausente
103	9608235901	SAMUEL HENRIQUE DA SILVA EVANGELISTA	Auxiliar de Tesouraria - CR	Ausente
104	9824704957	THALIA CRISTINA CHEVONICA SANTOS	Advogado	Ausente
105	7259815981	VICTOR HUGO DE FREITAS SANTOS	Advogado	Ausente
106	11452873950	VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI	Advogado	Ausente
107	11038827914	YAGO FERREIRA GARCIA ROSA	Advogado	Ausente

**Art. 2º** A nota mínima final para aprovação do candidato que realizou a Prova Objetiva para cadastro reserva para os cargos de Auxiliar de Secretaria e de Auxiliar de Tesouraria é de 60 (sessenta) pontos, conforme tabela 10.1 do subitem 10.1 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

**Art. 3º** A nota mínima final para do candidato que realizou a Prova Objetiva para o cargo de Advogado e para o cadastro reserva para o cargo de Contador é de 50 (cinquenta) pontos, conforme tabela 10.2 do subitem 10.1 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

**I** – Somente serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 11.24 do Edital de Abertura n.º 1/2024 e que estiverem classificados dentro da linha de corte estabelecida na tabela 13.1 do mesmo edital.

**II** – Será realizada, em edital próprio, a divulgação dos candidatos habilitados à correção da prova discursiva.

**Art. 4º** Fica divulgado este Edital, com fulcro no regramento contido nos itens 12 e 18 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

**Art. 5º** Quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, caberá interposição de recurso, em face de erro material, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das 0h do dia 04/02/2025 às 23h59min do dia 05/02/2025, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá observar as orientações contidas no item 18 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 03 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS XAVIER**

Presidente da Banca Examinadora

Portaria n.º 66/2024

**Publicado por:**  
Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira  
**Código Identificador:**5B1DFA98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 074/2025 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

**DECRETO Nº. 074/2025**

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nas Classes e Referências mediante avaliação de desempenho, como se segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
95150	ALINE DE FREITAS CASTANHO	PSICOLOGO	XI - CLASSE XI	REF07
95060	AMANDA PEREIRA CATARIM	PSICOLOGO	XI - CLASSE XI	REF07
1433	CARLA ADRIANA MESSIAS FREIRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF28
95084	CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF07
95164	EDILAINÉ APARECIDA DIAS BILMAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF07
95006	EDSON GOMES AVELAR	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF07
95003	ELIEL ROLIM DOS SANTOS	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF07

2110	FERNANDO ZAVATINI	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF20
95017	GISLAINE DOS SANTOS	ENFERMEIRO 40 HORAS	V - CLASSE V	REF07
95149	GRAZIELI APARECIDA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF07
2358	JOAO AUGUSTO DA SILVA	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF11
94979	JOICE DAIANE ABDO GRACINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF07
95075	JOSE FERNANDES PERES PEREIRA	ENFERMEIRO 40 HORAS	V - CLASSE V	REF07
10707	JOSE LUIZ DE SOUZA	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF11
1684	JUSCELINO KUBISTCHEK PIRES	PADEIRO	I - CLASSE I	REF26
95157	MARCIA BRUNER PARRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF07
1727	MARIA ELISA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	II - CLASSE II	REF24
95917	MARIA ESTELA FLORA BOSSATO	ASSISTENTE SOCIAL	X - CLASSE X	REF05
1944	MARLENE FERREIRA NEVES	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	III - CLASSE III	REF22
10923	MILIANE RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF10
2116	NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	X - CLASSE X	REF20
95012	RAFAEL OSMAR PEREIRA DO AMARAL	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF07
1931	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF22
1223	ROBERTO CARLOS GREGO	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF30
95037	ROSELI ROSSI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF07
94970	ROSINEIA GOMES DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF07
95016	SANDRA MARIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	III - CLASSE III	REF07
204	SEBASTIAO ANTONIO	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF26
2273	SELMA APARECIDA RAIMUNDINI DE ANDRADE	PSICOLOGO	XI - CLASSE XI	REF19
96098	SIMONE DE JESUS COSTA	ENFERMEIRO 40 HORAS	V - CLASSE V	REF04
95190	TIELLY ZANELLI GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	X - CLASSE X	REF07
10976	VALERIA CASTRO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF10
95026	VILMARA GOUVEIA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	X - CLASSE X	REF07
10816	WILKER PERASSOLI CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF11

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/01/2025).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**37D91F3C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**REPUBLICAÇÃO DECRETO N.º 1.595/2025**

**REPUBLICAÇÃO DECRETO N.º 1.595/2025 02 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Regulamenta o recolhimento do IPTU e estabelece os valores de taxas e emolumentos a serem cobrados no ano de 2025”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo artigo 5º da Lei Municipal n.º 25 de 14 de dezembro de 1994,

**DECRETA**

**Art. 1º** O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2025 deverá ser pago em uma cota única ou parcelado em até 05 (cinco) parcelas mensais.

§ 1º O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única com desconto de 5% (cinco por cento), deverá fazê-lo até o dia 30 de abril de 2025.

§ 2º O vencimento da cota única sem desconto ou da primeira parcela será no dia 31 de maio de 2025; a segunda parcela no dia 30 de junho de 2025; a terceira parcela no dia 31 de julho de 2025; a quarta no dia 31 de agosto de 2025 e última parcela vencerá no dia 30 de setembro de 2025.

§ 3º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 02 (duas) UFM (Unidade Fiscal Municipal), R\$ 117,38 (Cento e dezessete reais e trinta e oito centavos).

§ 4º Para fins de pagamento do imposto, serão emitido boletos bancários que poderão ser pagos em qualquer agência bancária.

**Art. 2º** Ficam estabelecidos os valores das taxas a vigorar no exercício de 2025, com vencimento em 31 de março de 2025, na forma da Lei Municipal nº 25 de 14 de dezembro de 1994 e art. 15-A da Lei Complementar nº 08 de 16 de setembro de 2015 conforme Anexos I, II e III deste Decreto, partes integrantes do mesmo.

Parágrafo Único. As taxas serão indexadas pelo seu correspondente valor em Unidade Fiscal do Município – UFM.

**Art. 3º** No caso de tributos que tenham na base de seu cálculo critérios de unidades de medidas de tamanho e/ou temporais e/ou por local, os responsáveis tributários deverão firmar declaração junto ao Departamento de Arrecadação do Município, especificando as informações dos critérios acima descritos, sob as penas da lei, podendo ser responsabilizado, civil, administrativamente e criminalmente pelas declarações firmadas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I - DECRETO 1595/2025

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	UFM	UFM	UFM	UFM
		Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
01.11-3	Cultivo de cereais	4,00	6,66	9,33	13,33
01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	4,00	6,66	9,33	13,33
01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar	4,00	6,66	9,33	13,33
01.14-8	Cultivo de fumo	4,00	6,66	9,33	13,33
01.15-6	Cultivo de soja	4,00	6,66	9,33	13,33
01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	4,00	6,66	9,33	13,33
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
01.21-1	Horticultura	4,00	6,66	9,33	13,33

01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais	4,00	6,66	9,33	13,33
01.31-8	Cultivo de laranja	4,00	6,66	9,33	13,33
01.32-6	Cultivo de uva	4,00	6,66	9,33	13,33
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	4,00	6,66	9,33	13,33
01.34-2	Cultivo de café	4,00	6,66	9,33	13,33
01.35-1	Cultivo de cacau	4,00	6,66	9,33	13,33
01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
01.41-5	Produção de sementes certificadas	4,00	6,66	9,33	13,33
01.42-3	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	4,00	6,66	9,33	13,33
01.51-2	Criação de bovinos	4,00	6,66	9,33	13,33
01.52-1	Criação de outros animais de grande porte	4,00	6,66	9,33	13,33
01.53-9	Criação de caprinos e ovinos	4,00	6,66	9,33	13,33
01.54-7	Criação de suínos	4,00	6,66	9,33	13,33
01.55-5	Criação de aves	4,00	6,66	9,33	13,33
01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
01.61-0	Atividades de apoio à agricultura	4,00	6,66	9,33	13,33
01.62-8	Atividades de apoio à pecuária	4,00	6,66	9,33	13,33
01.63-6	Atividades de pós-colheita	4,00	6,66	9,33	13,33
01.70-9	Caça e serviços relacionados	4,00	6,66	9,33	13,33
02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas	13,33	13,33	13,33	13,33
02.20-9	Produção florestal - florestas nativas	13,33	13,33	13,33	13,33
02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal	13,33	13,33	13,33	13,33
03.11-6	Pesca em água salgada	13,33	13,33	13,33	13,33
03.12-4	Pesca em água doce	13,33	13,33	13,33	13,33
03.21-3	Aquicultura em água salgada e salobra	13,33	13,33	13,33	13,33
03.22-1	Aquicultura em água doce	13,33	13,33	13,33	13,33
05.00-3	Extração de carvão mineral	13,33	13,33	13,33	13,33
06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	13,33	13,33	13,33	13,33
07.10-3	Extração de minério de ferro	13,33	13,33	13,33	13,33
07.21-9	Extração de minério de alumínio	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
07.22-7	Extração de minério de estanho	13,33	13,33	13,33	13,33
07.23-5	Extração de minério de manganês	13,33	13,33	13,33	13,33
07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	13,33	13,33	13,33	13,33
07.25-1	Extração de minerais radioativos	13,33	13,33	13,33	13,33
07.29-4	Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	13,33	13,33	13,33	13,33
08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	13,33	13,33	13,33	13,33
08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	13,33	13,33	13,33	13,33
08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	13,33	13,33	13,33	13,33
08.99-1	Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	13,33	13,33	13,33	13,33
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	13,33	13,33	13,33	13,33
10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	4,00	6,66	9,33	13,33
10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	4,00	6,66	9,33	13,33
10.13-9	Fabricação de produtos de carne	4,00	6,66	9,33	13,33
10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	4,00	6,66	9,33	13,33
10.31-7	Fabricação de conservas de frutas	4,00	6,66	9,33	13,33
10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	4,00	6,66	9,33	13,33
10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	4,00	6,66	9,33	13,33
10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	4,00	6,66	9,33	13,33
10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	4,00	6,66	9,33	13,33
10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	4,00	6,66	9,33	13,33
10.51-1	Preparação do leite	4,00	6,66	9,33	13,33
10.52-0	Fabricação de laticínios	4,00	6,66	9,33	13,33
10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	4,00	6,66	9,33	13,33
10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	4,00	6,66	9,33	13,33
10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados	4,00	6,66	9,33	13,33
10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	4,00	6,66	9,33	13,33
10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	4,00	6,66	9,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	4,00	6,66	9,33	13,33
10.66-0	Fabricação de alimentos para animais	4,00	6,66	9,33	13,33
10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto	4,00	6,66	9,33	13,33
10.72-4	Fabricação de açúcar refinado	4,00	6,66	9,33	13,33
10.81-3	Torrefação e moagem de café	4,00	6,66	9,33	13,33
10.82-1	Fabricação de produtos à base de café	4,00	6,66	9,33	13,33
10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	4,00	6,66	9,33	13,33
10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas	4,00	6,66	9,33	13,33
10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	4,00	6,66	9,33	13,33
10.94-5	Fabricação de massas alimentícias	4,00	6,66	9,33	13,33
10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	4,00	6,66	9,33	13,33
10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos	4,00	6,66	9,33	13,33
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	13,33	13,33	13,33	13,33
11.12-7	Fabricação de vinho	4,00	6,66	9,33	13,33
11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes	4,00	6,66	9,33	13,33
11.21-6	Fabricação de águas envasadas	4,00	6,66	9,33	13,33
11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas	4,00	6,66	9,33	13,33
12.10-7	Processamento industrial do fumo	13,33	13,33	13,33	13,33
12.20-4	Fabricação de produtos do fumo	13,33	13,33	13,33	13,33
13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão	4,00	6,66	9,33	13,33



13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	4,00	6,66	9,33	13,33
13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	4,00	6,66	9,33	13,33
13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar	4,00	6,66	9,33	13,33
13.21-9	Tecelagem de fios de algodão	4,00	6,66	9,33	13,33
13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	4,00	6,66	9,33	13,33
13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	4,00	6,66	9,33	13,33
13.30-8	Fabricação de tecidos de malha	4,00	6,66	9,33	13,33
13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	4,00	6,66	9,33	13,33
13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	4,00	6,66	9,33	13,33
13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria	4,00	6,66	9,33	13,33
13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria	4,00	6,66	9,33	13,33
13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	4,00	6,66	9,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
14.11-8	Confecção de roupas íntimas	4,00	6,66	9,33	13,33
14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	4,00	6,66	9,33	13,33
14.13-4	Confecção de roupas profissionais	4,00	6,66	9,33	13,33
14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	4,00	6,66	9,33	13,33
14.21-5	Fabricação de meias	4,00	6,66	9,33	13,33
14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricoteagens, exceto meias	4,00	6,66	9,33	13,33
15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro	4,00	6,66	9,33	13,33
15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	4,00	6,66	9,33	13,33
15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
15.31-9	Fabricação de calçados de couro	4,00	6,66	9,33	13,33
15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material	4,00	6,66	9,33	13,33
15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético	4,00	6,66	9,33	13,33
15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	4,00	6,66	9,33	13,33
16.10-2	Desdobramento de madeira	4,00	6,66	9,33	13,33
16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	4,00	6,66	9,33	13,33
16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	4,00	6,66	9,33	13,33
16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	4,00	6,66	9,33	13,33
16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	4,00	6,66	9,33	13,33
17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	4,00	6,66	9,33	13,33
17.21-4	Fabricação de papel	4,00	6,66	9,33	13,33
17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão	4,00	6,66	9,33	13,33
17.31-1	Fabricação de embalagens de papel	4,00	6,66	9,33	13,33
17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	4,00	6,66	9,33	13,33
17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	4,00	6,66	9,33	13,33
17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	4,00	6,66	9,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	4,00	6,66	9,33	13,33
17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	4,00	6,66	9,33	13,33
18.12-1	Impressão de material de segurança	4,00	6,66	9,33	13,33
18.13-0	Impressão de materiais para outros usos	4,00	6,66	9,33	13,33
18.21-1	Serviços de pré-impressão	4,00	6,66	9,33	13,33
18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos	4,00	6,66	9,33	13,33
18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	4,00	6,66	9,33	13,33
19.10-1	Coquerias	13,33	13,33	13,33	13,33
19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo	13,33	13,33	13,33	13,33
19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	13,33	13,33	13,33	13,33
19.31-4	Fabricação de álcool	13,33	13,33	13,33	13,33
19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	13,33	13,33	13,33	13,33
20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis	13,33	13,33	13,33	13,33
20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes	13,33	13,33	13,33	13,33
20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes	13,33	13,33	13,33	13,33
20.14-2	Fabricação de gases industriais	13,33	13,33	13,33	13,33
20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	13,33	13,33	13,33	13,33
20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	13,33	13,33	13,33	13,33
20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas	13,33	13,33	13,33	13,33
20.32-1	Fabricação de resinas termofixas	13,33	13,33	13,33	13,33
20.33-9	Fabricação de elastômeros	13,33	13,33	13,33	13,33
20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	13,33	13,33	13,33	13,33
20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	13,33	13,33	13,33	13,33
20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários	4,00	6,66	9,33	13,33
20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	4,00	6,66	9,33	13,33
20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	4,00	6,66	9,33	13,33
20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	13,33	13,33	13,33	13,33
20.72-0	Fabricação de tintas de impressão	13,33	13,33	13,33	13,33
20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	13,33	13,33	13,33	13,33
20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes	13,33	13,33	13,33	13,33
20.92-4	Fabricação de explosivos	13,33	13,33	13,33	13,33

20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial	13,33	13,33	13,33	13,33
20.94-1	Fabricação de catalisadores	13,33	13,33	13,33	13,33
20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos	13,33	13,33	13,33	13,33
21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano	13,33	13,33	13,33	13,33
21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	13,33	13,33	13,33	13,33
21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas	13,33	13,33	13,33	13,33
22.11-1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de ar	13,33	13,33	13,33	13,33
22.12-9	Reforma de pneumáticos usados	13,33	13,33	13,33	13,33
22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	13,33	13,33	13,33	13,33
22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico	13,33	13,33	13,33	13,33
22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	13,33	13,33	13,33	13,33
22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança	13,33	13,33	13,33	13,33
23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro	13,33	13,33	13,33	13,33
23.19-2	Fabricação de artigos de vidro	4,00	6,66	9,33	13,33
23.20-6	Fabricação de cimento	13,33	13,33	13,33	13,33
23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	4,00	6,66	9,33	13,33
23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	4,00	6,66	9,33	13,33
23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção	4,00	6,66	9,33	13,33
23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	4,00	6,66	9,33	13,33
23.92-3	Fabricação de cal e gesso	4,00	6,66	9,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
24.11-3	Produção de ferro-gusa	4,00	6,66	9,33	13,33
24.12-1	Produção de ferroligas	4,00	6,66	9,33	13,33
24.21-1	Produção de semiacabados de aço	4,00	6,66	9,33	13,33
24.22-9	Produção de laminados planos de aço	4,00	6,66	9,33	13,33
24.23-7	Produção de laminados longos de aço	4,00	6,66	9,33	13,33
24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	4,00	6,66	9,33	13,33
24.31-8	Produção de tubos de aço com costura	4,00	6,66	9,33	13,33
24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço	4,00	6,66	9,33	13,33
24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas	4,00	6,66	9,33	13,33
24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos	4,00	6,66	9,33	13,33
24.43-1	Metalurgia do cobre	4,00	6,66	9,33	13,33
24.49-1	Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
24.51-2	Fundição de ferro e aço	4,00	6,66	9,33	13,33
24.52-1	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	4,00	6,66	9,33	13,33
25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas	4,00	6,66	9,33	13,33
25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal	4,00	6,66	9,33	13,33
25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	4,00	6,66	9,33	13,33
25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	4,00	6,66	9,33	13,33
25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	4,00	6,66	9,33	13,33
25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas	4,00	6,66	9,33	13,33
25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	4,00	6,66	9,33	13,33
25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	4,00	6,66	9,33	13,33
25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria	4,00	6,66	9,33	13,33
25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	4,00	6,66	9,33	13,33
25.43-8	Fabricação de ferramentas	4,00	6,66	9,33	13,33
25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	4,00	6,66	9,33	13,33
25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas	4,00	6,66	9,33	13,33
25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal	4,00	6,66	9,33	13,33
25.93-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	4,00	6,66	9,33	13,33
25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática	13,33	13,33	13,33	13,33
26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	13,33	13,33	13,33	13,33
26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	13,33	13,33	13,33	13,33
26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	13,33	13,33	13,33	13,33
26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	13,33	13,33	13,33	13,33
26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	13,33	13,33	13,33	13,33
26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios	13,33	13,33	13,33	13,33
26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	13,33	13,33	13,33	13,33
26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	13,33	13,33	13,33	13,33
26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	13,33	13,33	13,33	13,33
27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	13,33	13,33	13,33	13,33
27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	13,33	13,33	13,33	13,33
27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	13,33	13,33	13,33	13,33
27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	13,33	13,33	13,33	13,33
27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	13,33	13,33	13,33	13,33
27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	13,33	13,33	13,33	13,33
27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	13,33	13,33	13,33	13,33
28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	13,33	13,33	13,33	13,33
28.14-3	Fabricação de compressores	13,33	13,33	13,33	13,33
28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	13,33	13,33	13,33	13,33
28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	13,33	13,33	13,33	13,33
28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	13,33	13,33	13,33	13,33
28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	13,33	13,33	13,33	13,33
28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	13,33	13,33	13,33	13,33
28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	13,33	13,33	13,33	13,33
28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas	13,33	13,33	13,33	13,33
28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	13,33	13,33	13,33	13,33
28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	13,33	13,33	13,33	13,33
28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta	13,33	13,33	13,33	13,33
28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	13,33	13,33	13,33	13,33
28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	13,33	13,33	13,33	13,33
28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas	13,33	13,33	13,33	13,33
28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	13,33	13,33	13,33	13,33
28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	13,33	13,33	13,33	13,33
28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	13,33	13,33	13,33	13,33
28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	13,33	13,33	13,33	13,33
28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	13,33	13,33	13,33	13,33
28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	13,33	13,33	13,33	13,33
28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	13,33	13,33	13,33	13,33
29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus	13,33	13,33	13,33	13,33
29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	13,33	13,33	13,33	13,33
29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	13,33	13,33	13,33	13,33
30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer	13,33	13,33	13,33	13,33
30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	13,33	13,33	13,33	13,33
30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	13,33	13,33	13,33	13,33
30.41-5	Fabricação de aeronaves	13,33	13,33	13,33	13,33
30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	13,33	13,33	13,33	13,33
30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate	13,33	13,33	13,33	13,33
30.91-1	Fabricação de motocicletas	13,33	13,33	13,33	13,33
30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados	13,33	13,33	13,33	13,33
30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira	4,00	6,66	9,33	13,33
31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal	4,00	6,66	9,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	4,00	6,66	9,33	13,33
31.04-7	Fabricação de colchões	4,00	6,66	9,33	13,33
32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	4,00	6,66	9,33	13,33
32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	4,00	6,66	9,33	13,33
32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais	4,00	6,66	9,33	13,33
32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	4,00	6,66	9,33	13,33
32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	4,00	6,66	9,33	13,33
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	13,33	13,33	13,33	13,33
32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	4,00	6,66	9,33	13,33
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	13,33	13,33	13,33	13,33
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	4,00	6,66	9,33	13,33
33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	4,00	6,66	9,33	13,33
33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	4,00	6,66	9,33	13,33
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	4,00	6,66	9,33	13,33
33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	4,00	6,66	9,33	13,33
33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	4,00	6,66	9,33	13,33
33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	4,00	6,66	9,33	13,33
33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	4,00	6,66	9,33	13,33
33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
35.11-5	Geração de energia elétrica	20,19	20,19	20,19	20,19
35.12-3	Transmissão de energia elétrica	20,19	20,19	20,19	20,19
35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica	20,19	20,19	20,19	20,19
35.14-0	Distribuição de energia elétrica	20,19	20,19	20,19	20,19
35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por	20,19	20,19	20,19	20,19

	redes urbanas				
--	---------------	--	--	--	--

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	20,19	20,19	20,19	20,19
36.00-6	Captação, tratamento e distribuição de água	20,19	20,19	20,19	20,19
37.01-1	Gestão de redes de esgoto	20,19	20,19	20,19	20,19
37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	13,33	13,33	13,33	13,33
38.11-4	Coleta de resíduos não perigosos	13,33	13,33	13,33	13,33
38.12-2	Coleta de resíduos perigosos	13,33	13,33	13,33	13,33
38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	13,33	13,33	13,33	13,33
38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	13,33	13,33	13,33	13,33
38.31-9	Recuperação de materiais metálicos	13,33	13,33	13,33	13,33
38.32-7	Recuperação de materiais plásticos	13,33	13,33	13,33	13,33
38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	13,33	13,33	13,33	13,33
41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários	13,33	13,33	13,33	13,33
41.20-4	Construção de edifícios	13,33	13,33	13,33	13,33
42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	13,33	13,33	13,33	13,33
42.12-0	Construção de obras de arte especiais	13,33	13,33	13,33	13,33
42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	13,33	13,33	13,33	13,33
42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	13,33	13,33	13,33	13,33
42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	13,33	13,33	13,33	13,33
42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	13,33	13,33	13,33	13,33
42.91-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais	13,33	13,33	13,33	13,33
42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	13,33	13,33	13,33	13,33
42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras	13,33	13,33	13,33	13,33
43.12-6	Perfurações e sondagens	13,33	13,33	13,33	13,33
43.13-4	Obras de terraplenagem	13,33	13,33	13,33	13,33
43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
43.21-5	Instalações elétricas	13,33	13,33	13,33	13,33
43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
43.30-4	Obras de acabamento	13,33	13,33	13,33	13,33
43.91-6	Obras de fundações	13,33	13,33	13,33	13,33
43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	2,67	4,00	6,66	10,66
45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	2,67	4,00	6,66	10,66
45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	6,66	6,66	6,66	6,66
45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas	6,66	6,66	6,66	6,66
46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	6,66	6,66	6,66	6,66
46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	6,66	6,66	6,66	6,66
46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	6,66	6,66	6,66	6,66
46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	6,66	6,66	6,66	6,66
46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	6,66	6,66	6,66	6,66
46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	6,66	6,66	6,66	6,66
46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	6,66	6,66	6,66	6,66
46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	6,66	6,66	6,66	6,66
46.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	6,66	6,66	6,66	6,66
46.21-4	Comércio atacadista de café em grão	13,33	13,33	13,33	13,33
46.22-2	Comércio atacadista de soja	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	13,33	13,33	13,33	13,33
46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios	13,33	13,33	13,33	13,33
46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	13,33	13,33	13,33	13,33
46.33-8	Comércio atacadista de horifrutigranjeiros	13,33	13,33	13,33	13,33
46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	13,33	13,33	13,33	13,33
46.35-4	Comércio atacadista de bebidas	13,33	13,33	13,33	13,33
46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo	13,33	13,33	13,33	13,33
46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	13,33	13,33	13,33	13,33
46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	13,33	13,33	13,33	13,33
46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	13,33	13,33	13,33	13,33
46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	13,33	13,33	13,33	13,33
46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	13,33	13,33	13,33	13,33
46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	13,33	13,33	13,33	13,33
46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	13,33	13,33	13,33	13,33
46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	13,33	13,33	13,33	13,33
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados	13,33	13,33	13,33	13,33

	anteriormente				
46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	13,33	13,33	13,33	13,33
46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	13,33	13,33	13,33	13,33
46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	13,33	13,33	13,33	13,33
46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	13,33	13,33	13,33	13,33
46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	13,33	13,33	13,33	13,33
46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	13,33	13,33	13,33	13,33
46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	13,33	13,33	13,33	13,33
46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	13,33	13,33	13,33	13,33
46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	13,33	13,33	13,33	13,33
46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico	13,33	13,33	13,33	13,33
46.74-5	Comércio atacadista de cimento	13,33	13,33	13,33	13,33
46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	13,33	13,33	13,33	13,33
46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	13,33	13,33	13,33	13,33
46.82-6	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	13,33	13,33	13,33	13,33
46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	13,33	13,33	13,33	13,33
46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	13,33	13,33	13,33	13,33
46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	13,33	13,33	13,33	13,33
46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	13,33	13,33	13,33	13,33
46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	13,33	13,33	13,33	13,33
46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	13,33	13,33	13,33	13,33
46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	13,33	13,33	13,33	13,33
47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	2,67	4,00	6,66	10,66
47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	2,67	4,00	6,66	10,66
47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	2,67	4,00	6,66	10,66
47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	2,67	4,00	6,66	10,66
47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	2,67	4,00	6,66	10,66
47.23-7	Comércio varejista de bebidas	2,67	4,00	6,66	10,66
47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	2,67	4,00	6,66	10,66
47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	2,67	4,00	6,66	10,66
47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	2,67	4,00	6,66	10,66
47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes	2,67	4,00	6,66	10,66
47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	2,67	4,00	6,66	10,66
47.42-3	Comércio varejista de material elétrico	2,67	4,00	6,66	10,66
47.43-1	Comércio varejista de vidros	2,67	4,00	6,66	10,66
47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	2,67	4,00	6,66	10,66
47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	2,67	4,00	6,66	10,66
47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	2,67	4,00	6,66	10,66
47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	2,67	4,00	6,66	10,66
47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	2,67	4,00	6,66	10,66
47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	2,67	4,00	6,66	10,66
47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	2,67	4,00	6,66	10,66

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	2,67	4,00	6,66	10,66
47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	2,67	4,00	6,66	10,66
47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	2,67	4,00	6,66	10,66
47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	2,67	4,00	6,66	10,66
47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	2,67	4,00	6,66	10,66
47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	2,67	4,00	6,66	10,66
47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2,67	4,00	6,66	10,66
47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	2,67	4,00	6,66	10,66
47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica	2,67	4,00	6,66	10,66
47.81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	2,67	4,00	6,66	10,66
47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	2,67	4,00	6,66	10,66
47.83-1	Comércio varejista de jóias e relógios	2,67	4,00	6,66	10,66
47.84-9	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	2,67	4,00	6,66	10,66
47.85-7	Comércio varejista de artigos usados	2,67	4,00	6,66	10,66
47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	2,67	4,00	6,66	10,66
47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	-	-	-	-
Classe	DESCRIÇÃO	Até 3 veículos	De 4 a 10 veículos	De 11 a 30 veículos	Acima de 31 veículos
49.11-6	Transporte ferroviário de carga	6,66	9,33	13,33	20,19
49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros	6,66	9,33	13,33	20,19
49.21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	6,66	9,33	13,33	20,19
49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	6,66	9,33	13,33	20,19



49.23-0	Transporte rodoviário de táxi	6,66	9,33	13,33	20,19
49.24-8	Transporte escolar	6,66	9,33	13,33	20,19

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	6,66	9,33	13,33	20,19
49.30-2	Transporte rodoviário de carga	6,66	9,33	13,33	20,19
49.40-0	Transporte dutoviário	13,33	13,33	13,33	13,33
49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares	13,33	13,33	13,33	13,33
50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem	13,33	13,33	13,33	13,33
50.12-2	Transporte marítimo de longo curso	13,33	13,33	13,33	13,33
50.21-1	Transporte por navegação interior de carga	13,33	13,33	13,33	13,33
50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	13,33	13,33	13,33	13,33
50.30-1	Navegação de apoio	13,33	13,33	13,33	13,33
50.91-2	Transporte por navegação de travessia	13,33	13,33	13,33	13,33
50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular	13,33	13,33	13,33	13,33
51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não regular	13,33	13,33	13,33	13,33
51.20-0	Transporte aéreo de carga	13,33	13,33	13,33	13,33
51.30-7	Transporte espacial	13,33	13,33	13,33	13,33
52.11-7	Armazenamento	4,00	6,66	9,33	13,33
52.12-5	Carga e descarga	4,00	6,66	9,33	13,33
52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	13,33	13,33	13,33	13,33
52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários	13,33	13,33	13,33	13,33
52.23-1	Estacionamento de veículos	13,33	13,33	13,33	13,33
52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
52.31-1	Gestão de portos e terminais	13,33	13,33	13,33	13,33
52.32-0	Atividades de agenciamento marítimo	13,33	13,33	13,33	13,33
52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	13,33	13,33	13,33	13,33
52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	13,33	13,33	13,33	13,33
53.10-5	Atividades de Correio	13,33	13,33	13,33	13,33
53.20-2	Atividades de malote e de entrega	13,33	13,33	13,33	13,33
55.10-8	Hotéis e similares	13,33	13,33	13,33	13,33
55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	4,00	6,66	9,33	13,33
56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação	-	-	-	-
Classe	DESCRIÇÃO	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
56.20-1	Serviços de <i>catering</i> , bufê e outros serviços de comida preparada	4,00	6,66	9,33	13,33
58.11-5	Edição de livros	4,00	6,66	9,33	13,33
58.12-3	Edição de jornais	4,00	6,66	9,33	13,33
58.13-1	Edição de revistas	4,00	6,66	9,33	13,33
58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	4,00	6,66	9,33	13,33
58.21-2	Edição integrada à impressão de livros	4,00	6,66	9,33	13,33
58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais	4,00	6,66	9,33	13,33
58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas	4,00	6,66	9,33	13,33
58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	4,00	6,66	9,33	13,33
59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	13,33	13,33	13,33	13,33
59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	13,33	13,33	13,33	13,33
59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	13,33	13,33	13,33	13,33
59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica	13,33	13,33	13,33	13,33
59.20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música	13,33	13,33	13,33	13,33
60.10-1	Atividades de rádio	13,33	13,33	13,33	13,33
60.21-7	Atividades de televisão aberta	13,33	13,33	13,33	13,33
60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	13,33	13,33	13,33	13,33
61.10-8	Telecomunicações por fio	13,33	13,33	13,33	13,33
61.20-5	Telecomunicações sem fio	13,33	13,33	13,33	13,33
61.30-2	Telecomunicações por satélite	13,33	13,33	13,33	13,33
61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	13,33	13,33	13,33	13,33
61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	13,33	13,33	13,33	13,33
61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	13,33	13,33	13,33	13,33
61.90-6	Outras atividades de telecomunicações	13,33	13,33	13,33	13,33
62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	13,33	13,33	13,33	13,33
62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	13,33	13,33	13,33	13,33
62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	13,33	13,33	13,33	13,33
62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação	13,33	13,33	13,33	13,33
62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	13,33	13,33	13,33	13,33
63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	13,33	13,33	13,33	13,33
63.91-7	Agências de notícias	13,33	13,33	13,33	13,33
63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
64.10-7	Banco Central	72,39	72,39	72,39	72,39
64.21-2	Bancos comerciais	72,39	72,39	72,39	72,39
64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial	72,39	72,39	72,39	72,39
64.23-9	Caixas econômicas	72,39	72,39	72,39	72,39
64.24-7	Crédito cooperativo	72,39	72,39	72,39	72,39
64.31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	72,39	72,39	72,39	72,39
64.32-8	Bancos de investimento	72,39	72,39	72,39	72,39

64.33-6	Bancos de desenvolvimento	72,39	72,39	72,39	72,39
64.34-4	Agências de fomento	72,39	72,39	72,39	72,39
64.35-2	Crédito imobiliário	72,39	72,39	72,39	72,39
64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	72,39	72,39	72,39	72,39
64.37-9	Sociedades de crédito ao microempreendedor	72,39	72,39	72,39	72,39
64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetária	72,39	72,39	72,39	72,39
64.40-9	Arrendamento mercantil	72,39	72,39	72,39	72,39
64.50-6	Sociedades de capitalização	72,39	72,39	72,39	72,39
64.61-1	Holdings de instituições financeiras	72,39	72,39	72,39	72,39
64.62-0	Holdings de instituições não financeiras	26,65	26,65	26,65	26,65
64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings	72,39	72,39	72,39	72,39
64.70-1	Fundos de investimento	72,39	72,39	72,39	72,39
64.91-3	Sociedades de fomento mercantil - factoring	72,39	72,39	72,39	72,39
64.92-1	Securitização de créditos	72,39	72,39	72,39	72,39
64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	72,39	72,39	72,39	72,39
64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	26,65	26,65	26,65	26,65
65.11-1	Seguros de vida	26,65	26,65	26,65	26,65
65.12-0	Seguros não vida	26,65	26,65	26,65	26,65
65.20-1	Seguros-saúde	26,65	26,65	26,65	26,65
65.30-8	Resseguros	26,65	26,65	26,65	26,65
65.41-3	Previdência complementar fechada	26,65	26,65	26,65	26,65
65.42-1	Previdência complementar aberta	26,65	26,65	26,65	26,65
65.50-2	Planos de saúde	26,65	26,65	26,65	26,65
66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	72,39	72,39	72,39	72,39
66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	26,65	26,65	26,65	26,65
66.13-4	Administração de cartões de crédito	72,39	72,39	72,39	72,39

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	26,65	26,65	26,65	26,65
66.21-5	Avaliação de riscos e perdas	26,65	26,65	26,65	26,65
66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	26,65	26,65	26,65	26,65
66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	26,65	26,65	26,65	26,65
66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	26,65	26,65	26,65	26,65
68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	13,33	13,33	13,33	13,33
68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	13,33	13,33	13,33	13,33
68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária	13,33	13,33	13,33	13,33
69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	13,33	13,33	13,33	13,33
69.12-5	Cartórios	13,33	13,33	13,33	13,33
69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	13,33	13,33	13,33	13,33
70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	13,33	13,33	13,33	13,33
70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial	13,33	13,33	13,33	13,33
71.11-1	Serviços de arquitetura	13,33	13,33	13,33	13,33
71.12-0	Serviços de engenharia	13,33	13,33	13,33	13,33
71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	13,33	13,33	13,33	13,33
71.20-1	Testes e análises técnicas	13,33	13,33	13,33	13,33
72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	13,33	13,33	13,33	13,33
72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	13,33	13,33	13,33	13,33
73.11-4	Agências de publicidade	13,33	13,33	13,33	13,33
73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	13,33	13,33	13,33	13,33
73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública	13,33	13,33	13,33	13,33
74.10-2	Design e decoração de interiores	13,33	13,33	13,33	13,33
74.20-0	Atividades fotográficas e similares	13,33	13,33	13,33	13,33
74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
75.00-1	Atividades veterinárias	13,33	13,33	13,33	13,33
77.11-0	Locação de automóveis sem condutor	13,33	13,33	13,33	13,33
77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	4,00	6,66	9,33	13,33
77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	4,00	6,66	9,33	13,33
77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	4,00	6,66	9,33	13,33
77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	4,00	6,66	9,33	13,33
77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	4,00	6,66	9,33	13,33
77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	4,00	6,66	9,33	13,33
77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	4,00	6,66	9,33	13,33
78.10-8	Seleção e agenciamento de mão de obra	4,00	6,66	9,33	13,33
78.20-5	Locação de mão de obra temporária	4,00	6,66	9,33	13,33
78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	4,00	6,66	9,33	13,33
79.11-2	Agências de viagens	4,00	6,66	9,33	13,33
79.12-1	Operadores turísticos	4,00	6,66	9,33	13,33
79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada	13,33	13,33	13,33	13,33
80.12-9	Atividades de transporte de valores	13,33	13,33	13,33	13,33
80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	13,33	13,33	13,33	13,33
80.30-7	Atividades de investigação particular	13,33	13,33	13,33	13,33
81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	13,33	13,33	13,33	13,33
81.12-5	Condomínios prediais	13,33	13,33	13,33	13,33
81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios	4,00	6,66	9,33	13,33
81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas	4,00	6,66	9,33	13,33
81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
81.30-3	Atividades paisagísticas	4,00	6,66	9,33	13,33

82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	13,33	13,33	13,33	13,33
82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	4,00	6,66	9,33	13,33
82.20-2	Atividades de teleatendimento	4,00	6,66	9,33	13,33
82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	13,33	13,33	13,33	13,33
82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais	4,00	6,66	9,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato	4,00	6,66	9,33	13,33
82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
84.11-6	Administração pública em geral	13,33	13,33	13,33	13,33
84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	13,33	13,33	13,33	13,33
84.13-2	Regulação das atividades econômicas	13,33	13,33	13,33	13,33
84.21-3	Relações exteriores	13,33	13,33	13,33	13,33
84.22-1	Defesa	13,33	13,33	13,33	13,33
84.23-0	Justiça	13,33	13,33	13,33	13,33
84.24-8	Segurança e ordem pública	13,33	13,33	13,33	13,33
84.25-6	Defesa Civil	13,33	13,33	13,33	13,33
84.30-2	Seguridade social obrigatória	13,33	13,33	13,33	13,33
85.11-2	Educação infantil - creche	13,33	13,33	13,33	13,33
85.12-1	Educação infantil - pré-escola	13,33	13,33	13,33	13,33
85.13-9	Ensino fundamental	13,33	13,33	13,33	13,33
85.20-1	Ensino médio	13,33	13,33	13,33	13,33
85.31-7	Educação superior - graduação	13,33	13,33	13,33	13,33
85.32-5	Educação superior - graduação e pós-graduação	13,33	13,33	13,33	13,33
85.33-3	Educação superior - pós-graduação e extensão	13,33	13,33	13,33	13,33
85.41-4	Educação profissional de nível técnico	13,33	13,33	13,33	13,33
85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico	13,33	13,33	13,33	13,33
85.50-3	Atividades de apoio à educação	13,33	13,33	13,33	13,33
85.91-1	Ensino de esportes	13,33	13,33	13,33	13,33
85.92-9	Ensino de arte e cultura	13,33	13,33	13,33	13,33
85.93-7	Ensino de idiomas	13,33	13,33	13,33	13,33
85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar	13,33	13,33	13,33	13,33
86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências	13,33	13,33	13,33	13,33
86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	13,33	13,33	13,33	13,33
86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	13,33	13,33	13,33	13,33
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	13,33	13,33	13,33	13,33
86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	13,33	13,33	13,33	13,33
86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde	13,33	13,33	13,33	13,33
86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	4,00	6,66	9,33	13,33
87.12-3	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	4,00	6,66	9,33	13,33
87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	4,00	6,66	9,33	13,33
87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	4,00	6,66	9,33	13,33
88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento	4,00	6,66	9,33	13,33
90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	4,00	6,66	9,33	13,33
90.02-7	Criação artística	4,00	6,66	9,33	13,33
90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	4,00	6,66	9,33	13,33
91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos	4,00	6,66	9,33	13,33
91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	4,00	6,66	9,33	13,33
91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	4,00	6,66	9,33	13,33
92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	13,33	13,33	13,33	13,33
93.11-5	Gestão de instalações de esportes	4,00	6,66	9,33	13,33
93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares	4,00	6,66	9,33	13,33
93.13-1	Atividades de condicionamento físico	4,00	6,66	9,33	13,33
93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos	4,00	6,66	9,33	13,33
93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	4,00	6,66	9,33	13,33
94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais	4,00	6,66	9,33	13,33
94.20-1	Atividades de organizações sindicais	4,00	6,66	9,33	13,33
94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	4,00	6,66	9,33	13,33
94.91-0	Atividades de organizações religiosas	4,00	6,66	9,33	13,33
94.92-8	Atividades de organizações políticas	4,00	6,66	9,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	4,00	6,66	9,33	13,33
94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	2,67	4,00	6,66	9,33
95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	2,67	4,00	6,66	9,33
95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	2,67	4,00	6,66	9,33
95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	2,67	4,00	6,66	9,33
96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros	2,67	4,00	6,66	9,33
96.02-5	Cabeleiros e outras atividades de tratamento de beleza	2,67	4,00	6,66	9,33
96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	10,66	10,66	10,66	10,66

96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	2,67	4,00	6,66	9,33
97.00-5	Serviços domésticos	2,67	4,00	6,66	9,33
99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	2,67	4,00	6,66	9,33
<b>Classe</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	Nível Básico	Nível Técnico	Nível Superior	-
	Profissionais Autônomos	2,67	5,33	10,66	-

**Publicado por:**  
 Maria Eduarda de Oliveira  
**Código Identificador:**BAAC6E15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**REPUBLICAÇÃO DECRETO N.º 1.595/2025**

**REPUBLICAÇÃO DECRETO N.º 1.595/2025 02 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Regulamenta o recolhimento do IPTU e estabelece os valores de taxas e emolumentos a serem cobrados no ano de 2025”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo artigo 5º da Lei Municipal n.º 25 de 14 de dezembro de 1994,

**DECRETA**

**Art. 1º** O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2025 deverá ser pago em uma cota única ou parcelado em até 05 (cinco) parcelas mensais.

§ 1º O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única com desconto de 5% (cinco por cento), deverá fazê-lo até o dia 30 de abril de 2025.

§ 2º O vencimento da cota única sem desconto ou da primeira parcela será no dia 31 de maio de 2025; a segunda parcela no dia 30 de junho de 2025; a terceira parcela no dia 31 de julho de 2025; a quarta no dia 31 de agosto de 2025 e última parcela vencerá no dia 30 de setembro de 2025.

§ 3º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 02 (duas) UFM (Unidade Fiscal Municipal), R\$ 117,38 (Cento e dezessete reais e trinta e oito centavos).

§ 4º Para fins de pagamento do imposto, serão emitido boletos bancários que poderão ser pagos em qualquer agência bancária.

**Art. 2º** Ficam estabelecidos os valores das taxas a vigorar no exercício de 2025, com vencimento em 31 de março de 2025, na forma da Lei Municipal nº 25 de 14 de dezembro de 1994 e art. 15-A da Lei Complementar nº 08 de 16 de setembro de 2015 conforme Anexos I, II e III deste Decreto, partes integrantes do mesmo.

Parágrafo Único. As taxas serão indexadas pelo seu correspondente valor em Unidade Fiscal do Município – UFM.

**Art. 3º** No caso de tributos que tenham na base de seu cálculo critérios de unidades de medidas de tamanho e/ou temporais e/ou por local, os responsáveis tributários deverão firmar declaração junto ao Departamento de Arrecadação do Município, especificando as informações dos critérios acima descritos, sob as penas da lei, podendo ser responsabilizado, civil, administrativamente e criminalmente pelas declarações firmadas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I - DECRETO 1595/2025**

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	UFM	UFM	UFM	UFM
		Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
01.11-3	Cultivo de cereais	4,00	6,66	9,33	13,33
01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	4,00	6,66	9,33	13,33
01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar	4,00	6,66	9,33	13,33
01.14-8	Cultivo de fumo	4,00	6,66	9,33	13,33
01.15-6	Cultivo de soja	4,00	6,66	9,33	13,33
01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	4,00	6,66	9,33	13,33
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
01.21-1	Horticultura	4,00	6,66	9,33	13,33
01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais	4,00	6,66	9,33	13,33
01.31-8	Cultivo de laranja	4,00	6,66	9,33	13,33
01.32-6	Cultivo de uva	4,00	6,66	9,33	13,33
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	4,00	6,66	9,33	13,33
01.34-2	Cultivo de café	4,00	6,66	9,33	13,33
01.35-1	Cultivo de cacau	4,00	6,66	9,33	13,33
01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
01.41-5	Produção de sementes certificadas	4,00	6,66	9,33	13,33
01.42-3	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	4,00	6,66	9,33	13,33
01.51-2	Criação de bovinos	4,00	6,66	9,33	13,33
01.52-1	Criação de outros animais de grande porte	4,00	6,66	9,33	13,33
01.53-9	Criação de caprinos e ovinos	4,00	6,66	9,33	13,33
01.54-7	Criação de suínos	4,00	6,66	9,33	13,33
01.55-5	Criação de aves	4,00	6,66	9,33	13,33
01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
01.61-0	Atividades de apoio à agricultura	4,00	6,66	9,33	13,33
01.62-8	Atividades de apoio à pecuária	4,00	6,66	9,33	13,33
01.63-6	Atividades de pós-colheita	4,00	6,66	9,33	13,33
01.70-9	Caça e serviços relacionados	4,00	6,66	9,33	13,33
02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas	13,33	13,33	13,33	13,33
02.20-9	Produção florestal - florestas nativas	13,33	13,33	13,33	13,33
02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal	13,33	13,33	13,33	13,33
03.11-6	Pesca em água salgada	13,33	13,33	13,33	13,33
03.12-4	Pesca em água doce	13,33	13,33	13,33	13,33
03.21-3	Aquicultura em água salgada e salobra	13,33	13,33	13,33	13,33
03.22-1	Aquicultura em água doce	13,33	13,33	13,33	13,33
05.00-3	Extração de carvão mineral	13,33	13,33	13,33	13,33
06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	13,33	13,33	13,33	13,33
07.10-3	Extração de minério de ferro	13,33	13,33	13,33	13,33
07.21-9	Extração de minério de alumínio	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
07.22-7	Extração de minério de estanho	13,33	13,33	13,33	13,33
07.23-5	Extração de minério de manganês	13,33	13,33	13,33	13,33
07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	13,33	13,33	13,33	13,33
07.25-1	Extração de minerais radioativos	13,33	13,33	13,33	13,33
07.29-4	Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	13,33	13,33	13,33	13,33



	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos				
08.91-6	químicos	13,33	13,33	13,33	13,33
08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	13,33	13,33	13,33	13,33
08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	13,33	13,33	13,33	13,33
08.99-1	Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	13,33	13,33	13,33	13,33
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	13,33	13,33	13,33	13,33
10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	4,00	6,66	9,33	13,33
10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	4,00	6,66	9,33	13,33
10.13-9	Fabricação de produtos de carne	4,00	6,66	9,33	13,33
10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	4,00	6,66	9,33	13,33
10.31-7	Fabricação de conservas de frutas	4,00	6,66	9,33	13,33
10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	4,00	6,66	9,33	13,33
10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	4,00	6,66	9,33	13,33
10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	4,00	6,66	9,33	13,33
10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	4,00	6,66	9,33	13,33
10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	4,00	6,66	9,33	13,33
10.51-1	Preparação do leite	4,00	6,66	9,33	13,33
10.52-0	Fabricação de laticínios	4,00	6,66	9,33	13,33
10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	4,00	6,66	9,33	13,33
10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	4,00	6,66	9,33	13,33
10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados	4,00	6,66	9,33	13,33
10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	4,00	6,66	9,33	13,33
10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	4,00	6,66	9,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	4,00	6,66	9,33	13,33
10.66-0	Fabricação de alimentos para animais	4,00	6,66	9,33	13,33
10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto	4,00	6,66	9,33	13,33
10.72-4	Fabricação de açúcar refinado	4,00	6,66	9,33	13,33
10.81-3	Torrefação e moagem de café	4,00	6,66	9,33	13,33
10.82-1	Fabricação de produtos à base de café	4,00	6,66	9,33	13,33
10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	4,00	6,66	9,33	13,33
10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas	4,00	6,66	9,33	13,33
10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	4,00	6,66	9,33	13,33
10.94-5	Fabricação de massas alimentícias	4,00	6,66	9,33	13,33
10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	4,00	6,66	9,33	13,33
10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos	4,00	6,66	9,33	13,33
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	13,33	13,33	13,33	13,33
11.12-7	Fabricação de vinho	4,00	6,66	9,33	13,33
11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes	4,00	6,66	9,33	13,33
11.21-6	Fabricação de águas envasadas	4,00	6,66	9,33	13,33
11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas	4,00	6,66	9,33	13,33
12.10-7	Processamento industrial do fumo	13,33	13,33	13,33	13,33
12.20-4	Fabricação de produtos do fumo	13,33	13,33	13,33	13,33
13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão	4,00	6,66	9,33	13,33
13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	4,00	6,66	9,33	13,33
13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	4,00	6,66	9,33	13,33
13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar	4,00	6,66	9,33	13,33
13.21-9	Tecelagem de fios de algodão	4,00	6,66	9,33	13,33
13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	4,00	6,66	9,33	13,33
13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	4,00	6,66	9,33	13,33
13.30-8	Fabricação de tecidos de malha	4,00	6,66	9,33	13,33
13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	4,00	6,66	9,33	13,33
13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	4,00	6,66	9,33	13,33
13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria	4,00	6,66	9,33	13,33
13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria	4,00	6,66	9,33	13,33
13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	4,00	6,66	9,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
14.11-8	Confecção de roupas íntimas	4,00	6,66	9,33	13,33
14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	4,00	6,66	9,33	13,33
14.13-4	Confecção de roupas profissionais	4,00	6,66	9,33	13,33
14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	4,00	6,66	9,33	13,33
14.21-5	Fabricação de meias	4,00	6,66	9,33	13,33

14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	4,00	6,66	9,33	13,33
15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro	4,00	6,66	9,33	13,33
15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	4,00	6,66	9,33	13,33
15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
15.31-9	Fabricação de calçados de couro	4,00	6,66	9,33	13,33
15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material	4,00	6,66	9,33	13,33
15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético	4,00	6,66	9,33	13,33
15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	4,00	6,66	9,33	13,33
16.10-2	Desdobramento de madeira	4,00	6,66	9,33	13,33
16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	4,00	6,66	9,33	13,33
16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	4,00	6,66	9,33	13,33
16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	4,00	6,66	9,33	13,33
16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	4,00	6,66	9,33	13,33
17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	4,00	6,66	9,33	13,33
17.21-4	Fabricação de papel	4,00	6,66	9,33	13,33
17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão	4,00	6,66	9,33	13,33
17.31-1	Fabricação de embalagens de papel	4,00	6,66	9,33	13,33
17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	4,00	6,66	9,33	13,33
17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	4,00	6,66	9,33	13,33
17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	4,00	6,66	9,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	4,00	6,66	9,33	13,33
17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	4,00	6,66	9,33	13,33
18.12-1	Impressão de material de segurança	4,00	6,66	9,33	13,33
18.13-0	Impressão de materiais para outros usos	4,00	6,66	9,33	13,33
18.21-1	Serviços de pré-impressão	4,00	6,66	9,33	13,33
18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos	4,00	6,66	9,33	13,33
18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	4,00	6,66	9,33	13,33
19.10-1	Coquerias	13,33	13,33	13,33	13,33
19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo	13,33	13,33	13,33	13,33
19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	13,33	13,33	13,33	13,33
19.31-4	Fabricação de álcool	13,33	13,33	13,33	13,33
19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	13,33	13,33	13,33	13,33
20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis	13,33	13,33	13,33	13,33
20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes	13,33	13,33	13,33	13,33
20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes	13,33	13,33	13,33	13,33
20.14-2	Fabricação de gases industriais	13,33	13,33	13,33	13,33
20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	13,33	13,33	13,33	13,33
20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	13,33	13,33	13,33	13,33
20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas	13,33	13,33	13,33	13,33
20.32-1	Fabricação de resinas termofixas	13,33	13,33	13,33	13,33
20.33-9	Fabricação de elastômeros	13,33	13,33	13,33	13,33
20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	13,33	13,33	13,33	13,33
20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	13,33	13,33	13,33	13,33
20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários	4,00	6,66	9,33	13,33
20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	4,00	6,66	9,33	13,33
20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	4,00	6,66	9,33	13,33
20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	13,33	13,33	13,33	13,33

20.72-0	Fabricação de tintas de impressão	13,33	13,33	13,33	13,33
20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	13,33	13,33	13,33	13,33
20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes	13,33	13,33	13,33	13,33
20.92-4	Fabricação de explosivos	13,33	13,33	13,33	13,33
20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial	13,33	13,33	13,33	13,33
20.94-1	Fabricação de catalisadores	13,33	13,33	13,33	13,33
20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos	13,33	13,33	13,33	13,33
21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano	13,33	13,33	13,33	13,33
21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	13,33	13,33	13,33	13,33
21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas	13,33	13,33	13,33	13,33
22.11-1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de ar	13,33	13,33	13,33	13,33
22.12-9	Reforma de pneumáticos usados	13,33	13,33	13,33	13,33
22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	13,33	13,33	13,33	13,33
22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico	13,33	13,33	13,33	13,33
22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	13,33	13,33	13,33	13,33
22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança	13,33	13,33	13,33	13,33
23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro	13,33	13,33	13,33	13,33
23.19-2	Fabricação de artigos de vidro	4,00	6,66	9,33	13,33
23.20-6	Fabricação de cimento	13,33	13,33	13,33	13,33
23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	4,00	6,66	9,33	13,33
23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	4,00	6,66	9,33	13,33
23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção	4,00	6,66	9,33	13,33
23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	4,00	6,66	9,33	13,33
23.92-3	Fabricação de cal e gesso	4,00	6,66	9,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
24.11-3	Produção de ferro-gusa	4,00	6,66	9,33	13,33
24.12-1	Produção de ferroligas	4,00	6,66	9,33	13,33
24.21-1	Produção de semiacabados de aço	4,00	6,66	9,33	13,33
24.22-9	Produção de laminados planos de aço	4,00	6,66	9,33	13,33
24.23-7	Produção de laminados longos de aço	4,00	6,66	9,33	13,33
24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	4,00	6,66	9,33	13,33
24.31-8	Produção de tubos de aço com costura	4,00	6,66	9,33	13,33
24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço	4,00	6,66	9,33	13,33
24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas	4,00	6,66	9,33	13,33
24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos	4,00	6,66	9,33	13,33
24.43-1	Metalurgia do cobre	4,00	6,66	9,33	13,33
24.49-1	Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
24.51-2	Fundição de ferro e aço	4,00	6,66	9,33	13,33
24.52-1	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	4,00	6,66	9,33	13,33
25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas	4,00	6,66	9,33	13,33
25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal	4,00	6,66	9,33	13,33
25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	4,00	6,66	9,33	13,33
25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	4,00	6,66	9,33	13,33
25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	4,00	6,66	9,33	13,33
25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas	4,00	6,66	9,33	13,33
25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	4,00	6,66	9,33	13,33
25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	4,00	6,66	9,33	13,33
25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria	4,00	6,66	9,33	13,33
25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	4,00	6,66	9,33	13,33
25.43-8	Fabricação de ferramentas	4,00	6,66	9,33	13,33
25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	4,00	6,66	9,33	13,33
25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas	4,00	6,66	9,33	13,33
25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal	4,00	6,66	9,33	13,33
25.93-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	4,00	6,66	9,33	13,33
25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática	13,33	13,33	13,33	13,33

26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	13,33	13,33	13,33	13,33
26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	13,33	13,33	13,33	13,33
26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	13,33	13,33	13,33	13,33
26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	13,33	13,33	13,33	13,33
26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	13,33	13,33	13,33	13,33
26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios	13,33	13,33	13,33	13,33
26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	13,33	13,33	13,33	13,33
26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	13,33	13,33	13,33	13,33
26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	13,33	13,33	13,33	13,33
27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	13,33	13,33	13,33	13,33
27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	13,33	13,33	13,33	13,33
27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	13,33	13,33	13,33	13,33
27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	13,33	13,33	13,33	13,33
27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	13,33	13,33	13,33	13,33
27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	13,33	13,33	13,33	13,33
27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	13,33	13,33	13,33	13,33
28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	13,33	13,33	13,33	13,33
28.14-3	Fabricação de compressores	13,33	13,33	13,33	13,33
28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	13,33	13,33	13,33	13,33
28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	13,33	13,33	13,33	13,33
28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	13,33	13,33	13,33	13,33
28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	13,33	13,33	13,33	13,33
28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	13,33	13,33	13,33	13,33
28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	13,33	13,33	13,33	13,33
28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas	13,33	13,33	13,33	13,33
28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	13,33	13,33	13,33	13,33
28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	13,33	13,33	13,33	13,33
28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta	13,33	13,33	13,33	13,33
28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	13,33	13,33	13,33	13,33
28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	13,33	13,33	13,33	13,33
28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas	13,33	13,33	13,33	13,33
28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	13,33	13,33	13,33	13,33
28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	13,33	13,33	13,33	13,33
28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	13,33	13,33	13,33	13,33
28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	13,33	13,33	13,33	13,33
	Fabricação de máquinas e equipamentos para				

28.64-0	as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	13,33	13,33	13,33	13,33
	Fabricação de máquinas e equipamentos para				
28.65-8	as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	13,33	13,33	13,33	13,33
28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	13,33	13,33	13,33	13,33
29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus	13,33	13,33	13,33	13,33
29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	13,33	13,33	13,33	13,33
29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	13,33	13,33	13,33	13,33
30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer	13,33	13,33	13,33	13,33
30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	13,33	13,33	13,33	13,33
30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	13,33	13,33	13,33	13,33
30.41-5	Fabricação de aeronaves	13,33	13,33	13,33	13,33
30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	13,33	13,33	13,33	13,33
30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate	13,33	13,33	13,33	13,33
30.91-1	Fabricação de motocicletas	13,33	13,33	13,33	13,33
30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados	13,33	13,33	13,33	13,33
30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira	4,00	6,66	9,33	13,33
31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal	4,00	6,66	9,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	4,00	6,66	9,33	13,33
31.04-7	Fabricação de colchões	4,00	6,66	9,33	13,33
32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	4,00	6,66	9,33	13,33
32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	4,00	6,66	9,33	13,33
32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais	4,00	6,66	9,33	13,33
32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	4,00	6,66	9,33	13,33
32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	4,00	6,66	9,33	13,33
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	13,33	13,33	13,33	13,33
32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	4,00	6,66	9,33	13,33
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	13,33	13,33	13,33	13,33
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	4,00	6,66	9,33	13,33
33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	4,00	6,66	9,33	13,33
33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	4,00	6,66	9,33	13,33
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	4,00	6,66	9,33	13,33
33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	4,00	6,66	9,33	13,33



33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	4,00	6,66	9,33	13,33
33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	4,00	6,66	9,33	13,33
33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	4,00	6,66	9,33	13,33
33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
35.11-5	Geração de energia elétrica	20,19	20,19	20,19	20,19
35.12-3	Transmissão de energia elétrica	20,19	20,19	20,19	20,19
35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica	20,19	20,19	20,19	20,19
35.14-0	Distribuição de energia elétrica	20,19	20,19	20,19	20,19
35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	20,19	20,19	20,19	20,19

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	20,19	20,19	20,19	20,19
36.00-6	Captação, tratamento e distribuição de água	20,19	20,19	20,19	20,19
37.01-1	Gestão de redes de esgoto	20,19	20,19	20,19	20,19
37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	13,33	13,33	13,33	13,33
38.11-4	Coleta de resíduos não perigosos	13,33	13,33	13,33	13,33
38.12-2	Coleta de resíduos perigosos	13,33	13,33	13,33	13,33
38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	13,33	13,33	13,33	13,33
38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	13,33	13,33	13,33	13,33
38.31-9	Recuperação de materiais metálicos	13,33	13,33	13,33	13,33
38.32-7	Recuperação de materiais plásticos	13,33	13,33	13,33	13,33
38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	13,33	13,33	13,33	13,33
41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários	13,33	13,33	13,33	13,33
41.20-4	Construção de edifícios	13,33	13,33	13,33	13,33
42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	13,33	13,33	13,33	13,33
42.12-0	Construção de obras de arte especiais	13,33	13,33	13,33	13,33
42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	13,33	13,33	13,33	13,33
42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	13,33	13,33	13,33	13,33
42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	13,33	13,33	13,33	13,33
42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	13,33	13,33	13,33	13,33
42.91-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais	13,33	13,33	13,33	13,33
42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	13,33	13,33	13,33	13,33
42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras	13,33	13,33	13,33	13,33
43.12-6	Perfurações e sondagens	13,33	13,33	13,33	13,33
43.13-4	Obras de terraplenagem	13,33	13,33	13,33	13,33
43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
43.21-5	Instalações elétricas	13,33	13,33	13,33	13,33
43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
43.30-4	Obras de acabamento	13,33	13,33	13,33	13,33
43.91-6	Obras de fundações	13,33	13,33	13,33	13,33
43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	13,33	13,33	13,33	13,33
45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	2,67	4,00	6,66	10,66
45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	2,67	4,00	6,66	10,66
45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	6,66	6,66	6,66	6,66
45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas	6,66	6,66	6,66	6,66
46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	6,66	6,66	6,66	6,66

	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	6,66	6,66	6,66	6,66
46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	6,66	6,66	6,66	6,66
46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	6,66	6,66	6,66	6,66
46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	6,66	6,66	6,66	6,66
46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	6,66	6,66	6,66	6,66
46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	6,66	6,66	6,66	6,66
46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	6,66	6,66	6,66	6,66
46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	6,66	6,66	6,66	6,66
46.19-2	Comércio atacadista de café em grão	13,33	13,33	13,33	13,33
46.21-4	Comércio atacadista de soja	13,33	13,33	13,33	13,33
46.22-2					

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	13,33	13,33	13,33	13,33
46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios	13,33	13,33	13,33	13,33
46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	13,33	13,33	13,33	13,33
46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	13,33	13,33	13,33	13,33
46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	13,33	13,33	13,33	13,33
46.35-4	Comércio atacadista de bebidas	13,33	13,33	13,33	13,33
46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo	13,33	13,33	13,33	13,33
46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	13,33	13,33	13,33	13,33
46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	13,33	13,33	13,33	13,33
46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	13,33	13,33	13,33	13,33
46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	13,33	13,33	13,33	13,33
46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	13,33	13,33	13,33	13,33
46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	13,33	13,33	13,33	13,33
46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	13,33	13,33	13,33	13,33
46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	13,33	13,33	13,33	13,33
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	13,33	13,33	13,33	13,33
46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	13,33	13,33	13,33	13,33
46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	13,33	13,33	13,33	13,33
46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
--------	-----------------------------	-----------	------------------	--------------------	------------------

46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	13,33	13,33	13,33	13,33
46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico- hospitalar; partes e peças	13,33	13,33	13,33	13,33
46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	13,33	13,33	13,33	13,33
46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	13,33	13,33	13,33	13,33
46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	13,33	13,33	13,33	13,33
46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	13,33	13,33	13,33	13,33
46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico	13,33	13,33	13,33	13,33
46.74-5	Comércio atacadista de cimento	13,33	13,33	13,33	13,33
46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	13,33	13,33	13,33	13,33
46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	13,33	13,33	13,33	13,33
46.82-6	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	13,33	13,33	13,33	13,33
46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	13,33	13,33	13,33	13,33
46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	13,33	13,33	13,33	13,33
46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	13,33	13,33	13,33	13,33
46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	13,33	13,33	13,33	13,33
46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	13,33	13,33	13,33	13,33
46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	13,33	13,33	13,33	13,33
46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	13,33	13,33	13,33	13,33
47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	2,67	4,00	6,66	10,66
47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	2,67	4,00	6,66	10,66
47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	2,67	4,00	6,66	10,66
47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	2,67	4,00	6,66	10,66
47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	2,67	4,00	6,66	10,66
47.23-7	Comércio varejista de bebidas	2,67	4,00	6,66	10,66
47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	2,67	4,00	6,66	10,66
47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	2,67	4,00	6,66	10,66
47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	2,67	4,00	6,66	10,66
47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes	2,67	4,00	6,66	10,66
47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	2,67	4,00	6,66	10,66
47.42-3	Comércio varejista de material elétrico	2,67	4,00	6,66	10,66
47.43-1	Comércio varejista de vidros	2,67	4,00	6,66	10,66
47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	2,67	4,00	6,66	10,66
47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	2,67	4,00	6,66	10,66

47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	2,67	4,00	6,66	10,66
	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
47.53-9	vídeo	2,67	4,00	6,66	10,66
47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	2,67	4,00	6,66	10,66
47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	2,67	4,00	6,66	10,66
47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	2,67	4,00	6,66	10,66

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	2,67	4,00	6,66	10,66
47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	2,67	4,00	6,66	10,66
47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	2,67	4,00	6,66	10,66
47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	2,67	4,00	6,66	10,66
47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	2,67	4,00	6,66	10,66
47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	2,67	4,00	6,66	10,66
47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2,67	4,00	6,66	10,66
47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	2,67	4,00	6,66	10,66
47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica	2,67	4,00	6,66	10,66
47.81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	2,67	4,00	6,66	10,66
47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	2,67	4,00	6,66	10,66
47.83-1	Comércio varejista de jóias e relógios	2,67	4,00	6,66	10,66
47.84-9	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	2,67	4,00	6,66	10,66
47.85-7	Comércio varejista de artigos usados	2,67	4,00	6,66	10,66
47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	2,67	4,00	6,66	10,66
47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	-	-	-	-
Classe	DESCRIÇÃO	Até 3 veículos	De 4 a 10 veículos	De 11 a 30 veículos	Acima de 31 veículos
49.11-6	Transporte ferroviário de carga	6,66	9,33	13,33	20,19
49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros	6,66	9,33	13,33	20,19
49.21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	6,66	9,33	13,33	20,19
49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	6,66	9,33	13,33	20,19
49.23-0	Transporte rodoviário de táxi	6,66	9,33	13,33	20,19
49.24-8	Transporte escolar	6,66	9,33	13,33	20,19

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a 400m <sup>2</sup>	De 401m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	Acima de 1001 m <sup>2</sup>
49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	6,66	9,33	13,33	20,19
49.30-2	Transporte rodoviário de carga	6,66	9,33	13,33	20,19
49.40-0	Transporte dutoviário	13,33	13,33	13,33	13,33
49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares	13,33	13,33	13,33	13,33
50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem	13,33	13,33	13,33	13,33
50.12-2	Transporte marítimo de longo curso	13,33	13,33	13,33	13,33
50.21-1	Transporte por navegação interior de carga	13,33	13,33	13,33	13,33
50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	13,33	13,33	13,33	13,33
50.30-1	Navegação de apoio	13,33	13,33	13,33	13,33
50.91-2	Transporte por navegação de travessia	13,33	13,33	13,33	13,33
50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular	13,33	13,33	13,33	13,33
51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não regular	13,33	13,33	13,33	13,33
51.20-0	Transporte aéreo de carga	13,33	13,33	13,33	13,33
51.30-7	Transporte espacial	13,33	13,33	13,33	13,33
52.11-7	Armazenamento	4,00	6,66	9,33	13,33
52.12-5	Carga e descarga	4,00	6,66	9,33	13,33
52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	13,33	13,33	13,33	13,33
52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários	13,33	13,33	13,33	13,33
52.23-1	Estacionamento de veículos	13,33	13,33	13,33	13,33
52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33

52.31-1	Gestão de portos e terminais	13,33	13,33	13,33	13,33
52.32-0	Atividades de agenciamento marítimo	13,33	13,33	13,33	13,33
	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente				
52.39-7		13,33	13,33	13,33	13,33
52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	13,33	13,33	13,33	13,33
52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	13,33	13,33	13,33	13,33
53.10-5	Atividades de Correio	13,33	13,33	13,33	13,33
53.20-2	Atividades de malote e de entrega	13,33	13,33	13,33	13,33
55.10-8	Hotéis e similares	13,33	13,33	13,33	13,33
55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	4,00	6,66	9,33	13,33
56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação		-	-	-
<b>Classe</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Até 100m²</b>	<b>De 101m² a 400m²</b>	<b>De 401m² a 1000 m²</b>	<b>Acima de 1001 m²</b>

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
56.20-1	Serviços de <i>catering</i> , bufê e outros serviços de comida preparada	4,00	6,66	9,33	13,33
58.11-5	Edição de livros	4,00	6,66	9,33	13,33
58.12-3	Edição de jornais	4,00	6,66	9,33	13,33
58.13-1	Edição de revistas	4,00	6,66	9,33	13,33
58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	4,00	6,66	9,33	13,33
58.21-2	Edição integrada à impressão de livros	4,00	6,66	9,33	13,33
58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais	4,00	6,66	9,33	13,33
58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas	4,00	6,66	9,33	13,33
	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos				
58.29-8		4,00	6,66	9,33	13,33
59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	13,33	13,33	13,33	13,33
	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão				
59.12-0		13,33	13,33	13,33	13,33
59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	13,33	13,33	13,33	13,33
59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica	13,33	13,33	13,33	13,33
59.20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música	13,33	13,33	13,33	13,33
60.10-1	Atividades de rádio	13,33	13,33	13,33	13,33
60.21-7	Atividades de televisão aberta	13,33	13,33	13,33	13,33
60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	13,33	13,33	13,33	13,33
61.10-8	Telecomunicações por fio	13,33	13,33	13,33	13,33
61.20-5	Telecomunicações sem fio	13,33	13,33	13,33	13,33
61.30-2	Telecomunicações por satélite	13,33	13,33	13,33	13,33
61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	13,33	13,33	13,33	13,33
61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	13,33	13,33	13,33	13,33
	Operadoras de televisão por assinatura por satélite				
61.43-4		13,33	13,33	13,33	13,33
61.90-6	Outras atividades de telecomunicações	13,33	13,33	13,33	13,33
62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	13,33	13,33	13,33	13,33
62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	13,33	13,33	13,33	13,33
	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis				
62.03-1		13,33	13,33	13,33	13,33
62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação	13,33	13,33	13,33	13,33
62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	13,33	13,33	13,33	13,33
	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet				
63.11-9	Internet	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	13,33	13,33	13,33	13,33
63.91-7	Agências de notícias	13,33	13,33	13,33	13,33
	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente				
63.99-2		13,33	13,33	13,33	13,33
64.10-7	Banco Central	72,39	72,39	72,39	72,39
64.21-2	Bancos comerciais	72,39	72,39	72,39	72,39
64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial	72,39	72,39	72,39	72,39
64.23-9	Caixas econômicas	72,39	72,39	72,39	72,39
64.24-7	Crédito cooperativo	72,39	72,39	72,39	72,39
64.31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	72,39	72,39	72,39	72,39
64.32-8	Bancos de investimento	72,39	72,39	72,39	72,39
64.33-6	Bancos de desenvolvimento	72,39	72,39	72,39	72,39
64.34-4	Agências de fomento	72,39	72,39	72,39	72,39
64.35-2	Crédito imobiliário	72,39	72,39	72,39	72,39
64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	72,39	72,39	72,39	72,39



64.37-9	Sociedades de crédito ao microempreendedor	72,39	72,39	72,39	72,39
64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetária	72,39	72,39	72,39	72,39
64.40-9	Arrendamento mercantil	72,39	72,39	72,39	72,39
64.50-6	Sociedades de capitalização	72,39	72,39	72,39	72,39
64.61-1	Holdings de instituições financeiras	72,39	72,39	72,39	72,39
64.62-0	Holdings de instituições não financeiras	26,65	26,65	26,65	26,65
64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings	72,39	72,39	72,39	72,39
64.70-1	Fundos de investimento	72,39	72,39	72,39	72,39
64.91-3	Sociedades de fomento mercantil - factoring	72,39	72,39	72,39	72,39
64.92-1	Securitização de créditos	72,39	72,39	72,39	72,39
64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	72,39	72,39	72,39	72,39
64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	26,65	26,65	26,65	26,65
65.11-1	Seguros de vida	26,65	26,65	26,65	26,65
65.12-0	Seguros não vida	26,65	26,65	26,65	26,65
65.20-1	Seguros-saúde	26,65	26,65	26,65	26,65
65.30-8	Resseguros	26,65	26,65	26,65	26,65
65.41-3	Previdência complementar fechada	26,65	26,65	26,65	26,65
65.42-1	Previdência complementar aberta	26,65	26,65	26,65	26,65
65.50-2	Planos de saúde	26,65	26,65	26,65	26,65
66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	72,39	72,39	72,39	72,39
66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	26,65	26,65	26,65	26,65
66.13-4	Administração de cartões de crédito	72,39	72,39	72,39	72,39

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	26,65	26,65	26,65	26,65
66.21-5	Avaliação de riscos e perdas	26,65	26,65	26,65	26,65
66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	26,65	26,65	26,65	26,65
66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	26,65	26,65	26,65	26,65
66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	26,65	26,65	26,65	26,65
68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	13,33	13,33	13,33	13,33
68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	13,33	13,33	13,33	13,33
68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária	13,33	13,33	13,33	13,33
69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	13,33	13,33	13,33	13,33
69.12-5	Cartórios	13,33	13,33	13,33	13,33
69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	13,33	13,33	13,33	13,33
70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	13,33	13,33	13,33	13,33
70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial	13,33	13,33	13,33	13,33
71.11-1	Serviços de arquitetura	13,33	13,33	13,33	13,33
71.12-0	Serviços de engenharia	13,33	13,33	13,33	13,33
71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	13,33	13,33	13,33	13,33
71.20-1	Testes e análises técnicas	13,33	13,33	13,33	13,33
72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	13,33	13,33	13,33	13,33
72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	13,33	13,33	13,33	13,33
73.11-4	Agências de publicidade	13,33	13,33	13,33	13,33
73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	13,33	13,33	13,33	13,33
73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública	13,33	13,33	13,33	13,33
74.10-2	Design e decoração de interiores	13,33	13,33	13,33	13,33
74.20-0	Atividades fotográficas e similares	13,33	13,33	13,33	13,33
74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
75.00-1	Atividades veterinárias	13,33	13,33	13,33	13,33
77.11-0	Locação de automóveis sem condutor	13,33	13,33	13,33	13,33
77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	4,00	6,66	9,33	13,33
77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	4,00	6,66	9,33	13,33
77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	4,00	6,66	9,33	13,33
77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	4,00	6,66	9,33	13,33
77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	4,00	6,66	9,33	13,33
77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	4,00	6,66	9,33	13,33
77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	4,00	6,66	9,33	13,33
78.10-8	Seleção e agenciamento de mão de obra	4,00	6,66	9,33	13,33

78.20-5	Locação de mão de obra temporária	4,00	6,66	9,33	13,33
78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	4,00	6,66	9,33	13,33
79.11-2	Agências de viagens	4,00	6,66	9,33	13,33
79.12-1	Operadores turísticos	4,00	6,66	9,33	13,33
79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada	13,33	13,33	13,33	13,33
80.12-9	Atividades de transporte de valores	13,33	13,33	13,33	13,33
80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	13,33	13,33	13,33	13,33
80.30-7	Atividades de investigação particular	13,33	13,33	13,33	13,33
81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	13,33	13,33	13,33	13,33
81.12-5	Condomínios prediais	13,33	13,33	13,33	13,33
81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios	4,00	6,66	9,33	13,33
81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas	4,00	6,66	9,33	13,33
81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
81.30-3	Atividades paisagísticas	4,00	6,66	9,33	13,33
82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	13,33	13,33	13,33	13,33
82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	4,00	6,66	9,33	13,33
82.20-2	Atividades de teleatendimento	4,00	6,66	9,33	13,33
82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	13,33	13,33	13,33	13,33
82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais	4,00	6,66	9,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato	4,00	6,66	9,33	13,33
82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
84.11-6	Administração pública em geral	13,33	13,33	13,33	13,33
84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	13,33	13,33	13,33	13,33
84.13-2	Regulação das atividades econômicas	13,33	13,33	13,33	13,33
84.21-3	Relações exteriores	13,33	13,33	13,33	13,33
84.22-1	Defesa	13,33	13,33	13,33	13,33
84.23-0	Justiça	13,33	13,33	13,33	13,33
84.24-8	Segurança e ordem pública	13,33	13,33	13,33	13,33
84.25-6	Defesa Civil	13,33	13,33	13,33	13,33
84.30-2	Seguridade social obrigatória	13,33	13,33	13,33	13,33
85.11-2	Educação infantil - creche	13,33	13,33	13,33	13,33
85.12-1	Educação infantil - pré-escola	13,33	13,33	13,33	13,33
85.13-9	Ensino fundamental	13,33	13,33	13,33	13,33
85.20-1	Ensino médio	13,33	13,33	13,33	13,33
85.31-7	Educação superior - graduação	13,33	13,33	13,33	13,33
85.32-5	Educação superior - graduação e pós- graduação	13,33	13,33	13,33	13,33
85.33-3	Educação superior - pós-graduação e extensão	13,33	13,33	13,33	13,33
85.41-4	Educação profissional de nível técnico	13,33	13,33	13,33	13,33
85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico	13,33	13,33	13,33	13,33
85.50-3	Atividades de apoio à educação	13,33	13,33	13,33	13,33
85.91-1	Ensino de esportes	13,33	13,33	13,33	13,33
85.92-9	Ensino de arte e cultura	13,33	13,33	13,33	13,33
85.93-7	Ensino de idiomas	13,33	13,33	13,33	13,33
85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33
86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar	13,33	13,33	13,33	13,33
86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências	13,33	13,33	13,33	13,33
86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	13,33	13,33	13,33	13,33
86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	13,33	13,33	13,33	13,33
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	13,33	13,33	13,33	13,33
86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	13,33	13,33	13,33	13,33
86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde	13,33	13,33	13,33	13,33
86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	13,33	13,33	13,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	4,00	6,66	9,33	13,33
	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio				

87.12-3		4,00	6,66	9,33	13,33
	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência				
87.20-4	química	4,00	6,66	9,33	13,33
87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	4,00	6,66	9,33	13,33
88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento	4,00	6,66	9,33	13,33
90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	4,00	6,66	9,33	13,33
90.02-7	Criação artística	4,00	6,66	9,33	13,33
90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	4,00	6,66	9,33	13,33
91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos	4,00	6,66	9,33	13,33
91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	4,00	6,66	9,33	13,33
91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	4,00	6,66	9,33	13,33
92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	13,33	13,33	13,33	13,33
93.11-5	Gestão de instalações de esportes	4,00	6,66	9,33	13,33
93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares	4,00	6,66	9,33	13,33
93.13-1	Atividades de condicionamento físico	4,00	6,66	9,33	13,33
93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos	4,00	6,66	9,33	13,33
93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	4,00	6,66	9,33	13,33
94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais	4,00	6,66	9,33	13,33
94.20-1	Atividades de organizações sindicais	4,00	6,66	9,33	13,33
94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	4,00	6,66	9,33	13,33
94.91-0	Atividades de organizações religiosas	4,00	6,66	9,33	13,33
94.92-8	Atividades de organizações políticas	4,00	6,66	9,33	13,33

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m <sup>2</sup>	De 101m <sup>2</sup> a	De 401m <sup>2</sup> a	Acima de
			400m <sup>2</sup>	1000 m <sup>2</sup>	1001 m <sup>2</sup>
94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	4,00	6,66	9,33	13,33
94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente	4,00	6,66	9,33	13,33
95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	2,67	4,00	6,66	9,33
95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	2,67	4,00	6,66	9,33
95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	2,67	4,00	6,66	9,33
95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	2,67	4,00	6,66	9,33
96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros	2,67	4,00	6,66	9,33
96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	2,67	4,00	6,66	9,33
96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	10,66	10,66	10,66	10,66
96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	2,67	4,00	6,66	9,33
97.00-5	Serviços domésticos	2,67	4,00	6,66	9,33
99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	2,67	4,00	6,66	9,33
<b>Classe</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	Nível Básico	Nível Técnico	Nível Superior	-
	Profissionais Autônomos	2,67	5,33	10,66	-

**Publicado por:**  
Maria Eduarda de Oliveira  
**Código Identificador:**7EA647C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**CONVOCAÇÃO Nº21**

**RATIFICAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2023 para o ano de 2024 e EDITAL 02/2023 Altera as tabelas de vencimentos do edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2024, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos abaixo relacionados que solicitaram final de lista para OFERTA DE VAGAS.

Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação de horário.

Conforme o item 11.2 do edital, "O Candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Mandirituba, ser reconvocato uma única vez, após os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para a contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original."

**Poderão ser chamados mais candidatos do que o número de vagas disponíveis, não sendo obrigatória sua contratação neste momento.**

Segundo o item 11.3 do edital: OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS ESTARÃO DESCLASSIFICADOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

**CRONOGRAMA**

**Dia 05 de fevereiro de 2025**

Local: Prefeitura Municipal de Mandirituba –

Secretaria de Educação

Praça Bom Jesus,44.

Horário: 09:00h

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
9.	GRACIELE CRISTIANE DRANKA	07/03/1986	215386
10.	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	27/04/1986	215386
11.	LUCIANE RENATA DA SILVA	11/08/1989	213115

**PROFESSOR 20H**

	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
201.	MICHELE KAROLINE FRAGOSO	01/12/1994	215079
202.	EMELY CASSIANE DOS SANTOS LIMA	17/03/1995	214734
203.	FERNANDA BATISTA DE OLIVEIRA	09/01/1996	214633

204.	NEYRIELLY FERNANDES DE LACERDA SILVA	08/07/1996	213632
205.	ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE	17/07/1996	215189
206.	THAYS LUANA DE PAULA	13/06/1997	212936
207.	JENIFFER MATOZO	23/05/1998	215126
208.	GIOVANA MICAEL SCARATTI DOS SANTOS	07/02/1999	214414
209.	RAPHAELA LIMA FERREIRA RIBAS	21/06/1999	215016
210.	KARINE LIMA BATISTA	26/08/1999	213978
211.	EDUARDA APARECIDA BESCROVAINE	03/11/1999	213067
212.	CHAYANE ROIKA DE AGOSTINHO	17/11/1999	212853
213.	JÉSSICA UNDOVSKI	15/03/2000	214319
214.	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	05/01/2001	212662
215.	GISELE MARIANO DOS SANTOS MIRANDA	31/08/1975	214060
216.	CARILENE APARECIA SILVEIRA	25/05/1988	215372
217.	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	22/06/1976	215602
218.	JEANNE FORMIGOSA DE MORAES DE SOUZA	13/09/1976	215723
219.	WANDERLEA FIEKER DE MELLO	23/08/1982	213531
220.	TATIANA LANG	17/05/1989	215853

## EDUCADOR INFANTIL

**OBS.:** informamos que os candidatos do processo seletivo 001/2023 para o cargo de Educador Infantil estão sendo reconvidados para a verificação e identificação do chamamento nº 20, publicado no Diário Oficial em 11/09/2024. Esta convocação é necessária em razão de um erro no processo anterior, no qual a lista de convocados não foi disponibilizada no portal de transparência da Prefeitura Municipal, espaço destinado para consultas de convocação, onde as demais listas já foram corretamente anexadas. O objetivo deste novo chamamento é garantir que os direitos dos candidatos inscritos sejam respeitados, assegurando a regularidade do processo seletivo.

	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
81.	CIRLENE APARECIDA NOSSOL	26/09/1994	213884
82.	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	09/06/1995	212457
83.	LARISSA FERNANDA BUHRER	19/01/1996	213247



84.	CINDY THUANE MARTINS	05/08/1996	212476
85.	AMANDA ALVES PEREIRA ROCHA	07/01/1998	215435
86.	KERENN KARINA SANTOS LIMA	17/05/1999	214727
87.	SILVANA ROCHA DOS SANTOS	01/06/1999	214287
88.	EVELIM COSTA	20/06/1999	214520
89.	ARIANE RENATA DA SILVEIRA	21/10/1999	215397
90.	THAIS GADONSKI	18/02/2000	215307
91.	VANESSA LARISSA GUEL	10/04/2001	212335
92.	DANILO GABRIEL DE ANDRADE	18/09/2001	214083
93.	MARIA DE FATIMA ZEPICHUKA FRAGOSO	11/11/1962	214468
94.	ANA CLÁUDIA DUARTE VELEDA	11/05/1973	214130
95.	IVANEIDE DE SOUZA BARROS	19/02/1976	214861
96.	LUCIANE FREITAS MENINO	09/01/1979	212899
97.	MICHELI ROSA DE LIMA DANELHUK	14/08/1984	213092
98.	REGIANE TSCHOKE	19/08/1988	214770
99.	MARIA LUIZA COLAÇO SANTOS	29/11/1975	215096
100.	NADIR BRANZA MACHADO	10/05/1976	215485
101.	ELISANGELA FERREIRA BRASILINO VIEIRA	29/08/1978	213525
102.	EVERLENE DE OLIVEIRA SILVESTRE EDIN	20/02/1989	215223
103.	BRUNA NEGRELLE TRZASKOS	22/10/1996	214665
104.	ROZELI DE FRANCA	12/08/1962	215891
105.	IVONETE ALIBOSEK ADRIANO	24/09/1974	214829
106.	ELSIMARA PEREZ SOARES MORAES	22/07/1982	215295
107.	VIVIANE MACHADO	14/03/1988	213250
108.	FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	06/05/1988	215524
109.	CAMILA MARQUES SUCHARSKI	05/09/1990	214307
110.	GÉSSICA PADILHA DA SILVA RODRIGUES	26/07/1991	213166

111.	CLARICE BERNADETE DA ROCHA	09/02/1994	214160
112.	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	04/06/1997	215457
123.	ROSEMEIRE SOUZA GOMES RAMOS	30/07/1972	214870
114.	JARINA MUNIZ NASCIMENTO	15/07/1978	215914
115.	ANA DÉBORA CORDEIRO	16/04/1980	212556
116.	ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	05/04/1981	214864
117.	BELENICE MELO BARBOSA MONTEIRO	01/09/1982	212444
118.	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	01/07/1984	212561
119.	BRUNA KARINE DELAROSA GOULART	15/05/1997	212475
120.	IVANI MENDES DA SILVA ARAUJO	18/07/1964	215930

Mandirituba, 31 de janeiro de 2025.

***GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO***

Presidente

***MARCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA***

Secretária

***SIMONE UKAN HALAMA***

Membro

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**DD0208E4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 3415/2024**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R \$ 3.448.295,48 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 3.448.295,48 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.802,71	00000
02.002.0004.0122.0102.2002	33191130000000000000	Contribuições patronais	1.135,04	00000
02.002.0004.0122.0102.2002	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	982,00	00000
02.002.0004.0122.0102.2002	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	740,22	00000
03.001.0002.0061.0103.2006	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.501,19	00000
04.001.0004.0122.0104.2008	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.441,21	00000
04.001.0004.0122.0104.2008	33190130000000000000	Contribuições patronais	1.202,17	00000
04.001.0004.0122.0104.2008	33191130000000000000	Contribuições patronais	23.636,89	00000
04.001.0004.0122.0104.2008	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	9.173,95	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	166.039,24	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	33191130000000000000	Contribuições patronais	27.703,24	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.156,00	00000
06.001.0004.0121.0106.2011	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.523,77	00000
06.001.0004.0121.0106.2011	33191130000000000000	Contribuições patronais	4.473,48	00000
06.001.0004.0121.0106.2011	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	1.760,52	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	192.840,19	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	33191130000000000000	Contribuições patronais	36.440,43	00000
07.001.0008.0243.0107.2013	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.719,22	00000
07.001.0008.0243.0107.2013	33190130000000000000	Contribuições patronais	1.513,43	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	278.711,90	00104
08.001.0012.0361.0108.2047	33191130000000000000	Contribuições patronais	56.588,87	00104
08.001.0012.0361.0108.2047	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.230,60	00104
08.002.0012.0361.0108.2049	33191130000000000000	Contribuições patronais	270.133,33	00101
08.003.0012.0365.0108.2054	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	254.714,98	00103
08.005.0027.0812.0108.2063	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.411,51	00000
08.005.0027.0812.0108.2063	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	2.160,64	00000
10.001.0018.0542.0110.2037	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	73.145,53	00000

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2040	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	111.057,22	00000
11.001.0015.0452.0111.2040	33191130000000000000	Contribuições patronais	3.133,39	00000
11.002.0015.0452.0111.2043	33191130000000000000	Contribuições patronais	5.847,58	00507
12.001.0010.0301.0112.2026	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	523.921,91	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	33190130000000000000	Contribuições patronais	86.907,35	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	33191130000000000000	Contribuições patronais	42.390,29	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.078,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	62.718,49	00303
12.001.0010.0301.0112.2027	33191130000000000000	Contribuições patronais	68.120,17	00494
12.001.0010.0301.0112.2027	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	6.542,88	00494
12.001.0010.0302.0112.2028	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	621.452,33	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	33191130000000000000	Contribuições patronais	102.960,29	00303
12.001.0010.0305.0112.2030	33191130000000000000	Contribuições patronais	21.028,14	00494
15.001.0015.0451.0115.2045	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	71.255,18	00000

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 3.448.295,48 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	33190130000000000000	Contribuições patronais	38.629,65	00000
03.001.0028.0846.0103.1	33190910000000000000	Sentenças judiciais	145.131,23	00000
03.001.0028.0846.0103.1	33390910000000000000	Sentenças judiciais	248.720,62	00000
03.001.0002.0061.0103.2006	33191130000000000000	Contribuições patronais	24.133,48	00000
03.001.0002.0061.0103.2006	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	17.196,55	00000
03.001.0002.0061.0103.2006	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	2.024,97	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	1.054,39	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	33390300000000000000	Material de consumo	44.769,24	00000
		Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
07.001.0008.0244.0107.2012	33390400000000000000		18.839,49	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	18.458,01	00000
07.001.0008.0243.0107.2013	33191130000000000000	Contribuições patronais	453,73	00000
07.001.0008.0243.0107.2013	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00	00000
07.001.0008.0243.0107.2013	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	16.038,83	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	385.342,13	00104

08.002.0012.0361.0108.2049	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	102.810,51	00104
08.002.0012.0361.0108.2061	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	128.500,00	00101
08.002.0012.0361.0108.2061	33191130000000000000	Contribuições patronais	9.083,33	00101
08.003.0012.0365.0108.2054	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	108.093,71	00104
08.003.0012.0365.0108.2054	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	132.550,00	00101
08.005.0027.0812.0108.2063	33191130000000000000	Contribuições patronais	2.652,48	00000

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.001.0023.0695.0109.2023	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	373.004,59	00000
09.001.0023.0695.0109.2023	33191130000000000000	Contribuições patronais	23.165,77	00000
09.001.0023.0695.0109.2023	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	33.195,44	00000
10.001.0018.0542.0110.2037	33191130000000000000	Contribuições patronais	12.480,52	00000
10.001.0018.0542.0110.2037	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	17.341,88	00000
11.001.0015.0452.0111.2040	33390300000000000000	Material de consumo	230.666,04	00000
11.001.0015.0452.0111.2040	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.809,79	00000
11.001.0015.0452.0111.2040	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	40.682,81	00000
11.002.0015.0452.0111.2043	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.847,58	00507
12.001.0010.0301.0112.1010	34490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	64.091,48	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	124.528,33	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	33390140000000000000	Diárias - civil	19.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2027	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	95.691,19	00494
12.001.0010.0302.0112.2028	33190130000000000000	Contribuições patronais	67.328,54	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	128.696,32	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	67.690,89	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	63.000,00	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	33390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	59.000,00	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	33.706,07	00303
12.001.0010.0305.0112.2030	33390300000000000000	Material de consumo	46.814,12	00303
12.001.0010.0301.0112.2034	33390300000000000000	Material de consumo	10.700,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2034	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.700,00	00303
13.001.0006.0182.0113.2035	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	264.458,01	00000
13.001.0006.0182.0113.2035	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.097,58	00000
13.001.0006.0182.0113.2035	33191130000000000000	Contribuições patronais	415,04	00000
13.001.0006.0182.0113.2035	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	6.542,86	00000
15.001.0015.0451.0115.2045	33191130000000000000	Contribuições patronais	13.214,36	00000
15.001.0015.0451.0115.2045	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	38.424,88	00000
16.001.0004.0124.0116.2046	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	87.180,02	00000
16.001.0004.0124.0116.2046	33190130000000000000	Contribuições patronais	21.668,57	00000
16.001.0004.0124.0116.2046	33191130000000000000	Contribuições patronais	5.439,70	00000
16.001.0004.0124.0116.2046	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	7.230,75	00000

**Art. 3º** – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º** – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de dezembro de 2024.

**JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
Código Identificador:96C2E7AF

**GABINETE**  
**EDITAL Nº 007/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.**

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora** convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA**.

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
03/02/2025	14h:00min	Helga Missae Kikuchi	Enfermeiro
03/02/2025	14h:00min	Isabella Cristina Mendes Rossa	Médico Clínico Geral
03/02/2025	14h:00min	Gustavo Araujo de Almeida	Médico Clínico Geral Plantonista
03/02/2025	14h:00min	Lucas Samuel Araújo da Costa	Médico Clínico Geral Plantonista
03/02/2025	14h:00min	Tamara Santiago Mascarenhas	Médica Psiquiatra

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade**.

1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora** convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA**.

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
03/02/2025	14h:00min	Helga Missae Kikuchi	Enfermeiro
03/02/2025	14h:00min	Isabella Cristina Mendes Rossa	Médico Clínico Geral
03/02/2025	14h:00min	Gustavo Araujo de Almeida	Médico Clínico Geral Plantonista
03/02/2025	14h:00min	Lucas Samuel Araújo da Costa	Médico Clínico Geral Plantonista
03/02/2025	14h:00min	Tamara Santiago Mascarenhas	Médica Psiquiatra

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade**.

1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**



Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora** convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA**.

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
03/02/2025	14h:00min	Helga Missae Kikuchi	Enfermeiro
03/02/2025	14h:00min	Isabella Cristina Mendes Rossa	Médico Clínico Geral
03/02/2025	14h:00min	Gustavo Araujo de Almeida	Médico Clínico Geral Plantonista
03/02/2025	14h:00min	Lucas Samuel Araújo da Costa	Médico Clínico Geral Plantonista
03/02/2025	14h:00min	Tamara Santiago Mascarenhas	Médica Psiquiatra

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar o **original de documento oficial de identidade**.

1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora** convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA**.

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
03/02/2025	14h:00min	Helga Missae Kikuchi	Enfermeiro
03/02/2025	14h:00min	Isabella Cristina Mendes Rossa	Médico Clínico Geral
03/02/2025	14h:00min	Gustavo Araujo de Almeida	Médico Clínico Geral Plantonista
03/02/2025	14h:00min	Lucas Samuel Araújo da Costa	Médico Clínico Geral Plantonista
03/02/2025	14h:00min	Tamara Santiago Mascarenhas	Médica Psiquiatra

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**

1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora** convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA.**

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
03/02/2025	14h:00min	Helga Missae Kikuchi	Enfermeiro
03/02/2025	14h:00min	Isabella Cristina Mendes Rossa	Médico Clínico Geral
03/02/2025	14h:00min	Gustavo Araujo de Almeida	Médico Clínico Geral Plantonista
03/02/2025	14h:00min	Lucas Samuel Araújo da Costa	Médico Clínico Geral Plantonista
03/02/2025	14h:00min	Tamara Santiago Mascarenhas	Médica Psiquiatra

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**

1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora** convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA**.

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
03/02/2025	14h:00min	Helga Missae Kikuchi	Enfermeiro
03/02/2025	14h:00min	Isabella Cristina Mendes Rossa	Médico Clínico Geral
03/02/2025	14h:00min	Gustavo Araujo de Almeida	Médico Clínico Geral Plantonista
03/02/2025	14h:00min	Lucas Samuel Araújo da Costa	Médico Clínico Geral Plantonista
03/02/2025	14h:00min	Tamara Santiago Mascarenhas	Médica Psiquiatra

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade**.

1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora** convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA**.

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
03/02/2025	14h:00min	Helga Missae Kikuchi	Enfermeiro
03/02/2025	14h:00min	Isabella Cristina Mendes Rossa	Médico Clínico Geral
03/02/2025	14h:00min	Gustavo Araujo de Almeida	Médico Clínico Geral Plantonista
03/02/2025	14h:00min	Lucas Samuel Araújo da Costa	Médico Clínico Geral Plantonista
03/02/2025	14h:00min	Tamara Santiago Mascarenhas	Médica Psiquiatra

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade**.

1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Katerine Ondina Herdt  
**Código Identificador:**BF47D10B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO\_005/2023**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA EVOLUÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.
--------------	--

CONTRATADA:	EVOLUÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.979.651/0001-54, com sede à Rua OLAVO BILAC 115, térreo, chácara 33D, na Vila Nova Porã, CEP nº 86870-000, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, telefone: (43)99646 53-13 e endereço eletrônico: evolucao_construcoes@outlook.com , neste ato representada pelo seu representante legal o Sra Eliane dos Santos, portador do RG nº 10.382.382-0 e inscrito no CPF sob nº 085.881.919-89
-------------	---

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a EVOLUÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato n.º 005/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CONDUTOR PARA ATENDER O PROJETO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL URBANO GRATUITO – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 026/2022, firmam o presente QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.**

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e execução do Contrato nº 05/2023, assinado 30/07/2025, conforme o seguinte:

I – Prazo de Vigência por 120 (cento e vinte) dias, terá início em 02 de fevereiro de 2025 findando-se em 01 de junho de 2025.

II – Prazo de Execução por 90 (noventa) dias, terá início em 02 de fevereiro de 2025 findando-se em 03 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.**

O valor total do Contrato Prorrogado nos termos da Cláusula Primeira deste termo aditivo, será de R\$750.600,00 (setecentos e cinquenta mil e seiscentos reais) .

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	30	SVÇ	Locação de ÔNIBUS tipo urbano, com a finalidade de transporte de passageiros, para rodagem em estradas mistas (com e sem pavimentação asfáltica), com trajeto de ida e volta conforme itinerário, com motorista, manutenção e combustível inclusos, ar condicionado e sistema de televisão interna. Quilometragem estimada mensal: 45.000km. Os horários de cumprimento em cada rota diariamente entre segunda feira e domingo, em viagens a partir das 06h00min até a última às 24h00min (hora em hora) compreendendo mínimo de 18 viagens ao dia, com início e final do roteiro sempre do ponto mais afastado do centro de Matinhos, com viagens a serem determinadas. Os veículos utilizados para a prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de uso e ter a capacidade compatível com a quantidade de passageiros a serem transportados por rota. Não	R\$25.020,00	R\$750.600,00

	será admitida a utilização de veículos com fabricação com mais de 10 (dez) anos. (Período Mensal)	
TOTAL		R\$750.600,00

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação, prevista neste Quarto Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
1153	09	3	2025	3339033050000000000	002

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Quinto Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 31 de Janeiro de 2025.

Município De Matinhos

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Contratante

Evolução Serviços E Construções LTDA - ME

**ELIANE DOS SANTOS**

CPF nº 085.881.919-89

Representante Legal

Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Elisiane Dos Santos  
**Código Identificador:**0D4733B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025**

EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 014/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ERAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 12.084.204/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E AMBULATORIAL

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UN.	VLR TOTAL
1	2663	hora	Prestação de serviços médicos pediatras - Médico Pediatra, para atender as demandas no Hospital e Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes e Atenção Primária	168,05	R\$447.517,15
2	432	hora	Prestação de serviços médicos em ginecologia – Médico Ginecologista/obstetra, para atender as demandas no Hospital e Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes.	168,05	R\$72.597,60
Total R\$520.114,75					

VALOR: R\$520.114,75 (quinhentos e vinte mil cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025

**Publicado por:**  
Elisiane Dos Santos  
**Código Identificador:**FA7ED811

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1982 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1982/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 108.659,49 (cento e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R\$ 108.659,49
Total Suplementação:		R\$ 108.659,49
Total Vinculado:		108.659,49
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	108.659,49
Total		108.659,49

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**7AABC6BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1988 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 1988 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

*Súmula: Cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências*

O **Prefeito Municipal de Morretes** – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos Arts. 69, inciso IV e 87, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº 89/2010 e 538/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Está criada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, competente para as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em trâmite e que venham a ser abertos no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula funcional
AGNER LOURENÇO	1522
ANTONIO RIBEIRO NETO	2211
CAROLINE DA ROCHA PARODI	1347
CHISLENE ROBERTA DA SILVA	1451
CLODOALDO TONETTI	9571
DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS	14811
DANIELE DO ROCIO MEDUNA	14301
ELAINE DO ROCIO DELAY	20381
ELEZIANE CRISTINA DE CARVALHO	18721
JÉSSICA REGINA RODRIGUES	1299
JUCELI DE FATIMA DA SILVA	42941
LAIZ BAIK DA SILVA	1417
LILIAN CRISTIANE MACHADO	54361
MARCIA REGINA GUIMARAES	1335
MARCELY ARIELIE ROYER LEOPOLDINO	995
MICHELLI DO ROCIO CHARELLO	59321
MIRIAM DUARTE	64751
NIBELLY DOS ANJOS	1370
SANDRA CALLEGARI COUTINHO COSTA	90241

**Art. 3º.** Para cada Sindicância ou Processo Disciplinar será nomeada uma Comissão composta por 03 (três) servidores titulares e 02 (dois) servidores suplentes, selecionados entre aqueles elencados no artigo 2º.

**Parágrafo único.** A portaria de nomeação identificará, entre os servidores titulares, o Presidente e o Secretário, e identificará ainda o primeiro suplente.

**Art. 4º.** A Comissão atuará sempre com três titulares.

**Parágrafo único.** Nas ausências e impedimentos legais do Presidente assumirá a função o Secretário, e na ausência deste assumirá a função o Primeiro Suplente e em caso de nova vacância o Segundo Suplente.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1556 de 28 de maio de 2024 e as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 30 de janeiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

compete privativamente ao Prefeito sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

A formalização dos atos administrativos de competência do Prefeito far-se-á: I - mediante decreto, numerado na ordem cronológica, quando se tratar de: a) regulamento de lei;

regula os processos de sindicância e de inquérito administrativo no âmbito da administração municipal de Morretes, e dá outras providências;

Altera a alínea a, do artigo 12, da Lei nº89de 17 de maio de 2010.

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**0013F587

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3898/2024**

Número da Lei:	1842
Ano da Lei:	2023
Data da Lei:	16/11/2023

**DECRETO Nº 3898, de 2 de dezembro de 2024**

## DECRETO SUPLEMENTAR 12/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Nova Prata do Iguazu no mês de dezembro de 2024.

## DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.136.518,92 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e dezoto reais e noventa e dois centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000000	127,63
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2003.33190010000000000000	9.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33190110000000000000	9.000,00
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390340000000000000	50.000,00
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	50.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	9.491,66
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000	74.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000	5.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	5.651,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000	18.121,44
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	5.610,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000	8.100,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000	510,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390320000000000000	14.006,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	531,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390320000000000000	60,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	26.772,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	5.835,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.33390300000000000000	329.590,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	11.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	22.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000	17.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.6.34690710000000000000.00	37.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33191130000000000000	25.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190110000000000000	40.000,00
Suplementar	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33390360000000000000	598,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33390470000000000000	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000	2.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33390390000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33390390000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2021.33390330000000000000	32.908,89
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33190110000000000000	12.000,00
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190130000000000000	3.000,00
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190110000000000000	79.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33190110000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	6.250,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390300000000000000	505,01
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390300000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000	15.885,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000000	17.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390390000000000000	3.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000	8.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000	10.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390390000000000000	2.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000	1.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390320000000000000	50.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2021.33390330000000000000	1.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390360000000000000	3.340,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000	7.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000	1.621,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000	752,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	933,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000	29.752,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.34490520000000000000	5.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000	5.338,80
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000000	68.600,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.6.34690710000000000000,00	1.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.33390300000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000	4.382,60
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000	5.045,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	5.473,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000	1.228,72
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000	3.033,24
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390390000000000000	3.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	171,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000	9.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000	100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	13.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000	13.656,39
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	7.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000	3.050,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390140000000000000	350,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390400000000000000	870,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390400000000000000	32.340,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.33390390000000000000	702,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000	1.490,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	4.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000	195,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000000	350,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000	2.145,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	1.130,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000	1.420,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	150,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000000	932,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390390000000000000	137,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	1.154,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390390000000000000	342,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000000	2.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000	8.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	7.700,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000	300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	1.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000	5.000,00
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.33390300000000000000	900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	1.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.33390300000000000000	1.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390140000000000000	1.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33390390000000000000	68.504,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000	1.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000	1.353,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	2.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000	545,85
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	8.162,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390320000000000000	6.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000	5.030,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.33390390000000000000	21.484,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000000	511,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.33390390000000000000	4.152,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390300000000000000	300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000	8.792,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000000	12,39
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000000	300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000	26.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2021.33390330000000000000	11.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2021.33390330000000000000	7.524,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000	5.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000	35.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2021.33390330000000000000	16.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000	202,36
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000000	500,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000	1.938,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000000	1.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390300000000000000	1.256,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000	75.976,97



Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.333717000000000000	12.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901100000000000	56.044,55
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.333903900000000000	3.210,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333901400000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.333909300000000000	58.734,63
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0366.0008.2022.331901100000000000	1.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.331901100000000000	53.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.331911300000000000	10.000,00

Remanejamento	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901100000000000	19.350,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333901400000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.333717000000000000	24.094,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.333717000000000000	56.315,00
Suplementar	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.333903600000000000	1.039,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.331911300000000000	775,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.333903600000000000	1.039,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903600000000000	2.360,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.331901600000000000	2.307,00
Suplementar	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.331909400000000000	5.052,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.331901600000000000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.331901600000000000	5.787,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.331909400000000000	8.107,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.331911300000000000	5.787,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.331909400000000000	9.615,00
Suplementar	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.331911300000000000	9.720,00
Suplementar	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.331909400000000000	6.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.331909400000000000	7.300,00
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.331909400000000000	28.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.331911300000000000	13.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2003.331900300000000000	400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.331909400000000000	8.107,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.331901600000000000	400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.331911300000000000	800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2035.331901100000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.331909400000000000	13.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.331901600000000000	3.030,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.331901100000000000	43.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.331911300000000000	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.331901100000000000	48.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903600000000000	5.757,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331909400000000000	19.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.331901100000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.331901600000000000	630,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.331901300000000000	700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901100000000000	3.574,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901100000000000	45.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331901100000000000	8.971,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331901100000000000	10.492,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903600000000000	43.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331901100000000000	27.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331901600000000000	1.806,00
Suplementar	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.331909400000000000	11.150,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.331911300000000000	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.331901100000000000	244.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.331911300000000000	24.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901100000000000	531.211,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331911300000000000	73.362,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901600000000000	16.613,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331904600000000000	4.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901300000000000	2.435,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903600000000000	3.398,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.331909400000000000	10.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.331909400000000000	100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903000000000000	29.496,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333903000000000000	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903000000000000	38.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.333903000000000000	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.333904700000000000	4.450,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.333903900000000000	14.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903000000000000	15.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.333903000000000000	31.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903900000000000	270,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903000000000000	1.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903000000000000	37.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333903000000000000	29.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333903900000000000	12.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.333904700000000000	35.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.333904700000000000	400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.333904700000000000	4.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903000000000000	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903900000000000	8.088,26
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903000000000000	6.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901600000000000	1.413,66
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.331909400000000000	14.510,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.331909400000000000	41.000,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33190940000000000000	29.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390390000000000000	95,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000	259.127,69
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000	168,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	36,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	12,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	160,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	0,03
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000	35.555,66
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	12.489,02
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000000	6.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000000	925,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.2.33390920000000000000.00	19.085,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	1.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.7.33290210000000000000.00	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.34490520000000000000	1.385,47

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000	127,63
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.33190110000000000000	9.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.33190110000000000000	9.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33190110000000000000	25.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33190110000000000000	25.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33190110000000000000	50.000,00
Excesso		4171250010000000000 - 00504	9.491,66
Excesso		4171250010000000000 - 00504	74.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390320000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33191130000000000000	5.300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33190160000000000000	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390350000000000000	5.651,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.34490520000000000000	15.121,44
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.34490510000000000000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.34490510000000000000	5.610,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190110000000000000	8.100,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390320000000000000	510,00
Excesso		4172150010000000000 - 00303	14.006,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.34490510000000000000	531,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190460000000000000	60,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390340000000000000	26.772,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390320000000000000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.34490510000000000000	5.835,00
Excesso		4124150010000000000 - 00507	329.590,00
Excesso		4171350110101000000 - 00494	11.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390340000000000000	11.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000	11.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33191130000000000000	7.000,00
Excesso		4171151210000000000 - 00104	17.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.7.33290210000000000000.00	37.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2023.33190110000000000000	65.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.33390330000000000000	598,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33390140000000000000	2.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190110000000000000	2.400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33390390000000000000	13.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390140000000000000	6.400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390140000000000000	5.600,00
Excesso		4171151210000000000 - 00104	2.500,00
Excesso		4171151210000000000 - 00104	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.34490510000000000000	32.908,89
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33191130000000000000	15.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33191130000000000000	38.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000	19.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190130000000000000	17.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190940000000000000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33190130000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33390320000000000000	6.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.33390300000000000000	250,00
Excesso		4172350010400000000 - 00496	505,01
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390320000000000000	1.000,00
Excesso		4171250010000000000 - 00504	15.885,00
Excesso		4171250010000000000 - 00504	17.900,00
Excesso		4171250010000000000 - 00504	8.000,00
Excesso		4171350110101000000 - 00494	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190130000000000000	12.000,00

Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000	10.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390390000000000000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000	2.600,00
Excesso		41712500100000000000 - 00504	1.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33372360000000000000	2.768,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33372470000000000000	2.998,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.34490520000000000000	5.708,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390330000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33372390000000000000	2.883,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190130000000000000	1.046,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390300000000000000	33.597,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000	1.700,00
Excesso		41713501101010000000 - 00494	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190940000000000000	3.340,00
Excesso		41729510104000000000 - 09001	7.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390300000000000000	1.621,00
Excesso		41713501101010000000 - 00494	1.685,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.34490520000000000000	5.399,00
Anulação Dotação	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33390340000000000000	4.267,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2005.33340410000000000000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.33350430000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33390140000000000000	2.537,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390930000000000000	1.326,00
Anulação Dotação	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33390330000000000000	2.422,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390400000000000000	2.801,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1019.34490510000000000000	5.000,00
Excesso		41729510101000000000 - 01011	5.338,80
Excesso		41712500100000000000 - 00504	68.600,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.7.33290210000000000000.00	1.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.33390390000000000000	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.33390390000000000000	2.203,81
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33390330000000000000	1.451,38
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.33390300000000000000	727,41
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000	8.000,00
Excesso		41713501101010000000 - 00494	5.045,00
Excesso		41713501101010000000 - 00494	5.473,00
Superávit		- 10540	1.228,72
Superávit		- 10530	3.033,24
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.7.33290210000000000000.00	2.000,00
Excesso		41713501101010000000 - 00494	1.000,00
Excesso		41713501101010000000 - 00494	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000	3.400,00
Excesso		41713501101010000000 - 00494	9.171,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390320000000000000	100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390320000000000000	5.000,00
Excesso		41713501101010000000 - 00494	13.900,00
Excesso		41713501101010000000 - 00494	13.656,39
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33390330000000000000	7.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390360000000000000	3.050,00
Excesso		41113031101000000000 - 00104	350,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390320000000000000	870,00
Excesso		41712500100000000000 - 00504	32.340,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390300000000000000	702,00
Excesso		41711512100000000000 - 00104	1.490,00
Excesso		41713501101010000000 - 00494	4.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000	195,00
Excesso		41712500100000000000 - 00504	350,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000	2.145,00
Excesso		41712500100000000000 - 00504	1.130,00
Excesso		41712500100000000000 - 00504	1.420,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000	390,09
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000	221,99
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.33390390000000000000	606,92
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390320000000000000	1.154,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390300000000000000	342,00
Excesso		41712500100000000000 - 00504	500,00
Excesso		41713501101010000000 - 00494	2.100,00
Excesso		41113031101000000000 - 00104	8.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000	7.700,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390140000000000000	300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390140000000000000	1.600,00
Excesso		41713501101010000000 - 00494	5.000,00
Excesso		41712500100000000000 - 00504	1.900,00
Anulação Dotação	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.34490520000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33390330000000000000	1.300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.33390390000000000000	14.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.34490510000000000000	9.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.34490520000000000000	7.400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.34490520000000000000	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33390330000000000000	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1019.34490510000000000000	12.704,00
Excesso		41113031101000000000 - 00104	1.400,00

Excesso		4171350110101000000 - 00494	1.353,00
Excesso		4171350110101000000 - 00494	2.300,00
Superávit		- 01068	545,85
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.333903000000000000	400,00
Excesso		4171250010000000000 - 00504	8.162,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903400000000000	6.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903000000000000	5.030,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333903000000000000	2.422,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.333903900000000000	2.076,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903600000000000	2.018,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.333903900000000000	56,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903900000000000	511,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903000000000000	1.457,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333504100000000000	1.384,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903900000000000	6.775,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903900000000000	2.133,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903000000000000	2.652,00
Excesso		4112201010100000000 - 00511	511,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903900000000000	4.152,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.331909400000000000	300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.333903900000000000	8.792,00
Superávit		- 00499	12,39
Superávit		- 00495	300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.333903900000000000	37.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333404100000000000	4.325,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333903300000000000	3.199,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.333903000000000000	5.400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.331901100000000000	35.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.331901100000000000	13.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.331911300000000000	3.000,00
Superávit		- 00495	202,36
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903200000000000	500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1020.344905100000000000	1.878,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.1021.344905100000000000	60,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903200000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.331901100000000000	1.256,00
Excesso		4241999010300000000 - 01016	75.976,97
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2015.331717000000000000	12.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903300000000000	3.506,63
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2015.331717000000000000	12.858,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903400000000000	36.731,92
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903900000000000	911,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.333903400000000000	1.609,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2015.344717000000000000	428,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.344905200000000000	3.210,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903200000000000	1.000,00
Excesso		4171499010100000000 - 10440	58.734,63
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331901100000000000	54.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331901100000000000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903400000000000	19.350,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903200000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.333903000000000000	5.351,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.333504100000000000	1.422,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.333903300000000000	7.433,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.333903400000000000	3.575,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.331911300000000000	1.452,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.333903600000000000	2.883,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.331904600000000000	1.978,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0512.0013.1023.344905100000000000	2.142,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333901400000000000	3.386,00
Anulação Dotação	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.333903200000000000	12.820,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.331904600000000000	1.825,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.333903900000000000	2.280,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.331904900000000000	1.575,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.331901600000000000	21.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.331901300000000000	10.000,00
Anulação Dotação	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.331904600000000000	1.287,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.331901300000000000	2.853,00

Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.331901300000000000	9.719,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903000000000000	3.921,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903400000000000	3.372,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2003.331903000000000000	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333919700000000000	1.574,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.344905100000000000	663,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331911300000000000	3.575,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2005.333404100000000000	2.379,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903300000000000	197,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2004.333717000000000000	2.084,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.333903900000000000	1.712,00

Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2021.33390330000000000000	173,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000	829,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390930000000000000	1.348,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390330000000000000	972,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000	11.221,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000	996,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.33390140000000000000	1.022,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.34490520000000000000	3.863,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33390390000000000000	2.341,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33190490000000000000	1.595,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.33390340000000000000	1.845,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33191130000000000000	1.327,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33190460000000000000	1.056,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390300000000000000	451,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.33190160000000000000	5.743,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.33390330000000000000	3.669,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.33190110000000000000	18.688,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.33191130000000000000	1.300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.33190940000000000000	12.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.33390360000000000000	400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33190160000000000000	400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.33190130000000000000	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33190160000000000000	912,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33390140000000000000	2.395,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33190110000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33191130000000000000	16.030,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000	121.757,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33390140000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33390300000000000000	5.017,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33390390000000000000	313,00
Excesso		41713505101000000000 - 10640	3.574,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33191130000000000000	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	490,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33190110000000000000	5.710,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33190940000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33190130000000000000	12.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190160000000000000	12.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33190160000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190940000000000000	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390390000000000000	8.971,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390360000000000000	6.395,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190160000000000000	1.999,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390320000000000000	762,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000	1.336,00
Excesso		41711512100000000000 - 00104	70.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33191130000000000000	1.806,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33190940000000000000	11.150,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2023.33190110000000000000	15.000,00
Excesso		41751500100000000000 - 00101	268.500,00
Excesso		41711511100000000000 - 00303	631.419,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2021.33390330000000000000	10.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2042.33371700000000000000	100,00
Excesso		41711512100000000000 - 00104	29.496,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.33390140000000000000	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33190130000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33190110000000000000	30.000,00
Anulação Dotação	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33190130000000000000	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.1005.34490510000000000000	30.000,00
Excesso		41712500100000000000 - 00504	5.000,00
Excesso		41712500100000000000 - 00504	4.450,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.1005.34490510000000000000	14.900,00
Excesso		41711512100000000000 - 00104	15.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33190110000000000000	31.300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190130000000000000	108,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390360000000000000	162,00
Excesso		41711512100000000000 - 00104	1.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.33390390000000000000	22.936,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33191130000000000000	3.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33190110000000000000	17.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33190160000000000000	3.010,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33190110000000000000	11.744,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.33190110000000000000	7.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33190130000000000000	1.510,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33190130000000000000	11.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.1005.34490510000000000000	35.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	400,00
Excesso		41712500100000000000 - 00504	4.600,00
Excesso		41113031101000000000 - 00000	8.000,00
Excesso		41712500100000000000 - 00504	8.088,26
Excesso		41113031101000000000 - 00000	6.200,00
Excesso		41721500100000000000 - 00303	1.413,66
Excesso		41721500100000000000 - 00000	84.810,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33190110000000000000	95,00
Excesso		41715520100000000000 - 10400	259.127,69
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000	168,00



Superávit		- 00495	36,00
Superávit		- 00499	12,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000	160,00
Superávit		- 01019	0,03
Excesso		417115121000000000 - 00104	35.555,66
Excesso		4112101010100000000 - 00510	12.489,02
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.33190110000000000000	2.000,00
Excesso		4112201010100000000 - 00511	6.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.33390390000000000000	925,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33190110000000000000	12.085,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33191130000000000000	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1019.34490510000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390300000000000000	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.1005.34490510000000000000	6.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390360000000000000	10.000,00
Excesso		4171250010000000000 - 00504	1.385,47

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 02 de dezembro de 2024.

**SERGIO FAUST**

Prefeito Municipal

CPF: 580.867.149-34

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana  
Código Identificador:7DC37464

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 22-2024**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Responsável: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	35 /2024					
b) Modalidade :	Pregão					
c) Data Homologação :	30/01/2025					
d) Objeto Homologado :	aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
<b>Fornecedor</b>	<b>CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marcas</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vlr. Unít.</b>	<b>Vlr. Total</b>
146	SOJA EM GRÃOS - PRÓPRIA PARA O CONSUMO, LIVRE DE	CATEMAR	Ud	60,000	21,8100	1.308,60
168	GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SUCO 300 ML.	IMPORT	Ud	5,000	98,1400	490,70
216	ESCORREDOR DE MASSAS N45 20L, EM ALUMÍNIO	ALUM	Ud	2,000	125,9700	251,94
225	FORNO MICROONDAS - EM AÇO INOX, 110V. CAPACIDADE DE 30	CONSUL	Ud	3,000	828,9300	2.486,79
234	JARRACOM TAMP. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 2	RISCHIOTO	Ud	69,000	8,6600	597,54
235	JARRA COM TAMP. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 4 Á	PLASNEW	Ud	35,000	16,8300	589,05
259	POTE PLÁSTICO - RETANGULAR, COM TAMP. CAPACIDADE DE 2	SANTANA	Ud	23,000	31,7700	730,71
260	POTE PLÁSTICO - RETANGULAR, COM TAMP. CAPACIDADE DE 4	SANTANA	Ud	23,000	37,6800	866,64
262	PRATO FUNDO MATERIAL VIDRO LISO E TRANSPARENTE.	NADIR	Ud	35,000	5,7200	200,20
273	BALDE 30 LITROS 2 ÁGUAS KIT BALDE 30 LITROS COM	BRALIMPIA	Ud	6,000	520,0000	3.120,00
297	LIXEIRA COM PEDAL 50 LT LIXEIRA RETANGULAR 50 LITROS.	LAR	Ud	18,000	123,9500	2.231,10

322	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA - MATERIAL ALGODÃO,	DALTEXTIL	Ud	345,000	4,4400	1.531,80
<b>Total:</b>						
<b>Fornecedor</b>						
MHOR ZAGO HOSPITALR LTDA						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marcas</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Total</b>
306	REFIL DE SABONETE PARA USO GERAL - REFIL DE SABONETE	Oleak	Ud	653,000	110,1900	71.954,07
307	REFIL DE SABONETE PARA USO GERAL - REFIL DE SABONETE	Oleak	Ud	217,000	110,1900	23.911,23
308	REFIL DE SOLUÇÃO ALCOÓLICA- ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO E	Oleak	Ud	653,000	131,6300	85.954,39
309	REFIL DE SOLUÇÃO ALCOÓLICA- ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO E	Oleak	Ud	217,000	131,6300	28.563,71
<b>Total:</b>						
<b>Fornecedor</b>						
TANGO LTDA - ME						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marcas</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Total</b>
157	BATERIA VOLTAGEM 9V	Flex 9V	Ud	230,000	3,6400	837,20
178	PILHA RECARREGÁVEL AAA - 900MAH. UMA CARTELA COM 4	Elgin	Ud	12,000	26,7000	320,40
<b>Total:</b>						
<b>Fornecedor</b>						
JEANETE BORGES - PANIFICADORA						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marcas</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Total</b>
121	PÃO FRANCÊS - PESO DE 50 GRAMAS, FEITO A PARTIR DE UM	MARCA	KG	4.313,000	13,9000	59.950,70
122	PÃO FRANCÊS - PESO DE 50 GRAMAS, FEITO A PARTIR DE UM	MARCA	KG	1.437,000	13,9000	19.974,30
134	PRESUNTO - PEÇA OU PEDAÇO, COZIDO, FABRICADO DO	MARCA	KG	23,000	30,0000	690,00
136	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - FABRICADO A PARTIR DE LEITE	MARCA	KG	60,000	39,0000	2.340,00
119	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO - LISTAR COMO PRIMEIRO	MARCA	Ud	207,000	5,9000	1.221,30
120	PÃO DOCE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS,	MARCA	Ud	23,000	28,6000	657,80
<b>Total:</b>						
<b>Fornecedor</b>						
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marcas</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Total</b>
200	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA-MULTIUSO TRANSPARENTE	RISCHIOTO	Ud	6,000	37,8000	226,80
202	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA-MULTIUSO TRANSPARENTE	RISCHIOTO	Ud	6,000	4,0000	24,00
207	COLHER GRANDE PARA SERVIR AÇO INOX. MEDIDA IGUAL OU	GP INOX	Ud	6,000	16,0000	96,00
209	CONCHA GRANDE - DE MATERIAL INTEIRIÇO EM AÇO INOX.	GP INOX	Ud	6,000	14,0000	84,00
210	CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES/CABRITA - MODELO MÉDIO,	JL	Ud	3,000	128,3900	385,17
228	GARFO REFEIÇÃO EM AÇO INOX	GP INOX	Ud	69,000	1,8900	130,41
229	GARRAFA/BOTIÃO EM INOX TERMICO CAPACIDADE DE 5 À 6	SOPRANO	Ud	4,000	212,0000	848,00
239	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - MATERIAL DO CORPO E COPO:	METAL	Ud	2,000	535,0000	1.070,00
268	TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO CULINARIO -COM MIRA	GP INOX	Ud	3,000	118,0000	354,00
277	CARRINHO DE SERVIÇO 3 BANDEJAS EM INOX COM VARANDA E	uramax	Ud	3,000	987,1800	2.961,54
<b>Total:</b>						
<b>Fornecedor</b>						
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marcas</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Total</b>
163	COPO DESCARTÁVEL - BRANCO OU TRANSPARENTE,	IBRAS	Ud	1.150,000	1,4500	1.667,50
185	SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTO - (CAPACIDADE 5 LTS/KG)	GIO PACK	Ud	60,000	6,4300	385,80
282	DISPENSER POUPADOR DE COPOS -DESCARTÁVEIS DE CAFÉ.	NOBRE	Ud	18,000	29,9900	539,82
318	SACO DE LIXO AZUL CAPACIDADE DE 100 A 110 LITROS,	BELAPLAST	Ud	23.000,000	0,4300	9.890,00
321	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS,	BELAPLAST	Ud	23.000,000	0,1200	2.760,00
<b>Total:</b>						
<b>Fornecedor</b>						
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marcas</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Total</b>
274	BRILHA ALUMÍNIO/INOX - EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	ALPES	Ud	173,000	1,6900	292,37
287	ESPONJA DE AÇO. MATERIAL EM METAL INOX - NAO	JEITOSA	Ud	69,000	1,4000	96,60
<b>Total:</b>						
<b>Fornecedor</b>						
J F G R FERNANDES INFORMÁTICA						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marcas</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Total</b>
179	PILHA PALITO ALCALINA AAA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS	Panasonic	Ud	2.875,000	11,9500	34.356,25
180	PILHA PEQUENA ALCALINA AA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS	Panasonic	Ud	575,000	19,0000	10.925,00
181	PILHA MÉDIA ALCALINA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS PILHAS:	Panasonic	Ud	115,000	29,5000	3.392,50
197	BATEDEIRA PLANETÁRIA 700W OU MAIS 110 VOLITROS, 12	Mondial BP	Ud	2,000	387,9900	775,98
<b>Total:</b>						
<b>Fornecedor</b>						
AGUIA COMERCIAL LTDA						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marcas</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Total</b>
42	CANELA EM RAMA - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS	CATEMAR	Ud	18,000	2,7000	48,60
43	CANELA EM PÓ - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS	CATEMAR	Ud	18,000	2,8000	50,40
97	MACARRÃO INSTANTÂNEO - MACARRÃO INSTANTÂNEO	JOIA	Ud	100,000	2,7000	270,00
108	MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO CREME VEGETAL),COM	COAMO	Ud	260,000	4,9000	1.274,00
114	MOLHO DE TOMATE COM PEDAÇOS - PRODUTO RESULTANTE DA	CIAFRIOS	Ud	575,000	1,8000	1.035,00
189	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAS 45 X 30 CM	SOBERANO	Ud	6,000	37,0000	222,00
198	BORRACHA DE PAINELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS	GUAMANTE	Ud	35,000	4,3000	150,50
211	CORTADOR/FATIADOR - MATERIAL PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO	KEITA	Ud	6,000	12,0000	72,00
212	CUTELO PARA CORTE DE CARNE - CUTELO, MATERIAL LÂMINA	ORIGINAL	Ud	3,000	30,0000	90,00
213	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES MATERIAL PLÁSTICO	KEITA	Ud	6,000	5,0000	30,00
214	ESCADA ESCADA EM AÇO ALUMÍNIO DE 3 DEGRAUS PARA	BOTAFOGO	Ud	6,000	120,0000	720,00
218	ESPRESSOR DE FRUTAS AUTOMÁTICO INDUSTRIAL,	KD ELETRO	Ud	2,000	294,0000	588,00
223	FORMA REDONDA EM CONE- PARA PUDIM E BOLO COM28 CM	CDB	Ud	3,000	26,0000	78,00
236	KIT REGISTRO DE GÁS - MANGUEIRA + VÁLVULA PARA FOGÃO	IMAR	Ud	3,000	45,0000	135,00
243	PALITEIRO PARA MESA, MATERIAL EM PLÁSTICO COM TAMPA DE	DELTA	Ud	4,000	5,0000	20,00
252	PESO/PINO PARA PAINELA DE PRESSÃO	PANEX	Ud	12,000	10,5000	126,00
258	PORTA TALHERES MATERIAL: PLÁSTICO, COM TAMPA E COM 4	RAINHA	Ud	3,000	15,0000	45,00
263	PROCESSADOR MANUAL/TRITURADOR DE ALHOMATERIAL	CLINK	Ud	4,000	35,0000	140,00
264	RALADOR UNIVERSAL INOX - MULTIUSO DIMENSÕES	CLINK	Ud	3,000	37,0000	111,00
269	TORNEIRA DE BANCADA COM FILTRO, METAL CROMADO COM	METAIS E	Ud	3,000	190,0000	570,00
270	TORNEIRA DE PAREDE COM FILTRO, METAL CROMADO COM	METAIS E	Ud	3,000	190,0000	570,00
280	DISCO PARA ENCRADEIRA - - 510 MM DE DIÂMETRO DISCO DE	NOBRE	Ud	23,000	31,0000	713,00
292	CABO EM ALUMÍNIO - FOSCO PONTEIRA ROSCA 1,40M X 22MM	NOBRE	Ud	46,000	35,0000	1.610,00

298	LIXEIRA COM PEDAL 25 LT LIXEIRA RETANGULAR 25 LITROS.	LAR	Ud	35,000	100,0000	3.500,00
299	LIXEIRA COM PEDAL 100 LT LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS.	LAR	Ud	12,000	230,0000	2.760,00
<b>Total:</b>						14.928,50
<b>Fornecedor</b>						
NEW REGLY LTDA						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marcas</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Total</b>
275	CARRINHO COLETOR DE LIXO - 240 LITROS COM RODAS!	NOBRE	Ud	5,000	585,4700	2.927,35
289	ESPONJA DUPLA FACE, ANTIADERENTE, COMPOSTA POR:	BETTANIN	Ud	1.725,000	3,7800	6.520,50
290	FIBRA ABRASIVA PARA MOP FIBRA ABRASIVA PRODUZIDA A	BRITISH	Ud	1.150,000	3,1000	3.565,00
305	PORTA COPOS - DISPENSER EM INOX E/OU ACRÍLICO PARA	BELLPLUS	Ud	18,000	34,9400	628,92
<b>Total:</b>						13.641,77
<b>Fornecedor</b>						
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marcas</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Total</b>
2	ABÓBORA CABOTIÁ GRAU DE MADURAÇÃO IDEAL PARA	CEASA	KG	345,000	3,7000	1.276,50
3	ABÓBORA PAULISTA AMARELA, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS	CEASA	KG	345,000	3,6200	1.248,90
4	ABÓBORA MENINA VERDE, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A	CEASA	KG	345,000	5,6100	1.935,45
13	ALHO - OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS,	CEASA	KG	175,000	20,0000	3.500,00
24	BACON CARNES SELECIONADAS, DEFUMADO DE FORMA QUE	FRIGODAS	KG	69,000	26,5600	1.832,64
25	BANANA NANICA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES	CEASA	KG	345,000	4,8300	1.666,35
27	BATATA INGLESA/MONALISA - IN NATURA, COM A POLPA	CEASA	KG	1.380,000	8,4700	11.688,60
28	BATATA DOCE - IN NATURA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA,	CEASA	KG	175,000	4,3200	756,00
30	BERINJELA - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMA	CEASA	KG	69,000	7,7200	532,68
31	BETERRABA DEVE ESTAR COM A COR BEM CONCENTRADA E	CEASA	KG	345,000	5,1600	1.780,20
46	CARNE BOVINACOXÃO MOLE EM BIFE - PROVENIENTE DE	MABI	KG	621,000	37,0000	22.977,00
47	CARNE BOVINAPATINHO EM BIFE - PROVENIENTE DE ANIMAL	MABI	KG	621,000	37,0000	22.977,00
53	CARNE BOVINAMILO DE PALETA EM CUBOS - PROVENIENTE DE	MABI	KG	621,000	23,5000	14.593,50
57	CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS - PROVENIENTE DE ANIMAL	MABI	KG	300,000	16,5300	4.959,00
58	CEBOLA BRANCA - COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR	CEASA	KG	575,000	7,4500	4.283,75
60	CENOURA - 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA,	CEASA	KG	690,000	4,5500	3.139,50
64	CHUCHU - TENRO E FRESCO, SEM BROTO, PADRÃO MÉDIO E	CAPIMAR	KG	690,000	4,6300	3.194,70
69	COXA E SOBRECORA CORTES CONGELADOS - A CARNE DEVERÁ	C VALE	KG	2.070,000	9,5000	19.665,00
85	JILÓ - DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO	CEASA	KG	60,000	17,2800	1.036,80
86	LARANJA PERA- PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS	CEASA	KG	345,000	6,0300	2.080,35
92	LIMÃO TAITI FRESCO -DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO,	CEASA	KG	175,000	4,8900	855,75
93	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA.	FRIGODAS	KG	69,000	20,0000	1.380,00
94	LINGUIÇA TOSCANA MISTA - COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	FRIGODAS	KG	115,000	20,4300	2.349,45
101	MAÇÃ GALA - IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE	CEASA	KG	345,000	11,5900	3.998,55
103	MAMÃO PAPAYA DEVE APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO	CEASA	KG	345,000	4,5200	1.559,40
104	MANDIOCA IN NATURA, DEVERÁ SER ENTREGUE DESCASCADA,	CEASA	KG	207,000	9,1800	1.900,26
105	MANDIOCA SALSA/ MANDIOQUINHA - SELECIONADA, FRESCA,	CEASA	KG	60,000	9,3300	559,80
106	MANGA TOMMY IN NATURA, MADURAÇÃO ADEQUADA PARA	CEASA	KG	115,000	11,5700	1.330,55
110	MELANCIA IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MADURAÇÃO	CEASA	KG	175,000	3,8500	673,75
111	MELÃO AMARELO (ESPAHOL), DE BOA QUALIDADE, FRESCO,	CEASA	KG	115,000	8,2000	943,00
123	PEPINO CAIPIRA - IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE	CEASA	KG	105,000	5,1100	536,55
124	PEPINO JAPONÊS - IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE	CEASA	KG	105,000	4,7900	502,95
125	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO A CARNE DEVERÁ	CVALE	KG	1.150,000	17,0000	19.550,00
128	PIMENTÃO AMARELO -FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE;	CEASA	KG	60,000	12,8800	772,80
129	PIMENTÃO VERDE - IN NATURA, CASCA INTEGRAL, PARA	CEASA	KG	230,000	7,2500	1.667,50
130	PIMENTÃO VERMELHO - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE;	CEASA	KG	60,000	12,5600	753,60
133	PONKAN/MORGOTE/MEXERICA/TANGERINA - FRUTAS DE BOA	CEASA	KG	300,000	7,4800	2.244,00
138	QUIABO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE INTENSA	CEASA	KG	207,000	18,0600	3.738,42
140	REPOLHO VERDE, DEVEM ESTAR BRILHANTES E FIRMES, SEM	CEASA	KG	345,000	6,4400	2.221,80
150	TOMATE SALADETE - IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES	CEASA	KG	1.035,000	6,8000	7.038,00
154	VAGEM DEVERÁ TER COLORAÇÃO VERDE ESBRAQUIÇADA	CEASA	KG	138,000	23,6600	3.265,08
118	OVOS DE GALINHA BRANCO - PRODUTO FRESCO DE AVE	MANDAGUA	DZ	138,000	7,5000	1.035,00
1	ABACAXI -IN NATURA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO	ceasa	Ud	69,000	8,3500	576,15
6	ACELGA EM MAÇO, DEVERÁ ESTAR COM FOLHAS NOVAS DE	CEASA	Ud	138,000	13,9000	1.918,20
8	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO -SUCRALOSE UNIDADE DE 100	LOWCUCAR	Ud	35,000	6,6800	233,80
10	ÁGUA DE COCO - NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM	SÓCOCO	Ud	207,000	3,0000	621,00
11	AGRIÃO - EM MAÇO AS FOLHAS DEVEM ESTAR FRESCAS DE	CEASA	Ud	175,000	5,5600	973,00
12	ALFACE - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E	CEASA	Ud	690,000	4,8300	3.332,70
14	ALMEIRÃO EM MAÇO - AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES,	CEASA	Ud	345,000	3,8300	1.321,35
15	AMENDOIM BRANCO, DESCASCADO, SELECIONADO, CLARO.	CATEMAR	Ud	35,000	5,2000	182,00
17	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - LONGO FINO, GRÃO	SABOR SUL	Ud	150,000	27,0000	4.050,00
18	ARROZ TIPO 1 - AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, DE 1ª	PURO	Ud	529,000	23,0000	12.167,00
19	ARROZ TIPO 1 INTEGRAL - CLASSE: LONGO, FINO, TIPO 1	GRAO DE	Ud	175,000	7,5000	1.312,50
22	AZEITONA VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 150 GR PESO	MARGUERI	Ud	138,000	3,6000	496,80
23	AÇÚCAR CRISTAL - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE	DOURO	Ud	460,000	16,8000	7.728,00
32	BISCOITO ÁGUA E SAL - TIPO CREAM CRACKER. APARÊNCIA:	PICCININI	Ud	483,000	3,5000	1.690,50
33	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - DEVERÁ SER	TODESCHI	Ud	460,000	3,9000	1.794,00
34	BISCOITO LEITE - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTEGRO, COM	PICCININI	Ud	245,000	3,5000	857,50
35	BISCOITO MAISENA - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTEGRO,	PICCININI	Ud	245,000	3,4000	833,00
39	BISCOITO DE ARROZ SEM GLÚTEN SEM GLÚTEN, SEM LEITE E	URBANO	Ud	100,000	13,2500	1.325,00
40	BRÓCOLIS JAPONÊS DEVE ESTAR FIRMES COM A COLORAÇÃO	CEASA	Ud	345,000	4,6400	1.600,80
41	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO, MOÍDO, CONTENDO SELO ABIC	SANTORINI	Ud	920,000	14,5000	13.340,00
45	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA - ISENTA DE MATÉRIA	SILOT	Ud	69,000	1,4000	96,60
49	CARNE BOVINAMÚSCULO EM CUBOS -PROVENIENTE DE ANIMAL	MABI	Ud	621,000	28,0000	17.388,00
59	CEBOLINHA VERDE MAÇO, DE TAMANHO E COLORAÇÃO	CEASA	Ud	1.380,000	2,9200	4.029,60
61	CHÁ MATE - TOSTADO, DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE	UNIAO DA	Ud	920,000	2,6000	2.392,00
65	COCO RALADO - PRODUTO ALIMENTÍCIO CONSTITUÍDO DE	INGACOCO	Ud	69,000	3,2000	220,80
67	COUVE MAÇO - AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES, SEM SINAIS	CEASA	Ud	690,000	4,2800	2.953,20
68	COUVE AS FLORES DEVEM ESTAR JUNTAS E COMPACTAS DE	CEASA	Ud	345,000	6,7600	2.332,20
71	CREME DE LEITE - TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA.	LIDER	Ud	414,000	3,0000	1.242,00
72	ERVILHA EM LATA EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 200 GR	FUGINI	Ud	575,000	2,2000	1.265,00
73	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, DE CLASSE BRANCA, OBTIDA	JOPPLAM	Ud	138,000	4,2000	579,60
74	FARINHA DE TRIGO - TRADICIONAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM	COCAMAR	Ud	69,000	14,0000	966,00
75	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA. EMBALAGEM DE 500 GR.	AMAFIL	Ud	92,000	3,7000	340,40
76	FARINHA DE MILHO - OBTIDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO	DOM	Ud	115,000	2,2000	253,00

77	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, DE 1ª LINHA, NOVO, ISENTO DE	SAFRA	Ud	966,000	5,0000	4.830,00
78	FEIJÃO PRETO - FEIJÃO PRETO TIPO1 - EMBALADOS EM SACO	SABOR SUL	Ud	69,000	6,7000	462,30
79	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS	APTI	Ud	115,000	2,1000	241,50
80	FUBÁ - AMARELO, TIPO 1, DE PRIMEIRA LINHA, OBTIDO PELA	SINHA	Ud	138,000	1,1500	158,70
81	GELATINA - EM PÓ, LEVEMENTE GRANULADO, COM ASPECTO,	CELLI	Ud	575,000	0,9500	546,25
87	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO COM TAMPA	LIDER	Ud	2.300,000	4,8000	11.040,00
88	LEITE DE SOJA - COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL E SEM	PURITY	Ud	100,000	6,6400	664,00
89	LEITE ZERO LACTOSE LEITE PASTEURIZADO UHT EMBALADOS	LIDER	Ud	345,000	5,2000	1.794,00
90	LEITE CONDENSADO - (NÃO MISTURA LÁCTEA), OBTIDO A	TRIANGULO	Ud	276,000	5,0000	1.380,00
91	LENTILHA EM GRÃOS - TIPO I, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE 1ª	CATEMAR	Ud	60,000	8,0000	480,00
95	MACARRÃO AVE MARIA - PRODUTO NÃO FERMENTADO, SEM	FLORIANI	Ud	115,000	2,4000	276,00
96	MACARRÃO ESPAGUETE - PRODUTO NÃO FERMENTADO, SEM	JOIA	Ud	276,000	2,0000	552,00
98	MACARRÃO PARAFUSO - PRODUTO NÃO FERMENTADO, SEM	JOIA	Ud	1.725,000	2,0000	3.450,00
100	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA	FLORIANI	Ud	276,000	3,5000	966,00
109	MASSA LASANHA FEITA A PARTIR DE SEMOLA DE TRIGO	RENATA	Ud	138,000	7,0000	966,00
112	MILHO PARA PIPOCA - 1ª LINHA ISENTA DE MOFO, BOLORES,	CATEMAR	Ud	69,000	2,7000	186,30
113	MILHO VERDE EM LATA EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 200 GR	FUGINI	Ud	805,000	2,3000	1.851,50
116	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, 100% NATURAL, COMESTÍVEL. NÃO	COCAMAR	Ud	1.035,000	5,9000	6.106,50
127	PÊSSEGOS EM CALDA EM LATA - COM PÊSSEGOS	CROCHEM	Ud	69,000	9,9000	683,10
141	1 RÚCULA - AS FOLHAS DEVEM ESTAR FIRMES E BRILHANTES,	CEASA	Ud	345,000	5,4600	1.883,70
143	SAL REFINADO IODADO - NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE,	GARÇA	Ud	345,000	1,3000	448,50
145	SALSINHA MAÇO, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO	CEASA	Ud	1.035,000	3,8600	3.995,10
147	SARDINHA EM LATA PRONTA PARA O CONSUMO. EMBALAGEM	PALMEIRA	Ud	207,000	3,6000	745,20
151	TRIGO PARA KIBE - VALIDADE MÍNIMA DE 6 (TRÊS) MESES A	LOPES	Ud	175,000	2,7000	472,50
152	UVA RUBI SEM SEMENTE -MATURAÇÃO ADEQUADA PARA	CEASA	Ud	69,000	8,2400	568,56
155	VINAGRE - BRANCO, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL,	NEVAL	Ud	175,000	1,5000	262,50
162	COPO DESCARTÁVEL - BRANCO OU TRANSPARENTE	IBRASS	Ud	7.800,000	3,0000	23.400,00
167	FÓSFORO EXTRA LONGO EMBALAGEM CONTENDO 100 PALITOS.	PARANA	Ud	138,000	4,0000	552,00
173	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS. EMBALAGEM CONTENDO 4	DELICATE	Ud	552,000	3,9000	2.152,80
174	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO FOLHA DUPLA. GOFRADO, COR	ALVEFLOR	Ud	215,000	74,8800	16.099,20
175	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE	TRIPICOS	Ud	69,000	2,8000	193,20
176	PAPEL ALUMÍNIO - MEDIDAS: 7,5 CM X 45 CM	BRICOFLEX	Ud	115,000	4,5000	517,50
187	ACENDEDOR DE FOGÃO - PRÁTICO E SEGURO COM BOTÃO SEM	MUNDIAL	Ud	14,000	18,2200	255,08
196	BANDEJA PLÁSTICA SEM TAMPA MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM	ARIPLAS	Ud	12,000	16,1700	194,04
208	COLHER REFEIÇÃO - EM AÇO INOX. MEDIDA IGUAL OU	MUNDIAL	Ud	69,000	1,8000	124,20
221	FACA REFEIÇÃO EM AÇO INOX.	SINOMAGIO	Ud	69,000	3,0000	207,00
226	FRIGIDEIRA GRANDE CAPACIDADE DE 4 À 6 LITROS, EM	TORSOL	Ud	3,000	100,0000	300,00
230	GARRAFA TÉRMICA INOX - CAPACIDADE DE 1 LITRO. SISTEMA	UNITERM	Ud	12,000	65,0000	780,00
231	GARRAFA TÉRMICA INOX - CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	UNITERM	Ud	12,000	72,0000	864,00
233	GRILL E SANDUICHEIRA - INDICADA PARA O PREPARO DE	MINDIAL	Ud	5,000	132,0000	660,00
238	LIQUIDIFICADOR 2 OU 3 VELOCIDADES NA COR PRETA. 110	MONDIAL	Ud	3,000	102,0200	306,06
240	MAMADEIRA TIPO CHUQUINHA 50ML, IDEAL PARA AUXILIAR NA	NEW BABY	Ud	12,000	5,5000	66,00
244	PANELA CAÇAROLA - EM ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE	TORSOL	Ud	4,000	75,0000	300,00
245	PANELA CAÇAROLA - EM ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE DE	TORSOL	Ud	4,000	105,0000	420,00
246	PANELA CAÇAROLA - EM ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE	TORSOL	Ud	4,000	120,0000	480,00
247	PANELA DE PRESSÃO - MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 7	TORSOL	Ud	4,000	75,0000	300,00
248	PANELA DE PRESSÃO - MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE	TORSOL	Ud	6,000	115,0000	690,00
249	PEGADOR DE MASSAS - EM AÇO INOX. U	SINOMAGIO	Ud	6,000	10,0000	60,00
271	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM CONTENDO 1 LITROS.	ALPES	Ud	1.150,000	1,4500	1.667,50
278	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	VIDA	Ud	2.300,000	0,9200	2.116,00
279	DESINFETANTE UNID. DE 2 LITROS. FRAGRÂNCIA FLORAL OU	BRILHO	Ud	69,000	2,6000	179,40
283	ESCOVA DE ROUPA (BASE EM PLÁSTICO E NÃO MADEIRA)	BRUBALAR	Ud	35,000	1,9000	66,50
284	ESCOVA DE UNHA (BASE EM PLÁSTICO E NÃO MADEIRA)	BRUBALAR	Ud	69,000	1,8000	124,20
285	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	BRUBALAR	Ud	18,000	5,0000	90,00
286	ESPONJA DE LÁ DE AÇO - MATERIAL EM AÇO CARBONO.	ASSOLAN	Ud	175,000	1,2000	210,00
288	ESPONJA DUPLA FACE LAVA LOUÇAS - MULTIUSO, COMPOSTA	ALKLIN	Ud	1.725,000	0,5000	862,50
294	LIMPA VIDROS TRADICIONAL EM SPRAY. EMBALAGEM	ALPES	Ud	18,000	2,7000	48,60
295	LIMPADOR DESENGORDURANTE - PULVERIZADOR/SPAY.	BRILHO	Ud	138,000	6,0000	828,00
296	LIMPADOR MULTIUSO - DE USO GERAL. EMBALAGEM CONTENDO	BRILHO	Ud	207,000	1,5900	329,13
316	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG	BRILHO	Ud	115,000	2,6000	299,00
319	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 100 LITROS,	BERLAPLAS	Ud	46.000,000	0,2200	10.120,00
62	CHÁ DE CAMOMILA EM SACHÊ - CAIXA COM MÍNIMO 10 SACHÊS	CAPIMAR	Cx	69,000	2,1000	144,90
63	CHÁ DE CIDREIRA EM SACHÊ - CAIXA COM MÍNIMO 10 SACHÊS	CAPIMAR	Cx	69,000	2,0000	138,00
169	HASTES FLEXÍVEIS FEITO COM ALGODÃO 100% PURO. CAIXA	COTONBAB	Cx	345,000	1,5000	517,50

**Total:**

386.084,35

**Fornecedor**

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
48	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO PROVENIENTE DE ANIMAL	Zac	KG	621,000	33,9900	21.107,79
50	CARNE BOVINA MÚSCULO PEÇA - PROVENIENTE DE ANIMAL	D'mille	KG	288,000	29,9900	8.637,12
51	CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS - PROVENIENTE DE ANIMAL	Zac	KG	621,000	28,9900	18.002,79
52	CARNE BOVINA ACÉM PEÇA - PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO,	D'mille	KG	300,000	28,9900	8.697,00
54	CARNE BOVINAMILO DE ALCATRA EM BIFE - PROVENIENTE DE	D'mille	KG	300,000	39,9900	11.997,00
55	CARNE BOVINA PONTA DE PEITO EM CUBOS - PROVENIENTE DE	D'mille	KG	300,000	23,9900	7.197,00
56	CARNE BOVINA COSTELA EM CUBOS - PROVENIENTE DE ANIMAL	D'mille	KG	300,000	22,9900	6.897,00
5	AÇAFRÃO/CURCUMA EM PÓ - INTEGRO SEM IRREGULARIDADES	D'mille	Ud	60,000	5,6900	341,40
7	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEA EMBALAGEM EM	D'mille	Ud	115,000	3,7300	428,95
16	AMIDO DE MILHO - PRODUTO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER	D'mille	Ud	60,000	3,2900	197,40
20	AZEITE DE OLIVA PURO, EXTRA VIRGEM 500 ML. UTILIZADO	Garcia	Ud	12,000	29,9900	359,88
26	BARRA DE CEREAL - COM EMBALAGEM CONTENDO 24	Naturale	Ud	69,000	18,7900	1.296,51
29	BATATA PALHA TRADICIONAL COM SAL. EMBALAGEM DE 250 GR	Mais Sabor	Ud	69,000	7,3900	509,91
44	CANJICA DE MILHO BRANCA - SER DE SAFRA CORRENTE.	D'mille	Ud	69,000	3,8900	268,41
66	COLORÍFICO (COLORAU) - PRODUTO CONSTITUÍDO PELA	D'mille	Ud	138,000	2,9900	412,62
70	CRAVO-DA-ÍNDIA - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS	D'mille	Ud	18,000	2,9900	53,82
82	GELATINA ZERO/DIET SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR ZERO AÇÚCAR	Trisant	Ud	175,000	4,6900	820,75
83	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR. EMBALAGEM DE 24 GR.	Trisant	Ud	175,000	2,7900	488,25
107	MARGARINA CREMOSA COM SAL (NÃO CREME VEGETAL). COM	Coamo	Ud	575,000	4,8400	2.783,00
115	MOSTARDA AMARELA TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 200 GR.	D'Lanche	Ud	69,000	3,0400	209,76
117	ORÉGANO - DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÁS E LIMPAS.	D'mille	Ud	138,000	0,9900	136,62

126	PEIXEFILÉ DE TILÁPIA CONGELADO - LIVRE DE PELE,	Mabi	Ud	460,000	35,9900	16.555,40
131	POLVILHO DOCE TIPO I EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES	D'mille	Ud	230,000	3,4900	802,70
132	PÓ DE MARIA MOLE SABOR COCO PÓ PARA MARIA MOLE,	Trisant	Ud	60,000	3,5900	215,40
135	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) - PRODUZIDA A PARTIR	D'mille	Ud	100,000	19,5700	1.957,00
137	QUEIJO PARMESÃO RALADO - QUEIJO PARMESÃO, RALADO,	Bretuti	Ud	100,000	3,7900	379,00
139	REFRESCO EM PÓ SABORES VARIADOS CONFORME	Máx Foods	Ud	115,000	4,2900	493,35
142	SAGU - GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTOS DE SUJIDADES E	D'mille	Ud	30,000	4,9900	149,70
148	SUCO DE UVA INTEGRAL DE 1,35 LITRO GARRAFA DE PLÁSTICO.	Del Nono	Ud	60,000	12,9900	779,40
149	TAPIOCA, MASSA PRONTA - GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA:	D'mille	Ud	100,000	4,6900	469,00
153	UVA PASSAS UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE, EMBALAGEM	D'mille	Ud	23,000	2,7900	64,17
156	APARELHOS DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS E COM FITA	Fiat Lux	Ud	1.150,000	2,0600	2.369,00
191	BACIA PEQUENA - DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA,	Arqplast	Ud	12,000	5,9900	71,88
192	BACIA MÉDIA - DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA,	Arqplast	Ud	35,000	6,6900	234,15
193	BACIA GRANDE - DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA,	Arqplast	Ud	6,000	10,4900	62,94
272	BALDE - COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	Arqplast	Ud	35,000	7,9000	276,50
301	PANO MULTIUSO MICROFIBRA - MATERIAL: POLIÉSTER E	Daltexil	Ud	35,000	9,1400	319,90
302	PANOS PARA LIMPEZA FLANELA - MATERIAL: ALGODÃO,	Matins	Ud	175,000	2,5700	449,75
303	PÁ PARA LIXO - MATERIAL EM PLÁSTICO E COM CABO LONGO: 80	Desafio	Ud	7,000	7,4900	52,43
310	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO	Apolo	Ud	180,000	5,9400	1.069,20
311	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO	Apolo	Ud	69,000	5,4100	373,29
312	RODO DE BORRACHA -FIXAÇÃO POR MEIO DE ROSCA BASE EM	Apolo	Ud	69,000	6,3900	440,91
315	ROLO DE PANO MULTIUSO -TIPO PERPLEX. DIMENSÕES	Nobre	Ud	230,000	74,9900	17.247,70
320	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 50 A 60 LITROS,	Plastpérola	Ud	46.000,000	0,1200	5.520,00
323	SACO XADREZ PARA LIMPEZA - MATERIAL: ALGODÃO, MEDIDAS	Daltexil	Ud	35,000	4,1800	146,30
324	SAPÓLIO CREMOSO - EMBALAGEM CONTENDO 300 GR	Casa Limpa	Ud	18,000	5,1100	91,98
326	VASSOURA CAPIRA	Apolo	Ud	18,000	12,9900	233,82
327	VASSOURA NYLON	Condor	Ud	18,000	5,9900	107,82
36	BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO	Renata	Cx	23,000	66,2400	1.523,52
37	BISCOITO LEITE EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO 02 OU 03	Renata	Cx	12,000	68,0900	817,08
38	BISCOITO MAISENA EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO 02 OU	Renata	Cx	12,000	66,7500	801,00
<b>Total:</b>						144.917,27

**Fornecedor**

INOVAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
276	CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL- CARRO FUNCIONAL PARA	BRALIMPIA	Ud	6,000	1.619,0000	9.714,00
<b>Total:</b>						9.714,00

**Fornecedor**

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
201	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA -MULTIUSO TRANSPARENTE	RISCHIOTO	Ud	6,000	34,9900	209,94
203	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA -MULTIUSO TRANSPARENTE	RISCHIOTO	Ud	6,000	12,6900	76,14
204	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSO TRANSPARENTE	RISCHIOTO	Ud	23,000	9,7000	223,10
206	CHALEIRA ELÉTRICA INOX 1,8L - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	STARTOOLS	Ud	2,000	62,9900	125,98
<b>Total:</b>						635,16

**Fornecedor**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
172	2 MARMITEX EM ISOPOR, COM TAMPA TAMANHO 750ML.	CRISTAL	Ud	575,000	37,9900	21.844,25
281	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO DISPENSER PARA PAPEL	jsn	Ud	46,000	53,8100	2.475,26
<b>Total:</b>						24.319,51

**Fornecedor**

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
164	COPO DE ISOPOR DESCARTÁVEL - 240ML. EMBALAGEM COM 20	BOM PACK	Ud	100,000	9,0900	909,00
291	FIBRA BRANCA MACIA FIBRA BRANCA MACIA PARA USO EM	SPON	Ud	345,000	1,8400	634,80
300	PANÃO AZUL PARA LIMPEZA DE CHÃO - MATERIAL: ALGODÃO.	LONDRITAT	Ud	345,000	5,9900	2.066,55
<b>Total:</b>						3.610,35

**Fornecedor**

PRIMUS MAGAZINE LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
158	CANUDO PLÁSTICO TRADICIONAL - EMBALADO	Plazapel	Ud	6,000	23,9900	143,94
160	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM	Plazapel	Ud	345,000	3,1900	1.100,55
161	COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. EMBALAGEM	Plazapel	Ud	1.150,000	3,9900	4.588,50
165	FILME PLÁSTICO ESTICÁVEL PARA ALIMENTOS - 28CM X 300	Nobre	Ud	5,000	44,9900	224,95
170	KIT DE POTES DESCARTÁVEIS REDONDOS, COM TAMPA	Totalplast	Ud	230,000	8,3200	1.913,60
171	KIT DE POTES DESCARTÁVEIS REDONDOS, COM TAMPA	Totalplast	Ud	230,000	10,8300	2.490,90
177	PALITO DE DENTE - COM EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM	Talge	Ud	3,000	27,3300	81,99
184	SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTO - (CAPACIDADE 2	Libreplast	Ud	12,000	15,1900	182,28
186	ABRIDOR DE LATAS/GARRAFA - TRADICIONAL EM AÇO INOX,	Simonaggio	Ud	4,000	3,2900	13,16
188	AFIADOR DE FACA/CHAIRA 8, EM AÇO INOX E CABO EM	Imp	Ud	2,000	12,9900	25,98
219	FACA PARA CARNE - LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM	Imp	Ud	4,000	12,9900	51,96
220	FACA PARA LEGUMES - LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM	Simonaggio	Ud	6,000	6,9900	41,94
250	PENEIRA GRANDE COM DIÂMETRO DE APROX.15 CM,	Sbrissa	Ud	4,000	14,9900	59,96
251	PENEIRA MÉDIA COM DIÂMETRO DE APROX. 9,5 CM, PRODUZIDA	Sbrissa	Ud	4,000	13,6500	54,60
304	PASTILHA ADESIVAS - PARA SANITÁRIO. INDICADA PARA LIMPAR	Desoral	Ud	115,000	3,7500	431,25
<b>Total:</b>						11.405,56

**Fornecedor**

FRANCIELE ELETRO LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
265	REFRIGERADOR COMPACTO 45L-127V NA COR BRANCO.	EOS EFB50	Ud	3,000	770,0000	2.310,00
<b>Total:</b>						2.310,00

**Fornecedor**

53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
159	CARREGADOR DE PILHA RECARREGÁVEL AA E AAA -COM 4	FLEX	Ud	6,000	112,0000	672,00
<b>Total:</b>						672,00

Paiçandu, 30/01/2025

THIAGO ALVES CÉFALO

Dir. Presidente Fundação Saúde



**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**B82D142F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 51-24**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Responsável: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	108 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	31/01/2025
d) Objeto Homologado :	Aquisição, por processo de registro de preços, de tintas de demarcação viária, micro esfera de vidro e solvente utilizáveis nos procedimentos de sinalização viária horizontal à ser empregada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos com finalidade de promover a segurança e a orientação de trânsito nas vias pavimentadas do Município de Paíçandu

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
<b>Fornecedor</b>						
JOAO GONCALVES DA SILVA NETO - ME						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marcas</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Total</b>
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA	TEXCOLOR	Ud	450.000	179,0000	80.550,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA,	TEXCOLOR	Ud	300.000	179,0000	53.700,00
				<b>Total:</b>		134.250,00
<b>Fornecedor</b>						
CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marcas</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Total</b>
4	MICRO ESFERA DE VIDRO DO TIPO DROP-ON,	MADEQUIMI	Ud	500.000	158,0000	79.000,00
				<b>Total:</b>		79.000,00
<b>Fornecedor</b>						
LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marcas</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Total</b>
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA,	MANORT	Ud	150.000	213,9900	32.098,50
5	SOLVENTE A BASE DE TOLUENO PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO	MANORT	Ud	450.000	190,0000	85.500,00
				<b>Total:</b>		117.598,50
Paíçandu, 31/01/2025						
ISMAEL BATISTA						
Prefeito						

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**3C978E71

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 17.995 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO, APÓS RECURSO, DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2024**

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo com fulcro no disposto nas Leis Municipais nº 4.132/2016 e 4.133/2016, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 1773/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Torna público o resultado, após recurso, dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº 14.393/2021 e suas alterações, relativo ao processo de Avaliação funcional, para Promoção Horizontal dos servidores municipais, referente ao 2º semestre de 2024, cuja conclusão é a seguinte:

Matrícula	Nome Funcionário	CARGO	Nota	2º SEMESTRE DE 2024
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	PROFESSOR - 2016 20H	80	SEGUNDA
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO 20H	100	QUARTA
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO 20H	100	QUARTA
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA - EXTINTO 20H	100	QUARTA
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	QUARTA
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II 40H	97	QUARTA
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
204005	ADRIANE MARIA BACH	PROFESSOR - 2016 20H		QUARTA
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	SEGUNDA
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	QUARTA
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL 40H	100	QUARTA
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
203838	ALESSANDRA BARRETTO	PROFESSOR 20H	99	SEGUNDA
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	QUARTA
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	79	QUARTA
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	PROFESSOR 20H	99	QUARTA
204093	ALINE DE SOUZA RAIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	SEGUNDA
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	QUARTA
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203937	ALTAIR DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	92	QUARTA
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	QUARTA
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204117	ANA PAULA BREUS	PROFESSOR - 2016 20H		QUARTA
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR 20H		QUARTA
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	PRIMEIRA
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA 40H	99	QUARTA
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS 40H	100	QUARTA
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204013	ANGELA SCHAMNE	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204132	ANIELE BORGES DZIADZIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	99	QUARTA
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
204067	ANNELISE BREUS DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL 40H	100	SEGUNDA
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	QUARTA
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA

203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	QUARTA
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	QUARTA
204088	BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	FONOAUDIOLOGO 40H	92	SEGUNDA
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	0	QUARTA
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	80	QUARTA
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	89	QUARTA
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO 40H	99	SEGUNDA
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	79	QUARTA
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	PRIMEIRA
204099	CAMILA MARCONDES	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203577	CARLA APARECIDA BET	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTARIO I 40H	100	QUARTA
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR 20H	99	SEGUNDA
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	99	SEGUNDA
204078	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	MEDICO VETERINARIO 40H	100	SEGUNDA
204074	CAROLINE PASSONI LEDERER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	SEGUNDA
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO 40H	100	QUARTA
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	QUARTA
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	SEGUNDA
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMI	MOTORISTA II 40H	90	QUARTA
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	SEGUNDA
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H		QUARTA
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H		QUARTA
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203980	CRISLAINE MOSCALESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	69	SEGUNDA
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	90	SEGUNDA
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL 40H	79	SEGUNDA
203839	DAIANA BACH	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203895	DAIANA BACH	PROFESSOR 20H	80	QUARTA
203992	DAIANA BORGES HASS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203597	DAMARIS COSTA KAPP	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016 40H	100	QUARTA
203929	DANIELE APARECIDA BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204085	DANIELLE MULLER	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204096	DIANDRA CLARA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	70	PRIMEIRA
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA 40H	100	QUARTA
203807	DIEGIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204076	DISSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	SEGUNDA
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
204004	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO 40H	98	QUARTA
204104	EDINA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	98	PRIMEIRA
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO 40H	92	QUARTA

201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO 40H	100	QUARTA
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL 20H	100	QUARTA
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO 40H	99	PRIMEIRA
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	ENFERMEIRO 40H	99	QUARTA
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203993	ELAINE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	90	QUARTA
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO 40H	97	QUARTA
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203957	ELIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H	100	QUARTA
203530	ELIANE GARCIA VIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	90	QUARTA
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	89	QUARTA
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II 40H	100	SEGUNDA
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204056	ELISANGELA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL 40H		QUARTA
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	92	QUARTA
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	SEGUNDA
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA
203039	ERNESTO EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVSKI	TECNICO DE LABORATORIO 40H	100	QUARTA
203104	IVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	98	QUARTA
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
204127	EVERTON BORGES	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H		QUARTA
203817	FABIANA FERREIRA VARIAO	ENFERMEIRO 40H	87	SEGUNDA
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO 20H	100	QUARTA
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	100	QUARTA
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR 20H	79	TERCEIRA
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 2016 40H	100	SEGUNDA
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	QUARTA
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO 20H	100	QUARTA
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR 20H		QUARTA
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR 20H	98	QUARTA
203454	FRANCIELE CHEMIN	PROFESSOR 20H	80	QUARTA
203687	FRANCIELE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO 40H	99	TERCEIRA
204110	FRANCIELY ZAKRZEWSKI HASS DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ	TECNICO AGRICOLA 40H	100	QUARTA
203813	FRANCINE CHEMIN	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL 40H	90	QUARTA
204130	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA
204102	GENILDA CRUZ FERRANDO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	PRIMEIRA
203043	GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	92	QUARTA
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204118	GESICA APARECIDA PERES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	QUARTA
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	QUARTA

203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	QUARTA
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	QUARTA
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	100	QUARTA
204133	HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	89	QUARTA
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR 20H	99	SEGUNDA
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	QUARTA
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	QUARTA
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA 40H	100	QUARTA
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO 40H	100	QUARTA
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	QUARTA
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	QUARTA
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	84	QUARTA
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	98	QUARTA
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204100	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016 20H	99	PRIMEIRA
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR 20H		QUARTA
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203682	JAQUELINE COSTA MOCHEMSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H	100	QUARTA
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	SEGUNDA
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR 20H	98	QUARTA
203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	99	QUARTA
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
204121	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	99	QUARTA
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA 40H	76	QUARTA
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203939	JOCIANE HARTMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204002	JOELMA MARCOVICZ	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
204040	JONATHAN EVERS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	QUARTA
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III - EXTINTO 40H	100	QUARTA
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	96	QUARTA
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA



204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	80	QUARTA
204048	JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM	TECNICO AGRICOLA 40H	100	TERCEIRA
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	QUARTA
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	PROFESSOR 20H	99	SEGUNDA
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	91	TERCEIRA
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
204023	JOSIANE KRICHESKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA - EXTINTO 40H	100	QUARTA
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	QUARTA
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203469	JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS	ZOOTECNISTA 40H	98	QUARTA
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	SEGUNDA
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	82	QUARTA
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
204043	JULIANA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	89	QUARTA
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO 40H	82	SEGUNDA
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II 40H	98	QUARTA
204087	JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204113	KAMILA BACH DIEDRICHS	PEDAGOGO 40H	92	QUARTA
204057	KAMILA BARBOSA ROBERTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	59	TERCEIRA
204073	KANANDA LOIZE SCHÜHLI GROSS MOCHENSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	SEGUNDA
203999	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO 40H	99	QUARTA
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA 30H	100	QUARTA
203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	QUARTA
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO 40H	100	QUARTA
203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I 40H	100	QUARTA
203171	KELIN REGINA MAKSEMIW	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203771	KELLY CRISTINA XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR 20H	99	QUARTA
204071	KESSYANE STELE	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO 40H	100	QUARTA
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204044	LAURA BAGINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	99	TERCEIRA
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	PRIMEIRA
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	80	QUARTA
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II 40H	90	QUARTA
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204058	LEONI DUPS EURICH	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204109	LETICIA CORREA	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	PRIMEIRA
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	86	TERCEIRA
203984	LISANDRA MARA SZEREDA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	PRIMEIRA
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	MOTORISTA II 40H	97	PRIMEIRA
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
204107	LUCIANA CANDEO	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203162	LUCIANO GARBUJO	BIOQUIMICO 40H	100	QUARTA
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA

203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	QUARTA
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR 40H	100	QUARTA
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO 40H	100	QUARTA
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA
204129	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	70	QUARTA
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	QUARTA
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR 40H	100	QUARTA
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR 20H	80	QUARTA
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR - 2016 20H	80	QUARTA
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	100	QUARTA
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL 40H	100	QUARTA
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	100	QUARTA
203978	MARCOS SWIECH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	91	SEGUNDA
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
204124	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI	PEDAGOGO 40H	100	QUARTA
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVSKI GONCALVES	PSICOLOGO 40H	100	QUARTA
204090	MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	SEGUNDA
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA 40H	79	QUARTA
203945	MARIA KINACH	ENFERMEIRO 40H	99	QUARTA
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	PROFESSOR - 2016 20H	80	PRIMEIRA
204045	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	TERCEIRA
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR 20H	80	QUARTA
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203941	MARINA GROSS GONCALVES	PEDAGOGO 40H	98	QUARTA
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA
204065	MARLO ADRIANO AYRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
204128	MAURICIO ARAUJO FERREIRA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL 40H	99	QUARTA
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA 40H	99	SEGUNDA
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	80	QUARTA
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO 40H	98	QUARTA
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	QUARTA
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	QUARTA
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203806	MICHELE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA 30H	100	TERCEIRA
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA 40H	100	QUARTA
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204061	NATALI ANTONIETE GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203367	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203696	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204097	NEYLA SABRINA BACH	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA 40H	70	QUARTA
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO 40H	92	QUARTA
203989	ORLI MIODUCKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO 40H	100	TERCEIRA

203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
204131	PAOLA DIOVANA GOMES	NUTRICIONISTA 40H	100	QUARTA
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO 40H	100	PRIMEIRA
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	QUARTA
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H		QUARTA
203637	PATRICIA PANCHESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	PROFESSOR - 2016 20H	60	SEGUNDA
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	QUARTA
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204010	PRISCILA AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	PRIMEIRA
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR - 2016 20H		QUARTA
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR 20H		QUARTA
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACEUTICO 40H	100	SEGUNDA
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H	100	QUARTA
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO 40H	80	QUARTA
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	CIRURGIAO DENTISTA 40H	70	SEGUNDA
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR 20H	40	QUARTA
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO 40H	90	QUARTA
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204126	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
204112	REGINALDO COSTA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
700004	ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO	ASSISTENTE SOCIAL 40H		SEGUNDA
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	60	QUARTA
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
204081	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO 40H	100	SEGUNDA
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO 40H	96	QUARTA
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204115	ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203944	ROSELI NOVAKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204049	ROSELIO OLIBRATOSKI	CONTADOR 40H	100	TERCEIRA
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	QUARTA
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	QUARTA
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	QUARTA
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	QUARTA
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II 40H	80	QUARTA
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	91	QUARTA
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO 40H	100	QUARTA
203524	SANDRA MARA HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	QUARTA
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204114	SANDRA ORNIESKI	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR 20H	99	QUARTA
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	QUARTA
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	100	QUARTA
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA

		4132/2016 40H		
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203735	SINTIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO 40H	100	QUARTA
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204119	TADEU MAYER JUNIOR	CONTADOR 40H	100	QUARTA
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	PROFESSOR - 2016 20H	80	PRIMEIRA
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H		SEGUNDA
203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR 20H		QUARTA
204116	TATIANE SVIECH DO VALLE	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203820	TECHARLES JOHN CZLUSNIAK	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - EXTINTO 20H	100	PRIMEIRA
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204032	TELESMERI CZLUSNIAK	PROFESSOR - 2016 20H		QUARTA
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL 40H	92	QUARTA
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204038	VANESA WIEGAND	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR 20H		QUARTA
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203663	VANESSA LEVANDOSKI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H		QUARTA
203904	VANESSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203635	VANIA DARCI DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	QUARTA
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA 40H	100	PRIMEIRA
203967	VICTOR BRÖSTULIN VIDA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H	100	SEGUNDA
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKVICZ	ENFERMEIRO 40H	100	PRIMEIRA
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA 40H	100	SEGUNDA
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	MOTORISTA II 40H	70	QUARTA
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA - EXTINTO 20H	100	QUARTA
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	QUARTA
204068	WILSON CARLOS HASS	CONTADOR 40H	100	SEGUNDA
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO 40H	82	PRIMEIRA

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR**

Procurador-Geral do Município

**SEC. MUN. DE SAÚDE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RETIFICADO - PSS Nº 01/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.1 O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do processo seletivo, nomeada pelo Decreto n. 17.810 de 26 de novembro de 2024, torna público o instrumento convocatório, que se destina a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da lei 4093, de 21 de abril de 2016 e na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições aplicáveis.

1.2 Estão abertas no Município de Palmeira, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo, no período de 04/02/2025 à 19/02/2025:

EMPREGO	FORMAÇÃO ESCOLAR	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
Agente Comunitário de Saúde (ESF Central)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Colônia Francesa)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Dr. Jorge Amin Bacila)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Faxinal dos Quartins)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Guarauninha)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Jardim Cristine)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Pinheiral de Baixo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Queimadas)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Rocio I)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Rocio II)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Rosa)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Vieiras)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Vila Rosa)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Vilinha)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (ESF Witmarsum)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Agente de Combate à Dengue	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.824,01	Cadastro reserva	0
Assistente de Farmácia	Ensino médio e certificado de conclusão	Não será cobrado	40 horas	R\$ 1.679,02	Cadastro reserva	0



	de curso de assistente de farmácia					
Assistente Social	Diploma de Curso de superior em Serviço Social registrado perante o MEC	Não será cobrado	30 horas	R\$ 4.739,48	Cadastro reserva	0
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.342,02	Cadastro reserva	0
Cirurgião Dentista	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	20 horas	R\$ 3.061,29	Cadastro reserva	0
Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R\$ 6.122,58	Cadastro reserva	0
Enfermeiro	Diploma de Curso de superior em Enfermagem registrado perante o MEC	Não será cobrado	36 horas	R\$ 4.739,48	Cadastro reserva	0
Enfermeiro – ESF	Diploma de Curso de superior em Enfermagem registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R\$ 4.739,48	Cadastro reserva	0
Farmacêutico	Diploma de Curso de superior em Farmácia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R\$ 4.739,48	Cadastro reserva	0
Fisioterapeuta	Diploma de Curso de superior em Fisioterapia registrado perante o MEC	Não será cobrado	30 horas	R\$ 4.739,48	Cadastro reserva	0
Fonoaudiólogo	Diploma de Curso superior em fonoaudiologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R\$ 4.739,48	Cadastro reserva	0
Médico – ESF	Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R\$ 18.915,58	Cadastro reserva	0
Médico Clínico Geral	Diploma de Curso de superior em Medicina registrado perante o MEC	Não será cobrado	20 horas	R\$ 8.729,90	Cadastro reserva	0
Motorista II	Ensino Médio com habilitação D	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.443,29	Cadastro reserva	0
Nutricionista	Diploma de Curso de superior em Nutrição registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R\$ 4.739,48	Cadastro reserva	0
Psicólogo	Diploma de Curso de superior em Psicologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R\$ 4.739,48	Cadastro reserva	0
Técnico em Enfermagem	Ensino médio e curso técnico em Enfermagem com registro perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R\$ 2.027,33	Cadastro reserva	0
Técnico em Higiene Dentária	Ensino médio e curso técnico em Saúde Bucal com registro perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R\$ 1.679,02	Cadastro reserva	0
Terapeuta Ocupacional	Diploma de Curso de superior em Terapeuta Ocupacional registrado perante o MEC	Não será cobrado	30 horas	R\$ 3.555,86	Cadastro reserva	0

1.3 O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Palmeira-PR.

1.4 Todo processo de seleção pública, será realizado via execução direta, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeado pelo Decreto nº 17.810 de 26 de novembro de 2025.

1.5 Será admitido recurso e/ou impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação.

1.6 Recurso quanto a este edital deverão ser protocolados via SIC, com justificativa fundamentada, protocolados dentro de prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital.

1.7 A análise do recurso e/ou impugnação do Edital, será realizado pela Comissão Organizadora.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento, bem como, confere expressa anuência à publicação de informações como RG, CPF e data de nascimento, por se tratar em dados obrigatórios para a validação da inscrição.

2.2. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de 04/02/2025 à 19/02/2025, diretamente no site do Município de Palmeira, sito [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), mediante aceitação das normas deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o emprego público pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se pessoa com deficiência, será necessário indicar a mesma.

2.3. Não haverá taxa de inscrições.

2.4. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as mesmas serem efetuadas exclusivamente via online.

2.5. O candidato deverá acessar sua inscrição diretamente no site [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br)

2.6. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção, prevista neste edital e as demais publicações no site da Prefeitura Municipal de Palmeira.

2.7. O candidato, ao se inscrever deverá estar ciente de que se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual, conforme a legislação vigente.

2.8. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmeira-PR o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e/ou dados incorretos, omitir de maneira total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como, aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição.

2.10. O candidato poderá se inscrever para qualquer um dos cargos públicos ofertados, inclusive com a possibilidade de se inscrever em mais de um simultaneamente.

2.11. Caso o candidato tenha feito sua inscrição e desejar alterá-la, deverá refazer sua inscrição, sendo considerada válida apenas a última inscrição para o respectivo emprego público.

2.12. Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há vagas especiais para portadores de necessidades especiais (PNE), sendo que eventuais candidatos que se enquadrem nestas situações, serão classificados e contratados segundo as diretrizes da legislação pertinente.

2.13. São consideradas deficiências que justifiquem a contratação de PNE, aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo esta ser compatível com as funções do emprego ofertado.

2.14. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

2.15. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e análise de títulos.

2.16. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido a exames médicos periciais (do município) a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e consequente não contratação.

2.17. As inscrições serão objeto de homologação, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), **segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, data de nascimento.** Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto **segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado**, via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

2.18. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), seguindo os prazos estabelecidos pelo cronograma.

2.19. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em <http://www.palmeira.pr.gov.br>. Todos os recursos serão recebidos online, via SIC <http://www.palmeira.pr.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao>

2.20. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá **segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado.**

### 3. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

3.1 Para os empregos públicos constante no preâmbulo deste Edital, haverá seleção pública de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.

3.2 Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, no momento da inscrição, através do sítio eletrônico do Município em [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br)

3.3 Não serão aceitas inscrições sem a devida informação dos títulos para o emprego público pretendido.

3.4 A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o Anexo I deste edital.

3.5 Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos declarados no momento da inscrição.

3.6 A classificação dar-se-á de acordo com os títulos declarados, com base na desburocratização e modernização do serviço público, nos termos da Lei federal nº 13.726/2018.

3.7 Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos (original e cópia) e demais documentos listados no item 05 deste edital, para que seja conferido e validado junto ao setor de Recurso Humanos.

3.8 Caso o candidato apresente os títulos e documentos incorretos, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.9 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previsto no item 4 deste edital.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

4.1 A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos indicados na inscrição, os quais serão convalidados posteriormente, sob pena de eliminação automática do processo de seleção simplificada.

4.2 O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na Ficha de Inscrição.

4.3 Permanecendo o empate após a aplicação do critério previsto no item 4.2, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:

- a) Que possuir título de maior pontuação.
- b) Que possuir título com segunda maior pontuação.
- c) Permanecendo empate, por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:**

### 5.1 São pré-requisitos para a contratação:

- A classificação no processo seletivo;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações militares (comprovante de reservista ou dispensa) e eleitorais (certidão do cartório eleitoral);
- Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
- Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- Apresentar aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante atestado médico de saúde ocupacional;

### 5.2 Os documentos listados abaixo, deverá ser apresentado ao RH dentro do prazo estabelecido pela Comissão Do PSS, sob condição de admissão:

- Cópia do RG e CPF
- Cópia Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição e/ou certidão do cartório eleitoral
- Carteira de Trabalho e cópia da identificação e registros
- PIS/Pasep (retirar um relatório na Caixa/Banco do Brasil)
- Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (Certidão de Óbito do cônjuge quando for o Caso de viúvo ou Certidão de divórcio se for o caso)
- Cópia do CPF e RG do conjugue
- Cópia do CPF, RG e Certidão de Nascimento dos filhos
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso
- Registro no Conselho de Classe e certidão de regularidade (para cargos em que é exigido registro)
- Declaração de Bens (pode ser declaração de IR)
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos (RH)
- Declaração de que os documentos conferem com os originais (RH)
- Cópia Comprovante Conta Salário Caixa Econômica (pedir a solicitação de abertura de conta para o RH)
- 01 foto 3X4
- Cópia Comprovante de Endereço
- Número de telefone e E-mail
- Carteira Nacional de Habilitação
- Certidão de Tempo de Serviço de outro órgão público (pode ser Xerox da carteira de trabalho)
- Certidões negativas de imposição de sanções cível ou penal, no exercício de função pública, caso seja funcionário público
- Consulta cadastral junto ao E-social (solicitar no RH)
- Atestado de Antecedentes Criminais do Domicílio (fórum)



- Declaração de vacinação atualizada
- Declaração de ciência ao Código de Ética e Postura do Município
- Atestado de Saúde ocupacional, para fins de admissão.

5.3 Além do exigido nos itens 5.1 e 5.2, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio
Agente de Combate à Dengue	Ensino Médio
Assistente de Farmácia	Ensino médio e certificado de conclusão de curso de assistente de farmácia
Assistente Social	Diploma de Curso de superior em Serviço Social registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Auxiliar administrativo	Ensino Médio
Cirurgião Dentista	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Enfermeiro	Diploma de Curso de superior em Enfermagem registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Enfermeiro – ESF	Diploma de Curso de superior em Enfermagem registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Farmacêutico	Diploma de Curso de superior em Farmácia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Fisioterapeuta	Diploma de Curso de superior em Fisioterapia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Fonoaudiólogo	Diploma de Curso de superior em Fonoaudiologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Médico – ESF	Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Médico Clínico Geral	Diploma de Curso de superior em Medicina registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Motorista II	Ensino Médio com habilitação D
Nutricionista	Diploma de Curso de superior em Nutrição registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Psicólogo	Diploma de Curso de superior em Psicologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Técnico em Enfermagem	Ensino médio e curso técnico em Enfermagem com registro perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Técnico em Higiene Dentária	Ensino médio e curso técnico em Saúde Bucal com registro perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Terapeuta Ocupacional	Diploma de Curso superior em Terapeuta Ocupacional registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional

5.4 Os documentos exigidos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deverão ser apresentados em cópias, **DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a comissão de análise de títulos e Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018.

5.5 Para os profissionais registrados em Estados diversos ao do Paraná, o profissional deverá apresentar pedido de inscrição/transferência junto ao conselho regional do Paraná **no prazo de até 05 (cinco) dias, contatos da admissão documental relativa aos itens 5.1 e 5.2, sob pena de eliminação do processo seletivo.**

5.6 Para o caso de o candidato ter atendido as exigências dos itens 5.1 à 5.4, deverá apresentar o atestado de saúde ocupacional conforme o anexo IV, junto com a documentação contida nesse edital. Os candidatos que não cumprirem essa exigência serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

## 6. DOS RECURSOS:

6.1 O candidato poderá apresentar recurso quanto à homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato perante as inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br)

6.2 Os recursos serão apresentados online, via site do Município em <http://www.palmeira.pr.gov.br>, via SIC, conforme anexo IV desse edital.

6.3 Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do Anexo III, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço de e-mail.

6.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via SEDEX, fax, e-mail ou fisicamente, somente VIA SIC.

## **7. DA CONVOCAÇÃO:**

7.1. A convocação para os atos de contratação obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal, a qual procederá as lotações junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com necessidade e conveniência da administração.

7.2. O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.

7.3. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no site [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), para a apresentação de documentos e, caso estes atendam às exigências constantes do item 5 deste edital.

7.4. Serão contratados apenas os candidatos que forem aprovados em relação às exigências constantes do item 5 deste edital.

7.5. O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência e irá para o final da lista, podendo haver até quarta chamada, sucessivamente.

7.6. Os candidatos que não apresentarem atestado médico de saúde ocupacional previsto no item 5, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

7.7. Satisfeitas as exigências previstas neste edital, os candidatos classificados serão contratados.

7.8. Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS.

7.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, ficará em final de lista, podendo ocorrer uma segunda chamada, permanecendo o não comparecimento, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.10 O candidato que estiver inapto temporariamente por motivos de saúde e ficar impedido de assumir a vaga, deverá comparecer (ou seu procurador habilitado) às convocações informando a condição que se encontra, por meio da entrega de atestado médico, a fim de preservar o direito à classificação original ao final da licença, enquanto isso dar-se-á sequência aos chamamentos e contratações dos candidatos em colocação inferior. O candidato que não comparecer ou não comprovar a inaptidão temporária será desclassificado.

7.11. Serão observadas as disposições quanto à contratação de portadores de necessidades especiais, nos termos da Legislação aplicável.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.

8.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.

8.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no site [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 meses, contados da homologação do certame, ou enquanto houver candidato inscrito na lista de espera.

8.5 O candidato que assinar o termo de desistência irá para o final da lista, podendo haver até a quarta chamada, sucessivamente.

8.6 O candidato que não comparecer, irá para o final da lista, podendo haver segunda chamada.

8.7 O candidato que não apresentar a documentação, para validação da documentação, será desclassificado do Processo Seletivo.

8.5 O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo previsto na legislação vigente.

8.6 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.

8.7 O Município de Palmeira - PR reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.

8.8 Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira – PR e no site [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br).

8.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br).

8.10 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.

8.11 O município de Palmeira, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, se reserva ao direito de a qualquer momento adiar ou alterar as fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, afim de proteger a saúde pública.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 14.630 de 17/08/2021.

8.12 Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (42) 3909 5077, (42) 99810-1958.

#### **KARINE MESSIAS**

Presidente

#### **ELENITA CRISTINA DE LARA**

Membro

#### **VERIDIANA HASS**

Membro

### **ANEXO I – DOS TÍTULOS**

#### **SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2025**

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.

Os títulos deverão ser **selecionados** via online, no momento da inscrição através do site [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), e posteriormente deverão ser apresentados juntamente com o preenchimento deste Anexo I e Anexo V, com identificação do candidato e do respectivo emprego público, no momento da contratação.

Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os títulos para cada um dos empregos públicos, com o preenchimento deste Anexo I para cada um dos empregos a qual concorre.

<b>Emprego Público</b>	<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB	15 pontos
	Graduação	35 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
<b>Agente de Combate à Dengue</b>	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB	15 pontos
	Graduação	35 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
<b>Assistente de Farmácia</b>	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB	15 pontos
	Graduação	35 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
<b>Assistente Social</b>	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	15 pontos
	Pós graduação	25 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	25 pontos
	Mestrado	35 pontos
<b>Auxiliar Administrativo</b>	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB	15 pontos
	Graduação	35 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Gestão Pública	25 pontos
<b>Cirurgião Dentista Estratégia – ESF</b>	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	15 pontos
	Pós-graduação	25 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	25 pontos
	Mestrado	35 pontos
<b>Enfermeiro</b>	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	15 pontos
	Pós-graduação	25 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	25 pontos
	Mestrado	35 pontos

Enfermeiro – ESF	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	15 pontos
	Pós-graduação	25 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	25 pontos
	Mestrado	35 pontos
Farmacêutico	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	15 pontos
	Pós-graduação	25 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	25 pontos
	Mestrado	35 pontos
Fonoaudiólogo	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	15 pontos
	Pós-graduação	25 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	25 pontos
	Mestrado	35 pontos
Fisioterapeuta	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	15 pontos
	Pós-graduação	25 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	25 pontos
	Mestrado	35 pontos
Médico – ESF	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde Mental	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Médico Clínico Geral	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde Mental	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Motorista II	Curso de Primeiros Socorros	30 pontos
	Curso de Direção Defensiva	30 pontos
	Graduação	40 pontos
Nutricionista	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	15 pontos
	Pós-graduação	25 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	25 pontos
	Mestrado	35 pontos
Psicólogo	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	15 pontos
	Pós-graduação	25 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	25 pontos
	Mestrado	35 pontos
Técnico em Enfermagem	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	15 pontos
	Graduação	35 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
Técnico em Higiene Dentária	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	15 pontos
	Graduação	35 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
Terapeuta Ocupacional	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	15 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
	Mestrado	35 pontos

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

### SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2025

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas)	<p><b>Atribuições:</b> os requisitos previstos na Lei Federal nº. 11.350/2006 e demais regulamentações.</p> <p>I - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;</p> <p>II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;</p> <p>III- orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;</p> <p>IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência, a média de 1(uma) visita/família/mês;</p> <p>VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;</p> <p>VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e</p> <p>VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe.</p>



	<p>IX - ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com a decisão da gestão Municipal. (Redação dada pela PRT GM/MS nº.2.121 de 18.12.2015)</p> <p>É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.</p>
Agente de Combate à Dengue	<p><b>Atribuições:</b> São atribuições do emprego público de Agente de Combate às Endemias as seguintes, além de outras previstas na legislação especial e nos regulamentos do Poder Executivo: - Prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. - Realizar vistorias em imóveis comerciais, residenciais, terrenos baldios, pontos estratégicos e outros definidos pelo Programa Nacional de Combate à Dengue, a fim de descobrir e eliminar os focos de proliferação de insetos. - Orientar a comunidade sobre métodos de prevenção e controle da dengue e outras endemias; - Realizar o registro geográfico do município, ou mantê-lo atualizado. - Desenvolver campanhas educativas junto às escolas do Município, visando prevenção e controle de endemias, de acordo com cronograma e definição da coordenação. - Preencher boletins diários e semanais das visitas realizadas. - Realizar atividades nas Unidades Básicas de Saúde relacionadas às atribuições do emprego. - Desenvolver, sob supervisão, as atividades de combate às endemias, como: Febre Amarela, Dengue, Chagas, Esquistossomose, Leishmaniose, Angiostrongilíase, entre outras; - Realizar pesquisa larvária em imóveis; - Realizar eliminação de criadouros, como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.); - Analisar e identificar laboratorialmente as fases imaturas e aladas do mosquito, registrando em formulário; - Executar o tratamento focal e perifocal, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizadas, conforme orientação técnica; - Orientar a população com relação aos meios de prevenção dos vetores e saneamento básico; - Identificar os hospedeiros intermediários da Esquistossomose; - Participar de feiras e exposições relacionadas à área de saúde; - Realizar mobilização comunitária, através de feiras de saúde, exposições de maquetes, palestras, teatros, formação de cuidadores, panfletagem etc. - Atualizar o cadastro de imóveis, pontos estratégicos e outros de sua região; - Participar de mutirões de limpeza, quando necessário; - Exercer atividades de combate às endemias e epidemias, em todos os tipos de terrenos e locais; - Manusear e aplicar inseticida e larvicida para controle de vetores; - Realizar as atividades integradas às Unidades Básicas de Saúde; - Promover combate às endemias e epidemias, conforme notificação; - Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS; - Protocolar e encaminhar, aos orientadores da área, as denúncias recebidas; - Auxiliar nos diagnósticos de exames parasitológicos; - Executar trabalhos com bombas costais manuais e motorizadas (UBV) para a aplicação de inseticida se disponível; - Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; - Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; - Conservar os equipamentos que utiliza, providenciando reparos, quando necessários; - Desempenhar outras atividades inerentes à função.</p>
Assistente de Farmácia	<p><b>Atribuições:</b></p> <p>I - executar trabalhos de almoxarifado da farmácia;</p> <p>II - receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos;</p> <p>III- proceder o controle de entrega e saída de medicamentos, verificando as receitas e elaborando relatórios;</p> <p>IV - auxiliar na manutenção do estoque da farmácia;</p> <p>V - opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível do estoque adequado;</p> <p>VI - verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos;</p> <p>VII - executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessários;</p> <p>VIII- atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos;</p> <p>IX - operar sistemas e aplicativos de informática. Executar outras atribuições previstas no perfil profissional.</p>
Assistente Social	<p><b>Atribuições:</b></p> <p>I cabe ao Assistente Social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;</p> <p>II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social;</p> <p>III- encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;</p> <p>IV - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;</p> <p>V - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;</p> <p>VI - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;</p> <p>VII - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;</p> <p>VIII - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades;</p> <p>IX - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;</p> <p>X - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;</p> <p>XI - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social;</p> <p>XII - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;</p> <p>XIII- treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;</p> <p>XIV - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;</p>

	<p>XV - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;</p> <p>XVI - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.</p>
Auxiliar Administrativo	<p><b>Atribuições:</b></p> <p>I - Cabe ao Auxiliar Administrativo coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; participar do controle de requisições e recebimento do material de escritório e acompanhar recebimentos;</p> <p>II - Digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos;</p> <p>III- atender a chamadas telefônicas, anotando e/ou enviando recados e dados de rotina;</p> <p>IV - Redigir ofícios, circulares, memorandos, quadros, demonstrativo, correspondência que lhe for confiada, providenciando a reprodução e distribuições, se necessário;</p> <p>V - Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos;</p> <p>VI - Rever todo expediente a ser submetido a despacho do chefe imediato;</p> <p>VII - Elaborar e organizar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades competentes;</p> <p>VIII- Coordenar e supervisionar as atividades administrativas;</p> <p>IX - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores hierárquicos</p>
Cirurgião Dentista e Cirurgião Dentista Estratégia - ESF	<p><b>Atribuições:</b> Examinar os dentes e a cavidade bucal, proceder se necessário, a profilaxia, restauração, extrações, curativos, tratamento radiculares, cirurgia, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária em crianças, jovens e adultos. Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada. Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos. Executar serviços de radiologia dentária. Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os para assegurar sua higiene e utilização. Executar outras tarefas correlatas, programadas pela coordenação de saúde bucal. Estar ciente que o local de atendimento será determinado conforme a necessidades dos programas, atenção primária nas unidades de saúde e secundária no centro de especialidades odontológicas, não havendo local ou regiões fixos. Para profissionais que exercerão suas atividades na zona rural o horário de atendimento segue o geral da prefeitura das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, não havendo nenhum vínculo no horário de almoço.</p> <p>I- realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e programação em saúde bucal;</p> <p>II- realizar a atenção a saúde e em saúde bucal (promoção e proteção na saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade.</p> <p>III- realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;</p> <p>IV- realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea;</p> <p>V- coordenar e participar das ações coletivas voltadas a promoção da saúde e a prevenção de doenças bucais;</p> <p>VI- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</p> <p>VII- realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);</p> <p>VIII- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</p>
Enfermeiro e Enfermeiro – ESF	<p><b>Atribuições:</b></p> <p>Cabe ao Enfermeiro participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011, ministério da saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família;</p> <p>I - realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</p> <p>II – realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;</p> <p>III – realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea;</p> <p>IV – planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente comunitário de Saúde) em conjunto com outros membros das equipes; V – contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e</p> <p>VI – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde).</p>
Farmacêutico	<p><b>Atribuições:</b> Atuar de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando o Código de ética de sua categoria profissional. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas públicas de saúde. Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Informar os pacientes, quando da dispensa de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo aos critérios de posologia, contra-indicações, efeitos colaterais e interações medicamentosas com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos. Controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos. Gerenciar sistemas de farmácia, tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos. Interpretar e avaliar prescrições médicas. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência, dominando a teoria e as técnicas na realização de exames de Hematologia, Bioquímica Clínica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, dentre outros. Interpretar os resultados colaborando com o diagnóstico médico. Executar a parte técnica prática dos exames no Laboratório de análises clínicas, tendo conhecimento de reativos, anticoagulantes e material em geral e, preparar os materiais biológicos para o trabalho de bioquímica. Participar das ações de vigilância à saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente. Executa atividades correlatas à habilitação profissional</p>

Fisioterapeuta	<p><b>Atribuições:</b> Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado de acordo com o diagnóstico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas-relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas, fisioterapia domiciliar, executar os seguintes métodos de tratamento: Eletroterapia, Termoterapia, Fototerapia, Cinesioterapia, Hidroterapia e Massagens; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
Fonoaudiólogo	<p><b>Atribuições:</b></p> <p>I - Realizar avaliação e diagnóstico institucional em situações de ensino e aprendizagem relacionadas à comunicação.</p> <p>II - Participar da equipe multiprofissional que tem como principais objetivos o estudo e discussão de casos.</p> <p>III- Avaliar, atender e encaminhar casos em relação à sua área específica, sempre socializando com a equipe multiprofissional.</p> <p>IV - Prestar orientação ao familiar em relação ao caso atendido.</p> <p>V - Participar de cursos, palestras, grupos de estudos e de formação continuada na área específica.</p>
Médico Clínico Geral e Médico – ESF	<p><b>Atribuições:</b> Ao médico cabe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão, devendo exercer os seus atos a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, sem discriminação de qualquer natureza. O médico deve manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que o seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade (Capítulo 1, artigo 11 do Código de Ética Médica).O médico deve empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. O médico deve ter para com seus colegas e demais profissionais da área de saúde, respeito mútuo, consideração, solidariedade, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente, sem contrariar os postulados éticos e a Comissão de Ética da instituição em que exerce seu trabalho profissional, como também do Conselho Regional de Medicina. Compete ao médico indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidas e respeitadas as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade, seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Compete ao médico registrar em prontuário a consulta médica feita ao paciente, bem como anexar exames ou outros registros de importância médico-legal mantendo sigilo profissional.</p> <p>RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL: Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, como também da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participa de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cabe ao médico cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato (autoridade sanitária).Cabe ao médico cumprir as normas emanadas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, atendendo às suas requisições administrativas, intimações ou notificações, no prazo determinado, bem como cumprir o Código de Ética Médica e suas atribuições. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado.</p> <p>Atribuições da Portaria para trabalho nas unidades de saúde:</p> <p>I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;</p> <p>II - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);</p> <p>III- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;</p> <p>V- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;</p> <p>VI- contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe.</p> <p>VII-participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento do UBS.</p>
Motorista II	<p><b>Atribuições:</b> Cabe ao Motorista II dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e/ou carga perigosa; dirigir o veículo, manipulando os comandos e conduzindo o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para entregar ou recolher pessoas ou cargas; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, do combustível, da água, do óleo do cârter, dos freios e da parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; controlar a carga e descarga de mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega, e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; dirigir veículos de transporte de passageiros, com mais de 06 (seis) lugares, dentro de uma localidade ou a longa distância, zelando pelo bom andamento da viagem, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento e conservação, providenciando sua limpeza e conservação, efetuando, inclusive, reparos de emergência; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou pátio de estacionamento, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; efetua reparos de emergência no veículo bem como manter sua conservação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
Nutricionista	<p><b>Atribuições:</b> Em UAN: Restaurantes Industriais, Hospitais, Produção de Congelados, Refeições Transportes e Catering. Planejar e executar a adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com avanço tecnológico. Planejar cardápios de acordo com as necessidades de seus pacientes. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos. Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias. Avaliar tecnicamente preparações culinárias. Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receitas. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios. Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente. Coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos. Promover programas de educação alimentar para pacientes. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados. Em Creches e Escolas. Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças. Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida. Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria. Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família. Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos pacientes. Em Lactários. Planejar, dirigir e controlar os cuidados dietéticos e higiênicos-sanitários do serviço. Padronizar métodos, rotinas e fórmulas para o serviço. Fornecer orientação ao responsável pela criança quanto ao preparo e diluição das refeições no momento da alta e dos retornos programados. Prescrever complemento nutricional, quando necessário. Promover orientação e educação alimentar e nutricional aos pacientes e familiares. Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Desenvolver estudos e pesquisas relacionadas à sua atuação. Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados. Planejar, implantar e coordenar a U.A.N, de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva. Organizar o Programa Bolsa Família e Pesagem do Leite nas unidades de saúde. Acompanhar pacientes com risco nutricional, programa de suplementação alimentar.</p>
Psicólogo	<p><b>Atribuições:</b> Cabe ao Psicólogo promover encontros com grupos de idosos, com o objetivo de proporcionar um espaço para os idosos dividirem suas experiências; realizar atendimento individual a pessoas de diversas faixas etárias, encaminhadas pelos profissionais de saúde; promover encontros com grupos de adolescentes, abrangendo a faixa etária de dez a dezesseis anos; atender crianças e adolescentes com algum distúrbio psicológico, encaminhadas pelas monitoras ou coordenadoras; orientar os pais e monitores, nas questões relacionadas com trabalhos feitos com as crianças e adolescentes; realizar Avaliação Psicopedagógica; atender as crianças em grupo, dentro da sala de aula, intervindo nas atividades que estão sendo desenvolvidas ou propondo outras, dependendo da necessidade da cada grupo; realizar palestras para grupos comunitários e grupos de gestantes; utilizar métodos e técnicas psicológicas visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; realizar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio; implantar novas metodologias de trabalho; orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxílio a outros profissionais da saúde, educação, assistência, etc; prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; analisar influências de fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento; atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; auxiliar a equipe médica fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o</p>

	<p>tratamento de enfermidades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e determinadas pelo superior imediato.</p>
Técnico em Enfermagem	<p><b>ATIBUIÇÕES:</b> Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; prestar assistência médico-odontológica; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p> <p>Atribuições para as unidades de saúde da família:</p> <p>I - participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);</p> <p>II - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>III- realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;</p> <p>IV - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e</p> <p>V - contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.</p> <p>VI - participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;</p> <p>VII - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;</p> <p>VIII- participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;</p> <p>IX - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</p> <p>XI - fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;</p> <p>XII - realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;</p> <p>XIII - inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista;</p> <p>XIV - proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e</p> <p>XV - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.</p>
Técnico em Higiene Dentária	<p><b>Atribuições:</b> Cabe ao Técnico em Saúde Bucal auxiliar o cirurgião dentista em campo operatório em outros tratamentos dentários, providenciando o material necessário, sua esterilização e disposição no local adequado; tratar de enfermidades e afecções dos dentes e da boca, ministrando tratamento adequado, de forma a melhorar as condições de higiene dentária e bucal dos pacientes; orientar os pacientes quanto à prevenção e conservação da saúde dentária e bucal e à procura de tratamento especializado; manejar correta e tecnicamente os instrumentos e aparelhos utilizados nos tratamentos dentários; aplicar anestesia trocular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas; aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atribuições do Técnico para as Unidades de Saúde da Família:</p> <p>I - realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;</p> <p>II - coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;</p> <p>III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</p> <p>IV - apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;</p> <p>V - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;</p> <p>VI - participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; VII - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;</p> <p>VIII - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.</p>
Terapeuta Ocupacional	<p><b>Atribuições:</b></p> <p>I - Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social;</p> <p>II - Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;</p> <p>III - Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética do Terapeuta Educacional e considera as políticas públicas, realizar tratamentos através de atividades aplicadas de maneira direta ou indireta, física ou mental, ativa ou passiva, preventiva, corretiva ou adaptativa, estando relacionadas às</p>

necessidades terapêuticas, pessoais, sociais e culturais do cliente, refletindo os fatores ambientais que influenciam sua vida;

IV - Proporciona o tratamento das condições físicas, mentais e sociais, ou seja, de tudo que ameace ou dificulte a funcionalidade do homem (criança, adulto, idoso) através de atividades específicas para ajudar as pessoas a alcançarem seu nível máximo de funcionalidade e independência;

V - Buscar recuperar a função humana, elevar o perfil das ações motoras e mentais, reabilitar através das atividades, promover o indivíduo na esfera biopsicossocial, ou seja, recupera o homem em sua totalidade, promover atividades como pintura, desenho, jogos, teatro e música, além de várias práticas esportivas, todas visando os mesmos objetivos: tratamento de disfunções música, além de várias práticas esportivas, todas visando os mesmos objetivos: tratamento de disfunções de origens físicas, mental, social e de desenvolvimento, nas diferentes faixas etárias, de forma a reintegrar ao seu meio o paciente que sofre alguma limitação. realizar o planejamento, a programação, a ordenação, a coordenação, a execução e a supervisão de métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais que visem à saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; tratar a todos com dignidade e respeito sem discriminação de qualquer natureza; cumprir as normas emanadas pelo Departamento no qual esta lotada, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação;

VI - Executa atividades correlatas à habilitação profissional.

### ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

#### SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2025

#### RECURSO - PSS 01/2025

NOME COMPLETO:

Número da Inscrição:

RG n.º CPF n.º

E-mail:

Telefone: DDD ( ) Número do telefone fixo DDD ( ) Celular:

CANDIDATO AO EMPREGO DE

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local e data , de de

**OBS: Caso o candidato concorra a mais de um emprego público, deverá apresentar 01 (um) recurso para cada emprego público, em formulários separados.**

**Atenção: os recursos deverão ser apresentados nas datas previstas no cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado (vide Anexo V).**

### ANEXO IV – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

#### SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2025

#### ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Natureza do Exame			
<input type="checkbox"/> Admissional	<input type="checkbox"/> Periódico	<input type="checkbox"/> Retorno ao trabalho	<input type="checkbox"/> Demissional



**1. Dados Pessoais**

Nome:		
RG:	Data de Nascimento:	Sexo:
CPF:		
Cargo:		
Lotação:		
Peso:	Altura:	Pressão Arterial/Pulso:

**2. Riscos**

Físicos:

Químicos:

Ergonômicos:

Biológicos:

Mecânicos

**3. Exame Físico Clínico Ocupacional****4. Exames Complementares****5. Parecer Médico Conclusivo**

Declaramos que o(a) candidato(a) acima identificado foi examinado e submetido aos procedimentos e exames complementares mencionados e concluo que o mesmo encontra-se:

( ) Apto para o cargo proposto

( ) Inapto para o cargo proposto

( ) Apto com restrições para o cargo proposto devendo ser observado o seguinte:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do médico:

Recebi segunda via do presente Atestado de Saúde Ocupacional: \_\_\_\_\_

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS**

**PSS N.º01/2025**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS**

Nome:

RG: CPF:

Endereço residencial: n.º

Complemento Bairro:

Cidade: Estado:

CEP :

E-mail:

Telefone: DDD ( ) Celular

Telefone fixo: DDD ( ) fone

**DECLARO** para todos os efeitos legais, que todas os documentos e títulos são legítimos, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade de que em caso fraude ou qualquer irregularidade documental serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local \_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_, mês \_\_\_\_\_, ano \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentada perante o Recursos Humanos juntamente com os documentos do item 5 deste edital.**

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
PSS N.º 01/2025	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município <a href="http://www.palmeira.pr.gov.br">www.palmeira.pr.gov.br</a>	29/01/2025
Recurso ao Edital	03/02/2025
Início das Inscrições do Processo Seletivo	04/02/2025
Encerramento das inscrições	19/02/2025
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	21/02/2025
Prazo recursal de inscrições não homologadas.	24 e 25/02/2025
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições.	26/02/2025
Publicação das notas no site da Prefeitura <a href="http://www.palmeira.pr.gov.br">www.palmeira.pr.gov.br</a>	27/02/2025
Prazo recursal de notas	28/02 a 04/03/2025
Publicação do resultado dos recursos de notas Publicação dos desempates de notas e Resultado final de notas por classificação	06/03/2025
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	07/03/2023

Publicado por:

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITALPREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/2024 A 12/2024			
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	18.964.516,51	19.551.189,63	21.752.885,11
Dívida Mobiliária	90.291,04	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.874.225,47	19.551.189,63	21.752.885,11
Empréstimos	6.520.692,14	7.712.359,54	9.340.675,83
Internos	6.520.692,14	7.712.359,54	9.340.675,83
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.353.533,33	11.838.830,09	12.412.209,28
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.280.046,39	11.280.046,39	11.225.808,32
De Demais Contribuições Sociais	1.073.486,94	558.783,70	1.186.400,96
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.456.264,29	7.738.260,60	7.753.270,71
Disponibilidade de Caixa	7.456.264,29	7.738.260,60	7.753.270,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.697.569,20	11.572.166,38	8.290.329,68
(-) Restos a Pagar Processados	1.041.948,77	3.352.034,76	452.026,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	199.356,14	481.871,02	85.032,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	11.508.252,22	11.812.929,03	13.999.614,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	66.742.856,46	74.662.894,30	73.706.249,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	859.800,00	3.607.593,08	2.997.793,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.883.056,46	71.055.301,22	70.708.456,61
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	28,79	27,52	30,76
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	17,47	16,62	19,80
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	79.059.667,75	85.266.361,46	84.850.147,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	71.153.700,98	76.739.725,32	76.365.133,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	108.069.618,58	79.361.911,49	79.361.911,49
RP NÃO-PROCESSADOS	6.438.985,08	2.365.270,98	1.941.094,10

Publicado por:  
Antonio Simiano  
Código Identificador:C8CA74E0PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
01/2024 A 12/2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			RS 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	66.742.856,46	74.662.894,30	73.706.249,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	859.800,00	3.607.593,08	2.997.793,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.883.056,46	71.055.301,22	70.708.456,61
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	14.494.272,42	15.632.166,27	15.555.860,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	13.044.845,18	14.068.949,64	14.000.274,41

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 30/01/2025 22:53 | Relatório emitido em: 31/01/2025 08:38

Publicado por:  
Antonio Simiano  
Código Identificador:3E2E2555

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TCEPR**

MUNICÍPIO DE PALMITAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS		
FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2024 A 12/2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.281.446,54	3.815.539,35
Interna	2.281.446,54	3.815.539,35
Empréstimos	2.281.446,54	3.815.539,35
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>Total (III)</b>	<b>2.281.446,54</b>	<b>3.815.539,35</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.706.249,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.997.793,08	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	70.708.456,61	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>	<b>3.815.539,35</b>	<b>5,40%</b>
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	11.313.353,06	16%
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.182.017,75	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	4.949.591,96	7%
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>No semestre de referência</b>	<b>Até o semestre de referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do		
Paraná		
Dados processados em: 30/01/2025 22:53   Relatório emitido em: 31/01/2025 08:39		

Publicado por:  
Antonio Simiano  
Código Identificador:7E40F5C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - TCEPR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2024 A 12/2024		
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	73.706.249,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.708.456,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.517.676,61	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCLA</b>
Despesa Total com Pessoal – DTP	33.399.171,80	48,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.539.545,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	35.662.568,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.785.590,83	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	13.999.614,40	19,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.850.147,93	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.555.860,45	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	3.815.539,35	5,40
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.313.353,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.949.591,96	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total <sup>1</sup>	1.919.045,01	5.833.612,54
Valor Total (RPPS) <sup>2</sup>	0,00	46.965.481,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 30/01/2025 22:53 | Relatório emitido em: 31/01/2025 08:40

NOTA:

1. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", sem os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

2. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

**Publicado por:**  
Antonio Simiano  
Código Identificador:2BC6BA60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TCEPR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
4/2024							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R\$ 1,00						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (1)4	79.620.960,00	83.801.535,00	12.145.938,69	14,49%	28.124.091,63	33,56%	55.677.443,37
RECEITAS CORRENTES	74.420.960,00	76.374.910,00	11.834.356,07	15,50%	26.674.306,23	34,93%	49.700.603,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.561.000,00	6.561.000,00	1.107.156,03	16,87%	2.275.079,87	34,68%	4.285.920,13
Impostos	6.073.000,00	6.073.000,00	993.813,50	16,36%	2.073.513,26	34,14%	3.999.486,74
Taxas	488.000,00	488.000,00	113.342,53	23,23%	201.566,61	41,30%	286.433,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.127.100,00	3.127.100,00	325.360,04	10,40%	788.095,93	25,20%	2.339.004,07
Contribuições Sociais	2.573.000,00	2.573.000,00	217.052,13	8,44%	580.309,47	22,55%	1.992.690,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	554.100,00	554.100,00	108.307,91	19,55%	207.786,46	37,50%	346.313,54
RECEITA PATRIMONIAL	4.763.110,00	4.776.110,00	558.827,20	11,70%	1.268.899,20	26,57%	3.507.210,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.100,00	17.100,00	676,50	3,96%	826,50	4,83%	16.273,50
Valores Mobiliários	4.746.010,00	4.759.010,00	558.150,70	11,73%	1.268.072,70	26,65%	3.490.937,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	663,00	1,33%	910,50	1,82%	49.089,50
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.600,00	105.600,00	10.477,47	9,92%	20.332,09	19,25%	85.267,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.600,00	5.600,00	1.311,37	23,42%	1.975,69	35,28%	3.624,31
Serviços e Atividades referentes à Saúde	90.000,00	90.000,00	9.166,10	10,18%	18.356,40	20,40%	71.643,60
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.541.150,00	61.482.100,00	9.699.063,37	15,78%	22.158.455,73	36,04%	39.323.644,27
Transferências da União e de suas Entidades	31.474.150,00	32.957.600,00	4.741.287,23	14,39%	11.738.232,04	35,62%	21.219.367,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.263.000,00	18.720.500,00	3.278.284,75	17,51%	6.694.982,18	35,76%	12.025.517,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00





(IX).

Publicado por:  
Antonio Simiano  
Código Identificador:433AFOFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - TCEPR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
12/2024					
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.200.000,00	3.815.539,35			1.384.460,65
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.439.305,63	9.934.252,57	8.114.431,28	1.819.821,29	12.505.053,06
Investimentos	19.673.305,63	7.233.678,02	5.413.856,73	1.819.821,29	12.439.627,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.766.000,00	2.700.574,55	2.700.574,55	0,00	65.425,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.439.305,63	9.934.252,57	8.114.431,28	1.819.821,29	12.505.053,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	17.239.305,63	6.118.713,22			11.120.592,41

Publicado por:  
Antonio Simiano  
Código Identificador:79FAC2BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - TCEPR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2024 A 12/2024		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>6.273.000,00</b>	<b>6.377.281,20</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.135.000,00	1.201.172,72
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.828.000,00	1.311.851,88
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.160.000,00	1.448.349,37
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.150.000,00	2.415.907,23
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>56.634.000,00</b>	<b>52.641.175,49</b>
<b>2.1 - Cota-Parte FPM</b>	<b>32.851.000,00</b>	<b>31.335.083,94</b>
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	29.919.000,00	28.402.207,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	2.932.000,00	2.932.876,32
2.2 - Cota-Parte ICMS	19.837.000,00	17.614.439,01
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	246.000,00	266.337,61
2.4 - Cota-Parte ITR	1.000.000,00	879.314,57
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.546.000,36
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>62.907.000,00</b>	<b>59.018.456,69</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>10.740.400,00</b>	<b>9.941.659,83</b>
<b>5 - VALORMÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>4.986.350,00</b>	<b>4.812.954,34</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>11.083.500,00</b>	<b>10.813.781,35</b>
<b>6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>11.083.500,00</b>	<b>10.813.781,35</b>
6.1.1 - Principal	11.044.500,00	10.769.383,22
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	36.000,00	44.398,13
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	3.000,00	0,00
<b>6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)'</b>	<b>304.100,00</b>	<b>827.723,39</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>54.970,65</b>
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		54.970,61

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,04
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>10.868.752,00</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>11.145.470,65</b>	<b>10.633.854,21</b>	<b>10.633.854,21</b>	<b>10.633.854,21</b>	<b>0,00</b>
<b>10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>10.024.200,00</b>	<b>9.614.426,78</b>	<b>9.614.426,78</b>	<b>9.614.426,78</b>	<b>0,00</b>
10.1.1 - Educação Infantil	2.455.500,00	2.426.897,85	2.426.897,85	2.426.897,85	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.948.600,00	6.567.829,67	6.567.829,67	6.567.829,67	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	620.100,00	619.699,26	619.699,26	619.699,26	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>1.121.270,65</b>	<b>1.019.427,43</b>	<b>1.019.427,43</b>	<b>1.019.427,43</b>	<b>0,00</b>
10.2.1 - Educação Infantil	428.270,65	422.724,00	422.724,00	422.724,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	395.000,00	386.854,53	386.854,53	386.854,53	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	298.000,00	209.848,90	209.848,90	209.848,90	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
<b>11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>10.578.883,56</b>	<b>10.578.883,56</b>	<b>10.578.883,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.578.883,56	10.578.883,56	10.578.883,56	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.614.426,78	9.614.426,78	9.614.426,78	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.569.646,95	9.614.426,78	9.614.426,78	88,91
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.081.378,14	234.897,79	234.897,79	0,00	2,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	<b>865.262,79</b>		<b>54.970,61</b>	<b>54.970,65</b>	<b>0,00</b>	<b>- 0,04</b>	<b>0,00</b>
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	865.262,79		54.970,61	54.970,65	0,00	- 0,04	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A	

DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>8.145.331,09</b>	<b>7.512.091,29</b>	<b>7.505.273,76</b>	<b>7.481.042,56</b>	<b>6.817,53</b>
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.397.640,00	1.367.302,27	1.367.302,27	1.363.037,95	0,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.702.346,34	5.214.315,69	5.207.498,16	5.187.531,28	6.817,53
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	37.300,00	36.384,54	36.384,54	36.384,54	0,00
20.4 - Educação Especial	692.744,75	607.192,15	607.192,15	607.192,15	0,00
20.5 - Administração Geral	315.300,00	286.896,64	286.896,64	286.896,64	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>17.327.356,99</b>	<b>16.330.953,36</b>	<b>16.324.135,83</b>	<b>16.299.904,63</b>	<b>6.817,53</b>
<b>21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>4.281.410,65</b>	<b>4.161.953,47</b>	<b>4.161.953,47</b>	<b>4.157.689,15</b>	<b>0,00</b>
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>13.045.946,34</b>	<b>12.168.999,89</b>	<b>12.162.182,36</b>	<b>12.142.215,48</b>	<b>6.817,53</b>

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.512.091,29
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.941.659,83
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.524,75
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>17.442.226,37</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
<b>29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>14.754.614,17</b>	<b>17.442.226,37</b>	<b>29,55</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)		
<b>30 - RESTOSA PAGARDE DESPESASCOM MDE</b>	<b>35.026,10</b>	<b>4.483,98</b>	<b>42.928,79</b>	<b>11.524,75</b>	<b>- 19.427,44</b>		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.026,10	4.483,98	42.928,79	11.524,75	- 19.427,44		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>2.662.809,08</b>	<b>3.999.788,29</b>
<b>31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>1.246.459,08</b>	<b>1.229.070,75</b>
31.1.1 - Salário-Educação	731.000,00	723.081,28
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	200.850,00	202.102,53
31.1.4 - PNATE	179.400,00	161.962,53
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	135.209,08	141.924,41
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150,00	12.629,32
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	200.000,00	1.542.317,16
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.216.200,00	1.215.771,06

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA <sup>15</sup> (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	<b>4.679.639,00</b>	<b>3.016.509,13</b>	<b>2.968.113,04</b>	<b>2.968.113,04</b>	<b>48.396,09</b>
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.429.035,74	105.092,46	105.092,46	105.092,46	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.984.671,95	1.612.339,86	1.563.943,77	1.563.943,77	48.396,09
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.258.231,31	1.257.694,09	1.257.694,09	1.257.694,09	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	35.509,02	35.509,02	35.509,02	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	173,70	173,70	173,70	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>23.970.440,74</b>	<b>21.162.454,63</b>	<b>21.107.241,01</b>	<b>21.083.009,81</b>	<b>55.213,62</b>
<b>33.1 - Despesas Correntes</b>	<b>21.150.278,66</b>	<b>20.115.180,01</b>	<b>20.115.180,01</b>	<b>20.093.198,81</b>	<b>0,00</b>
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.239.090,00	13.597.861,29	13.597.861,29	13.575.880,09	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	333.000,00	239.848,90	239.848,90	239.848,90	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.578.188,66	6.277.469,82	6.277.469,82	6.277.469,82	0,00
<b>33.2 - Despesas de Capital</b>	<b>2.820.162,08</b>	<b>1.047.274,62</b>	<b>992.061,00</b>	<b>989.811,00</b>	<b>55.213,62</b>
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.820.162,08	1.047.274,62	992.061,00	989.811,00	55.213,62

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
BANCÁRIA	(ah)	(ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	54.970,65	33.416,14
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.813.781,35	723.081,28
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.633.854,21	749.205,89
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	234.897,79	7.291,53
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	234.897,79	7.291,53

**Publicado por:**  
Antonio Simiano  
**Código Identificador:**3B7A443F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 328**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 328, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

"Dispõe sobre a reorganização administrativa do poder executivo do Município de Paranaguá, alterando dispositivos da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016, e dá outras providências "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criada a Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos - SEMFISC, subordinada diretamente ao Prefeito, conforme especifica.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos - SEMFISC passará a compor a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Paranaguá, integrando o inciso I, alínea "c" do artigo 2º da Lei Complementar nº 192/2016, ficando excluída do inciso I, alínea "c" do artigo 2º da Lei Complementar nº 192/2016, a Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

**Art. 3º** O artigo 13-A, Capítulo II, Seção IX, da Lei Complementar nº 192/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Capítulo II

Seção IX

**Art. 13-A** Será de competência da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos - SEMFISC:

I - Acompanhar e fiscalizar as concessões com a colaboração dos usuários, e a execução dos contratos firmados por esta Administração Pública Municipal com terceiros, particulares ou integrantes da própria Administração Direta e Indireta, de qualquer um dos três poderes, de qualquer um dos entes da Federação, sem prejuízo da fiscalização originária da Controladoria Geral e CAGEPAR;



II - Determinar a abertura de processo administrativo apuratório e sancionador quando cabível, sempre que houverem indícios de irregularidades nas concessões públicas municipais e contratos administrativos, respeitando o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da eventual apuração pela Agência Reguladora e/ou Controladoria Geral do Município, concomitante ou paralelamente;

III - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas acerca da eficiência, qualidade e efetividade do serviço público prestado à coletividade, seja por levantamento direto com a população ou mediante adoção de ferramentas digitais;

IV - Elaborar a coleta de dados, a análise criteriosa de informações e a formulação de relatórios que identifiquem eventuais lacunas, inconformidades ou necessidades de aprimoramento nos serviços públicos;

V - Propor, tanto para a administração direta quanto indireta, recomendações fundamentadas destinadas à promoção de melhorias, podendo sugerir alterações normativas, procedimentais ou estruturais, que visem assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade, universalidade e continuidade no atendimento ao interesse público, conforme preceitua o art. 37 da Constituição Federal;

VI - Atuar em observância aos princípios da transparência e da participação social, possibilitando a interação com a sociedade civil e contribuindo para o fortalecimento do controle social e institucional sobre a administração pública;

VII - Subsidiar a tomada de decisões estratégicas, orientando a gestão pública rumo à prestação de serviços que sejam efetivamente compatíveis com as necessidades da população e com os ditames constitucionais.

VIII - Desenvolver demais atividades correlatas.

Parágrafo único. Para execução de suas finalidades a Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos - SEMFISC poderá realizar convênios e acordos de cooperação técnica com os órgãos federais, estaduais, municipais, instituições públicas, privadas, de ensino e organizações não governamentais, agentes nacionais e internacionais.”

**Art. 4º** Fica criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - SEDEHAB, subordinada diretamente ao Prefeito, conforme específica.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - SEDEHAB passará a compor a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Paranaguá, integrando o inciso I, alínea “e” do artigo 2º da Lei Complementar nº 192/2016.

**Art. 6º** Cria o artigo 32-D, no Capítulo III, da Seção XVIII, da Lei Complementar nº 192/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 32-D** Será de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - SEDEHAB:

I - Promover o desenvolvimento local, formulando e executando políticas públicas de desenvolvimento econômico. Propondo programas para fomentar atividades econômicas locais, favorecendo a diversificação econômica a fim de atrair investimentos externos;

II - Desenvolvimento de instrumentos de incentivos fiscais para atrair empresas, fomentar o empreendedorismo e gerar emprego e renda, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);

III - Gestão e apoio a micro, pequenas e médias empresas (MPMEs): Implantação de programas de capacitação, linhas de crédito e desburocratização para MPMEs, conforme o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC nº 123/2006);

IV - Promoção de parcerias entre o setor público e privado, regulamentadas pela Lei Federal nº 11.079/2004, para projetos estratégicos no município;

V - Estímulo à economia solidária e sustentável, fomentando à inclusão produtiva, com especial atenção às práticas sustentáveis e ao aproveitamento de recursos locais, em consonância com a Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental);

VI - Elaboração, revisão e gestão do Plano Municipal de Habitação, integrando-o ao Plano Diretor Municipal, conforme preconiza o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

VII - Programas de habitação de interesse social. Promoção de projetos de habitação para populações de baixa renda, em conformidade com a Lei nº 11.124/2005 (Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social) e outros programas federais, como o Minha Casa Minha Vida;

VIII - Implementação de políticas e instrumentos para regularização de áreas ocupadas irregularmente, respeitando a Lei nº 13.465/2017 (Regulamentação Fundiária Urbana e Rural);

IX - Gestão de assentamentos informais. Criação de projetos para requalificação urbana e assistência às populações em situação de vulnerabilidade habitacional;

X - Articulação com outras secretarias municipais: Integração com as áreas de planejamento urbano, infraestrutura, meio ambiente, e assistência social para implementar projetos que atendam aos princípios do desenvolvimento sustentável;

XI - Captação de recursos externos. Atuação junto a órgãos estaduais, federais e internacionais para obter recursos financeiros e técnicos destinados à execução de programas econômicos e habitacionais;

XII - desenvolver outras atividades correlatas, a critério do Prefeito Municipal.”

**Art. 7º** Altera na alínea “e”, inciso I, do art. 2º da Lei Complementar 192, de 13 de dezembro de 2016, o nome da Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento, que passa a vigorar com o nome de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura, sigla SEMDESP.

**Art. 8º** Altera a Seção IX, do Capítulo III, da Lei Complementar 192, de 13 de dezembro de 2016, onde constar “Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento” que passe a vigorar como “Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura”

**Art. 8º - A** Altera a Seção VI, do Capítulo III, da Lei Complementar 192, de 13 de dezembro de 2016, onde constar "Secretaria Municipal de Assistência Social" que passe a vigorar como "Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

**Art. 8º - B** Altera a Seção XIII, do Capítulo III, da Lei Complementar 192, de 13 de dezembro de 2016, onde constar "Secretaria Municipal de Esportes" que passe a vigorar como "Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

**Art. 9º** Altera o art. 17, da Lei Complementar 192, de 13 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. À Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão compete:

I - Desenvolver o planejamento urbano e controlar a gestão territorial do Município de Paranaguá, em especial quanto ao uso e à ocupação do solo e aos planos, projetos e empreendimentos de impacto físico/territorial relevante incluindo os Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV;

II - Realizar a revisão do Plano Diretor Municipal, de suas leis complementares e instrumentos de política urbana, bem como coordenar a sua implementação;

III - Avaliar projetos de leis, planos e projetos que possam impactar nas questões urbanas;

IV - Elaborar estudos e propostas para a estruturação da mobilidade urbana e sistema viário em escala municipal e regional;

V - Realizar parcerias com instituições de ensino e pesquisa para o compartilhamento de informações urbanas do interesse do Município;

VI - Pesquisar, levantar dados, analisar e gerenciar informações para subsidiar decisões da Administração Pública e respaldar tecnicamente o Planejamento Urbano e Gestão Territorial;

VII - Contribuir para a racionalização dos investimentos públicos a partir da aplicação dos recursos que atendam às necessidades da população em serviços, equipamentos urbanos, espaços públicos e infraestrutura urbana de acordo com o crescimento da cidade;

VIII - Garantir a continuidade das políticas públicas urbanas de longo prazo com planos e projetos que antecipem problemas decorrentes do crescimento da cidade;

IX - Desenvolver ações e atividades visando à gestão territorial (urbana e rural) democrática, gerenciando a governança urbana constituída por habitantes, empresários, trabalhadores, entidades, acadêmicos, pesquisadores, movimentos sociais, órgãos públicos e toda a sociedade, de forma transparente, colaborativa e inclusiva, provendo a todos o direito à cidade;

X - Presidir e subsidiar as atividades do Conselho Municipal da Cidade – CMC;

XI - Conduzir as políticas de planejamento e gestão territorial do Município de Paranaguá em observância ao contexto e às responsabilidades como cidade polo de sua Região;

XII - Desenvolver estudos de projetos urbanísticos, paisagísticos, de edificações, de sistema viário urbano e rural, e de patrimônio histórico, importantes para o Planejamento Urbano e Gestão Territorial;

XIII - Coordenar ações, planos e projetos entre secretarias e órgãos municipais que impliquem em questões urbanas e físico-territoriais e no atendimento ao Plano de Governo;

XIV - Coordenar e acompanhar a efetiva execução de Programas Especiais implantados pelo Executivo Municipal, seja com recursos advindos de transferências ou repasses do Governo Federal, do Governo Estadual ou de Governos ou organismos internacionais, seja com recursos oriundos de empréstimos ou financiamentos internos e/ou externos;

XV - Subsidiar as demais pastas no processo de criação e implementação de uma base de dados única e georreferenciada.”

**Art. 9º - A** Altera o inciso XII e inclui o inciso XIII no artigo 32-B da Lei Complementar 192, de 13 de dezembro de 2016, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“ (...)

XII - Garantir a participação plena e equitativa de todos os cidadãos em diversos âmbitos sociais, promovendo programas e ações voltados para pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, e minorias. Assegurar acessibilidade em espaços físicos, digitais e comunicacionais, oferecer suporte técnico a instituições, capacitar profissionais, combater a discriminação e fomentar práticas inclusivas em áreas como educação, saúde, trabalho, cultura e mobilidade. Além disso, é fundamental prover recursos, serviços e profissionais qualificados que promovam autonomia, participação e respeito à diversidade, fortalecendo a construção de uma sociedade mais justa e acessível para todos.

XIII - Realizar outras atividades correlatas.”

**Art. 10.** Altera o art. 27, da Lei Complementar 192, de 13 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Será de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura, a promoção de políticas e ações, visando o desenvolvimento e o aprimoramento da pecuária, pesca e aquicultura do município de Paranaguá, devendo:

I - Planejar e executar a política municipal de abastecimento orientando e disciplinando a distribuição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, criando os meios que beneficiem e facilitem a comercialização dos mesmos;

II - Administrar e fiscalizar as feiras livres e de época;

III - Participar em atividades de orientação e defesa do consumidor;

IV - Fomentar as atividades de pecuária, pesca, abastecimento e aquicultura de Paranaguá, através de acordos com demais Municípios e órgãos afins;

V - Coordenar os serviços gerais de aquisição, controle e distribuição de gêneros alimentícios;

VI - Articular com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada as programações inerentes às suas atribuições priorizando o atendimento à população carente;

VII - Realizar outras atividades correlatas;

VIII - planejar, implementar e coordenar políticas de segurança alimentar e nutricional no âmbito local, garantindo o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) em conformidade com a Lei nº 11.346/2006 (LOSAN). Suas atribuições incluem fomentar a agricultura familiar, regular e monitorar sistemas de abastecimento, promover programas de combate à fome, assegurar condições sanitárias na comercialização de alimentos, realizar ações educativas e de conscientização, e estabelecer parcerias intersetoriais e com a sociedade civil. Também deve realizar diagnósticos e monitoramento contínuo das condições de segurança alimentar, integrando suas ações ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e garantindo transparência e participação social nos processos de decisão.

**Art. 11.** Fica extinta a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, sigla SEMICOM, e suas atribuições de “promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial dentro do município de Paranaguá, alavancando seus índices de desenvolvimento, considerando o potencial do município, da sua importância, tanto na região, quanto no Estado”, passam a ser exercidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - SEDEHAB.

**Art. 12.** Fica extinta a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias, sigla SEMDAC, e suas atribuições de “Promover a realização de estudos e a execução de medidas visando o desenvolvimento das atividades agropecuárias do Município e sua integração à economia local e regional; e implantação de programas e projetos de agropecuária; Desenvolver estudos, programas e projetos com vistas ao desenvolvimento agroindustrial do Município; Divulgar, estruturar, fiscalizar e promover com a comunidade as ações do Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar (PRONAF)”, passam a ser exercidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura - SEMDESP.

**Art. 13.** Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em duas secretarias, a saber, Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico - SECULTUR e Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, e assim passam a compor a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Paranaguá, integrando o inciso I, alínea “e” do artigo 2º da Lei Complementar nº 192/2016.

**Art. 14.** A Seção XII, do Capítulo III, da Lei Complementar nº 192/2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Seção XII

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Secretaria Municipal de Turismo

**Art. 30.** Será de competência da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico - SECULTUR:

I - Exercer funções relacionadas ao planejamento, gestão e execução de políticas públicas culturais, sob a égide do art. 215 e 216 da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais que regem a cultura como direito fundamental e como expressão da identidade, diversidade e patrimônio de uma comunidade, essenciais para garantir que a cultura seja promovida como vetor de desenvolvimento humano, social e econômico no município;



II - Elaborar planos municipais de cultura em consonância com o Plano Nacional de Cultura (PNC) e as diretrizes estaduais. Criar e implementar políticas públicas que promovam o acesso à cultura e à fruição dos bens culturais pela população. Garantir a participação social por meio de conselhos municipais de cultura, conferências e consultas públicas;

III - Administrar museus, teatros, bibliotecas, centros culturais, espaços de memória e outros equipamentos públicos. Garantir a conservação, manutenção e ampliação da infraestrutura cultural do município;

IV - Estimular a produção cultural local, apoiando artistas, produtores e coletivos culturais. Instituir e gerir fundos municipais de cultura, criando editais e mecanismos de incentivo (diretos ou indiretos) para financiamento de projetos culturais. Incentivar parcerias com o setor privado e organizações da sociedade civil para fortalecer ações culturais;

V - Identificar, proteger e promover o patrimônio cultural material e imaterial do município. Articular-se com os órgãos de proteção do patrimônio em nível estadual e federal, como o IPHAN, para assegurar a preservação de bens culturais relevantes;

VI - Desenvolver ações que valorizem a diversidade étnica, racial, religiosa e de gênero, promovendo a inclusão e o respeito às manifestações culturais diversas. Fomentar a cultura das comunidades tradicionais e povos originários presentes no território municipal.

VII - Promover ações educativas em parceria com a secretaria municipal de educação, inserindo a cultura no currículo escolar. Oferecer programas de formação e capacitação para artistas, agentes culturais e gestores;

VIII - Planejar e realizar festivais, feiras, exposições, mostras e outros eventos culturais que fortaleçam a economia criativa e o turismo cultural. Incentivar o intercâmbio cultural com outras cidades, estados e países;

IX - Estabelecer diálogo com outras secretarias (educação, turismo, esporte, entre outras) para integrar ações culturais às políticas públicas do município. Garantir o cumprimento das leis culturais, como a Lei Aldir Blanc, Lei Paulo Gustavo e outras normativas aplicáveis;

X - Elaborar e executar o orçamento da cultura no município, zelando pelo uso eficiente e transparente dos recursos públicos. Prestar contas aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas, e assegurar o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 30-A Será de competência da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR:

I - A promoção, planejamento, gestão e desenvolvimento sustentável do turismo no âmbito municipal, alinhadas à legislação federal, estadual e municipal, integradas às políticas públicas nacionais de turismo;

II - Elaborar e implementar o Plano Municipal de Turismo, alinhado ao Plano Nacional de Turismo e às diretrizes estaduais, considerando as vocações turísticas locais. Identificar potenciais turísticos no território municipal e estabelecer metas de desenvolvimento sustentável e inclusivo. Promover a participação da sociedade civil e do trade turístico na formulação e execução de políticas públicas, por meio de conselhos municipais de turismo, fóruns e conferências;

III - Criar e fortalecer produtos e roteiros turísticos locais, promovendo experiências inovadoras e autênticas. Valorizar e integrar o turismo cultural, ecológico, rural, gastronômico, histórico, religioso e esportivo, conforme a vocação do município. Estimular a conexão entre o turismo e outras atividades econômicas, como a agricultura, comércio e artesanato, para fomentar a economia local;

IV - Planejar e implementar melhorias na infraestrutura turística, como sinalização, acessibilidade, segurança e transporte. Apoiar a implantação e manutenção de equipamentos turísticos, como centros de atendimento ao turista, parques temáticos, feiras e centros de eventos. Zelar pela sustentabilidade ambiental e social dos empreendimentos e atividades turísticas, observando normas de licenciamento ambiental e urbanístico;

V - Desenvolver estratégias de promoção e divulgação do município como destino turístico em nível local, regional, nacional e internacional. Representar o município em feiras, eventos, congressos e fóruns relacionados ao turismo. Estimular o uso de tecnologias para a promoção do turismo, como portais digitais, aplicativos e redes sociais;

VI - Promover incentivos para atrair investimentos privados no setor turístico, por meio de parcerias público-privadas (PPPs), concessões e financiamentos. Captar recursos junto a organismos estaduais, federais e internacionais para o desenvolvimento de projetos turísticos. Fomentar a formalização e qualificação das empresas do setor, estimulando a economia local;

VII - Instituir e gerir fundos municipais de turismo, criando editais e mecanismos de incentivo (diretos ou indiretos) para financiamento de projetos culturais. Incentivar parcerias com o setor privado e organizações da sociedade civil para fortalecer ações turísticas;

VIII - Promover programas de formação e capacitação profissional para trabalhadores do setor turístico, em parceria com instituições de ensino e organizações especializadas. Incentivar a educação para o turismo nas escolas municipais, por meio de projetos que valorizem o patrimônio e a hospitalidade local;

IX - Identificar, preservar e promover os bens culturais, naturais, históricos e arquitetônicos do município como atrativos turísticos. Trabalhar em articulação com órgãos de proteção ao patrimônio, como o IPHAN e os conselhos municipais de cultura e meio ambiente. Promover a sustentabilidade nas atividades turísticas, protegendo os recursos naturais e respeitando as comunidades locais;

X - Trabalhar em conjunto com outras secretarias municipais (cultura, meio ambiente, infraestrutura, entre outras) para integrar ações relacionadas ao turismo. Participar de instâncias de governança regional e estadual do turismo, fortalecendo o papel do município em circuitos e rotas turísticas. Estabelecer parcerias com organizações do setor privado, associações de guias turísticos, entidades de classe e ONGs;

XI - Coletar e analisar dados sobre o fluxo turístico, perfil dos visitantes e impactos socioeconômicos e ambientais do turismo no município. Publicar relatórios periódicos sobre os resultados das políticas e programas de turismo, garantindo transparência e prestação de contas. Propor ajustes nas políticas de turismo com base nos resultados obtidos, promovendo a melhoria contínua.”

**Art. 15.** O artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Junto à Secretaria Municipal de Governo, sigla SEGOV, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Governo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Superintendente Especial de Assuntos Jurídicos de Governo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1X, exerce atribuições técnicas e estratégicas relacionadas à orientação, coordenação e supervisão das questões jurídicas de interesse do governo municipal. Suas competências abrangem a análise e emissão de manifestação técnica jurídica em processos administrativos direcionados ao governo, projetos de lei e atos normativos. A proposição de estratégias jurídicas para a defesa dos interesses do município. A coordenação de medidas para assegurar a conformidade dos atos da administração com os preceitos legais e constitucionais, promovendo a legalidade, eficiência e transparência na gestão pública;

III - Superintendente Especial de Assuntos Parlamentares: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1X, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das funções de fiscalização exercidas pelo Legislativo em relação ao Executivo Municipal, bem como dos atos legislativos vetados pelo Executivo e por este encaminhados para deliberação do Legislativo Municipal;

IV - Superintendente Especial de Gestão Processual: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1X, suas funções compreendem supervisionar e otimizar os processos administrativos e operacionais. Monitorar e padronizar fluxos de trabalho para garantir eficiência e conformidade. Implementar melhorias nos processos internos. Garantir que os processos estejam alinhados com as normas legais e regulamentares. Gerenciar informações e dados relacionados aos processos administrativos municipais. Integrar ferramentas tecnológicas para otimizar a tramitação e a gestão documental. Propor sistemas que aumentem a produtividade e a acessibilidade das informações. Colaborar com outros departamentos para garantir a fluidez dos processos. Atuar como elo entre a gestão municipal e órgãos externos, sempre que necessário. Monitorar indicadores de eficiência e sugerir ajustes nos processos. Assegurar a eficiência e transparência das operações administrativas e a entrega de resultados alinhados com os objetivos do governo municipal;

V - Superintendente Especial de Atividades Institucionais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1X, encarregar-se da representação do Secretário; promover publicação dos atos nos órgãos oficiais, quando necessário; preparar expedientes, encarregar-se da representação Social e em eventos gerais, assim como assisti-lo na coordenação dos demais órgãos; executar, em geral, os demais atos e medidas relacionados com suas finalidades, inclusive quanto ao preparo de expedientes próprios assessorar e assistir o Secretário nos assuntos de sua competência;

VI - Superintendente Especial de Tecnologia da Informação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1X, privativo de profissional com formação relacionada à tecnologia da informação, informática, ciência ou engenharia da computação, é responsável pela organização, coordenação e gerenciamento da infraestrutura de tecnologia da administração pública municipal, compreendendo a rede de comunicação de dados, a internet, intranet e extranet. Suporte operacional dos sistemas de informações e dados, em nível corporativo, gestão de conhecimentos e informações estratégicas, gestão de políticas de segurança da informação, gestão de programas na área de tecnologia, sistemas de informação;

VII - Chefe de Gabinete do Prefeito: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, O chefe de gabinete municipal desempenha funções estratégicas e de alta relevância na administração pública, atuando como assessor direto do chefe do Poder Executivo no desenvolvimento de políticas públicas, com atribuições voltadas à coordenação, supervisão e integração das ações governamentais e administrativas. Suas responsabilidades incluem a articulação institucional com os demais órgãos da administração municipal, Poder Legislativo e outras esferas de governo, promovendo a formulação, planejamento e execução de políticas públicas prioritárias; a supervisão da comunicação institucional e das relações do Executivo com a sociedade civil; o acompanhamento de projetos estratégicos e metas governamentais, garantindo a transversalidade entre as secretarias e órgãos municipais; a gestão e organização da agenda oficial do prefeito, bem como a representação em eventos oficiais, quando designado; e a participação em conselhos de governo e em processos decisórios que demandem análise política, técnica e administrativa, consolidando sua atuação como agente político indispensável à condução das estratégias governamentais e à concretização do interesse público;

VIII - Superintendente de Assuntos Governamentais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos atos executivos de administração dos interesses municipais, de acordo com as competências materiais constitucionais do Município;

IX - Superintendente de Acompanhamento das Ações da Gestão: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, assessorar, organizar, controlar e coordenar as atividades afetas à execução da rotina administrativa do Gabinete do Secretário; assistir ao mesmo no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais; executar as atividades de apoio operacional, administrativo e logístico; coordenar e supervisionar as atividades do setor de comunicação da Secretaria; estabelecer e manter, permanentemente, o diálogo com representações junto às demais secretarias; garantir suporte operacional e logístico necessário ao desempenho das atividades das demais secretarias promovendo a necessária integração entre todos os órgãos da administração;

X - Superintendente de Profissionalização e Estágio: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável por desenvolver e implementar políticas e programas que promovam a formação profissional e a inserção de jovens no mercado de trabalho. Suas atribuições incluem a coordenação de atividades de estágio, a articulação com instituições educacionais e empresas, a supervisão de projetos de capacitação e a avaliação dos resultados das iniciativas. Além disso, o superintendente deve garantir que as diretrizes e normativas relacionadas ao estágio sejam cumpridas, promovendo também a inclusão e a equidade nas oportunidades oferecidas;

XI - Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela organização, articulação e integração das ações inerentes a execução das obras do município, auxiliando as demais secretárias nos processos licitatórios de sua esfera de atribuição, bem como supervisionar obras e serviços de engenharia das demais secretarias, de reforma e de manutenção nas unidades das Secretarias, emitindo relatórios técnicos e prestando as informações necessárias quando solicitadas por outros órgãos internos e de controle;

XII - Superintendente Administrativo de Atividades Institucionais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, coordenar e supervisionar as atividades administrativas da instituição, assegurando a eficiência operacional e o cumprimento das normas e procedimentos. Esse profissional deve gerenciar recursos humanos, financeiros e materiais, além de elaborar relatórios e planejamentos estratégicos. Também é sua atribuição promover a integração entre as diferentes áreas da secretaria, auxiliar na formulação de políticas públicas e garantir o atendimento às demandas da população, sempre alinhado com os objetivos e diretrizes da administração municipal;

XIII - Superintendente de Contratação, Controle de Abastecimento I: função gratificada em livre designação e dispensa, em nível de superintendência, simbologia FG-A, responsável pela organização, planejamento, coordenação e gerenciamento dos processos relacionados à aquisição de bens, serviços e obras. Responsável pela cotação, levantamento de preços, controle de estoque, gestão de almoxarifado e monitoramento de índices de perdas, além de alertar os órgãos internos sobre necessidades de compras. Coordena e gerencia os procedimentos licitatórios, incluindo pregões, dispensas, inexigibilidades e demais procedimentos auxiliares, atuando na gestão das comissões permanentes e especiais de contratações;

XIV - Superintendente de Contratação, Controle de Abastecimento II: função gratificada em livre designação e dispensa, em nível de superintendência, simbologia FG-A, responsável pela organização, planejamento, coordenação e gerenciamento dos processos relacionados à aquisição de bens, serviços e obras. Responsável pela cotação, levantamento de preços, controle de estoque, gestão de almoxarifado e monitoramento de índices de perdas, além de alertar os órgãos internos sobre necessidades de compras. Coordena e gerencia os procedimentos licitatórios, incluindo pregões, dispensas, inexigibilidades e demais procedimentos auxiliares, atuando na gestão das comissões permanentes e especiais de contratações;

XV - Diretor de Gabinete - Assessoria Administrativa: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, cujas atribuições são: responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria;

XVI - Assessor de Gabinete - Relações Sociais I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos afetos aos interesses da sociedade civil organizada, em especial os órgãos de representação dos trabalhadores e servidores públicos, atuando como canal de diálogo entre o Governo e tais entidades;

XVII - Assessor de Gabinete - Relações Sociais II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos afetos aos interesses da sociedade civil organizada, em especial os órgãos de representação dos trabalhadores e servidores públicos, atuando como canal de diálogo entre o Governo e tais entidades;

XVIII - Diretor de Cerimonial: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, exerce as atribuições de amplo planejamento do elenco de cerimônias e solenidades ritualísticas oficiais, cuidando das formalidades e da etiqueta, observando as regras ditadas pelo protocolo oficial, pelos aspectos culturais, temporais e pela tradição;

XIX - Supervisor Especial de Compras e Aquisições: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos procedimentos de licitatórios de aquisição de bens, serviços e obras, gerenciando todas as comissões responsáveis pelos procedimentos licitatórios, pregões, de dispensa e inexigibilidade;

XX - Diretor de Infraestrutura e Segurança: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável por gerenciar e supervisionar a implementação, operação e manutenção das infraestruturas tecnológicas e dos sistemas de segurança da informação, garantindo a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e redes institucionais, em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como elaborar políticas de segurança, gerir incidentes cibernéticos e assegurar a continuidade dos serviços tecnológico;

XXI - Gerente de Governo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, auxilia o gestor público na articulação política, gestão de projetos e políticas públicas, comunicação com a sociedade e relacionamento com outras esferas de governo. Suas funções incluem assessoria técnica, acompanhamento legislativo, busca de recursos, organização administrativa e monitoramento de ações estratégicas, sempre visando o cumprimento das metas do plano de governo e a aproximação com a população.

XXII - Supervisor Especial de Agenda do Governo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, coordena e gerencia os compromissos e reuniões. Responsável por planejar e controlar a agenda oficial. Priorizar compromissos e garantir pontualidade. Coordenar reuniões e eventos institucionais. Realizar a interlocução com secretarias, órgãos e representantes externos. Acompanhar o gestor em compromissos, quando necessário. Otimizar o tempo e a eficiência do gestor público.

XXIII - Gerente de Profissionalização e Estágio: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, responsável pelo planejamento dos programas voltados à capacitação e profissionalização de estudantes e estagiários contratados pelo município e ao Programa de Estágio Remunerado, bem como a projetos a serem executados a este público;

XXIV - Assessor Especial de Planejamento Governamental: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, atua como articulador. Responsável por fortalecer relações institucionais e intergovernamentais. Monitorar políticas públicas, captação de recursos e convênios. Gerenciar informações e organizar agendas institucionais. Participar na formulação e condução de políticas intergovernamentais. Contribuir para o planejamento estratégico de ações governamentais. Monitorar políticas públicas e legislações que impactem o município. Atuar na comunicação entre o governo municipal e os demais entes da administração pública. Acompanhar e divulgar informações relevantes sobre programas e convênios intergovernamentais;

XXV - Assessor Especial de Captação de Recursos e Gestão de Contratos e Convênios: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das políticas de captação de recursos de projetos e programas vinculados ao orçamento geral da união e outros convênios e contratos de gestão;

XXVI - Supervisor de Profissionalização e Estágio: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, coordenar e implementar programas de estágio e profissionalização, promover parcerias com instituições de ensino e empresas, elaborar estratégias para a inclusão de jovens no mercado de trabalho, acompanhar o desenvolvimento dos estagiários e avaliar os resultados das ações. Além disso, deve atuar na articulação entre diferentes secretarias e setores, visando à integração de políticas públicas que promovam a formação e capacitação profissional, garantindo a eficiência e a efetividade dos programas em andamento;

XXVII - Coordenador de Relações Públicas: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, coordenada de modo sistemático, projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre organizações públicas ou privadas e o governo municipal, mantendo o equilíbrio e o bom entendimento entre as duas partes, expandindo a imagem e a identidade do Governo Municipal perante a opinião pública;

XXVIII - Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, acompanha a execução das atividades de protocolo, coordenando o controle da tramitação, do arquivamento e guarda dos documentos, correspondências e processos remetidos a outras Secretarias, estipulando prazos e solicitando as respostas, administrando e acompanhando as atividades no sistema de tramitação de documentações e procedimentos internos;



XXIX - Coordenador de Atendimento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, acompanha a execução das atividades de protocolo, coordenando o controle da tramitação, do arquivamento e guarda dos documentos, correspondências e processos remetidos a outras Secretarias, estipulando prazos e solicitando as respostas, administrando e acompanhando as atividades no sistema de tramitação de documentações e procedimentos internos;

XXX - Coordenador de Informações: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável pela gestão de dados públicos, organizando e analisando informações estratégicas para subsidiar a formulação de políticas públicas e o planejamento governamental, sempre em conformidade com os princípios da administração pública e a Lei de Acesso à Informação. Também será responsável por implementar iniciativas de transformação digital, modernizando processos administrativos por meio de soluções tecnológicas que promovam maior eficiência e integração de sistemas. Além disso, atuará na articulação interinstitucional, facilitando o fluxo de informações entre diferentes órgãos e esferas de governo, e na gestão de crises, centralizando e disseminando dados em situações emergenciais para garantir a continuidade administrativa. Por fim, deverá fomentar a capacitação técnica dos servidores, promovendo uma cultura de gestão baseada em dados e evidências;

XXXI - Coordenador de Materiais e Insumos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por estabelecer a logística para a entrega de materiais e equipamentos pertencentes a Secretaria;

XXXII - Coordenador de Zeladoria: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por gerenciar os serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, carregue e descarrego, lavagem de autos e demais serviços afins das dependências da secretaria em geral. Supervisionar os serviços de limpeza e conservação. Acompanhar os serviços de limpeza e conservação executados dentro e fora do horário de expediente; controlar o consumo e a requisição dos materiais e equipamentos de limpeza; acompanhar os serviços de copa. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário;

XXXIII - Assessor de Controle de Fluxo: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais. Distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários, entre outras atividades correlatas;

XXXIV - Assessor de Relações Públicas: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por coordenar de modo sistemático, projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre organizações públicas ou privadas e o governo municipal, mantendo o equilíbrio e o bom entendimento entre as duas partes, expandindo a imagem e a identidade do Governo Municipal perante a opinião pública;

XXXV - Coordenador de Web Designer: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, é incumbido de planejar, supervisionar e executar as atividades relacionadas ao desenvolvimento, manutenção e atualização dos portais e plataformas digitais municipais, assegurando a usabilidade, acessibilidade e conformidade com os padrões técnicos e legais aplicáveis, incluindo a Lei de Acesso à Informação (LAI) e legislação aplicável referente a Acessibilidade Digital, bem como gerenciar equipes e projetos voltados à comunicação visual e à identidade digital institucional;

XXXVI - Coordenador de Banco de Dados: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, é responsável por gerenciar e supervisionar a administração, manutenção e segurança dos sistemas de bancos de dados utilizados pela administração municipal, garantindo a integridade, consistência e disponibilidade das informações, além de implementar políticas de backup e recuperação, monitorar o desempenho e assegurar o cumprimento das normas de segurança e proteção de dados, conforme as diretrizes da LGPD e demais regulamentações aplicáveis;

XXXVII - Coordenador de Suporte Técnico: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, tem como função gerenciar e coordenar as equipes responsáveis pelo suporte e atendimento técnico aos usuários dos sistemas e equipamentos tecnológicos da administração pública municipal, assegurando a continuidade e eficiência operacional, promovendo o diagnóstico e resolução de problemas técnicos, bem como o treinamento de usuários, e garantindo que todas as operações estejam alinhadas às normas técnicas e políticas institucionais de tecnologia da informação;

XXXVIII - Coordenador de Redes: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, é encarregado de planejar, gerenciar e supervisionar as operações e a manutenção das redes de comunicação da administração municipal, assegurando o funcionamento, a conectividade e a

segurança das infraestruturas de rede, incluindo servidores, roteadores, switches e demais equipamentos, em conformidade com os padrões técnicos, regulamentações de segurança e boas práticas de gestão de redes, garantindo ainda a implementação de políticas de proteção contra ameaças cibernéticas e continuidade dos serviços;

XXXIX - Superintendente de Projetos Estratégicos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, é responsável pela coordenação, planejamento e supervisão de iniciativas estratégicas que visem à implementação de políticas públicas prioritárias, alinhadas ao plano de governo municipal e às diretrizes da gestão. Compete ao ocupante do cargo identificar, estruturar e acompanhar projetos especiais, promovendo a articulação intersetorial entre secretarias, órgãos municipais e demais entidades parceiras, além de assegurar a compatibilidade entre os objetivos estratégicos e as normativas legais. Deve, ainda, exercer funções de assessoramento direto à Vice-Prefeita, fornecendo suporte técnico e relatórios de desempenho, com o propósito de subsidiar a tomada de decisões e monitorar a eficácia das ações empreendidas;

XL - Diretor do Departamento Inter secretarial da Vice Chefia: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável por coordenar a articulação entre os diferentes departamentos da prefeitura, promovendo a integração de políticas e ações interdisciplinares. Esse profissional deve assessorar a vice-prefeita na elaboração e implementação de estratégias que garantam o alinhamento das iniciativas da administração, além de gerir projetos que envolvam múltiplas secretarias. É fundamental que o diretor mantenha comunicação eficaz com os diversos setores, assegurando a fluidez das informações e o cumprimento das metas estabelecidas, além de representar a vice-prefeita em reuniões e eventos quando necessário. A função também exige acompanhamento de demandas, análise de resultados e proposição de melhorias nas políticas públicas;

XLI - Diretor do Departamento de Relações Públicas da Vice Chefia: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, exerce as atribuições de amplo planejamento do elenco de atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre organizações públicas ou privadas e o Vice Prefeito, mantendo o equilíbrio e o bom entendimento entre as duas partes, expandindo a imagem e a identidade da Vice Chefia do Executivo municipal perante a opinião pública;

XLII - Assessor de Gabinete da Vice Chefia, cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos do Vice-Prefeito;

§ 2º Junto à Procuradoria Geral do Município, sigla PROGEM, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Procurador Geral do Município: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, privativo de advogado, tem como principais atribuições a representação judicial e extrajudicial do município e a consultoria jurídica dos órgãos da administração pública municipal, representação judicial e extrajudicial: defender o município em processos judiciais e administrativos, garantindo seus interesses em todas as esferas judiciais e perante órgãos públicos, consultoria jurídica: fornecer pareceres jurídicos para o prefeito, secretários e outros órgãos municipais, garantindo a legalidade dos atos administrativos, elaboração e revisão de normas: auxiliar na redação, análise e revisão de leis, decretos, regulamentos e outros instrumentos normativos municipais, defesa do patrimônio público: atuar na proteção do patrimônio público e na recuperação de créditos municipais, como tributos, multas e outras dívidas, controle da legalidade: acompanhar a legalidade dos contratos, licitações e outros atos administrativos do município, mediação e conciliação: participar de negociações, acordos judiciais ou extrajudiciais que envolvam o município, buscando soluções consensuais sempre que possível, apoio aos órgãos municipais: orientar secretarias e outros órgãos sobre questões legais e jurídicas relevantes para a administração pública, defesa dos atos do executivo: defender judicialmente os atos e decisões do prefeito e da administração direta ou indireta, desde que estejam em conformidade com a legislação;

II - Superintendente do Gabinete do Procurador Geral: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, privativo de bacharel em direito, responsável por assessorar diretamente ao Procurador Geral, e na sua ausência ou quando solicitado, ao Sr. Prefeito Municipal e aos demais secretários municipais; orientar sobre os posicionamentos jurídicos adotados pelo Município, conduzindo para a uniformidade de entendimentos; responsável por transmitir ordens e despachos do Procurador Geral, além de submeter a sua consideração assuntos de urgência ou de tratamento imediato; receber e analisar consultas sobre redação de projetos de lei, mensagens, razões de veto, decretos, regulamentos e demais documentos de natureza jurídica, conteúdo e interpretação normativa; realizar levantamento de informações técnicas internas da administração, mediante obtenção de documentos, dados, informações e elementos de prova voltados a subsidiar as atividades, defesas e pronunciamentos do Gabinete do Procurador Geral; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de competência da Procuradoria Geral;

III - Superintendente de Processos Judiciais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, privativo de bacharel em direito, responsável por distribuir e controlar os prazos judiciais da Procuradoria Geral; monitorar o andamento de processos e auxiliar na priorização de demandas; garantir a organização e atualização dos registros processuais; operacionalizar o sistema de registros processuais; cadastrar e inserir novos processos judiciais no sistema de registros processuais com abertura de pastas e citações; expedir agendas semanais de prazos e audiências no sistema de controle processual utilizado pelo Município; proceder a gestão dos sistemas judiciais necessários ao funcionamento diário da Procuradoria Geral; emitir relatórios das demandas de representação judicial e extrajudicial do Município; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de competência da Procuradoria Geral;

IV - Superintendente de Processos Administrativos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, privativo de bacharel em direito, responsável por gerir e controlar as atividades jurídicas administrativas da Procuradoria internamente e perante os demais órgãos; submeter ao Procurador Geral processos administrativos de tratamento imediato ou urgência; realizar levantamento de informações técnicas internas da administração, mediante obtenção de documentos, dados, informações e elementos de prova voltados a subsidiar as atividades, defesas e pronunciamentos da Procuradoria Geral; distribuir e controlar os processos e prazos administrativos da Procuradoria Geral; monitorar o andamento de processos e auxiliar na priorização de demandas; garantir a organização e atualização dos registros processuais administrativos; inserir, cadastrar novos processos e operacionalizar o sistema de registros processuais administrativos; emitir relatórios das demandas administrativas da Procuradoria Geral; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de competência da Procuradoria Geral;

V - Superintendente de Licitações: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, privativo de bacharel em direito, responsável por assessorar na análise e emissão de posicionamentos jurídicos nos processos administrativos de licitações e contratos, propor adequações às minutas de edital de licitação, em quaisquer de suas modalidades, e nos contratos administrativos, auxiliar na resposta às impugnações, recursos e questionamentos advindos dos órgãos de controle; garantir que os processos de licitação sigam as normas legais; organizar, coordenar e gerenciar os atos jurídico-executivos relativos a contratos, convênios administrativos, desapropriações, aquisições e alienações de bens, chamamento público, concessões de serviços públicos e parcerias público-privadas; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de competência da Procuradoria Geral;

VI - Diretor Administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, gerir os recursos humanos, financeiros e materiais da Procuradoria Geral; implementar políticas administrativas para garantir a eficiência operacional; controlar a gestão documental e os processos administrativos internos; orientar o atendimento ao público na recepção da Procuradoria Geral do Município, bem como o atendimento ao telefone geral da mesma; confeccionar e expedir relatórios diversos de dados; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de competência da Procuradoria Geral;

VII - Diretor Técnico Administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, conferir, tramitar, acompanhar, proceder os trâmites para pagamento, organização e arquivamento de todos os precatórios expedidos anualmente ao Município; conferir, tramitar, acompanhar, proceder os trâmites para pagamento, organização e arquivamento de todas as requisições de pequeno valor expedidas ao Município; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de competência da Procuradoria Geral;

VIII - Diretor Técnico Jurídico: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, privativo de bacharel em direito, responsável por assessorar aos procuradores em ações judiciais e extrajudiciais realizando pesquisas jurisprudenciais, doutrinárias e procedendo a emissão de documentos voltados à viabilizar as atividades, defesas e pronunciamentos da Procuradoria Geral; proceder o substabelecimento das ações judiciais nos sistemas de tramitação de ações do Município; proceder o controle de publicações diárias recebidas via e-mail ou sistema específico; manter atualizada a legislação municipal; orientar e coordenar os estagiários lotados na Procuradoria Geral; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de competência da Procuradoria Geral;

IX - Diretor de Controle Processual: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, privativo de bacharel em direito, responsável por gerenciar e acompanhar processos administrativos de interesse do Município; garantir o cumprimento dos prazos e normas nos processos administrativos; dar andamento nos processos relacionados ao Ministério Público e demais órgãos jurisdicionais; assessorar nos processos relacionados à Câmara de Conciliação; acompanhamento nos processos do Ministério Público do Trabalho, prestar suporte técnico e jurídico à Superintendência de Processos Administrativos; organizar e padronizar os procedimentos administrativos; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de competência da Procuradoria Geral;

§ 3º Junto à Controladoria Geral do Município, sigla COGEM, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Controlador Geral do Município: função gratificada em livre designação e dispensa, respeitada a regra do artigo 10-B, de simbologia FG-AP, Fiscalização Contábil-orçamentária: responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções, renúncia de receitas;

II - Subcontrolador de Normatização: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, elaborar Instruções Normativas que possam dar suporte e padronização das rotinas de trabalho pertinentes a cada Secretaria, observando a Legislação Municipal vigente, bem como as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR;

III - Subcontrolador de Assessoria Administrativa: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, organizar, orientar e administrar os serviços básicos de atendimento; Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda e envio de documentos, Manter o arquivo atualizado dos expedientes sob sua responsabilidade, Promover o controle da entrada de processos através de registro em planilhas de acordo com a data e ordem cronológica de chegada na Controladoria além de preparar e secretariar as reuniões, elaborando Atas e Resoluções, e Realizar o controle da concessão de Diárias aos servidores municipais, dos Adiantamentos e suas Prestações de Contas, Acompanhar as Publicações diárias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR e acompanhar o controle da Frota Municipal, Patrimônio e Almoxarifado Central além de Auxiliar as demais subcontroladorias quando necessário realizar o desenvolvimento de outras atividades correlatas;

IV - Subcontrolador de Auditoria: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, desenvolver e executar o Plano de Auditorias Internas para cada exercício financeiro da Gestão Municipal, designando duplas de Controladores Internos para fiscalização "in loco" de todas as unidades administrativas municipais, com elaboração de "check-list" e posterior Relatório Resumido a ser encaminhado ao Controlador Geral do Município periodicamente;

V - Subcontrolador de Contabilidade, Finanças e Orçamento: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar e elaborar relatórios sobre acerca da aplicação Constitucional (mínima) de 25% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências voluntárias, em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Integral, acompanhar e elaborar relatórios sobre as ações e serviços públicos realizados na Secretara de Saúde - Aplicação Constitucional (mínima) de 15% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências voluntárias, em despesas com ações e serviços públicos realizados com Saúde, Acompanhar a situação do Município no Subsistema do Cadastro Único de Convênios (CAUC), integrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), verificar pendências e orientar os Departamentos competentes para a sua regularização e acompanhar a publicação bimestral dos demonstrativos relativos ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) (Lei Complementar nº 101/2000, Art.52 e 53; IN TCE/PR nº 87/2012; Portaria STN nº 437/2012) realizar o acompanhamento de Audiências Públicas voltadas às Metas Fiscais e Acompanhar mensalmente, por amostragem, a posição dos empenhos visando o seu controle, bem como os que possam se tornar restos a pagar; Acompanhar os saldos da Dívida Consolidada Líquida, em observância aos limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Analisar os Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneros: Acompanhar por amostragem bimestral, 10% dos processos licitatórios em andamento no Município, através da página da Prefeitura e Tribunal de Contas, verificar por amostragem bimestral, a posição da conciliação bancária de pelo menos 06 contas correntes sendo, vinculadas e do Município e a Elaboração dos relatórios de controle interno que integram o processo de Prestação de Contas Anual do Município bem como das Entidades Indiretas além de Desenvolver outras atividades correlatas.

§ 4º Junto à Secretaria Municipal de Administração, sigla SEMAD, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Administração: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Superintendente de Atos Legislativos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-A, organização, coordenação e gerenciamento dos atos oficiais de caráter normativo, bem como dos vetos a projetos de lei aprovados pela Câmara Municipal de Paranaguá e submetidos à apreciação do Prefeito, além da elaboração, publicação, registro e controle de documentos oficiais do Município;

III - Superintendente de Recursos Humanos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-A, organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal, não abrangidos pelas demais Superintendências; compete, ainda, assessorar o Procurador-Geral em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a redação de minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretário do respectivo órgão;

IV - Superintendente de Folha de Pagamento e Benefícios: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-A, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento e elaboração da folha de pagamento do funcionalismo municipal, bem como o controle dos atos formais de pessoal e o controle do pagamento de benefícios;

V - Superintendente de Gestão I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável por coordenar e supervisionar a execução de processos administrativos, garantindo a legalidade e a eficiência das operações. Suas atribuições incluem a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais da secretaria, a elaboração e implementação de políticas administrativas, a análise e otimização de processos internos, além de promover a integração entre as diversas áreas da administração pública. Também cabe ao superintendente assegurar o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis, prestar suporte técnico aos demais servidores e representar a secretaria em reuniões e eventos;

VI - Superintendente de Gestão II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável por coordenar e supervisionar a execução de processos administrativos, garantindo a legalidade e a eficiência das operações. Suas atribuições incluem a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais da secretaria, a elaboração e implementação de políticas administrativas, a análise e otimização de processos internos, além de promover a integração entre as diversas áreas da administração pública. Também cabe ao superintendente assegurar o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis, prestar suporte técnico aos demais servidores e representar a secretaria em reuniões e eventos;

VII - Diretor de Almoxarifado: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, exerce atribuições de planejamento dos critérios de racionalização, acondicionamento, localização, acurácia, padronização, indicadores e documentação estoquista;

VIII - Diretor da Subprefeitura CAIC: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, coordenar o planejamento e a execução do atendimento ao cidadão e da infraestrutura da Subprefeitura;

IX - Gerente de Estoque e Armazenamento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de controle do fluxo de entrada e saída de mercadorias e seu armazenamento;

X - Gerente de Contratos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, exerce atribuições de planejamento dos processos de arquivamento e controle dos contratos, orientando os órgãos internos quanto aos prazos contratuais, sua vigência e excepcional prorrogação;

XI - Gerente de Políticas de Pessoal: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos inerentes à execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios e estimular o desenvolvimento das potencialidades, competências e habilidades;

XII - Supervisor do Departamento de Protocolo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, exerce atribuições de recebimento, seleção, cadastro, identificação de origem e destino dos documentos recebidos pela Prefeitura Municipal, bem como o controle da tramitação dos documentos, correspondências e processos remetidos aos diversos órgãos da Administração;



XIII - Supervisor de Administração Geral: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos que tenham por fim a aquisição, operação, execução e controle de serviços gerais;

XIV - Diretor do Departamento de Patrimônio: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, exerce atribuições de planejamento de registro, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário;

XV - Supervisor Predial e Zeladoria: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, coordena os serviços gerais e de manutenção e conservação predial, quanto a reparos nas instalações elétricas, hidráulicas e demais serviços operacionais; Supervisiona o serviço de limpeza predial geral, interna e externa, assim como, demais serviços de conservação e manutenção realizadas pelos colaboradores ou por terceiros; Controla todos os serviços de sua competência, com liderança e organização, de forma contínua, delegando atribuições aos colaboradores, escalas e atividades correlatas;

XVI - Supervisor de Avaliação de Desempenho e Produtividade: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos inerentes à avaliação do desempenho e da produtividade do servidor público municipal;

XVII - Supervisor de Administração Geral I, cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, coordenar o planejamento e a execução do atendimento ao cidadão e da infraestrutura da Subprefeitura;

XVIII - Supervisor Especial de Administração Geral II, cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, coordenar o planejamento e a execução do atendimento ao cidadão e da infraestrutura da Subprefeitura;

XIX - Supervisor Especial de Administração Geral III, cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, coordenar o planejamento e a execução do atendimento ao cidadão e da infraestrutura da Subprefeitura;

XX - Supervisor Especial de Administração Geral IV, cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, coordenar o planejamento e a execução do atendimento ao cidadão e da infraestrutura da Subprefeitura;

XXI - Supervisor Especial de Gestão I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas de acordo com as diretrizes das políticas públicas;

XXII - Supervisor Especial de Gestão II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas de acordo com as diretrizes das políticas públicas;

XXIII - Coordenador do Núcleo de Controle e Registro Funcional: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, coordena os serviços de Cadastro, Controle e Registros Funcionais referentes ao Sistema de Ponto Eletrônico; Delega competências relacionadas à manutenção de equipamentos biométricos e demais ações correlatas, em função do pleno funcionamento dos equipamentos que controlam a jornada de trabalho dos servidores municipais; supervisiona e mantém em funcionamento os equipamentos biométricos, inclusive mantendo o perfeito funcionamento virtual dos equipamentos, para coleta de dados diários; coordena os serviços de vínculos cadastrais e da perícia de reconhecimento biométrico, nos casos em que há falhas ou ausência das digitais, outras atividades correlatas;

XXIV - Coordenador Inter secretarial I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço público;

XXV - Coordenador Inter secretarial II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço público;

XXVI - Coordenador Inter secretarial III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço público;

XXVII - Coordenador de Atendimento I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;

XXVIII - Coordenador de Atendimento II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;

XXIX - Coordenador de Atendimento III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;

XXX - Assessor Chefe de Divisão I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, planejamento e coordenação de planos, projetos e ações na divisão, estabelecimento de metas e acompanhamento de resultados, promover o alinhamento das atividades da equipe com os objetivos estratégicos do setor, manter o fluxo de comunicação entre a divisão e outras áreas da administração;

XXXI - Assessor Chefe de Divisão II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, planejamento e coordenação de planos, projetos e ações na divisão, estabelecimento de metas e acompanhamento de resultados, promover o alinhamento das atividades da equipe com os objetivos estratégicos do setor, manter o fluxo de comunicação entre a divisão e outras áreas da administração;

XXXII - Assessor Chefe de Divisão III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, planejamento e coordenação de planos, projetos e ações na divisão, estabelecimento de metas e acompanhamento de resultados, promover o alinhamento das atividades da equipe com os objetivos estratégicos do setor, manter o fluxo de comunicação entre a divisão e outras áreas da administração;

XXXIII - Assessor Chefe de Divisão IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, planejamento e coordenação de planos, projetos e ações na divisão, estabelecimento de metas e acompanhamento de resultados, promover o alinhamento das atividades da equipe com os objetivos estratégicos do setor, manter o fluxo de comunicação entre a divisão e outras áreas da administração;

XXXIV - Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável pelo desempenho eficiente e eficaz da tramitação dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XXXV - Supervisor de Movimentação de Catalogação: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, ordena as atividades de catalogação de documentos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XXXVI - Supervisor de Correspondência: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, ordena as atividades de recebimento, remessa e destinação de correspondências oficiais, controlando prazos de respostas distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XXXVII - Supervisor de Serviços Internos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, ordena as atividades de controle e manutenção dos serviços públicos meios, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XXXVIII - Supervisor de Distribuição e Anexação do Arquivo Público: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, ordena as atividades de arquivamento de documentos e processos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XXXIX - Supervisor de Cadastro: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, ordena as atividades de cadastros de atos oficiais, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XL - Supervisor de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, ordena as atividades de controle e manutenção dos programas e atividades de formação, qualificação e aperfeiçoamento, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XLI - Supervisor de Nomeações, Exonerações e Promoções: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, ordena as atividades de controle das nomeações, exonerações e promoções, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XLII - Supervisor de Bens Móveis: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, ordena as atividades de controle e manutenção de bens móveis, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XLIII - Supervisor de PROCON: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, ordena as atividades de execução da política municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor, por meio da articulação das ações com órgãos públicos estaduais e federais, chefiando as equipes executivas de programas de atendimento ao consumidor;

XLIV - Supervisor de Políticas Salariais: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, ordena as atividades de revisão e reajuste de vencimentos e benefícios, efetuando o controle orçamentário e de responsabilidade fiscal, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XLV - Coordenador de Zeladoria: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, responsável pela supervisão e coordenação das atividades de limpeza e manutenção de espaços públicos, garantindo a qualidade dos serviços prestados. Deverá desenvolver e implementar estratégias para otimizar a eficiência das operações, gerenciar equipes de trabalho, realizar a programação de serviços e acompanhar indicadores de desempenho. Além disso, é fundamental estabelecer comunicação com outras secretarias e setores, promovendo ações integradas, bem como elaborar relatórios e apresentar resultados à gestão municipal. A atuação inclui ainda a supervisão do cumprimento das normas de segurança e a promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da preservação dos espaços públicos;

§ 5º Junto à Secretaria Municipal de Segurança, sigla SEMSEG, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Segurança: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Sub-Secretário Municipal de Segurança: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, atua na coordenação e supervisão das políticas de segurança pública no âmbito municipal, colaborando com o Secretário na definição de estratégias e ações para a prevenção da criminalidade. Ele é responsável por articular com órgãos de segurança, promover a integração entre as forças policiais e a comunidade, além de gerenciar recursos e projetos voltados à segurança. Também desempenha um papel importante na análise de dados de criminalidade para embasar decisões e reportar resultados à administração municipal, visando sempre a melhoria contínua da segurança na cidade;

III - Encarregado Especial de Políticas de Segurança: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, responsável por formular, implementar e avaliar políticas e programas voltados para a segurança pública. Suas atribuições incluem coordenar equipes, articular com outras instituições e órgãos governamentais, promover ações de prevenção à violência, e garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas. Além disso, deve monitorar indicadores de segurança, elaborar relatórios e propor melhorias nas estratégias de atuação, sempre visando a proteção e o bem-estar da comunidade. A atuação também envolve a gestão de recursos, a capacitação de pessoal e a promoção de campanhas de conscientização;

IV - Superintendente Municipal de Trânsito: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das políticas de gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos destinados à melhoria da mobilidade urbana, bem como a gestão das medidas de exercício do poder de polícia de trânsito;

V - Supervisor de Equipe Operacional I: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, responsável por coordenar e supervisionar as atividades da equipe, garantindo o cumprimento das diretrizes e procedimentos estabelecidos. Ele deve assegurar a eficiência na execução das operações, promover a capacitação e o desenvolvimento dos colaboradores, além de monitorar o desempenho da equipe, realizando avaliações e oferecendo feedbacks. O supervisor também atua na gestão de recursos, na elaboração de relatórios e na comunicação com outras entidades e departamentos, sempre buscando o aprimoramento das ações de segurança pública no município;

VI - Supervisor de Equipe Operacional II: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, responsável por coordenar e supervisionar as atividades da equipe, garantindo o cumprimento das diretrizes e procedimentos estabelecidos. Ele deve assegurar a eficiência na execução das operações, promover a capacitação e o desenvolvimento dos colaboradores, além de monitorar o desempenho da equipe, realizando avaliações e oferecendo feedbacks. O supervisor também atua na gestão de recursos, na elaboração de relatórios e na comunicação com outras entidades e departamentos, sempre buscando o aprimoramento das ações de segurança pública no município;

VII - Supervisor de Equipe Operacional III: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, responsável por coordenar e supervisionar as atividades da equipe, garantindo o cumprimento das diretrizes e procedimentos estabelecidos. Ele deve assegurar a eficiência na execução das operações, promover a capacitação e o desenvolvimento dos colaboradores, além de monitorar o desempenho da equipe, realizando avaliações e oferecendo feedbacks. O supervisor também atua na gestão de recursos, na elaboração de relatórios e na comunicação com outras entidades e departamentos, sempre buscando o aprimoramento das ações de segurança pública no município;

VIII - Supervisor de Equipe Operacional IV: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, responsável por coordenar e supervisionar as atividades da equipe, garantindo o cumprimento das diretrizes e procedimentos estabelecidos. Ele deve assegurar a eficiência na execução das operações, promover a capacitação e o desenvolvimento dos colaboradores, além de monitorar o desempenho da equipe, realizando avaliações e oferecendo feedbacks. O supervisor também atua na gestão de recursos, na elaboração de relatórios e na comunicação com outras entidades e departamentos, sempre buscando o aprimoramento das ações de segurança pública no município;

IX - Supervisor de Equipe Operacional V: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, responsável por coordenar e supervisionar as atividades da equipe, garantindo o cumprimento das diretrizes e procedimentos estabelecidos. Ele deve assegurar a eficiência na execução das operações, promover a capacitação e o desenvolvimento dos colaboradores, além de monitorar o desempenho da equipe, realizando avaliações e oferecendo feedbacks. O supervisor também atua na gestão de recursos, na elaboração de relatórios e na comunicação com outras entidades e departamentos, sempre buscando o aprimoramento das ações de segurança pública no município;

X - Supervisor de Equipe Operacional VI: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, responsável por coordenar e supervisionar as atividades da equipe, garantindo o cumprimento das diretrizes e procedimentos estabelecidos. Ele deve assegurar a eficiência na execução das operações, promover a capacitação e o desenvolvimento dos colaboradores, além de monitorar o desempenho da equipe, realizando avaliações e oferecendo feedbacks. O supervisor também atua na gestão de recursos, na elaboração de relatórios e na comunicação com outras entidades e departamentos, sempre buscando o aprimoramento das ações de segurança pública no município;

XI - Encarregado Especial de Projetos de Mobilidade Urbana: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, coordenação e supervisão de projetos voltados para a melhoria da mobilidade urbana, análise de dados e estudos de tráfego, além da integração com outras áreas e órgãos municipais. É responsável ainda pela elaboração de propostas e estratégias que visem à segurança no trânsito, promovendo ações educativas e preventivas, bem como monitorando a implementação de políticas públicas relacionadas à mobilidade. Esse cargo exige uma atuação constante na interface entre a segurança pública e a mobilidade, buscando soluções que garantam a fluidez do tráfego e a proteção dos cidadãos;

XII - Encarregado Especial do Centro de Suporte Logístico - CESLOG/GCM/SEMSEG: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, supervisão e o gerenciamento, coordenação e manutenção das seções da Unidade Instrumental, a si subordinadas, constante do inciso XI, bem como assessorado por aquelas seções, prover suporte logístico geral aos demais órgãos operacionais e administrativos;

XIII - Comandante Geral da Guarda Civil Municipal - CG/GCM: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, comanda as atividades inerentes a prevenção e inibição, pela presença e vigilância, de infrações penais ou administrativas e/ou atos infracionais que atentem contra os bens, serviços, servidores, equipamentos e instalações municipais, executando, ainda, executar operações e fiscalização de trânsito, nas vias e logradouros municipais, atuando e aplicando as medidas administrativas cabíveis;

XIV - Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, responsável por gerenciar, coordenar e comandar a apuração de denúncias, reclamações e representações atribuídas aos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal, investigando-os;

XV - Encarregado Especial Operacional I: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas de acordo com as diretrizes das políticas públicas;

XVI - Encarregado Especial Operacional II: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas de acordo com as diretrizes das políticas públicas;

XVII - Encarregado Especial Operacional III: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas de acordo com as diretrizes das políticas públicas;

XVIII - Encarregado Especial Operacional IV: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas de acordo com as diretrizes das políticas públicas;

XIX - Encarregado Especial Operacional V: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas de acordo com as diretrizes das políticas públicas;



XX - Encarregado Especial Operacional VI: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas de acordo com as diretrizes das políticas públicas;

XXI - Encarregado Especial Operacional VII: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas de acordo com as diretrizes das políticas públicas;

XXII - Coordenador da Guarda Marítima: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por planejar e supervisionar as atividades da guarda, garantindo a segurança nas áreas costeiras e aquáticas do município. Esse profissional deve coordenar ações de fiscalização, resgate e patrulhamento, além de elaborar estratégias para a prevenção de crimes e acidentes marítimos. É fundamental que o coordenador estabeleça parcerias com outras instituições, promova treinamentos para a equipe e atue na conscientização da população sobre a segurança nas atividades aquáticas. Também cabe a ele a análise e a gestão de recursos, bem como a elaboração de relatórios e a prestação de contas referentes às operações realizadas pela guarda;

XXIII - Coordenador da Guarda Ambiental: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de proteção e preservação do meio ambiente. Suas atribuições incluem a gestão de equipes de vigilância ambiental, elaboração de estratégias de fiscalização e controle de atividades que possam causar danos ao meio ambiente, além de promover campanhas educativas para a conscientização da população. O coordenador também deve atuar em parceria com outras instituições e órgãos, visando a integração de esforços na defesa do patrimônio natural e a aplicação da legislação ambiental. Além disso, é fundamental que ele reporte e analise dados sobre ocorrências e desenvolva ações de prevenção e combate a crimes ambientais;

XXIV - Coordenador da ROMU: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Ronda Ostensiva Municipal, garantindo a proteção e segurança da população. Ele deve desenvolver estratégias de policiamento, integrar ações com outras forças de segurança, administrar recursos humanos e materiais, e promover a capacitação da equipe. Além disso, o coordenador atua na análise de dados de criminalidade para otimizar a atuação da ROMU e estabelecer parcerias com a comunidade e instituições locais, visando a prevenção e redução da violência;

XXV - Coordenador da Academia: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por planejar, organizar e supervisionar as atividades de formação e capacitação dos profissionais da segurança pública. Ele deve desenvolver programas de treinamento, garantir a atualização dos conteúdos e metodologias, além de promover a integração entre as diversas áreas da segurança. Também cabe ao coordenador gerenciar recursos, avaliar o desempenho dos instrutores e participantes, e implementar melhorias contínuas nos processos de ensino, visando a eficiência e a eficácia das ações de segurança no município. Além disso, deve atuar em parceria com outras instituições e órgãos, buscando fortalecer a cooperação e o intercâmbio de experiências;

XXVI - Coordenador do GEM: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades da equipe, garantindo a execução de operações de segurança pública em áreas prioritárias. Deve promover a capacitação dos integrantes, estabelecer estratégias de patrulhamento e resposta a ocorrências, além de atuar na articulação com outros órgãos de segurança e na análise de dados para otimizar as ações. Também é seu dever representar o grupo em reuniões e eventos, além de garantir o cumprimento das normas e procedimentos operacionais;

XXVII - Ouvidor da Guarda Civil Municipal: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, responsável por estabelecer canais de comunicação com o usuário do serviço público, por intermédio de atendimento pessoal, telefônico, via fax, postal ou e-mail, para o recebimento de sugestões, reclamações, denúncias ou propostas, visando o bom andamento dos trabalhos da GCM;

§ 6º Junto à Secretaria Municipal de Comunicação, sigla SECOM, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Comunicação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos,

materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Superintendente de Comunicação Social: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento da comunicação social, controlando a execução dos sistemas de comunicação das secretarias municipais com a municipalidade;

III - Superintendente de Comunicação em Rádio e TV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, exerce atribuições de planejamento dos projetos de publicidade dos atos, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, veiculados em meios de comunicação de radiodifusão e televisão;

IV - Superintendente de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, exerce atribuições de planejamento dos projetos de publicidade dos atos, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, veiculados em jornais, revistas e outros meios impressos e em meios de comunicação eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores;

V - Superintendente de Comunicação em Mídias Sociais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, exerce atribuições de gestão estratégica da comunicação digital, competindo-lhe planejar, coordenar e supervisionar a criação, produção e disseminação de conteúdos informativos e institucionais nas plataformas de mídias sociais, em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade administrativa previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Deve ainda zelar pela uniformidade da identidade visual, pela integridade das informações divulgadas e pela transparência ativa, promovendo a interação entre o município e a sociedade, garantindo o acesso à informação nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e observando as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), além de assegurar a adequação das ações às normas internas e às políticas públicas do município;

VI - Diretor de Comunicação em Rádio e TV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos de comunicação social, realizando pesquisas técnicas sobre as melhores mídias e veículos de rádio e TV e os públicos alvos dos informes educativos e de orientação social;

VII - Diretor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos de comunicação social, realizando pesquisas técnicas sobre as melhores mídias e veículos impressos e eletrônicos e os públicos alvos dos informes educativos e de orientação social;

VIII - Diretor de Comunicação Jornalística: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável por planejar e coordenar as estratégias de comunicação institucional, garantindo a divulgação eficaz das ações e políticas públicas do município. Este profissional supervisiona a produção de conteúdos jornalísticos, gerencia a equipe de comunicação, estabelece relações com a imprensa e assegura a transparência das informações, promovendo um diálogo constante entre a administração municipal e a população. Além disso, deve monitorar a repercussão da comunicação externa e adaptar as estratégias conforme necessário, sempre alinhado aos objetivos da gestão pública e às demandas da sociedade;

IX - Diretor de Comunicação de Massa: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável por planejar, coordenar e implementar estratégias de comunicação que promovam a transparência e a interação entre a administração pública e a população. Esse profissional deve gerir campanhas informativas, supervisionar a produção de conteúdo para diferentes plataformas, garantir a consistência da mensagem institucional e avaliar o impacto das ações de comunicação. Além disso, é fundamental que mantenha um bom relacionamento com a mídia, atue em situações de crise, e promova a participação cidadã nos processos de comunicação. A atuação do diretor também envolve a liderança da equipe de comunicação e a colaboração com outras secretarias para alinhar as mensagens e as ações de governo.;

X - Supervisor Especial de Fotografia: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de planejamento dos projetos audiovisuais, orientação das medidas de captação de imagens para realização de produções televisivas e multimídia, com teor artístico, jornalístico, documental e publicitário, bem como desenvolvimento de roteiros;

XI - Supervisor Especial Administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria. Organiza e assessora a Secretaria Municipal de Comunicação, nas áreas administrativas, patrimônio, compras, informações, financeira e organização de pessoas;

XII - Supervisor Especial de Marketing e Publicidade: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, coordena os estudos dos segmentos sociais e o entendimento de seus principais componentes, como públicos e necessidades, visando a uma melhor estratégia para o desenvolvimento das estratégias de comunicação da Administração Pública Municipal;

XIII - Supervisor Especial de Comunicação de Massa: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, tem como atribuições planejar, coordenar e executar as estratégias de comunicação institucional destinadas à ampla divulgação de informações de interesse público, observando os princípios da publicidade e da transparência previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal. Compete-lhe desenvolver e supervisionar campanhas publicitárias, assessorar órgãos e entidades municipais na disseminação de conteúdos informativos, gerir os canais de comunicação oficial, garantindo a acessibilidade e a inclusão, e zelar pela conformidade das ações de comunicação com a legislação aplicável, como a Lei nº 12.232/2010, que disciplina a contratação de serviços de publicidade, e a Lei nº 13.460/2017, que regulamenta os direitos dos usuários de serviços públicos. Além disso, cabe-lhe atuar como interlocutor entre a administração e os meios de comunicação, promovendo a integração entre os diferentes setores e contribuindo para a construção de uma imagem pública positiva e transparente;

XIV - Supervisor Especial de Comunicação Comunitária: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, tem como atribuições planejar, coordenar e executar estratégias de comunicação voltadas à interação direta entre a administração pública e a comunidade local, promovendo a participação cidadã e o fortalecimento do controle social, em conformidade com os princípios da transparência, eficiência e participação previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.784/1999. Compete-lhe organizar e gerir ações de comunicação que facilitem o diálogo com associações comunitárias, conselhos municipais, lideranças locais e outros agentes representativos, bem como produzir e disseminar conteúdos informativos de interesse comunitário por meio de canais acessíveis e inclusivos. Ademais, deve monitorar demandas, críticas e sugestões da população, promovendo a interlocução com os órgãos e entidades da administração, de forma a assegurar a resolução efetiva de problemas e o aprimoramento dos serviços públicos, em consonância com a Lei nº 13.460/2017;

XV - Supervisor Especial de Comunicação Jornalística: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, tem como atribuições planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à produção e divulgação de conteúdo jornalístico institucional, observando os princípios da publicidade, transparência e eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal. Compete-lhe gerenciar a elaboração de comunicados, notas oficiais, boletins informativos e outros materiais jornalísticos, assegurar a qualidade e a veracidade das informações divulgadas, organizar entrevistas coletivas, atender às demandas da imprensa, e promover a relação institucional com veículos de comunicação. Também é responsável por zelar pela conformidade das atividades jornalísticas com as legislações pertinentes, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei nº 12.232/2010, bem como pela preservação da imagem pública da administração municipal por meio de estratégias de comunicação adequadas e alinhadas ao interesse público;

XVI - Assessor de Comunicação de Mídias Sociais I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável por elaborar e implementar estratégias de comunicação digital, gerenciar as redes sociais da secretaria, produzindo conteúdos relevantes e informativos que promovam as ações e projetos municipais. Além disso, deve monitorar a presença online, interagir com o público, responder a comentários e mensagens, e analisar métricas de desempenho para ajustar as estratégias. O assessor também colabora com outras áreas da secretaria para garantir a coesão da comunicação e pode atuar na elaboração de campanhas e na divulgação de eventos municipais;

XVII - Assessor de Comunicação de Mídias Sociais II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável por elaborar e implementar estratégias de comunicação digital, gerenciar as redes sociais da secretaria, produzindo conteúdos relevantes e informativos que promovam as ações e projetos municipais. Além disso, deve monitorar a presença online, interagir com o público, responder a comentários e mensagens, e analisar métricas de desempenho para ajustar as estratégias. O assessor também colabora com outras áreas da secretaria para garantir a coesão da comunicação e pode atuar na elaboração de campanhas e na divulgação de eventos municipais;

§ 7º Junto à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, sigla SEMEDI, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos,

materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Supervisor Especial de Planejamento: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, supervisionar os projetos educacionais estratégicos, assegurando a articulação intersetorial, a promoção da saúde ocupacional dos servidores, a escuta ativa por meio da ouvidoria, e ações de valorização do magistério público municipal;

III - Superintendente Contábil: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável por coordenar os processos contábeis e financeiros da pasta, assegurando o correto registro de receitas e despesas, a conformidade com normas legais e a elaboração de relatórios financeiros. Atua na gestão orçamentária, planejando e acompanhando a execução do orçamento, além de garantir a correta alocação de recursos. Também supervisiona equipes, promove a eficiência nos processos internos e colabora na prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores, assegurando transparência e legalidade nas operações financeiras da secretaria;

IV - Assessor Especial de Gabinete do Secretário: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, coletar, analisar e reportar informações que auxiliem na tomada de decisão, incluindo demandas das comunidades escolares, resultados de diagnósticos e relatórios;

V - Coordenador de Gabinete do Secretário: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, assessorar na organização de agendas e eventos institucionais, na elaboração de documentos, ofícios e acompanhamento de demandas específicas do gabinete;

VI - Assessor de Projetos Intersetoriais: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, assessorar o planejamento e execução de ações integradas entre diferentes setores e secretarias, no desenvolvimento de projetos que promovam a transversalidade das políticas educacionais e acompanhamento de parcerias institucionais e comunitárias;

VII - Coordenador do Programa de Educação Antidrogas: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, coordenar o programa municipal de educação antidrogas voltadas para os alunos de 3º e 4º ano da rede municipal de ensino de Paranaguá;

VIII - Supervisor Pedagógico de Projetos I: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, supervisionar a implementação dos projetos nas unidades escolares, monitorar o uso de recursos, avaliar resultados;

IX - Supervisor Pedagógico de Projetos II: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, supervisionar a implementação dos projetos nas unidades escolares, monitorar o uso de recursos, avaliar resultados;

X - Supervisor Especial de Comunicação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, assessorar o planejamento e execução de estratégias de comunicação da secretaria, na produção de materiais informativos e institucionais bem como na gestão das redes sociais e interação com a imprensa;

XI - Supervisor Especial Jurídico: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, assessorar na emissão de pareceres e orientações sobre a legalidade dos atos administrativos, na elaboração e revisão de contratos, convênios e legislações educacionais;

XII - Coordenador de Acompanhamento a Saúde Ocupacional: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, planejar e executar de programas voltados à saúde e bem-estar dos servidores da educação como também na implementação de ações preventivas e de acompanhamento médico-ocupacional;

XIII - Ouvidor: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, estabelecer canais de comunicação entre os cidadãos e secretaria, recebendo, registrando e encaminhando as demandas e reclamações da comunidade, propondo melhorias com base nas manifestações recebidas e transparência no atendimento e resolução das demandas;

XIV - Chefe de Educomunicação: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, desenvolver programas e projetos que integrem educação e comunicação no ambiente escolar, estimulando a produção de conteúdos midiáticos pelos alunos;

XV - Supervisor Pedagógico - Educomunicação: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar a implementação de projetos educacionais nas escolas, oferecendo suporte técnico aos docentes no uso de tecnologias e mídias e na elaboração de materiais de apoio para práticas pedagógicas inovadoras com foco em comunicação;

XVI - Supervisor Especial em Gestão Administrativa e Financeira: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, coordenar, monitorar e avaliar a gestão administrativa, financeira e patrimonial da Secretaria, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos, com transparência e responsabilidade;

XVII - Chefe de Divisão de Alimentação Escolar: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar o planejamento, aquisição e distribuição da merenda escolar, garantindo a qualidade e segurança alimentar dos alunos no ambiente escolar;

XVIII - Chefe de Divisão de Folha de Pagamento: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, manter atualizados os registros funcionais dos servidores para fins de pagamento, supervisionar o sistema de folha de pagamento, gerenciar solicitações de ajustes, como abonos, licenças e afastamentos, e seu impacto na folha, realizar conferências regulares da folha de pagamento;

XIX - Chefe de Divisão de Informática: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, planejar, coordenar e supervisionar os sistemas e recursos de tecnologia da informação (ti) da secretaria municipal de educação, garantindo a implementação e manutenção das redes de informática, sistemas administrativos e plataformas educacionais, gerenciando a infraestrutura tecnológica das unidades escolares e administrativas, assegurando seu funcionamento eficiente e integrado;

XX - Chefe de Divisão de Material e Suprimento: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, efetuar o controle e registro de estoque de materiais escolares, pedagógicos e administrativos., o planejamento da aquisição, reposição e armazenamento de suprimentos, garantindo a disponibilidade nas unidades escolares, coordenar a distribuição dos materiais às unidades escolares e setores administrativos, assegurando eficiência e organização, realizar inventários regulares para controle patrimonial e supervisionar o cumprimento de normas de armazenamento e conservação;

XXI - Chefe de Divisão Técnico Administrativa: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, supervisionar e coordenar processos administrativos internos, garantindo a eficiência e conformidade com as diretrizes legais, dando apoio logístico às unidades escolares para o funcionamento das atividades pedagógicas e administrativa e implementar e monitorar os procedimentos padronizados para otimizar o fluxo administrativo;

XXII - Coordenador de Gestão de Pessoas: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as avaliações de desempenho e incentivo à progressão funcional, os processos seletivos e administrativos relacionados à gestão de pessoas;

XXIII - Coordenador de Manutenção e Transporte Escolar: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar a gestão da frota de veículos escolares, incluindo manutenção preventiva e corretiva, efetuar o planejamento e coordenação de rotas escolares para otimizar recursos e atender às necessidades dos estudantes e garantir da regularidade e acessibilidade no transporte dos alunos, com foco na segurança e eficiência;



XXIV - Supervisor de Rota Escolar I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;

XXV - Supervisor de Rota Escolar II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;

XXVI - Supervisor de Rota Escolar III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;

XXVII - Supervisor de Rota Escolar IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;

XXVIII - Supervisor de Rota Escolar V: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;

XXIX - Supervisor de Rota Escolar VI: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;

XXX - Supervisor de Rota Escolar VII: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;

XXXI - Supervisor de Rota Escolar VIII: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;

XXXII - Supervisor de Rota Escolar IX: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;

XXXIII - Supervisor de Rota Escolar X: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;

XXXIV - Supervisor de Rota Escolar XI: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;

XXXV - Supervisor de Rota Escolar XII: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, exercendo a supervisão dos alunos durante o transporte, desde o embarque até o desembarque, zelando pelo comportamento dos alunos dentro do veículo, identificando a instituição de ensino dos alunos. zelando pela limpeza e pelo patrimônio do veículo;

XXXVI - Diretor de Departamento de Manutenção Civil: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, coordenar o planejamento e supervisão de obras e reparos na infraestrutura das escolas e prédios administrativos bem como o monitoramento de projetos de reforma e construção, assegurando a acessibilidade e o cumprimento de normas técnicas;

XXXVII - Coordenador de Manutenção Predial: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, coordenar a execução de manutenções preventivas e corretivas para preservar a funcionalidade e segurança das instalações e as equipes de manutenção e suporte técnico para pequenos reparos na secretaria e das unidades escolares;

XXXVIII - Coordenador de orçamento: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, planejar, elaborar e acompanhar o orçamento anual da secretaria, assegurando o alinhamento com as diretrizes educacionais e financeiras do município, monitorar a execução financeira dos recursos destinados à educação, identificando desvios ou necessidades de ajustes e prestar contas aos órgãos competentes sobre a utilização dos recursos;

XXXIX - Coordenador Náutico: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar o transporte escolar marítima dos alunos, supervisionar da manutenção e operação de embarcações utilizadas no transporte de estudantes;

XL - Supervisor Especial em Gestão do Sistema Municipal de Ensino: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, supervisionar as políticas públicas educacionais no âmbito do sistema municipal de ensino, alinhando as diretrizes locais às normas estaduais e federais com o planejamento, monitoramento e avaliação aos programas e projetos voltados à melhoria da qualidade educacional e à eficiência administrativa no sistema de ensino sistematizando normas complementares;

XLI - Assessor de Articulação entre as etapas de Ensino: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, promover a integração e continuidade pedagógica entre as etapas e modalidades de ensino no sistema municipal de educação, com o sistema estadual de ensino e rede privada; garantir a transição eficiente e articulada entre os níveis de ensino, desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA);

XLII - Assessor de Monitoramento, Execução e Controle de Programas Federais: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar a execução de programas federais das unidades escolares da rede municipal de ensino, garantindo conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas, supervisionar a aplicação de recursos provenientes de programas federais, elaborar relatórios de acompanhamento dos programas ofertando suporte técnico às unidades escolares para implementação e cumprimento de metas dos programas;

XLIII - Supervisor Pedagógico - Instâncias Colegiadas: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, apoiar as instâncias colegiadas (conselhos escolares e associação de pais, mestres e funcionários) no planejamento e execução de suas funções, fortalecendo a gestão democrática nas unidades escolares, promovendo a participação ativa da comunidade escolar;

XLIV - Chefe de Estruturação e Funcionamento das Unidades de Ensino: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, monitorar a adequação da estrutura física das escolas às necessidades pedagógicas, coordenar processos de planejamento para o funcionamento das unidades, como: autorização de funcionamento, matrículas e calendário escolar;

XLV - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Estatística Educacional: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, elaborar relatórios periódicos sobre indicadores educacionais como evasão e frequência, bem como acompanhar o censo escolar e outras demandas estatísticas de órgãos externos;

XLVI - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Documentação: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, garantir a emissão e arquivamento de documentação escolar, orientar as unidades escolares na organização e guarda de documentação oficial e atender solicitações relacionadas à documentação escolar, tanto internas quanto externas;

XLVII - Supervisor Pedagógico - Documentação Escolar I: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, assessorar na divisão de documentação escolar na organização e guarda de documentação oficial dos centros municipais de educação infantil;

XLVIII - Supervisor Pedagógico - Documentação Escolar II: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, assessorar na divisão de documentação escolar na organização e guarda de documentação oficial dos centros municipais de educação infantil;

XLIX - Supervisor Especial em Gestão Pedagógica I: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, acompanhar e orientar as ações das chefias e supervisores pedagógicos da educação infantil, educação de jovens e adultos, educomunicação e atividades de movimento e esportes garantindo a prática pedagógica entre as diferentes etapas e modalidades de ensino;

L - Supervisor Especial em Gestão Pedagógica II: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, acompanhar e orientar as ações das chefias e supervisores pedagógicos da educação infantil, educação de jovens e adultos, educomunicação e atividades de movimento e esportes garantindo a prática pedagógica entre as diferentes etapas e modalidades de ensino;

LI - Chefe de Educação Infantil: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as ações pedagógicas e administrativas da educação infantil na rede municipal, orientando o trabalho dos supervisores pedagógicos da educação infantil, articulando as políticas e projetos intersetoriais voltados à primeira infância;

LII - Supervisor Pedagógico - Educação Infantil I: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar e avaliar a prática pedagógica nos cmeis, apoiando os docentes na elaboração e execução de planos de ensino alinhados às diretrizes curriculares, propondo estratégias para melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento infantil;

LIII - Supervisor Pedagógico - Educação Infantil II: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar e avaliar a prática pedagógica nos cmeis, apoiando os docentes na elaboração e execução de planos de ensino alinhados às diretrizes curriculares, propondo estratégias para melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento infantil;

LIV - Supervisor Pedagógico - Educação Infantil III: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar e avaliar a prática pedagógica nos cmeis, apoiando os docentes na elaboração e execução de planos de ensino alinhados às diretrizes curriculares, propondo estratégias para melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento infantil;

LV - Supervisor Pedagógico - Educação Infantil IV: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar e avaliar a prática pedagógica nos cmeis, apoiando os docentes na elaboração e execução de planos de ensino alinhados às diretrizes curriculares, propondo estratégias para melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento infantil;

LVI - Supervisor Pedagógico - Educação Infantil V: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar e avaliar a prática pedagógica nos cmeis, apoiando os docentes na elaboração e execução de planos de ensino alinhados às diretrizes curriculares, propondo estratégias para melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento infantil;

LVII - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Educação de Jovens e Adultos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as ações pedagógicas voltadas à EJA, desenvolvendo projetos e materiais específicos para o público da EJA,

organizando estratégias para melhorar a permanência estudantes na rede de ensino e articulando parcerias para ações intersetoriais que apoiem os estudantes da EJA;

LVIII - Supervisor Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, monitorar e avaliar os processos de ensino e aprendizagem na EJA, oferecendo suporte técnico aos docentes como também na organização de atividades pedagógicas voltadas à valorização das experiências de vida dos estudantes;

LIX - Coordenador do Complexo Esportivo: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, gerenciar as atividades esportivas e administrativas do complexo esportivo municipal, na promoção de projetos esportivos e culturais que atendam a diferentes faixas etárias, supervisionando a utilização dos espaços e equipamentos esportivos, articulando parcerias para fomentar ações de esporte e lazer.

LX - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Esportes, Corpo e Movimento: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as ações pedagógicas na área de esportes, corpo e movimento com projetos que integrem educação física e saúde no currículo escolar;

LXI - Diretor da Escola de Formação Esportiva: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, planejar, implementar e supervisionar as atividades pedagógicas e esportivas da escola de formação esportiva implantadas nas escolas municipais;

LXII - Coordenador da Escola de Formação Esportiva: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, coordenar as atividades pedagógicas e esportivas da escola de formação esportiva implantadas nas escolas municipais;

LXIII - Chefe do Ensino Fundamental: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as ações pedagógicas e administrativas do ensino fundamental, supervisionando a implementação das diretrizes curriculares e a promoção da articulação entre o ensino fundamental e as demais etapas de ensino;

LXIV - Supervisor Pedagógico - Ensino Fundamental I: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar e avaliar as práticas pedagógicas nas escolas de ensino fundamental, propondo estratégias de intervenção para melhorar os índices de aprendizagem oferecendo suporte técnico aos professores e gestores;

LXV - Supervisor Pedagógico - Ensino Fundamental II: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar e avaliar as práticas pedagógicas nas escolas de ensino fundamental, propondo estratégias de intervenção para melhorar os índices de aprendizagem oferecendo suporte técnico aos professores e gestores;

LXVI - Supervisor Pedagógico - Ensino Fundamental III: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar e avaliar as práticas pedagógicas nas escolas de ensino fundamental, propondo estratégias de intervenção para melhorar os índices de aprendizagem oferecendo suporte técnico aos professores e gestores;

LXVII - Supervisor Pedagógico - Ensino Fundamental IV: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar e avaliar as práticas pedagógicas nas escolas de ensino fundamental, propondo estratégias de intervenção para melhorar os índices de aprendizagem oferecendo suporte técnico aos professores e gestores;

LXVIII - Supervisor Pedagógico - Ensino Fundamental V: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar e avaliar as práticas pedagógicas nas escolas de ensino fundamental, propondo estratégias de intervenção para melhorar os índices de aprendizagem oferecendo suporte técnico aos professores e gestores;

LXIX - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Ensino Integral: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as ações pedagógicas do programa de escola o tempo todo na ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

LXX - Supervisor Pedagógico - Atividades Complementares: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar as atividades complementares oferecidas na escola em tempo integral supervisionar a qualidade das atividades e a formação dos profissionais envolvidos;

LXXI - Chefe de Educação do Campo: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar ações pedagógicas e administrativas voltadas às escolas do campo, promovendo a valorização da cultura e da identidade do campo no currículo escolar e articulando projetos que dialoguem com as especificidades das comunidades rurais;

LXXII - Supervisor Pedagógico - Multisseriação: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, acompanhar o processo de ensino e aprendizagem nas classes multisseriadas, propondo metodologias e recursos adequados às turmas com diferentes níveis de ensino;

LXXIII - Supervisor Especial em Educação Especial e Inclusão: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, coordenar e supervisionar ações pedagógicas voltadas para a inclusão de alunos com deficiências implementando e monitorando os programas e projetos de inclusão, garantindo que atendam às diretrizes da educação especial, fomentar a integração entre escolas e famílias, garantindo apoio no processo de inclusão;

LXXIV - Assessor Especial do CMAE: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, gestar o centro responsável pela avaliação psicopedagógica dos alunos, considerando aspectos emocionais, cognitivos e sociais, organizando o planejamento e supervisionando as avaliações psicopedagógicas realizadas;

LXXV - Assessor Psicopedagógico I: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, realizar assessoramento psicopedagógicos para identificar as necessidades de aprendizagem dos alunos, analisando e interpretando os resultados de testes psicopedagógicos e outros instrumentos de avaliação para a elaboração dos relatórios que subsidiaram a intervenção pedagógica;

LXXVI - Assessor Psicopedagógico II: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, realizar assessoramento psicopedagógicos para identificar as necessidades de aprendizagem dos alunos, analisando e interpretando os resultados de testes psicopedagógicos e outros instrumentos de avaliação para a elaboração dos relatórios que subsidiaram a intervenção pedagógica;

LXXVII - Assessor Psicopedagógico III: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, realizar assessoramento psicopedagógicos para identificar as necessidades de aprendizagem dos alunos, analisando e interpretando os resultados de testes psicopedagógicos e outros instrumentos de avaliação para a elaboração dos relatórios que subsidiaram a intervenção pedagógica;

LXXVIII - Assessor Psicopedagógico IV: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, realizar assessoramento psicopedagógicos para identificar as necessidades de aprendizagem dos alunos, analisando e interpretando os resultados de testes psicopedagógicos e outros instrumentos de avaliação para a elaboração dos relatórios que subsidiaram a intervenção pedagógica;

LXXIX - Coordena do CTEA: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as atividades diárias do centro de referência, garantindo a implementação de um atendimento especializado e adequado às necessidades dos indivíduos com TEA e demais transtornos;



LXXX - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Educação Especial e Inclusão (A.E.E. e Classes especiais): função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, supervisionar a equipe técnica pedagógica que atua nas classes especiais e no atendimento educacional especializado (A.E.E.) desenvolvendo e implementando estratégias pedagógicas que atendam às necessidades de alunos com deficiências, transtornos ou altas habilidades;

LXXXI - Supervisor Pedagógico de Inclusão - Educação Infantil: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, supervisionar as práticas pedagógicas inclusivas na educação infantil, orientando e apoiando os profissionais da educação sobre práticas inclusivas, adaptações curriculares e metodologias de ensino para a educação infantil;

LXXXII - Supervisor Pedagógico de Inclusão - Ensino Fundamental: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, supervisionar as práticas pedagógicas inclusivas na educação infantil, orientando e apoiando os profissionais da educação sobre práticas inclusivas, adaptações curriculares e metodologias de ensino para o ensino fundamental- anos iniciais;

LXXXIII - Supervisor Especial - Formação Continuada: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, coordenar e supervisionar os programas de formação continuada para os profissionais do magistério público municipal, identificando as demandas de formação em parceria com as instituições de ensino;

LXXXIV - Supervisor Pedagógico - Formação Continuada: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, supervisionar e avaliar os processos de formação continuada para os profissionais da educação, propondo e elaborando os programas;

LXXXV - Diretor de Instituição de Ensino, aqui incluídas as Escolas Municipais, Creches, Centros Municipais de Educação e similares: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, direção de todas as atividades da unidade educacional, aplicando os recursos públicos a ela destinados, efetuando a gestão de pessoal e controle da eficiência do serviço de educação sob sua responsabilidade;

LXXXVI - Secretário Geral das Instituições de Ensino, aqui incluídas as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação e similares: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-2, assessoria da Direção da unidade, efetuando controle e a organização documental, seu registro e arquivamento;

§ 8º Junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sigla SEMMA, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Meio Ambiente: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Superintendente de Zeladoria do Departamento de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela organização e gerenciamento das políticas públicas que visem ao crescimento econômico associado à preservação do meio ambiente e o desenvolvimento social para o presente e gerações futuras, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados, relativos à manutenção, ampliação e restauração de parques, praças, logradouros e capelas mortuárias;

III - Gerente de Desenvolvimento Sustentável: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, responsável pela organização e gerenciamento das políticas públicas que visem ao crescimento econômico associado à preservação do meio ambiente e o desenvolvimento social para o presente e gerações futuras;

IV - Gerente de Preservação e Proteção Ambiental: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, responsável pela organização e gerenciamento das políticas públicas que visem ao preservacionismo e o conservacionismo do meio ambiente, mediante medidas de uso racional de seus recursos e o manejo correto do meio ambiente;

V - Gerente de Controle e Análise Administrativo-Processual: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal, não abrangidos pelas demais Superintendências; compete, ainda, assessorar o Secretário em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a redação de minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojotos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretário do respectivo órgão;

VI - Supervisor de Gabinete: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria; realizar ações estratégicas determinadas pelo Secretário;

VII - Gerente do Departamento de Parques e Praças: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de proteção e preservação ambiental, bem como aqueles voltados à educação e conscientização ambiental;

VIII - Supervisor Especial do Serviço Funerário: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsável pela gestão do serviço funerário (construção, manutenção, ampliação e conservação de cemitérios e capelas mortuárias e dos serviços funerários);

IX - Gerente de Departamento de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de saúde pública, defendendo a população contra as doenças transmitidas por animais e controlando a qualidade dos produtos alimentícios de origem animal, efetuando o controle de zoonose;

X - Coordenador de Projetos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, realiza a gestão de projetos ambientais de limpeza, conservação, proteção, coleta de resíduos, paisagismo e outros projetos inerentes às competências da secretaria, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

XI - Coordenador de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, administra os projetos voltados à reconstrução do paisagismo natural dentro do contexto do meio ambiente artificial da cidade, organizando as medidas conjuntas com os demais órgãos municipais, necessárias à preservação do patrimônio histórico.

XII - Coordenador de Cemitério: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, coordena a execução dos projetos de gestão, manutenção e estruturação dos cemitérios municipais, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

XIII - Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, coordenar as ações determinadas pelo diretor de limpeza pública na sua área tanto de coleta e transporte de resíduos orgânicos quanto os recicláveis e demais tipologias sob subordinação do Diretor de Limpeza Pública;

XIV - Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, coordenar as ações determinadas pelo diretor de limpeza pública na sua área tanto de coleta e transporte de resíduos orgânicos quanto os recicláveis e demais tipologias sob subordinação do Diretor de Limpeza Pública;

XV - Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, coordenar as ações determinadas pelo diretor de limpeza pública na sua área tanto de coleta e transporte de resíduos orgânicos quanto os recicláveis e demais tipologias sob subordinação do Diretor de Limpeza Pública;

XVI - Assessor Chefe de Divisão I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, planejamento e coordenação de planos, projetos e ações na divisão, estabelecimento de metas e acompanhamento de resultados, promover o alinhamento das atividades da equipe com os objetivos estratégicos do setor, manter o fluxo de comunicação entre a divisão e outras áreas da administração;

XVII - Assessor Chefe de Divisão II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, planejamento e coordenação de planos, projetos e ações na divisão, estabelecimento de metas e acompanhamento de resultados, promover o alinhamento das atividades da equipe com os objetivos estratégicos do setor, manter o fluxo de comunicação entre a divisão e outras áreas da administração;

XVIII - Assessor Chefe de Divisão III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, planejamento e coordenação de planos, projetos e ações na divisão, estabelecimento de metas e acompanhamento de resultados, promover o alinhamento das atividades da equipe com os objetivos estratégicos do setor, manter o fluxo de comunicação entre a divisão e outras áreas da administração;

XIX - Assessor de Fiscalização: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, coordenar as ações de fiscalização da secretaria sob subordinação do Diretor de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização.

XX - Assessor de Educação Ambiental: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessorar a gestão de educação ambiental sob subordinação do Assessor do Gabinete incluindo ações contínuas junto as Secretarias de Educação e Saúde.

XXI - Diretor da Divisão de Capelas Mortuárias e Cemitérios: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à divisão de capelas mortuárias, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XXII - Assessor da Divisão de Saneamento Básico: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, realiza o assessoramento da secretaria, em sua relação com a Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos, no que tange ao saneamento municipal, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada

XXIII - Assessor da Divisão de Projetos e Implementação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora a coordenação de projetos de ambientais de limpeza, conservação, proteção, coleta de resíduos, paisagismo e outros inerentes às competências da secretaria, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XXIV - Assessor da Divisão de Horto e Paisagismo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora as atividades destinadas à implementação de modificações nos aspectos visíveis, realizando pesquisas sobre os elementos naturais, construções humanas, edifícios, e questões abstratas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XXV - Assessor da Divisão de Cadastro e Licenciamento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora as atividades destinadas ao cadastro de entidades que possuem licenciamento outorgado pela secretaria, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XXVI - Assessor da Divisão de Fiscalização: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora as atividades de fiscalização e exercício do poder de polícia ambiental, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XXVII - Assessor de Controle de Fluxo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;

XXVIII - Assessor da Divisão de Educação e Conscientização Ambiental: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora a secretaria no implemento das medidas de educação e conscientização ambiental, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XXIX - Coordenador de Capelas Mortuárias: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, coordena a execução dos projetos de gestão, manutenção e estruturação das capelas mortuárias municipais, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

§ 9º Junto à Secretaria Municipal de Saúde, sigla SEMSA, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Saúde: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Superintendente de Gestão e Planejamento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pelo gerenciamento das ações de planejamento e gestão em saúde no âmbito do Município com vistas à qualificação da atenção à saúde, a partir da qualificação de profissionais para intervirem nos diversos contextos de gestão do SUS;

III - Superintendente de Contrato e Controle Orçamentário: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, gerenciar os trâmites dos processos administrativos de aquisições públicas, exercendo o controle dos arquivos; Gestão dos contratos administrativos e compras da Secretaria Municipal de Saúde, recebimento de mercadorias e serviços, bem como, chefiar o almoxarifado interno;

IV - Superintendente Jurídico Setorial: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, atender e aplicar a ordenação da Superintendência, assessorar juridicamente o Secretário da pasta, bem como, as demais unidades técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as necessidades, visando solucionar questões jurídicas com a emissão de pareceres, em especial, para questões de aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal;

V - Diretor de Enfermagem: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável pela organização das tarefas relacionados à assistência de enfermagem; assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática de enfermagem, visando o melhor desempenho do Corpo técnico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da saúde pública municipal;

VI - Gerente de Aquisições da Saúde: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, cujas atribuições são: Gerenciar os trâmites dos processos administrativos de aquisições públicas, exercendo o controle dos arquivos; Gestão dos contratos administrativos e compras da Secretaria Municipal de Saúde, recebimento de mercadorias e serviços, bem como, chefiar o almoxarifado interno;

VII - Supervisor Especial de Manutenção: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, cujas atribuições são: Atender e aplicar a ordenação do Superintendente, se respaldada legalmente; Responsável pela verificação e ordenação, no local das obras realizadas nos equipamentos de Saúde, para informar a Superintendência a respeito do desenvolvimento das obras; Verificar nos equipamentos próprios se existem falhas estruturais, ou, que comprometam o desenvolvimento dos serviços e estratégias de Saúde e encaminhar tais problemas à superintendência; Promover a reestruturação ou manutenção das unidades físicas de acordo com a ordenação da superintendência;

VIII - Diretor Administrativo e de Auditoria: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável por coordenar, supervisionar e controlar a execução e o planejamento das atividades administrativas da secretaria. Coordenar e supervisionar a gestão e controle dos serviços relacionados à informática, as matérias concernentes às licitações, bem como dos respectivos contratos, observada a legislação aplicável à espécie. Controla a gestão de pessoal, bem como a confecção da respectiva folha de pagamento, controlar e gerenciar a manutenção predial, de frota e serviços correlatos ao bom funcionamento da entidade e auditorias;

IX - Diretor de ESF: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável por coordenar, planejar e supervisionar as atividades relacionadas às unidades de saúde vinculadas à ESF. Suas atribuições incluem garantir a implementação das políticas de atenção básica, acompanhar a execução dos serviços de saúde prestados à comunidade, gerenciar equipes multiprofissionais e recursos disponíveis, e monitorar indicadores de saúde para avaliar a eficácia das ações realizadas. Além disso, é responsável por articular ações entre diferentes setores e promover a integração entre saúde, educação e assistência social, assegurando o acesso universal e a qualidade no atendimento à população;

X - Diretor de Projetos e Captação de Recursos da Saúde: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, atender e aplicar a ordenação do Secretário, se respaldada legalmente; coordena, supervisiona e controla a execução de todas as atividades relativas às ações de administração e de gestão financeira e orçamentária, as atividades relacionadas à arrecadação e à movimentação de recursos financeiros; orienta e impulsiona a captação de recursos advindos de emendas e projetos dos entes federados; elabora o orçamento da secretaria de saúde, ordena e monitora segundo as regras estabelecidas pelo FNS. Monitora o FNS, preenche os sistemas necessários para aquisição de materiais equipamentos e insumos bem como outros necessários a prestação de contas. Apresenta a prestação de contas aos órgãos de controle quando solicitado e mantém o arquivo de todo o controle e acompanhamento contábil;

XI - Supervisor Especial de Recursos Humanos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável por supervisionar e otimizar os processos administrativos da secretaria, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros. Atua na organização de procedimentos internos, no monitoramento de metas e no apoio às demais áreas para garantir eficiência e conformidade com as normas legais e institucionais;

XII - Supervisor de Manutenção Civil e Infraestrutura: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável organização, articulação e integração das ações inerentes a execução dos processos licitatórios de sua esfera de atribuição, bem como supervisionar obras e serviços de engenharia, de reforma e de manutenção nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, emitindo relatórios técnicos e prestando as informações necessárias quando solicitadas por outros órgãos internos e de controle;

XIII - Supervisor de Equipes I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XIV - Supervisor de Equipes II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que



as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XV - Supervisor de Equipes III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XVI - Supervisor de Equipes IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XVII - Supervisor de Equipes V: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XVIII - Supervisor de Equipes VI: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XIX - Supervisor de Equipes VII: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria

permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XX - Supervisor de Equipes VIII: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XXI - Supervisor de Equipes IX: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XXII - Supervisor de Equipes X: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XXIII - Supervisor de Equipes XI: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XXIV - Supervisor de Equipes XII: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XXV - Supervisor de Equipes XIII: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XXVI - Supervisor de Equipes XIV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XXVII - Supervisor de Equipes XV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, participar ativamente da gestão administrativa da Unidade de Saúde a que estiver designado, mediante a cooperação e orientação para com os profissionais técnicos e administrativos, zelar para que as normas da PNAB sejam cumpridas, supervisionar o cumprimento de objetivos e metas, assim como, a qualidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas suas devidas áreas de atuação, supervisionar " in loco " a visitação das famílias pelos Agentes Comunitários de Saúde e a qualidade dos serviços prestados, supervisionar a correta utilização dos sistemas informatizados e o correto lançamento de dados, acompanhar o cumprimento de metas, objetivos e indicadores pelas equipes de saúde, especialmente no que se refere ao cadastramento de usuários do SUS, sua classificação, estratificação e encaminhamento aos serviços de saúde adequados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar o cumprimento do cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

XXVIII - Coordenador de Informações aos Órgãos de Controle Externo: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável pelo gerenciamento de prazos e coordenação das atividades de alimentação dos sistemas referentes à pasta, bem como monitoramento dos recursos financeiros do PMAQ, ACS e ESF;

XXIX - Coordenador de Combate a Endemias: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, atender e aplicar a ordenação da superintendência, se respaldada legalmente; estabelecer estratégias para vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados; aplicação de larvicidas e inseticidas; orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas; recenseamento de animais e demais atividades inerentes à profissão, além de outras atribuições de sua competência ou delegadas;

XXX - Assessor de Atenção Primária: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, atender e aplicar a ordenação da superintendência, se respaldada legalmente, fazer cumprir as estratégias traçadas de acordo com as leis e normas do Ministério da Saúde, fazer cumprir os prazos estipulados, alimentar os sistemas referentes à pasta, coordenar os programas referentes à atenção primária em saúde, capacitar o pessoal, monitorar os recursos financeiros dos programas instituídos;

XXXI - Assessor de Atenção Secundária: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, atender e aplicar a ordenação do Secretário, se respaldada legalmente, em consonância com o plano municipal de saúde e com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde; Criar estratégias, aplicar e cuidar para que sejam aplicadas normas e demais atos legais, que estejam publicadas pelos entes federativos; Criar estratégias em conjunto com o ponto de atenção primário, com vistas a dar atendimento aos moradores, dentro da área de abrangência da sua unidade de saúde, se possível; Aplicar e cuidar para que sejam aplicadas normas e demais atos legais, que estejam publicadas pelos entes federativos, referentes à atenção secundária em saúde, em consonância com o plano municipal de saúde e com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde fazer a ordenação de serviços, coordenação de recursos humanos, coordenação e de recursos materiais, coordenação da manutenção das unidades, equipamentos e materiais constantes da atenção secundária em saúde, estabelecer metas e prioridades com vistas à avaliação, recuperação das condições de saúde dos pacientes referenciados, contra referenciar os usuários vindos de outros níveis de atenção;

XXXII - Supervisor de Zeladoria: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, gerenciar os serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, carrego e descarrego, lavagem de autos e demais serviços afins das dependências da secretaria em geral; supervisionar os serviços de limpeza e conservação; acompanhar os serviços de limpeza e conservação executados dentro e fora do horário de expediente; controlar o consumo e a requisição dos materiais e equipamentos de limpeza; acompanhar os serviços de copa, distribuição de insumos nas unidades pertencentes a Secretaria; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário;

XXXIII - Diretor Médico: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-A, responsável perante os Conselhos Regionais de Medicina, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades pelos aspectos formais do funcionamento do estabelecimento assistencial que represente, zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição, assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica, certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável, aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição, organizar a escala de profissionais médicos, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, de acordo com regramento da Resolução CFM nº 2.056, de 20 de setembro de 2013, tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas, nas áreas de apoio ao trabalho médico, de caráter administrativo, envidar esforços para assegurar a correta alimentação dos sistemas informatizados da instituição e a correta evolução dos prontuários dos pacientes, assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial, assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de quaisquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição, cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2056/2013, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia intra e interprofissional, cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento; assegurar que as propagandas institucionais obedeçam ao disposto na Resolução CFM nº 1.974, de 14 de julho de 2011, ou aquela que a suceder, assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição, assegurar que as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CRM, assegurar que os convênios na área de ensino sejam formulados dentro das normas vigentes, garantindo seus cumprimentos, não anuir com a contratação médicos formados no exterior sem registro nos Conselhos de Medicina;

XXXIV - Diretor de Assistência à Saúde Complementar: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, atender e aplicar a ordenação da superintendência, informar à superintendência quanto à produção de consultas e exames, se estão equilibrados à demanda, monitorar processos (normas e eventos), com o objetivo de verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e de detectar situações de alarme que requeiram uma ação avaliativa detalhada e profunda; Análise de estrutura, processos e resultados das ações, serviços e sistemas de saúde, com o objetivo de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros de eficácia, eficiência e efetividade, estabelecidos para o Sistema de Saúde e realizar projetos que promovam soluções para os problemas encontrados;

XXXV - Diretor em Vigilância em Saúde: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, é responsável por estabelecer estratégias intervenção e negociação de controle e mudanças no processo de trabalho, em sua base tecnológica ou de organização do trabalho, o que virtualmente, poderá eliminar o risco de acidentes e adoecimento relacionado ao trabalho, além de outras atribuições de sua competência ou delegadas;

XXXVI - Assessor Especial de Departamento de Medicamentos e Insumos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, responsável pelos programas e projetos relacionadas com o planejamento, desenvolvimento e controle de qualidade de medicamentos, incluindo sua dispensação e assistência farmacêutica;

XXXVII - Assessor Especial de Odontologia: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, cujas atribuições são: responsável perante os Conselhos Regionais de Odontologia, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades pelos aspectos formais do funcionamento do estabelecimento assistencial que represente, responsável pela organização das tarefas relacionados à assistência odontológica no município, por assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática da odontologia, visando o melhor desempenho do Corpo técnico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da saúde pública municipal; pela organização de escalas de profissionais de odontologia, por assegurar a correta alimentação dos sistemas informatizados da instituição e a correta evolução dos prontuários dos pacientes, assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de quaisquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial;

XXXVIII - Diretor de Departamento de Atenção à Saúde: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, é responsável por estabelecer estratégias intervenção e negociação de controle e mudanças no processo de trabalho, em sua base tecnológica ou de organização do trabalho, o que virtualmente, poderá eliminar o risco de acidentes e adoecimento relacionado ao trabalho, além de outras atribuições de sua competência ou delegadas;



XXXIX - Assessor Especial de Regulação, Controle, Avaliação e TFD: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, coordenar o provimento das informações físico orçamentárias, informar à superintendência quanto à produção de consultas e exames, se estão equilibrados à demanda, Monitorar de processos (normas e eventos), com o objetivo de verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e de detectar situações de alarme que requeiram uma ação avaliativa detalhada e profunda; analisar de estrutura, processos e resultados das ações, serviços e sistemas de saúde, com o objetivo de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros de eficácia, eficiência e efetividade estabelecidos para o Sistema de Saúde e realizar projetos que promovam soluções para os problemas encontrados. Gerir e organizar os sistemas de marcação de consultas para fora do município, gerir e organizar a oferta de exames e consultas que estejam à disposição do Município de Paranaguá disponibilizados pelo Estado do Paraná, dar encaminhamento às AIHs que são da cota do Município de Paranaguá; gerir e organizar a central de marcação de consultas a fim de redistribuir e organizar as consultas e exames dentro do território do Município;

XL - Diretor de Vigilância Epidemiológica: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, exercer direção sobre os trabalhos de vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional de orientação alimentar e de saúde do trabalhador, atendendo as diretrizes e princípios do SUS, com ética, comprometimento e eficiência;

XLI - Assessor Especial do Departamento de Reabilitação: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as ações e serviços voltados à reabilitação física, mental e social oferecidos pelo município. Suas atribuições incluem garantir a implementação de políticas públicas de reabilitação, gerenciar equipes multiprofissionais, supervisionar o uso de recursos e equipamentos específicos, promover a capacitação contínua dos profissionais e monitorar indicadores de desempenho do setor. Também deve articular parcerias com outras áreas da saúde e instituições especializadas, assegurando a oferta de atendimento integral e de qualidade às pessoas com necessidades de reabilitação;

XLII - Diretor do Departamento de Transporte: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, programar, coordenar e executar os serviços de transporte de pessoas e materiais, controlar o consumo de combustível por quilômetro, montando mapa estatístico comparativo, zelar pela apresentação pessoal dos servidores ocupantes do cargo de motorista, coordenar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, fiscalizar a documentação dos veículos e motoristas, controlar as apólices de seguro dos veículos;

XLIII - Assessor Especial do Departamento de Transporte: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, executar os serviços de transporte de pessoas e materiais, controlar o consumo de combustível por quilômetro, montando mapa estatístico comparativo, coordenar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos;

XLIV - Coordenador de Vigilância Sanitária: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, vinculado à Superintendência de Vigilância em Saúde, é responsável por atender e aplicar a ordenação da superintendência, se respaldada legalmente, desenvolver um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde, além de outras atribuições de sua competência ou delegadas;

XLV - Coordenador de Treinamento de Capacitações: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por planejar, organizar e supervisionar programas de formação e desenvolvimento profissional para os servidores municipais. Suas atribuições incluem identificar necessidades de capacitação, elaborar cronogramas e conteúdos programáticos, contratar ou orientar instrutores, e avaliar os resultados dos treinamentos. Além disso, deve assegurar que os programas atendam aos objetivos institucionais, promovendo a melhoria contínua do desempenho das equipes e o alinhamento às políticas e metas da administração pública;

XLVI - Supervisor da Distribuição de Insumos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, atender e aplicar a ordenação do Superintendente, se respaldada legalmente; responsável por estabelecer a logística para a entrega de materiais e equipamentos; fornecimento de materiais e equipamentos necessários para as obras, nos equipamentos próprios da Saúde, ou, para o desenvolvimento dos serviços de saúde pública;

XLVII - Coordenador de Almoxarifado da Saúde: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por gerenciar o armazenamento, controle e distribuição de materiais, medicamentos e insumos da área de saúde. Suas atribuições incluem supervisionar o recebimento e conferência de produtos, organizar o estoque garantindo a rastreabilidade e validade dos itens, controlar os níveis de abastecimento para evitar faltas ou excessos, e coordenar a logística de distribuição às unidades de saúde. Além disso, deve assegurar o cumprimento das normas sanitárias e de segurança, bem como elaborar relatórios e indicadores para subsidiar a gestão eficiente dos recursos;



XLVIII - Coordenador da Logística de Medicamentos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por planejar, organizar e supervisionar a cadeia de abastecimento de medicamentos no município. Suas atribuições incluem gerenciar o armazenamento, transporte e distribuição dos medicamentos às unidades de saúde, garantir o controle de estoque, monitorar prazos de validade e assegurar o cumprimento das normas sanitárias. Também é responsável por otimizar processos logísticos, acompanhar pedidos e entregas, elaborar relatórios de movimentação de medicamentos e garantir que a população tenha acesso contínuo e adequado aos insumos necessários;

XLIX - Ouvidor da Saúde: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, é responsável por garantir ao usuário um canal de comunicação prestando informações, acolhendo e encaminhando críticas, reclamações, solicitações, sugestões e elogios, sobre os serviços prestados pela rede própria ou credenciada ao SUS no município;

L - Assessor Especial de Manutenção e Obras: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, responsável por coordenar e supervisionar a manutenção preventiva e corretiva das edificações e infraestruturas das unidades de saúde. Suas atribuições incluem gerenciar equipes de manutenção, acompanhar a execução de reparos e melhorias, fiscalizar contratos e serviços de empresas terceirizadas, garantir o cumprimento de normas técnicas e de segurança, além de elaborar relatórios sobre as condições estruturais e necessidades de intervenção. Também deve planejar ações para assegurar a funcionalidade e conservação dos espaços, promovendo ambientes adequados para o atendimento à população;

LI - Supervisor Especial Administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, prestar apoio técnico na análise, tramitação e instrução de processos administrativos, zelando pela observância das normas legais, pelo devido processo administrativo e pela celeridade na tomada de decisões no âmbito da administração pública municipal;

LII - Assessor Especial Administrativo: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, prestar apoio técnico na análise, tramitação e instrução de processos administrativos, zelando pela observância das normas legais, pelo devido processo administrativo e pela celeridade na tomada de decisões no âmbito da administração pública municipal;

LIII - Coordenador de Contratos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, planeja e gerencia os programas de avaliação e controle estruturados, nos níveis interno e externo, voltados a aprimorar a qualidade de assistência à saúde, mediante análise dos dados coletados referentes às atividades desenvolvidas e os custos referentes às mesmas, auxiliando os responsáveis na tomada de decisão que possam gerar ações para elevação de seus padrões de atendimento;

LIV - Assessor Especial de Equipes - eMulti: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, dar apoio aos profissionais das equipes mínimas, ampliar o escopo de práticas no serviço de saúde, auxiliar no matriciamento e na condução dos casos, bem como prestar atendimento qualificado e humanizado à população adscrita ao território da Unidade Básica de Saúde;

LV - Coordenador de Sistemas de Prestação de Contas em Saúde: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável por auxiliar a secretaria na obtenção, utilização e prestação de contas em relação aos recursos de Pronto Atendimento, elaboração dos relatórios de controle interno;

LVI - Coordenador de Aquisição e Empenhos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, responsável pela organização e coordenação das ações de controle, emissão de empenhos, liquidações, retenção, elaboração e publicação de relatórios oficiais com vistas a manter a Agenda de obrigações da secretaria junto ao TCE em dia, monitora o atingimento dos índices de gastos com saúde. Organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal;

LVII - Diretor das Unidades Básicas de Saúde: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, planeja o elenco de programas e projetos de promoção de ações voltadas para a saúde da comunidade, tais como campanhas e programas de prevenção e promoção à saúde, assim como, a prestação de atendimento médico, odontológico, psicológico e de enfermagem à população;

LVIII - Coordenador da Central de Feridas: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, implantar ações sistematizadas para a realização de curativos e o tratamento de pacientes com feridas. Acompanhar a evolução das feridas dos pacientes. Promover subsídios que forneçam uma assistência qualificada e efetiva, proporcionando reabilitação dos pacientes com lesões de pele.

LIX - Supervisor Especial de Área I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, zelar para que as normas da PNAB referentes à Atenção Básica sejam cumpridas, fiscalizar os serviços das equipes de Atenção Básica, da Estratégia Saúde da Família, da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias, nas suas devidas áreas de atuação, visitar as famílias cobertas pela ESF a fim de verificar "*in loco*" a qualidade do serviço prestado pelas equipes de Atenção Básica, da Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de saúde quanto as visitas domiciliares realizadas e a assistência prestada, de acordo com a PNAB, prestar esclarecimentos a respeito dos serviços de saúde pública ofertados pelo Município, promover palestras e treinamentos dentro da sua área de atuação, realizar os acompanhamentos semanais, mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais de indicadores de saúde pública, elaborar relatórios técnicos, cumprir e fazer cumprir o cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

LX - Supervisor Especial de Área II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, zelar para que as normas da PNAB referentes à Atenção Básica sejam cumpridas, fiscalizar os serviços das equipes de Atenção Básica, da Estratégia Saúde da Família, da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias, nas suas devidas áreas de atuação, visitar as famílias cobertas pela ESF a fim de verificar "*in loco*" a qualidade do serviço prestado pelas equipes de Atenção Básica, da Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de saúde quanto as visitas domiciliares realizadas e a assistência prestada, de acordo com a PNAB, prestar esclarecimentos a respeito dos serviços de saúde pública ofertados pelo Município, promover palestras e treinamentos dentro da sua área de atuação, realizar os acompanhamentos semanais, mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais de indicadores de saúde pública, elaborar relatórios técnicos, cumprir e fazer cumprir o cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

LXI - Supervisor Especial de Área III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, zelar para que as normas da PNAB referentes à Atenção Básica sejam cumpridas, fiscalizar os serviços das equipes de Atenção Básica, da Estratégia Saúde da Família, da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias, nas suas devidas áreas de atuação, visitar as famílias cobertas pela ESF a fim de verificar "*in loco*" a qualidade do serviço prestado pelas equipes de Atenção Básica, da Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de saúde quanto as visitas domiciliares realizadas e a assistência prestada, de acordo com a PNAB, prestar esclarecimentos a respeito dos serviços de saúde pública ofertados pelo Município, promover palestras e treinamentos dentro da sua área de atuação, realizar os acompanhamentos semanais, mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais de indicadores de saúde pública, elaborar relatórios técnicos, cumprir e fazer cumprir o cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

LXII - Supervisor Especial de Área IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, zelar para que as normas da PNAB referentes à Atenção Básica sejam cumpridas, fiscalizar os serviços das equipes de Atenção Básica, da Estratégia Saúde da Família, da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias, nas suas devidas áreas de atuação, visitar as famílias cobertas pela ESF a fim de verificar "*in loco*" a qualidade do serviço prestado pelas equipes de Atenção Básica, da Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de saúde quanto as visitas domiciliares realizadas e a assistência prestada, de acordo com a PNAB, prestar esclarecimentos a respeito dos serviços de saúde pública ofertados pelo Município, promover palestras e treinamentos dentro da sua área de atuação, realizar os acompanhamentos semanais, mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais de indicadores de saúde pública, elaborar relatórios técnicos, cumprir e fazer cumprir o cronograma e as metas estabelecidas pela Supervisão do Programa e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, prestar assessoria permanente à supervisão do programa com dados estatísticos e informações pertinentes, oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde e demais profissionais dentro da sua área de atuação, efetuar o levantamento periódico dos resultados obtidos;

§ 10 Junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, sigla SEMUR, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Urbanismo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Supervisor Especial de Expansão Industrial e Portuária: cargo em livre nomeação e exoneração de simbologia DAS-2X, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos programas que visem a expansão industrial e portuária no município, fomentando emprego e renda na cidade;

III - Diretor de Assuntos Portuários e Sustentabilidade: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável pela gestão e o desenvolvimento de estratégias relacionadas a assuntos portuários, priorizando a eficiência logística e a sustentabilidade ambiental, bem como o fortalecimento do setor portuário como vetor econômico estratégico para o município, em conformidade com as normas regulatórias e os acordos interinstitucionais pertinentes;

IV - Gerente do Departamento de Licenças e Autorizações I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, exerce atribuições de controle e chefia quanto a emissão de licenças e autorizações para trabalho ambulante; gerencia o prazo de expiração de licenças e autorizações relacionadas ao trabalho dos ambulantes; coordena a fiscalização de ambulantes;

V - Gerente do Departamento de Licenças e Autorizações II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, exerce atribuições de controle e chefia quanto a emissão de licenças e autorizações para trabalho ambulante; gerencia o prazo de expiração de licenças e autorizações relacionadas ao trabalho dos ambulantes; coordena a fiscalização de ambulantes;

VI - Supervisor Especial de Planejamento Urbano: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos programas de idealização, criação e desenvolvimento de soluções que visam a melhorar e revitalizar a área urbana do município, gerindo as políticas públicas de produção, estruturação e apropriação do espaço urbano;

VII - Supervisor Especial do Departamento de Cadastro e Registro Imobiliário: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de planejamento das atividades relativas às atividades inerentes ao cadastro municipal de imóveis, seus desmembramentos, alterações e unificações;

VIII - Supervisor Especial do Departamento de Uso e Ocupação do Solo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de aprovação de loteamentos, anexação e subdivisão de lotes, levantamento planialtimétrico e cadastramento de glebas, bem como aprovação de edificações;

IX - Supervisor Especial de Licenças e Autorizações: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, emissão de licenças e autorizações para trabalho ambulante; controla o prazo de expiração de licenças e autorizações relacionadas ao trabalho dos ambulantes; auxilia a fiscalização de ambulantes;

X - Supervisor Especial de Gabinete: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria; realizar ações estratégicas determinadas pelo Secretário;

XI - Coordenador do Departamento de Geoprocessamento: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-DX, responsável pelo setor de programas de georreferenciamento de limites de imóveis, públicos ou privados do Município;

XII - Coordenador de Gestão de Projetos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-DX, responsável pelo setor de análise dos projetos de edificação e uso do solo, promovendo a integração das ações dos órgãos internos subordinados e das unidades setoriais;

XIII - Coordenador do Departamento de Fiscalização: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-DX, administra o setor responsável pelo acompanhamento das obras em execução no município, verificando a sua regularidade e aplicando as ações fiscais cabíveis, mediante utilizando de instrumentos como notificações, autos de infração dentre outros;

XIV - Coordenador de Planejamento Urbano: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, coordena a realização de políticas e planos de forma a compatibilizá-los com os instrumentos municipais de planejamento e orçamento para cumprimento das funções sociais da cidade em atendimento ao Plano Diretor; gerencia as equipes responsáveis e funcionamento dos canais participativos das políticas e ações urbanas;

XV - Assessor da Divisão de Licenciamento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre emissão de alvará de uso, certidão de uso do solo, realização de estudos específicos para grandes empreendimentos, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos;

XVI - Assessor da Divisão de Análise de Projetos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os projetos de edificação e realização de eventos e emissão de diretrizes urbanísticas, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos;

XVII - Supervisor de Conselhos Municipais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável pela organização das atividades dos Conselhos supervisionados pela Pasta, promovendo a organização e cumprimento da agenda de reuniões e integração com as demais Secretarias Municipais;

XVIII - Assessor de Controle de Fluxo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;

XIX - Chefe da Divisão de Projetos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, chefia o setor de análise dos projetos de edificação e uso do solo, promovendo a integração das ações dos órgãos internos subordinados e das unidades setoriais;

XX - Chefe da Divisão de Licenciamento: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D2, chefia o setor responsável pela emissão de alvará de uso, certidão de uso do solo, realização de estudos específicos para grandes empreendimentos;

§ 11 Junto Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos - SEMFISC, o agente político, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos: Agente Político em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por desenvolver políticas públicas estratégicas na supervisão, controle e melhoria da qualidade dos serviços públicos essenciais e na garantia da correta gestão dos contratos administrativos. Coordenar a elaboração e implementação de políticas, planos e ações de fiscalização relacionadas ao saneamento básico, transporte público e contratos administrativos. Garantir a integração entre as áreas de atuação da SEMFISC, promovendo uma gestão eficiente e sustentável. Formular metas e indicadores de desempenho para avaliar os serviços e contratos fiscalizados. Supervisionar os serviços de saneamento básico, incluindo abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, assegurando o cumprimento de contratos, leis e regulamentos. Monitorar a qualidade dos serviços prestados por concessionárias ou operadores locais. Aplicar medidas corretivas e sancionadoras em caso de descumprimento das normas ou cláusulas contratuais. Interagir com a CAGEPAR para garantir o alinhamento das ações municipais às diretrizes regulatórias. Acompanhar a prestação de serviços de transporte público municipal, verificando a qualidade, pontualidade, segurança e acessibilidade. Garantir o cumprimento de contratos e concessões por parte das empresas operadoras. Fiscalizar as condições da frota, terminais e infraestrutura de transporte, promovendo melhorias contínuas. Propor adequações no sistema de transporte público com base nas demandas da população e nos indicadores de desempenho. Supervisionar a execução de contratos administrativos firmados pelo município, verificando a conformidade com os termos pactuados. Garantir a transparência, eficiência e legalidade na gestão dos contratos. Identificar e corrigir irregularidades em processos licitatórios e contratuais. Elaborar relatórios técnicos periódicos sobre o cumprimento das obrigações contratuais. Promover a transparência na gestão pública, disponibilizando informações sobre os serviços fiscalizados e contratos administrativos à população. Coordenar processos de auditoria interna e prestar contas sobre a atuação da SEMFISC. Incentivar a participação da sociedade civil no

monitoramento e avaliação dos serviços e contratos. Representar o município em interações com agências reguladoras, empresas concessionárias, órgãos de controle externo e outros entes públicos ou privados relacionados às áreas fiscalizadas. Participar de reuniões, audiências públicas e fóruns sobre saneamento básico, transporte público e gestão contratual. Promover ações educativas e campanhas de conscientização junto à população sobre o uso responsável dos serviços de saneamento e transporte público. Incentivar a colaboração da sociedade no monitoramento da qualidade e eficiência dos serviços públicos. Atuar como mediador em conflitos entre a administração municipal, usuários e concessionárias de serviços públicos. Responder às demandas e reclamações da população relacionadas aos serviços fiscalizados pela SEMFISC. Melhorar a eficiência da gestão pública e a qualidade dos serviços prestados à população de Paranaguá, fortalecendo a transparência e a responsabilidade administrativa;

II - Ouvidor Geral do Município: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, equiparado a Superintendente, para exercício das atribuições previstas nesta Lei Complementar, inerentes à Ouvidoria Geral do Município;

III - Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização dos Contratos e Inexecução Contratual: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos bens, serviços e obras públicas, no que tange ao nível de qualidade dos primeiros e à devida execução destas últimas, coordenando as atividades fiscalizatórias exercidas pelos órgãos subordinados. Gerenciamento das políticas públicas de aprimoramento da eficiência dos serviços municipais contratados, bem como das medidas de correção e sanção das inexecuções contratuais intencionais ou culposas;

IV - Superintendente de Fiscalização das Concessões: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável por coordenar ações de fiscalização das concessões, dos serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana). Elaborar e implementar planos de fiscalização em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico. Promover a articulação com outras secretarias e órgãos públicos para a execução das políticas de saneamento. Monitorar a prestação dos serviços de saneamento pelas concessionárias ou operadores municipais, verificando o cumprimento de contratos, normas e metas. Inspeccionar a qualidade dos serviços prestados, incluindo qualidade da água, manutenção de redes de esgoto e coleta de resíduos sólidos. Aplicar notificações, recomendar a aplicação de multas à Agência Reguladora e outras sanções em caso de descumprimento das normas legais ou contratuais. Garantir que os serviços de saneamento atendam aos padrões de saúde pública e proteção ambiental. Avaliar os indicadores de desempenho dos serviços de saneamento básico. Elaborar relatórios periódicos sobre a situação do saneamento básico no município. Fornecer informações para a elaboração de políticas públicas e para a tomada de decisão pelo prefeito ou secretário responsável. Desenvolver ações de conscientização junto à população sobre a importância do uso sustentável dos serviços de saneamento. Promover campanhas educativas sobre higiene, saúde e preservação ambiental relacionadas ao saneamento. Supervisionar contratos de concessão no setor de saneamento. Garantir que os direitos dos usuários sejam respeitados, incluindo tarifas justas e atendimento eficiente. Representar o município juntamente em reuniões e fóruns sobre saneamento básico em âmbito regional, estadual ou federal. Estabelecer parcerias com órgãos reguladores, entidades ambientais e instituições de saúde pública. Garantir a qualidade, eficiência e sustentabilidade dos serviços de saneamento básico, contribuindo para a saúde pública e para a preservação ambiental no município;

V - Supervisor Especial de Qualidade, Controle e Fiscalização dos Contratos e Inexecução Contratual: cargo em livre nomeação e exoneração, em nível de assessoramento especial, simbologia DAS-2X, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Superintendente e com a legislação municipal, estadual e federal aplicável, responsável por implementar e monitorar padrões de qualidade nos serviços e obras contratados pelo município. Verificar o cumprimento de cláusulas contratuais relacionadas à qualidade, prazos e especificações técnicas. Sugerir melhorias nos processos e metodologias de avaliação da qualidade. Acompanhar e fiscalizar os contratos públicos municipais para garantir a conformidade legal e técnica. Propor e executar ações para prevenir irregularidades ou desvios na execução dos contratos. Supervisionar a documentação e os registros relacionados aos contratos. Assessorar inspeções periódicas ou extraordinárias nos serviços e obras contratados pela administração municipal. Elaborar relatórios técnicos sobre o cumprimento de metas contratuais e propor ações corretivas quando necessário. Garantir que os serviços prestados estejam de acordo com os padrões estabelecidos em lei, regulamentos e contratos. Liderar equipes responsáveis pela fiscalização e controle dos contratos públicos municipais. Promover a capacitação e o treinamento da equipe para melhorar a eficiência e eficácia das atividades de fiscalização. Elaboração de Relatórios e Pareceres. Produzir relatórios detalhados sobre a execução de contratos, apontando eventuais falhas, pendências ou inconformidades. Fornecer informações e pareceres técnicos ao Superintendente para subsidiar tomadas de decisões e auditorias. Acompanhamento de Licitações e Contratações. Participar de processos licitatórios, garantindo que as cláusulas contratuais atendam aos padrões de qualidade e controle. Sugerir critérios técnicos para avaliação de propostas durante os processos de contratação. Promoção de Melhores Práticas. Estimular o uso de tecnologias e metodologias inovadoras para o controle e fiscalização dos contratos. Propor a adoção de boas práticas administrativas e técnicas para aumentar a eficiência na gestão contratual. De forma preventiva e corretiva, identificar riscos potenciais em contratos em andamento e adotar medidas preventivas. Propor soluções imediatas para corrigir eventuais problemas detectados na execução contratual;

VI - Supervisor Especial de Fiscalização das Concessões: cargo em livre nomeação e exoneração, em nível de supervisão especial, simbologia DAS-2X, subordinado ao Superintendente de Fiscalização das Concessões, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Superintendente e com a legislação municipal, estadual e federal aplicável, corresponsável por coordenar ações de fiscalização dos serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana). Contribuir com a elaboração e implementação dos planos de fiscalização em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico. Auxiliar na promoção da articulação com outras secretarias e órgãos públicos para a execução das políticas de saneamento. Demais atividades correlatas a Fiscalização do Saneamento Básico, em nível direcional;



VII - Supervisor Especial de Comunicação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, profissional com formação profissional preferencialmente na área de atuação da assessoria, cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável por prestar assessoria de imprensa, definir, aprovar e fazer cumprir, em articulação direta com o Órgão de Comunicação do Município, as ações de comunicação e marketing da secretaria. Publicar, no site da Prefeitura, as convocações para audiências e conferências públicas e reuniões, bem como os demais documentos que precisarem ser publicizados. Promover, por meio de veiculação nas rádios e jornais locais, internet ou outros meios de divulgação, as audiências e conferências públicas, conforme preconiza a legislação vigente. Produzir e revisar trabalhos de redação de notas, editais, avisos e artigos de interesse da secretaria para divulgação. Fomentar o crescimento e engajamento das redes sociais. Verificar com as demais superintendências e diretorias, conteúdos que possam ser de interesse para publicação no site e redes sociais. Criação de arte dos conteúdos promovidos pela secretaria. Acompanhar os projetos, promovendo a imediata publicação nos meios de comunicação. Acompanhar eventos de interesse da secretaria, redigindo as matérias para divulgação e outras atividades correlatas;

VIII - Coordenador Interrelacional de Concessão de Saneamento Básico e Transporte: cargo em livre nomeação e exoneração, em nível de coordenação, simbologia DAS-3X, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Superintendente e com a legislação municipal, estadual e federal aplicável, responsável pela inter-relação entre o Município de Paranaguá e a Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR. Atua como um elo estratégico para assegurar a coordenação, o acompanhamento e o cumprimento das obrigações contratuais e regulatórias no setor de saneamento básico. Suas funções incluem estabelecer e manter um canal de comunicação eficiente entre o Município de Paranaguá e a CAGEPAR. Representar os interesses do município nas interações com a agência reguladora. Garantir que as decisões da CAGEPAR sejam devidamente comunicadas e implementadas no município. Monitorar o cumprimento das normas e regulamentações estabelecidas pela CAGEPAR em relação aos serviços de saneamento básico. Acompanhar auditorias, inspeções e outras atividades realizadas pela CAGEPAR no município. Garantir a implementação de medidas corretivas recomendadas pela agência reguladora. Supervisionar o cumprimento dos contratos de concessão ou prestação de serviços de saneamento básico firmados com operadores. Garantir que as metas de universalização, qualidade e eficiência definidas nos contratos estejam sendo cumpridas. Reportar à CAGEPAR eventuais descumprimentos contratuais, recomendar e acompanhar a aplicação de sanções, quando necessário. Coletar e organizar dados sobre os serviços de saneamento básico no município para subsidiar a atuação da CAGEPAR. Elaborar relatórios técnicos sobre a situação do saneamento básico para a agência reguladora. Propor ajustes em planos e metas com base nos relatórios de desempenho apresentados pela CAGEPAR. Representar o município em audiências, consultas públicas e reuniões promovidas pela CAGEPAR. Contribuir para a definição de tarifas, metas de desempenho e políticas públicas de saneamento básico que afetam o município. Atuar como mediador entre o município, a população e a CAGEPAR em situações de conflito ou reclamações. Garantir que as informações sobre a regulação e os serviços de saneamento estejam acessíveis e transparentes para a sociedade. Colaborar na elaboração de políticas municipais de saneamento em conformidade com as diretrizes da CAGEPAR. Identificar oportunidades de melhoria nos serviços regulados e propor soluções alinhadas às demandas da população e às normativas da agência. Assegurar que os serviços de saneamento básico sejam prestados de forma eficiente, sustentável e em conformidade com as normas e metas regulatórias, garantindo assim o bem-estar da população de Paranaguá;

IX - Coordenador de Ouvidoria: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, subordinado ao Ouvidor Geral do Município, tem como principais atribuições coordenar e gerenciar as atividades relacionadas à ouvidoria municipal, garantindo a qualidade, a transparência e a eficiência no atendimento ao cidadão. Supervisionar e orientar as ações da equipe da ouvidoria municipal. Garantir que os procedimentos e fluxos estejam alinhados com as diretrizes do ouvidor geral e a legislação vigente. Receber, analisar e encaminhar as demandas dos cidadãos aos setores competentes. Acompanhar a resolução das solicitações, assegurando respostas em prazos adequados. Mediação entre a Sociedade e o Poder Público. Atuar como intermediário entre o cidadão e a administração municipal, promovendo o diálogo e a solução de conflitos. Identificar problemas recorrentes e propor melhorias nos serviços públicos. Elaborar relatórios periódicos com indicadores de desempenho da ouvidoria. Fornecer informações ao Ouvidor Geral para subsidiar decisões estratégicas e políticas públicas. Promover a capacitação da equipe da ouvidoria e incentivar uma cultura de atendimento ao público. Garantir a transparência das ações e o acesso à informação, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011). Contribuir para a formulação e implementação de políticas e práticas voltadas à melhoria do atendimento ao cidadão. Promover a participação social e o controle social por meio do estímulo à utilização dos canais da ouvidoria;

X - Assessor Chefe de Atendimento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsável por supervisionar e coordenar o atendimento ao público, garantindo o registro adequado das manifestações e a mediação entre os cidadãos e os órgãos municipais. Suas atribuições incluem analisar e encaminhar demandas, acompanhar prazos de resposta, elaborar relatórios com dados estratégicos, propor melhorias nos processos de atendimento e promover a comunicação com a população. Além disso, deve assegurar o cumprimento de normas relacionadas à transparência pública e proteção de dados, oferecendo suporte à gestão municipal para aprimorar os serviços prestados e atender às necessidades da comunidade de forma eficiente;

XI - Coordenador de Atendimento aos Usuários dos Serviços de Concessão I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Superintendente, a atuação do coordenador é essencial para garantir que os direitos dos usuários sejam respeitados e que os serviços sejam prestados com qualidade e eficiência. Tais atribuições devem ser desempenhadas em conformidade com o contrato de concessão firmado entre o município e a concessionária, a legislação pertinente (como a Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020), e eventuais normas regulamentares municipais ou estaduais aplicáveis, tem um papel estratégico na interlocução entre os usuários e a concessionária responsável pelo serviço. Suas atribuições incluem a atuação como canal de comunicação entre os usuários do serviço público de água e esgoto e a concessionária, garantindo que as demandas sejam atendidas de forma eficiente. Quando direcionadas ao município, receber, analisar e encaminhar reclamações, solicitações, sugestões e denúncias dos cidadãos à concessionária, acompanhando a resolução. Avaliar continuamente o padrão de atendimento prestado pela concessionária, garantindo que esteja em conformidade com as cláusulas contratuais e a legislação aplicável. Elaborar relatórios sobre o atendimento ao usuário, identificando pontos de melhoria. Quando direcionadas ao município, coordenar o registro e a triagem de demandas dos usuários relacionadas ao fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto. Acompanhar o cumprimento dos prazos de resposta da concessionária, garantindo agilidade e qualidade no atendimento. Supervisionar a análise técnica de

solicitações relacionadas a interrupções, qualidade do serviço, cobrança indevida e outros temas. Verificar se as ações e respostas da concessionária estão de acordo com as condições estipuladas no contrato de concessão e regulamentos vigentes. Relatar ao órgão regulador e à administração municipal possíveis falhas ou descumprimentos no atendimento ao usuário. Promover campanhas de conscientização junto à população sobre o uso dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Divulgar informações sobre os direitos e deveres dos usuários e os canais de atendimento disponíveis. Garantir transparência nas informações repassadas aos cidadãos sobre tarifas, interrupções programadas e melhorias nos serviços. Produzir relatórios periódicos com indicadores de desempenho do atendimento ao usuário, apontando dados sobre reclamações, soluções e nível de satisfação. Identificar padrões de problemas recorrentes e propor soluções para a agência reguladora, concessionária ou administração municipal. Coordenar equipes responsáveis pelo atendimento ao público e garantir que estejam treinadas para lidar com as demandas dos usuários. Implementar e acompanhar o uso de sistemas de gestão e monitoramento de solicitações. Mediar conflitos entre usuários e a concessionária, buscando soluções que atendam aos interesses de ambas as partes. Representar os interesses dos usuários em reuniões com a concessionária e outros órgãos municipais. Atender diretamente casos de alta complexidade ou impacto social, como interrupções prolongadas, desastres ambientais ou reclamações coletivas. Coordenar ações emergenciais em situações críticas que envolvam o fornecimento de água ou esgotamento sanitário. Colaborar com o órgão regulador local no fornecimento de dados e informações sobre o atendimento ao usuário. Apoiar na execução de auditorias, inspeções ou outros procedimentos relacionados ao cumprimento das normas regulatórias;

XII - Coordenador de Atendimento aos Usuários dos Serviços de Concessão II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Superintendente, a atuação do coordenador é essencial para garantir que os direitos dos usuários sejam respeitados e que os serviços sejam prestados com qualidade e eficiência. Tais atribuições devem ser desempenhadas em conformidade com o contrato de concessão firmado entre o município e a concessionária, a legislação pertinente (como a Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020), e eventuais normas regulamentares municipais ou estaduais aplicáveis, tem um papel estratégico na interlocução entre os usuários e a concessionária responsável pelo serviço. Suas atribuições incluem a atuação como canal de comunicação entre os usuários do serviço público de água e esgoto e a concessionária, garantindo que as demandas sejam atendidas de forma eficiente. Quando direcionadas ao município, receber, analisar e encaminhar reclamações, solicitações, sugestões e denúncias dos cidadãos à concessionária, acompanhando a resolução. Avaliar continuamente o padrão de atendimento prestado pela concessionária, garantindo que esteja em conformidade com as cláusulas contratuais e a legislação aplicável. Elaborar relatórios sobre o atendimento ao usuário, identificando pontos de melhoria. Quando direcionadas ao município, coordenar o registro e a triagem de demandas dos usuários relacionadas ao fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto. Acompanhar o cumprimento dos prazos de resposta da concessionária, garantindo agilidade e qualidade no atendimento. Supervisionar a análise técnica de solicitações relacionadas a interrupções, qualidade do serviço, cobrança indevida e outros temas. Verificar se as ações e respostas da concessionária estão de acordo com as condições estipuladas no contrato de concessão e regulamentos vigentes. Relatar ao órgão regulador e à administração municipal possíveis falhas ou descumprimentos no atendimento ao usuário. Promover campanhas de conscientização junto à população sobre o uso dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Divulgar informações sobre os direitos e deveres dos usuários e os canais de atendimento disponíveis. Garantir transparência nas informações repassadas aos cidadãos sobre tarifas, interrupções programadas e melhorias nos serviços. Produzir relatórios periódicos com indicadores de desempenho do atendimento ao usuário, apontando dados sobre reclamações, soluções e nível de satisfação. Identificar padrões de problemas recorrentes e propor soluções para a agência reguladora, concessionária ou administração municipal. Coordenar equipes responsáveis pelo atendimento ao público e garantir que estejam treinadas para lidar com as demandas dos usuários. Implementar e acompanhar o uso de sistemas de gestão e monitoramento de solicitações. Mediar conflitos entre usuários e a concessionária, buscando soluções que atendam aos interesses de ambas as partes. Representar os interesses dos usuários em reuniões com a concessionária e outros órgãos municipais. Atender diretamente casos de alta complexidade ou impacto social, como interrupções prolongadas, desastres ambientais ou reclamações coletivas. Coordenar ações emergenciais em situações críticas que envolvam o fornecimento de água ou esgotamento sanitário. Colaborar com o órgão regulador local no fornecimento de dados e informações sobre o atendimento ao usuário. Apoiar na execução de auditorias, inspeções ou outros procedimentos relacionados ao cumprimento das normas regulatórias;

XIII - Coordenador de Atendimento aos Usuários dos Serviços de Concessão III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Superintendente, a atuação do coordenador é essencial para garantir que os direitos dos usuários sejam respeitados e que os serviços sejam prestados com qualidade e eficiência. Tais atribuições devem ser desempenhadas em conformidade com o contrato de concessão firmado entre o município e a concessionária, a legislação pertinente (como a Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020), e eventuais normas regulamentares municipais ou estaduais aplicáveis, tem um papel estratégico na interlocução entre os usuários e a concessionária responsável pelo serviço. Suas atribuições incluem a atuação como canal de comunicação entre os usuários do serviço público de água e esgoto e a concessionária, garantindo que as demandas sejam atendidas de forma eficiente. Quando direcionadas ao município, receber, analisar e encaminhar reclamações, solicitações, sugestões e denúncias dos cidadãos à concessionária, acompanhando a resolução. Avaliar continuamente o padrão de atendimento prestado pela concessionária, garantindo que esteja em conformidade com as cláusulas contratuais e a legislação aplicável. Elaborar relatórios sobre o atendimento ao usuário, identificando pontos de melhoria. Quando direcionadas ao município, coordenar o registro e a triagem de demandas dos usuários relacionadas ao fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto. Acompanhar o cumprimento dos prazos de resposta da concessionária, garantindo agilidade e qualidade no atendimento. Supervisionar a análise técnica de solicitações relacionadas a interrupções, qualidade do serviço, cobrança indevida e outros temas. Verificar se as ações e respostas da concessionária estão de acordo com as condições estipuladas no contrato de concessão e regulamentos vigentes. Relatar ao órgão regulador e à administração municipal possíveis falhas ou descumprimentos no atendimento ao usuário. Promover campanhas de conscientização junto à população sobre o uso dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Divulgar informações sobre os direitos e deveres dos usuários e os canais de atendimento disponíveis. Garantir transparência nas informações repassadas aos cidadãos sobre tarifas, interrupções programadas e melhorias nos serviços. Produzir relatórios periódicos com indicadores de desempenho do atendimento ao usuário, apontando dados sobre reclamações, soluções e nível de satisfação. Identificar padrões de problemas recorrentes e propor soluções para a agência reguladora, concessionária ou administração municipal. Coordenar equipes responsáveis pelo atendimento ao público e garantir que estejam treinadas para lidar com as demandas dos usuários. Implementar e acompanhar o uso de sistemas de gestão e monitoramento de solicitações. Mediar conflitos entre usuários e a concessionária, buscando soluções que atendam aos interesses de ambas as partes. Representar os interesses dos usuários em reuniões com a concessionária e outros órgãos municipais. Atender diretamente casos de alta complexidade ou impacto social, como interrupções prolongadas, desastres ambientais ou reclamações coletivas. Coordenar ações emergenciais em situações críticas que envolvam o fornecimento de água ou esgotamento sanitário. Colaborar com o órgão regulador local no fornecimento de dados e informações sobre o atendimento ao usuário. Apoiar na execução de auditorias, inspeções ou outros procedimentos relacionados ao cumprimento das normas regulatórias;

XIV - Assessor de Atendimento I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, subordinado ao assessor-chefe de atendimento, desempenha funções operacionais e técnicas voltadas para a recepção, análise inicial e encaminhamento das manifestações apresentadas pelos cidadãos. Suas atribuições incluem o registro formal de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações de informação, observando os procedimentos e normativas estabelecidas pela legislação vigente, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e outras regulamentações municipais aplicáveis. Deve realizar a triagem de demandas, encaminhando-as aos setores competentes, acompanhar os prazos de resposta e manter a organização e atualização dos registros no sistema interno. Além disso, é responsável por fornecer informações preliminares aos cidadãos, respeitando os princípios da transparência, eficiência, celeridade e sigilo quando aplicável, sempre atuando sob a supervisão e orientação do assessor-chefe de atendimento, a quem cabe a coordenação das ações e a supervisão do cumprimento dos prazos e da qualidade do atendimento;

XV - Assessor de Atendimento II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, subordinado ao assessor-chefe de atendimento, desempenha funções operacionais e técnicas voltadas para a recepção, análise inicial e encaminhamento das manifestações apresentadas pelos cidadãos. Suas atribuições incluem o registro formal de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações de informação, observando os procedimentos e normativas estabelecidas pela legislação vigente, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e outras regulamentações municipais aplicáveis. Deve realizar a triagem de demandas, encaminhando-as aos setores competentes, acompanhar os prazos de resposta e manter a organização e atualização dos registros no sistema interno. Além disso, é responsável por fornecer informações preliminares aos cidadãos, respeitando os princípios da transparência, eficiência, celeridade e sigilo quando aplicável, sempre atuando sob a supervisão e orientação do assessor-chefe de atendimento, a quem cabe a coordenação das ações e a supervisão do cumprimento dos prazos e da qualidade do atendimento;

XVI - Assessor de Atendimento III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, subordinado ao assessor-chefe de atendimento, desempenha funções operacionais e técnicas voltadas para a recepção, análise inicial e encaminhamento das manifestações apresentadas pelos cidadãos. Suas atribuições incluem o registro formal de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações de informação, observando os procedimentos e normativas estabelecidas pela legislação vigente, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e outras regulamentações municipais aplicáveis. Deve realizar a triagem de demandas, encaminhando-as aos setores competentes, acompanhar os prazos de resposta e manter a organização e atualização dos registros no sistema interno. Além disso, é responsável por fornecer informações preliminares aos cidadãos, respeitando os princípios da transparência, eficiência, celeridade e sigilo quando aplicável, sempre atuando sob a supervisão e orientação do assessor-chefe de atendimento, a quem cabe a coordenação das ações e a supervisão do cumprimento dos prazos e da qualidade do atendimento;

§ 12 Junto à Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, sigla SEMFAC, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Superintendente de Assuntos Relacionados à Família e Cidadania: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento da comunicação entre os setores religiosos em geral;

III - Superintendente de Assuntos Intersetoriais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, chefiar estratégias de gestão que envolvem a articulação de diferentes áreas da administração pública, visando superar a fragmentação de políticas e ações, e estabelecer espaços de decisão compartilhados entre diferentes setores do governo;

IV - Diretor de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos programas e projetos de intervenção e de desenvolvimento das comunidades, promovendo a inclusão e a reintegração de indivíduos de todas as faixas etárias, que se encontrem em situações de precariedade social.

V - Supervisor Especial de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, efetua a gestão e o planejamento do elenco de programas e projetos de intervenção e de desenvolvimento das comunidades, promovendo a inclusão e a reintegração de indivíduos de todas as faixas etárias, que se encontrem em situações de precariedade social;

VI - Diretor em Gestão do Trabalho: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, direcionar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam na política de assistência social. Compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, em âmbito municipal;

VII - Diretor em Planejamento e Gestão do SUAS: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, direcionar tecnicamente o aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, planejamento, articulação, monitoramento e avaliação das ações propostas pelo município;

VIII - Supervisor Especial da Proteção Especial de Alta Complexidade: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, supervisionar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam na política de assistência social, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade;

IX - Supervisor Especial em Gestão Administrativa e Financeira: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, chefiar, monitorar e avaliar a gestão administrativa, financeira e patrimonial da Secretaria, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos, com transparência e responsabilidade;

X - Supervisor Especial Jurídico: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, assessorar na emissão de pareceres e orientações sobre a legalidade dos atos administrativos, na elaboração e revisão de contratos, convênios e legislações sociais;

XI - Assessor Especial da Proteção Social Básica: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, supervisionar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam na política de assistência social, no âmbito da proteção social básica;

XII - Assessor Especial da Proteção Especial de Média Complexidade: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, supervisionar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam na política de assistência social, no âmbito da proteção social especial de média complexidade;

XIII - Supervisor de Projetos Sociais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, supervisionar e elaborar projetos sociais para captação de recursos que atendam as demandas da população em situação de vulnerabilidade social, bem como, ampliação e fortalecimentos das ações, serviços e programas da assistência social;

XIV - Supervisor de Programas Intersetoriais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, assessorar, planejar, implementar e organizar programas intersetoriais que integram diferentes políticas públicas para resolver problemas complexos e multifacetados da população;

XV - Coordenador da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre assuntos relativos às políticas de assistência de indivíduos que se encontrem em situações de precariedade social, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XVI - Assessor de Divisão Proteção Criança e Adolescente: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre assuntos relativos à aplicação da política de proteção integral de criança, adolescentes e jovens em situação de risco, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XVII - Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessoramento ao Secretário, responsável por transmitir ordens e despachos, além submeter a sua consideração assuntos de urgência ou de tratamento imediato; pronuncia-se, em

caráter especializado, sobre assuntos inerentes à rotina administrativa, realizando levantamento de informações técnicas internas da administração, mediante obtenção de documentos, dados, informações, voltados a subsidiar as atividades, manifestações e pronunciamentos da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social;

XVIII - Assessor de Divisão de Cidadania: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre assuntos relativos às políticas de assistência de indivíduos que se encontrem em situações de precariedade social, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XIX - Assessor de Divisão de Desenvolvimento Comunitário: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessora as demais unidades e órgãos na reintegração de indivíduos de todas as faixas etárias, que se encontrem em situações de precariedade social;

XX - Assessor de Divisão de Promoção e Inclusão Social: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessora as demais unidades na análise e verificação da efetividade de ações afirmativas voltadas à redução das discriminações relacionadas às diferenças de renda e socioculturais e outras que possa se converter em causas da exclusão social;

XXI - Assessor de Controle de Fluxo I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria;

XXII - Assessor de Controle de Fluxo II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria;

XXIII - Assessor de Coordenação de Serviços: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessora as atividades de coordenação dos serviços especialmente de incumbência dos Centros de Referência de Assistência Social, respondendo pela execução dos mesmos, definindo estratégias e metas organizacionais, avaliando resultados, estabelecendo padrões de atendimento, administrando recursos e realizando o controle de pessoal;

XXIV - Assessor dos Centros de Referências: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessora as atividades de coordenação dos serviços de incumbência dos Centros de Referência de Assistência Social, respondendo pela execução dos mesmos, definindo estratégias e metas organizacionais, avaliando resultados, estabelecendo padrões de atendimento, administrando recursos e realizando o controle de pessoal;

XXV - Assessor de Comunicação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessor de planejamento e execução de estratégias de comunicação da secretaria, na produção de materiais informativos e institucionais, bem como, na gestão das redes sociais e interação com a imprensa;

XXVI - Assessor dos Benefícios Eventuais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessorar, apoiar e monitorar a implementação de benefícios eventuais de vulnerabilidade social temporária e de calamidade pública;

XXVII - Assessor de Controle Social e Apoio as Instâncias Deliberativas: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessorar as instâncias deliberativas da sociedade civil, apoiar a participação da sociedade na gestão pública, fortalecer a cidadania;



XXVIII - Assessor de Almoxarifado, Materiais e Suprimentos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessorar o controle e registro de estoque de materiais de consumo e administrativos, o planejamento da aquisição, reposição e armazenamento de suprimentos, garantindo a disponibilidade nos equipamentos da assistência social, coordenar a distribuição dos materiais nos equipamentos da assistência social e setores administrativos, assegurando eficiência e organização, realizar inventários regulares para controle patrimonial e supervisionar o cumprimento de normas de armazenamento e conservação;

XXIX - Ouvidor da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social:

função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, estabelecer canais de comunicação entre os cidadãos e Secretaria, recebendo, registrando e encaminhando as demandas e reclamações da comunidade, propondo melhorias com base nas manifestações recebidas e transparência no atendimento e resolução das demandas;

XXX - Coordenador do Centro POP: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social dos trabalhadores (as) que atuam no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua;

XXXI - Coordenador da Família Acolhedora: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam no Programa Família Acolhedora;

XXXII - Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional - Adulto: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam na Unidade de Acolhimento Institucional para População Adulta;

XXXIII - Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional Infantil - Meninos: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam na Unidade de Acolhimento Institucional "Renascer";

XXXIV - Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional Infantil - Meninas: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam na Unidade de Acolhimento Institucional "Anibal Roque";

XXXV - Assessor da Vigilância Socioassistencial: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, assessorar, produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violações de direitos;

XXXVI - Assessor do Cadastro Único e Bolsa Família: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, assessorar, apoiar e monitorar a implementação de políticas públicas que visam o desenvolvimento das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;

XXXVII - Assessor de Contabilidade e Orçamento: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, assessorar e se responsabilizar pelo acompanhamento e orientação das atividades das Seções de Análise da Execução Orçamentária e de Contabilidade, no desenvolvimento da execução orçamentária, de prestação de contas e de registros contábeis em contas de controle e do sistema patrimonial;

XXXVIII - Assessor de Licitação: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, assessorar e se responsabilizar pelas licitações, afim de selecionar as propostas aptas a gerarem os resultados mais vantajosas para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; Executar as atividades relativas aos contratos e convênios no âmbito da assistência social;

XXXIX - Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social I: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam no Centro de Referência da Assistência Social "Luis Carlos da Costa Leite";

XL - Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social II: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam no Centro de Referência da Assistência Social "Jesuína Matos da Silva";

XLII - Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social III: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam no Centro de Referência da Assistência Social "Irmã Marta";

XLII - Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social IV: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam no Centro de Referência da Assistência Social "Zilda Arns";

XLIII - Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social V: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam no Centro de Referência da Assistência Social - Ilha dos Valadares;

XLIV - Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social VI: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam no Centro de Referência da Assistência Social - Alexandra;

XLV - Coordenador do CREAS: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social dos trabalhadores (as) que atuam no Centro de Referência Especializado da Assistência Social;

XLVII - Coordenador do CAICAVV: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D1, coordenar as questões relacionadas ao trabalho social dos trabalhadores (as) que atuam no Centro de Atendimento Integrado à Criança e Adolescente Vítima de Violência;

XLVII - Coordenador de Logística e Transportes: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D2, responsável por planejar e coordenar os serviços de transporte, manutenção e conservação dos veículos. Também é responsável por fiscalizar e controlar a utilização dos veículos, gerenciar o abastecimento e lavagem;

XLVIII - Coordenador da Divisão de RH e Folha de Pagamento: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D2, assessorar, elaborar e controlar a folha de pagamento dos servidores da secretaria bem como a regularização de benefícios e direitos trabalhistas;

§ 13 Junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sigla SEMSU, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Serviços Urbanos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Diretor de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, organização, gerenciamento e fiscalização dos serviços urbanos de responsabilidade da Secretaria, controlando as concessões, permissões e autorizações outorgadas pelo Poder Público Municipal;

III - Diretor de Controle e Análise Administrativo-processual: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal; compete, ainda, assessorar o Secretário em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a redação de minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretário do respectivo órgão;

IV - Supervisor Especial do Departamento de Veterinária: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável por planejar, coordenar e supervisionar ações relacionadas à saúde animal e ao controle de zoonoses, como campanhas de vacinação, castração e prevenção de doenças. Ele também promove a proteção e o bem-estar dos animais, combate os maus-tratos e organiza iniciativas de acolhimento para animais abandonados. Além disso, realiza inspeções sanitárias em estabelecimentos para garantir a qualidade de produtos de origem animal e desenvolve campanhas educativas sobre guarda responsável e prevenção de zoonoses. Sua atuação envolve a gestão de recursos do departamento e parcerias com ONGs e órgãos públicos, seguindo as diretrizes do município e atendendo demandas de saúde pública;

V - Coordenador de Controle de Fluxo: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;

VI - Supervisor Especial de Iluminação Pública I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, planejar, coordenar, controlar e fiscalizar os serviços de melhoramento, manutenção e expansão do Sistema de Energia e Iluminação Pública do município de Paranaguá.

VII - Supervisor Especial de Iluminação Pública II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados no âmbito dos serviços públicos de iluminação da zona urbana e rural do Município;

VIII - Supervisor Especial do Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de planejamento, controle, análise e concessão das outorgas à iniciativa privada, respondendo pelo efetivo cumprimento da legislação administrativa aplicável à relação entre Poder Público e concedido;

IX - Supervisor Especial de Causas Animais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável por coordenar ações de proteção e bem-estar animal, promover campanhas de conscientização, supervisionar iniciativas de acolhimento e controle populacional, além de articular parcerias com ONGs e órgãos públicos. Também monitora políticas relacionadas à causa animal e representa o município em eventos e debates sobre o tema.

X - Coordenador da Rodoviária: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável pela administração dos serviços prestados pela administração municipal e por particulares na área do terminal rodoviário intermunicipal e interestadual, administrando os interesses do Poder Público e respondendo pela manutenção dos bens afetos a tais serviços;

XI - Coordenador de Terminais de Ônibus e Táxi: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável pela administração dos serviços prestados pela administração municipal e por particulares na área dos terminais de ônibus do transporte coletivo municipal local e do transporte por meio de táxi, administrando os interesses do Poder Público e respondendo pela manutenção dos bens afetos a tais serviços;

XII - Coordenador de Atendimento I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;

XIII - Coordenador de Atendimento II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;

XIV - Assessor de Divisão de Emissão de Outorgas: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à emissão de permissões, autorizações e concessões, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XV - Assessor de Divisão de Transporte Coletivo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, realiza pesquisas técnicas voltadas a assessorar as autoridades responsáveis pelos serviços de transporte público de massa e de táxi, subsidiando as decisões acerca da fixação de suas tarifas;

XVI - Assessor de Controle de Fluxo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;

XVII - Supervisor de zeladoria: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, gerenciar os serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, carrego e descarrego, lavagem de autos e demais serviços afins das dependências da secretaria em geral; supervisionar os serviços de limpeza e conservação; acompanhar os serviços de limpeza e conservação executados dentro e fora do horário de expediente; controlar o consumo e a requisição dos materiais e equipamentos de limpeza; acompanhar os serviços de copa, distribuição de insumos nas unidades pertencentes a Secretaria; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário;

XVIII - Supervisor de atendimento I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável pela supervisão de equipe, monitorando a qualidade de atendimento, dando suporte e orientação para a equipe, responsável por redigir relatórios, atualizar os sistemas de controle e relatórios de produtividade, realizar monitorias de qualidade, acompanhar indicadores dos agentes, atualizar a equipe quanto a alterações de novos serviços, garantir o perfeito funcionamento dos serviços utilizado por sua equipe, garantir que sua equipe tenha pleno conhecimento das ferramentas e sistemas de trabalho, divulgar os indicadores de gestão para a equipe, realizar diagnóstico de problemas e falhas para soluções diferenciadas de atendimento, solicitar e controlar os acessos aos sistemas utilizados no atendimento;

XIX - Supervisor de atendimento II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável pela supervisão de equipe, monitorando a qualidade de atendimento, dando suporte e orientação para a equipe, responsável por redigir relatórios, atualizar os sistemas de controle e relatórios de produtividade, realizar monitorias de qualidade, acompanhar indicadores dos agentes, atualizar a equipe quanto a alterações de novos serviços, garantir o perfeito funcionamento dos serviços utilizado por sua equipe, garantir que sua equipe tenha pleno conhecimento das ferramentas e sistemas de trabalho, divulgar os indicadores de gestão para a equipe, realizar diagnóstico de problemas e falhas para soluções diferenciadas de atendimento, solicitar e controlar os acessos aos sistemas utilizados no atendimento;

XX - Assessor Técnico em Guarda de Documentos de Outorgas: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-2, responsável pelo guarda e busca de toda a documentação relativa às outorgas concedidas pelo Município. Deverá atentar aos prazos de guarda dos diversos documentos, conforme legislação em vigor;

XXI - Chefe de Divisão de Iluminação de Vias Públicas: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-3, chefia a execução das atividades e os projetos voltados à manutenção e melhoria da qualidade da iluminação pública das vias e rodovias municipais;

XXII - Chefe de Divisão de Iluminação de Praças e Logradouros: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-3, chefia a execução das atividades e os projetos voltados à manutenção e melhoria da qualidade da iluminação pública das praças e logradouros do Município;

§ 14 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - SEDEHAB, o agente político, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - SEDEHAB: Agente Político em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por desenvolver políticas públicas relacionadas ao Desenvolvimento Econômico, e Habitacional;

II - Superintendente de Desenvolvimento Ambiental, Social e Governança: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável por formular, coordenar e supervisionar políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável, abrangendo aspectos ambientais, sociais e de governança, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor do Município e normas aplicáveis, além de monitorar a implementação de iniciativas intersetoriais que integrem o uso racional de recursos, a inclusão social e a transparência administrativa;

III - Diretor de Sustentabilidade Econômica: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável por planejar, executar e monitorar políticas e programas destinados à dinamização da economia local, fomentando a atração de investimentos, a geração de empregos e a inovação tecnológica, com observância às normas municipais, estaduais e federais, visando à sustentabilidade econômica e social do município;

IV - Diretor de Gestão Fundiária: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos programas de georreferenciamento de limites de imóveis rurais, públicos ou privados, do Município, bem como os serviços de uniformização de procedimentos, mapeamento e centralização de informações sobre referidos imóveis, bem como a gestão das políticas públicas para as áreas rurais do Município;

V - Diretor de Transporte e Logística: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável por planejar, coordenar e supervisionar atividades relacionadas à gestão de transporte e logística no âmbito da secretaria, promovendo a mobilidade eficiente, apoio à infraestrutura de transporte e integração com políticas de desenvolvimento econômico, habitação e regularização fundiária;

VI - Supervisor Especial de Habitação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, é encarregado de prestar suporte técnico especializado na formulação e execução de programas habitacionais, incluindo a análise de viabilidade técnica, social e jurídica de projetos, assegurando o cumprimento das metas previstas no âmbito das políticas habitacionais municipais;

VII - Supervisor Especial Administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, incumbe a supervisão e o apoio estratégico nas atividades administrativas, abrangendo a otimização de processos internos, o acompanhamento de metas institucionais e a proposição de medidas que promovam a melhoria contínua da gestão pública municipal;

VIII - Supervisor Especial de Macroeconomia do Desenvolvimento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável por assessorar a formulação de políticas econômicas estratégicas, com ênfase em análises macroeconômicas que considerem o impacto de investimentos públicos e privados, propondo soluções que promovam o crescimento sustentável e equilibrado da economia municipal;



IX - Supervisor Especial de Economia Industrial e Inovação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela formulação de diretrizes e a supervisão de iniciativas que incentivem a modernização industrial, a competitividade empresarial e a incorporação de tecnologias inovadoras, com vistas a consolidar o desenvolvimento econômico sustentável do município;

X - Assessor Especial de Regularização Fundiária: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, exerce atribuições de planejamento das regularizações fundiárias em trâmite; realiza a gestão de projetos das possíveis áreas passíveis de regularização fundiária; gerencia o apoio e os diálogos entre a administração pública e as empresas, instituições, associações e entidades envolvidas na regularização fundiária do município;

XI - Assessor de Atendimento Processual: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, é incumbido de prestar apoio técnico na análise, tramitação e instrução de processos administrativos, zelando pela observância das normas legais, pelo devido processo administrativo e pela celeridade na tomada de decisões no âmbito da administração pública municipal;

XII - Assessor de Atendimento I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, é responsável por prestar suporte técnico-administrativo às atividades relacionadas à formulação e execução de políticas públicas de desenvolvimento econômico, incluindo a análise de demandas empresariais, atendimento ao público, suporte na tramitação de processos administrativos e a proposição de ações que visem ao fortalecimento da economia local, em conformidade com os regulamentos e diretrizes estratégicas da pasta;

XIII - Assessor de Atendimento II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, é responsável por prestar suporte técnico-administrativo às atividades relacionadas à formulação e execução de políticas públicas de desenvolvimento econômico, incluindo a análise de demandas empresariais, atendimento ao público, suporte na tramitação de processos administrativos e a proposição de ações que visem ao fortalecimento da economia local, em conformidade com os regulamentos e diretrizes estratégicas da pasta;

XIV - Assessor de Atendimento III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, é responsável por prestar suporte técnico-administrativo às atividades relacionadas à formulação e execução de políticas públicas de desenvolvimento econômico, incluindo a análise de demandas empresariais, atendimento ao público, suporte na tramitação de processos administrativos e a proposição de ações que visem ao fortalecimento da economia local, em conformidade com os regulamentos e diretrizes estratégicas da pasta;

XV - Assessor de Atendimento IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, é responsável por prestar suporte técnico-administrativo às atividades relacionadas à formulação e execução de políticas públicas de desenvolvimento econômico, incluindo a análise de demandas empresariais, atendimento ao público, suporte na tramitação de processos administrativos e a proposição de ações que visem ao fortalecimento da economia local, em conformidade com os regulamentos e diretrizes estratégicas da pasta;

§ 15 Junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais - SEMTRA, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Encarregado Especial de Profissionalização: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BY, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento da política municipal de profissionalização do cidadão para inclusão no mercado de trabalho, gerindo, ainda, as políticas de fomento à geração de emprego;

III - Diretor de Assuntos Sindicais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, organização, coordenação e gerenciamento das ações e programas voltados à aproximação do município junto às entidades Sindicais, bem como levantar demandas em prol de diversas categorias de trabalhadores sindicalizados do município;

IV - Gerente de Departamento de Políticas de Trabalho e Renda: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, exerce as atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de fomento à geração de emprego e políticas de formação profissional para concretização do princípio da busca pelo pleno emprego;

V - Supervisor Especial de Departamento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce as atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de incentivo ao implemento das condições de trabalho, mediante concessão de ferramentas que viabilizem melhorias na relação entre entidades sindicais obreiras e patronais, com reflexos na qualidade de vida do trabalhador do Município;

VI - Assessor de Gabinete: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria;

VII - Assessor da Divisão de Cadastro: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora a unidade realizando pesquisas técnicas voltadas a dar maior divulgação ao banco de dados de empregos cadastrados pela secretaria, auxiliando a unidade na aproximação entre o cidadão e o mercado de trabalho;

VIII - Assessor da Divisão de Seleção: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora a unidade realizando pesquisas técnicas voltadas a dar maior efetividade à política de identificação das características do trabalhador, orientando os serviços de qualificação profissional;

IX - Assessor de Atendimento I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;

X - Assessor de Atendimento II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;

XI - Assessor de Atendimento III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;

XII - Assessor de Atendimento IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;

XIII - Assessor de Atendimento V: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;

XISEMSUV - Supervisor Técnico De Sistema Integrado de Trabalho e Emprego: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, supervisiona os processos de levantamento de dados e de alimentação dos sistemas administrativos federais, estaduais e municipais de registro de empregos, de acordo com as competências legais;

§ 16 Junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, sigla SEMFA, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Superintendente de Fiscalização Tributária: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável organização e coordenação as ações fiscais tributárias no âmbito da Administração Municipal;

III - Superintendente de Contabilidade e Finanças: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável organização e coordenação as ações e atribuições no Departamento de Contabilidade, supervisionando a emissão de empenhos, liquidações, retenção, elaboração e publicação de relatórios oficiais com vistas a manter a Agenda de Obrigações Municipais junto ao TCE em dia, monitora o atingimento dos Índices de Gastos com Saúde e Educação, bem como o equilíbrio do índice de pessoal;

IV - Superintendente de Orçamento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pelo acompanhamento da elaboração das leis orçamentárias, sua adequação e nexos de pertinência, cumprimento e execução, bem como a devida observância das medidas de responsabilidade fiscal no âmbito da administração municipal;

V - Tesoureiro Geral: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, é responsável pelo pagamento das despesas centralizadas do Município, empenhadas e liquidadas pelos órgãos setoriais e seccionais de administração financeira, e responder por todas as etapas da despesa com os encargos gerais do Município, confirmando a manutenção do equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada;

VI - Superintendente Gerencial: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela supervisão de todas as ações desenvolvidas pela de Contabilidade, Finanças e Orçamento quanto à alimentação e envio de informações ao Tribunal de Contas e órgãos de fiscalização, responsável por enviar e fiscalizar as informações mensais do Município para o Tribunal de Contas, acompanhar a agenda de obrigações deste tribunal, analisar as regras de fechamento e orientar os responsáveis referente aos módulos do SIM-AM, tais como tabelas cadastrais, planejamento, orçamento, contábil, tesouraria, compras, contratos, patrimônio, frotas, tributário e obras públicas;

VII - Superintendente de Assuntos Fazendários: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda, coordenado a equipe responsável pelas compras e processos administrativos da Secretaria, bem como auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria;

VIII - Supervisor Especial de Arrecadação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das políticas de implemento da arrecadação e aplicação eficientes dos recursos públicos municipais;

IX - Diretor de Receitas Imobiliárias: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável pelos lançamentos relativos ao imposto predial territorial urbano, bem como lançamentos de ITBI e qualquer outro tributo referente ao cadastro Imobiliário, auxiliar na manutenção do cadastro imobiliário, fazendo com que sempre esteja atualizado, desempenhar outras atividades afins e ligadas a secretaria de finanças, organizar e distribuir processos administrativos referente a inscrição imobiliária, executar outras tarefas correlatas que lhes forem atribuídas ou delegadas;

X - Diretor do Departamento do Alvará de Localização e Funcionamento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável pelos lançamentos relativos às taxas de alvará de localização e funcionamento, bem como lançamento do ISS fixo, auxiliar na manutenção do cadastro econômico, fazer cumprir e fiscalizar a legislação municipal sobre o licenciamento de estabelecimentos comerciais, desempenhar outras atividades afins e ligadas a secretaria de finanças, organizar e distribuir processos administrativos referente a inscrição municipal, executar outras tarefas correlatas que lhes forem atribuídas ou delegadas;

XI - Supervisor Especial do Departamento de Contabilidade: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos inerentes à contabilidade pública municipal;

XII - Supervisor Especial do Departamento de Planejamento Orçamentário: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, exerce atribuições de planejamento e gestão da integração entre as leis orçamentárias, controlando o cumprimento de metas e avaliando a perspectiva de arrecadação e despesas como fator ponderador do implemento ou redução e controle dos gastos públicos;

XIII - Supervisor Especial de Dívida Ativa: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, exerce atribuições de planejamento, registro e procedimentos para cobrança da dívida tributária ou proveniente de crédito dessa natureza, a ser regularmente inscrita na repartição administrativa competente;

XIV - Supervisor Especial de Gerência: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, assessora as atividades de coordenação da Superintendência Gerencial, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário e Superintendente quanto às ações de alimentação e envio de informações ao Tribunal de Contas e órgãos de fiscalização, bem como assessoramento quanto aos módulos do SIM-AM, respondendo pela execução dos mesmos, definindo estratégias e metas organizacionais conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários entre outras atividades correlatas;

XV - Supervisor Especial de Gabinete - Assessoria Administrativa: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria;

XVI - Assessor para Assuntos do ISS: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes ao ISS, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XVII - Assessor para Assuntos do ICMS: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes ao ICMS, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XVIII - Coordenador de Conferência para Pagamentos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável pela conferência dos procedimentos recebidos pela Secretaria para pagamento de credores em face do Município, verificando a existência de empenho, conferindo o cumprimento do procedimento de liquidação e a existência das certidões necessárias para pagamento;

XIX - Assessor de Divisão de Tributação Mobiliária: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora as ações de tributação mobiliária, realizando pesquisas técnicas e expedindo recomendações, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XX - Assessor de Processamentos e Registros: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as contabilizações dos fatos relacionados aos processos de gestão dos tributos, os seus procedimentos e a necessidade de inclusão e alteração dos registros fazendários, realizando pesquisas técnicas e emitindo pareceres, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XXI - Assessor da Divisão de Dívida Ativa: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a necessidade, pertinência e obrigatoriedade de inscrição e anulação de inscrição de dívidas ativas, realizando pesquisas técnicas e emitindo pareceres, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XXII - Assessor de Divisão de Controle de Arrecadação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, controle do fechamento diário da contabilização das receitas orçamentárias e extra orçamentárias, realizando pesquisas técnicas e expedindo recomendações, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XXIII - Assessor de Divisão de Leis Orçamentárias: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a elaboração, cumprimento e execução do PPA - Plano Plurianual, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - e da LOA - Lei Orçamentária Anual, realizando pesquisas técnicas e expedindo recomendações, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XXIV - Assessor de Divisão de Fiscalização Mobiliária: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora os integrantes da equipe responsável pelas ações fiscais fazendárias, realizando pesquisas técnicas e expedindo recomendações, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XXV - Chefe de Conciliação Contábil: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-1, responsável pelo acompanhamento e regularização de pendências da conciliação contábil junto ao roll de contas bancárias sob responsabilidade do Departamento de Contabilidade afeto a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento;

XXVI - Chefe de Prestação de Contas de Adiantamento: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-1, responsável por auxiliar as diversas Secretarias do Município na obtenção, utilização e prestação de contas em relação aos recursos de Pronto Atendimento bem como os lançamentos sob responsabilidade do Departamento de Contabilidade conforme legislação em vigor;

XXVII - Assessor Técnico em Guarda de Documentos Contábeis: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-2, responsável pela guarda e busca de toda a documentação relativa ao movimento de pagamentos do Município. Deverá atentar aos prazos de guarda dos diversos documentos contábeis conforme legislação em vigor. Atuará em conjunto com a Chefia de Conciliação Contábil na busca pela regularização de pendências;

XXVIII - Assessor de Fluxo Processual: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-2, responsável pelo acompanhamento dos processos de empenho e liquidação de despesas;

XXIX - Chefe de Divisão de Lançamento e Certidões: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, responsável por chefiar a equipe encarregada dos procedimentos administrativos voltados a verificar a ocorrência do fato gerador e a matéria tributável, bem como definir o montante e identificar o sujeito passivo da obrigação tributária;

XXX - Chefe de Divisão de Implemento de Arrecadação: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, responsável por chefiar as atividades inter-relacionadas à arrecadação, repassando as orientações voltadas a implementar a arrecadação municipal, bem como combater a sonegação, recomendando procedimentos necessários ao atingimento de tais fins;

§ 17 Junto à Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, sigla SERVAL, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:



I - Secretário Regional da Ilha dos Valadares: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Superintendente Regional da Ilha dos Valadares: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas de acordo com as diretrizes das políticas públicas;

III - Supervisor de Ações Integradas Administrativas: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados de forma integrada pela Administração Pública Municipal, em prol da população da Ilha dos Valadares, buscando junto aos órgãos municipais a melhoria da qualidade dos serviços de educação, saúde, coleta de lixo, moradia etc. dos moradores da Ilha dos Valadares;

IV - Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão do desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

V - Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão do desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

VI - Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão do desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

VII - Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão do desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

VIII - Supervisor de Mobilidade Urbana: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, coordena o conjunto de políticas municipais inerentes à circulação e transporte e que visam a proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano da Ilha dos Valadares, através da priorização dos modos de transporte não motorizados, isso de maneira efetiva, socialmente inclusiva e ecologicamente sustentável;

IX - Supervisor Especial de Controle de Fluxo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X,, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;

X - Supervisor Especial Assistencial: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, assessora as atividades de assistência social, coordenando-as com os projetos da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social e demais unidades administrativas;

XI - Supervisor Especial de Comunicação Social: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, coordena a execução das medidas de propagação, junto à Ilha dos Valadares, da publicidade dos atos, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, oriundos da Secretaria Municipal competente;

XII - Supervisor Especial de Insumos e Artefatos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, coordena as atividades de cotação e concretização de compra de insumos para a manutenção dos serviços prestados na Ilha dos Valadares, articulando os procedimentos licitatórios em conjunto com a secretaria municipal competente, auxiliando na fiscalização o cumprimento dos contratos executados na Ilha dos Valadares;

XIII - Supervisor Especial Chefe da Subprefeitura: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, coordenar o planejamento e a execução do atendimento ao cidadão e da infraestrutura da Subprefeitura;

XIV - Coordenador de Saúde Pública Local: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, coordena os serviços de saúde preventiva e de recuperação prestados junto à Ilha dos Valadares, respondendo pela manutenção das unidades de saúde naquela localidade;

XV - Supervisor Especial de Coleta de Lixo Local: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, coordena os serviços de coleta de lixo prestados junto à Ilha dos Valadares, respondendo pelo implemento e pela eficiência de tais serviços naquela localidade;

XVI - Assessor de Coordenação de Serviços I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessora as atividades de coordenação dos serviços especialmente de incumbência dos Centros de Referência de Assistência Social, respondendo pela execução dos mesmos, definindo estratégias e metas organizacionais, avaliando resultados, estabelecendo padrões de atendimento, administrando recursos e realizando o controle de pessoal;

XVII - Assessor de Coordenação de Serviços II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessora as atividades de coordenação dos serviços especialmente de incumbência dos Centros de Referência de Assistência Social, respondendo pela execução dos mesmos, definindo estratégias e metas organizacionais, avaliando resultados, estabelecendo padrões de atendimento, administrando recursos e realizando o controle de pessoal;

XVIII - Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável pelo desempenho eficiente e eficaz da tramitação dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XIX - Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável pelo desempenho eficiente e eficaz da tramitação dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XX - Assessor de Assuntos de Proteção Ambiental: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se em caráter técnico sobre as atividades e os projetos, ordenando ações, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas inerentes ao desenvolvimento das atividades de proteção ambiental;

XXI - Supervisor de Zeladoria: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, gerenciar os serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, carrego e descarrego, lavagem de autos e demais serviços afins das dependências da secretaria em geral; supervisionar os serviços de limpeza e conservação; acompanhar os serviços de limpeza e conservação executados dentro e fora do horário de expediente; controlar o consumo e a requisição dos materiais e equipamentos de limpeza; acompanhar os serviços de copa, distribuição de insumos nas unidades pertencentes a Secretaria; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário;

XXII - Assessor de Atendimento I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;

XXIII - Assessor de Atendimento II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;

XXIV - Assessor de Atendimento III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;

XXV - Assessor de Atendimento IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;

XXVI - Assessor de Atendimento V: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;

XXVII - Assessor de Atendimento VI: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;

XXVIII - Supervisor de Implementação de Políticas Sociais: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-4, supervisiona a execução dos programas sociais e serviços prestados pela Municipalidade junto À Ilha dos Valadares, reportando-se ao Secretário Municipal e sugerindo melhorias e aperfeiçoamentos;

§ 18 Junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura, sigla SEMDESP, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Gerente de Controle Rural e Ilhas: cargo em livre nomeação e exoneração, de simbologia DAS-2G, responsável por coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização das atividades rurais e pesqueiras, assegurando a conformidade com as legislações ambientais e de produção. O profissional deve implementar políticas de desenvolvimento sustentável, promover a organização dos produtores locais, fomentar a pesca responsável e garantir a segurança alimentar da população. Além disso, é essencial que o gerente atue em parceria com outras instituições e comunidades, buscando soluções inovadoras para os desafios do setor e promovendo iniciativas de capacitação e assistência técnica aos agricultores e pescadores;

III - Diretor da Subprefeitura de Alexandra: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, coordenar o planejamento e a execução do atendimento ao cidadão e da infraestrutura da Subprefeitura;

IV - Diretor de Planejamento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, atua na concepção e execução de projetos voltados ao crescimento equilibrado das áreas rurais e pesqueiras, sempre observando os princípios de eficiência e inovação;

V - Diretor Administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, gerir os recursos humanos, financeiros e materiais da secretaria; implementar políticas administrativas para garantir a eficiência operacional; controlar a gestão documental e os processos administrativos internos; orientar o atendimento ao público na recepção da secretaria, bem como o atendimento ao telefone geral da mesma; confeccionar e expedir relatórios diversos de dados; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de competência da secretaria;

VI - Assessor Especial Regional da Ilha do Mel: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados de forma integrada pela Administração Pública Municipal, em prol da população da Ilha do Mel, buscando junto aos órgãos municipais a melhoria da qualidade dos serviços de educação, saúde, coleta de lixo, moradia etc. dos moradores da Ilha do Mel;

VII - Assessor Especial Técnico: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, responsável pela supervisão das atividades específicas de coleta do lixo municipal nas ilhas, controlando os servidores e prestadores de serviços responsáveis, prestando contas aos superiores hierárquicos.

VIII - Gerente de Gabinete: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria;

IX - Supervisor Especial Regional das Ilhas Secundárias: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados de forma integrada pela Administração Pública Municipal, em prol da população das ilhas pertencentes a Paranaguá, com exceção de Valadares e Ilha do Mel, buscando junto aos órgãos municipais a melhoria da qualidade dos serviços de educação, saúde, coleta de lixo, moradia etc. dos moradores da Ilha dos Valadares;

X - Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão do desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XI - Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão do desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XII - Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão do desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XIII - Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão do desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XIV - Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos V: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão do desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XV - Coordenador de Atendimento I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;

XVI - Coordenador de Atendimento II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;

XVII - Coordenador de Atendimento III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;

XVIII - Coordenador de Atendimento IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;

XIX - Assessor de Divisão de Depuradora: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se sobre os assuntos inerentes às atividades de depuração de ostras e assemelhados, a apreensão e destruição de produtos alimentícios impróprios para o consumo, assessora, ainda, na interdição de bens imóveis e a apreensão de bens móveis inadequados à produção, armazenamento, distribuição ou comercialização de produtos alimentícios;

XX - Assessor de Divisão - Ilha do Teixeira: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se em caráter especializado e assessora os serviços referentes à limpeza de trilhas, caminhos, trapiche, iluminação, praças e coleta de lixo na localidade mencionada;

XXI - Assessor de Divisão - Europinha: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se em caráter especializado e assessora os serviços referentes à limpeza de trilhas, caminhos, trapiche, iluminação, praças e coleta de lixo na localidade mencionada;

XXII - Assessor de Divisão - Eufrasina: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se em caráter especializado e assessora os serviços referentes à limpeza de trilhas, caminhos, trapiche, iluminação, praças e coleta de lixo na localidade mencionada;

XXIII - Assessor de Divisão - Amparo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se em caráter especializado e assessora os serviços referentes à limpeza de trilhas, caminhos, trapiche, iluminação, praças e coleta de lixo na localidade mencionada;

XXIV - Assessor de Divisão - Piaçaguera: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se em caráter especializado e assessora os serviços referentes à limpeza de trilhas, caminhos, trapiche, iluminação, praças e coleta de lixo na localidade mencionada;



XXV - Assessor de Divisão - Ponta de Ubá: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se em caráter especializado e assessora os serviços referentes à limpeza de trilhas, caminhos, trapiche, iluminação, praças e coleta de lixo na localidade mencionada;

XXVI - Assessor de Divisão de Segurança Alimentar: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se em caráter especializado sobre a aplicação das normas de produção, transporte e armazenamento de alimentos visando a determinadas características físico-químicas, microbiológicas e sensoriais padronizadas que qualificam os alimentos como adequados ao consumo;

XXVII - Supervisor de zeladoria: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, gerenciar os serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, carrego e descarrego, lavagem de autos e demais serviços afins das dependências da secretaria em geral; supervisionar os serviços de limpeza e conservação; acompanhar os serviços de limpeza e conservação executados dentro e fora do horário de expediente; controlar o consumo e a requisição dos materiais e equipamentos de limpeza; acompanhar os serviços de copa, distribuição de insumos nas unidades pertencentes a Secretaria; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário;

XXVIII - Supervisor de Produção Agrícola e Pecuária: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, coordena ações relacionadas ao cultivo agrícola e à pecuária, promovendo práticas sustentáveis e eficiência produtiva;

XXIX - Supervisor de Pesca Artesanal: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, monitora e apoia atividades de pesca artesanal, incentivando o desenvolvimento das comunidades pesqueiras;

XXX - Supervisor de Abastecimento e Logística Rural: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, gerencia a distribuição de produtos agrícolas e pesqueiros, garantindo eficiência no abastecimento;

XXXI - Supervisor de Aquicultura e Recursos Hídricos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, supervisiona projetos e atividades ligados à aquicultura e à gestão sustentável de recursos hídricos;

XXXII - Supervisor de Desenvolvimento de Comunidades Rurais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, coordena iniciativas de fortalecimento social e econômico para comunidades rurais e insulares;

XXXIII - Supervisor de Educação e Capacitação Rural: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, organiza treinamentos e programas de capacitação para agricultores, pescadores e aquicultores;

XXXIV - Supervisor de Programas de Sustentabilidade: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, garante a implementação de práticas ambientais e sustentáveis nas atividades rurais e pesqueiras;

XXXV - Supervisor de Comercialização e Feiras: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, coordena eventos e estratégias para a comercialização de produtos rurais e pesqueiros;

XXXVI - Supervisor de Infraestrutura Rural e Pesqueira: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, gerencia melhorias em estradas, sistemas de irrigação, portos e demais infraestruturas relacionadas;

§ 19 Junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Obras Públicas: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Superintendente de Pavimentação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos serviços de pavimentação asfáltica e gerenciamento da cadeia de abastecimento e controle do fluxo e armazenamento eficiente e econômico de matérias-primas utilizadas em obras municipais e edificações sob o encargo da Secretaria;

III - Superintendente de Edificações, Pontes e Drenagem: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das obras de arquitetura e engenharia do Município, bem como gestão dos serviços de manutenção, de construção e de execução de reformas, de ampliações e restaurações em pontes e drenagens no município;

IV - Superintendente de Gestão de Frota e Manutenção: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos serviços de manutenção veicular da frota municipal, locação de veículos, distribuição de combustível e serviços de oficina e gestão de peças e reparos;

V - Diretor do Departamento de Engenharia: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável pela organização, articulação e integração das ações inerentes a execução das obras do município, supervisionar obras e serviços de engenharia, de reforma e de manutenção nas unidades das Secretarias, emitindo relatórios técnicos e prestando as informações necessárias quando solicitadas por outros órgãos internos e de controle;

VI - Diretor do Departamento de Produção e Fábrica de Artefatos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, exerce atribuições de gestão de produção de pré-moldados próprios municipais, incluindo as atividades de fábrica e usina asfáltica;

VII - Diretor do Departamento de Drenagem: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável pelo gerenciamento de realização atividades referentes ao funcionamento hidráulico das tubulações, galerias, canais a céu aberto, canais naturais, dispositivos de captação e conexão entre redes, bem como proposta de obras de curto, médio e longo prazo, necessárias ao equacionamento dos problemas encontrados na drenagem urbana;

VIII - Diretor do Departamento de Manutenção Urbana: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável pelas atribuições de gestão dos contratos de prestação de serviços de manutenção, de construção e de execução de obras novas e de reforma, de ampliações e restaurações em pontes e drenagens no município;

IX - Supervisor Especial de Drenagem: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, realização de atividades referentes ao funcionamento hidráulico das tubulações, galerias, canais a céu aberto, canais naturais, dispositivos de captação e conexão entre redes, bem como proposta de obras de curto, médio e longo prazo, necessárias ao equacionamento dos problemas encontrados na drenagem urbana;

X - Supervisor Especial de Manutenção Urbana: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de gestão dos contratos de prestação de serviços de manutenção, de construção e de execução de obras novas e de reforma, de ampliações e restaurações em pontes e drenagens no município;

XI - Supervisor Especial de Manutenção: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão das aquisições para manutenção dos serviços;

XII - Supervisor Especial de Combustíveis: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, controlar o consumo de combustível por quilômetro, montando mapa estatístico comparativo, distribuição de combustível, controlando sua utilização racional e responsável, fiscalizando as necessidades, segundo critérios de conveniência e oportunidade, reportando-se aos superiores hierárquicos;

XIII - Supervisor Especial de Produção: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de gestão de produção, gerindo as políticas públicas de produção, estruturação e apropriação do espaço urbano;

XIV - Supervisor Especial de Marcenaria, Pintura e Elétrica: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de gestão de produção, coordena os serviços gerais e de manutenção e conservação predial, quanto a reparos nas instalações elétricas, de pintura, marcenaria e demais serviços operacionais;

XV - Supervisor Especial de Contratos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, gerenciar os contratos de repasse desde a seleção da proposta até a fase de prestação de contas final;

XVI - Supervisor Especial de Tecnologia da Informação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, organização, coordenação e gerenciamento de infraestrutura de tecnologia da secretaria, compreendendo a rede de comunicação de dados, a internet; o suporte operacional dos sistemas de informações e dados, em nível corporativo, gestão de conhecimentos e informações estratégicas, gestão de políticas de segurança da informação, gestão de programas na área de tecnologia, observação e alinhamento às regras da LGPD;

XVII - Coordenador de Manutenção Urbana: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, coordena as ações fiscais voltadas ao controle da qualidade, segurança e pontualidade das obras e serviços de construção, de reforma e de manutenção;

XVIII - Coordenador de Drenagem: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, realização de atividades referentes ao funcionamento hidráulico das tubulações, galerias, canais a céu aberto, canais naturais;

XIX - Coordenador de Pavimentação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos serviços de pavimentação asfáltica e gerenciamento da cadeia de abastecimento e controle do fluxo e armazenamento eficiente e econômico de matérias-primas utilizadas em obras municipais e edificações sob o encargo da Secretaria;

XX - Supervisor Especial de Segurança do Trabalho: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, elaborar e implementar planos de segurança, realizar inspeções, investigar acidentes e identificar as causas, elaborar relatórios e treinar os funcionários sobre as normas de segurança;

XXI - Assessor da Divisão de Pavimentação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a necessidade de produção de materiais usados na pavimentação das vias da cidade e suas propriedades, orientando sobre as técnicas de execução, de avaliação e de restauração de pavimentação;

XXII - Assessor da Divisão de Drenagem: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a necessidade de serviços de desassoreamento, alargamento, desobstrução, remoção, derrocamento ou escavação de material do fundo de rios, lagoas, mares, baías e canais municipais de acesso, bem como sobre as técnicas a serem utilizadas;

XXIII - Assessor da Divisão de Manutenção de Produção de Artefatos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a necessidade de produção de artefatos de cimento e ferro e suas propriedades, orientando sobre as técnicas de execução, de avaliação e de qualidade das misturas utilizadas na produção de concreto;

XXIV - Assessor da Divisão de Combustível: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora as demais unidades na distribuição de combustível, bem como na gestão do estoque municipal de combustível, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XXV - Assessor da Divisão de Marcenaria, Pintura e Elétrica: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável por coordenar e supervisionar as atividades das equipes dessas áreas, garantindo a qualidade dos serviços realizados e o cumprimento das normas de segurança e eficiência. Ele atua na elaboração de projetos, na gestão de recursos e na avaliação de materiais, além de prestar suporte técnico e orientações para a execução das tarefas. Também é encarregado de estabelecer cronogramas, monitorar prazos e resultados, promovendo a comunicação entre os setores e facilitando a resolução de problemas que possam surgir no dia a dia das operações;

XXVI - Assessor da Divisão de Manutenção Urbana: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora ações voltadas ao controle da qualidade, segurança e pontualidade de manutenção urbana, responsável por emitir relatórios sobre os equipamentos urbanos, controle das necessidades e correções da área que lhe é afeta;

XXVII - Assessor administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável por prestar suporte nas atividades administrativas, organizando documentos e informações, supervisionando a execução de processos, auxiliando na elaboração de relatórios e na gestão de projetos, além de garantir a comunicação eficiente entre as equipes e com outros órgãos. Esse profissional também colabora na análise de necessidades e na implementação de melhorias nos serviços prestados, assegurando que as operações sejam realizadas de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas;

§ 20 Junto à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico - SECULTUR, o agente político, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico: Agente Político em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por desenvolver políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento da cultura;

II - Gerente de Fomento e Incentivo à Cultura: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, responsável pelo gerenciamento de mecanismos de fomento e incentivo para programas e projetos culturais, bem como administra os instrumentos que envolvam transferência de recursos no âmbito dos programas de responsabilidade da Secretaria e que envolvam aplicação, monitoramento e prestação de contas de projetos culturais;

III - Supervisor Especial do Departamento de Patrimônio Histórico-Cultural: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável por administrar, promover e proteger as atividades de proteção ao patrimônio histórico-cultural e os instrumentos afetos ao desenvolvimento das atividades, através de levantamento, cadastro, registro, inventário, arquivo documental, vigilância, desapropriação, recuperação, restauração, conservação, diagnóstico de necessidades e potencialidades, e de outras formas de acautelamento e preservação;

IV - Supervisor Especial do Departamento de Eventos Culturais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atividades de planejamento da promoção e a divulgação institucional de eventos culturais em âmbito regional, estimulando iniciativas públicas e privadas de promoção de manifestações da cultura parnanguara;

V - Supervisor Especial das Casas de Cultura e Teatros Municipais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, exerce as atribuições de planejamento de programas de utilização e manutenção das casas de cultura e teatros pertencentes ao Poder Público Municipal, administrando bens e serviços das mesmas;

VI - Supervisor Especial de Espaços Culturais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, é responsável por planejar, coordenar e supervisionar atividades nos espaços culturais, garantindo sua preservação, manutenção e conformidade com normas legais, incluindo acessibilidade e segurança. Deve promover eventos culturais, gerenciar recursos, fiscalizar contratos, articular parcerias institucionais, proteger o patrimônio

cultural e assegurar o cumprimento de políticas públicas culturais. Além disso, é incumbido de elaborar relatórios de atividades e prestar contas aos órgãos competentes, sempre em observância aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e transparência;

VII - Supervisor Especial de Incentivo a Arte Popular: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, é responsável por planejar, coordenar e implementar políticas públicas voltadas à valorização, preservação e difusão das manifestações de arte popular, promovendo a inclusão social e a diversidade cultural. Compete-lhe ainda organizar eventos e projetos culturais, articular parcerias institucionais, gerir recursos de forma eficiente e assegurar o cumprimento da legislação aplicável, observando os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, moralidade e transparência, com a devida prestação de contas e elaboração de relatórios técnicos;

VIII - Supervisor Especial Administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, é responsável por coordenar e supervisionar as atividades administrativas, incluindo recursos humanos, suprimentos e relacionamento com fornecedores, assegurando a conformidade com as normas legais e regulamentares. Suas funções abrangem a gestão de processos logísticos e comerciais, definição de planejamento tático e operacional, análise de resultados e elaboração de relatórios gerenciais. Além disso, deve garantir a eficiência operacional, o cumprimento de metas e a manutenção da qualidade dos serviços prestados, observando os princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e transparência;

IX - Supervisor Especial de Comunicação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, é responsável por planejar, coordenar e executar estratégias de comunicação institucional, garantindo a divulgação transparente e eficiente das ações, projetos e políticas públicas do município. Compete-lhe gerir os canais de comunicação oficiais, produzir conteúdo informativo, organizar campanhas educativas, assessorar os gestores públicos em assuntos relacionados à comunicação e promover a interlocução entre a administração pública e a sociedade. Além disso, deve observar os princípios da publicidade e da transparência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, assegurando a legalidade, a impessoalidade e a eficiência na gestão da comunicação institucional;

X - Assessor Especial de Cultura Popular: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, é responsável pela formulação, implementação, coordenação e monitoramento de políticas públicas voltadas à valorização, preservação, promoção e fomento da cultura popular e das manifestações culturais tradicionais do município, em consonância com os princípios constitucionais que regem a cultura. Compete-lhe ainda articular parcerias com entidades públicas e privadas, planejar e executar ações que incentivem a identidade cultural local, preservar o patrimônio imaterial, promover eventos e atividades culturais de caráter popular, bem como assegurar a inclusão social e a participação comunitária na gestão cultural, observando a legislação aplicável e os planos municipais de cultura;

XI - Assessor do Departamento de Artesanato: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, é responsável pela assessoria direta ao gestor público na formulação, implementação e execução de políticas públicas voltadas ao fomento, desenvolvimento e promoção do artesanato local, com foco na valorização das técnicas tradicionais e na geração de oportunidades de mercado para os artesãos. Cabe-lhe, ainda, coordenar e supervisionar ações que promovam a capacitação profissional, incentivar a preservação do patrimônio cultural e imaterial relacionado ao artesanato, articular parcerias institucionais e interinstitucionais, além de elaborar relatórios, pareceres técnicos e propostas para a realização de projetos, eventos e ações que incentivem a economia criativa e o empreendedorismo no setor artesanal, sempre em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da política cultural municipal;

XII - Assessor das Casas Culturais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, é responsável pela assessoria direta na gestão e no funcionamento das Casas Culturais, assegurando a execução de políticas públicas voltadas à promoção, preservação e difusão das manifestações artísticas e culturais no âmbito municipal. Compete-lhe planejar, supervisionar e acompanhar as atividades culturais, educativas e comunitárias desenvolvidas nesses espaços, promover a democratização do acesso à cultura, incentivar a participação da comunidade, apoiar a formulação de projetos e eventos culturais, articular parcerias com entidades públicas e privadas, e zelar pela conservação do patrimônio físico e imaterial das Casas Culturais, observando os princípios constitucionais da cultura, a legislação pertinente e as diretrizes estabelecidas pelos planos municipais de cultura;

XIII - Assessor de Gabinete: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria;

XIV - Assessor Técnico de Gestão de Artesanato: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-1, assessora na gestão das políticas de incentivo ao artesanato local, manifestando-se, tecnicamente, quanto as medidas voltadas a aquisição, venda e divulgação dos produtos artesanais produzidos no município;



XV - Assessor Técnico de Projetos Artístico-culturais: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-1, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a pertinência e a adequação dos projetos culturais à realidade da cultura local, aplicando estratégias para utilização da estrutura e dos recursos municipais com o fim de aproveitamento de oportunidades de atração de eventos culturais para o município;

XVI - Assessor Técnico de Projetos Culturais: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-1, atua na elaboração, gestão e monitoramento de projetos culturais, promovendo políticas públicas alinhadas às diretrizes municipais, estaduais e federais. Suas funções incluem captar recursos, planejar e executar iniciativas, articular parcerias com instituições públicas e privadas e fornecer suporte técnico à administração municipal. Também desenvolve diagnósticos, capacita agentes culturais e avalia o impacto das ações realizadas, garantindo eficiência, transparência e conformidade legal. Além disso, contribui para a valorização do patrimônio cultural e o fortalecimento da identidade local, consolidando a cultura como instrumento de inclusão social e desenvolvimento sustentável;

XVII - Assessor Técnico de Incentivo a Arte Popular: função gratificada em livre designação e dispensa, simbologia FG-1, tem como atribuições planejar, coordenar e assessorar a implementação de políticas públicas destinadas à valorização, promoção e fomento da arte popular, visando preservar as manifestações artísticas tradicionais e estimular sua continuidade como expressão da identidade cultural local. Compete-lhe ainda desenvolver projetos e programas que promovam a formação, capacitação e inclusão de artistas populares, incentivar a difusão e comercialização de obras e produtos artísticos, articular parcerias institucionais e interinstitucionais para fortalecimento do setor, elaborar estudos, pareceres e relatórios técnicos sobre a arte popular no município, e monitorar a execução de ações e projetos, garantindo a conformidade com a legislação vigente, os planos municipais de cultura e os princípios constitucionais que regem a promoção e valorização da cultura;”

§ 21 Junto Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, o agente político, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Turismo: Agente Político em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por desenvolver políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento do turismo;

II - Gerente de Fomento e Incentivo ao Turismo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2G, responsável pelo gerenciamento de mecanismos de fomento e incentivo para programas e projetos culturais, bem como por administrar os instrumentos que envolvam transferência de recursos no âmbito dos programas de responsabilidade da secretaria e que envolvam aplicação, monitoramento e prestação de contas de projetos turísticos;

III - Supervisor Especial de Promoção de Eventos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de planejamento de atividades e os empreendimentos levados a cabo com a intenção de que potenciais viajantes conheçam os pontos de turísticos e destino no município, viabilizando sua estadia e permanência na cidade, promovendo o turismo;

IV - Supervisor Especial de Qualificação e Promoção do Turismo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela gestão dos programas de no incentivo ao turismo, na promoção e apoio à comercialização dos destinos e produtos turísticos municipais, bem como apoio à formalização e qualificação de profissionais e de prestadores de serviços turísticos;

V - Supervisor Especial de Manutenção Civil e Infraestrutura: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsável pela organização, articulação e integração das ações inerentes a execução dos processos licitatórios de sua esfera de atribuição, bem como supervisionar obras e serviços de engenharia, de reforma e de manutenção nas unidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, emitindo relatórios técnicos e prestando as informações necessárias quando solicitadas por outros órgãos internos e de controle;

VI - Supervisor Especial de Infraestrutura Turística: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos voltados a garantir condições mínimas que viabilizem a promoção turística local, tais como, sinalização turística, guias turísticos, pontos ou centros de informações turísticas no município;

VII - Supervisor de Promoções Turísticas: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, exerce atividades relacionadas ao turismo, auxiliando o bom andamento da secretaria no sentido de viabilizar a estada e permanência de turistas na cidade e a promoção do turismo;

VIII - Supervisor de Promoção do Turismo de Lazer: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, exerce atribuições de planejar, coordenar e executar ações estratégicas destinadas à promoção e ao desenvolvimento do turismo de lazer no âmbito municipal, com foco no fortalecimento da economia local e na valorização dos atrativos turísticos naturais, culturais e históricos. Compete-lhe articular parcerias com entidades públicas e privadas, elaborar e implementar programas e projetos de incentivo ao turismo de lazer, promover a capacitação de profissionais do setor, divulgar os destinos turísticos do município em eventos, feiras e campanhas publicitárias, monitorar indicadores de desempenho turístico, e garantir que as atividades de promoção estejam em conformidade com os planos municipais de turismo, a legislação pertinente e os princípios constitucionais que regem o desenvolvimento sustentável;

IX - Supervisor de Promoção do Turismo de Aventura: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, exerce atribuições de planejar, coordenar e executar políticas públicas destinadas ao desenvolvimento e à promoção do turismo de aventura, com foco na exploração sustentável dos recursos naturais e na valorização das potencialidades locais. Compete-lhe fomentar a estruturação e qualificação dos serviços e equipamentos turísticos voltados às atividades de aventura, articular parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e comunidades locais, promover a capacitação de profissionais do setor, desenvolver campanhas de divulgação e eventos para atrair turistas, monitorar a segurança das atividades e a conformidade com as normas técnicas aplicáveis, e assegurar que todas as ações estejam alinhadas aos planos municipais de turismo, à legislação vigente e aos princípios constitucionais de proteção ambiental e desenvolvimento sustentável;

X - Assessor de Gabinete: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria;

XI - Assessor de Desenvolvimento do Turismo Gastronômico: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, tem como atribuições planejar, coordenar e assessorar a implementação de políticas públicas voltadas à promoção e valorização da gastronomia local como atrativo turístico, buscando integrar a cultura alimentar à estratégia de desenvolvimento do turismo no município. Compete-lhe identificar e fortalecer os pontos gastronômicos regionais, incentivar a qualificação de profissionais do setor, promover parcerias com empreendedores locais e organizações do setor privado, elaborar e divulgar programas e eventos gastronômicos, coordenar ações de marketing e promoção turística, e garantir que as iniciativas estejam em conformidade com os planos municipais de turismo e com a legislação pertinente, especialmente aquelas relativas à segurança alimentar, preservação ambiental e sustentabilidade;

XII - Assessor de Desenvolvimento do Turismo Religioso: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, tem como atribuições planejar, coordenar e assessorar a implementação de políticas públicas voltadas à promoção do turismo religioso, com o objetivo de atrair visitantes em função de manifestações de fé e patrimônio religioso local, respeitando as tradições e expressões culturais da comunidade. Compete-lhe identificar e potencializar os pontos de interesse religioso, desenvolver programas de valorização do patrimônio imaterial e material relacionado à religião, articular parcerias com instituições religiosas, promover a qualificação de guias e profissionais do setor, organizar eventos e roteiros turísticos especializados, e garantir que todas as ações estejam em conformidade com os planos municipais de turismo, a legislação vigente, e os princípios constitucionais relativos à liberdade religiosa, à preservação do patrimônio;

XIII - Assessor Técnico de Projetos Turísticos-Culturais: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, tem como atribuições assessorar a elaboração, implementação e acompanhamento de projetos integrados que visem à promoção e desenvolvimento do turismo associado às atividades culturais no município, buscando fortalecer a identidade local e atrair visitantes. Compete-lhe identificar e propor iniciativas que integrem os recursos culturais e turísticos municipais, elaborar e analisar projetos voltados à valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural, assessorar na captação de recursos financeiros e parcerias para a execução de tais projetos, realizar estudos técnicos e relatórios sobre a viabilidade e impacto das ações propostas, e garantir que todas as atividades estejam em conformidade com os planos municipais de turismo e cultura, a legislação pertinente e os princípios constitucionais de preservação cultural, sustentabilidade e desenvolvimento econômico;

XIV - Assessor Técnico de Projetos Turísticos: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-2, tem como atribuições assessorar a concepção, elaboração, implementação e acompanhamento de projetos turísticos, abrangendo todas as modalidades e atrativos turísticos do município, com o objetivo de promover o desenvolvimento do setor e aumentar a competitividade da cidade como destino turístico. Compete-lhe realizar estudos técnicos, análises de viabilidade e impacto econômico, social e ambiental dos projetos turísticos, identificar fontes de financiamento e parcerias estratégicas, elaborar e executar planos de ação para a infraestrutura turística, coordenar a promoção e divulgação de projetos em eventos e campanhas, e assegurar que todas as iniciativas estejam em conformidade com os planos municipais de turismo, a legislação vigente e os princípios constitucionais;

XV - Assessor Técnico de Projetos de Fomento: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-2, tem como atribuições assessorar a formulação, coordenação e execução de projetos voltados ao fomento de atividades econômicas, culturais, sociais e ambientais no município, com o intuito de estimular o desenvolvimento local e a geração de oportunidades de crescimento sustentável. Compete-lhe identificar e elaborar propostas de projetos que visem à captação de recursos financeiros, promover parcerias com entidades públicas e privadas, monitorar a execução de programas e ações de fomento, realizar estudos de viabilidade econômica e social, além de garantir que os projetos estejam em conformidade com a legislação aplicável, os planos municipais de desenvolvimento e os princípios constitucionais de eficiência administrativa;

§ 22 Junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLOG, o agente político, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Supervisor Especial de Planejamento Territorial: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável por coordenar e desenvolver estratégias de uso e ocupação do solo, garantindo o equilíbrio entre o desenvolvimento urbano, rural e ambiental. Suas atribuições incluem a elaboração e supervisão de planos diretores, zoneamentos e políticas públicas voltadas ao ordenamento territorial, bem como a análise e aprovação de projetos que impactem o espaço público. Também promove a integração entre diferentes setores da administração para assegurar a sustentabilidade e o cumprimento da legislação vigente, além de acompanhar o desenvolvimento de infraestrutura e projetos estratégicos para o município;

III - Supervisor Especial Administrativo: cargo em livre nomeação, simbologia DAS-2X, responsável por coordenar, supervisionar e controlar a execução e o planejamento das atividades administrativas da secretaria. Coordenar e supervisionar a gestão e controle dos serviços relacionados à informática, as matérias concernentes às licitações, bem como dos respectivos contratos, observada a legislação aplicável à espécie. Controla a gestão de pessoal, bem como a confecção da respectiva folha de pagamento, controlar e gerenciar a manutenção predial, de frota e serviços correlatos ao bom funcionamento da entidade;

IV - Diretor de Planejamento Urbano: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-B, responsável por gerir a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Diretor e demais planos setoriais, como mobilidade, saneamento e habitação, em conformidade com o Estatuto da Cidade e a legislação urbanística. Também coordena sistemas de monitoramento territorial, avalia impactos de projetos urbanos, propõe normas regulatórias e promove a integração entre políticas públicas e a participação social. Suas ações devem assegurar o desenvolvimento urbano sustentável, equilibrando aspectos sociais, econômicos e ambientais, em consonância com os princípios constitucionais e diretrizes do Executivo municipal

V - Supervisor Especial Administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável por coordenar a gestão de expediente, processos, documentos e protocolos da secretaria. Gerenciar contratos de prestação de serviços terceirizados necessários às atividades da secretaria. Coordenar o atendimento ao público, gerenciando sugestões e reclamações quanto às atividades da secretaria. Controlar, supervisionar e manter atualizados os relatórios do patrimônio e bens materiais, bem como gerenciar e realizar a manutenção das instalações físicas, de infraestrutura, equipamentos e mobiliário da secretaria. Coordenar as atividades referentes à gestão dos recursos humanos, como a folha de pagamento, avaliação de desempenho de servidores, movimentação de pessoal, avaliação de estágio probatório, admissão de funcionários e estagiários, programação de férias, recrutamento, remanejamento de servidores, frequência e demais documentos dos servidores da secretaria. Gerenciar atividades logísticas, operacionais, documentais, administrativas e serviços gerais e outras atividades administrativas correlatas;

VI - Supervisor Especial de Planejamento Urbano: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável por conduzir, coordenar e controlar ações para a elaboração e revisão do Plano Diretor, suas leis complementares e instrumentos urbanísticos previstos na Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, em especial quanto ao uso e à ocupação do solo e ao desenvolvimento físico-territorial do Município. Conformar o planejamento local, bem como a legislação urbana às diretrizes e planos de desenvolvimento regional, estadual ou federal. Proceder, por meio de modelagens e simulações, estudos e análises do sistema viário, uso do solo, tráfego de veículos, macro estruturação viária, mobilidade não motorizada de ciclistas e pedestres, transporte coletivo e demais modais, compreendendo ligações viárias urbanas, rurais e metropolitanas, em subsídio a projetos de engenharia e de transporte. Planejar e propor ações para espaços livres de lazer, áreas verdes, equipamentos públicos, áreas de interesse público e de habitação de interesse social, de forma a atender aos interesses e necessidades da população. Mapear, analisar e propor ações relacionadas ao planejamento ambiental do Município, a partir de estratégias relacionadas às áreas de interesse socioambiental, almejando o

desenvolvimento ambientalmente sustentável, bem como propor ações de combate às várias formas de poluição ambiental, sonora, visual, atmosférica, hídrica e do solo e outras atividades correlatas;

VII - Supervisor Especial Geral: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável por prestar assessoramento ao desenvolvimento das atividades da secretaria e outras atividades correlatas;

VIII - Assessor Especial de Planejamento e Gestão Territorial: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, gestão e coordenação de atividades relacionadas à aquisição, processamento, análise e disseminação de dados geoespaciais, visando subsidiar o planejamento urbano, a gestão ambiental e a tomada de decisões estratégicas. Cabe-lhe supervisionar a implementação de sistemas de informação geográfica (SIG), garantir a integridade, precisão e atualização contínua das bases cartográficas e cadastrais, além de promover a integração desses dados com outras áreas administrativas. É responsável, ainda, por elaborar normas técnicas, planejar projetos de mapeamento, coordenar equipes multidisciplinares, zelar pela observância das legislações pertinentes e fomentar a inovação tecnológica no uso de ferramentas geoespaciais, assegurando que os serviços prestados atendam às demandas sociais e institucionais do município;

IX - Coordenador Chefe: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsável por supervisionar e orientar o trabalho dos demais coordenadores, garantindo o alinhamento das ações aos objetivos estratégicos da secretaria. Suas atribuições incluem planejar e monitorar projetos, promover a integração entre áreas técnicas e órgãos governamentais, gerir recursos de forma eficiente, acompanhar e avaliar resultados, subsidiar decisões da administração municipal, representar a secretaria em negociações e eventos, e assegurar a conformidade das ações com normas legais, sempre em observância aos princípios da administração pública e outras atividades correlatas;

X - Assessor Especial de Pesquisa e Informação: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsável por levantar, produzir, organizar e analisar informações necessárias à gestão territorial da cidade de Paranaguá, e às ações das demais secretarias municipais. Definir diretrizes para produção de indicadores necessários na avaliação de prioridades das políticas públicas e para a mensuração periódica do nível de qualidade de vida urbana da população, incluindo índices de crescimento social e econômico. Promover periodicamente em meios apropriados a divulgação das informações produzidas e sistematizadas, de forma a atender à necessidade do setor público e às demandas da população referentes ao planejamento territorial do Município. Estabelecer vínculos com a sociedade civil organizada, conselhos setoriais, instituições de ensino e pesquisa, órgãos públicos, entidades de profissionais e sociais, buscando a cooperação entre agentes públicos e privados, visando à produção e validação de informações. Realizar levantamentos de dados em campo, pesquisa de dados primários e secundários, armazenando-os e mantendo atualizados os bancos de dados. Promover e coordenar estudos e pesquisas em colaboração com as unidades da Administração Municipal, gerenciando dados e informações necessários para o planejamento integrado do desenvolvimento do Município. Coordenar os serviços de geoprocessamento, produzindo, sistematizando e mantendo atualizadas as bases de informações e os mapas georreferenciados do Município de Paranaguá. Criar convênios e programas com órgãos de outras instâncias para troca de informações. Manter disponível o acervo das leis municipais, estaduais e federais que versem sobre as questões urbanísticas do Município de Paranaguá e outras atividades correlatas;

XI - Coordenador de Planejamento e Gestão: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável por planejar, coordenar e monitorar políticas públicas e programas estratégicos, assegurando a integração entre secretarias e órgãos municipais, o cumprimento de metas de governo e a gestão eficiente de recursos. Atua na articulação com os diferentes níveis de governo, sociedade civil e setor privado, elabora relatórios de desempenho, presta assessoria técnica ao chefe do executivo e promove a comunicação governamental transparente, garantindo a conformidade das ações com as normas legais e os princípios da administração pública;

XII - Supervisor de Planos e Projetos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, responsável por supervisionar os planos e programas financiados decorrentes de projetos desenvolvidos pela secretaria. Coordenar e monitorar as atividades da superintendência relacionada. Gerenciar o processo de elaboração de projetos de captação de recursos. Subsidiar projetos de financiamento promovidos por outros órgãos municipais que impliquem em decisões urbanas e territoriais. Acompanhar a tramitação e a aprovação de projetos financiados e desenvolvidos e outras atividades correlatas;

XIII - Supervisor de Geoprocessamento: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-D, responsável por coordenar atividades relacionadas à coleta, análise e gestão de dados geográficos, utilizando ferramentas tecnológicas para apoiar o planejamento urbano, rural e ambiental. Suas atribuições incluem supervisionar a criação e atualização de mapas temáticos, administrar sistemas de informações geográficas (SIG), elaborar estudos para subsidiar políticas públicas e auxiliar na tomada de decisões estratégicas. Ele também organiza equipes e projetos voltados à aplicação de geotecnologias em diferentes áreas da gestão pública, assegurando a precisão e a qualidade das informações;

XIV - Coordenador I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável por garantir o cumprimento de metas e a execução eficiente de planos e projetos relacionados ao planejamento urbano e à gestão municipal. Suas atribuições incluem monitorar prazos e resultados, promover a integração entre áreas, elaborar relatórios sobre o progresso das ações, assegurar a conformidade com normas legais e regulamentações, além de auxiliar o Coordenador Chefe no desenvolvimento de estratégias e na solução de questões complexas, sempre alinhado às diretrizes da secretaria e aos princípios da administração pública e outras atividades correlatas;

XV - Coordenador II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável por garantir o cumprimento de metas e a execução eficiente de planos e projetos relacionados ao planejamento urbano e à gestão municipal. Suas atribuições incluem monitorar prazos e resultados, promover a integração entre áreas, elaborar relatórios sobre o progresso das ações, assegurar a conformidade com normas legais e regulamentações, além de auxiliar o Coordenador Chefe no desenvolvimento de estratégias e na solução de questões complexas, sempre alinhado às diretrizes da secretaria e aos princípios da administração pública e outras atividades correlatas;

XVI - Coordenador III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável por garantir o cumprimento de metas e a execução eficiente de planos e projetos relacionados ao planejamento urbano e à gestão municipal. Suas atribuições incluem monitorar prazos e resultados, promover a integração entre áreas, elaborar relatórios sobre o progresso das ações, assegurar a conformidade com normas legais e regulamentações, além de auxiliar o Coordenador Chefe no desenvolvimento de estratégias e na solução de questões complexas, sempre alinhado às diretrizes da secretaria e aos princípios da administração pública e outras atividades correlatas;

§ 23 Junto à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SESPOR, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Esportes e Juventude: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Diretor da Juventude: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável por formular, coordenar e executar políticas públicas voltadas à juventude, em conformidade com o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) e demais normativas aplicáveis. Suas atribuições incluem a gestão e articulação institucional, a promoção da participação e controle social, o monitoramento de programas e projetos, a defesa e promoção dos direitos dos jovens, além da representação do município em fóruns e parcerias para qualificação e inclusão juvenil. Também lhe cabe garantir a transparência na aplicação de recursos, elaborar relatórios de gestão e fomentar ações intersetoriais que assegurem educação, capacitação, cultura, esporte e cidadania aos jovens, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e participação social;

III - Assessor Especial de Fomento ao Esporte: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, cujas atribuições de planejar, dirigir e controlar programas e projetos que visem o desenvolvimento das atividades de iniciação esportiva e lazer; propor a celebração de convênios; planejar, coordenar, dirigir e controlar a realização de eventos esportivos, objetivando o desenvolvimento do desporto; promover, articular e prestar apoio às entidades esportivas amadoras e profissionais, visando o seu desenvolvimento; articular-se com as demais unidades integrantes da estrutura da Secretaria, objetivando a compatibilização de normas e ações a serem executadas pelos diversos órgãos;

IV - Supervisor Especial Chefe de Esportes e Lazer: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável por promover a elaboração de estudos e pesquisas necessárias à melhoria das atividades técnicas, desportivas e de lazer;

V - Supervisor Especial de Gabinete: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria;

VI - Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável pela supervisão do desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;



VII - Coordenador de Atendimento I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;

VIII - Coordenador de Atendimento II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;

IX - Coordenador de Atendimento III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;

X - Coordenador de Atendimento IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;

XI - Coordenador de Atendimento V: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço de atendimento ao público, acompanhar e coordenar a execução de atividades de atendimento ao público;

XII - Coordenador da Junta Militar: ordena as atividades de atendimento ao cidadão do Município em idade de serviço militar, prestando serviço que demanda inter-relação institucional entre Município e Forças Armadas, no que tange ao alistamento dos cidadãos;

XIII - Supervisor de Programas Esportivos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, coordena a implementação e o acompanhamento de programas e projetos esportivos voltados à comunidade, promovendo a inclusão e o bem-estar social.

XIV - Supervisor Especial do Departamento de Educação Física e Lazer: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de propagação e incentivo à diversas técnicas de animação e de intervenção, bem como conhecimentos específicos em atividades físicas, esportes, dança, ginástica, jogos, dentre outros;

XV - Supervisor Especial de Divisão Predial - Céu das Artes: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, responsável organizar os serviços prediais, analisar as necessidades administrativas, gerir os serviços públicos prediais, reportando inconsistentes e necessidades administrativas, em conjunto com os demais órgãos instalados na unidade;

XVI - Assessor Chefe de Divisão: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, planejamento e coordenação de planos, projetos e ações na divisão, estabelecimento de metas e acompanhamento de resultados, promover o alinhamento das atividades da equipe com os objetivos estratégicos do setor, manter o fluxo de comunicação entre a divisão e outras áreas da administração;

XVII - Supervisor Especial do Departamento de Políticas Esportivas de Inclusão Social: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados com o fim de utilizar-se do esporte como ferramenta voltada a superação de barreiras e limitações e o crescimento das noções de solidariedade e respeito às diferenças;

XXVIII - Supervisor de Infraestrutura Esportiva: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, gerencia a manutenção, conservação e ampliação de espaços esportivos, como quadras, campos e ginásios, assegurando sua funcionalidade e segurança.

XIX - Supervisor de Eventos Esportivos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, planeja e organiza competições, campeonatos e outros eventos esportivos, atuando na logística e na mobilização das comunidades envolvidas

XX - Supervisor de Esporte Escolar: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, desenvolve e acompanha ações esportivas voltadas às escolas municipais, promovendo a integração do esporte na educação básica.

XXI - Supervisor de Inclusão e Esporte Adaptado: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, coordena iniciativas para a prática esportiva por pessoas com deficiência, promovendo acessibilidade, inclusão e oportunidades no esporte adaptado.

XXII - Assessor de Divisão I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessorar a superintendência nas atividades nos Ginásios de Esportes do Município; responsabilizar-se pelo gerenciamento da execução dos trabalhos de sua área; propor ao superior imediato a programação de trabalho da respectiva unidade; opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior; distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados; exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento da unidade sob sua direção obedecendo os preceitos legais vigentes; elaborar e analisar relatório mensal de sua Divisão, encaminhando-o ao superior hierárquico;

XXIII - Assessor de Divisão II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessorar a superintendência nas atividades nos Ginásios de Esportes do Município; responsabilizar-se pelo gerenciamento da execução dos trabalhos de sua área; propor ao superior imediato a programação de trabalho da respectiva unidade; opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior; distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados; exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento da unidade sob sua direção obedecendo os preceitos legais vigentes; elaborar e analisar relatório mensal de sua Divisão, encaminhando-o ao superior hierárquico;

XXIV - Assessor de Divisão III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessorar a superintendência nas atividades nos Ginásios de Esportes do Município; responsabilizar-se pelo gerenciamento da execução dos trabalhos de sua área; propor ao superior imediato a programação de trabalho da respectiva unidade; opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior; distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados; exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento da unidade sob sua direção obedecendo os preceitos legais vigentes; elaborar e analisar relatório mensal de sua Divisão, encaminhando-o ao superior hierárquico;

XXV - Assessor de Divisão IV: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessorar a superintendência nas atividades nos Ginásios de Esportes do Município; responsabilizar-se pelo gerenciamento da execução dos trabalhos de sua área; propor ao superior imediato a programação de trabalho da respectiva unidade; opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior; distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados; exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento da unidade sob sua direção obedecendo os preceitos legais vigentes; elaborar e analisar relatório mensal de sua Divisão, encaminhando-o ao superior hierárquico;

XXVI - Assessor de Divisão V: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessorar a superintendência nas atividades nos Ginásios de Esportes do Município; responsabilizar-se pelo gerenciamento da execução dos trabalhos de sua área; propor ao superior imediato a programação de trabalho da respectiva unidade; opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior; distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados; exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento da unidade sob sua direção obedecendo os preceitos legais vigentes; elaborar e analisar relatório mensal de sua Divisão, encaminhando-o ao superior hierárquico;

XXVII - Assessor de Controle de Fluxo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema

informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;

XXVIII - Assessor Especial de Marketing Esportivo: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a utilização do esporte como ferramenta de comunicação corporativa ou institucional, orientando os integrantes da unidade assessorada;

§ 24 Junto à Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU, os cargos e funções de direção possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal da Mulher: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Diretor de Gestão Intersecretarial: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas da de acordo com as diretrizes das políticas públicas voltadas às mulheres;

III - Supervisor de Controle e Análise Administrativo-Processual: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal; compete, ainda, assessorar o Secretário em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a redação de minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretário do respectivo órgão;

IV - Supervisor Especial de Enfrentamento à Violência: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, propor políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, com vistas à prevenção, combate à violência, assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência; desenvolver, implementar e apoiar programas e projetos voltados ao enfrentamento à violência contra as mulheres, diretamente, ou em parceria com organismos governamentais ou demais setores da sociedade civil;

V - Supervisor Especial de Ações Temáticas: : cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, propor ações relacionadas ao planejamento da Secretaria; assessorar na formulação de políticas para as mulheres nas áreas de educação, cultura, lazer, esportes, saúde, que promovam a igualdade racial, de orientação sexual, geracional, relativa a mulheres com deficiência e mulheres indígenas, sem prejuízo de outras formas de diversidade; desenvolver e implementar programas e projetos temáticos nas áreas de educação, cultura, lazer, esportes, saúde, que considerem as mulheres em sua diversidade, visando à promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres de forma direta ou em parceria com organismos governamentais e não governamentais;

VI - Supervisor Especial de Programas Especiais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, assessora as diretorias e superintendências quanto ao planejamento, coordenação e monitoramento do desenvolvimento e implementação de políticas municipais para o atendimento de necessidades das mulheres, voltadas à inserção, prevenção, promoção e proteção das mulheres; elaborar, coordenar e monitorar projetos e programas que visem integrar e harmonizar os planos implementados pela Secretaria e em parcerias com as demais secretarias municipais, visando otimizar o atendimento às políticas públicas; desenvolver e gerenciar canais institucionais para a participação da sociedade no desenvolvimento de ações; executar atividades correlatas;

VII - Supervisor Especial de Políticas Públicas de Mulheres: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2X, apoia e monitora as ações relativas à implementação de políticas públicas voltadas para o atendimento humanizado e qualificado das mulheres, no âmbito da rede de atendimento à mulher em situação de violência;

VIII - Procurador Especial da Mulher: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, ocupado preferencialmente por mulher, com graduação em ensino superior no Curso de Direito, com registro e habilitação profissional junto à OAB, responsável por assessorar a Secretaria da Mulher exercendo funções de consultoria jurídica e análise das proposições recebidas fornecendo suporte jurídico quanto à fatos e documentos que afetem direta ou indiretamente a vida das mulheres paranguaras, assessorando ainda no exame e no encaminhamento de denúncias de violação a direitos da mulher, entre outras atividades correlatas;

IX - Assessor de Comunicação Social: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, assessora a execução das medidas de propagação, de publicidade dos atos, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social; apurar notícias de interesse do gabinete; divulgar as notícias colhidas, de interesse da instituição, em canais como a internet, bem como em meios de comunicação externos, a exemplo de rádio, televisão, jornal e portais de notícias; executar demais tarefas que lhe forem atribuídas dentro de sua área de atuação;

X - Supervisor de Atendimento Humanizado I: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável por coordenar e supervisionar as atividades da equipe de atendimento, garantindo que as demandas das mulheres sejam tratadas com empatia e respeito. Ele deve desenvolver e implementar protocolos de acolhimento, promover a capacitação da equipe em práticas de atendimento humanizado e assegurar a qualidade dos serviços prestados. Além disso, deve estabelecer parcerias com outras instituições para fortalecer a rede de apoio, analisar indicadores de atendimento e propor melhorias nos processos, sempre buscando a proteção e os direitos das mulheres atendidas;

XI - Supervisor de Atendimento Humanizado II: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável por coordenar e supervisionar as atividades da equipe de atendimento, garantindo que as demandas das mulheres sejam tratadas com empatia e respeito. Ele deve desenvolver e implementar protocolos de acolhimento, promover a capacitação da equipe em práticas de atendimento humanizado e assegurar a qualidade dos serviços prestados. Além disso, deve estabelecer parcerias com outras instituições para fortalecer a rede de apoio, analisar indicadores de atendimento e propor melhorias nos processos, sempre buscando a proteção e os direitos das mulheres atendidas;

XII - Supervisor de Atendimento Humanizado III: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável por coordenar e supervisionar as atividades da equipe de atendimento, garantindo que as demandas das mulheres sejam tratadas com empatia e respeito. Ele deve desenvolver e implementar protocolos de acolhimento, promover a capacitação da equipe em práticas de atendimento humanizado e assegurar a qualidade dos serviços prestados. Além disso, deve estabelecer parcerias com outras instituições para fortalecer a rede de apoio, analisar indicadores de atendimento e propor melhorias nos processos, sempre buscando a proteção e os direitos das mulheres atendidas;

XIII - Chefe de Serviço de Controle: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-2, ordena as atividades de controle de fluxo de documentos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XIV - Chefe de Divisão de Elaboração: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-2, ordena as atividades de elaboração documental, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

§ 25 Junto à Secretaria Municipal de Inclusão - SEMI, os cargos e funções de direção possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Inclusão: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua Secretaria, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a Secretaria, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Assessor Especial de Atendimento e Inclusão Social: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, apoiar, orientar, promover, fortalecer, coordenar, acompanhar, controlar e executar programas, ações e atividades voltadas à Inclusão, no âmbito do Município de Paranaguá, divulgando as ações governamentais de sua área de competência e complementação local.

III - Diretor de Controle e Análise Administrativo-Processual: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal; compete, ainda, assessorar o Secretário em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a redação de minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretário do respectivo órgão;

IV - Diretor de promoção da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais): cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-2, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das ações e programas voltados à promoção da Inclusão através da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

V - Assessor Especial de Departamento de Educação Especial: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-BX, coordenar desenvolvimento de programas ou projetos de caráter permanente ou transitório, inerentes à finalidade do órgão;

VI - Assessor Chefe de Gestão Inter secretarial: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento, supervisionando diretamente a equipe de trabalho dos demais membros da secretaria e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas da de acordo com as diretrizes das políticas públicas;

VII - Assessor Chefe de Gabinete - Assessoria Administrativa: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, assessoramento ao Secretário, responsável por transmitir ordens e despachos, além submeter a sua consideração assuntos de urgência ou de tratamento imediato; pronuncia-se, em caráter especializado, sobre assuntos inerentes à rotina administrativa, realizando levantamento de informações técnicas internas da administração, mediante obtenção de documentos, dados, informações, voltados a subsidiar as atividades, manifestações e pronunciamentos da Secretaria;

VIII - Assessor Chefe de Planejamento e Dados Educacionais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, promover a melhoria da qualidade da educação especial em todas as suas etapas e modalidades, consideradas as especificidades dos diversos públicos e modalidades de ensino, e o acesso, a permanência, a aprendizagem e a equidade, a partir do estabelecimento de objetivos, metas e indicadores que visem à efetividade das políticas, programas e ações propostas; planejar, orientar e coordenar e promover a melhoria da qualidade da educação especial em todas as suas etapas e modalidades, consideradas as especificidades dos diversos públicos e modalidades de ensino, e o acesso, a permanência, a aprendizagem e a equidade, a partir do estabelecimento de objetivos, metas e indicadores que visem à efetividade das políticas, programas e ações propostas;

IX - Assessor Chefe de Integração, Mediação e Avaliação de Desempenho: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, desenvolver e fomentar a produção e a utilização de metodologias e recursos educacionais para a educação especial, em articulação com áreas afins da Secretaria de Educação e com outros órgãos e entidades públicas e privadas;

X - Assessor Chefe de Políticas de Inclusão Social: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-DX, planeja e acompanha ações estratégicas para promover a igualdade social e combater a exclusão em diversos grupos;



XI - Assessor Chefe de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, coordena programas e projetos voltados à acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos serviços públicos e na sociedade;

XII - Assessor Chefe de Diversidade e Igualdade Racial: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, desenvolve políticas públicas para promoção da diversidade, combate ao racismo e valorização de diferentes culturas e etnias;

XIII - Assessor Chefe de Gênero e Direitos das Mulheres: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, supervisiona iniciativas voltadas à equidade de gênero, à proteção dos direitos das mulheres e ao enfrentamento da violência doméstica;

XIV - Assessor Chefe de Juventude e Inclusão Digital: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, coordena projetos para inclusão tecnológica e desenvolvimento de oportunidades voltadas aos jovens, especialmente em comunidades vulneráveis;

XV - Assessor Chefe de Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3X, acompanha e analisa a execução de políticas públicas e programas sociais, garantindo eficácia e alinhamento aos objetivos da secretaria;

XVI - Coordenador de Educação Especial: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, estabelecer diretrizes e instrumentos para as ações da educação especial, estabelecendo diretrizes para a elaboração dos instrumentos de avaliação, gerenciar o sistema de informações do aluno;

XVII - Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, acompanha a execução das atividades de protocolo, coordenando o controle da tramitação, do arquivamento e guarda dos documentos, correspondências e processos remetidos a outras Secretarias, estipulando prazos e solicitando as respostas, administrando e acompanhando as atividades no sistema de tramitação de documentações e procedimentos internos;

XVIII - Coordenador de Apoio à Formação e Atividades Complementares: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-3, formular, coordenar, fomentar e disseminar políticas, programas, ações e diretrizes destinadas à educação especial, em colaboração com os sistemas de ensino, subsidiando a formulação das políticas curriculares e de atividades complementares, observados os temas contemporâneos transversais;

XIX - Assessor de Controle de Fluxo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;

XX - Chefe de Divisão de Folha de Pagamento: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, executa as medidas de organização e expedição da folha de pagamento do pessoal da educação, em apoio à Secretaria de Recursos Humanos, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

XXI - Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, responsável pelo desempenho eficiente e eficaz da tramitação dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XXII - Assessor de Programas Especiais: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-4, assessora as diretorias e superintendência quanto ao planejamento, coordenação e monitoramento do desenvolvimento e implementação de políticas municipais de educação especial; elaborar, coordenar e monitorar projetos e programas que visem integrar e harmonizar os planos implementados pela Secretaria e em parcerias com as demais

secretarias municipais, visando otimizar o atendimento às políticas públicas sociais; desenvolver e gerenciar canais institucionais para a participação da sociedade no desenvolvimento de ações; executar atividades correlatas;

§ 26 Junto a Paranaguá Previdência, autarquia da Administração Indireta, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento, os quais serão exercidos estritamente por servidores públicos efetivos estatutários do Município de Paranaguá, da Câmara Municipal, suas Autarquias ou Fundações, possuem as seguintes atribuições:

I - Diretor Presidente: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP-AI, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades da autarquia, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a autarquia, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Diretor Administrativo: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-A, coordenar, supervisionar e controlar a execução e o planejamento das atividades administrativas da entidade; coordenar e supervisionar a gestão e controle dos serviços relacionados à informática, as matérias concernentes às licitações, bem como dos respectivos contratos, observada a legislação aplicável à espécie; controla a gestão de pessoal, bem como a confecção da respectiva folha de pagamento; controlar e gerenciar a manutenção predial, de frota e serviços correlatos ao bom funcionamento da entidade;

III - Diretor de Finanças: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-A, coordenar, supervisionar e controlar as ações de gestão orçamentária e de planejamento financeiro, os recebimentos e pagamentos, os repasses financeiros dos entes patrocinadores, bem como a conferência e fiscalização das bases previdenciárias; os assuntos relativos à área contábil; os assuntos relativos às aplicações e investimentos, promove, executa e controla as aplicações financeiras dos recursos previdenciários, em conformidade com a legislação em vigor; além de dar atendimento às solicitações e exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores, nos assuntos relacionados às suas funções;

IV - Diretor de Concessão de Benefícios: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-A, coordenar, supervisionar e controlar as ações referentes à inscrição e ao cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas; gerenciar, orientar e controlar a concessão, o processamento e a manutenção dos benefícios previdenciários; as atividades relacionadas aos cálculos atuariais e o acompanhamento e controle da execução dos Planos de Benefícios Previdenciários e do respectivo Plano de Custeio Atuarial; Acompanhar e controlar os prazos de recadastramentos e recenseamento dos servidores que estejam sob os benefícios de aposentadorias e pensões, na finalidade de que não se ultrapasse os prazos estabelecidos em lei;

V - Diretor de Revisão de Benefícios: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-A, coordenar, supervisionar e controlar as revisões dos processos de benefícios previdenciários já concedidos; acompanhar a formalização de processos previdenciários e remessas ao TCE/PR, para fins de registro e homologação; supervisionar os assuntos concernentes a formalização dos processos de compensação previdenciária (COMPREV); atender às solicitações e exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores, nos assuntos relacionados às suas funções; auxiliar nos atos das demais Diretorias relativos a sua área de atuação;

VI - Assessor de Gabinete: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-A, responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da autarquia;

VII - Controlador Previdenciário: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-A, certificar a concessão de benefícios previdenciários, controlar e verificar, previamente, a regularidade das atividades de administração financeira, patrimonial, orçamentária e contábil da Autarquia Previdenciária, no que se refere à legalidade, legitimidade, economicidade e demais princípios norteadores da administração pública;

VIII - Assessor Técnico: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-A, examinar processos e documentos na área de sua especialidade, emitindo, se for o caso, pareceres técnicos e/ou outras manifestações, prestar assistência técnica, à sua chefia mediata e imediata com levantamento de dados de conteúdo relativo à sua área de atuação, bem como realização de estudo das matérias que lhe sejam submetidas, com a consequente elaboração do trabalho requisitado pelos seus superiores hierárquicos;

IX - Assessor Jurídico: : cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-A, prestar assessoramento técnico jurídico e emitir parecer jurídico nos processos submetidos ao seu exame, prestar assessoramento e orientação jurídica ao Diretor-Presidente na instrução e documentação de processos a estes submetidos para apreciação e decisão no âmbito extrajudicial, salvo quando for assunto de competência da Procuradoria Geral do Município; elaborar informações às diligências do Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos afins; orientar quanto ao recebimento de citações, intimações e notificações nas ações propostas em face do mesmo, quando no exercício das atribuições vinculadas ou contra a Autarquia Previdenciária.

§ 27 Junto à Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, autarquia da Administração Indireta, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Diretor Geral: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP-AI, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades da autarquia, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a autarquia, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Diretor de Administração e Finanças: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-A, coordena, supervisiona e controla a execução de todas as atividades relativas às ações de administração e de gestão financeira e orçamentária da CAGEPAR e coordena e supervisiona as atividades relacionadas à arrecadação e à movimentação de recursos financeiros da CAGEPAR;

III - Diretor de Fiscalização: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-A, fiscaliza com poder de polícia administrativa, a qualidade e eficiência da prestação dos serviços públicos regulados, em consonância com as normas, regulamentos e instruções expedidos pela CAGEPAR;

IV - Ouvidor: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-A, atua junto aos usuários, aos prestadores de serviços e aos órgãos públicos com o propósito de dirimir dúvidas e intermediar soluções nas divergências entre os mesmos, registrando reclamações e sugestões da população sobre os serviços públicos regulados pela CAGEPAR.

V - Diretor de Normatização: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-A, responsável por propor medidas normativas para a regulação dos serviços prestados pelas entidades reguladas e coordenar o monitoramento e a avaliação dos projetos aprovados pelo Conselho de Regulação vinculado à entidade;

VI - Procurador Autárquico: função em livre designação e dispensa, simbologia FG-A1, chefia os trabalhos jurídicos da autarquia, atuando como procurador geral da entidade para todos os fins legais, gerindo a eventual equipe de advogados sob sua responsabilidade, comandando os trabalhos de representação judicial e assessoria jurídica da entidade;

§ 28 Junto à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, Fundação Pública da Administração Indireta, os cargos e funções de direção possuem as seguintes atribuições:

I - Diretor Geral: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia AP-AI, responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades da autarquia, implementando políticas públicas alinhadas às diretrizes governamentais, gerindo recursos humanos, materiais e financeiros, e garantindo a eficiência e a transparência administrativa. Cabe-lhe representar a autarquia, articular ações intersetoriais, propor normas e regulamentos, monitorar resultados, avaliar impactos e prestar contas à sociedade e aos órgãos competentes. Além disso, deve promover a participação social, assegurar a execução de programas e serviços, e assessorar o prefeito em assuntos de sua área de atuação, sempre em conformidade com os princípios da administração pública;

II - Diretor de Assistência à Saúde: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, responsável pelo gerenciamento das ações voltadas à saúde ambulatorial especializada, urgência e emergência, hospitalar, serviço de apoio diagnóstico, atenção psicossocial, ensino e pesquisa e educação permanente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) da FASP

III - Diretor Administrativo Financeiro: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, coordena, supervisiona e controla a execução de todas as atividades relativas às ações de administração e de gestão financeira e orçamentária, as atividades relacionadas à arrecadação e à movimentação de recursos financeiros da FASP;

IV - Procurador Jurídico: cargo em livre nomeação e exoneração, simbologia DAS-1, cargo privativo de advogado responsável por coordenar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da FASP;"

**Art. 15-A.** Ficam criadas as simbologias DAS-1X, DAS-2X e DAS 3X na tabela de Cargos em Comissão e as simbologias FG-AX, FG-BX, FG-BY e FG-DX na tabela do quadro da remuneração correspondente a cada cargo ou função de direção, chefia e assessoramento, de acordo com a simbologia do Anexo II da Lei Complementar nº 192 de 2016.

**Art. 16.** Revoga-se o artigo 8º; e assim fica extinta a Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP, assim como suas respectivas funções gratificadas e cargos comissionados.

**Art. 17.** O artigo 69, da Lei Complementar 192 de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 69**Os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento inerentes às atividades de tecnologia da informação, passam a ser vinculados à Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. As disposições do caput aplicam-se aos cargos públicos efetivos de atribuições afetas à tecnologia da informação.”

**Art. 18.** Suprime os incisos IX e X do artigo 14, e VIII e IX do artigo 25, da Lei Complementar 192 de 2016.

**Art. 19.** Altera os artigos “13” e “25”, da Lei Complementar 192 de 2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 13. Será de competência da Secretaria Municipal de Comunicação:

**I** - A assistência direta ao Prefeito Municipal nas suas relações com a imprensa;

**II** - O serviço de relações públicas do Prefeito;

**III** - O assessoramento às unidades do Município em assuntos de comunicação social, atuando, com prioridade, em relação aos demais órgãos municipais, na resposta a veículos de comunicação de um modo geral;

**IV** - A articulação das relações da Administração Municipal com os órgãos da imprensa;

**V** - A seleção dos veículos de comunicação para os diferentes assuntos de interesse da Administração;

**VI** - O planejamento de campanhas de divulgação administrativa;

**VII** - A preparação de informativos para o público interno da Prefeitura;

**VIII** - Planejar e executar a política de informação e tecnologia do Município de Paranaguá;

**IX** - Apoiar o uso da Tecnologia da Informação - TI para aumentar a produtividade do setor público e do Município, melhorando a eficiência das operações da Administração Municipal;

**X** - outras atividades correlatas.”

“**Art. 25** Será de competência da Secretaria Municipal de Urbanismo o planejamento operacional, a execução, a implementação e fiscalização da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, a loteamentos e ao código de obras e posturas municipais; devendo:

I - Realizar o exame e fiscalização de projetos de obras e edificações;

II - Expedir atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo ou de uso de equipamentos públicos;

III - Fornecer e controlar a numeração predial;

IV - Orientar a identificação e emplacamento dos logradouros públicos;

V - Atualizar o sistema cartográfico municipal;

VI - Promover a repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular;

VII - Combater as várias formas de poluição sonora e visual;



VIII - Estreitar a relação do porto com a cidade por meio de políticas de crescimento econômico aliado à inclusão social e à sustentabilidade. Atuar na formulação e implementação da política municipal relacionada ao segmento. Também articula ações do governo municipal pela modernização e expansão de atividades portuárias e retroportuárias, indústrias manufatureiras ou de montagem e plataformas logísticas;

IX - Promover a formulação e implantação da política municipal para assuntos portuários, retroportuários e afins. Analisar, acompanhar acerca de projetos, planos e programas relativos aos desenvolvimentos dos Portos. Obter investimentos públicos nas operações portuárias e retroportuárias dos portos, por meio de atuação conjuntos com as lideranças locais, regionais, estaduais e federais;

X - Representar o Prefeito em reuniões e eventos relacionados ao setor portuário, retroportuário e atividades afins, mediante delegação específica. Representar o Prefeito na ABMP – Associação Brasileira de Municípios Portuários, mediante delegação específica;

XI - Estabelecer e implantar estratégias e respectivo monitoramento relacionado à ampliação da participação do Município na arrecadação tributária incidente na movimentação portuária e retroportuária;

XII - propor medidas tendentes a reparar eventuais prejuízos suportados pelo Município decorrentes da atividade portuária;

XIII - Realizar outras atividades correlatas.”

**Art. 20.** Os ocupantes dos cargos e funções transferidos de estruturas organizacionais, bem como os ocupantes dos cargos e funções com nomenclaturas e simbologias alteradas pela presente Lei Complementar, continuam a exercê-los, sem necessidade de exoneração e nova nomeação, ficando autorizada a devida adequação por ato do executivo.

**Art. 21.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**VERONICA MARODIM MARQUES**

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

**FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE**

Procuradora-Geral do Município

**ANEXO I**

## Quadro Geral

SIGLA	CARGO / FUNÇÃO FG	SIMBOLO
SEGOV	Prefeito Municipal	PREF
SEGOV	Secretário Municipal de Governo	AP
SEGOV	Superintendente Especial de Assuntos Jurídicos de Governo	DAS-1X
SEGOV	Superintendente Especial de Assuntos Parlamentares	DAS-1X
SEGOV	Superintendente Especial de Gestão Processual	DAS-1X
SEGOV	Superintendente Especial de Atividades Institucionais	DAS-1X
SEGOV	Superintendente Especial de Tecnologia da Informação	DAS-1X
SEGOV	Chefe de Gabinete do Prefeito	AP
SEGOV	Superintendente de Assuntos Governamentais	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Acompanhamento das Ações da Gestão	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Profissionalização e Estágio	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura	DAS-1
SEGOV	Superintendente Administrativo de Atividades Institucionais	DAS-1
SEGOV	Superintendente de Contratação, Controle de Abastecimento I	FG-A
SEGOV	Superintendente de Contratação, Controle de Abastecimento II	FG-A
SEGOV	Diretor de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-2
SEGOV	Assessor de Gabinete - Relações Sociais I	DAS-2
SEGOV	Assessor de Gabinete - Relações Sociais II	DAS-2
SEGOV	Diretor de Cerimonial	DAS-2
SEGOV	Supervisor Especial de Compras e Aquisições	DAS-2X
SEGOV	Diretor de Infraestrutura e Segurança	DAS-2
SEGOV	Gerente de Governo	DAS-2G
SEGOV	Supervisor Especial de Agenda do Governo	DAS-2X
SEGOV	Gerente de Profissionalização e Estágio	DAS-2G
SEGOV	Assessor Especial de Planejamento Governamental	FG-B
SEGOV	Assessor Especial de Captação de Recursos e Gestão de Contratos e Convênios	FG-B
SEGOV	Supervisor de Profissionalização e Estágio	DAS-3X
SEGOV	Coordenador de Relações Públicas	DAS-3
SEGOV	Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo	DAS-3
SEGOV	Coordenador de Atendimento	DAS-3
SEGOV	Coordenador de Informações	DAS-3
SEGOV	Coordenador de Materiais e Insumos	FG-D1
SEGOV	Coordenador de Zeladoria	FG-D1
SEGOV	Assessor de Controle de Fluxo	FG-D1
SEGOV	Assessor de Relações Públicas	FG-D1
SEGOV	Coordenador de Web Designer	FG-D1
SEGOV	Coordenador de Banco de Dados	FG-D1
SEGOV	Coordenador de Suporte Técnico	FG-D1
SEGOV	Coordenador de Redes	FG-D1
GAVIPRE	Vice Prefeita	VPREF
GAVIPRE	Superintendente de Projetos Estratégicos	DAS-1
GAVIPRE	Diretor do Departamento Inter secretarial da Vice Chefia	DAS-2
GAVIPRE	Diretor do Departamento de Relações Públicas da Vice Chefia	DAS-2
GAVIPRE	Assessor de Gabinete da Vice Chefia	DAS-3X
PROGEM	Procurador Geral	AP
PROGEM	Superintendente do Gabinete do Procurador Geral	DAS-1
PROGEM	Superintendente de Processos Judiciais	DAS-1
PROGEM	Superintendente de Processos Administrativos	DAS-1
PROGEM	Superintendente de Licitações	DAS-1
PROGEM	Diretor Administrativo	DAS-2
PROGEM	Diretor Técnico Administrativo	DAS-2
PROGEM	Diretor Técnico Jurídico	DAS-2
PROGEM	Diretor de Controle Processual	DAS-2
COGEM	Controlador Geral do Município	FG-AP
COGEM	Subcontrolador de Normatização	FG-D1
COGEM	Subcontrolador de Assessoria Administrativa	FG-D1
COGEM	Subcontrolador de Auditoria	FG-D1
COGEM	Subcontrolador de Contabilidade, Finanças e Orçamento	FG-D1
SEMAD	Secretário Municipal	AP
SEMAD	Superintendente de Atos Legislativos	FG-A
SEMAD	Superintendente de Recursos Humanos	FG-A
SEMAD	Superintendente de Folha de Pagamento e Benefícios	FG-A
SEMAD	Superintendente de Gestão I	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Gestão II	DAS-1
SEMAD	Diretor de Almoxarifado	DAS-2
SEMAD	Diretor da Subprefeitura CAIC	DAS-2
SEMAD	Gerente Estoque e Armazenamento	DAS-2G
SEMAD	Gerente de Contratos	DAS-2G
SEMAD	Gerente de Políticas de Pessoal	DAS-2G
SEMAD	Supervisor do Departamento de Protocolo	DAS-3X
SEMAD	Supervisor de Administração Geral	DAS-3X

SEMAD	Diretor do Departamento de Patrimônio	DAS-2
SEMAD	Supervisor Predial e de Zeladoria	DAS-3X
SEMAD	Supervisor de Avaliação de Desempenho e Produtividade	DAS-3X
SEMAD	Supervisor de Administração Geral I	DAS-3X
SEMAD	Supervisor Especial de Administração Geral II	DAS-3X
SEMAD	Supervisor Especial de Administração Geral III	DAS-3X
SEMAD	Supervisor de Administração Geral IV	DAS-3X
SEMAD	Supervisor Especial de Gestão I	DAS-2X
SEMAD	Supervisor Especial de Gestão II	DAS-2X
SEMAD	Coordenador do Núcleo de Controle e Registro Funcional	DAS-3
SEMAD	Coordenador Intersecretarial I	DAS-3
SEMAD	Coordenador Intersecretarial II	DAS-3
SEMAD	Coordenador Intersecretarial III	DAS-3
SEMAD	Coordenador de Atendimento I	DAS-3
SEMAD	Coordenador de Atendimento II	DAS-3
SEMAD	Coordenador de Atendimento III	DAS-3
SEMAD	Assessor Chefe de Divisão I	DAS-3X
SEMAD	Assessor Chefe de Divisão II	DAS-3X
SEMAD	Assessor Chefe de Divisão III	DAS-3X
SEMAD	Assessor Chefe de Divisão IV	DAS-3X
SEMAD	Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos	DAS-4
SEMAD	Supervisor de Movimentação de Catalogação	FG-4
SEMAD	Supervisor de Correspondência	FG-4
SEMAD	Supervisor de Serviços Internos	FG-4
SEMAD	Supervisor de Distribuição e Anexação do Arquivo Público	FG-4
SEMAD	Supervisor de Cadastro	FG-4
SEMAD	Supervisor de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	FG-4
SEMAD	Supervisor de Nomeações, Exonerações e Promoções	FG-4
SEMAD	Supervisor de Bens Móveis	FG-4
SEMAD	Supervisor de PROCON	FG-4
SEMAD	Supervisor de Políticas Salariais	FG-4
SEMAD	Coordenador de Zeladoria	FG-D
SEMFA	Secretário Municipal	AP
SEMFA	Superintendente de Fiscalização Tributária	DAS-1
SEMFA	Superintendente de Contabilidade e Finanças	DAS-1
SEMFA	Superintendente de Orçamento	DAS-1
SEMFA	Tesoureiro Geral	DAS-1
SEMFA	Superintendente Gerencial	DAS-1
SEMFA	Superintendente de Assuntos Fazendários	DAS-1
SEMFA	Supervisor Especial de Arrecadação	DAS-2X
SEMFA	Diretor de Receitas Imobiliárias	DAS-2
SEMFA	Diretor do Departamento do Alvará de Localização e Funcionamento	DAS-2
SEMFA	Supervisor Especial do Departamento de Contabilidade	DAS-3X
SEMFA	Supervisor Especial do Departamento de Planejamento Orçamentário	DAS-3X
SEMFA	Supervisor Especial de Dívida Ativa	DAS-3X
SEMFA	Supervisor Especial de Gerência	DAS-3X
SEMFA	Supervisor Especial de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-3X
SEMFA	Assessor para Assuntos do ISS	DAS-3
SEMFA	Assessor para Assuntos do ICMS	DAS-3
SEMFA	Coordenador de Conferência para Pagamentos	DAS-3
SEMFA	Assessor de Divisão de Tributação Mobiliária	DAS-4
SEMFA	Assessor de Processamentos e Registros	DAS-4
SEMFA	Assessor da Divisão de Dívida Ativa	DAS-4
SEMFA	Assessor de Divisão de Controle de Arrecadação	DAS-4
SEMFA	Assessor de Divisão de Leis Orçamentárias	DAS-4
SEMFA	Assessor de Divisão de Fiscalização Mobiliária	DAS-4
SEMFA	Chefe de Conciliação Contábil	FG-1
SEMFA	Chefe de Prestação de Contas de Adiantamento	FG-1
SEMFA	Assessor Técnico em Guarda de Documentos Contábeis	FG-2
SEMFA	Assessor de Fluxo Processual	FG-2
SEMFA	Chefe de Divisão de Lançamento e Certidões	FG-4
SEMFA	Chefe de Divisão de Implemento de Arrecadação	FG-4
SEMFIISC	Secretário Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos	AP
SEMFIISC	Ouvidor Geral do Município	DAS-1
SEMFIISC	Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização dos Contratos e Inexecução Contratual	DAS-1
SEMFIISC	Superintendente de Fiscalização das Concessões	DAS-1
SEMFIISC	Supervisor Especial de Qualidade, Controle e Fiscalização dos Contratos e Inexecução Contratual	DAS-2X
SEMFIISC	Supervisor Especial de Fiscalização das Concessões	DAS-2X
SEMFIISC	Supervisor Especial de Comunicação	DAS-2X
SEMFIISC	Coordenador Interrelacional de Concessão de Saneamento Básico e Transporte	DAS-3X
SEMFIISC	Coordenador de Ouvidoria	DAS-3X
SEMFIISC	Assessor Chefe de Atendimento	DAS-3X
SEMFIISC	Coordenador de Atendimento aos Usuários dos Serviços de Concessão I	DAS-3
SEMFIISC	Coordenador de Atendimento aos Usuários dos Serviços de Concessão II	DAS-3
SEMFIISC	Coordenador de Atendimento aos Usuários dos Serviços de Concessão III	DAS-3
SEMFIISC	Assessor de Atendimento I	DAS-3
SEMFIISC	Assessor de Atendimento II	DAS-3
SEMFIISC	Assessor de Atendimento III	DAS-3
SEDEHAB	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - SEDEHAB	AP
SEDEHAB	Superintendente de Desenvolvimento Ambiental, Social e Governança	DAS-1
SEDEHAB	Diretor de Sustentabilidade Econômica	DAS-2
SEDEHAB	Diretor de Gestão Fundiária	DAS-2
SEDEHAB	Diretor de Transporte e Logística	DAS-2
SEDEHAB	Supervisor Especial de Habitação	DAS-2X
SEDEHAB	Supervisor Especial Administrativo	DAS-2X
SEDEHAB	Supervisor Especial de Macroeconomia do Desenvolvimento	DAS-2X
SEDEHAB	Supervisor Especial de Economia Industrial e Inovação	DAS-2X
SEDEHAB	Assessor Especial de Regularização Fundiária	FG-BX
SEDEHAB	Assessor de Atendimento Processual	DAS-3X

SEDEHAB	Assessor de Atendimento I	DAS-3
SEDEHAB	Assessor de Atendimento II	DAS-3
SEDEHAB	Assessor de Atendimento III	DAS-3
SEDEHAB	Assessor de Atendimento IV	DAS-3
SEMSEG	Secretário Municipal de Segurança	AP
SEMSEG	Sub-Secretário Municipal de Segurança	FG-B
SEMSEG	Encarregado Especial de Políticas de Segurança	FG-BY
SEMSEG	Superintendente Municipal de Trânsito	DAS-1
SEMSEG	Supervisor de Equipe Operacional I	FG-D
SEMSEG	Supervisor de Equipe Operacional II	FG-D
SEMSEG	Supervisor de Equipe Operacional III	FG-D
SEMSEG	Supervisor de Equipe Operacional IV	FG-D
SEMSEG	Supervisor de Equipe Operacional V	FG-D
SEMSEG	Supervisor de Equipe Operacional VI	FG-D
SEMSEG	Encarregado Especial de Projetos de Mobilidade Urbana	FG-BY
SEMSEG	Encarregado Especial do Centro de Suporte Logístico - CESLOG/GCM/SEMSEG	FG-BY
SEMSEG	Comandante Geral da Guarda Civil Municipal - CG/GCM	FG-B
SEMSEG	Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal	FG-BY
SEMSEG	Encarregado Especial Operacional I	FG-BY
SEMSEG	Encarregado Especial Operacional II	FG-BY
SEMSEG	Encarregado Especial Operacional III	FG-BY
SEMSEG	Encarregado Especial Operacional IV	FG-BY
SEMSEG	Encarregado Especial Operacional V	FG-BY
SEMSEG	Encarregado Especial Operacional VI	FG-BY
SEMSEG	Encarregado Especial Operacional VII	FG-BY
SEMSEG	Coordenador da Guarda Marítima	FG-D1
SEMSEG	Coordenador da Guarda Ambiental	FG-D1
SEMSEG	Coordenador da ROMU	FG-D1
SEMSEG	Coordenador da Academia	FG-D1
SEMSEG	Coordenador do GEM	FG-D1
SEMSEG	Ouvidor da Guarda Civil Municipal	FG-D
SECULTUR	Secretário Municipal	AP
SECULTUR	Gerente de Fomento e Incentivo à Cultura	DAS-2G
SECULTUR	Supervisor Especial do Departamento de Patrimônio Histórico-Cultural	DAS-2X
SECULTUR	Supervisor Especial do Departamento de Eventos Culturais	DAS-2X
SECULTUR	Supervisor Especial das Casas de Cultura e Teatros Municipais	DAS-3X
SECULTUR	Supervisor Especial de Espaços Culturais	DAS-2X
SECULTUR	Supervisor Especial de Incentivo a Arte Popular	DAS-2X
SECULTUR	Supervisor Especial Administrativo	DAS-2X
SECULTUR	Supervisor Especial de Comunicação	DAS-2X
SECULTUR	Assessor Especial de Cultura Popular	FG-BX
SECULTUR	Assessor do Departamento de Artesanato	DAS-4
SECULTUR	Assessor das Casas Culturais	DAS-4
SECULTUR	Assessor de Gabinete	DAS-4
SECULTUR	Assessor Técnico de Gestão de Artesanato	FG-1
SECULTUR	Assessor Técnico de Projetos Artístico-culturais	FG-1
SECULTUR	Assessor Técnica de Projetos Culturais	FG-1
SECULTUR	Assessor Técnica de Incentivo a Arte Popular	FG-1
SETUR	Secretário Municipal de Turismo	AP
SETUR	Gerente de Fomento e Incentivo ao Turismo	DAS-2G
SETUR	Supervisor Especial de Promoção de Eventos	DAS-2X
SETUR	Supervisor Especial de Qualificação e Promoção do Turismo	DAS-2X
SETUR	Supervisor Especial de Manutenção Civil e Infraestrutura	DAS-3X
SETUR	Supervisor Especial de Infraestrutura Turística	DAS-3X
SETUR	Supervisor de Promoções Turísticas	DAS-3X
SETUR	Supervisor de Promoção do Turismo de Lazer	DAS-3X
SETUR	Supervisor de Promoção do Turismo de Aventura	DAS-3X
SETUR	Assessor de Gabinete	DAS-3
SETUR	Assessor de Desenvolvimento do Turismo Gastronômico	DAS-3
SETUR	Assessor de Desenvolvimento do Turismo Religioso	DAS-3
SETUR	Assessor Técnico de Projetos Turísticos-Culturais	FG-D
SETUR	Assessor Técnico de Projetos Turísticos	FG-2
SETUR	Assessor Técnico de Projetos de Fomento	FG-2
SEMFAC	Secretário Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social	AP
SEMFAC	Superintendente de Assuntos Relacionados à Família e Cidadania	DAS-1
SEMFAC	Superintendente de Assuntos Intersetoriais	DAS-1
SEMFAC	Diretor de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-2
SEMFAC	Supervisor Especial de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-2X
SEMFAC	Diretor em Gestão do Trabalho	FG-B
SEMFAC	Diretor em Planejamento e Gestão do SUAS	FG-B
SEMFAC	Supervisor Especial da Proteção Especial de Alta Complexidade	DAS-2X
SEMFAC	Supervisor Especial em Gestão Administrativa e Financeira	DAS-2X
SEMFAC	Supervisor Especial Jurídico	DAS-2X
SEMFAC	Assessor Especial da Proteção Social Básica	FG-BX
SEMFAC	Assessor Especial da Proteção Especial de Média Complexidade	FG-BX
SEMFAC	Supervisor de Projetos Sociais	DAS-3X
SEMFAC	Supervisor de Programas Intersetoriais	DAS-3X
SEMFAC	Coordenador de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-3
SEMFAC	Assessor de Divisão de Proteção da Criança e Adolescente	DAS-3
SEMFAC	Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-3
SEMFAC	Assessor de Divisão de Cidadania	DAS-3
SEMFAC	Assessor de Divisão de Desenvolvimento Comunitário	DAS-3
SEMFAC	Assessor de Divisão de Promoção e Inclusão Social	DAS-3
SEMFAC	Assessor de Controle de Fluxo I	DAS-3
SEMFAC	Assessor de Controle de Fluxo II	DAS-3
SEMFAC	Assessor de Coordenação de Serviços	DAS-3
SEMFAC	Assessor dos Centros de Referências	DAS-3
SEMFAC	Assessor de Comunicação	DAS-3
SEMFAC	Assessor dos Benefícios Eventuais	DAS-3

SEMFAC	Assessor de Controle Social e Apoio as Instâncias Deliberativas	DAS-3
SEMFAC	Assessor de Almoxarifado, Materiais e Suprimentos	DAS-3
SEMFAC	Ouvidor da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social	FG-D1
SEMFAC	Coordenador do Centro POP	FG-D1
SEMFAC	Coordenador da Família Acolhedora	FG-D1
SEMFAC	Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional - Adulto	FG-D1
SEMFAC	Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional Infantil - Meninos	FG-D1
SEMFAC	Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional Infantil - Meninas	FG-D1
SEMFAC	Assessor da Vigilância Socioassistencial	FG-D1
SEMFAC	Assessor do Cadastro Único e Bolsa Família	FG-D1
SEMFAC	Assessor de Contabilidade e Orçamento	FG-D1
SEMFAC	Assessor de Licitação	FG-D1
SEMFAC	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social I	FG-D1
SEMFAC	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social II	FG-D1
SEMFAC	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social III	FG-D1
SEMFAC	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social IV	FG-D1
SEMFAC	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social V	FG-D1
SEMFAC	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social VI	FG-D1
SEMFAC	Coordenador do CREAS	FG-D1
SEMFAC	Coordenador do CAICAVV	FG-D1
SEMFAC	Coordenador de Logística e Transportes	FG-D2
SEMFAC	Coordenador da Divisão de RH e Folha de Pagamento	FG-D2
SEMMA	Secretário Municipal	AP
SEMMA	Superintendente de Zeladoria do Departamento de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias	DAS-1
SEMMA	Gerente de Desenvolvimento Sustentável	DAS-2G
SEMMA	Gerente de Preservação e Proteção Ambiental	DAS-2G
SEMMA	Gerente de Controle e Análise Administrativo-processual	DAS-2G
SEMMA	Supervisor de Gabinete	DAS-3X
SEMMA	Gerente do Departamento de Parques e Praças	DAS-2G
SEMMA	Supervisor Especial do Serviço Funerário	DAS-3X
SEMMA	Gerente de Departamento de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização	DAS-2G
SEMMA	Coordenador de Projetos	DAS-3
SEMMA	Coordenador de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico	DAS-3
SEMMA	Coordenador de Cemitério	DAS-3
SEMMA	Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos I	DAS-2G
SEMMA	Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos II	DAS-2G
SEMMA	Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos III	DAS-2G
SEMMA	Assessor Chefe de Divisão I	DAS-3X
SEMMA	Assessor Chefe de Divisão II	DAS-3X
SEMMA	Assessor Chefe de Divisão III	DAS-3X
SEMMA	Assessor de Fiscalização	DAS-4
SEMMA	Assessor de Educação Ambiental	DAS-4
SEMMA	Diretor da Divisão de Capelas Mortuárias e Cemitérios	DAS-2
SEMMA	Assessor da Divisão de Saneamento Básico	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Projetos e Implementação	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Horto e Paisagismo	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Cadastro e Licenciamento	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Fiscalização	DAS-4
SEMMA	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Educação e Conscientização Ambiental	DAS-4
SEMMA	Coordenador de Capelas Mortuárias	DAS-3
SEMDESP	Secretário Municipal	AP
SEMDESP	Gerente de Controle Rural e Ilhas	DAS-2G
SEMDESP	Diretor da Subprefeitura de Alexandra	DAS-2
SEMDESP	Diretor de Planejamento	DAS-2
SEMDESP	Diretor Administrativo	DAS-2
SEMDESP	Assessor Especial Regional da Ilha do Mel	FG-BX
SEMDESP	Assessor Especial Técnico	FG-BX
SEMDESP	Gerente de Gabinete	DAS-2G
SEMDESP	Supervisor Especial Regional das Ilhas Secundárias	DAS-2X
SEMDESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I	DAS-2X
SEMDESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II	DAS-2X
SEMDESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos III	DAS-2X
SEMDESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos IV	DAS-2X
SEMDESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos V	DAS-2X
SEMDESP	Coordenador de Atendimento I	DAS-3
SEMDESP	Coordenador de Atendimento II	DAS-3
SEMDESP	Coordenador de Atendimento III	DAS-3
SEMDESP	Coordenador de Atendimento IV	DAS-3
SEMDESP	Assessor de Divisão de Depuradora	DAS-4
SEMDESP	Assessor de Divisão - Ilha do Teixeira	DAS-4
SEMDESP	Assessor de Divisão - Europinha	DAS-4
SEMDESP	Assessor de Divisão - Eufrasina	DAS-4
SEMDESP	Assessor de Divisão - Amparo	DAS-4
SEMDESP	Assessor de Divisão - Piaçaguera	DAS-4
SEMDESP	Assessor de Divisão - Ponta do Ubá	DAS-4
SEMDESP	Assessor de Divisão de Segurança Alimentar	DAS-4
SEMDESP	Supervisor de Zeladoria	DAS-4
SEMDESP	Supervisor de Produção Agrícola e Pecuária	DAS-4
SEMDESP	Supervisor de Pesca Artesanal	DAS-4
SEMDESP	Supervisor de Abastecimento e Logística Rural	DAS-4
SEMDESP	Supervisor de Aquicultura e Recursos Hídricos	DAS-4
SEMDESP	Supervisor de Desenvolvimento de Comunidades Rurais	DAS-4
SEMDESP	Supervisor de Educação e Capacitação Rural	DAS-4
SEMDESP	Supervisor de Programas de Sustentabilidade	DAS-4
SEMDESP	Supervisor de Comercialização e Feiras	DAS-4
SEMDESP	Supervisor de Infraestrutura Rural e Pesca	DAS-4
SEMOP	Secretário Municipal	AP
SEMOP	Superintendente de Pavimentação	DAS-1



SEMOP	Superintendente de Edificações	DAS-1
SEMOP	Superintendente de Gestão de Frota e Manutenção	DAS-1
SEMOP	Diretor do Departamento de Engenharia	DAS-2
SEMOP	Diretor do Departamento de Produção, Fábrica e Artefatos	DAS-2
SEMOP	Diretor do Departamento de Drenagem	DAS-2
SEMOP	Diretor do Departamento de Manutenção Urbana	DAS-2
SEMOP	Supervisor Especial de Drenagem	DAS-2X
SEMOP	Supervisor Especial de Manutenção Urbana	DAS-2X
SEMOP	Supervisor Especial de Manutenção	DAS-2X
SEMOP	Supervisor Especial de Combustíveis	DAS-2X
SEMOP	Supervisor Especial de Produção	DAS-2X
SEMOP	Supervisor Especial de Marcenaria, Pintura e Elétrica	DAS-2X
SEMOP	Supervisor Especial de Contratos	DAS-2X
SEMOP	Supervisor Especial de Tecnologia de Informação	DAS-2X
SEMOP	Coordenador de Manutenção Urbana	DAS-3
SEMOP	Coordenador de Drenagem	DAS-3
SEMOP	Coordenador de Pavimentação	DAS-3
SEMOP	Supervisor Especial de Segurança do Trabalho	DAS-2X
SEMOP	Assessor da Divisão de Pavimentação	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Drenagem	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Manutenção de Produção de Artefatos	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Combustíveis	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Marcenaria, Pintura e Elétrica	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Manutenção Urbana	DAS-4
SEMOP	Assessor Administrativo	DAS-4
SEMTRA	Secretário Municipal	AP
SEMTRA	Encarregado Especial de Profissionalização	FG-BY
SEMTRA	Diretor de Assuntos Sindicais	DAS-2
SEMTRA	Gerente de Departamento de Políticas de Trabalho e Renda	DAS-2G
SEMTRA	Supervisor Especial de Departamento	DAS-2X
SEMTRA	Assessor de Gabinete	DAS-2
SEMTRA	Assessor da Divisão de Cadastro	DAS-4
SEMTRA	Assessor da Divisão de Seleção	DAS-4
SEMTRA	Assessor de Atendimento I	DAS-4
SEMTRA	Assessor de Atendimento II	DAS-4
SEMTRA	Assessor de Atendimento III	DAS-4
SEMTRA	Assessor de Atendimento IV	DAS-4
SEMTRA	Assessor de Atendimento V	DAS-4
SEMTRA	Supervisor Técnico de Sistema Integrado de Trabalho e Emprego	FG-4
SEMSU	Secretário Municipal	AP
SEMSU	Diretor de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos	DAS-2
SEMSU	Diretor de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-2
SEMSU	Supervisor Especial do Departamento de Veterinária	DAS-2X
SEMSU	Coordenador de Controle de Fluxo	FG-B
SEMSU	Supervisor Especial de Iluminação Pública I	DAS-2X
SEMSU	Supervisor Especial de Iluminação Pública II	DAS-2X
SEMSU	Supervisor Especial do Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações	DAS-2X
SEMSU	Supervisor Especial de Causas Animais	DAS-2X
SEMSU	Coordenador da Rodoviária	DAS-3
SEMSU	Coordenador de Terminais de Ônibus e Taxi	DAS-3
SEMSU	Coordenador de Atendimento ao Público I	DAS-3
SEMSU	Coordenador de Atendimento ao Público II	DAS-3
SEMSU	Assessor de Divisão de Emissão de Outorgas	DAS-4
SEMSU	Assessor de Divisão de Transporte Coletivo	DAS-4
SEMSU	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMSU	Supervisor de Zeladoria	DAS-4
SEMSU	Supervisor de Atendimento I	DAS-4
SEMSU	Supervisor de Atendimento II	DAS-4
SEMSU	Assessor Técnico em Guarda de Documentos de Outorgas	FG-2
SEMSU	Chefe de Divisão de Iluminação de Vias Públicas	FG-3
SEMSU	Chefe de Divisão de Iluminação de Praças e Logradouros	FG-3
SEMI	Secretário Municipal	AP
SEMI	Assessor Especial de Atendimento e Inclusão Social	FG-BX
SEMI	Diretor de Controle e Análise administrativo-processual	DAS-2
SEMI	Diretor de promoção da LIBRAS	DAS-2
SEMI	Assessor Especial de Departamento de Educação Especial	FG-BX
SEMI	Assessor Chefe de Gestão Intersecretarial	DAS-3X
SEMI	Assessor Chefe de Gabinete – Assessoria Administrativa	DAS-3X
SEMI	Assessor Chefe de Planejamento e Dados Educacionais	DAS-3X
SEMI	Assessor Chefe de Integração, Mediação e Avaliação de Desempenho	DAS-3X
SEMI	Assessor-Chefe de Políticas de Inclusão Social	FG-DX
SEMI	Assessor-Chefe de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência	DAS-3X
SEMI	Assessor-Chefe de Diversidade e Igualdade Racial	DAS-3X
SEMI	Assessor-Chefe de Gênero e Direitos das Mulheres	DAS-3X
SEMI	Assessor-Chefe de Juventude e Inclusão Digital	DAS-3X
SEMI	Assessor-Chefe de Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais	DAS-3X
SEMI	Coordenador de Educação Especial	DAS-3
SEMI	Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo	DAS-3
SEMI	Coordenador de Apoio à Formação e Atividades Complementares	DAS-3
SEMI	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMI	Chefe de Divisão de Folha de Pagamento	DAS-4
SEMI	Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos	DAS-4
SEMI	Assessor de Programas Especiais	DAS-4
SEMUR	Secretário Municipal	AP
SEMUR	Supervisor Especial de Expansão Industrial e Portuária	DAS-2X
SEMUR	Diretor de Assuntos Portuários e Sustentabilidade	DAS-2
SEMUR	Gerente do Departamento de Licenças e Autorizações I	DAS-2G
SEMUR	Gerente do Departamento de Licenças e Autorizações II	DAS-2G
SEMUR	Supervisor Especial de Planejamento Urbano	DAS-2X

SEMUR	Supervisor Especial do Departamento de Cadastro e Registro Imobiliário	DAS-2X
SEMUR	Supervisor Especial do Departamento de Uso e Ocupação do Solo	DAS-2X
SEMUR	Supervisor Especial de Licenças e Autorizações	DAS-2X
SEMUR	Supervisor Especial de Gabinete	DAS-2X
SEMUR	Coordenador do Departamento de Geoprocessamento	FG-DX
SEMUR	Coordenador de Gestão de Projetos	FG-DX
SEMUR	Coordenador do Departamento de Fiscalização	FG-DX
SEMUR	Coordenador de Planejamento Urbano	DAS-3
SEMUR	Assessor da Divisão de Licenciamento	DAS-4
SEMUR	Assessor da Divisão de Análise de Projetos	DAS-4
SEMUR	Supervisor de Conselhos Municipais	DAS-4
SEMUR	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMUR	Chefe da Divisão de Projetos	FG-D1
SEMUR	Chefe da Divisão de Licenciamento	FG-D2
SERVAL	Secretário Municipal	AP
SERVAL	Superintendente Regional da Ilha dos Valadares	DAS-1
SERVAL	Supervisor de Ações Integradas Administrativas	FG-D
SERVAL	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I	DAS-2X
SERVAL	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II	DAS-2X
SERVAL	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos III	DAS-2X
SERVAL	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos IV	DAS-2X
SERVAL	Supervisor de Mobilidade Urbana	FG-D
SERVAL	Supervisor Especial de Controle de Fluxo	DAS-2X
SERVAL	Supervisor Especial Assistencial	DAS-2X
SERVAL	Supervisor Especial de Comunicação Social	DAS-2X
SERVAL	Supervisor Especial de Insumos e Artefatos	DAS-2X
SERVAL	Supervisor Especial Chefe da Subprefeitura	DAS-2X
SERVAL	Coordenador de Saúde Pública Local	DAS-3
SERVAL	Supervisor Especial de Coleta de Lixo Local	DAS-2X
SERVAL	Assessor de Coordenação de Serviços I	DAS-3
SERVAL	Assessor de Coordenação de Serviços II	DAS-3
SERVAL	Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos I	DAS-3
SERVAL	Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos II	DAS-3
SERVAL	Assessor de Assuntos de Proteção Ambiental	DAS-4
SERVAL	Supervisor de Zeladoria	DAS-4
SERVAL	Assessor de Atendimento I	DAS-4
SERVAL	Assessor de Atendimento II	DAS-4
SERVAL	Assessor de Atendimento III	DAS-4
SERVAL	Assessor de Atendimento IV	DAS-4
SERVAL	Assessor de Atendimento V	DAS-4
SERVAL	Assessor de Atendimento VI	DAS-4
SERVAL	Supervisor de Implementação de Políticas Sociais	FG-4
SESPOR	Secretário Municipal	AP
SESPOR	Diretor da Juventude	DAS-2
SESPOR	Assessor Especial de Fomento ao Esporte	FG-BX
SESPOR	Supervisor Especial Chefe de Esporte e Lazer	DAS-2X
SESPOR	Supervisor Especial de Gabinete	DAS-2X
SESPOR	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos	DAS-2X
SESPOR	Coordenador de Atendimento I	DAS-3
SESPOR	Coordenador de Atendimento II	DAS-3
SESPOR	Coordenador de Atendimento III	DAS-3
SESPOR	Coordenador de Atendimento IV	DAS-3
SESPOR	Coordenador de Atendimento V	DAS-3
SESPOR	Coordenador da Junta Militar	DAS-3
SESPOR	Supervisor de Programas Esportivos	DAS-3
SESPOR	Supervisor Especial do Departamento de Educação Física e Lazer	DAS-2X
SESPOR	Supervisor Especial de Divisão Predial: Céu das Artes	DAS-2X
SESPOR	Assessor Chefe de Divisão	DAS-3X
SESPOR	Supervisor Especial do Departamento de Políticas Esportivas de Inclusão Social	DAS-2X
SESPOR	Supervisor de Infraestrutura Esportiva	DAS-4
SESPOR	Supervisor de Eventos Esportivos	DAS-4
SESPOR	Supervisor de Esporte Escolar	DAS-4
SESPOR	Supervisor de Inclusão e Esporte Adaptado	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão I	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão II	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão III	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão IV	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão V	DAS-4
SESPOR	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SESPOR	Assessor Especial de Marketing Esportivo	FG-BX
SEMMU	Secretário Municipal da Mulher	AP
SEMMU	Diretor de Gestão Inter secretarial	DAS-2
SEMMU	Supervisor de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-3X
SEMMU	Supervisor Especial de Enfrentamento à Violência	DAS-2X
SEMMU	Supervisor Especial de Ações Temáticas	DAS-2X
SEMMU	Supervisor Especial de Programas Especiais	DAS-2X
SEMMU	Supervisor Especial de Políticas Públicas de Mulheres	DAS-2X
SEMMU	Procurador Especial da Mulher	DAS-3X
SEMMU	Assessor de Comunicação Social	DAS-3
SEMMU	Supervisor de Atendimento Humanizado I	DAS-4
SEMMU	Supervisor de Atendimento Humanizado II	DAS-4
SEMMU	Supervisor de Atendimento Humanizado III	DAS-4
SEMMU	Chefe de Serviço de Controle	FG-2
SEMMU	Chefe de Divisão de Elaboração	FG-2
CAGEPAR	Diretor Geral	AP-A1
CAGEPAR	Diretor de Administração e Finanças	DAS-A
CAGEPAR	Diretor de Fiscalização	DAS-A
CAGEPAR	Ouvidor	DAS-A
CAGEPAR	Diretor de Normatização	DAS-A

CAGEPAR	Procurador Autárquico	FG-A1
FASP	Diretor Geral	AP-AI
FASP	Diretor de Assistência à Saúde	DAS-1
FASP	Diretor Administrativo Financeiro	DAS-1
FASP	Procurador Jurídico	DAS-1
PGUAPREV	Diretor Presidente	AP-AI
PGUAPREV	Diretor Administrativo	DAS-A
PGUAPREV	Diretor de Finanças	DAS-A
PGUAPREV	Diretor de Concessão de Benefícios	DAS-A
PGUAPREV	Diretor de Revisão de Benefícios	DAS-A
PGUAPREV	Assessor de Gabinete	DAS-A
PGUAPREV	Controlador Previdenciário	DAS-A
PGUAPREV	Assessor Técnico	DAS-A
PGUAPREV	Assessor Jurídico	DAS-A
SECOM	Secretário Municipal de Comunicação	AP
SECOM	Superintendente de Comunicação Social	DAS-1
SECOM	Superintendente de Comunicação em Rádio e TV	DAS-1
SECOM	Superintendente de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas	DAS-1
SECOM	Superintendente de Comunicação em Mídias Sociais	DAS-1
SECOM	Diretor de Comunicação em Rádio e TV	DAS-2
SECOM	Diretor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas	DAS-2
SECOM	Diretor de Comunicação Jornalística	DAS-2
SECOM	Diretor de Comunicação de Massa	DAS-2
SECOM	Supervisor Especial de Fotografia	DAS-2X
SECOM	Supervisor Especial Administrativo	DAS-2X
SECOM	Supervisor Especial de Marketing e Publicidade	DAS-2X
SECOM	Supervisor Especial de Comunicação de Massa	DAS-2X
SECOM	Supervisor Especial de Comunicação Comunitária	DAS-2X
SECOM	Supervisor Especial de Comunicação Jornalística	DAS-2X
SECOM	Assessor de Comunicação de Mídias Sociais I	DAS-3
SECOM	Assessor de Comunicação de Mídias Sociais II	DAS-3
SEMPLOG	Secretário Municipal	AP
SEMPLOG	Supervisor Especial de Planejamento Territorial	DAS-2X
SEMPLOG	Supervisor Especial Administrativo	DAS-2X
SEMPLOG	Diretor de Planejamento Urbano	FG-B
SEMPLOG	Supervisor Especial Administrativo	DAS-2X
SEMPLOG	Supervisor Especial de Planejamento Urbano	DAS-2X
SEMPLOG	Supervisor Especial Geral	DAS-2X
SEMPLOG	Assessor Especial de Planejamento e Gestão Territorial	FG-BX
SEMPLOG	Coordenador Chefe	DAS-3X
SEMPLOG	Assessor Especial de Pesquisa e Informação	DAS-3X
SEMPLOG	Coordenador de Planejamento e Gestão	DAS-3
SEMPLOG	Supervisor de Planos e Projetos	DAS-3
SEMPLOG	Supervisor de Geoprocessamento	FG-D
SEMPLOG	Coordenador I	DAS-4
SEMPLOG	Coordenador II	DAS-4
SEMPLOG	Coordenador III	DAS-4
SEMEDI	Secretário Municipal	AP
SEMEDI	Supervisor Especial de Planejamento	FG-B
SEMEDI	Superintendente contábil	DAS-1
SEMEDI	Assessor Especial de Gabinete do Secretário	FG-BX
SEMEDI	Coordenador de Gabinete do Secretário	FG-D1
SEMEDI	Assessor de Projetos Intersetoriais	FG-D1
SEMEDI	Coordenador do Programa de Educação Antidrogas	DAS-3
SEMEDI	Supervisor Pedagógico de Projetos I	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico de Projetos II	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Especial de Comunicação	DAS-2X
SEMEDI	Supervisor Especial Jurídico	DAS-2X
SEMEDI	Coordenador de Acompanhamento a Saúde Ocupacional	FG-D1
SEMEDI	Ouvidor	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Educomunicação	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Educomunicação	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Especial em Gestão Administrativa e Financeira	FG-B
SEMEDI	Chefe de Divisão de Alimentação Escolar	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Divisão de Folha de Pagamento	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Divisão de Informática	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Divisão de Material e Suprimento	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Divisão Técnico Administrativa	FG-D1
SEMEDI	Coordenador de Gestão de Pessoas	FG-D1
SEMEDI	Coordenador de Manutenção e Transporte Escolar	FG-D1
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar I	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar II	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar III	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar IV	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar V	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar VI	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar VII	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar VIII	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar IX	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar X	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar XI	DAS-4
SEMEDI	Supervisor de Rota Escolar XII	DAS-4
SEMEDI	Diretor de Departamento de Manutenção Civil	DAS-2
SEMEDI	Coordenador de Manutenção Predial	DAS-3
SEMEDI	Coordenador de orçamento	FG-D1
SEMEDI	Coordenador Náutico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Especial em Gestão do Sistema Municipal de Ensino	FG-B
SEMEDI	Assessor de articulação entre as etapas de ensino	FG-D1
SEMEDI	Assessor de Monitoramento, execução e controle de programas Federais	FG-D1

SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Instâncias Colegiadas	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Estruturação e Funcionamento das Unidades de Ensino	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Estatística Educacional	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Documentação	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Documentação Escolar I	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Documentação Escolar II	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Especial em Gestão Pedagógica I	FG-B
SEMEDI	Supervisor Especial em Gestão Pedagógica II	FG-B
SEMEDI	Chefe de Educação Infantil	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Educação Infantil I	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Educação Infantil II	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Educação Infantil III	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Educação Infantil IV	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Educação Infantil V	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Educação de Jovens e Adultos	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Educação de Jovens e Adultos	FG-D1
SEMEDI	Coordenador do Complexo Esportivo	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Esportes, Corpo e Movimento	FG-D1
SEMEDI	Diretor da Escola de Formação Esportiva	FG-B
SEMEDI	Coordenador da Escola de Formação Esportiva	DAS-2
SEMEDI	Chefe do Ensino Fundamental	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Ensino Fundamental I	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Ensino Fundamental II	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Ensino Fundamental III	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Ensino Fundamental IV	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Ensino Fundamental V	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Ensino Integral	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Atividades Complementares	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Educação do Campo	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Multisseriação	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Especial em Educação Especial e Inclusão	FG-B
SEMEDI	Assessor Especial do CMAE	FG-BX
SEMEDI	Assessor Psicopedagógico I	FG-D1
SEMEDI	Assessor Psicopedagógico II	FG-D1
SEMEDI	Assessor Psicopedagógico III	FG-D1
SEMEDI	Assessor Psicopedagógico IV	FG-D1
SEMEDI	Coordenador do CTEA	FG-D1
SEMEDI	Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Educação Especial e Inclusão (A.E.E. e Classes especiais)	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico de Inclusão - Educação infantil	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Pedagógico de Inclusão - Ensino fundamental	FG-D1
SEMEDI	Supervisor Especial - Formação Continuada	FG-B
SEMEDI	Supervisor Pedagógico - Formação Continuada	FG-D1
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Agadil Cabral"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Angela Catarina Poletti"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Anita Canale Raby"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Anita Ribeiro Fontes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Antonio Tortato"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Arceлина de Pina"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Aurora Xavier Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Denise Farias Alboit"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Edite Amatuzzi de Pinho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Jurandir Rozendo de Lima"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Maria de Lourdes Kossatz"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Milena Bonfin"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora de Guadalupe"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora do Rocio"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora dos Navegantes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Oziel Prado Tavares"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Paulo Freire"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Prefeito Mario Roque"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Helena Porto Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Nadia Iara Pereira da Cunha"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Sathie Midorikawa"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Zuleide Pinto Rosa"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Regina Célia Domit"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Rosy Mattar da Maia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Ruth Crocetti Baka"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Edite Lobo dos Santos" Educação de Jovens e Adultos - EJA	FG-D
SEMEDI	Diretor do Centro Municipal "Professora Rosiane Pinheiro Norato"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Almirante Tamandaré"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Eloína Loyola de Camargo Vianna"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Iná Xavier Zacarias"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Iracema dos Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Joaquim Tramuja Filho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "José de Anchieta"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Manoel Viana"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Maria José Henrique Tavares"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Miriam Soares Cunha"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Profª Berta Rodrigues Elias"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Profª Eva Tereza Amarante Cavani"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Tiradentes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Drª Anibal Ribeiro Filho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela E. Almada Diaz"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Leônio Correia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Nascimento Junior"	FG-D

SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Naya Castilho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Castelo Branco"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Arminda Souza Pereira"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Edineia Marize M. Garcia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Francisca Pessoa Mendes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Randolfo Arzua"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Rosclair Silva Costa"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Sully da Rosa Vilarinho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal Rural "Nazira Borges"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Rural "Maria Trindade da Silva"	FG-D
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Drº Anibal Ribeiro Filho"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Arminda Souza Pereira"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Profª Berta Rodrigues Elias"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Profª Eva Tereza Amarante Cavani"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Francisca Pessoa Mendes"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela E. Almada Diaz"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correia"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Iná Xavier Zacarias"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Iracema dos Santos"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "José Anchieta"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Correia"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Manoel Viana"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Miriam Soares Cunha"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Maria José Henrique Tavares"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Nascimento Júnior"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Naya Castilho"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Castelo Branco"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Municipal em Tempo Integral "Randolfo Arzua"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Rosclair Silva Costa"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Tiradentes"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Edineia Marize M. Garcia"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Almirante Tamandaré"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Eloísa Loyola de Camargo Vianna"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Esc. Mun. de Ens. Fund. "Edite Lobo dos Santos" Educ. de Jovens e Adultos - EJA	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Sully da Rosa Vilarinho"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Joaquim Tramuja Filho"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal Rural "Nazira Borges"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Rural "Maria Trindade da Silva"	FG-2
SEMSA	Secretário Municipal de Saúde	AP
SEMSA	Superintendente de Gestão e Planejamento	DAS-1
SEMSA	Superintendente de Contrato e Controle Orçamentário	DAS-1
SEMSA	Superintendente Jurídico Setorial	DAS-1
SEMSA	Diretor de Enfermagem	DAS-2
SEMSA	Gerente de Aquisições da Saúde	DAS-2G
SEMSA	Supervisor Especial de Manutenção	DAS-2X
SEMSA	Diretor Administrativo e de Auditoria	DAS-2
SEMSA	Diretor de ESF	DAS-2
SEMSA	Diretor de Projetos e Captação de Recursos da Saúde	DAS-2
SEMSA	Supervisor Especial de Recursos Humanos	DAS-2X
SEMSA	Supervisor de Manutenção Civil e Infraestrutura	FG-D1
SEMSA	Supervisor de Equipes I	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes II	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes III	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes IV	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes V	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes VI	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes VII	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes VIII	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes IX	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes X	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes XI	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes XII	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes XIII	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes XIV	DAS-3
SEMSA	Supervisor de Equipes XV	DAS-3
SEMSA	Coordenador de Informações aos Órgãos de Controle Externo	FG-D1
SEMSA	Coordenador de Combate a Endemias	FG-D1
SEMSA	Assessor de Atenção Primária	DAS-4
SEMSA	Assessor de Atenção Secundária	DAS-4
SEMSA	Supervisor de zeladoria	DAS-4
SEMSA	Diretor Médico	FG-A
SEMSA	Diretor de Assistência a Saúde Complementar	FG-B
SEMSA	Diretor em Vigilância em Saúde	FG-B
SEMSA	Assessor Especial do Departamento de Medicamentos e Insumos	FG-BX
SEMSA	Assessor Especial de Odontologia	FG-BX
SEMSA	Diretor de Departamento de Atenção à Saúde	FG-B
SEMSA	Assessor Especial de Regulação, Controle, Avaliação e TFD	FG-BX
SEMSA	Diretor de Vigilância Epidemiológica	DAS-2
SEMSA	Assessor Especial do Departamento de Reabilitação	FG-BX
SEMSA	Diretor do Departamento de Transporte	FG-B
SEMSA	Assessor Especial do Departamento de Transporte	FG-BX
SEMSA	Coordenador de Vigilância Sanitária	FG-D1



SEMSA	Coordenador de Treinamento de Capacitações	FG-D1
SEMSA	Supervisor da Distribuição de Insumos	FG-D1
SEMSA	Coordenador de Almoxarifado da Saúde	FG-D1
SEMSA	Coordenador da Logística de medicamentos	FG-D1
SEMSA	Ouvidor da Saúde	DAS-3X
SEMSA	Assessor Especial de Manutenção e Obras	FG-BX
SEMSA	Supervisor Especial Administrativo	DAS-2X
SEMSA	Assessor Especial Administrativo	FG-BX
SEMSA	Coordenador de Contratos	FG-D1
SEMSA	Assessor Especial de Equipes - eMulti	FG-BX
SEMSA	Coordenador de Sistemas de prestação de Contas em Saúde	FG-D1
SEMSA	Coordenador de Aquisição e Empenhos	FG-D1
SEMSA	Diretor das Unidades Básicas de Saúde	FG-B
SEMSA	Coordenador da Central de Feridas	FG-D1
SEMSA	Supervisor Especial de Área I	DAS-2X
SEMSA	Supervisor Especial de Área II	DAS-2X
SEMSA	Supervisor Especial de Área III	DAS-2X
SEMSA	Supervisor Especial de Área IV	DAS-2X

**ANEXO II**

QUADRO DA REMUNERAÇÃO CORRESPONDENTE A CADA CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO DE ACORDO COM A SIMBOLOGIA

## AGENTE POLÍTICO

Símbolo	Remuneração
AP	R\$ 16.503,08

## DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

Símbolo	Remuneração
DAS-1X	R\$ 14.500,00
DAS-1	R\$ 11.461,25
DAS-2	R\$ 8.000,00
DAS-2G	R\$ 6.400,00
DAS-2X	R\$ 4.400,00
DAS-3X	R\$ 3.600,00
DAS-3	R\$ 2.900,00
DAS-4	R\$ 2.200,00

## FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL

Símbolo	Remuneração
FG-AP	R\$ 16.503,08
FG-A	R\$ 11.461,25
FG-B	R\$ 8.000,00
FG-BY	R\$ 5.100,00
FG-BX	R\$ 4.400,00
FG-DX	R\$ 3.600,00
FG-D	R\$ 2.900,00
FG-D1	R\$ 2.200,00
FG-D2	R\$ 1.600,00

## FUNÇÃO GRATIFICADA ORDINÁRIA

Símbolo	Remuneração
FG-1	R\$ 1.600,00
FG-2	R\$ 1.500,00
FG-3	R\$ 632,33
FG-4	R\$ 516,55

## AGENTE POLÍTICO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Símbolo	Remuneração
AP-AI	R\$ 16.503,08

## DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR AUTÁRQUICO

Símbolo	Remuneração
DAS-A	R\$ 11.461,25

## FUNÇÃO GRATIFICADA AUTÁRQUICA

Símbolo	Remuneração
FG-A1	R\$ 2.607,50
FG-A2	R\$ 1.750,00

## DIREÇÃO EXECUTIVA FUNDACIONAL

Símbolo	Remuneração
DAS-1	R\$ 11.461,25

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**9C9E0183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA 01/2025- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**

ATA 01/2025- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	
<b>Data:</b>	29/01/2025
<b>Local:</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social Emilyn Oliveira – ASVP
<b>Membros do CMDPI:</b>	Louise Assumpção – Lar Perseverança
<b>Membros do CMAS Ausentes:</b>	
<b>Convidados e Demais Presentes:</b>	Vandecy Dutra – RFCC Luciana Picanço - RFCC
Dados da Reunião: 29/01/2025	
<b>Dirigida por:</b>	<b>Emilyn Teixeira de Oliveira</b>
<b>Assunto/pauta:</b>	1. Calendário CMDPI 2. Conferencia 2025 3. Projetos 4. Assuntos gerais
<b>Descrição:</b>	Não teve quórum.
<b>PAUTA 1)</b>	
<b>PAUTA 2)</b>	
<b>PAUTA 3)</b>	
<b>ASSINATURA MEMBROS DO CMAS</b>	
<b>OU</b>	
<b>DA MESA DIRETIVA:</b>	

**Publicado por:**  
Camila Vanhoni Dos Santos  
**Código Identificador:**4C5A9BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**  
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 039/2025**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADX7F01	277450T000029307	22/01/2025	55500
ADX7F01	277450T000025614	22/01/2025	54100
AFC2G45	277450T000037603	22/01/2025	76251
AMM3I67	277450T000037607	23/01/2025	55414
AMO5C85	277450T000036242	21/01/2025	55411
AQS5I45	277450T000036237	21/01/2025	55414
ARC6B43	277450T000037605	22/01/2025	55414
ARC6B43	277450T000029989	22/01/2025	55414
ASZ7301	277450T000036245	23/01/2025	55414
ATE7523	277450T000037606	22/01/2025	54600
ATH2A60	277450T000034955	23/01/2025	52741
AVZ1A54	277450T000036241	21/01/2025	55413
AXC8G86	277450T000029984	22/01/2025	76252
AXT1G84	277450T000026819	22/01/2025	54521
AXV3837	277450T000029986	22/01/2025	55414
AYI3H82	277450T000036240	21/01/2025	55413
BAC0I24	277450T000036238	21/01/2025	55414
BCO3545	277450NIC0043560	04/01/2025	50020
BCU0H63	277450T000029047	23/01/2025	73400
BCX4D01	277450T000036239	21/01/2025	55411
BDB7E52	277450T000037601	22/01/2025	55414
BEC2911	277450T000036248	22/01/2025	55414
BED5G40	277450T000029983	22/01/2025	55414
BER4C76	277450T000037385	21/01/2025	58191
CLH5B86	277450NIC0043557	04/01/2025	50020
DQE9049	277450T000029991	23/01/2025	55414
ENM4010	277450T000036236	21/01/2025	54522
FXQ4D69	277450NIC0043555	04/01/2025	50020
GAM5J84	277450T000036249	22/01/2025	55413
INW2005	277450T000029988	22/01/2025	76252
LXU3B14	277450NIC0043554	04/01/2025	50020
MEQ0I56	277450NIC0043553	04/01/2025	50020
MHJ3B01	277450T000036247	22/01/2025	76251
MHV2J17	277450T000029987	22/01/2025	55414
MLQ5A64	277450T000029308	22/01/2025	55500
MLZ9I38	277450T000037602	22/01/2025	55414
OKF8D63	277450T000037604	22/01/2025	55680
PRA4G59	277450NIC0043552	04/01/2025	50020
QHK7D67	277450T000001654	21/01/2025	76332
RBA1A87	277450NIC0043558	04/01/2025	50020
RHM8J91	277450NIC0043559	04/01/2025	50020
RHR3F39	277450T000036244	22/01/2025	55411
RYQ3C21	277450T000036250	22/01/2025	55413
SEA1J33	277450T000029985	22/01/2025	55414
SEJ4H79	277450NIC0043551	04/01/2025	50020
SEJ4H79	277450NIC0043556	04/01/2025	50020
SEQ8D63	277450T000036235	21/01/2025	55411
SET8D58	277450T000036243	22/01/2025	55414
SEY1A29	277450T000036246	22/01/2025	76252
SFG7E02	277450T000029990	23/01/2025	54600

Publicado por:  
Gisele Tavares de Miranda  
Código Identificador:094CCE42

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 041/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH8C71	277450T000031025	18/11/2024	54521	R\$ 195,23
AAM9H40	277450T000014781	19/11/2024	55411	R\$ 195,23
ABE0170	277450T000014783	19/11/2024	55411	R\$ 195,23
ACIOA76	277450T000033829	18/11/2024	55414	R\$ 195,23
AEG5A01	277450T000033221	18/11/2024	55411	R\$ 195,23
AGF8600	277450T000027605	19/11/2024	55411	R\$ 195,23
AGX8B32	277450T000033641	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
AHD7989	277450T000014398	16/11/2024	54950	R\$ 195,23
AHE1801	277450T000033650	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
AJP8H60	277450T000027604	19/11/2024	55411	R\$ 195,23

AJS7C99	277450NIC0042834	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
AJU9B26	277450NIC0042892	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
AKE7342	277450T000034221	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
AKL1108	277450T000034206	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
ALB7295	277450T000032516	18/11/2024	54527	R\$ 195,23
AMB2146	277450T000031027	18/11/2024	55411	R\$ 195,23
AMP6B49	277450T000033834	18/11/2024	55411	R\$ 195,23
ANP8175	277450T000029251	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
ANX7A88	277450T000033639	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
AOF3845	277450T000032518	18/11/2024	50450	R\$ 293,47
AOY2249	277450NIC0042849	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
APE3125	277450T000032515	17/11/2024	65992	R\$ 293,47
APL1E32	277450T000033642	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
APZ6446	277450T000033223	19/11/2024	51851	R\$ 195,23
APZ9H47	277450T000031024	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
AQJ4B79	277450T000034116	18/11/2024	61220	R\$ 293,47
ARW7G66	277450NIC0042896	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
ARZ3D21	277450T000034115	18/11/2024	61220	R\$ 293,47
ASB5H86	277450T000033640	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
ATA0153	277450NIC0042890	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
ATE4168	277450T000027396	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
ATL5322	277450T000034214	18/11/2024	51930	R\$ 293,47
ATV9890	277450T000027239	17/11/2024	65992	R\$ 293,47
ATV9890	277450T000027237	17/11/2024	69710	R\$ 293,47
ATV9890	277450T000027238	17/11/2024	55417	R\$ 195,23
ATX5282	277450T000031429	17/11/2024	51180	R\$ 880,41
ATX5282	277450T000031428	17/11/2024	50100	R\$ 880,41
ATX5282	277450T000031427	17/11/2024	60412	R\$ 195,23
ATZ0180	277450NIC0042875	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
ATZ0A50	277450T000027603	19/11/2024	55411	R\$ 195,23
AUA9322	277450T000033592	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
AUF9J69	277450T000032083	18/11/2024	51930	R\$ 293,47
AUT2891	277450T000033643	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
AUX3183	277450NIC0042893	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
AVN1C41	277450T000034210	18/11/2024	51930	R\$ 293,47
AVV1798	277450T000034108	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
AWA6J71	277450T000034208	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
AWF0B56	277450NIC0042840	29/10/2024	50020	R\$ 586,94
AWZ3165	277450NIC0042847	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
AXL9F82	277450NIC0042869	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
AXM3H83	277450T000005182	19/11/2024	52152	R\$ 293,47
AXO2I22	277450T000033594	18/11/2024	51930	R\$ 293,47
AXO9287	277450T000034102	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
AYC7D73	277450NIC0042830	29/10/2024	50020	R\$ 586,94
AYG8F23	277450T000033224	19/11/2024	55414	R\$ 195,23
AYQ2815	277450NIC0042864	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
AYT4I49	277450NIC0042894	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
AYZ1F93	277450T000018858	18/11/2024	60412	R\$ 195,23
AZC3748	277450NIC0042857	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
AZR7A51	277450NIC0042858	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
AZS8C20	277450NIC0042907	29/10/2024	50020	R\$ 586,94
AZU5158	277450T000033645	18/11/2024	61220	R\$ 293,47
BAC9B13	277450NIC0042885	29/10/2024	50020	R\$ 586,94
BAD9H63	277450T000033648	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
BAJ0573	277450T000034201	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
BAL8B80	277450NIC0042889	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
BAN6A63	277450T000033220	18/11/2024	55411	R\$ 195,23
BAV9J52	277450T000033589	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
BBC1652	277450T000034211	18/11/2024	61220	R\$ 293,47
BBI2738	277450T000034215	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
BBI6C44	277450NIC0042841	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
BBM8G21	277450NIC0042867	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
BBS4088	277450NIC0042908	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
BBX0669	277450NIC0042899	29/10/2024	50020	R\$ 586,94
BBX1631	277450T000033598	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
BBZ6G50	277450NIC0042883	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
BBZ6G50	277450NIC0042888	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
BBZ6G50	277450NIC0042850	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
BCG7G09	277450T000033835	18/11/2024	55414	R\$ 195,23
BCJ3086	277450NIC0042868	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
BCK7090	277450NIC0042870	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
BCO0776	277450T000031438	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
BCP3D73	277450T000034112	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
BCW6A32	277450T000034203	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
BCZ2G71	277450T000033833	18/11/2024	76252	R\$ 293,47
BDD2H44	277450T000033591	18/11/2024	61220	R\$ 293,47
BDK5C07	277450NIC0042862	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
BDP9F26	277450NIC0042853	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
BDQ9H03	277450T000034106	18/11/2024	61220	R\$ 293,47
BDS5C69	277450T000033600	18/11/2024	76331	R\$ 293,47
BDV5D79	277450T000027234	14/11/2024	69120	R\$ 88,38
BDY2F85	277450NIC0042891	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
BDY4G00	277450T000033611	14/11/2024	55680	R\$ 195,23
BEB8B95	277450T000033596	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
BEC1C65	277450T000034213	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
BED9D32	277450NIC0042882	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
BEL1F55	277450T000034105	18/11/2024	76331	R\$ 293,47
BEJ6E51	277450NIC0042904	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
BEJ7D64	277450T000032082	18/11/2024	76331	R\$ 293,47

BEL0897	277450T000031434	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
BEM2F66	277450NIC0042836	29/10/2024	50020	R\$ 586,94
BEO5A15	277450T000033222	19/11/2024	76252	R\$ 293,47
BER3E63	277450NIC0042854	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
BES7A40	277450T000033599	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
BET7805	277450T000034209	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
BEW2G30	277450T000014780	18/11/2024	60502	R\$ 293,47
BEW3G30	277450T000033443	14/11/2024	51851	R\$ 195,23
BEY5H67	277450NIC0042900	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
BEY5H67	277450NIC0042886	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
BMI6101	277450T000034101	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
CHD6221	277450T000033646	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
DTJ0J29	277450T000034217	18/11/2024	58192	R\$ 880,41
EBL0A90	277450T000031023	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
EJE1C38	277450T000034109	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
EJQ3G47	277450T000033830	18/11/2024	55411	R\$ 195,23
ERY9J24	277450T000033595	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
EVPI187	277450T000033597	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
FEV9J34	277450T000033593	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
FNS8G24	277450NIC0042837	29/10/2024	50020	R\$ 586,94
FUC9C76	277450NIC0042839	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
GAR3F72	277450NIC0042855	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
GBT7J51	277450NIC0042848	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
GCI3F10	277450T000033225	19/11/2024	55411	R\$ 195,23
GEN9F49	277450T000034202	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
GGPID26	277450T000031028	18/11/2024	55680	R\$ 195,23
HBG6825	277450NIC0042887	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
HBG6825	277450NIC0042866	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
HFP6I81	277450T000033644	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
HSI8I23	277450T000014782	19/11/2024	55411	R\$ 195,23
IJY2E14	277450T000027398	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
IPA3937	277450NIC0042845	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
IPM1B00	277450T000007336	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
ISC2H02	277450T000031437	18/11/2024	76331	R\$ 293,47
ISH2G96	277450T000034205	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
IZP1J20	277450NIC0042872	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
IZP1J20	277450NIC0042871	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
JAM5E52	277450NIC0042878	29/10/2024	50020	R\$ 586,94
JAM5E52	277450T000018859	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
JBU8F08	277450T000014226	18/11/2024	57463	R\$ 130,16
JCM7D99	277450NIC0042863	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
JCM7D99	277450NIC0042835	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
JLX6887	277450T000034111	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
KND4H19	277450T000034220	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
LUT5D81	277450T000031439	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
LYA5238	277450T000034113	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
LYV2H42	277450T000031026	18/11/2024	55250	R\$ 130,16
LZN9C67	277450NIC0042901	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
MBP6B26	277450T000031440	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
MDB8880	277450T000034204	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
MEY8707	277450T000033586	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
MGA8E16	277450T000027400	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
MGL3D91	277450T000033828	18/11/2024	76251	R\$ 293,47
MIP9A35	277450T000034107	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
MKG8063	277450T000031435	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
MLA4H65	277450NIC0042852	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
MLF0I64	277450NIC0042856	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
MYW5F45	277450NIC0042902	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
NDF1768	277450T000033832	18/11/2024	55414	R\$ 195,23
OKD1I69	277450NIC0042846	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
OLC3443	277450NIC0042895	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
PAG0995	277450NIC0042859	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
PIM5D73	277450T000034104	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
PQE9G00	277450T000032081	18/11/2024	76331	R\$ 293,47
PWO8E40	277450T000033588	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
PYS7J87	277450T000034110	18/11/2024	61220	R\$ 293,47
QBP1P95	277450NIC0042881	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
QCJ7J85	277450T000014224	18/11/2024	57463	R\$ 130,16
QCR2514	277450NIC0042844	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
QMW8H41	277450T000027397	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
QOZ6C41	277450NIC0042860	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
QTJ2H52	277450T000014227	18/11/2024	61810	R\$ 195,23
RAA2F08	277450T000033831	18/11/2024	55680	R\$ 195,23
RAS6B00	277450T000014225	18/11/2024	57463	R\$ 130,16
RCJ5F82	277450T000033587	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
RHG7D19	277450NIC0042877	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
RHJ9F49	277450NIC0042876	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
RHT4H46	277450T000034218	18/11/2024	61220	R\$ 293,47
RHU2B10	277450T000027399	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
RHZ2B69	277450T000034207	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
RRM6J39	277450NIC0042838	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
RRQ8A36	277450NIC0042843	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
RRT8I87	277450NIC0042842	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
RUH1I68	277450T000033647	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
RXV2J25	277450NIC0042906	29/10/2024	50020	R\$ 586,94
RXV2J25	277450NIC0042905	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
SCY9D05	277450NIC0042897	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
SDV6E26	277450T000033133	13/11/2024	55250	R\$ 130,16
SDY9A51	277450NIC0042861	29/10/2024	50020	R\$ 586,94



SDZ0H18	277450NIC0042884	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
SEJ4H76	277450NIC0042833	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
SEJ4H82	277450NIC0042831	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
SEN0D44	277450T000034212	18/11/2024	76332	R\$ 293,47
SEV8D37	277450T000032084	18/11/2024	73400	R\$ 130,16
SFD9E47	277450NIC0042903	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
SFF6B55	277450T000032519	18/11/2024	50100	R\$ 880,41
SFF6B55	277450T000032521	18/11/2024	51180	R\$ 880,41
SFF6B55	277450T000032522	18/11/2024	70561	R\$ 293,47
SFL9G57	277450NIC0042865	29/10/2024	50020	R\$ 390,46
SFN1B64	277450T000017873	15/11/2024	50100	R\$ 880,41
SFN1B64	277450T000017872	15/11/2024	66371	R\$ 195,23
SFN1I56	277450T000033218	18/11/2024	55411	R\$ 195,23
SFN3J63	277450T000034216	18/11/2024	61220	R\$ 293,47
SHG4E94	277450NIC0042879	29/10/2024	50020	R\$ 586,94
SLZ1I62	277450NIC0042880	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
SLZ4J74	277450NIC0042873	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
SMA2E19	277450NIC0042874	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
TAI3E93	277450NIC0042832	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
TAJ4C39	277450T000034219	18/11/2024	51930	R\$ 293,47
TAK4D65	277450NIC0042851	29/10/2024	50020	R\$ 260,32
TCN1C41	277450T000033649	18/11/2024	76332	R\$ 293,47

**Publicado por:**  
Gisele Tavares de Miranda  
**Código Identificador:**0F379866

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO 23-01-25 III**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR -	
CISAMUNPAR - PARANAVÁI	
Compras e Contratos	
Termo Homologação - Credenciamento	
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número -	
Minuta - Licitação: 165 códigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Inexigibilidade
	Nº 78/2024
	Processo Administrativo: 161/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicado a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 78/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
LANZA CLINICA MEDICA LTDA - PROCESSO DIGITAL: 76/2025						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2418	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA	SERVIÇO		1	R\$320.340,00	R\$320.340,00
					Total do Fornecedor:	R\$320.340,00

Dos recursos orçamentários:				
0010.0302.2009.2021 - ATENDIMENTOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA				
Outros	3339039000000000000	Outrosserviços de terceiros - pessoa jurídica	20013- Recursos deContratosde Rateio/ Contratosde Programasdos Consórcios Públicos.	320.340,00
Total Funcional				320.340,00

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente CIS AMUNPAR

Paranavaí, 23 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**7BBFBOCE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
TERMO HOMOLOGAÇÃO 23-01-25**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAÍ						
Compras e Contratos						
Termo Homologação - Credenciamento						
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 154 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não						
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						Inexigibilidade
						Nº 75/2024
						Processo Administrativo: 150/2024
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.						
Homologa						
Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicado a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 75/2024, como segue:						
Vencedores dos Itens						
LANZA CLINICA MEDICA LTDA - PROCESSO DIGITAL: 74/2025						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	EXAMES NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA	SERVIÇO		1	R\$406.320,00	R\$406.320,00
Total do Fornecedor:						R\$406.320,00
UNILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS LTDA - PVAI - PROCESSO DIGITAL: 56/2025						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	ANÁLISES CLÍNICAS E/OU PATOLÓGICAS	EXAME		1	R\$213.027,60	R\$213.027,60
Total do Fornecedor:						R\$213.027,60

Dos recursos orçamentários:			
0010.0302.2009.2031 - EXAMES DIAGNÓSTICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA			
Outros	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013-Recursos de Contratos deRateio/ Contratosde Programas.
Total Funcional			406.320,00
0010.0302.2009.2033 - EXAMES DIAGNÓSTICOS EM ANÁLISES CLÍNICAS			
Outros	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013-Recursos de Contratos deRateio/ Contratosde Programas.
Total Funcional			213.027,60

**ULISSES SOUZA**

Presidente CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 23 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**C21A7396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 012/2025**

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila da candidata nomeada para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome da candidata LETICIA PETIK PAINSSO C.P.F. nº. 105.XXX.XXX-48, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, conforme listagem abaixo:**

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	ADMITIDO
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	ADMITIDO
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	ADMITIDO
4	LEIDE BORGES DE SA	ADMITIDO
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	ADMITIDO
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA

10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	ADMITIDO
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	ADMITIDO
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	ADMITIDO
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	ADMITIDO
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	ADMITIDO
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDO
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	ADMITIDO
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	ADMITIDO
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	ADMITIDO
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	ADMITIDO
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	ADMITIDO
24	FABIANA CATTELAN GOMES	ADMITIDO
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMITIDO
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	ADMITIDO
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	ADMITIDO
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	ADMITIDO
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	ADMITIDO
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	ADMITIDO
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	ADMITIDO
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	ADMITIDO
35	LUIZ FELIPE MARQUES	ADMITIDO
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	ADMITIDO
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	ADMITIDO
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	ADMITIDO
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	ADMITIDO
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	ADMITIDO
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	ADMITIDO
47	AMANDA INACIO DA SILVA	ADMITIDO
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ADMITIDO
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	ADMITIDO
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	ADMITIDO
51	JOSIELI SCHUELTTER OLIVEIRA	ADMITIDO
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	ADMITIDO
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	ADMITIDO
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	ADMITIDO
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	ADMITIDO
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	ADMITIDO
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	ADMITIDO
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	ADMITIDO
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	ADMITIDO
67	JUNIOR NETO SANTANA	ADMITIDO
68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	ADMITIDO
69	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	ADMITIDO
71	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	ADMITIDO
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ADMITIDO
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	ADMITIDO
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	ADMITIDO
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	ADMITIDO
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	ADMITIDO
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	ADMITIDO
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	ADMITIDO
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDO
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	ADMITIDO
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	ADMITIDO
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	ADMITIDO
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	ADMITIDO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	ADMITIDO
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	ADMITIDO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	ADMITIDO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	ADMITIDO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	ADMITIDO
98	MÁRCIA QUITTÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	ADMITIDO

99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	FINAL DE FILA
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	ADMITIDO
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	ADMITIDO
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
103	BIANCA ELISA MACEDO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE FILA
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	ADMITIDO
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	FINAL DE FILA
107	SIMONE SOUZA BATISTA	ADMITIDO
108	TATIANE DARIVA GUASSU	FINAL DE FILA
109	KARINA TAZINZZO	FINAL DE FILA
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	ADMITIDO
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
112	ALINE PIANO ZANELATO	ADMITIDO
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	ADMITIDO
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	ADMITIDO
115	CALINE DO CARMO COUTO	FINAL DE FILA
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	ADMITIDO
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
119	EUNICE HITOMI TAKANO	ADMITIDO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	ADMITIDO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	ADMITIDO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	ADMITIDO
123	FLAVIANE ALVES DA SILVA	FINAL DE FILA
124	SUZANA APARECIDA MOURA	ADMITIDO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	ADMITIDO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	FINAL DE FILA
127	CINTIA APARECIDA BOEING	ADMITIDO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	FINAL DE FILA
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	ADMITIDO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	ADMITIDO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	ADMITIDO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	ADMITIDO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	FINAL DE FILA
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	ADMITIDO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	ADMITIDO
136	GABRIELA TAVARES	ADMITIDO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	FINAL DE FILA
138	CINTIA SILVA FERREIRA	FINAL DE FILA
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	ADMITIDO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	ADMITIDO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	FINAL DE FILA
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	ADMITIDO
143	KÁTIA VIANNA	FINAL DE FILA
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	ADMITIDO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	FINAL DE FILA
147	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	ADMITIDO
148	CAMILA ASSIS LEMES	FINAL DE FILA
149	CAMILA MARIA BURIOLA	ADMITIDO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	ADMITIDO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	ADMITIDO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	ADMITIDO
153	LETICIA DE SOUZA DA SILVA	ADMITIDO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	ADMITIDO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	ADMITIDO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	ADMITIDO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	ADMITIDO
158	JULIETE SANTOS BORGES	ADMITIDO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	ADMITIDO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	ADMITIDO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	ADMITIDO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	ADMITIDO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	ADMITIDO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	DESISTENTE
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	ADMITIDO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	ADMITIDO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	ADMITIDO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	ADMITIDO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	FINAL DE FILA
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
173	LETICIA MAYARA FERREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
174	KARLA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
178	LETICIA PETIK PAINSSO	FINAL DE FILA
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	PATRICIA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

188	SARA GARCIA TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	CAMILA ARIANE MORETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	TATIANE TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	NAYARA MORAIS PAULINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	LISANDRA BORGIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	AGATHA CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	AURORA LOPES LORENCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	CAMYLE PEREIRA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247	NATALIA AIRES DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250	ISABELA VIANA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO



277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINÉ SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAIS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILLIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELJ APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

•MAURICIO GEHLEN

•Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**8247CC08

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AKX5137	277510L000036318	13/11/2024	74550	
ANI1143	277510L000036291	12/11/2024	74550	07264867366
AOP5E19	277510L000036373	13/11/2024	74550	
AQM2415	277510L000036346	13/11/2024	74550	
ASA4A30	277510L000036398	14/11/2024	74550	
ASZ4C81	277510L000036316	12/11/2024	74550	
ATD5G71	277510L000036382	14/11/2024	74550	
AXJ0945	277510L000036357	13/11/2024	74550	
AYN1B79	277510T000107017	06/11/2024	57030	
AYR8F64	277510L000036251	11/11/2024	74550	
BAK4611	277510L000036445	14/11/2024	74550	04622794271
BBQ4520	277510T000079815	06/11/2024	52070	07103505318
BDC8B47	277510L000036410	14/11/2024	74550	06973330247
BEL9B22	277510L000036270	12/11/2024	74550	
BEP2F76	277510L000036254	11/11/2024	74550	
EEE0123	277510L000036416	14/11/2024	74550	
GZA9C50	277510L000036365	13/11/2024	74550	
MCB6C16	277510L000036401	14/11/2024	74550	
NGI7G80	277510L000036436	14/11/2024	74550	
QQX7G70	277510L000036426	14/11/2024	74550	

**Publicado por:**  
Elisangela Bach Dallazane  
**Código Identificador:**319F4C39

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/03/2025.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AQS9141	277510NIC0025952	10/01/2025	50020	
AVD0282	116100T002512064	22/01/2025	54600	
AXA3F28	277510NIC0025958	10/01/2025	50020	
BBZ1A40	277510NIC0025951	10/01/2025	50020	

LYE2I51	277510NIC0025953	10/01/2025	50020	
RHR8I80	277510NIC0025955	10/01/2025	50020	
RHX4E44	277510NIC0025956	10/01/2025	50020	
RSA1H78	277510NIC0025960	10/01/2025	50020	
SDS0G87	277510NIC0025954	10/01/2025	50020	
SDZ2H17	277510NIC0025959	10/01/2025	50020	
SEV9I99	277510NIC0025957	10/01/2025	50020	

Publicado por:  
Elisângela Bach Dallazane  
Código Identificador:402D0232

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAT8788	277510Z000024119	07/11/2024	55412	RS 195.23
ABM7E54	277510L000036385	14/11/2024	74550	RS 130.16
ACZ2A81	277510L000036297	12/11/2024	74550	RS 130.16
AEU0358	277510L000036343	13/11/2024	74550	RS 130.16
AFQ1919	277510Z000024143	08/11/2024	55412	RS 195.23
AHG6A71	277510L000036443	14/11/2024	74550	RS 130.16
AIAS57	277510Z000024137	08/11/2024	55412	RS 195.23
AIB4167	277510L000036378	13/11/2024	74630	RS 195.23
AJA7G48	277510L000036265	11/11/2024	74550	RS 130.16
AJV3E85	277510Z000024120	07/11/2024	55412	RS 195.23
AJX1J81	277510Z000024126	07/11/2024	55412	RS 195.23
AJX5223	277510T000106494	06/11/2024	57030	RS 130.16
ALF8989	277510Z000024102	06/11/2024	55412	RS 195.23
ALK2016	277510L000036338	13/11/2024	74550	RS 130.16
ALS8E97	277510L000036286	12/11/2024	74550	RS 130.16
AMD4E99	277510T000102677	06/11/2024	76331	RS 293.47
AMS4I62	277510L000036360	13/11/2024	74630	RS 195.23
ANI6923	277510Z000024149	08/11/2024	55412	RS 195.23
AOH8G28	277510L000036314	12/11/2024	74550	RS 130.16
AON0692	277510L000036431	14/11/2024	74550	RS 130.16
AOO1807	277510L000036292	12/11/2024	74550	RS 130.16
AOP2E40	277510L000036421	14/11/2024	74550	RS 130.16
AOS8032	277510L000036371	13/11/2024	74630	RS 195.23
AOS8032	277510L000036334	13/11/2024	74710	RS 880.41
APD1633	277510T000106495	06/11/2024	51930	RS 293.47
APL6A37	277510L000036315	12/11/2024	74550	RS 130.16
AQK0H20	277510L000036266	11/11/2024	74550	RS 130.16
AQL0085	277510L000036434	14/11/2024	74550	RS 130.16
AQM7D36	277510Z000024096	06/11/2024	55412	RS 195.23
ARY9J04	277510L000036290	12/11/2024	74550	RS 130.16
ASA6358	277510Z000024124	07/11/2024	55412	RS 195.23
ASG3G56	277510L000036415	14/11/2024	74550	RS 130.16
ATI7G36	277510Z000024128	07/11/2024	55412	RS 195.23
ATU9467	277510L000036411	14/11/2024	74550	RS 130.16
ATX3A92	277510Z000024113	06/11/2024	55412	RS 195.23
AUG2747	277510L000036300	12/11/2024	74550	RS 130.16
AUN4331	277510L000036370	13/11/2024	74550	RS 130.16
AUR8530	277510L000036409	14/11/2024	74550	RS 130.16
AUW5D46	277510L000036348	13/11/2024	74550	RS 130.16
AUY7D86	277510Z000024108	06/11/2024	55412	RS 195.23
AVD0282	277510L000036439	14/11/2024	74550	RS 130.16
AVF2325	277510L000036312	12/11/2024	74550	RS 130.16
AVJ2I03	277510L000036333	13/11/2024	74550	RS 130.16
AVS4793	277510L000036287	12/11/2024	74550	RS 130.16
AVZ1I45	277510Z000024112	06/11/2024	55412	RS 195.23
AWB0935	277510T000099397	06/11/2024	76331	RS 293.47
AWJ8C21	277510L000036330	13/11/2024	74550	RS 130.16
AWM7A18	277510L000036257	11/11/2024	74550	RS 130.16
AWR7H33	277510L000036412	14/11/2024	74550	RS 130.16
AXB8A44	277510L000036289	12/11/2024	74550	RS 130.16
AXP6691	277510Z000024118	07/11/2024	55412	RS 195.23
AXQ1A95	277510L000036430	14/11/2024	74550	RS 130.16
AXU5I54	277510L000036249	11/11/2024	74550	RS 130.16
AXV5B41	277510T000096238	06/11/2024	76331	RS 293.47
AXW0D01	277510L000036392	14/11/2024	74550	RS 130.16
AXZ1636	277510T000096239	06/11/2024	60412	RS 195.23
AYA1E33	277510L000036419	14/11/2024	74550	RS 130.16
AYA2G89	277510L000036364	13/11/2024	74550	RS 130.16
AYB7512	277510L000036263	11/11/2024	74630	RS 195.23
AYH4E80	277510L000036389	14/11/2024	74550	RS 130.16
AYY1J14	277510L000036429	14/11/2024	74550	RS 130.16
AZD2H31	277510L000036396	14/11/2024	74630	RS 195.23
AZJ4F58	277510T000106493	06/11/2024	57030	RS 130.16
AZO9443	277510L000036336	13/11/2024	74550	RS 130.16
AZV5930	277510L000036435	14/11/2024	74550	RS 130.16

AZX0693	277510Z000024130	07/11/2024	55412	RS 195.23
BAG0646	277510Z000024150	08/11/2024	55412	RS 195.23
BAH8J67	277510L000036271	12/11/2024	74550	RS 130.16
BAI1760	277510Z000024142	08/11/2024	55412	RS 195.23
BAK1458	277510L000036420	14/11/2024	74550	RS 130.16
BAO9273	277510L000036428	14/11/2024	74550	RS 130.16
BAQ2470	277510L000036326	13/11/2024	74550	RS 130.16
BAU3215	277510L000036442	14/11/2024	74550	RS 130.16
BAU9046	277510Z000024154	08/11/2024	55412	RS 195.23
BBA6197	277510L000036418	14/11/2024	74550	RS 130.16
BBC2F49	277510Z000024107	06/11/2024	55412	RS 195.23
BBC9B44	277510L000036354	13/11/2024	74550	RS 130.16
BBI9C85	277510T000071892	06/11/2024	76331	RS 293.47
BCA8943	277510L000036264	11/11/2024	74550	RS 130.16
BCC5739	277510L000036437	14/11/2024	74550	RS 130.16
BCE9G82	277510L000036363	13/11/2024	74550	RS 130.16
BCH5E71	277510L000036444	14/11/2024	74550	RS 130.16
BCM9657	277510L000036246	11/11/2024	74550	RS 130.16
BCP5348	277510T000071895	06/11/2024	76331	RS 293.47
BCY1H97	277510L000036296	12/11/2024	74550	RS 130.16
BCY7H90	277510L000036282	12/11/2024	74550	RS 130.16
BCZ2430	277510L000036250	11/11/2024	74630	RS 195.23
BDJ4G27	277510Z000024125	07/11/2024	55412	RS 195.23
BDP8D43	277510T000099393	06/11/2024	57030	RS 130.16
BDT1D04	277510L000036310	12/11/2024	74550	RS 130.16
BDW3B52	277510L000036328	13/11/2024	74630	RS 195.23
BDW5B02	277510L000036341	13/11/2024	74550	RS 130.16
BDX7F82	277510L000036323	13/11/2024	74630	RS 195.23
BEN2503	277510L000036399	14/11/2024	74550	RS 130.16
BEN7A22	277510T000079814	06/11/2024	51851	RS 195.23
BEO9A09	277510Z000024135	07/11/2024	55412	RS 195.23
BEU2C56	277510L000036413	14/11/2024	74550	RS 130.16
BEV6D07	277510T000096240	06/11/2024	76331	RS 293.47
BKM2B53	277510T000102678	06/11/2024	76332	RS 293.47
BXT7F37	277510L000036311	12/11/2024	74550	RS 130.16
CHO4969	277510Z000024110	06/11/2024	55412	RS 195.23
CLM4C97	277510L000036245	11/11/2024	74550	RS 130.16
DFG3785	277510T000102683	06/11/2024	76332	RS 293.47
DPJ2603	277510Z000024133	07/11/2024	55412	RS 195.23
DWB0411	277510Z000024121	07/11/2024	55412	RS 195.23
ECX8926	277510L000036256	11/11/2024	74550	RS 130.16
EDY4473	277510T000079813	06/11/2024	76332	RS 293.47
EFC1I84	277510Z000024138	08/11/2024	55412	RS 195.23
EIP2J38	277510Z000024151	08/11/2024	55412	RS 195.23
ETB7I90	277510T000099390	06/11/2024	51930	RS 293.47
FAA9H99	277510Z000024144	08/11/2024	55412	RS 195.23
FAA9H99	277510Z000024097	06/11/2024	55412	RS 195.23
FCD2I99	277510Z000024099	06/11/2024	55412	RS 195.23
FGA4G37	277510L000036400	14/11/2024	74550	RS 130.16
FGA4G37	277510L000036395	14/11/2024	74550	RS 130.16
FIQ9A73	277510L000036351	13/11/2024	74550	RS 130.16
FKL8C34	277510T000071894	06/11/2024	54600	RS 130.16
FNJ2J20	277510L000036423	14/11/2024	74550	RS 130.16
FOZ4E79	277510L000036308	12/11/2024	74550	RS 130.16
GBZ2A80	277510L000036303	12/11/2024	74550	RS 130.16
GDI8B07	277510L000036367	13/11/2024	74630	RS 195.23
GRL1J61	277510L000036397	14/11/2024	74550	RS 130.16
HDJ2B16	277510Z000024147	08/11/2024	55412	RS 195.23
HNU0F91	277510Z000024101	06/11/2024	55412	RS 195.23
IFC0F63	277510T000051995	06/11/2024	51930	RS 293.47
IGP4I53	277510T000102632	29/10/2024	58194	RS 880.41
ILG5A99	277510L000036325	13/11/2024	74550	RS 130.16
ILR2H48	277510L000036268	12/11/2024	74630	RS 195.23
ITA8962	277510L000036440	14/11/2024	74550	RS 130.16
JTC0844	277510L000036262	11/11/2024	74550	RS 130.16
JXW2G99	277510Z000024091	06/11/2024	55412	RS 195.23
LXF7525	277510Z000024153	08/11/2024	55412	RS 195.23
LXH6362	277510L000036258	11/11/2024	74550	RS 130.16
LYM2J93	277510L000036352	13/11/2024	74550	RS 130.16
MAS0842	277510Z000024131	07/11/2024	55412	RS 195.23
MAT0898	277510L000036307	12/11/2024	74550	RS 130.16
MAU9I04	277510L000036388	14/11/2024	74550	RS 130.16
MBF9423	277510L000036376	13/11/2024	74550	RS 130.16
MBV0881	277510L000036422	14/11/2024	74550	RS 130.16
MCY5E76	277510L000036304	12/11/2024	74550	RS 130.16
MDI1D85	277510L000036272	12/11/2024	74550	RS 130.16
MEF2H53	277510L000036329	13/11/2024	74550	RS 130.16
MHK6G76	277510Z000024109	06/11/2024	55412	RS 195.23
MHL9239	277510L000036374	13/11/2024	74550	RS 130.16
MHM6D65	277510L000036317	13/11/2024	74550	RS 130.16
MHN1J32	277510L000036362	13/11/2024	74550	RS 130.16
MHN1J32	277510L000036358	13/11/2024	74550	RS 130.16
MHN3H60	277510L000036299	12/11/2024	74550	RS 130.16
MIS7036	277510L000036407	14/11/2024	74550	RS 130.16
MJU5F95	277510L000036259	11/11/2024	74550	RS 130.16
MKA2F85	277510T000107018	06/11/2024	76331	RS 293.47
MKH3306	277510L000036269	12/11/2024	74550	RS 130.16
MMJ1G02	277510L000036295	12/11/2024	74630	RS 195.23
NJD3760	277510L000036383	14/11/2024	74550	RS 130.16



NKG5887	277510Z000024141	08/11/2024	55412	RS 195.23
NPJ3I95	277510L000036406	14/11/2024	74550	RS 130.16
NTY2E54	277510L000036393	14/11/2024	74550	RS 130.16
OIV4G14	277510L000036350	13/11/2024	74550	RS 130.16
OOJ5248	277510L000036394	14/11/2024	74550	RS 130.16
OWJ4F36	277510Z000024123	07/11/2024	55412	RS 195.23
PWA0F10	277510T000057796	06/11/2024	76331	RS 293.47
PYH2J96	277510L000036372	13/11/2024	74550	RS 130.16
PZI8F31	277510T000082478	06/11/2024	76331	RS 293.47
QBG7D78	277510Z000024114	06/11/2024	55412	RS 195.23
QGN2H02	277510L000036424	14/11/2024	74550	RS 130.16
QHH2G76	277510L000036404	14/11/2024	74550	RS 130.16
QHM2E44	277510Z000024093	06/11/2024	55412	RS 195.23
QHN1J10	277510T000102681	06/11/2024	76332	RS 293.47
QHP5F20	277510Z000024117	07/11/2024	55412	RS 195.23
QHX1280	277510L000036320	13/11/2024	74630	RS 195.23
QIZ8894	277510T000102676	06/11/2024	55417	RS 195.23
QIZ8894	277510T000057795	06/11/2024	55417	RS 195.23
QOL1620	277510T000099388	06/11/2024	76331	RS 293.47
QOW0F69	277510L000036335	13/11/2024	74550	RS 130.16
QQG0D52	277510T000102682	06/11/2024	76332	RS 293.47
QQH4J91	277510L000036349	13/11/2024	74550	RS 130.16
QTL4C69	277510L000036261	11/11/2024	74550	RS 130.16
QTZ3I69	277510Z000024122	07/11/2024	55412	RS 195.23
QXF0D61	277510Z000024104	06/11/2024	55412	RS 195.23
RDY2E33	277510L000036327	13/11/2024	74550	RS 130.16
RFB7B85	277510L000036381	14/11/2024	74550	RS 130.16
RFJ1B50	277510L000036280	12/11/2024	74630	RS 195.23
RHC7D02	277510L000036425	14/11/2024	74550	RS 130.16
RHJ4I41	277510Z000024148	08/11/2024	55412	RS 195.23
RHM9A75	277510L000036356	13/11/2024	74630	RS 195.23
RHP5H47	277510L000036337	13/11/2024	74550	RS 130.16
RKD1C46	277510L000035468	31/10/2024	74550	RS 130.16
RLN7F87	277510Z000024100	06/11/2024	55412	RS 195.23
RYR0A98	277510T000099395	06/11/2024	76331	RS 293.47
SDP8C19	277510L000036402	14/11/2024	74550	RS 130.16
SDV6D70	277510L000036408	14/11/2024	74630	RS 195.23
SDW9G75	277510L000036375	13/11/2024	74550	RS 130.16
SED2H21	277510Z000024106	06/11/2024	55412	RS 195.23
SEG9D21	277510L000036369	13/11/2024	74550	RS 130.16
SET3D87	277510Z000024129	07/11/2024	55412	RS 195.23
SEV8H76	277510L000036361	13/11/2024	74550	RS 130.16
SEZ4E58	277510L000036248	11/11/2024	74550	RS 130.16
SFH8J69	277510L000036285	12/11/2024	74550	RS 130.16
SFI3A48	277510L000036359	13/11/2024	74550	RS 130.16
SXB9J94	277510L000036331	13/11/2024	74550	RS 130.16
SYM8J62	277510L000036417	14/11/2024	74550	RS 130.16
TAT6D94	277510L000036438	14/11/2024	74550	RS 130.16

Publicado por:  
Elisângela Bach Dallazane  
Código Identificador: B50337E1

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA8458	277510L000036682	17/11/2024	74550	RS 130.16
ABG0123	277510L000036721	18/11/2024	74630	RS 195.23
ADA1155	277510L000036490	15/11/2024	74550	RS 130.16
ADJ1843	277510L000036573	16/11/2024	74550	RS 130.16
AEI1E53	277510T000057810	18/11/2024	55417	RS 195.23
AEO8G20	277510L000036713	18/11/2024	74550	RS 130.16
AFF5052	277510L000036612	16/11/2024	74550	RS 130.16
AGC7994	277510T000106524	18/11/2024	51930	RS 293.47
AGY8458	277510L000036769	18/11/2024	74550	RS 130.16
AHP3913	277510L000036797	18/11/2024	74550	RS 130.16
AJJ1013	277510L000036671	17/11/2024	74550	RS 130.16
AJX4D48	277510L000036719	18/11/2024	74550	RS 130.16
AKU5388	277510L000036613	16/11/2024	74630	RS 195.23
ALA4670	277510L000036737	18/11/2024	74550	RS 130.16
ALC0089	277510L000036599	16/11/2024	74550	RS 130.16
ALV3J23	277510L000036553	16/11/2024	74630	RS 195.23
AMN0365	277510L000036693	17/11/2024	74550	RS 130.16
AMO1096	277510T000106526	18/11/2024	76332	RS 293.47
AMP5C75	277510L000036646	17/11/2024	74550	RS 130.16
ANG1F01	277510L000036702	17/11/2024	74550	RS 130.16
ANM2A86	277510L000036552	16/11/2024	74550	RS 130.16
AOL3870	277510L000036689	17/11/2024	74550	RS 130.16
AOY1643	277510T000074194	18/11/2024	73400	RS 130.16
AOY3181	277510L000036664	17/11/2024	74550	RS 130.16

AOY3181	277510L000036663	17/11/2024	74630	RS 195.23
AOY3181	277510L000036666	17/11/2024	74550	RS 130.16
AOY5679	277510L000036773	18/11/2024	74550	RS 130.16
AOZ1780	277510T000106535	18/11/2024	60501	RS 293.47
APA8A12	277510L000036634	16/11/2024	74550	RS 130.16
APL4G03	277510L000036649	17/11/2024	74550	RS 130.16
APW6422	277510L000036501	15/11/2024	74550	RS 130.16
AQJ8802	277510L000036780	18/11/2024	74550	RS 130.16
AQM0992	277510L000036465	15/11/2024	74550	RS 130.16
AQX3017	277510L000036714	18/11/2024	74630	RS 195.23
AQY8326	277510L000036611	16/11/2024	74550	RS 130.16
AQZ8113	277510L000036791	18/11/2024	74550	RS 130.16
ARB8F44	277510L000036590	16/11/2024	74550	RS 130.16
ARH6H88	277510T000040664	18/11/2024	51851	RS 195.23
ARP5734	277510T000102724	18/11/2024	76331	RS 293.47
ARW2169	277510L000036768	18/11/2024	74630	RS 195.23
ARX1185	277510L000036493	15/11/2024	74550	RS 130.16
ASG2212	277510L000036619	16/11/2024	74550	RS 130.16
ASL4785	277510L000036479	15/11/2024	74550	RS 130.16
AST8424	277510L000036534	15/11/2024	74550	RS 130.16
AST8424	277510L000036463	15/11/2024	74630	RS 195.23
ATB3B10	277510L000036631	16/11/2024	74550	RS 130.16
ATL5C77	277510T000106522	18/11/2024	76251	RS 293.47
ATL8531	277510L000036639	16/11/2024	74550	RS 130.16
ATM9129	277510L000036745	18/11/2024	74550	RS 130.16
ATS7J98	277510L000036771	18/11/2024	74550	RS 130.16
ATU7827	277510L000036607	16/11/2024	74550	RS 130.16
ATV7D90	277510L000036527	15/11/2024	74550	RS 130.16
ATW3228	277510L000036651	17/11/2024	74550	RS 130.16
ATX2753	277510T000071923	18/11/2024	76331	RS 293.47
AUG8862	277510L000036614	16/11/2024	74550	RS 130.16
AUL7G65	277510L000036591	16/11/2024	74550	RS 130.16
AUR8530	277510L000036629	16/11/2024	74550	RS 130.16
AUW0644	277510T000105010	18/11/2024	76332	RS 293.47
AVA8J51	277510L000036678	17/11/2024	74550	RS 130.16
AVD9D49	277510L000036577	16/11/2024	74550	RS 130.16
AVH4H48	277510L000036549	15/11/2024	74630	RS 195.23
AVH4H48	277510L000036551	16/11/2024	74710	RS 880.41
AVO9305	277510L000036597	16/11/2024	74630	RS 195.23
AVR4F99	277510L000036555	16/11/2024	74630	RS 195.23
AVT1195	277510L000036543	15/11/2024	74550	RS 130.16
AVW8B01	277510L000036503	15/11/2024	74550	RS 130.16
AWD0J50	277510L000036563	16/11/2024	74550	RS 130.16
AWF5A01	277510T000040662	18/11/2024	76251	RS 293.47
AWH2616	277510L000036687	17/11/2024	74550	RS 130.16
AWJ5528	277510L000036579	16/11/2024	74550	RS 130.16
AWN5J54	277510L000036605	16/11/2024	74550	RS 130.16
AWN5J54	277510L000036670	17/11/2024	74550	RS 130.16
AWP9E12	277510L000036790	18/11/2024	74550	RS 130.16
AWT8J83	277510L000036515	15/11/2024	74550	RS 130.16
AWU9247	277510L000036500	15/11/2024	74550	RS 130.16
AXE9E75	277510L000036472	15/11/2024	74550	RS 130.16
AXL8092	277510L000036529	15/11/2024	74550	RS 130.16
AXO7213	277510T000106521	18/11/2024	51851	RS 195.23
AXP6B15	277510T000054997	18/11/2024	55417	RS 195.23
AXR9E16	277510L000036626	16/11/2024	74550	RS 130.16
AXS9J35	277510L000036643	17/11/2024	74550	RS 130.16
AXT5356	277510L000036623	16/11/2024	74630	RS 195.23
AXW9140	277510L000036570	16/11/2024	74550	RS 130.16
AYB4J34	277510L000036727	18/11/2024	74550	RS 130.16
AYC9689	277510L000036492	15/11/2024	74550	RS 130.16
AYE4G11	277510L000036786	18/11/2024	74550	RS 130.16
AYG0F66	277510L000036741	18/11/2024	74630	RS 195.23
AYH6H35	277510L000036743	18/11/2024	74550	RS 130.16
AYQ8I12	277510L000036584	16/11/2024	74550	RS 130.16
BAN3159	277510L000036739	18/11/2024	74550	RS 130.16
BAS2D49	277510L000036496	15/11/2024	74550	RS 130.16
BAZ9777	277510L000036742	18/11/2024	74630	RS 195.23
BBF2484	277510T000055000	18/11/2024	60501	RS 293.47
BBM0B59	277510L000036696	17/11/2024	74550	RS 130.16
BBO5577	277510L000036770	18/11/2024	74550	RS 130.16
BBP4C01	277510T000085002	18/11/2024	56731	RS 130.16
BBQ8D44	277510L000036662	17/11/2024	74550	RS 130.16
BBTOA80	277510L000036473	15/11/2024	74550	RS 130.16
BBU0148	277510L000036478	15/11/2024	74550	RS 130.16
BBU4330	277510L000036609	16/11/2024	74550	RS 130.16
BBW2387	277510L000036524	15/11/2024	74550	RS 130.16
BCF4G29	277510L000036554	16/11/2024	74710	RS 880.41
BCG3244	277510L000036723	18/11/2024	74550	RS 130.16
BCH8I35	277510T000054998	18/11/2024	76332	RS 293.47
BCQ4095	277510L000036733	18/11/2024	74550	RS 130.16
BCQ7A76	277510L000036606	16/11/2024	74550	RS 130.16
BCR4I27	277510L000036568	16/11/2024	74550	RS 130.16
BCV2101	277510L000036523	15/11/2024	74550	RS 130.16
BCY2148	277510T000038504	18/11/2024	76331	RS 293.47
BDF0J04	277510L000036704	17/11/2024	74550	RS 130.16
BDN4E82	277510L000036692	17/11/2024	74550	RS 130.16
BDP4B72	277510L000036489	15/11/2024	74550	RS 130.16
BEB7D07	277510L000036566	16/11/2024	74550	RS 130.16

BEE0C40	277510L000036747	18/11/2024	74550	RS 130.16
BEE7C99	277510L000036652	17/11/2024	74550	RS 130.16
BEF1I13	277510L000036767	18/11/2024	74550	RS 130.16
BEG3B59	277510L000036506	15/11/2024	74550	RS 130.16
BEG3B59	277510L000036495	15/11/2024	74550	RS 130.16
BEJ9C23	277510L000036454	14/11/2024	74550	RS 130.16
BEO7G25	277510L000036600	16/11/2024	74550	RS 130.16
BES4B04	277510L000036526	15/11/2024	74550	RS 130.16
BEU9C24	277510L000036572	16/11/2024	74550	RS 130.16
BQX4I43	277510L000036694	17/11/2024	74550	RS 130.16
CVC5472	277510L000036654	17/11/2024	74550	RS 130.16
CXX4F47	277510L000036558	16/11/2024	74550	RS 130.16
DEN8D34	277510L000036535	15/11/2024	74550	RS 130.16
DFU4I81	277510L000036520	15/11/2024	74630	RS 195.23
DFX2026	277510L000036640	16/11/2024	74550	RS 130.16
DIT7I76	277510L000036674	17/11/2024	74550	RS 130.16
DMF2H90	277510L000036764	18/11/2024	74550	RS 130.16
DOR5F38	277510L000036680	17/11/2024	74550	RS 130.16
EBB9695	277510T000106536	18/11/2024	76332	RS 293.47
EBK7E68	277510L000036516	15/11/2024	74630	RS 195.23
ETL9J55	277510T000106531	18/11/2024	76332	RS 293.47
ETY5A03	277510L000036608	16/11/2024	74550	RS 130.16
ETY5A03	277510L000036502	15/11/2024	74630	RS 195.23
ETY5A03	277510L000036760	18/11/2024	74550	RS 130.16
FIL7B85	277510L000036650	17/11/2024	74550	RS 130.16
FNZ2292	277510L000036724	18/11/2024	74630	RS 195.23
FPF8814	277510L000036669	17/11/2024	74550	RS 130.16
GBX4H64	277510L000036538	15/11/2024	74550	RS 130.16
GIF9I56	277510L000036638	16/11/2024	74550	RS 130.16
GTW8E30	277510L000036571	16/11/2024	74550	RS 130.16
HRA0032	277510T000106527	18/11/2024	57030	RS 130.16
HTS2I09	277510L000036695	17/11/2024	74550	RS 130.16
ICP1891	277510L000036776	18/11/2024	74630	RS 195.23
ILG5A99	277510L000036480	15/11/2024	74550	RS 130.16
IMSSG85	277510L000036603	16/11/2024	74550	RS 130.16
IQR0F60	277510T000038502	18/11/2024	55411	RS 195.23
IQZ5411	277510L000036752	18/11/2024	74550	RS 130.16
IVL7A91	277510L000036718	18/11/2024	74550	RS 130.16
IWN4B18	277510L000036729	18/11/2024	74550	RS 130.16
IYA9B55	277510L000036732	18/11/2024	74550	RS 130.16
KNO7640	277510L000036508	15/11/2024	74550	RS 130.16
KVG7237	277510L000036794	18/11/2024	74550	RS 130.16
KXE4E49	277510T000082484	18/11/2024	76331	RS 293.47
LYW0E12	277510T000106525	18/11/2024	57030	RS 130.16
LX88I6	277510L000036499	15/11/2024	74550	RS 130.16
MAB0347	277510L000036632	16/11/2024	74550	RS 130.16
MAD3D24	277510L000036647	17/11/2024	74550	RS 130.16
MAU9I04	277510L000036728	18/11/2024	74630	RS 195.23
MAU9I04	277510T000106532	18/11/2024	73400	RS 130.16
MCC9I32	277510L000036707	17/11/2024	74630	RS 195.23
MDC8A27	277510L000036521	15/11/2024	74550	RS 130.16
MDI4H55	277510T000107070	18/11/2024	76331	RS 293.47
MEN5854	277510T000107067	18/11/2024	60501	RS 293.47
MFC7A36	277510L000036583	16/11/2024	74550	RS 130.16
MFP9F36	277510L000036531	15/11/2024	74550	RS 130.16
MGY9862	277510L000036762	18/11/2024	74710	RS 880.41
MHH8065	277510L000036593	16/11/2024	74550	RS 130.16
MHL9239	277510L000036630	16/11/2024	74550	RS 130.16
MHL9239	277510L000036701	17/11/2024	74630	RS 195.23
MHZ7J42	277510T000054999	18/11/2024	60501	RS 293.47
MJA8H13	277510L000036779	18/11/2024	74550	RS 130.16
MJB3H17	277510L000036684	17/11/2024	74550	RS 130.16
MJB3H17	277510L000036685	17/11/2024	74550	RS 130.16
MJO5B10	277510L000036468	15/11/2024	74550	RS 130.16
MLF4D50	277510L000036509	15/11/2024	74550	RS 130.16
MLJ3098	277510L000036483	15/11/2024	74550	RS 130.16
MLP9298	277510L000036716	18/11/2024	74550	RS 130.16
MMK9E60	277510L000036660	17/11/2024	74550	RS 130.16
MSV0480	277510L000036645	17/11/2024	74630	RS 195.23
NET6J56	277510L000036681	17/11/2024	74550	RS 130.16
NKA4J30	277510L000036675	17/11/2024	74550	RS 130.16
NKA4J30	277510L000036673	17/11/2024	74550	RS 130.16
NNM8201	277510L000036517	15/11/2024	74630	RS 195.23
NSU0943	277510T000099443	18/11/2024	55411	RS 195.23
NVG1F90	277510L000036550	16/11/2024	74550	RS 130.16
OAP9G23	277510L000036598	16/11/2024	74550	RS 130.16
OEB4I86	277510L000036452	14/11/2024	74550	RS 130.16
OGM5I85	277510L000036795	18/11/2024	74550	RS 130.16
OMH5I23	277510T000106523	18/11/2024	55417	RS 195.23
OOG4B72	277510T000099444	18/11/2024	76251	RS 293.47
OOG8G72	277510L000036636	16/11/2024	74630	RS 195.23
OSX9E49	277510L000036485	15/11/2024	74630	RS 195.23
PKX2H00	277510L000036602	16/11/2024	74550	RS 130.16
PWE2G53	277510L000036589	16/11/2024	74550	RS 130.16
PWQ2J59	277510L000036642	17/11/2024	74550	RS 130.16
PXC3D84	277510L000036494	15/11/2024	74630	RS 195.23
PXF3A91	277510L000036734	18/11/2024	74550	RS 130.16
QCT1I18	277510L000036556	16/11/2024	74550	RS 130.16
QFX4A04	277510L000036595	16/11/2024	74550	RS 130.16

QHJ0J47	277510L000036798	18/11/2024	74550	RS 130.16
QHN4G69	277510L000036677	17/11/2024	74550	RS 130.16
QJBC061	277510L000036565	16/11/2024	74550	RS 130.16
QJH4G49	277510T000107069	18/11/2024	76331	RS 293.47
QUY8D65	277510L000036686	17/11/2024	74630	RS 195.23
RAN9C79	277510L000036596	16/11/2024	74550	RS 130.16
RGJ4I77	277510L000036635	16/11/2024	74550	RS 130.16
RGJ4I77	277510L000036620	16/11/2024	74630	RS 195.23
RGJ4I77	277510L000036688	17/11/2024	74630	RS 195.23
RHH1C02	277510T000105011	18/11/2024	76332	RS 293.47
RHJ4I41	277510L000036447	14/11/2024	74550	RS 130.16
RHK4E43	277510L000036757	18/11/2024	74550	RS 130.16
RLO7B91	277510L000036476	15/11/2024	74550	RS 130.16
RMX0C27	277510L000036735	18/11/2024	74630	RS 195.23
RSA1H78	277510L000036744	18/11/2024	74550	RS 130.16
RTN1G49	277510L000036512	15/11/2024	74550	RS 130.16
RUR0F84	277510L000036725	18/11/2024	74550	RS 130.16
RXY6H61	277510L000036748	18/11/2024	74630	RS 195.23
RYB7B30	277510L000036772	18/11/2024	74550	RS 130.16
SDP5B92	277510L000036567	16/11/2024	74630	RS 195.23
SDS7B11	277510L000036655	17/11/2024	74630	RS 195.23
SDT1J19	277510L000036564	16/11/2024	74550	RS 130.16
SDU6F21	277510L000036588	16/11/2024	74550	RS 130.16
SDW2B36	277510L000036522	15/11/2024	74550	RS 130.16
SEA0H24	277510L000036708	17/11/2024	74550	RS 130.16
SEF1F00	277510L000036477	15/11/2024	74550	RS 130.16
SET2H32	277510T000099446	18/11/2024	73400	RS 130.16
SET8A57	277510T000105009	18/11/2024	55417	RS 195.23
SEU8A33	277510L000036765	18/11/2024	74550	RS 130.16
SEV3D57	277510L000036756	18/11/2024	74630	RS 195.23
SEW4B74	277510T000106529	18/11/2024	76332	RS 293.47
SFE3J79	277510L000036466	15/11/2024	74630	RS 195.23
SFE5F83	277510L000036586	16/11/2024	74630	RS 195.23
SFF9E06	277510T000102725	18/11/2024	60412	RS 195.23
SFI2E86	277510L000036796	18/11/2024	74550	RS 130.16
SFJ5D20	277510L000036622	16/11/2024	74550	RS 130.16
SFK5J30	277510L000036766	18/11/2024	74630	RS 195.23
SFN8G20	277510L000036471	15/11/2024	74630	RS 195.23
SHG4B77	277510NIC0024947	22/10/2024	50020	RS 260.32
SHS3D30	277510L000036475	15/11/2024	74550	RS 130.16
SIU8F33	277510NIC0025028	22/10/2024	50020	RS 390.46
SXC1A13	277510L000036544	15/11/2024	74550	RS 130.16
SXU6G36	277510L000036582	16/11/2024	74550	RS 130.16
SYD1C40	277510L000035777	05/11/2024	74550	RS 130.16
SYD1C40	277510L000035845	06/11/2024	74550	RS 130.16
SYM2J26	277510NIC0024976	22/10/2024	50020	RS 260.32
TAI0E20	277510T000085001	18/11/2024	52070	RS 88.38
TAK5F73	277510L000036785	18/11/2024	74550	RS 130.16
TAQ5G69	277510T000040666	18/11/2024	55411	RS 195.23
TAT0E17	277510T000026655	18/11/2024	55411	RS 195.23

Publicado por:  
Elisângela Bach Dallazane  
Código Identificador:07597834

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. <sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/03/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMZ1J29	277510NIC0025963	11/01/2025	50020
ANX6680	277510NIC0025988	11/01/2025	50020
ASF6941	277510NIC0025982	11/01/2025	50020
AXG6D49	277510NIC0025964	11/01/2025	50020
AXM6631	277510NIC0025979	11/01/2025	50020
AXS4795	277510NIC0025977	11/01/2025	50020
BAX6B07	277510NIC0025961	11/01/2025	50020
BAX6B07	277510NIC0025962	11/01/2025	50020
BBH7915	277510NIC0025966	11/01/2025	50020
BBK5103	277510NIC0025974	11/01/2025	50020
BBY0454	277510NIC0025978	11/01/2025	50020
BCC9622	277510NIC0025965	11/01/2025	50020
BEM7C28	277510NIC0025967	11/01/2025	50020
EYA3G03	277510NIC0025976	11/01/2025	50020
GDA3I15	277510NIC0025981	11/01/2025	50020
LTH5C58	277510NIC0025980	11/01/2025	50020
MCC9D13	116100T001675140	23/01/2025	54521
MHV3I29	277510NIC0025986	11/01/2025	50020
OKF5G88	277510NIC0025987	11/01/2025	50020
RDS6B19	277510NIC0025989	11/01/2025	50020
RHY1E74	277510NIC0025990	11/01/2025	50020
RLK4B73	277510NIC0025975	11/01/2025	50020

RLK4B73	277510NIC0025991	11/01/2025	50020
SDT1J19	277510NIC0025984	11/01/2025	50020
SEU3F88	277510NIC0025983	11/01/2025	50020
SXE4I92	277510NIC0025985	11/01/2025	50020
SYM0I42	277510NIC0025999	11/01/2025	50020

**Publicado por:**  
Elisangela Bach Dallazane  
**Código Identificador:**D28017C3

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO  
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO  
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AKU5388	277510L000036505	15/11/2024	74550	
ALF7B37	277510L000036504	15/11/2024	74550	
AMO4G25	277510L000036621	16/11/2024	74550	
AMO8C72	277510L000036467	15/11/2024	74550	
APK2221	277510L000036698	17/11/2024	74550	
APL2C25	277510L000036487	15/11/2024	74550	
AQD9328	277510L000036788	18/11/2024	74550	05297345893
AQL1335	277510L000036793	18/11/2024	74550	
ASG4G33	277510L000036474	15/11/2024	74550	02713072901
ASL9798	277510T000057811	18/11/2024	57030	
ASN1I15	277510L000036539	15/11/2024	74550	
ATM2D78	277510L000036610	16/11/2024	74550	
ATO1I57	277510L000036690	17/11/2024	74550	
AUE7023	277510L000036562	16/11/2024	74550	03634780247
AUH7E38	277510L000036738	18/11/2024	74550	
AVJ4H19	277510L000036525	15/11/2024	74550	07040435380
AWF7618	277510L000036799	18/11/2024	74550	
AXJ5G64	277510L000036459	14/11/2024	74550	
AXX9J85	277510L000036545	15/11/2024	74550	
AYE8412	277510L000036537	15/11/2024	74550	
AYF5I67	277510L000036514	15/11/2024	74550	
AYN1425	277510L000036777	18/11/2024	74550	01157188699
AYS8G49	277510L000036763	18/11/2024	74550	
AYV2763	277510L000036576	16/11/2024	74550	
AZD4A19	277510L000036758	18/11/2024	74550	
BBQ1I34	277510L000036731	18/11/2024	74550	
BCP4857	277510L000036754	18/11/2024	74550	07552969822
BDW2B34	277510L000036736	18/11/2024	74550	
BDZ5G84	277510L000036691	17/11/2024	74550	
CGA2D25	277510L000036578	16/11/2024	74550	
DRH1A12	277510L000036657	17/11/2024	74550	
EJK1B58	277510L000036628	16/11/2024	74550	
FIA2595	277510L000036715	18/11/2024	74550	
IYB6G73	277510L000036488	15/11/2024	74550	
MCX5739	277510L000036592	16/11/2024	74550	
MDU7239	277510L000036730	18/11/2024	74550	
MF06H46	277510L000036601	16/11/2024	74550	
MHV0F45	277510L000036618	16/11/2024	74550	
MIL1B80	277510L000036750	18/11/2024	74550	
MKB9J17	277510L000036656	17/11/2024	74550	
MKH7082	277510L000036510	15/11/2024	74550	
MLO9806	277510L000036546	15/11/2024	74550	
NOX4927	277510L000036755	18/11/2024	74550	
OJG3C21	277510L000036644	17/11/2024	74550	01891734038
PBK1D71	277510L000036497	15/11/2024	74550	
PUW7H37	277510L000036676	17/11/2024	74550	
PWX9422	277510L000036667	17/11/2024	74550	04586892101
QBX4B39	277510L000036740	18/11/2024	74550	
QHZ3302	277510L000036637	16/11/2024	74550	
QJR4609	277510L000036541	15/11/2024	74550	
RAB5388	277510L000036615	16/11/2024	74550	
RHS0I09	277510L000036710	17/11/2024	74550	
SDU8F69	277510L000036658	17/11/2024	74550	
SXO6C28	277510L000036789	18/11/2024	74550	

**Publicado por:**  
Elisangela Bach Dallazane  
**Código Identificador:**3ED3372F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 23/2025 – DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 23/2025 – de 31 de janeiro de 2025.**

Autoriza o pagamento de diárias.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Vilson Augusto Filisberto	31/01/2025	31/01/2025	1	109,50	109,50	Canoinhas/SC	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**MARLENE DOS SANTOS DALPRA**

Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**F007E368

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL 001/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**TESTE SELETIVO Nº 01/2024**

**PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014**

EDITAL 001/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de fevereiro de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: Professor temporário**

Classificação	Nome do Candidato
1º	Valeria de Fatima Mielke
2º	Edilene Stafin
3º	Adriane Zappe da Costa
4º	Bianca das Graças de Souza Abramoski
5º	Débora Cristiane senn
6º	Eli Luani Anton
7º	Kátia Galvão Henz
8º	Ciliane Meire da Rocha Andrade
9º	BRUNA SERENA BARBOSA
10º	RITA DE CASSIA FORTESKI
11º	EDILENE DE FÁTIMA NENEMANN
12º	Flávia Raquel Stahelin Cchaloupeck
13º	Elize Maria Anton Grosskopff

**Cargo: Professor de Educação Infantil Temporário**

Classificação	Nome do Candidato
1º	Rafaela Aparecida Honório Senn
2º	Roseli Müller Zappe

**Cargo: Monitor de Educação**

Classificação	Nome do Candidato
1º	Kemily Eduarda Knopik
2º	Joice Alves

**Cargo: Professor – Habilitação em Robótica**

Classificação	Nome do Candidato
1º	Ana Claudia Negreli

**Cargo: Professor – Habilitação em Música**

Classificação	Nome do Candidato
1º	Alexandre Grossl

**Cargo: Professor – Habilitação em Educação Física**

Classificação	Nome do Candidato
1º	Jonas da Silva de Sousa

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**38622269**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 529/2025****DATA:** 31 de janeiro de 2025.**SÚMULA:** Nomeia candidatos classificados em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2024, homologado em 14 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o Despacho 4 ao Memorando 1Doc nº 064/2025, de 28 de janeiro de 2025,

**DECRETA:–****Art. 1º** – Ficam nomeadas as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto do Edital nº 002/2024, de 19 de dezembro de 2024, a saber:

Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
Andressa Vitorino da Silva Perin	Professor(a)
Daiane Paiva Silva Souza	Professor(a)
Denilza Ferreira Pegorer	Professor(a)
Fernanda Ironi de Deus	Professor(a)
Fernanda Galiani Beraldi	Professor(a)
Mirian Silva Barbosa	Professor(a)
Ana Paula Ferreira	Educador(a) Infantil 20h
Ângela Aparecida de Souza Leoziro	Educador(a) Infantil 20h
Jéssica Carolina Moraes da Silva	Educador(a) Infantil 20h
Andressa Dayane Basilichi de Souza	Educador(a) Infantil 40h
Catarina Elizabete Feliciano	Educador(a) Infantil 40h
Juliana Araújo Tófoli	Educador(a) Infantil 40h
Maristela Alves da Silva	Educador(a) Infantil 40h
Solange Alves Fernandes Stephan	Educador(a) Infantil 40h

**Art. 2º** – O presente Decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2025.**Art. 3º** – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de janeiro de 2025.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:** 7EA9EE98

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**  
**BALANCETE FINANCEIRO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO FINANCEIRO					
12/2024					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>8.324.279,23</b>	<b>7.191.096,75</b>
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	8.324.279,23	7.191.096,75
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
			Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00			
Voluntárias			Alienação de Bens	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Contratos de Rateio de	0,00	0,00
Contratos de Rateio de	0,00	0,00	Consórcios Públicos		
Consórcios Públicos			Regime Próprio de	0,00	0,00
Regime Próprio de	0,00	0,00	Previdência		
Previdência			Transferências de	0,00	0,00
Transferências de	0,00	0,00	Programas		
Programas			Antecipação da Receita	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Orçamentária - ARO		
			Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00			
Voluntárias – Emendas			Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Individuais (§ 13, art. 166 da CF)			– Emendas Individuais (§		
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	13, art. 166 da CF)		
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>8.330.000,00</b>	<b>7.749.999,96</b>	Outras Origens	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>1.117.769,07</b>	<b>979.963,81</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>5.720,77</b>	<b>558.903,21</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>1.099.184,50</b>	<b>979.963,81</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.584,57	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção			Realizável-	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.099.184,50	979.963,81	Cancelam./Baixa		
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.		
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Valores Restituíveis	1.099.184,50	979.963,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>18.584,57</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>9.447.769,07</b>	<b>8.729.963,77</b>	Caixa e Equivalentes de Caixa	18.584,57	0,00
			Realizável	0,00	0,00
			<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>9.447.769,07</b>	<b>8.729.963,77</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 29/01/2025 22:24 | Relatório emitido em: 30/01/2025 09:48

**Publicado por:**  
Silvia Karla Mendes Fiorin  
**Código Identificador:** 1AC9E575

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL 2024**

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 31/01/2025
<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>18.584,57</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>24.612,52</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.584,57	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistências a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	24.612,52
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.667.226,47</b>	<b>1.268.652,60</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistências a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>24.612,52</b>
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	1.667.226,47	1.268.652,60			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.268.652,60	1.268.652,60			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	146.697,70	146.697,70
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	398.573,87	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.539.113,34	1.097.342,38
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	417.158,44	-135.160,19
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.097.342,38	1.232.502,57
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	24.612,52	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.685.811,04</b>	<b>1.244.040,08</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.685.811,04</b>	<b>1.268.652,60</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.685.811,04</b>	<b>1.268.652,60</b>
ATIVO FINANCEIRO	18.584,57	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	18.584,57	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.667.226,47	1.268.652,60	PASSIVO PERMANENTE	0,00	24.612,52
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>1.667.226,47</b>	<b>1.244.040,08</b>
<b>Compensações</b>					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>					
			<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT</b>	<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR</b>	
501 - Outros Recursos Não Vinculados			0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			0,00	0,00	
<b>Notas Explicativas</b>					
1 - 1- Contexto Operacional - A Câmara Municipal de Pontal do Paraná é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta, sob CNPJ 01.636.881/0001-02.					
2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					
3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares - Despesas: As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Ativo, Passivo e demais contas de controle: A s contas de Ativo e Passivo e as demais classes foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pelo STN.					
4 - Observações Específicas sobre o Balanço Patrimonial a) Disponibilidade: O valor de disponibilidade de caixa apurado ao final do exercício que provém de Interferências Financeiras recebidas do Executivo Municipal em conformidade com o previsto no orçamento do município, após reserva para cobertura de compromissos existentes no passivo financeiro do Poder Legislativo, havendo empenhos inscritos em restos a pagar NÃO processados, foi devolvido ao Poder Executivo no encerramento do exercício 2024 conforme normatiza a IN n.89/2013 - TCE/PR - Estado do Paraná. O confronto das diferenças entre as transferências recebidas e as despesas fixadas, bem como entre as transferências recebidas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário. b) Imobilizado: A Comissão de Patrimônio inventariou os bens móveis e imóveis, onde foi constatado que o valor inventariado, é o mesmo que se encontra escriturado na contabilidade, bem como o saldo em Bens Imóveis representam valores agregados ao patrimônio devido a reforma/obra executada no exercício. c) Passivo financeiro: trata-se de restos a pagar não processados referente aos empenhos 182/2024 e 414/2024, totalizando o valor de R\$ 18.584,57, que encontra-se em caixa para cobertura da obrigação no exercício seguinte. e) Passivo Permanente: "Demais Obrigações a Curto Prazo R\$ 24.612,52" - NA APURAÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA CRIADA PELA PORTARIA N.º 061/2019 e TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA N.º 171980/24 foram identificados erros de lançamento a título de TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS no ano de 2.005, 2006, 2007 e 2008 podendo ter ocasionado as divergências nos verdadeiros saldos das contas. O lançamento contábil registrado na conta "Demais Obrigações a Curto Prazo R\$ 24.612,52", foi baixado no exercício de 2024, conforme determinado na Portaria 082/2024. f) Patrimônio Líquido: o valor que compõe o saldo de Ajustes de Exercícios Anteriores é referente à lançamento de baixa de valores citados no item e).					
5. Considerações finais - a) Durante o exercício de 2024, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R\$ 8.330.000,00 sendo fixados na Lei 2516/2023 (LOA 2024) b) O valor da devolução ao Poder Executivo ao final do exercício de 2024 é de R\$ 5.720,77, resultantes das interferências recebidas menos as despesas empenhadas, conforme processo nº 1034/2024.					

**SILVIA KARLA MENDES FIORIN**

Contadora

**Publicado por:**  
Silvia Karla Mendes Fiorin  
**Código Identificador:**C156F2B2

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**  
**RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO**

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	R\$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
	201.478.681,56	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.555.476,40	2,76
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	12.088.720,89	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.484.284,85	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.879.848,80	5,40
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,01
Limite definido por Resolução do Senado Federal	243.352.855,12	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.614.690,10	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	32.447.047,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	14.195.583,22	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>DISPONIBILIDADE</b>
	<b>EMPENHADOS E</b>	<b>DE CAIXA</b>
	<b>NÃO LIQUIDADOS</b>	<b>LÍQUIDA(APÓS A</b>
	<b>DO EXERCÍCIO</b>	<b>INSCRIÇÃO EM</b>
		<b>RESTOS A PAGAR</b>
		<b>NÃO PROCESSADO</b>
		<b>DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	18.584,57	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/jan/2025 as 13h e 18m.		
<b>Comentários</b>		
1 - Valores preliminares sujeitos à alterações.		
2 - REPUBLICAÇÃO.		

**Publicado por:**  
Silvia Karla Mendes Fiorin  
**Código Identificador:**5E6E70B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 142 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº10.520/2002 e demais legislação aplicável , e conforme solicitado no **Memorando nº163/2025**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir os(as) servidores que estavam sob a responsabilidade de fiscais dos contratos da **Secretaria Municipal de Educação** , firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada, conforme tabela abaixo:

Tipo Licitação	Licitação	Objeto	Alteração de Fiscal	Fiscal atual
Pregão	57/2023	Auxílio alimentação - Face Card	Sirlene Terezinha Keps	Iorram Luiz da Rocha
Inexigibilidade	79/2024	Vale transporte servidores Graciosa	Silvana Cristina da Silva Seifert	Iorram Luiz da Rocha
Inexigibilidade	50/2023	Vale transporte servidores Oceânica	Henrique Carlesso da Silva Tavares	Iorram Luiz da Rocha
Pregão	06/2020	Estagiários - CEINEE	Silvana Cristina da Silva Seifert	Iorram Luiz da Rocha
Inexigibilidade	42/2024	Credenciamento diretor da escola Cívico Militar	Ana Claudia Simas Correa	Iorram Luiz da Rocha
Pregão	60/2023	Alarme e monitoramento	Ana Claudia Simas Correa	Iorram Luiz da Rocha
Inexigibilidade	116/2024	Capina e roçada - credenciamento várias empresas	Ana Claudia Simas Correa	Iorram Luiz da Rocha
Pregão	56/2024	Manutenção e instalação / desinstalação de ar condicionado	NÃO TEM FISCAL DA SMED	Iorram Luiz da Rocha
Pregão	85/2023	Locação, instalação e operação de equipamentos de som e luz	Ana Claudia Simas Correa	Iorram Luiz da Rocha
Pregão	07/2024	Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza	Adruir João Gonçalves de Araujo	Fábio Augusto Souza Lima
Pregão	14/2024	Gás 13 kg	Christiano Ellian Monte	Fábio Augusto Souza Lima
Pregão	11/2024	Água mineral 20 litros, água mineral 500ml e gás 45 kg	Christiano Ellian Monte	Fábio Augusto Souza Lima
Pregão	96/2023	Aquisição de ventiladores	Ana Claudia Simas Correa	Fábio Augusto Souza Lima
Pregão	97/2023	Aquisição de materiais permanentes	Ana Claudia Simas Correa	Fábio Augusto Souza Lima
Pregão	29/2024	Mobiliário escolar	Ana Claudia Simas Correa	Eliziani Ribeiro Geraldo
Pregão	35/2024	Fornecimento de equipamentos, periféricos e acessórios de informática,	Ana Claudia Simas Correa	Fábio Augusto Souza Lima
Inexigibilidade	80/2024	Aquisição do Material Desafios de Aprender na metodologia ABACADA	Ana Claudia Simas Correa	Ivete Ribeiro Malaquias Biskowski
Inexigibilidade	87/2024	Credenciamento motoristas e monitores escolares	Francisco Schwingel de Souza	Fábio Augusto Souza Lima
Pregão	24/2021	Locação de veículos - Cotrans	Francisco Schwingel de Souza	Fábio Augusto Souza Lima
Pregão	66/2021	Transporte Escolar Marítimo - Gabriele Ramos Cordeiro Salgueiro	Francisco Schwingel de Souza	Fábio Augusto Souza Lima
Pregão	22/2024	Transporte Escolar (ônibus) Pryme	Francisco Schwingel de Souza	Fábio Augusto Souza Lima
Pregão	28/2024	Fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos, máquinas e tratores da frota municipal	Francisco Schwingel de Souza	Fábio Augusto Souza Lima
Pregão	05/2024	Manutenções preventivas e corretivas nos veículos leves, médios e pesados da frota municipal	Francisco Schwingel de Souza	Fábio Augusto Souza Lima
Pregão	19/2024	Fornecimento de baterias automotivas	Francisco Schwingel de Souza	Fábio Augusto Souza Lima
Pregão	34/2024	fornecimento de Pneus e Câmaras de ar	Francisco Schwingel de Souza	Fábio Augusto Souza Lima
Pregão	60/2024	Combustíveis	Francisco Schwingel de Souza	Fábio Augusto Souza Lima

**Parágrafo Único** - Os(as) servidores designados observaram no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de **Janeiro/2025** , revogando as disposições contrárias .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,31 de janeiro de 2025.

**PATRICIA MILLO MARCOMINI**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**484DB8C5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**



Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo do Contrato Nº 20/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, portador do RG nº 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 971.552.929-15, residente e domiciliado em Prado Ferreira/PR.

**CONTRATADA: R & M ALIMENTOS LTDA**, sediada na ROD PR-317 KM 6, 6330 BOX 229 - CEP: 87065901 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.808/0001-24, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, portadora do RG nº 103252407 e do CPF nº 066.416.599-09, residente e domiciliada em Maringá/PR.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Eletrônico nº 49/2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração da dotação orçamentária prevista no instrumento. Desta forma, o contrato passa a ter nova dotação orçamentária conforme planilha abaixo:

Conta de Despesa	Fonte	Funcional programática	Natureza da Despesa	Exercício
260	00000	03.002.04.122.0002.2009	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
270	00511	03.002.04.122.0002.2009	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
620	00303	05.001.10.301.0005.2047	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
630	00494	05.001.10.301.0005.2047	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
640	01494	05.001.10.301.0005.2047	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
650	01495	05.001.10.301.0005.2047	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
750	01494	05.001.10.301.0005.2166	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
790	00000	05.001.10.302.0005.2051	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
800	00494	05.001.10.302.0005.2051	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
810	00496	05.001.10.302.0005.2051	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
820	01496	05.001.10.302.0005.2051	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1240	00000	05.005.10.122.0005.2056	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1310	00940	06.001.08.243.0012.2064	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1350	00000	06.001.08.243.0012.2071	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1360	00934	06.001.08.243.0012.2071	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1400	00000	06.001.08.243.0024.2070	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1430	00000	06.001.08.243.0024.2074	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1480	00000	06.001.08.244.0012.2066	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1490	00934	06.001.08.244.0012.2066	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1580	00000	06.001.08.244.0012.2067	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1590	00940	06.001.08.244.0012.2067	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1640	00000	06.001.08.244.0012.2068	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1650	01934	06.001.08.244.0012.2068	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1760	00936	06.001.08.244.0012.2152	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1840	00000	06.001.08.244.0014.2069	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1850	00934	06.001.08.244.0014.2069	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1900	00000	06.002.08.243.0011.2061	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2000	00000	06.004.08.243.0011.2060	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2110	00000	06.004.08.244.0015.2073	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2170	00000	06.005.08.241.0014.2063	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2850	00000	07.004.13.392.0020.1095	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
3040	00000	08.001.27.812.0021.2094	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
3610	00000	14.002.08.243.0018.2065	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO

Prado Ferreira, 31 de janeiro de 2025.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS  
TERMO DE APOSTILAMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo do Contrato Nº 21/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, portador do RG nº 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 971.552.929-15, residente e domiciliado em Prado Ferreira/PR.

**CONTRATADA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, sediada na Monteiro Lobato, 297 - CEP: 86210000 - BAIRRO: Loja 03 Centro, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administradora Sr. Carlos Roberto de Souza, portador do RG nº 3.328.823-9 e do CPF nº 435.978.749-91, residente e domiciliado em Jataizinho/PR.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Eletrônico nº 49/2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração da dotação orçamentária prevista no instrumento. Desta forma, o contrato passa a ter nova dotação orçamentária conforme planilha abaixo:

Conta de Despesa	Fonte	Funcional programática	Natureza da Despesa	Exercício
260	00000	03.002.04.122.0002.2009	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
270	00511	03.002.04.122.0002.2009	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
620	00303	05.001.10.301.0005.2047	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
630	00494	05.001.10.301.0005.2047	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
640	01494	05.001.10.301.0005.2047	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
650	01495	05.001.10.301.0005.2047	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
750	01494	05.001.10.301.0005.2166	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
790	00000	05.001.10.302.0005.2051	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
800	00494	05.001.10.302.0005.2051	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
810	00496	05.001.10.302.0005.2051	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
820	01496	05.001.10.302.0005.2051	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1240	00000	05.005.10.122.0005.2056	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1310	00940	06.001.08.243.0012.2064	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1350	00000	06.001.08.243.0012.2071	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1360	00934	06.001.08.243.0012.2071	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1400	00000	06.001.08.243.0024.2070	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1430	00000	06.001.08.243.0024.2074	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1480	00000	06.001.08.244.0012.2066	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1490	00934	06.001.08.244.0012.2066	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1580	00000	06.001.08.244.0012.2067	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1590	00940	06.001.08.244.0012.2067	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1640	00000	06.001.08.244.0012.2068	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1650	01934	06.001.08.244.0012.2068	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1760	00936	06.001.08.244.0012.2152	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1840	00000	06.001.08.244.0014.2069	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1850	00934	06.001.08.244.0014.2069	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
1900	00000	06.002.08.243.0011.2061	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2000	00000	06.004.08.243.0011.2060	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2110	00000	06.004.08.244.0015.2073	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2170	00000	06.005.08.241.0014.2063	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO

2850	00000	07.004.13.392.0020.1095	3.3.90.30.00.00	DO EXERCICIO
3040	00000	08.001.27.812.0021.2094	3.3.90.30.00.00	DO EXERCICIO
3610	00000	14.002.08.243.0018.2065	3.3.90.30.00.00	DO EXERCICIO

Prado Ferreira, 31 de janeiro de 2025.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Ferreira Correa  
**Código Identificador:**1432D4A1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 004/2025**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

ATO Nº:	004/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	31/01/2025		
FAVORECIDO:	Alex Sandro Fernandes		
CPF:	083.***.***.-08		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM	Cumprir agenda na Assembleia Legislativa, CIEDEPAR (Consórcio Intermunicipal de Educação), INCRA e Secretaria do Patrimônio da União.		
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	02/02/2025		
RETORNO:	04/02/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	02	R\$760,85	R\$1.521,70
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$1.521,70

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,31 de Janeiro de 2025.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Borges Oliveira  
**Código Identificador:**C65C04D2

**LICITAÇÃO**  
**ADITIVO 115/2024**

**TERMO ADITIVO**

**5º Termo aditivo** da ata de registro de preços nº. 115/2024, decorrente de Pregão nº. 12/2024 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS.

A **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX

SANDRO FERNANDES, e a empresa outro empresa **R & M ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 29.421.808/0001-24, Avenida RUA JOSÉ MARASCA FILHO, 1360 - CEP: 87070110 - bairro: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, brasileiro, portador da RG nº 10XX5240X SSPPR e CPF 066.XXX.599-XX, acordam por meio deste o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta em 25% do lote abaixo:

#### LOTE 21:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	Achocolatado em pó solúvel : ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (c, b3,b2,b6,b1, a , d) estabilizante contém glúten. Embalado conforme legislação vigente. Em 20gr deve conter: 80 kcal, 19gr de cho, 05 g de proteínas, 28 mg desódio. Embalagem: 400 gramas : referência: nestlé, zaeli, nescau, toddy.	PCT	47	La rend

#### LOTE 28:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	Arroz agulhinha tipo 01, grupo beneficiado, classe longo fino embalagem de 05 kg arroz polido, tradicional, de padrão superior, agulhinha; grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo fino; constituído de grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem primaria saco plástico atóxico e hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 06/09 do mapa, rdc 14/14, rdc 259/02 e rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo mapa e ANVISA; Informação Nutricional: porção de 50 gramas crus: valor energético 165 a 172 kcal; carboidratos de 39 a 42 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 1,2 gramas e sódio de 0 mg. REFERÊNCIA: PRODUZIDO E EMBALADO EM QUERÊNCIA DO NORTE PR	PCT	142	PURO CAMPO

#### LOTE 36:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	Biscoito amanteigado - Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses, embalagem 330g Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 23 gramas; proteínas: 2 a 2,1; gorduras totais de 3,3 a 3,6 gramas, gorduras saturadas: 1,5 a 1,7 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas sódio de 90 a 93 mg.	PCT	62	RENATA

#### LOTE 38:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	BISCOITO SALGADO - cracker, COM GERGELIM, apresentação quadrada. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Gordura Vegetal, Gergelim, Açúcar Invertido, Sal, Extrato de Malte, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Melhoradores de Farinha: Protease (INS 1101i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223), Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii). Pode Conter Traços de Leite. Contém Glúten. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, constantes na embalagem.REFERENCIA:RENATA, ISABELA, PIRAQUEI	PCT	25	RENATA

#### LOTE 41:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	Bolacha doce tipo maisena mínimo de 740 gramas Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 24 gramas; proteínas: 2 a 2,3; gorduras totais de 3 a 3,2 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,5 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 100 a 106 mg. REFERENCIA: MARILAN, ISABELA, PARATI,RENATA, TODESCHINI, NAGA	PCT	138	PICCININI

#### LOTE 50:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	Chá mate para infusão tostado - 1ª qualidade - embalagem de 250 gramas folhas e talos de mate tostado ( illex paraguariensis st. hil.), solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica, apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Porção de 2,7g (1/2 colher de sopa)** Referência : matte leão, triunfo	CX	307	UNIÃO

#### LOTE 58:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	CREME DE LEITE TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, 200 G	CX	112	LIDER

## LOTE 62

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO MÍNIMO 850 GRAMAS, 1º QUALIDADE (QUERO, KNORR, ELEFANTE, FUGINI)	LATA	115	CIA FRIOS

## LOTE 65:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	Farinha de mandioca branca, crua; branca, grupo seca, classe grossa, tipo 1, com aspecto, cor e sabor próprios; isenta de insetos, matérias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca; validade mínima de 07 meses na data da entrega, embalagem primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 14/14, instrução normativa 52/11 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa; - Embalagem: 1 kg  informação nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg. Referência: pinduca, amafil, nobre	PCT	25	APTI

## LOTE 67:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	Farinha de trigo tipo 1, embalagem de 5kg enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA, prazo de validade mínima de 60 dias na data da entrega.  Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 30 a 40 gramas; proteínas: 5 a 5,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas; ferro: de 1,9 a 2,1 mg; ácido fólico: de 70 a 75µg e sódio de 0 mg. Referência: coamo, anaconda, arapongas	PCT	20	COCAMAR

## LOTE 78:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 500 gramas (YOKI, POLIGRAOS, SINHA, ZAELI)	PCT	27	SINHA

## LOTE 88:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	MACARRAO SEMOLADO TIPO FARAFUSO, embalagem de 1 Kg. REFERENCIA: RENATA, FLORIANI, GALO, PARATI	PCT	12	FLORIANI

## LOTE 89:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	maionese tradicional- 1ª qualidade - Água, óleo de soja, amido de milho, açúcar, vinagre, sal, gema de ovo, suco de limão, acidulante ácido fosfórico, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural de páprica, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, isenta de gorduras trans, com data de validade na embalagem embalagem: pote de 500 gramas. Referência - Hellmanns, Soya.	LATA	57	SUAVIT

## LOE 91:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	Margarina vegetal - mínimo de 65% de lipídios - 500 gramas, livre de gorduras trans Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, soro de leite, leiteiro (soro de manteiga) vitamina "E", "A" e "D", estabilizantes lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes urucum e cúrcuma, antioxidantes EDTA e BHT e aromatizante (aroma idêntico ao natural), não contém glúten. Referência: Doriana, Qualy, amostra:01 caso diferente da referência	UNID.	117	DORIANA

## LOTE: 92

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	Milho de pipoca 500 gramas - 1ª qualidade - classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco; isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação; admitindo umidade máxima de 13,5%; embalagem primária saco plástico filme bopp, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 61/11, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14, rdc 07/11 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e	PCT	47	CATEMAR

ANVISA:			
informação nutricional: porção de 25 gramas; valor energético 140 a 147 kcal; carboidratos de 29 a 31 gramas; proteínas: de 1 a 2 gramas; gorduras totais de 1 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0,5 a 1 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 1 gramas e sódio de 140 a 150mg. (yoki, sinha, zaeli, kisabor			

LOTE 94:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	MILHO VERDE EM CONSERVA - sachet ou LATA DE 200 GRAMAS/170 gr drenado	UNID.	112	FUGINI

LOTE 96:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	Orégano, embalagem de mínimo 10 gramas em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500gramas; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA; REFERÊNCIAS: TOQUE DE CLASSE. CIALHO	PCT	25	CATEMAR

LOTE 97:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	Óleo de soja vegetal refinado, embalagem de 900 ml , 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Óleo de Soja . Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 2 a 2,9 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 7 a 7,3 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg e vitamina E: 1 a 2 mg de TE. Referência: Coamo, Liza	UNID.	213	COCAMAR

LOTE 98:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	Ovos de galinha, brancos, tipo grande, embalagem com 12 unidades classe a frescos, limpos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), casca , sem trincas , em perfeitas condições estruturais, padronizadas .	DZ	162	MANDAGUAÇU

LOTE 109:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	TEMPERO AÇAFRÃO EM PÓ mínimo 30 GRAMAS	PCT	17	CATEMAR

LOTE 111:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	TEMPERO COENTRO EM PÓ 10 GRS	PCT	20	CATEMAR

LOTE 121:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	TEMPERO VINAGRETE - INGREDIENTES: ORÉGANO, CEBOLA DESIDRATADA, ALHO DESIDRATADO E TOMATE DESIDRATADO MAXIMO 100 GRS	PCT	65	CATEMAR

LOTE 124:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	Vinagre de álcool colorido - 750 ml – Fermentado acético de álcool, água, conservador INS 224 e corante natural INS 150C.Acidez 4,0%. Referência: Castelo	UND.	46	NEVAL

LOTE 161:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	DESODORIZADOR AR - 360 ML / 302 G SPRAY	UND.	164	LEVE E UZE



LOTE 174:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ (MELITTA, ITAMARATY, 3 CORAÇÕES)	CX	23	TRÊS CORAÇÕES

LOTE 190:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL - QUANTIDADE MÍNIMA 500 ML (VEJA, BOMBRIL, YPÉ)	UNID.	291	BRILHO SHOW

LOTE 203:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	PANO DE PRATO - LINHA A	UND.	63	FLABOM

LOTE 354:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	PIMENTÃO VERDE COMUM - LEGUME IN NATURA DE 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO ISENTO DE MACHUCADO, FIRME, EM BOA APARÊNCIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO PESO E VALIDADE.	KG	22	CEASA

LOTE 362:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO SACHÊ - 180G	UND.	37	VALE FERTIL

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 30 DE JANEIRO de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES		MAISA RIBEIRO DE CAMPOS	
Prefeito		Contratada	da

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**6AD06F9C

**LICITAÇÃO**  
**ADITIVO 116/2024**

**TERMO ADITIVO**

**1º Termo aditivo** da ata de registro de preços nº. 116/2024, decorrente de Pregão nº. 12/2024 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS.

A **MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro empresa **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado por procurador Sr TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº 3XXX374X SSPPR e CPF 604.XXX.361-XX, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta em 25% do lote abaixo:

LOTE 61:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	ERVILHA VERDE CONGELADA- 1 KG	UND.	12	GRANO

LOTE 116:

Item	Descrição	Unid.	Quant. acrescida	Marca
1	TEMPERO EM PO - SAL., COLORÍFICO, SALSA, ALHO, PIMENTA, COENTRO, REALÇADOR DE SABOR GLUCAMATO, EMBALAGEM C/ 12 SACHÊS DE 05 GRAMAS	PCT	32	KITANO

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 30 DE JANEIRO de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES		TANIA KIYOKO YAMADA	da
Prefeito		contratada	

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:0566FB86**

## LICITAÇÃO EXTRATO 08/2025

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025**

**CONTRATO Nº. 08/2025**

**VENCIMENTO: 30/07/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E 58.729.432 ROSELI FERNANDES PEREIRA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa 58.729.432 ROSELI FERNANDES PEREIRA, CNPJ sob o nº **58.729.432/001-18 com sede na Avenida Brasil Paraná, 1886 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, , neste ato representado por Sra. ROSELI FERNANDES PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF 094.XXX.189-XX, portadora do RG 9.XXX.515-X ssp/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

- DO OBJETO

É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46195	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1062	R\$ 8,89	9.441,18	
TOTAL:						9.441,18	

- DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

O valor estimativo do presente contrato é de R\$ 8,89 ( Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.062 (Um Mil e Sessenta e Duas) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R\$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e quarenta e um centavos e dezoito centavos).

- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 30 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	ROSELI FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal	Contratada

**MATHEUS FELIX POLINI**

Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**BF17736C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS**

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS

ANO BASE 2024

Declaramos que o município de Quitandinha jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul :

1- ( ) cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

2- ( x ) cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

3- ( ) não cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta	Nº de alunos	Reposição
	transporte	não atendidos	
1º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
2º bimestre	15,16/abr	60	( x ) sim ( ) não
3º bimestre	7/ago	9	( x ) sim ( ) não
4º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não

5º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
Total ano	3	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:.....

Curitiba 18 de Dezembro de 2024

(assinado eletronicamente)

Wagner Andrade Brandão

169.484.998-80

De acordo.

Nome Delton Adriano Gomes

CPF 024.764.479-00

Chefe do NRE de(a) Área Metropolitana Sul

Documento de Nomeação nº Decretonº7084/2024

(assinado eletronicamente)

Assinatura Avançada realizada por: Delton Adriano Gomes (XXX.764.479-XX) em 18/12/2024 10:58 Local: SEED/MTS/CH. Inserido ao protocolo 21.927.467-0 por: Wagner Andrade Brandao em: 18/12/2024 10:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bc5c911c647b1129644947f2ad0a3107.

Documento: QuitandinhaTCO24.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Delton Adriano Gomes (XXX.764.479-XX) em 18/12/2024 10:58 Local: SEED/MTS/CH.

Inserido ao protocolo 21.927.467-0 por: Wagner Andrade Brandao em: 18/12/2024 10:47.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

bc5c911c647b1129644947f2ad0a3107.

**Publicado por:**  
Lucas Ravel Ferreira Santos  
**Código Identificador:**A32620DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA-2025	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	HOMOLOGAÇÃO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
1	A PEREIRA ANTUNES ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Pregão Eletrônico nº 46/2024	RP SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE MUROS, CALÇADAS E OUTROS	06/01/2025	06/01/2025	05/01/2026	R\$ 390.499,00
2	CHAGAS & CARDOSO LTDA						R\$ 30.890,00
3	I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA						R\$ 5.000,00
4	IBIPORA ADESIVOS LTDA	Pregão Eletrônico nº 49/2024	RP IMPRESSOS, MATERIAIS DE SERIGRAFIA E CORRELATOS	10/01/2025	10/01/2025	09/01/2026	R\$ 1.418,20
5	KOWASKI E CIA LTDA						R\$ 18.700,00
6	MULTYGRAFIC EDITORA LTDA						R\$ 2.000,00
7	NEWLASER FOTOLITOS LTDA						R\$ 29.999,70
8	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA						R\$ 35.100,00
9	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA						R\$ 37.270,54
10	TAKE DISTRIBUIDORA LTDA						R\$ 42.615,16
11	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA						R\$ 9.845,80
12	PERFECT CLEAN LTDA						R\$ 49.086,12
13	NEW REGLY LTDA						R\$ 42.853,55
14	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Pregão Eletrônico nº 45/2024	RP MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS	24/01/2025	24/01/2025	23/01/2026	R\$ 26.266,20
15	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI						R\$ 2.198,33
16	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA						R\$ 3.083,85
17	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						R\$ 1.190,00
18	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME						R\$ 4.134,74
19	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER	Pregão Eletrônico nº 44/2024	RP MATERIAIS PARA ALUNOS, PROFESSORES E ESCOLAS	29/01/2025	29/01/2025	28/01/2026	R\$ 129.994,25
20	SERENITY COMERCIO DE MATERIAIS LTDA						R\$ 634.002,59

**Publicado por:**  
Lucas Ravel Ferreira Santos  
**Código Identificador:**63409E55

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA HOMOLOGAÇÃO	DE DATA ASSINATURA	DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
2024							
107	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	Pregão Eletrônico Nº 48/2024	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	24/12/2024	24/12/2024	22/04/2025	R\$ 218.000,00
EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA HOMOLOGAÇÃO	DE DATA ASSINATURA	DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
2025							
1	NEW RED LTDA	Pregão Eletrônico Nº 77/2024	PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	15/01/2025	15/01/2025	14/01/2026	R\$ 210.174,25
2	ZUZANA BERNADETE WOJCIK SCHERZOSKI 59583541915						R\$ 19.185,00
3	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	Dispensa de Licitação Nº 01/2025	CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2025	28/01/2025	28/01/2025	31/12/2025	R\$ 198.201,68

**Publicado por:**  
Lucas Ravel Ferreira Santos  
**Código Identificador:**IDB19618

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2	RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO	90/2023	Pregão Eletrônico Nº 23/2023	Prorrogação de Vigência e Valor	14/12/2024	R\$ 98.640,00 14/12/2024	R\$115.080,00 14/03/2025
2	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.	68/2023	Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2023	Prorrogação de Vigência e Valor	19/12/2024	R\$ 276.300,00 31/12/2024	R\$ 310.837,50 31/03/2025
2	ASSOCIACAO METROCARD	91/2023	Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2023	Prorrogação de Vigência e Valor	19/12/2024	R\$ 205.484,50 31/12/2024	R\$ 335.484,50 31/12/2025
1		05/2024	Tomada de Preços Nº 07/2023	Prorrogação de Vigência	19/12/2024	23/01/2025	23/04/2025
1	J. DOLINSKI CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÕES LTDA	07/2024	Tomada de Preços Nº 07/2023	Prorrogação de Vigência	19/12/2024	23/01/2025	23/04/2025
1		09/2024	Tomada de Preços Nº 07/2023	Prorrogação de Vigência	19/12/2024	23/01/2025	23/04/2025
1		02/2024	Tomada de Preços Nº 06/2023	Prorrogação de Vigência	19/12/2024	08/01/2025	08/04/2025
1	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA	11/2024	Dispensa de Licitação Nº 01/2024	Acréscimo de Quantidades	19/12/2024	R\$ 380.473,50	R\$ 385.991,00
1	NEW RED LTDA	06/2023	Pregão Eletrônico Nº 77/2023	Acréscimo de Quantidades	19/12/2024	R\$ 436.085,00	R\$ 545.106,25
2	PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA	50/2023	Pregão Eletrônico Nº 12/2023	Reajuste e Prorrogação de Vigência e Valor	20/12/2024	R\$ 112.666,00 31/12/2024	R\$ 123.672,95 03/03/2025
5	ATTUAL COPY SYSTEM COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS LTDA - ME	99/2023	Pregão Eletrônico Nº 49/2023	Prorrogação de Vigência e Valor	30/12/2024	R\$ 303.762,72	R\$ 340.236,34

						30/12/2024	03/03/2025
2	MIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI	117/2023	Pregão Eletrônico Nº 56/2023	Prorrogação de Vigência e Valor	30/12/2024	R\$ 601.550,86 31/12/2024	R\$ 687.365,18 31/03/2025
2	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE EIRELI	118/2023	Pregão Eletrônico Nº 56/2023	Prorrogação de Vigência e Valor	30/12/2024	R\$ 982.720,70 31/12/2024	R\$ 1.122.987,32 31/03/2025
7	TRANSPORTES COLETIVOS RIO DO OURO LTDA	119/2023	Pregão Eletrônico Nº 56/2023	Prorrogação de Vigência e Valor	30/12/2024	R\$ 2.049.461,81 31/12/2024	R\$ 2.355.049,74 31/03/2025
3	VIVIANE DE MOURA ME	120/2023	Pregão Eletrônico Nº 56/2023	Prorrogação de Vigência e Valor	30/12/2024	R\$ 448.251,74 31/12/2024	R\$ 513.436,47 31/03/2025
3	BF TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	124/2023	Pregão Eletrônico Nº 57/2023	Prorrogação de Vigência e Valor	31/12/2024	R\$ 642.625,50 31/12/2024	R\$ 732.376,65 28/02/2025
2	VIAÇÃO FELICIDADE - TRANSPORTES E TURISMO LTDA	125/2023	Pregão Eletrônico Nº 57/2023	Prorrogação de Vigência e Valor	31/12/2024	R\$ 376.827,63 31/12/2024	R\$ 429.384,98 28/02/2025
4	ERNANI KARPINSKI	99/2021	Dispensa de Licitação Nº 20/2021	Prorrogação de Vigência e Valor	24/12/2024	R\$ 295.881,45 25/12/2024	R\$ 303.961,48 25/01/2025
2	RRF GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS	172/2022	Pregão Eletrônico Nº 84/2022	Prorrogação de Vigência e Valor	31/12/2024	R\$ 110.275,59 31/12/2024	R\$ 220.551,18 31/03/2025
1	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP	77/2024	Pregão Eletrônico Nº 60/2023	Prorrogação de Vigência	31/12/2024	31/12/2024	31/03/2025
1	MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA	78/2024	Pregão Eletrônico Nº 60/2023	Prorrogação de Vigência	31/12/2024		
3	TELEFONICA BRASIL S.A.	85/2022	Pregão Eletrônico Nº 54/2022	Prorrogação de Vigência e Valor	31/12/2024	R\$ 22.470,08 31/12/2024	R\$ 24.958,64 31/03/2025
3	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM	123/2021	Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2021	Reajuste e Prorrogação de Vigência	31/12/2024	R\$ 43.272,00	R\$ 58.980,00
2	FUNDACAO MED E ASSIST DO TRAB RUR DO MUN DE QUITANDINHA	48/2023	Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2023	Prorrogação de Vigência e Valor	31/12/2024	R\$ 7.350.000,00 31/12/2024	R\$ 8.400.000,00 31/03/2025
3	ERLETE DE JESUS RIBAS PEPES	80/2022	Dispensa de Licitação Nº 17/2022	Reajuste e Prorrogação de Vigência e Valor	23/12/2024	R\$ 68.600,00 23/12/2024	R\$ 99.422,96 23/12/2025
3	MARCOS ANTONIO ADIR	81/2022	Dispensa de Licitação Nº 15/2022	Reajuste e Prorrogação de Vigência e Valor	23/12/2024	R\$ 68.600,00 23/12/2024	R\$ 99.422,96 23/12/2025

**Publicado por:**  
Lucas Ravel Ferreira Santos  
**Código Identificador:**B4DCEA78

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 03 –HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**PAULO CEZAR CASARIL**, Prefeito do Município Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna Público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme anexo único, do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Realeza.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 31 de janeiro de 2025.



**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito

## ANEXO ÚNICO

## INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CARGO	TIPO DE INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO
924	AGATHA STELLA SAGRILO DE ALMEIDA	06/01/2002	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 21:32
1064	ALINE BARBOSA DE SOUZA	28/10/1996	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 19:32
917	ALINE HARTMANN DE PAULA	22/05/1993	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 14:15
722	ALYNE THAYANNA BRUM BALESTRIN	03/01/1990	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 17:32
1073	ANGELA CRISTINA CARNEIRO LOPES	08/12/1981	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 14:22
976	ARACELI DE QUADROS	11/03/1976	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 18:21
650	CAMILA CEOLIN	05/01/1992	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 09:18
782	ELAINE ROSSI DE SOUZA COSTA	18/04/1989	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 18:30
981	EZEQUIEL ALAOR FERREIRA DOS SANTOS	26/04/2006	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 20:17
759	FRANCIELI SAL	15/11/1996	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 09:58
745	LAYANE LINA MAIA TAVEIRA	10/05/1998	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 22:48
848	LUCAS EDUARDO DO PRADO	26/01/1995	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 22:40
1001	MARGARETE LOTTICI	25/01/1965	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 15:33
1015	MARIA EDUARDA GOTZ	29/09/2006	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 21:38
953	MARIA JOSÉ SILVA DE ARAÚJO	19/03/1991	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 13:13
768	MARIANE CRISTINA TEREVINTO	25/07/2001	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 11:57
975	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/02/1981	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AFRODESCENDENTE	21/01/2025 17:45
709	PAOLA CRISTINA DE ARAÚJO RAGONHA	26/03/2005	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 15:19
736	RABSARIS JAASIEL FRUTOS SALAS	17/07/2003	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 20:40
970	RENATA FURLAN PRATES	03/09/1999	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 16:10
922	SANDRA MARIA FIOREZE BARONI	11/09/1976	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 21:10
905	SANDY GABRIELI SCHUTZE FELBER	11/04/2005	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 18:13
1056	SILVIO YURI TOALDO	19/09/1989	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 18:26
1112	TANIA MARA MEDINA	11/09/1992	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 23:25
1184	VIVIAN APARECIDA MINUSSI	21/11/1998	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 22:41
1124	ADIARA JAQUELINE SCHMITZ	0989-06-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 09:54
1177	ALAN VINICIUS BEBER PASCHOALLOTO	29/04/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 21:47
818	ALE CATARINA MACHADO EL GUEDR	06/04/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 11:16
980	ALEX JOSÉ DOS SANTOS	18/05/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 20:11
1120	ALINE KLEIN DO AMARAL	11/10/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 09:17
696	ALINE LIMA	23/01/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 14:06
1049	ALINE PIVETTI DE CARLI	0000-00-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 13:30
841	AMANDA KAMILA DE MACEDO PALAVICINI	06/10/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 21:02
1135	AMANDA LETICIA VILANTE BISPO	22/07/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 12:08
1068	AMANDA LINE CASTANHA	21/11/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 22:37
675	AMANDA LODI WOICHEOWSKI	27/02/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 11:19
1037	AMANDA SCHLOSSER FERREIRA	11/06/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 19:32
858	ANA ALICE DE SOUZA SIMINHUK	24/10/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 10:18
992	ANA CLÁUDIA FRANCESCÓN	27/06/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 09:55
1105	ANA LIA SALBEGO RUTKANKIS	18/10/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 21:20
1174	ANA PAULA BERTAZZO RIBEIRO	25/06/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 21:28
1138	ANA PAULA RAGIEVIZ	17/06/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 13:25
923	ANA PAULA SANDRI SOARES	14/07/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 21:21
883	ANDREIA GOMES DO NASCIMENTO	19/08/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 13:33
684	ANDREIA SANTOLIN	19/09/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 12:43
673	ANDREY LUIS PAGNONCELLI	28/05/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 11:01
902	ANGÉLICA VIEIRA COSTA	10/08/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 14:36
662	ANY CRISTHIANE RAGIEVICZ	27/08/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:17
761	BRUNA DIAS	09/06/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 10:23
1025	BRUNA ENISWELER SORATTO	27/08/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 12:10
1080	BRUNA LETICIA VIANA	11/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 21:47
994	BRUNA MAYKIARA RODRIGUES	10/05/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 10:32
932	CAMILA CAETANO DE ARAUJO	13/04/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 12:22
1024	CAMILA PAULI DOS SANTOS	17/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 11:39
731	CAMILLY DA SILVA NUNES	09/05/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 18:46
1180	CARLOS FABRICIO SUSTAKOWSKI	20/08/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 22:20
1163	CAROL FIAMA DE SOUZA FERRONATTO	09/05/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 19:32
965	CAROLINA GRAZIELA QUINHONES	29/08/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 14:34
988	CAUAN ANTUNES MACIEL	06/02/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 23:57
743	CLAUDEMIR RAFAEL CAVALHEIRO	02/05/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 22:39
1144	CLAUDIA CASTOLDI	08/06/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 14:23
843	CLAUDIOMAR DE ANDRADE DE LIMA	17/11/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 21:22
853	CLEIDI APARECIDA FEIX	04/04/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 08:58
705	CLEONICE REGINA VARDANEGA PERICO	22/02/1970	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 14:55
748	CLEONIR POLESE MENDES	27/11/1969	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 03:14

1004	CRISTIANE RIBEIRO	24/03/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 16:11
721	CRISTIANE VANIN LOTICI	31/10/1978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 17:19
691	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	27/08/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 13:39
707	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	22/07/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 15:05
989	DAIANE KARLIZA SALBEGO	26/12/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 07:16
774	DALIA CHARMENE SOUZA GOMES	31/03/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 13:40
803	DANIELA BARBACOVÍ	31/10/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 21:23
986	DANIELI GONCALVES DA SILVA POTRICH	28/11/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 23:19
987	DANIELLI DE SOUZA ALVES	02/08/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 23:22
756	DAYARA SUELLEN STREHER	30/05/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 09:15
1158	DÉBORA APARECIDA ALVES PEREIRA	25/12/1983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 16:43
1034	DEBORA CRISTINA PAZ LOCATELI	22/09/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 17:08
755	DENNIS AUGUSTO ÁVILA BRESOLIN	06/10/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 08:54
657	DHYEYLLLO DYORGNE TAVARES MIRANDA DE CARVALHO	06/09/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:08
1052	DIANA MAZON DANIELI	15/08/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 15:27
927	DIEGO GODINHO BEBER	12/07/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 09:47
652	DILVANE LUCIA VAGELESKI MARTINS	04/05/1978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 09:44
862	DINIS GOMES TRAGHETTA	17/04/1959	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 13:24
1149	DOUGLAS PIOVESAN	11/08/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 15:13
648	DURVAL FELIPE	11/11/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 09:08
908	EDSON FRANCISCO DE MORAIS	28/05/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 20:38
1089	EDUARDA ARTINI ALLES	04/09/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 15:10
741	EDUARDA CRISTINA POZZER PRIMIERI DE MARCHI	31/07/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 21:16
1076	EDUARDA DA SILVA DE OLIVEIRA	27/08/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 18:13
1110	EDUARDA KAROLINE LIMA DOS SANTOS GILIOLI	16/09/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 22:39
898	EDUARDO FELIPE PEDRON	06/07/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 09:39
685	EMILI CORREIA	04/03/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 12:56
1146	ERNESTINA RODODI DO NASCIMENTO	07/02/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE	27/01/2025 14:37
835	EVELYN APARECIDA SOUZA DA SILVA	13/03/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 19:14
834	FABIO RODRIGO DE MARCHI	29/05/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 16:55
714	FELIPE LUIZ MARQUES VUICK	27/12/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 15:51
1170	FILIPE PELISSON DEMBISKI BUENO	03/05/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 20:45
667	FRANCIELE LIMA DA LUZ	07/12/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:34
742	FRANCIELI PEREIRA DE SOUZA	04/06/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 22:33
1123	FRANCISCA JULIANA FAUSTINO SCHMITT	06/07/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 09:50
973	GABRIEL SAN MARTIN	18/11/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 16:45
760	GABRIELI ZORZANELLO	21/11/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 10:01
972	GEORDAN FERNANDO PUTZKE DE OLIVEIRA	15/03/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 16:33
880	GEOVANA KAROLINA DA SILVA	11/03/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 10:25
1137	GÉSSICA DOS SANTOS	21/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 12:52
1093	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	03/06/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 17:13
698	GILBERTO CORREA GESSER	04/05/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 14:20
1045	GISELLE ANDRADE CERDEIRA	18/05/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 11:39
787	GIZIANE PAZIN	22/02/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 18:51
1094	GUILHERME HENRIQUE FIAMETTI ZOTTI	13/03/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 17:44
950	HAMILLY MAYUMI REBLO YASSAKI	22/08/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 12:18
919	HERIK GABRIEL DOS SANTOS MATTOS	16/02/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 16:16
955	IANARA MOREIRA GOMES MACHADO	23/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 13:21
886	INÊS MARIA HAMMES	22/03/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 15:56
682	ISABELA DAL BOSCO MACHADO	12/02/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 12:39
1098	ISADORA MARCHI	13/03/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 18:54
842	ISMAQUIAS FRAZÃO FERREIRA DA SILVA	14/06/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 21:18
678	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	30/07/1976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 11:51
783	JACKELINE CARNEIRO DA SILVA	29/06/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 18:40
708	JAQUELINE APARECIDA BREITENBACH	11/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 15:07
1063	JAQUELINE CORRÊA DOS SANTOS	05/08/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 19:19
845	JÉSSICA DAIANA MARTINS GOMES	01/11/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 22:08
655	JOÃO FERNANDO BORTOLINI MUNIZ DO CARMO	09/10/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:00
725	JOAO PEDRO DA SILVA RODRIGUES DO PRADO	30/06/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 18:08
961	JOSELE HORODECKI	06/03/1965	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 13:47
727	JOSIANE FERRETTI BOMBASSARO	29/06/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 18:26
778	JULIA GRACIELI DUARTE RAMBO	15/09/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 14:34
754	JULIA RITA FRANCO DE CAMPOS	29/09/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 08:30
1039	JULIA VITORIA BORTOLOTTO KSILIKOVISKI	22/04/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 21:21
665	JULIAN LENA CORREIA SANTOS	05/07/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:33
1096	JULIANA ROSS	07/11/1978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 18:40
866	KAREN ALINE DOS PASSOS	08/06/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 15:57
963	KAROLAINÉ FERREIRA PEREIRA	18/02/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE	21/01/2025 14:27
776	KATIANE CARVALHO GOMES ANTONIO	29/03/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 14:01
713	KELE TISSIANI KLEE	18/12/1975	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 15:50
821	KELI ZAMBONI DE ANDRADE	18/01/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 12:25
885	KELIN FERNANDA PAULUS	07/07/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 15:35
984	KETLYN DAIANNY LOPES DOS SANTOS	28/10/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 22:09
915	KIARA RAQUEL CEOLIN RIBEIRO	16/08/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 13:36
740	KLEBER GERMANO DOS SANTOS	17/08/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 20:59
974	LAÍS FERNANDA RECH ZULZBACH	29/09/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 16:50
695	LAURA ALVES DE CAMPOS	27/10/1979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 14:01
1078	LAURA VITÓRIA WELTER	06/01/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 21:03
1097	LEANDRO ZAMBON	02/08/1977	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 18:43
1164	LEONARDO CESAR COSTA	06/02/1977	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 19:36
1042	LIDIANE SCHAEFERDECKER ERD RODRIGUES	03/09/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 22:46
948	LILIANE APARECIDA BERTE ZANON	16/07/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 11:20
966	LOURRAINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	07/12/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 15:05
752	LUANA FRANCO DE CAMPOS	03/04/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 08:21
679	LUANA SABRINA AVILA FERREIRA SOCOLLOSKI	12/10/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 12:18
1041	LUCAS ANTONIO LARA	06/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 21:46
732	LUCAS DANYEL KUNZ	17/06/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 18:46
1043	LUCIA ALVES DA CRUZ	23/06/1969	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE	24/01/2025 00:15

1008	LUCIENE MOREIRA DE MIRANDA	12/09/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 18:15
800	LUIS FELIPE TUBIN	15/03/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 20:26
1075	LUNA THAYANE ARAIAS AFLALO	05/04/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 17:47
1070	LYGIA PATRYCIA WRONSKI	04/04/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 10:35
653	MAICON DOUGLAS DERE DA SILVA	12/04/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 09:47
844	MAIKE RODRIGUES DOS SANTOS	07/03/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 21:57
1117	MAIKON ANDRÉ WALKER	31/03/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 08:03
918	MÁIRA KAMILLE BERTÉ SULSBACH	06/02/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 15:43
730	MARIA AUXILIADORA PINTO DE LIMA	20/10/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 18:43
829	MARIA EDUARDA PALINSKI	30/07/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 15:02
1153	MARIA JULIA GUELERE DE OLIVEIRA	03/01/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 15:47
747	MARIA MADALENA DE MELO ÁVILA	09/08/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 01:17
977	MARIANA CAMARGO DOS SANTOS	03/10/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 19:27
681	MARIANA DALLA ROSA BORBA	28/07/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 12:30
769	MARILDA RIBEIRO DOS SANTOS	25/10/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 12:24
663	MARINA DO AMARAL ZAVELINSKI	02/11/1969	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:20
1057	MARINES PALMEIRA DEMBISKI BUENO	26/11/1975	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 18:30
921	MARLI TERESINHA HAMMES RODRIGUES	22/08/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 18:25
680	MATHEUS GABRIEL BELTRAME CAMILOTTI	16/06/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PCD	13/01/2025 12:19
750	MAURICIO ESCOBAR CORREIA	02/01/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 06:55
870	MAURICIO MATIAS	26/01/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 17:13
982	MICHELE DE MEDEIROS JOAQUIM	16/02/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 21:27
1151	MICHELI CAMILA RIBEIRO	02/09/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE	27/01/2025 15:31
1183	MILENA GABRIELA STANGE	28/07/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 22:40
954	MISAEEL BENJAMIM DE AZEVEDO	14/06/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 13:17
1044	NADIR MANFREDI LAZZARI	05/03/1968	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 07:36
1157	NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA	25/12/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 16:31
699	NATÁLIA CRISTINA GODOIS ZILIO	11/10/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 14:30
873	NEIDE APARECIDA DA SILVA	14/12/1970	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 22:33
830	NELSON DAVID MARQUEZ ANGULO	05/09/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 15:15
772	NICOLI DA ROCHA DE ALMEIDA	25/01/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 12:56
647	NICOLLE VIAR LOPES	07/05/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 09:05
983	NILCINEIA AQUINO	16/12/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 21:32
1154	NILSE MACHADO FERREIRA RAMOS	25/09/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 15:59
1058	OILSON ROSA DA SILVA	05/02/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 18:51
979	OSMAR FÉLIX FILHO	10/07/1972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 20:11
1021	OSMAR FÉLIX FILHO	10/07/1972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 08:50
715	PATRICIA DE ALMEIDA FACHINELLO	19/06/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 15:51
876	PATRICK GIULIANO TARANTI	01/06/1976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 10:05
805	PIETRO BINOTTO PERICO	15/01/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 21:49
1027	POLIANE CRISTINA RODRIGUES LUCIO	26/07/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 12:49
930	PRICILA MÚNIQUE DE OLIVEIRA BECCHI	16/08/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 12:03
956	RAFAEL DE JESUS PEREIRA DIOGO	22/07/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 13:25
969	RAQUEL DALEK	27/06/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 16:06
1125	RAQUEL YUKIE PEIXOTO	08/07/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 10:02
947	RICARDO VON GROLL	01/09/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 10:46
903	ROSANA CAROLINA RICHTIC	03/05/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 16:51
1038	ROSILENE PALHARINI DE CARVALHO	18/02/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 20:20
1141	RUBIA CORASSA	03/01/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 14:09
1134	RYAN EDSON FOGLIATO	19/01/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 11:48
1176	SABRINA FORLIN PEREIRA	25/05/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 21:38
914	SAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA DE MATOS	23/01/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 12:02
690	SAMIRA MENDES	17/12/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 13:35
937	SAMUEL BARBOSA MENDES	14/03/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 15:46
789	SARA PRISCILA DE SOUZA	08/05/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 18:57
767	SARA REGINA DA ROSA FILIPIN	24/04/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 11:53
1128	SHIRLEY NOGUEIRA DOS SANTOS	16/04/1979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 10:24
1178	SIDIANE CRISTINA CANUTZ	27/06/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 21:51
826	SIMÉIA ROQUE DA SILVA	24/02/1977	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 14:04
1162	SIRLENE APARECIDA ALVES RIBEIRO DE ARRUDA	26/02/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 18:00
817	SOLANGE REGINA PARIZOTTO CRESTANI	02/11/1978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 11:06
666	TAILA CARISE DOS SANTOS DUTRA	18/06/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:34
671	TAINARA CECCHIM CAVASOTTO	27/09/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:57
654	TAINARA LUIZA JUTKOSKI	12/02/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 09:53
1046	TAINARA SCHAFFRANSKI IASINSKI	12/06/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 12:20
746	TAISMARA JESSICA PARIS VALEZI	01/12/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 23:16
814	TATIANE GONÇALVES LOLLE	13/08/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 10:21
971	THAIS FURLAN PRATES	10/02/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 16:28
757	TIAGO KORINK	10/12/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 09:26
909	TIAGO WILLIANS DOS SANTOS PIMENTEL	17/09/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 21:24
819	VANESSA APPIO	28/11/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 11:18
796	VICTOR EDUARDO GERHARDT	13/07/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 20:06
1003	VINÍCIUS BOTTEGA DA ROCHA RODRIGUES DA COSTA	13/10/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 16:04
940	VINÍCIUS GABRIEL LAZARI	16/08/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 17:39
645	VITOR VELOZO JARDIM	06/07/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 08:43
967	VITÓRIA EDUARDA RIBAS	10/09/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 15:05
1047	WANDREY ZATTA	10/04/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 12:52
1090	WELLYTON PANTOJA DE SOUZA	19/07/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 15:25
1161	WHELITON LUIZ GODINHO	22/02/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 17:58
1036	WILLIAN JUNIOR BEYER	20/03/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 19:07
701	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	05/11/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 14:31
1081	WILLIAN RICARDO PICOLOTTO SCHMIDT	21/08/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 08:12
686	ANA PAULA HIBNER	15/05/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 13:02
1104	ANGELA MARIA DE MARINS	25/02/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 21:16
1109	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 22:36
702	ARIANE CAROLINA PAINI	15/06/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 14:34
1103	BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS RUHOFF DE CAMPOS	09/04/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 21:11
790	CLAUDEMIR DE VARGAS GONSAVES DA SILVA	15/05/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 19:17

775	CLEIDE MARTH	19/02/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 13:41
801	DAIANE CAMILA DE OLIVEIRA	04/07/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 20:32
670	DAMARIS TALITA RIBEIRO	26/05/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:49
887	EDINA TABORDA PERES	0000-00-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 16:11
1066	EICHILA CRISTINA DE LIMA MACALI	10/10/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 21:51
1054	ELIANA ALBERTI NORONHA	03/05/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 15:59
646	ELIANA DINIZ	13/10/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 08:58
1071	EVA LUCIANA PAZ	31/05/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 10:37
729	FABRICIA TURCATTO	09/08/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 18:37
1067	FERNANDA DOS SANTOS VILANT	22/04/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 22:29
661	FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	22/09/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:16
651	FRANCIELI ROBERTA ADAMES KUSNIEWSKI	09/10/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 09:35
1126	GLECIA MARCON	28/10/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 10:11
1116	GRACIELI DA SILVA DOS SANTOS	11/10/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 07:30
683	INES ROSA	27/10/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 12:42
890	ISIDRO MANUEL FRUTOS PARRAL	04/09/1969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 16:54
1031	IVANETE FATIMA KUREK	0000-00-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 15:45
884	JESSICA PRISCILA PICCOLLI DA SILVA	01/02/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 15:34
1012	JOSE ALEXANDRE DE SOUZA	06/07/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 21:13
739	JOSIANE DE OLIVEIRA	20/12/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 20:52
913	JULIA SARNIESKI DUARTE DE SOUZA	22/01/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 11:01
689	JULIANA DA SILVA	28/03/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 13:18
649	JULIANA DE MOURA DOS SANTOS	23/12/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 09:15
868	JUREMA CARNEIRO DA SILVA	27/04/1969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 16:05
867	JUREMA CARNEIRO DA SILVA MATIELLO	27/04/1969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 15:58
788	KARINA ZONTA MEDEIRO	01/05/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 18:54
672	KELI CILIANE DOS SANTOS	31/10/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 11:01
910	KEYLA RIBEIRO DA SILVA	10/11/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 21:57
656	LARISSA DAIANE ANTUNES	17/11/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:07
734	LENIR DOS SANTOS RODRIGUES	13/10/1969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 20:19
837	LETICIA ROLL FERNANDES	25/11/2005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 19:40
824	LORENI DE FATIMA ANTUNES QUADROS	09/06/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 13:35
875	LUCIANA DE SOUZA	02/10/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 09:26
735	MARCO YONE CASARIL PEREIRA	15/09/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 20:26
751	MARIA JOSE DE ARAUJO	30/10/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 08:09
850	MARISON ALBINO RICARDO	03/09/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 00:13
852	MARIVANE CHASSOT	06/10/1977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 08:00
792	MARLENE WIESENHUTTER	15/07/1972	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 19:46
864	MARLI TERESINHA ANTUNES GONÇALVES	07/01/1977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 14:50
795	MATEUS FELIPE BUZANELLO	22/07/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 19:59
893	ORAIDE NEIS DA SILVA DE OLIVEIRA	24/10/1974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 21:06
813	PATRICIA CORREIA	20/01/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 10:09
838	ROSANE LIDETE FRANÇA	14/07/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 19:42
1028	ROSÂNGELA MARIZETE TURCATO	22/04/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 13:51
1079	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	22/03/1972	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 21:33
1030	SALETE DOS SANTOS PADILHA DE LEMOS	30/07/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 14:56
794	SALETE LÍDIA BASSO	13/04/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 19:55
943	SANDRA SCHVEITZER	04/01/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 21:43
770	SILVANA MALESKI DA SILVA	20/09/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 12:32
846	SIMONE APARECIDA DA SILVA MARTINS	03/04/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 22:18
1000	SIRLEI TEREZINHA DAL MOLIN	04/06/1970	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 14:11
934	SONIA DE FÁTIMA FERRON	07/09/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 13:54
831	SUZANA MARIA ZAMBONI	12/12/1971	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 16:00
706	TACIANE DIONISIO SANTOS SCHONZ	29/09/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 15:04
1022	TAINARA FABIAN	26/09/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 09:05
718	TEREZINHA PIVOTTI	10/12/1967	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 16:04
811	VANDERSON CRIXI DA SILVA	25/04/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 00:13
1121	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	25/03/1981	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 09:45
668	ADRIELLI REGINA BATISTELLA	24/01/2002	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:39
694	ALINE RITTERBUSCH	12/01/1993	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 13:58
1023	ANA PAULA PIERUCINI SAVENHAGO	10/09/2002	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 09:51
1018	ANA RITA SILVA DE ALMEIDA	21/04/1993	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 22:08
1131	ANY MARIA CAVANI	09/05/1981	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 11:13
1040	BRUNA DAL MOLIN	21/01/1993	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 21:30
793	CARLA BEATRIZ BEHLING	05/07/1999	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 19:50
1167	CAROLINE MARIA DA SILVA	05/07/1999	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 19:54
1143	CAROLINE NOVAKOWSKI HALLES	08/02/2003	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 14:16
951	EDNA SATIE OKUYAMA	12/06/1981	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 12:27
822	ELIZANDRA PORTO	17/04/1982	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 13:20
779	ELIZIANE CARLA COELHO SPELIER	28/04/1987	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 15:19
1119	EMANUELI GHIGGI RAMPANELLI	06/12/1984	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 08:57
945	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	20/03/1973	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 01:11
944	FABRICIO DE MOURA TOLVI	05/03/1988	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 22:23
1035	FERNANDA ZENEWICH PADILHA	13/06/2002	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 18:06
1140	FERNANDO WEGMANN	07/11/1978	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 13:54
733	GABRIELA VAGELSKI FARIAS	19/02/2002	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 19:09
1139	GEISEBEL PEREIRA SPREDEMANN	25/07/1994	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 13:33
985	GISELE LOTICI	10/01/2001	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 23:07
1013	GRASIELE SCHMATZ DE MORAES	01/09/1999	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 21:14
939	GRAZIELLA MARIA FRAGOSO RIBEIRO	26/09/1998	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 17:31
1083	JERSON DA SILVA FIGUEIREDO	11/12/1993	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 11:20
896	JOÃO VICTOR DE CARVALHO	12/01/1999	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 02:42
1155	JONES SOARES DE SOUZA	09/09/1986	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 16:17
808	JOSE IDILSON FERREIRA	22/08/1980	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 22:42
1122	JULIANA MAZZETTO	29/01/1977	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 09:45
859	JULIANO MALACARNE MARTINI	29/08/1986	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 10:48
809	KATIA MARIA BENVENUTTI	01/03/1977	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 22:42
1114	KELI TEREZINHA MENIN	16/02/1982	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 00:14
697	LARISSA ACKER MEOTTI	22/05/2000	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 14:20



938	LARISSA RATHYELLE MARTINS	17/08/1995	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 17:13
892	LAUREN RODRIGUES DA ROSA	02/04/1997	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 19:55
1085	LEILA SCHMATZ	02/07/1992	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 13:53
888	LUANA APARECIDA ANTUNES	20/01/1993	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 16:21
877	LUCIA CRISTINA LAZARINI	27/07/1969	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 10:07
935	MARCELO GROCHOVSKI	17/10/1975	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 14:16
738	MARCELO MAFRA CABRAL	15/01/1974	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 20:51
812	MARIA CECILIA ATAMANTCHUK DA SILVA	30/06/2001	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 09:15
869	MARIA EDUARDA ROSSI COLOBELLI	11/12/2001	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 16:53
946	MARIANA LOHANNA DIAS	12/03/1999	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 08:22
1016	MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	17/06/1984	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 21:47
949	MILENA ELISANGELA DA ROSA LINK	25/06/1978	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 11:27
964	PAULA GABRIELLA DE OLIVEIRA GAMA	25/11/1990	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 14:34
1171	PRICILA MIRIAM MÓSENA BERTAGNOLLI	03/05/1985	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 20:57
1084	RACKLAINE CRISTINA MAGALHÃES SANTIN	09/07/1990	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 12:10
1088	RAQUEL DE CARLI DELLANI	01/10/1993	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 14:50
1150	REGIANE COSTA	11/03/1973	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 15:22
1173	RENATA GOMES DA SILVA	14/07/1981	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 21:27
916	RENATA SILVA CAMPOS	29/07/1997	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 14:03
990	ROSALVE DE SOUZA	14/06/1984	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 08:35
1051	ROSANE SILVEIRA	23/03/1984	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 15:25
1006	ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA	25/11/1976	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 17:25
912	SAMARA COSTA CAIRES	18/07/1985	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 09:42
833	STEFANNY DE AZEVEDO	19/06/2000	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 16:30
785	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	10/02/1997	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 18:51
1147	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	02/10/1995	ENFERMEIRO (A)	AFRODESCENDENTE	27/01/2025 14:43
878	VANUZA FATIMA ANDERSEN NONNENMACHER	13/05/1993	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 10:16
1148	VERA LUCIA MAIESKI BARBACOV	03/11/1981	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 15:01
879	YANKA LETICIA AMORIM UCHOA	04/07/1996	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 10:18
861	YARA PEREIRA TENÓRIO	23/12/1996	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 13:02
669	YURI SAULO MARMENTINI DE SOUZA	14/08/1998	ENFERMEIRO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:47
999	AMANDA CRISTINA DA LUZ FRANÇA	05/07/1999	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 13:24
1077	ARNALDO JUNIOR CARVALHO GUIMARAES	27/03/1987	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 18:38
1055	BIANCA PEREIRA FERNANDES CANDIDO	03/06/2002	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 16:35
1179	DAIANA JAQUELINE CANOVA	11/03/1983	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 22:11
773	FLAVIA GOMES DEMARCHI DE MOURA	22/03/1991	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 12:58
1111	FLAVIO LOCATELLI NETO	04/02/1982	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 23:02
1142	FRANCIELI QUEIROZ	18/05/1992	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 14:16
891	GRAZIELA ROSA PIZZI	24/10/1982	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 19:33
763	JULIA GABRIELA SAUSEN	26/10/2002	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 10:30
724	LUCAS DE MELLO	04/01/1988	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 17:58
806	MARCELO MACIEL DA SILVA	25/08/1977	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 22:15
828	MAYARA DE ANDRADE MARCANTE	10/12/1989	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 14:56
897	MAYARA DE ANDRADE MARCANTE	10/12/1989	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 09:24
723	NADIR ARAÚJO DOS SANTOS	23/08/1976	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 17:55
907	NATÁLIA AMANDA DA SILVA	28/08/1985	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 18:45
863	SAMELA ACSIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	07/07/2002	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 14:48
872	THALIA LUCIA MOSS	25/05/1999	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 21:14
1186	VANIA CRISTINA FEITOSA DA ROCHA	25/12/1973	FARMACÊUTICO (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 23:17
1129	ADAYSE FERNANDA PAIÃO	10/10/1995	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 10:58
1092	ALANE MARILIA GÁRCIA	13/06/1995	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 16:22
810	ALINE DAIANA RABSCH	15/09/1984	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 23:31
692	ÁLINE MAYARA FERREIRA BELLÉ	01/06/1993	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 13:48
1188	ANDRESSA CARINE KRETSCHMER	22/10/1991	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 23:45
995	BÁRBARA MARIA MIGUEL GARCIA	30/03/1998	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 10:54
781	BRUNA CASIRAGHI	12/08/1993	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 17:58
906	CLAUDIA PAMPONET BARBOSA	10/10/1982	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 18:23
825	DANIZE BITTENCOURT GONCALVES	03/06/1978	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 13:59
816	DEBORA ROCHELE ODORCIC TAVARES	03/09/1997	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 11:02
860	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	18/11/1991	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 11:50
1108	EDUARDA CAMILA BAU GRIGOL	08/01/2002	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 22:02
941	EDUARDA KAEFER AGNES	15/03/2001	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 20:33
1086	EMANUELLY POZZER DOS SANTOS	23/12/2001	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 14:35
802	GABRIEL RIBEIRO BERNARDINO	26/01/2000	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 20:58
1002	GABRIELLY THAINNA AMARAL	04/06/1997	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 15:39
797	GIOVANA EDUARDA ARRUDA	17/10/2001	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 20:17
957	JAÍSA OLIVEIRA CHAVES	11/06/1991	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 13:33
762	JULIA ALESSANDRA WENDT LEITE	19/08/2002	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 10:27
726	LARISSA SILVA ANDRADE	16/12/1996	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 18:14
1101	LETICIA DESSANTI TIECHER	11/07/2002	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 20:55
1115	LISIANY DENARDIN	27/04/1992	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 00:36
978	LUANA MINUSSI	05/06/2002	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 20:00
716	MARIA EUZEBIA VALADARES DA SILVA	16/06/1993	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 16:01
658	MARIA IVONE DOS SANTOS	29/10/1964	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:10
710	MARIA PAULA DE LIMA	21/10/2003	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 15:27
1152	MICHELE VANIN DA SILVA	08/02/1982	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 15:40
823	NAGLA MORANDI DA SILVA	12/03/2002	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 13:26
1019	NATALIA CAROLINE MENEGON DE OLIVEIRA	31/12/2001	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 23:09
798	NICOLLY SOARES EMILLIANO	29/06/1999	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 20:19
765	RAFAEL DA ROSA NIEPCE	23/02/1998	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 11:49
832	RAQUEL GONÇALVES PETER	08/10/1992	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2025 16:29
674	RENATA GABRIELI CAMERA	22/04/2000	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 11:10
889	SHELKA MONALISA LINDEN	03/04/1984	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 16:43
996	STEFANY MARTINI MACHADO	23/09/1995	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 10:56
703	SUELEN APARECIDA ZANELLA	13/08/1998	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 14:52
1087	TÂMILA SIQUEIRA MILEO	25/11/1989	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 14:42
711	THAINARA APARECIDA DE LARA GOMES	18/05/1999	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 15:27
1136	THAÍS FERNANDA RANZOLIN ZUCCHI	22/08/1991	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 12:14
780	THAIS PEREIRA DA SILVA	07/11/1993	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 16:45

799	VANESSA SOUZA RIPPEL	17/09/2002	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 20:21
901	ALINE ALVES SCHMOLLER	22/02/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 13:57
749	ALINE FRANCIS HORING	15/07/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 06:07
1100	ANGELA BERNARDINO	13/07/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 20:44
804	ANGELA RUZYCKI	06/12/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 21:26
1133	BLANCA FISCHER CERIOLI	11/11/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 11:32
925	BRUNA MARTINS GEREMIA	27/12/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 22:05
1032	CARLA ELIZA KONRAD	04/04/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 15:45
1020	CLARICE APARECIDA LEMONIE DEBASTIANI	21/11/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 06:35
676	CLAUDIA MARIA REFATI ZANATTA	14/07/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 11:28
1113	CLEUSA KUBIAK	20/02/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 23:44
1059	CLEVERTON DONIN	24/01/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 19:11
904	CRISTINA APARECIDA DIAS DO PRADO	20/05/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 17:20
874	DAIANE PELLEGRINI	23/05/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 22:37
899	DANIELI DE OLIVEIRA ALVES	28/08/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/01/2025 10:28
1132	DEIZE FATIMA FUNGHETTO	25/08/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 11:28
942	DIOGO DO NASCIMENTO GONÇALVES	09/11/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 20:47
881	DOUGLAS LUIS ZIMMER	12/01/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 10:27
1175	EDI MARCIA MAZUREK	29/08/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 21:30
952	ELENIR KIEDES	06/11/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 13:07
1069	ELIANE APARECIDA SCHIMANSKI	03/02/1969	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 00:40
688	ELIANE HOBOLD DIAS	30/01/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 13:05
871	ELIANE SCHUSTER	21/03/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 19:34
959	ELUCELIA FURLANETTO	20/04/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 13:45
1005	EMELI MAIRA LOURENCO	04/02/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 16:56
1145	ENEDI DOS SANTOS	19/02/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 14:25
926	EV ANDRA VARDANEGA BENETI	10/03/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 08:50
928	FERNANDA VALERIO DIAS	10/04/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 09:49
998	GIANE ISABEL SOARES	27/06/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 12:58
1166	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA	25/06/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 19:54
1107	IVETE MARIA DURACZINSKI	22/10/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 21:55
1082	JANETE FRANCESCON PAINI	03/10/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 09:33
933	JANETE MARCHINHAKI PARIZOTTO	25/12/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 13:21
894	JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI	24/06/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 21:58
920	JORLANA CAVALCANTE VIANA	02/08/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 16:48
1168	JOVANILDE INACIO	03/07/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 20:32
664	JUCELIA KAZMIROWSKI DE MOURA	25/04/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 10:21
1172	LUCIANA BONET	13/01/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 21:00
1185	MARCIA EDUARDA LOPES SILVERO	13/07/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 22:59
1130	MARCIA INES TRENTIN GONCALVES RIBEIRO	07/05/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 11:07
1060	MÁRCIA RIBEIRO	03/09/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/2025 19:11
1159	MARIA ROSEMARY PEREIRA	28/09/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 17:02
1106	MARINES MOREIRA POLIDORO	08/12/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 21:27
882	MARIVONE MENDES DE OLIVEIRA	10/07/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2025 13:01
1099	MARIZETE TERESINHA ROTTA	02/08/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2025 20:25
960	NILVA FONTANA	12/05/1967	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 13:46
911	QUEILA FRANCIÉLE MASCHIO	20/01/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2025 09:10
1074	RAFAELA RAVANELLI	04/06/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 15:20
1033	REJANE APARECIDA GROSS	05/01/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 16:47
687	ROSANA GARCIA	17/12/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 13:05
1072	SANDRA INES BONASSINA	17/11/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/2025 13:34
1160	SIDIANE MIRANDA	28/02/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 17:46
855	SILVIA HELENA SALES ARAÚJO	17/04/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/01/2025 09:43
1169	SOLANGE MARIA ESTRAI	15/04/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/01/2025 20:33
753	SONIA DE FATIMA DE MORAIS ROVEDA	06/09/1963	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/01/2025 08:22
1029	TANIA FERNANDES MELO	29/05/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 14:01
997	VANESSA BORTOLOTO	28/03/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 11:03
644	VINICIUS DE ALMEIDA BORBA	08/10/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/01/2025 08:13
1011	VITÓRIA DUARTE DE ALMEIDA	13/10/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 20:06

Publicado por:  
Tânia Regina de Oliveira  
Código Identificador:38E71188

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 431/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** NEGUINHO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 31.228.204/0001-08, COM SEDE NA RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 3880- CEP: 85770000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ, REALEZA/PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA TÉRREA UNIFAMILIAR EM ÁREA URBANA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**ADITIVO:** PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA **01 DE FEVEREIRO DE 2026**, E A VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO PARA O DIA **01 DE**



**AGOSTO DE 2025, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, §1º, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.**

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	74623	FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA TÉRREA UNIFAMILIAR - PADRÃO COM ÁREA DE 45,68M²	NEGUINHO CONSTRUÇÕES	UNID	1,00	207.646,70	207.646,70
LOTE: 002 - Lote 002	1	74623	FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA TÉRREA UNIFAMILIAR - PADRÃO COM ÁREA DE 45,68M²	NEGUINHO CONSTRUÇÕES	UNID	1,00	263.885,92	263.885,92
TOTAL								471.532,62

**REFERENTE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2025

**Publicado por:**  
Juliana Simoes Perico  
**Código Identificador:**2C4AA96F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** TRUILHO PANIFICADORA LTDA

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DE REALEZA - PARANÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**ADITIVO:** reequilibrar o valor dos itens constantes na tabela abaixo conforme faculta o disposto no Artigo 124, da Lei Federal nº. 14133/21, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	34	77401	BROA DE MILHO - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais.	PRÓPRIA	KG	1.000,00	11,49	13,53
LOTE: 001 - Lote 001	72	77439	CUCA CASEIRA RECHEADA- 500G DIVERSOS SABORES. PRODUZIDO DE ACORDO COM as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais	PRÓPRIA	UNID	2.000,00	6,98	8,15
LOTE: 001 - Lote 001	132	77499	MINI PÃO FRANCÊS INTEGRAL - KG PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais.	PRÓPRIA	KG	4.500,00	13,90	14,42
LOTE: 001 - Lote 001	138	77505	PÃO DE MILHO - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais.	PRÓPRIA	KG	3.000,00	13,89	16,53
LOTE: 001 - Lote 001	139	77506	PÃO FATIADO- 500G PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais.	PRÓPRIA	UNID	10.000,00	4,88	5,75

LOTE: 001 - Lote 001	140	77507	PÃO FRANCÊS – KG PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais.	PRÓPRIA	KG	5.000,00	11,00	12,88
LOTE: 001 - Lote 001	141	77508	PÃO INTEGRAL – 500G. FATIADO. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais.	PRÓPRIA	UNID	6.000,00	6,49	6,72

**REFERENTE:** PREGÃO Nº 65/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2025

**Publicado por:**  
Diana Bamberg  
**Código Identificador:**34F4219F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 37/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** LINS SERVICOS MEDICOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).

**ADITIVO:** Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 31 de Janeiro de 2026, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	44399	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	HORAS	2.160,00	116,86	252.417,60
LOTE: 001 - Lote 001	2	69505	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA), com carga horária de 12 horas.	HORAS	500,00	122,43	61.215,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	70380	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.	HORAS	700,00	131,46	92.022,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	70381	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA), com carga horária de 12 horas.	HORAS	500,00	122,43	61.215,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	70382	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.	HORAS	700,00	131,46	92.022,00
TOTAL							558.891,60

**REFERENTE** LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 2/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2025

**Publicado por:**  
Juliana Simoes Perico  
**Código Identificador:**79ADD642

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 2517/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO Nº2517/2025,DE13 DEJANEIRO DE2025**

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 130.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1923, de 04 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0602	Encargos do FUNDEB		
1236700222.080	Desenvolvimento das atividades curriculares da Educação Especial		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	102-RD	80.000,00
(370)			
0604	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200252.024	Manutenção das atividades desportivas		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	000-RD	50.000,00
(409)			
<b>TOTAL</b>			<b>130.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0602	Encargos do FUNDEB		
1236100222.021	FUNDEB (30%) – Desenv. atividades curriculares ensino fundamental, especial e EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo	102-RD	40.000,00
(339)			
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	102-RD	40.000,00
(347)			
0700	SECRET. MUN. DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO		
0701	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
267820029.2.027	Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	000-RD	50.000,00
(426)			
<b>TOTAL</b>			<b>130.000,00</b>

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 13 (treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco**

Certifico que este documento foi publicado no: \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**FABIELIMANFREDI**

Prefeita

DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
PORTARIA 118 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

**FABIELI MANFREDI**, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei 1775, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com os valores reajustados pelo Decreto 2347, de 17 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Patrícia Aparecida Melo dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Assessora de P.A.
Veículo utilizado	Ambulância, TAK 5132
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel – PR
Objetivo da viagem	Acompanhar pacientes.
Data de saída	07/01/2025
Data de chegada	07/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 90,45

Nome do servidor	Pedro S. Vieira
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	HB 20, SFI 3B26
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Foz do Iguaçu – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	07/01/2025
Data de chegada	07/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 360,12

Nome do servidor	Pedro S. Vieira
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	HB 20, SFI 3B26
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Foz do Iguaçu – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	08/01/2025
Data de chegada	08/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 360,12

Nome do servidor	Pedro S. Vieira
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Gol, BES 2B39
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	06/01/2025
Data de chegada	06/01/2025
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	José Antunes
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Spin, FDQ 3C29
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Londrina – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	06/01/2025
Data de chegada	07/01/2025
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 540,18

Nome do servidor	Gilmar Cabral dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Ambulância, TAK 5132
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	07/01/2025
Data de chegada	07/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Vladimir Correa
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Gol, BEX 9J58
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Guarapuava – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	07/01/2025
Data de chegada	07/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	José Antunes
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Spin, FDQ 3C29
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	08/01/2025
Data de chegada	08/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Gilmar Cabral dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Gol, BEX 9J58
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Guarapuava – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	08/01/2025
Data de chegada	08/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Vanderson Antunes da Silva
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Micro-ônibus, SFO 3C19
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	06/01/2025
Data de chegada	08/01/2025
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 540,18

Nome do servidor	Franciano de Oliveira dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Sprinter, SDZ 2D83

Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	12/01/2025
Data de chegada	14/01/2025
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 540,18

Nome do servidor	Vanderson Antunes da Silva
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Van Peugeot, TAM 6H01
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Foz do Iguaçu – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	10/01/2025
Data de chegada	10/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 360,12

Nome do servidor	Gilmar Cabral dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	HB 20, SFI 3B26
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	08/01/2025
Data de chegada	09/01/2025
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 540,18

Nome do servidor	Vladimir Correa
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	HB 20, SFI 3B26
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Guarapuava – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	11/01/2025
Data de chegada	12/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16
Nome do servidor	José Antunes
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Gol, BEX 9J58
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Guarapuava – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	16/01/2025
Data de chegada	16/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Franciano de Oliveira dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Van Peugeot, TAM 6H01
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Guarapuava – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	16/01/2025
Data de chegada	16/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Pedro S. Vieira
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Gol, BEX 9J58
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Foz do Iguaçu – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	15/01/2025
Data de chegada	15/01/2025



Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 360,12

Nome do servidor	José Antunes
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Spin, FDQ 3C29
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Guarapuava – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	13/01/2025
Data de chegada	13/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	José Antunes
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Spin, FDQ 3C29
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Foz do Iguaçu – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	14/01/2025
Data de chegada	14/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 360,12

Nome do servidor	Gilmar Cabral dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Van Peugeot, TAM 6H01
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	14/01/2025
Data de chegada	14/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Gilmar Cabral dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Spin, FDQ 3C29
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	15/01/2025
Data de chegada	15/01/2025
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Vanderson Antunes da Silva
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Micro-ônibus, SFO 3C19
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	19/01/2025
Data de chegada	21/01/2025
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 540,18

Nome do servidor	Fabíeli Manfredi
Unidade Administrativa	Executivo Municipal
Cargo	Prefeita
Veículo utilizado	Corolla, SEX 1F91
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Visita ao Tribunal de contas, Assembleia Legislativa, Copel, SECID e SEIL.
Data de saída	27/01/2025
Data de chegada	29/01/2025
Número de diárias	2 e ½
Valor das diárias	R\$ 1.348,47

Nome do servidor	Valdecir Francisco Speranza
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Finanças
Cargo	Secretário de Finanças
Veículo utilizado	Corolla, SEX 1F91
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Visita ao Tribunal de contas, Assembleia Legislativa, Copel, SECID e SEIL.
Data de saída	27/01/2025
Data de chegada	29/01/2025
Número de diárias	2 e ½
Valor das diárias	R\$ 1.122,32

Nome do servidor	Silmara Terezinha Brambilla
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo.
Cargo	Secretária de obras, viação e urbanismo.
Veículo utilizado	Corolla, SEX 1F91
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Visita ao Tribunal de contas, Assembleia Legislativa, Copel, SECID e SEIL.
Data de saída	27/01/2025
Data de chegada	29/01/2025
Número de diárias	2 e ½
Valor das diárias	R\$ 1.122,32

Nome do servidor	Franciano de Oliveira dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Van Peugeot, TAM 6H01
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Foz do Iguaçu – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	21/01/2025
Data de chegada	21/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 360,12

Nome do servidor	José Antunes
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Van Peugeot, TAM 6H01
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	23/01/2025
Data de chegada	25/01/2025
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 540,18

Nome do servidor	José Antunes
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Gol, BEX 9J58
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	22/01/2025
Data de chegada	22/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Gilmar Cabral dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Spin, FDQ 3C29
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	21/01/2025
Data de chegada	23/01/2025
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 540,18

Nome do servidor	Gilmar Cabral dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	HB 20, SFI 3B26

Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Guarapuava – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	20/01/2025
Data de chegada	20/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Vanderson Antunes da Silva
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Spin, FDQ 3C29
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Guarapuava – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	23/01/2025
Data de chegada	23/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Marcelo Ramos Boeno
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Van, AXU 5583
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Ampére – PR
Objetivo da viagem	Transporte de participantes em evento.
Data de saída	26/01/2025
Data de chegada	26/01/2025
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Kelsen Aline Kassburg
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo	Assistente Social
Veículo utilizado	Fiat Toro, SFD 0C65
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Iporã do Oeste – SC
Objetivo da viagem	Acompanhar idosa em situação de negligência para conhecer o Lar de Idosos.
Data de saída	27/01/2025
Data de chegada	27/01/2025
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Franciano de Oliveira dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Spin, FDQ 3C29
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Iporã do Oeste – SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	27/01/2025
Data de chegada	27/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Franciano de Oliveira dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Sprinter, SDZ 2D83
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	29/01/2025
Data de chegada	29/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Pedro S. Vieira
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Sprinter, SDZ 2D83
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	26/01/2025
Data de chegada	28/01/2025

Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 540,18

Nome do servidor	Pedro S. Vieira
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	HB 20, SFI 3B26
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Guarapuava – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	29/01/2025
Data de chegada	29/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Vanderson Antunes da Silva
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	HB 20, SFI 3B26
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Guarapuava – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	28/01/2025
Data de chegada	28/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Gilmar Cabral dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Van Peugeot, TAM 6H01
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel/Céu Azul – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	28/01/2025
Data de chegada	28/01/2025
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 190,74

Nome do servidor	Gilmar Cabral dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Motorista
Veículo utilizado	Van Peugeot, TAM 6H01
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Guarapuava – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	30/01/2025
Data de chegada	31/01/2025
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Rafaeli Rachurat  
**Código Identificador:**E3894B2D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE****REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2025**

*O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.911/0001-32, com sede administrativa sito à Av. 4 de setembro, nº 614, Centro, CEP: 85195-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado VILA C está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 9.273, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR.*

**DO NÚCLEO**

**Art. 1º** O núcleo urbano Vila C, localizado neste município, é composto pela matrícula nº 9.273 de propriedade de COPEL Geração e Transmissão SA, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR.

**§1º** O núcleo possui uma área total a regularizar de 209.553,12 m<sup>2</sup>, distribuída em 365 lotes, sendo 222 lotes aderentes, 130 lotes tabulares, 13 lotes municipais e 08 ruas, com uma população aproximada de 1.460 pessoas.

**§2º** O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Canadá, Rua Colômbia, Rua Estados Unidos, Rua Brasil, Rua Argentina, Rua Paraguai, Rua Chile, e Rua Venezuela, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 9.273	209.714,00 m <sup>2</sup>
Área dos lotes aderentes	79.637,14 m <sup>2</sup>
Área de lotes titular tabular	42.586,23 m <sup>2</sup>
Área de lotes municipais	45.272,26 m <sup>2</sup>
Área de ruas a regularizar	42.057,49 m <sup>2</sup>
Área total da REURB	209.553,12 m <sup>2</sup>

**DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS**

**Art. 2º** A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;

Arruamento na maior parte da área da intervenção;

Energia elétrica pública e residencial;

Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;

Esgotamento sanitário individual;

Sinal de telefonia móvel e fixa;

Transporte escolar cedido pelo município;

Atendimentos de transporte público coletivo.

## DAS CONFRONTAÇÕES

**Art. 3º** Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

Matrícula nº 9.273 de propriedade de COPEL Geração e Transmissão AS;

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:

Matrícula nº 6.499, de propriedade de COPEL Geração e Transmissão S/A;

Matrícula nº 9.274, de propriedade de COPEL Geração e Transmissão S/A;

Rodovia PR-459, de propriedade de governo do Paraná;

## DOS REQUERENTES

**Art. 4º** São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ADEMIR PEREIRA MACHADO
	ADIR S. DE MOREIRA
	AGUINEIDI M. DE OLIVEIRA
	ALDEMIR ZWETSCH
	ALFERIO L. DOS SANTOS
	ALINE DE S. L. SIKORA E JÚLIO CESAR S. JUNIOR
	ALLANA F. PACÍFICO E DANIEL S. RIBAS
	AMANDA DUARTE ARAÚJO
	ANA C. D. S. ZANELLA E OLAIR DARCI ZANELLA
	ANA CARLA DO AMARAL E WAGNER JOSE DA SILVA
	ANA CAROLINA BRASIL E JOSÉ DA BOAVENTURA
	ANA CAROLINA MARCELINO
	ANA MANTOVANI PASSAMAI
	ANA MARIA DA CRUZ
	ANA MARIA DO A. MACHADO FERRAZ E NIVAELES SEBASTIÃO SILVA FERRAZ
	ANA PAULA GODOFREDO E ALAN CESAR SIQUEIRA ABREU
	ANA RITA F. DOS SANTOS
	ANA ROSA DE LIMA
	ANA ROSA DE PAULA
	ANDREIA DE F. S. DA ROSA E LUIS F. M. DA ROSA
	ANDRESSA G. DOS SANTOS E JOÃO PEDRO R. DE LIMA
	ANDRESSA M. SILVEIRA
	ANGELINA N. DA SILVEIRA
	ANGELITA NUNES DA SILVEIRA
	ANTONIA E. DA S. MENDES E JOÃO MENDES
	ANTÔNIO A. P. DE MORAIS
	ANTONIO C. M. DE OLIVEIRA
	AROLD M. DOS SANTOS
	CALMINDA D. DA LUZ PEREIRA E JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
	CAROLINE FAUSTINO ZENI E EMERSON DE O. ZENI
	CATARINA JULIO TRINDADE E JOSE TRINDADE
	CELIA TEREZA K. PFEIFER E ALTEMIO PFEIFER
	CLARIBEL MORAES



CLARICE DE L. OBADOVSKI E VILMAR OBADOVSKI
CLARICE ZWETSCH SOUZA
CLAUDEMIR DA SILVA
CLAUDIA ANTUNES DA SILVA E JUIR RODRIGUES VIEIRA
CLAUDIA MAR DUARTE
CLAUDIMARA SILVA LIMA E FABIANO B. DOS SANTOS
CLAUDIMERY BUENO E EVERTON C. SIQUEIRA
CLEUZA DE F. BUENO E ANTONINHO SEIBEL
CRISTIANE AP. P. LAMBRECHT E DHIONATAS F. LAMBRECHT
DAIANE DE R. DRUN RIBEIRO E EVERTON B. DOS SANTOS
DALARA SABRINA BANACZESKI
DALUZ AP. V. DE A. MACHADO E VANDERLEI A. MACHADO
DANIELLE DE F. CAMPOS
DARCILA AP. DE OLIVEIRA
ECLÉIA R. P. DE CAMARGO E JARBAS PIMENTA JUNIOR
EDILAINE MACHADO FERRAZ
EDINEIA DA SILVA
EDOLIN ZWETSCH FILHO
ELENIR GONÇALVES KSIAZEK E IRINEU C. DOS SANTOS
ELIANE AP. DOS SANTOS
ELIANE D. P. ALVES E PAULO PINHEIRO ALVES
ELIANE KRAUS RIBEIRO E EDEMILSON C. DE J. RIBEIRO
ELIANE MADRUGA E FERNANDO VENIT
ELISANGELA DE F. DOS S. DA SILVA
ELIZEU BARBOZA
ELVIRA DOS S. RAMOS E JOSE TADEU DE RAMOS
EMELY HAGNESS A. DA SILVA E JOSE JOEL A. DA SILVA
EMILY DANIELE MACHADO DE LIMA
ERMELINDA MERENCIO
EROZILDA AP. S. DE MORAES E PAULO FERREIRA DE MORAES
ESTANISLAU SAIEVCZ
EVA AP. MORAES SILVEIRA E ADEMIR A. DA SILVEIRA
EVANDIRA AP. DE O. NUNES E SEBASTIÃO ALVES NUNES
EVELLYN C. S. DE MORAES
EVERTON MARQUES BRASIL
FAUSTINO G. DE LIMA
FLÁVIA A. VIEIRA
GENY SANTANA
GERUSA AP. DE O. PEREIRA E FERNANDO PEREIRA
GONÇALINA AP. DE ASSUNÇÃO
GRAZIELI MARIA MAGRI E WILSON L. DE C. PIMENTA
GUILHERME S. KAUFFMANN
GUILHERMINA DE OLIVEIRA
HELIA AP. DOS S. SIQUEIRA
INES APARECIDA HAAS E ALVACI HAAS
IRENE DE RAMOS ALVES E JOSE ELOIR DE PAULA
IRENIR M. DO PRADO E JOSE ANGELINO DO PRADO
ISAL DA SILVA MACHADO
ISIS VALERIA LIMA PADILHA E MARCOS PADILHA
IVANESSA C. DA SILVEIRA E RODRIGO AP. DA FONSECA
IVÂNILDA DA R. FRANÇA
IVONE APARECIDA FERREIRA E ANDRE ANTONIO MASSOLA
IVONE DA AP. R. PEREIRA E CASSEMIRO R. PEREIRA
IVONE DOS SANTOS E JOSÉ MARQUES RANTHUN
IVONETE ANTUNES
IZENE DE DEUS A. ZAWADZKI E CLÁUDIO JOSÉ ZAWADZKI
JACIR CALDAS PROENÇA
JANESLEI DO BELEM SANTOS
JAQUELINA L. P. DOMBROVSKI E CESAR DOMBROVSKI
JAQUELINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO E ARLAN JUNIOR KUASNEI
JOÃO MARIA DA LUZ
JOÃO PEREIRA DE MATOS
JOCELAINE AP. GARDACHO E ELIOMAR MAGRI
JOCELI AP. DA CRUZ SILVA
JOCELITA B. DE L. OCHOVI E BENEDITO A. OCHOVI
JOECI DE F. PADILHA VIEIRA E JOSE MENDES VIEIRA
JOSIANE CAMARGO E CLAUDIMAR F. BENTO
JOZIANE CICHELLA SOBRAL E CLEBERSON J. DOS S. SOBRAL
JULIANA APARECIDA RIBAS E GUSTAVO DOS SANTOS HENK
JULIANE KASMAREK E SEBASTIÃO F. DOS SANTOS
JULIVIA DA AP. P. DOS SANTOS E ADIRÇO PATENE DOS SANTOS
JUREMA DIAS DE LIMA E JOÃO BATISTA DE LIMA
KATIANE M. B. DA CRUZ E ANDER C. DA CRUZ
KELEN G. DE OLIVEIRA E WELLINGTON V. SIQUEIRA
KELY CRISTINA PAVAN
KIELI V. V. KAUFFMANN E MARCO A. S. KAUFFMANN
LARISSA DA ROCHA E LUCAS F. DE L. MARAFON
LEONILDA DE S. DIAS E LEONILDA DE S. DIAS
LETICIA DA ROCHA E MARCOS DE OLIVEIRA
LINDAIR DO BELÉM DE PAULA
LINDARCI DO R. MORAES
LOERI PIERINA MAGRI
LOURDES Z. KASMAREK
LUCI DA ROCHA
LUCIA GOMES
LUCIANE A. DOS SANTOS
LUCIANE SANTOS VIEIRA E JEFERSON CEZAR R. JUNIOR
LUIZ C. F. DOS SANTOS
MARCIANA DA B. MARCONDES E EDEVALDO M. DE OLIVEIRA

MARCIANE M. P. SANTOS E VALDINEI PAVAN SANTOS
MARCY D. DE O. SILVEIRA
MARIA DA C. DE LIMA SANTOS
MARIA DO C. DOS SANTOS
MARIA E. F. BARBOZA E ANTÔNIO D. BARBOZA
MARIA JOSE DE LIMA OLIVEIRA E ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA
MARIA L. DOS S. NASCIMENTO
MARIA MARQUES SIQUEIRA
MARIA N. DOS SANTOS
MARIA PROCÓPIO M. BENTO
MARIA ROSA DOS SANTOS
MARIA ROZA FEDEX LARA E ALCINDO D. DE SIQUEIRA
MARIA S. DE OLIVEIRA E NEORALDO DO NASCIMENTO
MARIA SIRLEI DE SOUZA EDENILSON LUIZ DE MORAES
MARIANA SELVINA DOS SANTOS
MARILDA DO C. M. VIEIRA E ARNALDO R. VIEIRA
MARILÚCIA DA S. MACHADO
MARINEZ AMARAL CLEIN E ADRIANO LUIZ CLEIN
MARLEI APARECIDA DESCHK
MARLENE ELSTE PUREZA
MARLI AP. AMARAL DE FRANÇA
MARLI AP. DOS S. DA SILVA E ADÃO CARLOS DA SILVA
MARLI INACIO DOS SANTOS SEBASTIÃO DE LARA DOS SANTOS
MARLON RIBEIRO K. ARAÚJO
MARTA REGIANE LIMA
MICHAEL L. DE ANDRADE
MICHELE DE ARAÚJO DRUN E LUCAS P. DE R. DRUN
MONICA DE O. NERVO E DOUGLAS PEDRO NERVO
NAIR CARDOSO DA CRUZ E ANTONIO B. DA CRUZ
NANCI DE JESUS SIQUEIRA
NELCI ALVES DE SOUZA
NELCI H. MACIEL E NOEL ALEXANDRE MACIEL
NELSON CASTRO
NEULI DOS S. KAUFFMANN E BALBINO S. KAUFFMANN
NEUSA DE F. C. R. DA BOAVENTURA E ANTÔNIO DA BOAVENTURA
NILCE APARECIDA MENDES E PEDRO ELUIR MENDES
NILSA PATENE DE R. DRUN E ALTAIR VERLINDRO DRUN
NOELI CLARO DE A. CAMARGO E PEDRO DE ABREU CAMARGO
NOELI DOS S. DA BOAVENTURA E LEANDRO DA BOAVENTURA
NOEMI CORREA
ODILA COLPANI
OLINEI DE J. C. DA SILVEIRA E INACIO ILTON DA SILVEIRA
ORLANDA HENK
OSVALDO BORGES DOS SANTOS
PALMIRA DE F. K. DE LIMA E VALMIR SEIBEL
PAULA V. DOS S. AMARAL E ELIAS A. ALCÂNTARA
PAULICÉA DE O. S. SOARES E SEBASTIÃO F. DOS SANTOS
PAULO G. PAZ CARVALHO
PEDRO CARVALHO DE LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU/PR
RAFAEL PRESTES
RAYMUNDO G. VITÓRIA
RENILDA AP. D. DA LUZ DOS S. MELLO E ADEMILSON MELLO
RIVAIR PRESTES
ROSANA SIERPINSKI
ROSANE ANTUNES SIQUEIRA RIBAS E ARIEL SIQUEIRA RIBAS
ROSANGELA DALUZ DOS S. GONÇALVES E JAIR NELIS DA ROCHA
ROSE MARIA SOARES RIBEIRO
ROSE VIEIRA
ROSELI AP. CAMARGO
ROSELI T. DOS S. BANACZESKI E VALMOR JOSE BANACZESKI
ROSELIA AP. S. RIBAS E JOSE SOARES DOS SANTOS
ROSEMERI L. DE MORAIS E JOÃO PAULO P. DE MORAIS
ROSEMERIE S. S. NEUMANN E CLAUDINOR NEUMANN
ROSENILDA DOS S. OLIVEIRA
ROSICLEI R. KOBACHUK
ROSINEI CAMILO
ROZANGELA NUNES COELHO
SANDRIELI SOUZA
SANTINA DA S. RODRIGUES E SEBASTIÃO RODRIGUES
SANTINA P. BARBOZA E IRACI CRUZ BARBOZA
SEBASTIANA MARTINS
SEBASTIÃO M. DE SIQUEIRA
SERGIO REZENDE
SHIRLEY DO R. NOGUEIRA
SIDNEI DA SILVA
SILMARA T. DE SOUZA E LINCOLN BRAGA
SILVANE DE F. M. DALLA CORT E VILMAR A. DALLA CORT
SILVIA MARIA ALVES DA CRUZ
SIMONE DA S. R. SIQUEIRA
SIMONE DA SILVA MACHADO E ABINER JOSÉ DA SILVA
SIMONE SANTOS VIEIRA
SIRLENE AP. P. STOLFO E ANGELIN STOLFO
SUELEN DA R. TEIXEIRA E MICHEL ALVEZ DA CRUZ
SUZANA ANDRIA
TANIA V. LEAL M. DE LIMA E EMERSON J. M. DE LIMA
TATIANA M. DA BOAVENTURA E JEAN CARLOS MARTINS
TEREZINHA CICHELLA E VALDIR CICHELLA
THAIRINE C. VARGE KNOPIK

UBALDINA F. DOMINGUES
VALACIR AP. S. LAMBRECHT E CELSO O. LAMBRECHT
VALDIR DE DEUS ALCANTARA
VARDILEI DA SILVA SILVEIRA
VERONICA APARECIDA CORDEIRO
VERONICA RAIESKI E ITAMAR DA BOAVENTURA
ZELMA DOS SANTOS MANDÚ E PAULO FERREIRA MANDÚ
ZENI DOS S. M. ROGRIGUES E JOÃO MARIA C. RODRIGUES
ZENI GONÇALVES
ZILDA DA SILVA DUARTE
ZILDETE DE F. R. DOS SANTOS E EDISON JAIR DUARTE

## DAS IMPUGNAÇÕES

**Art. 5º** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

**§1º** A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

**§2º** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Reserva do Iguaçu/PR, 31 de janeiro de 2025.

**VITORIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana Andria  
**Código Identificador:**8F895C2C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DIARIA 010/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**

**CNPJ: 01.612.413/0001-90 Av. Rio Branco, 500**

**– CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**

**FONEFAX: (43)**

**3467-1000 – 3467-1057**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

**DIÁRIA Nº.010/2025**

(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: Sidinei Batista	CPF:026.890.049-33
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: GUARAPUAVA	
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL DE GUARAPUAVA	
Saída: 29/01/2025	Chegada: 29/01/2025
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
<b>CÁLCULO DAS DIÁRIAS</b>	
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$ 160,00
Valor Total das Diárias: R\$ 160,00	
Meio de Transporte:	<input checked="" type="checkbox"/> Oficial <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

**Rio Branco do Ivaí, 29 de janeiro de 2025.**\_\_\_\_\_  
Servidor Solicitante**AUTORIZAÇÃO****Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**\_\_\_\_\_  
Secretário de Departamentoe/ou  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos  
**Código Identificador:**130D6F08**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**002-EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2025****SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023, CONFORME EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº. 014/2024.**

O Município de Rio Branco do Ivaí, por meio de seus representante legal o Prefeito Municipal Pedro Taborda Desplanches, mediante as disposições legais pertinentes, torna público o presente edital de convocação para o concurso público, conforme segue:

**DA CONVOCAÇÃO:**

A nomeação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

Será considerado inabilitado no certame, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, para dar início ao processo de admissão, munido dos documentos necessários para a contratação.

O candidato convocado deverá submeter-se a processo admissional, a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.

O processo admissional a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, observará o seguinte:

Uma vez convocados, os candidatos serão informados sobre quais os exames deverão realizar e a data final para entrega dos mesmos no referido setor;

Realizados os exames, o candidato deverá informar a Área de Recursos Humanos que fará o agendamento de consulta para a avaliação médica;

A Área de recursos Humanos informará o candidato da data e horário da consulta, dando-lhe ciência.

## DOS EXAMES MÉDICOS E LABORAIS

Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar no prazo da convocação os exames médicos e laboratoriais previstos no Edital de Convocação deste Edital, para todos os cargos:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia;
- c) Sumário de urina;
- d) Parasitológico de fezes;

Os Exames médicos laboratoriais e complementares deverão ser realizados às expensas do candidato.

Os candidatos convocados para Exame Médico Admissional deverão comparecer aos locais previamente indicados pelo Município, para avaliação médica.

## II -DOS DOCUMENTOS

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato de investidura no cargo, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- d) Cartão do NIS (PIS/PASEP);
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

- i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- k) Cartão de vacina atualizado e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação (**Anexo - I**);
- p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
- q) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
- r) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse (**Anexo - II**);
- s) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
- T) Certidão de Antecedentes criminais na justiça Estadual e Federal

Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, especificados neste Edital e no Edital nº 012/2023, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

## RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

### CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700259	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	5º

### CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700703	PAULA SOUZA MACHADO	9º
84701048	PATRICIA CARNEIRO BASTOS	10º
84700991	LEONILDA MACIEL GONÇALVES	11º
84700748	LUZINETI DOS SANTOS OLIVEIRA	12º
84701101	TAIS CHEVÔNICA WIECHORKOWSKI	13º
84700550	CLERI HENRIQUE BATISTA SOUZA	14º
84700209	JAINÉ APARECIDA PEREIRA	15º
84700083	THAIS MENDES QUEIROZ	16º
84700168	SIRLENE BATISTA LOTÉRIO	17º

### CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700749	JONATAS FELIPE MIRANDA	6º
84700224	LÚCIANO LIRA DOS SANTOS	7º



84700614	ADRIANO APARECIDO VICENTE	8º
----------	---------------------------	----

**CARGO – ENFERMEIRO PADRÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84701243	DENISE CRISTIANE DA CRUZ	6º

**CARGO – MOTORISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700174	SIVALDO JOSÉ DAS VIRGENS	7º
84701118	ADRIANO RODRIGUES	8º
84701188	ISIQUEU ALVES DOS SANTOS	9º

**CARGO – AGENTE DE ENDEMIAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700906	GISELE DE LURDES SOARES MACHADO KURODA	2º

**CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700600	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS	4º

**CARGO – PROFESSOR DE MAGISTÉRIO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84701339	JOELMA APARECIDA RIBEIRO	4º
84700639	ADRIANE GARCIA DE JESUS SILVA	5º
84701058	SUZELI GONÇALVES DE GODOI DUBAS	6º
84701378	APARECIDA DE FÁTIMA BAPTISTA OLIVEIRA	7º
84700530	LAURA KAROLINE ALVES OTTÊNIO	8º

**CARGO – PROFESSOR DE ARTE**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700662	ISABELA RODRIGUES SIQUEIRA	2º

**CARGO – VIGIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700707	MARCIO PEREIRA MEDINA	4º
84700601	JOÃO VITOR MARTINS MENDES	5º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

---

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXOS**

ANEXO - I

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO**

NOME ----- CPF -----

EMPREGO/FUNÇÃO -----

Na forma das disposições legais aplicáveis, e em especial as constantes do art. 37, inciso XVI e seu parágrafo 10, da Constituição Federal, e art. 27, inciso XVI da Constituição Estadual do Paraná, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não exerço cargo, emprego ou função pública, tampouco recebo proventos de aposentadoria, decorrentes dos artigos 40, 42 e 142 da constituição Federal, seja na esfera municipal, estadual ou federal, incompatíveis com o cargo ora assumido junto a administração pública de Rio Branco do Ivaí, nem sou proprietário (a), sócio (a), controlador (a) ou diretor (a) de empresa que goze de favor decorrente de contrato com o poder público.

Por ser verdade e para que surtam os efeitos legais, firmo o presente, a qual assegura veracidade sob as penas da lei.

Rio Branco do Ivaí - Pr, data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ANEXO - II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para todos os efeitos legais,

em especial para a posse em Cargo Público junto ao Município de Rio Branco do Ivaí- PR, não ter sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos e nem perdido o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Rio Branco do Ivaí- Pr, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Declarante: \_\_\_\_\_

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRODEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 430/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Cozinha.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	31,00	UN	ABRIDOR DE LATA EM INOX.	1,75	NOVA MESA UTILIDADES LTDA
2	29,00	UN	AMOLADOR DE FACAS - <p>PROFISSIONAL 12&#8221; MATERIAL HASTE: AÇO REVESTIDO DE CROMO DURO; BASE: PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 48CM; PARTE ÚTIL:12&#8217;30 CM; DIÂMETRO DA BASE:3 CM; DIÂMETRO DA HASTE:2 CM</p>	10,00	DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
6	124,00	UN	BACIA - <p>PLÁSTICA 10 LITROS, REDONDA, COM OU SEM TAMPA, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLÁVEL). RESISTENTE</p>	11,00	DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
7	120,00	UN	BACIA - <p>PLÁSTICA 15 LITROS, REDONDA, COM OU SEM TAMPA, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLÁVEL). RESISTENTE</p>	9,00	DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
8	127,00	UN	BACIA - <p>PLÁSTICA 5 LITROS, REDONDA, COM OU SEM TAMPA, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLÁVEL). RESISTENTE.</p>	5,50	FERRAGENS WEISS LTDA
9	23,00	UN	BALANÇA - <p>PLATAFORMA 150KG LINHA COMERCIAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BALANÇA DE PLATAFORMA 40X30 PAINEL DIG 150 KG; BALANÇA DIGITAL 150KG COM PLATAFORMA BI VOLT COM BATERIA. PÉ NIVELADOR- INÍCIO DE PESAGEM A PARTIR DE 50GR.- DIVISÃO DE 50G- PESAGEM MÁXIMA DE ATÉ 150KG. - PAINEL TODO DIGITAL- MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES DA PLATAFORMA:- 30CM. LARGURA- 40CM. COMPRIMENTO- 70CM. ALTURA. COM CARREGADOR PARA A BATERIA INTERNA. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. TRATAMENTO DIFERENCIADO APLICABILIDADE.</p>	779,21	FERRAGENS WEISS LTDA
10	128,00	UN	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR PARA CARNE DIMENSÕES APROX. 45 CM COMPR., 30 CM DE LARGURA E 8 CM DE ALTURA.	16,28	NOVA MESA UTILIDADES LTDA
11	32,00	UN	"BATEDOR DE OVOS/FOUET REFORÇADO. POSSUI CABO BRANCO E ARMAÇÃO TOTALMENTE EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 40CM DE COMPRIMENTO TOTAL. COR: AÇO INOX	14,20	FERRAGENS WEISS LTDA
12	22,00	UN	"BUFFET TÉRMICO COM 8 CUBAS, COM TAMPAS, MATERIAL DA CUBA: AÇO INOX; CAPACIDADE APROX. DA CUBA: 7L; TENSÃO: 220V; POTENCIA: MÍNIMA DE 2.650WW; MESA: 21X140X60 CM; MEDIDAS APROXIMADAS: - ALTURA: 150 CM - LARGURA: 60 CM - COMPRIMENTO: 148CM - PESO: 22 KG DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE USO.	2.300,00	R&M DISTRIBUIDORA LTDA
13	27,00	UN	BULE - <p>GRANDE PARA CAFÉ, ALUMÍNIO Nº 18 - 4,50 LITROS - CABO MADEIRA. DIMENSÕES: ALTURA 24 CM, DIÂMETRO BOCA 14 CM, DIÂMETRO FUNDO 18 CM, ESPESSURA, 1,50 MM, CAPACIDADE 4,5 LITROS. MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA.</p>	79,90	LOJA TRADICAO LTDA
14	130,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA - <p>C/ TAMPA &#8211; 10 LITROS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 41CM X LARGURA 29,3CM X ALTURA 13,6 CM. TRANSPARENTE, MATÉRIA-PRIMA 100 % VIRGEM, LIVRE DE BISFENOL A.</p>	17,25	DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
15	127,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA - <p>C/ TAMPA 24,5 LITROS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 54,4CM X LARGURA 33,8CM X ALTURA 19,1CM. TRANSPARENTE, MATÉRIA-PRIMA 100 % VIRGEM, LIVRE DE BISFENOL A.</p>	39,00	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME
16	127,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA - <p>ORGANIZADORA C/ TAMPA 47 LITROS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 59,9 CM X LARGURA 39,5CM X ALTURA 29,9CM. TRANSPARENTE, MATÉRIA-PRIMA 100 % VIRGEM, LIVRE DE BISFENOL A.</p>	56,80	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
17	127,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA - <p>ORGANIZADORA C/ TAMPA 90 LITROS, ATÓXICA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 66 CM X LARGURA 44CM X ALTURA 45CM. TRANSPARENTE, MATÉRIA-PRIMA 100 % VIRGEM, LIVRE DE BISFENOL A.</p>	170,00	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
18	153,00	UN	CAIXA PLÁSTICA - <p>UTILIZADA PARA ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIL, CAPACIDADE DE 50 A 52 LITROS. NA COR PRETA. CAIXA PLÁSTICA VAZADA. MONOBLOCO.</p>	32,10	FERRAGENS WEISS LTDA
21	100,00	UN	CALDEIRÃO - <p>PANELA INDUSTRIAL, 39,90 LITROS, DE ALUMÍNIO REFORÇADO.</p>	151,00	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME
22	100,00	UN	CALDEIRÃO - <p><span data-sheets-root="">1">panela industria 34 litros, de alumínio. Reforçado.</span></p>	191,00	COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
23	102,00	UN	CALDEIRÃO - <p>PANELA INDUSTRIAL 27 LITROS, DE ALUMÍNIO. REFORÇADO</p>	139,00	LOJA TRADICAO LTDA
25	100,00	UN	CALDEIRÃO - <p>PANELA INDUSTRIAL 60 LITROS, DE ALUMÍNIO. REFORÇADO</p>	200,00	ROBERTO MISTURA ME
26	5.000,00	UN	CAMBUCA TIGELA ESCOLAR 450ML EM BOWL PLÁSTICO PARA A MERENDA.	1,95	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

27	524,00	UN	CANECA - <p>DE VIDRO DURALEX TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 300 ML.</p>	4,80	DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
28	2.000,00	UN	CANECA - <p>&nbsp;INOX, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 ML. </p>	4,20	ROBERTO MISTURA ME
30	107,00	UN	COADOR DE CAFÉ - <p>EM PANO (100% ALGODÃO), TAMANHO GRANDE.</p>	4,80	FERRAGENS WEISS LTDA
31	2.063,00	UN	COLHER - <p>&nbsp;DE MESA, CABO E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, LISA, POLIDA.</p>	1,00	DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
32	134,00	UN	COLHER - <p>DE SERVIR INOX, CABO DE 30 CM, USO INDUSTRIAL.</p>	5,30	DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
33	129,00	UN	COLHER - <p>CONFECCIONADA EM POLIETILENO, CABO C/ APROX. E NÃO INFERIOR A 45 CM DE COMPRIMENTO. MATERIAL ATÓXICO, EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, RESISTE ATÉ 160°C.</p>	12,00	DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
34	124,00	UN	COLHER - <p>CONFECCIONADA EM POLIETILENO, CABO C/ APROX. E NÃO INFERIOR A 60 CM DE COMPRIMENTO. MATERIAL ATÓXICO, EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, RESISTE ATÉ 160°C.</p>	27,25	COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
35	127,00	UN	COLHER - <p>PARA SERVIR EM AÇO INOX COM 56 CM</p>	15,83	NOVA MESA UTILIDADES LTDA
36	2.114,00	UN	COLHER DE SOBREMESA - <p>CABO E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, LISA, POLIDA.</p>	0,90	DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
37	30,00	UN	COLHERES MEDIDORES DE COZINHA COLHERES KIT 06 PEÇAS	12,90	FERRAGENS WEISS LTDA
38	122,00	UN	CONCHA - <p>GRANDE EM AÇO INOX, LINHA HOTEL, COM PEGADOR EM AÇO INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CM DIÂMETRO E 3CM DE PROFUNDIDADE, RESISTENTE. </p>	12,25	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
39	125,00	UN	CONCHA - <p>PARA FEIJÃO EM INOX, COMPRIMENTO APROX. E NÃO INFERIOR 30 CM.</p>	5,49	NOVA MESA UTILIDADES LTDA
40	53,00	UN	COPO DE MEDIDAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COPO GRADUADO, EM ALIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 550ML. DIÂMETRO NA BASE SUPERIOR DE 9CM, DIÂMETRO NA BASE INFERIOR 6CM, E ALTURA DE 14CM, COM MARGEM DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES CITADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE A QUEDAS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	2,90	DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
42	109,00	UN	DESCASCADOR - <p>DE LEGUMES DESCASCADOR MANUAL DE ALIMENTOS</p>	5,49	NOVA MESA UTILIDADES LTDA
43	42,00	UN	ESCORREDOR DE MACARRÃO - <p>&nbsp;DIÂMETRO 35 CM.</p>	54,00	FERRAGENS WEISS LTDA
44	124,00	UN	ESCUMADEIRA - <p><span data-sheets-root="1">HOTEL Nº 10</span></p>	8,00	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME
45	121,00	UN	ESCUMADEIRA - <p><span data-sheets-root="1">&nbsp;HOTEL Nº 14</span></p>	18,90	FERRAGENS WEISS LTDA
46	83,00	UN	ESPÁTULA DE AÇO - <p>INOX COM CORPO CURVADO, POSSUI CABO BRANCO DIMENSÕES: 6 POLEGADAS, COR: INOX COM CABO BRANCO SEM MARCA</p>	12,00	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME
47	85,00	UN	ESPÁTULA DE AÇO - <p>INOX COM CORPO RETO, POSSUI CABO BRANCO DIMENSÕES: 100MM. COR: INOX COM CABO BRANCO SEM MARCA</p>	13,00	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME
49	157,00	UN	FAQUINHA DE SERRA COM PONTA PARA USO EM GERAL.	1,83	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
50	194,00	UN	FACA - <p>DE MESA, CABO E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, LISA, POLIDA, COM PONTA ARREDONDADA.</p>	1,45	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
51	104,00	UN	FACA - <p>PARA CARNES EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO INFERIOR A 8 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PROFISSIONAL.</p>	11,50	NOVA MESA UTILIDADES LTDA
52	54,00	UN	FACA - <p>PARA PÃO COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO &#8221;</p>	5,00	FERRAGENS WEISS LTDA
53	243,00	UN	FORMA DE PÃO - <p>E BOLOS, ANTIADERENTE, RETANGULAR. MATERIAL: FORMA PARA PÃO RETANGULAR DE AÇO CARBONO. MEDIDA: 25 X 13 X 6CM.</p>	10,98	NOVA MESA UTILIDADES LTDA
54	125,00	UN	FORMA DE PÃO - <p>PARA PÃO DE QUEIJO ANTIADERENTE, 12 CAVIDADES. </p>	17,98	NOVA MESA UTILIDADES LTDA
55	104,00	UN	FRIGIDEIRA - <p>&nbsp;COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. 28 A 30 CM DE DIÂMETRO. MATERIAL: ALUMÍNIO, REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE. CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO." </p>	40,00	FERRAGENS WEISS LTDA
56	52,00	UN	FRIGIDEIRA - <p>HOTEL 32 CM, FUNDA, EM ALUMÍNIO POLIDO.</p>	54,00	ROBERTO MISTURA ME
58	620,00	UN	GARFO - <p>DE MESA, CABO E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, LISA, POLIDA, COM PONTA ARREDONDADA.</p>	1,00	DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
59	65,00	UN	GARRAFAO TÉRMICO - <p>5 LITROS, CONSERVAÇÃO QUENTE E FRIO, MATERIAL EXTERNO: POLIETILENO.</p>	34,00	LOJA TRADICAO LTDA
60	121,00	UN	JARRA - <p>&nbsp;COM TAMPA, BICO E ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO.</p>	4,90	DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
61	125,00	UN	JARRA - <p>PLÁSTICA COM TAMPA, BICO E ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS.</p>	6,00	ROBERTO MISTURA ME
62	60,00	UN	JARRA - <p>PLÁSTICA COM TAMPA, BICO E ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA 4 LITROS.</p>	13,45	MAXIMA ATACADISTA LTDA
63	55,00	UN	JOGO DE PENEIRAS PARA COZINHA AÇO INOX, TAMANHOS P, M E G, TAMANHOS 12 CM, 18 CM E 20 CM.	15,00	FERRAGENS WEISS LTDA
64	82,00	UN	LEITEIRA - <p>&nbsp;DE ALUMÍNIO OU INOX, COM BICO E TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 1 L.</p>	18,20	FERRAGENS WEISS LTDA
65	117,00	UN	LIXEIRA - <p>COM PEDAL E TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS 42,2X44,5X56CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO. VOLUME 50L. COR BRANCA OU CINZA</p>	70,00	ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA
66	109,00	UN	LIXEIRA - <p>COM PEDAL, TAMPA E RODAS, CAPACIDADE APROXIMADA 120L. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP.X ALTURA X LARGURA) 597 X 865 X 515 MM</p>	155,00	TAKE DISTRIBUIDORA LTDA
68	61,00	UN	LUVA - <p>TÉRMICA COM 2 DEDOS, COM 45 CM, TEMPERATURA DE CONTATO DE -25°C ATÉ 250°C.</p>	23,00	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME

70	23,00	UN	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS - <p>REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE E VÁLVULA DE SEGURANÇA</p>	75,00	ROBERTO MISTURA ME
71	50,00	UN	PANELA DE PRESSÃO - <p>REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE E VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS.</p>	90,00	ROBERTO MISTURA ME
73	122,00	UN	PEGADOR DE MACARRÃO - <p>INOX 28 CM</p>	6,99	NOVA MESA UTILIDADES LTDA
74	129,00	UN	PEGADOR DE SALADA EM INOX - <p>28 cm</p>	6,99	NOVA MESA UTILIDADES LTDA
75	127,00	UN	POTE - <p>DE POLIP. COM TAMPA DE 4 LITROS - TRANSPARENTE E RETANGULAR, SUPORTA TEMPERATURA DE -10°C A +110°C, PODE IR NO FREEZER, ATÓXICO.</p>	9,00	ROBERTO MISTURA ME
77	121,00	UN	POTE - <p>DE POLIPROPILENO COM TAMPA 1 LITRO - TRANSPARENTE E RETANGULAR, SUPORTA TEMPERATURA DE -10°C A +110°C, PODE IR NO FREEZER, ATÓXICO.</p>	4,00	DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
78	122,00	UN	POTE - <p>DE POLIPROPILENO COM TAMPA 10 LITROS - TRANSPARENTE E RETANGULAR, SUPORTA TEMPERATURA DE -10°C A +110°C, PODE IR NO FREEZER, ATÓXICO.</p>	15,00	DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
79	131,00	UN	POTE - <p>DE POLIPROPILENO COM TAMPA 2 LITROS - TRANSPARENTE E RETANGULAR, SUPORTA TEMPERATURA DE -10°C A +110°C, PODE IR NO FREEZER, ATÓXICO.</p>	6,50	ROBERTO MISTURA ME
80	122,00	UN	POTE - <p>PARA MANTIMENTOS COM TAMPA PREMIUM PREMIUM, CAPACIDADE 3 LITROS</p>	9,00	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME
81	128,00	UN	POTE - <p>PLÁSTICO COM TAMPA 3,5 LITROS (COMPRIMENTO: 21 CM X LARGURA 14 CM X ALTURA 11 CM).</p>	6,99	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME
82	123,00	UN	POTE - <p>PLÁSTICO REDONDO C/ TAMPA 5 LITROS</p>	9,00	DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
83	120,00	UN	POTE - <p>PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA- 3 LITROS; POTE PLÁSTICO RETANGULAR GRANDE, BAIXO, COM TAMPA, ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 3 LITROS DE CAPACIDADE.</p>	10,00	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME
84	2.036,00	UN	PRATO - <p>FUNDO AÇO INOX, POLIDO 20 X 2,5 CM, RESISTENTE. COR PRATA, MATERIAL AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS, PRATO FUNDO 20 CM DE DIÂMETRO X 2,5 M DE ALTURA. DIÂMETRO NA PARTE DE BAIXO, 14 CM. CAPACIDADE 500 ML APROXIMADAMENTE.</p>	4,70	ROBERTO MISTURA ME
85	536,00	UN	PRATO - <p>FUNDO DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, TAMANHO 22 X 3,2.</p>	3,90	DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
86	53,00	UN	RALADOR COM 4 FACES - <p>EM AÇO INOXIDÁVEL.</p>	9,99	NOVA MESA UTILIDADES LTDA
88	25,00	UN	TERMÔMETRO - <p>DIGITAL INFRAVERMELHO TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SUPORTA TEMPERATURA DE -50°C A 380°C. POSSUIR PILHAS, PONTEIRO A LASER, OPERAÇÃO SIMPLES DE UMA MÃO, PAINEL DIGITAL, TERMÔMETRO INDUSTRIAL, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURAS EM ALIMENTOS</p>	84,00	AUTOMX SOLUCOES LTDA
89	27,00	UN	TESOURA - <p>CULINÁRIA TRINCHANTE, LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO ABS OU POLIPROPILENO, MEDIDA: 20 A 26 CENTÍMETROS.</p>	18,98	NOVA MESA UTILIDADES LTDA
90	129,00	UN	TIGELA - <p>MULTIUSO FABRICADA EM AÇO INOX, O PRODUTO É RESISTENTE E NÃO POSSUI POROSIDADES, O QUE EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS E FACILITA A SUA LIMPEZA. ALÉM DISSO, O MATERIAL NÃO ALTERA O SABOR E O AROMA DOS SEUS ALIMENTOS, 28 CM COM CAPACIDADE DE 3,2 LITROS.</p>	10,48	NOVA MESA UTILIDADES LTDA
91	125,00	UN	TIGELA - <p>MULTIUSO FABRICADA EM AÇO INOX, O PRODUTO É RESISTENTE E NÃO POSSUI POROSIDADES, O QUE EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS E FACILITA A SUA LIMPEZA. ALÉM DISSO, O MATERIAL NÃO ALTERA O SABOR E O AROMA DOS SEUS ALIMENTOS, 32 CM COM CAPACIDADE DE 3,8 LITROS.</p>	15,00	ROBERTO MISTURA ME
92	89,00	KIT	KIT 12 COPOS TUBO PARA ÁGUA/SUCO EM VIDRO COM CAPACIDADE DE 300 ML. MEDIDAS: DIÂMETRO DE 5,8 CM E ALTURA DE 16,5 CM. PRODUTO RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA.	34,96	NOVA MESA UTILIDADES LTDA
93	117,00	KIT	KIT 6 XÍCARAS DE CAFÉ COM PIRES NA COR BRANCA: KIT COMPOSTO POR 6 XÍCARAS COM PIRES, FABRICADOS EM PORCELANA DE QUALIDADE, CAPACIDADE DE 100 ML. MEDIDAS DA XÍCARA: 6 CM DE DIÂMETRO E 12 CM DE ALTURA.	69,93	NOVA MESA UTILIDADES LTDA
94	68,00	KIT	KIT 12 XÍCARAS PARA CAFÉ: KIT COMPOSTO POR 12 XÍCARAS E 12 PIRES, FABRICADOS EM PORCELANA DE QUALIDADE. CADA XÍCARA TEM CAPACIDADE DE 80 ML. MEDIDAS DA XÍCARA: COMPRIMENTO DE 5,5 CM, DIÂMETRO DA BOCA DE 5 CM E ALTURA DE 5 CM, MEDIDAS DO PIRES: COMPRIMENTO DE 10,8 CM, LARGURA DE 10,8 CM E ALTURA DE 1,5 CM.	82,91	NOVA MESA UTILIDADES LTDA
95	93,00	UN	"BANDEJA RETANGULAR FABRICADA EM AÇO INOX, RESISTENTE E DURÁVEL, COM ALÇAS PARA FÁCIL MANUSEIO. MEDIDAS: ALTURA TOTAL DE 5 CM, ALTURA DA BANDEJA DE 2 CM, COMPRIMENTO DE 41 CM E LARGURA DE 29 CM. DESIGN FUNCIONAL.	29,00	LOJA TRADICAO LTDA
96	37,00	UN	AÇUCAREIRO - <p>COM TAMPA E COLHER EM AÇO INOX CAPACIDADE DE 450 ML. MEDIDAS: ALTURA DE 7 CM, LARGURA DE 10 CM E COMPRIMENTO DE 7 CM</p>	17,00	FERRAGENS WEISS LTDA

Rio Negro, 29 de janeiro de 2025.

**SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS**

Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

## SECRETARIA GERAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS

## Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
23	JANAINA MARIA GONÇALVES BRUNASSO	AUSENTE
24	FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO	APTO
25	ROSELAINÉ BORGES MACIEL	AUSENTE
26	JUSSIMARA DE ANDRADE	AUSENTE
27	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	APTO
28	FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	APTO
29	MARIA DE FÁTIMA ANTUNES	APTO
30	SUZANA PETROSKI RODRIGUES	APTO
31	LENIR DE FÁTIMA ANDRADE RIBEIRO	APTO
32	CRISTIANE CORREIA VIEIRA	AUSENTE
33	JAQUELINE ESCARVALHAR DINIS MOREIRA	AUSENTE
34	CARINA FERREIRA ROSA DA SILVA	FIM DE LISTA
35	TATIANE CORREIA DA SILVA	AUSENTE
36	ANDRESSA BARBIERI	APTO
37	ALINE APARECIDA PEREIRA BRAGA SALDANHA	AUSENTE
38	MARIANA PONTES RODRIGUES	APTO
39	GILLY ANDREIA DOS SANTOS MARTAURO	AUSENTE
40	TATIANE DA SILVA PINHEIRO	AUSENTE
41	ELINE ZERBINI DE GASPERI NUNES DA SILVA	AUSENTE
42	LEIDIANE RAMOS PIMENTEL DA SILVA	APTO
43	LETICIA CAROLINA RODRIGUES	AUSENTE
44	ALINE DA SILVA	AUSENTE
45	CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA	APTO

## Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
3	MARIANA MIRANDA PAZ	AUSENTE
4	LAYANNE DO NASCIMENTO SOUZA	AUSENTE

**LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA GERAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 22ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS

## Agente Administrativo da Educação - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
24	VANESSA DA SILVA MOITINHO MIGUEL	DESCLASSIFICADO
25	FABIANA DA CRUZ SANTOS DOS REIS	AUSENTE
26	JANAINA REGIA DO VALE MARTINS SOUSA	APTO
27	ANTONIO CARLOS FAUSTINO	APTO
28	PATRICIA INÉS GATTI	APTO
29	NILTON CARLOS JUNIOR	AUSENTE



30	ELIANE APARECIDA DELMILIO	AUSENTE
31	ALEXANDRA SANCHEZ LEONARDI	AUSENTE

## Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
71	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DIAS	AUSENTE
72	SUZANA ANDREIA ROSSI AVELINO	AUSENTE
73	MILENA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	AUSENTE
74	PATRICIA FABIANA DE ALMEIDA	AUSENTE
75	CINTIA DA SILVA	AUSENTE
76	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO	APTO
77	CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ	DECLASSIFICADO
78	ALETHÉA OLGA GIORDANI	AUSENTE
79	VALQUIRIA LISBÓA CATUREBA GOMES	DECLASSIFICADO
80	TATIANA CAROLINA CHAGAS	AUSENTE
81	TALITA BRUNA DE SIQUEIRA MARONEZE	DECLASSIFICADO
82	ANDRÉA HATSUE KITSUSE	APTO
83	ANDREIA DE LONGHI TAVANTI	APTO
84	FERNANDA LIMA RODRIGUES	APTO
85	SUELI SOARES DE LIMA	APTO
86	JAIME MARTINS DOS SANTOS	AUSENTE
87	IRACI DE FÁTIMA PELISSON TONON	AUSENTE
88	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	DECLASSIFICADO
89	MARISELDA ERMIDE CAMPANA DOS SANTOS	AUSENTE
90	FILOMENA DOS REIS TRENTINE	APTO
91	SILVIA MARA LEONARDI POSSANI	APTO
92	DENIZE PEREIRA MARTINS	APTO
93	IRINÉIA MARIA DA SILVA ULICES	APTO
94	ADIANA PERES DOS SANTOS	APTO

## Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
6	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES	AUSENTE
7	MARLEI DE OLIVEIRA*	Candidata já contratada no edital.
8	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO*	Candidata já contratada no edital.
9	RENATA MARQUES	AUSENTE

**LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**DED0E6E1

**SECRETARIA GERAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 23ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**

## Agente Administrativo da Educação - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
32	KELI CRISTINA SHIMAZAKI	AUSENTE
33	JULIANA POLVANI BARBOSA	AUSENTE
34	ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI	APTO

## Agente Administrativo da Educação - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
3	REINALDO JOSÉ DIAS	AUSENTE

## Agente Administrativo da Educação - CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
3	GABRIEL VITOR FERREIRA DA SILVA	APTO

## Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
95	GISLAINE MARIA MARTELOSSI CEBINELLI	AUSENTE
96	SIMONE DIAS	DESCLASSIFICADO
97	ELIANE MANTOVANI	AUSENTE
98	KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO	APTO
99	ANDRÉIA ALESSANDRA LANEIRO PEREIRA DO NASCIMENTO	AUSENTE
100	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	APTO
101	DULCIMEIRE SILVA SOARES	APTO
102	SILVIA CRISTINA BRAZ	APTO
103	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	APTO
104	RITA DE CASSIA DALLA MARTA	AUSENTE
105	LILIANNE FARINHA BARUQUI	AUSENTE
106	DENISE TERESINHA BRESCIANI	APTO
107	SIMONE CORASSARI	AUSENTE
108	LUCIMARY GRACIANE BARRANCO ROMAN DOS SANTOS	AUSENTE
109	ALESSANDRA REGINA DE AMORIM CAMARGO	AUSENTE
110	LUIZA AUGUSTA ALVES	APTO
111	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
112	RENATA DE LONGHI FERRARI	AUSENTE
113	MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO NASSU	APTO
114	ROSEANE DO NASCIMENTO	APTO
115	JAQUELINE DANTAS CREPALDI DE SOUZA	APTO
116	CRISTIANE DA CUNHA GUERRA	AUSENTE
117	CAMILA PLEHEN SCHWANTZ	APTO
118	MARIA FERNANDA RICCI	AUSENTE
119	DENISE VANESSA COSTA MUNHOZ	AUSENTE
120	AMANDA KESIA BARBOSA	AUSENTE
121	ANA CASSIA DA SILVA RIGO	APTO
122	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	AUSENTE
123	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	APTO
124	LARISSA NOVELLI GERÔNIMO	APTO
125	BEATRIZ VIEIRA	APTO

## Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
10	LUANA KELLY CAMARGO LINO BANHETI	AUSENTE
11	MILENA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	AUSENTE
12	VALQUIRIA LISBÔA CATUREBA GOMES*	Candidata desclassificada no edital

**LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**064FAB9A

**SECRETARIA GERAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**

## Agente Administrativo da Educação - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
35	DANIELLY PATRICIA DE MORAES	APTO
36	KAROLINE LOVATO STINGHEN	APTO

## Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
61	DANIELA JULIO DOS ANJOS	DESCLASSIFICADO
62	PRISCILA GABRIELA EVANGELISTA SANTOS	AUSENTE
63	LETICIA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
64	SILVIO APARECIDO SPOSITO	AUSENTE
65	MARCIA PAULÚCIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
66	SIDCLÉIA APARECIDA GODOY DE CASTRO SANTANA	APTO
67	CLARICE APARECIDA RABELLO CASTILHO	AUSENTE
68	JULIANA DE PAULA URBANO ALVES	AUSENTE
69	KÁTIA DINIZ DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
70	DALCIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	AUSENTE

71	KALINA THALITA LEMOS MARIANO	AUSENTE
72	AMANDA BRENDA ZAMBON	AUSENTE
73	JOSELEIDE ROSANA DE SOUZA IGNACIO	DECLASSIFICADO
74	ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO NOCHELLI	APTO
75	ANDREZA GOMES DOS SANTOS	APTO
76	ARIADNY SCANDOLIERI SILVA	AUSENTE
77	LUANA MARIA DA ROCHA	DECLASSIFICADO
78	LUANA MOREIRA DE SOUZA	AUSENTE
79	LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	AUSENTE
80	LEANDRA EVARISTO DOS SANTOS	APTO
81	ALINE DE PAULA MAIA SILVA	AUSENTE
82	CELIA MARIA PORTO	AUSENTE

## Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
6	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA*	Candidata já contratada no edital.
7	TATIANE CORREA DA SILVA	AUSENTE

## Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
126	MAYRA ISABELLE BONILHA	APTO
127	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS VALERIO	AUSENTE
128	LUCIANE ROSA GOMES	APTO
129	FABIANA COITO SILVERIO	AUSENTE
130	DAIANE KARINE DA SILVA	AUSENTE
131	CAMILA ANTUNES RIBEIRO	APTO
132	KARINA MONIZ TAVARES	AUSENTE
133	EDNÉIA BARBOZA DOMINGOS	AUSENTE
134	VANUSA MARIA DOS SANTOS	APTO
135	MARCIA ELENA GOMES GORDO	AUSENTE
136	LUCIANA FERREIRA DA ROZA	AUSENTE
137	KELEN SANCHES EMMENDORFER	APTO
138	MARCIA FERREIRA DA SILVA	AUSENTE
139	TIAGO ROCHA MACHADO	APTO
140	JANAINA DE BARROS COBRA AGUIAR	AUSENTE
141	ANGELA MARIA RECGE MAZIA	APTO
142	CASSIENE FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
143	PATRICIA PINTO DA FONSECA	APTO
144	GABRIELLY SCHAUSS GONÇALVES	AUSENTE
145	SANDRA DE FATIMA DE LIMA DE SOUZA	AUSENTE

## Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
13	JAIME MARTINS DOS SANTOS	AUSENTE
14	DULCIMEIRE SILVA SOARES*	Candidata já contratada no edital.

**LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
Código Identificador:BB5783D6

**SECRETARIA GERAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 26ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;

Resolve,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

## Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
83	BRUNA LAÍS GONÇALVES
84	IVONETI MARIA DO DIVINO
85	DEOSDETE MARIA DE FREITAS
86	GRAZIELLI DELDUCA BUENO
87	ISABELE TEIXEIRA DELFINO
88	CLÁUDIA REGINA NUNES PORTELA
89	ELEN GODOY ZABINE
90	TAIS BENTEUS PAMPU
91	JESSICA LETÍCIA CARNEIRO MIRANDA
92	TATIANE MARIA LOCATELLI MENDES
93	CAMILA DE ALMEIDA DINIZ
94	MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA VIEIRA
95	AMANDA CAROLINA DA SILVA
96	LARISSA ALVES DE ARAUJO
97	CAROLAINE CRISTINA BARCELOS
98	LARISSA GEOVANA PEREIRA MIGUEL
99	REGIANE ZAGABRIA SOLLE
100	ELLEN CASATI APARECIDO
101	VERA SILVA DE OLIVEIRA FRANCO
102	ESTER BASTOS DE AGUIAR
103	FERNANDA ROCHA OLIVEIRA
104	MARIA DALVA DE ANDRADE VICENTE
105	MARILUCE ALVES DOS SANTOS GEREMIAS
106	KAROLINE DE LIMA MARINS
107	GEOVANA RIBAS ALVARENGA
108	SHARLISA DA SILVA SANTOS
109	JULIANA APARECIDA RÉ REBERTI BERALDO
110	DANIELI FERREIRA DA SILVA
111	NATHALIA MARIA MOREIRA DA SILVA
112	ELAINE PIMENTA DA SILVA ANDRIOLI
113	CYNTHIA NATSUMI MILANEZ DA SILVA
114	GABRIELA DE MOURA LOPES
115	KELLY DA SILVA ALVES MAURICIO
116	KAREN KEITY MARTINS DOS SANTOS
117	THAIS PAULINO VICENTINI
118	GIOVANNA MORAIS DA COSTA SILVA
119	FABRICIA CRISTINA DA SILVA FRANCISCO
120	CAMILA ELVIRA COUTO
121	ARIADNI NOGARINI
122	ROSA MARIA DA SILVA TEODORO

## Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8	ALINE DA SILVA
9	CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA*
10	FABIANE BISPO DOS SANTOS*
11	DANIELA JULIO DOS ANJOS
12	LEANDRA EVARISTO DOS SANTOS*

\* Candidata já contratada no edital.

## Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
146	THAIS ROBERTA DA SILVA
147	DAIANE ALTAIRA VIEIRA
148	ROSÂNGELA FERREIRA DIAS SANDRI
149	MARLI ULISSES FERNANDES
150	RENATA VISCARDI
151	EMILY KAROLINE CORREIA
152	MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO
153	SONIA CRISTINA DE LIMA
154	ANDRÉIA BUENO DE SOUZA
155	LETICIA SPEZAMILIO FERNANDES
156	SANDRA VIEIRA GATTI
157	ELIANA CORDEIRO FIAUX
158	SHIRLEY SHISUE OBARA
159	ROSANA MARIA JULIANI SANCHES
160	DANILA JOSIANE DE SOUZA ARAUJO
161	VANESSA FIGUEIREDO DE CASTRO MOURA
162	ENICÉIA CANDIDO DE CARVALHO LANGNER

## Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15	LUIZA AUGUSTA ALVES*
16	CRISTIANE DA CUNHA GUERRA

\* Candidata já contratada no edital.

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	03/02/2025
HORÁRIO	09:00 às 11:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelecido no Edital 001/2024.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

#### EXAMES MÉDICOS:

1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Notado Edital

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

#### Lista dos seguintes documentos necessários :

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Ficha Cadastral;

10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;

11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

12. Declaração de não demissão de serviço público;

13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:

[https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos\\_view/39](https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39)

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

**LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**8A5B4DAB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 15.277**

**PORTARIA Nº 15.277**

**Data: 31 de janeiro de 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**



**TORNAR PÚBLICO**, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2025, de 16 de dezembro de 2024, cujo objeto é: " Contratação de empresa para Aquisição e instalação de Planetário fixo pela Secretaria de Educação, de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos 30% Fundeb e Próprios "., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens							
2726 - FULLDOME TECNOLOGIA EM ARTIGOS ÓPTICOS LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	PLANETÁRIO FIXO DIGITAL CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS  PROJETOR LED  CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:  01 UNIDADE CÚPULA ESTRUTURAL 7 METROS;  DIÂMETRO 7 METROS/RAIO 3,5M;  ALTURA 4,16 METROS ZENITE;  ÁREA INTERNA 36,05 M;  ÁREA DE COBERTURA 88,47 M;  REVESTIMENTO EXTERNO ACM - ALUMÍNIO COM RECHEIO POLIETILENO; COR A DEFINIR;  TRATAMENTO FACE EXTERNA PINTURA A BASE DE FLOURETO DE POLIVINILIDENO (PVDF);  ESPESSURA NOMINAL 3 MM;  ESPESSURA DE CADA CHAPA DE ALUMÍNIO 0,3 MM;  PESO SUPERFICIAL 5,2 KG/M2;  RESISTÊNCIA SOLAR 10 ANOS ESTRUTURA TUBULAR ALUMÍNIO RETANGULAR 50X20X2MM;  MONTAGEM GEODÉSICA ICOSAEDRO OU LINEAR;  TELA INTERNA POR PRESSÃO NEGATIVA;  TELA EM VINYL EMBORRACHADO  PADRÃO PANTONE PARA PROJEÇÃO DIGITAL;  MOTOR SUÇÃO 1/2 CV;  COM DIMMER;  PORTA DE ACESSO  PROJETOR TEC 5  LASER/LED  3LCD  RESOLUÇÃO WUXGA PIXEL SHIFT 4K  BRILHO 5000 LUMENS  CONTRASTE 2.500:000:1  CONTROLE DE ZOOM, FOCO E ILUMINAÇÃO MECÂNICOS  ÂNGULO DE PROJEÇÃO 180 X360 VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ DE 20.000 A 50.000 HRS LENTE FISHEYE NATIVA  CONTROLADO POR NOTEBOOK TELA DE 15 " FULL HD,  PROCESSADOR CORE I5, 8 GB DE MEMÓRIA RAM, HD DE 1TB E PLACA DE	UNIDADE			1	R\$452.000,00	R\$452.000,00

<p>VÍDEO DEDICADA 2GB</p> <p>10 FILMES DE LICENÇA LIVRE :</p> <p>* AVENTURA AO SISTEMA SOLAR</p> <p>*MEDINDO O CÉU</p> <p>* FORMAS ESPACIAIS</p> <p>* RELÓGIOS CELESTES</p> <p>* GOOGLE X PRIZE</p> <p>*PERDENDO A ESCURIDÃO</p> <p>*DA TERRA AO UNIVERSO</p> <p>*FANTASMAS DO UNIVERSO</p> <p>* EXO PLANETAS</p> <p>*MUNDO ANELAR</p> <p>DESCRIÇÃO DE 30 POLTRONAS</p> <p>POLTRONAS FULLDOME,</p> <p>ENCOSTO: RECLINÁVEL,</p> <p>ESPUMA INJETADA,</p> <p>ESTRUTURA: EM AÇO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ;</p> <p>ACABAMENTO LATERAL- ACABAMENTO ENVERNIZADO OU FORMICADO</p> <p>BRAÇOS: FIXO EM MADEIRA DE LEI ENVERNIZADO;</p> <p>REVESTIMENTO ECOLÓGICO.</p> <p>DESCRIÇÃO AR CONDICIONADO:</p> <p>AR CONDICIONADO PISO TETO 24.000 BTUS</p> <p>DESCRIÇÃO SONORIZAÇÃO RECEIVER DUAS CAIXAS DE SOM PASSIVA 150 WATTS</p> <p>DESCRIÇÃO NOBREAK POTÊNCIA NOMINAL DE PICO: 1500 VA / 1350 W - POSIÇÃO: TORRE;- BYPASS AUTOMÁTICO</p> <p>DESCRIÇÃO MESA DO OPERADOR MESA APOIO OPERADOR:</p> <p>LARGURA 1,20 M, COMPRIMENTO 0,60 M, ALTURA 1,30 M BASE PARA APOIO DESKTOP/SOM/EQUIPAMENTOS</p> <p>DESCRIÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO FIOS/EXTENSÕES/LUMINÁRIAS/F DE LED</p>					
				Total do Fornecedor:	R\$452.000,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 31 de janeiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Carli Grabovski  
**Código Identificador:**A1D9AE9B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025.**

Verificando que houve erro no edital de licitação e Termo de Referência referente ao Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, no que diz respeito ao descritivo do item do Lote: 30 - BALANÇA DIGITAL, de acordo com as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde, procedeu-se com o cancelamento do referido item e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Processo Administrativo nº 002/2025)

(...)

Lote: 30 - BALANÇA DIGITAL							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	8513	BALANÇA DIGITAL Plataforma de vidro temperado. Suporta até 180 Kg, comprovando sua maxi-capacidade. Display LCD, acionamento por toque e desligamento automático. Certificação/aprovação no Inmetro.	2,00	UN		89,22	178,44
TOTAL							178,44

**ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS**

(...)

Lote: 30 - BALANÇA DIGITAL							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	8513	BALANÇA DIGITAL Plataforma de vidro temperado. Suporta até 180 Kg, comprovando sua maxi-capacidade. Display LCD, acionamento por toque e desligamento automático. Certificação/aprovação no Inmetro.	2,00	UN		89,22	178,44
TOTAL							178,44

**Leia-se:**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Processo Administrativo nº 002/2025)

(...)

Lote: 30 - BALANÇA DIGITAL ITEM CANCELADO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
+	8513	BALANÇA DIGITAL Plataforma de vidro temperado. Suporta até 180 Kg, comprovando sua maxi-capacidade. Display LCD, acionamento por toque e desligamento automático. Certificação/aprovação no Inmetro.	2,00	UN		89,22	178,44
TOTAL							178,44

**ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS**

(...)

Lote: 30 - BALANÇA DIGITAL ITEM CANCELADO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
+	8513	BALANÇA DIGITAL Plataforma de vidro temperado. Suporta até 180 Kg, comprovando sua maxi capacidade. Display LCD, acionamento por toque e desligamento automático. Certificação aprovação no Inmetro.	2,00	UN		89,22	178,44
TOTAL							178,44

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei 14.133/21, fica **ALTERADA** a data da abertura do certame para o dia 17/02/2024 as 09:00 horas na plataforma BNC <https://bnc.org.br/>, para cadastramento das “Propostas” e “Documentação”, conforme Edital de Pregão Eletrônico 1/2025.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, nº 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - [www.santalucia.pr.gov.br](http://www.santalucia.pr.gov.br), no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br). Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, trinta e um dias de janeiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**LEANDRO LIMA GALVÃO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:**44562794

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025. DATA DA REALIZAÇÃO:**  
**31/01/2025.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso IV alínea "A" do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA**, sito à Br 277, 0 Km 582,6 - Cep: 85818560 - Bairro: Pq. Industrial Cidade/Uf: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0002-20, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, garantia e substituição de peças do caminhão VW 26.280 C5R 2022**, no valor de **R\$ 9.364,50 (Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**, por um período de **180 Dias**, conforme abaixo descrito:

ICAVEL VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLÉO LUBRIFICANTE 10W40			UN	28,00	38,2414	1.070,76
1	2	Aditivo			UN	12,00	110,415	1.324,98
1	3	BOTAO ACIONAMENTO REDUZIDA VW			UN	2,00	14,06	28,12
1	4	CAMARA 2U0615332D			UN	1,00	2.177,62	2.177,62
1	5	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL 23B127177			UN	1,00	209,93	209,93
1	6	ELEMENTO FILTRANTE DO DIESEL JZV201512			UN	1,00	153,97	153,97
1	7	ELEMENTO FILTRANTE OLEO 07W115436C			UN	1,00	207,54	207,54
1	8	FILTRO			UN	1,00	419,54	419,54
1	9	FILTRO DE AR 2S0129620B			UN	1,00	150,64	150,64
1	10	FILTRO DE ARCOND./SIST./ VENTILAÇÃO OM2R2819429			UN	1,00	35,19	35,19
1	11	FLUIDO FREIO			UN	2,00	38,895	77,79
1	12	INTERRUPTOR LANTERNA DO FREIO			UN	1,00	311,91	311,91
1	13	LAMPADA 11-41 1P 24 V			UN	3,00	8,44	25,32
1	14	LAMPADA GOTA 24V			UN	2,00	12,185	24,37
1	15	OLÉO P/EIXO TRAZEIRO 75W80			UN	20,00	45,3305	906,61
1	16	OLÉO SINTÉTICO 75W80			UN	9,00	82,2455	740,21
1	17	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO			SR	1,00	1.500,00	1.500,00

	DO VEÍCULO VW 26.820 Serviços de troca de óleos, óleo de caixa, reparo de cuica, manutenção corretiva e preventiva da parte elétrica, sistema arrefecimento, substituição de elemento filtrante e filtro de poeira e substituição de alavanca de cambio.						
TOTAL							9.364,50

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,

trinta e um dias de janeiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:**669A0B16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EDITAL 003/2025 – RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES**

Em cumprimento às determinações, o Senhor SILVANO TORTELLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia – Estado do Paraná em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelas Portaria nº. 009/2025, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

A relação definitiva das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2025.

NOME	CARGO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
FERNANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	001	DEFERIDO
NAIR ELIZABETE ALVES PAÍÃO	PROFESSOR	002	DEFERIDO
NEIDE VIEIRA MAGALHÃES OST	PROFESSOR	003	DEFERIDO
LUCIANE ZANELLA ODY	PROFESSOR	004	DEFERIDO
VITÓRIA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	005	DEFERIDO
JOISSE DOS SANTOS	PROFESSOR	006	DEFERIDO
LUANA STRACHER FRANÇA	PROFESSOR	007	DEFERIDO
JANETE ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	008	DEFERIDO
LEANDRO WERLANG	PROFESSOR	009	DEFERIDO
GUSTAVO FERNANDO FORCELLINI SCHERER	PROFESSOR	010	DEFERIDO
OLINDA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	011	DEFERIDO
MARLI TEREZINHA SCHADLER DALEK	PROFESSOR	012	DEFERIDO
GABRIELLI STEPANHA COUTO	PROFESSOR	013	DEFERIDO
ANA PAULA MULLER COSTA	PROFESSOR	014	DEFERIDO
ANA FLÁVIA HOFFMANN WOLLMER	PROFESSOR	015	DEFERIDO
NELI FATIMA ALBERTI DE MEDEIROS	PROFESSOR	016	DEFERIDO
VERA LÚCIA DALLABRIDA	PROFESSOR	017	DEFERIDO
KELLY CRISTINA ENISWELER	PROFESSOR	018	DEFERIDO
ROSELI VIEIRA	PROFESSOR	019	DEFERIDO
ANTONINHA GRASSI PEREIRA	PROFESSOR	020	DEFERIDO
ANDRESSA QUEVEDO	PROFESSOR	021	DEFERIDO
LUCINÉIA FRANCISCA DE MELO	PROFESSOR	022	DEFERIDO
JUSSARA DE MOURA QUILIN	PROFESSOR	023	DEFERIDO
DAIANE MARIA WELTER AUGUSTIN	PROFESSOR	024	DEFERIDO
SERLI DE FATIMA OLIVEIRA	PROFESSOR	025	DEFERIDO
SAMUEL PRUDENTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	026	DEFERIDO
CAMILA GONÇALVES DO AMARAL GUGEL	PROFESSOR	027	DEFERIDO
SUELI APARECIDA BARROZO	PROFESSOR	028	DEFERIDO

ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	029	DEFERIDO
SOLANGE MARISA DALBEN RIBEIRO	PROFESSOR	030	DEFERIDO
ELIANE RIBEIRO PINTO	PROFESSOR	031	DEFERIDO
ANDREIA FERNANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	032	DEFERIDO
ROSELI PIUCO	PROFESSOR	033	DEFERIDO
LUCIANA PINTO PILANI	PROFESSOR	034	DEFERIDO
MARIA INES DE SOUZA	PROFESSOR	035	DEFERIDO
JAKICIANE TERNES TEIXEIRA ZANELLA	PROFESSOR	036	DEFERIDO
FRANCISKELI MEDEIROS DAS CHAGAS	PROFESSOR	037	DEFERIDO
ALINE DE MEDEIROS AGUIAR	PROFESSOR	038	DEFERIDO
MARIA DE LURDES TAMBOSI	PROFESSOR	039	DEFERIDO
EMMANUELA SAMARA MAIA	PROFESSOR	040	DEFERIDO
ALINE DAYANE MULLER	PROFESSOR	041	DEFERIDO
MARIA MARGARETE BOMBONATO	PROFESSOR	042	DEFERIDO
IVANIR COSTA DE LINHARES	PROFESSOR	043	DEFERIDO
SILVANA COSTA HOECKELE	PROFESSOR	044	DEFERIDO
NEUZA LEFCHAK SCHMITZ	PROFESSOR	045	DEFERIDO
MONICA FRANÇA KRUGERR	PROFESSOR	046	DEFERIDO
MARLI DA SILVA	PROFESSOR	047	DEFERIDO
JUÇARA APARECIDA ZAMBOM DALLA COSTA	PROFESSOR	048	DEFERIDO
AMANDA REITZ SCHERER	PROFESSOR	049	DEFERIDO
ANDRÉ LUIZ LANZA	PROFESSOR	050	DEFERIDO
CALLINE FERNANDA SCHWINN	PROFESSOR	051	DEFERIDO
SILVANA DOS SANTOS	PROFESSOR	052	DEFERIDO
JOSELI ALVES BUENO REGO	PROFESSOR	053	DEFERIDO
ANDRIELI SANTANA DE ALMEIDA	PROFESSOR	054	DEFERIDO
GÉSSICA FERREIRA DE MELLO	PROFESSOR	055	DEFERIDO
ROSEMERI LUCIO DE GOIS PUERARI	PROFESSOR	056	DEFERIDO
ROSEMERIS RINALDI FONTANELA	PROFESSOR	057	DEFERIDO
DANIELE DE FÁTIMA GOMES SIGNORELLI	PROFESSOR	058	DEFERIDO
NEIDE MARIA LANZA	PROFESSOR	059	DEFERIDO
DANIELE DAHMER	PROFESSOR	060	DEFERIDO
MARISA JANETE TRETER	PROFESSOR	061	DEFERIDO
CARINA CATIANA SOBRAL TOSTA	PROFESSOR	062	DEFERIDO
GENI INÉS COELHO DE MOURA	PROFESSOR	063	DEFERIDO
EMANUELI MARIA MALDANER TORTELLI	PROFESSOR	064	DEFERIDO
LORIANE APARECIDA TORTELLI	PROFESSOR	065	DEFERIDO
ELIZANE BIRK DE BAIRROS MOREIRA	PROFESSOR	066	DEFERIDO
SOELI APARECIDA RODRIGUES PUERARI	PROFESSOR	067	DEFERIDO
TEREZINHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	068	DEFERIDO
ALESSANDRA LUCAS ANTUNES	PROFESSOR	069	DEFERIDO
BERENICE MARTINS	PROFESSOR	070	DEFERIDO
CAMILA DE AMARAL TEIXEIRA	PROFESSOR	071	DEFERIDO
SIMONE DE AGUIAR CASTANHA SIGNORINI	PROFESSOR	072	DEFERIDO
MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS	PROFESSOR	073	DEFERIDO
RECIELI LARISSA KAUFFMANN	PROFESSOR	074	DEFERIDO
FABIANE STRACHER FRANÇA PEREIRA	PROFESSOR	075	DEFERIDO
SANDRA DA CRUZ VEIGA SIGNORINI	PROFESSOR	076	DEFERIDO
SUELEN CRISTINA ZOROTEO PEREIRA	PROFESSOR	077	DEFERIDO
LEILAINÉ ADRIANA GAIO STANGER	PROFESSOR	078	DEFERIDO
KAREN CRISTINI FORNARI FRANCENER	PROFESSOR	079	DEFERIDO
CAMILA FRANCENER	PROFESSOR	080	DEFERIDO
ORTENILA TEREZINHA PILONI DA VEIGA	PROFESSOR	081	DEFERIDO
FABIANA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	082	DEFERIDO
ANDREA FERNANDA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	083	DEFERIDO
MAY ANNA RIOS DOS SANTOS	PROFESSOR	084	DEFERIDO
ELEANDRA DE RESENDE	PROFESSOR	085	DEFERIDO
TAMARA BARBOSA	PROFESSOR	086	DEFERIDO
ROSEMERI THOMAS	PROFESSOR	087	DEFERIDO
JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR	088	DEFERIDO
MICHELY GREGOLIM	PROFESSOR	089	DEFERIDO
SILMARA DOS SANTOS VILANT BOHNENBERGER	PROFESSOR	090	DEFERIDO
LOURRAINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	PROFESSOR	091	DEFERIDO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal



**LUIZ RODRIGO BOCCA**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**56F15DEC**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE****RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 19/2025**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2022 - Edital Complementar 08.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **05 DE FEVEREIRO DE 2025, NO PERÍODO DA MANHÃ,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme anexos;

3º - Os candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR** deverão comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN;**

**TESTE VOCAL DIA 05/02/2025 ÀS 16:00 HORAS E EXAME ADMISIONAL DIA 05/02/25 ÀS 17:30 .**

4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****LISTA DE CONVOCADOS****CARGO:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
150	DIANDRA DE SOUZA TAVARES	09/12/1999
151	DÉBORA GROHMANN BUENO	12/04/2004
152	INES DEMARCHI	30/07/1968
153	EUDA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	12/11/1970
154	ELIANE KLOH	19/10/1981
155	CRISTIEMI NUNES LAZZAROTTO	24/12/1986
156	MARCIA CRISTIANE BALESTRIN	04/11/1991
157	SAIONARA ZANIN SAGRILLO STRAPAZZON	15/05/1993
158	NADIA LUNARA DE SOUZA FERNANDES	10/12/1994

**ANEXO II****(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)**

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Justiça Estadual no local de residência do candidato;

Justiça Federal no local de residência do candidato;

- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
- Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal**, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV).
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV );
- Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

**ANEXO III****FICHA DE DADOS CADASTRAIS**

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: Nº:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	Nº DO PIS:

TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS Nº:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1ª CNH:
E-MAIL:	TELEFONE:

**FORMACÃO**

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( )	ATÉ A 4ª SÉRIE	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( )	ATÉ A 8ª SÉRIE	
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( )		
ENSINO MÉDIO COMPLETO ( )		
ENSINO TÉCNICO ( )		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ( )		
PÓS GRADUAÇÃO ( )		
MESTRADO ( )		
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES ( )	EM DÉBITO ( )
POSSUI DEPENDENTES?	SIM ( ) NÃO ( )	
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES:		
1.		
2.		
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES:		
1.		
2.		
CPF DOS DEPENDENTES:		
1.		
2.		

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO****DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Declarante

**(Firma reconhecida)**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

**DE BENS**

Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

- Não possuo bens e valores a declarar
- Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo

**DECLARO AINDA, QUE:**

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;

II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Declarante

**(Firma reconhecida)**

**EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado

na , nº , Bairro , em

, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1.\_Valor:

2.\_Valor:

3.\_Valor:

4.\_Valor:

5.\_Valor:

6.\_Valor:

7.\_Valor:

8.\_Valor:

9.\_Valor:

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

., de de 2025.

**Assinatura do(a) Declarante**

**Publicado por:**  
Raquel Viccini Foquesatto  
**Código Identificador:**9554D7CC

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 07/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DECRETO Nº 07/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos indicados à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino.

O prefeito **Venicius Djalma Rosa**, do município de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino do Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - A prévia avaliação é obrigatória aos candidatos antes da nomeação direta pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Serão considerados em condições de serem nomeados para a direção de escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, um total de pontos igual ou superior a 1.200, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 pontos da avaliação.

**Art. - 4º** A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

**I-** o (a) Secretário(a) Municipal de Educação;

**II-** um(a) servidor ou servidora da área de recursos humanos;

**III-** um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

**IV-** um representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores;

**V-** um representante de pais dos alunos, indicados pela APMF;

§ 1º- A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 2º- Não poderão integrar a Comissão:

os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

**Art. 5º**- A avaliação compreenderá o período dos 2(dois) anos anteriores, contados da data da avaliação.

**Art. 6º**- A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

**Parágrafo único** - Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Procurador Jurídico no prazo de 5(cinco) dias após a decisão da Comissão.

**Art. 7º**- A nomeação à função e direção de unidade escolar pelo Chefe do Poder Executivo, somente poderá ser efetuada aos professores que se submeteram à avaliação de mérito e desempenho e obtido mais de 80% (oitenta por cento) dos pontos e atenderem aos dispositivos legais que definem as condições de habilitação para o cargo ou função.

**Art. 8º**- Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

**Art. 9º**- A exigência de prévia avaliação de mérito e desempenho também se aplica aos diretores que são reconduzidos ao completarem o período de mandato fixado na Portaria ou Decreto que o nomeou.

**Art. 10º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**São Jerônimo da Serra, 29 de janeiro de 2025.**

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal



**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA E/OU CMEI****PERÍODO:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**PROFESSOR(A):** \_\_\_\_\_**AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL**

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>I – ASSIDUIDADE</b>		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 - Nunca teve uma falta injustificada no período	70	
3 – Teve até duas faltas injustificadas no período	50	
4 – Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	30	
5 – Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS</b>		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	100	
2 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	80	
3 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	70	
4 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	50	
5 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
5 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III – PONTUALIDADE</b>		
1 – É sempre pontual com seu horário de trabalho	100	
2 – Algumas vezes chega atrasado (a) com justificativa	90	
3 – Algumas vezes chega atrasado (a) sem justificativa	50	
4 – Algumas vezes saiu antes do término das aulas	40	
5 – É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	20	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
1 – Frequenta todas e participa construtivamente	100	
2 – Frequenta todas, mas não participa	50	
3 – Tem algumas ausências	40	
4 – Raramente frequenta as reuniões	20	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS</b>		
1 – Frequenta todas e participa construtivamente	100	
2 – Frequenta todas, mas não participa	50	
3 – Tem algumas ausências	40	
4 – Raramente frequenta as reuniões	20	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VI – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO</b>		
1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	100	
2 – Colabora às vezes com a administração	50	
3 – Colabora raramente com a administração	30	
4 – Nunca colabora com a administração	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VII – CONCRETIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR</b>		
1 – O Plano de Gestão Escolar foi cumprido de maneira bastante eficaz, eficiente e de excelente qualidade	100	
2 – O Plano de Gestão Escolar foi cumprido de maneira bastante eficaz, eficiente e de boa qualidade	80	
3 – O Plano de Gestão Escolar foi parcialmente cumprido, mostrando pouco eficaz, pouco eficiente e de qualidade regular	30	
4 – O Plano de Gestão Escolar não foi cumprido	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VIII – GESTÃO COM OS PROFESSORES E OS DEMAIS SERVIDORES</b>		
1 – Tem boa integração com os professores e demais funcionários da instituição, criando e mantendo um ambiente escolar reflexivo, crítico, participativo e ativo	100	
2 – Não tem bom relacionamento com todos os colegas de trabalho, mas procura criar e manter um ambiente escolar reflexivo, crítico, participativo e ativo	60	
3 – É comum ter atritos com alguns colegas de trabalho	30	
4 – Se relaciona de forma seletiva em seu ambiente de trabalho	10	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	00	
<b>IX – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS</b>		
1 – Tem bom relacionamento com os alunos e os pais	100	
2 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	50	
3 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	40	
4 – Os alunos não gostam de tê-lo como diretor	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

**AVALIAÇÃO PROFISSIONAL**

	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO</b>		
<b>I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
1 – Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 – Possui curso de Mestrado em Educação	90	
3 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	80	
4 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	60	
5 – Possui 1 curso de Especialização em Educação	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO</b>		
1 – Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	90	
3 – Possui curso de Especialização em Administração	80	
4 – Possui curso de Pedagogia ou Licenciatura Plena	70	
5 – Possui curso de Graduação em Administração	30	
6 – Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	20	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
1 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	90	
1 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	70	
1 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	50	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>		
1 – Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 – Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	90	
3 – Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	80	
4 – Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	60	
5 – Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V - LIDERANÇA</b>		
1 – Exerceu de forma sistemática sua missão de líder na escola	100	
2 – Exerceu muito bem sua missão de líder na escola	70	
3 – Exerceu regularmente sua missão de líder na escola	30	
4 – Não exerceu sua missão de líder na escola	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VI - PENALIDADES SOFRIDAS</b>		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	40	
3 – Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	10	
4 – Já foi punido com suspensão	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

## RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I – Assiduidade	
II – Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	
V – Participações em reuniões pedagógicas	
VI – Colaboração com a administração	
VII – Concretização do Plano Gestão Escolar	
VIII – Gestão com os professores e demais servidores	
IX – Relacionamento com os alunos e pais	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>AVALIAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
I – Formação profissional – pós-graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V - Liderança	
VI – Penalidades sofridas	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	

Avaliação realizada em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

## MEMBROS DA COMISSÃO:

Membro 1 \_\_\_\_\_

Membro 2 \_\_\_\_\_

Membro 3 \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Simone Ap. de Santana Almeida  
Código Identificador:2BC30BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 8 - MDE

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>3.369.098,18</b>	<b>3.916.421,98</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	452.050,00	311.304,97
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	906.000,00	690.354,79
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.048,18	1.401.243,81
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.510.000,00	1.513.518,41
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>36.615.000,00</b>	<b>44.018.977,11</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	20.820.000,00	25.638.025,22
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	23.238.390,30
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.320.000,00	2.399.634,92
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.380.000,00	15.416.458,95
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	237.284,10
2.4 - Cota-Parte ITR	1.070.000,00	1.424.578,32
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.302.630,52
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>39.984.098,18</b>	<b>47.935.399,09</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>7.059.000,00</b>	<b>8.323.868,44</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>2.937.024,55</b>	<b>3.659.981,33</b>
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>5.455.733,40</b>	<b>6.673.323,38</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.455.733,40	6.582.952,70
6.1.1 - Principal	5.412.183,40	6.534.129,24
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	43.550,00	48.823,46
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	90.370,68
6.4.1 - Principal	0,00	90.370,68
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)<sup>1</sup></b>	<b>-1.646.816,60</b>	<b>-1.789.739,20</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>256.188,32</b>	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	256.188,32	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>6.929.511,70</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>6.764.945,23</b>	<b>6.659.571,73</b>	<b>6.659.571,73</b>	<b>6.659.571,73</b>	<b>0,00</b>
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.605.228,29	6.605.227,62	6.605.227,62	6.605.227,62	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.339.109,38	1.339.108,71	1.339.108,71	1.339.108,71	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.266.118,91	5.266.118,91	5.266.118,91	5.266.118,91	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	159.716,94	54.344,11	54.344,11	54.344,11	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	137.716,94	54.344,11	54.344,11	54.344,11	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.377.841,07	6.377.841,07	6.377.841,07	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.329.308,80	6.329.308,80	6.329.308,80	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	48.532,27	48.532,27	48.532,27	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.605.227,62	6.605.227,62	6.605.227,62	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.608.066,89	6.605.227,62	6.605.227,62	100,34
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>2</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	667.332,34	295.482,31	295.482,31	0,00	4,43

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	550.705,90	302.709,69	276.010,26	0,00	26.699,43	4.652,14
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	546.053,77	256.188,32	276.010,26	0,00	-19.821,94	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	4.652,14	46.521,37	0,00	0,00	46.521,37	4.652,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.290.176,76	5.623.180,35	5.584.902,87	5.328.679,92	38.277,48	
20.1 - Educação Infantil	829.811,70	586.761,06	586.761,06	570.295,43	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	3.575.777,97	3.026.858,46	2.994.489,47	2.947.316,20	32.368,99	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	38.988,13	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	372.366,56	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	996.264,40	964.511,06	964.511,06	952.152,51	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	1.226.748,00	1.045.049,77	1.039.141,28	858.915,78	5.908,49	
20.7 - Outras	250.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.872.524,64	9.991.460,59	9.959.091,60	9.895.452,70	32.368,99	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.168.921,08	1.925.869,77	1.925.869,77	1.909.404,14	0,00	

21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.703.603,56	8.065.590,82	8.033.221,83	7.986.048,56	32.368,99

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	5.623.180,35
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.323.868,44
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	33.160,15
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>	<b>13.913.888,64</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2e5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.983.849,77	13.913.888,64	29,03		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	130.393,23	86.028,94	67.249,02	51.928,18	11.216,03
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	83.871,86	39.507,57	39.495,68	33.160,15	11.216,03
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	46.521,37	46.521,37	27.753,34	18.768,03	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.137.845,00			4.918.992,38		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	464.560,00			770.158,13		
31.1.1 - Salário-Educação	464.560,00			439.174,70		
31.1.2 - PDDE	0,00			168,09		
31.1.3 - PNAE	0,00			120.626,58		
31.1.4 - PNATE	0,00			121.860,09		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00			88.328,67		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.584.185,00			2.383.729,95		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	89.100,00			1.765.104,30		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.033.690,56	3.712.153,64	3.711.975,00	3.684.106,43	178,64	
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	99.582,38	95.327,73	95.327,73	95.327,73	0,00	
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.095.574,32	943.638,59	943.459,95	933.479,65	178,64	
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.748.500,14	1.712.862,97	1.712.862,97	1.707.265,55	0,00	
32.4 - ENSINO SUPERIOR	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8 - OUTRAS	968.389,72	960.324,35	960.324,35	948.033,50	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>18.102.146,88</b>	<b>15.786.409,47</b>	<b>15.748.131,99</b>	<b>15.464.040,47</b>	<b>38.277,48</b>	
33.1 - Despesas Correntes	16.957.181,24	14.840.143,01	14.801.865,53	14.527.754,01	38.277,48	
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.963.927,81	10.342.456,92	10.342.456,92	10.268.252,47	0,00	
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	505.700,89	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.487.552,54	4.497.686,09	4.459.408,61	4.259.501,54	38.277,48	
33.2 - Despesas de Capital	1.144.965,64	946.266,46	946.266,46	936.286,46	0,00	
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.144.965,64	946.266,46	946.266,46	936.286,46	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-3.365.446,39			-243.366,15		
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.673.323,38			439.174,70		
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.704.088,03			431.028,44		
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-3.396.211,04			-235.219,89		
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	13.328,06			0,00		
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00		
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-3.382.882,98			-235.219,89		

DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENSINO FUNDAMENTAL (II)</b>	<b>64.680,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	32.340,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	32.340,10	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENSINO MÉDIO (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENSINO SUPERIOR (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>64.680,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 14:17:56.

<sup>1</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

**Publicado por:**  
Simone Ap. de Santana Almeida  
**Código Identificador:**507F54EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 4 - DRD-RPPS**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00



Receita de Aportes Periódicos para Amortização de	0,00		0,00		
Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>					
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)</b>	<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
Valor	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
Valor	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00		0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)</b>	<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)</b>	<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 15:24:29.

Nota(s) Explicativa(s):

São Jerônimo da Serra, 29/01/2025

**Publicado por:**  
Simone Ap. de Santana Almeida  
**Código Identificador:**09B415B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 6 - DRPN**

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO - DEZEMBRO 2024	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1,00
<b>ACIMA DA LINHA</b>	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Janeiro - Dezembro 2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.761.556,58	61.884.225,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.078.368,18	4.706.615,98
IPTU	452.050,00	311.304,97
ISS	501.048,18	1.401.243,81
ITBI	906.000,00	690.354,79
IRRF	1.510.000,00	1.513.518,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.709.270,00	790.194,00
Contribuições	460.000,00	579.962,06
Receita Patrimonial	1.306.150,00	1.570.274,34
Aplicações Financeiras (II)	1.306.150,00	1.491.444,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	78.829,50
Transferências Correntes	40.682.983,40	51.767.433,53
Cota-Parte FPM	16.920.000,00	20.990.347,59
Cota-Parte ICMS	10.704.000,00	12.333.167,34
Cota-Parte IPVA	960.000,00	1.042.105,94
Cota-Parte ITR	220.000,00	1.139.692,86
Cota-Parte do IPI - Municípios	116.000,00	189.827,38
Transferências do FUNDEB	5.412.183,40	6.624.499,92
Outras Transferências Correntes	6.350.800,00	9.447.792,50
Demais Receitas Correntes	2.234.055,00	3.259.939,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.234.055,00	3.259.939,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	48.455.406,58	60.392.780,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.252.573,00	6.630.563,14
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	450.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	450.150,00
Transferências de Capital	1.252.573,00	6.180.413,14
Convênios	1.252.573,00	2.409.940,92
Outras Transferências de Capital	0,00	3.770.472,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.252.573,00	6.630.563,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.707.979,58	67.023.343,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.707.979,58	67.023.343,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.009.222,94	55.581.058,50	55.086.950,14	53.772.414,06	1.397.598,63	541.758,04	541.758,04
Pessoal e Encargos Sociais	27.603.392,20	26.595.611,43	26.595.611,43	26.413.832,69	324.766,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.390.830,74	28.985.447,07	28.491.338,71	27.358.581,37	1.072.832,33	541.758,04	541.758,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.994.222,94	55.581.058,50	55.086.950,14	53.772.414,06	1.397.598,63	541.758,04	541.758,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.087,82	2.087,82	2.087,82	2.087,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.588.096,48	12.779.580,54	11.775.169,58	11.186.289,30	66.020,96	808.408,32	808.408,32
Investimentos	21.966.710,65	12.415.139,76	11.410.728,80	10.821.848,52	66.020,96	808.408,32	808.408,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	621.385,83	364.440,78	364.440,78	364.440,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.966.710,65	12.415.139,76	11.410.728,80	10.821.848,52	66.020,96	808.408,32	808.408,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	63.550,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	84.026.571,96	67.998.286,08	66.499.766,76	64.596.350,40	1.463.619,59	1.350.166,36	1.350.166,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	84.024.484,14	67.996.198,26	66.497.678,94	64.594.262,58	1.463.619,59	1.350.166,36	1.350.166,36
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					-386.792,41		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					-384.704,59		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					470.000,00		
JUROS NOMINAIS					Janeiro - Dezembro 2024		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					1.491.444,84		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					0,00		
					1.106.740,25		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Dezembro 2024 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)</b>	3.747.681,89	-176.959,11
DEDUÇÕES (XL)	18.480.697,24	19.338.729,42
Disponibilidade de Caixa	18.480.697,24	19.338.729,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.215.701,58	21.927.619,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.103.985,05	1.983.193,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	631.019,29	605.696,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	-14.733.015,35	-19.515.688,53
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>4.782.673,18</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-120.791,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>		4.661.881,80
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		3.170.436,96
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.889.705,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		14.889.705,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 15:35:46.		
Nota(s) Explicativa(s):		

**Publicado por:**  
Simone Ap. de Santana Almeida  
**Código Identificador:20F61DA9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 13 - DPPP**

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR								SALDO FINAL (acumulado até o semestre)			
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
A contratar (I.2)												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
A contratar (I.2)												
...												
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>												
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>												
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>												
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>												
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 15:30:40.												
Nota(s) Explicativa(s):												

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 14 - DSRREO

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.014.129,58
Previsão Atualizada	51.014.129,58
Receitas Realizadas	68.514.788,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.889.705,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.014.129,58
Dotação Atualizada	85.436.589,23
Despesas Empenhadas	68.362.726,86
Despesas Liquidadas	66.864.207,54
Despesas Pagas	64.960.791,18
Superávit Orçamentário	152.061,92
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	68.362.726,86
Despesas Liquidadas	66.864.207,54
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	61.884.225,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.884.225,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.884.225,64
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	470.000,00	-384.704,59	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.782.673,18	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.103.985,05	560.588,15	1.463.619,59	79.777,31
Poder Executivo	2.103.985,05	560.588,15	1.463.619,59	79.777,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	2.715.251,10	1.342.222,29	1.350.166,36	22.862,45
Poder Executivo	2.715.251,10	1.342.222,29	1.350.166,36	22.862,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.819.236,15	1.902.810,44	2.813.785,95	102.639,76
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.913.888,64	25%	29,03	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.605.227,62	70%	100,34	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		

Despesa de Capital Líquida	12.779.580,54		9.808.515,94	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício (2023)</b>	<b>10º Exercício (2032)</b>	<b>20º Exercício (2042)</b>	<b>35º Exercício (2057)</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receitas da Alienação de Ativos	450.150,00		-450.150,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	487.150,01		39.241,01	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.443.606,00	15%	22,93	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 15:56:45.				
Nota(s) Explicativa(s):				
São Jerônimo da Serra, 29/01/2025				

**Publicado por:**  
Simone Ap. de Santana Almeida  
**Código Identificador:28714C3C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 9 - DROCDC**

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Exercício de 2024	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		R\$ 1,00	
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO</b>
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO</b>
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.588.096,48	12.779.580,54	9.808.515,94
Investimentos	21.966.710,65	12.415.139,76	9.551.570,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	621.385,83	364.440,78	256.945,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.588.096,48	12.779.580,54	9.808.515,94
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	22.588.096,48	12.779.580,54	9.808.515,94
São Jerônimo da Serra, 29/01/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 15:48:24.			
Nota(s) Explicativa(s):			

**Publicado por:**  
Simone Ap. de Santana Almeida  
**Código Identificador:BBC0D92A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 11 - DRAAAR**

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Exercício de 2024	
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		R\$ 1,00	
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	450.150,00	-450.150,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	450.150,00	-450.150,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>SALDO (h) = (d - e)</b>
-----------------	-------------------------------	--------------------------------	----------------------------	---------------------------	---	--	----------------------------

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	526.391,02	487.150,01	487.150,01	487.150,01	0,00	0,00	39.241,01
Despesas de Capital	526.391,02	487.150,01	487.150,01	487.150,01	0,00	0,00	39.241,01
Investimentos	526.391,02	487.150,01	487.150,01	487.150,01	0,00	0,00	39.241,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	<b>SALDO ATUAL</b>
VALOR (III)	681.716,68	-37.000,01	644.716,67

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 15:51:02.

Nota(s) Explicativa(s):

**Publicado por:**  
Simone Ap. de Santana Almeida  
**Código Identificador:**37F8C2FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - 2 DDCL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2024	
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL</b>			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>RS 1,00</b>	
		<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	0,00	8.327,62	-176.959,11
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	8.327,62	-176.959,11
Empréstimos	0,00	246,78	246,78
Internos	0,00	246,78	246,78
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	187.234,89	187.234,89
Internos	0,00	187.234,89	187.234,89
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	-179.154,05	-364.440,78
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	-179.154,05	-364.440,78
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	0,00	19.764.826,74	19.338.729,42
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	0,00	19.764.826,74	19.338.729,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	23.321.198,52	21.927.619,55
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	2.651.904,93	1.983.193,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	904.466,85	605.696,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	0,00	-19.756.499,12	-19.515.688,53
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	0,00	59.790.744,23	61.884.225,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	1.828.327,50	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	0,00	57.962.416,73	61.884.225,64
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	0%	0.01%	-0.29%
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	0%	-34.09%	-31.54%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	0,00	69.554.900,08	74.261.070,77
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	0,00	62.599.410,07	66.834.963,69
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	1.402.356,65	1.521.381,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 16:53:34.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

**Publicado por:**  
Simone Ap. de Santana Almeida  
**Código Identificador:**CDF9E12C



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF - 3 - DGCGV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	53.842.284,48	59.790.744,23	61.884.225,64
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)</b>	1.430.000,00	1.828.327,50	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	52.412.284,48	57.962.416,73	61.884.225,64
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	0,00%	0,00%	0,00%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	11.530.702,59	12.751.731,68	13.614.529,64
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	10.377.632,33	11.476.558,51	12.253.076,68
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 16:47:37.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:  
Simone Ap. de Santana Almeida  
Código Identificador:97C77D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF - 4 - DOC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RS 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
<b>Mobiliária</b>	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	61.884.225,64	-
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)</b>	0,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	61.884.225,64	-
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (VII)</b>	0,00	0,00 %
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) =</b>		
	0,00	0,00 %
<b>(IIIa + VII - Ia - IIa)</b>		
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE</b>		
<b>CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	9.901.476,10	16 %

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	8.911.328,49	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.331.895,79	7%
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No 2º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 16:47:34.		
Nota(s) Explicativa(s):		

**Publicado por:**  
Simone Ap. de Santana Almeida  
**Código Identificador:**84755ED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - 6 - DSRGF**

Exercício de 2024		
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	61.884.225,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.884.225,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.884.225,64	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL A JUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.866.324,17	41,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	37.130.535,38	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	35.274.008,61	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.417.481,84	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-19.515.688,53	-31,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.261.070,77	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.614.529,64	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.901.476,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.331.895,79	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>
	<b>EMPENHADOS E NÃO</b>	<b>LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO</b>
	<b>LIQUIDADOS DO</b>	<b>EM RESTOS A PAGAR NÃO</b>
	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PROCESSADOS DO</b>
		<b>EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	1.498.519,32	19.489.703,67
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 16:58:21.		
Nota(s) Explicativa(s):		

**Publicado por:**  
Simone Ap. de Santana Almeida  
**Código Identificador:**6030F4DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - 6 - DSRGF - EX**

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR - PODER EXECUTIVO		
Exercício de 2024		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	61.884.225,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.884.225,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.884.225,64	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL A JUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.818.118,06	40,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.417.481,85	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	31.746.607,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.075.733,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-19.515.688,53	-31,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.261.070,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.614.529,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.901.476,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.331.895,79	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.498.519,32	19.489.703,67
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 18:08:47.		
Nota(s) Explicativa(s):		

**Publicado por:**  
Simone Ap. de Santana Almeida  
**Código Identificador:**A422D444

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 030/2025**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

**Considerando** os requerimentos dos servidores municipais e o Ofício 009/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.

**Considerando** o disposto na seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003:

**RESOLVE:**

Artigo 1º- **CONCEDER FÉRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data	Período Aquisição	Período de Gozo
			Admissão		
20651	CLAUDINEIA LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/2022	03/10/2023 à 03/10/2024	03/02/2025 à 12/02/2025
5533	GRAZIELA Z. MENDES DE MORAES DA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/02/2021	16/02/2024 à 16/02/2025	05/02/2025 à 24/02/2025
17352	JULIANA RODRIGUES DE SOUSA	ENFERMEIRO	06/09/2023	06/09/2023 à 06/09/2024	16/01/2025 à 14/02/2025
4051	JULIO CEZAR MENDES DE MORAIS	MOTORISTA	01/08/2008	01/08/2023 à 01/08/2024	22/01/2025 à 31/01/2025
2961	LUCIANA APARECIDA FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	15/02/2006	15/02/2024 à 15/02/2025	04/02/2025 à 13/02/2025
13041	LUIZ FELIPPE MENDES DE MORAIS	MOTORISTA	13/03/2020	13/03/2023 à 13/03/2024	10/02/2025 à 11/03/2025
2381	MARCIA MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2024 à 01/03/2025	17/02/2025 à 26/02/2025
10201	PRISCILLA VILELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2020	03/03/2023 à 03/03/2024	03/02/2025 à 12/02/2025
5431	RODRIGO REIS E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	04/12/2014	04/12/2023 à 04/12/2024	03/02/2025 à 04/03/2025
3551	SIMONE INOCENCIA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2024 à 03/04/2025	20/01/2025 à 29/01/2025

Artigo 2º- **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para o servidor abaixo relacionado, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4031	CELSE ELIAS DE CARVALHO	MOTORISTA	01/08/2008	01/08/2018 à 01/08/2023	05/02/2025 à 05/05/2025

Artigo 3º- Fica revogado para o Senhor Ricardo Natal de Oliveira, Motorista, matrícula 366/1, e para a Senhora Jeovana Maria Nunes da Guia, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2249/1, o período de férias concedido através da portaria 396/2024.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**46D3CB74

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 2**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2024		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ENTIDADES: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	0,00	66.279,46	105.953,72	0,00
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	0,00	66.279,46	105.953,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	88.479,79	127.985,77	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	22.200,33	22.032,05	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	0,00	-66.279,46	-105.953,72	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%	0%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 30/01/2025, às 08:46:54.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

DANIEL AMARAL	PAULA CRISTINA DIAS	ANDREA DE LIMA SILVA
Presidente	Contadora	Controle Interno

**Publicado por:**  
Paula Cristina Dias Ramos  
**Código Identificador:**75D64B2B

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 3**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR		Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
<b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b>				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	34.224.826,86	37.011.852,56	40.984.111,71	44.176.531,91
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)</b>	544.070,00	544.070,00	644.070,00	400.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	33.680.756,86	36.467.782,56	40.340.041,71	43.776.531,91
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	7.409.766,51	8.022.912,16	8.874.809,18	9.630.837,02
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	6.668.789,86	7.220.620,94	7.987.328,26	8.667.753,32
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 30/01/2025, às 08:49:37.				
Nota(s) Explicativa(s):				

DANIEL AMARAL	PAULA CRISTINA DIAS	ANDREA DE LIMA SILVA
Presidente	Contadora	Controle Interno

**Publicado por:**  
Paula Cristina Dias Ramos  
**Código Identificador:**CE850E15

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 4**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR		Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES : CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7%
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No 3º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 30/01/2025, às 08:50:33.		
Nota(s) Explicativa(s):		

<b>DANIEL AMARAL</b>	<b>PAULA CRISTINA DIAS</b>	<b>ANDREA DE LIMA SILVA</b>
Presidente	Contadora	Controle Interno

**Publicado por:**  
Paula Cristina Dias Ramos  
**Código Identificador:**AE8E8A73

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 6**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.176.531,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.776.531,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.087.931,91	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.170.405,35	2,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.585.275,91	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.456.012,11	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.326.748,32	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 30/01/2025, às 08:57:05.		
Nota(s) Explicativa(s):		

<b>DANIEL AMARAL</b>	<b>PAULA CRISTINA DIAS</b>	<b>ANDREA DE LIMA SILVA</b>
Presidente	Contadora	Controle Interno

**Publicado por:**  
Paula Cristina Dias Ramos  
**Código Identificador:**7BBE7C30

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO ADITIVO VII CONTRATO N.º 013/2022**

Processo Licitatório n.º 267/2021 – Pregão Presencial n.º 134/2021



**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a **TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA-ME** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.784.661/0001-80.

**OBJETO DO ADITIVO:** Este termo aditivo tem por fim a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, dessa forma o novo prazo para o fim da vigência contratual será 06/02/2026. Conseqüentemente se acresce ao valor total da contratação a importância de **R\$ 1.725.406,00 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e seis reais)**, referente à quilometragem percorrida nos 200 (duzentos) dias letivos, bem como, crescer as contas de dotação orçamentária que farão jus às novas despesas. Para tanto, modifica-se a tabela constante no *caput* da CLÁUSULA PRIMEIRA, assim como se modifica o *caput* da CLÁUSULA OITAVA, *caput* e §1º da CLÁUSULA DECIMA, e se inclui no *caput* da CLÁUSULA OITAVA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

#### DO OBJETO:

A tabela do *caput* da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:

Item	Rota (projeção de 200 dias letivos no ano, conforme o Calendário Escolar	Km percorrido nos dias letivos.	Valor KM	Unit	Total
001	<p><b>BAIRRO DOS ALVES E DR. ULYSSES – NECESSITA DE MONITOR:</b></p> <p>06h às 08h &gt; Sai da garagem, no Distrito de São José, segue até a localização denominada “Em cima da Serra”, retorna sentido estação, segue até residência do Zico, retorna até escola e segue até local denominado “Alexandra”, retornando até a escola onde desembarca alunos. (35km)</p> <p>11h30min às 18h30min – Saída da escola sentido contrário do trajeto da manhã, onde devolve os alunos do mesmo período e, simultaneamente embarca os alunos, chegando na BR 092, segue até a Faz. Arapongas, continuando para a Escola Estadual no Município de Dr. Ulysses. Retorna no final do horário letivo ao Bairro dos Alves, deixando alunos na Fazenda Araponga. (70km)</p> <p><b>VEÍCULO SOLICITADO: VAN 15 lugares.</b></p> <p><b>Percurso estimado &gt;&gt;&gt;105,00km/dia</b></p>	<p><b>21.000</b></p> <p><b>Km/percorrido em 200 dias letivos.</b></p>	12,11		254.310,00
002	<p><b>LIMAS, CAÇADOR e ENGENHARIA</b></p> <p><b>NECESSITA DE MONITOR</b></p> <p>06:00h às 08:00h&gt; Saída do Ouro Verde até Bairro dos Limas, buscar alunos (18,00km)</p> <p>11:30h às 13:00h&gt; Entrega alunos no Bairro dos Limas e segue ao Bairro Caçador buscar alunos do período da tarde. (42,00km).</p> <p>15:30h às 16:40h&gt; Vai ao Bairro Engenharia buscar alunos. (26,00km)</p> <p>22:30h às 23:30h&gt; entrega alunos bairro Engenharia. (26,00km)</p> <p><b>VEÍCULO SOLICITADO: MICRO 31 LUGARES</b></p> <p><b>Percurso estimado &gt;&gt;&gt;112,00km/dia</b></p>	<p><b>22.400</b></p> <p><b>Km/em 200 dias letivos</b></p>	12,58		281.792,00
003	<p><b>001 - PALMEIRINHA, S.DOMINGOS E RIO CLARO</b></p> <p><b>NECESSITA DE MONITOR</b></p> <p>11:00h às 12:45h&gt; Saída do Bairro Palmeirinha, passando por São Domingos, Rio Claro, segue até Ouro Verde. (36,00km)</p> <p>14:30h às 16:45h&gt;Retorna vazio até bairro Palmeirinha, via estrada Taquaruçu, buscar alunos dos bairros Palmeirinha, São Domingos, Rico Claro, Fornos, Janelinha e Santo Antonio. (60,00km)</p> <p>16:45h às 18:50h&gt;Retorna entregando alunos nos bairros Rio Claro, São Domingos e Palmeirinha. (36,00km)</p> <p><b>NECESSITA DE MONITOR.</b></p> <p><b>VEÍCULO SOLICITADO: ÔNIBUS 45 lugares.</b></p> <p><b>Percurso estimado &gt;&gt;&gt;132 km/dia</b></p>	<p><b>26.400</b></p> <p><b>Km/em 200dias letivos.</b></p>	12,85		339.240,00

	<p><b>002 - NOVO ITINERARIO NA ROTA 03 (VAN)</b></p> <p>a) 11:00h às 12:45h &gt; saída do bairro Palmeirinha, passando por São Domingos, onde recebe alunos dos bairros Rio Claro e Fornos em sistema de baldeação, seguindo até bairro Ouro Verde: (22km) (36-14)</p> <p>b) 14:30h às 16:45h Retorna vazio até o bairro São Domingos, onde recebe alunos do bairro Palmeirinha em sistema de baldeação e segue pelos bairros Janelinha e Santo Antonio, até bairro Ouro Verde: (42km) (60-18)</p> <p>c) 16:45h às 18:50h&gt; Retorna entregando alunos dos bairros São Domingos, Rio Claro, Fornos e Palmeirinha, sendo que os alunos dos Fornos e Rio Claro seguem em sistema de baldeação. (22km) (36-14)</p> <p>d) 21:20h às 23:20h&gt; Retorna vazio do bairro Palmeirinha até Ouro Verde buscar alunos do período noturno, entregando nos bairros de São Domingos e Palmeirinha: (46km)</p> <p>e) 11:20h às 11:40h &gt; (VAN): Embarca alunos do bairro do Rio Claro em sistema de baldeação, entregando no bairro São Domingos (14km)</p> <p>f) 16:00h às 16:30h&gt; (VAN) Embarca alunos do bairro da Palmeirinha em sistema de baldeação, entregando no bairro São Domingos. (18km)</p> <p>g) 17:30h às 18:10h&gt; (VAN) Entrega alunos do bairro Rio Claro (14km)</p> <p>h) 11:40h às 12:00h&gt; (VAN): Embarca alunos do bairro dos Fornos em sistema de baldeação, entregando no bairro São Domingos (13km)</p> <p>1) 18:10h às 18:40h&gt; (VAN): Entrega alunos no bairro dos Fornos (13km), Sendo necessário incluir um veículo tipo VAN, condutor e monitor.</p> <p><b>Percurso estimado &gt;&gt;&gt;72 km/dia</b></p> <p><b>Modificando o percurso por dia para 204KM/Dia</b></p>	<p><b>14.400 km/em 200 dias letivos.</b></p>	<p>12,11</p>	<p>174.384,00</p>
<p>004</p>	<p><b>SÃO DOMINGOS, STO ANTONIO</b></p> <p>11:00h às 13:30h&gt;Saída do Bairro São Domingos, passando por Fornos, Janelinha, Sto Antonio, embarcando alunos. (40,00km)</p> <p>16:40h às 18:30h&gt; Retorna com alunos do período da tarde. (40,00km)</p> <p>21:40h às 22:30h&gt; Segue vazio sentido Ouro Verde, onde aguarda horário de entrega. (14,00km)</p> <p>22:30h às 00:30h&gt; Saída do Ouro Verde, entregando alunos nos Bairros Sto Antonio, Janelinha, Fornos, S.Domingos, Rio Claro e Palmeirinha, ponto final S.Domingos. (70,00km)</p> <p><b>VEÍCULO SOLICITADO: ÔNIBUS 45 LUGARES.</b></p> <p><b>Percurso estimado &gt;&gt;&gt;164,00km/dia</b></p>	<p><b>32.800</b></p> <p><b>Km/em 200 dias letivos</b></p>	<p>13,10</p>	<p>429.680,00</p>
<p>005</p>	<p><b>CAÇADOR, ENGENHARIA</b></p> <p><b>NECESSITA DE MONITOR</b></p> <p>06:30h às 07:30h&gt; Saída do Ouro Verde para bairro Engenharia buscar alunos. (26,00km)</p> <p>12:40h às 13:40h&gt; Entrega alunos bairro Engenharia. (26,00km)</p> <p>17:00h às 18:00h&gt; Segue até bairro Caçador entregando alunos do período da tarde simultaneamente embarcando os do noturno. (24,00km)</p> <p>22:20h às 23:30h&gt; Entrega alunos do período noturno no bairro do Caçador. (24,00km)</p>	<p><b>20.000</b></p> <p><b>Km/em 200dias letivos</b></p>	<p>12,30</p>	<p>246.000,00</p>

	VEÍCULO SOLICITADO: MICRO 31 LUGARES			
	Percurso estimado >>>100.00km/dia			

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

“As despesas decorrentes da presente execução correrão por conta do seguinte orçamento específico do exercício de 2025:

**08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

002 - Departamento de Educação Básica

12.361.0011.2023-Manutenção de Divisão Transporte

Escolar - Ensino Fundamental

2080-103-3.3.90.39.00.00 - OSTPJ

2090-104-3.3.90.39.00.00 - OSTPJ

2110-122-3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

12.361.0011.2026 - Manutenção da Divisão de Transporte Escolar - Creche

2730-103-3.3.90.39.00.00 - OSTPJ

2740-104-3.3.90.39.00.00 - OSTPJ

12361.011.2027 - Manutenção da Divisão de Transporte Escolar - Pré Escola

2940-103-.3.390.39.00.00 - OSTPJ

2950-104-3.3.90.39.00.00 - OSTPJ

**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

“O prazo de vigência da contratação é de 48 (quarenta e oito) meses contado da data de assinatura do contrato.”

**DA RATIFICAÇÃO:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 27/01/2025.

**FORO:** Sengés/PR.

Sengés, 31 de janeiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**73C3DA84

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2024**

**Pregão Eletrônico nº 033/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a KW INFORMÁTICA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 14.208.959/0001-21.

**OBJETO DO ADITIVO:** Este termo tem por fim alterar o item 01 do LOTE 02 – CABO FLEXÍVEL, objeto da Ata supracitada, conforme requerido pela Contratada e aceito pelo Gestor da Contratação.

DA ALTERAÇÃO:

Dessa forma, fica alterado o item supra, conforme:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
02	1	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5mm ISOLAÇÃO 750V	LEX CABOS	M	2.000,00	0,77	1.540,00

**DA RATIFICAÇÃO:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 27/01/2025.

**FORO:** Sengés/PR.

Sengés, 31 de janeiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**7A560907

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025.**

**Pregão Eletrônico nº 123/2024**

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	PNEU 17.5-25 16 LONAS capacidade de carga 7.300kg profundidade mínima de sulcos 25mm para veículos pesados, material 1ª linha, novo, (L2/G2)	CENTURY G2/L2	PÇ	14,00	3.325,00	46.550,00
50	1	PNEU 225/75 R16 118R para veículo médios , material 1ª linha , nov	WESTLAKE H188	UNI	24,00	550,00	13.200,00
51	1	PNEU 225/75 R16 118R para veículo médios , material 1ª linha , nov AMPLA CONCORRENCIA	WESTLAKE H188	UNI	70,00	489,00	34.230,00
62	1	PNEU 7.50-16 LISO 16 LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo	WESTLAKE CR832	UNI	16,00	549,00	8.784,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>102.764,00</b>

**DETENTORA DA ATA:** FG COMERCIO DE PNEUS LTDA com CNPJ sob n.º 17.234.948/0001-04.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2025.

**FORO:** Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de janeiro de 2025.

#### DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
Código Identificador:4495E07F

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025.

Pregão Eletrônico nº 123/2024

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	PNEU 14-17.5 14 LONAS profundidade mínima de sulcos 22.5 mm, largura mínima da seção 349mm diâmetro externo 921mm para veículos pesados, material 1ª linha, novo	FORERUNNER SKS	UNI	16,00	1.660,00	26.560,00
31	1	PNEU 18.4-26 para veículos pesados, material 1ª linha, novo	FORERUNNER R1	UNI	2,00	3.620,00	7.240,00
36	1	PNEU 185/70 R14 88H Para veículos leves, 1ª linha, novo	SUNSET ENZO	UNI	196,00	310,00	60.760,00
52	1	PNEU 23.1-26 12 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	FORERUNNER R1	UNI	2,00	5.600,00	11.200,00
53	1	PNEU 235/45 R19 para veículos leves, material 1ª linha, novo	TRIANGLE TH202	UNI	8,00	600,00	4.800,00
57	1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PARA USO MISTO 149/146K com no mínimo 19.2mm de profundidade de sulcos para veículos pesados, material 1ª linha, novo	DPLUS D941	UNI	12,00	1.990,00	23.880,00
61	1	Pneu 285/70 R19.5- para veículo pesados, material 1ª linha, novo	B. LION BT165	UNI	24,00	1.430,00	34.320,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>168.760,00</b>

**DETENTORA DA ATA:** GAMA PNEUS LTDA com CNPJ sob n.º 55.623.647/0001-61.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2025.

**FORO:** Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de janeiro de 2025.

#### DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**0529F122

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025.**

Pregão Eletrônico nº 123/2024

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CAMARA DE AR 14.9.24 para veículos pesados, material de primeira linha, novo	ROTTA TR218	UNI	12,00	145,00	1.740,00
7	1	CAMARA DE AR 18-4-30 para veículos pesados, material 1ª linha, novo	ROTTA TR218	UNI	8,00	189,00	1.512,00
8	1	CAMARA DE AR 18.4-36 para veículos pesados, material 1ª linha, novo	MAGNUM TR218	UNI	16,00	355,00	5.680,00
17	1	P - PNEU 175/70 R 13 para veículo automotivo, material 1ª linha, novo	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING 2	UNI	6,00	236,99	1.421,94
19	1	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 20 para veículos pesados, material 1ª linha, novo	IRBO A	UNI	20,00	31,99	639,80
59	1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS PARA USO MISTO 149/146K com no mínimo 19.2mm de profundidade de sulcos para veículos pesados, material 1ª linha, novo	GOODYEAR MSS	UNI	50,00	1.965,00	58.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>							69.943,74

**DETENTORA DA ATA:** IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA com CNPJ sob n.º 03.805.667/0001-50.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2025.

**FORO:** Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de janeiro de 2025.

**DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**7FFD2462

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025.**

Pregão Eletrônico nº 123/2024

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
41	1	PNEU 215/65 R16 102H para veículos médios, material 1ª linha, novo	GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE	UNI	54,00	424,00	22.896,00
42	1	PNEU 215/65 R16 102H USO MISTO (TERRA+ASFALTO) para veículos médios, material 1ª linha, novo	GOODYEAR WRANGLES WORKHORSE	UNI	74,00	476,00	35.224,00
60	1	PNEU 275/80 r22.5 RADIAL LISO 16 LONAS PARA USO MISTO 149/146 com no mínimo 19.2mm de profundidade de sulcos para veículos pesados, material 1ª linha, novo AMPLA CONCORRÊNCIA	GOODYEAR MSS	UNI	90,00	2.099,00	188.910,00
<b>TOTAL</b>							247.030,00



**DETENTORA DA ATA: FIRENZE PNEUS LTDA** com CNPJ sob n.º 44.722.796/0001-61.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2025.

**FORO:** Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de janeiro de 2025.

#### DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**09A35030

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025.

Pregão Eletrônico nº 123/2024

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	MANCHÃO DIAGONAL A FRIO Nº10 para veículos diversos, material 1ª linha, novo	VIPAL	UNI	50,00	55,99	2.799,50
13	1	MANCHÃO FRIO RAC Nº 14 para veículos diversos , material 1ª linha , novo	VIPAL	UNI	20,00	15,99	319,80
14	1	MANCHÃO FRIO RAC Nº 10 para veículos diversos, material 1ª linha, novo	VIPAL	UNI	20,00	15,99	319,80
15	1	MANCHÃO FRIO RAC Nº 12 para veículos diversos, material 1ª linha, novo	VIPAL	UNI	20,00	15,99	319,80
16	1	MANCHÃO FRIO RAC Nº 40 para veículos diversos, material 1ª linha, novo	VIPAL	UNI	20,00	25,99	519,80
66	1	VALVULA PARA CAMARA DE AR TR 218	BREMEN	UNI	150,00	18,99	2.848,50
67	1	VALVULA RODA DISCO CURTO 90 MM V3-20-4	BREMEN	UNI	150,00	18,99	2.848,50
VALOR TOTAL							9.975,70

**DETENTORA DA ATA: CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA** com CNPJ sob n.º 09.017.325/0001-51.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2025.

**FORO:** Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de janeiro de 2025.

#### DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**91CB9BED

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2025**

**1º Termo aditivo** do contrato nº. 02/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 3/2025 de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço Wi-Fi Livre em uma velocidade de 100 Mbps, para as praças públicas e o Lago Tabocó.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **N G B PIRES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.487.701/0001-50, com sede no endereço AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 750-C, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **Nilton Gabriel Bueno Pires**, portador do RG nº 9.776.974-5, portador do CPF sob nº 061.255.559-33, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), corresponde ao acréscimo de 12,50% do contrato inicial, com finalidade de fornecer serviço de Wi-Fi Livre com uma velocidade de 100 Mbps para um novo ponto, sendo a Praça José Carlos Menocci, no residencial Barbieri, acrescendo ao valor mensal a quantia de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), com fundamento art. 125, da Lei nº. 14.133/2021. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet Wi-Fi livre nas praças públicas e Lago Tabocó, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.  Ponto: Praça José Carlos Menocci	Meses	12	R\$ 2.025,00	R\$ 24.300,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**DBD001EE

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

Contratação de empresa especializada para atuação de médicos Neurologista, Psiquiatra, Ortopedista e também Fonoaudiólogo e psicólogo para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB Nº 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **IDEC SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº 00.205.480/0001-27, SITUADA NA AV SETE DE SETEMBRO Nº 3815, LOJA 12, GALERIA PIEMONTE, CURITIBA, TELEFONE: (41) 3154-2676 / 99878-3264, E-MAIL ADM@IDECSAUDE.COM E LICITACAO@IDECSAUDE.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR JOÃO CARDOSO CARMEZIM NETO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.389.589-8, INSCRITO NO CPF Nº 065.430.379-70, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR, RUA MARANHÃO, Nº2031, APARTAMENTO 401, PORTÃO, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLÁUSULA – DO OBJETO E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DE Nº 16/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024, DECORRENTE DE ADITIVO DE 25%. VALOR TOTAL DE **R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS REAIS)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	QUANT. ADTIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO ATENDIMENTO DE MÉDICO NEUROLOGISTA	SERV.	HORAS	192	48	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Contratante

**JOÃO CARDOSO CARMEZIM NETO**

Idec Saúde LTDA

Contratada

**Publicado por:**  
Jamilly Karly da Silva Galindo  
**Código Identificador:**C621199B

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 011/2025 DE: 31/01/2025 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal								
Janeiro/2025								
DECRETO Nº 011/2025 – Anexo I								
R\$ 1,00								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2025
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		

	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.085.130,79	3.721.758,19	3.721.758,19	3.721.758,19	3.721.758,19	3.721.758,19	45.024.470,88	45.024.470,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.072,32	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33	1.828.815,95	1.828.815,95
Impostos	130.350,82	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46	1.557.352,88	1.557.352,88
Taxas	21.752,55	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57	259.886,82	259.886,82
Contribuição de Melhoria	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
Contribuições	24.514,00	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	292.879,13	292.879,13
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.514,00	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	292.879,13	292.879,13
Receita Patrimonial	2.102,95	2.092,50	2.092,50	2.092,50	2.092,50	2.092,50	25.120,45	25.120,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
Valores Mobiliários	1.134,00	1.128,20	1.128,20	1.128,20	1.128,20	1.128,20	13.544,20	13.544,20
Receita Agropecuária	4.844,64	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	57.881,25	57.881,25
Receita Agropecuária	4.844,64	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	57.881,25	57.881,25
Receita de Serviços	42.633,03	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	509.355,00	509.355,00
Outros Serviços	42.633,03	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	509.355,00	509.355,00
Transferências Correntes	3.857.963,85	3.495.677,75	3.495.677,75	3.495.677,75	3.495.677,75	3.495.677,75	42.310.419,10	42.310.419,10
Transferências da União e de suas Entidades	2.667.155,81	2.310.560,61	2.310.560,61	2.310.560,61	2.310.560,61	2.310.560,61	28.083.322,52	28.083.322,52
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	969.193,57	969.193,57	969.193,57	969.193,57	969.193,57	969.193,57	11.634.976,89	11.634.976,89
Transferências de Instituições Privadas	726,66	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	8.682,19	8.682,19

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2025
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Transferências de Outras Instituições Públicas	216.233,76	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34	2.583.437,50	2.583.437,50
DEDUÇÕES (B)	-582.361,23	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-6.957.720,88	-6.957.720,88
RECEITAS CAPITAL (D)	7.906.018,77	-	-	-	-	-	-7.906.018,77	7.906.018,77
RECEITA TOTAL (A-B+D)	11.408.788,33	3.142.180,04	3.142.180,04	3.142.180,04	3.142.180,04	3.142.180,04	45.972.768,77	45.972.768,77

Publicado por:  
Elenice Minuzzi  
Código Identificador:299C0D65

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 011/2025 DE: 31/01/2025 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Janeiro/2025  
DECRETO Nº 011/2025 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
<b>Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>								
<b>Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)</b>								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	408.299,08	609.870,40	609.870,40	609.870,40	609.870,40	609.870,40	7.116.873,48	7.116.873,48
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.689,28	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	115.762,50	115.762,50
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	744.120,53	850.536,30	850.536,30	850.536,30	850.536,30	850.536,30	10.100.019,83	10.100.019,83
4 - INVESTIMENTOS	48.565,33	48.565,33	48.565,33	48.565,33	48.565,33	48.565,33	898.017,24	898.017,24
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.161,21	26.036,14	26.036,14	26.036,14	26.036,14	26.036,14	312.558,75	312.558,75
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	121.550,63	121.550,63
<b>Total da Fonte de Recurso 0</b>	<b>1.562.242,47</b>	<b>1.554.776,36</b>	<b>1.554.776,36</b>	<b>1.554.776,36</b>	<b>1.554.776,36</b>	<b>1.554.776,36</b>	<b>18.664.782,43</b>	<b>18.664.782,43</b>
<b>Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%</b>								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.196,86	185.306,99	185.306,99	185.306,99	185.306,99	185.306,99	2.189.573,75	2.189.573,75
<b>Total da Fonte de Recurso 101</b>	<b>151.196,86</b>	<b>185.306,99</b>	<b>185.306,99</b>	<b>185.306,99</b>	<b>185.306,99</b>	<b>185.306,99</b>	<b>2.189.573,75</b>	<b>2.189.573,75</b>
<b>Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%</b>								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.588,16	16.508,84	16.508,84	16.508,84	16.508,84	16.508,84	233.185,40	233.185,40

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.596,13	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	150.491,25	150.491,25
	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92		
4 - INVESTIMENTOS	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	65.153,24	30.009,06	30.009,06	30.009,06	30.009,06	30.009,06	30.009,06		
<b>Total da Fonte de Recurso 102</b>	<b>30.009,06</b>	<b>30.009,06</b>	<b>30.009,06</b>	<b>30.009,06</b>	<b>30.009,06</b>	<b>30.009,06</b>	<b>30.009,06</b>	<b>395.252,90</b>	<b>395.252,90</b>
<b>Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons</b>									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.872,72	158.113,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47		
<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada</b>						<b>Total Cronograma Desembolso</b>	<b>Fixação Atualizada</b>	
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>			
	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>			
	158.113,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47	1.898.120,89	1.898.120,89
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.992,74	85.581,77	85.581,77	85.581,77	85.581,77	85.581,77	85.581,77		
	85.581,77	85.581,77	85.581,77	85.581,77	85.581,77	85.581,77	85.581,77	1.027.392,21	1.027.392,21
4 - INVESTIMENTOS	3.875,76	3.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20		
	3.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	46.304,96	46.304,96
	248.741,22	247.552,44	247.552,44	247.552,44	247.552,44	247.552,44	247.552,44		
<b>Total da Fonte de Recurso 103</b>	<b>247.552,44</b>	<b>247.552,44</b>	<b>247.552,44</b>	<b>247.552,44</b>	<b>247.552,44</b>	<b>247.552,44</b>	<b>247.552,44</b>	<b>2.971.818,06</b>	<b>2.971.818,06</b>
<b>Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos</b>									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.818,18	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29		
	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29	499.619,37	499.619,37
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.333,92	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15		
	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	266.832,57	266.832,57
	64.152,10	63.845,44	63.845,44	63.845,44	63.845,44	63.845,44	63.845,44		
<b>Total da Fonte de Recurso 104</b>	<b>63.845,44</b>	<b>63.845,44</b>	<b>63.845,44</b>	<b>63.845,44</b>	<b>63.845,44</b>	<b>63.845,44</b>	<b>63.845,44</b>	<b>766.451,94</b>	<b>766.451,94</b>
<b>Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.191,21	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68		
	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	133.705,69	133.705,69
	11.191,21	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68		
<b>Total da Fonte de Recurso 107</b>	<b>11.137,68</b>	<b>11.137,68</b>	<b>11.137,68</b>	<b>11.137,68</b>	<b>11.137,68</b>	<b>11.137,68</b>	<b>11.137,68</b>	<b>133.705,69</b>	<b>133.705,69</b>
<b>Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.284,36	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78		
	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	98.976,94	98.976,94
	8.284,36	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78		
<b>Total da Fonte de Recurso 124</b>	<b>8.244,78</b>	<b>8.244,78</b>	<b>8.244,78</b>	<b>8.244,78</b>	<b>8.244,78</b>	<b>8.244,78</b>	<b>8.244,78</b>	<b>98.976,94</b>	<b>98.976,94</b>
<b>Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada</b>									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.860,14	262.599,05	262.599,05	262.599,05	262.599,05	262.599,05	262.599,05		
	262.599,05	262.599,05	262.599,05	262.599,05	262.599,05	262.599,05	262.599,05	3.152.449,69	3.152.449,69
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.663,02	276.336,06	276.336,06	276.336,06	276.336,06	276.336,06	276.336,06		
	276.336,06	276.336,06	276.336,06	276.336,06	276.336,06	276.336,06	276.336,06	3.317.359,68	3.317.359,68
4 - INVESTIMENTOS	9.398,64	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72		
	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	112.289,56	112.289,56
	550.921,80	548.288,83	548.288,83	548.288,83	548.288,83	548.288,83	548.288,83		
<b>Total da Fonte de Recurso 303</b>	<b>548.288,83</b>	<b>548.288,83</b>	<b>548.288,83</b>	<b>548.288,83</b>	<b>548.288,83</b>	<b>548.288,83</b>	<b>548.288,83</b>	<b>6.582.098,93</b>	<b>6.582.098,93</b>
<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada</b>						<b>Total Cronograma Desembolso</b>	<b>Fixação Atualizada</b>	
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>			
	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>			
<b>Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.581,35	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47		
	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	759.633,52	759.633,52
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.428,12	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41		
	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	399.380,63	399.380,63
	97.009,47	96.545,88	96.545,88	96.545,88	96.545,88	96.545,88	96.545,88		
<b>Total da Fonte de Recurso 494</b>	<b>96.545,88</b>	<b>96.545,88</b>	<b>96.545,88</b>	<b>96.545,88</b>	<b>96.545,88</b>	<b>96.545,88</b>	<b>96.545,88</b>	<b>1.159.014,15</b>	<b>1.159.014,15</b>
<b>Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.201,26	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97		
	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	1.173.252,93	1.173.252,93
4 - INVESTIMENTOS	30.715,17	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36		
	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	366.967,13	366.967,13
	128.916,43	128.300,33	128.300,33	128.300,33	128.300,33	128.300,33	128.300,33		
<b>Total da Fonte de Recurso 504</b>	<b>128.300,33</b>	<b>128.300,33</b>	<b>128.300,33</b>	<b>128.300,33</b>	<b>128.300,33</b>	<b>128.300,33</b>	<b>128.300,33</b>	<b>1.540.220,06</b>	<b>1.540.220,06</b>
<b>Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.514,00	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83		
	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	292.879,13	292.879,13
	24.514,00	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83		
<b>Total da Fonte de Recurso 507</b>	<b>24.396,83</b>	<b>24.396,83</b>	<b>24.396,83</b>	<b>24.396,83</b>	<b>24.396,83</b>	<b>24.396,83</b>	<b>24.396,83</b>	<b>292.879,13</b>	<b>292.879,13</b>
<b>Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.139,07	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13		
	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	97.240,50	97.240,50
4 - INVESTIMENTOS	484,48	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15		
	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	5.788,13	5.788,13
	8.623,55	8.582,28	8.582,28	8.582,28	8.582,28	8.582,28	8.582,28		
<b>Total da Fonte de Recurso 510</b>	<b>8.582,28</b>	<b>8.582,28</b>	<b>8.582,28</b>	<b>8.582,28</b>	<b>8.582,28</b>	<b>8.582,28</b>	<b>8.582,28</b>	<b>103.028,63</b>	<b>103.028,63</b>
<b>Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.129,00	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29		
	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	156.858,19	156.858,19
	13.129,00	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29		
<b>Total da Fonte de Recurso 511</b>	<b>13.066,29</b>	<b>13.066,29</b>	<b>13.066,29</b>	<b>13.066,29</b>	<b>13.066,29</b>	<b>13.066,29</b>	<b>13.066,29</b>	<b>156.858,19</b>	<b>156.858,19</b>
<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada</b>						<b>Total Cronograma Desembolso</b>	<b>Fixação Atualizada</b>	
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>			
	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>			
<b>Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
4 - INVESTIMENTOS	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	1.937,90	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60		
<b>Total da Fonte de Recurso 512</b>	<b>1.928,60</b>	<b>1.928,60</b>	<b>1.928,60</b>	<b>1.928,60</b>	<b>1.928,60</b>	<b>1.928,60</b>	<b>1.928,60</b>	<b>23.152,50</b>	<b>23.152,50</b>
<b>Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M</b>									

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	726,66	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23		
	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	8.682,19	8.682,19
	<b>726,66</b>	<b>723,23</b>	<b>723,23</b>	<b>723,23</b>	<b>723,23</b>	<b>723,23</b>	<b>723,23</b>		
<b>Total da Fonte de Recurso 789</b>	<b>723,23</b>	<b>723,23</b>	<b>723,23</b>	<b>723,23</b>	<b>723,23</b>	<b>723,23</b>	<b>723,23</b>	<b>8.682,19</b>	<b>8.682,19</b>
<b>Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO</b>									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.782,54	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11		
	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	81.033,75	81.033,75
	<b>6.782,54</b>	<b>6.750,11</b>	<b>6.750,11</b>	<b>6.750,11</b>	<b>6.750,11</b>	<b>6.750,11</b>	<b>6.750,11</b>		
<b>Total da Fonte de Recurso 834</b>	<b>6.750,11</b>	<b>6.750,11</b>	<b>6.750,11</b>	<b>6.750,11</b>	<b>6.750,11</b>	<b>6.750,11</b>	<b>6.750,11</b>	<b>81.033,75</b>	<b>81.033,75</b>
<b>Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.408,67	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57		
	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	52.671,94	52.671,94
	<b>4.408,67</b>	<b>4.387,57</b>	<b>4.387,57</b>	<b>4.387,57</b>	<b>4.387,57</b>	<b>4.387,57</b>	<b>4.387,57</b>		
<b>Total da Fonte de Recurso 884</b>	<b>4.387,57</b>	<b>4.387,57</b>	<b>4.387,57</b>	<b>4.387,57</b>	<b>4.387,57</b>	<b>4.387,57</b>	<b>4.387,57</b>	<b>52.671,94</b>	<b>52.671,94</b>
<b>Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.862,09	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02		
	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	70.036,31	70.036,31
	<b>5.862,09</b>	<b>5.834,02</b>	<b>5.834,02</b>	<b>5.834,02</b>	<b>5.834,02</b>	<b>5.834,02</b>	<b>5.834,02</b>		
<b>Total da Fonte de Recurso 885</b>	<b>5.834,02</b>	<b>5.834,02</b>	<b>5.834,02</b>	<b>5.834,02</b>	<b>5.834,02</b>	<b>5.834,02</b>	<b>5.834,02</b>	<b>70.036,31</b>	<b>70.036,31</b>
<b>Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI</b>									
Grupo de Despesa	<b>Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada</b>							Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.700,05	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82		
	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	283.155,07	283.155,07
4 - INVESTIMENTOS	523,26	520,72	520,72	520,72	520,72	520,72	520,72		
	520,72	520,72	520,72	520,72	520,72	520,72	520,72	6.251,18	6.251,18
	<b>24.223,31</b>	<b>24.107,54</b>	<b>24.107,54</b>	<b>24.107,54</b>	<b>24.107,54</b>	<b>24.107,54</b>	<b>24.107,54</b>		
<b>Total da Fonte de Recurso 934</b>	<b>24.107,54</b>	<b>24.107,54</b>	<b>24.107,54</b>	<b>24.107,54</b>	<b>24.107,54</b>	<b>24.107,54</b>	<b>24.107,54</b>	<b>289.406,25</b>	<b>289.406,25</b>
<b>Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.647,22	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31		
	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	19.679,63	19.679,63
4 - INVESTIMENTOS	775,16	771,44	771,44	771,44	771,44	771,44	771,44		
	771,44	771,44	771,44	771,44	771,44	771,44	771,44	9.261,00	9.261,00
	<b>2.422,38</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>		
<b>Total da Fonte de Recurso 936</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>	<b>28.940,63</b>	<b>28.940,63</b>
<b>Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.937,90	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60		
	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	23.152,50	23.152,50
4 - INVESTIMENTOS	484,48	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15		
	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	5.788,13	5.788,13
	<b>2.422,38</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>		
<b>Total da Fonte de Recurso 940</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>	<b>2.410,75</b>	<b>28.940,63</b>	<b>28.940,63</b>
<b>Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	<b>968,95</b>	<b>964,30</b>	<b>964,30</b>	<b>964,30</b>	<b>964,30</b>	<b>964,30</b>	<b>964,30</b>		
<b>Total da Fonte de Recurso 941</b>	<b>964,30</b>	<b>964,30</b>	<b>964,30</b>	<b>964,30</b>	<b>964,30</b>	<b>964,30</b>	<b>964,30</b>	<b>11.576,25</b>	<b>11.576,25</b>
<b>Fonte de Recurso: 952 - SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS VILA NOVA ESTADUAL</b>									
4 - INVESTIMENTOS	3.084.448,54	-	-	-	-	-	-		
	<b>3.084.448,54</b>	-	-	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 952</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.084.448,54</b>	<b>3.084.448,54</b>
<b>Fonte de Recurso: 959 - RECAPE ASF. URBANO MIN.CIDADES CAIXA CV 953295/2023 - DEP. VERMELHO</b>									
Grupo de Despesa	<b>Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada</b>							Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho		
4 - INVESTIMENTOS	179.570,23	-	-	-	-	-	-		
	<b>179.570,23</b>	-	-	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 959</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>179.570,23</b>	<b>179.570,23</b>
<b>Fonte de Recurso: 962 - SEAB - CALÇAMENTO RAMPA MUNICIPAL</b>									
4 - INVESTIMENTOS	1.260.000,00	-	-	-	-	-	-		
	<b>1.260.000,00</b>	-	-	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 962</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.260.000,00</b>	<b>1.260.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 966 - CV-944/2024-SECID-PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS</b>									
4 - INVESTIMENTOS	3.000.000,00	-	-	-	-	-	-		
	<b>3.000.000,00</b>	-	-	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 966</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 967 - MINICARREGADEIRA - CV - SPOA/SE/MAPA n 957163/2024 - TRANSFEREGOV n 005599/2024.</b>									
4 - INVESTIMENTOS	382.000,00	-	-	-	-	-	-		
	<b>382.000,00</b>	-	-	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 967</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>382.000,00</b>	<b>382.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.477,67	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78		
	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	567.236,25	567.236,25
	<b>47.477,67</b>	<b>47.250,78</b>	<b>47.250,78</b>	<b>47.250,78</b>	<b>47.250,78</b>	<b>47.250,78</b>	<b>47.250,78</b>		
<b>Total da Fonte de Recurso 1045</b>	<b>47.250,78</b>	<b>47.250,78</b>	<b>47.250,78</b>	<b>47.250,78</b>	<b>47.250,78</b>	<b>47.250,78</b>	<b>47.250,78</b>	<b>567.236,25</b>	<b>567.236,25</b>
<b>Fonte de Recurso: 1051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE</b>									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.500,00	-	-	-	-	-	-		
	<b>330.500,00</b>	-	-	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 1051</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>330.500,00</b>	<b>330.500,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 1064 - PISO ENFERMAGEM PR412665 FMS</b>									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	-	-	-	-	-	-		
	<b>15.000,00</b>	-	-	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 1064</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
Grupo de Despesa	<b>Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada</b>							Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho		
	11.282.827,03	3.016.820,84	3.016.820,84	3.016.820,84	3.016.820,84	3.016.820,84	3.016.820,84		
<b>Total da Unidade Gestora 0</b>	<b>3.016.820,84</b>	<b>3.016.820,84</b>	<b>3.016.820,84</b>	<b>3.016.820,84</b>	<b>3.016.820,84</b>	<b>3.016.820,84</b>	<b>3.016.820,84</b>	<b>44.467.856,27</b>	<b>44.467.856,27</b>



Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.328,16	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94		
	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	995.557,50	995.557,50
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.036,90	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35		
	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	358.863,75	358.863,75
4 - INVESTIMENTOS	12.596,13	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92		
	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	150.491,25	150.491,25
	<b>125.961,19</b>	<b>125.359,21</b>	<b>125.359,21</b>	<b>125.359,21</b>	<b>125.359,21</b>	<b>125.359,21</b>		
<b>Total da Fonte de Recurso 1</b>	<b>125.359,21</b>	<b>125.359,21</b>	<b>125.359,21</b>	<b>125.359,21</b>	<b>125.359,21</b>	<b>125.359,21</b>	<b>1.504.912,50</b>	<b>1.504.912,50</b>
	<b>125.961,19</b>	<b>125.359,21</b>	<b>125.359,21</b>	<b>125.359,21</b>	<b>125.359,21</b>	<b>125.359,21</b>		
<b>Total da Unidade Gestora 1</b>	<b>125.359,21</b>	<b>125.359,21</b>	<b>125.359,21</b>	<b>125.359,21</b>	<b>125.359,21</b>	<b>125.359,21</b>	<b>1.504.912,50</b>	<b>1.504.912,50</b>
	<b>11.408.788,22</b>	<b>3.142.180,05</b>	<b>3.142.180,05</b>	<b>3.142.180,05</b>	<b>3.142.180,05</b>	<b>3.142.180,05</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.142.180,05</b>	<b>3.142.180,05</b>	<b>3.142.180,05</b>	<b>3.142.180,05</b>	<b>3.142.180,05</b>	<b>3.142.180,05</b>	<b>45.972.768,77</b>	<b>45.972.768,77</b>

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 31/Jan/2025, 08h e 04m.

Publicado por:  
Elenice Minuzzi  
Código Identificador:F4BEFFD7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 2291, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 2291, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.700,00 (VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.112 de 13 de dezembro de 2023 (LOA).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.100,00
	SUBTOTAL	9.100,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.600,00
	SUBTOTAL	5.600,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>27.700,00</b>

**Art. 2º** Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:**

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.004	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTÁBEIS	
04.122.0206.2025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTÁBEIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.700,00
	SUBTOTAL	27.700,00
	<b>TOTAL</b>	<b>27.700,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2024.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dieron Cesar Voitechen  
**Código Identificador:**A61F792D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		RS\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
		Até dezembro
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.034.550,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	-1.034.550,00	0,00

% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	-1.241.460,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	-1.117.314,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>
		<b>Até dezembro</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/jan/2025 as 13h e 51m.

Notas

<sup>1</sup> A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

<b>ELLANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA</b>	<b>FABIANO MACEDO CARDOSO</b>
Contadora	Presidente Câmara

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**34F84BDC

### CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA				
PODER LEGISLATIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
<b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b>				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				
			R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.034.550,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-1.034.550,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	-227.601,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	-204.840,90	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/jan/2025 as 13h e 42m.				

<b>ELLANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA</b>	<b>FABIANO MACEDO CARDOSO</b>
Contadora	Presidente Câmara

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**C1186AE0

### CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA			
PODER LEGISLATIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.024			
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Ano de Referência	Até o Ano de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Ano de Referência	Até o Ano de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em 30/jan/2025 as 13h e 51m.		
<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

<b>ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA</b>	<b>FABIANO MACEDO CARDOSO</b>
Contadora	Presidente Câmara

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**A46ABE05

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	102.864.272,61	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.264.331,25	1,23
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.171.856,36	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.863.263,54	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.554.670,72	5,40
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	123.437.127,13	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.630.139,97	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.458.283,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.200.499,08	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em 30/jan/2025 as 15h e 34m.		

**ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA**

Contadora

**FABIANO MACEDO CARDOSO**

Presidente Câmara

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**7BED0F42**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA****SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**LEI 2151****LEI Nº 2151/2025**

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	704	Departamento Cultura	de 7.2.13.392.20.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura 336045 - Subvenções econômicas Vínculo: 01063 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	23.500,00
Especial	705	Departamento Cultura	de 7.2.13.392.20.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura 335041 - Contribuições Vínculo: 01063 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	40.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
01063 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	64.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 30 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:  
Claudemir Dos Santos  
Código Identificador: IDC45217

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**

Unidade gestora: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	Balanco Anual	Data de 30/01/2025			
		NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		13.385.000,00	13.985.000,00	13.349.452,31	(635.547,69)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		5.320.000,00	5.320.000,00	5.646.443,38	326.443,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.320.000,00	5.320.000,00	5.646.443,38	326.443,38
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		7.065.000,00	7.065.000,00	4.926.632,83	(2.138.367,17)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		7.065.000,00	7.065.000,00	4.875.632,83	(2.189.367,17)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.000.000,00	1.600.000,00	2.776.376,10	1.176.376,10
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.000.000,00	1.600.000,00	2.776.376,10	1.176.376,10
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00



INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		13.385.000,00	13.985.000,00	13.349.452,31	(635.547,69)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		13.385.000,00	13.985.000,00	13.349.452,31	(635.547,69)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		13.385.000,00	13.985.000,00	13.349.452,31	(635.547,69)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		6.385.000,00	7.775.000,00	6.341.064,13	6.341.064,13	6.340.390,91	1.433.935,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.400.000,00	6.190.000,00	6.066.340,12	6.066.340,12	6.065.666,90	123.659,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		985.000,00	1.585.000,00	274.724,01	274.724,01	274.724,01	1.310.275,99
DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00	250.000,00	139.263,33	139.263,33	139.263,33	110.736,67
INVESTIMENTOS		100.000,00	250.000,00	139.263,33	139.263,33	139.263,33	110.736,67
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		6.485.000,00	8.025.000,00	6.480.327,46	6.480.327,46	6.479.654,24	1.544.672,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		6.485.000,00	8.025.000,00	6.480.327,46	6.480.327,46	6.479.654,24	1.544.672,54
RESERVA DO RPPS		7.400.000,00	6.610.000,00	0,00	0,00	0,00	6.610.000,00
SUPERÁVIT (IX)		6.900.000,00	5.960.000,00	6.869.124,85	6.869.124,85	6.869.798,07	(909.124,85)
TOTAL COM SUPERÁVIT (X) = (VIII + IX)		13.385.000,00	13.985.000,00	13.349.452,31	13.349.452,31	13.349.452,31	635.547,69

## ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	220,93	105,93	0,00	115,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	220,93	105,93	0,00	115,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	220,93	105,93	0,00	115,00
Notas Explicativas						
-						

<b>DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA</b>	<b>DANIELE DA ROCHA</b>	<b>JESSICA APARECIDA MACHADO</b>
Presidente	Contador	Controle Interno
	CRC: PR 065830/O-3	

**Publicado por:**  
Diogo Augusto de Oliveira  
**Código Identificador:**E9618830

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO  
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

Unidade gestora: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo					
<b>BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13</b>					
Exercício 2024	Balanco Anual	Data de			
		30/01/2025			
<b>INGRESSOS</b>			<b>DISPÊNDIOS</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício</b>	<b>Exercício</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício</b>	<b>Exercício</b>
	<b>Atual</b>	<b>Anterior</b>		<b>Atual</b>	<b>Anterior</b>
<b>Receita Orcamentária (I)</b>	13.349.452,31	15.321.878,65	<b>Despesa Orcamentária (VI)</b>	6.480.327,46	5.554.723,00
<b>Ordinária</b>	1.604.386,40	0,00	<b>Ordinária</b>	40.718,10	0,00
<b>Vinculada</b>	11.745.065,91	15.321.878,65	<b>Vinculada</b>	6.439.609,36	5.554.723,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	656.536,91	328.227,22	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	698.120,15	493.252,15	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	3.440.530,23	1.980.630,75
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	65.743.690,79	57.135.686,52	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	70.526.942,47	65.743.690,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	65.743.690,79	57.135.686,52	Caixa e Equivalentes de Caixa	70.526.942,47	65.743.690,79
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	80.447.800,16	73.279.044,54	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	80.447.800,16	73.279.044,54
Notas Explicativas					
-					

<b>DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA</b>	<b>DANIELE DA ROCHA</b>	<b>JESSICA APARECIDA MACHADO</b>
Presidente	Contador	Controle Interno
	CRC: PR 065830/O-3	

**Publicado por:**  
Diogo Augusto de Oliveira  
**Código Identificador:**7A11302E

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO  
BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>				<b>Exercício 2024</b>
<b>Balanco Anual</b>				
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo				
<b>ATIVO</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		70.527.642,47	65.743.690,79	
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		1.060.380,00	888.316,29	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.060.380,00	888.316,29	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		700,00	0,00	
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		700,00	0,00	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		69.466.562,47	64.855.374,50	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		49.848.209,10	49.854.393,52	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		19.618.353,37	15.000.980,98	
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		34.499.721,09	258.142,30	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		34.110.734,18	0,00	
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		34.110.734,18	0,00	
IMOBILIZADO		388.986,91	258.142,30	
BENS MOVEIS		219.753,68	80.490,35	
BENS IMÓVEIS		214.722,80	214.722,80	
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(45.489,57)	(37.070,85)	
<b>TOTAL</b>		<b>105.027.363,56</b>	<b>66.001.833,09</b>	
<b>PASSIVO</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		36.691,89	23.173,90	
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>		673,22	0,00	
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		673,22	0,00	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		115,00	220,93	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		115,00	220,93	
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		35.903,67	22.952,97	
VALORES RESTITUÍVEIS		35.903,67	22.952,97	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		98.276.623,41	82.665.208,54	

PROVISÕES A LONGO PRAZO		98.276.623,41	82.665.208,54
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		98.276.623,41	82.665.208,54
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>98.313.315,30</b>	<b>82.688.382,44</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
RESULTADOS ACUMULADOS		6.714.048,26	(16.686.549,35)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		23.400.597,61	(6.321.339,46)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(16.686.549,35)	(10.365.209,89)
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>6.714.048,26</b>	<b>(16.686.549,35)</b>
<b>TOTAL</b>		<b>105.027.363,56</b>	<b>66.001.833,09</b>

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	70.526.942,47	65.743.690,79	<b>PASSIVO FINANCEIRO*</b>	36.691,89	23.173,90
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	34.500.421,09	258.142,30	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	98.276.623,41	82.665.208,54
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>6.714.048,26</b>	<b>(16.686.549,35)</b>

\*Passivo Financeiro: Inclui

Restos a Pagar Não Processados

<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>	<b>Exercício 2024</b>	
Balanco Anual		
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo		
<b>DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL</b>		
<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	67.969.518,06	65.056.391,41
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	957.064,22	664.125,48
551 Recursos Ordinários (Livres)	1.563.668,30	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.490.250,58</b>	<b>65.720.516,89</b>
Notas Explicativas		
<b>1 - Notas Explicativas</b>		
<b>Nota 1 - Práticas Contábeis Adotadas</b>		
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os		
Princípios Contábeis, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais		
disposições normativas.		
A escrituração contábil foi desdobrada e registrada em conformidade com o previsto no elenco de contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro no		
aspecto orçamentário, obedecido no art.35 da Lei Federal nº 4320/64. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações		
patrimoniais ativas		
(aumentativas) e passivas (diminutivas). Todos os registros contábeis do exercício de 2024, foram executados com sistema informatizado EQUIPLANO, quanto a transparência		
das informações é possível localizar no site da oficial da prefeitura e do Funprev.		
<b>Nota 2 - Análise do Balanço Patrimonial</b>		
O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da administração qualitativa e quantitativa, está previsto no art. 104 e no anexo 14 da		
Lei nº 4320/64 pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:		
Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou		
potenciais de serviços.		
Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para entidade saídas de recursos capazes de gerar		
benefícios econômicos ou potencial de serviços.		
Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.		
Contas de Compensação - compreendem os atos que possam a vir a afetar o patrimônio.		
<b>2.1 Ativo Circulante</b>		
No ativo circulante as contas são representadas pelo grau decrescente de conversibilidade sendo que o Caixa e Equivalente		

de Caixa com maior liquidez; créditos em curto
prazo, Demais créditos e Valores em Curto Prazo e Estoques. Os quais estão distribuídos em:
a) Caixa e equivalentes de caixa: R\$ 1.060.380,00 (um milhão e sessenta mil trezentos e oitenta reais).
b) Investimentos e aplicações temporárias: Compreende os valores dos investimentos em instituições bancárias do fundo de previdência no valor de R\$ 69.466.562,47 (sessenta e nove milhões quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
<b>2.2 Ativo não Circulante</b>
a) O Ativo Realizável a Longo Prazo compreende o valor total de aportes para cobertura do déficit atuarial do FUNPREV que é no valor de R\$ 34.110.734,18 (trinta e quatro milhões cento e dez mil setecentos e trinta e quatro mil e dezoito centavos).
b) O ativo imobilizado compreende ao patrimônio do FUNPREV deduzindo-se sua depreciação.
<b>2.3 Passivo Circulante</b>
O passivo circulante é avaliado pelo grau de exigibilidade e reconhecimento por competência; o qual compreende obrigações trabalhistas; empréstimos e financiamentos a curto prazo; fornecedores e contas a pagar curto prazo e demais obrigações a curto prazo.
Em relação as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo foram elaborado de acordo com a base do banco de dados do departamento de recursos humanos.
<b>2.4 Passivo Não Circulante</b>
O Passivo não circulante compreende as provisões matemáticas a longo prazo elaboradas conforme o cálculo atuarial anual.
<b>3 - Conclusão</b>
O presente Relatório de Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial foi elaborado com o objetivo de apresentar informações pertinentes a gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Município a fim de tornar mais transparente os dados contidos nas demonstrações contábeis.

<b>DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA</b>	<b>DANIELE DA ROCHA</b>	<b>JESSICA APARECIDA MACHADO</b>
Presidente	Contador	Controle Interno
	CRC: PR 065830/O-3	

**Publicado por:**  
Diogo Augusto de Oliveira  
**Código Identificador:**C21DD797

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO				
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
EXERCÍCIO:2024	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:30/01/2025		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>		<b>48.116.723,40</b>	<b>15.650.105,87</b>	
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
IMPOSTOS		0,00	0,00	
TAXAS		0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>6.864.575,17</b>	<b>5.780.977,63</b>	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.864.575,17	5.780.977,63	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00	
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>4.875.632,83</b>	<b>9.539.888,93</b>	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.875.632,83	9.539.888,93	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00	
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>656.536,91</b>	<b>328.227,22</b>	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		656.536,91	328.227,22	
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00	

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>35.719.978,49</b>	<b>1.012,09</b>
VARIÁÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		35.719.978,49	1.012,09
<b>VARIÁÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>		<b>24.716.125,79</b>	<b>21.971.445,33</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>5.532.677,43</b>	<b>4.595.846,99</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.512.760,92	4.564.491,85
ENCARGOS PATRONAIS		19.916,51	31.355,14
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>533.662,69</b>	<b>486.440,94</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		533.662,69	486.440,94
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>221.128,66</b>	<b>192.093,39</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		17.269,33	15.325,50
SERVIÇOS		195.440,61	168.349,17
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		8.418,72	8.418,72
<b>VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>82,73</b>	<b>12.399,28</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		6,40	415,28
VARIÁÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		76,33	11.984,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>		<b>2.755.928,07</b>	<b>1.493.941,87</b>
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.755.928,07	1.493.941,87
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>15.672.646,21</b>	<b>15.190.722,86</b>
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		15.611.414,87	14.915.861,74
DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		61.231,34	274.861,12
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>		<b>23.400.597,61</b>	<b>(6.321.339,46)</b>
<b>VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b>			
(decorrentes da execução orçamentária)		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		139.263,33	1.500,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
<b>DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA</b>	<b>DANELE DA ROCHA</b>	<b>JESSICA APARECIDA MACHADO</b>	
Presidente	Contador	Controle Interno	
	CRC: PR 065830/O-3		

**Publicado por:**  
Diogo Augusto de Oliveira  
**Código Identificador:**BFFA761C

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO</b>		
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>		
<b>2024</b>		
<b>PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO</b>	<b>DATA EMISSÃO: 30/01/2025</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>		
<b>INGRESSOS</b>	14.703.436,15	16.143.137,09
<b>RECEITAS DERIVADAS</b>	5.646.443,38	4.893.790,36
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.646.443,38	4.893.790,36
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
<b>RECEITAS ORIGINÁRIAS</b>	7.703.008,93	10.428.088,29
Receita Patrimonial	4.926.632,83	9.539.888,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	2.776.376,10	888.199,36
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	1.353.983,84	821.258,44
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	656.536,91	328.227,22
Recebimentos Extraorçamentários	697.446,93	493.031,22
<b>DESEMBOLSOS</b>	9.920.184,47	7.535.132,82
<b>PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO</b>	6.065.666,90	5.082.287,93
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	5.929.477,00	4.939.872,36
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	136.189,90	142.415,57
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	3.854.517,57	2.452.844,89
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	414.093,27	472.214,14
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	684.496,23	486.688,88
Outros Desembolsos	2.755.928,07	1.493.941,87
Perdas de Investimentos e Aplicações	2.755.928,07	1.493.941,87
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	4.783.251,68	8.608.004,27
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS</b>	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
<b>AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	0,00	0,00
<b>CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA</b>	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	4.783.251,68	8.608.004,27
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	65.743.690,79	57.135.686,52
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	70.526.942,47	65.743.690,79
<b>Notas Explicativas</b>		
-		
<b>DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA</b>	<b>DANIELE DA ROCHA</b>	<b>JESSICA APARECIDA MACHADO</b>
Presidente	Contador	Controle Interno
	CRC: PR 065830/O-3	

**Publicado por:**  
Diogo Augusto de Oliveira  
**Código Identificador:**B1A87668

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência			
6º Bimestre 2024.			
Descrição	Agência nº	Saldo em 01/11/2024– Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R\$237.318,83
<b>Total de Recursos Vinculados</b>			<b>R\$237.318,83</b>

Demonstrativo do Exercício 2024.			
Repasses de Programas (*4)		R\$	450,00
Rendimento Aplicação		R\$	2.887,01
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal		R\$	57.446,75
Saldo Anterior		R\$	237.318,83
<b>Total das Receitas ( A )</b>		<b>R\$</b>	<b>298.102,59</b>
Material Permanente (*6)		R\$	0,00
Outros Serviços (*1)		R\$	18.419,50
Materiais de Consumo (*2)		R\$	2.245,25
Programa Família Acolhedora(*7)		R\$	36.920,00
Subvenções Sociais (*3)		R\$	0,00
<b>Total das Despesas ( B )</b>		<b>R\$</b>	<b>57.584,75</b>

Descrição	Agência nº	Saldo em 31/12/2024– Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R\$240.517,84
<b>Total de Recursos Vinculados (A – B =)</b>			<b>R\$240.517,84</b>

**BACHIR ABBAS**

Prefeito Municipal

OBS: (\*1)Gastos em Serviços: Tarifa Bancaria, Fatura de água, luz, Telefone, e Aluguel da Casa Abrigo.

(\*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar.

(\*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades .

(\*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

(\*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

(\*6) Aquisição de Material Permanente: .

(\*7) Programa Família Acolhedora.

**Publicado por:**

Leci Konkel

**Código Identificador:963AB60B**

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

41. 3223.5733

diariooficial@amp.org.br



AMP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 3º QUADRIMESTRE CONSOLIDADO**

Município de Bom Jesus do Sul - PR										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>5.645.939,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.304,00</b>		<b>5.645.939,40</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.622.707,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.304,00		5.622.707,77
Outros Recursos Não Vinculados	23.231,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		23.231,63
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>7.428.231,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>7.428.231,60</b>
Recursos Vinculados à Educação	293.590,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		293.590,78
Transferências do FUNDEB	175.785,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		175.785,92
Outros Recursos Vinculados à Educação	117.804,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		117.804,86
Recursos Vinculados à Saúde	1.604.181,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.604.181,97
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.604.181,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.604.181,97
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	384.817,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		384.817,22
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.791.512,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.791.512,15
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.852.980,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.852.980,70
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.938.531,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.938.531,45
Demais Vinculações Legais	373.003,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		373.003,58
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-135.373,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-135.373,51
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		32.000,00
Outras Vinculações Legais	476.377,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		476.377,09
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Recursos Extraorçamentários	-18.874,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.874,10	0,00	0,00	-18.874,10
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>13.074.171,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.074.171,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.304,00</b>	<b>13.074.171,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2016-4165-334). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 16:59.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: <sup>2</sup>Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
Código Identificador:4F4C996E

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 3ºQUADRIMESTRE**

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>5.645.939,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.645.939,40</b>	<b>0,00</b>	<b>2.304,00</b>	<b>5.645.939,40</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.622.707,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.622.707,77	0,00	2.304,00	5.622.707,77
Outros Recursos Não Vinculados	23.231,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.231,63	0,00	0,00	23.231,63
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>7.428.231,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.428.231,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.428.231,60</b>
Recursos Vinculados à Educação	293.590,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.590,78	0,00	0,00	293.590,78
Transferências do FUNDEB	175.785,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.785,92	0,00	0,00	175.785,92
Outros Recursos Vinculados à Educação	117.804,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.804,86	0,00	0,00	117.804,86
Recursos Vinculados à Saúde	1.604.181,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604.181,97	0,00	0,00	1.604.181,97
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.604.181,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604.181,97	0,00	0,00	1.604.181,97
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	384.817,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.817,22	0,00	0,00	384.817,22
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.791.512,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.791.512,15	0,00	0,00	4.791.512,15
Transferências de Convênios e	2.852.980,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.852.980,70	0,00	0,00	2.852.980,70

Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)											
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.938.531,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938.531,45	0,00	0,00	1.938.531,45	
Demais Vinculações Legais	373.003,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.003,58	0,00	0,00	373.003,58	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-135.373,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-135.373,51	0,00	0,00	-135.373,51	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	
Outras Vinculações Legais	476.377,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.377,09	0,00	0,00	476.377,09	
Recursos Extraorçamentários	-18.874,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.874,10	0,00	0,00	-18.874,10	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>13.074.171,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.074.171,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.304,00</b>	<b>13.074.171,00</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1435-1130-239). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 09:13.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: <sup>2</sup>Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**E0FF5D8F

### ADMINISTRAÇÃO ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais  Saldo  Total  (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de					
	Exercícios Anteriores	dezembro de 2023	(c)	(d)	(a)  (e)=(a+b)-(c+d)	Exercícios Anteriores	dezembro de 2023	(h)	(i)	(j)	(b)  (k)=(f+g)-(i+j)	
(a)	(b)				(f)	(g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1443-1948-816). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 09:20.

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 6º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro				<b>R\$ 1,00</b>
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	932.059,00	932.059,00	1.673.694,35	179,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	198.654,00	198.654,00	213.080,81	107,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	196.504,00	196.504,00	247.617,24	126,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.479,00	152.479,00	406.420,45	266,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	384.422,00	384.422,00	806.575,85	209,82
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	19.837.555,00	19.837.555,00	24.907.206,99	125,56
Cota-Parte FPM	15.552.769,00	15.552.769,00	17.428.792,67	112,06
Cota-Parte ITR	32.213,00	32.213,00	95.436,36	296,27
Cota-Parte IPVA	343.620,00	343.620,00	580.901,74	169,05
Cota-Parte ICMS	3.869.224,00	3.869.224,00	6.700.729,85	173,18
Cota-Parte IPI-Exportação	39.729,00	39.729,00	101.346,37	255,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	20.769.614,00	20.769.614,00	26.580.901,34	127,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.250.006,50	4.374.009,04	4.218.612,28	96,45	4.207.272,28	96,19	4.205.872,28	96,16	11.340,00
Despesas Correntes	3.140.510,50	4.300.749,17	4.145.353,49	96,39	4.145.353,49	96,39	4.143.953,49	96,35	0,00
Despesas de Capital	109.496,00	73.259,87	73.258,79	100,00	61.918,79	84,52	61.918,79	84,52	11.340,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	5.369,00	5.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.369,00	5.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	3.255.375,50	4.379.378,04	4.218.612,28	96,33	4.207.272,28	96,07	4.205.872,28	96,04	11.340,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	4.218.612,28	4.207.272,28	4.205.872,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	4.218.612,28	4.207.272,28	4.205.872,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.987.135,20	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	231.477,08	-----	218.737,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>15,87</b>	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.987.135,20	4.218.612,28	231.477,08	15.371.407,66	0,00	15.139.930,58	-----	361.727,40	-----	231.477,08	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	13.910.836,03	16.208.892,09	2.298.056,06	0,00	0,00	0,00	23.603,42	0,00	2.369,95		2.295.686,11
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.652.034,00	1.652.034,00	3.473.820,60	210,28
Proveniente da União	1.560.767,00	1.560.767,00	3.092.511,45	198,14
Proveniente dos Estados	91.267,00	91.267,00	381.309,15	417,80



Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.652.034,00</b>	<b>1.652.034,00</b>	<b>3.473.820,60</b>	<b>210,28</b>

DESpesas com Saúde não Computadas no Cálculo do Mínimo									
DESpesas com Saúde por Subfunções e Categoria Econômica não Computadas no Cálculo do Mínimo	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESpesas Empenhadas		DESpesas Liquidadas		DESpesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.471.644,00	5.967.475,54	3.581.315,12	60,01	3.232.327,72	54,17	3.232.327,72	54,17	348.987,40
Despesas Correntes	1.367.486,00	3.531.499,80	2.772.023,01	78,49	2.772.023,01	78,49	2.772.023,01	78,49	0,00
Despesas de Capital	104.158,00	2.435.975,74	809.292,11	33,22	460.304,71	18,90	460.304,71	18,90	348.987,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	127.242,00	17.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.095,00	15.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.147,00	2.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.148,00	53.148,00	216,00	0,41	216,00	0,41	216,00	0,41	0,00
Despesas Correntes	48.854,00	48.854,00	216,00	0,44	216,00	0,44	216,00	0,44	0,00
Despesas de Capital	4.294,00	4.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.652.034,00</b>	<b>6.037.865,54</b>	<b>3.581.531,12</b>	<b>59,32</b>	<b>3.232.543,72</b>	<b>53,54</b>	<b>3.232.543,72</b>	<b>53,54</b>	<b>348.987,40</b>
DESpesas Totais com Saúde	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESpesas Empenhadas		DESpesas Liquidadas		DESpesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.721.650,50	10.341.484,58	7.799.927,40	75,42	7.439.600,00	71,94	7.438.200,00	71,93	360.327,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	127.242,00	17.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.517,00	58.517,00	216,00	0,37	216,00	0,37	216,00	0,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.907.409,50</b>	<b>10.417.243,58</b>	<b>7.800.143,40</b>	<b>74,88</b>	<b>7.439.816,00</b>	<b>71,42</b>	<b>7.438.416,00</b>	<b>71,40</b>	<b>360.327,40</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1200-5515-541). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 09:23.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
Código Identificador:60B54FD5

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 6º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	34.842.967,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1781-9970-977). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 09:23.

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**F0BA2A07

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 3ºQUADRIMESTRE LEGISLATIVO**

PODER LEGISLATIVO											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")											
											<b>R\$ 1,00</b>
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)							

		Anteriores (b)	(c)	(d)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>5.645.939,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.645.939,40</b>	<b>0,00</b>	<b>2.304,00</b>	<b>5.645.939,40</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.622.707,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.622.707,77	0,00	2.304,00	5.622.707,77
Outros Recursos Não Vinculados	23.231,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.231,63	0,00	0,00	23.231,63
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>7.428.231,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.428.231,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.428.231,60</b>
Recursos Vinculados à Educação	293.590,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.590,78	0,00	0,00	293.590,78
Transferências do FUNDEB	175.785,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.785,92	0,00	0,00	175.785,92
Outros Recursos Vinculados à Educação	117.804,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.804,86	0,00	0,00	117.804,86
Recursos Vinculados à Saúde	1.604.181,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604.181,97	0,00	0,00	1.604.181,97
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.604.181,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604.181,97	0,00	0,00	1.604.181,97
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	384.817,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.817,22	0,00	0,00	384.817,22
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.791.512,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.791.512,15	0,00	0,00	4.791.512,15
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.852.980,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.852.980,70	0,00	0,00	2.852.980,70
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.938.531,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938.531,45	0,00	0,00	1.938.531,45
Demais Vinculações Legais	373.003,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.003,58	0,00	0,00	373.003,58
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-135.373,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-135.373,51	0,00	0,00	-135.373,51
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
Outras Vinculações Legais	476.377,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.377,09	0,00	0,00	476.377,09
Recursos Extraorçamentários	-18.874,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.874,10	0,00	0,00	-18.874,10
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>13.074.171,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.074.171,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.304,00</b>	<b>13.074.171,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1435-1130-239). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/01/2025 e hora de emissão: 09:13.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: <sup>2</sup>Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**54302AB1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**  
**ANEXO I DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL**

CALIFORNIA CAMARA MUNICIPAL														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													RS 1,00
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Mai 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.182,15	90.182,15	90.182,15	97.463,80	81.238,46	81.238,46	102.672,46	91.468,94	76.998,11	80.412,72	83.834,12	140.937,85	1.106.811,37	0,00
Pessoal Ativo	90.182,15	90.182,15	90.182,15	97.463,80	81.238,46	81.238,46	102.672,46	91.468,94	76.998,11	80.412,72	83.834,12	140.937,85	1.106.811,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.530,71	74.530,71	74.530,71	81.812,36	74.530,71	74.530,71	95.964,71	85.111,31	70.640,48	73.987,29	77.126,19	124.599,86	981.895,75	0,00
Obrigações Patronais	15.651,44	15.651,44	15.651,44	15.651,44	6.707,75	6.707,75	6.707,75	6.357,63	6.357,63	6.425,43	6.707,93	16.337,99	124.915,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.182,15	90.182,15	90.182,15	97.463,80	81.238,46	81.238,46	102.672,46	91.468,94	76.998,11	80.412,72	83.834,12	140.937,85	1.106.811,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.712.438,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.712.438,57	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.106.811,37	2,42
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.742.746,31	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.605.609,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.468.471,68	5,40
Notas Explicativas		

CARLOS EDUARDO KRUPNSKI	NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS	MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO
Presidente	Contador(a)	Controle Interno
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CALIFORNIA CAMARA MUNICIPAL		30/01/2025 - 12:20:59

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

CALIFORNIA CAMARA MUNICIPAL										
PODER LEGISLATIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-13.586,28	0,00	0,00	197.675,19	0,00	0,00	-211.261,47	0,00	0,00	-211.261,47
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	144.834,61	0,00	0,00	-144.834,61	0,00	0,00	-144.834,61
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	52.840,58	0,00	0,00	-52.840,58	0,00	0,00	-52.840,58
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	-13.586,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.586,28	0,00	0,00	-13.586,28
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	13.586,28	0,00	18.207,05	47.167,98	0,00	0,00	-51.788,75	0,00	0,00	-51.788,75
Recursos Ordinários/Livres	13.586,28	0,00	18.207,05	47.167,98	0,00	0,00	-51.788,75	0,00	0,00	-51.788,75
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.207,05</b>	<b>244.843,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-263.050,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-263.050,22</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	18.207,05	244.843,17	0,00	0,00	-263.050,22	0,00	0,00	-263.050,22
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CALIFORNIA CAMARA MUNICIPAL										30/01/2025 - 12:23:51
CARLOS EDUARDO KRUPNISKI					NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS			MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO		
Presidente					Contador(a)			Controle Interno		

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZULCÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de CERRO AZUL - PR - Poder Legislativo														RS 1,00
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abri/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	178.505,10	197.240,44	184.832,76	186.567,56	181.652,09	190.463,31	190.001,04	190.314,04	190.001,04	190.381,04	223.317,83	323.935,99	2.427.212,24	0,00
Pessoal Ativo	178.505,10	188.605,61	176.197,93	177.932,73	172.752,21	181.563,43	181.101,16	181.414,16	181.101,16	181.101,16	214.037,95	305.376,23	2.319.688,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	149.054,35	160.442,74	149.008,92	149.453,10	145.235,20	152.452,76	151.366,39	151.366,39	151.366,39	151.366,39	184.303,18	261.629,28	1.957.045,09	0,00
Obrigações Patronais	29.450,75	28.162,87	27.189,01	28.479,63	27.517,01	29.110,67	29.734,77	30.047,77	29.734,77	29.734,77	29.734,77	43.746,95	362.643,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	8.634,83	8.634,83	8.634,83	8.899,88	8.899,88	8.899,88	8.899,88	8.899,88	9.279,88	9.279,88	18.559,76	107.523,41	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>178.505,10</b>	<b>197.240,44</b>	<b>184.832,76</b>	<b>186.567,56</b>	<b>181.652,09</b>	<b>190.463,31</b>	<b>190.001,04</b>	<b>190.314,04</b>	<b>190.001,04</b>	<b>190.381,04</b>	<b>223.317,83</b>	<b>323.935,99</b>	<b>2.427.212,24</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.696.684,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	76.696.684,84	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	<b>2.427.212,24</b>	<b>3,16</b>
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.601.801,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.371.711,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.141.620,98	5,40



CERRO AZUL, 24/01/2025	
JOSIEL DE SOUZA	DOUGLAS DAVID
Presidente	CRC: PR-061717/O-8

**Publicado por:**  
Jocenir de Barros Stepenowsky  
**Código Identificador:**CAFAE151

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DESPESA COM PESSOAL 20242**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	143.282,11	140.119,68	144.169,73	137.817,02	137.613,98	154.938,27	151.646,09	149.714,23	128.081,87	129.143,67	208.080,89	141.037,93	1.765.645,47	0,02
Pessoal Ativo	143.282,11	140.119,68	144.169,73	137.817,02	137.613,98	154.938,27	151.646,09	149.714,23	128.081,87	129.143,67	208.080,89	141.037,93	1.765.645,47	0,02
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	118.541,97	115.874,31	119.275,55	114.025,37	127.417,57	144.330,37	141.310,02	139.201,91	117.569,55	118.543,68	192.032,90	130.525,63	1.578.648,83	0,00
Obrigações Patronais	24.740,14	24.245,37	24.894,18	23.791,65	10.196,41	10.607,90	10.336,07	10.512,32	10.512,32	10.599,99	16.047,99	10.512,30	186.996,64	0,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	143.282,11	140.119,68	144.169,73	137.817,02	137.613,98	154.938,27	151.646,09	149.714,23	128.081,87	129.143,67	208.080,89	141.037,93	1.765.645,47	0,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.515.859,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.406.154,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	97.109.705,53	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.765.645,49	1,82
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.826.582,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.535.253,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.243.924,10	5,40

<sup>1</sup> Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

**Tabela 1.1**

**TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

2024			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
Dezembro			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (F-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<sup>1</sup> DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

**Tabela 1.2**

**PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)**

	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>	6,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

**TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)**

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	97.109.705,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	1.765.645,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	1,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<sup>1</sup> Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

<sup>2</sup> Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

<sup>3</sup> Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

**Publicado por:**  
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues  
**Código Identificador:**28C1D9E7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO**

CONSOLIDADO																
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO																
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL																
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024																
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00		
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
		LIQUIDADAS														
		01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024			

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.585.387,28	19.712.017,43	20.367.213,43	21.741.962,99	20.854.842,48	22.474.081,67	27.229.004,39	23.141.587,94	21.601.670,12	22.011.532,16	22.487.763,57	36.583.627,26	277.790.690,72	1.228.013,51
Pessoal Ativo	15.276.378,80	15.151.252,94	15.474.848,08	15.775.247,42	15.629.247,98	16.781.518,52	21.986.024,65	16.002.750,30	16.086.322,89	16.481.714,23	16.755.571,63	28.252.468,77	209.653.346,21	358,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.645.754,25	13.635.161,08	13.948.826,66	14.111.615,37	14.093.893,89	15.233.246,33	20.398.464,11	14.444.577,07	14.522.177,03	14.911.389,32	15.155.766,97	25.196.255,59	189.297.127,67	0,00
Obrigações Patronais	1.630.624,55	1.516.091,86	1.526.021,42	1.663.632,05	1.535.354,09	1.548.272,19	1.587.560,54	1.558.173,23	1.564.145,86	1.570.324,91	1.599.804,66	3.056.213,18	20.356.218,54	358,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.586.310,04	3.589.421,52	3.595.612,92	3.598.434,46	3.608.085,98	3.625.469,23	3.634.358,51	4.828.715,44	3.647.382,09	3.665.925,01	3.678.858,71	6.099.183,58	47.157.757,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.094.146,80	3.098.409,80	3.103.160,94	3.106.629,18	3.108.355,38	3.119.224,04	3.119.004,93	4.154.834,85	3.144.231,15	3.161.196,24	3.170.794,24	5.263.026,29	40.643.013,84	0,00
Pensões	492.163,24	491.011,72	492.451,98	491.805,28	499.730,60	506.245,19	515.353,58	673.880,59	503.150,94	504.728,77	508.064,47	836.157,29	6.514.743,65	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	722.698,44	971.342,97	1.296.752,43	2.368.281,11	1.617.508,52	2.067.093,92	1.608.621,23	2.310.122,20	1.867.965,14	1.863.892,92	2.053.333,23	2.231.974,91	20.979.587,02	1.227.655,07
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.388.258,79	4.267.973,37	4.237.599,00	4.315.400,30	4.251.637,28	4.407.794,19	4.311.594,98	5.453.778,98	4.318.606,89	4.370.878,34	4.306.787,02	7.804.809,40	56.435.118,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	136.398,00	86.276,25	61.050,21	138.499,37	72.715,97	200.290,72	98.087,33	12.482,55	56.345,40	103.551,39	36.974,01	483.765,56	1.486.436,76	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.586.310,04	3.589.421,52	3.595.612,92	3.598.434,46	3.608.085,98	3.625.469,23	3.634.358,51	4.828.715,44	3.647.382,09	3.665.925,01	3.678.858,71	6.099.183,58	47.157.757,49	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	633.063,13	559.129,85	560.714,95	556.640,08	548.573,58	559.337,31	557.105,24	579.820,79	589.686,44	575.658,77	590.519,12	1.173.432,90	7.483.682,16	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	32.487,62	33.145,75	20.220,92	21.826,40	22.261,75	22.696,93	22.043,90	32.760,20	25.192,96	25.743,17	435,18	48.427,36	307.242,14	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) (I - II)	15.197.128,49	15.444.044,06	16.129.614,43	17.426.562,68	16.603.205,20	18.066.287,48	22.917.409,41	17.687.808,96	17.283.063,23	17.640.653,82	18.180.976,55	28.778.817,86	221.355.572,17	1.228.013,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		513.138.904,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		5.460.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		7.482.592,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)		500.196.312,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		222.583.585,68	44,5%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		270.106.008,90	54%

DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS													
		01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														256.600.708,46	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														243.095.408,01	48,6%
Entidades:															
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão															
Município de Francisco Beltrão															
Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão															

<b>PATRICIA REGINA MILLANI</b>	<b>MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO</b>	<b>ANTONIO PEDRON</b>
Coordenador do Controle Interno	Contadora CRC: 070279	Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marta Raquel Zuchelli Felipetto  
**Código Identificador:**B715BCE8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**RGF UNIFICADOS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS													
		01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.257.673,71	1.405.211,10	1.345.533,89	1.349.064,00	1.425.413,05	1.438.580,75	1.425.015,43	1.414.616,91	1.419.048,41	1.438.064,80	1.403.494,31	2.810.611,01	18.132.327,37	0,00
Pessoal Ativo		1.257.673,71	1.405.211,10	1.345.533,89	1.349.064,00	1.425.413,05	1.438.580,75	1.425.015,43	1.414.616,91	1.419.048,41	1.438.064,80	1.403.494,31	2.810.611,01	18.132.327,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.154.208,19	1.196.747,88	1.233.626,23	1.238.214,71	1.310.996,47	1.322.847,10	1.310.741,29	1.300.287,95	1.303.566,29	1.321.175,67	1.289.307,09	2.598.625,30	16.580.344,17	0,00
Obrigações Patronais		103.465,52	208.463,22	111.907,66	110.849,29	114.416,58	115.733,65	114.274,14	114.328,96	115.482,12	116.889,13	114.187,22	211.985,71	1.551.983,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	75.950,38	80.151,88	75.083,14	75.188,62	75.135,88	75.135,88	86.475,11	74.977,31	76.238,53	76.238,53	76.079,96	140.959,72	987.614,94	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	62.128,00	67.144,00	62.075,26	62.180,74	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	112.738,65	801.162,65	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	13.822,38	13.007,88	13.007,88	13.007,88	13.007,88	13.007,88	24.347,11	12.849,31	14.110,53	14.110,53	13.951,96	28.221,07	186.452,29	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.181.723,33	1.325.059,22	1.270.450,75	1.273.875,38	1.350.277,17	1.363.444,87	1.338.540,32	1.339.639,60	1.342.809,88	1.361.826,27	1.327.414,35	2.669.651,29	17.144.712,43	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.416.595,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.830.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	801.384,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	41.685.211,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.144.712,43	41,13%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.510.014,26	54%

MUNICÍPIO DE GOIOXIM															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														21.384.513,55	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														20.259.012,83	48,6%
Entidades:															
MUNICÍPIO DE GOIOXIM															

MARI TEREZINHA DA SILVA	JOCELIO KORDIAKI	CLOVIS PEDRO DE LIMA
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													

	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.353.819,18	1.501.356,57	1.443.655,77	1.462.173,23	1.525.900,69	1.542.919,49	1.529.944,76	1.520.271,29	1.517.901,98	1.538.675,07	1.501.803,51	2.967.836,99	19.406.258,53	0,00
Pessoal Ativo	1.353.819,18	1.501.356,57	1.443.655,77	1.462.173,23	1.525.900,69	1.542.919,49	1.529.944,76	1.520.271,29	1.517.901,98	1.538.675,07	1.501.803,51	2.967.836,99	19.406.258,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.242.415,06	1.284.954,75	1.323.646,31	1.332.145,95	1.403.313,41	1.418.902,96	1.407.350,99	1.397.582,03	1.394.257,65	1.413.425,32	1.379.499,03	2.743.625,25	17.741.118,71	0,00
Obrigações Patronais	111.404,12	216.401,82	120.009,46	130.027,28	122.587,28	124.016,53	122.593,77	122.689,26	123.644,33	125.249,75	122.304,48	224.211,74	1.665.139,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	75.950,38	80.151,88	75.083,14	75.188,62	75.135,88	75.135,88	86.475,11	74.977,31	76.238,53	76.238,53	76.079,96	140.959,72	987.614,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	62.128,00	67.144,00	62.075,26	62.180,74	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	112.738,65	801.162,65	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	13.822,38	13.007,88	13.007,88	13.007,88	13.007,88	13.007,88	24.347,11	12.849,31	14.110,53	14.110,53	13.951,96	28.221,07	186.452,29	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEZA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.277.868,80	1.421.204,69	1.368.572,63	1.386.984,61	1.450.764,81	1.467.783,61	1.443.469,65	1.445.293,98	1.441.663,45	1.462.436,54	1.425.723,55	2.826.877,27	18.418.643,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.416.595,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.830.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/2022) (VII)	801.384,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	41.685.211,59	
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.418.643,59	44,19%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.510.014,26	54%

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												1,00		
DEPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													21.384.513,55	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													20.259.012,83	48,6%
Entidades:														
Câmara Municipal de Goioxim														
MUNICÍPIO DE GOIOXIM														



<b>MARI TEREZINHA DA SILVA</b> Prefeita Municipal De Goioxim	<b>JOCELIO KORDIAKI</b> Contador	<b>CLOVIS PEDRO DE LIMA</b> Controle Interno
---	-------------------------------------	---

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)						
Recursos Ordinários (Livres)	2.596.961,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.596.961,43	787.940,61	0,00	1.809.020,82
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	743.018,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.018,25	0,00	0,00	743.018,25
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (l)	3.339.979,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.339.979,68	787.940,61	0,00	2.552.039,07
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	17.846,98	0,00	0,00	39,29	0,00	0,00	17.807,69	0,00	0,00	17.807,69
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infância	40.049,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.049,58	0,00	0,00	40.049,58
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.321.214,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.321.214,62	80.596,12	0,00	1.240.618,50
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFB nº 1131/2011	3.905,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.905,36	0,00	0,00	3.905,36
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.866,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.866,94	0,00	0,00	12.866,94
Contribuições e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA	8.942,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.942,10	0,00	0,00	8.942,10
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	11.952,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.952,30	0,00	0,00	11.952,30
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	13.341,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.341,30	0,00	0,00	13.341,30
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	25.070,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.070,27	0,00	0,00	25.070,27
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	6.653,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.653,67	0,00	0,00	6.653,67
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	13.280,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.280,92	0,00	0,00	13.280,92
Transferências Voluntárias Públicas Federais	17.114,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.114,80	0,00	0,00	17.114,80
Transferencia de Outros Programas - FT 914	244,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,77	0,00	0,00	244,77
Bloco de Investimentos - SUAS	134.529,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.529,86	0,00	0,00	134.529,86
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	221,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,35	0,00	0,00	221,35
Assistência Farmacêutica custeio Federal	16.860,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.860,30	0,00	0,00	16.860,30
Outras Transferências de Recursos do FNDE	34.404,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.404,04	0,00	0,00	34.404,04
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	69.565,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.565,84	0,00	0,00	69.565,84
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE-	15.664,08	0,00	0,00	279,10	0,00	0,00	15.384,98	0,00	0,00	15.384,98
Assistência financeira da União	14.546,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.546,85	0,00	0,00	14.546,85

destinada à complementação ao pagamento dos pisos											
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS	3.545,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.545,12	0,00	0,00	3.545,12	
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Ft 940	16.916,94	0,00	0,00	92,00	0,00	0,00	16.824,94	0,00	0,00	16.824,94	
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	13.861,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.861,51	0,00	0,00	13.861,51	
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	58.082,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.082,18	0,00	0,00	58.082,18	
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	141.960,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.960,60	55,42	0,00	141.905,18	
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFB nº 1131/2011	816,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816,14	0,00	0,00	816,14	
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	784.904,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784.904,48	407.837,13	0,00	377.067,35	
SIGTV Custeio APAE - Em. Parlamentar	8.244,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.244,62	0,00	0,00	8.244,62	
Transferências de Outros Programas	22.827,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.827,24	0,00	0,00	22.827,24	
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	80.289,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.289,09	0,00	0,00	80.289,09	

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
01/2024 À 12/2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)						Do Exercício (c)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. Est. 568- Estradas da Integração	121.936,30	0,00	0,00	264.272,07	0,00	0,00	(142.335,77)	0,00	0,00	(142.335,77)	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	255.213,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.213,37	140.622,00	0,00	114.591,37	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	269,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,13	3.062.890,80	0,00	(3.062.621,67)	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	50,63	0,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	(322.949,37)	0,00	0,00	(322.949,37)	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital	66.035,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.035,50	0,00	0,00	66.035,50	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Custeio	1.802,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.802,63	0,00	0,00	1.802,63	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PróVigia	173.078,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.078,63	0,00	0,00	173.078,63	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	53.744,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.744,90	0,00	0,00	53.744,90	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.241,00	0,00	0,00	36.241,00	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50	
Fundeb 60%	104.294,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.294,76	0,00	0,00	104.294,76	

Fundeb 40%	350,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,07	0,00	0,00	350,07
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,55	0,00	0,00	6,55
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	210.527,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.527,77	0,00	0,00	210.527,77
Operações de Crédito Internas	367,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,07	0,00	0,00	367,07
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	10.117,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.117,91	0,00	0,00	10.117,91
Bloco Investimento Rede Serviços Públ. Saúde - Est Farmacia - CAPITAL	11.105,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.105,15	0,00	0,00	11.105,15
Salário-Educação	33.346,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.346,10	0,00	0,00	33.346,10
Assistência Farmacéutica - Custeio	19.100,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.100,67	0,00	0,00	19.100,67
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	112.855,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.855,23	0,00	0,00	112.855,23
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	74.410,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.410,05	69.494,06	0,00	4.915,99
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	302.295,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.295,31	0,00	0,00	302.295,31
Receitas de Alienações de Ativos	164.385,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.385,54	0,00	0,00	164.385,54
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	180.813,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.813,82	41.327,44	0,00	139.486,38
Transferências Voluntárias Públicas Federais	319.696,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.696,56	305.654,86	0,00	14.041,70
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	31.343,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.343,09	0,00	0,00	31.343,09
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	260.096,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.096,22	246.300,00	0,00	13.796,22
Taxas - Exercício Poder de Polícia	179.053,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.053,54	558,74	0,00	178.494,80
Taxas - Prestação de Serviços	13.660,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.660,74	0,00	0,00	13.660,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.645.923,59	0,00	323.000,00	264.682,46	0,00	0,00	5.058.241,13	4.355.336,57	0,00	702.904,56
TOTAL (III) = (I + II)	8.985.903,27	0,00	323.000,00	264.682,46	0,00	0,00	8.398.220,81	5.143.277,18	0,00	3.254.943,63

<b>CONSOLIDADO</b>		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR</b>		
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>01/2024 À 12/2024</b>		
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		
<b>MARI TEREZINHA DA SILVA</b>	<b>JOCELIO KORDIAKI</b>	<b>CLOVIS PEDRO DE LIMA</b>
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

<b>MUNICÍPIO DE GOIOXIM</b>		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR</b>		
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>01/2024 À 12/2024</b>		
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores							Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	de Exercícios Anteriores						
Recursos Ordinários (Livres)	2.596.961,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.596.961,43	787.940,61	0,00	1.809.020,82	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (l)	2.596.961,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.596.961,43	787.940,61	0,00	1.809.020,82	
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	17.846,98	0,00	0,00	39,29	0,00	0,00	17.807,69	0,00	0,00	17.807,69	
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infância	40.049,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.049,58	0,00	0,00	40.049,58	
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.321.214,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.321.214,62	80.596,12	0,00	1.240.618,50	
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFB nº 1131/2011	3.905,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.905,36	0,00	0,00	3.905,36	
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.866,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.866,94	0,00	0,00	12.866,94	
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	8.942,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.942,10	0,00	0,00	8.942,10	
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	11.952,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.952,30	0,00	0,00	11.952,30	
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	13.341,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.341,30	0,00	0,00	13.341,30	
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	25.070,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.070,27	0,00	0,00	25.070,27	
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	6.653,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.653,67	0,00	0,00	6.653,67	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	13.280,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.280,92	0,00	0,00	13.280,92	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	17.114,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.114,80	0,00	0,00	17.114,80	
Transferencia de Outros Programas - FT 914	244,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,77	0,00	0,00	244,77	
Bloco de Investimentos - SUAS	134.529,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.529,86	0,00	0,00	134.529,86	
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao atendimento dos	221,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,35	0,00	0,00	221,35	
Assistência Farmacêutica custeio Federal	16.860,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.860,30	0,00	0,00	16.860,30	
Outras Transferências de Recursos do FNDE	34.404,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.404,04	0,00	0,00	34.404,04	
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	69.565,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.565,84	0,00	0,00	69.565,84	
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE-	15.664,08	0,00	0,00	279,10	0,00	0,00	15.384,98	0,00	0,00	15.384,98	
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	14.546,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.546,85	0,00	0,00	14.546,85	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS	3.545,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.545,12	0,00	0,00	3.545,12	
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -FT 940	16.916,94	0,00	0,00	92,00	0,00	0,00	16.824,94	0,00	0,00	16.824,94	
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	13.861,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.861,51	0,00	0,00	13.861,51	
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	58.082,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.082,18	0,00	0,00	58.082,18	
Saúde - Receitas Vinculadas	141.960,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.960,60	55,42	0,00	141.905,18	

(E.C. 29/00 - 15%)										
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011	816,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816,14	0,00	0,00	816,14
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	784.904,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784.904,48	407.837,13	0,00	377.067,35
SIGTV Custeio APAE - Em. Parlamentar	8.244,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.244,62	0,00	0,00	8.244,62
Transferências de Outros Programas	22.827,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.827,24	0,00	0,00	22.827,24
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	80.289,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.289,09	0,00	0,00	80.289,09
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. Est. 568- Estradas da Integração	121.936,30	0,00	0,00	264.272,07	0,00	0,00	(142.335,77)	0,00	0,00	(142.335,77)

## MUNICÍPIO DE GOIOXIM

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	255.213,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.213,37	140.622,00	0,00	114.591,37
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	269,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,13	3.062.890,80	0,00	(3.062.621,67)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	50,63	0,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	(322.949,37)	0,00	0,00	(322.949,37)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital	66.035,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.035,50	0,00	0,00	66.035,50
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Custeio	1.802,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.802,63	0,00	0,00	1.802,63
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PróVigia	173.078,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.078,63	0,00	0,00	173.078,63
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	53.744,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.744,90	0,00	0,00	53.744,90
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.241,00	0,00	0,00	36.241,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50
Fundeb 60%	104.294,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.294,76	0,00	0,00	104.294,76
Fundeb 40%	350,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,07	0,00	0,00	350,07
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,55	0,00	0,00	6,55
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	210.527,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.527,77	0,00	0,00	210.527,77
Operações de Crédito Internas	367,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,07	0,00	0,00	367,07
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	10.117,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.117,91	0,00	0,00	10.117,91
Bloco Investimento Rede Serviços Públ. Saúde - Est Farmacia - CAPITAL	11.105,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.105,15	0,00	0,00	11.105,15
Salário-Educação	33.346,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.346,10	0,00	0,00	33.346,10

Assistência Farmacéutica - Custeio	19.100,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.100,67	0,00	0,00	19.100,67
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	112.855,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.855,23	0,00	0,00	112.855,23
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	74.410,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.410,05	69.494,06	0,00	4.915,99
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	302.295,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.295,31	0,00	0,00	302.295,31
Receitas de Alienações de Ativos	164.385,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.385,54	0,00	0,00	164.385,54
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	180.813,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.813,82	41.327,44	0,00	139.486,38
Transferências Voluntárias Públicas Federais	319.696,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.696,56	305.654,86	0,00	14.041,70
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	31.343,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.343,09	0,00	0,00	31.343,09
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	260.096,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.096,22	246.300,00	0,00	13.796,22
Taxas - Exercício Poder de Polícia	179.053,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.053,54	558,74	0,00	178.494,80
Taxas - Prestação de Serviços	13.660,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.660,74	0,00	0,00	13.660,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.645.923,59	0,00	323.000,00	264.682,46	0,00	0,00	5.058.241,13	4.355.336,57	0,00	702.904,56
TOTAL (III) = (I + II)	8.242.885,02	0,00	323.000,00	264.682,46	0,00	0,00	7.655.202,56	5.143.277,18	0,00	2.511.925,38

<b>MUNICÍPIO DE GOIOXIM</b>		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR</b>		
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>01/2024 À 12/2024</b>		
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		
<b>MARI TEREZINHA DA SILVA</b>	<b>JOCELIO KORDIAKI</b>	<b>CLOVIS PEDRO DE LIMA</b>
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

<b>CONSOLIDADO</b>			
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>			
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024</b>			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso 1, alínea "b")			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>
			<b>até o 1º Semestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		2.258.869,97	1.798.857,79
Dívida Mobiliária		2.258.869,97	1.794.064,94
Dívida Contratual		0,00	4.792,85
Empréstimos		0,00	4.792,85
Internos		0,00	4.792,85
Externos		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	0,00
Financiamentos		0,00	0,00
Internos		0,00	0,00
Externos		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas		0,00	0,00



De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.526.236,95	11.054.079,37	8.651.530,29
Disponibilidade de Caixa	8.526.236,95	11.054.079,37	8.651.530,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.168,50	11.770.970,72	8.974.530,29
(-) Restos a pagar processados	8.931,55	716.891,35	323.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.267.366,98)	(9.024.771,85)	(6.852.672,50)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.891.160,48	42.367.350,40	44.416.595,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.149.211,00	1.699.211,00	1.830.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.741.949,48	40.668.139,40	42.586.595,59
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,99	4,99	4,22
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(16,61)	(22,19)	(16,09)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	45.290.339,38	48.801.767,28	51.103.914,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	40.761.305,44	43.921.590,55	45.993.523,24
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	747.446,97	264.761,01	5.407.959,64
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

<b>MARI TEREZINHA DA SILVA</b>	<b>JOCELIO KORDIAKI</b>	<b>CLOVIS PEDRO DE LIMA</b>
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

<b>CONSOLIDADO</b>			
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b>			
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024</b>			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)</b>	<b>38.891.160,48</b>	<b>42.367.350,40</b>	<b>44.416.595,59</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.149.211,00	1.699.211,00	1.830.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>37.741.949,48</b>	<b>40.668.139,40</b>	<b>42.586.595,59</b>

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	8.303.228,89	8.946.990,67	9.369.051,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.472.906,00	8.052.291,60	8.432.145,93
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>MARI TEREZINHA DA SILVA</b>	<b>JOCELIO KORDIAKI</b>	<b>CLOVIS PEDRO DE LIMA</b>
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

<b>CONSOLIDADO</b>		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024</b>		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	44.416.595,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.830.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.586.595,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.813.855,29	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.132.469,76	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.981.061,69	7,00 %
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>MARI TEREZINHA DA SILVA</b>	<b>JOCELIO KORDIAKI</b>	<b>CLOVIS PEDRO DE LIMA</b>
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.416.595,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.586.595,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.685.211,59	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	18.418.643,59	44,19
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.510.014,26	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.384.513,55	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.259.012,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-6.852.672,50	-16,09
Limite definido por resolução do senado federal	51.103.914,71	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.369.051,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.813.855,29	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.981.061,69	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.143.277,18	3.254.943,63

<b>MARI TEREZINHA DA SILVA</b>	<b>JOCELIO KORDIAKI</b>	<b>CLOVIS PEDRO DE LIMA</b>
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.416.595,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.586.595,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.685.211,59	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	17.144.712,43	41,13
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.510.014,26	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.384.513,55	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.259.012,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-6.109.654,25	-14,35
Limite definido por resolução do senado federal	51.103.914,71	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.369.051,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.813.855,29	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.981.061,69	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.143.277,18	2.511.925,38

<b>MARI TEREZINHA DA SILVA</b>	<b>JOCELIO KORDIAKI</b>	<b>CLOVIS PEDRO DE LIMA</b>
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

Publicado por:  
Jocelio Kordiaki  
Código Identificador:32D02D65

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	1.850.000,00	2.658.064,23	468.085,42	2.487.642,32	170.421,91	636.185,92	2.437.945,16	220.119,07	2.437.945,16	49.697,16
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	1.840.000,00	2.648.064,23	468.085,42	2.487.642,32	160.421,91	636.185,92	2.437.945,16	210.119,07	2.437.945,16	49.697,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000,00	240.950,00	88.441,61	217.669,84	23.280,16	108.125,17	217.669,84	23.280,16	217.669,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.590.000,00	2.407.114,23	379.643,81	2.269.972,48	137.141,75	528.060,75	2.220.275,32	186.838,91	2.220.275,32	49.697,16
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	1.850.000,00	2.658.064,23	468.085,42	2.487.642,32	170.421,91	636.185,92	2.437.945,16	220.119,07	2.437.945,16	49.697,16
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	1.850.000,00	2.658.064,23	468.085,42	2.487.642,32	170.421,91	636.185,92	2.437.945,16	220.119,07	2.437.945,16	49.697,16
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	165.150,94	119.453,79	(119.453,79)	0,00	169.150,95	(169.150,95)	169.150,95	(49.697,16)
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	1.850.000,00	2.658.064,23	633.236,36	2.607.096,11	50.968,12	636.185,92	2.607.096,11	50.968,12	2.607.096,11	0,00

**ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI**

Contadora

**TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA**

Controladora Interna

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**

Presidente do CONDER

**Publicado por:**  
Juarez Miguel da Silva  
**Código Identificador:**CCD7D60C

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA INTRA**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI</b> Contadora	<b>TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA</b> Controladora Interna	<b>JORGE DAVID DERBLI PINTO</b> Presidente Do CONDER
---	--	---

**Publicado por:**  
Juarez Miguel da Silva  
**Código Identificador:**58AA4880

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER  
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	1.850.000,00	2.658.064,23	468.085,42	2.487.642,32	100,00	170.421,91	636.185,92	2.437.945,16	100,00	220.119,07	49.697,16
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	311.500,00	463.500,00	104.880,39	420.423,79	16,90	43.076,21	140.505,52	420.423,79	17,25	43.076,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	311.500,00	463.500,00	104.880,39	420.423,79	16,90	43.076,21	140.505,52	420.423,79	17,25	43.076,21	0,00
URBANISMO	161.000,00	396.950,00	163.730,34	359.572,47	14,45	37.377,53	170.630,34	359.572,47	14,75	37.377,53	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	161.000,00	396.950,00	163.730,34	359.572,47	14,45	37.377,53	170.630,34	359.572,47	14,75	37.377,53	0,00
AGRICULTURA	1.377.500,00	1.797.614,23	199.474,69	1.707.646,06	68,65	89.968,17	325.050,06	1.657.948,90	68,01	139.665,33	49.697,16
EXTENSÃO RURAL	1.377.500,00	1.797.614,23	199.474,69	1.707.646,06	68,65	89.968,17	325.050,06	1.657.948,90	68,01	139.665,33	49.697,16
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	1.850.000,00	2.658.064,23	468.085,42	2.487.642,32	100,00	170.421,91	636.185,92	2.437.945,16	100,00	220.119,07	49.697,16

<b>ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI</b> Contadora	<b>TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA</b> Controladora Interna	<b>JORGE DAVID DERBLI PINTO</b> Presidente Do Conder
---	--	---

**Publicado por:**  
Juarez Miguel da Silva  
**Código Identificador:**8ABFFD99

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER  
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
-------------	------	------	------	------	------	--------	------	------	------	--------	------	------

<b>ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI</b>	<b>TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA</b>	<b>JORGE DAVID DERBLI PINTO</b>
Contadora	Controladora Interna	Presidente Do CONDER

**Publicado por:**  
Juarez Miguel da Silva  
**Código Identificador:**2DDA347F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PODER LEGISLATIVO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b>													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	LIQUIDADAS													
	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Mai 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	207.630,13	265.703,47	257.346,37	271.699,66	328.978,21	399.087,06	257.877,93	275.845,66	287.107,62	281.829,58	323.154,21	464.253,63	3.620.513,53	0,00
Pessoal Ativo	207.630,13	265.703,47	257.346,37	271.699,66	328.978,21	399.087,06	257.877,93	275.845,66	287.107,62	281.829,58	323.154,21	464.253,63	3.620.513,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	207.630,13	265.703,47	257.346,37	271.699,66	328.978,21	399.087,06	257.877,93	275.845,66	287.107,62	281.829,58	323.154,21	464.253,63	3.620.513,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	207.630,13	265.703,47	257.346,37	271.699,66	328.978,21	399.087,06	257.877,93	275.845,66	287.107,62	281.829,58	323.154,21	464.253,63	3.620.513,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	194.044.864,58	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.898.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.399.728,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	187.747.136,58	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.620.513,53	1,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	11.264.828,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	10.701.586,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	10.138.345,38	5,40

Notas Explicativas

<b>DANIEL GONÇALVES DA SILVA</b>	<b>ALECIO BENTO DA SILVA FILHO</b>	<b>ROGERIO DE MOURA SOUZA</b>
Contador	Presidente da Câmara	Tesoureiro(a)

**Publicado por:**  
Claudia Pereira Velasco Lessa  
**Código Identificador:**2DB3C585

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

MANDAGUARI											
CAMARA MUNICIPAL											
PODER											
LEGISLATIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO											
DE GESTÃO FISCAL											
<b>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR</b>											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A											
DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
		<b>OBRIGAÇÕES</b>									RS 1,00
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>DISPO</b>	<b>FINANCEIRAS</b>		<b>Restos a Pagar</b>	<b>Demais</b>	<b>INSUFICIÊNCIA</b>	<b>DISPO NIBILIDADE DE</b>	<b>RESTOS A</b>	<b>EMPENHOS NÃO</b>	<b>DISPONIBILIDADE</b>	
		<b>Restos a Pagar Liquidados e Não</b>	<b>Pagos</b>								<b>FINANCEIRA</b>
	<b>NIBILIDADE DE</b>	<b>De Exercícios</b>	<b>Do Exercício</b>	<b>Empenhados e</b>	<b>Obrigações</b>	<b>VERIFICADA NO</b>	<b>(ANTES DA INSCRIÇÃO</b>	<b>EMPENHADOS E</b>	<b>CANCELADOS</b>	<b>LÍQUIDA (APÓS A</b>	
	<b>CAIXA BRUTA</b>	<b>Anteriores</b>	<b>Anteriores</b>	<b>Não Liquidados</b>	<b>Fianceiras</b>	<b>CONSÓRCIO</b>	<b>EM RESTOS A PAGAR</b>	<b>NÃO</b>	<b>(NÃO INSCRITOS</b>	<b>RESTOS A</b>	
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c)</b>	<b>de Exercícios</b>	<b>(e)</b>	<b>PÚBLICO</b>	<b>NÃO PROCESSADOS</b>	<b>LIQUIDADOS DO</b>	<b>INSUFICIÊNCIA</b>	<b>PAGAR NÃO</b>	
				<b>Anteriores</b>		<b>(f)</b>	<b>DO EXERCÍCIO )1</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>FINANCEIRA)</b>	<b>PROCESSADOS</b>	
				<b>(d)</b>			<b>(g) = (a - (b + c + d + e) - f)</b>	<b>(h)</b>		<b>DO EXERCÍCIO )</b>	
										<b>(i) = (g - h)</b>	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	25.573.350,91	0,00	0,00	197.675,19	64.261,18	0,00	25.311.414,54	0,00	0,00	25.311.414,54	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	0,00	0,00	144.834,61	0,00	0,00	11.514.181,77	0,00	0,00	11.514.181,77	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Programas	13.914.334,53	0,00	0,00	52.840,58	0,00	0,00	13.861.493,95	0,00	0,00	13.861.493,95	
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	64.261,18	0,00	-64.261,18	0,00	0,00	-64.261,18
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>7.945.301,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.167,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.898.133,05</b>	<b>55.015,77</b>	<b>0,00</b>	<b>7.843.117,28</b>
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	0,00	0,00	47.167,98	0,00	0,00	7.898.133,05	55.015,77	0,00	7.843.117,28
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>33.518.651,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>244.843,17</b>	<b>64.261,18</b>	<b>0,00</b>	<b>33.209.547,59</b>	<b>55.015,77</b>	<b>0,00</b>	<b>33.154.531,82</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO )1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
		TOTAL (V) = (III + IV)	33.518.651,94	0,00	0,00					
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MANDAGUARI									30/01/2025 - 10:42:45	
CAMARA MUNICIPAL										

<b>DANIEL GONÇALVES DA SILVA</b> Contador	<b>ALECIO BENTO DA SILVA FILHO</b> Presidente da Câmara	<b>ROGERIO DE MOURA SOUZA</b> Tesoureiro(a)
--	--	--

**Publicado por:**  
Claudia Pereira Velasco Lessa  
**Código Identificador:**69646AD7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 17.996, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA DA PROMOÇÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO**

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 e nº 4.133/2016, bem como no Procedimento Administrativo nº 2298/2025,

**Decreta:**

**Art. 1º** - A Comissão Especial de Avaliações torna público o resultado da primeira etapa da promoção horizontal de merecimento, conforme listado no anexo único do presente Decreto.

**Art. 2º** - Para os servidores não aprovados, o prazo para protocolo do recurso é de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, conforme art. 23 da Lei nº 4.132/2016 e art. 35 da Lei nº 4.133/2016.

**Art. 3º** - A promoção horizontal é regida pelos critérios de merecimento e aperfeiçoamento (art. 20 da Lei n.º 4.132/2016 e art. 30 da Lei n.º 4.133/2016).

**§ 1º** A avaliação por merecimento foi deferida aos servidores municipais que tenham sido avaliados semestralmente, portanto, que tenham 04 (quatro) avaliações e preencham todas as condições estabelecidas nas Leis nº 4.132/2016, arts. 18 e 20, para os servidores do quadro de pessoal civil e Lei nº 4.133/2016, arts. 30 e 32, para os servidores do magistério, ou seja, que tenham nota mínima igual ou superior a 08 (oito), sendo esta a média das 04 (quatro) avaliações realizadas no biênio citado.

**§2º** Já a avaliação por aperfeiçoamento será deferida aos servidores municipais que atenderem aos requisitos do art. 20 da Lei n.º 4.132/2016, art. 32 da Lei n.º 4.133/2016, ambos combinados com o art. 4º do Decreto n.º 11.288, de 31 de maio de 2017.

**§3º** Ainda, os artigos citados trazem exigências quanto a data de emissão dos cursos, de acordo com a data de investidura no cargo público, o que deverá ser observado pelos servidores municipais no momento da apresentação de seus cursos, sob pena de indeferimento.

**Art. 4º** - Por fim, o art. 20, § 4º da Lei n.º 4.132/2016 e art. 32 da Lei n.º 4.133/2016, combinados com o art. 4º do Decreto n.º 11.288, de 31 de maio de 2017, orientam que os servidores classificados na avaliação horizontal por merecimento poderão apresentar os cursos de aperfeiçoamento e capacitação, para a avaliação da segunda parte da promoção horizontal, qual seja, a da avaliação por aperfeiçoamento.

**Art. 5º** - Ficam convocados os servidores listados no Anexo Único para apresentarem seus cursos de aperfeiçoamento e capacitação, os quais deverão ser protocolados no período de 03/02/2025 à 28/02/2025.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR**

Procurador- Geral do Município

## ANEXO ÚNICO

### I – Aprovados

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	NOTA	2ª AVALIAÇÃO DE 2022	NOTA	1ª AVALIAÇÃO DE 2023	NOTA	2ª AVALIAÇÃO DE 2023	NOTA	1º SEMESTRE DE 2024	NOTA	2º SEMESTRE DE 2024			RESULTADO
203295	ACIR BATISTA	04/03/2002	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO DE HORIZONTAL MERECIMENTO
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	20/07/2010	MEDICO GINECO-OBSTETRA EXTINTO 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO DE HORIZONTAL MERECIMENTO
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	01/02/2008	MEDICO GINECO-OBSTETRA EXTINTO 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	10,0	PROGRESSÃO DE HORIZONTAL MERECIMENTO
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	22/02/2007	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO DE HORIZONTAL MERECIMENTO
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	15/01/2007	MEDICO OFTALMOLOGISTA EXTINTO 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO DE HORIZONTAL MERECIMENTO
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	15/05/2006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	92	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	94,8	9,5	PROGRESSÃO DE HORIZONTAL MERECIMENTO
203710	ADRIANA RAIN	18/06/2012	PROFESSOR 20H	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO

	GAVIOLI																HORIZONTAL	DE
203942	ADRIANA ROCHINSKI	13/04/2016	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	97	QUARTA	99,3	9,9	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	04/04/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
204005	ADRIANE MARIA BACH	05/02/2018	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
203474	ADRIANE ZANARDINI	07/08/2006	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	17/04/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	05/02/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	86	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96,5	9,7	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
201530	AGADIR MARQUES	03/07/1992	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	22/02/2016	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	01/03/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
203547	ALDEMAR VIANTE	13/08/2007	ENGENHEIRO CIVIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
201690	ALESSANDRA BACH	01/04/1994	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA	99	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	98,8	9,9	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	16/08/2006	CIRURGIAO DENTISTA 40H	77	QUARTA	79	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	94,8	9,5	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
203738	ALESSANDRA RAIMUNDO OLIVEIRA RUPPEL	02/07/2012	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
204014	ALESSANDRA SCHWEIGERT OLIVEIRA	21/02/2018	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	10,0	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
203513	ALINE APARECIDA BACH TITTSKI	12/02/2007	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	94,8	9,5	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	14/02/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	04/04/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
203146	ALOIZE PAWLAK	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	80	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
203937	ALTAIR DOS SANTOS	29/03/2016	MOTORISTA II 40H	98	QUARTA	98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,5	10,0	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	01/03/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,5	10,0	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE
203506	AMALHA MEIRA	06/02/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	92	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	98	TERCEIRA	100	QUARTA	94,5	9,5	PROGRESSÃO	HORIZONTAL	DE



203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	09/02/2004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	18/06/2010	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	05/02/2004	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203343	AMILTON KOVALSKI	02/02/2004	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA	99	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	86	TERCEIRA	92	QUARTA	92,3	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
204026	ANA CLAUDIA KAPP TTISKI	14/03/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	80	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203187	ANA MARIA DA COSTA	01/03/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
204117	ANA PAULA BREUS	03/02/2020	PROFESSOR - 2016 20H			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	99,5	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203898	ANA BRUNOSKY PAULA	22/02/2016	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
201799	ANA CRUCHELISKI PAULA	02/03/1995	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	98	PRIMEIRA	79	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	94,0	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203025	ANA CRUCHELISKI PAULA	09/02/1998	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	80,0	8,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	14/08/2017	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	99,8	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203723	ANA SCOLIMOSKI DE GOES PAULA	18/06/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	02/02/2004	CIRURGIAO DENTISTA 40H	98	QUARTA	89	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	96,5	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	01/08/1994	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	89,8	9,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	22/02/2016	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	98,0	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	18/06/2012	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203772	ANGELA HAAS DIAS	22/04/2013	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS 40H	98	QUARTA	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,5	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	04/03/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
204013	ANGELA SCHAMNE	21/02/2018	PROFESSOR - 2016 20H	98	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203925	ANGELA VOICHICOSKI	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,3	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	04/04/2018	PROFESSOR - 2016 20H	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	97,8	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
204132	ANIELE DZIADZIO BORGES	19/02/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	99,5	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	09/02/2004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE

																	MERECIMENTO
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	18/06/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	99,0	9,9		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	01/04/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	87	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,3	9,9		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203107	ANTONIO CHEPANSKI	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	99	TERCEIRA	97	QUARTA	94,0	9,4		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	03/02/2016	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	20/08/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	08/06/2009	MOTORISTA II 40H	98	QUARTA	98	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	99,0	9,9		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	QUARTA	97	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	97	TERCEIRA	97	QUARTA	97,0	9,7		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203129	ARISTEU DE ARAUJO	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA	80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	80,0	8,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203542	ARNETUSA BATISTA	06/08/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	80	QUARTA	99	PRIMEIRA	91	SEGUNDA	91	TERCEIRA	99	QUARTA	95,0	9,5		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,5	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203956	BRENDON LUCAS SCHON	17/06/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	86	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96,5	9,7		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	05/02/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	89	QUARTA	92,3	9,2		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	05/02/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	99	QUARTA	99	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	94,8	9,5		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	12/09/2017	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	88	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	96,8	9,68		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204099	CAMILA MARCONDES	29/07/2019	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100,0	10,00		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203577	CARLA APARECIDA BET	01/04/2009	PROFESSOR 20H	86	QUARTA	100	PRIMEIRA	86	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96,5	9,7		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201554	CARLOS ANTONIETE	05/08/1992	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	24/03/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	99,8	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	14/02/2013	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203797	CASSIELI COELHO	06/03/2014	PSICOLOGO 40H	97	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203453	CERES MARQUES	CRISTINA	17/07/2006	CIRURGIAO DENTISTA 40H	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203515	CIBELI DELFRATE	TERESINHA	12/02/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203627	CINTHIA LIBERTO		14/02/2011	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203701	CLAUDETE ROCHINSKI		18/06/2012	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	98,0	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203422	CLAUDIA BREDÁ	CRISTIANE	21/02/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS		09/09/2013	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA		01/07/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO		16/05/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	90	QUARTA	90	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	97,3	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
201522	CLAUDIO MAKSEMIV	LUIZ	01/07/1992	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	90	QUARTA	97,5	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203320	CLEIDE GONCALVES LEAL	TERESINHA	02/01/2003	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	85	QUARTA	99	PRIMEIRA	79	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	94,5	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA		06/03/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,3	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203809	CRISLAINE CAMARGO TITSKI	DE	22/05/2014	PROFESSOR 20H	98	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203015	CRISTIANE RIFFERT	TEREZINHA	09/02/1998	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203839	DAIANA BACH		02/02/2015	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203895	DAIANA BACH		22/02/2016	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203992	DAIANA BORGES HASS		02/10/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203883	DAIANA SANTANA		16/11/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203876	DAIANE DA CRUZ	AMERICANO	01/09/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	99,3	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203751	DAIANE RAIN		14/02/2013	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	98,0	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA		22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203597	DAMARIS COSTA KAPP		15/03/2010	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203300	DANIEL TEIXEIRA	BUGAI	01/04/2002	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203929	DANIELE BACH	APARECIDA	08/03/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO		15/06/2016	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECCIMENTO	DE

																	MERECIMENTO
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	14/02/2013	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	12/03/2007	ELETRICISTA 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	22/05/2014	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	27/06/2000	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	98	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203147	DIRCEU DE SOUZA	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	98	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204004	DULCE MARI SANTOS	05/02/2018	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
201142	EDEVETE LOPES	19/04/1989	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	18/06/2012	ENFERMEIRO 40H	97	QUARTA	96	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	98,3	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204104	EDINA VIEIRA	02/09/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	89	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	98	PRIMEIRA	96,0	9,60	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	18/06/2012	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	01/03/1999	PSICOLOGO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	98,0	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
201617	EDSON LUIZ GROSS	14/04/1993	AUXILIAR DE SANEAMENTO 40H	98	QUARTA	98	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	98,8	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	16/06/2016	MOTORISTA II 40H	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	98	TERCEIRA	100	QUARTA	99,0	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	09/08/2010	MEDICO CLINICO GERAL 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	06/02/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	92	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	23/01/2015	ENFERMEIRO 40H	97	PRIMEIRA	89	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	96,3	9,63	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	17/12/2015	ENFERMEIRO 40H	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	99,5	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203629	ELAINE DA SILVA	14/02/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	89	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	92,3	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203993	ELAINE SANTANA	11/12/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	98	QUARTA	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	90	QUARTA	96,8	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203497	ELEDIANE DE TONI	11/09/2006	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	09/02/1998	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE

204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	05/02/2018	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	15/03/2000	FARMACEUTICO 40H	96	QUARTA	80	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	99	TERCEIRA	97	QUARTA	93,5	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	01/04/1994	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	06/03/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	02/03/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	90	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	80	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203957	ELIANE DA SILVA	20/06/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	97	QUARTA	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	99,5	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203578	ELIANE DE PAULA	03/04/2009	PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203530	ELIANE GARCIA VIDA	11/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203395	ELIANE KOPSSCH	04/04/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	90	QUARTA	97,3	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	09/02/1998	PROFESSOR 20H	82	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203392	ELIANE MONTEIRO	04/04/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203764	ELIANE SANTOS	14/02/2013	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,5	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	25/05/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	98	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203740	ELISAMA NOGUEIRA	02/07/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	15/04/2013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	86	QUARTA	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	99,5	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	05/02/2018	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203640	ELISANGELA SANTOS	15/04/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	QUARTA	100	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	98,0	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	22/03/1999	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	08/02/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	80,0	8,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	11/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	QUARTA	80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	93,0	9,3	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	01/08/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	02/07/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,5	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE

																	MERECIMENTO
201765	ENOEL FERREIRA	09/08/1994	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201206	ERALDO TEIXEIRA	29/06/1990	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	01/03/1999	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	09/03/1998	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVSKI	09/09/2013	TECNICO DE LABORATORIO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	90	TERCEIRA	98	QUARTA	92,0	9,2		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	05/02/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	92	QUARTA	100	PRIMEIRA	86	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96,5	9,7		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204127	EVERTON BORGES	06/02/2020	MOTORISTA II 40H			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	18/07/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203032	FABIANA OSTERNACK	09/02/1998	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	16/04/2012	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	16/08/2010	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	17/10/2011	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	96	QUARTA	97	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	97	TERCEIRA	100	QUARTA	97,8	9,8		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	09/02/1998	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	11/12/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	02/07/2012	EDUCADOR SOCIAL II 40H	99	QUARTA	90	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	97,3	9,7		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	02/04/2002	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	98	QUARTA	99	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,3	9,9		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	11/03/2013	PROFESSOR 20H	88	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	18/06/2012	PROFESSOR 20H	98	QUARTA	98	PRIMEIRA	86	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	95,5	9,6		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203454	FRANCIELE CHEMIN	24/07/2006	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	85,0	8,5		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204110	FRANCIELY ZAKRZEWSKI	02/01/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H			99	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,0	9,9		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ	18/06/2012	TECNICO AGRICOLA 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203813	FRANCINE CHEMIN	24/06/2014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	92	QUARTA	100	PRIMEIRA	78	SEGUNDA	89	TERCEIRA	90	QUARTA	89,3	8,9		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO



204130	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	10/02/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H			100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
204102	GENILDA CRUZ FERRANDO	22/08/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203043	GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	15/06/1998	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	98,0	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	06/03/1995	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	99,5	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	97	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	97	TERCEIRA	100	QUARTA	97,8	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
204118	GESICA APARECIDA PERES BARBOSA	03/02/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203249	GILMAR FERREIRA	15/03/2000	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	99,0	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203150	GILSON PAVILAKI	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,5	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
201744	GISELE SCHNELL BUS	19/04/1994	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203455	GISELE SCHNELL BUS	24/07/2006	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	26/02/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	98	QUARTA	99	PRIMEIRA	96	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	98,3	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	12/03/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	86	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96,5	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	18/06/2012	PROFESSOR 20H	92	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	27/06/2006	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203096	GUINALTE LEMES	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	92	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	02/02/2004	MEDICO CLINICO GERAL 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	01/04/2014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	21/02/2006	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	16/04/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	QUARTA	80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	80,0	8,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	18/06/2012	ASSISTENTE DE FARMACIA 40H	80	QUARTA	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	99,5	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203808	IONARA MACIEL	22/05/2014	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203594	IONE MARIA VIATROSKI	15/03/2010	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203440	IRELENE MARCELI SANTOS SEIXAS	24/05/2006	PEDAGOGO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	16/03/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	92	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE

																	MERECIMENTO
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	15/06/1998	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL EXTINTO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203494	IVANI SCHON	11/09/2006	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	01/06/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA	99	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	78	TERCEIRA	84	QUARTA	89,8	9,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	15/06/1998	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	98	QUARTA	98	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	90	TERCEIRA	98	QUARTA	96,0	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	16/05/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	23/10/2019	PROFESSOR - 2016 20H	89	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	97,3	9,73	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203728	IVONEI SCHUARTZ	18/06/2012	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	98	QUARTA	98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,5	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	08/06/2009	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	04/04/2018	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	20/05/1993	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	89,8	9,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204100	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	01/08/2019	PROFESSOR - 2016 20H	80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	80	TERCEIRA	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	85,0	8,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
201708	JANETE ANUNCIACAO NERI	01/04/1994	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	22/02/2007	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	14/02/2013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	96	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	18/06/2012	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	09/02/2004	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	15/03/2010	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	94,8	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	08/06/2009	MOTORISTA II 40H	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	14/05/2002	PROFESSOR 20H	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	94,5	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203768	JENNIFER MARIA ALVES	15/04/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI	04/04/2016	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL EXTINTO 40H	99	QUARTA	98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	80	TERCEIRA	99	QUARTA	94,3	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE

203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/06/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	24/07/2006	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	30/06/2000	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203939	JOCIANE HARTMANN	04/04/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	18/06/2012	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
201188	JOEL JANTARA	04/07/1989	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	97	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,3	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203128	JOEL MACHADO	04/09/1998	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203153	JOEL PACIESNY	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	09/02/1998	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	14/02/2013	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
204002	JOELMA MARCOVICZ	05/02/2018	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
204040	JONATHAN EVERS DIAS	10/05/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203379	JONEL RENATO SANTOS	03/05/2004	MECANICO III - EXTINTO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	92	TERCEIRA	100	QUARTA	98,0	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	29/04/2002	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203108	JOSE ANTONIO ALVES	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	96	QUARTA	97	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	97	TERCEIRA	96	QUARTA	96,8	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	24/07/2006	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	12/03/2007	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	85	TERCEIRA	100	QUARTA	96,3	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	24/07/2006	MOTORISTA II 40H	97	QUARTA	89	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	96,3	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	18/04/2018	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	87	QUARTA	97	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	100	TERCEIRA	80	QUARTA	93,5	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	02/07/1992	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	96	QUARTA	97	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	97	TERCEIRA	97	QUARTA	97,0	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	08/02/2006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	04/05/2004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	22/02/2016	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	98,0	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE

																	MERECIMENTO
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	01/03/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	92	QUARTA	92	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96,0	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204023	JOSIANE KRICHESKI	09/03/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA	92	PRIMEIRA	79	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	92,8	9,3	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	12/08/2013	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	01/03/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	09/03/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA	92	PRIMEIRA	85	SEGUNDA	89	TERCEIRA	100	QUARTA	91,5	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203534	JOSNEI FERREIRA	03/07/2007	FISCAL DE OBRAS E POSTURA - EXTINTO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	16/05/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	04/03/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	15/04/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	99,5	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	18/06/2012	EDUCADOR SOCIAL II 40H	99	QUARTA	90	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	97,3	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	08/08/2005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	18/06/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203469	JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS	01/08/2006	ZOOTECNISTA 40H	67	QUARTA	96	PRIMEIRA	87	SEGUNDA	96	TERCEIRA	98	QUARTA	94,3	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	92	TERCEIRA	82	QUARTA	93,5	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	21/02/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	10/05/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
201754	JULIANO RIPKA	10/06/1994	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	88	SEGUNDA	99	TERCEIRA	98	QUARTA	96,3	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	06/03/1995	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204113	KAMILA BACH DIEDRICHS	13/01/2020	PEDAGOGO 40H			100	PRIMEIRA	91	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	95,8	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203999	KAREN VLODARSKI	05/02/2018	PROFESSOR - 2016 20H	89	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	14/02/2013	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	17/12/2015	ENFERMEIRO 40H	97	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	99,8	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203676	KARINE MESSIAS	18/06/2012	FISIOTERAPEUTA 30H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE

203920	KARINE MIRANDA NERY	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	94,5	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	03/06/2002	MEDICO VETERINARIO 40H	96	QUARTA	97	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	98,5	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203951	KATIA MILANE LOPES	01/06/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203356	KEITRY SWIECH KELLEN GABARDO	16/02/2004	FISCAL TRIBUTARIO I 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203171	KELIN MAKSEMIV REGINA	01/03/1999	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	92	QUARTA	100	PRIMEIRA	86	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96,5	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	12/05/2016	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	01/03/2004	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203771	KELLY XAVIER CRISTINA	15/04/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	58	QUARTA	89	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	79	TERCEIRA	99	QUARTA	91,5	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203758	KELLY FRANCINI BACH	14/02/2013	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	79	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	94,0	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	09/02/2004	PSICOLOGO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	92	TERCEIRA	100	QUARTA	98,0	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
201319	LAERCIO RODRIGUES LUIZ	01/07/1991	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203827	LAURO DE ARAUJO	19/01/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203661	LEILIANE COSTA	13/02/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	22/03/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	68	TERCEIRA	80	QUARTA	82,0	8,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	11/09/2006	EDUCADOR SOCIAL II 40H	68	QUARTA	80	PRIMEIRA	90	SEGUNDA	68	TERCEIRA	90	QUARTA	82,0	8,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203901	LEONETE DUPS STELLE	22/02/2016	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	04/04/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	86	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96,5	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	14/02/2013	PROFESSOR 20H	98	QUARTA	98	PRIMEIRA	85	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,8	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
204109	LETICIA CORREA	04/12/2019	ASSISTENTE SOCIAL 40H	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	99,3	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	27/06/2000	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	87	QUARTA	89	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	96,8	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	14/05/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	91	TERCEIRA	100	QUARTA	97,5	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	18/06/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203984	LISANDRA SZEREDA MARA	12/09/2017	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	06/03/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE

																	MERECIMENTO
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	09/02/2007	PROFESSOR 20H	99	QUARTA	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,5	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	02/10/2017	MOTORISTA II 40H	100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	79	QUARTA	97	PRIMEIRA	94,5	9,45		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	05/02/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	92	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204107	LUCIANA CANDEO	11/09/2019	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100,0	10,00		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203167	LUCIANA TURRA KINDL	01/03/1999	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	06/03/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203493	LUCIANGELA DELFRATE	11/09/2006	PROFESSOR 20H	89	QUARTA	98	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	94,5	9,5		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203162	LUCIANO GARBUIO	22/02/1999	BIOQUIMICO 40H	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	90	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	97,3	9,7		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	22/06/1992	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	18/06/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	12/03/2007	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	20/07/1998	CONTADOR 40H	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,5	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	14/12/2015	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	02/02/2004	ENFERMEIRO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	28/03/2016	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204129	LUIZ RICARDO ROLINSKI	06/02/2020	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	01/03/1999	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	86	TERCEIRA	100	QUARTA	91,5	9,2		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203371	MAICON CARLOS ROIKA	01/04/2004	MOTORISTA II 40H	99	QUARTA	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	01/04/2014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	01/03/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	18/05/2011	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	94,5	9,5		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	26/05/2008	CONTADOR 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO



203922	MAQUERLY SANTIAGO	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	11/09/2006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203721	MARCIA FURMAN	18/06/2012	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203811	MARCIA MAINGINSKI	24/06/2014	PROFESSOR 20H	98	QUARTA	100	PRIMEIRA	86	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96,5	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203689	MARCIA MUCHINSKI	18/06/2012	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	01/07/1999	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	80,0	8,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	05/02/2018	PROFESSOR - 2016 20H	80	QUARTA	80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	80,0	8,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203118	MARCOS AURELIO STALL	20/08/1998	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203601	MARCOS MAURICIO KINCESKI	10/05/2010	ENGENHEIRO AMBIENTAL 40H	88	QUARTA	88	PRIMEIRA	87	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	93,8	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203381	MARCOS RODRIGUES	05/05/2004	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	97	QUARTA	97	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	97	TERCEIRA	100	QUARTA	97,8	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
204124	MARI CRISTINE DE LIMA	06/02/2020	PROFESSOR - 2016 20H			100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI	02/02/2004	PEDAGOGO 40H	99	QUARTA	90	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	97,3	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	01/03/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	92	TERCEIRA	99	QUARTA	97,5	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	01/03/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	100	QUARTA	99,5	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVSKI GONCALVES	19/11/2007	PSICOLOGO 40H	77	QUARTA	90	PRIMEIRA	82	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	92,8	9,3	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203945	MARIA KINACH	16/05/2016	ENFERMEIRO 40H	97	QUARTA	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	99,3	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203757	MARIANE PIETRALA	14/02/2013	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203412	MARIELE SALLES	08/02/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	96	QUARTA	100	PRIMEIRA	73	SEGUNDA	90	TERCEIRA	80	QUARTA	85,8	8,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	29/07/2019	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	80	PRIMEIRA	100,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	09/03/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	18/06/2012	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203902	MARILENE MAINGINSKI	22/02/2016	PROFESSOR 20H	99	QUARTA	99	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	89,0	8,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203941	MARINA GROSS GONCALVES	06/04/2016	PEDAGOGO 40H	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	99,3	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
201291	MARIO TUREK	03/06/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 1 EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	97	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,3	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE

																	MERECIMENTO
203419	MARISA DE SANTA CLARA	21/02/2006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	86	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96,5	9,7		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203874	MARLANA SANSON	02/07/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	99,5	9,95		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203753	MATILDE FALARZ	14/02/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	86	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203204	MATILDE MOSCALESKI	01/03/1999	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	90	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	80	QUARTA	90,0	9,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204128	MAURICIO ARAUJO FERREIRA	06/02/2020	MOTORISTA II 40H			100	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,5	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203625	MAURICIO DAROS	15/12/2010	ENGENHEIRO CIVIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	99,8	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203708	MAURICIO VIDAL	18/06/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	01/03/1991	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	80	QUARTA	94,8	9,5		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	11/09/2019	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100,0	10,00		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	18/06/2012	ENFERMEIRO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	98	QUARTA	99,0	9,9		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	16/03/2016	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	QUARTA	98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,5	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	01/06/2016	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEWSKI	18/06/2012	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	09/06/2008	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	86	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96,5	9,7		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203598	MIRTES BORGES SANTOS	15/03/2010	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	27/06/2006	ARQUITETO URBANISTA 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203903	NADIA CRISTINA BACH	22/02/2016	PROFESSOR 20H	92	QUARTA	80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203906	NELCI GONCALVES KOGA	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	92	TERCEIRA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203367	NELIANA SWIECH SMITH	01/03/2004	PROFESSOR 20H	98	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203696	NELIANA SWIECH SMITH	18/06/2012	PROFESSOR 20H	98	QUARTA	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204097	NEYLA SABRINA BACH	29/07/2019	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	90	QUARTA	100	PRIMEIRA	97,5	9,75		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	04/05/1995	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	92	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0		PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	22/02/2016	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203103	NOEL JORGE BLANC	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	08/09/2009	PEDAGOGO 40H	99	QUARTA	92	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	96,0	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203989	ORLI MIODUCKI	02/10/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	24/07/2006	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
204131	PAOLA GOMES DIOVANA	12/02/2020	NUTRICIONISTA 40H			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	10/06/2015	PSICOLOGO 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	01/06/2016	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	16/05/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA	80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	80	QUARTA	85,0	8,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203637	PATRICIA PANCHESKI	15/04/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	23/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203634	PAULA ORLONSKI	14/02/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	99,3	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
204010	PRISCILA AGOTTANI	05/02/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	12/09/2017	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	25/04/2005	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203662	RAFAEL DZIERVA	13/02/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	22/02/2018	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	18/06/2012	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	09/03/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	02/06/2009	PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	14/05/2012	FISCAL TRIBUTARIO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	80	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	09/09/2013	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	40	QUARTA	85,0	8,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203046	REGIANE GROSS	15/06/1998	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	88	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	99,5	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE

																	MERECIMENTO
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	05/03/2002	AUXILIAR DE SANEAMENTO 40H	97	QUARTA	91	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	98	TERCEIRA	90	QUARTA	94,0	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	15/03/2010	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	88	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	92,0	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204126	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	06/02/2020	PROFESSOR - 2016 20H			100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204112	REGINALDO COSTA	06/01/2020	MOTORISTA II 40H			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	01/11/2006	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	04/04/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	14/03/2018	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	05/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203718	ROBERTA VANTROBA BRENDA	18/06/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203928	RODOLFO MOKKENTHIN CRUZ	02/03/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	86	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96,5	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	28/07/2008	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
201029	ROGERIO DRABECKI	04/07/1988	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA	80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	80,0	8,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203075	ROMAZIL FERREIRA	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,5	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203624	RONICE BUENO MARQUES	11/10/2010	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	99,3	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	10/02/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	03/05/2004	PSICOLOGO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	97	TERCEIRA	96	QUARTA	98,3	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	01/03/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	QUARTA	80	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	94,8	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204115	ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL	03/02/2020	PROFESSOR - 2016 20H			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	13/05/2013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	97	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203442	ROSANE MONTEIRO	05/06/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,5	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	10/07/2019	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	98,0	9,80	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203944	ROSELI NOVAKI	12/05/2016	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203013	ROSELI SVIECH SILVA	09/02/1998	PROFESSOR 20H	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE

203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	16/04/2012	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	98	QUARTA	99	PRIMEIRA	90	SEGUNDA	99	TERCEIRA	97	QUARTA	96,3	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	01/02/2000	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	24/03/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	99,8	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	08/02/2006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	94,8	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	05/08/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	01/06/2016	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
209740	ROZERIO WENDLER	01/08/1994	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	03/05/2004	ENFERMEIRO 40H	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203524	SANDRA MARA HIPOLITO	12/03/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203387	SANDRA MARA VIANTE	07/03/2005	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
201738	SANDRA MARIA LEAL	11/04/1994	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	87	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	90	TERCEIRA	100	QUARTA	97,5	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
204114	SANDRA ORNIESKI	03/02/2020	PROFESSOR - 2016 20H			100	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	98,0	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203568	SANDRELI GROSS COSTA	16/06/2008	PROFESSOR 20H	98	QUARTA	100	PRIMEIRA	86	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	96,3	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	30/06/2000	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	08/06/2009	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,3	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203911	SELMA MARQUES ANDRADE	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	99,5	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203778	SILMARA DE SA RIBAS	10/06/2013	PROFESSOR 20H	98	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	11/09/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	89	QUARTA	98	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	90	TERCEIRA	100	QUARTA	96,8	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	15/05/2006	PROFESSOR 20H	91	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	90	TERCEIRA	100	QUARTA	97,5	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	21/02/2018	PROFESSOR - 2016 20H	91	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	90	TERCEIRA	100	QUARTA	97,5	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	08/10/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	98	QUARTA	97	PRIMEIRA	88	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	95,8	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	17/04/2007	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	92	QUARTA	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	99,3	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	02/07/2012	FISCAL TRIBUTARIO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MEREcimento	DE

																	MERECIMENTO
201737	SIRLENE AGOTTANI	11/04/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	01/03/2004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	18/06/2012	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	79	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	94,5	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	04/04/2018	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203596	SONIA REGINA DELFRATE	15/03/2010	PROFESSOR 20H	99	QUARTA	97	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	97,3	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203031	SORAYA COMIN	09/02/1998	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/02/2018	PROFESSOR - 2016 20H	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	18/06/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204119	TADEU MAYER JUNIOR	03/02/2020	CONTADOR 40H			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	01/08/2017	PROFESSOR - 2016 20H	98	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	99,3	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203910	TALITA LINHARES	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	16/05/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	17/05/2018	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	22/02/2016	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	01/03/2004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	18/06/2012	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	22/02/2016	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204116	TATIANE SVIECH DO VALLE	03/02/2020	PROFESSOR - 2016 20H			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203820	TECHARLES JOHNN CZLUSNIAK	10/11/2014	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - EXTINTO 20H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	92	TERCEIRA	91	QUARTA	100	PRIMEIRA	95,8	9,58	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203893	TELANGELA CZLUSNIAK OLENIK	22/02/2016	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204032	TELESMERI CZLUSNIAK	04/04/2018	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	99	TERCEIRA	80	QUARTA	89,5	9,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203536	TONIEL VLODARSKI	01/08/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	98	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	70	TERCEIRA	100	QUARTA	92,5	9,3	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	14/02/2011	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE



203575	VALDICE BATISTA	08/09/2008	ASSISTENTE SOCIAL 40H	99	QUARTA	90	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	92	TERCEIRA	92	QUARTA	93,5	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	27/12/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	11/01/1991	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	13/08/2007	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	16/05/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
204038	VANESA WIEGAND	10/05/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	14/02/2013	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	04/04/2005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203909	VANESSA LEDERER CORREA	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203663	VANESSA LEVANDOSKI DA SILVA	16/04/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203904	VANESSA RUPPEL	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	14/02/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	94,8	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	12/02/2007	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203880	VERIDIANA HASS	01/10/2015	NUTRICIONISTA 40H	80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	92	TERCEIRA	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	92,8	9,28	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	21/08/2019	PROFESSOR - 2016 20H	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	99,8	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALEVICZ	26/10/2015	ENFERMEIRO 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	99,8	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	14/02/2013	PROFESSOR 20H	98	QUARTA	100	PRIMEIRA	86	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96,5	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	03/02/2016	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	70	QUARTA	92,5	9,3	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	16/01/2008	MEDICO NEUROLOGISTA - EXTINTO 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	07/03/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	08/04/2015	ENFERMEIRO 40H	70	PRIMEIRA	90	SEGUNDA	90	TERCEIRA	90	QUARTA	82	PRIMEIRA	85,0	8,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE

## II – NÃO APROVADOS

MATRÍCULA	NOME	DATA DE	CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 1º	NOTA 2	NOTA 1º	NOTA 2º	NOTA 1º	NOTA 2º	REPROVADOS
-----------	------	---------	-------	--------	--------	---------	--------	---------	---------	---------	---------	------------

		ADMISSÃO			SEMESTRE DE 2021		SEMESTRE DE 2021		SEMESTRE DE 2022		AVALIAÇÃO DE 2022		AVALIAÇÃO DE 2023		AVALIAÇÃO DE 2023		SEMESTRE DE 2024		SEMESTRE DE 2024				
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	18/06/2012	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H						99		QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	79	TERCEIRA	79	QUARTA	89,5	9,0	FALTA - LEI 4132/2016 ART 18 II	
203152	ARISTEU GONCALVES	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H						80		QUARTA	80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	80,0	8,0	FALTA - LEI 4132/2016 ART 18 II	
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	08/07/1992	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H						100		QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	40	TERCEIRA	0	QUARTA	60,0	6,0	REPROVADO - LEI 4132/2016 ART 18 E ART 20 III	
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	13/05/2013	CIRURGIAO DENTISTA 40H						58		QUARTA	67	PRIMEIRA	79	SEGUNDA	79	TERCEIRA	79	QUARTA	76,0	7,6	REPROVADO - LEI 4132/2016 ART 18 E ART 20 III	
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVSKI	02/05/2018	FISCAL TRIBUTARIO I 40H						100		QUARTA	80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	95,0	9,5	FALTA - LEI 4132/2016 ART 18 II	
204096	DIANDRA CLARA COSTA	10/07/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H						100		PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	78	QUARTA	70	PRIMEIRA	94,5	9,45	FALTA - LEI 4132/2016 ART 18 II	
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	02/05/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H						79		QUARTA	88	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	97	TERCEIRA	89	QUARTA	93,5	9,4	FALTA - LEI 4132/2016 ART 18 II	
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	11/07/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H						92		QUARTA	80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	85,0	8,5	FALTA - LEI 4132/2016 ART 18 II	
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	01/02/2008	MEDICO ORTOPEDISTA EXTINTO 20H						100		QUARTA	100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	85	TERCEIRA	100	QUARTA	96,0	9,6	FALTA - LEI 4132/2016 ART 18 II	
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	15/02/2008	MEDICO ORTOPEDISTA EXTINTO 20H						100		QUARTA	100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	99,5	10,0	FALTA - LEI 4132/2016 ART 18 II	
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	14/08/2006	OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	84	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	98	TERCEIRA							76	QUARTA	80	PRIMEIRA	84,5	8,5	FALTA - LEI 4132/2016 ART 18 II	
204133	HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	04/05/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H								88	PRIMEIRA	82	SEGUNDA	91	TERCEIRA	89	QUARTA	87,5	8,8	FALTA - LEI 4132/2016 ART 18 II		
203076	ISMAEL NARDINI	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H						68		QUARTA	82	PRIMEIRA	76	SEGUNDA	96	TERCEIRA	97	QUARTA	87,8	8,8	FALTA - LEI 4132/2016 ART 18 II	
204121	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	05/02/2020	CIRURGIAO DENTISTA 40H								77	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	79	TERCEIRA	99	QUARTA	88,5	8,9	FALTA - LEI 4132/2016 ART 18 II		
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	18/06/2007	TECNICO AGRICOLA 40H						55		QUARTA	97	PRIMEIRA	96	SEGUNDA	76	TERCEIRA	76	QUARTA	86,3	8,6	FALTA - LEI 4132/2016 ART 18 II	
204043	JULIANA SILVEIRA	06/06/2018	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H						58		QUARTA	67	PRIMEIRA	88	SEGUNDA	90	TERCEIRA	89	QUARTA	83,5	8,4	FALTA - LEI 4132/2016 ART 18 II	
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	02/05/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H						58		QUARTA	49	PRIMEIRA	69	SEGUNDA	79	TERCEIRA	70	QUARTA	66,8	6,7	REPROVADO - LEI 4132/2016 ART 18 E ART 20 III	
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	10/09/2012	CIRURGIAO DENTISTA 40H						99		QUARTA	97	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	79	TERCEIRA	79	QUARTA	88,8	8,9	FALTA - LEI 4132/2016 ART 18 II	
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	05/02/2018	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 2016 40H						100		QUARTA	99	PRIMEIRA	79	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	84,5	8,5	FALTA - LEI 4133/2016 ART 30 II	
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	16/08/2010	CIRURGIAO DENTISTA 40H						60		QUARTA	70	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	80	TERCEIRA	70	QUARTA	75,0	7,5	REPROVADO - LEI 4132/2016 ART 18 E ART 20 III	
203278	RODRIGO	30/06/2000	MECANICO IV						97		QUARTA	100	PRIMEIRA	79	SEGUNDA	76	TERCEIRA	99	QUARTA	88,5	8,9	FALTA - LEI	

	MAIDL DE SOUZA		EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H																		4132/2016 ART 18 II
203273	RUTH KOOP DA SILVA	27/06/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H						100	QUARTA	100	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	90	TERCEIRA	91	QUARTA	93,3	9,3	FALTA - LEI 4132/2016 ART 18 II

Publicado por:  
Gabrielli Parra  
Código Identificador:9DB8FBC3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - TCEPR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
01/2024 A 12/2024															
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)²
	LIQUIDADAS														
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.328.556,97	3.061.981,05	3.140.102,46	3.272.613,69	3.210.552,76	3.324.524,95	3.407.669,24	3.310.816,29	3.392.895,34	3.296.096,71	3.393.588,74	6.316.165,61	42.455.563,81	0,00	
Pessoal Ativo	2.580.401,74	2.327.597,55	2.393.301,03	2.498.282,37	2.441.104,88	2.564.027,43	2.661.208,57	2.562.983,29	2.650.632,30	2.554.275,27	2.566.765,52	4.977.925,92	32.778.505,87	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.321.162,69	2.066.047,92	2.132.970,40	2.167.168,76	2.213.353,51	2.276.549,84	2.368.823,79	2.271.485,12	2.355.623,44	2.257.882,38	2.270.593,03	4.407.848,56	29.109.509,44	0,00	
Obrigações Patronais	259.239,05	261.549,63	260.330,63	331.113,61	227.751,37	287.477,59	292.384,78	291.498,17	295.008,86	296.392,89	296.172,49	570.077,36	3.668.996,43	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	573.831,57	574.192,77	575.886,09	597.426,45	597.049,91	597.494,91	601.678,62	601.256,09	600.902,43	603.783,39	602.045,34	1.196.960,45	7.722.508,02	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	475.969,79	475.653,68	477.366,04	495.234,09	495.234,09	495.326,09	499.805,86	497.433,45	497.433,45	500.555,57	500.229,52	992.824,12	6.403.065,75	0,00	
Pensões	97.861,78	98.539,09	98.520,05	102.192,36	101.815,82	102.168,82	101.872,76	103.822,64	103.468,98	103.227,82	101.815,82	204.136,33	1.319.442,27	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	174.323,66	160.190,73	170.915,34	176.904,87	172.397,97	163.002,61	144.782,05	146.576,91	141.360,61	138.038,05	224.777,88	141.279,24	1.954.549,92	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	737.875,52	666.686,13	662.749,48	710.075,62	706.845,91	701.782,72	707.137,58	703.467,62	704.004,32	713.168,67	693.014,62	1.349.583,82	9.056.392,01	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴	570.749,30	571.253,06	572.965,42	593.940,97	593.940,97	594.293,97	598.477,68	598.055,15	597.701,49	600.582,45	598.844,40	1.190.558,57	7.681.363,43	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	167.126,22	95.433,07	89.784,06	90.929,27	93.487,33	93.018,77	95.455,96	96.990,78	98.233,86	102.407,51	94.170,22	159.025,25	1.276.062,30	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	25.205,38	19.417,61	14.469,98	13.203,94	8.421,69	8.068,97	10.178,71	0,00	0,00	98.966,28	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.590.681,45	2.395.294,92	2.477.352,98	2.562.538,07	2.503.706,85	2.622.742,23	2.700.531,66	2.607.348,67	2.688.891,02	2.582.928,04	2.700.574,12	4.966.581,79	33.399.171,80	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.706.249,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.997.793,08	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	1.190.780,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>69.517.676,61</b>	<b>-</b>
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	33.399.171,80	48,04%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	37.539.545,37	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	35.662.568,10	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	33.785.590,83	48,6%

## NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- 5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- 5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- 5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- 5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22), no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/P?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO\\_ANEXO:20080](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/P?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080). Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

**Publicado por:**  
Antonio Simiano  
**Código Identificador:**A497D57A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - TCEPR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										
R\$ 1,00										
ORIGEM DOS RECURSOS	DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g)=(a-b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
			Restos a Pagos Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		7.738.748,38	0,00	34.907,68	3.008,22	85.032,08	7.615.800,40	1.897.721,85	0,00	5.718.078,55
Transferências do FUNDEB		234.897,79	0,00	0,00	0,00	0,00	234.897,79	0,00	0,00	234.897,79
Transferências Voluntárias		3.261.253,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.261.253,53	399.485,52	0,00	2.861.768,01
Alienação de Bens		376.469,68	0,00	0,00	0,00	0,00	376.469,68	76.118,32	0,00	300.351,36
Operações de Crédito		2.700,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,59	77.177,75	0,00	- 74.477,16
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas		1.746.766,38	0,00	10.489,81	3.008,22	0,00	1.733.268,35	256.928,95	0,00	1.476.339,40
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)		1.852.219,73	0,00	24.417,87	0,00	0,00	1.827.801,86	1.021.600,22	0,00	806.201,64

Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	16.383,33	0,00	0,00	0,00	0,00	16.383,33	0,00	0,00	16.383,33
Cessão Onerosa – Pré-Sal	14,55	0,00	0,00	0,00	0,00	14,55	0,00	0,00	14,55
Valores Restituíveis	85.032,08	0,00	0,00	0,00	85.032,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	163.010,72	0,00	0,00	0,00	0,00	163.010,72	66.411,09	0,00	96.599,63
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>573.017,23</b>	<b>253.888,16</b>	<b>163.231,05</b>	<b>19.040,87</b>	<b>0,00</b>	<b>136.857,15</b>	<b>21.323,16</b>	<b>0,00</b>	<b>115.533,99</b>
Recursos Ordinários / Livres	573.017,23	253.888,16	163.231,05	19.040,87	0,00	136.857,15	21.323,16	0,00	115.533,99
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>8.311.765,61</b>	<b>253.888,16</b>	<b>198.138,73</b>	<b>22.049,09</b>	<b>85.032,08</b>	<b>7.752.657,55</b>	<b>1.919.045,01</b>	<b>0,00</b>	<b>5.833.612,54</b>
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)</b>	<b>47.003.193,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.712,61</b>	<b>46.965.481,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.965.481,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 2	46.874.833,47	0,00	0,00	0,00	0,00	46.874.833,47	0,00	0,00	46.874.833,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	128.360,14	0,00	0,00	0,00	37.712,61	90.647,53	0,00	0,00	90.647,53
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>55.314.959,22</b>	<b>253.888,16</b>	<b>198.138,73</b>	<b>22.049,09</b>	<b>122.744,69</b>	<b>54.718.138,55</b>	<b>1.919.045,01</b>	<b>0,00</b>	<b>52.799.093,54</b>

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

**Publicado por:**  
Antonio Simiano  
**Código Identificador:**9ADB721C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - TCEPR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2024 A 12/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.957.334,68	7.796.877,52	6.626.463,77	6.766.235,86	8.235.058,43	6.641.839,32	7.684.775,42	6.568.725,38	6.497.705,46	6.973.686,44	6.722.118,93	10.572.551,63	90.043.372,84	94.572.060,21
Receita Tributária	773.808,45	394.115,39	556.501,35	550.654,68	797.070,16	446.121,27	753.247,05	466.176,78	411.760,63	491.813,56	518.792,74	697.379,14	6.857.441,20	6.771.000,00
IPTU	20.062,31	55.803,71	125.899,37	169.845,08	362.651,43	58.396,24	75.521,37	51.668,55	54.461,71	79.004,52	65.695,80	82.162,63	1.201.172,72	1.135.000,00
ISS	114.845,87	102.788,56	112.429,48	78.626,77	137.746,28	98.478,72	130.755,01	118.712,01	111.550,19	129.558,35	104.476,34	208.381,79	1.448.349,37	1.160.000,00
ITBI	434.346,41	12.687,84	85.700,00	61.190,37	25.258,36	63.680,00	303.536,11	78.366,74	37.305,00	59.107,48	91.158,96	59.514,61	1.311.851,88	1.828.000,00
IRRF	168.274,90	170.890,16	176.045,36	184.077,07	200.574,14	187.961,52	208.172,08	190.153,36	184.034,88	187.632,90	224.284,44	333.806,42	2.415.907,23	2.150.000,00
Outras Receitas Tributárias	36.278,96	51.945,12	56.427,14	56.915,39	70.839,95	37.604,79	35.262,48	27.276,12	24.408,85	36.510,31	33.177,20	13.513,69	480.160,00	498.000,00
Receita de Contribuições	60.374,44	402.361,45	84.630,92	240.729,12	253.793,96	228.148,84	258.847,18	226.620,08	238.248,01	252.033,46	266.250,08	560.955,11	3.072.992,65	3.277.100,00
Receita Patrimonial	380.857,91	329.214,09	365.947,76	192.879,44	441.893,60	259.347,81	520.135,94	403.046,59	301.123,25	370.942,03	235.896,63	263.575,47	4.064.860,52	4.848.163,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	380.857,91	328.634,75	365.088,12	192.629,44	440.802,12	223.485,55	519.935,94	402.593,50	300.795,18	370.917,03	235.489,16	262.268,21	4.023.496,91	4.791.063,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	579,34	859,64	250,00	1.091,48	35.862,26	200,00	453,09	328,07	25,00	407,47	1.307,26	41.363,61	57.100,00
Receita Agropecuária	0,00	247,50	29,00	634,00	0,00	0,00	465,00	99,50	462,75	0,00	938,84	575,50	3.452,09	50.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	9.190,30	664,32	0,00	10.477,47	10.534,44	11.035,16	3.111,43	11.631,88	12.098,70	20.016,24	1.240,58	19.781,36	109.781,88	105.600,00
Transferências Correntes	7.721.899,75	6.651.754,65	5.589.550,00	5.667.856,93	6.706.562,84	5.659.193,25	6.123.910,15	5.439.080,91	5.508.272,47	5.823.714,20	5.684.535,99	8.208.927,70	74.785.258,84	79.119.296,35
Cota-Parte do FPM	2.423.803,81	3.295.769,60	2.054.731,59	2.147.688,55	2.507.199,21	2.692.313,90	2.917.351,30	2.282.164,75	2.376.555,17	1.987.951,34	2.544.668,47	4.104.886,25	31.335.083,94	32.851.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.360.418,52	1.234.944,17	1.319.664,06	1.590.968,94	1.314.341,74	1.358.964,18	1.621.925,31	1.387.400,18	1.502.752,64	1.690.375,78	1.428.136,38	1.804.547,11	17.614.439,01	19.837.000,00
Cota-Parte do IPVA	824.884,38	332.996,65	292.865,56	317.773,35	261.390,37	110.040,04	77.949,81	85.341,00	48.548,28	53.553,32	53.288,81	87.368,79	2.546.000,36	2.700.000,00
Cota-Parte do ITR	38.050,83	26.037,87	17.920,03	11.679,39	31.647,98	5.008,63	11.887,08	9.065,73	133.406,55	489.965,31	48.171,78	56.473,39	879.314,57	1.000.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências LC 61/1989	16.866,83	17.542,41	20.609,15	17.822,76	18.759,06	23.572,04	20.835,66	28.197,62	30.780,55	20.897,84	23.207,75	27.245,94	266.337,61	246.000,00
Transferências do FUNDEB	1.119.493,71	918.568,28	809.044,47	859.259,50	968.228,01	816.391,78	860.532,28	834.262,99	787.268,44	926.732,14	854.658,83	1.014.942,79	10.769.383,22	11.044.500,00
Outras Transferências Correntes	1.938.381,67	825.895,67	1.074.715,14	722.664,44	1.604.996,47	652.902,68	613.428,71	812.648,64	628.960,84	654.238,47	732.403,97	1.113.463,43	11.374.700,13	11.440.796,35
Outras Receitas Correntes	11.203,83	18.520,12	29.804,74	103.004,22	25.203,43	37.992,99	25.058,67	22.069,64	25.739,65	15.166,95	14.464,07	821.357,35	1.149.585,66	399.900,00
DEDUÇÕES (II)	1.276.078,65	1.580.148,63	1.077.265,75	1.131.821,54	1.397.065,92	1.199.746,06	1.336.500,55	1.289.664,13	1.155.341,77	1.386.492,34	1.204.187,46	2.302.810,35	16.337.123,15	16.521.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência <sup>3</sup>	31.384,19	331.873,15	31.807,12	185.245,01	191.859,74	192.202,49	191.800,05	192.385,77	192.584,92	222.070,44	191.758,08	534.460,44	2.489.431,40	2.573.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5	7.137,40	7.137,40	7.402,12	7.402,12	7.402,12	7.402,12	7.402,12	7.402,12	7.402,12	7.402,12	7.402,12	7.402,12	639.881,09	720.774,97
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	304.752,74	259.680,36	296.898,97	121.988,39	371.136,86	162.162,00	441.816,73	331.442,56	239.298,37	308.471,20	185.532,75	162.079,84	3.185.260,77	3.800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	932.804,32	981.457,72	741.157,54	817.186,02	826.667,20	837.979,45	695.481,65	758.433,68	716.056,36	848.548,58	819.494,51	966.388,98	9.941.656,01	10.048.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>7.681.256,03</b>	<b>6.216.728,89</b>	<b>5.549.198,02</b>	<b>5.634.414,32</b>	<b>6.837.992,51</b>	<b>5.342.093,26</b>	<b>6.348.274,87</b>	<b>5.279.061,25</b>	<b>5.342.363,69</b>	<b>5.587.194,10</b>	<b>5.517.931,47</b>	<b>8.269.741,28</b>	<b>73.706.249,69</b>	<b>78.051.060,21</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.444.204,08	0,00	253.589,00	0,00	950.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	2.747.904,08
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>6.237.051,95</b>	<b>6.216.728,89</b>	<b>5.295.609,02</b>	<b>5.634.414,32</b>	<b>5.887.992,51</b>	<b>5.342.093,26</b>	<b>6.348.274,87</b>	<b>5.279.061,25</b>	<b>5.342.363,69</b>	<b>5.587.194,10</b>	<b>5.517.931,47</b>	<b>8.019.741,28</b>	<b>70.708.456,61</b>	<b>75.303.156,13</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 30/01/2025 22:46 | Relatório emitido em: 31/01/2025 08:42

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	109.188,00	101.664,00	101.664,00	98.840,00	73.424,00	67.776,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	90.368,00	93.192,00	175.088,00	1.190.780,00	1.338.480,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>6.127.863,95</b>	<b>6.115.064,89</b>	<b>5.193.945,02</b>	<b>5.535.574,32</b>	<b>5.814.568,51</b>	<b>5.274.317,26</b>	<b>6.255.082,87</b>	<b>5.185.869,25</b>	<b>5.249.171,69</b>	<b>5.496.826,10</b>	<b>5.424.739,47</b>	<b>7.844.653,28</b>	<b>69.517.676,61</b>	<b>73.964.676,13</b>

NOTA:

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipo Operacao Receita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas Realizacao Mensal Receita Fonte e Estorno Realizacao Mensal ReceitaFonte.
2. As tabelas Tipo Operacao Receita, Origem Recurso e Fonte Padrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores, cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomico = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomico = 7.
6. Conforme leiante definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 30/01/2025 22:46 | Relatório emitido em: 31/01/2025 08:42

**Publicado por:**  
Antonio Simiano  
**Código Identificador:**41765946

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**RREO - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS - TCEPR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2024 A 12/2024				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>6.073.000,00</b>	<b>6.273.000,00</b>	<b>6.377.281,20</b>	<b>101,66</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.135.000,00	1.135.000,00	1.201.172,72	105,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.828.000,00	1.828.000,00	1.311.851,88	71,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.160.000,00	1.160.000,00	1.448.349,37	124,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.950.000,00	2.150.000,00	2.415.907,23	112,37
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>50.240.000,00</b>	<b>53.702.000,00</b>	<b>49.708.299,17</b>	<b>92,56</b>
Cota-Parte FPM	28.300.000,00	29.919.000,00	28.402.207,62	94,93
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	879.314,57	87,93
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	2.546.000,36	94,30
Cota-Parte ICMS	18.100.000,00	19.837.000,00	17.614.439,01	88,80
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	246.000,00	266.337,61	108,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)</b>	<b>56.313.000,00</b>	<b>59.975.000,00</b>	<b>56.085.580,37</b>	<b>93,51</b>



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>5.568.000,00</b>	<b>6.040.174,75</b>	<b>5.108.949,11</b>	<b>84,58</b>	<b>5.101.472,63</b>	<b>84,46</b>	<b>5.073.285,56</b>	<b>83,99</b>	<b>7.476,48</b>
Despesas Correntes	5.238.000,00	5.790.174,75	4.935.658,06	85,24	4.928.181,58	85,11	4.899.994,51	84,63	7.476,48
Despesas de Capital	330.000,00	250.000,00	173.291,05	69,32	173.291,05	69,32	173.291,05	69,32	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>2.742.650,00</b>	<b>3.350.750,00</b>	<b>3.126.820,17</b>	<b>93,32</b>	<b>3.126.820,17</b>	<b>93,32</b>	<b>3.126.820,17</b>	<b>93,32</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.742.650,00	3.350.750,00	3.126.820,17	93,32	3.126.820,17	93,32	3.126.820,17	93,32	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>360.000,00</b>	<b>390.000,00</b>	<b>308.328,20</b>	<b>79,06</b>	<b>308.328,20</b>	<b>79,06</b>	<b>308.328,20</b>	<b>79,06</b>	<b>308.328,20</b>	<b>79,06</b>
Despesas Correntes	360.000,00	390.000,00	308.328,20	79,06	308.328,20	79,06	308.328,20	79,06	308.328,20	79,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>86.000,00</b>	<b>132.283,32</b>	<b>118.491,80</b>	<b>89,57</b>	<b>118.491,80</b>	<b>89,57</b>	<b>118.491,80</b>	<b>89,57</b>	<b>118.491,80</b>	<b>89,57</b>
Despesas Correntes	86.000,00	132.283,32	118.491,80	89,57	118.491,80	89,57	118.491,80	89,57	118.491,80	89,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>562.300,00</b>	<b>505.300,00</b>	<b>458.234,71</b>	<b>90,69</b>	<b>458.234,71</b>	<b>90,69</b>	<b>457.487,63</b>	<b>90,54</b>	<b>457.487,63</b>	<b>90,54</b>
Despesas Correntes	261.300,00	204.300,00	159.921,20	78,28	159.921,20	78,28	159.174,12	77,91	159.174,12	77,91
Despesas de Capital	301.000,00	301.000,00	298.313,51	99,11	298.313,51	99,11	298.313,51	99,11	298.313,51	99,11
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>9.318.950,00</b>	<b>10.418.508,07</b>	<b>9.120.823,99</b>	<b>87,54</b>	<b>9.113.347,51</b>	<b>87,47</b>	<b>9.084.413,36</b>	<b>87,19</b>	<b>9.084.413,36</b>	<b>87,19</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>9.120.823,99</b>	<b>9.113.347,51</b>	<b>9.084.413,36</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	102.122,75	102.122,75	102.122,75
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>9.018.701,24</b>	<b>9.011.224,76</b>	<b>8.982.290,61</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		8.412.837,06	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'</b>	<b>605.864,18</b>	<b>598.387,70</b>	<b>569.453,55</b>

<b>Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)</b>	-	
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>16,08</b>	<b>16,07</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade de Finança q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	8.412.837,06	9.018.701,24	605.864,18	36.410,63	0,00	0,00		36.410,63		605.864,18
Empenhos de 2023	7.373.448,23	9.006.640,76	1.633.192,53	0,00	8.957,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642.149,80
Empenhos de 2022	6.730.604,38	7.133.535,52	402.931,14	877.372,93	261.647,35	212.794,44	795.027,32	0,00	82.345,61	582.232,88
Empenhos de 2021	5.666.828,28	6.022.790,97	355.962,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.962,69
Empenhos de 2020 e anteriores	29.570.610,08	31.585.168,44	2.014.558,36	11.283,51	1.545.563,53	0,00	11.283,51	0,00	0,00	3.560.121,89
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	102.122,75	102.122,75	102.122,75	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	144.469,59	144.469,59	144.469,59	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>-</b>	<b>246.592,34</b>	<b>246.592,34</b>	<b>246.592,34</b>	<b>-</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>3.799.450,00</b>	<b>7.961.182,49</b>	<b>7.872.384,11</b>	<b>98,88</b>
Proveniente da União	3.545.450,00	6.902.854,08	6.548.903,38	94,87
Proveniente dos Estados	254.000,00	1.058.328,41	1.323.480,73	125,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>240.180,00</b>	<b>295.180,00</b>	<b>536.933,41</b>	<b>181,90</b>

<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.039.630,00</b>	<b>8.256.362,49</b>	<b>8.409.317,52</b>	<b>101,85</b>
--	---------------------	---------------------	---------------------	---------------

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>3.658.630,00</b>	<b>7.879.550,90</b>	<b>7.334.006,15</b>	<b>93,08</b>	<b>7.085.654,88</b>	<b>89,92</b>	<b>7.075.165,07</b>	<b>89,79</b>	<b>248.351,27</b>
Despesas Correntes	3.556.630,00	6.340.263,70	6.013.115,31	94,84	6.003.757,84	94,69	5.993.268,03	94,53	9.357,47
Despesas de Capital	102.000,00	1.539.287,20	1.320.890,84	85,81	1.081.897,04	70,29	1.081.897,04	70,29	238.993,80
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>959.443,04</b>	<b>522.790,03</b>	<b>54,49</b>	<b>522.790,03</b>	<b>54,49</b>	<b>522.790,03</b>	<b>54,49</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	959.443,04	522.790,03	54,49	522.790,03	54,49	522.790,03	54,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>24.000,00</b>	<b>503.938,46</b>	<b>410.772,08</b>	<b>81,51</b>	<b>408.810,10</b>	<b>81,12</b>	<b>408.810,10</b>	<b>81,12</b>	<b>1.961,98</b>
Despesas Correntes	24.000,00	503.938,46	410.772,08	81,51	408.810,10	81,12	408.810,10	81,12	1.961,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>48.494,08</b>	<b>96,99</b>	<b>48.494,08</b>	<b>96,99</b>	<b>48.494,08</b>	<b>96,99</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	48.494,08	96,99	48.494,08	96,99	48.494,08	96,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>199.964,82</b>	<b>99,98</b>	<b>195.436,34</b>	<b>97,72</b>	<b>195.436,34</b>	<b>97,72</b>	<b>4.528,48</b>
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	199.964,82	99,98	195.436,34	97,72	195.436,34	97,72	4.528,48

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>3.459,92</b>	<b>3.320,00</b>	<b>95,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.320,00</b>
Despesas Correntes	0,00	3.459,92	3.320,00	95,96	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.932.630,00</b>	<b>9.596.392,32</b>	<b>8.519.347,16</b>	<b>88,78</b>	<b>8.261.185,43</b>	<b>86,09</b>	<b>8.250.695,62</b>	<b>85,98</b>	<b>258.161,73</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>			
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.226.630,00	13.919.725,65	12.442.955,26	89,39	12.187.127,51	87,55	12.148.450,63	87,28	255.827,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.742.650,00	4.310.193,04	3.649.610,20	84,67	3.649.610,20	84,67	3.649.610,20	84,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	384.000,00	893.938,46	719.100,28	80,44	717.138,30	80,22	717.138,30	80,22	1.961,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	136.000,00	182.283,32	166.985,88	91,61	166.985,88	91,61	166.985,88	91,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	200.000,00	199.964,82	99,98	195.436,34	97,72	195.436,34	97,72	4.528,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	562.300,00	508.759,92	461.554,71	90,72	458.234,71	90,07	457.487,63	89,92	3.320,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>13.251.580,00</b>	<b>20.014.900,39</b>	<b>17.640.171,15</b>	<b>88,14</b>	<b>17.374.532,94</b>	<b>86,81</b>	<b>17.335.108,98</b>	<b>86,61</b>	<b>265.638,21</b>

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**  
Antonio Simiano  
**Código Identificador:**C399A6DB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 327**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 327, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

”Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos do Quadro do Magistério Municipal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedido o reajuste do percentual de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), no salário base dos servidores públicos do quadro magistério, que até a presente data estão abaixo do Piso Nacional do Magistério, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025, devendo a implantação ocorrer no mês corrente.

**Art. 2º** Fica concedido o reajuste no mesmo percentual do reajuste do Piso Nacional do Magistério, 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), no salário base dos servidores públicos do quadro do magistério, que até a presente data estão acima do piso, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025, devendo a implantação ocorrer no mês corrente.

**Art. 3º** As tabelas constantes dos Anexos III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro de 2009, alteradas pela Lei Complementar nº 184, de 03 de dezembro de 2015, passam a vigorar com os reajustes instituídos pela presente Lei Complementar, conforme anexo.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 31 de janeiro de 2025.

***ADRIANO RAMOS***

Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***

Secretário Municipal de Administração

***VERONICA MARODIM MARQUES***

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

***FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE***

Procuradora Geral do Município

## ANEXO I

EDUCADOR INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL - ILHA DO MEL																			
EINFA40 - Habilitação em Magistério em Nível Médio ou Equivalente				EINFB40 - Licenciatura Plena em Normal Superior				EINFC40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Pós-Graduação na área de educação				EINFD40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Mestrado na área de educação				EINFE40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Doutorado na área de educação			

40 HORAS SEMANAIS															
A	1	R\$ 4.867,77	B	1	R\$ 6.269,47	C	1	R\$ 6.896,43	D	1	R\$ 8.965,34	E	1	R\$ 13.448,01	
A	2	R\$ 4.965,12	B	2	R\$ 6.394,86	C	2	R\$ 7.034,34	D	2	R\$ 9.144,67	E	2	R\$ 13.716,97	
A	3	R\$ 5.064,42	B	3	R\$ 6.522,78	C	3	R\$ 7.175,04	D	3	R\$ 9.327,55	E	3	R\$ 13.991,29	
A	4	R\$ 5.165,74	B	4	R\$ 6.653,23	C	4	R\$ 7.318,52	D	4	R\$ 9.514,13	E	4	R\$ 14.271,10	
A	5	R\$ 5.269,04	B	5	R\$ 6.786,30	C	5	R\$ 7.464,88	D	5	R\$ 9.704,41	E	5	R\$ 14.556,55	
A	6	R\$ 5.374,41	B	6	R\$ 6.922,01	C	6	R\$ 7.614,20	D	6	R\$ 9.898,48	E	6	R\$ 14.847,66	
A	7	R\$ 5.481,92	B	7	R\$ 7.060,45	C	7	R\$ 7.766,47	D	7	R\$ 10.096,46	E	7	R\$ 15.144,61	
A	8	R\$ 5.591,52	B	8	R\$ 7.201,65	C	8	R\$ 7.921,82	D	8	R\$ 10.298,35	E	8	R\$ 15.447,51	
A	9	R\$ 5.703,35	B	9	R\$ 7.345,70	C	9	R\$ 8.080,23	D	9	R\$ 10.504,30	E	9	R\$ 15.756,46	
A	10	R\$ 5.817,41	B	10	R\$ 7.492,63	C	10	R\$ 8.241,84	D	10	R\$ 10.714,39	E	10	R\$ 16.071,59	
A	11	R\$ 5.933,75	B	11	R\$ 7.642,47	C	11	R\$ 8.406,71	D	11	R\$ 10.928,68	E	11	R\$ 16.393,02	
A	12	R\$ 6.052,46	B	12	R\$ 7.795,31	C	12	R\$ 8.574,82	D	12	R\$ 11.147,26	E	12	R\$ 16.720,89	
A	13	R\$ 6.173,51	B	13	R\$ 7.951,22	C	13	R\$ 8.746,30	D	13	R\$ 11.370,19	E	13	R\$ 17.055,33	
A	14	R\$ 6.296,99	B	14	R\$ 8.110,24	C	14	R\$ 8.921,24	D	14	R\$ 11.597,59	E	14	R\$ 17.396,43	
A	15	R\$ 6.422,90	B	15	R\$ 8.272,45	C	15	R\$ 9.099,67	D	15	R\$ 11.829,54	E	15	R\$ 17.744,37	
A	16	R\$ 6.551,37	B	16	R\$ 8.437,91	C	16	R\$ 9.281,67	D	16	R\$ 12.066,12	E	16	R\$ 18.099,23	
A	17	R\$ 6.682,42	B	17	R\$ 8.606,68	C	17	R\$ 9.467,32	D	17	R\$ 12.307,48	E	17	R\$ 18.461,25	
A	18	R\$ 6.816,08	B	18	R\$ 8.778,81	C	18	R\$ 9.656,65	D	18	R\$ 12.553,61	E	18	R\$ 18.830,45	
A	19	R\$ 6.952,40	B	19	R\$ 8.954,37	C	19	R\$ 9.849,81	D	19	R\$ 12.804,67	E	19	R\$ 19.207,08	
A	20	R\$ 7.091,43	B	20	R\$ 9.133,46	C	20	R\$ 10.046,81	D	20	R\$ 13.060,76	E	20	R\$ 19.591,17	
A	21	R\$ 7.233,24	B	21	R\$ 9.316,13	C	21	R\$ 10.247,76	D	21	R\$ 13.321,96	E	21	R\$ 19.983,04	
A	22	R\$ 7.377,94	B	22	R\$ 9.502,46	C	22	R\$ 10.452,67	D	22	R\$ 13.588,46	E	22	R\$ 20.382,69	
A	23	R\$ 7.525,48	B	23	R\$ 9.692,50	C	23	R\$ 10.661,73	D	23	R\$ 13.860,20	E	23	R\$ 20.790,34	
A	24	R\$ 7.676,00	B	24	R\$ 9.886,37	C	24	R\$ 10.874,98	D	24	R\$ 14.137,40	E	24	R\$ 21.206,16	
A	25	R\$ 7.829,50	B	25	R\$ 10.084,10	C	25	R\$ 11.092,47	D	25	R\$ 14.420,15	E	25	R\$ 21.630,26	

## ANEXO II

MONITOR (em extinção)															
MA40 - Formação em Nível Fundamental		MB40 - Formação em Nível Médio		MC40 - Formação de docentes da Educação Infantil e anos iniciais, em nível médio, na modalidade normal ou equivalente		MD40 - Licenciatura Plena em Normal Superior		ME40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Pós-Graduação na área de educação		MF40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Mestrado na área de educação		MG40 - Licenciatura Plena em Normal Superior e Doutorado na área de educação			

40 HORAS SEMANAIS																				
A	1	R\$ 3.691,51	B	1	R\$ 4.101,63	C	1	R\$ 4.867,77	D	1	R\$ 5.354,47	E	1	R\$ 5.431,30	F	1	R\$ 7.060,71	G	1	R\$ 10.591,05
A	2	R\$ 3.765,35	B	2	R\$ 4.183,67	C	2	R\$ 4.965,12	D	2	R\$ 5.461,53	E	2	R\$ 5.539,94	F	2	R\$ 7.201,90	G	2	R\$ 10.802,88
A	3	R\$ 3.840,64	B	3	R\$ 4.267,33	C	3	R\$ 5.064,41	D	3	R\$ 5.570,75	E	3	R\$ 5.650,73	F	3	R\$ 7.345,95	G	3	R\$ 11.018,92
A	4	R\$ 3.917,46	B	4	R\$ 4.352,66	C	4	R\$ 5.165,74	D	4	R\$ 5.682,17	E	4	R\$ 5.763,76	F	4	R\$ 7.492,89	G	4	R\$ 11.239,31
A	5	R\$ 3.995,85	B	5	R\$ 4.439,70	C	5	R\$ 5.269,04	D	5	R\$ 5.795,81	E	5	R\$ 5.879,06	F	5	R\$ 7.642,75	G	5	R\$ 11.464,08
A	6	R\$ 4.075,75	B	6	R\$ 4.528,52	C	6	R\$ 5.374,40	D	6	R\$ 5.911,74	E	6	R\$ 5.996,61	F	6	R\$ 7.795,58	G	6	R\$ 11.693,36
A	7	R\$ 4.157,25	B	7	R\$ 4.619,09	C	7	R\$ 5.481,92	D	7	R\$ 6.029,94	E	7	R\$ 6.116,56	F	7	R\$ 7.951,49	G	7	R\$ 11.927,24

A	8	R\$ 4.240,41	B	8	R\$ 4.711,47	C	8	R\$ 5.591,51	D	8	R\$ 6.150,56	E	8	R\$ 6.238,88	F	8	R\$ 8.110,52	G	8	R\$ 12.165,79
A	9	R\$ 4.325,21	B	9	R\$ 4.805,68	C	9	R\$ 5.703,35	D	9	R\$ 6.273,58	E	9	R\$ 6.363,66	F	9	R\$ 8.272,74	G	9	R\$ 12.409,08
A	10	R\$ 4.411,74	B	10	R\$ 4.901,79	C	10	R\$ 5.817,40	D	10	R\$ 6.399,03	E	10	R\$ 6.490,95	F	10	R\$ 8.438,18	G	10	R\$ 12.657,27
A	11	R\$ 4.499,96	B	11	R\$ 4.999,83	C	11	R\$ 5.933,75	D	11	R\$ 6.527,04	E	11	R\$ 6.620,75	F	11	R\$ 8.606,96	G	11	R\$ 12.910,41
A	12	R\$ 4.589,95	B	12	R\$ 5.099,85	C	12	R\$ 6.052,46	D	12	R\$ 6.657,57	E	12	R\$ 6.753,15	F	12	R\$ 8.779,10	G	12	R\$ 13.168,62
A	13	R\$ 4.681,75	B	13	R\$ 5.201,83	C	13	R\$ 6.173,51	D	13	R\$ 6.790,72	E	13	R\$ 6.888,22	F	13	R\$ 8.954,70	G	13	R\$ 13.432,00
A	14	R\$ 4.775,41	B	14	R\$ 5.305,88	C	14	R\$ 6.296,98	D	14	R\$ 6.926,53	E	14	R\$ 7.025,99	F	14	R\$ 9.133,80	G	14	R\$ 13.700,66
A	15	R\$ 4.870,92	B	15	R\$ 5.412,01	C	15	R\$ 6.422,89	D	15	R\$ 7.065,09	E	15	R\$ 7.166,52	F	15	R\$ 9.316,48	G	15	R\$ 13.974,67
A	16	R\$ 4.968,32	B	16	R\$ 5.520,22	C	16	R\$ 6.551,36	D	16	R\$ 7.206,38	E	16	R\$ 7.309,84	F	16	R\$ 9.502,81	G	16	R\$ 14.254,18
A	17	R\$ 5.067,68	B	17	R\$ 5.630,64	C	17	R\$ 6.682,42	D	17	R\$ 7.350,49	E	17	R\$ 7.456,03	F	17	R\$ 9.692,81	G	17	R\$ 14.539,27
A	18	R\$ 5.169,06	B	18	R\$ 5.743,25	C	18	R\$ 6.816,08	D	18	R\$ 7.497,50	E	18	R\$ 7.605,14	F	18	R\$ 9.886,66	G	18	R\$ 14.830,05
A	19	R\$ 5.272,45	B	19	R\$ 5.858,12	C	19	R\$ 6.952,40	D	19	R\$ 7.647,48	E	19	R\$ 7.757,27	F	19	R\$ 10.084,40	G	19	R\$ 15.126,67
A	20	R\$ 5.377,88	B	20	R\$ 5.975,29	C	20	R\$ 7.091,43	D	20	R\$ 7.800,40	E	20	R\$ 7.912,41	F	20	R\$ 10.286,09	G	20	R\$ 15.429,20
A	21	R\$ 5.485,45	B	21	R\$ 6.094,79	C	21	R\$ 7.233,25	D	21	R\$ 7.956,41	E	21	R\$ 8.070,65	F	21	R\$ 10.491,84	G	21	R\$ 15.737,80
A	22	R\$ 5.595,15	B	22	R\$ 6.216,68	C	22	R\$ 7.377,93	D	22	R\$ 8.115,55	E	22	R\$ 8.232,08	F	22	R\$ 10.701,68	G	22	R\$ 16.052,55
A	23	R\$ 5.707,05	B	23	R\$ 6.341,02	C	23	R\$ 7.525,48	D	23	R\$ 8.277,88	E	23	R\$ 8.396,70	F	23	R\$ 10.915,72	G	23	R\$ 16.373,60
A	24	R\$ 5.821,19	B	24	R\$ 6.467,82	C	24	R\$ 7.676,00	D	24	R\$ 8.443,43	E	24	R\$ 8.564,66	F	24	R\$ 11.134,05	G	24	R\$ 16.701,06
A	25	R\$ 5.937,62	B	25	R\$ 6.597,17	C	25	R\$ 7.829,49	D	25	R\$ 8.612,31	E	25	R\$ 8.735,94	F	25	R\$ 11.356,72	G	25	R\$ 17.035,10

## ANEXO III

**Professores: PROFESSOR DE 1º A 4ª SÉRIE, PROFESSOR DE 1º A 4ª SÉRIE - ATUAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE 1º A 4ª SÉRIE - ILHA DO AMPARO, PROFESSOR DE 1º A 4ª SÉRIE - ILHA DO MEL, PROFESSOR DE 1º A 4ª SÉRIE - ILHA DO NACAR, PROFESSOR DE 1º A 4ª SÉRIE - ILHA DO TEIXEIRA, PROFESSOR DE 1º A 4ª SÉRIE - ILHA EUFRASINA, PROFESSOR DE 1º A 4ª SÉRIE - ILHA SÃO MIGUEL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE MÚSICA.**

PROFA20 - Magistério em Nível Médio (Em Extinção)	PROFB20 - Magistério em Nível Médio acrescido de Estudos Adicionais (Em Extinção)	PROFC20 - Magistério em Nível Médio acrescido de Licenciatura Curta (Em Extinção)	PROFD20 - Licenciatura Plena específica	PROFE20 - Licenciatura Plena específica e Pós-Graduação na área de educação	PROFF20 - Licenciatura Plena específica e Mestrado na área de educação	PROFG20 - Licenciatura Plena específica e Doutorado na área de educação
---	---	---	---	---	--	---

## 20 HORAS SEMANAIS

A	1	R\$ 2.433,88	B	1	R\$ 2.670,94	C	1	R\$ 2.686,93	D	1	R\$ 3.134,68	E	1	R\$ 3.448,17	F	1	R\$ 4.482,61	G	1	R\$ 6.723,93
A	2	R\$ 2.482,57	B	2	R\$ 2.724,35	C	2	R\$ 2.740,65	D	2	R\$ 3.197,39	E	2	R\$ 3.517,09	F	2	R\$ 4.572,26	G	2	R\$ 6.858,42
A	3	R\$ 2.532,21	B	3	R\$ 2.778,85	C	3	R\$ 2.795,47	D	3	R\$ 3.261,34	E	3	R\$ 3.587,48	F	3	R\$ 4.663,70	G	3	R\$ 6.995,58
A	4	R\$ 2.582,85	B	4	R\$ 2.834,43	C	4	R\$ 2.851,41	D	4	R\$ 3.326,56	E	4	R\$ 3.659,23	F	4	R\$ 4.757,00	G	4	R\$ 7.135,51
A	5	R\$ 2.634,50	B	5	R\$ 2.891,13	C	5	R\$ 2.908,42	D	5	R\$ 3.393,10	E	5	R\$ 3.732,44	F	5	R\$ 4.852,15	G	5	R\$ 7.278,23
A	6	R\$ 2.687,19	B	6	R\$ 2.948,97	C	6	R\$ 2.966,61	D	6	R\$ 3.460,92	E	6	R\$ 3.807,07	F	6	R\$ 4.949,19	G	6	R\$ 7.423,79
A	7	R\$ 2.740,94	B	7	R\$ 3.007,95	C	7	R\$ 3.025,94	D	7	R\$ 3.530,16	E	7	R\$ 3.883,23	F	7	R\$ 5.048,18	G	7	R\$ 7.572,27
A	8	R\$ 2.795,77	B	8	R\$ 3.068,06	C	8	R\$ 3.086,43	D	8	R\$ 3.600,73	E	8	R\$ 3.960,91	F	8	R\$ 5.149,14	G	8	R\$ 7.723,70
A	9	R\$ 2.851,67	B	9	R\$ 3.129,42	C	9	R\$ 3.148,17	D	9	R\$ 3.672,76	E	9	R\$ 4.040,10	F	9	R\$ 5.252,13	G	9	R\$ 7.878,16
A	10	R\$ 2.908,71	B	10	R\$ 3.192,04	C	10	R\$ 3.211,16	D	10	R\$ 3.746,22	E	10	R\$ 4.120,91	F	10	R\$ 5.357,19	G	10	R\$ 8.035,70
A	11	R\$ 2.966,89	B	11	R\$ 3.255,86	C	11	R\$ 3.275,38	D	11	R\$ 3.821,17	E	11	R\$ 4.203,33	F	11	R\$ 5.464,32	G	11	R\$ 8.196,43
A	12	R\$ 3.026,21	B	12	R\$ 3.320,99	C	12	R\$ 3.340,91	D	12	R\$ 3.897,56	E	12	R\$ 4.287,38	F	12	R\$ 5.573,63	G	12	R\$ 8.360,33
A	13	R\$ 3.086,72	B	13	R\$ 3.387,40	C	13	R\$ 3.407,72	D	13	R\$ 3.975,53	E	13	R\$ 4.373,14	F	13	R\$ 5.685,10	G	13	R\$ 8.527,54
A	14	R\$ 3.148,42	B	14	R\$ 3.455,15	C	14	R\$ 3.475,85	D	14	R\$ 4.055,05	E	14	R\$ 4.460,61	F	14	R\$ 5.798,81	G	14	R\$ 8.698,08
A	15	R\$ 3.211,42	B	15	R\$ 3.524,25	C	15	R\$ 3.545,39	D	15	R\$ 4.136,18	E	15	R\$ 4.549,80	F	15	R\$ 5.914,82	G	15	R\$ 8.872,05
A	16	R\$ 3.275,68	B	16	R\$ 3.594,74	C	16	R\$ 3.616,29	D	16	R\$ 4.218,89	E	16	R\$ 4.640,81	F	16	R\$ 6.033,09	G	16	R\$ 9.049,49
A	17	R\$ 3.341,15	B	17	R\$ 3.666,63	C	17	R\$ 3.688,61	D	17	R\$ 4.303,26	E	17	R\$ 4.733,60	F	17	R\$ 6.153,76	G	17	R\$ 9.230,50
A	18	R\$ 3.407,99	B	18	R\$ 3.739,96	C	18	R\$ 3.762,40	D	18	R\$ 4.389,33	E	18	R\$ 4.828,27	F	18	R\$ 6.276,85	G	18	R\$ 9.415,11
A	19	R\$ 3.476,15	B	19	R\$ 3.814,75	C	19	R\$ 3.837,64	D	19	R\$ 4.477,11	E	19	R\$ 4.924,83	F	19	R\$ 6.402,38	G	19	R\$ 9.603,40
A	20	R\$ 3.545,67	B	20	R\$ 3.891,03	C	20	R\$ 3.914,41	D	20	R\$ 4.566,63	E	20	R\$ 5.023,30	F	20	R\$ 6.530,44	G	20	R\$ 9.795,45
A	21	R\$ 3.616,57	B	21	R\$ 3.968,86	C	21	R\$ 3.992,70	D	21	R\$ 4.657,98	E	21	R\$ 5.123,81	F	21	R\$ 6.661,02	G	21	R\$ 9.991,37
A	22	R\$ 3.688,90	B	22	R\$ 4.048,23	C	22	R\$ 4.072,53	D	22	R\$ 4.751,14	E	22	R\$ 5.226,27	F	22	R\$ 6.794,26	G	22	R\$ 10.191,18
A	23	R\$ 3.762,67	B	23	R\$ 4.129,22	C	23	R\$ 4.153,97	D	23	R\$ 4.846,15	E	23	R\$ 5.330,82	F	23	R\$ 6.930,12	G	23	R\$ 10.395,01
A	24	R\$ 3.837,93	B	24	R\$ 4.211,79	C	24	R\$ 4.237,07	D	24	R\$ 4.943,07	E	24	R\$ 5.437,44	F	24	R\$ 7.068,72	G	24	R\$ 10.602,91
A	25	R\$ 3.914,70	B	25	R\$ 4.296,03	C	25	R\$ 4.321,82	D	25	R\$ 5.041,95	E	25	R\$ 5.546,19	F	25	R\$ 7.210,11	G	25	R\$ 10.814,95



## ANEXO IV

PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR, PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR			
PROPA40 - Licenciatura Plena em Pedagogia	PROPB40 - Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação na área de	PROPC40 - Licenciatura Plena em Pedagogia e Mestrado na área de educação	PROPD40 - Licenciatura Plena em Pedagogia e Doutorado na área de educação

40 HORAS SEMANAIS											
A	1	RS 6.284,24	B	1	RS 6.912,65	C	1	RS 8.986,44	D	1	RS 13.479,65
A	2	RS 6.409,91	B	2	RS 7.050,88	C	2	RS 9.166,18	D	2	RS 13.749,25
A	3	RS 6.538,07	B	3	RS 7.191,92	C	3	RS 9.349,51	D	3	RS 14.024,23
A	4	RS 6.668,87	B	4	RS 7.335,76	C	4	RS 9.536,49	D	4	RS 14.304,76
A	5	RS 6.802,24	B	5	RS 7.482,45	C	5	RS 9.727,22	D	5	RS 14.590,83
A	6	RS 6.938,30	B	6	RS 7.632,09	C	6	RS 9.921,75	D	6	RS 14.882,65
A	7	RS 7.077,05	B	7	RS 7.784,73	C	7	RS 10.120,20	D	7	RS 15.180,31
A	8	RS 7.218,58	B	8	RS 7.940,45	C	8	RS 10.322,63	D	8	RS 15.483,94
A	9	RS 7.362,97	B	9	RS 8.099,25	C	9	RS 10.529,05	D	9	RS 15.793,61
A	10	RS 7.510,21	B	10	RS 8.261,25	C	10	RS 10.739,64	D	10	RS 16.109,49
A	11	RS 7.660,41	B	11	RS 8.426,48	C	11	RS 10.954,40	D	11	RS 16.431,66
A	12	RS 7.813,62	B	12	RS 8.595,00	C	12	RS 11.173,49	D	12	RS 16.760,30
A	13	RS 7.969,87	B	13	RS 8.766,91	C	13	RS 11.396,96	D	13	RS 17.095,52
A	14	RS 8.129,29	B	14	RS 8.942,24	C	14	RS 11.624,91	D	14	RS 17.437,42
A	15	RS 8.291,87	B	15	RS 9.121,07	C	15	RS 11.857,44	D	15	RS 17.786,17
A	16	RS 8.457,72	B	16	RS 9.303,50	C	16	RS 12.094,58	D	16	RS 18.141,87
A	17	RS 8.626,86	B	17	RS 9.489,60	C	17	RS 12.336,47	D	17	RS 18.504,71
A	18	RS 8.799,38	B	18	RS 9.679,39	C	18	RS 12.583,20	D	18	RS 18.874,81
A	19	RS 8.975,39	B	19	RS 9.872,95	C	19	RS 12.834,86	D	19	RS 19.252,32
A	20	RS 9.154,88	B	20	RS 10.070,42	C	20	RS 13.091,60	D	20	RS 19.637,37
A	21	RS 9.338,00	B	21	RS 10.271,83	C	21	RS 13.353,40	D	21	RS 20.030,11
A	22	RS 9.524,79	B	22	RS 10.477,26	C	22	RS 13.620,46	D	22	RS 20.430,71
A	23	RS 9.715,25	B	23	RS 10.686,86	C	23	RS 13.892,86	D	23	RS 20.839,32
A	24	RS 9.909,56	B	24	RS 10.900,56	C	24	RS 14.170,72	D	24	RS 21.256,12
A	25	RS 10.107,76	B	25	RS 11.118,55	C	25	RS 14.454,17	D	25	RS 21.681,28

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**DC9B66D4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ**

**PROCURADORIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 10/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
---------------	------------------	------------------	--------------------	-------------------

AA4993	277490A000212255	12/11/2024	55680	R\$ 195,23
ACZ4E76	277490A000212534	12/11/2024	76331	R\$ 293,47
AFJ0E03	277490A000212256	12/11/2024	55680	R\$ 195,23
AFR2G33	277490A000212526	12/11/2024	76331	R\$ 293,47
AHD1178	277490A000212539	12/11/2024	54284	R\$ 293,47
AII6055	277490A000212231	12/11/2024	55680	R\$ 195,23
AKD2A27	277490A000212528	12/11/2024	76331	R\$ 293,47
ALZ8920	277490A000212228	12/11/2024	55414	R\$ 195,23
ALZ9020	277490F000160744	05/11/2024	60503	R\$ 293,47
AML4667	277490F000160756	06/11/2024	60503	R\$ 293,47
ANH1649	277490F000160760	06/11/2024	60503	R\$ 293,47
ANV1C14	277490F000160742	05/11/2024	60503	R\$ 293,47
AOI9I02	277490A000211829	12/11/2024	55680	R\$ 195,23
AOJ5308	277490F000160754	06/11/2024	60503	R\$ 293,47
AOZ7A54	277490F000160757	06/11/2024	60503	R\$ 293,47
AQK8986	277490F000160753	06/11/2024	60503	R\$ 293,47
AQO3I00	277490A000212516	11/11/2024	76331	R\$ 293,47
AQT0D60	277490F000160741	05/11/2024	60503	R\$ 293,47
AQT5I28	277490A000212533	12/11/2024	76331	R\$ 293,47
AQX3826	277490A000212530	12/11/2024	76331	R\$ 293,47
ATO8572	277490F000160584	08/11/2024	60503	R\$ 293,47
AVF4F57	277490A000211830	12/11/2024	55680	R\$ 195,23
AVG0F93	277490F000160743	05/11/2024	60503	R\$ 293,47
AVN8601	277490F000160752	06/11/2024	60503	R\$ 293,47
AVY2J34	277490A000212227	12/11/2024	55414	R\$ 195,23
AVY9E50	277490A000212529	12/11/2024	76331	R\$ 293,47
AWD0B66	277490A000212257	12/11/2024	55680	R\$ 195,23
AWI6E36	277490F000160759	06/11/2024	60503	R\$ 293,47
AYJ5H13	277490A000211831	12/11/2024	55680	R\$ 195,23
AYT2090	277490F000160751	06/11/2024	60503	R\$ 293,47
AZD1D29	277490A000212527	12/11/2024	76331	R\$ 293,47

AZI5B94	277490A000212253	21/10/2024	55680	R\$ 195,23
BBT9F69	277490F000160745	05/11/2024	60503	R\$ 293,47
BBW1023	277490A000212521	11/11/2024	55411	R\$ 195,23
BBZ7470	277490F000160581	08/11/2024	60503	R\$ 293,47
BCF9135	277490F000160758	06/11/2024	60503	R\$ 293,47
BCJ8812	277490A000211835	12/11/2024	55414	R\$ 195,23
BCM9F61	277490A000211834	12/11/2024	55414	R\$ 195,23
BCS6F31	277490F000160749	06/11/2024	60503	R\$ 293,47
BCW8J98	277490A000212515	11/11/2024	76331	R\$ 293,47
BDD3H74	277490F000160755	06/11/2024	60503	R\$ 293,47
BDE5E26	277490F000160746	05/11/2024	60503	R\$ 293,47
BEI2D60	277490A000212520	11/11/2024	76331	R\$ 293,47
CJH5C61	277490F000160582	08/11/2024	60503	R\$ 293,47
CQL7338	277490F000160578	08/11/2024	60503	R\$ 293,47
CQR4D84	277490A000212229	12/11/2024	55680	R\$ 195,23
CWB4E09	277490A000212230	12/11/2024	55680	R\$ 195,23
DIN1E75	277490A000212513	11/11/2024	76331	R\$ 293,47
DLU6G23	277490A000184924	04/11/2024	76251	R\$ 293,47
DQV7H34	277490NIC0037213	25/10/2024	50020	R\$ 390,46
EFB2676	277490A000212517	11/11/2024	76331	R\$ 293,47
EVR1266	277490A000212536	12/11/2024	76331	R\$ 293,47
EYF0457	277490A000211832	12/11/2024	55680	R\$ 195,23
FCB4020	277490A000212525	11/11/2024	55411	R\$ 195,23
HSA0782	277490A000212523	11/11/2024	76251	R\$ 293,47
JMD4035	277490A000212254	21/10/2024	54522	R\$ 195,23
KAQ2B19	277490F000160579	08/11/2024	60503	R\$ 293,47
LYA9B45	277490A000212519	11/11/2024	76331	R\$ 293,47
QAP2C14	277490A000212232	12/11/2024	61220	R\$ 293,47
QBS7A46	277490A000211833	12/11/2024	55414	R\$ 195,23
QHG3G72	277490F000160583	08/11/2024	60503	R\$ 293,47

QJM7843	277490F000160580	08/11/2024	60503	R\$ 293,47
RHE9C65	277490A000212531	12/11/2024	76331	R\$ 293,47
RHP2A02	277490A000184926	06/11/2024	54522	R\$ 195,23
RYI4C32	277490F000160750	06/11/2024	60503	R\$ 293,47
SDP1A25	277490F000160748	05/11/2024	60503	R\$ 293,47
SDQ4D76	277490A000212537	12/11/2024	76331	R\$ 293,47
SIL2C40	277490NIC0037214	25/10/2024	50020	R\$ 390,46
TAN4D32	277490A000212514	11/11/2024	76331	R\$ 293,47
TIS7I60	277490A000212538	12/11/2024	76251	R\$ 293,47

**Publicado por:**  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
**Código Identificador:**84919A51

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**PROCESSO SELETIVO MODELIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº01/2024 EDITAL Nº03/2025 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

**PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2024**

**Edital n.º 03/2025**

O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 044/2023:

**RESOLVE**

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 06/2024 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2024.

**PROFESSOR PEDAGOGIA 20H (SEC EDUCAÇÃO)**

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
70	DHYPERSON LUAN DE OLIVEIRA	03/03/1993	SEDE	30	10	-	-	-	-	40
71	JOSIELLY LIMA BAITEL	29/07/1995	SEDE	30	-	-	-	10	-	40
72	CRISTINA DE SOUZA KRUL	03/05/2000	SEDE	30	10	-	-	-	-	40
73	ANDRESSA TELASKO GIRARDI	10/04/1999	SEDE	30	5	-	-	-	4	39
74	JOELMA DE FATIMA SANTOS	08/06/1983	SEDE	30	-	0	-	-	8	38

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H (SEC EDUCAÇÃO)**

N	NOME	NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
4	MARCIA APARECIDA AMAM CIRICO	12/05/1981	30	-	-	-	15	-	45

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **03/02/2025 a 07/02/2025, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA	
CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS	
1-Cédula de Identidade;	
2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;	
3-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;	
4-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);	
5-CPF dos dependentes;	
6-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;	
7-Certificado Militar (para homens);	
8-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;	
9-Título de Eleitor;	
10-Comprovante de Conta Bancária; (Cresol);	
11-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);	
12 – CTPS Carteira de Trabalho.	
13 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.	
14 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional)**	

\*\*Exames necessários para cada cargo:

Professor Pedagogia e Professor de Educação Física: Exame clínico; acuidade visual, avaliação perceptiva da voz.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 03 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRADEPARTAMENTO DE RH  
EDITAL Nº 041/2025 CONCURSO 001/2024

EDITAL Nº 041/2025

CONCURSO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para os cargos de Professor 20h, e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**Art. 1º** - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2024, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

**Professor – Ampla concorrência**

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2371122	ANA LUIZA MARCHESI DAL BOSCO	72.00	2.50	58.00	66.25	52	PROFESSOR	26/11/1993	8.00	14.00	10.00	40.00
2374724	BARBARA GABRIELA BONIN	70.00	5.00	56.00	65.50	53	PROFESSOR	17/09/1994	8.00	8.00	6.00	48.00
2375042	CARLA REGINA DURANTE BONETTI	72.00		58.00	65.00	54	PROFESSOR	09/09/1979	6.00	18.00	8.00	40.00
2375448	ALINE HOLDEFER CERESOLI	70.00		59.00	64.50	55	PROFESSOR	10/03/1995	6.00	10.00	6.00	48.00
2372143	VERGINIA RIZZO	58.00	5.00	66.00	64.50	56	PROFESSOR	03/01/1977	8.00	10.00	8.00	32.00
2371446	MARIA CRISTINA BERTOTTI ALBERTON	58.00	5.00	66.00	64.50	57	PROFESSOR	26/06/1983	6.00	14.00	6.00	32.00

**Art. 2º** - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 31 de Janeiro de 2025.



**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andressa Geremia  
**Código Identificador:**C7B4AEF0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ**  
**DESPESA POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em Reais
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/tot. d)		INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.900.000,00	9.742.095,68	421.221,37	8.350.769,34	100,00	1.391.326,34	1.065.522,84	6.500.262,77	100,00	3.241.832,91	1.850.506,57
Urbanismo	6.830.000,00	9.672.095,68	421.221,37	8.350.769,34	100,00	1.321.326,34	1.065.522,84	6.500.262,77	100,00	3.171.832,91	1.850.506,57
Infra Estrutura Urbana	6.830.000,00	9.672.095,68	421.221,37	8.350.769,34	100,00	1.321.326,34	1.065.522,84	6.500.262,77	100,00	3.171.832,91	1.850.506,57
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.900.000,00	9.742.095,68	421.221,37	8.350.769,34	100,00	1.391.326,34	1.065.522,84	6.500.262,77	100,00	3.241.832,91	1.850.506,57
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/jan/2025 - 16h e 53m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

<b>VENICIUS DJALMA ROSA</b>	<b>JOSÉ DONIZETE DE LIMA</b>	<b>DIANARA CHISTINA MARTINS PEREIRA</b>	<b>EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ</b>
Presidente	Contador	Tesoureira	Controle Interno

**Publicado por:**  
 Dianara Christina Martins Pereira  
**Código Identificador:**C27F42A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 2 - DEDFS**

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RS 1,00
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-</b>	51.014.129,58	85.436.589,23	9.352.334,50	68.362.726,86	100,00	17.073.862,37	12.846.047,26	66.864.207,54	100,00	18.572.381,69	1.498.519,32

ORÇAMENTÁRIAS)											
LEGISLATIVA	1.700.002,00	2.000.002,00	219.970,26	1.737.318,92	2,54	262.683,08	363.936,39	1.737.318,92	2,60	262.683,08	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.700.002,00	2.000.002,00	219.970,26	1.737.318,92	2,54	262.683,08	363.936,39	1.737.318,92	2,60	262.683,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.827.411,90	5.921.245,70	1.004.321,12	4.790.867,30	7,01	1.130.378,40	1.146.156,53	4.776.009,96	7,14	1.145.235,74	14.857,34
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	390.000,00	400.611,41	87.287,53	373.994,15	0,55	26.617,26	87.287,53	373.994,15	0,56	26.617,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	420.000,00	636.041,85	208.346,42	547.852,73	0,80	88.189,12	211.825,72	547.852,73	0,82	88.189,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.427.411,90	4.281.404,15	606.144,06	3.294.622,97	4,82	986.781,18	744.500,17	3.279.765,63	4,91	1.001.638,52	14.857,34
CONTROLE INTERNO	100.000,00	90.638,47	16.595,55	84.347,15	0,12	6.291,32	16.595,55	84.347,15	0,13	6.291,32	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO	220.000,00	217.409,28	43.549,27	213.147,83	0,31	4.261,45	43.549,27	213.147,83	0,32	4.261,45	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	170.000,00	247.136,66	33.108,40	230.748,07	0,34	16.388,59	33.108,40	230.748,07	0,35	16.388,59	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	48.003,88	9.289,89	46.154,40	0,07	1.849,48	9.289,89	46.154,40	0,07	1.849,48	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.295.389,00	5.120.896,42	639.140,41	3.079.228,62	4,50	2.041.667,80	864.118,40	3.073.338,62	4,60	2.047.557,80	5.890,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	184.779,00	1.598.244,50	3.467,67	227.714,39	0,33	1.370.530,11	43.923,31	227.714,39	0,34	1.370.530,11	0,00
ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	25.000,00	161.784,95	9.496,27	136.542,11	0,20	25.242,84	43.052,92	136.542,11	0,20	25.242,84	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2.085.610,00	3.360.866,97	626.176,47	2.714.972,12	3,97	645.894,85	777.142,17	2.709.082,12	4,05	651.784,85	5.890,00
SAÚDE	11.090.653,68	21.843.617,36	1.931.652,55	18.657.032,83	27,29	3.186.584,53	3.368.775,68	18.530.238,83	27,71	3.313.378,53	126.794,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	543.000,00	1.245.807,15	230.995,74	1.229.710,47	1,80	16.096,68	233.750,70	1.229.377,47	1,84	16.429,68	333,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.211.000,00	3.632.048,54	636.626,73	3.420.025,37	5,00	212.023,17	726.505,27	3.379.605,05	5,05	252.443,49	40.420,32
ATENÇÃO BÁSICA	7.379.303,68	15.134.160,77	823.831,62	12.612.786,59	18,45	2.521.374,18	2.156.127,34	12.526.745,91	18,73	2.607.414,86	86.040,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	203.050,00	342.663,28	-9.507,33	230.131,77	0,34	112.531,51	622,00	230.131,77	0,34	112.531,51	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	435.000,00	902.478,10	192.602,39	901.920,63	1,32	557,47	192.602,39	901.920,63	1,35	557,47	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	319.300,00	586.459,52	57.103,40	262.458,00	0,38	324.001,52	59.167,98	262.458,00	0,39	324.001,52	0,00
TRABALHO	381.001,38	632.577,85	119.062,18	605.549,67	0,89	27.028,18	119.062,18	605.549,67	0,91	27.028,18	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	381.001,38	632.577,85	119.062,18	605.549,67	0,89	27.028,18	119.062,18	605.549,67	0,91	27.028,18	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	13.167.615,50	18.102.146,88	3.009.890,57	16.691.954,41	24,42	1.410.192,47	3.243.013,72	16.653.498,29	24,91	1.448.648,59	38.456,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.000,00	1.136.648,37	275.880,41	1.108.457,22	1,62	28.191,15	276.666,72	1.108.457,22	1,66	28.191,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	357.500,00	449.473,73	15.796,82	379.706,98	0,56	69.766,75	19.901,82	379.706,98	0,57	69.766,75	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	40.632,13	0,00	0,00	0,00	40.632,13	0,00	0,00	0,00	40.632,13	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	208.000,00	372.366,56	37.800,00	339.133,24	0,50	33.233,32	37.800,00	339.133,24	0,51	33.233,32	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.161.323,30	2.268.503,46	445.001,99	2.021.197,50	2,96	247.305,96	451.090,84	2.021.197,50	3,02	247.305,96	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.496.431,20	10.075.188,14	1.414.579,80	9.492.590,52	13,89	582.597,62	1.495.359,99	9.460.042,89	14,15	615.145,25	32.547,63
ENSINO MÉDIO	1.059.360,00	1.748.500,14	393.796,58	1.712.862,97	2,51	35.637,17	510.103,82	1.712.862,97	2,56	35.637,17	0,00
ENSINO SUPERIOR	1,00	133.334,33	26.666,69	120.000,00	0,18	13.334,33	26.666,69	120.000,00	0,18	13.334,33	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.590.000,00	1.877.500,02	400.368,28	1.518.005,98	2,22	359.494,04	425.423,84	1.512.097,49	2,26	365.402,53	5.908,49
CULTURA	767.000,00	1.294.284,75	70.081,49	1.186.017,80	1,73	108.266,95	44.315,58	1.116.939,80	1,67	177.344,95	69.078,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	713.000,00	1.063.747,93	48.011,33	959.950,82	1,40	103.797,11	19.233,33	891.172,82	1,33	172.575,11	68.778,00
DIFUSÃO CULTURAL	54.000,00	230.536,82	22.070,16	226.066,98	0,33	4.469,84	25.082,25	225.766,98	0,34	4.769,84	300,00
URBANISMO	5.292.728,12	6.093.289,71	681.091,20	5.334.876,65	7,80	758.413,06	1.407.859,84	5.127.645,98	7,67	965.643,73	207.230,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	234.850,13	32.289,23	212.352,09	0,31	22.498,04	32.289,23	212.352,09	0,32	22.498,04	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	1.755.000,00	1.051.136,94	135.020,55	952.162,19	1,39	98.974,75	377.930,47	836.575,52	1,25	214.561,42	115.586,67
SERVIÇOS URBANOS	3.467.728,12	4.807.302,64	513.781,42	4.170.362,37	6,10	636.940,27	997.640,14	4.078.718,37	6,10	728.584,27	91.644,00
SANEAMENTO	3.138.970,00	3.217.048,71	383.356,11	2.500.871,84	3,66	716.176,87	384.541,06	2.468.168,64	3,69	748.880,07	32.703,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	828.250,21	846.241,73	130.739,03	811.416,02	1,19	34.825,71	144.138,08	810.066,02	1,21	36.175,71	1.350,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.385,00	22.385,00	0,00	0,00	0,00	22.385,00	0,00	0,00	0,00	22.385,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	899.415,00	849.415,00	0,00	231.187,51	0,34	618.227,49	0,00	231.187,51	0,35	618.227,49	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.388.919,79	1.499.006,98	252.617,08	1.458.268,31	2,13	40.738,67	240.402,98	1.426.915,11	2,13	72.091,87	31.353,20
GESTÃO AMBIENTAL	424.000,00	784.979,35	85.346,34	683.749,49	1,00	101.229,86	144.055,04	683.749,49	1,02	101.229,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.000,00	536.764,47	59.567,39	530.234,70	0,78	6.529,77	88.751,09	530.234,70	0,79	6.529,77	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	84.001,00	68.401,00	0,00	0,00	0,00	68.401,00	0,00	68.401,00	0,00	68.401,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	32.999,00	169.813,88	25.038,95	148.830,96	0,22	20.982,92	54.563,95	148.830,96	0,22	20.982,92	0,00
TURISMO	10.000,00	10.000,00	740,00	4.683,83	0,01	5.316,17	740,00	4.683,83	0,01	5.316,17	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

AGRICULTURA	455.000,00	844.909,13	42.987,46	653.038,61	0,96	191.870,52	48.682,91	651.630,23	0,97	193.278,90	1.408,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.000,00	218.028,76	17.926,28	204.972,65	0,30	13.056,11	17.689,71	204.432,25	0,31	13.596,51	540,40
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	386.000,00	626.880,37	25.061,18	448.065,96	0,66	178.814,41	30.993,20	447.197,98	0,67	179.682,39	867,98
TRANSPORTE	4.519.981,00	14.675.646,29	760.726,14	8.906.524,78	13,03	5.769.121,51	1.155.283,44	7.904.423,17	11,82	6.771.223,12	1.002.101,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	113.427,70	31.056,82	52.901,61	0,08	60.526,09	31.056,82	52.901,61	0,08	60.526,09	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.404.981,00	14.562.218,59	729.669,32	8.853.623,17	12,95	5.708.595,42	1.124.226,62	7.851.521,56	11,74	6.710.697,03	1.002.101,61
DESPORTO E LAZER	393.500,00	2.672.455,73	240.293,04	2.311.182,26	3,38	361.273,47	391.830,86	2.311.182,26	3,46	361.273,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	241.500,00	336.949,16	38.666,30	297.335,88	0,43	39.613,28	45.106,30	297.335,88	0,44	39.613,28	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	152.000,00	2.335.506,57	201.626,74	2.013.846,38	2,95	321.660,19	346.724,56	2.013.846,38	3,01	321.660,19	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.270.000,00	2.192.323,80	164.415,63	1.224.513,68	1,79	967.810,12	164.415,63	1.224.513,68	1,83	967.810,12	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	1.936.996,80	164.415,63	1.224.513,68	1,79	712.483,12	164.415,63	1.224.513,68	1,83	712.483,12	0,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	370.000,00	255.327,00	0,00	0,00	0,00	255.327,00	0,00	0,00	0,00	255.327,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.877,00	41.165,55	0,00	0,00	0,00	41.165,55	0,00	0,00	0,00	41.165,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.877,00	41.165,55	0,00	0,00	0,00	41.165,55	0,00	0,00	0,00	41.165,55	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>51.014.129,58</b>	<b>85.436.589,23</b>	<b>9.352.334,50</b>	<b>68.362.726,86</b>	<b>100,00</b>	<b>17.073.862,37</b>	<b>12.846.047,26</b>	<b>66.864.207,54</b>	<b>100,00</b>	<b>18.572.381,69</b>	<b>1.498.519,32</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERÓNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 14:07:08.

Nota(s) Explicativa(s):

**Publicado por:**  
Simone Ap. de Santana Almeida  
**Código Identificador:**8B88527A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 12 - ASPS**

CONSOLIDADO				Exercício de 2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
					R\$ 1,00
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>3.369.098,18</b>	<b>3.369.098,18</b>	<b>3.916.421,98</b>	<b>116,25</b>	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	452.050,00	452.050,00	311.304,97	68,87	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	906.000,00	906.000,00	690.354,79	76,20	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.048,18	501.048,18	1.401.243,81	279,66	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.510.000,00	1.510.000,00	1.513.518,41	100,23	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>34.445.000,00</b>	<b>34.445.000,00</b>	<b>41.619.306,36</b>	<b>120,83</b>	
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	23.238.390,30	119,17	
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	1.424.542,49	647,52	
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.302.630,52	108,55	
Cota-Parte ICMS	13.380.000,00	13.380.000,00	15.416.458,95	115,22	
Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	237.284,10	163,64	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>37.814.098,18</b>	<b>37.814.098,18</b>	<b>45.535.728,34</b>	<b>120,42</b>	

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)</b>  - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA  (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
			Até o Bimestre (d)	%	Até o Bimestre (e)	%	Até o Bimestre (f)	%	

				(d/e) x		(e/c) x		(f/c) x	não Processados
				100		100		100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.962.063,68	6.132.512,36	5.746.200,89	93,70	5.721.508,11	93,30	5.688.674,90	92,76	24.692,78
Despesas Correntes	3.877.223,68	5.255.318,27	5.119.115,82	97,41	5.094.423,04	96,94	5.061.589,83	96,31	24.692,78
Despesas de Capital	84.840,00	877.194,09	627.085,07	71,49	627.085,07	71,49	627.085,07	71,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.130.000,00	3.471.357,70	3.311.783,35	95,40	3.271.363,03	94,24	3.234.087,52	93,16	40.420,32
Despesas Correntes	2.130.000,00	3.471.357,70	3.311.783,35	95,40	3.271.363,03	94,24	3.234.087,52	93,16	40.420,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.000,00	35.582,05	34.508,72	96,98	34.508,72	96,98	32.235,07	90,59	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.582,05	34.508,72	96,98	34.508,72	96,98	32.235,07	90,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	121.959,84	121.402,57	99,54	121.402,57	99,54	114.448,05	93,84	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	121.959,84	121.402,57	99,54	121.402,57	99,54	114.448,05	93,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	543.000,00	1.245.807,15	1.229.710,47	98,71	1.229.377,47	98,68	1.220.693,45	97,98	333,00
Despesas Correntes	543.000,00	1.245.807,15	1.229.710,47	98,71	1.229.377,47	98,68	1.220.693,45	97,98	333,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.770.063,68</b>	<b>11.007.219,10</b>	<b>10.443.606,00</b>	<b>94,88</b>	<b>10.378.159,90</b>	<b>94,29</b>	<b>10.290.138,99</b>	<b>93,49</b>	<b>65.446,10</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.443.606,00	10.378.159,90	10.290.138,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>10.443.606,00</b>	<b>10.378.159,90</b>	<b>10.290.138,99</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.830.359,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'	3.613.246,75	3.547.800,65	3.459.779,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS</b>			
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,93	22,79	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial  (no exercício atual)  (h)	Despesas Custeadas no Exercício  de Referência			Saldo Final  (não aplicado)'  (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas  (i)	Liquidadas  (j)	Pagas  (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	Empenhos do exercício de referência 2024	6.830.359,25	10.378.159,90	3.547.800,65	153.467,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior 2023	5.895.531,03	9.367.352,98	3.471.821,95	240.639,84	0,00	0,00	0,00	240.639,84	0,00	3.471.821,95
Empenhos de 2022	5.413.954,16	8.474.864,28	3.060.910,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060.910,12
Empenhos de 2021	4.215.359,34	4.359.858,98	144.499,64	0,00	12.987,88	0,00	0,00	0,00	0,00	157.487,52
Empenhos de 2020 e anteriores	3.466.398,08	6.095.074,46	2.628.676,38	0,00	29,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628.705,84
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O</b>										
FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O</b>										
FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO</b>										
DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.896.000,00	3.896.000,00	7.167.793,10	183,98
Proveniente da União	3.896.000,00	3.896.000,00	5.030.803,61	129,13
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	2.136.989,49	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	174.200,00	174.200,00	542.337,03	311,33
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.070.200,00</b>	<b>4.070.200,00</b>	<b>7.710.130,13</b>	<b>189,43</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA  ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA  (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x	Até o Bimestre (e)	(e/c) x	Até o Bimestre (f)	(f/c) x		
				100		100		100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.183.290,00	8.745.608,91	6.734.939,78	77,01	6.673.591,88	76,31	6.391.672,79	73,08	61.347,90	
Despesas Correntes	2.478.130,00	5.735.496,44	4.884.955,81	85,17	4.838.827,91	84,37	4.826.027,94	84,14	46.127,90	
Despesas de Capital	705.160,00	3.010.112,47	1.849.983,97	61,46	1.834.763,97	60,95	1.565.644,85	52,01	15.220,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	46.000,00	57.195,84	11.195,84	19,57	11.195,84	19,57	11.195,84	19,57	0,00	
Despesas Correntes	46.000,00	57.195,84	11.195,84	19,57	11.195,84	19,57	11.195,84	19,57	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.050,00	242.556,68	230.131,77	94,88	230.131,77	94,88	230.131,77	94,88	0,00	
Despesas Correntes	10.050,00	242.556,68	230.131,77	94,88	230.131,77	94,88	230.131,77	94,88	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	284.300,00	550.877,47	227.949,28	41,38	227.949,28	41,38	227.949,28	41,38	0,00	
Despesas Correntes	152.110,00	418.687,47	227.949,28	54,44	227.949,28	54,44	227.949,28	54,44	0,00	
Despesas de Capital	132.190,00	132.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	335.000,00	780.518,26	780.518,06	100,00	780.518,06	100,00	780.518,06	100,00	0,00	
Despesas Correntes	335.000,00	780.518,26	780.518,06	100,00	780.518,06	100,00	780.518,06	100,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>3.858.640,00</b>	<b>10.376.757,16</b>	<b>7.984.734,73</b>	<b>76,95</b>	<b>7.923.386,83</b>	<b>76,36</b>	<b>7.641.467,74</b>	<b>73,64</b>	<b>61.347,90</b>	
(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)										

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA  (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x	Até o Bimestre (e)	(e/c) x	Até o Bimestre (f)	(f/c) x		
				100		100		100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.145.353,68	14.878.121,27	12.481.140,67	83,89	12.395.099,99	83,31	12.080.347,69	81,20	86.040,68	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.176.000,00	3.528.553,54	3.322.979,19	94,17	3.282.558,87	93,03	3.245.283,36	91,97	40.420,32	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.050,00	242.556,68	230.131,77	94,88	230.131,77	94,88	230.131,77	94,88	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	319.300,00	586.459,52	262.458,00	44,75	262.458,00	44,75	260.184,35	44,37	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	435.000,00	902.478,10	901.920,63	99,94	901.920,63	99,94	894.966,11	99,17	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	543.000,00	1.245.807,15	1.229.710,47	98,71	1.229.377,47	98,68	1.220.693,45	97,98	333,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>10.628.703,68</b>	<b>21.383.976,26</b>	<b>18.428.340,73</b>	<b>86,18</b>	<b>18.301.546,73</b>	<b>85,59</b>	<b>17.931.606,73</b>	<b>83,86</b>	<b>126.794,00</b>	



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO  E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO  CONSORCIO CISNOP DA SAUDE	VALORES	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS		Inscritas em  Restos a Pagar  não Processados (e)
	TRANSFERIDOS  POR CONTRATO  DE RATEIO  (a)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS		
		Até o Bimestre	(b%/a) x	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x	Até o Bimestre (d)	(d%/a) x	
		(b)	100					
ATENÇÃO BÁSICA (I)	2.972.111,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.972.111,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>	2.972.111,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO  E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO  CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	VALORES	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS		Inscritas em  Restos a Pagar  não Processados (e)
	TRANSFERIDOS  POR CONTRATO  DE RATEIO  (a)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS		
		Até o Bimestre	(b%/a) x	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x	Até o Bimestre (d)	(d%/a) x	
		(b)	100					
ATENÇÃO BÁSICA (I)	324.543,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	324.543,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>	324.543,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO  E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO  CODENOP	VALORES	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS		Inscritas em  Restos a Pagar  não Processados  (e)
	TRANSFERIDOS  POR CONTRATO  DE RATEIO  (a)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS		
		Até o Bimestre	(b%/a) x	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x	Até o Bimestre (d)	(d%/a) x	
		(b)	100					
ATENÇÃO BÁSICA (I)	29.510,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.510,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>	29.510,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 14:25:57.

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 29/01/2025

**Publicado por:**  
Simone Ap. de Santana Almeida  
**Código Identificador:**955A3267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 3 - RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													TOTAL	PREVISÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL	PREVISÃO	
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024			Dez/2024

														(ÚLT. 12 MES.)	ATUALIZADA
															2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.296.094,46</b>	<b>5.639.824,34</b>	<b>5.091.258,87</b>	<b>5.358.721,21</b>	<b>7.017.778,09</b>	<b>6.644.812,60</b>	<b>4.343.941,74</b>	<b>6.211.885,70</b>	<b>5.422.188,01</b>	<b>6.045.130,88</b>	<b>5.562.439,87</b>	<b>7.573.950,04</b>	<b>70.208.025,81</b>	<b>56.606.556,58</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.724,60	355.122,49	410.635,33	420.969,30	336.290,21	323.435,85	339.433,50	622.967,94	449.175,91	308.885,15	365.338,96	530.636,74	4.706.615,98	5.078.368,18	
I.P.T.U.	7.995,29	53.691,41	132.640,97	20.720,61	16.399,37	17.798,09	12.025,95	9.360,85	11.063,63	8.061,10	7.075,16	14.472,54	311.304,97	452.050,00	
I.S.S.	75.199,54	77.669,90	124.518,88	79.586,09	124.285,28	117.414,72	109.685,06	137.171,58	163.677,67	115.178,93	107.768,41	169.087,75	1.401.243,81	501.048,18	
I.T.B.I.	21.900,00	64.104,33	43.504,95	15.847,35	24.495,69	7.912,50	8.850,00	301.254,37	42.210,00	56.041,10	22.179,00	82.055,50	690.354,79	906.000,00	
I.R.R.F.	117.610,11	94.568,49	23.877,25	209.303,17	109.936,76	115.654,56	154.453,17	120.343,56	122.436,69	111.085,52	125.673,04	208.576,09	1.513.518,41	1.510.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.019,66	65.088,36	86.093,28	95.512,08	61.173,11	64.655,98	54.419,32	54.837,58	109.787,92	18.518,50	102.643,35	56.444,86	790.194,00	1.709.270,00	
Contribuições	46.632,46	28.848,40	48.506,09	66.128,74	35.637,25	68.090,38	47.692,82	28.381,79	25.632,43	66.252,16	48.296,80	69.862,74	579.962,06	460.000,00	
Receita Patrimonial	144.221,97	120.126,41	126.015,49	129.481,11	128.990,50	116.051,56	137.264,14	196.103,92	110.250,96	125.333,57	103.593,33	132.841,38	1.570.274,34	1.306.150,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	144.221,97	120.126,41	126.015,49	129.481,11	128.990,50	116.051,56	137.264,14	121.603,92	110.000,96	123.784,07	102.343,33	131.561,38	1.491.444,84	1.306.150,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	250,00	1.549,50	1.250,00	1.280,00	78.829,50	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	183.948,25	183.942,16	182.448,16	209.007,20	195.218,28	187.730,26	224.412,33	187.971,11	197.448,93	207.825,42	181.785,05	225.657,86	2.367.395,01	2.234.055,00	
Transferências Correntes	4.675.800,54	4.949.195,75	4.158.569,79	4.532.052,40	6.296.896,23	5.949.504,55	3.582.267,70	4.537.686,57	4.625.589,48	5.323.719,73	4.862.509,98	6.597.440,98	60.091.233,70	47.527.983,40	
Cota-Parte do F.P.M.	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19	2.051.352,34	2.202.810,39	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64	25.638.025,22	20.820.000,00	
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.191.057,24	1.080.814,24	1.154.960,50	1.392.404,57	1.150.302,43	1.189.355,65	1.419.497,36	1.214.242,64	1.315.198,29	1.479.404,71	1.249.894,68	1.579.326,64	15.416.458,95	13.380.000,00	
Cota-Parte do I.P.V.A.	385.018,91	169.667,15	165.309,61	151.326,27	143.725,01	52.723,32	55.992,77	39.428,38	42.450,58	33.532,22	36.565,16	26.891,14	1.302.630,52	1.200.000,00	
Cota-Parte do I.T.R.	53.145,14	5.014,38	1.574,38	5.665,37	30.392,56	5.297,47	9.929,58	13.136,49	114.646,04	986.650,01	94.548,50	104.542,57	1.424.542,49	220.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	14.761,72	15.353,01	18.036,98	15.598,35	16.417,80	20.630,09	18.235,23	24.678,35	31.126,20	18.289,65	20.311,26	23.845,46	237.284,10	145.000,00	
Transferências do FUNDEB	693.857,79	562.930,58	497.003,52	528.809,88	594.918,72	503.107,44	529.885,46	514.418,72	484.058,28	568.573,26	524.849,63	622.086,64	6.624.499,92	5.412.183,40	
Outras Transferências Correntes	354.840,24	418.867,73	640.534,59	680.906,77	2.309.787,37	1.975.580,19	-838.205,28	864.549,42	693.648,69	610.758,27	854.331,62	882.192,89	9.447.792,50	6.350.800,00	
Outras Receitas Correntes	1.766,64	2.589,13	165.084,01	1.082,46	24.745,62	0,00	12.871,25	638.774,37	14.090,30	13.114,85	915,75	17.510,34	892.544,72	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>725.420,21</b>	<b>793.479,25</b>	<b>604.147,37</b>	<b>664.466,91</b>	<b>678.437,75</b>	<b>694.163,20</b>	<b>586.246,46</b>	<b>631.743,52</b>	<b>605.833,39</b>	<b>828.877,48</b>	<b>696.665,63</b>	<b>814.319,00</b>	<b>8.323.800,17</b>	<b>6.845.000,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	725.420,21	793.479,25	604.147,37	664.466,91	678.437,75	694.163,20	586.246,46	631.743,52	605.833,39	828.877,48	696.665,63	814.319,00	8.323.800,17	6.845.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.570.674,25</b>	<b>4.846.345,09</b>	<b>4.487.111,50</b>	<b>4.694.254,30</b>	<b>6.339.340,34</b>	<b>5.950.649,40</b>	<b>3.757.695,28</b>	<b>5.580.142,18</b>	<b>4.816.354,62</b>	<b>5.216.253,40</b>	<b>4.865.774,24</b>	<b>6.759.631,04</b>	<b>61.884.225,64</b>	<b>49.761.556,58</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	-1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO</b>	<b>4.570.674,25</b>	<b>4.846.345,09</b>	<b>4.487.111,50</b>	<b>4.694.254,30</b>	<b>4.939.340,34</b>	<b>5.950.649,40</b>	<b>5.157.695,28</b>	<b>5.580.142,18</b>	<b>4.816.354,62</b>	<b>5.216.253,40</b>	<b>4.865.774,24</b>	<b>6.759.631,04</b>	<b>61.884.225,64</b>	<b>48.761.556,58</b>	
<b>DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>															
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(CF, art. 198, §11) (VII)															
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>4.570.674,25</b>	<b>4.846.345,09</b>	<b>4.487.111,50</b>	<b>4.694.254,30</b>	<b>4.939.340,34</b>	<b>5.950.649,40</b>	<b>5.157.695,28</b>	<b>5.580.142,18</b>	<b>4.816.354,62</b>	<b>5.216.253,40</b>	<b>4.865.774,24</b>	<b>6.759.631,04</b>	<b>61.884.225,64</b>	<b>48.761.556,58</b>	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERÔNIMO

DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 15:22:01.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:  
Simone Ap. de Santana Almeida  
Código Identificador: B3691388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 7 - DRPPO

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR												
CONSOLIDADO											Data de emissão: 29/01/2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE												
SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / MÊS DEZEMBRO 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)</b>	347.688,83	1.756.296,22	1.463.619,59	560.588,15	79.777,31	1.028.465,32	1.686.785,78	1.350.166,36	1.350.166,36	1.342.222,29	22.862,45	102.639,76
<b>PODER EXECUTIVO</b>	347.688,83	1.756.296,22	1.463.619,59	560.588,15	79.777,31	1.028.465,32	1.686.785,78	1.350.166,36	1.350.166,36	1.342.222,29	22.862,45	102.639,76
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	507,96	0,00	0,00	0,00	507,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507,96
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS E VI	842,20	0,00	0,00	0,00	842,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,20
GABINETE DO PREFEITO	13.542,80	14.922,76	14.922,76	13.185,02	357,78	101.485,83	88,82	0,00	0,00	101.574,65	0,00	357,78
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	56.080,46	0,00	0,00	55.985,86	94,60	36.041,61	0,00	0,00	0,00	36.041,61	0,00	94,60
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	172,48	0,00	0,00	172,48	0,00	5.856,56	0,00	0,00	0,00	5.856,56	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.803,00	0,00	0,00	3.803,00	0,00	24.228,88	0,00	0,00	0,00	24.228,88	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,55	0,00	0,00	0,00	3.025,55	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	50.518,48	0,00	0,00	50.510,42	8,06	99.993,58	0,00	0,00	0,00	99.993,58	0,00	8,06
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	67.511,76	0,00	0,00	66.974,08	537,68	78.632,01	0,00	0,00	0,00	78.632,01	0,00	537,68
SECRETARIA DE SAUDE	73.048,52	0,00	0,00	71.115,57	1.932,95	424.867,93	0,00	0,00	0,00	424.867,93	0,00	1.932,95
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,10	204.105,12	123.513,62	80.591,60	0,00	34.835,90	323.757,99	287.817,61	287.817,61	70.776,28	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	48.117,49	512.830,19	305.113,75	207.281,22	48.552,71	2.383,93	159.180,54	118.413,73	118.413,73	42.670,61	480,13	49.032,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	14.379,83	131.969,43	130.864,46	1.729,13	13.755,67	4.487,57	81.364,72	80.185,20	80.185,20	5.371,70	295,39	14.051,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	0,00	41.383,37	41.383,37	0,00	0,00	0,00	24.737,91	24.737,91	24.737,91	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	913,85	368.627,52	368.514,29	121,74	905,34	12.499,63	22.561,12	18.905,62	18.905,62	16.128,47	26,66	932,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.200,00	29.945,99	29.945,99	0,00	1.200,00	1.359,43	267.100,14	263.563,40	263.563,40	4.896,17	0,00	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.645,22	178.872,57	178.845,71	579,86	6.092,22	65.441,71	589.625,78	459.642,47	459.642,47	180.825,02	14.600,00	20.692,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.386,68	259.064,27	255.940,64	8.520,17	4.990,14	133.325,20	209.964,76	96.496,42	96.496,42	239.333,27	7.460,27	12.450,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	18,00	10.800,00	10.800,00	18,00	0,00	0,00	8.404,00	404,00	404,00	8.000,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	3.775,00	3.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total (III) = (I + II):</b>	<b>347.688,83</b>	<b>1.756.296,22</b>	<b>1.463.619,59</b>	<b>560.588,15</b>	<b>79.777,31</b>	<b>1.028.465,32</b>	<b>1.686.785,78</b>	<b>1.350.166,36</b>	<b>1.350.166,36</b>	<b>1.342.222,29</b>	<b>22.862,45</b>	<b>102.639,76</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 15:28:03.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:  
Simone Ap. de Santana Almeida  
Código Identificador: 282EA90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF - 1 - DDP

MUNICÍPIO DE															
SÃO JERÔNIMO DA SERRA -															
PR															
CONSOLIDADO														Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		2.027.850,03	1.933.285,31	161.495,95	4.192.464,99	1.685.524,89	2.053.090,21	2.127.790,09	2.896.259,73	2.079.548,05	2.091.514,50	2.065.507,50	3.283.368,00	26.597.699,25	0,00
Pessoal Ativo		2.022.034,03	1.927.469,31	161.495,95	4.180.436,99	1.679.510,89	2.047.076,21	2.121.776,09	2.887.238,73	2.073.534,05	2.085.500,50	2.059.493,50	3.274.347,00	26.519.913,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.809.555,95	1.730.075,78	133.180,47	3.596.701,96	1.841.184,72	1.833.395,27	1.908.607,33	2.669.064,78	1.866.786,80	1.869.359,87	1.850.839,72	2.696.800,91	23.805.553,56	0,00
Obrigações Patronais		212.478,08	197.393,53	28.315,48	583.735,03	-161.673,83	213.680,94	213.168,76	218.173,95	206.747,25	216.140,63	208.653,78	577.546,09	2.714.359,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		5.816,00	5.816,00	0,00	12.028,00	6.014,00	6.014,00	6.014,00	9.021,00	6.014,00	6.014,00	6.014,00	9.021,00	77.786,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		5.816,00	5.816,00	0,00	12.028,00	6.014,00	6.014,00	6.014,00	9.021,00	6.014,00	6.014,00	6.014,00	9.021,00	77.786,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		47.942,56	79.896,56	0,00	190.618,56	38.458,68	57.110,01	85.900,81	27.680,00	32.462,14	36.580,11	24.249,17	110.476,48	731.375,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais		33.680,36	54.438,52	0,00	142.798,68	13.000,64	34.815,72	64.819,75	4.349,24	9.426,20	13.544,17	0,00	40.106,29	410.979,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	1.793,00	0,00	0,00	0,00	294,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.087,82	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15		14.262,20	25.458,04	0,00	46.026,88	25.458,04	22.294,29	21.081,06	23.035,94	23.035,94	23.035,94	24.249,17	70.370,19	318.307,69	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>		<b>1.979.907,47</b>	<b>1.853.388,75</b>	<b>161.495,95</b>	<b>4.001.846,43</b>	<b>1.647.066,21</b>	<b>1.995.980,20</b>	<b>2.041.889,28</b>	<b>2.868.579,73</b>	<b>2.047.085,91</b>	<b>2.054.934,39</b>	<b>2.041.258,33</b>	<b>3.172.891,52</b>	<b>25.866.324,17</b>	<b>0,00</b>



<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>%SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>61.884.225,64</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)</b>	<b>61.884.225,64</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)</b>	<b>25.866.324,17</b>	<b>41,80%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>37.130.535,38</b>	<b>60%</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>35.274.008,61</b>	<b>57%</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>33.417.481,84</b>	<b>54%</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 13:42:28.

MUNICÍPIO DE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA -

PR

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar

não processados inscritos em 31

de dezembro do

exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de

cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

**Publicado por:**  
Simone Ap. de Santana Almeida  
**Código Identificador:DA08FF88**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - 5 - DDCRP**

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR										
CONSOLIDADO										
Exercício de 2024										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
<b>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR</b>										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
RS 1,00										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					

<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>900.427,10</b>	<b>6.469,83</b>	<b>466.402,81</b>	<b>0,00</b>	<b>28.569,36</b>	<b>0,00</b>	<b>398.985,10</b>	<b>1.020.899,77</b>	<b>0,00</b>	<b>-621.914,67</b>
Transferências do FUNDEB	-3.418.627,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.418.627,55	0,00	0,00	-3.418.627,55
Transferências Voluntárias	2.724.233,37	1.652,70	73.125,16	0,00	0,00	0,00	2.649.455,51	732.703,20	0,00	1.916.752,31
Alienação de Bens	553.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.970,00	0,00	0,00	553.970,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.945.056,24	2.502,73	304.505,34	0,00	0,00	0,00	1.638.048,17	128.659,57	0,00	1.509.388,60
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.362.474,29	2.314,40	1.010,73	0,00	0,00	0,00	2.359.149,16	0,00	0,00	2.359.149,16
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.155,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,68	0,00	0,00	1.155,68
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	-3.696.543,39	0,00	0,00	0,00	28.569,36	0,00	-3.725.112,75	0,00	0,00	-3.725.112,75
Outras Origens	428.708,46	0,00	87.761,58	0,00	0,00	0,00	340.946,88	159.537,00	0,00	181.409,88
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>22.132.457,56</b>	<b>73.307,48</b>	<b>1.437.013,55</b>	<b>22.862,45</b>	<b>10.036,19</b>	<b>0,00</b>	<b>20.589.237,89</b>	<b>477.619,55</b>	<b>0,00</b>	<b>20.111.618,34</b>
Recursos Ordinários / Livres	22.132.457,56	73.307,48	1.437.013,55	22.862,45	10.036,19	0,00	20.589.237,89	477.619,55	0,00	20.111.618,34
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>23.032.884,66</b>	<b>79.777,31</b>	<b>1.903.416,36</b>	<b>22.862,45</b>	<b>38.605,55</b>	<b>0,00</b>	<b>20.988.222,99</b>	<b>1.498.519,32</b>	<b>0,00</b>	<b>19.489.703,67</b>
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>23.032.884,66</b>	<b>79.777,31</b>	<b>1.903.416,36</b>	<b>22.862,45</b>	<b>38.605,55</b>	<b>0,00</b>	<b>20.988.222,99</b>	<b>1.498.519,32</b>	<b>0,00</b>	<b>19.489.703,67</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 16:50:58.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

**Publicado por:**  
Simone Ap. de Santana Almeida  
**Código Identificador:**091A8BFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - 1 - DDP - EX**

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA -															
PR															
PODER EXECUTIVO														Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	LIQUIDADAS														
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)		

															PROCESSADOS
															(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.948.987,58	1.849.587,20	80.805,47	4.114.369,19	1.596.543,48	1.968.327,74	2.035.391,37	2.807.477,83	2.006.174,57	2.004.933,82	1.977.809,81	3.159.085,08	25.549.493,14	0,00	
Pessoal Ativo	1.943.171,58	1.843.771,20	80.805,47	4.102.341,19	1.590.529,48	1.962.313,74	2.029.377,37	2.798.456,83	2.000.160,57	1.998.919,82	1.971.795,81	3.150.064,08	25.471.707,14	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.747.474,99	1.660.981,10	66.494,12	3.530.587,94	1.769.117,61	1.762.634,54	1.832.621,09	2.595.691,30	1.793.413,32	1.795.986,39	1.769.855,56	2.584.113,39	22.908.971,35	0,00	
Obrigações Patronais	195.696,59	182.790,10	14.311,35	571.753,25	-178.588,13	199.679,20	196.756,28	202.765,53	206.747,25	202.933,43	201.940,25	565.950,69	2.562.735,79	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.816,00	5.816,00	0,00	12.028,00	6.014,00	6.014,00	6.014,00	9.021,00	6.014,00	6.014,00	6.014,00	9.021,00	77.786,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Penções	5.816,00	5.816,00	0,00	12.028,00	6.014,00	6.014,00	6.014,00	9.021,00	6.014,00	6.014,00	6.014,00	9.021,00	77.786,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	47.942,56	79.896,56	0,00	190.618,56	38.458,68	57.110,01	85.900,81	27.680,00	32.462,14	36.580,11	24.249,17	110.476,48	731.375,08	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	33.680,36	54.438,52	0,00	142.798,68	13.000,64	34.815,72	64.819,75	4.349,24	9.426,20	13.544,17	0,00	40.106,29	410.979,57	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	1.793,00	0,00	0,00	0,00	294,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.087,82	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	14.262,20	25.458,04	0,00	46.026,88	25.458,04	22.294,29	21.081,06	23.035,94	23.035,94	23.035,94	24.249,17	70.370,19	318.307,69	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.901.045,02</b>	<b>1.769.690,64</b>	<b>80.805,47</b>	<b>3.923.750,63</b>	<b>1.558.084,80</b>	<b>1.911.217,73</b>	<b>1.949.490,56</b>	<b>2.779.797,83</b>	<b>1.973.712,43</b>	<b>1.968.353,71</b>	<b>1.953.560,64</b>	<b>3.048.608,60</b>	<b>24.818.118,06</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>61.884.225,64</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)</b>	<b>61.884.225,64</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)</b>	<b>24.818.118,06</b>	<b>40,10%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>33.417.481,85</b>	<b>54%</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>31.746.607,76</b>	<b>51,3%</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>30.075.733,67</b>	<b>48,6%</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 18:01:20.

Publicado por:  
Simone Ap. de Santana Almeida  
Código Identificador: E434A416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF - 5 - DDCRP - EX

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR											
PODER EXECUTIVO										Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h))	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar Não Empenhados e Liquidados de Exercícios Anteriores (e)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>900.427,10</b>	<b>6.469,83</b>	<b>466.402,81</b>	<b>0,00</b>	<b>28.569,36</b>	<b>0,00</b>	<b>398.985,10</b>	<b>1.020.899,77</b>	<b>0,00</b>	<b>-621.914,67</b>	
Transferências do FUNDEB	-3.418.627,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.418.627,55	0,00	0,00	-3.418.627,55	
Transferências Voluntárias	2.724.233,37	1.652,70	73.125,16	0,00	0,00	0,00	2.649.455,51	732.703,20	0,00	1.916.752,31	
Alienação de Bens	553.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.970,00	0,00	0,00	553.970,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Programas	1.945.056,24	2.502,73	304.505,34	0,00	0,00	0,00	1.638.048,17	128.659,57	0,00	1.509.388,60	
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.362.474,29	2.314,40	1.010,73	0,00	0,00	0,00	2.359.149,16	0,00	0,00	2.359.149,16	
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.155,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,68	0,00	0,00	1.155,68	
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Restituíveis	-3.696.543,39	0,00	0,00	0,00	28.569,36	0,00	-3.725.112,75	0,00	0,00	-3.725.112,75	
Outras Origens	428.708,46	0,00	87.761,58	0,00	0,00	0,00	340.946,88	159.537,00	0,00	181.409,88	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>22.132.457,56</b>	<b>73.307,48</b>	<b>1.437.013,55</b>	<b>22.862,45</b>	<b>10.036,19</b>	<b>0,00</b>	<b>20.589.237,89</b>	<b>477.619,55</b>	<b>0,00</b>	<b>20.111.618,34</b>	
Recursos Ordinários / Livres	22.132.457,56	73.307,48	1.437.013,55	22.862,45	10.036,19	0,00	20.589.237,89	477.619,55	0,00	20.111.618,34	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>23.032.884,66</b>	<b>79.777,31</b>	<b>1.903.416,36</b>	<b>22.862,45</b>	<b>38.605,55</b>	<b>0,00</b>	<b>20.988.222,99</b>	<b>1.498.519,32</b>	<b>0,00</b>	<b>19.489.703,67</b>	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>23.032.884,66</b>	<b>79.777,31</b>	<b>1.903.416,36</b>	<b>22.862,45</b>	<b>38.605,55</b>	<b>0,00</b>	<b>20.988.222,99</b>	<b>1.498.519,32</b>	<b>0,00</b>	<b>19.489.703,67</b>	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 18:02:58.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

**Publicado por:**  
 Simone Ap. de Santana Almeida  
**Código Identificador:**F022DBED

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 1**

PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL																
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b>																
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024																
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Setembro/2024 - Dezembro/2024)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	NÃO
	LIQUIDADAS															
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.421,13	91.000,51	89.799,86	180.745,60	452.967,10	0,00		
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.421,13	91.000,51	89.799,86	180.745,60	452.967,10	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.408,98	75.207,04	74.214,77	146.286,83	371.117,62	0,00		
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.012,15	15.793,47	15.585,09	34.458,77	81.849,48	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)</b> (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.421,13	91.000,51	89.799,86	180.745,60	452.967,10	0,00		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>16.039.391,36</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	268.280,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)</b>	<b>15.471.111,36</b>	

<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)</b>	<b>452.967,10</b>	<b>2,93%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>928.266,68</b>	<b>6%</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>881.853,35</b>	<b>5,7%</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>835.440,01</b>	<b>5,4%</b>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

<b>DANIEL AMARAL</b>	<b>PAULA CRISTINA DIAS</b>	<b>ANDREA DE LIMA SILVA</b>
Presidente	Contadora	Controle Interno

**Publicado por:**  
 Paula Cristina Dias Ramos  
**Código Identificador:**E3E48C39

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 5**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR											
PODER LEGISLATIVO									Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
<b>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR</b>											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A											
DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE											
DE 2024											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Pagos	Do Exercício								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 30/01/2025, às 08:51:39.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):

<b>DANIEL AMARAL</b>	<b>PAULA CRISTINA DIAS</b>	<b>ANDREA DE LIMA SILVA</b>
Presidente	Contadora	Controle Interno

**Publicado por:**  
Paula Cristina Dias Ramos  
Código Identificador:3EC57222

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b>														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS (Últimos 12 Meses) EXECUTADAS</b>													<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)</b>
	<b>LÍQUIDADAS</b>													
	<b>1 / 2.024</b>	<b>2 / 2.024</b>	<b>3 / 2.024</b>	<b>4 / 2.024</b>	<b>5 / 2.024</b>	<b>6 / 2.024</b>	<b>7 / 2.024</b>	<b>8 / 2.024</b>	<b>9 / 2.024</b>	<b>10 / 2.024</b>	<b>11 / 2.024</b>	<b>12 / 2.024</b>	<b>TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)</b>	<b>12</b>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.282,70	106.638,46	101.601,57	101.601,58	101.601,57	114.479,31	101.601,57	101.601,57	101.601,57	101.601,57	101.601,57	131.118,21	1.264.331,25	0,00
Pessoal Ativo	99.282,70	106.638,46	101.601,57	101.601,58	101.601,57	114.479,31	101.601,57	101.601,57	101.601,57	101.601,57	101.601,57	131.118,21	1.264.331,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.825,35	87.810,19	83.856,59	83.856,59	83.856,59	96.734,33	83.856,59	83.856,59	83.856,59	83.856,59	83.856,59	105.319,42	1.042.542,01	0,00
Obrigações Patronais	17.457,35	18.828,27	17.744,98	17.744,99	17.744,98	17.744,98	17.744,98	17.744,98	17.744,98	17.744,98	17.744,98	25.798,79	221.789,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF)															
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	99.282,70	106.638,46	101.601,57	101.601,58	101.601,57	114.479,31	101.601,57	101.601,57	101.601,57	101.601,57	101.601,57	131.118,21	1.264.331,25	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	0,00	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)</b>	<b>1.264.331,25</b>	<b>0,00</b>
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/jan/2025 as 15h e 33m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

<b>ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA</b> Contadora	<b>FABIANO MACEDO CARDOSO</b> Presidente Câmara
---	--

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**81B9D69C

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA										
PODER LEGISLATIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em 30/jan/2025 as 13h e 44m.

<b>ELLANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA</b>	<b>FABIANO MACEDO CARDOSO</b>
Contadora	Presidente Câmara

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:264AB31B**